



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 70

São Paulo, Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Número 66

Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

Documento: [121095098](#) | Decreto

DECRETO Nº 64.101, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Gestão.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Gestão constantes do Anexo I deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidade de CDAs-unitários, observadas as seguintes regras:

I - incluídos os que constam da coluna “Situação Nova” sem correspondência na coluna “Situação Atual”;

II - suprimidos, por força da alteração prevista neste decreto, os constantes da coluna “Situação Atual” sem correspondência na coluna “Situação Nova”;

III - mantidos, com alterações de denominação, de critérios de ocupação ou de lotação eventualmente ocorridas, os constantes de ambas as colunas.

Art. 2º A quantidade de cargos de provimento em comissão e de CDAs-unitários da Secretaria Municipal de Gestão é a constante do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor 15 dias úteis após a data de sua publicação, revogado o Anexo II do Decreto nº 63.696, de 27 de agosto de 2024, o artigo 1º do Decreto nº 53.685, de 1º de janeiro de 2013, e o artigo 1º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES

Secretária Municipal de Gestão

ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI

Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de março de 2025.

Documento original assinado nº [120946409](#)

Anexos I e II integrantes do Decreto nº 64.101 , de 13 de março de 2025

Anexos nº [120949608](#)

Documento: [121489581](#) | Decreto

DECRETO Nº 64.102, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como especifica parte dos cargos de provimento em comissão extintos pelo artigo 12 da Lei nº 18.221, de 27 de dezembro de 2024.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído, no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal das Subprefeituras, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo AE, criado pelo artigo 10 da Lei nº 18.221, de 27 de dezembro de 2024, do Quadro dos Profissionais da Administração - QPA de que trata a Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, na conformidade do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, ficam especificados, dentre os cargos de provimento em comissão extintos pelo artigo 12 da Lei nº 18.221, de 2024, os constantes do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES

Secretária Municipal de Gestão

ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI

Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de março de 2025.

Documento original assinado nº [121454507](#)

Anexos I e II nº [121503381](#)

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Documento: [121371122](#) | Portaria

Portaria SECOM nº 01 de 12 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000153-7

Constitui o Grupo de Trabalho para o Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais (PLPD) no âmbito das Coordenações de Publicidade, Imprensa, Comunicação Digital e Assessoria Administrativa de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

FABIO PORTELA SAVIETTO, Secretário Especial de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 18 do [Decreto 58.954](#),

[de 19 de setembro de 2019](#), no Decreto 62.100/2022 e Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#), que estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, visando à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa CGM nº 02/2024, de 23 de dezembro de 2024](#), que aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais, regulamentando o procedimento de autoavaliação para os órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO [o Decreto nº 59.767, de 15 de setembro de 2020](#), que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade das Coordenações de Publicidade, Imprensa, Comunicação Digital e Assessoria Administrativa de Comunicação do Gabinete do Prefeito, com a LGPD e as demais normativas correlatas, assegurando a proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para o Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais (PLPD) no âmbito das Coordenações de Publicidade, Imprensa, Comunicação Digital e Assessoria Administrativa de Comunicação do Gabinete do Prefeito, com a finalidade de avaliar o nível de conformidade das Coordenações com a LGPD e identificar ações necessárias para a adequação às disposições legais vigentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Gabinete de SECOM

Titular: Affonso Prado Filho - RF: 922.485-8

II - Assessoria Administrativa de Comunicação - PREF/AAC

Titular: Neiva Trevisan - RF 807.374-1

Suplente: Daniela Despato Zago - RF: 839.244-7

III - Coordenação de Publicidade - PREF/CP

Titular: Rosalina Côrrea da Silva - RF 885.723-7

Suplente: Eliane Pereira Silva - RF 885.995-7

IV - Coordenação de Imprensa - PREF/CI

Titular: Antonio Carlos de Souza - RF 887.070-5

Suplente: Fernando Gaspareto - RF 840.573-5

V - Coordenação de Comunicação Digital

Titular: Victor Luiz Bispo Marmiroli - RF 889.467-1

Suplente: Thawany Silva Simões dos Santos - RF 922.373-8

Art. 3º As atribuições do Grupo de Trabalho serão as seguintes:

I - Realizar o diagnóstico da maturidade das Coordenações de Publicidade, Imprensa, Comunicação Digital e Assessoria Administrativa de Comunicação do Gabinete do Prefeito em relação à proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela LGPD e pelo Decreto nº 59.767/2020.

II - Elaborar relatórios periódicos sobre o nível de conformidade da SECOM com a legislação vigente, identificando pontos de melhoria e propondo soluções.

III - Analisar e revisar as práticas e processos internos relacionados à coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais na SECOM.

IV - Desenvolver e implementar políticas de governança de dados pessoais e segurança da informação, assegurando a proteção de dados no âmbito de SECOM.

V - Realizar treinamentos e capacitações periódicas sobre a LGPD e proteção de dados pessoais aos servidores das Coordenações de Publicidade, Imprensa, Comunicação Digital e Assessoria Administrativa de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

VI - Propor ações corretivas e de melhoria contínua nos processos de proteção de dados, visando a conformidade com a legislação e a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar anualmente um relatório detalhado sobre os resultados alcançados e as ações implementadas para o cumprimento das obrigações da LGPD. Conforme o art. 3º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 2 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024](#).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de março de 2025.

FABIO PORTELA SAVIETTO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIAS

Documento: [121503472](#) | Portaria

Portaria 546, de 13 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000406-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar a senhora EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, RF 883.949.2, a pedido, do cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Justiça, vaga 17280.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121501799

Documento: [121503509](#) | Portaria

Portaria 547, de 13 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000394-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ROGÉRIO SILVEIRA DOTTI, RF 817.578.1, para exercer a função de Chefe de Subprocuradoria I, símbolo FDA-1, da Segunda Subprocuradoria - PROCED - 22, da Segunda Procuradoria - PROCED - 2, do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24258, constante da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121352106

Documento: [121503515](#) | Portaria

Portaria 548, de 13 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000394-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. RAFAELLE TEIXEIRA MARTINS DAMASCENO, RF 817.560.8, para exercer a função de Chefe de

Subprocuradoria I, símbolo FDA-1, da Segunda Subprocuradoria - JUD-32, da Terceira Procuradoria - JUD-3, do Departamento Judicial - JUD, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24233, constante da Lei 17.720/21.

2. LUCAS REIS LYRA, RF 939.205.0, para exercer a função de Chefe de Subprocuradoria I, símbolo FDA-1, da Segunda Subprocuradoria - PROCED-22, da Segunda Procuradoria - PROCED-2, do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24258, constante da Lei 17.720/21.

3. ANA PAULA BIRRER, RF 738.644.3, para exercer a função de Assessor Jurídico III, símbolo FDA-5, da Assessoria Jurídico-Consultiva, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24175, constante da Lei 17.720/21.

4. FLÁVIA PASSUCCI, RF 729.196.5, para exercer a função de Assessor Jurídico III, símbolo FDA-5, da Assessoria Jurídico-Consultiva, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24174, constante da Lei 17.720/21.

5. RENATO SPAGGIARI, RF 748.105.5, para exercer a função de Assessor Jurídico III, símbolo FDA-5, da Assessoria Jurídico-Consultiva, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24176, constante da Lei 17.720/21.

6. LUIS FERNANDO DE SOUZA PASTANA, RF 851.350.3, para exercer a função de Assessor Jurídico IV, símbolo FDA-6, da Assessoria Jurídico-Consultiva, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24167, constante da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121353275

Documento: [121503543](#) | Portaria

Portaria 549, de 13 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000394-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1. o Inspetor de Divisão ROGÉRIO DE JESUS ALVES, RF 654.283.2, excepcionalmente, a partir de 18/02/2025, até ulterior deliberação, para exercer a função de Assessor de Comando I, do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, símbolo FDA-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22834, de provimento em comissão, dentre os integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.496/22.

2. o Inspetor de Divisão RODOLPHO VALENTINO FULGÊNCIO, RF 680.428.4, excepcionalmente, a partir de 18/02/2025, até ulterior deliberação, para exercer a função de Comandante de Inspetoria, símbolo FDA-4, da Inspetoria Regional de Ermelino Matarazzo, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22858, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.496/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121396586

Documento: [121503458](#) | Apostila de Portaria

APOSTILA DA PORTARIA 458-PREF, ITEM 3, DE 24/02/2025, PUBLICADA NO DOC DE 05/03/2025

Processo SEI 6055.2025/0000331-4

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto é ROBERTO SAMORINHA PELLEGRINI, RF 931.600.1, vaga 25755, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [121199754](#).

Documento: [121503465](#) | Apostila de Portaria

APOSTILA DA PORTARIA 514-PREF, DE 07/03/2025, PUBLICADA NO DOC DE 10/03/2025

Processo SEI 6011.2025/0000905-3

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora MARIA LUCIA PALMA LATORRE, RF 612.720.7, vaga 20325, é a pedido e a partir de 10/03/2025, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [121459085](#).

Documento: [121503457](#) | Apostila de Portaria

APOSTILA DA PORTARIA 455-PREF, ITEM 24, DE 24/02/2025, PUBLICADA NO DOC DE 05/03/2025

Processo SEI 6039.2025/0000488-7

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto é AUGUSTO TADEU RODRIGUES, RF 533.577.9, vaga 26695, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [121189290](#).

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Documento: [121503434](#) | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 61, de 13 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000406-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora PAOLA SANCHEZ VALLEJO DE MORAES FORJAZ, RF 918.345.1, para responder pelo cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Justiça, vaga 17280.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121501814

Documento: [121503453](#) | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 62, de 13 de março de 2025
Processo SEI 6010.2025/0000407-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar a designação do senhor ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR, RF 886.006.8, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13512.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121503024

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Documento: [121503438](#) | Título de Nomeação

Título de Nomeação 253 de 13 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000407-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RODRIGO HAYASHI GOULART, RF 947.075.1, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2025, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 121502960.

Documento: [121503449](#) | **Apostila de Título de Nomeação**

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 204-PREF, ITEM 10, DE 28/02/2025, PUBLICADO NO DOC DE 05/03/2025

Processo SEI 6046.2025/0001342-6

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor LUCAS SANCHEZ RAMOS, RF 888.282.7, é da vaga 25964, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [121182700](#).

Secretaria de Governo Municipal

SGM/ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121471687](#) | **Despacho**

Interessado: DAVI COENI DOS SANTOS - CPF. 013.519.421-07.

Assunto: Requerimento em PAR - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica. Lei federal nº 12.846/2013 e Decreto municipal nº 55.107/2014.

D E S P A C H O:

I - À vista dos elementos contidos no SEI 6011.2024/0002051-9, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da SGM, dou ciência ao requerente **DAVI COENI DOS SANTOS - CPF. 013.519.421-07** para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de extinção sem resolução do mérito, promova a regularização de sua representação.

II - Publique-se.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretario do Governo Municipal

SGM

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [121500389](#) | **Portaria**

Portaria SGM 72, de 13 de março de 2025

Processo SEI 7810.2025/0000255-1

Altera a [Portaria PREF-73, de 23 de março de 2017](#)

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 2º do [Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da [Lei 15.893, de 7 de novembro de 2013](#), e constituído pela [Portaria PREF-73, de 23 de março de 2017](#), com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal das Subprefeituras, a senhora SANDRA REGINA PEREIRA DA

SILVA, RF 897.266.4, e senhor FÁBIO KNEESE FLAKS, RF 897.250.8.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações da senhora GIULIA MAGRINI RETT e CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, revogando a [Portaria SGM 34, de 28 de fevereiro de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [121234226](#)

Documento: [121500513](#) | **Portaria**

Portaria SGM 73, de 13 de março de 2025

Processo SEI 6065.2024/0000184-5

Altera a [Portaria 125-PREF, de 15 de maio de 2017](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do [Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do item 1 da [Portaria 125-PREF, de 15 de maio de 2017](#), com as alterações posteriores, e designar o senhor ERNANI ALVES BEZERRA, RF 896.398.3, e a senhora RENATA GRECCO, RF 791.929.8, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, integrar a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, instituída pelo [Decreto nº 36.072, de 09 de maio de 1996](#), com alterações posteriores e reorganizada pelo [Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017](#), e [Decreto nº 63.016, de 11 de dezembro de 2023](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores Douglas Bernardes de Souza e Fabricio Saturno de Oliveira, designados pela [Portaria SGM nº 60, de 11 de abril de 2024](#), para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [121393030](#)

Documento: [121500585](#) | **Portaria**

Portaria SGM 74, de 13 de março de 2025

Processo SEI nº 6011.2023/0000093-1

Altera a [Portaria SGM nº 159, de 21 de setembro de 2023](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do [Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002](#),

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 35/2023 - SGM, firmado com a empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria SGM nº 159, de 21 de setembro de 2023, e designar para autuar como fiscal do referido contrato, na qualidade de titular, a servidora LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO, RF 726.624-3.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da Senhora TARSILA AMARAL FABRE, designada pela [Portaria SGM nº 159, de 21 de setembro de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [121401971](#)

Documento: [121500680](#) | **Portaria**

Portaria SGM 75, de 13 de março de 2025

Processo SEI 6027.2025/0005072-7

Altera a [Portaria SGM nº 115, de 29 de junho de 2023](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 2º do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da [Portaria SGM nº 115, de 29 de junho de 2023](#), e designar o senhor RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, RF 739.956.1, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente pela Coordenação de Fiscalização Ambiental, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, biênio 2023-2025, nos termos do inciso II do artigo 34 da [Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009](#), e do inciso II do artigo 1º do [Decreto nº 58.873, de 22 de julho de 2019](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor WILLIAN ARAÚJO AGRA, designado pela [Portaria SGM nº 115, de 29 de junho de 2023](#), para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [121192721](#)

COORDENADORIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Documento: [121499221](#) | **Comunicado**

São Paulo, 13 de março de 2025.

Edital de Concorrência: EC n.º 006/2023/SGM-SMT.

Processo Administrativo: 6011.2022/0001869-3

Interessados: PMSP, SMT, SGM/SEDP

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo - Bloco Leste.

Assunto: Publicação da Ata de Sessão Pública de Licitação de Abertura do Envelope N.º 2, realizada em 13 de março de 2025.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela **Portaria nº 08/2024/SGM-SEDP** (documento SEI! [093615043](#)), representada por seu Presidente Eduardo Gracio Relva Dias, seus membros João Bonett Neto, Jomar Santos de Lisboa, Marcos Paulo Andrade e por sua Secretária Juliana Rodrigues de Oliveira, comunica a publicação da Ata da Sessão de Licitação de Abertura do Envelope N.º 2 do Consórcio Bloco Leste, licitante do Edital de Concorrência nº **EC/006/2023/SGM-SMT** (documento SEI! [121499113](#)).

O referido documento também está disponível nos links abaixo:

<https://capital.sp.gov.br/desestatizacao_projetos/w/terminal/343598> ou

<<https://tinyurl.com/uf2vednm>>.

Documentos Relacionados:

I - Ata de Sessão Pública de Licitação de Abertura do Envelope N.º 2 do Edital de Concorrência nº **EC 006/2023/SGM-SMT** (documento SEI! [121499113](#)).

Atenciosamente,

Sumário			
Esta edição é composta por 313 páginas			
Atos do Executivo	001	Subprefeitura Penha	210
Gabinete do Prefeito	001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	210
Secretaria de Governo Municipal	003	Subprefeitura de Pinheiros	210
Secretaria Municipal de Gestão	006	Subprefeitura de Santo Amaro	210
Secretaria Municipal de Habitação	008	Subprefeitura da Sé	210
Secretaria Municipal da Educação	012	Subprefeitura da Capela do Socorro	210
Secretaria Municipal da Fazenda	017	Autarquia Hospitalar Municipal	210
Secretaria Municipal de Saúde	036	Hospital do Servidor Público Municipal	213
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	049	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	214
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	049	Negócios	214
Procuradoria Geral do Município	061	Gabinete do Prefeito	214
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	061	Secretaria de Governo Municipal	214
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	065	Secretaria Municipal de Justiça	215
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	065	Secretaria Municipal de Gestão	215
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	066	Secretaria Municipal da Educação	216
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	067	Secretaria Municipal de Saúde	234
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	072	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	249
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	073	Procuradoria Geral do Município	250
Controladoria Geral do Município	074	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	250
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	075	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	251
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	076	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	251
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	076	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	254
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	085	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	265
Secretaria Municipal das Subprefeituras	099	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	266
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	101	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	267
Subprefeitura do Butantã	102	Controladoria Geral do Município	267
Subprefeitura do Campo Limpo	103	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	267
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	104	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	268
Subprefeitura da Cidade Ademar	104	Secretaria Municipal de Turismo	268
Subprefeitura Cidade Tiradentes	105	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	268
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	105	Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	269
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	106	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	269
Subprefeitura de Guaianases	106	Subprefeitura de Guaianases	269
Subprefeitura do Ipiranga	107	Subprefeitura do Ipiranga	270
Subprefeitura do Itaim Paulista	109	Subprefeitura de Itaquera	270
Subprefeitura de Itaquera	110	Subprefeitura do Jaconã / Tremembé	270
Subprefeitura do Jabaquara	111	Subprefeitura da Lapa	271
Subprefeitura do Jaconã / Tremembé	111	Subprefeitura da Mooca	271
Subprefeitura da Lapa	112	Subprefeitura de Parelheiros	271
Subprefeitura de M'Boi Mirim	114	Subprefeitura de Pinheiros	272
Subprefeitura da Mooca	115	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	272
Subprefeitura de Parelheiros	117	Subprefeitura de São Mateus	272
Subprefeitura Penha	119	Subprefeitura de São Miguel Paulista	273
Subprefeitura Perus/Anhanguera	121	Hospital do Servidor Público Municipal	273
Subprefeitura de Pinheiros	121	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	277
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	124	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	278
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	127	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	278
Subprefeitura de Santo Amaro	130	Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	278
Subprefeitura de São Mateus	131	São Paulo Turismo	278
Subprefeitura de São Miguel Paulista	131	São Paulo Urbanismo	278
Subprefeitura da Sé	132	Tribunal de Contas do Município	279
Subprefeitura da Capela do Socorro	136	Concursos	280
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	137	Secretaria Municipal de Gestão	280
Subprefeitura Vila Mariana	138	Editais	280
Subprefeitura da Vila Prudente	140	Secretaria Municipal de Justiça	280
Subprefeitura de Sapopemba	140	Secretaria Municipal de Gestão	281
Autarquia Hospitalar Municipal	141	Secretaria Municipal da Educação	282
Hospital do Servidor Público Municipal	141	Secretaria Municipal de Saúde	285
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	143	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	287
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	144	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	289
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	145	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	290
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	146	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	292
São Paulo Turismo	146	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	295
Companhia de Engenharia de Tráfego	146	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	295
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	148	Subprefeitura do Campo Limpo	296
Servidores	149	Subprefeitura Cidade Tiradentes	296
Secretaria de Governo Municipal	149	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	296
Secretaria Municipal de Gestão	149	Subprefeitura de Guaianases	296
Secretaria Municipal de Habitação	161	Subprefeitura do Itaim Paulista	297
Secretaria Municipal da Educação	162	Subprefeitura do Jaconã / Tremembé	297
Secretaria Municipal da Fazenda	194	Subprefeitura da Lapa	297
Secretaria Municipal de Saúde	194	Subprefeitura de M'Boi Mirim	298
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	201	Subprefeitura da Mooca	298
Procuradoria Geral do Município	202	Subprefeitura de Parelheiros	299
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	203	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	299
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	203	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	300
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	204	Subprefeitura de São Miguel Paulista	301
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	207	Subprefeitura da Sé	302
Controladoria Geral do Município	207	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	302
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	208	Subprefeitura Vila Mariana	302
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	208	Subprefeitura da Vila Prudente	303
Secretaria Municipal das Subprefeituras	208	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	304
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	208	Companhia de Engenharia de Tráfego	304
Subprefeitura do Campo Limpo	208	Companhia Metropolitana de Habitação	305
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	209	São Paulo Obras	306
Subprefeitura do Ipiranga	209	Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	307
Subprefeitura do Itaim Paulista	209	Câmara Municipal de São Paulo	307
Subprefeitura do Jabaquara	209	Atos da CMSP	308
Subprefeitura do Jaconã / Tremembé	209	Câmara Municipal de São Paulo	308
Subprefeitura da Mooca	210	Atos do TCM-SP	313
		Tribunal de Contas do Município	313

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Enrico Van Blarcum de Graaff Misasi Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301– Centro Telefone: 3397-0000 E-mail:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: Rogerio Lins Wanderley Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 192 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Sidney Luiz da Cruz Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretária: Eunice Aparecida de Jesus Prudente Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Sílvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br
RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br	SEGURANÇA URBANA Secretário: Orlando Morando Junior Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Arbex Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar – Centro Telefone: 3241-3455 E-mail: smsp@prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Rui Alves Souza Junior Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: impressaturismo@prefeitura.sp.gov.br	URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: impressasel@prefeitura.sp.gov.br
	VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br	

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Sidinei Couto Junior Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Fabrício Tadeu de Almeida Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Fabio Polillo Avenida Luiz Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeito: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Leonardo Pedrassoli Soares Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeita: Silvio Rocha de Oliveira Junior Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOEMBA Subprefeito: Jose Nilton Santos Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Álvaro Batista Camilo Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Rafael Francisco ferraz Minatogawa Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Gestão

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: 121489232 | SIMPROC - Despachos

SUBPREFEITURA DE GUAIANAZES
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS :
LISTA 2025-2-46

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-G/CPDU/SUSL
1994-0.102.153-8 BENTO BEZERRA DE ARUAJO
ETIQUETA 76-058.818-94-31
INDEFERIDO
ARQUIVE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E

LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA
2025-2-46

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE
EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE
2022-0.021.658-7 MEIRE BARBEIRO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO
57776/17 E SUAS REG
ULAMENTACOES.
2023-0.004.980-1 LAURA HATSUMI OGAVA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO
57776/17 E SUAS REGUL
AMENTACOES.
2024-0.000.691-8 WELLINGTON SANTOS DE SOUZA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 ALTERADA
PELA LEI 18.081/2
4 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23,

DECRETO 57.521/16 E
LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N
57.776/17.
2024-0.009.324-1 DAVI LEMOS DE MOURA LACERDA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO
57776/17 E SUAS REGUL
AMENTACOES
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE
2020-0.008.016-9 ISABEL CRISTINA CLAUDIO
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO
DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA
DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2021-0.002.083-4 NATALIA PINTO LINS
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI
14.141/06, FACE A DE
SISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S)
INTERESSADO(S).
2021-0.002.555-0 CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.430-4 LUCIANA ALMEIDA CORREIA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2024-0.008.567-2 SERRA PRATEADA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2024-0.009.508-2 GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2024-0.009.751-4 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2024-0.009.756-5 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2024-0.010.139-2 ESP 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.284-1 FRANCINE FREIRE BRASILEIRO DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.309-0 ESCUDERO ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.329-5 FERNANDO REZENDE DANTAS MOTTA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.383-0 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.451-8 MARCOS CESAR DUARTE GUZZELLI DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.618-9 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.619-7 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.623-5 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.000.647-2 ALEXANDRE MENDONCA MILLEU DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTACOES.
2025-0.001.122-0 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.482-3 SUELI MIEKO KOHAMA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.520-0 LUAN AUGUSTO LIMA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.541-2 FRANCISCO CARLOS BONI

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.707-5 ARNALDO ZUPARDO CARNEIRO JUNIOR DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTACOES
2025-0.001.721-0 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.722-9 VIVA BEM ITAQUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.726-1 JANDERSON MARCOS CAMPOS DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.772-5 ARNALDO ZUPARDO CARNEIRO JUNIOR DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.828-4 SERGIO GOMES FERNANDES RIBEIRO DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.002.055-6 CAIO TAVARES DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.002.072-6 SILVIO KOZUCHOWICZ DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.002.074-2 SILVIO KOZUCHOWICZ DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.002.075-0 JAPAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.002.076-9 ROBERTA ABRANTES RODRIGUES SIQUEIRA DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.002.078-5 FERNANDA TSUYAKO KIMURA GONCALVES DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.002.081-5 CAMILA SANTOS LAGO FERNANDES DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.002.082-3 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.002.085-8 LUIZ HENRIQUE CEOTTO DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HAB. DE INTERESSE SOCIAL
ENDereco: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/PARHIS/DHPP/PE
2021-0.007.887-5 ANDRE LUIS DOS SANTOS AZEVEDO INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTACOES.

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 121181898 | Despacho

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES e CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68.
ASSUNTO: Aquisição de 12.000 (doze mil) máscaras cirúrgicas descartáveis. Aplicação de penalidade

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações emitidas por SEGES/CAF/DGES (SEI nº 119168986) e por SEGES/COGESS (SEI nº 118023457), as quais adoto como razão de decidir, com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 110/SEGES/2024, **APLICO** à empresa **CBS Médico Científica LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.791.685/0001-68, a penalidade de multa no valor total de **R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos)**, conforme cálculos em Doc. SEI nº 119176913, em razão do descumprimento da alínea "a", do Anexo da Nota de Empenho, pelo atraso de 6 (seis) dias na entrega do objeto (SEI nº 117117522);

II - Nos termos dos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 145, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 , fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial, para o oferecimento de **RECURSO** contra a penalidade imposta, o qual deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SG, Viaduto do Chá, nº 15, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h. A vista ao processo administrativo SEI nº 6013.2025/0000262-9 poderá ser obtida com a indicação do número do mesmo através do link <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta>. Deve ser observado que, em caso de interposição de recurso, deverá ser recolhido o devido preço público fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 63.076/2023, conforme disposto no artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

III - PUBLIQUE-SE.;

Documento: 121499391 | Despacho Autorizatório

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / SP LASER COPIAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 86.765.500/0001-30.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões de visita para o Gabinete desta Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6013.2024/0006141-0, em especial a Ata de Realização da dispensa eletrônica em doc. SEI 119639463, a manifestação do Senhor Pregoeiro em doc. SEI 120033746, 121380467 e 121430447, que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 95, do Decreto Municipal SEGES nº 62.110/2022 e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 3º, inciso I, alínea “a” da Portaria nº 110/SEGES/2024, **AUTORIZO** a formalização do Contrato nº 08/SEGES/2025, a ser firmado com a SP LASER COPIAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.765.500/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões de visita para o Gabinete desta Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, pelo valor valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) o cento, e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para 24 centos de cartões.

II - À vista do exposto em SEI nº 118892551, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de Reserva nº 4.255/2025 (SEI nº 118329592), para atualização do exercício.

III - **AUTORIZO**, em decorrência do item II, a emissão de Nota de Reserva e de Empenho no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para custear as despesas do serviço acima referenciado no exercício vigente, onerando a dotação nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, devendo o remanescente onerar dotação própria do orçamento vindouro, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, conforme Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 121500882).

IV. Conforme documento encartado em SEI nº 121500882, **DESIGNO**, com fundamento nos artigos 120 e 121 do Decreto nº 62.100/2022 e em atendimento ao fixado no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 62.147/2023, como fiscais da presente contratação, os servidores abaixo indicados:

- Titular: Juliana Marcantônio - RF. nº 925.223 - 1; e
- Suplente: Flávio Augusto de Paula - RF. nº 927.298 - 4.

V. Publique-se. Após, encaminhe-se para SEGES/CAF/DOF para prosseguimento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Documento: 120656897 | Despacho Autorizatório

SEI nº 6022.2019/0005660-3

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME

Assunto: Transferência de Administração

DESPACHO

I - Ante o constante deste procedimento administrativo e a manifestação de CGPATRI/SAP (doc. [120570820](#)), que acolho e, ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 54, inciso I do Decreto nº 62.208/2023, **AUTORIZO** a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Educação - SME, de área municipal localizada na Rua Manoel da Costa Capanema, s/ nº, Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, configurada na Planta DGPI 01.374_00, com 5.594,41 m² (doc. [120261443](#)), do Processo Administrativo nº 6022.2019/0005660-3, para instalação de um CEI e EMEF Setor 5513;

II - Publique-se;

III - A seguir, à CGPATRI-SCL para formalização do termo de transferência de administração;

IV - À CGPATRI-SAP e posterior envio à CGPATRI-DCT para anotações de praxe.

São Paulo, 13 de março de 2025.

JULIANA BUENO BRANDÃO SANCHES CORREA

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário| CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 928.383.8

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Documento: [121430447](#) | **Despacho**

Proc: 6013.2024/0006141-0

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões de visita para uso do Gabinete desta Pasta

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a Ata de Realização da dispensa eletrônica em doc. SEI [119639463](#), a manifestação do Senhor Pregoeiro em doc. SEI [120033746](#) e [121380467](#), , que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto no artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 95º, do Decreto Municipal SEGES nº 62.110/2022 e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, Inciso I alínea "e" da Portaria SEGES nº 110/2024, **HOMOLOGO** os procedimentos e atos concernentes à dispensa eletrônica **nº 90002/25**, no qual adjudicou a empresa SP Laser Cópias Especiais Ltda. CNPJ 86.765.500/0001-30 o seguinte item : confecção e fornecimento de cartões de visita - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) o cento, e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para 24 centos de cartões.

II - Publique-se.

III - Após, a SEGES/CAF para prosseguimento da contratação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE PREÇOS DE MATERIAIS

Documento: [121386400](#) | **Deliberação**

Rerratificação da Deliberação nº 003/25 de Julgamento em doc. SEI nº [121171484](#) - Publicado no Diário Oficial conforme SEI nº [121345501](#)

Processo Eletrônico nº 6013.2025/0000870-8 - ARP 009/SEGES-COBES/2024

Pregão Eletrônico: nº 90012/2024-COBES

Detentora: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ 64.106.552/0001-61.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de **CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE QUALIDADE MÍNIMA SUPERIOR**, nos termos especificados no ANEXO I do edital de Pregão, que precedeu este ajuste e na proposta da DETENTORA, constante no documento eletrônico 113899522, integrante do Processo Administrativo SEI nº 6013.2023/0004736-0. Por todo exposto nos autos, especialmente no Relatório de Análise da Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais ([121171159](#)), a comissão verificou que houve desequilíbrio econômico-financeiro, motivado pelo crescimento previsível, mas de consequências incalculáveis, nos preços do café. Nesse sentido, **Deferiu Parcialmente** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Detentora da Ata de registro de preços. Definindo o novo valor em R\$ 30,75 por pacote de 500 gramas de café, em conformidade ao disposto no Art. 10º do Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008. Assim, publica-se a presente deliberação em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008.

Secretaria Municipal de Habitação

CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Documento: [121502573](#) | **Comunicado**

PROCESSO SEI N. 6014.2025/0000201-2

EDITAL N. 001/2025/CMH

PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À AREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH- 9ª GESTÃO - 2025/2027.

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 11/03, 12/03 e 13/03/2025
INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS: 20/03/2025 a 24/04/2025

A **Comissão Eleitoral**, constituída pela Portaria nº 115/SEHAB.G/2024, **COMUNICA** a todos os interessados que foi recepcionado a impugnação ao Edital nº 001/2025/CMH impetrada pelo Sr. Wesly Paul, documento sei nº [121502553](#).

A resposta à impugnação será divulgada em até 3 (três) dias úteis pela Comissão Eleitoral, contados do dia útil seguinte ao término do prazo de impugnação, limitado ao último dia anterior à abertura das inscrições nos termos do art. 13 §2º, do Edital CMH Nº 001/2025/CMH.

COMISSÃO ELEITORAL CMH

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Documento: [121207948](#) | **Despacho**

Trata-se de requerimento, da empresa Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, de Regularização Fundiária para o Edifício urbano informal " Urb-Edifício 7 de Abril ", sediado na Rua Solon nº 934, no Distrito do Bom Retiro, São Paulo Capital (doc. SEI nº [025150621](#)).

O com Projeto de Lei nº 672/2021, convertido na Lei Municipal 17.734, de 11 de janeiro de 2022, enquadrava em os referidos empreendedores no conceito de núcleo urbano informal (parágrafo 7º do artigo 4), alçando-os, portanto, como objeto da Política Municipal de Regularização Fundiária. Ocorre que este dispositivo foi vetado, nos termos das razões de veto que transcrevemos:

"RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 672/2021

Ofício ATL SEI nº 057328066

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1378/2021

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício referenciado, Vossa Excelência encaminhou a esta Chefia do Executivo cópia autêntica da Lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 15 de dezembro de 2021, relativa ao Projeto de Lei nº 672/2021, de autoria dos Vereadores Fábio Riva e outros, que regulamenta, no âmbito do Município de São Paulo, os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018, e dá outras providências.

Acolhendo o texto aprovado, por seu inquestionável interesse público, vejo-me, no entanto, compelido a apor-lhe veto parcial, atingindo o § 7º do art. 4º, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

A propositura é demasiadamente genérica e permite uma interpretação segundo a qual qualquer prédio ocupado por população de baixa renda será considerado como “consolidado”, sem aplicação das condições a que estão submetidos os imóveis para se enquadrarem na hipótese do inciso III do art. 4º.

Ademais, a Lei 10.928/1991, bem como o Decreto 33.189/1993, traz um regime de possível regularização dos cortiços (art. 13, I, do decreto mencionado), e a inclusão genérica de prédios ocupados no conceito de “núcleo urbano informal consolidado” por parte da nova Lei pode gerar conflito com os programas anteriormente já desenhados, de forma que é recomendável uma proposição específica a esse respeito, que leve em consideração toda a legislação anterior acerca do tratamento de cortiços no âmbito do Município.

Demonstrada, assim, a razão que me compele a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 672/2021, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município, atingindo o § 7º do art. 4º do texto aprovado, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo"

As Razões de Veto dão o tom da complexa problemática que envolve a potencial Regularização Fundiária de empreendimentos verticais que não foram construídos pelo Município e que, nitidamente, não atendem aos critérios legais de habitabilidade e segurança, que também não são alcançados pela REURB, tal como estruturada na Política Municipal atual.

Sendo assim, até que sobrevenha proposição legal específica, estabelecendo condições para regularizar o edifício, sob o prisma fundiário e estrutural, **INDEFERIMOS o pedido de aplicabilidade da Política Municipal de Regularização Fundiária Urbana para o edifícios que não foram construídos pelo Município e que, nitidamente, não atendem aos critérios legais de habitabilidade e segurança.**

Publique-se este despacho, após notifique-se os Interessados.

Documento: [121385438](#) | **Despacho**

Este SEI foi autuado para atender a demanda de informações dos moradores do Jardim Brasília quanto ao andamento processo de regularização fundiária (doc. SEI nº. [015299022](#)).

Ocorre que, o referido processo de regularização fundiária já foi concluído e os moradores beneficiados com a legitimação fundiária, razão pela qual, há perda superveniente do objeto.

Sendo assim, archive-se.

Documento: [120828620](#) | **Despacho**

7610.2024/0002086-0 - Regularização Fundiária: Certidão de Consulta Prévia

Interessada: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, de consulta prévia quanto à aplicabilidade da Política Municipal de Regularização Fundiária para o núcleo urbano **"JARDIM LAPENNA II"**, situado na Rua Luiz do Couto, Travessa Higino, na Subprefeitura de São Miguel, São Paulo Capital, com vistas à instrumentalização do Programa "Pode Entrar Melhorias" (doc. SEI nº. [104324172](#)).

À luz da documentação acostada a este SEI e das respectivas análises técnicas (doc. SEI nº. [107056555](#), [120557959](#), [120754264](#)), as quais acolho, **DEFIRO** o pedido de Certidão de Consulta Prévia que ateste a **APLICABILIDADE** da Política Municipal de Regularização Fundiária para o núcleo urbano **"JARDIM LAPENNA II"**.

Publique-se este despacho, expeça-se a Certidão, com retorno para assinatura, e, após, encaminhem-na à Interessada.

Mateus Souza Nascimento

Estagiário de Direito supervisionado.

SEHAB/CRF-G

DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Documento: [097745980](#) | **Despacho deferido**

6014.2024/0000403-0 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: ELISETE AMARAL BEZERRA DA SILVA

I - A vista dos elementos constantes deste processo, em especial da manifestação da Divisão Social de Regularização - DSR [097746049](#) com fundamento no art.19 “caput”, do decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008, e no art. 7º do decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, que **Deferimos** a transferência do **Termo Administrativo de Concessão de Uso Especial de Fração Ideal para Fins de Moradia** em favor de **Elisete Amaral Bezerra da Silva** - CPF nº 090.***.***-93 e RG nº 37.***.***-0, do imóvel situado na Rua Maneol Quirino de Mattos - lote nº 001/0017/D da área denominada “CEU Sapopemba”, outorgado inicialmente à Eliana Bezerra Dias Cabral.

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Documento: [121024797](#) | **Despacho deferido**

Nº SEI: 6014.2025/0001435-5

Interessada (o) : José Ribamar Bôto

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI [120810375](#) 120813020, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do munícipe José Ribamar Bôto, CPF nº 310.***.***_** , com fundamento no art. 2º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. Publique-se.

Documento: [121223688](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO SEI Nº 6014.2025/0000679-4

Despacho deferido

INTERESSADA: Tatiane Bezerra de Souza CPF: 233.*.***- ****

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 120604207 e 120807759, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A exclusão da munícipe Tatiane Bezerra de Souza CPF: 233.***.***_** do cadastro habitacional cuja titular é a *Sr^{ra}* Thais Bezerra de Souza CPF: 426.***.***_**, como ato de desmembramento do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

2. Publique-se

Documento: [121009204](#) | **Despacho deferido**

Nº SEI: 6014.2025/0001299-9

INTERESSADA (O) : Sara Marques de Almeida / Luiz Mauricio Reis

Assunto troca de titularidade

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI [120611414](#) 120905759, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**

1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Luiz Mauricio Reis , CPF nº 104.***.***_** para a munícipe Sara Marques de Almeida, CPF nº 229.***.***_** .

2. A exclusão do munícipe Luiz Mauricio Reis , CPF nº 104.***.***_** do cadastro habitacional em questão.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Documento: [121361487](#) | **Portaria**

PORTARIA N. 20/SEHAB.G/2025

Sidney Luiz Da Cruz, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o § 2º do art. 2º do Decreto n. 62.100/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR agentes públicos, que constituirão a **Comissão Permanente de Contratação**, para executar os atos necessários, visando ao processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, na forma aqui especificada:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS:

Álvaro Mendes Martins - R.F. 727.344.4

Nathan Moreira Viana da Costa - R.F. 883.346.0

Abner Guimarães Ferreira Silva - 891.249.1.2

II - EQUIPE DE APOIO:

Renan Massabni Martins - R.F. 853.481.1

Evandro Chagas Ferreira - R.F. 929.989.1

Evelyn Fabris Crispim da Silva - R.F. 948.221.1

Gentil Balzan - R.F. 581.820.6.2

Anilton Denis Bonatto Ferreira - R.F. 897.265.6.1

Marcos Antonio Santos Romano - R.F. 587.751.2.1

III - DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Evandro Chagas Ferreira - R.F. 929.989.1

Evelyn Fabris Crispim da Silva - R.F. 948.221.1

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de contratação as atribuições de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, aos procedimentos auxiliares e demais atribuições, observadas nas Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022, suas alterações e outras normas aplicáveis.

Art. 3º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar como membros da equipe de apoio, quando não estiverem exercendo as funções para as quais foram aqui designados, considerando o princípio da segregação de funções.

Art. 4º - Os servidores ora designados atuarão, sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 5º Os servidores designados como Agente de Contratação e Pregoeiro poderão atuar em Dispensas de licitação.

Art. 6º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 7º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e das áreas demandantes, para aquisição de bens, ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, ocasião em que, por meio de portaria específica da autoridade competente, serão designados os servidores para prestar o devido suporte.

Art. 8º - Os Agentes de Contratação poderão ser substituídos por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, quando envolver bens ou serviços especiais, hipótese em que os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados por esta, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 9º - No julgamento de licitações por melhor técnica ou técnica e preço, a atribuição de notas a quesitos de natureza técnica será realizada por banca específica, instituída em portaria, que deverá observar o disposto no art. 37 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c os arts. 43 e 44 do Decreto n. 62.100/2022.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 37/SEHAB.G/2024.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS - HS1 - HS2 - HMP

Documento: [121200109](#) | **Despacho**

Despacho

Assunto: Aplicação de sanções em decorrência de procedimento de fiscalização da destinação de unidades de Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP

Interessada: CARDEAL ARCOVERDE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CARDEAL)

DESPACHO SANCIONATORIO DE HIS/HMP nº 12/2025

I – Na vista dos elementos constantes deste processo, em especial as informações prestadas pelo Departamento de Planejamento Habitacional (docs. 118489127, 119052438 e 119052498) e a manifestação da Assessoria Jurídica (doc: 119599443), em relação à empresa CARDEAL ARCOVERDE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CARDEAL), **APLICO SANÇÕES** de cancelamento da isenção ou redução do fator de interesse social, bem como a sua cobrança em dobro a título de multa, acrescida de juros e correção monetária, sem prejuízo da futura comunicação à Secretaria Municipal da Fazenda para apuração dos valores tributários devidos, com fundamento no §2º do art. 117 da Lei Municipal nº 16.050/2014, no art. 48 da Lei Municipal nº 14.141/2006, no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 111/2024.

II – Na forma do art. 25 da Lei Municipal nº 14.141/2006, **INTIMO** a interessada para, em 15 dias corridos, neste processo administrativo sancionador, oferecer defesa, juntar a prova documental pertinente e indicar outras provas que eventualmente pretenda produzir indicando, inclusive, os meios para sua produção nos termos do art. 47, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006 e do art. 11 da Portaria SEHAB nº 111/2024.

III – **PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

IV – Em seguida, **ENCAMINHE-SE simultaneamente ao PROCON**, para avaliar eventual infração às normas de defesa do consumidor, e a **SEHAB/DEPLAN** para aguardar a apresentação de defesa e, em caso negativo, encaminhar o processo para cálculo do valor da multa, nos termos do art. 17 da Portaria SEHAB nº 111/2024.



Sidney Luiz da Cruz
Secretário Municipal de Habitação
Em 26/02/2025, às 16:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **133663030** e o código CRC **0639F261**.

Documento: [121346340](#) | **Despacho**

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À AUGURI - RESIDENCIAL TUCURUVI SPE LTDA - ALINE MARTINS RUSSO NA SITUAÇÃO DE SÓCIO

RUA DOUTOR ZUQUIM, 1720, SALA 71

CEP 02035-022 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0001645-5

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à AUGURI - RESIDENCIAL TUCURUVI SPE LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Paulo de Faria, 630, contribuinte nº 067.172.0014-6:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Paulo de Faria, 630, sob registro fiscal n. 067.172.0014-6 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121347973](#) | **Despacho**

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À AUGURI - RESIDENCIAL TUCURUVI SPE LTDA - LUANA TRINDADE ALMEIDA DE NOVAES NA SITUAÇÃO DE SÓCIO

AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 3924, RUA 1, TUCURUVI

CEP 02340-001 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0001645-5

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à AUGURI - RESIDENCIAL TUCURUVI SPE LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Paulo de Faria, 630, contribuinte nº 067.172.0014-6:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Paulo de Faria, 630, sob registro fiscal n. 067.172.0014-6 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e

47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121206089](#) | **Despacho**

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À ROBERTO CAVALIERI NA SITUAÇÃO DE SÓCIO DA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RUA TORQUATO TASSO, 89 - VILA PRUDENTE

CEP 03136-030 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2024/0002048-5

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à **ROBERTO CAVALIERI NA SITUAÇÃO DE SÓCIO DA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, proprietária do imóvel situado à Rua Campos Novos, n. 294 e 298, contribuinte nº 044.168.0016-9:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Campos Novos, n. 294 e 298, sob registro fiscal n. 044.168.0016-9 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;

· Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;

· Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;

· Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121337327](#) | **Despacho**

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À VITORINO CARMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

RUA RUA MOURATO COELHO, 936 - 6 ANDAR SL61

CEP 01153-000 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0001633-1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à **VITORINO CARMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, proprietária do imóvel situado à Rua Vitorino carmilo, 761 , contribuinte nº 020.034.0252-7:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Vitorino carmilo, 761, sob registro fiscal n. 020.034.0252-7 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente

notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121343212](#) | **Despacho**

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À PLACE STATION TUCURUVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD À ALEXANDRE MARTINS DE PAULO NA SITUAÇÃO DE SÓCIO

RUA AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 3924

CEP 02340-001 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0001641-2

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à **PLACE STATION TUCURUVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD**, proprietária do imóvel situado à Rua José de Albuquerque 62, contribuinte nº 068.534.0011-9:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua José de Albuquerque, sob registro fiscal n. 068.534.0011-9 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de

Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121207969](#) | Despacho

Notificação

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À IACRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RUA BELCHIOR DA COSTA, 200 - VILA CARRÃO

CEP 03446-080 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0000286-1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à IACRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietária do imóvel situado à IACRI, 88, contribuinte nº 055.039.0051-0:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua IACRI, 88, sob registro fiscal n. 055.039.0051-0 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121340356](#) | Despacho

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À G-VIE PAULO DE FARIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

RUA RUA ESTELA, 96 - ANDAR 2

CEP 04011-000 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0001636-6

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à À G-VIE PAULO DE FARIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Paulo de Faria, 126, contribuinte nº 067.224.0196-0:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Paulo de Faria, 126, sob registro fiscal n. 067.224.0196-0 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121347642](#) | Despacho

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À AUGURI - RESIDENCIAL TUCURUVI SPE LTDA - FABIO SOARES DE SOUZA RUSSO NA SITUAÇÃO DE SÓCIO

RUA DOUTOR ZUQUIM, 1720, SALA 71

CEP 02035-022 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0001645-5

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à AUGURI - RESIDENCIAL TUCURUVI SPE LTDA, proprietária do imóvel situado à Rua Paulo de Faria, 630, contribuinte nº 067.172.0014-6:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua Paulo de Faria, 630, sob registro fiscal n. 067.172.0014-6 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121344229](#) | **Despacho**

NOTIFICAÇÃO que faz a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

À PLACE STATION TUCURUVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD À AMAURI DE ANDRADE SANTIAGO SILVA NA SITUAÇÃO DE SÓCIO

RUA CARLOS GOMES, 157, TUCURUVI

CEP 02342-080 - São Paulo - SP

Referência Processo SEI nº 6014.2025/0001641-2

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada a Rua São Bento, 405 - 11º andar, sala 113A, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional, Silas Pereira Costa, pelo presente procede a seguinte notificação à PLACE STATION TUCURUVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD, proprietária do imóvel situado à Rua José de Albuquerque 62, contribuinte nº 068.534.0011-9:

Trata-se de notificação ao empreendimento habitacional situado à Rua José de Albuquerque, sob registro fiscal n. 068.534.0011-9 (cadastro de lotes), com fundamento na Lei Municipal nº 16.050/2014, no Decreto nº 63.130/2024, na Portaria nº 61/2024 e na Portaria nº 111/2024.

Solicito esclarecimentos sobre a correta destinação das unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP à faixa de renda destinatária, conforme arts. 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Solicito, ainda, documentos comprobatórios da averbação das tipologias de HIS 1, HIS 2 e HMP na matrícula do imóvel.

NOTIFICO, assim, a apresentar RESPOSTA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da presente notificação, a ser protocolada entre 9h e 16h na Rua São Bento, 405 - 7º andar, sala 71A - Centro, São Paulo - SP, aos cuidados do Departamento de Administração e Finanças (DAF), Divisão de Administração (DIA), preferencialmente em dispositivo portátil de armazenamento de dados (como pen drive ou HD externo) com os referidos documentos em formato digital.

Requeiro que a resposta seja instruída com os seguintes documentos ou equivalentes:

· **Matrículas de todos os imóveis do empreendimento, com indicação das respectivas frações ideais;**

· **Contratos de compra e venda e/ou compromisso de compra e venda das unidades de HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, devidamente datados e assinados;**

· **Documentos comprobatórios do enquadramento das famílias adquirentes na faixa de renda destinatária para todas as unidades licenciadas como HIS e/ou HMP que tenham sido alienadas, observado o disposto no art. 5º da Portaria SEHAB nº 61/2024;**

· **Outros documentos que demonstrem a correta destinação das unidades HIS e HMP, nos termos da legislação municipal sobre o tema.**

Quanto à destinação das unidades habitacionais de HIS 1, HIS 2 e HMP, recomenda-se consulta às indicações presentes no Decreto nº 63.130/2024 e na Portaria SEHAB nº 61/2024.

Meras declarações desacompanhadas de documentos comprovatórios da renda serão consideradas insuficientes para comprovar a correta destinação das unidades habitacionais.

Caso a unidade de HIS1/HIS 2/HMP tenha sido destinada à locação, deverão ser comprovadas a averbação dessa condição na matrícula do imóvel e a ocupação por destinatário enquadrado na faixa de renda correta (§9 do art. 47 da Lei 16.050/2024).

ADVIRTO que descumprimento dos prazos, a falta de comprovação dos fatos alegados, ou a violação ao regime jurídico de produção privada de unidades de HIS 1, HIS 2 e HMP constará de relatório final conclusivo e poderá ensejar a imposição de sanção pecuniária pela Autoridade.

O dever de expor os fatos conforme a verdade, prestar as informações solicitadas e colaborar para o esclarecimento da situação está previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, que também prevê o ônus do interessado de comprovar os fatos alegados (art. 30).

Informamos que o despacho sancionatório decorrente deste procedimento será publicado via Diário Oficial. Assim, após o encaminhamento do relatório final ao Secretário, recomendamos o acompanhamento das publicações.

Qualquer dúvida referente ao tema deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: fiscalizacaohisehmp@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - NORTE

Documento: [121484110](#) | **Despacho deferido**

6014.2025/0001157-7 - CONVOCAÇÃO

Despacho deferido

Interessados: Rayssa Santos da Silva

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar os seguintes municípios: a Sra. Rayssa Santos da Silva, CPF. 540.***.*** - **, residente na Viela Sem Nome 3 Rua da Conquista, 4, selo **0012/0030/A**; o Sr. Michael Marcos Souza Leme, CPF: 359.***.*** - **, residente na Rua da conquista, 64 - selo **005/0034/A**, bem como os munícipes proprietários dos imóveis na Rua da Conquista, S/N - Selo **005/0033/A**; Viela Sem Nome 1 Rua Ilha do Frade, 41, selo **0013/0131/A**; Rua Ilha da Vitória, 202, selo **0015/0001/A**; Rua Ilha da Vitória,S/N, selo **015/0002/A**; Rua Ilha da Vitória, 206, selo **015/0003/A** , a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. São Bento , 405 - 7. andar, sala 71B telefone (11) 3322- 4563 - Centro - São Paulo , das 09h as 16h, para tratar de assunto relacionado à habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

Documento: [121482979](#) | **Despacho deferido**

6014.2024/0005956-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: Roberto Aparecido da Silva

Nº SEI 6014.2024/0005956-0/ Desp.: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 115084142, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Rosana Souza Santos, *CPF: ***-***-**8-70* para o munícipe Roberto Aparecido da Silva, *CPF. ***-***-**8-70*

Secretaria Municipal da Educação

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [121406978](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO JUDICIAL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6021.2025/0015322-1 - Juliana da Silva Oliveira, 812.945.2/1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Solicitação PGM/JUD 21 - CUMPRIMENTO E RPV Nº 121393085

Autos nº 1014059-40.2025.8.26.0053 - 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) - Professora readaptada - Exclusão do direito à referida jornada por força da Lei nº 18.221/2024 - Tutela emergencial concedida em primeiro grau, para manutenção na JEIF. Cumprimento provisório.

Nos termos solicitados pela PGM/JUD 21 em doc ([121336545](#)) **da tutela emergencial concedida em primeiro grau**, publicamos a manutenção da autora, Sra. Juliana da Silva Oliveira, 812.945.2/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, lotada na EMEF Tarsila do Amaral, na JEIF (Jornada Especial Integral de Formação), em cumprimento provisório, conforme solicitado pela PGM/JUD 21 em doc ([121393085](#)).

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: [121413957](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO JUDICIAL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6021.2025/0016009-0 - Rosemary Fatori Zandoná, 779.368.5/1 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

Solicitação PGM/JUD 21 - CUMPRIMENTO E RPV Nº 121398660

Autos nº 1016867-18.2025.8.26.0053 - 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) - Professora readaptada - Exclusão do direito à referida jornada por força da Lei nº 18.221/2024 - Tutela emergencial concedida em primeiro grau, para manutenção na JEIF. Cumprimento provisório.

Nos termos solicitados pela PGM/JUD 21 em doc ([121377377](#)) **da tutela emergencial concedida em primeiro grau**, publicamos a manutenção da autora, Sra. Rosemary Fatori Zandoná, RF 779.368.5/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, lotada na EMEF Luiz Eduardo Matarazzo, CDE., na JEIF (Jornada Especial Integral de Formação), em cumprimento provisório, conforme solicitado pela PGM/JUD 21 em doc ([121398660](#)).

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: [120052047](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL

6016.2024/0089180-0 - À vista dos elementos constantes no presente e o disposto na Portaria SME nº 5.318/2020, que estabelece normas sobre atribuições e competências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** o pedido de Credenciamento Educacional do **INSTITUTO SOCIAL ZAKIA CNPJ: 35.580.814/0001-27**, pelo não atendimento do artigo 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº10/SME/2023.

Eduardo de Paula

Diretor Regional Substituto

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - ALMOXARIFADO

Documento: [121285660](#) | **Despacho interno**

São Paulo, 11 de março de 2025.

DESPACHO INTERNO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO
Portaria DRE-CL nº 112/2025

Processo 6016.2025/0014538-8

Publicação de Fiscais/Suplentes - Materiais Permanentes e Materiais de Consumo 2025

I - Em atendimento ao contido na Portaria SF nº 170/2020, e alterações posteriores, o estabelecido no Decreto nº 54.873/2014, e alterações posteriores, a Diretoria Municipal de Educação de Campo Limpo publica os nomes dos fiscais e suplentes em cada

Unidade Educacional, para acompanhamento da distribuição de MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO desde o recebimento e conferência até sua efetiva entrega no ano de 2025, os quais exercerão toda e qualquer ação geral e fiscalização contratual no âmbito de suas competências. Para cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, fazer recebimento, solicitar dados, levantamentos de informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da entrega dos kits, emitir documentos (Ateste, entre outros), conferência de notas fiscais com data e assinatura, com identificação clara do servidor (RF e nome legíveis) assim como da unidade educacional, conforme lista DOC SEI nº [119447634](#)

Documento: [121341280](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

SEI n.º 6016.2018/0068199-6

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA n.º 44/2025, DE 07/03/2025 - PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/03/2025.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

com fundamento na Instrução Normativa 46/2024

Designar Edgar Jeronimo da Silva, R.F. 774.950.3/1 como Suplente Gestor de Parcerias a partir da data da publicação.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação

Documento: [121479235](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

ASSUNTO: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO JUDICIAL

INTERESSADA: MARCIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DA CUNHA, RF: 668.703.2/3 - PEIF II/MÉDIO

I- A Diretora Regional de Educação no uso das suas atribuições legais e por Solicitação PGM/JUD 21, em DOC.SEI [121143351](#), que trata do cumprimento, de forma provisória, sobre o contido nos Autos **1014694-21.2025.8.26.0053** *"Tutela emergencial concedida em primeiro grau a Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) - Professora readaptada, tendo em vista a exclusão do direito à jornada por força da Lei nº 18.221/2024"*, **PUBLICA** a manutenção do direito a Jornada Especial Integral de Formação- JEIF à servidora **MARCIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DA CUNHA, RF: 668.703.2/3 - PEIF II/MÉDIO**, lotada na EMEF Prof. Plínio Ayrosa em caráter **provisório**.

III- Publique-se

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [121501857](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

SEI: 6016.2019/0075409-0

PORTARIA Nº60 (CEEP) DE 13 DE MARÇO DE 2025

SEI: 6016.2019/0072123-0

A Diretora Regional de Educação de Guaianases no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 136/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 52, e alterações referente à **EMEI HELENA LOPES SANTANA DA SILVA, PROF.**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Railda Paixão de Sousa Camargo	803.456.7/1	Auxiliar Técnico de Educação

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Joseli Celit Maria da Silva	826.018.4/1	Auxiliar Técnico de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 136/2019 (comissão) e alterações.

PORTARIA Nº61 (CEEP) DE 13 DE MARÇO DE 2025

SEI: 6016.2019/0071842-5

A Diretora Regional de Educação de Guaianases no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 189/2019 (comissão), publicada no DOC de 23/11/2019, página 53, e alterações referente à **EMEF CÉLIA REGINA ANDERY BRAGA, PROF.**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Viviana Costa Valente Tanaka	806.219.6/1	Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Camila Roberta Vitorino	824.160.1/1	Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 189/2019 (comissão) e alterações.

PORTARIA Nº62 (RELATORIA) DE 13 DE MARÇO DE 2025.

SEI: 6016.2019/0074233-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Guaianases, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **CEI TITO DE ALENCAR LIMA, FREI.**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator: **Lilian Soares Grejo RF/VC 813.183.0/1:**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Naina Vitorino Szymhiel	918.227.6/1	10/02/2023
Valquiria Pereira Nunes Santos	918.245.4/1	29/03/2023
Célia Maria Leite da Silva	857.287.9/2	31/03/2022
Tabata Katleen Guittard Vasques	681.268.6/2	30/01/2024
Vivian Xavier de Souza Silva	917.814.7/1	03/02/2023
Ana Paula Nogueira Cardoso	917.811.2/1	06/02/2023
Pamela Lodos Carlesso Baptista	912.813.1/1	31/10/2022

Relator: **Maria Helena Dantas dos Santos Neves RF/VC 712.356.6/2:**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Andreza da Silva Mendes	946.984.2/1	05/02/2025
Natalia Gomosguete Santos Batista	924.935.4/3	05/02/2025
Cindileia Gomides Alves do Amaral Silva	855.514.1/3	05/02/2025
Joselia dos Santos Rios Silva	910.562.0/1	25/07/2022
Maria Edileide Arruda Ferraz Santana	917.835.0/1	17/04/2023
Tabata Mirian Frazzatti	896.525.1/2	26/08/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº63 (RELATORIA) DE 13 DE MARÇO DE 2025.

SEI: 6016.2019/0072123-0

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI HELENA LOPES SANTANA DA SILVA, PROF.**, constituída pela Portaria nº 136/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 52 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Melissa Lopes de Moraes RF/VC 682.627.0/2:**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Andreza Fonseca Holanda	934.360.1/1	28/03/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 280/2019 (relatoria), publicada no DOC de 21/12/2019, página 54 e alterações.

PORTARIA Nº64 (RELATORIA) DE 13 DE MARÇO DE 2025.

SEI: 6016.2019/0071842-5

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF CÉLIA REGINA ANDERY BRAGA, PROF.**, constituída pela Portaria nº 189/2019 (comissão), publicada no DOC de 23/11/2019, página 53 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Cláudia Aparecida Nunes de Moraes RF/VC 711.276.9/2:**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Isla Azevedo Santos	914.004.2/1	14/10/2022

Relator: **Ana Isabel de Mendonça Rodrigues RF/VC 794.195.1/1:**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Daiane Marques de Andrade	935.502.2/1	28/03/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 250/2019 (relatoria), publicada no DOC de 31/12/2019, página 23 e alterações.

PORTARIA Nº65 (RELATORIA) DE 13 DE MARÇO DE 2025.

SEI: 6016.2019/0071833-6

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, PROF.**, constituída pela Portaria nº 161/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 54 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Patrícia Aparecida da Silva Grande RF/VC 808.345.2/1:**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Daiana Cristina Cubas	881.656.5/2	17/11/2021

Relator: **Sandro Ramos dos Santos RF/VC 816.311.1/1:**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Estevão Mario Lino	893.680.3/1	29/04/2022

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 257/2019 (relatoria), publicada no DOC de 21/12/2019, página 56 e alterações.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretoria Regional de Educação

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRE, PDDE E PDE ESCOLA)

Documento: [121461544](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

Despacho Autorizatório

Diretoria Regional de Educação Ipiranga - 6016.2025/0030657-8

Assunto: Aprovação do Estatuto da APM DA EMEF Paulo Machado de Carvalho

DESPACHO APROBATÓRIO DO ESTATUTO DA APM DA EMEF PAULO MACHADO DE CARVALHO

A Diretora Regional de Educação IPIRANGA, de acordo com o disposto no artigo 42 do Anexo I da Portaria SME nº 3.539 de 06/04/2017, APROVA o Estatuto Social da Associação de Pais e Mestres da EMEF **EMEF Paulo Machado de Carvalho** - documento SEI [121330529](#).

Lupe Fernanda Marques da Silva

RF. 772.238.9/1

Diretora Regional de Educação Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Documento: [121499980](#) | **Ata**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

Processo nº 6016.2024/0149722-7

ATA DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 435/2024 DE 18/11/2024 E RETIFICAÇÕES PUBLICADAS NO DOC DE 22/11/2024 E NO DOC DE 07/03/2025

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, reuniu-se na sala da DICEU do prédio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 435/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no DOC de 19/11/2023, pág. 11 e 12 e retificações publicadas no DOC de 22/11/2024, pág 31 e no DOC de 07/03/2025, págs 21, para análise dos recursos recebidos, em conformidade com o disposto nos itens 8.4 e 8.5 do Edital de Credenciamento SME Nº 03/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 08 de novembro de 2024, às págs. 333 a 341, doc. SEI [121222694](#).

Compareceram à reunião: Lúcia Banys Comotti, RF: 620.559.3, Carina Reis Suzuki, RF: 851.191.8, Elisangela dos Santos Freitas, RF: 791.617.5, Flávia dos Santos Arcas, RF: 800.281-9 e Lucas Theodoro do Amaral e Silva, RF: 802.721.8

Após avaliação dos recursos, a Comissão passa a se manifestar, conforme segue, acerca de cada um deles.

A candidata **Camila Dias Sousa**, CPF: XXX.397.518-XX encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** ao recurso apresentado para a função de **Oficineira de Sustentabilidade**, pois a candidata enviou o comprovante de experiência na linguagem, restando comprovada a regularidade perante aos itens 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital. A Comissão manifesta-se **CONTRÁRIA** aos recursos para as funções de **Oficineira de Cultura Popular Tradicional e Cultura Africana e Afro Brasileira**, posto que os documentos encaminhados não atendem os itens 7.1.4.1; 7.1.4.3; 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

A candidata **Cristiane Alves Avelar**, CPF: XXX.220.448-XX, encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A Comissão manifesta-se **CONTRÁRIA** aos recursos para a funções de **Oficineira de Artes Plásticas e Visuais e Cultura Africana e Afro Brasileira**, posto que os documentos encaminhados não atendem os itens 7.1.4.1; 7.1.4.3; 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

O candidato **Daniel de Souza Silva**, CPF XXX.361.638-XX, encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A Comissão manifesta-se **CONTRÁRIA** ao recurso para a função de **Oficineiro de Artes Plásticas e Visuais**, posto que os documentos encaminhados não atendem os itens 7.1.4.1; 7.1.4.3; 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

O candidato **Dener José Datti**, CPF: XXX.050.578-XX, encaminhou a documentação para interposição de recurso, no

prazo estabelecido. A Comissão manifesta-se **CONTRÁRIA** ao recurso para a função de **Oficineiro de Música**, posto que os documentos encaminhados não atendem os itens 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

A candidata **Daniele Cristina Balula Pinto**, CPF: XXX.180.298-XX encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** ao recurso, pois a candidata enviou o comprovante de formação e experiência para a função de **Oficineira de Artesanato**, restando comprovada a regularidade perante aos itens 7.1.4.1; 7.1.4.3; 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

O candidato **Marcelo Evangelista Pedrosa**, CPF XXX.818.448-XX encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** ao recurso, pois o candidato enviou o comprovante de experiência para a função de **Oficineiro de Artes Cênicas**, restando comprovada a regularidade perante aos itens 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

A candidata **Mychelle Freiesleben Bellomi**, CPF: XXX.897.018-XX, encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A Comissão manifesta-se **CONTRÁRIA** ao recurso para a função de **Oficineira Artes de Cênicas**, posto que os documentos encaminhados não atendem os itens 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

O candidato **Thierry Alexandre de Jesus Silva**, CPF: XXX.818.608-XX, encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** ao recurso, pois o candidato enviou o comprovante de formação para a função de **Oficineiro de Artes Marciais - Judô**, restando comprovada a regularidade perante aos itens 7.1.4.1 e 7.1.4.3 do referido Edital.

A candidata **Soraya Lopes Pereira**, CPF: XXX.508.948-XX, encaminhou a documentação para interposição de recurso, no prazo estabelecido. A Comissão manifesta-se **CONTRÁRIA** ao recurso para a função de **Oficineira de Música**, posto que os documentos encaminhados não atendem os itens 7.1.5 e 7.1.6 do referido Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por: Lúcia Banys Comotti, RF: 620.559.3, Carina Reis Suzuki, RF: 851.191.8, Elisangela dos Santos Freitas, RF: 791.617.5, Flávia dos Santos Arcas, RF: 800.281-9 e Lucas Theodoro do Amaral e Silva, RF: 802.721.8.

Lúcia Banys Comotti

Diretor I

SETOR JURÍDICO

Documento: [121359620](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0071326-1

PORTARIA Nº 82 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 259 de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 49 referente à EMEI CIDADE DO SOL,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:

Nataly Fagundes Santos Briante, R.F 821.234.1/1

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Mariana Maia da Silva Pereira, R.F 771.793.8/1, Coordenador Pedagógico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 259/2019.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

Documento: [121315348](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0070182-4

PORTARIA Nº 83 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 243/2019 que instituiu a

Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI VEREADOR JOSÉ GOMES DE MORAES NETTO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relatora RF/VC

Marines Villa D'Alva, 758.638.8/1

Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

Anette da Silva Azevedo, 891.590.3/1, 15/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: [121441078](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2025/0028451-5

PORTARIA Nº 1, de 11 de Março de 2025

O Diretor de Escola da EMEF Prof. José Querino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- DAYANE CAMPOREZE RODRIGUES, R.F. nº 786.651-8;

- CLAUDIA ZAGATTO FERNANDEZ, R.F. nº 676.933-5;

- GESSICA STREGE MORENO, R.F. nº 801.818-9.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2025/0028451-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [121442226](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2025/0030733-7

PORTARIA Nº 2, de 12 de Março de 2025

O Diretor de Escola da EMEI Ronald de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Deise Maria Xavier Targino, R.F. nº 793.526-9/1;

- Arcanja Brilhante Leite Silva, R.F. nº 803.172-0/1;

- Ana Carla Marchini Bertolacini, R.F. nº 748.792-4/1 .

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2025/0030733-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [120969766](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2024/0159543-1

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Tania Magalhães Pio Rodrigues, RF 808.306-1;
- Christianne Gregório Duarte de Almeida, RF 694.618.6;
- Dimas de Oliveira Carvalho, RF 680.852-2.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2024/0159543-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120972648](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2024/0159621-7

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Denise Regina da Costa Aguiar, RF 638.851-5;
- Maria Cristina dos Anjos Avanti, RF.692.468-9;
- Nilda Alves da Silva, RF 666.317-6.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2024/0159621-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120981022](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2025/0013547-1

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Patrícia Cantamessa, RF 749.534-0;
- Kelly Cristina de Almeida, RF 722.964-0;
- Nilva Alves Pereira dos Santos, RF 754.142-2.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2025/0013547-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120982256](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2025/0013559-5

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Luiz Fernando Nogueira Oliveira, R.F. 772.164.1;
- Gidalva Santos Santana, R.F. 744.105.3;
- Eliana Bastos Novaes, R.F. 754.605.0.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2025/0013559-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120987701](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2025/0027223-1

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Daniela Cristina de Oliveira, RF 722.755-8;
- Michele Dias de Souza Casalle, RF 791.128-9;
- Paula Mora dos Santos, RF 721.707-2.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2025/0027223-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: [121400482](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI 6016.2025/0019727-2

Portaria nº 92 de 12 de março de 2025 - Autorização de Funcionamento

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/24, na Instrução Normativa SME nº 9/19, do que consta no SEI nº 6016.2025/0019727-2, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter definitivo nos termos do inciso II, § 2º do art. 36 da Resolução CME nº 02/24, o funcionamento da unidade educacional Creche Santa Rita unidade II, localizado na Rua Pedro Voss, 552 - Vila Carrão CEP: 03437-000, São Paulo/SP, mantido por Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, CNPJ: 60.485.935/0001-37, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º - Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 43 da Resolução CME nº 02/24.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se.

Marcia Marques dos Santos - Diretor Regional de Educação

Portaria nº 93 de 12 de março de 2025 - Regimento Escolar

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, do que consta no SEI 6016.2025/0019727-2 expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Unidade Educacional Creche Santa Rita unidade II, localizada na Rua Pedro Voss, 552 - Vila Carrão CEP: 03437-000, São Paulo/SP, mantido por Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, CNPJ: 60.45.935/0001-37, autorizado pela Portaria Nº 92 de 12/03/2025.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Marcia Marques dos Santos - Diretor Regional de Educação

Documento: [121400886](#) | Despacho de Retificação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

Retificação da publicação no DO de 10/01/2025, pag. 11.

Processo SEI nº 6016.2024/0129958-1

Onde se Lê:

II - fundamentada pelo “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 12 ao 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003;

Leia-se :

II - de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e o Decreto do Município de São Paulo Nº 62.100/2022;

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [121466417](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2025

6016.2025/0031940-8

A Diretora de Escola do CEU EMEI Aparecido Domingues, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Elizabeth de Campos Medeiros, R.F. 656.129.2/2
- Antonio Martins Ribeiro, R.F. 731.968.1/1

- Ligia Conceição Silva Alves, R.F. 748.893.9/1

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2025/0031940-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisca Graciene da Silva, R.F. 791.120.3/1

Diretor de Escola

Anexo ([121466268](#))

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Documento: [121474211](#) | **Atos Normativos e Despachos**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo SEI nº 6016.2025/0030794-9

Interessado(a): Marcos Vieira Bastos - R.F.: 745.358.2/1 - Cargo: Professor Ensino Fundamental II e Médio

ASSUNTO: AÇÃO nº 1017450-03.2025.8.26.0053. Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Irredutibilidade de Vencimentos

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo (Processo SEI n.º 6021.2025/0016105-4), e em atendimento a Decisão que garante a antecipação dos efeitos da tutela, ACOLHO a determinação para assegurar em favor do(a) servidor(a): Marcos Vieira Bastos - R.F.: 745.358.2/1, autor(a) da ação supra, o exercício da Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) até 31/01/2026 e manutenção do valor dos vencimentos, conforme instrução da PGM/JU21 Nº 121415735.

II. Publique-se.

Jair Sipioni

R.F. 551.809.1 V2

Diretor Regional de Educação

Documento: [121365425](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2024/0004836-4

PORTARIA Nº 059/2025 de 12 de março de 2025

6016.2019/0074258-0

O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portaria nº 260/2019 - DOC 01/11/2019, referente à **EMEF Prof.ª MILENA BENEDICTO**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão os servidores:

Flavio Ismael Pontes Pedroso - RF 738.372.0/1 - Secretário de Escola

Erika Paula dos Santos - RF 842.168.4/1 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio

Francisco Antonio Moreira Rocha - RF 695.538.0/1 - Assistente de Diretor de Escola

Lucimeire Souto Santos - RF 774.585.1/1 - Coordenador Pedagógico

Tatiana Aparecida Teofilo da Silva - RF 828.339.7/1 - Coordenador Pedagógico

Art. 2º Incluir na comissão os servidores:

Beatriz Pereira Silva - RF 849.862.8/1 - - Assistente de Diretor de Escola

Gabriela Teixeira de Freitas Ribeiro Vilhagra - RF 805.951.9/1 - Assistente de Diretor de Escola

Debora Fatima Leite de Barros - RF 738.227.8/1 - Secretario de Escola

Andressa Paola Santoro Pires - RF 742.582.1/1 - Coordenador Pedagógico

Elias Pinheiro Ribeiro - RF 808.800.4/1 - Coordenador Pedagógico

Maria do Socorro Lopes - RF 653.976.9/5 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

PORTARIA Nº 060/2025 de 12 de março de 2025

6016.2019/0074258-0

O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portaria nº 260/2019 - DOC 01/11/2019, referente à **EMEF Prof.ª MILENA BENEDICTO**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator:

Gabriela Teixeira de Freitas Ribeiro Vilhagra - RF 805.951.9/1 - Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores Avaliados:

Graziela Gregorio de Oliveira - RF 812.155.9/3 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Data de Ingresso: 20/03/2024

Emis Florencio dos Santos - RF 639.878.2/3 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Data de Ingresso: 02/04/2024

Wilian Faias da Silva - RF 846.842.7/2 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio - Data de Ingresso: 12/03/2024

Nome do Membro Relator:

Beatriz Pereira Silva - RF 849.862.8/1 - Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores Avaliados:

Aguinelo Almeida de Souza - RF 936.055.7/1 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio - Data de Ingresso: 09/04/2024

Anne Rodrigues da Costa - RF 892.324.8/1 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio

Data de Ingresso: 01/04/2024

Guilherme Matos de Oliveira - RF 935.916.8/1 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio - Data de Ingresso: 18/03/2024

Nome do Membro Relator:

Andressa Paola Santoro Pires - RF 742.582.1/1 - Coordenador Pedagógico

Nome dos Servidores Avaliados:

Vanessa da Silva Oliveira - RF 782.668.1/2 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio

Data de Ingresso: 03/04/2024

Fabiano dos Santos Ramos - RF 936.385.8/1 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio - Data de Ingresso: 18/03/2024

Victoria Galdino de Sousa Oliveira - RF 936.385.8/1 - Professor de Ensino Fundamental II e Medio - Data de Ingresso: 14/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

EMEI JAGUARE

Documento: [121488738](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ
PORTARIA Nº 01 de 10 de Março de 2025
SEI! 6016.2024/0144799-8

O Diretor de Escola da EMEI Jaguaré no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria 01 de 22/11/2024 publicada no DOC de 03/12/2024, referente ao Processo SEI! nº 6016.2024/0144799-8, alterada pela portaria 01 de 10/03/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Excluir da Comissão o servidor Rafael Pinto Pinheiro, R.F. 817.517.9/1;
Art.2º- Incluir na Comissão de Apuração Preliminar sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pela última: Erica Vitória Martinez Olmo Piceli R.F. 824.817.6/1;
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 01 de 22/11/2024.
Tatiana Pinheiro de Araújo
Diretor de Escola

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Documento: [121283127](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 11 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

SEI Nº 6016.2025/0012846-7

ADIANTAMENTO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das **NOTAS DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, para fazer face às despesas de pronto pagamento por Adiantamento da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, relativo ao mês de **MARÇO/2025**, conforme Lei Municipal nº. 10.513/88, artigo 2º incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº. 41.306/01, Decreto nº 48.592/07, Decreto nº.45.787/05, Portaria SF 77/19, Portarias SME nº 3045/05 e 1766/07 e Portaria 2697/05 SME, para atendimento das despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis onerando a dotação EMEF - 16.18.12.361.3010.2826.3390.3900.00 **Valor:** R\$ 1.500,00; **Nome do Servidor:**Geraldo Guedes Fagundes; **CPF:** 645.269.416-20; **RF:** 692.417-4.

II - Publique-se.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação de Sto Amaro

Documento: [121464517](#) | **Despacho Documental**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2024/0164880-2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/03/2025, PÁGINA 21.

DESPACHO DOCUMENTAL

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/02/2025, PÁGINA 180.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Documento: [121411349](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2024/0110309-1

PORTARIA Nº 01/2025 de 12/03/2025

O Diretor de Escola da **EMEI Maria de Lourdes Coutinho Torres, DA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº 03 de 15/08/2024, publicada em 26/08/2024, na pág. 21, alterada por Portaria nº 04 de 01/11/2024, publicada em 11/11/2024, na pág. 23 do P. A. nº 6016.2024/0110309-1,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da citada Comissão, então constituída, o(s) servidor(es) que está na secretaria da mesma: Elizabeth da Silva, RF6752217/2, a partir de 21/02/2025 e Francisco Claudecir Mesquita Ferreira, R.F. nº 820.300.8/1, a partir de 01/01/2025,

Art. 2º - INCLUIR o(s) servidor(es) Haydée Maria Campos Pereira, RF 675.703.1/2 que passará a secretariar os trabalhos desta comissão de Apuração, e Jadson Mauricio Ferreira dos Santos Nunes, RF 776.105.8/1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2025, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 03/2024

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [121501146](#) | **Portaria**

CHEFIA DE GABINETE

SME

PORTARIA SME Nº 3.006, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

SEI 6016.2023/0065730-0

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria SME nº 5.934/2021, alterada pela Portaria nº2.420/2025 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP - na SME/COGEP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

I - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Adilson Santana Simões, 618.621.1/2

II - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Suzana Souza Oliveira, 912.914.6/1, 29/09/2022

III - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Adilson Santana Simões, 618.621.1/2

IV - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Pedro Leite Coelho, 914.992.9/1, 11/11/2022

V - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Patricia de Pontes Siqueira Bonfim, 736.864.0/1

VI - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Bruno Dultra Dias, 931.141.6/1, 04/03/2024

VII - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Patricia de Pontes Siqueira Bonfim, 736.864.0/1

VIII - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Isabel Azevedo Firmino Cordeiro, 931.673.6/1, 04/03/2024

IX - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Natache Caroline Sousa Monteiro, 825.977.1/1

X - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Rosana Furrier, 931.963.8/1, 12/03/2024

XI - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Natache Caroline Sousa Monteiro, 825.977.1/1

XII - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Cleyton Alves de Siqueira, 932.066.1/1, 05/04/2024

XIII - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Natache Caroline Sousa Monteiro, 825.977.1/1

XIV - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Gersa Alves de Lima, 939.267.0/1, 10/06/2024

XV - Nome do Membro Relator, RF/VC:

a) Adilson Santana Simões, 618.621.1/2

XVI - Nome do Servidor Ingressante, RF/VC, data de Ingresso:

a) Marly de Almeida Rodrigues Silveira, 940.206.3/1, 15/07/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação Autorizada doc [121321641](#)

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Documento: [121442524](#) | **Decisão**

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0051882-0

Recorrente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BARÃO DE RAMALHO

Advogado(s): Dr(a) Fernando Brandão Escudero (OAB 303.073) Subseção (SP); Dr(a) João Vítor Carvalho (OAB 460.353) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 006.053.1105-6 EXERCÍCIO 2023 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0051882-0

IPTU - CRÉDITO EXTINTO PELO PAGAMENTO. ART. 156, I, DO CTN. PERDA DE OBJETO RECURSAL - PRECEDENTES - RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0051882-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 006.053.1105-6 EXERCÍCIO 2023 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0073425-5

Recorrente: VERONICA JUHAS GIL

Advogado(s): Dr(a) Eduardo Cesar de Oliveira Fernandes (OAB 95.243) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 077.432.0024-8 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0073425-5

IPTU. ÁREA CONSTRUÍDA. PLANTA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Apresentada planta elaborada por profissional habilitado que confirma a área construída, é cabível a retificação dessa metragem, com a devida inclusão da área do terraço descoberto acima das garagens, que devem ser consideradas para fins de incidência do IPTU, conforme o art. 12, inciso II, da Lei nº 10.235/86, bem como a atualização do ano de construção.

IPTU. ISENÇÃO. APOSENTADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. Nos termos da Lei nº 11.614/1994, o interessado deve solicitar a isenção por meio de Requerimento Eletrônico de Isenção por meio do Sistema de Isenção de Aposentados (SIIA), observando o prazo limite até o último dia útil do exercício do fato gerador (art. 45, §3º, do Decreto nº 52.884/2011). Diante disso, não compete a este Conselho apreciar o pedido de isenção. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0073425-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PROVIMENTO PARCIAL nos termos do voto da Conselheira Sarina Sasaki Manata (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 077.432.0024-8 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Retificar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0102471-5

Recorrente: YBI PATRIMONIAL LTDA.

Advogado(s): Dr(a) Carlos Rosseto Junior (OAB 118.908) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.241-2.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0102471-5

ITBI. DESISTÊNCIA RECURSAL ANTE ADESÃO DO RECORRENTE AO PPI INSTITUÍDO PELA LEI Nº 18.095/2024. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA. RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0102471-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, homologando a desistência, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.241-2: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0102475-8

Recorrente: YBI PATRIMONIAL LTDA.

Advogado(s): Dr(a) Carlos Rosseto Junior (OAB 118.908) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.242-0.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0102475-8

ITBI. DESISTÊNCIA RECURSAL ANTE ADESÃO DO RECORRENTE AO PPI INSTITUÍDO PELA LEI Nº 18.095/2024. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA. RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0102475-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, homologando a desistência, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.242-0: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0102483-9

Recorrente: YBI PATRIMONIAL LTDA

Advogado(s): Dr(a) Carlos Rosseto Junior (OAB 118.908) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.249-8.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0102483-9

ITBI. DESISTÊNCIA RECURSAL ANTE ADESÃO DO RECORRENTE AO PPI INSTITUÍDO PELA LEI Nº 18.095/2024. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA. RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0102483-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, homologando a desistência, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.249-8: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Documento: [121437895](#) | **Decisão**

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0044606-3

Recorrente: ELISA MARIA TORRES

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 034.028.0079-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0044606-3

IPTU. PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. NÃO CONHECIMENTO. No caso em análise, constatou-se o pagamento integral do crédito tributário objeto do recurso. Assim,

nos termos do artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, a quitação do débito extingue o crédito tributário, acarretando a perda de objeto do recurso. RECURSO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0044606-3 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Conselheira Sarina Sasaki Manata (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka. Resumo do julgamento: IPTU/NL SQL 034.028.0079-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Manter INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2024/0098945-8
Recorrente: JAYME MARINHO DA SILVA
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2022 NL 02 .
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0098945-8
IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. NL02/2017; NL02/2018; NL02/2019; NL02/2020; NL02/2021; e NL02/2022 - ADESÃO AO PPI (LEI 18.095/2024) E INCLUSÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RECORRIDOS DOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 (NL02/2017; NL02/2018; NL02/2019; NL02/2020; NL02/2021; e NL02/2022). RECONHECIMENTO DOS DÉBITOS E DA DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0098945-8 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka. Resumo do julgamento: IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 165.006.0116-4 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2024/0110291-0
Recorrente: NORTONLIFELOCK BRASIL-COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Advogado(s): Dr(a) Rafael Gregorin (OAB 277.592) Subseção (SP); Dr(a) Gian Carlo Alarcon Evaso (OAB 336.275) Subseção (SP); Dr(a) Danielle Andrade Silva (OAB 481.450) Subseção (SP); Dr(a) Telírio Pinto Saraiva (OAB 411.078) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.850.091-2, ISS/AII 6.850.092-0, ISS/AII 6.850.093-9, ISS/AII 6.850.094-7, ISS/AII 6.850.095-5 e ISS/AII 6.850.096-3.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0110291-0
ISS. AUTOS DE INFRAÇÃO. SUBITENS 17.01 E 14.06 DO ART. 1º, DA LEI 13.701/03.
NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA E NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. Atendimento ao art. 142 do CTN e ao art. 11 da Lei 14.107/05. Autos de Infração devidamente motivados - Afastada a alegação de nulidade da decisão recorrida, devida fundamentação, art. 39 da Lei 14.107/05. A Autoridade Julgadora de Primeira Instância manifestou-se acerca das alegações trazidas e sobre o procedimento de fiscalização, ou seja, articulou sobre as razões de fato e de direito que fundamentaram as autuações. O auto de infração não pode ser considerado isoladamente, devendo ser analisado conjuntamente com os demais documentos colacionados pela Fiscalização. No caso de se encontrar alguma dúvida quanto à indicação das receitas de serviços autuadas, a Recorrente pode ter vistas do processo de fiscalização durante os períodos destinados à apresentação de contestações administrativas aos créditos tributários, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal 14.107/05. Toda a matéria relacionada é devolvida ao conhecimento deste CMT quando do manejo do Recurso Ordinário, conforme preceituado pelo §1º, do art. 45, da Lei 14.107/05. Ausência de prejuízo.

DECADÊNCIA. Obrigações Principais. Parcial Procedência. No caso, houve apuração de recolhimento a menor, segundo descrição de infração do Auto de Infração, sobre as receitas apuradas, aplicação do prazo do §4º do art. 150 do CTN. No caso, também apurada a ausência de antecipação de pagamento, não houve homologação por parte da Fazenda Municipal de eventual recolhimento parcial, aplica-se o artigo 173, inciso I, do CTN, possuindo o Município o prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte à ocorrência do fato gerador, para proceder à constituição dos créditos tributários. Obrigações Acessórias. Aplica-se o artigo 173, inciso I, do CTN, consoante o entendimento da Súmula nº 3 do CMT. ISS. OMISSÃO DE RECEITAS. Caracterizada, no caso, a omissão de receitas pela falta de emissão de nota fiscal na prestação de serviços - tipificação no art. 2º, inciso IX, da Lei 16.615/2017. INDEVIDA EXIGÊNCIA DO ISS SOBRE PROVISÃO DE RECEITAS. Alegações sem lastro probatório, afastadas. Demonstrações contábeis devem expressar de modo fidedigno a verdade dos fatos empresariais, de forma a reduzir o risco de fraudes e erros e aumentando a confiança dos usuários das informações financeiras. Receitas de serviços contabilmente reconhecidas pela Recorrente em suas Demonstrações de Resultado. No decorrer do levantamento fiscal, embora instada a esclarecer, e no decorrer do contencioso, a Recorrente não apresentou as provas da origem das operações que geraram as alegadas provisões de contas a receber, tampouco os documentos que deram lastro aos lançamentos contábeis, nem trouxe cópias de contratos relativos à exportação de serviços. ISS. IMPOSSIBILIDADE DE MÚLTIPLA PENALIDADE EM RAZÃO DE MESMO ATO: PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. As autuações por descumprimento da obrigação tributária principal e acessória estão capituladas em dispositivos legais distintos, ato autorizado pelo art. 15 da Lei 13.476/02. Impossibilidade de afastamento de aplicação da lei, nos termos do parágrafo único, do art. 53, da Lei 14.107/05. Alegação não conhecida. ISS. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS SUPERIORES À TAXA SELIC. MULTA COM EFEITO CONFISCATÓRIO. Tanto a multa quanto a atualização monetária foram aplicadas nos exatos termos do disposto nas leis municipais, que não podem ser afastadas - parágrafo único, do art. 53, da Lei 14.107/05. Alegações não conhecidas. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0110291-0 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por maioria qualificada, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PROVIMENTO PARCIAL nos termos do voto da Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka, subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente). Voto vencido apresentado pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico, subscrito pela Conselheira Sarina Sasaki Manata e pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury. Resumo do julgamento: ISS/AII 6.850.091-2: Retificar ISS/AII 6.850.092-0: Manter ISS/AII 6.850.093-9: Retificar ISS/AII 6.850.094-7: Manter ISS/AII 6.850.095-5: Manter ISS/AII 6.850.096-3: Retificar A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0102479-0
Recorrente: YBI PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): Dr(a) Carlos Rosseto Junior (OAB 118.908) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.243-9.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0102479-0
ITBI. DESISTÊNCIA RECURSAL ANTE ADESÃO DO RECORRENTE AO PPI INSTITUÍDO PELA LEI Nº 18.095/2024. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA. RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0102479-0 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, homologando a desistência, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka. Resumo do julgamento: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.243-9: Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art.

74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0102486-3
Recorrente: YBI PATRIMONIAL LTDA.
Advogado(s): Dr(a) Carlos Rosseto Junior (OAB 118.908) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.250-1.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0102486-3
ITBI. DESISTÊNCIA RECURSAL ANTE ADESÃO DO RECORRENTE AO PPI INSTITUÍDO PELA LEI Nº 18.095/2024. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA. RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0102486-3 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, homologando a desistência, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka. Resumo do julgamento: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.045.250-1: Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS OU DEFERIMENTOS PARCIAIS

Documento: [121454538](#) | **Decisão Tributária**

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0035992-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DEOLINDA MARTINS DUARTE MOREIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 134.407.0010-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: Declaração: NÃO ACEITA

Os dados da construção foram alterados conforme decisão da Impugnação de lançamento de 23/09/2023 (SEI nº 6017.2024/0059663-4). Mantidos os lançamentos. Fica retificada a decisão anterior

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servico>)

NÚCLEO DO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL

Documento: [121469423](#) | **Decisão Tributária**

Referência : Processo nº 6017.2022/0051836-2
Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 678.264/22
Interessado : FERNANDO PRADO VAZ
CNPJ/CPF : xxx.216.858-xx

DECISÃO:

- À vista das informações constantes no presente expediente e, considerando que não há causa suspensiva da exigibilidade do crédito dentre as elencadas no Art. 151 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), INDEFIRO o pedido.
- Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.
- Intime-se e devolva-se para providências complementares após decorrido o prazo recursal.

Documento: [121462010](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo nº 6017.2022/0049172-3
Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 454266/2021
Interessado : LUIZ CARLOS TOLEDO
CNPJ/CPF : xxx.261.968-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, nada resta a ser providenciado, uma vez que os débitos não se encontram mais em seu nome.
2. Intime-se e archive-se.

Documento: [121455184](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo SEI 6017.2024/0022946-1

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 222.298/2024

Interessada : Nancy de Souza

CPF : xxx.632.388-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes neste processo e, em especial, nos termos do parecer consignado em documento nº 121454866, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado no CADIN com relação ao SQL 198.089.0067-3 em função da atualização cadastral quanto ao responsável tributário.
2. Intime-se e archive-se.

Documento: [121435597](#) | Decisão Tributária

Referência : Processo nº 6017.2022/0051870-2
Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 677919/2022
Interessado : ENIO ZAHA
CNPJ/CPF : xxx..370.488-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente e, considerando que não há causa suspensiva da exigibilidade do crédito dentre as elencadas no Art. 151 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), INDEFIRO o pedido.
2. Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.
3. Intime-se e devolva-se para providências complementares após decorrido o prazo recursal.

Documento: [121470477](#) | Decisão Tributária

FAVOR DESCONSIDERAR A DECISÃO 121463613

Referência : Processo nº 6017.2022/0049174-0
Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 454277/21
Interessado : LUIZ CARLOS TOLEDO
CNPJ/CPF : XXX.261.968-XX

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, nada resta a ser providenciado, uma vez que os débitos não se encontram mais em seu nome.
2. Intime-se e archive-se.

Documento: [121315269](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2021/0066318-2

Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 365021/2021.

Interessado: CRAP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.073.748/0001-80

SQL: 014.060.0675-0 (ETIQUETA: 90.034.074-6)

DECISÃO

1. Atendendo ao disposto nos autos e à vista do parecer consignado em documento nº , que passa a integrar esta decisão, **INDEFIRO** o pedido de suspensão no CADIN do registro do débito de ITBI 2013, do imóvel de SQL 014.060.0675-0 (ETIQUETA: 90.034.074-6), tendo em vista que não foi apresentada causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário dentre as elencadas no Art. 151 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).
2. Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.

3. Intime-se e archive-se, depois de transcorrido o prazo recursal.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

Documento: [121457414](#) | Decisão

Referência: Processo SEI nº 6017.2023/0025856-7

Assunto: Impugnação dos Comunicados CADIN nº 214.006/2022, 214.004/2022 e 534327/2021

Interessado: GUSTAVO IANNI NETO

CPF: xxx.436.208-xx

Procurador: MARCOS ROBERTO PALOMBO, CPF: xxx.379.968-xx

DECISÃO

1. Atendendo ao disposto nos autos, e à vista do Parecer consignado em documento nº 121391268, que passa a integrar esta decisão, **INDEFIRO** a impugnação aos Comunicados CADIN 214.006/2022, 214.004/2022 e 534327/2021, relativos a débitos de IPTU, face à inexistência de causa suspensiva da exigibilidade dos créditos entre as elencadas no Art. 151, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN);
- 1.1 Após análise da Unidade competente, foi verificada a veracidade de todos os dados de lançamento dos lotes, sendo necessária apenas a correção da posição dos lotes no borrão da quadra fiscal.
2. Da intimação caberá, no prazo de 30 (trinta) dias, um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005;
3. Intime-se e, após decorrido o prazo recursal, devolva-se para providências decorrentes dessa decisão.

Documento: [121463195](#) | Decisão

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEPAC

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de desta data:

- PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS CIADECIN LTDA - CNPJ: 51.450.179/0002-09.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A08

Documento: [121324215](#) | Decisão Tributária

Processo SEI nº: **6017.2024/0059673-1**

CPF: XXX.197.408-XX

SQL: 203.016.0033-1

Exercício: 2023

Interessado: JOAQUIM GOMES MOREIRA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente ao exercício de 2023, do SQL 203.016.0033-1, em montante nominal total de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais).
- Ressaltamos que as devidas providências foram tomadas por meio do processo SEI 6017.2024/0100863-9.
2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.
3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.
4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121309111](#) | Decisão Tributária

Processo SEI nº: **6017.2024/0101570-8**

CPF: XXX.846.948-XX

SQL: 072.183.0009-1

Exercício: 2024

Interessado: CLAUDIO CESAR MOLGORI

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente ao exercício de 2024 do SQL 072.183.0009-1, em montante nominal total de R\$ 6.417,22 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.
3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.
4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121072471](#) | Decisão Tributária

Processo SEI nº: **6017.2024/0101948-7**

CPF: XXX.379.038-XX

SQL: 072.047.0465-7

Exercício: 2023

Interessado: HELENA NOGUEIRA OURIQUE DE CARVALHO WHITTEMORE

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente à NL 01/2023 do SQL 072.047.0465-7, em montante nominal total de R\$ 8.626,30 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.
3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.
4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121314331](#) | Decisão Tributária

Processo SEI nº: **6017.2024/0101412-4**

CPF: XXX.705.288-XX

SQL: 037.032.0074-1

Exercício: 2023

Interessado: GILBERTO BECK AMORIM

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente ao exercício de 2023 do SQL 037.032.0074-1, em montante nominal total de R\$ 6.958,26 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).
2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.
3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.
4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121443152](#) | Decisão Tributária

Processo SEI nº: **6017.2024/0098338-7**

CPF: XXX.310.478-XX

SQL: 039.065.0639-8

Exercício: 2022

Interessado: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente à NL 01/2022 do SQL 039.065.0639-8, em montante nominal total de R\$ 8.140,93 (oito mil cento e quarenta reais e noventa e três centavos).

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121151316](#) | **Decisão Tributária**

Processo SEI nº: **6017.2024/0101620-8**

CPF: XXX.899.908-XX

SQL: 117.309.0008-8

Exercício: 2020

Interessado: ALCIDES RIBEIRO DOS ANJOS

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente à 2020, do SQL 117.309.0008-8, em montante nominal total de R\$ 16.082,34 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121324108](#) | **Decisão Tributária**

Processo SEI nº: **6017.2024/0100863-9**

CPF: XXX.197.408-XX

SQL: 203.016.0033-1

Exercício: 2023

Interessado: JOAQUIM GOMES MOREIRA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente ao exercício de 2023, do SQL 203.016.0033-1, em montante nominal total de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais).

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121111178](#) | **Decisão Tributária**

Processo SEI nº: **6017.2024/0102944-0**

CPF: XXX.688.198-XX

SQL: 077.078.0004-4

Exercício: 2021

Interessado: ERALDO LEITE

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente às NL 2021 do SQL 077.078.0004-4, em montante nominal total de R\$ 5.059,06 (cinco mil e cinquenta e nove reais e seis centavos).

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Documento: [121031041](#) | **Decisão Tributária**

Processo SEI nº: **6017.2024/0102320-4**

CPF: XXX.068.738-XX

SQL: 109.034.0009-9

Exercício: 2024

Interessado: ZELIA MARIA GONCALVES CAIRES

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT, referente à NL 01/2024 do SQL 109.034.0009-9, em montante nominal total de R\$ 6.031,92 (seis mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A10

Documento: [119766652](#) | **Decisão**

Processo: 6017.2022/0010744-3

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26) e Isenção de IPTU - Lei 11.614/94

SQL: 303.072.0029-6

Interessado: LINA GARCIA DA SILVA

Advogado: Fátima Cristina Alves de Souza, CPF 089.895.608-02, OAB/SP nº 166.527 e Júlio César da Silva, OAB/SP 173.212, CPF 181.675.858-24

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 303.072.0029-6, uma vez que não são decorrentes de procedimento de regularização. Não foi encontrada nenhuma DTCO-anistia cadastrada para o contribuinte.

1.2. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, concedendo 50% de isenção do IPTU do imóvel 303.072.0029-6, exercício de 2022, uma vez que se trata de imóvel de uso coletivo. Benefício mantido para os exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11, Lei 11.614/94;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Prazo para impugnação referente ao pedido de isenção: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para aprovação de FAC.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES - NÚCLEO PUBLICAÇÃO

Documento: [121458966](#) | **Termo**

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo decreto 56.881 de 18/03/2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta, o advogado: ADAUTO BENTIVEGNA FILHO - OAB/SP 152.470 - CPF: 029.512.788-02

Documento: [121452440](#) | **Termo**

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo decreto 56.881 de 18/03/2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta, o advogado: AGUINALDO DO NASCIMENTO - OAB/SP 185.104 - CPF: 022.520.888-18

Documento: [121458321](#) | **Termo**

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo decreto 56.881 de 18/03/2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta, a empresa:

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE GRAJAU - CNPJ: 01.357.500/0001-48

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02

Documento: [121438764](#) | **Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2023/0069784-6
INTERESSADO: SANDRA MARA POWEL
SQL nº: 059.133.0003-3
ASSUNTO: Isenção de IPTU **Exercício: 2023**

Decisão:

Retifico a Decisão Tributária publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12/03/2025, fazendo constar:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 059.133.0003-3 para o exercício 2023, tendo em vista que o imóvel possui valor venal superior ao limite legal estabelecido - conforme Art. 1º, da Lei 15.889/2013.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Propomos arquivamento

EQUIPE - AFTMS 2024

Documento: [119632221](#) | **Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2024/0010474-0
INTERESSADO: HOMERO FABRE
SQL nº: 155.136.0077-2
ASSUNTO: Isenção de IPTU **Exercício: 2023**

DECISÃO:

1.INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU do imóvel SQL, exercício de, uma vez que é intempestivo. O pedido deveria ter sido realizado até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador ou no prazo de 30 dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento realizado pelo SIIA (Sistema de Isenção para Aposentados);

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Propomos arquivamento.

Documento: [119632338](#) | **Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2023/0066409-3
INTERESSADO: INFÂNCIA DE JESUS LOPES MORTAIA
SQL nº: 054.121.0090-2
ASSUNTO: Isenção de IPTU **Exercício: 2023**

DECISÃO

1.**DEFIRO** o pedido de Isenção de IPTU do contribuinte de SQL nº 054.121.0090-2 para exercício 2023, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

Documento: [120433032](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6017.2024/0101002-1
INTERESSADO: LIBERATO JOSE DE DEUS
SQL nº: 191.093.0033-2
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2024

DECISÃO

1.DEFIRO o pedido de Isenção de IPTU do contribuinte de SQL nº 191.093.0033-2 para exercício 2024, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

Documento: [119644570](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6061.2023/0003979-2
INTERESSADO: MARTINHO JOSE SOARES
SQL nº: 117.369.0087-1
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023

DECISÃO

1.DEFIRO o pedido de Isenção de IPTU do contribuinte de SQL nº 117.369.0087-1 para exercício 2023, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13.

1.1. Considerando-se a atualização do cadastro realizada por meio da FAC nº 5999722 deferindo a isenção do IPTU para o imóvel, sem atualizações a serem realizadas nos presentes autos.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Imóvel já cadastrado com a isenção. Arquite-se.

Documento: [119673846](#) | Decisão

PROCESSO: 6017.2023/0067836-1
INTERESSADO: ELZA DE OLIVEIRA NOVAES
SQL nº: 112.590.0043-4
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício 2023

DECISÃO

1. DEFIRO 50% de desconto no IPTU do contribuinte de SQL nº 112.590.0043-4 para o exercício 2023, tendo em vista o atendimento aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94, com as alterações da Lei 15.889/13. O requerente possui renda mensal bruta abaixo de 3 salários-mínimos e possui 50% da propriedade do imóvel.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

NÚCLEO AFTM 2

Documento: [121426338](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2024/0080576-6
CNPJ ou CPF:	63.089.825/0344-72
Contribuinte:	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
S.Q.L.:	071.314.0027-0
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2014 a 01/2020 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 071.314.0027-0.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, consoante os elementos do presente expediente, notadamente as informações constantes de DIMIS (120332004) e conforme solicitação da PGM/FISC (121163947), verificamos que o Contribuinte deveria constar como imune.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DEJUG/DIMIS para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: [121482389](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0015463-5
CNPJ ou CPF:	XXX.932.868-XX
Contribuinte:	GILBERTO FERRI
S.Q.L.:	045.154.0006-1
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2020 a 01/2023 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 045.154.0006-1.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme matrícula 115.262 do 14º CRI CRI, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

PROPRIETÁRIA = ANA CAROLINA CAMARGO MARCONDES DE CASTRO, CPF: XXX.004.488-XX e

PROPRIETÁRIO = JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR, CPF: XXX.721.498-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: [121442187](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0011388-2
CNPJ ou CPF:	61.024.170/0001-09
Contribuinte:	IPESP
S.Q.L.:	Diversos
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento vinculadas aos imóveis cadastrados sob os SQLs nº 049.040.0120-6 (exercícios 2017 a 2020), 049.040.0176-1 (exercícios de 1997, 1998, 2005 a 2012 e 2016 a 2023) e 049.040.0223-7 (2014 a 2016 e 2019, 2020, 2022 e 2023).

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, consoante os elementos do presente expediente, notadamente as informações constantes de DIMIS (121234834) e conforme solicitação da PGM/FISC (120166879), verificamos que o Contribuinte deveria constar como imune.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DEJUG/DIMIS para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: [121433223](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0006535-7
CNPJ ou CPF:	08.381.230/0001-50
Contribuinte:	OMICRON EVEN EMPREEN IMOB LTDA.
S.Q.L.:	047.151.0051-7
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO da Notificação de Lançamento - NL 01/2020 - vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 047.151.0051-7.

1.1 Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, conforme matrícula 161.032 do 8º CRI, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

PROPRIETÁRIO = RAPHAEL ANDRE TOBIAS, CPF: XXX.515.378-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DICLE para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: [121428121](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2024/0006856-7
CNPJ ou CPF:	65.773.442/0001-16
Contribuinte:	CONSTR E IMOB NOVA PIRAJUSSARA LTDA.
S.Q.L.:	169.072.0004-9
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2022 e 01/2023 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 169.072.0004-9.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento 117165301, deverá figurar como

sujeito passivo do referido imóvel:

PROPRIETÁRIA = JAQUELINE DOS SANTOS, CPF: XXX.425.568-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: 121476671 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0013569-0
CNPJ ou CPF:	XXX.018.008-XX
Contribuinte:	VICENTE DE PAIVA
S.Q.L.:	087.255.0110-0
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2020 a 01/2022 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 087.255.0110-0**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme matrícula 218.646 do 11º CRI, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

PROPRIETÁRIA = ANTONIA AURORA DE ALMEIDA PAIVA, CPF: XXX.805.518-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Documento: 121435481 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0014515-6
CNPJ ou CPF:	XXX.573.128-XX
Contribuinte:	URIEL ZINGEREVITZ
S.Q.L.:	181.046.0023-1
Representante Legal / OAB:	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs 01/2020 a 01/2023 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 181.046.0023-1**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento [121010972](#), deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

PROPRIETÁRIO = ESPÓLIO DE URIEL ZINGEREVITZ, CPF: XXX.573.128-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novo lançamento nos termos desta decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

NÚCLEO AFTM 14

Documento: 118940306 | Decisão Tributária

Processo: 6017.2024/0041947-3

SQL nº: 055.328.0025-1

Contribuinte: JOSE CARLOS CECILIATO

CPF nº: xxx.924.378-xx

Assunto: Impugnação de lançamento tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 08/08/2024.

2.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30 e 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, não conheço da(s) impugnação(s) oposta(s) à(s) notificação(s) de lançamento do IPTU nº 01/2020, visto que **intempestiva(s)**, pois o vencimento da 1ª parcela ou prestação única se deu em, respectivamente, 20/02/2020.

3. ANÁLISE DE MÉRITO

3.1. Em síntese, o contribuinte contestou a(s) notificação(s) de lançamento do IPTU, referente(s) ao(s) exercício(s) de 2020, solicitando a alteração do uso do imóvel para residencial, em razão de encerramento de contrato de locação (Petição 108314400).

3.2. Pedido de alteração do uso do imóvel:

Em consulta ao DUC, verificamos que não consta CCM atrelado ao endereço.

Não foi apresentada planta do imóvel.

Não foi apresentado contrato de aluguel. Foi apresentado apenas Termo de Entrega de Chaves, referente a suposto contrato de locação firmado em 06/04/2011 e encerrado em 13/06/2019.

Não foi apresentada conta de energia elétrica residencial.

Não foram apresentadas fotos do interior do imóvel que atestem a alegação de uso.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA por intempestividade.

4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade - DOC**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: arquivo.

Documento: 121063832 | Decisão Tributária

Processo: 6017.2023/0024174-5

SQL nº: 071.507.0187-6

Contribuinte: FERNANDO AVILA

CPF nº: xxx.449.098-xx

Assunto: Impugnação de lançamento tributário (IPTU)

Notificações: 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 25/04/2023.

2.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30 e 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, conheço da(s) impugnação(s) oposta(s) à(s) notificação(s) de lançamento do IPTU nº 01/2023, visto que **tempestiva(s)**, pois o vencimento da 1ª parcela ou prestação única se deu em 05/02/2023.

3. ANÁLISE DE MÉRITO

3.1. Em síntese, o contribuinte contestou a(s) notificação(s) de lançamento do IPTU, referente(s) ao(s) exercício(s) de 2023, solicitando revisão do valor do IPTU, haja vista suposto reajuste de R\$ 70,00 para R\$ 1.082,00.

Foi apresentada planta do imóvel (doc. 082064916).

Foi apresentada matrícula nº 119.313, 3º CRI (doc. 082064855), que consta FERNANDO AVILA como proprietário, área construída de 61,24m² (lançada com arredondamento, nos termos da Lei nº 10.235/86, para 62m²) e direito de uso de uma vaga.

3.2. Pedido de revisão do valor do IPTU:

Em consulta à(s) Notificação(s) de Lançamento ora impugnadas, verificamos que o **valor venal do imóvel (VVI)** do **SQL 071.507.0187-6** no exercício 2023 é de R\$ 163.925,00, dentro dos limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º da Lei nº 17.719/2021.

Verificamos que houve alteração do proprietário do imóvel, de ANA CLAUDIA LUCAS DE SOUZA (2022) para FERNANDO

AVILA (2023), a partir de 03/2022.

Em consulta ao rol nominal do IPTU, identificamos que o contribuinte FERNANDO AVILA (CPF xxx.449.098-xx) possui **mais de um imóvel** no Município de São Paulo. São eles: SQL 071.507.0187-6, SQL 095.434.0032-6 e SQL 162.001.1713-5.

O imóvel **SQL 071.507.0187-6**, que passou a ser de propriedade de FERNANDO AVILA a partir de 03/2022, não possui desconto/isenção no exercício 2023.

O imóvel SQL 095.434.0032-6, que passou a ser de propriedade de FERNANDO AVILA a partir de 06/2024, não possui desconto/isenção no exercício 2023.

O imóvel SQL 162.001.1713-5, que passou a ser de propriedade de FERNANDO AVILA a partir de 01/2016, possui **desconto ativo, em 2023**, no valor venal do imóvel.

Conforme art. 4º da Lei nº 17.719/2021, as **isenções e descontos** previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei somente serão concedidos a **um único imóvel por contribuinte**.

Apesar de o imóvel **SQL 071.507.0187-6** estar dentro faixa de valor prevista no art. 2º, II, da Lei nº 17.719/2021, o contribuinte FERNANDO AVILA não atende ao segundo requisito (art. 4º da Lei nº 17.719/2021), pois possui **três imóveis** no Município de São Paulo, e **já goza de desconto pelo valor venal do imóvel** aplicado ao imóvel SQL 162.001.1713-5 em 2023.

Pelo exposto, o pedido de revisão do valor do IPTU não merece proceder, haja vista que os lançamentos estão corretos.

4. No mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, devendo os lançamentos serem mantidos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE

5.1. Cabe recurso ordinário, nos termos da IN SF/SUREM nº 10/2019.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade - DOC**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: arquivo.

Documento: 118940320 | Decisão Tributária

Processo: 6017.2024/0080168-8

SQL nº: 091.297.0091-4

Contribuinte: JOSE FERREIRA DE AMORIM

CPF nº: xxx.284.298-xx

Assunto: Impugnação de lançamento tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 25/10/2024.

2.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30 e 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, conheço da(s) impugnação(s) oposta(s)

à(s) notificação(s) de lançamento do IPTU nº 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024, visto que **tempestiva(s)**, pois o vencimento da 1ª parcela ou prestação única se deu em 10/12/2024.

3. ANÁLISE DE MÉRITO

3.1. Em síntese, o contribuinte contestou a(s) notificação(s) de lançamento do IPTU, referente(s) ao(s) exercício(s) de 2020/2024, solicitando a alteração da área construída para 135m² e do endereço de entrega das notificações para RUA ESMERALDA MONTEIRO, 120 - CASA - VILA CAMPESTRE - CEP 04332-120.

Alega, na Inicial, que o imóvel possui 03 (três) pavimentos, sendo: pavimento térreo com garagem, sala e cozinha; 1º pavimento com 03 (três) domitórios; e 2º pavimento, que se trata de uma "lage" com uma lavanderia ao fundo. Sobre a lavanderia há uma caixa d'agua com cobertura provisória.

3.2. A(s) notificação(s) de lançamento do IPTU ora impugnadas foram emitidas em razão de atualização cadastral (FAC nº 6016330), que alterou a área construída para 218m², em razão de fiscalização via imagens digitais.

3.3. Pedido de alteração de área construída:

Foi apresentada matrícula do imóvel (doc. 113144727).

Não consta DTCO para o imóvel SQL 091.297.0091-4.

Foi apresentada planta do imóvel (doc. 113144786), que consta área construída total de 171,07m² e área do terreno de 83,92m².

Todavia, no computo da área construída do 2º pavimento, foi incluída apenas a área referente à lavanderia (que é coberta), e não foi incluída a área referente ao terraço descoberto (parte descoberta da lage, que é cercada por muro), que mede aproximadamente 46m².

O art. 12 da Lei 10.235/86 prevê que "a área construída bruta será obtida através da mediação dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície das sacadas, cobertas **ou descobertas**, de cada pavimento".

Pelo exposto, verifica-se que a parte descoberta do 2º pavimento é considerada área construída e deveria ter sido computada na área construída total da planta apresentada.

Com base nas imagens verificadas através da rede mundial de computadores (google earth), verifica-se que o imóvel possui 03 (três) pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos) de mesma dimensão, sendo uma casa de azulejos azuis, com portão da garagem amarelo, sacada coberta no 1º pavimento e uma lage descoberta cercada por muro, com uma lavanderia coberta, que ficam no 2º pavimento.

Logo, concluímos que a planta apresentada não representa a integralidade do imóvel, razão pela qual não serve ao fim que se propõe.

Pelo exposto, o pedido de alteração da área construída para 135m² não merece proceder e os lançamento deverão ser mantidos.

3.4. Pedido de alteração do endereço de entrega de notificações:

Tendo em vista que já consta no cadastro imobiliário fiscal o endereço RUA ESMERALDA MONTEIRO, 120 - CASA - VILA CAMPESTRE - CEP 04332-120, não restam providências a serem adotadas.

Pelo exposto, o pedido não merece ser conhecido, haja vista a perda de seu objeto.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE

4.1. Cabe recurso ordinário, nos termos da IN SF/SUREM nº 10/2019.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às

23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade - DOC**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: arquivo.

Documento: [118940311](#) | **Decisão Tributária**

Processo: 6017.2024/0079870-9

SQL nº: 110.065.0235-0

Contribuinte: FRANCISCO JOVINIANO VASQUES DOS SANTOS

CPF nº: xxx.051.205-xx

Assunto: Impugnação de lançamento tributário (IPTU)

Notificações: 01/2023 e 01/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 25/10/2024.

2.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30 e 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, conheço da(s) impugnação(s) oposta(s) à(s) notificação(s) de lançamento do IPTU nº 01/2023 e 01/2024, visto que **tempestiva(s)**, pois o vencimento da 1ª parcela ou prestação única se deu em 14/12/2024.

3. ANÁLISE DE MÉRITO

3.1. Em síntese, o contribuinte contestou a(s) notificação(s) de lançamento do IPTU, referente(s) ao(s) exercício(s) de 2023/2024, solicitando correção da área contruída do imóvel de 200m² para 165m² (Petição 113102350).

3.2. A(s) notificação(s) de lançamento do IPTU ora impugnadas foram emitidas em razão de atualização cadastral (FAC nº 2283614), em decorrência do cancelamento do contribuinte SQL 110.065.0033-1 por desdobro nos lotes 0234-2 (casa nº 113), **0235-0 (casa nº 115)**, 0236-9 (casa nº 115-b), 0237-7 (casa nº 204), a partir 03/2023.

Na ocasião, o contribuinte SQL 110.065.0235-0 foi lançado com **área do terreno de 141m² e área construída de 200m²**.

3.3. Pedido de alteração de área construída:

Não foi apresentada matrícula do imóvel, mas sim recibo de quitação referente ao imóvel pai (SQL 110.065.0033-1).

Não consta DTCO para o contribuinte SQL 110.065.0235-0.

Foi apresentado levantamento topográfico, que informa que a área do terreno é 140,38m²(doc. 113102385).

Foi apresentado memorial descritivo, que informa área do terreno de 140,38m² e perímetro de 48,10m².

Não foi apresentado documento (planta) que especifique a estrutura da construção e as medidas e áreas construídas do imóvel.

Pelo exposto, haja vista a ausência de suporte probatório para subsidiar as alegações do impugnante, o pedido de alteração da área construída não merece proceder e os lançamentos devem ser mantidos.

4. DESPACHO: improcedente.

4.1. Cabe recurso ordinário, nos termos da IN SF/SUREM nº 10/2019.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade - DOC**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: arquivo.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Documento: [121497502](#) | **Decisão Tributária**

Referência:	Processo SEI nº 6021.2025/0001427-2.
CNPJ ou CPF:	xxx.736.008-xx.
Contribuinte:	FRANCISCO BUENO DE ALMEIDA.
S.Q.L.:	126.267.0489-9.
Representante Legal / OAB:	NÃO HÁ.
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU.

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado nos presentes autos, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** das Notificações de Lançamento (NL) nº 01/2020, 01/2021, 01/2022 e 01/2023, referentes ao imóvel sob número de cadastro **126.267.0489-9**.

1.1. Em substituição aos lançamentos cancelados nos termos deste despacho, deverão ser emitidos novos lançamentos, constando como sujeito passivo **“DESCONHECIDO” (CPF nº 999.999.999-99)**, consoante informações constantes do Encaminhamento FISC-8 nº [117814430](#) e do Encaminhamento FISC-7 nº 117947828.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DIMOB para emissão de novos lançamentos, nos termos do subitem 1.1 do presente despacho decisório e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal da Procuradoria-Geral do Município.

São Paulo, 13 de março de 2025.

ANDERSON RODRIGUES QUEIROZ SILVA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Diretor da Divisão de Julgamento

Departamento de Tributação e Julgamento

Documento: [121401041](#) | **Decisão Tributária**

Processo:	6017.2025/0003682-7
SQL:	172.099.0009-7
C.C.M.:	-
Interessado:	ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA PEIXOTO, CPF nº xxx.750.138-xx.
Representante:	NÃO HÁ.
NL:	02/2017 e 02/2018

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. TEMPESTIVIDADE: (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

Notificação de Lançamento (NL)	Data do pedido	Vencimento da 1ª prestação/parcela única	Conclusão
02/2017	24/01/2025	17/10/2024	TEMPESTIVO

02/2018	24/01/2025	17/10/2024	TEMPESTIVO

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referente ao imóvel sob cadastro **172.099.0009-7**, formalizados pelas Notificações de Lançamento nº 02/2017 e 02/2018.

Inconformada com a notificação, a interessada apresentara a presente impugnação, alegando, em síntese, que houve lançamentos de 2017 e 2018, fora do período decadencial, e no sistema de cobrança alguns aparecem como extintos, todavia, os boletos ainda se encontram disponíveis para pagamento.

Diante do exposto, requer o cancelamento dos créditos tributários.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

Por meio do Processo nº 6017.2022/0034920-0, fora deferida a alteração dos lançamentos lá impugnados (2017 a 2022), nos seguintes termos, conforme decisão publicada no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 08/02/2024:

Ao analisar o mérito de seu pedido de revisão, identificamos que as imagens e plantas apresentadas, aparentemente, representam a totalidade da construção, conforme imagem de GEO PROCESSAMENTO da Prefeitura e ao apurado através da verificação com base na situação fática, utilizando-se do Novo Mapa Digital - MDSF Geosampa e das imagens disponíveis na rede mundial de computadores.

(...)

De acordo com os documentos apresentados e ao apurado através da verificação com base na situação fática, devem ser retificados a área construída bruta para 449m², área ocupada pela edificação para 378m², número de pavimentos para 01, ano de construção corrigido (ACC) para 2013 e TE/PR = 47 (Área construída de acordo com situação fática).

O uso do imóvel deve ser alterado para não residencial - Comercial (040) e padrão construtivo deve ser corrigido para comercial horizontal Padrão “B” do Tipo “3” (32), conforme enquadramento da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986.

Nessa toada, as providências foram adotadas por meio do Formulário de Atualização Cadastral (FAC) nº 2234469, sendo que as alterações relativas aos exercícios 2017 e 2018 foram efetuadas, conforme informações constantes do Processo nº 6017.2022/0034920-0, outrora mencionado.

Nesse sentido, o que ocorrerá fora a adequação dos valores dos créditos tributários apurados nos lançamentos dos exercícios 2017 e 2018 ao decidido no processo acima, com a consequente redução dos valores do imposto a pagar relativo a estes exercícios (cf. Documento SEI nº 121386606).

Portanto, não há que se falar em decadência para que se proceda ao ajuste do valor dos créditos de IPTU apurados, ainda mais no caso de a decisão ter sido favorável ao contribuinte, com a redução dos valores do imposto a pagar, dada a ausência de prejuízo à munícipe.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar os débitos fiscais ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

a. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes **desobrigados** ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

b. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá **obrigatoriamente** ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

c. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC,

conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Documento: [121476152](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo SEI nº 6017.2025/0004895-7.
CPF/CNPJ:	xxx.378.678-xx.
Interessado:	LUCIANE DANTAS DE SALES.
Representante legal/convencional	CRISTIANE SIMÕES LITZ, CPF nº xxx.285.378-xx, sem inscrição na OAB.
Nº de Cadastro	148.091.0027-7.
Assunto:	Pedido de reconsideração contra despacho decisório.

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art.30, §2º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer consignado nos autos do Processo SEI nº 6017.2025/0004895-7, que passa a integrar o presente despacho, **NÃO CONHEÇO** o Pedido de Reconsideração interposto contra a decisão de primeiro grau exarada nos autos do Processo SEI nº 6017.2023/0027763-4, porquanto não versara sobre as hipóteses taxativas de cabimento deste pedido previstas no dispositivo legal mencionado, quais sejam, ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo e, por conseguinte, **DENEGO** o seu seguimento.

2. Intime-se a interessada da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se e, a seguir, archive-se.

São Paulo, 13 de março de 2025.

ANDERSON RODRIGUES QUEIROZ SILVA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Divisão de Julgamento

NÚCLEO AFTM 28

Documento: [121461809](#) | Decisão Tributária

Processo:	6017.2024/0101391-8	-SGD:	
SQL n.º:	050.167.0025-7		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	MALQUIEL PEREIRA SANTOS	XXX.756.518-XX	
Representante:	NOME	CPF	OAB
	NÃO HÁ		
Assunto:	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO 6017.2023/0018888-7.		

LEGITIMIDADE: Comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: INTEMPESTIVA (Art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005).

Pedido em: 05/12/2024

Data da publicação da decisão, via DOC, exarada no processo 6017.2023/0018888-7: 13/12/2023.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, observado o que determina o art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, DECIDO:
2. NÃO CONHEÇO o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da decisão exarada no processo 6017.2023/0018888-7, que trata da impugnação das Notificações de Lançamento de 2017 a 2022 do contribuinte tributado pelo SQL 050.167.0025-7, posto que o impugnante pleiteia a remissão prevista na Lei 17.202/2019, contrariando o disposto no art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, que determina que “ <i>não cabe qualquer recurso do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso interpostos intempestivamente, ressalvado um único pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo</i> ”. Ou seja, o pedido de reconsideração de despacho se presta somente para questionar a ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo em processo de impugnação ou recurso que tenha decisão de não conhecimento por intempestividade.
3. Ademais, o próprio art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005 traz um prazo específico de 15 dias para protocolar o pedido de reconsideração, prazo este que não foi cumprido pelo requerente, de forma que o pleito é intempestivo.

DESPACHO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: NÃO CONHECER - art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, art. 39, inciso III da Lei 14.141/2006.

BASE LEGAL: Lei nº 14.107/2005, Lei nº 14.141/2006, Decreto nº 52.884/2011, Decreto nº 63.698/2024.

PRAZO RECURSAL: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 39 da Lei 14.141/2006 e do art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: [121456684](#) | Decisão Tributária

Processo:	6017.2024/0101396-9	-SGD:	
SQL n°:	049.034.0031-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	LUÍS DURVAL PASCOTTO	XXX.473.858-XX	
Representante:	NOME	CPF	OAB
	NÃO HÁ		
Assunto:	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO 6017.2023/0019260-4.		

LEGITIMIDADE: Comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: INTEMPESTIVA (Art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005).

Pedido em: 05/12/2024

Data da publicação da decisão, via DOC, exarada no processo 6017.2023/0019260-4: 05/10/2023.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, observado o que determina o art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, DECIDO:
2. NÃO CONHEÇO o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da decisão exarada no processo 6017.2023/0019260-4, que trata da impugnação das Notificações de Lançamento de 2017 a 2022 do contribuinte tributado pelo SQL 049.034.0031-1, posto que o impugnante pleiteia a remissão prevista na Lei 17.202/2019, contrariando o disposto no art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, que determina que “ <i>não cabe qualquer recurso do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso interpostos intempestivamente, ressalvado um único pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo</i> ”. Ou seja, o pedido de reconsideração de despacho se presta somente para questionar a ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo em processo de impugnação ou recurso que tenha decisão de não conhecimento por intempestividade.
3. Ademais, o próprio art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005 traz um prazo específico de 15 dias para protocolar o pedido de reconsideração, prazo este que não foi cumprido pelo requerente, de forma que o pleito é intempestivo.

DESPACHO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: NÃO CONHECER - art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, art. 39, inciso III da Lei 14.141/2006.

BASE LEGAL: Lei nº 14.107/2005, Lei nº 14.141/2006, Decreto nº 52.884/2011, Decreto nº 63.698/2024.

PRAZO RECURSAL: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 39 da Lei 14.141/2006 e do art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

NÚCLEO AFTM 26

Documento: [118940242](#) | Decisão Tributária

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2024/0073481-6

SQL nº: 123.120.0038-4

Requerente: VICTOR FAUZI HAMUCHE

CPF nº: XXX.557.798-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2019, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 11/10/2024; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em: 25/10/2024: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 02/2019, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é o contribuinte do imposto aqui contestado, nem comprovou ser seu representante legal ou procurador.

4. A planta apresentada indica área construída de 416,65 m², à qual devem ser acrescida a área da piscina. Embora não pareça que o espaço sobre a garagem possa ser usado como terraço, ainda assim esta possibilidade não é passível de confirmação com as imagens disponíveis na rede mundial de computadores. Destarte, frente à ilegitimidade e não conhecimento da presente impugnação, bem como das incertezas quanto ao total da área construída, não há fundamento para qualquer retificação. Note-se que na petição é solicitada a alteração de área construída para 270 m², incompatível com o que a planta do imóvel descreve.

5. **DESPACHO: NÃO CONHECIDO** (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º E LEI Nº 14.141/2006, ART. 35)

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.**

Documento: [121007306](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0000616-2

SQL nº: 116.212.0023-9

Contribuinte: ORLANDO ROMANO

CPF nº: XXX.152.658-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 03/2019, 03/2020, 03/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024.

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido em 07/01/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 09/11/2024: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nºs 03/2019, 03/2020, 03/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024 e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se a área construída para 329 m².

3.1. De ofício, altere-se o ano da construção corrigido para 2006.

4. O contribuinte alega que a área construída do imóvel perfaz 328,83 m² e solicita a alteração do polo de sujeição passiva para que passe a constar o nome de Carlos Romano como proprietário.

4.1. Ao compararmos as fotos do imóvel disponíveis na rede mundial de computadores com a planta apresentada e, adicionalmente, com base na Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2021.1012462-4, concluímos pela procedência do pedido de alteração da área construída para 328,83 m², conforme solicitado, com o devido arredondamento para a unidade imediatamente superior, 329 m², nos termos do parágrafo primeiro do artigo 28 do Decreto 52.884/2011.

4.2. O polo de sujeição passiva consigna os nomes Orlando Romano e Carlos Romano, de maneira que este último já consta na sujeição passiva. De qualquer forma, para que houvesse alteração do nome que consta como proprietário, deveria ter sido apresentada a matrícula do imóvel, único documento hábil a registrar a propriedade de imóveis no país.

4.3. De ofício, altere-se o ano da construção corrigido para 2006, conforme a seguinte memória de cálculo, na qual tomamos por base o ano de 2013, declarado como aquele de conclusão da obra na citada DTCO nº 2021.1012462-4:

$$(250 \times 2004 + 109 \times 2013) / 359 = 2006.$$

5. **DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF Nº 10/2019).**

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº

10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. **PRAZO RECURSAL** : o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO: DIJUL/IPTU-FAC**, para alteração da área construída para 328 m² e do ACC para 2006.

NÚCLEO AFTM 22

Documento: [121463619](#) | **Decisão Tributária**

Referência: Processo SEI nº 6021.2024/0062149-5

Interessado: PAULO STAFUSSA ME

CCM: 2.591.504-5

Assunto: Revisão De Ofício

DECISÃO:

1. À vista do parecer consignado no doc. 121462509 do processo SEI nº 6021.2024/0062149-5, que passa a integrar a presente decisão, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** do Auto de Infração nº 062.359.332-7.

1.1. O contribuinte teve sua inscrição cancelada junto ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários retroativamente a 07/04/2009, em virtude de decretação de falência.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, registre-se no sistema AII e, a seguir, retorne a FISC.

Documento: [121433358](#) | **Decisão Tributária**

Referência: Processo SEI nº 6021.2025/0009635-0

CCM nº: 9.470.930-0

Interessado: W. MARUJO CLÍNICA E CIRURGIA LTDA

Assunto: Revisão de Ofício

DECISÃO:

1. À vista do parecer consignado no doc. 121433077 do processo SEI nº 6021.2025/0009635-0, que passa a integrar a presente decisão, e em especial o disposto na nova redação da Súmula Administrativa PGM nº 10, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2022, bem como no Parecer Normativo nº 01/2022, que revogou os incisos II e III do artigo 3º do Parecer Normativo SF nº 3, de 2016, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** das seguintes notificações: 82015403-0/2011, 32015403-0/2012, 12015403-0/2011, 10015403-0/2011, 22015403-0/2011 e 92015403-0/2012.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se a DIREC para registro do cancelamento dos débitos diretamente no Sistema DSUP e, a seguir, retorne a FISC.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Patricia Gandrachão Benotti

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Divisão de Julgamento

NÚCLEO AFTM 17

Documento: [121466580](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

Processo:	SEI! N.º 6017.2024/0021286-0	SGD:	
SQL n.º:	009.062.0576-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	LEANDRO GUERRERO CERDEIRA	***.885.138-**	
Representante:	NOME	CPF / CNPJ	OAB
	MÔNICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA	***.974.058-**	Não possui
Assunto:	Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU:		
NL(s):	01/2024		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09) 2. TEMPESTIVIDADE: (Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06) Processo: TEMPESTIVO 2.1. Em cumprimento ao disposto nos Arts. 30 e 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU - NL nº 01/2024, visto ser legítima e tempestiva. A requerente apresentou a impugnação solicitando o cancelamento do crédito tributário de IPTU constante da Notificação de Lançamento - NL nº 01/2024, uma vez que discorda dos dados avaliativos da área construída bruta, ano de construção corrigido (ACC), padrão construtivo, valor venal do imóvel e correspondente valor cobrado de imposto. Adicionalmente, vem solicitar a avaliação contraditória da base de cálculo do IPTU, em função do valor venal do imóvel estar em desacordo com a realidade do mercado imobiliário. Em resumo, vem requerer: - que sejam cancelados todos os lançamentos adotados para a fixação do IPTU das NLs 2024; - que sejam corrigidos o padrão, ano da construção ponderado, área construída tributável do imóvel e concedido Fator Especial Esta é, em suma, a controvérsia. Relatado o essencial, passemos à análise do mérito. O IPTU é lançado com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. (Art. 1º da Lei 10.819/89 c/c a Lei 12.782/98). A inscrição do imóvel e as respectivas atualizações devem ser promovidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária. Entretanto, a entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados. (Art. 3º da Lei 10.819/89). Consideram-se sonogados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido. (Art. 4º da Lei 10.819/89). Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações prestadas pelo mesmo, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do artigo 199, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (§5º do Art. 95 do Regulamento do IPTU - Decreto 52.884/11). Consoante ao disposto no Art. 12 da Lei 10.235/86, com a redação da Lei nº 14.256/2006, a área construída bruta é obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel: I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares; II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos; III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno; IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, é realizado o arredondamento para a unidade imediatamente superior. O Art. 13 da Lei Municipal nº 10.235/86 estabelece que no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, deve ser acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte. Apesar da impugnante alegar que às reformas ocorridas no imóvel foram apenas manutenções com objetivo de prolongar a vida útil do edifício, a fiscalização entendeu tratar-se de reformas parciais com alteração das características de construção do imóvel. Analizando a documentação constante no processo, entendemos que realmente houve reforma parcial no empreendimento com alterações importantes, consoante depoimentos e imagens. A área construída bruta e demais dados avaliativos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF) para os imóveis em questão e que serviram de base aos lançamentos contestados estão pertinentes ao apurado através dos processos, de desdobra de lotes fiscais, PA SEII! n.º 6017.2023/0038922-0, e de revisão fiscal, PA SEI! nº 6017.2021/0019605-3, confirmados através da verificação com base na situação fática. CANCELADO O CONTRIBUINTE SQL: 009.062.0576-1 POR DESDOBRO NOS LOTES 0971-4 A 0975-7, A PARTIR DE 01/2024, CONFORME MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS. AJUSTES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONDOMÍNIO. RATEADA ÁREA DE 515,84M² REFERENTE AOS TERRAÇOS DESCOBERTOS, CONFORME RFI Nº 7.007.357-0 (APURADO 24.318,85M² - TOTAL ESP COND: 23.803,01M²). Através da verificação <i>in loco</i> apurou-se as seguintes informações e propostas de alterações cadastrais constantes do Relatório de Fiscalização de Imóvel (RFI), OVI nº 7.007.357-0, que resultou em Ficha de Atribuição de Padrão - FAP (Documento 082920058) e Relatório de Fiscalização de Imóveis - RFI (Documento 082920041). Para calcularmos a área construída e a área ocupada de um imóvel devemos seguir os ensinamentos dos artigos 28 e 29 do Decreto 52.884 de 28 de dezembro de 2011. No caso em questão, foi identificada uma área equivalente a 532,15m² de terraços descobertos que não estavam sendo computados na planta da edificação. Ao efetuar o cálculo de rateio desta área para as unidades individuais do condomínio, DECAD/DICLE identificou que apenas 373,85m² dos 532,15m² não estavam sendo computados no lançamento. Por isso, foi efetuado o rateio de 373,85m² entre os SQLs cadastrados no condomínio, gerando os acréscimos de área construída lançados nas Notificações de Lançamentos Complementares. O art. 6º da IN SF nº 09/2016 nos ensina que devem ser consideradas como áreas pavimentadas descobertas: os terraços, aqueles situados em nível diferente do solo ou do térreo, com acesso permanente e utilização efetiva ou potencial, não se enquadrando nessa definição os terraços utilizados como área técnica ou com acesso via escadas móveis ou do tipo marinhoiro. Terraços descobertos e piscinas devem ser considerados no cálculo da área construída bruta do imóvel para efeitos de tributação do IPTU (nos termos do art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação do art. 18 da Lei nº 14.256, de 29/12/2006). A impugnante argumenta que a área considerada como terraço descoberto é apenas uma área técnica. Analisando as imagens coletadas em RFI, constatamos que a área considerada terraço possui acesso permanente e utilização efetiva ou potencial, não assistindo razão à impugnante nesta alegação. Pelo exposto, entendemos que não assiste razão ao contribuinte em suas alegações, devendo ser mantida a

área construída referente aos terraços descobertos.
Para classificarmos um imóvel em determinado padrão construtivo devemos analisar os itens da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16/12/86.
Analizando a documentação supracitada, podemos observar:
Arquitetura: preocupação com o estilo, vinte e seis pavimentos, incluindo o térreo, dois subsolos, pé direito acima de cinco metros no térreo;
Estrutura: concreto armado;
Acabamento externo: caixilhos de alumínio, vidros comuns e temperados, revestimento em pintura à látex e em outros materiais que dispensam pintura (mármore, painéis decorativos lisos, em relevo e de alumínio);
Acabamento interno: emprego de materiais nobres, com revestimentos em mármore, metais, massa corrida, pintura a látex e forros especiais;
Circulação: elevadores, corredores médios, escadas e rampas médias;
Dependências acessórias: copas e banheiros de uso privativo, vagas para estacionamento, dependências para administração do condomínio.
Instalações especiais: instalações para equipamento de ar-condicionado central, instalações para equipamento de comunicação interna, instalações para equipamento de segurança contra roubo, instalações para equipamento de telecomunicações e informática, gerador de energia e sistema de acesso por meio de catracas eletrônicas.
Considerando as imagens e informações disponíveis, resta evidente que não se trata de empreendimento comum de padrão mediano, mas sim de projeto diferenciado, com padrão de construção acima da média dos prédios comerciais verticais existentes no município de São Paulo, devendo ser atribuído padrão de construção mais condizente com a realidade.
Dessa forma, concordamos com a avaliação elaborada pela fiscalização, devendo ser mantido o padrão construtivo apurado.
A idade de um imóvel e, por conseguinte, seu fator de obsolescência são calculados em consonância ao artigo 16 da Lei nº 10.235, de 16/12/86 e artigo 31 do Decreto 52.884/2011:
<i>“A idade de cada edifício, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela IV, corresponderá à</i>
<i>diferença entre o exercício a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção, observado o disposto no § 2º do artigo 28 deste regulamento, ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.</i>
<i>§ 1º A idade de cada edifício será:</i>
<i>I - reduzida de 20% (vinte por cento), nos casos de pequena reforma ou reforma parcial, não se caracterizando como tal aquela que apenas acresce ou somente suprime área construída, ainda que parcial;</i>
<i>II - contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial, caracterizada como a obra que:</i>
<i>a) altera significativamente as características anteriores do imóvel por acréscimo superior a 50% (cinquenta por cento) da sua área edificada ou de sua volumetria; ou</i>
<i>b) altera significativamente as características anteriores do imóvel, por modificação de estrutura ou da distribuição e divisão dos espaços internos de sua compartimentação; ou</i>
<i>III - mantida, nos casos em que somente haja de demolição parcial de área construída que não implique em alteração significativa das características anteriores do imóvel;</i>
<i>IV - calculada na forma do § 2º deste artigo, nos demais casos nele previstos.</i>
<i>§ 2º Será adotada a média das idades apuradas, ponderada de acordo com as respectivas áreas, nos casos de:</i>
<i>I - ampliação da área construída que não tenha ocasionado reforma substancial, nos termos do inciso II do § 1º deste artigo;</i>
<i>II - lançamento tributário que abranja duas ou mais edificações, concluídas em exercícios diversos.</i>
<i>§ 3º No cálculo da média ponderada, a que se refere o parágrafo anterior, serão consideradas as eventuais alterações na idade dos edifícios, resultantes da ocorrência de reformas, na forma do § 1º.</i>
<i>§ 4º Quando o acréscimo de área edificada em imóvel residencial resultar da construção de abrigo para veículos ou de piscina, não será alterada a idade do edifício.</i>
<i>§ 5º No resultado do cálculo da idade da edificação será desprezada a fração de ano.”</i>
No caso em questão, a fiscalização concluiu que houve pequena reforma na primeira obra finalizada em 2012.
Dessa forma, foi aplicado o inciso I, § 1º, artigo 31 do Decreto 52.884/2011, resultando em alterações para o período, de 01/2016 a 11/2019.
A segunda reforma constatada por fiscalização também foi considerada pequena e enquadrada no mesmo diploma legal do parágrafo anterior, resultando em alterações para o período, de 12/2019 a 05/2020.
A última reforma lançada também foi considerada pequena resultando nas atualizações, a partir de 06/2020.
Portanto, os ACCs calculados pela fiscalização estão de acordo com a situação fática e os ditames legais, não assistindo razão ao contribuinte nestas alegações.
Com relação ao momento que devemos considerar a construção concluída, temos os ensinamentos do § 4, art. 8 do Anexo Único do Decreto 52.884 de 28 de dezembro de 2011 (Regulamento do IPTU). Para o cálculo da idade do imóvel, temos como referência o artigo 31 do mesmo diploma legal.
O fator de obsolescência é aplicado conforme a idade do imóvel, que por sua vez, é calculada a partir do Ano de Conclusão da Construção - ACC.
Analizando a Tabela IV, anexa à Lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da Lei nº 11.152, de 30/12/91, constatamos que os fatores de obsolescência foram corretamente aplicados.
O processo de avaliação contraditória da base de cálculo, anteriormente denominada avaliação especial, tem fundamento no art.18 da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 15.889, de 05 de novembro de 2013:
<i>“Art. 18. O contribuinte poderá impugnar a base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos nesta lei, mediante apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.”</i>
Ou seja, sempre que o contribuinte do imposto discordar da tributação imposta, considerando-a injusta ou inadequada, poderá ingressar com o pedido de avaliação contraditória do valor venal do imóvel, tido como a base de cálculo do IPTU.
No presente caso, os pareceres emitidos pelo órgão responsável da Secretaria Municipal da Fazenda - DECAD / DIMAP, após farto embasamento técnico, foi no sentido de que os elementos apresentados não conduziriam à aplicação de fator especial para as unidades autônomas integrantes do Condomínio Edifício Numa de Oliveira.
Com relação aos dados avaliativos, não se apuraram irregularidades no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF. Deste modo, entendemos que não assiste razão à impugnante em seu pleito, já que o valor a pagar da Notificação de Lançamento foi processado em consonância com a legislação tributária do município.
Nos termos do art. 30 da Lei nº 14.107, de 12/12/2005, as impugnações e recursos tempestivamente interpostos suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Portanto, enquanto estiver sendo discutido o lançamento em âmbito administrativo, a exigibilidade do crédito encontra-se suspensa, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, não havendo que se falar em inclusão da dívida no CADIN.
Entretanto, ressalto que o crédito tributário de IPTU gerado pela Notificação de Lançamento de IPTU - NL nº 01/2024 do SQL: 009.062.0576-1, então questionado, foi cancelado por desdobro nos lotes fiscais 0971-4 a 0975-7 através do PA de desdobro SEI! nº 6017.2023/0038922-0, cancelando esta Notificação de Lançamento e sendo gerado as notificações substitutivas, restando, assim, prejudicado o pedido formulado para esta notificação, verificando-se, consequentemente, a perda de objeto.
Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/05, proferimos a presente DECISÃO , relativa ao processo SEI! n.º 6017.2024/0021286-0 :
NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada em relação à Notificação de Lançamento - NL n.º 01/2024 , emitida para o imóvel de SQL n.º 009.062.0576-1 , face a constatação da perda de objeto, por conseguinte, DENEGO o seu seguimento.
3. DESPACHO:
(X) PERDA DO OBJETO (NL CANCELADA OU PAGA) - NÃO CONHECER - LEI 14.141/06 ART. 35
A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.
4. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
5. NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6. ENCAMINHAMENTO:
(X) ARQUIVO

A decisão atinente à defesa apresentada, nos termos da conclusão, compete ao Auditor-Fiscal Tributário Municipal–AFTM analista

de DIJUL, conforme art.1º da Portaria SF nº 271/2016.

NÚCLEO AFTM 7

Documento: 121482509 | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2024/0101447-7	SGD: -	
SQL nº:	107.435.1451-2		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	ANDERSON DE MELO SILVA	xxx.004.718-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2024		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. 1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. 2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 05/12/2024; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/08/2024: INTEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. 3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:

- NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2024, uma vez que o pedido é intempestivo, tendo sido apresentado após o prazo previsto no art. 36, II, da Lei nº 14.107/05.

3.1 Ainda que o pedido não tenha sido conhecido, em relação ao valor venal do imóvel, destaca-se que, em situações concretas e particulares, caso haja distorções e o contribuinte discorde da base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos na legislação tributária municipal, é possível a sua impugnação, mediante a apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela legislação (art. 18 da Lei 10.235/1986 com a redação da Lei 15.889/2013).

3.2 No presente caso, ao analisarmos os documentos anexados ao pedido de revisão do valor venal do imóvel, constatou-se que não foi juntada avaliação que demonstrasse valor contraditório ao lançado.

3.3 Desta feita, considerando o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, que estatuem que a impugnação, além de mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários e suficientes que justifiquem a alteração da exigência fiscal, não merece prosperar o pleito referente à alteração do valor venal do imóvel.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA (INTEMPESTIVO/ILEGÍTIMO/PERDA DO OBJETO)

4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: 121447417 | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2024/0101901-0	SGD: -	
SQL nº:	139.059.0093-8		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	ALEXANDRE HUMBERTO DOS SANTOS	Xxx.952.758-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	NL 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. 1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. 2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 06/12/2024; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/05/2020: INTEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. 3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:

- NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024, uma vez que o pedido é intempestivo, tendo sido apresentado após o prazo previsto no art.36, inciso II, da Lei nº 14.107/05.

3.1 Ainda que o pedido não tenha sido conhecido, importa esclarecer que a concessão de quaisquer isenções ou descontos relativos ao IPTU fica condicionada à atualização cadastral da inscrição imobiliária de que trata o artigo 93 do Decreto nº 52.884/2011.

3.2 Nesse sentido, constatamos que, embora a transmissão do imóvel para o atual contribuinte tenha ocorrido em 09/10/2020, a atualização cadastral do imóvel, passando a apresentar o correto sujeito passivo, ocorreu somente no exercício de 2022, com efeitos para o exercício de 2023.

3.3 Por fim, cabe lembrar que, segundo o art. 130 do Código Tributário Nacional, “os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (...) subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes”, de sorte que, na hipótese de venda de um imóvel com débitos pendentes de IPTU, a responsabilidade pelo pagamento de tais débitos é do novo proprietário do bem, independentemente de prévio conhecimento ou consentimento.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA (INTEMPESTIVO/ILEGÍTIMO/PERDA DO OBJETO)

4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: 121483771 | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2024/0101341-1	SGD: -	
SQL nº:	005.034.0567-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	TATIANE RANGEL CAVALCANTI	xxx.028.948-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	NL 02/2022, 02/2023, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. 1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. 2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 05/12/2024; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 26/02/2024: INTEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. 3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:

- NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2022, 02/2023, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024, uma vez que o pedido é intempestivo, tendo sido apresentado após o prazo previsto no art.36, inciso II, da Lei nº 14.107/05.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA (INTEMPESTIVO/ILEGÍTIMO/PERDA DO OBJETO)

4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: [121491769](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Contribuinte:

Processo:	6017.2025/0000793-2		SGD: -	
SQL nº:	113.453.0063-7			
	NOME	CPF	CNPJ	
	JOAO CLAUDIO SARDINHA	xxx.401.078-xx		
Representante:	NOME	CPF	OAB	
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO			
NL:	01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 01/2025			

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. 1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. 2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 08/01/2025; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/01/2025: TEMPESTIVO E INTEMPESTIVO PARA OUTRAS NLs (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:

3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, uma vez que o pedido é intempestivo, nos termos do art. 36, II, da Lei nº 14.107/05.

3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 01/2025, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

3.2.1. Em relação à área construída e à área ocupada, constatamos que há divergência entre os valores apresentados na DTCO e Planta relacionadas ao processo de anistia, e na Planta juntada à presente impugnação. Nesse sentido, considerando que o próprio contribuinte afirmou que devem ser considerados os dados relativos ao processo de anistia, além de os dados constantes da DTCO e respectiva Planta se coadunarem com elementos do Mapa Digital, e de os lançamentos impugnados terem como origem a DTCO informada pelo próprio contribuinte, entendemos que os dados cadastrais referentes à área ocupada e a área construída devem ser mantidos.

3.2.2 Em relação à área de terreno, considerando que a própria matrícula correspondente ao imóvel em tela apresenta o valor de 306 m2, entendemos que o cadastro imobiliário fiscal se encontra correto, nos termos do contido no art. 93, § 4º, I, do Decreto nº 52.884/2011.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. 5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. 6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

7. 6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

8. 6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

9. 6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

10. 7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

11. 8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: [121488538](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2025/0000525-5	SGD: -	
SQL nº:	071.137.0179-5		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	CLEMILDE PINTO BALDEZ	xxx.647.918-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	NL 02/2019, 02/2022, 02/2023, 03/2020, 03/2021 e 03/2024		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. 1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. 2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 07/01/2025; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/11/2024: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. 3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:

- CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2019, 02/2022, 02/2023, 03/2020, 03/2021 e 03/2024, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE.

3.1 Por meio da conjugação de elementos do Mapa Digital com a planta e a DTCO informadas pela contribuinte, entendemos que lhe assiste razão, devendo a área construída e a área ocupada serem alteradas para AC = 633 m2 e AO = 426 m2, considerando o arredondamento previsto no art. 28, § 1º, do Decreto nº 52.884/2011, a partir de 01/2020.

4. DESPACHO: PROCEDENTE

4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: IPTU-FAC: Cadastrada FACWEB. ARQUIVO.

NÚCLEO AFTM 4

Documento: [120465992](#) | Decisão Tributária

Processo:	6017.2022/0009695-6		
SQL n°:	054.236.0097-9		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	JOSE PAULO BALAGUER	XXX.220.938-XX	-
Representante:	NOME	CPF	OAB
	-	-	-
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2022		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 21/02/2022; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2022: (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05).
Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 054.236.0097-9, formalizado pela Notificação 01/2022. TEMPESTIVA.
Alega o impugnante:
1) Solicita uma revisão do valor venal que o impugnante entende não condizer com o valor de mercado do imóvel;
O fator especial a ser aplicado no cálculo do valor venal do imóvel, para o exercício de 2022, é de 0,95 (noventa e cinco centésimos), nos termos do parecer emitido pelo órgão técnico da Secretaria Municipal da Fazenda (documento nº 109601404).
1. DESPACHO: PROCEDENTE
1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.
2. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
ENCAMINHAMENTO: CADASTRO

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTOS

Documento: [121470181](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2023/0020128-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:MAIRA FERRETI DOS SANTOS GOUVEA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:194.045.0003-7

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 194.045.0003-7 POR DESDOBR O P/ LTS. 0069-1 (Nº 1114, AT=133, AC=266), 0070-3 (Nº 1118, AT=128, AC=200). ATUALIZADO, DE OFICIO P/O LOTE PAI 0003-7, AC=266 DE 01/2019 A 03/2023. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 04/2023.

Documento: [121436370](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2023/0030885-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:GISELIA SOUZA SANTANA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:136.134.0018-8

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 136.134.0018-8 POR DESDOBR O NOS ATUAIS LOTES **0029-3 (nº62; AT=354m²; AC=241m²) E 0030-7 (nº62-A; AT=354m²; AC=282m²).** A PARTIR DE JUN/2023, CONFORME PEDIDO.

A PLANTA APRESENTADA NÃO DEMONSTRA AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES. ASSIM, DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE, BEM COMO IMAGENS DISPONÍVEIS E DADOS DA COSIP, PROCEDEMOS, A PARTIR DE JAN/2019, A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL DE SQL 136.134.0018-8, CONFORME A SEGUIR: AC=523M² (241M² PARA A CASA Nº 62 E 282M² PARA A CASA Nº 62-A), AO=290M², USO= RESIDÊNCIA E OUTRO USO (PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL). EFEITOS ESTENDIDOS AOS LOTES "FILHOS" 0029-3 E 0030-7, A PARTIR DE JUN/2023.

Documento: [121454108](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2023/0031077-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:NILSON MORAES DE SOUZA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:199.076.0009-0

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 199.076.0009-0 POR DESDOBR O NOS ATUAIS LOTES **0066-1 (nº 417; AT=84m² ; AC=103m²), 0067-8 (nº 419; AT=86m² ; AC=103m²) E 0068-6 (nº 421; AT=84m² ; AC=103m²),** A PARTIR DE JUN/2023, **CONFORME PEDIDO.**

Documento: [121453749](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2023/0031131-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:NILSON MORAES DE SOUZA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:199.076.0009-0

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

O PRESENTE FOI ANALISADO E PROVIDÊNCIAS TOMADAS NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0018600-2, CONFORME DECISÃO A SEGUIR:

"CANCELA-SE O SQL 199.076.0009-0 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0066-1 (nº 417; AT=84m² ; AC=103m²), 0067-8 (nº 419; AT=86m² ; AC=103m²) E 0068-6 (nº 421; AT=84m² ; AC=103m²),** A PARTIR DE JUN/2023, **CONFORME PEDIDO."**

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: [121442376](#) | Despacho

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório [121426381](#)

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2025](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial à Autorização nº 16/2025 (SEI! [121414438](#)) e às informações sintetizadas em [121426049](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme cálculo demonstrado em SEI! [121423875](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.128.3011.2.180.33901400.00.1.500.9001.0, consoante Nota de Reserva nº 26.497/2025 (SEI! [121424491](#)), referente à concessão de diárias à servidora Amanda Simões da Silva, RF 794.512-4, CPF nº XXX.047.778-XX, para deslocamento no período de 17/03/2025 a 20/03/2025 para participação no "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" a ser realizado emFoz do Iguaçu/PR, respeitando-se o princípio da anualidade.

Documento: [121426914](#) | Despacho

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório [121425459](#)

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2025](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial à Autorização nº 17/2025 (SEI![121414225](#)) e às informações sintetizadas em [121425080](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme cálculo demonstrado em SEI! [121422745](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.128.3011.2.180.33901400.00.1.500.9001.0, consoante Nota de Reserva nº 26.494/2025 (SEI! [121422849](#)), referente à concessão de diárias à servidora Fabiana Silva Zavatto, RF 729.114.1, CPF nº XXX.427.088-XX, para deslocamento no período de 17/03/2025 a 20/03/2025 para participação no "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" a ser realizado emFoz do Iguaçu/PR, respeitando-se o princípio da anualidade.

Documento: [121440060](#) | Despacho

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 121427668

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2025](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em

especial à Autorização nº 18/2025 (SEI! [121414541](#)) e às informações sintetizadas em [121427174](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme cálculo demonstrado em SEI! [121423966](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.128.3011.2.180.33901400.00.1.500.9001.0, consoante Nota de Reserva nº 26.496/2025 (SEI! [121424388](#)), referente à concessão de diárias à servidora Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF 680.792.5, CPF nº XXX.501.398-XX, para deslocamento no período de 17/03/2025 a 20/03/2025 para participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação a ser realizado emFoz do Iguaçu/PR, respeitando-se o princípio da anualidade.

Documento: [121484341](#) | Despacho

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 121310020

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

A vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [121309132](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), observado ainda o [§ 2º do Decreto nº 58.261/2018](#), **AUTORIZO** a concessão de diárias ao servidor Luis Felipe Vidal Arellano, RF 805.664-1, CPF nº XXX.631.018-XX, Secretário Municipal, para deslocamento no período de 07 a 10 de Abril de 2025 para participação na XII edição do PPP Américas a ser realizada em Lima/Peru, e respectiva emissão das notas de empenho e liquidação no valor total de R\$ 5.086,96 (cinco mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo demonstrado em SEI! [121040807](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.0, consoante Nota de Reserva nº 25.511/2025 ([121040989](#)), respeitando-se o princípio da anualidade.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO - DEFERIDOS

Documento: [121459296](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0109384-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: **ANTONIO FREITAS DA COSTA FILHO**

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: **198.099.0011-1**

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL **198.099.0011-1** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0045-6 (nº 161; AT= 125 M²; AC= 173 M²) E 0046-4 (nº 165; AT= 125 M²; AC= 173 M²)**A PARTIR DE **01/2025**.

DE OFÍCIO

Devido à DTCO nº 2024.0004207-8, declarada em 05/09/2024, e com base nas imagens aéreas, alteram-se, de ofício, a partir de outubro de 2024 até dezembro de 2024, os dados cadastrais do imóvel de SQL 198.099.0011-1, conforme a seguir: área construída = 346 m², área ocupada = 142 m², quantidade de pavimentos = 03, ano de conclusão da construção (ACC) = 2024 (reforma substancial), e TE/PR 43.

Documento: [121459953](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0065244-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: NELSON FERNANDO GASPAR DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 078.499.0046-4

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 078.499.0046-4 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 0047-2 (**nº 33 ; AT= 433 m2 ; AC= 95 m2 ; adição de piscina**) E 0048-0 (**nº 32 ; AT= 420 m2 ; AC= 465 m2; adição de piscina e terraço**) A PARTIR DE **01/2024**.

Documento: [121460454](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0066510-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARLENE GONÇALVES RUSSO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 100.085.0033-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 100.085.0033-8 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 0056-7 (**nº 318 ; AT= 450 m2 ; AC= 389 m2**) E 0057-5 (**nº 295 ; AT= 240 m2 ; AC= 394 m2**) A PARTIR DE **01/2024**.

Documento: [121459147](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0002126-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: **URBALINA DO CEU DOS SANTOS GARCIA**

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: **116.116.0012-9**

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL **116.116.0012-9** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0036-6 (nº 403 ; AT= 115 M² ; AC= 106 M²) E 0037-4 (nº 409 ; AT= 92 M² ; AC= 91 M²)** A PARTIR DE **01/2025**.

DIVISÃO DE MAPAS DE VALORES

Documento: [120266895](#) | Despacho

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Rafael Albarini, 179 - Bl. 01A Ap. 21 - Jardim Redil - Matrícula nº 352.015/9º CRI (CH Itaquera C) - CEP: 08215-220 - São Paulo/SP

NOME DO INTERESSADA: Antônia Maria Souza Lima (CPF XXX.300.178-XX)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0010384-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 20/02/2025

DESPACHO: Solicitação INDEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não foi possível a localização do imóvel, já que as informações constantes no processo não são suficientes para a sua identificação inequívoca. O número do imóvel informado não consta no Google Street View nem no Cadastro Imobiliário Fiscal.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de outubro de 2018.

Documento: [121435443](#) | Despacho

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 02820-000, RUA ILHA DA JUVENTUDE, 992, VILA BRASILANDIA, BLOCO 11, APT0. 32 CIDADE SAO PAULO

NOME DO INTERESSADO: MARCIA SANTOS FARIAS CPF / CNPJ: 151.XXX.XXX-57

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0013222-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 13/03/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está lançado pelo contribuinte 215.036.0368-5

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [121397726](#) | Despacho

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Domênico Allegri, 276 - Ap. 22a - Cidade Tiradentes - CEP: 08475-460 - São Paulo/SP
INTERESSADA: Antônia Cristina Muniz dos Santos (CPF XXX.432.408-XX)
PROCESSO SEI Nº: 6017.20250013742-9
DATA DA DECLARAÇÃO: 12/03/2025
DESPACHO: Solicitação **INDEFERIDA**. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não foi possível a localização do imóvel, já que as informações constantes no processo não são suficientes para a sua identificação inequívoca. No local indicado no mapa SEI! 121281070 existe um condomínio de nº 243 da Rua Várzea Nova, mas com dois apartamentos 22a. Por isso, é necessário informar se o pedido se refere ao Condomínio Jeribas III ou IV. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de outubro de 2018.

Documento: [121443932](#) | **Despacho**

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 02995-000, RUA FRIEDRICH VON VOITH, 1700, JARDIM SAO JOAO (JARAGUA), LOTE 1 BL 3 AP 43 A, SAO PAULO

NOME DO INTERESSADO: CINTHIA DE CASSIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 092.XXX.XXX.55

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0013220-6

DATA DA DECLARAÇÃO: 13/03/2025

DESPACHO

Solicitação **DEFERIDA**. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está lançado pelo contribuinte 214.074.0001-9 (em maior área)

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [121392142](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Chuvas de Verão, 200, Bl. 4, Apto. 42 - Jd. Colonial (Cj. Hab. Faz. do Carmo)
INTERESSADA: CLAUDIA REGINA DOS REIS DE AGUIAR (CPF: XXX.105.188-XX)
PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0013744-5
DATA DA DECLARAÇÃO: 12/03/2025
DESPACHO
Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de outubro de 2018.

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL

Documento: [121437391](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Serra Verde, 150 Bloco 12 Apto 12 CEP: 03821-230 São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: JOSE AMARO GALDINO, CPF: ***.616.058-**

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0013695-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 13/03/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel abrange parte dos contribuintes 130.161.0001-1, 130.162.0001-4, 130.167.0001-7 e 130.168.0001-1.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [121399973](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Serra Verde, 100 APT 3B BLO 1 CEP: 03821-230 São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: MARIA DE LOURDES FREITAS BRITO, CPF: ***.309.128-**

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0013732-1

DATA DA DECLARAÇÃO: 12/03/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel abrange parte dos contribuintes 130.166.0001-2, 130.167.0001-7,130.170.0001-9 e 130.171.0002-1.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [121440300](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Travessa Zazueira, 58 casa 1 CEP: 08343-580 São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: APARECIDA ANTONIA UVINHA FERREIRA, CPF: ***.590.398-**

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0012834-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 13/03/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel 1.2. lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 248.258.0001-5.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [121396302](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Arraial de Santa Bárbara, 355 Apto 13 Bloco G Predio IG Condomínio Garagem G CEP: 08061-360 São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: MARIA ESTELA DA SILVA MENDES, CPF: ***.054.718-**.

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0013224-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 12/03/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 131.174.0285-2.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [121433873](#) | **Despacho deferido**

6017.2025/0013155-2 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: RAIMUNDA PASSOS PEREIRA

DESPACHO: Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Caraíva, 240 - Bl. C - Ap. 54

NOME DO INTERESSADO: Raimunda Passos Pereira (CPF ***.541.773-**)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0013155-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 13/03/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 169.287.0239-6.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

NÚCLEO DE ANÁLISE

Documento: [121419573](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 068.050.0146-3
Contribuinte: ANDRE ROSSANELLI
CNPJ/CPF: XXX.722.188-XX
DESPACHO
(X) ACEITO
() NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2026.
ACEITO O PEDIDO. ALTERADO O PROPRIETÁRIO E COMPLEMENTO DO IMÓVEL 068.050.0146-3, CONFORME MATRÍCULA.

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 3

Documento: [120877385](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL: 041.100.0138-2
Contribuinte: MARCOS VINICIUS MANSO LOPES GOMES
CPF/CNPJ: XXX.336.197-XX
DESPACHO
(X) ACEITO
() NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2025
PEDIDO ACEITO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ALTERADO O USO DO SQL 041.100.0138-2 PARA FLAT RESIDENCIAL, A PARTIR DE 01/2025.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
() D.E.C.
(X) D.O.C.

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 10

Documento: [121095572](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 037.089.0064-2
Contribuinte: GINO SCHEVANO FILHO
CPF/CNPJ: XXX.568.928-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de .
NÃO ACEITO O PEDIDO,POIS AS 48 VAGAS DO EDIFICIO ESSEX ENCONTRAM-SE LANÇADAS EM 48 SQLS INDIVIDUALIZADOS.CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO 1º CRI, AINDA RESTAM DUAS VAGAS LANÇADAS NO CONDOMINIO, REFERENTE AS TRANSCRIÇÕES N.70549 E 70550.ESTAS VAGAS ESTÃO SENDO LANÇADAS PELOS SQLS 037.089.0178-9 E 037.089.0179-7.DE OFICIO, A PARTIR DE 01/2025,ALTERAMOS O COMPLEMENTO DO 037.089.0175-4 PARA MATRICULA 145610/1º E O COMPLEMENTO DO SQL 037.089.0176-2 PARA MATRICULA 131068/1º

Documento: [121110845](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 111.267.0122-9
Contribuinte: VALDINEIA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: XXX.152.488-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011

NÃO ACEITO O PEDIDO. NÃO FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO (MATRÍCULA) REFERENTE AO SQL 111.267.0122-9.

Documento: [120978107](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 085.589.0560-6
Contribuinte: MONICA TIEMI OUCHI
CNPJ/CPF: XXX.541.328-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): xxx
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 085.589.0560-6 NÃO APRESENTOU ADEQUADAMENTE DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel (DOCUMENTO SEM FIRMA RECONHECIDA);
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada
(IMAGEM DO DOCUMENTO NÃO PERMITIU AFERIR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA);
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica
(NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DE SÍNDICOS PROFISSIONAIS);
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2024

Documento: [120905668](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 014.064.0172-2
Contribuinte: EDUARDO GEORGE GACHIDO
CNPJ/CPF: XXX.049.798-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 014.064.0172-2 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias.

Documento: [120780395](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 013.015.1065-3
Contribuinte: MARIA ISABEL DOS SANTOS GUIMARAES COSTA
CNPJ/CPF: XXX.879.166-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 013.015.1065-3 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.

Documento: [120825682](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 085.589.0726-9
Contribuinte: CELSO BRENHA RIBEIRO
CNPJ/CPF: XXX.239.478-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 085.589.0726-9 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- DECLARAÇÃO DO SÍNDICO DO CONDOMÍNIO ATESTANDO QUE O PROPRIETÁRIO RESIDE NO IMÓVEL;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO CASO NÃO ESTEJA AUTENTICADA;
- DOCUMENTO QUE COMPROVE A LEGITIMIDADE DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO CASO O SÍNDICO SEJA PESSOA JURÍDICA;
- ATA DA ASSEMBLEIA QUE ELEGEU O SÍNDICO.
OU
- CONTRATO DE LOCAÇÃO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 1991, ASSINADO E COM PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.
ALTERADO DE OFÍCIO PROPRIETÁRIO = ITAÚ UNIBANCO E POSSUIDOR = CELSO BRENHA RIBEIRO.

Documento: [120677683](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 085.589.0662-9
Contribuinte: TIAGO SATOCI SEKIYA
CNPJ/CPF: xxx.204.228-xx
DESPACHO
() ACEITO
() NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2025.
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 085.589.0662-9 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
ENTREGUE - declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
NÃO ENTREGUE - documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
ENTREGUE - ata da assembleia que elegeu o síndico.

Documento: [120906355](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 013.011.0434-5
Contribuinte: OTAVIO SILVA SALLES BARBOSA
CNPJ/CPF: XXX.582.666-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 013.011.0434-50 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias.

Documento: [121218841](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 010.032.0932-7
Contribuinte: ANTONIO SERGIO DUTRA ELLERO
CNPJ/CPF: XXX.674.358-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): xxx
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 010.032.0932-7 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2025.

Documento: [120799830](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 085.589.0733-1
Contribuinte: FABIANA BARINI RODRIGUES ALVES
CNPJ/CPF: XXX.409.688-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO DO CONTRIBUINTE 085.589.0733-1. NÃO FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ATESTA QUE A PROPRIETÁRIA RESIDE NO IMÓVEL..

Documento: [120891017](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 016.123.0474-5
Contribuinte: ADAUTO CARDOSO MARTINS
CNPJ/CPF: XXX.782.168-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 016.123.0474-5 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU

- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias.

Documento: [120975021](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 085.589.0591-6
Contribuinte: RICARDO FRANCELI DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.695.578-XX
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 085.589.0591-6 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias.

Documento: [120931729](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 041.100.0218-4
Contribuinte: JULIANO ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.948.228-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): xxx
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 041.100.0218-4 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel (não foi possível aferir a legitimidade da assinatura do síndico com os documentos apresentados);
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2025.

Documento: [120677702](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 041.001.0127-9
Contribuinte: JOAO RICARDO QUINHOES AUDI
CNPJ/CPF: XXX.916.857-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2025.
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 041.001.0127-9 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2024

Documento: [120889691](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 010.077.0263-1
Contribuinte: ALEX SILVEIRA PINTO
CNPJ/CPF: XXX.943.456-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 010.077.0263-1 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2024

Documento: [121014441](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 041.161.0379-9

Contribuinte: ALAN MAR YING NG
CNPJ/CPF: XXX.241.118-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): xxx
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 041.161.0379-9 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2025.

Documento: [120889853](#) | Decisão Tributária

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 033.072.0035-6
Contribuinte: MONICA MIRANDA DELMONTE
CNPJ/CPF: XXX.784.348-XX
Procurador/Representante:
CPF/OAB:
DESPACHO
() ACEITO
(x) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 033.072.0035-6 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias.

NÚCLEO DE TRIAGEM E ANÁLISE - CONDOMÍNIOS VERTICAIS

Documento: [118630924](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 033.012.0096-6
Contribuinte: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF: XXX.981.478-XX
Solicitante: JUREMA VALDEREZ CYRILLO RUFINO
CPF: XXX.709.538-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2020.
NÃO ACEITO O PEDIDO. LEGITIMIDADE NÃO COMPROVADA. DE OFÍCIO: CANCELADO O CONTRIBUINTE 033.012.0096-6 POR DESDOBRRO NOS LOTES 0469-4 A 0470-8 (2 UNIDADES), EXERCÍCIO 8/2023, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 14/07/2023, NO R.9 DA MATRÍCULA 129.616, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, §1º, II, C. ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 033.012.0096-6, ENTRE O PERÍODO DE 1/2020 (NÃO DECADENTE) A 7/2023, REFERENTE AO SEGUINTE: ÁREA TERRENO: 107M²; TESTADA CÁLCULO: 6,33M; USO: OUTROS (MÚLTIPLO USO), NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011.. OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRRO, ENGLOBALAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 23 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/ OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES

DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07

Documento: [121426516](#) | Despacho

6017.2025/0013156-0 - (121345599) - Indefiro o pedido de reativação do CCM n.º 5.647.401-6, pois o Microempreendedor Individual foi cancelado por falta de Alvará de Licença de Funcionamento - ALF.

Documento: [121439289](#) | Despacho Documental

Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM: TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas impedidas de optar pelo Simples Nacional, tendo em vista problemas cadastrais com a Receita e pendências com município e/ou estado DF.

*** CNPJ Matriz * Motivo do Indeferimento:**

* 58102183000136 * Indeferido por pendência com o Município
* 58125770000140 * Indeferido por pendência com o Município
* 58131440000168 * Indeferido por pendência com o Município

* 58136891000198 * Indeferido por pendência com o Município
* 58139018000159 * Indeferido por pendência com o Município
* 58167311000120 * Indeferido por pendência com o Município
* 58172947000160 * Indeferido por pendência com o Município
* 58196202000130 * Indeferido por pendência com o Município
* 58196811000190 * Indeferido por pendência com o Município
* 58197944000180 * Indeferido por pendência com o Município
* 58216936000134 * Indeferido por pendência com o Município
* 58221272000100 * Indeferido por pendência com o Município
* 58224330000140 * Indeferido por pendência com o Município
* 58228962000182 * Indeferido por pendência com o Município
* 58242014000100 * Indeferido por pendência com o Município
* 58245053000152 * Indeferido por pendência com o Município
* 58250396000105 * Indeferido por pendência com o Município
* 58250874000187 * Indeferido por pendência com o Município
* 58254171000127 * Indeferido por pendência com o Município
* 58275907000143 * Indeferido por pendência com o Município
* 58279510000120 * Indeferido por pendência com o Município
* 58284387000135 * Indeferido por pendência com o Município
* 58298055000100 * Indeferido por pendência com o Município
* 58300256000102 * Indeferido por pendência com o Município
* 58303287000109 * Indeferido por pendência com o Município
* 58307421000140 * Indeferido por pendência com o Município
* 58309067000192 * Indeferido por pendência com o Município
* 58314957000192 * Indeferido por pendência com o Município
* 58314957000192 * Indeferido por pendência com o Município
* 58317749000147 * Indeferido por pendência com o Município
* 58320537000119 * Indeferido por pendência com o Município
* 58331005000187 * Indeferido por pendência com o Município
* 58346106000121 * Indeferido por pendência com o Município
* 58349156000162 * Indeferido por pendência com o Município
* 58351605000107 * Indeferido por pendência com o Município
* 58356600000177 * Indeferido por pendência com o Município
* 58356960000179 * Indeferido por pendência com o Município
* 58358630000112 * Indeferido por pendência com o Município
* 58358773000124 * Indeferido por pendência com o Município
* 58368546000180 * Indeferido por pendência com o Município
* 58377899000146 * Indeferido por pendência com o Município
* 58379706000196 * Indeferido por pendência com o Município
* 58379706000196 * Indeferido por pendência com o Município
* 58380888000115 * Indeferido por pendência com o Município
* 58387774000105 * Indeferido por pendência com o Município
* 58387830000101 * Indeferido por pendência com o Município
* 58392316000156 * Indeferido por pendência com o Município
* 58393031000130 * Indeferido por pendência com o Município
* 58393082000161 * Indeferido por pendência com o Município
* 58393540000162 * Indeferido por pendência com o Município
* 58398360000173 * Indeferido por pendência com o Município
* 58406294000136 * Indeferido por pendência com o Município
* 58415280000189 * Indeferido por pendência com o Município
* 58419894000139 * Indeferido por pendência com o Município
* 58421229000180 * Indeferido por pendência com o Município
* 58422784000126 * Indeferido por pendência com o Município
* 58422784000126 * Indeferido por pendência com o Município
* 58429482000180 * Indeferido por pendência com o Município
* 58429482000180 * Indeferido por pendência com o Município
* 58429963000195 * Indeferido por pendência com o Município
* 58434869000124 * Indeferido por pendência com o Município
* 58440077000162 * Indeferido por pendência com o Município
* 58441748000100 * Indeferido por pendência com o Município
* 58442546000182 * Indeferido por pendência com o Município
* 58445274000174 * Indeferido por pendência com o Município
* 58445274000174 * Indeferido por pendência com o Município
* 58448319000164 * Indeferido por pendência com o Município
* 58451491000177 * Indeferido por pendência com o Município
* 58452505000177 * Indeferido por pendência com o Município
* 58454184000140 * Indeferido por pendência com o Município
* 58455417000129 * Indeferido por pendência com o Município
* 58456665000194 * Indeferido por pendência com o Município
* 58458474000161 * Indeferido por pendência com o Município
* 58462792000104 * Indeferido por pendência com o Município
* 58464423000142 * Indeferido por pendência com o Município
* 58470421000166 * Indeferido por pendência com o Município
* 58470730000136 * Indeferido por pendência com o Município
* 58471148000194 * Indeferido por pendência com o Município
* 58471888000120 * Indeferido por pendência com o Município
* 58472230000133 * Indeferido por pendência com o Município
* 58474783000125 * Indeferido por pendência com o Município
* 58475117000101 * Indeferido por pendência com o Município
* 58478341000157 * Indeferido por pendência com o Município
* 58478516000126 * Indeferido por pendência com o Município
* 58479778000105 * Indeferido por pendência com o Município
* 58480794000118 * Indeferido por pendência com o Município
* 58482158000125 * Indeferido por pendência com o Município
* 58484784000150 * Indeferido por pendência com o Município
* 58488089000167 * Indeferido por pendência com o Município
* 58488219000161 * Indeferido por pendência com o Município
* 58488352000118 * Indeferido por pendência com o Município
* 58488753000178 * Indeferido por pendência com o Município
* 58489136000197 * Indeferido por pendência com o Município
* 58491687000195 * Indeferido por pendência com o Município
* 58491687000195 * Indeferido por pendência com o Município
* 58491687000195 * Indeferido por pendência com o Município
* 58491687000195 * Indeferido por pendência com o Município
* 58492722000190 * Indeferido por pendência com o Município
* 58493012000185 * Indeferido por pendência com o Município
* 58494271000120 * Indeferido por pendência com o Município
* 58494505000130 * Indeferido por pendência com o Município
* 58494505000130 * Indeferido por pendência com o Município
* 58494677000103 * Indeferido por pendência com o Município
* 58496792000117 * Indeferido por pendência com o Município
* 58499643000101 * Indeferido por pendência com o Município

* 58505844000174 * Indeferido por pendência com o Município
* 58508123000118 * Indeferido por pendência com o Município
* 58508773000163 * Indeferido por pendência com o Município
* 58513992000130 * Indeferido por pendência com o Município
* 58514698000143 * Indeferido por pendência com o Município
* 58515333000133 * Indeferido por pendência com o Município
* 58515846000144 * Indeferido por pendência com o Município
* 58517032000149 * Indeferido por pendência com o Município
* 58521654000140 * Indeferido por pendência com o Município
* 58521676000100 * Indeferido por pendência com o Município
* 58522338000193 * Indeferido por pendência com o Município
* 58522389000115 * Indeferido por pendência com o Município
* 58522643000185 * Indeferido por pendência com o Município
* 58522929000160 * Indeferido por pendência com o Município
* 58522929000160 * Indeferido por pendência com o Município
* 58522929000160 * Indeferido por pendência com o Município
* 58523095000108 * Indeferido por pendência com o Município
* 58525591000109 * Indeferido por pendência com o Município
* 58527092000142 * Indeferido por pendência com o Município
* 58529757000157 * Indeferido por pendência com o Município
* 58529955000110 * Indeferido por pendência com o Município
* 58530741000164 * Indeferido por pendência com o Município
* 58532197000190 * Indeferido por pendência com o Município
* 58532576000180 * Indeferido por pendência com o Município
* 58533940000126 * Indeferido por pendência com o Município
* 58534927000191 * Indeferido por pendência com o Município
* 58535306000122 * Indeferido por pendência com o Município
* 58535306000122 * Indeferido por pendência com o Município
* 58535306000122 * Indeferido por pendência com o Município
* 58535306000122 * Indeferido por pendência com o Município
* 58535307000177 * Indeferido por pendência com o Município
* 58534085000134 * Indeferido por pendência com o Município
* 58544174000103 * Indeferido por pendência com o Município
* 58544174000103 * Indeferido por pendência com o Município
* 58544794000134 * Indeferido por pendência com o Município
* 58547414000115 * Indeferido por pendência com o Município
* 58548708000161 * Indeferido por pendência com o Município
* 58554095000175 * Indeferido por pendência com o Município
* 58554443000104 * Indeferido por pendência com o Município
* 58559107000154 * Indeferido por pendência com o Município
* 58562249000170 * Indeferido por pendência com o Município
* 58563454000150 * Indeferido por pendência com o Município
* 58563454000150 * Indeferido por pendência com o Município
* 58567861000136 * Indeferido por pendência com o Município
* 58568476000103 * Indeferido por pendência com o Município
* 58569499000132 * Indeferido por pendência com o Município
* 58571929000150 * Indeferido por pendência com o Município
* 58571931000120 * Indeferido por pendência com o Município
* 58577403000188 * Indeferido por pendência com o Município
* 58578890000101 * Indeferido por pendência com o Município
* 58580664000157 * Indeferido por pendência com o Município
* 58580969000169 * Indeferido por pendência com o Município
* 58581369000115 * Indeferido por pendência com o Município
* 58581369000115 * Indeferido por pendência com o Município
* 58582813000117 * Indeferido por pendência com o Município
* 58597198000112 * Indeferido por pendência com o Município
* 58610161000187 * Indeferido por pendência com o Município
* 58615596000114 * Indeferido por pendência com o Município
* 58618235000121 * Indeferido por pendência com o Município
* 58634764000119 * Indeferido por pendência com o Município
* 58642150000189 * Indeferido por pendência com o Município
* 58645322000178 * Indeferido por pendência com o Município
* 58651790000155 * Indeferido por pendência com o Município
* 58659133000154 * Indeferido por pendência com o Município
* 58659133000154 * Indeferido por pendência com o Município
* 58659133000154 * Indeferido por pendência com o Município
* 58659133000154 * Indeferido por pendência com o Município
* 58659676000171 * Indeferido por pendência com o Município
* 58661758000150 * Indeferido por pendência com o Município
* 58675230000130 * Indeferido por pendência com o Município
* 58680354000104 * Indeferido por pendência com o Município
* 58686656000190 * Indeferido por pendência com o Município
* 58692057000189 * Indeferido por pendência com o Município
* 58694404000102 * Indeferido por pendência com o Município
* 58706157000117 * Indeferido por pendência com o Município
* 58706429000189 * Indeferido por pendência com o Município
* 58706935000178 * Indeferido por pendência com o Município
* 58707283000196 * Indeferido por pendência com o Município
* 58707283000196 * Indeferido por pendência com o Município
* 58708871000144 * Indeferido por pendência com o Município
* 58708968000157 * Indeferido por pendência com o Município
* 58712666000152 * Indeferido por pendência com o Município
* 58721340000191 * Indeferido por pendência com o Município
* 58729863000184 * Indeferido por pendência com o Município
* 58730885000164 * Indeferido por pendência com o Município
* 58731168000157 * Indeferido por pendência com o Município
* 58733095000132 * Indeferido por pendência com o Município
* 58733655000159 * Indeferido por pendência com o Município
* 58735018000111 * Indeferido por pendência com o Município
* 58736311000101 * Indeferido por pendência com o Município
* 58736542000107 * Indeferido por pendência com o Município
* 58745569000166 * Indeferido por pendência com o Município
* 58747198000151 * Indeferido por pendência com o Município
* 58747404000123 * Indeferido por pendência com o Município
* 58747963000133 * Indeferido por pendência com o Município
* 58749220000100 * Indeferido por pendência com o Município
* 58751484000190 * Indeferido por pendência com o Município
* 58755246000153 * Indeferido por pendência com o Município
* 58756486000172 * Indeferido por pendência com o Município
* 58757340000141 * Indeferido por pendência com o Município
* 58758382000105 * Indeferido por pendência com o Município
* 58765131000140 * Indeferido por pendência com o Município

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

* 59696558000104 * Indeferido por pendência com o Município
* 59697885000172 * Indeferido por pendência com o Município
* 59698154000141 * Indeferido por pendência com o Município
* 59698189000180 * Indeferido por pendência com o Município
* 59698219000159 * Indeferido por pendência com o Município
* 59700166000163 * Indeferido por pendência com o Município
* 59700684000187 * Indeferido por pendência com o Município
* 59701891000156 * Indeferido por pendência com o Município
* 59703770000143 * Indeferido por pendência com o Município
* 59711926000138 * Indeferido por pendência com o Município
* 59716098000120 * Indeferido por pendência com o Município
* 59716843000131 * Indeferido por pendência com o Município
* 59717593000154 * Indeferido por pendência com o Município
* 58419111000117 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58437685000118 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58485245000136 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58608502000180 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58709801000100 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58724119000197 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58971312000122 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58971312000122 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 58982506000123 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59029444000100 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59073185000107 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59192335000100 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59293327000141 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59331940000106 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59379465000148 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59409501000179 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59423896000164 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59430882000178 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59657145000102 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59671047000120 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59671233000169 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município
* 59692526000122 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município

- O interessado poderá impugnar o indeferimento por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, localizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, utilizando o **SEI Nº 6017.2025/0014305-4**, nos termos das INSTRUÇÕES NORMATIVAS SF/SUREM Nº 10, de 04 de dezembro de 2019 e Nº 16, de 30 de julho de 2007.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121476955](#) | **Ordem Interna**

ORDEM INTERNA SF Nº 13/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Convoca servidor público municipal para prestar serviços no âmbito do Plantão emergencial para atividades de

acompanhamento da migração de versão do sistema SEI

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Convocar a servidora pública municipal abaixo relacionado para atividades de acompanhamento da migração de versão do sistema SEI, no(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

14/03/2025 (Sexta-feira) - horário: 22:00 às 23:00

16/03/2025 (Domingo) - horário: 18:00 às 19:00

- PAULA PIANTINO VITIRITTI CIRELO - RF 8168300

2 - À servidora listada no item 1 e que efetivamente prestar serviços nas datas determinadas ficam concedidos, como compensação, 1 (um) dia de descanso por dia de plantão que serão escolhidos pela servidora a serem usufruídos da seguinte maneira:

2.1. Para concessão dos descansos previstos no caput deste artigo será publicado o nome da servidora que efetivamente prestar serviços nas datas determinadas, de modo que os dias de descanso deverão ter anuência da chefia imediata e serem usufruídos até 31/12/2026.

3 - Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS, DEVOLUÇÕES E CUSTÓDIA DE CAUÇÕES - EQUIPE DA AVERBAÇÃO

Documento: [121262852](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessado: **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

CNPJ: **46.377.222/0001-29**

Referência Processo nº: **6017.2025/0013663-5**

Competência: **Janeiro/2025**

I - Em face dos elementos contidos no presente, em especial os Ofícios nº 14 e 15 de 25 de fevereiro de 2025 (121258359 e 121260941), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Relatórios (121260507 e 121261504), que disciplina a arrecadação e o pedido de repasse da cota-parte da restituição do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, de acordo com a Resolução de SF nº 76/2020, e Resoluções SFP nº 05/2022 e 47/2022, às quais acolho, **DEFIRO** o pedido formulado pela mesma, no valor de **R\$ 243.058,76**, relativo aos ressarcimentos efetuados no mês de **janeiro/2025**, e no valor de **R\$ 1.741,41**, dos ressarcimentos efetuados por meio de expediente no referido mês. Totalizando o montante de **R\$ 244.800,17** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e dezessete centavos).

II - Fica ressalvado que, qualquer divergência identificada futuramente será objeto de compensação ou pedido de ressarcimento.

III - Após, a **SF/SUTEM/DIPED**, para as providências cabíveis.

IV - Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2025

Marcelo Soares de Souza

Diretor Técnico do Departamento

de Administração Financeira

SUTEM/DEFIN

Secretaria Municipal de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [116947904](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0099702-2, em especial da manifestação de **SMS/SMS-3/DIRETORIA** ([116744520](#)) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([116947886](#)), as quais acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.053.134/0001-45**; e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida. No mesmo sentido, indeferidas, seguiram as petições intermediárias apresentadas, as quais não trouxeram novos fatos aos autos.

II. Resta mantido o despacho proferido no Documento SEI nº [114663733](#), publicado no DOC de 27/11/2024, pág. 57 (SEI [115059622](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [121161821](#) | **Despacho**

Processo nº. 6018.2024/0113976-3

I - A vista dos elementos constantes no Processo nº. 6018.2024/0113976-3, em especial o Ofício nº. 136/2025/SMS (SEI [120213663](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2017-SMS.G, à empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.987.063/0001-71**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do Termo de contrato nº 020/2019/COVISA.G (SEI [020514778](#)), pelo não a contento no mês de agosto de 2024, referente a nota fiscal nº. 1.327 ([112926944](#)), a penalidade de multa, no importe de R\$ **R\$ 90.577,88** (noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no item 10.2.4, Cláusula Décima do Termo de Contrato e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smscovisa@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das

custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS/Covisa, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [119326103](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0100536-8, em especial a manifestação de SMS/HMME/AJ ([118478943](#)) e o Parecer da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([119325068](#)), os quais acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 109, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8666/93, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.000.455/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida. Fica, portanto, mantido o despacho proferido no Documento SEI nº [113142984](#), publicado no DOC de 30/10/2024, pág. 59 (SEI [113305439](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

III. A seguir, à **SMS/HMME/AJ** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [120714976](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0122192-3, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([120657588](#)), que acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A**, inscrita sob CNPJ nº 31.673.254/0016-80; e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Resta, portanto, mantido o despacho (SEI [116859281](#)), publicado no DOC de 08/01/2025, pág. 20 (SEI [117486823](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [121361526](#) | **Despacho**

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2025/0012941-3](#), em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Municipal nº 17.201/2019, e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, e na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G** ([119084518](#)) e **Portaria Nº 369/2022-SMS.G** ([119084523](#)), **AUTORIZO** a celebração de **Termo de Convênio Nº 09/2025/SMS.G.SERMAP** (119084545), com a pessoa jurídica de direito privado **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, CNPJ nº nº 62.932.942/0001-65, inscrita no CREMESP sob o nº 901219, CNES nº 2077590, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, que serão repassados à CONVENIADA em parcela única, sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.2.600.1168.1, conforme Notas de Reserva Nº 25.733/2025 - Emenda 41550006 ([121122308](#)), Nº 25.734/2025 - Emenda 43500001 ([121122492](#)), Nº 25.735/2025 - Emenda 15810018 ([121122682](#)), Nº 25.736/2025 - Emenda 44680004 ([121122847](#)), em conformidade com o definido nos **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**, encartados em doc. SEI Nº 119084530, 119084532, 119084535 e 119084538, sendo o prazo de vigência do presente convênio até o dia 02/12/2025, conforme a previsão de utilização do recurso, estipulado nos **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS** apresentados pela CONVENIADA, tendo por termo inicial a data de recebimento dos recursos definidos nas NOTAS DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS.

II. Publique-se.

III. Após, à SMS/SERMAP para prosseguimento e atendimento das recomendações da COJUR no Parecer em SEI [121361259](#).

Documento: [117021076](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0111438-8, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([117008476](#)), que acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **01.107.391/0012-63** e, no mérito, **NEGO-LHE**

PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho ([114490935](#)), publicado no DOC de 27/11/2024, pág. 56 (SEI [115084869](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subseqüentes cabíveis.

NÚCLEO DE PROCESSOS COM RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

Documento: [121320407](#) | **Despacho Autorizatório**

I - Conforme Ofício nº17/2025/DGCI/SAPS/MS ([120841806](#)), referente à solicitação de restituição de recursos repassados a maior ao Fundo Municipal de Saúde de São Paulo, por meio da Portaria GM/MS nº5.659, de 07 de novembro de 2024 ([120841794](#)), autorizo o pagamento por Guia de Recolhimento da União - GRU no montante de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais)** em favor do **Fundo Nacional de Saúde - CNPJ 00.530.493/0001-71**, onerando a dotação orçamentária correspondente para o presente exercício.

II - Publique-se.

III - Remeta-se a **SMS/CFO/TRANSF.FEDERAIS** para as demais providências.

SETOR DE CONTRATOS

Documento: [121170147](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 165/2025/SMS/G;

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 165/2022/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.,** contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de assistência ventilatória pulmonar de transporte novos, incluindo entrega, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/ENGENHARIA CLÍNICA para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Karla Cristina Arima RF: 832.473.5/2 E-mail: kcarima@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: FLadiana Criz Melo Mendes Pires RF: 831.303.2/2 E-mail: fcmpires@prefeitura.sp.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÁRMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva RF: 830.173.5 E-mail: daniellopes@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Roseli Gustavo RF: 314.478 E-mail: rgustavo@prefeitura.sp.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF: 704.995.1/3 E-mail:alicemochi@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF: 835.099.0/2 E-mail: valdivinosoares@prefeitura.sp.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL DR.ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos, RF. 833.994.5/2 E-mail: robertors@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: João Rolim de Oliveira, RF. 523.609.6/3 E-mail: joãorolim@prefeitura.sp.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETTO

Fiscal: Reinaldo Domingos RF: 643.628.5-1 E-mail: redomingos@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Eduardo de Barros Gonçalves RF: 830.518.8-2 E-mail: ebgoncalves@prefeitura.sp.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

Fiscal: Maria Miriam Andrade da Costa, RF 31319713 E-mail: mmacosta@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Eliane Oliveira da Silva, RF: 7845278 E-mail: oliveiraeliane@prefeitura.sp.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer RF 831.647.3/2 - hboemer@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Mayara Gonçalves de Moura RF 833.579.6/2 - mayaramoura@prefeitura.sp.gov.br

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 098/2023 Fiscalização ao TC Nº 165/2022/SMS-1/CONTRATOS ([078675098](#)) e Portaria 259/2023 Fiscalização ao TC Nº 165//2022/SMS-1/CONTRATOS ([082708600](#)).

PUBLIQUE-SE.

Documento: [121331893](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 169/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 115/2019/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa **ATMOSFERA GESTÃO HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada de lavanderia hospitalar paras as unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/CATS/SERVIÇOS para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HMARS - Hospital Municipal Dr Arthur Ribeiro de Saboya

Fiscal do Contrato: Patricia de Jesus Pereira RF 833900.7/2- pjpereira@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Procidonia de Lana Fernandes Barros RF 8337781/2- plbarros@prefeitura.sp.gov.br

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 051/2024 Fiscalização ao TC Nº 115/2019/SMS-1/CONTRATOS ([097296141](#)), publicada em D.O.C. de 14/02/24, página 26.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [121333295](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 170/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 186/2023/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.,** cujo o obejetoontratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de soluções para terapia de nutrição parenteral prolongada - NPP, para atender a demanda das unidades hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SMS-3/GTC para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o

objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HMCC - Hospitalar: Hospital Municipal Carmino Caricchio

Fiscal do Contrato: Juang Horng Jyh RF: 6137075/1 E-mail: juanghorng@gmail.com

Suplente do Contrato: Loraine Martins Diamente RF: 5825938/5 E-mail: ldiamente@prefeitura.sp.gov.br

HMACN - Hospital Alípio Correa Netto

Fiscal do Contrato: Helder Luciano Nogueira de Menezes RF: 83158331 E-mail: hmenezes@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Bruna dos Santos Fromhertz RF: 82981652 E-mail: bsfromhertz@prefeitura.sp.gov.br

HMFMPR - Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha "Hospital do Campo Limpo"

Fiscal do Contrato: Vilberto Crispiniano de Souza RF: 610.484.3/1 E-mail: voliveira@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Cesar Roberto de Andrade RF: 877.969.4/2 E-mail: cesarandrade@prefeitura.sp.gov.br

HMARS - Hospital Municipal Dr Arthur Ribeiro de Saboya

Fiscal do Contrato: Regina Yumiko Yoshimoto RF 834.043.9/2 - ryoshimoto@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Eliana Barros Buzo RF 830.712.1/2 - ebbuzzo@prefeitura.sp.gov.br

HMIPG - Hospital Municipal Dr Ignacio Proença de Gouvea

Fiscal do Contrato: Edson Furlanetto RF: 8304297/2 E-mail: [efurlanetto@prefeitura.sp.gov.br](#)

Suplente do Contrato: Maria José Marino Bolívia RF: 6410286/2 E-mail: [mbolivia@prefeitura.sp.gov.br](#)

HMJSH - Hospital Mun. Dr. José Soares Hungria

Fiscal do Contrato: Viviane Pinho Meles RF: 749.993.1/3 E-mail: vpmeles@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Keila Cristiane Sperb GoncalvesS RF: 854.787.4/2 E-mail: keilacs@prefeitura.sp.gov.br

HMWP - Hospital Municipal Professor Doutor Waldomiro de Paula

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos da Silva Junior RF: 832.538.3 E-mail: luizcsjunior@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Marcelo Rossi Santos RF: 708.337.8 E-mail: mrossisantos@prefeitura.sp.gov.br

HMTS - Hospital Municipal Tide Setubal

Fiscal do Contrato: Fagner Brambilla Soares - RF 83114212 E-mail: fbsoares@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Paula Raquel de Souza Giro - RF 8106908 E-mail: paulagiro@prefeitura.sp.gov.br

HMMD - Hospital Municipal e Maternidade Professor Mário Degni

Fiscal do Contrato: Bosco Christiano Maciel da Silva RF: 82977542 E-mail: bcsilva@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Lilian Ciola RF: 8324913-2 E-mail: lciola@prefeitura.sp.gov.br

HMAZ - Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio

Fiscal do Contrato: Alessandra Barbosa Ramos RF: 829.120.9/2 e-mail: [alessandraramos@prefeitura.sp.gov.br](#)

Suplente do Contrato: Ana Cláudia Zanini Palaria RF: 829.518.2/2 e-mail: aczanini@prefeitura.sp.gov.br

HMBM - Hospital Municipal Dr Benedicto Montenegro

Fiscal do Contrato: Maria Elena de Amorim; RF: 8329001-2; E-mail: meamorim@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Marcia Rodriguez Vasquez Pauferro; RF: 832.600.2; E-mail: mpauferro@prefeitura.sp.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA - HMEC

Fiscal do Contrato: Maria Fernanda Chiattone - RF 810.394 - e-mail: mchiattone@prefeitura.sp.gov.br

Suplente do Contrato: Rafael Cairê de Oliveira dos Santos - RF 919.296 - e-mail: rocosantos@prefeitura.sp.gov.br

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 038/2025 Fiscalização ao TC Nº 186/2023/SMS-1/CONTRATOS ([118057789](#)), Publicação em D.O.C. de 22/01/2025, página 36.

PUBLIQUE.

Documento: [121238840](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 163/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 141/2024/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **EGW FACILITIES LTDA**, CNPJ nº 42.447.455/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios junto a Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, Divisão de Vigilância de Zoonoses - DVZ e Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde - LCQS.;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a **SMS/COVISA/DVZ** para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

LCQS

Fiscal: Gabriela Fernandes da Silva Barreira Gouveia - RF 784.183.3 - Setor SMS/COVISA/DVPSIS/LCQS

Suplente: Jocelio Furtado Tavares - RF 893.016.3- Setor SMS/COVISA/DVPSIS/LCQS

DVZ

Fiscal: Fernando Yutaka Moniwa Hosomi - RF 784.049-7 - Setor: Núcleo de Adminsitração e Serviços - NAS

email: fhosomi@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Rosane Correa de Oliveira - RF 750.539-6 - Setor: Núcleo de Adminsitração e Serviços - NAS

email: rosanecoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Aracelli de Lima - RF 915.128-1 - Setor: Núcleo de Adminsitração e Serviços - NAS

email: aracellilima@prefeitura.sp.gov.br

COSAP

Fiscal: Máira Franco de Andrade - RF 806.369-9 - Setor: Assessoria de Administração e Serviços - COSAP/AAS

email: mairaandrade@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Graziela Habib Nardi Rossi - RF 806.946-8 - Setor: Setor de Atividades Cirúrgicas - COSAP/SAC

ghnrossi@prefeitura.sp.gov.br

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Documento: [120989043](#) | **Portaria**

Portaria nº 151/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Termo de Contrato nº 033/2021/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CANAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME**, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados com fornecimento de peças, **por exclusividade**, para manutenção preventiva, corretiva e testes de segurança em mesas cirúrgicas da marca Barrfab para os Hospitais Municipais vinculados à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - **Designar** a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - **Designar** a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - **Excluir** a servidora abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Jocilaine Silva Siqueira - RF 717.895.6/3

IV - **Designar** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

Suplente: João Rolim de Oliveira - RF 523.609.6/3

V - **Manter** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Karla Cristina Arima - RF 8324735-1

Suplente: Rodrigo Muranaka - RF 834.083.8/2

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 83051881

Suplente: Reinaldo Domingos - RF 6436285

HM PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Fernando Cesar de Matos - RF 6194613

Suplente: Henrique Lacerda Moraes Pelarin - RF 8416481

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Odair David - RF 835.566.5/2

Suplente: Luciene Costa Lima Feitosa - RF 832.793.9/2

HM DR. CÁRMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF 830.173-5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314.478.0

HM DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA

Fiscal: Oscar Martingo Pereira - RF 5271967/2

Suplente: Beatriz Anderaos - RF 5277817/4

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF 835.099.0/2

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 782/2024/SMS.G, publicada em D.O.C. de 25 de novembro de 2024, página 46.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [120990232](#) | **Portaria**

Portaria nº 152/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Termo de Contrato nº 187/2022/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FANEM LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos eletromédicos e equipamentos de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados para os Hospitais Municipais vinculados à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - **Designar** a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - **Designar** a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - **Excluir** a servidora abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Jocilaine Silva Siqueira - RF 717.895.6/3

IV - **Designar** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

Suplente: João Rolim de Oliveira - RF 523.609.6/3

V - **Manter** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Reinaldo Correia dos Santos - RF 83406842

Suplente: Glaucia da Silva Bueno Ferreira - RF 83146672

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Reinaldo Domingos - RF 643.628.5/1

Suplente: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 830.518.8/2

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Fiscal: Sara Jane Tessutti - RF: 834.412.4/2

Suplente: Vinicius Paulo Soldan Arantes - RF: 835.108.2/2

HM PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Karla Cristina Arima - RF 8324735/1

Suplente: Rodrigo Muranaka - RF 834.083.8/2

HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

Fiscal: Erica dos Santos Sarmento - RF 830.888.8/2

Suplente: Andreia Lima Farias Dorth - RF 829.325.2/2

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - RF 831.647.3/2

Suplente: Mayara Gonçalves de Moura - RF 833.579.6/

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF 830.173.5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314478

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF 835.099.0/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Joseane Gomes Machado - RF 8318034

Suplente: Carla Audenise de Souza - RF 82959482

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 123/2025/SMS.G, publicada em D.O.C. de 26 de fevereiro de 2025, páginas 47 e 48.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [120991033](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 153/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 127/2019/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a locação de equipamentos eletromédicos e equipamentos de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, cuja prestação de serviço encontra-se destinada às unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - **Designar** a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClínica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir a servidora abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Jocilaine Silva Siqueira - RF 717.895.6/3

IV - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

Suplente: João Rolim de Oliveira - RF 523.609.6/3

V - Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Reinaldo Correia dos Santos - RF 83406842

Suplente: Glaucia da Silva Bueno Ferreira - RF 83146672

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - RF 831.647.3/2

Suplente: Victoria Camila da Silva Ricardo - RF 835.418.9/2

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF 830.173.5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314478.0

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 83051881

Suplente: Reinaldo Domingos - RF 6436285

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Odair David - RF 835.566.5/2

Suplente: Luciene Costa Lima Feitosa - RF 832.793.9/2

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 124/2025/SMS.G, publicada em D.O.C. de 26 de fevereiro de 2025, página 48.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [121252197](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 164/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 052/2024/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 58.763.350/0001- 90, cujo objeto é a contratação de locação de aparelho de anestesia e monitores multiparâmetros para ressonância magnética para uso em pacientes neonato / pediátrico / adulto, incluindo a ligação, treinamento operacional e manutenção preventiva durante a garantia, para os hospitais relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (Item 01 - Aparelhos de anestesia);

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClínica - Núcleo de Engenharia Clínica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - **Excluir** os servidores abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

a) Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha - HMFMPR

Antonio Coelho da Silva Neto - RF: 518.782.6/6

Euripedes Gonçalves de Souza - RF: 614.257.5/3

IV - **Designar** as servidoras abaixo listadas, as quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o

objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

a) Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha - HMFMPR

Fiscal: Karla Cristina Arima - RF: 832.473.5/2

Suplente: Fladiana Criz Melo Mendes Pires - RF: 831.303.2/2

V - **Manter** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

b) Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto - HMACN

Fiscal: Reinaldo Domingos - RF: 64362851 - Gestão de Equipamentos/HMACN

Suplente: Eduardo de Barros Gonçalves - RF: 83051882 - Gestão de Equipamentos/HMACN

c) Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio - HMCC

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF: 830.173.5 - Engenharia Clínica

Suplente: Roseli Gustavo - RF: 314.478.0 - Gerência Administrativa

d) Hospital Municipal da Brasilândia - HMB Adib Jatene

Fiscal: Carlos Alberto Sampaio - RG: 42.134.741-7

Suplente: Renato Nunes Cerqueira - RG: 17.438.975-3

e) Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya - HMARS

Fiscal: Sara Jane Tessutti - RF: 834.412.4/2 - NUTECH

Suplente: Vinicius Paulo Soldan Arantes - RF: 835.108.2/1 - NUTECH

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições previstas na Portaria de Fiscalização nº 642/2024/SMS.G publicada em D.O.C. de 1º outubro de 2024, páginas 117/118.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [121254214](#) | **Portaria**

Portaria nº 165/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Termo de Contrato nº 128/2019/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de aparelho de Eletrocardiografia, Monitores Multiparamétricos e Central de Monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os Hospitais Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - **Designar** a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - **Designar** a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClínica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - **Excluir** os servidores abaixo, do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Antonio Coelho da Silva Neto - RF: 518.782.6/6

Euripedes Gonçalves de Souza - RF: 614.257.5/3

IV - **Designar** as servidoras abaixo listadas, as quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Karla Cristina Arima - RF: 832.473.5/2

Suplente: Fladiana Criz Melo Mendes Pires - RF: 831.303.2/2

V - **Manter** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

Fiscal: Erica dos Santos Sarmento - RF 830.888.8/2

Suplente: Andreia Lima Farias Dorth - RF 829.325.2/2

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF 835.099.0/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Maria Luciene de Souza - RF 6599842-5

Suplente: Henaide Cruz Cayres Leone - RF 83163332

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Fiscal: Oscar Martingo Pereira - RF 5271967/2

Suplente: Beatriz Anderaos - RF 5277817/4

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 781/2024/SMS.G, publicada em D.O.C. de 25 de novembro de 2024, páginas 45/46.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [121259364](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 166/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 051/2024/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 14.769.402/0001-60, cujo objeto é a contratação de locação de aparelho de anestesia e monitores multiparâmetros para ressonância magnética para uso em pacientes neonato / pediátrico / adulto, incluindo a ligação, treinamento operacional e manutenção preventiva durante a garantia, para os hospitais relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (Item 02 - Monitores);

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClínica - Núcleo de Engenharia Clínica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - **Excluir** os servidores abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

a) Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha - HMFMPR

Antonio Coelho da Silva Neto - RF: 518.782.6/6

Euripedes Gonçalves de Souza - RF: 614.257.5/3

IV - **Designar** as servidoras abaixo listadas, as quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

a) Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha - HMFMPR

Fiscal: Karla Cristina Arima - RF: 832.473.5/2

Suplente: Fladiana Criz Melo Mendes Pires - RF: 831.303.2/2

V - **Manter** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

b) Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto - HMACN

Fiscal: Eduardo de Barros Gonçalves - RF: 83051882 - Gestão de Equipamentos/HMACN

Suplente: Reinaldo Domingos - RF: 64362851 - Gestão de Equipamentos/HMACN

c) Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio - HMCC

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF: 830.173.5 - Engenharia Clínica

Suplente: Roseli Gustavo - RF: 314.478.0 - Gerência Administrativa

d) Hospital Municipal da Brasilândia - HMB Adib Jatene

Fiscal: Carlos Alberto Sampaio - RG: 42.134.741-7

Suplente: Renato Nunes Cerqueira - RG: 17.438.975-3

e) Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya - HMARS

Fiscal: Sara Jane Tessutti - RF: 834.412.4/2 - NUTECH

Suplente: Vinicius Paulo Soldan Arantes - RF: 835.108.2/1 - NUTECH

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições previstas na Portaria de Fiscalização nº 641/2024/SMS.G publicada em D.O.C. de 1º outubro de 2024, página 117.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [120991515](#) | **Portaria**

Portaria de Fiscalização nº 167/2025/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 185/2022/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos eletromédicos e equipamentos de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados para os Hospitais Municipais vinculados à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir os servidores abaixo do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Jocilaine Silva Siqueira - RF 717.895.6/3

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Antonio Coelho da Silva Neto - RF: 518.782.6/6

Euripedes Gonçalves de Souza - RF: 614.257.5/3

IV - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos - RF 833.994.5/2

Suplente: João Rolim de Oliveira - RF 523.609.6/3

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Karla Cristina Arima - RF: 832.473.5/2

Suplente: Fladiana Criz Melo Mendes Pires - RF: 831.303.2/2

V - Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Reinaldo Correia dos Santos - RF 83406842

Suplente: Glaucia da Silva Bueno Ferreira - RF 83146672

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Reinaldo Domingos - RF 643.628.5/1

Suplente: Eduardo de Barros Gonçalves - RF 830.518.8/2

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Fiscal: Sara Jane Tessutti - RF: 834.412.4/2

Suplente: Vinicius Paulo Soldan Arantes - RF: 835.108.2/2

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - RF 831.647.3/2

Suplente: Victoria Camila da Silva Ricardo - RF 835.418.9/2

HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

Fiscal: Erica dos Santos Sarmento - RF 830.888.8/2

Suplente: Andreia Lima Farias Dorth - RF 829.325.2/2

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Daniel Lopes Silva - RF 830.173.5

Suplente: Roseli Gustavo - RF 314478

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF 835.099.0/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Analuci Potenza Rodrigues - RF 82943811

Suplente: Joseane Gomes Machado - RF 8318034

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Maria Miriam Andrade da Costa - RF 31319713

Suplente: Eliane Oliveira da Silva - RF 7845278

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 125/2025/SMS.G, publicada em D.O.C. de 26 de fevereiro de 2025, página 48.

PUBLIQUE-SE.

Documento: [121227882](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2024/0132667-9, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1040269-95.2022.8.26.0001, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 92/2025, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **DROGARIA ENFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.072/0001-56, para o fornecimento de **18 FRASCOS DE LOÇÃO CETAPHIL PRO AD RESTORADERM (295ml)**, no valor unitário de R\$ 131,70 (cento e trinta e um reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 2.370,60 (dois mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos); **18 FRASCOS DE LIPIKAR BAUME AP+ (LA ROCHE POSAY)**, no valor unitário de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais); **18 FRASCOS DE LOCAO HIDRATANTE (HYDRAPORIN)**, no valor unitário de R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.148,20 (três mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); **06 FRASCOS DE SABONETE LIQUIDO PARA PELE SECA (Cetaphil PRO AD -295ml)**, no valor unitário de R\$ 101,90 (cento e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 611,40 (seiscentos e onze reais e quarenta centavos). **II** - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 10.126,20 (dez mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos) cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 25.478/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.5193.3.90.91.0000.1.500.9001.0 (doc. [121027032](#)) e pela Nota de Reserva nº 25.479/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.33909100.00.1.500.9001.0 (doc. [121027073](#)).

III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.

IV- PUBLIQUE-SE.

V - Após, à CFO para demais providências.

VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [121481717](#) | **Despacho**

São Paulo, 13 de março de 2025.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0021406-2 / COMERCIAL MATRIT LTDA / **Av. São Miguel, nº 2104, Vila Marieta** / Série H Nº 47227 / 05/03/2025 / INDEFIRO a defesa apresentada no prazo legal.

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2025/0021406-2 / COMERCIAL MATRIT LTDA / **Av. São Miguel, nº 2104, Vila Marieta** / Série H Nº 47227 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 30 dias requerido pelo estabelecimento para as providências necessárias.

Documento: [121386797](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0012666-0**, em especial o **Parecer [121386433](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 47.893.919/0001-15**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 369/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 292/2023-SMS.G, visando a aquisição de **100 unidades - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME BISNAGA 30 G (item 06)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº 038/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº [119036086](#)**), pelo valor unitário de R\$ 2,83, totalizando R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635.7.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 26.282, emitida em 12/03/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 12 de março de 2.025.

Documento: [121381888](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0019724-9**, em especial o **Parecer [121380538](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ Nº. 58.430.828/0001-60**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 649/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 616/2023/SMS.G, visando a aquisição de **3.000 AMPOLAS DE ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM 04)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 083/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº [120188488](#)**), pelo valor unitário de R\$ 3,63, totalizando R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira - RF 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 26.281, emitida em 12/03/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 12 de Março de 2025.

Documento: [121397251](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no **Processo eletrônico Nº 6018.2025/0022190-5**, em especial o **Parecer [121396759](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **COMERCIAL DAL CLEAN REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 74.435.009/0001-61**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 695/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 937/2023-SMS.G, visando a aquisição de **1.200 unidades - DETERGENTE, DESINFETANTE, DE SUPERFÍCIES, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO FRASCO SPRAY (item 01)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência

hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 129/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 120616337**), pelo valor unitário de R\$ 149,00, totalizando R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Ordens de Fornecimento:** emitidas conforme Requisição. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF.: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 26.325, emitida em 12/03/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Documento: [121387213](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº. [6018.2025/0019516-5](#), em especial o **Parecer SEI nº. 121387164**, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e com fundamento na **Lei Federal nº. 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **GA MEDICAL LTDA., CNPJ nº. 23.121.810/0001-00,** por meio da **Ata de Registro de Preços nº. 828/2023-SMS.G,** por meio do Pregão Eletrônico nº. 599/2023/SMS.G, visando a aquisição de **900 UNIDADES de ROMPEDOR, MEMBRANA AMNIÓTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL (ITEM 01),** para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº. 119/2025,** ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº. 120200373**), pelo valor unitário de **R\$ 1,11,** totalizando **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).** **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 26.324, emitida em 12/03/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

Documento: [121381613](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº. 6018.2025/0017732-9, em especial o **Parecer SEI nº. 121381456**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., CNPJ Nº. 60.665.981/0009-75,** por meio da **Ata de Registro de Preço nº. 248/2024-SMS.G,** celebrada por meio do Pregão Eletrônico nº. 90.102/2024/SMS.G, visando a aquisição de **1.000 AMPOLAS COM 2 ML DE FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM CONSERVANTE) (ITEM 01),** para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº. 072/2025,** ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº. 120163106**), pelo valor unitário de **R\$ 1,60,** totalizando **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).** **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira - RF 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 26.284, emitida em 12/03/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

Documento: [121456083](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0020914-0**, em especial o **Parecer 121454659**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº. 60.665.981/0009-75,** por meio da **Ata de Registro de Preços nº 281/2023-SMS.G (75%),** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 196/2023/SMS.G, visando a aquisição de **130 FRASCOS-AMPOLA DE ACICLOVIR EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 250 MG DO SAL (ITEM 07),** para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 089/2025,** ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 120399608**), pelo valor unitário de R\$ 6,19, totalizando R\$ 804,70 (oitocentos e quatro reais e setenta centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 26.326, emitida em 12/03/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 13 de Março de 2025.

GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Documento: [121465025](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/000022546-3 - EMPENHO 37045/2025 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA

Documento: [121461353](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0024503-0 - EMPENHO 37031 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Documento: [121464365](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de

Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0021465-8 - EMPENHO 37041/2025 - G A MEDICAL LTDA

Documento: [121463339](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0023157-9 - EMPENHO 37033/2025 - CEPALAB LABORATORIOS SA

Documento: [121460014](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0022537-4 - EMPENHO 37027 - QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DIRETORIA

Documento: [121357287](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

Processo nº 6021.2024/0055091-1

INTERESSADA: CAMILA SCHUELER BELMONT

ASSUNTO: Autos nº 1059000-12.2024.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de auxílio moradia em pecúnia ou indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento. Providências. Prazo: 11/04/2025.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD-21 doc SEI nº [121294844](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1059000-12.2024.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por **CAMILA SCHUELER BELMONT**, Anotar a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Cadastrar, a partir do presente mês, o pagamento de auxílio moradia em folha para a parte autora, correspondente a 30% do valor da bolsa da residência médica, até a data final da participação da residente no programa, se ainda em curso; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como **termo inicial AGOSTO/2019 (prescrição quinquenal) ou a data de início da participação da autora no programa, se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento ou término da participação da autora no programa, se anterior.**

II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.

Documento: [121290413](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

Processo nº 6021.2024/0059445-5

INTERESSADO: LUCAS LOPES DURANTE

ASSUNTO: Autos nº 1063243-96.2024.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Intimação para manifestação sobre a conta de liquidação apresentada pela parte exequente. Necessidade de prévio cumprimento da obrigação de fazer. Providências SMS. Prazo: 21/03/2025.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD-21 doc SEI nº [121116487](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1063243-96.2024.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da

Fazenda Pública, proposta por **LUCAS LOPES DURANTE**, ANOTE-SE a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como **termo inicial a data de início da participação do autor no programa ou 28/08/2019, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento em folha ou o encerramento da participação do autor no programa, o que vier antes** .

II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: [121484300](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA da Supervisão Técnica de Saúde Penha, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2025/0013847-1/**RAIA DROGASIL S/A**/Rua Doutor Campos Moura, 251 - Artur Alvim/Série H nº 47149/Indeferida a defesa e mantido o Auto de Infração

Documento: [121450956](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0020540-3 / **RAIA DROGASIL S/A** / RUA: NOSSA SENHORA DAS MERCES nº 1214, 1218 A, 1218 B- VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP / H - 033670 / INDEFERIMENTO DA DEFESA.

Documento: [121453460](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0021039-3/EMPORIO MEDICINAL FARMACIA DE MANIPILAÇÃO LTDA/Av. Conselheiro Carrão, nº2802/SERIE H/Nº034280/Indeferimento da defesa. Publique-se.

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2021/0089567-4/**RAIA DROGASIL S/A**/Av. Conselheiro Carrão, nº 3455/SERIE H/Nº 035731/Diante do exposto, INDEFIRO a defesa apresentada. Publique-se.

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0021077-6/INSTITUTO HERMES PARDINI S/A/Rua Cantagalo, nº74 piso B, B1/SERIE H/Nº031455/ Indeferimento da defesa. Publique-se

Documento: [121453865](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0095461-7/**ASSAD ESTETICA LTDA**/Rua Restinga, nº113 andar 11 sl 1115/indeferimento da Defesa, publique-se

CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [121370871](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº 6018.2025/0010597-2 (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos IV a XI do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2025/0010597-2](#), em nome de **CAMILA BUZETTI MENEGOZZI**, referente ao período de 01/02/25 a 28/02/25, no valor de **R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2.025.

Documento: [121371624](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº 6018.2025/0008511-4 (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos IV a XI do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2025/0008511-4](#), em nome de **TANIA REGINA HENRIQUES**, referente ao período de 01/02/25 a 28/02/25, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2.025.

Documento: [121370096](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº 6018.2025/0008507-6 (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos IV a XI do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2025/0008507-6](#), em nome de **IZÍLDA RODRIGUES FERREIRA LAZARO**, referente ao período de 01/02/25 a 28/02/25, no valor de **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2.025.

Documento: [121368742](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº 6018.2025/0008475-4 (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos IV a XI do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2025/0008475-4](#), em nome de **ALEXANDRA CARLOS RIBEIRO ALVES**, referente ao período de 01/02/25 a 28/02/25, no valor de **R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2.025.

CONTABILIDADE

Documento: [121459139](#) | Despacho Autorizatório

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - MARÇO/2025

RESPONSÁVEL: Giandra Freitas Franco de Almeida

UNIDADE: Coordenadoria Regional de Saúde Oeste

I - 6018.2025/0027680-7 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 64.008/2025, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais)**, para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no **mês de março de 2025**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do(a) servidor(a) **Giandra Freitas Franco de Almeida**, Registro Funcional **735.271.9**, CPF **220.351.968-17**, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - PUBLIQUE-SE.

Documento: [121421016](#) | Despacho Autorizatório

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - MARÇO/2025

RESPONSÁVEL: Katia Volpi Guimarães

UNIDADE: CAPS AD II Pinheiros

I - 6018.2025/0027295-0 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 64.008/2025, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 5.836,00** (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no **mês de março 2025**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do(a) servidor(a) **Katia Volpi Guimarães**, Registro Funcional 604.644.4/1, CPF 127.765.298-80, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - PUBLIQUE-SE.

GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [121329913](#) | Despacho Autorizatório

SEI [6018.2017/0008834-8](#) - SMS/CRSN/DAF-CONTRATOS

PAGAMENTO DE IPTU 2025

I - Nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005-SMS/SMSP/SMG; Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS e Decreto nº 64.008/2025, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** o empenhamento para pagamento do IPTU 2025, no valor total de R\$ 14.815,29 (quatorze mil oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), em favor da credora **MARIA ISABEL ANTUNES DOS SANTOS**, CPF 033.309.258-92, referente ao contrato de locação do imóvel de sua propriedade situado à Rua Ferreira de Almeida, 73 e 73A - Casa Verde, onde encontra-se instalada a Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde, para tanto foi emitida a reserva 26.174/2025 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0.

II - Publique-se, em seguida a Contabilidade para as providências cabíveis.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [121459276](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: STS VILA MARIA / VILA GUILHERME - MILLENE BARBOZA GOMES

ASSUNTO: Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas - **MARÇO/2025**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)**, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.96.5, através de adiantamento direto, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo para o tratamento fora do município de São Paulo dos pacientes carentes e portadores de lesões lábios-palatais no mês de **MARÇO/2025**, em nome de **MILLENE BARBOZA GOMES**, C.P.F. **327.657.198-61**, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, Decreto 48.592/07, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 64.008 de 16/01/2025.

II - Publique - se.

SP. 13 / março / 2025

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [121387083](#) | **Despacho**

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0054220-3 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90003/2025/CRSN**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO 07**, para uso nas unidades de saúde pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Termo de Referência (link 119624967), Estudo Técnico (link 106115236) e Requisição de Compras nº 12/2025 (link 119673397), designando para a condução do certame como pregoeira responsável a servidor público Sr. William Reginaldo Fiori, instituída pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 012/2024/GAB, devidamente publicada no DOC do dia 01.07.2024 à página 327.

II - Aprovo o Edital do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.

Documento: [121348089](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0021450-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo nº 158/2025** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA -** CNPJ n.º 68.311.216/0001-01, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, objetivando a **RENOVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO DE 2025, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 52/2025-SMS.G**, no valor global de RR\$ 332.804.202,60 (trezentos e dois milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos) , a título de custeio.

As despesas descritas oneraram a dotação orçamentário sob nº As despesas descritas oneraram a dotação orçamentário sob nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0, Nota de Reserva nº 23.209/2025, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, NR nº 23.260/2025, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, NR 23.280/2025, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, NR 23.277/2025 (SEI [121172553](#)).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [121464504](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo **SEI nº 6018.2025/0022565-0**, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º, 35/2024 , 71/2024 e 52/2025 -SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º **CG R 025/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto ver sobre o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ**, **AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 0101/2025**, objetivando a Renovação do plano de trabalho para o período de 01 de março a 31 de agosto de 2025, conforme a Portaria nº 52/2025-SMS-G.

Fica estabelecido para o 01 de março a 31 de agosto de 2025 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 203.427.299,82 (duzentos e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 , Nota de Reserva sob nº 23.205/2025, conforme documento de link 121173505, estando o documento de regularidade fiscal apresentados em link 121462468 e Minuta do Termo Aditivo em link 120674161.

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 13.03.2025

Documento: [121472522](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0020855-0 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 52/2025-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 120/2025** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando a Renovação do plano de trabalho referente ao período de 1 de março a 31 de agosto de 2025, de acordo com a Portaria nº 052/2025-SMS.G, no valor de R\$ 153.778.099,02 (cento e ci nquenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e dois centavos), a título de custeio, sendo R\$ 134.226.035,86 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 19.553.063,15 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e quinze centavo) para custear o Hospital Cantareira.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0, 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 das respectivas Notas De Reservas Com Transferências N°23.256, N°23.207, N°23.276, N°23.273 (link SEI 121170551).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 13.03.2025

Documento: [121359673](#) | **Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: MARIA DOS SANTOS GIANDOMENICO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉLULA DE IDENTIDADE - RG Nº 3.879.676-4- SSP/SP, INSCRITO NO CPF SOB Nº 282.795.388-95

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE.

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAMASCENO

LOCALIZAÇÃO: RUA GRUMIXÁ, Nº129, JARDIM DAMASCENO

OBJETO DA APOSTILA: FIXAÇÃO DE VALOR MENSAL RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE NO TERMO DE CONTRATO ORA APOSTILADO.

DOTAÇÃO:
84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2025, na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, localizada na Rua Paineira do Campo - 902 - Santana, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato epigrafado, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice previsto no Termo de Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

Com base nas informações acostadas no presente administrativo nº 6018.2021/0086179-6, o disposto no art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando as disposições contidas no Preâmbulo e Cláusula Quinta, do termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal passa a ser, a partir de 05/02/2025, de R\$ 14.632,16 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) resultante da aplicação do Índice de Reajuste IPC-FIPE, divulgado pela Secretaria de Finanças do Município, conforme link [121298523](#).

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0.

Documento: [121483617](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 01/2025-CRS-NORTE.G

A Dra. Ana Cristina Kantzos, Coordenadora Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e regulamentado pelo Decreto 43.233/03.

RESOLVE:

1-Constituir a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar composta pelas seguintes servidoras:

Presidente:

Marlou de Cassia Ferreira Garcia RF 833.4889/2

Comissária:

Marcela Cannizzaro Zerbini RF 878.1516-2

Letícia Vilaças Bizerra RF 82.666-89

Cristiane Mota de Faria RF 754.353.1

2- A Comissão Permanente ora nomeada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades funcionais referente ao processo 6018.2025/0023182-0;

3- Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários no interesse da Municipalidade;

4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRS LESTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [121379466](#) | **Despacho deferido**

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2020/0009264-7 em nome de Welington Caldeira Gonçalves referente ao período de 06 a 28 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

II. Publique-se.

SETOR DE APOIO AO CENTS

Documento: [121443307](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: ASSOCIACAO CATARINENSE DE GESTAO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CHC), incrita no CNPJ sob o nº **21.041.334/0001-83**

ASSUNTO: Requerimento de Inscrição no CENTS

I. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 , nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a Inscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da SMS.G/COJUR, SEI [121121476](#), **DEFIRO** a Inscrição da ASSOCIACAO CATARINENSE DE GESTAO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CHC), CNPJ sob o nº

21.041.334/0001-83, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

Grupo Gestor do CENTS

SMS.G

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [121441524](#) | **Despacho**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho/ Advogado

6018.2025/0018615-8 / HORIUCHI E MAGNANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA / Rau Itapeva, 240 - cj. 1007 / H035269 / Indeferida / Sara Cristiane Pinto - OAB/SP. 243.609;

Documento: [121466427](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constante do presente processo administrativo eletrônico de Chamamento Público nº 6018.2021/0004502-6, e processo eletrônico nº 6018.2025-0022463-7 neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com as Portaria SMS nº 35/2024 e Portaria SMS nº 52/2025, e em conformidade com o permissivo da cláusula decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, cujo objeto é o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília - unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS-C, **AUTORIZAR** a celebração do **TERMO ADITIVO 86/2025**, para acréscimo de recursos no custeio regular, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOBOY PARA TRANSPORTE DO HEMOGRAMA DENGUE para unidades pertencentes a CRS-CENTRO, pelo período de **Março a Maio de 2025**, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 86/2025.

III - AUTORIZO, em consequência a emissão das respectivas Nota de Empenho consoante as Nota de Reserva com transferência nº 26.310/2025 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520 3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

V -Encaminha-se a seguir a SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE para providências cabíveis quanto a emissão da Nota de Empenho e para posterior cancelamento do saldo não utilizado;

VI- Após, A SMS/CRS-C/DPCSS para demais providências;

VII-PUBLIQUE-SE.

Documento: [121396488](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constante do presente processo administrativo eletrônico de Chamamento Público nº 6018.2021/0004502-6, e processo eletrônico nº 6018.2025-0022463-7 neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, **AUTORIZAR** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com as Portaria SMS nº 35/2024 e Portaria SMS nº 52/2025, e em conformidade com o permissivo da cláusula decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, a celebração do **TERMO ADITIVO 85/2025**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo,

inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, cujo objeto é o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília - unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS-C, objetivando o ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 225/2024 SMS-G, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024, ALTERAR O ANEXO III MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA CONSTANTES NO TA Nº 64/2024, Nº 59/2024 E Nº 60/2024 -E A EXCLUSÃO DO ANEXO V - QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE HOSPITALAR, CONSTANTES NOS TERMOS ADITIVOS Nº 59/2024, Nº 60/2024 E Nº 75/2024, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 85/2025.

II - Após, A SMS/CRS-C/DPCSS para demais providências;

III-PUBLIQUE-SE.

Documento: [121249275](#) | **Portaria**

PORTARIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

PORTARIA Nº 004/2025/CRS-CENTRO

Resultado do Pleito Eleitoral do Conselho Gestor do Centro Escola Barra Funda “Dr. Alexandre Vranjac”, realizada no dia 09 de outubro de 2024, para o **BIÊNIO 2024-2026**.

A **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determinadas pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, e pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 727, de 06 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde e o disposto no artigo 6 do Decreto nº 44.658, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº13.325 de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 7 de janeiro de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.021 de 31 de março de 2015 que regulamenta a Lei nº 15.946 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos Conselhos de controle social do município.

RESOLVE:

I - Homologar os novos membros do Conselho Gestor do Centro de Saude Escola Barra Funda “Dr. Alexandre Vranjac” para o bienio 2024/2026, com Pleito ocorrido na data de 09 - 10 -2024, o qual atuará no ambito de abrangência do referido Equipamento de Saude, com natureza normativa e de investigação.

Após a apuração das urnas, o Conselho Gestor do Centro Escola Barra Funda passa a ter a seguinte composição:

Segmento Usuarios titulares:

João Damasceno RG 26468293

Regiane A. B. Galotti RG 47131008

Ana P. S. da S. Andrade RG 410352548

Antonio R. Fernandes RG 4356600

Segmento Usuarios Suplentes:

Maria H. M. De Moraes RG: 5150019x

Arnaldo Melman RG 51775797

Maria H. S. Sarti RG 124328143

José L. Marcondes RG 37960246

Segmento Trabalhadores Titulares:

Mateus F. Maganha RG 49721829x

Monica M. B. Leite RG 168910652

Segmento Trabalhadores Suplentes:

Danubia A. da Silva RG 473513651

Ana L. A. de C. Santos RG 473513651

Segmento Gestores Titulares:

Lilian G Freitas RG 303416051

Christiane H de Jesus RG 280963166

Segmento Gestores Suplentes:

Joelma C. Dos Santos RG 281572616

Roseli Rodrigues RG 13540950

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário a presente.

São Paulo, 12 de março de 2025.

PAULETE SECCO ZULAR

RF: 609.085-1

COORDENADORA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Documento: [121478340](#) | **Extrato de Convênio**

SMS-1/PUBLICAÇÃO

Sr. Responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: **6018.2025/0009215-3**

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025/SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE

CNPJ: 60.762.846/0001-90

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.2.600.1168.1

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme a programação de utilização dos recursos, tendo por termo inicial a data de recebimento dos recursos definida na nota de liquidação do pagamento.

Após, **CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES**, para as demais providências.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Documento: [121399703](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I -Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, 12% EM TEOR DE CLORO ATIVO**, com o propósito de atender as necessidades da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) , vinculadas a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, e **APROVO** a minuta de edital anexada, em SEI nº[121398479](#), ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora Eneida Moreira Gomes Garcia - RF 830800/4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 109/2024-SMS.G.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-7 para as providências.

Documento: [121436364](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90203/2025/SMS

Processo nº 6018.2025/0019653-6

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em

Documento SEI nº [121435837](#), adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [121435975](#), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE OMALIZUMABE 150 MG - SERINGA PREENCHIDA - AÇÃO JUDICIAL**, a cargo da 7ª **Comissão Permanente de Licitações**, pela Pregoeira Eneida Moreira Gomes Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

Documento: [121393393](#) | Comunicado

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2024/0117871-8

PREGÃO ELETRÔNICO: 90971/2024/SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CREME HIDRATANTE E CREME REESTRUTURANTE

Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a alteração do Descritivo Técnico, fica agendada sessão de reabertura do certame para dia 28/03/2025 às 09h30.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Documento: [121248033](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0008731-1, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS: POLIDOCANOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, POLIDOCANOL 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, POLIDOCANOL 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital ([121247333](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: [121360202](#) | Despacho

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6018.2024/0059979-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2024/SMS.G

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS.

I. Com referência ao Pregão Eletrônico supra mencionado, **RETIFICO** em seu **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**, cuja publicação no D.O.C se deu em 28.02.2025, o que segue:

Onde se Lê:

III. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1** e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº **13864.377000/1180-03**, para o **Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto** (HMACN), com o Total Geral de **R\$ 34.794,00** (trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

IV. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1** e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº **13864.377000/1210-10**, para o **Hospital Municipal Carmen Prudente** (HMCP), com o Total Geral de **R\$ 23.196,00** (vinte e três mil cento e noventa e seis reais).

V. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1** e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº **13864.377000/1210-10**, para o **Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha** (HMFMPR), com o Total Geral de **R\$ 81.186,00** (oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais).

Leia-se:

III. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1**, para o **Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto** (HMACN), por meio da Nota de Reserva nº **23106/2025**.

IV. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1**, para o

Hospital Municipal Carmen Prudente (HMCP), por meio da Nota de Reserva nº **23449/2025**.

V. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1**, para o **Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha** (HMFMPR), por meio da Nota de Reserva nº **23458/2025**.

Perfazendo o valor total de **R\$ 132.348,00** (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

II. RATIFICO os demais termos da referida homologação.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, a **CFO (SMS/CFO/RES. E EMP/EMPENHO)** para adoção das providências quanto a emissão da **Nota de Empenho**.

Documento: [121254136](#) | Comunicado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0008731-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90248/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0008731-1**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS: POLIDOCANOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, POLIDOCANOL 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, POLIDOCANOL 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **24 de março de 2025**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da 6ª **Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº [121253952](#)** ou pelo [www.compras.gov.br](#) ou pelo **Painel de Negócios** da PMSP, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Documento: [121279351](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

Despacho Autorizatório

I- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS COM FORNECIMENTO DE PÁS EXTERNAS ADESIVAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [121277874](#)) anexo ao presente processo.

II-DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

III-PUBLIQUE-SE.

Documento: [121435932](#) | Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

5º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0057578-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90257/2025/sms.g

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90257/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, **processo nº** 6018.2024/0057578-0, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS COM FORNECIMENTO DE PÁS EXTERNAS ADESIVAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **28 de**

março de 2025, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da 5ª **Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº [121434182](#)**, pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](#) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Documento: [121487238](#) | Comunicado

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

5º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0011469-6

CONSULTA PÚBLICA nº. 001/2025 - SMS.G

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público a **CONSULTA PÚBLICA nº. 001/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0011469-6**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CREME HIDRATANTE PROTETOR PARA DIABÉTICOS**. Os interessados em participar da licitação poderão apresentar sugestões acerca do edital e seus anexos através do endereço eletrônico dayanealves@prefeitura.sp.gov.br, no período de **17/03/2025 a 21/03/2025**. O pregão será agendado e publicado posteriormente.

A Minuta da Consulta Pública poderá ser consultada e/ou obtido pelo link, em SEI nº. [121486779](#), ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Documento: [121431757](#) | Despacho Rerratificação

I. À vista do constante no Processo Eletrônico n. [6018.2024/0076584-9](#), em especial a manifestação constante em SEI n. [121283462](#), **RETIRRATIFICO** o Despacho de Homologação de Licitação, proferido em SEI n. [121106650](#), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, dia 11/03/2025, página 238, nos seguintes termos:

Onde se lê:

II. onerando-se a dotação orçamentária nº **10.302.3026.2.507 4.4.90.52.00 02.2.601.1185 1**.

Leia-se:

III. onerando-se a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00.02.2.601.1185.1**.

IV. RATIFICO os demais termos da referida homologação.

V. PUBLIQUE-SE.

VI. A seguir à SMS/CFO para providências, referente ao empenhamento.

Documento: [121338715](#) | Despacho Rerratificação

I. À vista do constante no Processo Eletrônico n. [6018.2024/0055782-0](#), em especial a manifestação constante em SEI n. [121267252](#), **RETIRRATIFICO** o Despacho de Homologação de Licitação, proferido em SEI n. [121110970](#), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, dia 11/03/2025, página 238, nos seguintes termos:

Onde se lê:

II. onerando-se a dotação orçamentária nº **10.302.3026.2.507 4.4.90.52.00 02.2.601.1185 1**.

Leia-se:

III. onerando-se a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.302.3026.2.507 4.4.90.52.00 02.2.601.1185 1**.

IV. RATIFICO os demais termos da referida homologação.

V. PUBLIQUE-SE.

VI. A seguir à SMS/CFO para providências, referente ao empenhamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: [121426616](#) | Despacho de Homologação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90140/2025

PROCESSO: 6018.2024/0132659-8

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6018.2024/0132659-8**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO:**

II. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº **90140/2025/SMS.G**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - UNIDADE SUL**, processado pela 16ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, à favor da empresa **BRASIL SUL CONFORTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 05.432.377/0001-33, o **ITEM 1.1** (Fornecimento e instalação de 01 (UM) SPLITÃO central 220V 25TR, capacidade de 300.000 BTU; com filtragem mínima G4, conforme especificações do Termo de Referência), ao preço UNITÁRIO de **R\$ 200.325,00**, valor TOTAL de **R\$ 200.235,00**, e o **ITEM 1.2** (Fornecimento e instalação de 04 (QUATRO) SPLIT 220V cassete 4 vias, capacidade de 60.000 BTU/h cada um; todos com filtragem mínima G3 conforme especificações técnicas do Termo de Referência), ao preço UNITÁRIO de **R\$ 33.387,50**, valor TOTAL de **R\$ 133.550,00**, perfazendo um **TOTAL GERAL de R\$ 333.875,00**, por apresentar os menores preços, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital.

III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.304.3027.2.501.4.4.90.52.00.00.1.500.0003.1, perfazendo o **TOTAL GERAL de R\$ 333.875,00** (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

IV. **PUBLIQUE-SE.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Documento: [121105908](#) | **Despacho**

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2025/0020595-0**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [121092730](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: [121457429](#) | **Comunicado**

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0020595-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90265/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90265/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0020595-0**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m do dia 26 de março de 2025**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [121450295](#) ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: [121358478](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

Processo nº. 6018.2025/0019625-0

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - OXICODONA, CLORIDRATO 10 MG (OXYCONTIN); AÇÃO JUDICIAL - QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG; AÇÃO JUDICIAL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG; AÇÃO JUDICIAL - DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 100 MG; AÇÃO JUDICIAL- DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 50 MG**, com fundamento na Lei Municipal

nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a Minuta de Edital (SEI nº. [121358235](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3**, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 109/2024 - SMS.G.

III - **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [121280780](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0018028-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML - 2.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 366/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor de **R\$ 18.200,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.131/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121398815](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0022285-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SUPORTE PARA FIXACAO DE TUBO ENDO/ORO TRAQUEAL PEDIATRICO - LONGA PERMANENCIA - 804 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 723/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor de **R\$ 233.160,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.358/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121240655](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0023696-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CUBA ULTRASSÔNICA - 6 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 311/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PIETRA ODONTO IMP. E DISTR. LTDA EPP**, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, pelo valor de **R\$ 3.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.304.3003.2.523.4.4.90.52.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **25.910/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121245558](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0020692-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22 - 120 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 339/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GA MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, pelo valor de **R\$ 589,20**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.032/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121399994](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0020720-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 04 - 2.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 656/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GA MEDICAL LTDA**, CNPJ nº

23.121.810/0001-00, pelo valor de **R\$ 1.220,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.357/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121239478](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0019498-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, COLORIDO, 1, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,5 CM - 3.780 UNIDADES e FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,5 CM - 1.224 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 267/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 50.247.071/0001-61, pelo valor de **R\$ 49.406,76**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **25.994/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121239823](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0012518-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **TENECTEPLASE 40 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 400 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 663/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 60.831.658/0012-20, pelo valor de **R\$ 2.498.804,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **25.969/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121244678](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0022179-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3,0 X 21 MM X 10 M - 300 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 4,0 X 23 MM X 10 M - 900 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,0 X 29 MM X 10 M - 1.900 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,5 X 33 MM X 10 M - 1.700 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,8 X 43 MM X 10 M - 1.700 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6,0 X 57 MM X 10 M - 1.100 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7,0 X 59 MM X 10 M - 1.100 UNIDADES e REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8,0 X 66 MM X 10 M - 520 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 189/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **POOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 09.107.943/0001-92, pelo valor de **R\$ 3.842.818,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **26.007/2025** e **26.009/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121245877](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0020507-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO COM MASCARA PARA OXIGENIO - INFANTIL - 1.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 237/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de **R\$ 7.570,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.027/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de

Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121240149](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0020145-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 MM X 40 MM - 100.000 UNIDADES** e **AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 MM X 15 MM - 15.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 138/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PONTUAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **01.854.654/0001-45**, pelo valor de **R\$ 16.675,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **25.914/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121364494](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0022207-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **TALA, P/ IMOBILIZACAO MEMBROS, FLEXIVEL, 86 CM X 10 CM - 5.300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 505/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **61.148.037/0001-56**, pelo valor de **R\$ 135.150,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.271/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121240854](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0023507-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - 1 UNIDADE**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 045/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **21.504.525/0001-34**, pelo valor de **R\$ 645,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.304.3003.2.523.4.4.90.52.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **25.912/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121401496](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0014313-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CREME HIDRATANTE REPARADOR, EPIDERMOLISE BOLHOSA E LESOES CRONICAS DE DIFICIL RESOLUCAO - 792 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 231/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **NANA CARE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **03.685.486/0001-37**, pelo valor de **R\$ 357.984,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.368/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121404897](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0022479-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO - 1000 ML - 2.275 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 616/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, CNPJ nº **08.747.635/0001-69**, pelo valor de **R\$ 182.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.373/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de

Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121240237](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0015536-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **MASCARA LARINGEA C/ DUPLO LUMEN , N 3 - 500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 905/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIRE HOSP. SOC. LTDA.**, CNPJ nº **61.418.042/0001-31**, pelo valor de **R\$ 92.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **25.917/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121405273](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0021660-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX NATURAL COM LUBRIFICANTE 180 MM X 52 MM - 3.201.120 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 928/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **NEW CARE COMERCIO DE MATS. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.707.978/0001-37**, pelo valor de **R\$ 620.377,06**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.392/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121246219](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0019910-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 899/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DENTAL PRIME PROD. ODONTS. MEDS. HOSPS. LTDA**, CNPJ nº **21.504.525/0001-34**, pelo valor de **R\$ 5.850,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.008/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121239728](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0020538-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 14 - 100 UNIDADES**, **SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22 - 500 UNIDADES** e **SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 5 ML - NR. 10 - 100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 637/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, CNPJ nº **61.418.042/0001-31**, pelo valor de **R\$ 8.672,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **25.924/2025** E **25.925/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121245292](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0021286-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO COM TAMPA - 80 ML - 600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 193/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA**, CNPJ

nº **59.403.410/0001-26**, pelo valor de **R\$ 2.352,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.005/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121400416](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0020129-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SAMU - BANDAGEM TRIANGULAR NAO TECIDO DESCARTAVEL 1,00 X 1,00 X 1,40 METROS - 10.100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 245/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.118.264/0001-93**, pelo valor de **R\$ 68.255,80**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0** e **84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **26.361/2025** E **26.362/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121240548](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0024009-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **BROCA MAXICUT NR 1251 - 32 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 812/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **34.412.925/0001-61**, pelo valor de **R\$ 944,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **25.909/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121399448](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0020766-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FILTRO PARA INCUBADORA 60 CM - 160 UNIDADES** e **FILTRO PARA INCUBADORA 27 CM - 160 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 163/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **FANEM LTDA**, CNPJ nº **61.100.244/0001-30**, pelo valor de **R\$ 131.520,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **26.364/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121239895](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0011590-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CREME HIDRATANTE PROTETOR PARA DIABETICOS - 29.952 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 350/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MRH COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **10.813.451/0001-00**, pelo valor de **R\$ 5.930.496,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **25.922/2025** E **25.923/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [121248077](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2025/0007844-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 10 CM X 10 CM - 4.000 UNIDADES** e **CURATIVO ETILSULFONATO**

DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 15 CM X 15 CM - 3.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 200/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor de R\$ 2.652.800,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.000/2025 E 26.001/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121243757 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0024786-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME REESTRUTURANTE PARA TRATAMENTO DE LESOES - 3.024 UNIDADES e CREME HIDRATANTE CORPORAL PARA PACIENTES DESIDRATADOS ACAMADOS - 6.012 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 192/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa NANA CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 2.349.360,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.002/2025 E 26.004/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121240360 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0014326-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 16 FR, 1,7 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 15 UNIDADES, SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 18 FR, 2,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 20 UNIDADES e SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 20 FR, 4,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO-BAIXO PERFIL - 30 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 339/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.362.945/0001-81, pelo valor de R\$ 62.270,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.918/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121239556 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0019921-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de RESINA ACRILICA, TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, P?, ROSA, 220 GRAMAS - 100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 34/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa ATHENA COM. DE PRODS. ODONTOLÓGICOS MED. E HOSP. LTDA, CNPJ nº 34.412.925/0001-61, pelo valor de R\$ 3.737,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.998/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121239631 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0018362-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ALGINATO, PO, TIPO II - 1.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 456/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa AIRMED LTDA, CNPJ nº 23.637.718/0001-99, pelo valor de R\$ 23.647,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.997/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121403994 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0020679-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 18 - 200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 340/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 1.010,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.369/2025 E 26.371/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121246601 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0019879-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 5,0 CM X 100 M - 1.020 UNIDADES, PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 10 CM X 100 M - 1.320 UNIDADES e PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 15 CM X 100 M - 1.116 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 764/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.818.423/0001-37, pelo valor de R\$ 121.660,20, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.026/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121240078 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0123802-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL PROCEDIMENTO, NAO TECIDO, SMS, DESCARTAVEL - TAMANHO UNICO - 219.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 374/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 3.104.510,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.920/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121247039 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0015544-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO G - 21.700 UNIDADES e AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO M - 10.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 56/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 2.123.900,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.006/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121247714 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0010323-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, RAYON, 7,5 CM X 500 CM - 12.800 UNIDADES e ATADURA DE RAYON ESTERIL - 7,5 X 40 CM - 20.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 235/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.939.276/0001-66, pelo valor de R\$ 72.344,00,

onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.018/2025 E 26.020/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121239986 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0131275-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO COLAGENO + ALGINATO DE CALCIO - 10,0 CM X 22,0 CM - 4.800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 183/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61, pelo valor de R\$ 1.008.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.919/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121400961 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0018674-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 3 ML - 52.440 UNIDADES e SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 5 ML - 57.540 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 971/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 286.894,80, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.367/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121240467 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0022331-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TORNEIRINHA/DANULA - 3 VIAS - 28.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 384/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEW CARE COMERCIO DE MATS. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.707.978/0001-37, pelo valor de R\$ 16.464,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.913/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121404584 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0123437-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CONECTOR RETO 22MM/15F X 22MM/15F - 60 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 690/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.912.362/0001-06, pelo valor de R\$ 333,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.366/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 121302838 | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2025/0019095-3

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 120934594, publicado no DOC de 07/03/2025, página 68, para fazer constar o que

segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: pelo valor de **R\$ 1.143,00,**

Leia-se: pelo valor de **R\$ 1.143,40,**

Documento: [121302249](#) | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2025/0019091-0

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 120934990, publicado no DOC de 07/03/2025, página 68,** para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: **Ata de Registro de Preços nº /202-SMS.G**

Leia-se: **Ata de Registro de Preços nº 064/2024-SMS.G**

Documento: [121239404](#) | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2025/0018416-3

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 120857086, publicado no DOC de 07/03/2025, página 67,** para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: pelo valor de **R\$ 33.000,00,**

Leia-se: pelo valor de **R\$ 42.900,00,**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [121448631](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº 6019.2022/0003153-7

I - DESPACHO

1. DESIGNO como gestor da parceria o servidor Luan Ferraz Chaves, RF: 835.886, em substituição ao servidor Paulo Procópio de Araújo Carvalho Filho, RF: 880.996-8.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se no DOC e insira-se na página da SEME. Após, encaminhe-se à SEME/DGPARG para providências.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121415349](#) | Despacho

INTERESSADO: Consórcio Expresso Sena Madureira

ASSUNTO: Contrato nº 054/SIURB/2011

DESPACHO

I - À vista das manifestações contidas nos autos, em especial da Assessoria Técnica ([119962828](#)) e da Assessoria Jurídica ([121415349](#)), as quais adoto como razão de decidir, com esteio no art. 78, XII c/c art. 79, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como no art. 10, IV, do Decreto Municipal nº 60.448, de 09 de agosto de 2021, **DETERMINO A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 054/SIURB/2011, celebrado com o Consórcio Expresso Sena Madureira, decorrente da Concorrência nº 017/10/SIURB, cujo objeto é a execução do sistema de interligação da Avenida Sena Madureira com a Avenida Ricardo Jafet, no bairro do Ipiranga, em São Paulo, no valor original de R\$ 218.963.011,64, por razões de interesse público, com amparo no art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

II - DETERMINO ao Consórcio Expresso Sena Madureira que promova as medidas necessárias para a recomposição da Avenida Sena Madureira, com a devolução da via ao estado anterior ao início da obra, em especial com a finalização das obras emergenciais na Avenida Mauricio Klabin ("Frente Klabin"), bem como efetue a desmobilização do canteiro de obras, restituindo-se a área à Prefeitura de São Paulo, livre e desembaraçada;

III - PUBLIQUE-SE. Após, à SMT/AT e SMT/AJ para as providências imprescindíveis à formalização da rescisão contratual.

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito

SMT

Documento: [121498820](#) | Portaria

REPUBLICAÇÃO DO DIA 13/02/2025, PÁGINA 48, POR SAIR COM INCORREÇÃO

Portaria SMT.GAB nº 04, de 12 de março de 2025

Fixa o itinerário da linha metropolitana denominada 838EX1 “São Paulo (Metrô Morumbi) - Barueri (Alphaville/Green Valley)” no Município de São Paulo e da outras providências.

CELSO JORGE CALDEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO o proposto no processo administrativo nº 6020.2025/0005281-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o itinerário da linha metropolitana abaixo, como segue:

Linha: 838EX1

Serviço Tipo: Semi-expresso

Característica: Comum Radial

Denominação: “São Paulo (Metrô Morumbi) - Barueri (Alphaville/Green Valley)” via Rodoanel Mario Covas.

Terminal Principal: Terminal do Metrô Morumbi.

Terminal Secundário: Avenida Andrômeda, altura do nº 1.351.

Concessionária: Consórcio Anhanguera

Itinerário:

Sentido São Paulo - Barueri

Terminal do Metrô Morumbi, Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibil, Avenida Eliseu de Almeida, Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo, Acesso a Rua Ari Aps, Rua Ari Aps, Rodovia Raposo Tavares SP-270, Divisa de Município São Paulo/Osasco.

Sentido Barueri - São Paulo

Divisa de Município Osasco/São Paulo, Rodovia Raposo Tavares SP-270, Rua Bernardo dos Santos, Rodovia Raposo Tavares, Rua Professor Maximo Ribeiro Nunes, Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo, Avenida Eliseu de Almeida, Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibil, Terminal do Metrô Morumbi.

Frota: 01 ônibus urbano.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará desde a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Documento: [121345720](#) | Despacho

Processo SEI n.º 6020.2025/0014911-3

Interessado

Leonardo Santiago.

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão Organizadora e Processante do Sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista a confirmação da compra do veículo através de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) junto a concessionária da Volkswagen, devendo o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD.

Documento: [121298265](#) | Despacho

Processo SEI n.º 6020.2025/0014965-2

Interessado

Manuel Octavio Moreira da Silva.

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão Organizadora e Processante do Sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, vem requerer que seja apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias os comprovantes que demonstrem que o requerente realizou a compra do veículo antes do prazo estabelecido nos itens 16 e 17 do Edital SMT/SETRAM/DTP n.º 004 de 04 de julho de 2024.

II - Publique-se, após, remeter à Assessoria Jurídica.

Documento: [121478094](#) | Despacho

Processo SEI n.º 6020.2025/0016228-4

Interessado

Olivio Boccatto.

Assunto

Solicita autorização para desinstalar o dispositivo desacoplador do veículo de placas DSQ1J38.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEN e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Documento: [121346595](#) | Despacho

Processo SEI n.º 6020.2025/0014457-0

Interessado

Raphael de Lucca.

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão Organizadora e Processante do Sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista a confirmação da compra do veículo através de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) junto a concessionária da Volkswagen, devendo o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD.

Documento: [121344675](#) | Despacho

Processo SEI n.º 6020.2025/0015488-5

Interessado

Wilson Vicente.

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão Organizadora e Processante do Sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024,

declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista a confirmação da compra do veículo através de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) junto a concessionária da Volkswagen, devendo o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD.

Documento: [121334018](#) | **Despacho**

Processo SEI n.º 6020.2025/0015743-4.

Interessado

Osemir Barbosa da Silva.

Assunto

Solicita autorização para desinstalar o dispositivo desacoplador do veículo de placas FSX4768.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Documento: [121334724](#) | **Despacho**

Processo SEI n.º 6020.2025/0015441-9.

Interessado

Givaldo Correia Rodrigues.

Assunto

Solicita autorização para desinstalar o dispositivo desacoplador do veículo de placas FSE6D95.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Documento: [121431437](#) | **Despacho**

Processo SEI n.º 6020.2025/0015838-4.

Interessado

Airton Antonio da Costa.

Assunto

Solicita autorização para desinstalar o dispositivo desacoplador do veículo de placas DRE2950.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Documento: [121334565](#) | **Despacho**

Processo SEI n.º 6020.2025/0015491-5.

Interessado

Jorge Cesar Aleixo Cardoso.

Assunto

Solicita autorização para desinstalar o dispositivo desacoplador do veículo de placas FYZ0E52.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Documento: [121479620](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0013042-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Rafael Machado Araujo.

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 3039.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 3039, situado na Rua Tiers, do Sr. Rafael Machado Araujo - Alvará n.º 000.171-24 para a Sra. Danila Bruna Gomes de Faria - Alvará n.º 047.339-24.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121476499](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0012836-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Denise Apaecida Afonso.

Assunto

Transferência de CRMPF n.º 019.298-00

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120598368](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0081081-0 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Despacho deferido

Interessado

JOAO PINTO OLIVEIRA (ÓBITO).

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 032.102-27.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [121053067](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0014814-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

APARECIDO CARDOSO

Assunto:

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista a confirmação da compra do veículo junto a concessionária da volkswagen, devendo o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão;

II - Publique-se, após, enviar ao DTD.

Documento: [121477380](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0013703-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessada

Rothilog Transporte Ltda Me.

Assunto

Transferência de CRMPF n.º 040.503-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121477264](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0012700-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Jose Luiz da Silva.

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 1578.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 1578, situado na Rua Basílio da Gama, do Sr. Jose Luiz da Silva - Alvará n.º 038.891-22 para Sr. Kleber Rodrigues da Silva - Alvará n.º 047.845-29.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121471211](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0014622-0 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado:

Thiago da Silva Gimenes.

Assunto:

Pedido de homologação do veículo **NISSAN/KICKS PLAY ADV**, Código Denatran n.º **101476** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo **NISSAN/KICKS PLAY ADV**, Código Denatran n.º **101476** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e EXECUTIVO**, conforme os termos da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 072, de 13 de março de 2025. Sendo vedada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida.

II - Publique-se e encaminhe-se à SMT/SEMTRA/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

III - Por fim, ao arquivo.

Documento: [121478528](#) | Despacho deferido

6020.2025/0012702-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Claudio Petrini Fernandes.

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 2599.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 2599, situado na Rua Coropé, do Sr. Claudio Petrini Fernandes - Alvará n.º 005.434-20 para Sr. Luiz Rodrigues Coutinho - Alvará n.º 048.971-29.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121049805](#) | Despacho deferido

6020.2025/0014684-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

ANIZ ALBERTO RIZK

Assunto

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista a confirmação da compra do veículo junto a concessionária FARIA, devendo o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da publicação desta decisão;

II - Publique-se, após, enviar ao DTD.

Documento: [121021272](#) | Despacho deferido

6020.2023/0024562-3 - Táxi: ponto de táxi - criação

Despacho deferido

Interessado:

Departamento de Transportes Públicos - DTP.

Assunto:

Remanejamento do ponto de Táxi Acessível n.º 0013, situado na Rua São Caetano.

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica deste DTP, **DEFIRO** o remanejamento do Ponto Livre de Táxi Acessível n.º 0013, para a Rua São Caetano, n.º 812/832, entre a Avenida do Estado e a Rua Monsenhor de Andrade (Subprefeitura Mooca).

II - Publique-se. Após, archive-se.

Documento: [121469579](#) | Despacho deferido

6020.2025/0013391-8 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado:

Carlos Alberto Albuquerque.

Assunto:

Pedido de homologação do veículo **NISSAN/KICKS PLAY ACTIVE** - Código Denatran n.º **101478** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo **NISSAN/KICKS PLAY ACTIVE** - Código Denatran n.º **101478** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e EXECUTIVO**, conforme os termos da Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 071, de 13 de março de 2025. Sendo vedada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida ou elétrica.

II - Publique-se e encaminhe-se à SMT/SEMTRA/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

III - Por fim, ao arquivo.

Documento: [121053455](#) | Despacho deferido

6020.2025/0014625-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

OLAOR SABINO DE SOUZA.

Assunto:

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista a confirmação da compra do veículo junto a concessionária da volkswagen, devendo o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão;

II - Publique-se, após, enviar ao DTD.

Documento: [121053945](#) | Despacho deferido

6020.2025/0014601-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

WILSON LOPES DE OLIVEIRA

Assunto:

Solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de estacionamento destinados aos motoristas que comprovem maior tempo em exercício na profissão de taxistas no município de São Paulo.

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista a

confirmação da compra do veículo junto a concessionária da volkswagen, devendo o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão;

II - Publique-se, após, enviar ao DTD.

Documento: [121019271](#) | Despacho deferido

6020.2025/0014321-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Abel Almeida Pereira.

Assunto

Ampliação da capacidade de carros do Ponto Privativo n.º 2121 na Rua Dona Veridiana.

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica deste DTP, **DEFIRO** a ampliação da capacidade do Ponto Privativo n.º 2121 na Rua Dona Veridiana em 01 carro;

II - Publique-se e, após, archive-se.

Documento: [121432079](#) | Despacho deferido

6020.2025/0013243-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sonia Aparecida dos Santos Oliveira.

Assunto

Transferência de CRMPF n.º 020.641-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121098094](#) | Despacho deferido

6020.2025/0001189-8 - Táxi: ponto de táxi - remanejamento físico

Despacho deferido

Interessado

Guilgal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Assunto

Redução e remanejamento do Ponto Privativo n.º 2036.

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica deste DTP, **DEFIRO** a redução e o remanejamento do Ponto Privativo n.º 2036 na Rua dos Pinheiros;

II - Publique-se e, após, archive-se.

Documento: [121475746](#) | Despacho deferido

6020.2025/0012660-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Luciane Ferrari.

Assunto

Transferência de CRMPF n.º 047.570-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares

exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121468538](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002569-4 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

LUIZ DE FRANCA MARTINS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 030.758-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121480318](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0012297-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Bruno de Abreu Pedroso.

Assunto

Transferência de CRMPF n.º 007.583-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ

Documento: [121040585](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0014792-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

AGRIMAR DE OLIVEIRA LOPES.

Inventariante

MARIA DO ROSARIO DA SILVEIRA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 031.318-23.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121047209](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007603-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

JOSE ANTONIO DOS SANTOS.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.283-23, por procuração.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121224238](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0000824-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

LUIZ CARLOS RIVELLI

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 001.571-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa)

dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120662507](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0013328-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

JOSE AMANCIO DA SILVA FILHO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 010.875-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120381207](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0010531-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

WAGNER FERREIRA DE CASTRO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.794-20

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121279321](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0012830-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade Especial na Tramitação: §3º e §5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

JOSÉ MIRANDA DE MORAIS.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 004.594-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120382971](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0010383-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

CICERO LEONARDO VIEIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.589-21

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121077267](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007216-1 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

IRINEU MARANGONI

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 037.031-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa)

dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121273073](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0018771-4 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

KATIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 042.476-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120690085](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0010640-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ZILBO MICHELINO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 017.064-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121363742](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0008938-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ANTONIO JOSE FERREIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.501-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120955452](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0008024-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

IVANI GOMES DOS SANTOS.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 027.205-23.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120955197](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007156-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

EIJY NOMURA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 030.122-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa)

dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121472735](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0006734-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

GERSON VIZOTO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 020.730-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120686684](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0013424-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

CLAUDIO BELMIRO BARREIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 015.625-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120766958](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0069429-2 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

Interessado

SHIGUERU KARUBI

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.662-25

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades

legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120671712](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0011005-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

FERNANDO AUGUSTO SILVA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 014.496-21

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120684301](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0012350-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade Especial na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

AGENOR APARECIDO STEFANI.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 004.935-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121375437](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0085890-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

NESTOR CORDEIRO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.596-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120667650](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0009521-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

JARBAS FIRMINO LUCENA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 001.391-22

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121420805](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0016521-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

WAGNER FRANCO DE MOURA.

Inventariante

MARIZA VITORIA BRANDÃO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 036.855-27.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do

Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120954894](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007026-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ANA REGINA PAZINI.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 020.268-21, por óbito.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120372695](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0010519-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

NOE DE OLIVEIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 019.298-28

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121046938](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007190-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ACELINO DA COSTA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 005.431-28, por procuração.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121361014](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0006516-5 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

ALBINO SALA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 006.915-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121047156](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007414-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

MARIA DAS VIRGENS SANTOS SILVA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 001.300-28, por procuração.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do

Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120380315](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0009682-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

EDELICIO FERREIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.923-20

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121046864](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0007155-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

AMANDIO FIDALGO DE CARVALHO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.090-27, por procuração.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120955531](#) | Despacho deferido

6020.2025/0007740-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ADALBERTO DE OLIVEIRA PIO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 017.152-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntpnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120955331](#) | Despacho deferido

6020.2025/0007449-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

DIRCE ALICE DO CARMO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.498-23.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntpnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120668879](#) | Despacho deferido

6020.2025/0010680-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ROSANA NAVARRO ALVES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 000.555-22

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei

Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntpnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121391687](#) | Despacho deferido

6020.2025/0015988-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

JOSELIAS PEREIRA DOS SANTOS.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 028.282-27.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntpnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120954928](#) | Despacho deferido

6020.2025/0004700-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ADEMIR OLEGARIO DE SOUZA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.132-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntpnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121423883](#) | Despacho deferido

6020.2025/0012245-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ROBERTO ASSUMPÇÃO PENTEADO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.385-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntpnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120955097](#) | Despacho deferido

6020.2025/0007239-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

IRMA SILVERIO CREAZZO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 010.165-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntpnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121473331](#) | Despacho deferido

6020.2025/0000424-7 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

MARIA CAROLINA GONCALVES BERTOLDO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.190-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão

da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120984446](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0003963-6 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

MARLUCE COELHO CAVALCANTI

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 019.735-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120372089](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0010046-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

EMILIO CARLOS KERHART

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 014.915-20

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120672967](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0011385-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

MARIA ISABEL DOS SANTOS ALVES

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 033.975-21

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120858777](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0080164-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

NEWTON BATISTA DE SOUZA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 010.726-25.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120994507](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0080677-5 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

JOEL DOS SANTOS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 047.841-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120980907](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0061477-9 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Interessado

ANTONIO SERGIO PEREIRA LIMA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 042.602-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120810502](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0081581-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

DESPACHO DEFERIDO

Interessado

IGOR FERREIRA DE AQUINO LEITE.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.905-27.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico ntp.nome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121113331](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0015008-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ELENILSON SILVA DOS SANTOS.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 041.909-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120380163](#) | Despacho deferido

6020.2025/0009686-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

JOSE FLORENCIO DE OLIVEIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 047.016-23

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121047040](#) | Despacho deferido

6020.2025/0007420-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

DIRCEU DELL OSSO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.770-24, por procuração.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120955268](#) | Despacho deferido

6020.2025/0007139-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

MARIA GONCALVES DOMINGUES DO PRADO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 013.828-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120559044](#) | Despacho deferido

6020.2025/0010419-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

ROBERTO INÁCIO DA ANUNCIAÇÃO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 028.229-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [120380750](#) | Despacho deferido

6020.2025/0010512-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SARAIVA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 026.042-21

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE DO TRANSPORTE DIFERENCIADO

Documento: [120601057](#) | Despacho deferido

6020.2024/0081296-1 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

ANTONIO MIGUEL PEREIRA (ÓBITO)

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 035.958-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120575354](#) | Despacho deferido

6020.2024/0044088-6 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

ELIEZER LIMA DA SILVA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 045.675-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120572170](#) | Despacho deferido

6020.2024/0080213-3 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

GILSON DE PAULA PITORELI JUNIOR

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 045.027-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120576007](#) | Despacho deferido

6020.2024/0052104-5 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

ANTONIO CHAIB DE CASTRO

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 028.607-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120667842](#) | Despacho deferido

6020.2024/0083077-3 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

FABIO VIEIRA GOUVEIA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 041.098-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120668193](#) | Despacho deferido

6020.2024/0083034-0 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

VANESSA DE ANDRADE PEREIRA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 045.639-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120576848](#) | Despacho deferido

6020.2024/0043193-3 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

CLEMENTINA SIMIONATO DA SILVA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 005.925-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120601797](#) | Despacho deferido

6020.2024/0081591-0 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

JOSE MARIANO LUCAS

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 020.797-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120669167](#) | Despacho deferido

6020.2024/0083425-6 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

MARCIA CORDEIRO(ÓBITO).

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 021.184-24.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120663492](#) | Despacho deferido

6020.2024/0082766-7 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

PEDRO ALVES FEITOSA SOBRINHO (Óbito).

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 033.763-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120597698](#) | Despacho deferido

6020.2024/0080916-2 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

JOSE MARTINEZ GARCIA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 001.113-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120766974](#) | Despacho deferido

6020.2024/0033602-7 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Despacho deferido

Interessado

FLAVIO BUENO DA SILVA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 005.714-23.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120756044](#) | Despacho deferido

6020.2025/0005056-7 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Despacho deferido

Interessado

JORGE ALVES DE SOUSA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 042.722-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120662846](#) | Despacho deferido

6020.2024/0082691-1 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

PAULO HENRIQUE RODRIGUES

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 015.832-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120602365](#) | Despacho deferido

6020.2024/0082405-6 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

VANESSA ALECRIM DE SOUZA SANTOS

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 043.923-29.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120594518](#) | Despacho deferido

6020.2024/0080718-6 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

ADEMIR XAVIER (ÓBITO)

Assunto

Reativação do Alvará de Estacionamento nº 002.864-27.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120566924](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0066213-7 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

RODNÉI NÂRDIS FERREIRA GONÇÂLVES

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 000.724-27.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120595501](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0080873-5 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

DORIVAL PEDRO

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 037.936-21.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120595854](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0081058-6 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

ALEXANDRE RAMOS FERREIRA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 041.713-22.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120668503](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0083146-0 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

JOSUE ROCHA DOS SANTOS

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 042.239-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120548550](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0073614-9 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Interessado

VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 045.743-20.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [120846031](#) | **Despacho deferido**

6020.2024/0083725-5 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação

Despacho deferido

Interessado

VINICIUS PEIXOTO DA SILVA

Assunto

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento nº 045.715-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o Decreto n.º 63.543/2024 e a Portaria SMT/SETRAM n.º 018/2024, **DEFIRO** o pedido do interessado;

II- Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD para prosseguimento;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [121442208](#) | **Despacho indeferido**

6020.2025/0014916-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido

Interessado

Marcos Vinicius Alves da Silva.

Assunto

Solicita "*revogação do artigo 5º, Artigo 4-A letra d do Decreto 63.354/2024 e implementação do uso facultativo da caixa luminosa escrito "TÁXI" nos veículo da categoria Táxi Executivo*".

DESPACHO

I - Considerando a análise e manifestação da Assessoria Jurídica do Departamento de Transportes Públicos - DTP, **INDEFIRO** o requerimento;

II - Publique-se e archive-se.

Documento: [121478737](#) | **Despacho indeferido**

6020.2025/0012301-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido

Interessado

MR Transportes Escolares Eireli.

Assunto

Transferência de CRMPF n.º 033.104-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **INDEFIRO** o pedido, da forma requerida;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para arquivamento;

SETOR DE BAIXAS ADMINISTRATIVAS

Documento: [121427719](#) | **Intimação**

São Paulo, 13 de março de 2025.

INTIMAÇÃO

PROCESSO: nº 6020.2025/0011271-6

Assunto:

BAIXA DE COPROPRIETÁRIO E RESPECTIVO VEÍCULO NO ALVARA 033.490-20.

A Responsável Técnica da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD/DTP, **INTIMA** o Sr. (a) RICARDO BACCHI, Condutax nº 285.383-31, para proceder a baixa de coproprietário e veículo do Alvará de Estacionamento nº 033.490-20, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, ou agendamento pelo link agendamentodtp.prodam.sp.gov.br/forms/Agendarp1.aspx.

Respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, sob pena desta Divisão proceder a baixa ex-officio.

Documento: [121018869](#) | **Portaria**

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 065, de 06 de março de 2025.

Amplia a capacidade do Ponto Privativo n.º 2121 (C.L.P. 20.02.009-0) para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0014321-2.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o Ponto Privativo n.º 2121 (C.L.P. 20.02.009-0), para estacionamento de taxi, categoria comum, na Rua Dona Veridiana (Subprefeitura da Sé), lado par, entre a Rua Jaguaribe e a Rua Martinico Prado, iniciando a 3,0 (três) metros da projeção do SPU 34/89, com 15,0 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade passando a ser igual a 3,66 (três vírgula sessenta e seis) carros por vaga, passando a totalizar 11 (onze) carros.

Art. 2º - A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DTP.G n.º 1007/07 de 02 de outubro de 2007.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [121020338](#) | **Portaria**

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 066, de 06 de março de 2025.

Remanejamento do ponto Livre Acessível n.º 0013 (CLP. 08.02.502), para estacionamento de táxi, categoria Comum Rádio, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2023/0024562-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o ponto Livre Acessível n.º 0013 (CLP. 08.02.502), para estacionamento de táxi, categoria Comum Rádio, na Rua São Caetano (Subprefeitura Mooca), para o n.º 812/832 (Circuito de Compras), iniciando avançado a 20,9 (vinte vírgula nove) metros do SPU 100/300, com 13,4 (treze vírgula quatro) metros de extensão e capacidade para 2,0 (duas) vagas.

Art. 2º - A operação do ponto da forma descrita foi implantada no dia 10 de fevereiro de 2024, conforme Projeto NUMENC n.º 911-0004/25-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [121095373](#) | **Portaria**

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 069, de 07 de março de 2025.

Reduz e remaneja o Ponto Privativo n.º 2036 (C.L.P. 17.06.042-7) para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a

vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0001189-8.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir e remanejar o Ponto Privativo n.º 2036 (C.L.P. 17.06.042-7), para estacionamento de taxi, categoria comum, na Rua dos Pinheiros (Subprefeitura de Pinheiros) passando a operar da seguinte forma:

1º Segmento: Na Rua dos Pinheiros, lado ímpar, altura do n.º 151, entre a Rua Cônego Eugênio Leite e a Avenida Rebouças, passando a iniciar avançado em 13,50 (treze vírgula cinquenta) metros do da projeção do SPU 13/458, com 10,0 (dez) metros de extensão e capacidade para 02 (duas) vagas;

2º Segmento: Na Rua Francisco Leitão, lado ímpar, oposto ao n.º 48, entre a Rua dos Pinheiros e a Rua Artur de Azevedo, iniciando a 5,0 (cinco) metros da projeção do SPU 3/918, passando a ter 10,0 (dez) metros de extensão e capacidade para 02 (duas) vagas;

Extensão Total: 10,0 + 10,0 = 20,0 (vinte) metros, capacidade para 04 (quatro) vagas, índice de rotatividade igual a 3,25 (três vírgula vinte e cinco) carros por vaga, totalizando 13 (treze) carros e, a ser sinalizado conforme Numenc 911-0021/25-6.

Art. 2º - A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e a implantação da respectiva sinalização vertical e horizontal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria DTP.GAB n.º 58/12 de 09 de maio de 2012.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [121469175](#) | Portaria

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 071, de 13 de março de 2025.

*Aprova a utilização do veículo **NISSAN/KICKS PLAY ACTIVE** - Código Denatran n.º **101478** de propulsão a combustão, para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo **NISSAN/KICKS PLAY ACTIVE** - Código Denatran n.º **101478** de propulsão a combustão, para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e EXECUTIVO**, estando bloqueado para as demais categorias. Não sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia Híbridos e Elétricos.

Art. 2.º - Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, sendo vedado a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.

Art. 3.º - Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparada por Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [121471168](#) | Portaria

Portaria SMT/SEMTRA/DTP n.º 072, de 13 de março de 2025.

*Aprova a utilização do veículo **NISSAN/KICKS PLAY ADV**, Código Denatran n.º **101476** de propulsão a combustão para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo **NISSAN/KICKS PLAY ADV**, Código Denatran n.º **101476** de propulsão a combustão para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e EXECUTIVO**, estando bloqueado para as demais categorias. Não sendo autorizado sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia Híbridos e Elétricos.

Art. 2.º - Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, sendo vedado a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.

Art. 3.º - Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparada por Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [121335151](#) | Despacho Autorização

São Paulo, 12 de março de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0047/2025

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS DE OUTROS MUNICÍPIOS RENOVAÇÃO ANUAL OBRIGATÓRIA.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, por intermédio do Sr. Diretor do Departamento de Transportes Públicos - DTP, em conformidade com o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 6020.2025/0013852-9, satisfeitos os requisitos legais, por esta melhor forma de direito, AUTORIZA, o(a) Sr(a). THAIS APARECIDA DE VECCHIO, RG: 33.281.791-X, CPF: 305.487.628-48, residente à RUA LEÃO XIII, 359 - Bairro: Vila dos Remédios - Município: Osasco - CEP: 06296-180, a estacionar o veículo marca RENAULT/MASTER BUS16 DCI, ano 2006, cor BRANCA, chassi 93YCDDUH56J756245, placas ACS0241, nas escolas: EMEF PROF.º JOSÉ FERRAZ CAMPOS, situada à Rua Paúva, 644 - Bairro: Vila Jaguara, EE PROF.º JOSÉ ALTENFELDER SILVA, situada à Rua Carlos Alberto Vanzoline, 397 - Bairro: Vila dos Remédios, C.E.I. JARDIM DOS ANJOS, situada à Rua Canto do Mangue, 97/106 - Bairro: Jardim Marisa, para fins de embarque e desembarque dos alunos por ocasião da chegada e saída, em razão do início e término do horário escolar.

O presente termo tem validade até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser revalidado mediante a comprovação regular do veículo, de acordo com os requisitos exigidos por Lei.

O presente Termo foi registrado em livro próprio e confiado o presente termo diante da conferência do funcionário deste Departamento de Transportes Públicos quanto aos preços públicos recolhidos.

O(A) Autorizada(o) apõe, no presente instrumento, a sua expressa concordância, na forma e para os fins de direito.

(assinado digitalmente)

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Autorizado(a) - THAIS APARECIDA DE VECCHIO

Procuradoria Geral do Município

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Documento: [121436944](#) | Despacho Autorizatório

Assunto: Complemento de depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à "Implantação de EMEI Setor 9604”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **16.00.16.10.12.361.3010.3.365.4.4.90.61.00.00**, no valor de **R\$ 2.170.110,94** (dois milhões, cento e setenta mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo nº 6016.2023/0098994-9, correspondente ao complemento do depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do “Implantação da EMEI Setor 9604” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1089785-88.2023.8.26.0053 -12 ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

LCGS

Documento: [121437839](#) | Despacho Autorizatório

Assunto: Complementação de depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário ao "CEI Setor 1302”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, onerando a dotação nº **16.00.16.10.12.365.3025.3.359.4.4.90.61.00.00** no valor de R\$ 241.293,90 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) do orçamento vigente, conforme a notas de reserva de recursos, efetivadas no processo administrativo nº 6021.2023/0058690-6, correspondente ao complemento de depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação da "CEI Setor 1302” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1037030-05.2014.8.26.0053 - 4ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

Documento: [121399692](#) | SP-156: Indeferido

SEI Nº 6021.2024/0084192-4

INTERESSADA: DÉBORA SAYURI ROCHA MURAKAWA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Tampa do poço de visita desnivelada. Danos a veículo. Responsabilidade da Enel Distribuição São Paulo. Indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 057/2025 - PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pela interessada.

2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo à interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

4 - Fica a interessada orientada a direcionar a sua pretensão indenizatória diretamente à Enel Distribuição São Paulo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Documento: [120434971](#) | Despacho

Processo SEI nº 6022.2023/0001966-7

Interessado: Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos Ltda.

Assunto: Suspensão - Contrato nº 247/SIURB/23.

DESPACHO

I - Ante os elementos constantes no presente processo, em especial da solicitação da Divisão de Obras de Drenagem - OBRAS-1 no doc. SEI nº [120323836](#) e manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica no doc. SEI nº [120430320](#), no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no Art. 78, inciso XIV da Lei Federal 8.666/93, **SUSPENDO** o prazo do Contrato nº

247/SIURB/23, celebrado com a empresa **Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.823.795/0001-54, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 20/02/2025.

II- Publique-se;

III - À SIURB/DAF/DL para lavratura do respectivo termo de aditamento.

Documento: [120455537](#) | Despacho

SEI 6022.2023/0005271-0

Ass.: Averiguação Preliminar - TOMÁS MÓTEO DE PAULA - RF nº 581.591-6.

DESPACHO

I - Considerando a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar (090492191), a qual sugeriu o arquivamento do presente SEI, após análise dos documentos acostados aos autos dos processos nº 2015-0.268.877-4, concluiu-se a inexistência de responsabilidade funcional, não havendo qualquer conduta irregular do Servidor Averiguado no *mister* de suas funções, razão pela qual, **DETERMINO** o arquivamento do processo nos termos do inciso II do § 3º do artigo 201 da Lei Municipal nº 8.989/79 , c.c. inciso II, do artigo 102 do Decreto nº. 43.233/2003.

II - Publique-se.

III - Em sequência, à SIURB/CI/NUCLEO DE ASSESSORIA para ciência, anotações e adoção dos procedimentos concernentes ao arquivo.

Documento: [120575447](#) | Despacho Autorizatório

SEI 7910.2022/0000682-2

Int.: Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda

Contrato nº: 220/SIURB/2023

Assunto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor Contratual

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Engenheiro Luiz Alfredo Falção Bauer (Ayrton Senna) - Lote 47.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de SPOBRAS/DAF/GEC ([118527019](#)), bem como da AJ ([120536203](#), [120575417](#)), com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o aditamento de valor do Contrato nº 220/SIURB/23, celebrado com a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto consiste na Execução de Obras e Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Engenheiro Luiz Alfredo Falção Bauer (Ayrton Senna) - Lote 47, aditamento este, correspondendo a um acréscimo de **R\$ 4.638.925,78** (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 14.469.971,63 para **R\$ 19.108.897,41** (dezenove milhões, cento e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), com a adoção da nova planilha de serviços e preços ([117955632](#)), com acréscimos, sem compensação de 36,57% e decréscimos de 4,51%, sobre o valor inicial; sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no ACÓRDÃO Nº 749/2010 - TCU - Plenário.

II - Outrossim, nos termos da informação de SIURB/DAF/DF ([119699240](#)), há disponibilidade de recursos financeiros para o aditivo proposto conforme Nota de Reserva nº 18.433/2025 ([119699239](#)), onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5.187.4.4.90.51.00.00.1.500.00030.

III - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a contar de 20/02/25, com adoção do cronograma físico-financeiro ([118527018](#)).

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DF para providências contábeis e após remeta-se o presente para SIURB/DAF/DL/NCON, para a formalização do Termo de Aditamento, sendo necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal da empresa contratada, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Documento: [120425293](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6022.2024/0000390-8

Int.: F.F.L. Sinalização, Comércio e Serviços Ltda.

Ass.: Contrato nº 081/SIURB/24 - Contratação Emergencial para Contenção das Margens de Córrego Localizado na Rua Flor do Natal.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial das manifestações da área técnica ([118420853](#) e [119550268](#)), considerando as decisões do Tribunal de Contas da União citadas no Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica desta Pasta ([120417021](#)), que acolho, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que rege o Contrato nº 081/SIURB/24, celebrado com a empresa **F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 08.068.681/0001-31, **AUTORIZO** a prorrogação em caráter excepcional do prazo de conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do vencimento original do contrato, com adoção do novo cronograma físico-financeiro anexo no doc. SEI [118418975](#).

II - A eficácia do presente despacho fica condicionada à apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DL para registro em apostila.

Documento: [120654598](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 7910.2022/0000673-3

Int.: Impermeiar Serviços de Engenharia Ltda.

Ass.: Adoção da Nova Planilha de Serviços e Preços - Contrato nº 217/SIURB/23 - Viaduto Austregésilo de Athaíde - Lote 38.

DESPACHO

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([120645426](#), [120654193](#)), que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 217/SIURB/23, celebrado com a empresa **IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.500.698/0001-46, que tem por escopo a execução de obras e serviços de recuperação estrutural DO Viaduto Austregésilo de Athaíde - Lote 38, **AUTORIZO** o aditamento contratual, nos seguintes termos.

a) **Adotar a nova planilha de serviços e preços** de doc. SEI nº [112575737](#), que acresce ao valor contratual o montante de R\$ 1.925.699,79 e altera o valor do contrato de R\$ 4.243.849,94 para R\$ 6.169.549,73, correspondendo a um acréscimo de 45,38% em relação ao valor inicial, sem redução ou exclusão de serviços, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93;

b) **Adotar** o novo cronograma físico-financeiro de doc. SEI nº [115024084](#).

c) **Aprovar** os serviços e preços constantes no Relatório do Processo SEI nº [7910.2024/0000791-1](#).

II - Outrossim, **CONVALIDO** a emissão da nota de empenho (SEI [119303457](#)) no montante necessário para cobrir as despesas com o aditivo proposto, onerando a dotação nº 22.10.15.451.3009.5.187.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.0, conforme informação de SIURB/DAF/DF (SEI [120600400](#)).

III - Publique-se.

IV - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

V - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para providências financeiras e para SIURB/DAF/DL/NCON para a formalização do Termo de Aditamento.

Documento: [121292227](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI nº 6022.2024/0001944-8

Interessado: Consórcio CD Drenagem.

Assunto: Adoção de Novo Cronograma - Contrato nº 098/SIURB/24 - Elaboração de projeto básico e executivo de drenagem e estudos das áreas altas do Cangaíba, no Jardim Piratininga.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei e demais elementos dos presentes autos, em especial a informação de SIURB/PROJ-4 ([121200409](#)) e SIURB/ATAJ ([121263380](#)/[121290992](#)), com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, **ADOTO** o novo cronograma anexado no doc. SEI [121200308](#), para fins de prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, a contar de 22/04/2025, referente ao Contrato nº 098/SIURB/24, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e o **CONSÓRCIO CD DRENAGEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 55.765.821/0001-00, cujo escopo é a elaboração de projeto básico

e executivo de drenagem e estudos das áreas altas do Cangaíba, no Jardim Piratininga, na Zona Leste de São Paulo-SP.

II- Publique-se;

III - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DL/NCON para registro em apostila.

Documento: [120641045](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6016.2024/0047045-7

Int.: Construtora Itajaí Ltda.

Ass.: Adoção da Nova Planilha de Serviços e Preços - Contrato nº 141/SIURB/24 - EMEF Profª Adalgisa Moreira Pires.

DESPACHO

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([120617587](#), [120640297](#)), que acolho, com fundamento nos artigos 57, §1º e 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 141/SIURB/24, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.460.554/0001-63, detentora da Ata de RP nº 024/SIURB/2022, cujo escopo é a execução dos serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores na EMEF Profª Adalgisa Moreira Pires, localizada na Rua Marciano Capella, nº 257 - Vila Ré - Subprefeitura Penha - São Paulo - SP, **AUTORIZO** as alterações contratuais pleiteadas pela Divisão de Manutenções - SIURB/OBRAS-4, de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº [120444831](#), sem alterar o valor contratual, que permanece em R\$ 1.373.611,17, com acréscimos, sem compensação de 24,64% e decréscimos de 24,64%, em relação ao valor inicial, com adoção do cronograma anexo no doc. SEI nº [120444831](#).

II - Publique-se.

III - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

IV - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para eventuais providências financeiras e para SIURB/DAF/DL/NCON para a formalização do Termo de Aditamento.

Documento: [120551049](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 7910.2022/0000676-8

Int.: Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda.

Ass.: Prorrogação de Prazo e Adoção da Nova Planilha de Serviços e Preços - Contrato nº 118/SIURB/23 - Recuperação Estrutural da Ponte Bernardo Goldfarb - Lote 41.

DESPACHO

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([120517627](#), [120531233](#)), que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 118/SIURB/23, celebrado com a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.646.374/0001-04, que tem por escopo a execução de obras e serviços de recuperação estrutural da Ponte Bernardo Goldfarb - Lote 41, **AUTORIZO** o aditamento contratual, nos seguintes termos:

a) **Prorrogar o prazo de execução contratual** por mais 6 (seis) meses, a contar de 21/10/24 e término previsto para o dia 20/04/25, com adoção do cronograma físico financeiro de doc. SEI nº [119867651](#), nos termos do artigo 57, § 1º, II, da lei nº 8.666, de 1993;

b) **Adotar a nova planilha de serviços e preços** de doc. SEI nº [106746076](#), que acresce ao valor contratual o montante de R\$ 1.556.400,57 e altera o valor do contrato de R\$ 3.212.639,31 para R\$ 4.779.039,88, correspondendo a um acréscimo de 48,76% em relação ao valor inicial, sem redução ou exclusão de serviços, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93;

c) **Aprovar** os serviços e preços constantes no Relatório de doc. SEI nº [105581383](#) do Processo SEI nº [7910.2024/0001275-3](#).

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no montante necessário para cobrir as despesas com o aditivo proposto, onerando a dotação nº 22.10.15.451.3009.5.187.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.0, conforme informação de SIURB/DAF/DF ([119301316](#)).

III - Publique-se.

IV - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se

traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

V - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para eventuais providências financeiras e para SIURB/DAF/DL/NCON para a formalização do Termo de Aditamento.

Documento: [120515998](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI nº 7910.2022/0000467-6

Int.: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

Ass.: **Prorrogação de Prazo de Execução Contratual e Vigência** - Contrato nº 202/SIURB/2023 - contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de recuperação estrutural da Passarela Ciccilio Matarazzo - Lote 26.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de SPOBRAS/DAF/GEC ([119847621](#)), bem como da AJ ([120458836](#) e [120513845](#)), com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZO** a prorrogação do **prazo de execução contratual** por mais 02 meses a contar de 21/02/2025 até 20/04/2025 e do **prazo de vigência** até a data de 20/07/2025, do Contrato nº 202/SIURB/23, celebrado com a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.064.693/0001-98, cujo objeto é a **execução de obras e serviços de recuperação estrutural da Passarela Ciccilio Matarazzo - Lote 26.**

II - **ADOTO** o novo cronograma físico-financeiro ([119847579](#)).

III - Publique-se.

IV - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

Documento: [119866126](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI nº 6022.2022/0004432-5

Interessado: Consórcio Caboré

Assunto: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 183/SIURB/23 - Avenida Caboré - Jardim Maria Lídia.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei e demais elementos dos presentes autos, em especial a informação da Divisão de Obras de Drenagem no doc. SEI [118894204](#) e SIURB/ATAJ ([119676367](#), [119866051](#)), com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, **ADOTO** o novo cronograma anexado no doc. SEI [118894092](#), para fins de prorrogação de prazo em mais 02 (dois) meses a contar de 27/02/2025 do Contrato nº 183/SIURB/23, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta e o **CONSÓRCIO CABORÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.758.046/0001-05, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e obras de canalização em aduelas na Avenida Caboré - Jardim Maria Lídia, São Paulo/SP.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DL/NCON para registro em apostila nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

Documento: [121276186](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6022.2024/0001559-0

Int.: Consórcio MJ OAES.

Ass.: Adoção da Nova Planilha de Serviços e Preços - Contrato nº 028/SIURB/24 - Recuperação de Anomalias em OAE’s - Lote 08.

DESPACHO

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([121258117](#), [121274005](#)), que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 028/SIURB/24, celebrado com o **CONSÓRCIO MJ OAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.720.053/0001-43, que tem por escopo a execução de serviços de reforma, reparos e recuperação de anomalias em OAE's, localizadas no município de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada - Lote 08, **AUTORIZO** o aditamento contratual, nos seguintes termos.

a) **Adotar a nova planilha de serviços e preços** de doc. SEI nº [119985503](#), que acresce ao valor contratual o montante de R\$ 9.422.661,93 e altera o valor do contrato de R\$ 27.005.043,96 para R\$ 36.427.705,89, correspondendo a um acréscimo, sem compensação, de 49,35% e decréscimos de 14,46% sobre o valor inicial, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93;

b) **Adotar** o novo cronograma físico-financeiro de doc. SEI nº [119985615](#).

II - Outrossim, **CONVALIDO** a emissão da nota de empenho de doc. SEI nº [120277963](#) no valor de R\$ 8.708.908,64 para cobrir as despesas com o aditivo proposto, conforme informação de SIURB/DAF/DF ([120277973](#)) e **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor complementar de R\$ 713.753,29, onerando a dotação nº 22.10.15.451.3009.5.187.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.0, conforme informação de SIURB/DAF/DF ([121234629](#)).

III - Publique-se.

IV - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

V - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para providências financeiras e para SIURB/DAF/DL/NCON para a formalização do Termo de Aditamento.

Documento: [120810005](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI nº 6022.2022/0004876-2

Int.: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Ass.: **Prorrogação de Prazo de Execução Contratual** - Contrato nº 243/SIURB/23 - Contratação de empresa de engenharia especializada para levantamentos e estudos de alternativas para elaboração de projeto básico e projeto executivo para a recuperação do pavimento da Rua Said Saad.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada por SIURB/PROJ-1 (SEI [120602443](#)) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI [120808916](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução, por mais 02 meses a contar de 12/03/2025 até 11/05/2025, com adoção do novo cronograma físico financeiro (SEI [120601289](#)), do Contrato 243/SIURB/23, celebrado com a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CPNJ sob nº 07.169.280/0001-05, cujo objeto trata de contratação de empresa de engenharia especializada para levantamentos e estudos de alternativas para elaboração de projeto básico e projeto executivo para a recuperação do pavimento da Rua Said Saad.

II - Publique-se;

III - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

Documento: [120724529](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI nº 6016.2024/0047042-2

Interessado: Construtora Itajaí Ltda.

Assunto: Contrato nº 142/SIURB/2024 - Adoção da nova planilha de valor - Execução dos serviços gerais de manutenção previstos na Ata de Registro de Preços nº 24/SIURB/2022 - agrupamento 11 - Subprefeitura Penha, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na EMEF Profº Laerte Panighel, situada na Rua Planalto de Araxá nº 60 - Jardim Gonzaga - São Paulo - SP

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 65, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada por SIURB/OBRAS-4 (SEI [120445859](#)) e Parecer Jurídico acostado aos autos em SEI [120724488](#), os quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** as alterações contratuais pleiteadas no âmbito do **Contrato nº 142/SIURB/24**, cuja contratada é a **Construtora Itajaí Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.460.554/0001-63, cujo objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores na EMEF Professor Laerte Panighel, localizado à Rua Planalto de Araxá, nº 60 - Jardim Gonzaga - São Paulo / SP, *aditamento este, a ser realizado da seguinte forma:*

Adoção da nova planilha de serviços e preços ([120444957](#)), representando um acréscimo de serviços de 24,90% e um decréscimos de serviços de 24,90%, portanto sem alteração do valor do contrato de R\$

1.278.090,13; além do novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº [120444957](#)).

II - Publique-se.

III - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

IV - À SIURB/DAF/DL/NCON para formalização para a formalização do Termo de Aditamento.

Documento: [121280015](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 7910.2022/0000469-2

Int.: EDRO ENGENHARIA LTDA.

Ass.: **Aditivo de Valor Contratual/Prorrogação de Prazo** - Contrato nº 193/SIURB/23 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de recuperação estrutural do Viaduto Olavo Fontoura, Ponte Anhembí e Ponte Estaiada Governador Orestes Quércia - Lote 18.

DESPACHO

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([121267759](#) e [121278405](#)), que acolho, com fundamento no artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato nº 193/SIURB/23, celebrado com a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.273/0001-51, para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do Viaduto Olavo Fontoura, Ponte Anhembí e Ponte Estaiada Governador Orestes Quércia - Lote 18, **AUTORIZO** as alterações contratuais pleiteadas por SPOBRAS/DOB/GOE (SEI [118910960](#)), de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº [118686452](#), que acresce o valor do contrato em R\$ 4.980.640,02, passando de R\$ 12.329.228,57 para R\$ 17.309.868,59, um acréscimo de serviços de 45,26% em relação ao valor inicial e uma redução de serviços de 4,86%, bem como para prorrogar o prazo de execução contratual até 17/06/2025 e o prazo de vigência até 17/09/2025, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº [120694151](#).

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no montante necessário para cobrir as despesas com o aditivo proposto, onerando a dotação nº **22.10.15.451.3009.5.187.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.0**, conforme informação de SIURB/DAF/DF ([119869718](#)).

III - Publique-se.

IV - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

V - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para eventuais providências financeiras, após, para SIURB/DAF/DL para a formalização do Termo de Aditamento.

Documento: [121027639](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI nº 6022.2024/0001558-2

Int.: Almeida Sapata Engenharia e Construções LTDA

Ass.: **Prorrogação de Prazo de Execução Contratual** - Contrato nº 025/SIURB/24 - Contratação de empresa para execução de serviços de reforma, reparos e recuperação de anomalias em OAES, localizadas no município de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada - lote 05.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada por SIURB/OBRAS/NUCLEO-SP (SEI [120949959](#)) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI [121026629](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução, por mais 04 meses a contar de 07/03/2025 até 06/07/2025, com adoção do novo cronograma físico financeiro (SEI [120949693](#)), do Contrato 025/SIURB/24, celebrado com a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CPNJ sob nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto trata de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma, reparos e recuperação de anomalias em OAES, localizadas no município de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada - lote 05.

II- Publique-se;

III - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

Documento: [120619000](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI nº 6022.2023/0006039-0

Int.: São Paulo Obras - SPOBRAS.

Ass.: Prorrogação de Prazo de Execução Contratual - Contrato nº 136/SIURB/24 - prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos elementos do projeto funcional, soluções de tráfego, aspectos ambientais e material técnico preparatório, para licitação dos projetos básicos e executivos para passagens em desnível ao longo da Av. Cruzeiro do Sul a partir da Marginal Tietê, com melhoria da capacidade e conexão viária da região norte.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como nos artigos 111 e 124 I, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada por SP-OBRAS/DAF/GEC (SEI [119536790](#)) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI [120615754](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução, por mais 11 meses a contar de 28/01/2025 até 27/12/2025, com adoção do novo cronograma físico financeiro (SEI [119055816](#)), do Contrato 136/SIURB/24, celebrado com **SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS**, inscrita no CPNJ sob nº 11.958.828/0001-73, cujo objeto trata da prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos elementos do projeto funcional, soluções de tráfego, aspectos ambientais e material técnico preparatório, para licitação dos projetos básicos e executivos para passagens em desnível ao longo da Av. Cruzeiro do Sul a partir da Marginal Tietê, com melhoria da capacidade e conexão viária da região norte.

II- Publique-se;

III - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

IV - À SIURB/DAF/DL para registro em apostila nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

Documento: [120532966](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI nº 6022.2024/0001554-0

Int.: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 021/SIURB/24 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, reparos e recuperação e anomalias em OAE's, localizadas no Município de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada - LOTE 01.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial as manifestações técnicas exaradas por **SIURB/OBRAS/NUCLEO-SP** ([120315289](#)), bem como parecer jurídico acostado aos autos em SEI [120532943](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses a contar de 07/03/2025, do Contrato nº 021/SIURB/24, celebrado com a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a execução de serviços de reforma, reparos e recuperação e anomalias em OAE's, localizadas no Município de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada - LOTE 01.

II - ADOTO o novo cronograma físico-financeiro ([120314802](#)).

III - Publique-se;

IV - À SIURB/DAF/DL/NCON para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

NÚCLEO DE CADASTRO

Documento: [121227438](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo SEI nº 6022.2024/0000152-2

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro em doc. SEI [121227192](#), constituída pela Portaria nº 001/SIURB-G/2025, observada a competência que alude a Portaria nº 008/SIURB-G/2024, **DEFIRO** pedido de inclusão no Registro Cadastral da empresa **ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANGEM LTDA**, CNPJ nº 15.049.818/0001-76, na seguinte categoria e grupo: **Categoria II - Edificações**: 2. Obras de Reforma - Grupo B.

II. AUTORIZO a expedição do competente Certificado de Registro Cadastral, com validade até **08/08/2025**, contado deste deferimento.

III. Publique -se.

IV. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

Documento: [121263718](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo SEI nº 6022.2024/0003900-7

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **FOSSATTI ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro em doc. SEI [121261035](#), constituída pela Portaria nº 001/SIURB-G/2025, observada a competência que alude a Portaria nº 008/SIURB-G/2024, **DEFIRO** a inscrição cadastral da empresa **FOSSATTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.613.165/0001-02, nas seguintes categorias e grupos: **Categoria I - Conservação**: 3. Pav. em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo A; **Categoria II - Edificações**: 1. Obras Novas - Grupo A e 2. Obras de Reforma - Grupo B; **Categoria V - Paisagismo**: 2. Implantação de Áreas Verdes - Grupo Único; **Categoria XI - Demolições** - Grupo Único

II. AUTORIZO a expedição do competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

III. Publique -se.

IV. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

Documento: [121177292](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo do SEI nº 6022.2024/0008931-4

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD em doc. SEI [121174865](#), constituída pela Portaria nº **001/SIURB-G/2025**, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela empresa **STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **26.684.478/0001-71**, por não ter atendido as convocações dos dias **10/02/2025 e 25/02/2025**, caracterizando abandono.

II. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

III. Publique-se.

Documento: [121277403](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo SEI nº 6022.2023/0007041-7

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

DESPACHO:

I. No exercício das minhas atribuições legais, de acordo com a competência que me foi delegada, adotando, como fundamento para decisão, a manifestação da Comissão Julgamento de Cadastro, constante da Ata da Sessão de Análise de Recurso (SEI nº [121277260](#)) e, em conformidade com o disposto no item 25 da Portaria nº 008/SIURB-G/2024, **CONHEÇO, por tempestivo**, do recurso interposto pela **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a reforma da decisão exarada pela Comissão Julgamento de Cadastro, que indeferiu o pedido de inscrição cadastral, para **NO MÉRITO, dar provimento**, pelos técnicos fundamentos apresentados pela

Comissão de Julgamento de Cadastro, que ora ratifico e que ficam fazendo parte integrante do presente.

II. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro em doc. SEI [121277260](#), constituída pela Portaria nº 001/SIURB-G/2025, observada a competência que alude a Portaria nº 008/SIURB-G/2024, **DEFIRO** a inscrição cadastral da empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ: **05.577.367/0001-96**, nas seguintes categorias e grupos: **Categoria I - Conservação**: 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo B; **Categoria II- Edificações**: 1. Obras Novas - Grupo D e 2.Obras de Reforma - Grupo B; **Categoria V - Paisagismo**: 2. Implantação de Áreas Verdes - Grupo Único; **Categoria VI - Pavimentação**: 2. Recuperação - Grupo A.

III. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

III. Publique-se.

IV. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

Documento: [121274088](#) | **Ata de Reunião**

Processo nº 6022.2024/0008924-1

Assunto: Convocação

Interessada: **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

ATA DE REUNIÃO

Aos **treze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de Inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a análise preliminar dos documentos apresentados pela empresa **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 28.323.311/0001-00, a Comissão consigna que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos complementares no prazo de 05 (cinco) dias úteis: **1) Qualidade Econômica Financeira** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) referente ao exercício de 2023 para o cumprimento do Capítulo III - Das Condições de Registro, Seção II - Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c. A análise Econômico Financeira do itens 1, encontra-se disponível em doc. (s) SEI nº [120521487](#) . **O não atendimento à presente convocação, implicará no encerramento do processo por abandono.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Ana Caroline Ferreira Garcia, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [121261035](#) | **Ata de Reunião**

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

Processo SEI nº: 6022.2024/0003900-7

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **FOSSATTI ENGENHARIA LTDA.**

Aos **onze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela **Portaria nº 001/SIURB-G/2025**, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Após a conclusão da análise da documentação apresentada pela empresa **FOSSATTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.613.165/0001-02, a Comissão deliberou: **I** - Considerar atendidas as exigências constantes da Portaria nº 008/SIURB-G/2024; **II** - **APROVAR** a inscrição cadastral da empresa **FOSSATTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.613.165/0001-02, nas seguintes categorias e grupos:

CATEGORIA	GRUPO
I - CONSERVAÇÃO	
3. PAV. EM BLOCOS INTER/PARALELEPÍPEDOS	Grupo A
II - EDIFICAÇÕES	
1.OBRAS NOVAS	Grupo A
2.OBRAS DE REFORMA	Grupo B
V - PAISAGISMO	
2.IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Grupo Único
XI. DEMOLIÇÕES	Grupo Único

III - De acordo com a documentação apresentada, o Certificado de Registro Cadastral poderá ter validade de 01 (um) ano a contar do deferimento do pedido de inscrição. Nada mais havendo a tratar,

foi lavrada a presente ata por mim, Gabriella Silveira Bastos Fernandes Ferreira, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [121227192](#) | Ata de Reunião

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

Processo SEI nº: 6022.2024/0000152-2

Assunto: Inscrição no Registro Cadastral

Interessado: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Aos onze dias de mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 001/SIURB-G/2025, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inclusão de categoria e alteração de grupo no Registro Cadastral tratado nestes Autos. Após a conclusão da análise da documentação apresentada pela empresa ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 15.049.818/0001-76, considerando as disposições constantes no artigo 87 da Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 008/SIURB-G/2024, a Comissão deliberou: **I. APROVAR** o pedido de inclusão no Registro Cadastral da empresa da **Categoria II - Edificações**: 2. Obras de Reforma - Grupo B, permanecendo inalteradas as demais condições anteriormente deferidas. **II.** O Presente certificado terá a sua validade mantida até **08/08/2025**. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, Gabriella Silveira Bastos Fernandes Ferreira, lavrada, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [121277260](#) | Ata de Reunião

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

Processo SEI nº: 6022.2023/0007041-7

Assunto: Inscrição no Registro Cadastral

Interessado: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 001/SIURB-G/2025, a seguir designada Comissão, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral formulado pela empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que interpôs recurso administrativo em (SEI[115085454](#)), contra a decisão alcançada pela Comissão, que indeferiu sua inscrição cadastral por desatendimento da Portaria nº 008/SIURB-G/2024, conforme (docs. SEI [114586261](#) e [114589817](#)), a recorrente apresentou a documentação exigida (SEI[115086071](#)), requerendo então a reconsideração do pedido de inscrição. Diante das razões recursais apresentadas e nova análise, conforme docs. SEI [117781984](#) e [117782020](#) a Comissão propõe que seja dado provimento ao recurso apresentado pela empresa recorrente. À vista deste entendimento, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para decidir sobre o recurso aqui noticiado, nos termos do disposto no item 25 da Portaria nº 008/SIURB-G/2024. Outrossim, caso seja acolhida a proposta de provimento ao recurso apresentado, e em observância aos princípios da economicidade e celeridade processual, desde já a Comissão informa que foram atendidas as exigências constantes da Portaria nº 008/SIURB-G/2024, podendo ser aprovada a inscrição cadastral da empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.577.367/0001-96** nas seguintes categorias e grupos:

CATEGORIA	GRUPO
I - CONSERVAÇÃO	
3.PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVIDOS	Grupo B
II - EDIFICAÇÕES	
1.OBRAS NOVAS	Grupo D
2.REFORMA	Grupo B
V- PAISAGISMO	
2.IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Grupo Único
VI - PAVIMENTAÇÃO	
2.RECUPERAÇÃO	Grupo A

III - De acordo com a documentação apresentada, o Certificado de Registro Cadastral poderá ter validade de 01 (um) ano a contar do deferimento do pedido de inscrição. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim, Ana Caroline F. Garcia, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Documento: [121174865](#) | Ata de Reunião

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

Processo SEI nº: 6022.2024/0008931-4

Assunto: Inscrição no Registro Cadastral

Interessado: STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Licitações, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria de nº 001/SIURB-G/2025, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição. Após proceder a análise da documentação apresentada concernente ao pedido de inscrição no registro cadastral, verificamos que a empresa não atendeu as convocações dos dias **10/02/2025 e 25/02/2025 (docs.119284806 e 119871166)**. Diante deste fato a comissão propõe o **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição da empresa **STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **26.684.478/0001-71**, por abandono. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim, Ana Caroline Ferreira Garcia, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121409224](#) | Despacho Autorizatório

I - DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da SMIT/CID/DLD e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela [Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018](#), com fundamento no [Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011](#) e na [Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017](#), **DEFIRO** o pedido de cadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, formulado pela entidade INSTITUTO ORNAM, inscrita no CNPJ nº 52.636.560/0001-30.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

2. Após, à SMIT/CID/DLD para providências ulteriores, em prosseguimento.

Documento: [120454122](#) | Despacho indeferido

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as manifestações da SMIT/CAP/OPERA, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho, nos termos da competência delegada pela [Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018](#), **INDEFIRO** o pedido realizado pela empresa Barsotti Serviços de Portaria Eireli., inscrita no CNPJ 10.468.394/0001-60, no âmbito dos Contratos 21/SMIT/2021, 51/SMIT/2021 e 121/SMIT/2019, mantendo-se, deste modo, a decisão das retenções dos valores relativos aos serviços não executados, conforme aferição realizada pelas áreas técnicas da Pasta.

2. Publique-se.

3. Após, à SMIT/CAF/SGC, para ciência, em prosseguimento.

Documento: [121394248](#) | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT Nº 7 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do servidor integrante da Comissão de Controle Interno do Programa de Integridade e Boas Práticas da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, designada pela Portaria SMIT nº 22, de 19 de julho de 2024.

PORTARIA SMIT Nº 7 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a determinação contida no [art 1º da Portaria CGM nº 126 de 4 de setembro de 2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição do servidor que integra a Comissão de Controle Interno do Programa de Integridade e Boas Práticas da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, designada pela Portaria SMIT nº 22, de 19 de julho de 2024, na seguinte conformidade:

SMIT/ASCOM

Gabriel Estrela Ferreira, RF. 941.214-0 (suplente), em substituição ao servidor Alexandre de Sousa Carinha, RF. 931.204-8 (suplente).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SMIT nº 22, de 19 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento: [121461374](#) | Portaria

PORTARIA SMIT/CGTIC Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fixa órgão de exercício descentralizado de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

Paloma de Araujo Lira Carreras Alves, Coordenadora de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação - CGTIC da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos limites de sua competência legal e regulamentar,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.695, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a lotação e o exercício descentralizado dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Quadro de Gestão Administrativa Superior - QGAS, criado pela [Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022](#);

CONSIDERANDO a Portaria SMIT nº 13, de 02 de junho de 2022, que regulamenta a integração e a atuação dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Municipal, bem como estabelece as diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional de que trata o [Decreto nº 57.695, de 19 de maio de 2017](#) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Rafael Neves (RF 727.389-4), integrante da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, terá seu exercício na Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a partir de 20 de março de 2025:
I - Plano de Atuação Institucional nº: [120980239](#);
II - Unidade/Setor de alocação: Coordenadoria de Tecnologia da Informação (SMSUB/COTI);
III - Chefia Imediata: Cintia Grecov Peres, RF. 887.882-0;
IV - Período previsto para vigência da alocação: 12 (doze) meses.

Art. 2º O servidor ora designado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos do órgão de exercício, na data indicada no art. 1º.

Parágrafo único. Esta Unidade de Recursos Humanos acompanhará, controlará e cadastrará todos os eventos funcionais relativos aos servidores designados, custodiando seus prontuários funcionais.

Art. 3º O responsável pela unidade para a qual forem designados os servidores exercerá as atribuições de chefia, previstas na legislação municipal.

Art. 4º O servidores enviarão à Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data indicada no art. 1º, Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo I da [Portaria SMIT nº 13, de 02 de junho de 2022](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento: [121490187](#) | Resolução

ret-rat da RESOLUÇÃO COMAS Nº 2346/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

que conste como abaixo, e não como constou

RESOLUÇÃO COMAS Nº 2346/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e composição Comissão Organizadora Central - COC da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 17.575/2021 de 19 de julho de 2021; e, com as disposições do inciso XVII do

artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em plenária ordinária de 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 18 da Lei Federal nº 8742/1993;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de Novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as deliberações são parte integrante a serem consideradas no Plano de Ação da Assistência Social - PLAS, bem como nas propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - Resolução CNAS nº33/2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo Conselho e Comissões;

CONSIDERANDO que a CMCDC - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será responsável em subsidiar a 16ª Conferência Municipal com os documentos do “Conferir”;

CONSIDERANDO a participação popular e descentralização, por meio de Conferências Regionais e, consequentemente, a importância das delegações para a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e 14º Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo;

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP quanto às orientações e normativas para a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, em consonância com as recomendações emanadas pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de contratações para a realização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo e suas etapas, sob coordenação do COMAS-SP.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e compor a Comissão Organizadora Central - COC da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2.º A Comissão será coordenada pelo Presidente com relatoria do Vice-Presidente do COMAS-SP. Art. 3º Constituição da Comissão:

Art. 3º Constituição da Comissão:

I. Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP:

- a) Membros do Conselho Diretor - CD;
- b) 2 Conselheiro(a)s titulares da Sociedade Civil;
- c) 2 Conselheiro(a)s titulares do Poder Público;
- d) Membros da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações - CMCDC.

II. 2 Titulares e 2 Suplentes do Fórum de Assistência Social da Cidade de SP - FAS- SP;

III. 1 Titular e 1 Suplente do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS;

IV. 1 titular e 1 suplente do Comitê Pop Rua

V. 1 titular e 1 suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

VI. 8 titulares da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SMADS, sendo representadas por 8 Titulares das Supervisões de Assistência Social (SAS) das Macrorregiões:

- a) Centro - Sé e Mooca;
- b) Oeste - Butantã, Lapa, Pinheiros;
- c) Leste 1 - Aricanduva, Penha, Sapopemba, Vila Prudente;
- d) Leste 2 - Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus, São Miguel Paulista;
- e) Sul 1 - Ipiranga, Jabaquara, Vila Mariana;
- f) Sul 2 - Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, M’Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro;
- g) Norte 1 - Jaçanã/ Tremembé, Santana/ Tucuruvi, Vila Maria/ Vila Guilherme;
- h) Norte 2 - Pirituba/ Jaraguá, Perus/ Anhanguera, Freguesia do Ó/ Brasilândia, Casa Verde/ Cachoeirinha.

VII. Equipe da Secretaria Executiva do COMAS-SP.

§1º - As indicações deverão ser feitas em até 7 dias após a data de publicação da presente Resolução.

§2º - Nos casos dos incisos IV e V, preferencialmente, representantes do segmento de sociedade civil.

§3º - Os indicados devem ter disponibilidade e compromisso para participação das reuniões e de todo o processo, evitando a substituição durante a realização das etapas.

§4º - Em caso de substituições informar oficialmente ao COMAS-SP, garantindo o processo de transição pelos representantes antecessores do órgão afim.

§5º - Para os encaminhamentos macrorregionais: Leste 1, Leste 2, Sul 1, Sul 2, Norte 1, Norte 2, Centro e Oeste, a Comissão Organizadora Central realizará reuniões específicas

Art. 4º A Comissão Organizadora Central poderá contar, caso necessário e não parte integrante de objetos de contratos, com colaboradores para auxiliar no processo de realização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social que será publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores: Conselheiro(a)s, Instituições, Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º - Atribuições da Comissão:

I. Elaborar a Minuta de Normatização das 32 Conferências Regionais e 16ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora Central; III. Orientar as Comissões Regionais das 32 Conferências Regionais;

IV. Acompanhar a realização e resultados das 32 Conferências Regionais e da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo;

V. Preparar e acompanhar a operacionalização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VI. Organizar e coordenar a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII. Dar suporte durante o evento;

VIII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas contratadas que será no8ficada pela Coordenação da Comissão Central sobre quaisquer eventualidades ocorridas;

IX. Subsidiar as Contratadas de acordo com as deliberações do COMAS-SP por meio da orientação da Comissão Organizadora Central;

X. Organizar e coordenar os eventos das etapas previstas para a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social;

XI. Acompanhar e coordenar a elaboração dos Anais da 16ªConferência Municipal de Assistência Social junto com a Contratada;

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Central, com referendo do plenário, será responsável em organizar o evento e acompanhar os Termos de Referência para as contratações dos trabalhos referentes às etapas da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

Artigo 6º A Comissão Organizadora Central das Conferências de Assistência Social da Cidade de São Paulo encerrará seus trabalhos após a entrega dos Anais da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo pela contratada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Panico

Presidente do COMAS-SP

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE CADASTRO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Documento: [121480747](#) | Despacho deferido

[6025.2025/0004217-0](#) - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento

Despacho Deferido

Interessados: INSTITUTO INTERNACIONAL ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no parecer SEI [121480745](#) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO INTERNACIONAL

ESPORTIVO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL FIGUEIREDO, inscrita no **CNPJ nº** 59.139.761./0001-71, como **Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS**, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do **Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011**.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Bruno Saraiva Santana

Supervisor

SMC - SPAR

Documento: [121484596](#) | Despacho deferido

[6025.2025/0004222-7](#) - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento

Despacho Deferido

Interessados: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL JOSE MARIA PELOTAS JM

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no parecer SEI [121484595](#)e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL JOSE MARIA PELOTAS JM, inscrita no **CNPJ nº** 44.089.082/0001-68, como **Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS**, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do **Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011**.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Bruno Saraiva Santana

Supervisor

SMC - SPAR

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Documento: [121384198](#) | Despacho deferido

6025.2022/0002678-1 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social

DESPACHO:

Em sua 817ª Reunião Ordinária de 12 de março de 2025, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma, visando a substituição das coberturas existentes e a inserção de novas coberturas, em estrutura de madeira e telhas cerâmicas, especificamente na área do claustro (pátio interno ajardinado, do Pátéo do Collégio - Museu Anchieta), situado ao Largo Pátéo do Colégio, nº 34 - Sé (SQL nº 002.059.0054-2), conforme documentos SEI 058746795, 058809437, [070685280](#) e [070685295](#).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: [121482885](#) | Despacho deferido

2018-0.074.438-9 - Termo de Compromisso

Despacho deferido

Interessados: Sylvia Pariz Campos

DESPACHO:

Em sua 817ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2025, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao encerramento do Termo de Compromisso nº 08/2018, referente ao imóvel situado na Praça do Patriarca, nº 49 - Centro - Igreja de Santo Agostinho (SQL 005.003.0003-8), sem qualquer ônus para as partes.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior encaminhamento para o DPH para prosseguimento.

Documento: [121386971](#) | Despacho Parcialmente Deferido

6025.2023/0024586-8 - Manutenção em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: ROZENEIRE ALVES VIANA

DESPACHO:

Em sua 817ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2025, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de manutenção das fachadas do imóvel situado à Rua Direita, nºs. 203/213, e à Rua José Bonifácio, nºs. 146/158 - Centro (SQL nº 005.004.0080-6), conforme documentos SEI [089182069](#), [101889397](#) e [101889422](#), devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ**:

Vistoriar e analisar as drenagens e a impermeabilização dos balcões das fachadas da Rua Direita, realizando as manutenções necessárias para solucionar o problema de umidade.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Documento: [121291354](#) | Despacho Documental

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2025/0000859-2 (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: Ricardo de Moura Baena

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [118127043](#), informamos que o pedido de Reforma, conforme elementos técnicos aos SEI [118006668](#), para o imóvel situado à Rua Marcos Fernandes, 816 - Bosque da Saúde (SQL 048.080.0009-1), no perímetro tombado pela Resolução nº 16/CONPRESP/2002, está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 1º da Resolução nº 15/CONPRESP/2012, de modo que as diretrizes de preservação municipais serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Documento: [121460860](#) | Despacho Autorizatório

I - Em atendimento ao Art.33 do Decreto nº 59.119/2019, que regulamenta o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PROMAC), mediante solicitação apresentada pelo proponente em documento SEI ([121458761](#)), apresentação do Termo de Responsabilidade de Execução de Projeto Cultural assinado pelo Proponente em documento SEI ([121459414](#)) e após conferência do extrato da conta do projeto cultural apresentado em documento SEI ([121459490](#)), AUTORIZA-SE a movimentação de recursos captados no âmbito do PROMAC pelo projeto “Street Art in SP”, de nº de Protocolo 2021.06.27/02633, do proponente ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA CNPJ 01.923.694/0002-82, a partir da data 14/03/2025.

II - A data de 14/03/2025 marca o início da contagem de tempo do cronograma do projeto cultural.

III - PUBLIQUE-SE

São Paulo, 13 de março de 2025

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Documento: [121379990](#) | Edital

Do Processo nº 6027.2025/3000219-4.

Interessado: Clube Miraflores S/C Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Controle da Fiscalização, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Clube Miraflores S/C Ltda**”, situada a Rua Miraflores, nº 465, Jardim Castro Alves - São Paulo/SP - CEP: 04842-470, da lavratura do Auto de Infração nº **67-01.000.401-8**, e respectivo Auto de Multa nº **67-015.594-2**, por destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Fica facultada ao interessado a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. Publique-se.

Documento: [121429841](#) | Edital

Do Processo nº 6027.2018/0000345-9.

Interessado: Associação de Moradores Da Villa Roma.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada: “**Associação de Moradores Da Villa Roma**”, situada a Rua Doutor Jose Silvio De Camargo, nº 1024 - LOTE 13 QUADRA 04 - Eldorado - São Paulo/SP - CEP: 04476-070, da lavratura do Auto de Intimação nº 077151, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado, referente aos Autos de Infrações nº 067715 e 067714 e Autos de Multa nº 67-013.026-5 e 67-013.025-7.

II. Publique-se.

Documento: [121378768](#) | Edital

Do Processo nº 6027.2025/3000220-8.

Interessado: Clube Miraflores S/C Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Controle da Fiscalização, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Clube Miraflores S/C Ltda**”, situada a Rua Miraflores, nº 465, Jardim Castro Alves - São Paulo/SP - CEP: 04842-470, da lavratura do Auto de Infração nº **67-01.000.402-6**, e respectivo Auto de Multa nº **67-015.595-1**, por construir, reformar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, obra ou servir sujeito a licenciamento ambiental, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Fica facultada ao interessado a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. Publique-se.

Documento: [121429260](#) | Edital

Do Processo nº 6027.2018/0000345-9.

Interessado: Associação de Moradores Da Villa Roma.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada: “**Associação de Moradores Da Villa Roma**”, situada a Rua Doutor Jose Silvio De Camargo nº

1024 - LOTE 13 QUADRA 04 - Eldorado - São Paulo/SP - CEP: 04476-070, da lavratura dos Autos de Infração nº **067715 e 067714**, e respectivos Autos de Multa nº **67-013.026-5 e 67-013.025-7**, por suprimir exemplares arbóreos sem autorização, e construção de edificação em APRM-B sem licença, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Fica facultada ao interessado a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. Publique-se.

Documento: [121377782](#) | Edital

Do Processo nº 6027.2019/0007878-7.

Interessado: Gustavo Bianchi Cunha Martinez.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: “**Gustavo Bianchi Cunha Martinez**”, residente a Rua Mergenthaler, nº 345- Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP: 05311-030, da lavratura do Auto de Intimação nº 063433, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado, referente ao Auto de Infração nº 067023 e Autos de Multa nº 67-012.758-2 e 67-012.759-1.

II. Publique-se.

Documento: [121379957](#) | Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: “**Marcos Fernandes Pontes**” residente a Rua da Saúde, nº 450 - Eldorado - São Paulo/SP - CEP: 04476-320, da lavratura do Auto de Intimação nº 046704, ficando intimado a apresentar documentos ao DPCFA, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [121413497](#) | Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0011744-3

INTERESSADO: CHARLES SIEGMUND ROTHCHILD

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 15/SVMA/CFA/DFA/2023

DESPACHO

I. O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 15/SVMA/CFA/DFA/2023 e o Relatório Técnico de Vistoria nº 04/GTRAAD/25, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **CHARLES SIEGMUND ROTHCHILD** - CPF/MF nº 806.164.108-91;

II. Em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava, item “b”, e Cláusula Décima Quinta, previstas no TAC nº 15/SVMA/CFA/DFA/2023, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor do preço público correspondente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

Documento: [121468289](#) | Ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0002216-0

INTERESSADO: MARIO RISSO (CPF/MF Nº 101.180.778-56)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD Nº 30/SVMA/CFA/2025

EXTRATO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do **TAC nº 31/SVMA/CFA/2024** por parte do compromissário. De acordo com o ateste declarado pela Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, anexado sob documento 117110519 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0002216-0, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

Valor do Auto de Multa nº 67-015.011-8 do TAC nº 31/SVMA/CFA/2024: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1. Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, anexada sob documento 117778518 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0002216-0;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que o interessado cumpriu a **Cláusula Nona do TAC nº 31/SVMA/CFA/2024**, recolhendo em **26/02/2025** o valor de **R\$ 13.644,84** (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente ao **Auto de Multa nº 67-015.011-8**, conforme informações do documento 121217327 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0002216-0, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

Documento: [121412443](#) | **Comunique-se**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0003279-9
INTERESSADO: SEBASTIÃO RONALDO SIQUEIRA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 10/SVMA/CFA/DFA/2021

COMUNIQUE-SE Nº 18/SVMA/CFA/CONTRATO/2025

Fica o interessado **Sebastião Ronaldo Siqueira** (CPF/MF nº 490.407.076-34), residente e domiciliado à Rua Valdemar Amarante, nº 43 - Parque Boturussu, São Paulo/SP, CEP: 03804-000, convocado a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** à Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA/Contrato, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, nº 387, 3º andar - Paraíso, São Paulo/SP, para prestar esclarecimentos quanto ao cumprimento do objeto constante na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 10/SVMA/CFA/DFA/2021. O não atendimento ao solicitado acarretará na **rescisão** do referido TAC com as devidas aplicações das sanções contratuais e, consequentemente, em ação judicial e demais medidas cabíveis.

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Documento: [121428461](#) | **Comunique-se**

6027.2023/0009591-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: BEATRIZ MAYUMI UEJI

COMUNIQUE-SE: Fica concedido à Sra. Esperança Esposito Widera, CPF: XXX.XXX.738-66, residente à Rua Xiririca - Vila Carrão - São Paulo - CEP: 03428-000, São Paulo/SP, o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental. Dúvidas através do e-mail: svmatac@prefeitura.sp.gov.br

Documento: [121441081](#) | **Comunique-se**

6027.2023/0007858-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA

COMUNIQUE-SE:

Fica o Sr. Antônio Barbosa da Costa, residente à R. Roma, 71, ap. 52, bloco B, Lapa, CEP: 05050-090, São Paulo/SP, convocado a apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 - “Vegetação Arbórea Urbana”, Portaria nº 001/DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17):

1 - O alvará de aprovação e execução de reforma é de outro endereço. Apresentar o correto.

2 - Apresentar projeto gráfico aprovado da construção que foi executada, demonstrando não haver área permeável para plantio. Deverá ser apresentado o que consta os dados do andar Térreo, com legendas, e assinatura do órgão responsável pelo licenciamento.

3 - Corrigir a tabela de sugestão de espécies, utilizando espécies constantes da Portaria SVMA nº 26/2024, somente. Com relação ao porte das espécies, pode-se consultar a Portaria SVMA nº 61/11 (embora revogada), pois na Portaria SVMA nº 26/2024 não

constam os portes as espécies. A espécie resedá flor de rainha é exótica e deverá ser excluída. As espécies: sabão de soldado, aroeira vermelha e guatambu mirim não constam da referida Portaria e deverão ser substituídas.

4 - Apresentar carta de autorização da Subprefeitura competente, dos locais sugeridos para plantio, conforme disposto no item 2.4.1.7 do Termo de Referência;

5 - Informar, descrevendo no corpo do texto, atendimento aos distanciamentos constantes da Tabela II do Termo de Referência e ainda, informar atendimento aos distanciamentos constantes da Tabela 03 e da Tabela 04 do Manual de Arborização Urbana da Cidade de São Paulo;

6 - Apresentar custo estimado do projeto, atendendo ao item 2.4.1.15 do Termo de Referência. Deverá realizar orçamento em viveiros, por exemplo, e estimar o custo da muda, e outros itens constantes da Tabela do item 2.4.1.15;

7 - Corrigir, no item Introdução, a quantidade de exemplares a ser plantada, retirando que serão plantados 10 exemplares e substituir por 20;

Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do solicitado. Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: svmatac@prefeitura.sp.gov.br

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [121198810](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Jardim da Luz

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Jardim da Luz, situado na Praça da Luz, s/n

DESPACHO N.º 158 /2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 158/2025 sob SEI [121198584](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 04 (quatro) exemplares arbóreos de *Aglaia odorata mortos* (Aglaia morto), existentes em área interna pública, localizados no Parque Jardim da Luz, situado na Praça da Luz, s/n;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 04 (quatro) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - PUBLIQUE-SE;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [121197832](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Independência

Assunto: Solicitação de autorização para SUPRESSÃO DE URGÊNCIA de árvore em área interna pública, localizada no Parque Independência, situado na Av. Nazareth, s/n - Ipiranga

DESPACHO N.º 159/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos

constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 159/2025 sob SEI [121197399](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) Florestal ou Biólogo(a), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 14 e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Eucalyptus sp.* (Eucalipto), existente em área interna pública, localizado no Parque Independência, situado na Av. Nazareth, s/n - Ipiranga;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho **ficam comunicados** os órgãos COMPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - PUBLIQUE-SE;

VI - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [121400426](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016423-2

Interessado: ALFREDO AMERICO HERTZOG DA SILVA

Placa: CUP7G18

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [121340491](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2023/0020275-2

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: GREJA EVANGÉLICA NOVA VIDA EM CRISTO .

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0020275-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na RUA EPIACABA, 338, Subprefeitura Ipiranga, cadastrada sob o contribuinte 119.122.0013-8, tendo sido emitido **Parecer Técnico SVMA/CLA/DAIA/GTAC Nº 028/2025**.

Documento: [121358772](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014810-5

Interessado: PEOPLE STRATEGY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Placa: SVV5I67

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São

Paulo.

Documento: [121391234](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0016359-7

Interessado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Placa: GII8E37

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [121359053](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0014281-6

Interessado: POLLYANNA TARABALLA LEITE

Placa: GCB6I15

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [121343016](#) | Despacho indeferido

SEI: 6027.2023/0011847-6

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: DREAMS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Local: RUA LUCIANO FELÍCIO BIONDO, 90 - JARDIM CRISTAL - SÃO PAULO - CEP 04.777-140

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI **6027.2023/0011847-6** e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Licença Ambiental** em nome da empresa DREAMS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 09.023.761/0001-33, nos termos da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 134/DAIA/GTAIND/2025.

II. O interessado poderá solicitar **Reconsideração** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Documento: [121366643](#) | Despacho indeferido

SEI: 6027.2024/0016219-1

Interessado: MARCEL SACCO

Placa: SUL7A00

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o **LICENCIAMENTO** do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: [120914324](#) | Despacho deferido

6027.2024/0024356-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: JOSE SARAIVA FILHO

DAIA

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" publicado no dia 01/11/2024, por mais 90 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Documento: [121265591](#) | Comunique-se

6027.2024/0007171-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: GOLGI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII

COMUNIQUE-SE 146/GTAC/2025

Conforme procedimento estabelecido pelo Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, solicita-se:

1. Apresentar manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área que não foram juntadas ao processo, incluindo a Informação Técnica nº 200/2024/ECRU;

2. Apresentar estudos e documentos ambientais elaborados para a área e apresentados à CETESB não juntados ao presente processo, incluindo o ofício de setembro de 2024 citado pela CETESB em seu Parecer Técnico;

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, dúvidas sobre o Comunique-se podem ser encaminhadas para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Documento: [121436445](#) | Comunique-se

6027.2024/0007121-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: RESIDENCIAL CARDOSO DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

COMUNIQUE-SE nº 147/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Requerer vistas à Informação Técnica nº 159/GTAC/2025 pelo e-mail svma@prefeitura.sp.gov.br

2. Apresentar manifestação técnica emitida pela CETESB favorável à reutilização da área de interesse.

3. Apresentar Identificação do Responsável Legal pela área de interesse (Contrato Social).

Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se, bem como dúvidas eventuais poderão ser encaminhadas pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Documento: [121314048](#) | Comunique-se

6027.2024/0005906-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CALTEX RIO VEÍCULOS LTDA

Comunique-se nº 137/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, solicita ao interessado:

1 - Agendar vistas à Informação Técnica nº 155/GTAC/2025. O agendamento deverá ser solicitado através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

2 - Apresentar Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico), considerando o contribuinte nº 301.020.0334-0, preenchida e assinada em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

3 - Apresentar Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações), considerando o contribuinte nº 301.020.0334-0, preenchidas e assinadas em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

4 - Informar qual o tipo de atividade futura pretendida para a área objeto de análise;

5 - Apresentar Aerofotos das décadas de 50 e 60, referentes à área objeto de análise.

Prazo para atendimento: **60** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Dúvidas quanto ao comunique-se poderão ser esclarecidas através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa e o período necessário para atendimento ao requerido.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [121420365](#) | Comunique-se

6027.2024/0018476-4 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: ENCO INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 0232/CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA SEI: 6027.2024/0018476-4 Interessado ENCO INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP CNPJ: 46.325.205/0001-48 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais -GTA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que, para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: 1 - Encaminhar um PDF com no máximo 10mb de tamanho (tamanho máximo por email) contendo relatório fotográfico dos ambientes, externos e internos de operação da atividade: Produção; Acabamento; Administrativo; depósito etc.; 2 - CASO NÃO EXECUTE A(s) ATIVIDADE(s) cujos CNAEs são de responsabilidade da CETESB e para o prosseguimento do Licenciamento cabe ao interessado apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXECUTA A REFERIDA ATIVIDADE CNAE 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos com justificativa, com assinatura do Proprietário e reconhecimento de firma em cartório, afirmando não executar o referido CNAE, ou pode também retirar o CNAE 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos do Cartão CNPJ junto à Receita Federal e reapresentar esse documento. Este CNAE 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos deve ser licenciado pela CETESB e não cabem ser objeto de análise da Solicitação de Licença Ambiental para Atividade Industrial pelo presente Grupo Técnico de Análise de Atividades Industriais, por não constarem do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024; 3 - Apresentar Auto de Licença de Funcionamento ou Auto de Regularização referente à atividade, conforme o disposto no Art. 16, do Capítulo IV, da Portaria 02/CLA/2024. Por se tratarem de atividades com CNAEs classificadas como sendo Ind2-12 pelo Decreto Municipal nº 57.378/2016 em ZEM - Zona de Estruturação Metropolitana, da Lei 16.402/2016, revista pela Lei 18.177/2024, atividade não permitida no local, por não atenderem a função social e ambiental da propriedade determinada pela Zona de Uso e Ocupação na Política de Desenvolvimento Urbano; 4 - Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos, para resíduos e embalagens de óleoe, panos e estopas contaminados de lubrificação de máquinas e equipamentos, tintas, pigmentos, solventes, óleos, adesivos etc.; 5 - Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, da Portaria nº 02/CLA/2024, com firma reconhecida; e, 6 - Apresentar PGRS -Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Art 24 da Deliberação CONSEMA n. 01/24: em atendimento a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e, com base no Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos aprovado, decreto n. 54.991 que regulamenta o Plano Diretor de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei 13.478/2002 e demais regulamentos posteriores.- Enviar documentos solicitados por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida poderá ser entregue em formato digital na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) -

Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. OBS.: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.^a não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da cidade de São Paulo.)

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: 121441790 | Comunique-se

SEI: 6027.2022/0015031-9

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 131 / 2025

PMSP/SVMA e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Obra emergencial para contenção, recuperação de talude e margem do Córrego / ZEIS-1/ PA 10, em imóvel localizado na Rua Esperança x Av. Dalva de Oliveira - Anhanguera - São Paulo - SP, Cep: 05274-060, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas);

1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas);

TOTAL: 04 (quatro);

1.2. Remoção de árvores mortas: 03 (três);

1.3. Área de doação: 0 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 36 (trinta e seis);

1.5. Preservadas: 0 (zero);

1.6. Transplante interno: 0 (zero);

1.7. Transplante Externo: 0 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 0 (zero);

1.8.2. Entorno: 88 (oitenta e oito) 1,3m; 40 (quarenta) DAP 3,0 cm;

1.8.3. Externo: 0 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Sim;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 076 /CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.17.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 076 /CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.18. Oficiar Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 076 /CLA/DCRA/GTMAPP/2025.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: 121451495 | Comunique-se

SEI: 6027.2024/0019589-8

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 125 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 43931-24-sp-alv

PMSP/SVMA e SPO16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de Edificação Nova - HIS/ R2V/ ZEUP/ PA6, em imóvel localizado na Rua Lutecia x Luzia da Conceição Moraes, nº 520 - Vila Carrão, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 13 (treze);

1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco);

TOTAL: 18 (dezoito);

1.2. Remoção de árvores mortas: 01 (uma);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Cadastradas na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 09 (nove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 10 (dez) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 71 (setenta e uma) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Sim (31,52 m²);

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no Parecer de Avaliação Ambiental;

1.17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Conforme Parecer de

Avaliação Ambiental, o projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 59.885/20, art.13, inciso XII. (HIS);

1.18. Oficiar Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Parecer de Avaliação Ambiental.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: 121446004 | Comunique-se

SEI: 6027.2024/0032354-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 119 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0026709-7

PMSP/SVMA e PLANO TIMBÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de Conjunto Residencial EZEIS / HIS-2 - HMP - R2v-3 / PA 10, em imóvel localizado na Rua Joaquim Lapas Veiga s/nº x Rua Paulo da Silva s/nº - LOTE 2 - Vila Jaguaré, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 06 (seis);

1.1.3. Árvores nativas: 06 (seis);

TOTAL: 12 (doze);

1.2. Remoção de árvores mortas: 15 (quinze);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Cadastradas na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 70 (setenta) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 10 (dez) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 197 (cento e noventa e sete) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbção da área verde: Sem informação no Parecer Técnico Ambiental;

1.17. Mudass de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Conforme Parecer Técnico Ambiental, o projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), por se tratar de EZEIS;

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Parecer Técnico Ambiental.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: 121448371 | Comunique-se

SEI: 6027.2024/0004855-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCANº 111 / 2025

PMSP/SVMA e EMCCAMP INCORPORADORA SC 29 SPE LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Remediação de Área Contaminada / -- / ZC / PA 04, localizado na R. Ada Negri, s/n x Rua Francisco Arvani, s/n x Rua Gilbaltrar, s/n - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04755-000/ 04754-090/04755-070, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 04 (quatro);

1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco);

1.1.3. Árvores nativas: 23 (vinte e três);

TOTAL: 32 (trinta e duas);

1.2. Remoção de árvores mortas: 14 (catorze);

1.3. Área de doação: 0 (zero);

1.4. Árvores no entorno: 17 (dezessete);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 50 (cinquenta) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbção da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 073/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.17.Mudass de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: O projeto é dispensado do atendimento a Quota Ambiental e taxa de permeabilidade prevista na Lei nº 16.402/16, por se tratar de remediação de área contaminada.

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 073/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: 121447191 | Comunique-se

SEI: 6027.2024/0032356-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCANº 120 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0026709-7

PMSP/SVMA e PLANO TIMBÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de Conjunto Residencial EZEIS / HIS-2 - HMP - R2v-3 / PA 10, em imóvel localizado na Rua Joaquim Lapas Veiga s/nº x Rua Paulo da Silva s/nº - LOTE 3 - Vila Jaguaré, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas);

1.1.3. Árvores nativas: 10 (dez);

TOTAL: 12 (doze);

1.2. Remoção de árvores mortas: 45 (quarenta e cinco);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Cadastradas na calçada: 09 (nove);

1.5. Preservadas: 06 (seis);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 108 (cento e oito) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 12 (doze) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 449 (quatrocentas e quarenta e nove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Sim (31,52 m²);

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbção da área verde: Sem informação no Parecer Técnico Ambiental;

1.17. Mudass de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Conforme Parecer Técnico Ambiental, o projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), por se tratar de EZEIS;

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Parecer Técnico Ambiental.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: 121428763 | Comunique-se

SEI: 6027.2024/0029261-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCANº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2024/0024847-7

PMSP/SVMA e Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB,

Referente ao manejo de vegetação em decorrência de reforma de edifício / nR1-3 - nR1-9 - nR1-15 / ZCOR-2 / PA 4, em imóvel localizado na Avenida Indianópolis, nºs 1.221 e 1.267, Indianópolis, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 09 (nove);

1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco);

TOTAL: 14 (catorze);

1. 2. Remoção de árvores mortas: 08 (oito);

1. 3. Área de doação: 00 (zero);

1. 4. Árvores na Calçada: 06 (seis);

1. 5. Preservadas: 03 (três);

1. 6. Transplante interno: 00 (zero);

1. 7. Transplante Externo: 00 (zero);

1. 8. Plantio:

1. 8.1. Interno: 15 (quinze) muda DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1. 8.2. Entorno: 07 (sete) muda DAP 3,0 cm, acompanhada de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1. 8. 3 Externo: 00 (zero);

1. 9. Conversão:

1. 9.1. FEMA: Não;

1. 9.2. Entrega de mudas: Não;

1. 9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1. 10. Implantação de calçada verde: Sim;

1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual no. 30443/89): Não;

1. 12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1. 13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1. 14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1. 14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1. 15. Intervenção em APP: Não;

1. 16. Averbação da área verde: Sem informação no **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº029/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**

1. 17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 59.885/20, art.13, inciso XII. (HIS);

1. 18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº029/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Documento: [121443984](#) | **Comunique-se**

SEI: 6027.2022/0004003-3

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 289 / 2022

PMSP/SVMA e **Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB,**

Referente manejo de vegetação e intervenção em APP em decorrência de obra de Canalização do Córrego Água dos Brancos, entre a Av. Ellis Maas e Av. Prof. Dr. Telêmaco Hippolyto de Macedo Van Langendon, Capão Redondo - São Paulo - SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 289/2022, MANTIDA SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens:

1.1. Corte de: 18 (dezoito) árvores invasoras;

1.2. Corte de: 09 (nove) árvore exótica;

1.3. Corte de: 11 (onze) árvores nativas;

1.4. Remoção de árvores mortas: 05 (cinco);

1.5. Plantio Externo: 3.464 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE nos Bosques de conservação, Alma do Gato, Verão, Pavão do Mato, Risadinha, Guará, Biguá, Pica Pau, Tiê e Tucana;

1.6. Intervenção em APP: 9.036,01 m².

ii - A validade do Aditivo 01 ao TCA nº 289/2022 se dará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após à CLA para as providências necessárias.

Documento: [121449533](#) | **Comunique-se**

SEI: 6027.2023/0019991-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 110 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2022/0012688-2

PMSP/SVMA e M. C. N.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - nR1 / ZCOR-2 / PA5, em imóvel localizado na Rua Pío XI, 454 - Lapa - São Paulo - SP, Cep: 05060-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 13 (treze);

1.1.3. Árvores nativas: 02 (zero);

TOTAL: 15 (quinze);

1.2. Remoção de árvores mortas: 0 (zero);

1.3. Área de doação: 0 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 02 (duas);

1.5. Preservadas: 0 (zero);

1.6. Transplante interno: 0 (zero);

1.7. Transplante Externo: 0 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 15 (quinze) mudas DAP 3cm acompanhadas de tutor no interior do lote;

1.8.2. Entorno: 0 (zero);

1.8.3. Externo: 0 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 95 (noventa e cinco) mudas a serem convertidas em depósito no FEMA, conforme deliberação da 11ª Reunião Ordinária;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº261/CLA/DCRA/GTMAPP/2024;

1.17.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, sem redução de área permeável, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC 106598843 do processo SEI 6027.2023/0019991-3;

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº261/CLA/DCRA/GTMAPP/2024.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Documento: [121448292](#) | **Comunique-se**

SEI: 6027.2023/0003015-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 121/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0003735-0

PMSP/SVMA e BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.,

referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de pedido de alvará de aprovação para construção de edifício de uso misto: HMP e R2V-2/ nR1-3/ nR 1-12/ ZEU/ PA 05, em imóvel localizado na Rua Dr. Penaforte Mendes, 74, Bela Vista, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nos 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco);

1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);

TOTAL: 05 (cinco);

1. 2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1. 3. Área de doação: 00 (zero);

1. 4. Árvores na Calçada: 00 (zero);

1. 5. Preservadas: 00 (zero);

1. 6. Transplante interno: 00 (zero);

1. 7. Transplante Externo: 00 (zero);

1. 8. Plantio:

1. 8.1. Interno: 20 (vinte) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1. 8.2. Entorno: 01 (uma) muda DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivo tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1. 8. 3 Externo: 00 (zero);

1. 9. Conversão:

1. 9.1. FEMA: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1. 9.2. Entrega de mudas: Não;

1. 9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1. 10. Implantação de calçada verde: Sim;

1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual no. 30443/89): Não;

1. 12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1. 13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei no 17.794/22): Não;

1. 14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1. 14.1 Manejo / afugentamento de fauna:

1. 15. Intervenção em APP: Não;

1. 16. Averbação da área verde: Sem informação no Laudo;

1. 17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: . O projeto se enquadra na Lei 16.402 de 22/03/16 - LPUOS e atende aos artigos 74 a 86, quanto à aplicação da Quota Ambiental, com redução em 46,50% da área permeável ;

1. 18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Laudo;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121436216](#) | **Despacho**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente SEI nº 6029.2025/0002527-8, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, e da competência atribuída a mim pela Portaria nº 004/SMSU/2025, **AUTORIZO** o pagamento, a título de ressarcimento, no valor **R\$ 137,99** (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) ao servidor Williams Baptista Tavares - RF 733.929.1, pela despesa médica (remédio) para tratamento da cadela Isis, da raça Pastor Belga Malinois, RGA número 2.127.255 e microchip número 963007000852673, integrante da Inspetoria do CANIL da Guarda Civil Metropolitana, de propriedade da municipalidade.

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte mediante locação de 02 (dois) veículos, grupos "B" e "C", conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, conforme parâmetros estabelecidos no CadTerc.

Vigência: **28/11/2022 até o dia 28/05/2025.**

Para o item 1 - veículo do grupo "B",

Fiscal titular: Sandra Maria Paz Olivo - RF: 707.441.7

Fiscal suplente: Luciana Kulik Camargo - RF: 771.370-3

Para o item 2 - veículo do grupo "C"

Fiscal titular: Sandra Maria Paz Olivo - RF: 707.441.7

Fiscal suplente: Luciana Kulik Camargo - RF: 771.370-3

Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo/SP, 12 de março de 2025.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[074084958](#)

Data de Publicação

13/03/2025

Documento: [121377502](#) | **Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO nº 037/SMPED/2021

Síntese (Texto do Despacho)

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei, e com base nas informações e documentos contidos no presente, designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização e atestação das contratações dos serviços desta Pasta, os quais deverão desempenhar suas funções nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Termo de Contrato: N°037/SMPED/2021

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO VIVA O CENTRO**, - inscrita no CNPJ sob nº 66.865.700/0001-57

Objeto: Locação destinada à instalação e funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, que compreende a locação do imóvel constituído pelo andar 4º, do "Condomínio Edifício Grande São Paulo", situado na Rua Líbero Badaró n. 425,

Vigência: **06/11/2021 até o dia 06/11/2026.**

Fiscal titular: Sandra Maria Paz Olivo - RF: 707.441.7

Fiscal suplente: Luciana Kulik Camargo - RF: 771.370-3

Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo/SP, 12 de março de 2025.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[056832391](#)

Data de Publicação

13/03/2025

Documento: [121367085](#) | **Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO nº 02/SMPED/2009

Síntese (Texto do Despacho)

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei, e com base nas informações e documentos contidos no presente, designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização e atestação das contratações dos serviços desta

Pasta, os quais deverão desempenhar suas funções nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Termo de Contrato: N°02/SMPED/2009

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

Contratada: **SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, - inscrita no CNPJ sob nº 43.350.131/0001-01

Objeto: Locação do imóvel no qual está situada a sede da Secretaria Municipal da Pessoa com deficiência - SMPED (Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar), bem como respectivas 4 (quatro) vagas de garagem.

Vigência: **16/11/2009 até o dia 16/11/2026.**

Fiscal titular: Sandra Maria Paz Olivo - RF: 707.441.7

Fiscal suplente: Luciana Kulik Camargo - RF: 771.370-3

Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo/SP, 12 de março de 2025.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Anexo I (Número do Documento SEI)

3842951

Data de Publicação

13/03/2025

Documento: [121390170](#) | **Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO nº 045/SMPED/2023

Síntese (Texto do Despacho)

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei, e com base nas informações e documentos contidos no presente, designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização e atestação das contratações dos serviços desta Pasta, os quais deverão desempenhar suas funções nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Termo de Contrato: N°045/SMPED/2023

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

Contratada: **DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA.**, - inscrita no CNPJ sob nº 19.603.375/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, com reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desinsetização e desratização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para aplicação semestral nas instalações da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, bem como no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas.

Vigência: **04/08/2023 até o dia 04/08/2026.**

Fiscal titular: Sandra Maria Paz Olivo - RF: 707.441.7

Fiscal suplente: Luciana Kulik Camargo - RF: 771.370-3

Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo/SP, 12 de março de 2025.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Anexo I (Número do Documento SEI)

087606057

Data de Publicação

13/03/2025

Documento: [121350544](#) | **Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO nº 02/SMPED/2009

Síntese (Texto do Despacho)

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei, e com base nas informações e documentos contidos no presente, designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização e atestação das contratações dos serviços desta Pasta, os quais deverão desempenhar suas funções nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Termo de Contrato: N°02/SMPED/2009

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

Contratada: **CONCESSIONÁRIA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, - inscrita no CNPJ sob nº 61.695.227/0001-93.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, situada à Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar, decorrente da assinatura do Contrato de Locação de Imóvel nº. 002/SMPED/2009.

Vigência: **16/11/2009 até o dia 16/11/2026.**

Fiscal titular: Sandra Maria Paz Olivo - RF: 707.441.7

Fiscal suplente: Luciana Kulik Camargo - RF: 771.370-3

Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo/SP, 12 de março de 2025.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG.

Anexo I (Número do Documento SEI)

3842951

Data de Publicação

13/03/2025

Controladoria Geral do Município

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Documento: [121425566](#) | **Decisão**

DECISÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO SEI nº 6067.2020/0005042-4

Decisão CGM/GAB Nº 121351734

Interessado: FM RODRIGUES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 48.893.226/0001-95

I - Em 07/03/25 a pessoa jurídica processada, FM RODRIGUES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 48.893.226/0001-95, apresentou 03 petições, acostadas em docs. SEIs 121077332, 121109424 e 121120059, requerendo, nas duas últimas, que fossem recebidos como recurso administrativo hierárquico em relação às decisões já tomadas pela Comissão Processante respectivamente em docs. SEI 120108076 e 121036161 .

Dessa forma, os autos foram encaminhados a este Gabinete para decisão.

II - Diante da urgência, tratar-se-á nesta decisão somente do que foi requerido na petição acostada em doc. SEI 121120059. Assim sendo, por questões humanitárias e de excepcionalidade da situação, em razão do atestado de saúde juntado em doc. SEI 121029983 , acolho o pedido de redesignação da audiência para nova data a ser marcada pela Comissão. Consigno, desde já, que não haverá nova redesignação - mesmo que o causídico ainda esteja sem condições médicas para participar - uma vez que há outros advogados devidamente habilitados e regularmente constituídos por meio de procuração outorgada pela pessoa jurídica em doc.SEI 040678843, e que estes, por já subscreverem diversas das petições acostadas nestes autos, deverão representa-lá, se assim for necessário.

III - Publique-se esta decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em nome dos advogados constituídos constantes da procuração outorgada e constante de doc. 040678843, fazendo constar o nome da pessoa jurídica FM RODRIGUES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 48.893.226/0001-95, com expressa menção ao Processo SEI nº 6067.2020/0005042-4. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico xxx@xxxxxxxxxx.com.br (doc. 060906257), com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia do referido e-mail. ADVOGADOS: ANDERSON MEDEIROS BONFIM (OAB/SP 315.185); PEDRO ESTEVAM A. P. SERRANO (OAB/SP 90.846); JULIANA SALINAS SERRANO

(OAB/SP 271.406) E FERNANDO HIDEO IOCHIDA LACERDA (OAB/SP 305.684).

IV - Após, à Corregedoria para prosseguimento.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Documento: [121421748](#) | Portaria

PORTARIA Nº 15/2025/CGM-G

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica. Origem na sindicância processada nos autos do processo SEI nº 6067.2022/0026119-4. Apuração de possíveis infrações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) decorrentes da falta de recolhimento, por parte da Associação Beneficente Movimento das Mulheres da Cidade Tiradentes, de valores ao INSS previstos em Guias da Previdência Social (GPS), com apresentação de GPS inautênticas nas prestações de contas de parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Educação (SME). Fundamentos legais: Lei Federal nº 12.846/2013. Decreto Municipal nº 55.107/2014. Processo SEI nº 6067.2024/0029593-9.

DANIEL FALCÃO, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 07/03/2025, os efeitos do ato que designou os servidores SORAIA CLEIA BARBOSA PESSOA, R.F. nº 650.922.3-1, Assistente Administrativo de Gestão, na condição de comissária; e WILLIAM TSUYOSHI OTSUKI, R.F. nº 727.810.1-1, Assistente Administrativo de Gestão, para compor, na condição de comissários, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 72/2024/CGM-G (doc. SEI nº 115486996), para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MOVIMENTO DAS MULHERES DA CIDADE TIRADENTES, CNPJ/MF nº 00.134.653/0001-63, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

II - Designar, a partir de 07/03/2025, os servidores RAFAEL HIROICHI YAMAZAKI AMORIM, R.F. nº 725.527.6/2, Assistente Administrativo de Gestão, e WAGNER PADOVANI, R.F. nº 612.927-7/1, Assistente Administrativo de Gestão, para compor, na condição de comissários, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 72/2024/CGM-G (doc. SEI nº 115486996), para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MOVIMENTO DAS MULHERES DA CIDADE TIRADENTES, CNPJ/MF nº 00.134.653/0001-63, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

III - Publique-se.

Após a publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Município para cumprimento.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Documento: [121399481](#) | Portaria

PORTARIA Nº 18/2025/CGM-G

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica. Origem na Sindicância processada nos autos do processo nº 6067.2020/0010832-5. Fundamentos legais: Lei Federal nº 12.846/2013. Decreto Municipal nº 55.107/2014. Substituição de membro da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 48/2024/CGM-G.

PROCESSO SEI 6067.2024/0024428-5

DANIEL FALCÃO, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 11/03/2025, os efeitos do ato que designou a servidora ANA PAULA BIRRER, R.F. nº 738.644.3/0, Procuradora do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 48/2024/CGM-G, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica REENTRY SPORT CENTER ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.916.288/0001-91, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

II - Designar, a partir de 11/03/2025, o servidor PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ, R.F. nº 817.530.6, Procurador do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 48/2024/CGM-G, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica REENTRY SPORT CENTER ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.916.288/0001-91, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

III - Publique-se.

Após a publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Município para cumprimento.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Documento: [121400622](#) | Portaria

PORTARIA Nº 19/2025/CGM-G

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica. Origem na Sindicância processada nos autos do processo nº 6067.2020/0010832-5. Fundamentos legais: Lei Federal nº 12.846/2013. Decreto Municipal nº 55.107/2014. Substituição de membro da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 50/2024/CGM-G.

PROCESSO SEI 6067.2024/0024464-1

DANIEL FALCÃO, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 11/03/2025, os efeitos do ato que designou a servidora ANA PAULA BIRRER, R.F. nº 738.644.3/0, Procuradora do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 50/2024/CGM-G, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica MASTER SPORT CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.219.322/0001-82, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

II - Designar, a partir de 11/03/2025, o servidor PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ, R.F. nº 817.530.6, Procurador do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 50/2024/CGM-G, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica MASTER SPORT CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.219.322/0001-82, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

III - Publique-se.

Após a publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Município para cumprimento.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Documento: [121401315](#) | Portaria

PORTARIA Nº 20/2025/CGM-G

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica. Origem na Sindicância processada nos autos do processo nº 6067.2020/0010832-5. Fundamentos legais: Lei Federal nº 12.846/2013. Decreto Municipal nº 55.107/2014. Substituição de membro da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 49/2024/CGM-G.

PROCESSO SEI 6067.2024/0024466-8

DANIEL FALCÃO, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 11/03/2025, os efeitos do ato que designou a servidora ANA PAULA BIRRER, R.F. nº 738.644.3/0, Procuradora do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 49/2024/CGM-G, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica SPARTAKUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.872.128/0001-45, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

II - Designar, a partir de 11/03/2025, o servidor PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ, R.F. nº 817.530.6, Procurador do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 49/2024/CGM-G, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica SPARTAKUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.872.128/0001-45, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

III - Publique-se.

Após a publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Município para cumprimento.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Documento: [121281796](#) | Despacho deferido

PROCESSO SEI Nº 6074.2025/0001318-6

INTERESSADO: OLIVEIRA COSTA & NESSO LTDA

ASSUNTO: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO TPU- BOX: 09/10, RUA "H" DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI

DESPACHO:

I-À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do encaminhamento da Divisão de Equipamentos de Abastecimento/DEA(Doc. SEI nº [119831999](#)), da manifestação da Assessoria Jurídica (Doc.SEI nº [121278942](#)), pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023

e pela Portaria nº 18/SMSUB/2022, acolho e adoto como razões de decidir , **SUSPENDER PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, as atividades da empresa permissionária OLIVEIRA COSTA & NESSO LTDA , TPU nº00002788-0, BOX 09/10, RUA "H" DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI , por violação do art. 38, item IV, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 63.228/2024, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência, ficando ainda sujeito a aplicação da legislação em vigor, podendo ainda ocasionar em revogação do Termo de Permissão de Uso do Box.

II- Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III- Publique-se.

IV - Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para providências cabíveis.

Documento: [120708857](#) | Despacho deferido

6074.2025/0001496-4 - Requerimento eletrônico de TMM - TPU de Mercado Municipal

Despacho deferido

Interessados: Emporium Sabor e Saude Produtos Alimentícios Ltda

DESPACHO:

I - Diante da documentação acostada aos autos, da manifestação da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA (doc. SEI nº 120449709), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. sei nº 120708052), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2032 e Portaria 18/SMSUB/22, **AUTORIZO** e **DEFIRO** o pedido de reforma dos BOXES 01/04/08, da permissionária Emporium Sabor Saude Produtos Alimentícios Ltda, no Mercado Teotônio Vilela, conforme previsto no artigo 19º, e seus §§ , do Decreto nº 63.228/2024, uma vez que irá melhorar o atendimento ao público frequentador daquele Mercado.

II- Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para providências que couber.

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121004537](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6073.2024/0000698-0

INTERESSADO: Tito Livio Maule Filho, RF: 937.828.6

ASSUNTO: Solicitação de pagamento indenizatório. Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes nos autos do processo SEI **6073.2024/0000698-0** e no estrito cumprimento das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 245,08 (duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, realizada pelo servidor **Tito Lívio Maule Filho, RF.: 937.828-6**, Assessor do Gabinete da Secretária desta Pasta, referente a despesas com alimentação e transporte interno, decorrentes de viagem de trabalho realizada em 11 de novembro de 2024, à Brasília (DF), com o objetivo de acompanhar o então Secretário de Relações Internacionais, Sr. Ricardo Gomyde, em reunião relacionada à apresentação de propostas e discussões do G20 Social, iniciativa precursora do G20, agendado para ocorrer no Rio de Janeiro. **RECONHEÇO**, portanto, a efetiva ocorrência da despesa, nos termos do art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.

II. Com a publicação do presente ato, fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 57.630/2017.

III. **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e pertinentes, a emissão de Nota de Reserva, no valor de **R\$ 245,08 (duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, em favor do servidor **Tito Lívio Maule Filho, RF.: 937.828-6**, Assessor do Gabinete da Secretária desta Pasta.

IV. Publique-se.

V. Após, encaminhe-se à **SMRI/CPAF/DOF** para providências subsequentes.

Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Secretária Municipal de Relações Internacionais

SMRI

Documento: [121211288](#) | Despacho Autorizatório

Do Processo: 6073.2025/0000128-0

Interessada: Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Assunto: Regime de Adiantamento. Despesas de baixo vulto para pronto pagamento.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI **6073.2025/0000128-0**, com fulcro na Portaria nº 011/2023/SMRI combinada com a Portaria nº 010/2024/SMRI, no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 10.513/1988, nos artigos 1º e 5º do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, no Decreto Municipal nº 23.639/1987, no Decreto Municipal nº 64.008/2025 e na Portaria SF nº 77/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, onerando da dotação orçamentária **73.10.07.212.3015.4.910.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, em nome da servidora **Regiane Balthazar, RF: 880.396-0, CPF: 160.440.***-**, referente ao mês de março de 2025**, visando o atendimento de despesas de pequeno vulto desta Pasta por meio do regime de adiantamento.

II. Observo que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento bancário, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07 e Portaria SF nº 77/2019.

III. Publique-se e, após, encaminhe-se à **SMRI/CPAF/DOF** para as providências cabíveis.

Arthur Gabriel Rodrigues do Amaral

Chefe de Gabinete

SMRI

Documento: [121077952](#) | Portaria

Portaria SMRI nº 07, de 10 de março de 2025

Processo SEI 6073.2025/0000133-6

Dispõe sobre a constituição e composição do Grupo de Planejamento - GP da Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais no quadriênio 2022-2025.

Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Municipal de Relações Internacionais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atendimento ao estabelecido na [Portaria SF nº 18/2021](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e compor o Grupo de Planejamento - GP da SMRI para elaboração da Proposta Orçamentária no exercício de 2025, conforme segue:

I - COORDENADOR DO GRUPO DE PLANEJAMENTO:

Titular: Fernando Ferreira dos Santos - RF 807.319.8 - e-mail: ferferreira@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Arthur Gabriel Rodrigues do Amaral - RF: 947.294.1 - e-mail: arthur@prefeitura.sp.gov.br

II - ORDENADOR DA DESPESA:

Angela Vidal Gandra da Silva Martins - RF: 947.102.2 - e-mail: angelag@prefeitura.sp.gov.br

III - RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA

Valdineia Oliveira Pereira - RF 770.402.0 - e-mail: vpereira@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Vandia Marques Silva - RF 821.995.8 - e-mail: vandia@prefeitura.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria nº 30/2024/SMRI](#) e outras disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Documento: [121464902](#) | Comunique-se

6068.2024/0006202-6 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: URBANOS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, FERNANDO DE CARVALHO DOS ANJOS, ALAN FARIAS SOARES, ROMUALDO ESTREMER A DE CARVALHO

INFORMAÇÃO/019/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMVA/GTMAPP (docs. SEI nº 119542451 e 119690336).

COMUNIQUE-SE ÚNICO DO PROCESSO 6068.2024/0006202-6

ATENÇÃO:

- Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL/RESID: 3243-1137; SMUL/PARHIS: 3243-1121; SMUL/COMIN: 3243-1206; SMUL/SERVIN: 3243-1180; SMUL/ATECC: 3243-1082 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3293-2810 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.
- Para atendimento via e-mail: capdpcci@prefeitura.sp.gov.br (Setor: SMUL/CAP/DPCI/APROVA_RAPIDO). Dúvidas: 3243-1253.

SECRETARIA - SVMA:

1. APRESENTAR O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, MENCIONADO NO DOCUMENTO 118058069 DO SEI 6068.2024/0006202-6, JUNTAMENTE COM O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO QUE DEMONSTRE AS MUDAS OBJETO DO TAC, BEM COMO OS INDIVÍDUOS ARBÓREOS ANTERIORMENTE PLANTADOS NO TERRENO EM QUESTÃO.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMUL-G/2023, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

Documento: [121467802](#) | Deliberação

1010.2024/0009371-1 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: REBECA ZANINI DA COSTA MOLINA, EXTO LINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, JOAO VICTOR PACHECO PINHEIRO, NATÁLIA GALLEGO MENDONÇA, RODRIGO YOSHIO MATAI

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/017/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 120828099 e 120985308) e SVMA/GTMAPP-TCA (docs. SEI nº 118430041 e 107946975), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

Documento: [121351194](#) | Deliberação

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO - GRAPROEM

AUTOS:	6068.2024/0006202-6
INTERESSADO:	Urbanos Administração de Bens Ltda.
CONTRIBUINTE:	119.290.0012-9
LOCAL:	Rua Coronel Juvenal de Campo Castro, 263
ASSUNTO:	Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - "Aprova Rápido"

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 12/06/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 alterada pela Lei nº 18.081/24 e Lei nº 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS (HIS-2), em Zona Predominantemente Industrial-1 (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga. **RETORNO APÓS RECURSO - 2ª INSTÂNCIA.**

INFORMAÇÃO/019/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMVA/GTMAPP (docs. SEI nº 119542451 e 119690336).

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.

Documento: [121352754](#) | **Deliberação**

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO - GRAPROEM

AUTOS:	6068.2024/0011483-2
INTERESSADO:	Thiago Viana do Carmo
CONTRIBUINTE:	076.009.0079-3
LOCAL:	Rua João Delgado, 171/165
ASSUNTO:	Alvará de Aprovação de Edificação Nova - 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 15/10/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 alterada pelas Leis nº 18.081/24 e nº 18.177/24, e Lei nº 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS-v, subcategorias de uso HIS e R2v-2, em Zona Eixo de Estruturção da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Freguesia/Brasília. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/016/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (docs. SEI nº 120824536 e 120968645) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 120579265), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, o interessado deverá atender o contido nos referidos documentos.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.

Documento: [121352303](#) | **Deliberação**

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO - GRAPROEM

AUTOS:	1010.2024/0008146-2
INTERESSADO:	Even SP 115 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CONTRIBUINTES:	086.245.0007-9/ 0008-7/ 0012-5/ 0013-3/ 0065-6/ 0066-4/ 0067-2/ 0068-0/ 0035-4/ 0071-0/ 0073-7/ 0074-5/ 0082-6
LOCAL:	Rua Pascal, 1.693 a 1.767 e Rua Dr. Jesuino Maciel, 1.698 a 1.746
ASSUNTO:	Alvará de Aprovação de Edificação Nova - 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/09/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 alterada pelas Leis nº 18.081/24 e 18.177/2024, e Lei nº 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical e comércio diversificado de âmbito local, subcategorias de uso R2v-4 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/015/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 120827488 e 120986115), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, o interessado deverá atender o contido no doc. SEI nº 120827488, e caso necessário, apresentar projeto compatível para análise de SVMA.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.

Documento: [121353650](#) | **Deliberação**

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO - GRAPROEM

AUTOS:	1010.2024/0009626-5
INTERESSADO:	Ourânia SPE Ltda.
CONTRIBUINTES:	081.153.0015-2/ 0021-7/ 0022-5/ 0023-3/ 0027-6
LOCAL:	Rua Ourânia, 193 x Rua Isabel de Castela, 237, 245, 251, 263
ASSUNTO:	Alvará de Aprovação de Edificação Nova - 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 13/11/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), e Lei nº 16.642/17 (COE), destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v-2, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/018/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 121176501 e 121213256) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 121115743), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.

Documento: [121467281](#) | **Deliberação**

6068.2024/0011483-2 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: THIAGO VIANA DO CARMO

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/016/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (docs. SEI nº 120824536 e 120968645) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 120579265), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, o interessado deverá atender o contido nos referidos documentos.

Documento: [121465460](#) | **Deliberação**

1010.2024/0006437-1 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: MARIO TIBURCIO TIBERIO, CARLOS EDUARDO ARAUJO TIBERIO, JOSE DANIEL BARBOSA DE BARROS

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/014/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/RESID (doc. SEI nº 121129762), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, o interessado deverá atender o contido no referido parecer, com exceção dos itens 1 e 4 (documentos), e caso necessário, apresentar projeto compatível para análise de SVMA.

Documento: [121468082](#) | **Deliberação**

1010.2024/0009626-5 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY, OURÂNIA SPE LTDA., DANIEL TOTI, MARCELLO SAICALY ZAPPAROLI, ROBERTO DAVID, BERNARDES ARQUITETURA LTDA, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/018/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 121176501 e 121213256) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 121115743), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

Documento: [121351689](#) | **Deliberação**

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO - GRAPROEM

AUTOS:	1010.2024/0006437-1
INTERESSADO:	Tibério Incorporações e Participações 104 Ltda.
CONTRIBUINTES:	047.105.0057-6/ 0093-2/ 0747-3/ 0091-6 / 0056-8/ 0019-3
LOCAL:	Rua Carneiro da Cunha. 1.196 e 1.200 x Rua Paracatu, 568 a 594
ASSUNTO:	Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - ‘Aprova Rápido’ (com pedido de alteração para Alvará de Aprovação)

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 16/08/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 alterada pelas Leis nº 18.081/24 e nº 18.177/24, e Lei nº 16.642/17, destinado a conjunto residencial e comércio diversificado de âmbito local, subcategorias de uso R2v-2, HMP, HIS e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/014/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/RESID (doc. SEI nº 121129762), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, o interessado deverá atender o contido no referido parecer, com exceção dos itens 1 e 4 (documentos), e caso necessário, apresentar projeto compatível para análise de SVMA.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.

Documento: [121353257](#) | **Deliberação**

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO - GRAPROEM

AUTOS:	1010.2024/0009371-1
INTERESSADO:	Exto Line Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
CONTRIBUINTES:	101.413.0006-9/ 0007-7/ 0008-5
LOCAL:	Rua dos Três Irmãos, 168, 176 e 186
ASSUNTO:	Alvará de Execução de Edificação Nova - ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer em termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 05/11/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), e Lei nº 16.642/17 (COE), referente ao Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2023/08316-00, publicado em 22/12/2023, analisado no âmbito do p.a. SEI 1010.2023/0008989-5, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v-2, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/017/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 120828099 e 120985308) e SVMA/GTMAPP-TCA (docs. SEI nº 118430041 e 107946975), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.

Documento: [121465660](#) | **Deliberação**

1010.2024/0008146-2 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: EVEN SP 115 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., MARCELO DZIK, ADRIELLI SVAIZER LEAL DOS SANTOS, MARCELO LENTTINI DE MORAIS, KONIGSBERGER VANNICHI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CAMILA ANTUNES SILVA

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/015/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto

nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 120827488 e 120986115), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, o interessado deverá atender o contido no doc. SEI nº 120827488, e caso necessário, apresentar projeto compatível para análise de SVMA.

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Documento: [121480916](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *1010.2020/0004288-5* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Documento: [121353268](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0006530-0 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Interessados: ESTRELA DA SAUDE FUTEBOL CLUBE (CNPJ: 62.130.935/0001-40)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, segundo o inciso VII do art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Arquivo shapefile do polígono que encerra o terreno no Sistema de Referências de Coordenadas SIRGAS 2000. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "comunique-se", enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121378167](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013808-1 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Interessados: RAFAEL APARECIDO R. HELFSTEIN LUZ

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1) Certidão de matrícula ou transcrição imobiliária do imóvel dentro da validade de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data do protocolo do pedido; 2) Mapa com a localização exata do imóvel, contendo elementos de referência (como ruas, parques, estações de trem e metrô, etc.), preferencialmente indicado no print da plataforma Geosampa; 3) - Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em Coordenadas SIRGAS 2000 com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro do lote ou gleba em análise, em formato digital (Shapefile), sendo este item obrigatório somente para os imóveis localizados na Zona Rural ou cadastrados como rurais no INCRA ou para os imóveis que tenham mais de uma zona a serem definidas. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "comunique-se", enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121399075](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0013465-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: USIBANI INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ: 01.982.631/0001-16)

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo complementar para atendimento ao solicitado no "comunique-se" publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 11/02/2025, p. 79. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

Documento: [121376462](#) | **Comunique-se**

6068.2025/0000321-8 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: ACCIONA CONSTRUCCION S.A. (CNPJ: 03.503.152/0014-10)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme o art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Caso haja representação por procurador, procuração assinada por pelo menos 01 (um) dos proprietários, acompanhada de documento oficial de identificação com foto. [Inciso I]: apresentar documento com foto do representante das empresas Lucca Administração de Imóveis Próprios S.A. e Acciona Construcción S.A. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [121406330](#) | **Comunique-se**

6068.2025/0001721-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: UNI-RECICLA, COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO (CNPJ: 05.780.743/0001-45)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme o art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL : 1) Caso haja representação por procurador, procuração assinada por pelo menos 01 (um) dos proprietários, acompanhada de documento oficial de identificação com foto [Inciso II] : apresentar documentos de identificação com foto do proprietário e do procurador. 2) Cópia do(s) IPTU(s) do ano da solicitação e/ou do comprovante do cadastro no INCRA atualizado com o número do contribuinte [Inciso V]: apresentar capa do IPTU atualizado (2025); 3) Comprovar vínculo do proprietário do terreno "João Aparecido Cunha" , conforme consta na matrícula com o interessado "Uni-Recicla, Cooperativa de Trabalho e Produção" / Rodrigo da Ressurreição e/ou o contrato de locação do imóvel. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

Documento: [121449949](#) | **Despacho indeferido**

6068.2024/0013223-7 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho indeferido

Interessados: FABIO TADEU FERREIRA GUEDES

DESPACHO: Conforme disposto no § 4º do art.14 da Portaria SMUL nº 012/2023:
I - Indeferido em razão do não atendimento de Comunique-se (doc. [119122687](#)), publicado em 05/02/2025, no prazo estabelecido pelo parágrafo 2º do art. 5º do Decreto 57.536/16.
II - Publique-se;
III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias conforme art. 36 da Lei 14.141/06 e posterior retorno ao DEUSO/DMUS para providências subsequentes

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Documento: [121450773](#) | **Despacho deferido**

6068.2024/0013663-1 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Despacho deferido

Interessados: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE DA SANTANA (CNPJ: 61.584.462/0001-98)

DESPACHO:

I- DEFERIDO nos termos da Lei16.050/14, revisada pela Lei 17.975/23, e Lei16.402/16, revisada parcialmente pela Lei 18.081/24, alterada pela Lei 18.177/24. A Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos da Portaria SMUL nº 12 de 22/02/2023, em atenção ao pedido formulado pelo interessado no Processo SEI 6068.2024/0013663-1, certifica que o lote fiscal com SQL 070.064.0001-5, localizado na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 1000, Distrito Tucuruvi, Subprefeitura Santana-Tucuruvi, está enquadrado pela legislação de uso e ocupação do solo como Clube Esportivo Social - AC-1 (Lei 16.402, Mapa 1, substituído; Lei 18.177, Mapa 1). Está inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, Macroárea de Qualificação da

Urbanização (Lei 16.050/14 - Plano Diretor Estratégico, Mapas 1 e 2); em Perímetro de Qualificação Ambiental PA 8 (Lei 16.402/16, Mapa 3). De acordo com o Art. 29-A da Lei 16.402/16, no caso da extinção do clube serão aplicados os requisitos e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo de Zona Mista - ZM, devendo serem atendidas as condições referentes à taxa de permeabilidade e de supressão de exemplares arbóreos previstas nos §§ 2º e 3º deste mesmo dispositivo legal.

II-Publique-se.

III- A DEUSO G, para aguardo do prazo de 15 dias, anotações e posterior arquivamento.

Documento: [119348844](#) | Despacho deferido

6068.2024/0010676-7 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Despacho deferido

Interessados: SAVOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (55.807.520/0001-00)

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14, revisada pela Lei 17.975/23, e 16.402/16, revisada pela Lei 18.081/24 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Consulta de Zoneamento

A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento SMUL, nos termos da Portaria 12/2023/SMUL de 23/02/2023, com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo SEI 6068.2024/0010676-7, informa que o imóvel situado à Rua Venâncio Aires, nº 273, cadastrado sob contribuinte SQL: 022.032.0079-0, está localizado em Zona Urbana, na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, e na, Macroárea de Urbanização Consolidada, conforme Mapas 1A , 1 e 2, respectivamente. De acordo com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), Lei nº 16.402/16, o lote se localiza na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) e no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA 5, conforme, respectivamente, os Mapas 1 e 3 dessa Lei. No que se refere à consulta sobre a existência de vila ou de rua sem saída em relação aos doze lotes fiscais, referentes as casas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, localizados com frente para a viela com acesso pela Rua Venâncio Aires, 283, SQLs 022.032.0067 a 022.032.0078, informo que, com base na análise técnica de DNUS (118400628), esses lotes fiscais são pertencentes a uma vila para efeito de aplicação do artigo 64 da LPUOS. Eles, bem como, os demais situados na quadra fiscal 022.032, estão sujeitos às restrições estabelecidas no artigo 64 da Lei 16.402/16. Em função disso, nesses lotes pertencentes à vila não se aplicam os parâmetros de ZEU, ZEUP, ZEUA e ZEUPa, conforme estabelece o inciso II do artigo 3º da Lei 18.177/24. Após o reconhecimento da vila, aos lotes pertencentes a ela, aplicam-se os parâmetros urbanísticos para ZPR (Zona Predominantemente Residencial), conforme dispõe o inciso VI do artigo 64 da LPUOS. Nada mais havendo a ser tratado no presente. Publique-se e archive-se, apos o prazo legal de recurso.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Documento: [121479293](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2025/0002220-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - AL DOS GUATAS, 1261 - PLANALTO PAULISTA. FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE SEGURANCA NOS TERMOS DO ART. 44 DA LEI 16.642/2017, DECRETO 57.776/2017 E PORTARIA N. 221/SMUL-G/2017, COM BASE LEGAL DISPOSTA NO ART. 94 DA LEI 16.642/2017.

Documento: [121433790](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0013884-7* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CELSO FIGUEIREDO NETO (EDIFICIO SANTA MARIA) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [121464790](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0013239-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CNPJ: 47.508.411/0109-76) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [121462877](#) | Comunique-se

PROCESSO *6046.2019/0007708-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE SEGURANÇA. O INTERESSADO APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [121484978](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2025/0002209-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COLEGIO ABACO IPIRANGA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA AV PRES TANCREDO NEVES, 180 - IPIRANGA FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE MANUTENCAO, NOS TERMOS DO ART 49 DA LEI 16.642/2017 E DECRETO N 32.963/1993.

Documento: [121477627](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2025/0002229-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO R ABILIO SOARES, 386 - PARAISO FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE MANUTENCAO, NOS TERMOS DO ART 49 DA LEI 16.642/2017 E DECRETO N 32.963/1993.

Documento: [121488350](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0012150-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CNPJ: 47.508.411/0051-15) PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [121435614](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2025/0000076-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 45.543.915/0034-40) PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [121483558](#) | Comunique-se

PROCESSO *6068.2025/0002219-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO R DR CESAR, 1234 - SANTANA FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE MANUTENCAO, NOS TERMOS DO ART 49 DA LEI 16.642/2017 E DECRETO N 32.963/1993.

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Documento: [121490438](#) | Despacho deferido

6068.2025/0001202-0
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA XI DE AGOSTO - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **Fica** a ser realizado no(a) Largo São Francisco, 95, - Data do Evento: 15/03/2025, para uma lotação máxima de 800 pessoas.

6068.2025/0002205-0
INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **Teotônio Folia 2025** a ser realizado no(a) Av. Arquiteto Vilanova Artigas, altura do nº 1396, com Praça Alcides Galli - Sapopemba, - Data do Evento: 15 de Março de 2025, para uma lotação máxima de 500 pessoas.

6068.2025/0001325-6

AS MENINAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **FEIRA DE INTERCÂMBIO 2025** a ser realizado no(a) SALÃO ITÁPOLIS E FOYER, DO COMPLEXO PACAEMBU, - Data do Evento: 14/03/2025 e 15/03/2025, para uma lotação máxima de 500 pessoas.

Documento: [121485771](#) | Despacho Documental

6068.2022/0004354-0 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessado: ARENA 33 LTDA

Endereço: RUA SÃO JORGE, 374/400 - PQ. SÃO JORGE

DESPACHO: **Archive-se o presente tendo em vista que a notificação foi atendida.**

Documento: [121466502](#) | Comunique-se

PROCESSO Nº 6068.2025/0002205-0

Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização

Interessados: INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL (CNPJ: 16.651.882/0001-95)

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [121469379](#) | Comunique-se

PROCESSO Nº 6068.2025/0001456-2

Assunto: SISACOE: Revalidação

Interessados: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL (CNPJ: 61.526.398/0159-78)

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [121455229](#) | Comunique-se

6068.2022/0010048-0 - Pagamentos: ressarcimentos

Interessados: AGÊNCIA ONZE ONZE LTDA CNPJ 17.153.155/0001-60

COMUNIQUE-SE: Para que o presente possa ter o devido prosseguimento, solicitamos apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos requeridos na informação [078049082](#) , deste processo, a saber:

1) Ato Constitutivo da Empresa e Eleição da Diretoria (se aplicado);

2) Procuração com poderes específicos para solicitação de restituição de valores, se procurador;

3) Documento de Identidade do Procurador e Outorgante;

4) Dados Bancários para restituição que deverão ser em nome da pessoa jurídica (P.J.) ou pessoa física (P.F.) que realizou o pagamento da respectiva guia. Caso seja em nome de terceiro, deverá constar autorização por escrito assinada, conforme Contrato Social e/ou documento de identidade quando for P.F. ;

5) Devido aos Dados Bancários apresentados pelo interessado, não informarem a respetiva titularidade ou terem sido juntados documentos bancários que comprovassem essas informações, apresentar documentos que possam comprovar / vincular os mesmos.

Documento: [121494558](#) | Comunique-se

PROCESSO Nº 6068.2025/0002113-5

Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização

Interessados: TAJ PEOPLE LTDA. (CNPJ: 42.885.201/0001-63)

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Documento: 121370678 | Despacho deferido

6068.2024/0012918-0 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Despacho deferido

Interessados: ASKII ELEVADORES - INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 11.164.545/0001-50

DESPACHO: Defiro a solicitação da Renovação da Concessão de Registro nº 0200/2013, nos termos dos artigos 6º e 9º do Decreto nº 52.340/11, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Documento: 121383018 | Despacho Documental

6068.2024/0012927-9 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: CENTURY AUTO POSTO LTDA

DESPACHO: Arquite-se, em vista do protocolamento do Processo 1020.2025/0000448-0, de Manutenção de Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos Afins.

Documento: 121385681 | Despacho Documental

6068.2024/0012829-9 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: AUTO POSTO EDU LTDA

DESPACHO: Arquite-se, em vista do protocolamento do Processo 1020.2025/0000280-1 de Cadastro de Tanques Bombas e Equipamentos Afins.

Documento: 121390047 | Despacho Documental

6068.2024/0012934-1 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: AUTO POSTO ESTORIL LTDA

DESPACHO: Arquite-se, em vista da autuação do Processo 1020.2024/0030891-7 de Cadastro de Tanques Bombas e Equipamentos Afins.

Documento: 121459877 | Despacho indeferido

6068.2024/0009371-1 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Despacho indeferido

Interessados: PROVYP TECH MANUTENCAO EM ELEVADORES LTDA CNPJ: 30.036.493/0001-80

DESPACHO: Indefiro o presente processo nos termos dos artigos 6º e 9º do Decreto nº 52.340/11 pelo não atendimento do comunique-se publicado em 08/11/2024.

Documento: 121367887 | Comunique-se

6068.2025/0002176-3 - Fiscalização: notificação

Interessados: RESERVA DOS LAGOS RESIDENCIAL (CNPJ: 14.740.911/0001-60)

COMUNIQUE-SE:

NOTIFICAÇÃO AO ESTABELECIMENTO

PROCESSO Nº 6068.2025/0002176-3

Nº da Notificação: CE 006/2025

Data de Emissão: 12/03/2025

Ref. : Regularização de equipamento funcionando em desacordo com a Lei municipal.

1 - DADOS DA NOTIFICAÇÃO:

Estabelecimento: Condomínio
Razão Social: RESERVA DOS LAGOS RESIDENCIAL CNPJ:

14.740.911/0001-60
End. da Instalação: Av. Miguel Yunes, 485 - Usina Piratininga - CEP 04444-000 - São Paulo - SP
Chapa: 079700, 079701, 079702, 079703, 079704, 079705 e 079706
Empresa conservadora: Não consta

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Conforme denúncia recebida pelo portal SIGRC e confirmado em sistema os elevadores do local denunciado, encontram-se funcionando em desacordo com a legislação vigente sem empresa conservadora registrada junto a CONTRU e sem RIA válido.

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:

Fica, o responsável pela edificação, intimado a contratar empresa conservadora devidamente registrada junto ao CONTRU para assunção de responsabilidade técnica e emissão do RIA - Relatório de Inspeção Anual no prazo de 30 dias, de acordo com o § 4º - Art. 34 do Decreto nº 57.776 de 07 de julho de 2017.

4 - PENALIDADES:

O não atendimento desta notificação, no prazo estabelecido no item 3, acarretará a aplicação das penalidades previstas no anexo III da Lei nº 16.642/2017, de acordo com os § 1º e 2º - Art. 38 do Decreto nº 57.776 de 07 de julho de 2017.

5 - EMITENTE - DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - CONTRU/DINS

Divisão Técnica de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal

6 - LOCAL DE ATENDIMENTO - envio de RIA para o e-mail contrudins@prefeitura.sp.gov.br

Documento: 121454008 | Comunique-se

6068.2024/0013590-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA (CNPJ: 53.355.004/0001-59)

COMUNIQUE-SE:

Para continuidade da análise deste processo de Auto de Licença de Funcionamento de Heliponto em atendimento à Lei 15.723/2013 e Decreto 58.094/2018, solicitamos:

1- Apresentar procuração para representantes autorizados neste processo para atuar no processo perante a Prefeitura de São Paulo com cópia dos documentos de identidade;

2- Apresentar cópia da INFORMAÇÃO 1554/2008/SEMPLA/DEUSO para o Heliponto em questão.

3- Apresentar cópia do quadro de características do Aeródromo para a ANAC apresentada;

4- Apresentar cópia da autorização do Comando da Aeronáutica do Ministério de Defesa - COMAER, para a implantação do Heliponto.

5- Apresentar cópia da Inscrição Cadastral de Aparelho de Transporte - Elevador (para novos elevadores) ou do Relatório de Inspeção Anual - RIA (para elevador instalado a mais de 1 (um) ano) para os elevadores utilizados para acessar o Heliponto.

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

Documento: 121444041 | Despacho deferido

6068.2025/0002070-8 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: NSA INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ: 11.210.661/0001-68)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

Documento: 121445663 | Despacho deferido

6068.2025/0001914-9 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: AMICO SAUDE LTDA CNPJ: 51.722.957/0165-00

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

Documento: 121440246 | Despacho deferido

6068.2025/0002075-9 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL VILAMOURA (CNPJ: 02.186.924/0001-50)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

Documento: 121448842 | Despacho deferido

6068.2025/0001872-0 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: SINDICATO DOS COMERCARIOS DE SÃO PAULO (CNPJ: 60.989.944/0001-65)

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2025/0001869-0, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 63.990/2024.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Documento: 121412622 | Despacho indeferido

DESPACHO SMUL/ATECC/CPPU/044/2025

Processo: 6068.2025/0001373-6

Interessado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Local: AV. PAULISTA, 867, BELA VISTA

Assunto: EVENTO "VIDA ON"

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados em espaços públicos ou visíveis de logradouro público do Município de São Paulo;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPE-ASS-PURB nº121347510;

INDEFIRO a comunicação visual do evento denominado “VIDA ON”, no edifício comercial localizado na Av. Paulista, 867, previsto para ocorrer no dia 16 de março de 2025, das 10h as 13h, por se tratar de exposição de marca, que se caracteriza como publicidade, em desacordo com as disposições da Lei 14.223/2006.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura Sé para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquite-se.

COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Documento: 121473827 | Despacho deferido

6068.2025/0000065-0 - Publicações Oficiais

Despacho deferido - do processo administrativo nº 2016-0.071.094-4

INTERESSADO: Espólio de Ermelindo Forte.

REPRESENTANTE: Ricardo Forte OAB/SP 17.202

ASSUNTO: Função Social da Propriedade

LOCAL: Rua Carnot, 667 - SQL 018.060.0051-2

DESPACHO DEFERIDO Nº 79/2025/SMUL/CEPEUC

Tendo em vista a identificação do protocolo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova em 27/02/2024, sob nº

de processo 1020.2024/0005445-1, **reconheço o cumprimento da primeira obrigação**, prevista no art. 96, §1º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, ficando afastado do tributo de IPTUp ao exercício de 2025. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providências cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE.

Documento: [121467591](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000065-0 - Publicações Oficiais

Despacho deferido - do processo administrativo nº 2014-0.174.344-3

INTERESSADO: ASPEN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 14.130.641/0001-75

ASSUNTO: Função Social da Propriedade

LOCAL: R. PLACIDO VIEIRA s/nº - 087.055.0092-3

I. Trata-se de imóvel localizado à R. Plácido Vieira s/nº - SQL 087.055.0092-3, vistoriado em 04/08/2014 (fls. 49 a 53) e enquadrado na tipologia de NÃO EDIFICADO nos termos do art. 92 da Lei Municipal nº 16.050/2014 - PDE, e cujo proprietário foi notificado em 18/11/2014 (fl.102). O proprietário apresentou impugnação tempestiva (fls.104 a 179), indeferida em 27/12/2014 (fl 182);

II. Em 05/08/2021 a interessada protocolou nova impugnação (fl. 240 a 252) onde apresentou declaração tributária de conclusão de obra;

III. Conforme estabelecido na Ordem Interna nº 01/2025 SMUL.GAB, verificou-se a em imagens de repositório público a existência de condomínio (fls. 258) bem como constatado a filiação para o SQL em questão. Dessa forma, reconheço que **o proprietário cumpriu integralmente** a Função Social da Propriedade.

IV. À SMUL/CEPEUC/AVERB para cancelamento da averbação da notificação na matrícula do imóvel;

V. À SMUL/CEPEUC/EXP para publicação, atualizações cadastrais junto ao SISPEUC e posterior arquivamento.

Documento: [121450678](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000065-0 - Publicações Oficiais

Do processo administrativo nº 2015-0.009.137-1

INTERESSADO: Lógica Mandaqui Incorporações Imobiliárias SPE LTDA - CNPJ: 43.058.688/0001-73

ASSUNTO: Função Social da Propriedade

LOCAL: R. Domingos José Ferreira, s/n - SQL 071.518.0191-2

DESPACHO DEFERIDO Nº 74/2025/SMUL/CEPEUC

Através de verificação *ex-officio*, constatou-se que o proprietário não cumpriu a segunda obrigação dentro do prazo legal estabelecido, que se esgotou no exercício de 2018, e, portanto, o imóvel passou a compor a listagem de IPTUp para os anos de 2019 e 2020. Posteriormente, em outra verificação, foi constatado a emissão de novo Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 17/12/2020 através do processo SEI nº **1020.2020/0015625-7**, deferido e publicado em **16/07/2021** (fls. 106 a 109). Dessa forma, foi reconhecido novo cumprimento de primeira obrigação, e os prazos para o início de obras reiniciaram a partir da data da publicação deste último Alvará, ou seja, a partir do exercício de 2021 até o limite no ano de 2023;

Através da verificação por imagens disponíveis em repositórios de acesso público, identificou-se início de obras por imagem de satélite do *Google Earth* apenas no ano de 2024 (fl. 116), porém após fato gerador do IPTUp de 1º de janeiro do exercício. Tendo em vista que não houve manifestação por parte do proprietário para informar início de obras em data anterior, conforme dispõe o §2º do art. 96 da Lei Municipal nº 16.050/2014, e conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 55.638/2014, **o imóvel deve compor a listagem de IPTUp para o ano de 2024, estando afastado da listagem apenas a partir do exercício seguinte, ou seja, 2025.** Fica mantida, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providências cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE;

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Documento: [121434355](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0002143-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: LUCINALDO BASILICI

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº

51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Documento: [121463420](#) | **Despacho indeferido**

6068.2024/0005831-2 - Logradouro público: Denominação

Despacho indeferido

Interessados: MARCELO MARCOS SILVA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de denominação de logradouro, uma vez que o local de interesse já é denominado Praça José Custódio da Silva - Caxambu, CODLOG 49.546-8, por meio Decreto nº 48.346/2007.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [121457835](#) | **Ato**

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-6068.2025/0000753-1 SQL/INCRA 0006402801739-1 011 PROJETO IMOBILIARIO DI 23 SPE LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-6068.2025/0001887-8 SQL/INCRA 0002105000320-1 006 EXTO RUBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3

-0000.2020/0008845-3 SQL/INCRA 0029902805947-1 008 BRADEL CAR EMPREENDIMENTOS LTDA ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA -DEFERIDO: DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.050/2014, LEI Nº 16.402/2016, LEI Nº 16.642/2017, DECRETO Nº 57.521/2016 E DECRETO Nº 57.776/2017.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2025/2000074-7 SQL/INCRA 0005525400308-1 007 FERNANDO MARTINS CARMONA CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3

-6068.2023/0009826-6 SQL/INCRA 0009024700086-1 035 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA -INDEFERIDO: A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 INCISO III DA LEI 16.642/17 - NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 09/10/2024

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G

-1010.2019/0002051-0 SQL/INCRA 0000106300301-1 005 PIMENTA ASSOCIADOS ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DA I.E.O.S. Nº 00082/SMUL/CONTRU/DACESS PUBLICADA EM 05/09/2025, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17. .

-6068.2024/0003880-0 SQL/INCRA 0000401200061-1 020 IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO PARA IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR, NOME FANTASIA IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR LOCALIZADO A AV DO ESTADO, 4568 - LIBERDADE, PARA UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 57802,32 M2 E UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 17977 PESSOAS, NOS TERMOS DA LEI 16.642/2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/2017 E LEI Nº 10.205/1986, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 49.969/2008.

-6068.2024/0006346-4 SQL/INCRA 0013306800383-1 018 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, ACOLHIDO COMO RECURSO HIERÁRQUICO, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 12/07/2024, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008 QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 10.205/1986.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1

-0000.2011/0249328-3 SQL/INCRA 0007221400652-1 005 SOUZA E FREITAS PIZZARIA E CHURRASCARIA LTDA EPP CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 10/01/2025 .

-0000.2012/0023538-6 SQL/INCRA 0006901600331-1 016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 13/01/2025 .

-6056.2020/0001942-0 SQL/INCRA 0002009513819-1 288 LE GORGOTE GASTRONOMIA LTDA CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA REQUERENTE DO LOCAL. ENCERRANDO-SE A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. SMUL / CONTRU / DACESS - EXPEDIENTE. PUBLIQUE-SE. COMUNICAR O INTERESSADO POR CARTA. ARQUIVE-SE.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2023/0008161-4 SQL/INCRA 0007836100251-1 024 CONGREGACAO BENEDITINA VALOMBROSANA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2012/06318-00, PARA CONGREGACAO BENEDITINA VALOMBROSANA, COM NOME FANTASIA CONGREGAÇÃO BENEDITINA VALOMBROSANA, LOCALIZADO À R DR ARGEMIRO COUTO DE BARROS, 000194 - 220 - PIRITUBA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 956 PESSOAS E UMA ÁREA DE 2956,66 M².

-6068.2025/0001256-0 SQL/INCRA 0007328500018-1 086 INNER. ENTERPRISES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "CARNAAWÊ SP DRE TARDE#48" A SER REALIZADO NO(A) CLUBE ESPÉRIA - BOSQUE DAS SERINGUEIRAS, - DATA DO EVENTO: 15 E 22 DE MARÇO DE 2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2500 PESSOAS.

-6068.2025/0001522-4 SQL/INCRA 0000601210190-1 034 ASSOCIACAO SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O

EVENTO TEMPORADA DE CONCERTOS- TCA 2025 A SER REALIZADO NO(A) TEATRO CULTURA ARTISTICA, - DATA DO EVENTO: 14/03/2025, 16/03/2025, DE 24/03/2025 A 29/03/2025, 30/03/2025 , 01/04/2025, 05/04/2025, 09/04/2025, 10/04/2025, 11/04/2025, 13/04/2025, 14/04/2025, 16/04/2025, DE 26/04/2025 A 27/04/2025, 09/05/2025, DE 14/05/2025 A 18/05/2025, 20/05/2025, DE 25/05/2025 A 26/05/2025, DE 28/05/2025 A 29/05/2025 , PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 923 PESSOAS.

-6068.2025/0001617-4 SQL/INCRA 0014307210629-1 100 INGRESSO AI EVENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DESTE PROCESSO TENDO EM VISTA QUE O ASSUNTO EM PAUTA É OBJETO DO PROCESSO 6068.2025/0002113-5, UMA VEZ QUE HOUE ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.

-6068.2025/0001789-8 SQL/INCRA 0001110800010-1 162 DMATTOS MARKETING PROMOCIONAL LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO ¿SAÚDE PORTO¿ A SER REALIZADO NO(A) MERCADO PAGO HALL ARENA PACAEMBU, - DATA DO EVENTO: 13/03/2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2200 PESSOAS.

-6068.2025/0001282-9 SQL/INCRA 0030005200587-1 002 JHSF REAL PARQUE S/A ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SÃO PAULO SURF CLUB A SER REALIZADO NO(A) PARQUE REAL LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUESA DE GOIÁS, PRÓXIMO AO Nº 571, - DATA DO EVENTO: 13/03/2025 A 13/09/2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 350 PESSOAS.

-6068.2025/0001296-9 SQL/INCRA 0002208602692-1 288 30E PARTICIPACOES E PRODUCOES ARTISTICAS S.A. ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SIMPLY RED A SER REALIZADO NO(A) AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1705 (ALLIANZ PARQUE), - DATA DO EVENTO: 15 DE MARÇO DE 2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 37109 PESSOAS.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: 121452021 | Extrato

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025/SMUL (121452667)

AO CONTRATO Nº 08/2024/SMUL (108225420)

PROCESSO Nº: 6068.2024/0003570-3

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos, conforme estabelecido no artigo 339 da Lei Municipal nº 16.050/2014, alinhada ao Plano de Aplicação Anual de 2024 - FUNDURB, para executar o Plano de Intervenção Urbana ARCO TIETÊ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogação por mais 3 (três) meses a partir de 14/01/2026 até 13/04/2026, conforme Cronograma em doc. 117786096, sem acréscimo de valor.

DATA DA LAVRATURA: 27/02/2025.

Documento: 121454946 | Extrato

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025/SMUL (121454488)

AO CONTRATO Nº 20/2021/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2021/0008232-3

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para acompanhamento e desenvolvimento de soluções técnicas para o PIU Polo Barra Funda, conforme consta no Plano de Aplicação Anual de 2021/2022-FUNDURB, em consonância com o disposto no artigo 339 da Lei Municipal nº 16.050/2014.

OBJETO DO APOSTILAMENTO : Reajuste definitivo de 4,7331% em relação ao valor atualmente praticado, a partir de 29/11/2024 até o término da vigência do contrato, com base no índice IPC-FIPE, em atendimento à Cláusula 4.1 do Contrato nº 20/2021/SMUL, conforme demonstrativo em doc. 116040663.

VALOR DO APOSTILAMENTO : R\$ 58.727,11 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 98.29.15.451.3022.5507.44913900.08.1.759.0402.0

DATA DA LAVRATURA: 27/02/2025.

Documento: 121479735 | Extrato

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025/SMUL (121479526)

AO CONTRATO Nº 12/2024/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2024/0003214-3

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, conforme estabelecido no artigo 229 da Lei Municipal Nº 16.050/2024, alinhada ao Plano de Aplicação Anual de 2024 - FUNDURB, para executar Estudos Técnicos Complementares e Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos, como parte do Plano de Requalificação Urbanística do Centro de São Paulo com Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro, com relação às datas de entrega dos Produtos da Etapa 3 e da Etapa 33, conforme cronograma ajustado em doc. (116828907), sem prorrogação do prazo final de vigência do Contrato nº 12/2024/SMUL (107337387) e sem alteração de valor do cronograma vigente em doc. (102950169).

DATA DA LAVRATURA: 27/02/2025.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 121491651 | Despacho

Processo: 6068.2024/0006641-2

Assunto: Alteração dos fiscais do Contrato 14/2024/SMUL - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A. - Prestação de Serviços para o PROJETO BI SMUL com o objetivo de criar uma solução capaz de responder às questões do negócio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL).

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial do e-mail de SMUL/ATIC em doc. 121448291, e da manifestação de CAF/DLC em doc. 121448391, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL, NOMEIO o servidor Julio Cesar de Sousa, RF: 634.035-1 para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato 14/2024/SMUL, em substituição à nomeação realizada através do Despacho em doc. 110999635.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, à CAF/DLC para demais providências.

Documento: 121496409 | Despacho Autorizatório

Processo: 6068.2023/0000329-0

Assunto: Apostilamento do Contrato nº 01/2023/SMUL.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF/DLC em doc. 121407652, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, e com fundamento nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações e normas complementares, AUTORIZO o apostilamento do Contrato nº 01/2023/SMUL (078633573), celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e a empresa PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.889.835/0001-20, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de locação, instalação, abastecimento e manutenção de máquinas automáticas

de autosserviço de fornecimento de café e bebidas quentes, com insumos, materiais e equipamentos necessários com assistência técnica, para atender a demanda da SMUL., visando formalizar o reajuste definitivo de 4,51% para o período de 10/02/2025 a 09/02/2026, conforme a Planilha de Reajuste 121019876 .

II - APROVO a Minuta do Termo de Apostilamento em doc. 121402181.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à CAF/DLC para providências necessárias.

DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

Documento: 121485856 | Comunique-se

6068.2023/0009044-3 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: SABRINA ESTEVES VIEIRA

COMUNIQUE-SE: Atender itens comentados na peça gráfica 121485813

Documento: 121446225 | Comunique-se

São Paulo, 13 dee março de 2025.

ANEXO 6

Comunique-se a ser emitido para o pagamento da Outorga Onerosa à vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos:

1. Recolher em uma única parcela ou em até 10 parcelas, o valor de R\$ 148.853,08 (cento e quarenta e oito miloitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à outorga onerosa, correspondente à área de 229,63m².

O pagamento deverá ser efetuado em guia DAMSP com as seguintes observações no campo histórico:

a) o termo Outorga Onerosa-PDE;

b) o numero de processo 1010.2024/0001307-6;

c) código do tesouro “7022”.

2. O prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 114103140 e o código CRC 68F718A3.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: 121497986 | Despacho Autorizatório

Interessado: Engº Civil Silvio Tadeu Vuoto, RF: 779.284-1, lotado na Divisão de Adaptação à Acessibilidade (DACCESS) da Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL/CONTRU).

Assunto: Solicitação de autorização para realização do Curso de Pós-Graduação: Especialização em Engenharia Civil: Infraestrutura e Obras Públicas, com aulas presenciais semanais às terças e quintas-feiras, das 9h00 às 13h30.

Número do Processo SEI: 6068.2025/0001587-9

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos nos autos do presente processo, AUTORIZO o servidor Silvio Tadeu Vuoto, RF: 779.284-1, a iniciar a realização de horário especial, nos termos do solicitado em doc. (120313256), com base na delegação disposta no Artigo 3º, inciso IX, Portaria Nº 064/2024/SMUL.GAB.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à SMUL/CAF/DGP para prosseguimento.

Paulo Leite Júnior

Chefe de Gabinete

SMUL

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

Documento: 121381813 | Ata

São Paulo, 12 de março de 2025.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 11/12/2024. No décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:23 (quatorze horas e vinte e três minutos), na sede da SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento), sita à Rua São Bento, nº 405, 22º Andar, Sala de Reuniões, São Paulo/SP; teve início a 10ª Reunião, de forma presencial, da Comissão Organizadora da 8ª Conferência da Cidade de São Paulo; com a presença de todos (as) que assinaram a Lista de Presença, cuja cópia segue em anexo e será parte integrante da presente ata.

Iniciando os trabalhos, tomou a palavra a Dra. Sueli Guerreiro Morales, Coordenadora Geral da Comissão, que saudou a todos (as) presentes e solicitou que a leitura da Ata da reunião anterior fosse feita ao final da presente reunião devido à sua grande extensão, o que foi aprovado pelos presentes. Dando continuidade, foi apresentada e distribuída de forma impressa uma tabela com as datas e locais para os encontros regionais, a saber: Região LESTE 1 no CEU São Rafael e Região LESTE 2 no CEU Vila Curuçá, ambas em 08/02/2025; Região NORTE 1 no CEU Jaçanã e Região NORTE 2 no Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso, ambas em 15/02/2025; Região SUL 2 no CEU Vila Rubi e Região SUL 3 no CEU Parelheiros, ambas em 22/02/2025; Região Oeste 2 no CEU Campo Limpo e Região Sul 1 no CEU Guarapiranga, ambas em 08/03/2025; Região Oeste 1 no CEU Butantã e Região Norte 3 no CEU Pêra Marmelo, ambas em 15/03/2025; Região Leste 5 no CEU Vila Alpina e Região Sudeste no CEU Parque Bristol, ambas em 22/03/2025 e Região Leste 3 no CEU Aricanduva e Região Leste 4 no CEU Carrão, ambas em 29/03/2025. A Sra. Coordenadora salientou que já se adiantou e entrou em contato com a Secretaria da Educação, responsável pelos CEUs, que já confirmaram a liberação dos mesmos para a realização das Reuniões Regionais. No caso da região central da cidade, conforme indicação na reunião anterior, ficou deliberado que o local seria a Galeria Olido, mas sem deliberação quanto à data. Após breve debate, ficou deliberado que a data para a realização da Reunião Regional da Região Central será na Galeria Olido em 05/04/2025. Dando continuidade, a Sra. Coordenadora sugeriu que fosse deliberado quanto à data ou datas para as reuniões desta Comissão para o ano de 2025, tomando-se o cuidado de não coincidir no mesmo dia em que ocorrem as reuniões de outras Comissões e Conselhos, visto que muitos membros aqui presentes também participam dessas outras comissões e conselhos. Após breve debate, foi ficou deliberado que as reuniões da presente Comissão ocorrerão às terças-feiras, sendo a primeira em 07/01/2025. No que se refere às peças de Comunicação a serem elaboradas para as Reuniões Regionais e Conferência Municipal, a Sra. Coordenadora informou que se reuniu com a Sra. Patrícia Manjamelli Gelmetti, da Comunicação, e que a mesma frisou a necessidade urgente de fecharmos as datas das Reuniões Regionais bem como da Conferência Municipal para que haja tempo hábil para a elaboração de tais materiais. Em seguida, a Sra. Coordenadora informou aos presentes a importância de todos os membros da presente Comissão participarem de todas as Reuniões Regionais, informando que esta Comissão possui vinte e cinco membros e que, da parte do poder público, todos os membros estarão presentes em todas as Reuniões Regionais. Informou também que SMUL convocará seus servidores para participarem de todas as Reuniões Regionais e que os mesmos terão a função de auxiliar nos trabalhos de mediação, relatoria e apoio geral. Lembrou que, segundo solicitação da Conselheira Renata aprovada na última reunião, em cada Reunião Regional ATA 10ª REUNIAO COMISSÃO ORGANIZADORA 8ª CONFERENCIA Página 2 de 3 deve haver, no mínimo, uma pessoa do poder público e uma pessoa da sociedade civil representando esta Comissão, inclusive durante a cerimônia de abertura. Após a manifestação de vários membros representantes da sociedade civil que elencaram suas dificuldades em estarem presentes em todas as reuniões, ficou deliberado que os membros da sociedade civil desta Comissão deverão encaminhar os nomes das pessoas que participarão de todas as reuniões, até dia 07/01/2025, quando da realização da primeira reunião de 2025, ressaltando que a participação dos membros desta Comissão, seja do poder público, seja da sociedade civil, deverá se dar durante todo o evento e não somente na mesa de abertura dos trabalhos. O Sr. Ricardo Nagliati Toppan, servidor da SMUL, informou que promoverá um treinamento com os servidores municipais de SMUL que participarão das Reuniões Regionais com o objetivo de familiarizá-los com os temas a serem discutidos e para assumirem a responsabilidade pelos trabalhos de Mediadores, Relatores e Apoiadores, uma vez que a cada Reunião Regional deverá produzir um Relatório. Informou também que serão selecionados apenas os servidores que participam de alguma forma, das diversas Comissões e Conselhos desta Secretaria, o que lhes confere a familiaridade necessária para com os temas a serem discutidos. A Sra. Coordenadora lembrou aos presentes que a realização da Conferência Municipal, bem como das Reuniões Regionais são de responsabilidade da sociedade civil e do poder público. Salientou que os membros desta Comissão, que também fazem parte da Subcomissão de Sistematização e Metodologia, terão trabalho extra, pois tanto trabalharão nos Grupos durante as Reuniões Regionais, bem como farão a conferência final de cada relatório produzido ao final de cada Reunião Regional e da Conferência Municipal. Foi informado também que a SPTuris se encarregará de levar o sinal de internet até os locais da Reuniões Regionais, visto que a internet dos CEUs pode sofrer instabilidade e nossa intenção é gravar as cerimônias de abertura, bem como os debates e deliberações de cada grupo para a devida transcrição e

produção de relatório específico. No que se refere aos Temas das Reuniões Regionais, após os acréscimos apresentados durante nossa última reunião, a Subcomissão Temática reuniu-se, chegando a uma redação final, à saber: Princípios Norteadores: Redução da Desigualdade Social; Emergência Climática; Desenvolvimento Sustentável e Transição Energética. Os Eixos Temáticos ficaram assim: Eixo Temático Mobilidade, subdividido em: Mobilidade Sustentável, Desenvolvimento Local e Cidade Policêntricas, Rotas Acessíveis e Transporte Público. Eixo Temático Meio Ambiente e Mudança Climática, subdividido em: Áreas Verdes, Recursos Hídricos, Abastecimento e Segurança Hídrica, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo da Água e Chuva. Eixo Temático Habitação, subdividido em: Regularização Fundiária, Urbanização de Assentamentos, Melhoria e Requalificação Habitacional, Melhoria da Qualidade de Vida no Centro; Atendimento à População em Situação de Rua; Locação Social; Gestão de Risco, Articulação entre Zona Urbana e Zona Rural e Novas Tecnologias de Construção. Eixo Temático Gestão Democrática, subdividido em: Financiamento e Orçamento Público; Monitoramento e avaliação de Políticas Públicas; Participação Social e Gestão Democrática; Cooperação Interfederativa e o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; Economia Criativa e Empreendedorismo e Cultura, Esporte e Lazer. O objetivo de tais eixos é auxiliar a sociedade a debater sobre todos os problemas da cidade. Além dos eixos, deliberou-se também pela confecção de balões ou cartazes alusivos aos problemas que enfrentamos recentemente na cidade como a questão ATA 10ª REUNIAO COMISSÃO ORGANIZADORA 8ª CONFERENCIA Página 3 de 3 energética, ciclovias, agro agricultura, saúde, transporte público, asfalto, calçadas, trânsito, enchentes e muitos outros. Esses cartazes, balões seriam colocados em cada sala e funcionariam como uma “chuva de ideias” para relembrar os participantes, sempre no sentido de ampliar o debate e propostas. Ficou acordado que a Comunicação se encarregará de elaborar o roteiro de uma apresentação a ser exibida no início de cada Reunião Regional, com o objetivo de esclarecer de modo simples e direto os objetivos das Reuniões Regionais e sua importância para a Conferência Municipal da Cidade, bem como sua repercussão nas Conferências Estadual e Nacional. Além disso, serão elaboradas perguntas, em cada eixo/tema no sentido de ajudar a população a pensar e relembrar quanto às diversas dificuldades em sua vida na cidade de São Paulo. Em relação ao tempo de duração das Reuniões Regionais ficou resolvido que cada reunião terá a duração de três horas, sendo trinta minutos reservados para a abertura, uma hora e trinta minutos para debates, quinze minutos de intervalo, quinze minutos para elaboração da relatoria de cada grupo e trinta minutos para apresentação final dos relatórios de cada grupo e encerramento. Sendo assim, as Reuniões Regionais previstas para a parte da manhã iniciarão às nove horas e encerrarão ao meio-dia. Já as Reuniões Regionais previstas para a parte da tarde iniciarão às quatorze horas e encerrarão às dezessete horas. A Sra. Coordenadora também informou que em função da reeleição do Prefeito Ricardo Nunes e dos vereadores, é possível que hajam mudanças nos cargos desta secretaria e que, por isso mesmo, está tomando todas as providências para que, em caso de substituição, todas as informações e resoluções desta Comissão possam ser consultadas através destas ata, e que também já encaminhou correspondências para todos os locais onde serão realizadas as Reuniões Regionais para garantir a cessão deste espaços, sendo encerrada a reunião.

Documento: [121382592](#) | Ata

São Paulo, 12 de março de 2025.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 07/01/2025. No sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos, na sede da SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento), sita à Rua São Bento, nº 405, 22º Andar, Sala de Reuniões, São Paulo/SP; teve início a décima primeira Reunião, de forma presencial, da Comissão Organizadora da 8ª Conferência da Cidade de São Paulo, com a presença de todos (as) que assinaram a Lista de Presença, cuja cópia segue em anexo e será parte integrante da presente ata, ficando registrada a ausência da Conselheira Renata Esteves por motivo de saúde. Iniciando os trabalhos.tomou a palavra a Dra. Sueli Guerreiro Morales, Coordenadora Geral da Comissão, que saudou a todos (as) presentes, informando que a Secretária de Urbanismo e Licenciamento, a Sra. Beth França, fará a abertura oficial da primeira Reunião Regional, a ser realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Foi distribuída, para cada um dos presentes, uma tabela contendo todas as Reuniões Regionais, cuja cópia segue em anexo e será parte integrante da presente ata. A Sra Coordenadora informou que, conforme solicitado na última reunião, os membros representantes da sociedade civil deveriam indicar, até a data de hoje, o nome de um representante para compor a mesa de abertura de cada reunião regional, bem como acompanhar seu desenvolvimento e encerramento e que, até o momento, recebeu apenas a inscrição da Sra. Sandra Ramalhos, do Sr. Nestor Soares Tupinambá, do Sr. José André de Araújo e do Sr. Eduardo Della Manna. Diante desse quadro, a Sra. Coordenadora lembrou aos presentes que essa indicação foi uma deliberação desta Comissão, ressaltando a necessidade urgente de tais indicações. Informou também que a SMUL convocará seus funcionários para atuarem

como apoio, mediadores e relatores em cada Reunião Regional e que os mesmos receberão treinamento no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, estendendo o convite a todos os presentes. Dando continuidade, foi abordada a questão do cadastro dos participantes nas Reuniões Regionais, ficando deliberado que será liberado um cadastro prévio que qualquer cidadão poderá fazer através da internet e que no dia será feito cadastro eletrônico com qrcode e também manualmente. Foi sugerido também que os participantes receberão pulseiras de identificação da mesma cor que o grupo de trabalho escolhido, de forma a garantir agilidade e melhor organização, ficando a confirmação do uso de tais pulseiras dependendo de consulta ao pessoal responsável pelo financeiro. Ficou deliberado que a 8ª Conferência da Cidade de São Paulo será realizada no Memorial da América Latina nos dias vinte seis e vinte e sete de abril, respectivamente sábado e domingo. A Sra Coordenadora informou também que as dependências do Memorial da América Latina estarão à nossa disposição no dia vinte e cinco para os trabalhos de montagem e no dia vinte e oito de abril do corrente ano para a desmontagem. Informou também que caberá à SPTuris a montagem e desmontagem de toda a estrutura para as Reuniões Regionais e Conferência da Cidade, salientando que essa estrutura compreende: mesas, cadeiras, aparelhos de projeção, som e a internet, visto que o sinal de internet nos CEUs costuma ser precário e nós teremos que gravar todas as reuniões e grupos de trabalho. Foi sugerido verificar com os responsáveis pelo financeiro a possibilidade de gravação e transmissão ao vivo, via youtube, da abertura e encerramento de cada reunião regional e também o fornecimento de um café com pequeno lanche para todas as pessoas que participarem nas reuniões. A Sra. Coordenadora informou que já recebeu a ATA 11ª REUNIAO COMISSÃO ORGANIZADORA 8ª CONFERENCIA Página 2 de 2 confirmação de reserva dos CEUs indicados por esta Comissão para a realização das Reuniões Regionais e que, à partir da próxima semana, dois funcionários da SMUL realizarão visitas técnicas à tais locais com a finalidade de verificar a estrutura e necessidades, convidando os membros desta Comissão para acompanharem. Foi concedia a palavra ao Sr. Francinaldo, Coordenador da Coordenadoria de Administração e Finanças da SMUL, que explicou que apesar de haver verba orçamentária destinando recursos para a execução das Reuniões Regionais e Conferência da Cidade, teremos que aguardar certos trâmites burocráticos uma vez que, em virtude das últimas eleições, há o congelamento de todas as contas, que devem ser liberadas até o início de fevereiro. Deliberou-se que a próxima reunião desta Comissão será realizada em quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco on-line e que no próximo dia nove haverá a reunião da Subcomissão de Sistematização e Metodologia. Destacou-se também a necessidade de contratar intérpretes de libras para todas as Reuniões Regionais. Por fim, o Sr. Ricardo Nagliati Toppan, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental Gabinete SMUL apresentou um modelo de Relatório para os Grupos de Trabalho, bem como para as Reuniões Regionais, ambos baseados nas informações e modelos disponibilizados pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, cuja cópia segue em anexo, trabalho este elogiado e aprovado pelos presentes. A presente reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta e dois minutos.

Anexo - Cronograma dos Encontros Regionais

1. CEU São Rafael - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [R. Cinira Polônio, 100 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP, 08395-320]
CEU Vila Curuçá - Horário: 13h30-17h30
Endereço: [Avenida Marechal Tito, 3452 - Itaim Paulista, São Paulo - SP, 08161-495]
Data: 08/02/2025

2. CEU Jaçanã - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [R. Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010]
Centro Cultural da Juventude - Horário: 13h30-17h30
Endereço: [Av. Dep. Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200]
Data: 15/02/2025

3. CEU Vila Rubi - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [R. Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi, São Paulo - SP, 04823-090]
CEU Parelheiros - Horário: 13h30-17h30
Endereço: [R. José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros, São Paulo - SP, 04890-090]
Data: 22/02/2025

4. CEU Campo Limpo - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [Av. Carlos Lacerda, 678 - Vila Pirajussara, São Paulo - SP, 05789-000]
CEU Guarapiranga - Horário: 13h30-17h30
Endereço: [Estr. da Baronesa, 1120 - Parque Bologne, São Paulo - SP, 04941-175]
Data: 08/03/2025

5. CEU Pêra Marmelo - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [Rua Pêra-Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia, São Paulo - SP, 05185-420]
Data: 15/03/2025

CEU Butantã - Horário: 13h30-17h30
Endereço: [Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda, São Paulo - SP, 05588-001]
Data: 15/03/2025

6. CEU Vila Alpina - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [Rua João Pedro Lecór, 144 - Vila Alpina, São Paulo - SP, 03227-190]
CEU Parque Bristol - Horário: 13h30-17h30
Endereço: [Rua Professor Artur Primavesi, s/nº - Parque Bristol - CEP: 04177070]
Data: 22/03/2025

7. CEU Aricanduva - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [Av. Olga Fadel Abarca, S/N - Jardim Santa Terezinha - CEP: 03572020]
CEU Carrão - Horário: 13h30-17h30
Endereço: [Rua Monte Serrat, 380 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03312-000]
Data: 29/03/2025

8. Olido - Horário: 8h30-12h30
Endereço: [Av. São João, 473 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01035-000]
Data: 05/04/2025

Documento: [121383131](#) | **Ata**

São Paulo, 12 de março de 2025.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 14/01/2025. No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos, teve início a décima segunda reunião, de forma on-line, da Comissão Organizadora da 8ª Conferência da Cidade de São Paulo - SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento), da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Iniciando os trabalhos, tomou a palavra a Dra. Sueli Guerreiro Morales, Coordenadora Geral da Comissão, que saudou a todos (as), informando que foi enviado, na data de ontem, para o e-mail de cada um, um documento contendo as datas, horários e locais de cada Encontro Regional, exatamente como sairá publicado amanhã no Diário Oficial. O Conselheiro José André de Araújo sugeriu aproveitarmos a cerimônia de posse dos Conselheiros Participativos para divulgarmos os Encontros Regionais e a Conferência, uma vez que nesta cerimônia estarão presentes representantes da sociedade civil e políticos de toda a cidade de São Paulo. A Sra. Coordenadora também lembrou aos presentes que no próximo sábado, dia 18/01/2025, será realizada a Conferência do Meio Ambiente, excelente local para também divulgarmos. A Sra. Patrícia Marra Sepe, da SECOM SMUL, informou que as inscrições para a Conferência do Meio Ambiente já estão encerradas, visto que já atingiram a capacidade máxima de público para o local. Em vista desta informação e após breve debate, ficou deliberado que nos formulários de inscrição deverão constar a quantidade de vagas, vinculada à capacidade máxima de público para cada local. Por fim, a Sra. Sueli informou que à partir de amanhã os servidores Thales, Marisa e Andressa, acompanhados por alguns membros desta Comissão representantes da sociedade civil, farão visitas técnicas em cada um dos locais que receberão os encontros regionais, com a finalidade de fazerem um levantamento das necessidades para que os encontros ocorram sem nenhum tipo de contratempo. Nada mais foi tratado, sendo encerrada a reunião, às dezesseis horas e vinte e seis minutos.

Documento: [121378228](#) | **Comunicado**

CONVOCAÇÃO

ELISABETE FRANÇA, Presidente da Comissão Organizadora da **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO** , CONVOCA os Senhores (as) representantes para a 17ª Reunião da Comissão Organizadora Municipal, a ser realizado no próximo dia 18 de março de 2025, terça-feira, das 14h às 17h, **PRESENCIAL**, no Edifício Martinelli, 22º andar - Gabinete - Rua São Bento, 425 - SP.

PAUTA DA REUNIÃO

- Aprovação das Atas
- Apresentação de novos membros na Comissão Organizadora
- Atualização sobre os Encontros Regionais, e a participação da Sociedade Civil
- Aprovação do Regulamento para a Programação e escolha dos DELEGADOS à Conferência Municipal, dias 26 e 27 de abril de 2025
- Informes Gerais

Atenciosamente,

Documento: [121391068](#) | **Comunicado**

COMUNICADO

Informamos que o Encontro Regional, inicialmente adiado devido às condições climáticas adversas, será realizado **no dia 02 de abril, das 18h30 às 22h**, no CEU Vila Curuçã.

A medida de adiamento foi tomada para garantir a plena participação da comunidade, sem que os debates fossem

prejudicados por eventuais dificuldades logísticas ou de acessibilidade.

Reforçamos o convite para que todos acompanhem nossos canais oficiais para mais informações.

Canais oficiais:

WhatsApp: <https://bit.ly/4fY66uF>

Instagram: <https://bit.ly/3CaZwDq>

Site: <https://conferenciadacidade.prefeitura.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Documento: [121389696](#) | **Comunicado**

COMUNICADO

Informamamos que o **Encontro Regional do Centro** ocorrerá no dia **05 de abril de 2025**, das 9h às 12h, na **Câmara Municipal de São Paulo**, situada no **Palácio Anchieta**, Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo, SP, CEP: 01319-900.

Agradecemos a atenção e reforçamos o convite para que acompanhem nossos canais oficiais para mais informações:

WhatsApp: <https://bit.ly/4fY66uF>

Instagram: <https://bit.ly/3CaZwDq>

Site: <https://conferenciadacidade.prefeitura.sp.gov.br>Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento: [121294517](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 27/2025/SMUL.GAB, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Define a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, e revoga a Portaria nº 76 SMUL.GAB, de 3 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento Elisabete França, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Portaria nº 76 SMUL/GAB, de 03 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, as subseqüentes portarias para substituição parcial de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida a Comissão Organizadora Municipal da 8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, integrada pelos seguintes representantes:

Setor Público - Poder Executivo

Titular: Elisabete França, RF 542.622-7, SMUL;

Suplente: Julia Jereissati, RF 6081-0, SMUL

Titular: Fernanda Passos Vieira, RF 823.171-1, SMUL

Suplente: Everton da Silva, RF 940.273-0, SMUL

Titular: Talita Veiga Cavallari Fonseca, RF 817.010-0, SMUL

Suplente: Thalles Marcius de Moraes, RF 740.665-7, SMUL

Titular: Ricardo Nagliati Toppan, RF 842.056-4, SMUL

Suplente: Guilherme Iseri de Brito, RF: 840.028-8, SMUL

Titular: Sueli Guerreiro Morales, RF 750.471-3, SMUL

Suplente: Vera Lucia Catani Dutra Rodrigues, RF 531.676-6, SMUL

Titular: Pedro Martin Fernandes, RF 887.799-8, São Paulo Urbanismo

Suplente: Ana Carolina A. M. Simão Jacob, RF 6084-4, São Paulo Urbanismo

Titular: Danilo Augusto da Silva, RF 847.810-4 -1, SECLIMA

Suplente: Luciana Feldman, RF 747.017-7, SECLIMA

Titular: Tito Livio Maule Filho, RF 937.828-6, SMRI

Suplente: Andre Drumond Ortega Filho, RF 938.682-3, SMRI

Titular: Renan Massabni Martins, RF: 853.481-1, SEHAB

Suplente: Vanessa Padiá de Souza, RF: 750.400-4, SEHAB

Poder Legislativo

Titular: Vereador Gabriel Abreu, CMSP

Suplente: Wanessa Igesca Valverde, RG 25.xxx.xxx - 5, CMSP

Titular: Vereador Murillo Lima, CMSP

Suplente: William da Cruz Felício, RG 47.xxx.xxx - 5, CMSP

Sociedade Civil

Movimento Popular

Titular: Marilene Ribeiro de Souza, RG 28.xxx.xxx-1, União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior (UMM);

Suplente: Benedito Roberto Barbosa, RG 7.xxx.xxx-6, União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior (UMM);

Titular: José André de Araújo, RG 25.xxx.xxx-8, União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências;

Suplente: Simone Salles da Silveria, RG 25.xxx.xxx-3, Movimentos de Moradia com atuação no Município de São Paulo;

Titular: Renata Esteves de Almeida Andretto, RG 11.xxx.xxx-0, Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança (ASSAMPALBA);

Suplente: Maria Laura Fogaça Zei, RG 8.xxx.xxx-1, Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança (ASSAMPALBA);

Titular: Francisco João Moreirão de Magalhães, RG 14.xxx.xxx-1, União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências;

Suplente: Durval Tabach, RG 11.xxx.xxx-9, União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências;

Titular: Ana Paula de Sousa Lima, RG 29.xxx.xxx-8, União de amigos e Moradores da Zona Sul;

Suplente: Aytalane Sales de Souza, RG 24.xxx.xxx-3, União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências;

Titular: Angeli Franco Nobre, RG 50.xxx.xxx-1, União de amigos e Moradores da Zona Sul;

Suplente: João Cassiano de Oliveira, RG 26.xxx.xxx-2, União de amigos e Moradores da Zona Sul;

Titular: Itair Souza Andrade, RG 53.xxx.xxx-3, União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências;

Suplente: Severina Ramos do Amaral da Silva, RG 16.xxx.xxx-9, União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior (UMM);

Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais

Titular: Nestor Soares Tupinambá, RG 3.xxx.xxx-x, Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP);

Suplente: José Carlos dos Santos, RG 15.xxx.xxx-8, Central dos Trabalhadores do Brasil;

Titular: Patrícia Marra Sepe, RG 11.xxx.xxx-5, Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo (Sindsep);

Suplente: Sandra Ramalhoso, RG 13.xxx.xxx-0, indicada pela Comissão Organizadora;

Empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano

Titular: Daniela Ferrari Toscano de Britto, RG 18.xxx.xxx-6, Sindicato da Indústria da Construção civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (SINDUSCON-SP),

Suplente: Andy Alexandre Gruber, RG 2.xxx.xxx-5, Sindicato das Empresas de Compra, Venda Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-SP;

Titular: Eduardo Della Manna, RG 4.xxx.xxx-X, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO/SP;

Suplente: Eloise Torres Amado, RG 2.xxx.xxx-6, Conselho Brasileiro de Construção Sustentável - CBCS;

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais

Titular: Paula Raquel da Rocha Jorge, RG 11.xxx.xxx-5, Universidade Presbiteriana Mackenzie - MACKENZIE;

Suplente: Anna Carolina de Paula Madri de Marco, RG 38.xxx.xxx-1, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-USP;

Titular: Renata Maria Aponte Rodrigues de Carvalho, RG 29.xxx.xxx-2, Universidade Nove de Julho - UNINOVE;

Suplente: Paulo Olivato, RG 23.xxx.xxx-9, Universidade Presbiteriana Mackenzie - MACKENZIE;

Organização não Governamental com atuação na área do desenvolvimento urbano

Titular: Maria Elisa do Nascimento, RG 17.xxx.xxx-4, Associação Instituto DiverCidades;

Suplente: Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini, RG 44.xxx.xxx-4, Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - PÓLIS;

Art. 2º - Em virtude da sobreposição de competências, ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria Nº 76/2024/SMUL.GAB;

II - Portaria Nº 01/2025/SMUL.GAB;

III - Portaria Nº 18/2025/SMUL.GAB;

IV - Portaria Nº 26/2025/SMUL.GAB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Documento: 121414234 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0027577-6

Interessado: Carlos Eduardo Yamagi Pereira.

O processo de número 48774-24-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: 121459301 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0002340-0

Interessado: RENATO CAMARGO GONÇALVES DIAS.

O processo de número 50959-25-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121414090 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0019690-6

Interessado: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. LEMAM CONSTREUÇÕES.

O processo de número 45226-24-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: 121459576 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001521-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número 50647-25-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121443208 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0012470-0

Interessado: Fabio Sobral.

O processo de número 42017-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: 121414033 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0021184-0

Interessado: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO .

O processo de número 45923-24-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: 121459200 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0004923-9

Interessado: Marília Alvares Mantovani.

O processo de número 51506-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121414432 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0000939-3

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número 50342-25-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121468483 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0001440-7

Interessado: Natura Cosméticos S.A..

O processo de número 24558-23-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Considerando as manifestações técnicas, as quais restam acolhidas, DOU PROVIMENTO ao presente recurso, conforme proposta de deferimento nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei n.º 16.642/17) e suas regulamentações. Publique-se, fazendo constar no sistema como DEFERIDO.

Documento: 121414320 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0016307-2

Interessado: MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO .

O processo de número 43970-24-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: 121472861 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0011019-0

Interessado: Vanderlei Aparecido de Carvalho.

O processo de número 41525-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14 alterada pela lei 17.975/23, 16.402/16 alterada pelas leis 18.081/24 e 18.177/24, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 59.885/20 e 63.130/24.

Documento: 121459791 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0000753-6

Interessado: Sergio Fernando Domingues.

O processo de número 50061-25-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: 121475886 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0004866-4

Interessado: B3 S.A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

O processo de número 37004-24-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Considerando as manifestações técnicas, as quais restam acolhidas, DOU PROVIMENTO ao presente recurso, conforme proposta de deferimento nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei n.º 16.642/17) e suas regulamentações. Publique-se, fazendo constar no sistema como DEFERIDO.

Documento: 121477248 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0000768-4

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número 50216-25-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121427873 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0005113-6

Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.

O processo de número 51549-25-SP-ERBe assunto Alvará de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121488757 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0029647-1

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número 49833-24-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121443333 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0012446-8

Interessado: Fabio Sobral.

O processo de número 42020-24-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Documento: 121460511 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0003559-7

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A..

O processo de número 37843-24-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121488940 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0004379-6

Interessado: Davi Neves da Silva.

O processo de número 51932-25-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 121414631 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0028598-4

Interessado: Guilherme Henrique Dualibi Romano.

O processo de número 49452-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 63.728/24, 57.776/17.

Documento: 121468680 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2021/0015171-0

Interessado: Vinicius José de Oliveira.

O processo de número 7016-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121414479](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0025700-0

Interessado: Idec Verita Comercio Moveis e Arquitetura Eireli IDEC Arquitetura.

O processo de número **48150-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121477400](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003493-2

Interessado: FRANCISCO GONZAGA.

O processo de número **51346-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121460903](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001526-1

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número **50659-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121479724](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0021851-9

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A..

O processo de número **46489-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 63.728/24, 57.776/17.

Documento: [121414354](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0021385-1

Interessado: Sergio Vieira de Freitas.

O processo de número **46016-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: [121414572](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0025557-0

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número **48193-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121480512](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0023071-3

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número **47080-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 63.728/24, 57.776/17.

Documento: [121414449](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003283-2

Interessado: leandro destro.

O processo de número **51468-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121459156](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001229-7

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número **50500-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121467854](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0008479-2

Interessado: FERNANDO RUANO.

O processo de número **40153-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121488032](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0019635-3

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número **45510-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: [121494773](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0030774-0

Interessado: Fernando Bueno.

O processo de número **49892-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: [121414340](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0026370-0

Interessado: Sergio Vieira de Freitas.

O processo de número **48189-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: [121452441](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0004302-8

Interessado: Adelino Jorge dos Santos Adelino.

O processo de número **51715-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121479944](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001778-7

Interessado: MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A..

O processo de número **50412-25-SP-REV** e assunto **Revalidação de Alvará** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: [121414546](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003687-0

Interessado: ALDINEI PAULA DIAS.

O processo de número **51512-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121475418](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001312-9

Interessado: Guilherme Maia Medeiros.

O processo de número **50391-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121459036](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0025833-2

Interessado: Jonatas Cunha.

O processo de número **48269-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121476600](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001373-0

Interessado: Guilherme Maia Medeiros.

O processo de número **50394-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121442996](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0004942-5

Interessado: CARLOS ATSUCHI KAWASAKI.

O processo de número **52052-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121427981](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0005114-4

Interessado: BRAZIL TOWER CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA.

O processo de número **52121-25-SP-ERBe** assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: [121429322](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0005122-5

Interessado: ANA CAROLINA GRECO.

O processo de número **50012-24-SP-ERBe** assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: [121414290](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0024453-6

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número **47710-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 63.728/24, 57.776/17.

Documento: [121414400](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0027235-1

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número **48892-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 63.728/24, 57.776/17.

Documento: [121486358](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0000545-2

Interessado: Gabriel Melo Rimkus.

O processo de número **50059-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121496024](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0018874-1

Interessado: Cesar Augusto Pereira de Carvalho.

O processo de número **45003-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, nos termos das Leis Municipais nº 16.402/16, 18.081/24 e 18.177/24, e Decreto Municipal nº 57.558/16.

Documento: [121424651](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0005089-0

Interessado: Karen Iáskara.

O processo de número **51239-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

Documento: [121480000](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0015244-5

Interessado: MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A..

O processo de número **43189-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: [121425339](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0005093-8

Interessado: Alexandre Mastrocessário Silva.

O processo de número **51709-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Documento: [121459891](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0002798-7

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número **51179-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121414024](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0025655-0

Interessado: Jesse Segalla Francisco.

O processo de número **47913-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Documento: [121460087](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003643-9

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número **51599-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121471706](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001211-4

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ.

O processo de número **50079-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121440762](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0004840-2

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número **51828-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121483521](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0016713-0

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ.

O processo de número **32156-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: [121492135](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003026-0

Interessado: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. .

O processo de número **51308-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121492520](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003377-4

Interessado: ALDINEI PAULA DIAS.

O processo de número **51516-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121477006](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0013334-1

Interessado: LUIS ANTONIO FERNANDES.

O processo de número **30512-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121460290](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001355-2

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número **50578-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121487145](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0018970-5

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número **45097-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [121488756](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0023087-0

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número **47087-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 63.728/24, 57.776/17.

Documento: [121426584](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0005103-9

Interessado: Renato Mauro Filho .

O processo de número **51926-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Documento: [121463686](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0021219-5

Interessado: BANCO BRADESCO S.A..

O processo de número **32884-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 7/2/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121489320](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0012020-9

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número **42080-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Documento: [121413319](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0022242-7

Interessado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

O processo de número **46145-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi indeferido.

INDEFIRO, nos termos do Inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 21/01/2025. O pedido de prazo não foi aceito por ter sido realizado intempestivamente.

Documento: [121460609](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0000056-2

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UM NOVO AMANHECER.

O processo de número **23786-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 29/1/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121460668](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0024378-1

Interessado: Colegio Porto Uniao Ltda .

O processo de número **22224-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 27/1/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121479438](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2021/0002222-8

Interessado: FEBASP ASSOCIACAO CIVIL.

O processo de número **1387-21-SP-NEW** e assunto **Certificado de Segurança** foi indeferido e encerrado.

Indefiro e encerro o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA, por ser intempestivo, nos termos do Parágrafo 4º. do Art. 58 da Decreto nº 57.776/2017.

Documento: [121433264](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2021/0019622-6

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

O processo de número 8947-21-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, considerando o disposto no Inciso V do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, tendo em vista a não apresentação de documentos que comprovem o atendimento da IEOS nº 8947/CONTRU/DACESS/2023, publicada em 13/11/2023 com prazo concedido em 14/05/2024.

Documento: [121487402](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0017011-7

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A..

O processo de número 44379-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Documento: [121468773](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0006183-0

Interessado: Thiago Menniti.

O processo de número 38117-24-SP-REF e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121460574](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0019111-4

Interessado: IDBrasil Cultura, Educação e Esporte, Organização Social de Cultura.

O processo de número 36206-23-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 30/1/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121463766](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2021/0017760-4

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

O processo de número 8086-21-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 11/2/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121452143](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0021620-2

Interessado: Foco Fornecedora de Comestíveis LTDA.

O processo de número 22372-22-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

Indefiro o do presente pedido para Certificado de Acessibilidade, considerando o disposto no Inciso V do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, tendo em vista a não apresentação de documentos que comprovem o atendimento integral, IEOS nº 22375/CONTRU/DACESS/2024, Doc. 097750655, publicada 06/02/2024, considerando ainda que o projeto modificativo apresentado não foi aceito.

Documento: [121475708](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0009021-9

Interessado: José Carlos Abiad.

O processo de número 28439-23-SP-REF e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP) foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos do Art. 35 da Lei 14.141/06 (perda de objeto).

Não ocorrendo recurso no prazo legal (30dias), encaminhar a Subprefeitura de Competência, para as providencias cabíveis.

Após, retorno posterior arquivamento.

Documento: [121492757](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0010359-0

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número 29466-23-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Documento: [121413107](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0006557-5

Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO LAGOS ANDINOS LTDA.

O processo de número 26266-23-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi indeferido.

INDEFIRO, nos termos do Inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 20/05/2024.

Documento: [121464903](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0005909-3

Interessado: Condomínio Edificio Garagem Automática Padrão.

O processo de número 9159-21-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 22/1/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121412999](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0014804-7

Interessado: Comercio de Materiais para Construção Joli LTDA.

O processo de número 30953-23-SP-HEL e assunto Alvará de Instalação de Heliponto foi indeferido.

Indefiro o presente pedido de Alvará de Instalação de Heliponto, nos termos do Artigo 14º do Decreto 58.094/18 que regulamenta a Lei 15.723/13, tendo em vista o atendimento insatisfatório do ? comunique-se? publicado em 27/11/2024.

Documento: [121446951](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0023499-5

Interessado: Tatiane Hernandes.

O processo de número 23748-22-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos do inciso III do art.59 da Lei 16.642/17, em razão do não atendimento ao comunique-se, no prazo concedido.

Documento: [121463550](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0014737-7

Interessado: PLACE KIDS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

O processo de número 31073-23-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 3/2/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121453612](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0007829-6

Interessado: charles robson .

O processo de número 39689-24-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [121458341](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0015765-8

Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus.

O processo de número 28994-23-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 31/1/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121483603](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2021/0010769-0

Interessado: MAYRA LIMA DA SILVA.

O processo de número 5262-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES. (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL)

Documento: [121460520](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0020634-0

Interessado: BRAINSTORM BAR E RESTAURANTE LTDA.

O processo de número 45360-24-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 3/2/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121463628](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0029111-9

Interessado: Flavia Lagonegro.

O processo de número 46315-24-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 5/2/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121460243](#) | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0023915-0

Interessado: Flavio Antonio Del Nero Gomez.

O processo de número 47233-24-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 31/1/2025, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: [121439848](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0014147-8

Interessado: Mauricio Steffen

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 42752-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121478159](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0004641-8

Interessado: Tarciso Maschietto Filho

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51886-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121427607](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0015342-5

Interessado: CENE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **43463-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121411760](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0015965-9

Interessado: AUTO POSTO TAMADE LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **18822-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121412249](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0008630-2

Interessado: AUTO POSTO TECOARA LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39008-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121460933](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0002370-6

Interessado: CIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS SÃO PAULO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **10873-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121492291](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0005121-7

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **52134-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121414274](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0021936-1

Interessado: Sabrina Esteves Vieira

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **46335-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121471266](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0029378-2

Interessado: Natalia Jinkings

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49425-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121411929](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0017580-1

Interessado: Guilherme Januário Medeiros

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44616-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121463588](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0004213-7

Interessado: Raphael Giannoni Junior

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51697-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121470822](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0003740-0

Interessado: Daniel Chequer Filho

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51480-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121462108](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0028753-7

Interessado: Consultech Assessoria e Consultoria em Habitação de Interesse Social LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48429-24-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121462771](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0024136-5

Interessado: Marilys Morato Failla

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35245-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121466578](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0002578-0

Interessado: HOTEL DAN SP INN EXPRESS LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **50915-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante

agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121414224](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0021424-6

Interessado: MARCOS RÍMOLI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **45993-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121467951](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0025033-0

Interessado: José Josias Neto

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35076-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121466849](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0016733-3

Interessado: Jussara de Oliveira Leone

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **19266-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121472388](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0024371-8

Interessado: Guilherme Januário Medeiros

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47513-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121485678](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0004864-0

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51840-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121452442](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0003085-0

Interessado: Romualdo Estremera de Carvalho

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11461-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121486884](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0018666-2

Interessado: AUTO POSTO 5000 EIRELI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7876-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121414188](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0025572-4

Interessado: Eder de Paula Nunes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48198-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121494829](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0016790-6

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44275-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema

Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121451498](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0015683-1

Interessado: AMAURI BRAGA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **43655-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121477136](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0018150-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44839-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121454517](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0022899-7

Interessado: AUTO POSTO TALISMÃ VILA JARAGUÁ LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34632-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121447506](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0029389-8

Interessado: Natalia Jinkings

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49472-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121439156](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2020/0014345-7

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **368-20-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121449125](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0025996-7

Interessado: PATRICIA CALABUIG CHAPINA LIMA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48361-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121443289](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0029653-6

Interessado: POSTO TURÍSTICO DO JARAGUÁ LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48331-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121473848](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0025660-7

Interessado: RAPHAEL ESPER KALLAS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47683-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121489842](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0008941-7

Interessado: MONICA MIDEA PAOLIELLO CASTILHO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40112-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema

Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121446748](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0023454-7

Interessado: Maria Ines ROLIM

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34862-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121452757](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0025685-0

Interessado: MONICA MIDEA PAOLIELLO CASTILHO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35603-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121411500](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0003771-9

Interessado: AUTO POSTO GIGANTE TANCREDO LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37532-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121465782](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0017262-2

Interessado: José Josias Neto

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31206-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121476868](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0014263-0 - **Certificado de Acessibilidade**.

Interessado: HEY HEY CLUB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP.

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **681/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento,

no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121466675](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0008170-4

Interessado: AUTO POSTO SÃO VICENTE DE PAULA LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **3445-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121476730](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0015996-0

Interessado: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **30836-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121469793](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0022424-0

Interessado: Sergio Luiz Ferreira Alves Sergio Luiz

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34245-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121454778](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0016846-5

Interessado: AUTO POSTO CANTANHEDE LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **43116-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121446213](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0001524-0

Interessado: WELTON CRUZ

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **10486-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121435484](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0025530-9 - Certificado de Acessibilidade.

Interessado: UNIBRAE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **480/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121461207](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0003949-7

Interessado: Ramon Falchi Maceiras

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51533-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121486394](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0021105-0

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **46140-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121483086](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0019534-7

Interessado: Ricardo Guedes Teofilo Cabral

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32865-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121437029](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0017717-9

Interessado: Flavio dos Santos de Abreu

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32570-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela, o valor de R\$ 166814.39 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 562.63 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121414491](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0000770-6

Interessado: André Del Nero

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **50215-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121438671](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0003745-1

Interessado: Sergio Fernando Domingues

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51523-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121465236](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0017261-4

Interessado: José Josias Neto

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31201-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121466445](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0025032-1

Interessado: José Josias Neto

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35150-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121468340](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0019201-3

Interessado: MALURE AUTO POSTO LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44908-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121441759](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0014424-8

Interessado: Plenno Arquitetura e Legalização

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35702-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121456630](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0022039-4

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **46375-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121444641](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0026400-6

Interessado: Cesar Ferreira da Silveira

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48504-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante

agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121457599](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0006453-8

Interessado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO JOSÉ

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39137-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121449581](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0021784-9

Interessado: TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **45996-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121483507](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0010652-2

Interessado: Joao Rodrigues Fernandes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28926-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121450604](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0024411-7

Interessado: Fabio de Simoni Pacheco Nobre

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **24174-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121482015](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0007280-8

Interessado: LUCIMEIRE TOYAMA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39522-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121477620](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0008941-3

Interessado: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13483-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121423358](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0006427-9

Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL CICCILLO MATARAZZO - ACCIM

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38789-24-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121490661](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0012446-6

Interessado: Vera Alice Oliveira Santos

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29643-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121487756](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0000228-0

Interessado: Olinda Lourenço Ramos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **23970-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121435971](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0003118-0

Interessado: EDUCAWORD EDUCACIONAL EIRELLI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11405-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121438086](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0019031-0

Interessado: Heliidade Heliportos Ltda

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32956-23-SP-HEL** e assunto **Alvará de Instalação de Heliponto**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121448258](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0006160-0

Interessado: NATHALIA DE PAULA PACHECO SILVEIRA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **27121-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121463861](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0004115-7

Interessado: Rafael do Nascimento Domingues Esteves

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51831-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121467716](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0019629-9

Interessado: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40348-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121447842](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0004724-4

Interessado: IGREJA CRISTO SALVA - MINISTERIO TIO CASSIO .

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51205-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121449104](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0014744-1

Interessado: AMAURI BRAGA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **43221-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121457135](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0025659-1

Interessado: SERVY PARTICIPACOES SA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35512-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121487571](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0012921-4

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **42480-24-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121474084](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0001161-2

Interessado: João Carlos Dutra Mendes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36480-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (exceto HIS / HMP)**.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela, o valor de R\$ 673937.28 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 2262.15 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121477139](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0023578-9

Interessado: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **22436-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Documento: [121455959](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0023083-3

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DE SAO PAULO-SINTRACON-SP

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **22789-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ANÁLISE

Documento: [121418346](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0005341-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121418376](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0008512-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121418377](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2023/0019100-7

INTERESSADOS:
JAIRO LUCAS SACRAMENTO
LEVI DA SILVA
AFONSO CELSO DE ALMEIDA VIDAL

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121428671](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0000054-4

INTERESSADOS: SARA SILVA MAGALHAES
LUCILA MARIA COSTA MASCHERETTI
ZELI DUVAL MASCHERETTI
GIAN BATTISTA MASCHERETTI

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418372](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0005652-0

INTERESSADOS:
SANTA ADELIA DE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
PAULO ZARZUR

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121407955](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0016825-7

INTERESSADOS: ANTONIO PRADO D AFONSECA
ADELAYR DA CUNHA PRADO D AFONSECA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121410113](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005331-0

INTERESSADOS: MARCIO TADAO MIYAKE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121483091](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005274-7

INTERESSADOS: YOKIO KAMIMURA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121426795](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008060-9

INTERESSADOS: IGREJA BATISTA BOAS NOVAS
VAGNER VAELATTI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121408273](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004926-6

INTERESSADOS: SILVIO OMODEI
CLEUZA MARIA NOGUEIRA OMODEI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121421815](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0006330-7

INTERESSADOS: MARIA NEIDE RODRIGUES MODESTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121410964](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007575-7

INTERESSADOS: CARLOS HENRIQUE AMARAL MONIZ
SONIA APARECIDA GASPARIN HABIB CHAHADE
HENRIQUE JOSEF
KATIA CHAHADE GONCALVES
RICARDO HABIB CHAHADE
VANESSA CHAHADE SINBANTO SIMÕES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121478024](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005966-2

INTERESSADOS: VANDERSON ANTONIO BIRAL
LEONILDO CAETANO BIRAL

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121407399](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015655-0

INTERESSADOS: ROMILDO MUCIO
ISAURA GUIDELLI MUCIO
JANETE COSTA SARDINHA
ANTONIO SOARES SARDINHA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418355](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0004442-4

INTERESSADOS:
MANOEL EUCLIDES FONSECA
GISELE FREITAS DE SOUZA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121490733](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013686-8

INTERESSADOS: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
RENATA BEZERRA MOFSOVICH

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121441417](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0001850-3

INTERESSADOS: CELIA MARIA RODRIGUES
MOISES DE SOUZA BATISTA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121408140](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012217-4

INTERESSADOS: FERNANDA LIMA RODRIGUES
REINALDO DE MORAES
MARIA DE LOURDES SAMPAIO TIENGO DE MORAES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418357](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0011128-8

INTERESSADOS:
FABIA CRUZ SILVEIRO

CRISTINA CRUZ SILVEIRO
ANTONIO DE JESUS SILVEIRO
GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418359](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0005343-1

INTERESSADOS:
DIANA MARIA VALER

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR

Documento: [121458695](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0011908-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121458466](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0012018-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121417875](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1

PROCESSO Nº 1020.2021/0016916-4

INTERESSADOS: ELZENIR CAROLINA NOGUEIRO
REINALDO NOGUEIRO
LETICIA NOGUEIRO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE

Documento: [121418279](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2022/0014050-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121410720](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0014800-0

INTERESSADOS: JONAS GOMES DE ARAUJO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121472026](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002779-3

INTERESSADOS: FABRICIO SILVA DE FREITAS
THAIS CRISTINA SILVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121407437](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000605-2

INTERESSADOS: PAULO CESAR SITON
HELENY BERNARDINA DA CRUZ
CLAUDEMIR ANTONIO LOPES
ISABEL CRISTINA BOULLON

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121476002](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004172-9

INTERESSADOS: JAQUELINE DE BARROS
Claudete Maria dos Santos de Barros

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121475940](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015301-0

INTERESSADOS: CAROLINA MESSA MALUF
LEONARDO MESSA MALUF

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121427203](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002493-0

INTERESSADOS: YANCA ANDRADE DO NASCIMENTO
ARRAIS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121436726](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0012321-0

INTERESSADOS: KAHL PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI
ADALBERTO DIAS
SAMARA MARTINS MAGALHAES DIAS

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121472670](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0023222-4

INTERESSADOS: EDNALDO RODRIGUES DA SILVA
JOSE EDSON RODRIGUES DA SILVA
MARCIA PEREIRA DA SILVA
NEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA
CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
AGENILDA CARMEN DA CONCEICAO
ELIAS RODRIGUES DA SILVA
CRISTINA RODRIGUES MACHADO
JOSE MARCELO RODRIGUES

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE

Documento: [121418286](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0011206-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121418353](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0004836-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121418274](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0008228-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121418297](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0002947-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121418311](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0005414-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121457335](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0025610-0

INTERESSADOS: FRANCISCO AGUIAR LEAL

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121471549](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0001500-9

INTERESSADOS: NADIR ROSA GASPAR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121430086](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012158-5

INTERESSADOS: LENISE DE FATIMA DIAS GRECCO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121413182](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006919-2

INTERESSADOS: LUIZ CARLOS DEL BELLO
JOANA CAZARINI DEL BELLO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121478234](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001227-3

INTERESSADOS: AMOACIR CARLOS ALMEIDA
SANTANA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121443792](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0025357-6

INTERESSADOS: MARIA DO CARMO DE MEDEIROS
GIACOMINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418366](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0007862-0

INTERESSADOS:
MARIA CRISTINA CORREA DA SILVA
Sergio Lopes da Silva Filho
MARIA CRISTINA CORREA DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121480314](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013371-0

INTERESSADOS: JOSE HELTON DA SILVA
RILZETE SOUZA DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121408759](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0022629-3

INTERESSADOS: FABIO DE FREITAS SOBRAL
Elizabeth Gulart Mariano
FLAVIO MARIANO CASTANHO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121417026](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013370-2

INTERESSADOS: PEDRO PIM

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121429770](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012139-9

INTERESSADOS: FABIO ANDRADE SILVA
PAMELA NAVARRO DE JESUS ANDRADE SILVA
JOSE RODRIGUES DA SILVA
SILVANIA DO VAL MOUTIM

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121468965](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001041-6

INTERESSADOS: CESAR YUJIRO TAKANO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121417079](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013521-7

INTERESSADOS: LIGIA MARIA TOMAZ DE LIMA
LAFAIETE TOMAS DE LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418361](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2022/0002773-6

INTERESSADOS: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
FERNANDO NASU MONTEIRO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418363](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0004835-7

INTERESSADOS: SYLVIO ARAUJO DA SILVA
MARILU APARECIDA FAJARDO DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121415652](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011716-2

INTERESSADOS: MARCOS ANTONIO LITZ
JOAO CARLOS LITZ

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121413231](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003585-9

INTERESSADOS: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RAFAEL ALARCON MUNOZ FILHO
CLAUDIA PASSOS FEIO ALARCON MUNOZ
IZABEL FORTES MUNHOZ
EDSON GERALDO DE ALMEIDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121413475](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007727-8

INTERESSADOS: VIRGILINA DA SILVA GRACA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121431196](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0025169-7

INTERESSADOS: SMMP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00,

mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418370](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0003738-1

INTERESSADOS: CICERA GOUVEIA DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121473456](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0000642-2

INTERESSADOS: RR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RAFAEL ALFANO NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121427875](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012137-2

INTERESSADOS: MARCELO ROSSI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121407923](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010000-8

INTERESSADOS: COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA
JUNIO ROBERTO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121491375](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007596-6

INTERESSADOS: SH ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
ANTONIO ANGELO DORATIOTTO NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121490777](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002299-6

INTERESSADOS: VALDIR BATISTA DE SA
MARIA MARLI DE SA BELINELLI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [121418368](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2024/0027848-1

INTERESSADOS:
OCTAVIO AUGUSTO MARTINS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/DIRETOR

Documento: [121419917](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0014808-4**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121417746](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0002314-9**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [121421064](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3

PROCESSO Nº 1020.2023/0027998-2

INTERESSADOS: COMPANHIA INDUSTRIAL CARBONOS E FITAS SA

ANTHONY JABBOUR AFIF
MUNDY GALAXY ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Documento: [121417972](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2025/0005050-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121418000](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2025/0005074-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121407195](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2021/0010056-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121417961](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0006903-6**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [121438528](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2021/0005338-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121434254](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0007581-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121421083](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0028814-0**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [121468742](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0013726-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121424422](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0011519-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121417981](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2025/0005070-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121409627](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2022/0015619-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [121413057](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0013556-1**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras.

Documento: [121413166](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0024588-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [121419939](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0012266-2**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras.

Documento: [121407345](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2021/0010808-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DEPARTAMENTO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Documento: [121471183](#) | **Despacho indeferido**

6012.2024/0026612-2 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: SANTA FREGUESIA BAR E LANCHES LTDA (ME).

DESPACHO: A vista das informações prestadas no presente, em especial o pronunciamento, Manifestação [119072885](#), da Assessoria Jurídica desta Secretaria com fundamento no art. 146 da Lei nº 16.402/16, **conhecendo** o presente recurso interposto por **SANTA FREGUESIA BAR E LANCHES LTDA (ME)**, e no mérito, **INDEFIRO**, mantendo, por consequência, o **Auto de Multa nº 34-016.352-6**.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Documento: [121464076](#) | **Portaria**

SEI 6012.2025/0003703-6

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS Nº 17/SMSUB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional de **R\$ 3.748.749,35** (Três Milhões e Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

CINTIA GRECOV PERES, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, também pelas Portarias de Delegação de Competência nº 014/SMSUB/2019 e nº 047/SMSUB/2023, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.748.749,35** (Três Milhões e Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

12.10.15.452.3005.**1706** Implantação e Construção de Ecopontos

4490**5100.00.1.500.0003.1** Obras e Instalações **R\$ 473.250,53**

44903900.00.1.500.0003.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 709.142,64**

12.10.15.452.3022.**1170** Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00.1.500.0003.1 Obras e Instalações **R\$ 2.566.356,18**

Valor de R\$ 3.748.749,35

Artigo 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

12.10.15.452.3022.**1137** Pavimentação e Recapeamento de Vias

44905100.00.1.500.0003.0 Obras e Instalações **R\$ 3.748.749,35**

Valor de R\$ 3.748.749,35

Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTIA GRECOV PERES,

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras

NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [121297580](#) | Despacho Autorizatório

Interessada: FBF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Termo de Contrato: 072/SMSUB/COGEL/2021.

Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários urbanos - “tapa-buracos”, por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital através do SGZ, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

Assunto: Solicitação de pagamento referente ao Reajuste - Exercício 2024 como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

D E S P A C H O

SEI nº 6012.2025/0002979-3

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 e a manifestação do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU ([120216622](#); [120465902](#) e 121293375), AUTORIZO o pagamento não efetuado do valor correspondente ao Reajuste - Exercício 2024, à empresa FBF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, conforme Requisição ([120216571](#)), respectiva Planilha de Medição ([120216577](#)) e Informações (121293375), no valor de R\$ 77.954,92 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)., como Despesa de Exercício Anterior - DEA - Exercício 2024, referente ao período de 24/09/2024 a 31/12/2024.

II - De acordo com o Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, e ainda a manifestação da Unidade Técnica Requisitante constante de doc. SEI n.º 121293375 , RATIFICO a despesa para pagamento como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Encaminhe-se para SMSUB/DFIN para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SMSUB

Documento: [121303953](#) | Despacho Autorizatório

Interessada: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Termo de Contrato: 099/SMSUB/COGEL/2022.

Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários urbanos - “tapa-buracos”, por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital através do SGZ, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

Assunto: Solicitação de pagamento referente ao Reajuste - Exercício 2024 como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

D E S P A C H O

SEI nº 6012.2025/0000451-0

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 e a manifestação do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU (117586184 e 121302713), AUTORIZO o pagamento não efetuado do valor correspondente ao Reajuste - Exercício 2024, à empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 69.048.254/0001-86, conforme Requisição (117586107), respectiva Planilha de Medição (117586108) e Informações (121302713), no valor de R\$ 749.088,71 (setecentos e quarenta e nove mil oitenta e oito reais e setenta e um centavos), como Despesa de Exercício Anterior - DEA - Exercício 2024, referente ao período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

II - De acordo com o Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, e ainda a manifestação da Unidade Técnica Requisitante constante de doc. SEI n.º 121302713, RATIFICO a despesa para pagamento como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Encaminhe-se para SMSUB/DFIN para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SMSUB

Documento: [121314876](#) | Despacho Autorizatório

SEI nº 6012.2025/0000261-5

Interessada: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Termo de Contrato: 033/SMSUB/COGEL/2021.

Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários urbanos - “tapa-buracos”, por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital através do SGZ, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

Assunto: Solicitação de pagamento referente a medição parcial - Exercício 2024 como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

D E S P A C H O

SEI nº 6012.2025/0000261-5

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 e a manifestação do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU ([117436287](#) e 121313554), AUTORIZO o pagamento não efetuado do valor correspondente a 20ª Medição Parcial - Exercício 2024, à empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 58.853.169/0001-74, conforme Requisição ([117436219](#)), respectiva Planilha de Medição ([117436221](#)) e Informações (121313554), no valor de R\$ 862.490,03 (oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e três centavos), como Despesa de Exercício Anterior - DEA - Exercício 2024, referente ao período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

II - De acordo com o Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, e ainda a manifestação da Unidade Técnica Requisitante constante de doc. SEI n.º 121313554, RATIFICO a despesa para pagamento como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Encaminhe-se para SMSUB/DFIN para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SMSUB

Documento: [121318217](#) | Despacho Autorizatório

SEI nº 6012.2025/0000482-0

Interessada: TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Termo de Contrato: 077/SMSUB/COGEL/2023.

Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para subsidiar a modernização e expansão da rede de telemonitoramento e telecomando do Centro de Controle Operacional (CCO) a ser aplicada em pôlderes, reservatórios de armazenamento

(“piscinões”) e túneis, localizados no território da cidade de São Paulo.

Assunto: Solicitação de pagamento referente a medição parcial - Exercício 2024 como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

D E S P A C H O

SEI nº 66012.2025/0000482-0

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 e a manifestação do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU ([117626835](#) e 121317614), AUTORIZO o pagamento não efetuado do valor correspondente a 20ª Medição Parcial - Exercício 2024, à empresa TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 12.251.180/0001-63,, conforme Requisição ([117626793](#)), respectiva Planilha de Medição ([117626794](#)) e Informações (121317614), no valor de R\$ 364.331,67 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), como Despesa de Exercício Anterior - DEA - Exercício 2024, referente ao período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

II - De acordo com o Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, e ainda a manifestação da Unidade Técnica Requisitante constante de doc. SEI n.º 121317614, RATIFICO a despesa para pagamento como Despesa de Exercício Anterior - DEA - 2024.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Encaminhe-se para SMSUB/DFIN para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SMSUB

DIV DE FISC DE POSTURAS MUNICIPAIS - APREENSÃO

Documento: [121431540](#) | Despacho

São Paulo, 13 de março de 2025

Interessado : IGOR RODRIGUES ARAUJO

Assunto : LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

I - DESPACHO

1 . À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento da multa([121062874](#) e [121062883](#)) e despesas referentes às taxas de remoção e estadia ([121430890](#) e [121430896](#)), as qual acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placa **CIT-1F53**, formulado por **IGOR RODRIGUES ARAUJO**, inscrito no CPF nº 705.XXX.XXX-81.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1 - Publique-se.

2 - Encaminhe-se para SMSUB/CADM para prosseguimento.

DEFESA/RECURSO ADMINISTRATIVO

Documento: [121214845](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6045.2024/0003315-2

INTERESSADO: PANIFICADORA E MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ 09.665.091/0001-59

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações de **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 115972953) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [121073283](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, no exercício da competência a mim delegada, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por PANIFICADORA E MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ 09.665.091/0001-59, neste ato representada por Lucas Meira Lima, CPF 264.XXX.XXX-80, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o Auto de Multa nº 39-002.422-8 (DOC nº 115622902), por infração ao art. 160, da Lei nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

Documento: [121409056](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0026470-7

INTERESSADO: DMX BOLOS DA VOVO LTDA, CNPJ 18.580.917/0001-78

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações de **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [118081636](#)) e da **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [121170642](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, no exercício da competência a mim delegada, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por DMX BOLOS DA VOVO LTDA, CNPJ 18.580.917/0001-78, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o auto de multa nº 77-136.411-3 (DOC SEI nº 118080530), lavrado por infração ao artigo 140 da Lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

Documento: [121214338](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6045.2024/0003318-7

INTERESSADO: PANIFICADORA E MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ 09.665.091/0001-59

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações de **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 120149181) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [121056205](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, no exercício da competência a mim delegada, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por PANIFICADORA E MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ 09.665.091/0001-59, neste ato representada por Lucas Meira Lima, CPF 264.XXX.XXX-80, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o Auto de Multa nº 39-002.423-6 (DOC nº 115622802), por infração ao art. 151, da Lei nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

Documento: [121222570](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6046.2025/0001241-1

Interessados: TOTALSUPRI COMÉRCIO DE TRANSFER LTDA, CNPJ 40.775.018/0001-80

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [120473934](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [121023312](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **NÃO CONHEÇO** por **INTEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por TOTALSUPRI COMÉRCIO DE TRANSFER LTDA, CNPJ 40.775.018/0001-80, neste ato representada por GRACE HA NUL CHOI KIM, CPF 160.XXX.XXX-90, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 39-004.149-1 (DOC nº 119327452), por infração ao art. 140, da Lei nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Documento: [121450483](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6059.2025/0000035-0

Interessados: Condomínio Conjunto Santa Cruz, CNPJ 60.531.464/0001-56

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [119157706](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [120717173](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **NÃO CONHEÇO** a defesa prévia interposta por Condomínio Conjunto Santa Cruz, CNPJ 60.531.464/0001-56 (DOC nº 117234775), neste ato representada por sua síndica, Sra. Monica Machado, CPF 074.XXX.XXX-18, uma vez que o débito encontra-se pago, entendendo-se logicamente que o infrator optou por saldar a dívida, de modo a abdicar, precluir ou tacitamente renunciar à instância administrativa subjacente, e pontuo que inexistem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa - 39-003.717-6 (DOC nº 117336691), por infração ao art. 151, da Lei nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Documento: [121228959](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0027202-5

INTERESSADO: Arcos Dourados Comercio de Alimentos SA, CNPJ 42.591.651/1669-71

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 118222438) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [118346477](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, no exercício da competência a mim delegada, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por **Arcos Dourados Comercio de Alimentos SA**, CNPJ **42.591.651/1669-71**, neste ato representada por **Thatiane Pereira Faria**, CPF **430.XXX.XXX-02**, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o auto de multa nº **39-003.210-7** (DOC SEI nº 114183857), lavrado por infração ao artigo **162** da Lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

Documento: [121213696](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0000643-6

Interessados: Geraldo Moreira Gonçalves, CPF 165.XXX.XXX-10

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [120256767](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [120917416](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por Geraldo Moreira Gonçalves, CPF 165.XXX.XXX-10, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-004.967-1 (DOC SEI nº 120134607), lavrado por infração ao artigo 162 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Documento: [121215610](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0000955-3

INTERESSADO: Consórcio Corredor Imirim, CNPJ 50.626.062/0001-81

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSU/SOP/COP-N/IR-CV** (DOC SEI nº [113541872](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [121065150](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, no exercício da

competência a mim delegada, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por Consórcio Corredor Imirim, CNPJ 50.626.062/0001-81, representada por Paulo Eugênio Chaves Façanha, CPF 317.XXX.XXX-34 e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o AM 39.001.447-8 (DOC nº 097104446), lavrado por violação ao artigo 161 da Lei Municipal nº 13.478/02, após flagrante realizado por Guarda Civil Metropolitana no âmbito da Portaria Conjunta 001/SMSUB/SMSU/SP-Regula/2023, conforme processo SEI nº [6029.2023/0015338-8](#), relacionado a este.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

Documento: [121217498](#) | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0031084-9

INTERESSADO: ANGELO ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 284.XXX.XXX-00

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [120483078](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [120974404](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta pelo ÂNGELO GUGLIELMI, CPF 065.XXX.XXX-78, e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, por existirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **CANCELO** o Auto de Multa nº 39-002.746-4 (DOC nº 117335332), por infração ao art. 166, da Lei nº 13.478/2002 e art. 3, parágrafo 1º, da lei 14.803/2008, conforme o Memorando Circular nº 01/SMSUB/DEGUOS/2024 e a Súmula nº 473/STF.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências e posterior lavratura de novo AM em nome do real infrator.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121370175](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6030.2025/0000258-3

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, **HOMOLOGO** a adjudicação da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025, realizada pelo Sistema COMPRASGOV, lançada às fls. [121359033](#), **AUTORIZO** nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 56 do Decreto nº 62.100/2022 a aquisição de: **ITEM 1** - 60 (sessenta) unidades, sabão de coco, barras; pelo valor unitário de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e valor total de R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **ITEM 2** - 20 (vinte) unidades, esponja limpeza(lã de aço), pacote com 8 unidades, pelo valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 3** - 20 (vinte) unidades, inseticida aerossol, aproximadamente 300 ml, pelo valor unitário de R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos) e valor total de R\$ 241,80 (duzenos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **ITEM 4** - 40 (quarenta) unidades, esponja limpeza/espuma, pacote com 1 unidade, pelo preço unitário de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) e pelo valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos, perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa **57.302.873 EDER DE SOUZA CABRAL, inscrita no CNPJ sob nº 57.302.873/0001-76**, conforme proposta elencada às fls. [121359259](#). Entrega única, no prazo de 10 (dez) dias, após a retirada da Nota de Empenho. A despesa onerará a dotação nº 66.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 23.225/2025, encartada às fls. [120724277](#).

II - Em atendimento ao artigo 121, do Decreto nº 62.100/2022, designo como responsável pelo recebimento e/ou fiscal titular a servidora Eliane Aparecida da Silva, R.F.: 524.697.1 e como suplente Marcelo Alves Correia, R.F.: 644.884.4;

III - Publique-se;

IV - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para emissão da Nota de Empenho e providências subsequentes.

São Paulo, 13 de março de 2.025.

Documento: [121477308](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2025/0000663-5

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos nos autos, **AUTORIZO** a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2025** [120075087](#), cuja detentora é a empresa **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** - CNPJ **13.524.344/0001-41**, objetivando a aquisição de 200 (duzentos) pacotes de açúcar refinado amorfo, pacote de 1 quilograma, com entrega única, conforme requisição encartada às fls. [120072141](#), pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), perfazendo a presente contratação o importe de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). A despesa onerará a dotação orçamentária nº 66.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, em conformidade com a Nota de Reserva nº 25.702/2025, encartada eletronicamente às fls. [121272887](#).

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como responsável pelo recebimento e/ou fiscal titular a servidora Eliane Aparecida da Silva, R.F. 524.697-1 e como suplente Marcelo Alves Correia, R.F. 644.884-4;

III - Publique-se;

IV - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para emissão da Nota de Empenho e providências subsequentes.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Documento: [121438690](#) | Despacho Autorizatório

6030.2019/0002345-8 - Licitação: Gestão de Contratos

Interessado: FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA - CNPJ **12.257.959/0001-96**

DESPACHO:

I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial do requerimento da empresa **FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA** - CNPJ **12.257.959/0001-96** [121405190](#) e em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 10 da Portaria SF nº 76 de 22 de março de 2019, **AUTORIZO** a mudança de seguradora e a substituição da apólice de seguro da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ **61.198.164/0001-60**, pela da empresa **BMG SEGUROS S.A** - CNPJ **19.486.258/0001-78** para cobertura da garantia do Termo de Contrato nº 014/SUB-AF/2019 [020783051](#).

II - Outrossim, nos termos da informação da Supervisão de Finanças constante às fls. [121405405](#), **ATESTO** que não há pendências a serem suportadas pela garantia substituída.

III - **PUBLIQUE-SE**, após, encaminhe-se a DIPED para o regular prosseguimento.

São Paulo, 13 de março de 2025.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [121292671](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000902-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.365/87, DECRETO 29.586/91 E DECRETO 58.647/19, INFORMAMOS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS:

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do laudo técnico apresentado, DEFIRO, nos termos da Lei 10.365/87, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 29.586/91 e Decreto nº 58.647/19, o pedido abaixo:

OS 10780657 - PODA (Adequação) de 01 (uma) Árvore (Nespera) em contato com a rede elétrica da Enel, situada na Rua Refinaria Mataripe, 194 - Vila Antonieta.

OS 10841409 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de pequeno porte, de 01 (Uma) Árvore (Handroanthus Pentaphylla), Ativo Arbóreo 10020601, situada na Rua Iru, 237 - Vila Formosa.

OS 11212859 - PODA (Limpeza e Adequação) de 01 (uma) Árvore (Lafoensia Glyptocarpa) em contato com a rede elétrica da Enel, situada na Rua Dr. Alarico Silveira, 58 (lado oposto) - Chácara Califórnia.

PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM PODERÃO NO PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO REGISTRANDO A CONTRARIEDADE À MEDIDA, NA SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DESTA SUBPREFEITURA.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Limpeza Pública para emissão de Autorização de Permissão.

Documento: [121269838](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000891-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.365/87, DECRETO 29.586/91 E DECRETO 58.647/19, INFORMAMOS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS:

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do laudo técnico apresentado, DEFIRO, nos termos da Lei 10.365/87, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 29.586/91 e Decreto nº 58.647/19, o pedido abaixo:

OS 10807324 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição em outro local por exemplares de pequeno porte, de 03 (Três) Árvores (Ipê de jardim, Amoreira, Cheflera), situadas na Rua Refinaria Mataripe, 860 - Vila Antonieta.

OS 111347947 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de grande porte, de 01 (Uma) Árvore (Ligustrum Lucidum), Ativo Arbóreo 10021627, situada na Praça Carmópolis (R. Ouricuri, 439 - lado oposto) - Vila Formosa.

OS 10762315 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de pequeno porte, de 01 (Uma) Árvore (Sibipiruna), Ativo Arbóreo 10020581, situada na Av. Odilon Pires, 311 - Jardim Aricanduva.

OS 10863929 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição em outro local por exemplar de pequeno porte, de 01 (Uma) Árvore (Não identificada), Ativo Arbóreo 10023671, situada na R. Petrobras, 181 - Vila Antonieta.

PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM PODERÃO NO PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO REGISTRANDO A CONTRARIEDADE À MEDIDA, NA SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DESTA SUBPREFEITURA.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Limpeza Pública para emissão de Autorização de Permissão.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121428577](#) | Despacho indeferido

6046.2024/0015258-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CIB COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA

DESPACHO: indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 18 Inciso I do Decreto 49.969/08.

Documento: [121429593](#) | Despacho indeferido

6042.2024/0005152-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: RMJJC SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Artigo 18 Inciso I do Decreto 49.969/08.

Documento: [121424889](#) | Despacho indeferido

6043.2024/0000467-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AUTO POSTO JOVEM LTDA (43602978000136)

DESPACHO:

- Indefeirow o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, face ao não atendimento completo e correto ao comunique-se, com base no Artigo 18, inciso I, Decreto 49969/2008.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [121489305](#) | Comunique-se

6061.2024/0001348-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BOROZINHO DIFUSORES LTDA

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 16402/16: Decreto 57.298/16 e Portaria 29/SMPR/2017

ITEM DESCRIÇÃO

(x) . Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 29/2017 completamente preenchido, corrigindo campos 12

(x) Atender a portaria 17/SMSP/GAB/2016

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121417530](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6030.2025/0000919-7 - DIVINO CHOPERIA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121422806](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6030.2025/0000921-9 - ANA PAULA MOURA DA CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121467217](#) | Despacho deferido

Documento 121467217 - Despacho deferido

LICENÇA MEDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido(s) 10 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei 8989/79, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025

NOME REGISTRO FUNCIONAL A PARTIR DE.

Edneia Aparecida da Silva 617.336-5 12/03/2025

Documento: [121454694](#) | Despacho deferido

Documento: 121454694 - Despacho deferido

Retificação da Publicação do DOC de 07/03/2025

Leia-se como segue e não como constou

APOSENTADORIA

Deferido da servidora abaixo:

Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais

Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 C/C com o artigo da EC nº 103/2019.

600.979.4/1 - JACYRA SUELY RODRIGUES, processo nº 6031.20250001023- 9. Titulo nº 004/2025/SUB/BT, cargo: Assistente Administrativo de Gestão Nível II Cat. 5, padrão QM.15, efetivo. SUB/BT.

Observação:

1 - O aposentado acima relacionado deverá comparecer a partir do 3º dia útil após esta publicação em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, Demonstrativo de Pagamento, cópia do DOC com a publicação da Aposentadoria.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA

Documento: [121439907](#) | Despacho Rerratificação

DESPACHO RETIFICAÇÃO

SEI: 6031.2025/0001255-0

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - RETIFICA o número do processo do Despacho publicado em 12/03/2025, disponibilizado em ATOS Nº 1365586, ONDE se lê 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, LEIA-SE 02 (duas) mudas arbóreas, de médio porte, e RATIFICA os demais termos.

II - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

III - Para publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 121472222 | Despacho deferido

6031.2025/0001301-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DREAMS SURFACE LTDA CNPJ 46323279000145 teve sua licença deferida.

Documento: 121472581 | Despacho deferido

6031.2025/0001302-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DREAMS SURFACE LTDA CNPJ 46323279000145 teve sua licença deferida.

Documento: 121432631 | Despacho deferido

6031.2025/0001296-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 9223844001148 teve sua licença deferida.

Documento: 121432284 | Despacho deferido

6031.2025/0001295-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 9223844001148 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 121499074 | Despacho deferido

6030.2025/0000463-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: CECON CENTRO DE CONTROLE E PROD PARA DIAGNOSTICOS LTDA

DESPACHO: DEFIRO, nos termos das Leis nos. 10.205/86, 16.402/16, Decretos nos. 49.969/08 e 59.828/20.

Documento: 121495078 | Despacho indeferido

6042.2025/0000335-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: HOTEL LA TORRE TUNES LTDA.

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Documento: 121495588 | Despacho indeferido

6056.2025/0002245-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ARCANJO MIGUEL AGAPANTHUS SPAZIO LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Documento: 121495338 | Despacho indeferido

6031.2025/0000519-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ASTRAL LUCI EMBALANGENS LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

Documento: 121495867 | Despacho indeferido

6044.2025/0000960-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: URBANMOTIONPARK PARQUE DE DIVERSÕES LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, , nos termos do item II, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, pela não apresentação correta dos documentos solicitados no comunique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 121481736 | Comunique-se

6052.2025/0000055-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GWC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Prazo de 30 dias concedido.

Documento: 121481365 | Comunique-se

6052.2024/0005582-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Prazo de 30 dias concedido.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 121479233 | Despacho deferido

DESPACHO

SEI: 6031.2025/0001251-7

Interessado: A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias - Capela Rio Pequeno

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 03 (três) exemplares arbóreos (Uva Japonesa, Mutambo e Quaresmeira) localizado em área particular sito à Av. Professor José Maria Alkmin, 1950, tendo por enquadramento legal: inc. III e IV, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 03 (três) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão PMSP*, constante na “Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.

Documento: 121462567 | Despacho deferido

DESPACHO

SEI: 6031.2025/0001268-1

Interessado: CEI DIRET -ROBERTO ARANTES LANHOSO

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento

SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 03 (três) exemplares arbóreos (02 Ligustros e 01 N.I.) localizados em área interna pública sito à Rua Sara Newton, 146, tendo por enquadramento legal: inc. III e IV, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 03 (três) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão PMSP*, constante na “Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.

Documento: 121378488 | Despacho deferido

6031.2025/0001248-7 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @CAPELA RIO PEQUENO BUTANTA

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 11 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna particular, sito à Av. Professor José Maria Alkmin, 1950, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

Subprefeitura do Campo Limpo

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 121481756 | Despacho deferido

6032.2025/0001000-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOAH EVENTOS E FESTAS LTDA CNPJ 53037328000149 teve sua licença deferida.

Documento: 121472000 | Despacho deferido

6032.2025/0000996-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANDUBAR LANCHES & REFEICOES DELIVERY LTDA CNPJ 34663361000130 teve sua licença deferida.

Documento: 121471233 | Despacho deferido

6032.2025/0000995-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANDUBAR LANCHES & REFEICOES DELIVERY LTDA CNPJ 34663361000130 teve sua licença deferida.

Documento: [121493001](#) | Despacho deferido

6032.2025/0001003-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GILVAN PRADO BARBEARIA LTDA CNPJ 59890416000175 teve sua licença deferida.

Documento: [121493244](#) | Despacho deferido

6032.2025/0001004-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GILVAN PRADO BARBEARIA LTDA CNPJ 59890416000175 teve sua licença deferida.

Documento: [121483875](#) | Despacho deferido

6032.2025/0000999-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOAH EVENTOS E FESTAS LTDA CNPJ 53037328000149 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [121310987](#) | Comunique-se

6045.2022/0000282-2 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BUENA VISTA

COMUNIQUE-SE:O interessado deverá apresentar ;

1 Requerimento para desinterdição de imóvel, assinado pelo interessado, representante legal ou procurador.

2 Contrato social.

3 Ata de eleição do síndico ou representante constituído.

SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO

Documento: [121358112](#) | Comunicado

CONVOCAÇÃO

10a. REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MARÇO/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CAMPO LIMPO

18 de Março de 2025 das 19:00h às 21:00h na sede da Subprefeitura do Campo Limpo

Localizada na Av. Giovanni Gronchi, 7143 - 6º andar- (sala de reunião Governo Local) - Vila Andrade - CEP: 05724-005.

Pauta:

- Aprovação ata anterior
- Atualização projetos em andamento
- Orçamento cidadão
- Assuntos gerais

Atenciosamente,

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422878](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2025/0000988-0 - EDNILSON MOURA DE FREITAS 90575369191 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422607](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2025/0000986-4 - HIGOR DOS SANTOS TELES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422845](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2025/0000987-2 - RENNAN COSTA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121378419](#) | Despacho indeferido

6043.2022/0000165-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: VETMINAS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 07.451.376/0001-61 / AFONSO LUIS CORREA DE MACEDO, CPF 040.763.596-31

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico competente, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À SUB-CV/CPDU para ciência e início de ação fiscal para o local.

Documento: [121360318](#) | Despacho indeferido

6044.2025/0001451-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: DELMO AUGUSTO DE MENEZES, CPF 033.518.678-59 / MAURÍCIO LUCOVEIS, CPF 043.271.668-80

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O RECURSO e, por conseguinte, MANTENHO os Autos de Multa nº 29-037.911-3 e 29-039.489-9;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para cadastramento do resultado e ulteriores providências.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [121301446](#) | Despacho Autorizatório

ADITIVO DE PRAZO AO TC nº 001/SUB-CV/AJ/2023

Processo nº 6033.2023/0000521-6

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, considerando tudo o que consta do presente em especial a manifestação da Supervisão de Administração Informação [120988432](#), do Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços ([120938444](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica [121298903](#) as quais acolho, e uso como razão de decidir, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº 001/SUB-CV/AJ/2023 ([081142683](#)), celebrado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - CNPJ Nº 09.114.027/0001-80, que tem por objeto a locação , instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme especificações , requisitos e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, para esta Subprefeitura, a fim de prorrogar o prazo de vigência por um periodo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22/03/2025 a 21/03/2026, no valor mensal de R\$ 345,50 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando no periodo da prorrogação o valor de R\$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais) onerando a dotação 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

2. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada no valor suficiente para cobrir as despesas até o fim do exercício, onerando a dotação 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente em obediência ao princípio da anualidade, ficando o restante a onerar dotação própria do próximo exercício.

3. AUTORIZO, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato.

4. PUBLIQUE-SE.

5. Em seguida, à Supervisão de Finanças para fins de empenhamento de recursos.

6. Após, à SUB-CV/AJ, para fins de elaboração do competente Termo de Aditivo e demais providências.

São Paulo, 11 de março de 2025

EDUARDO VALENTIM FERNANDES PEREIRA

SUBPREFEITO

SUB-CV

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Documento: [121480019](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000766-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO:

I - DEFERIDO, o pedido de ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TECNICA, referente aos serviços de , PRESTAÇÃO DR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, À SUBPREFEITURA DA CASA VERDE, uma vez que os serviços foram prestados a contento, no período de18/julho/ 2019 à 17/07/2024, conforme Termo de Contrato Nº 005/SUB-CV/2019e T.A. 633.005/SUB-CV/2019 E 005/SUB-CV/2019, Processo Eletrônico Nº 6033.2016/0000468-9 e Ordem de Inicio Oficio 004/ SUB-CV/ CIUO/STM/2019.

II - PUBLIQUE-SE

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121468999](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000791-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CLAUDIA LTDA CNPJ 13126757000178 teve sua licença deferida.

Documento: [121468745](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000790-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CLAUDIA LTDA CNPJ 13126757000178 teve sua licença deferida.

Documento: [121493213](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000794-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANI CORPUS SAUDE E ESTETICA LTDA CNPJ 58515704000187 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422974](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2025/0000782-4 - DANIEL DA SILVA SOLIZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121380192](#) | Despacho deferido

6031.2024/0003244-3 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessado: Empesa Distribuidora de Bebidas Bulk Ltda. EPP.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, DEFIRO o pedido inicial, e determino o CANCELAMENTO do(s) Auto(s) de Multa(s) nº 26-023.084-7, 26-023.421-4, 26-023.823-6 e 26-024.134-2.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Posterior encaminhamento à SUB/AD/CPDU/UNAI.

Documento: [121376866](#) | Portaria

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0000456-1

PORTARIA Nº 020/SUB-AD/GAB/2025

JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Rua José Damaceno**, entre os números **07 a 21** na circunscrição de Pedreira, para a realização do evento **“CULTURAL DE MÚSICA DO JARDIM SANTA LÚCIA”**, sob responsabilidade do Senhor Roberto Carvalho Moreira, portador da Cédula de Identidade RG final nº 148-1 e inscrito no CPF/MF sob final nº 978-98, Representante Legal da Associação Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/MF sob o final nº 784/0001-97, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), no dia **15 de março de 2025**, no horário das **11h00 às 22h00**, essa autorização **fica condicionada ao fiel cumprimento** das seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme as Leis Municipais nº 11.501/94 e 16.402/16 e os Decretos Municipais nº 34.741/94 e 57.443/16.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão requerer autorização diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente Portaria condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

6. Em cumprimento a resolução SSP-122 de 24/04/1985, o interessado deverá oficial a Polícia Militar.

7. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

8. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.

9. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

10. É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

11. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

12. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

13. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

14. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

15. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

16. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

17. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

18. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 14.450/2007, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

19. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

20. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

21. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

Documento: [121389084](#) | Portaria

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0000553-7

PORTARIA Nº 021/SUB-AD/GAB/2025

JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial das **Rua Padre Manuel Godinho**, entre os números **20 a 100**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“BENEFICENTE MUSICAL”**, sob responsabilidade do Senhor Caio Alessandro Silva Dantas, portador da Cédula de Identidade RG final nº 918 e inscrito no CPF/MF sob final nº 728-11, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), no dia **23 de março de 2025**, no horário das **14h00 às 22h00**, essa autorização **fica condicionada ao fiel cumprimento** das seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme as Leis Municipais nº 11.501/94 e 16.402/16 e os Decretos Municipais nº 34.741/94 e 57.443/16.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão requerer autorização diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente Portaria condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

6. Em cumprimento a resolução SSP-122 de 24/04/1985, o interessado deverá oficial a Polícia Militar.

7. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

8. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.

9. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

10. É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

11. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

12. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

13. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

14. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

15. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

16. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

17. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

18. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 14.450/2007, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

19. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

20. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

21. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [121186529](#) | Despacho deferido

6035.2024/0000100-0 - Comunicação de Poda Interna com Apresentação de Laudo

Ateste

Interessados: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFESSOR PAULO ROLIM ROSA

ENDEREÇO: Rua Igarapé Bela Aurora, 435 - Conjunto Habitacional Inácio Monteiro

ASSUNTO: Comunicação de Poda Interna com Apresentação de Laudo

DESPACHO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista das informações em laudo técnico emitido por engº. agrônomo responsável, ART 28027230211339136; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.267/2020, Arts. 12-A e 12-B (que altera a Lei 10.365/87). ATESTO o recebimento de Comunicação de Manejo por Poda de 01 (uma) árvore das espécies: 01-*Tipuana tipu* (tipuana) - plantadas em área interna da unidade educacional. Devendo esse serviço obedecer às normas técnicas estabelecidas em ‘Manual Técnico de Poda de Árvores’ da Prefeitura de São Paulo.

I - Publique-se.

II - A CPO, para o que mais couber.

Lucas Santos Sorillo

Subprefeito - Cidade Tiradentes

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422935](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2025/0000450-8 - DAVI JOSE SILVA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422763](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2025/0000448-6 - ANTONIO ROMAO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422783](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2025/0000447-8 - MAMADOU DIOUM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422854](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2025/0000449-4 - IRACI DA COSTA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Documento: [121461400](#) | Portaria

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 05/SUB-EM/GABINETE/2025

Alex Ferreira da Silva, Subprefeito Ermelino Matarazzo, usando as atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e CONSIDERANDO os Artigos de 51 a 55 da Lei 14887 de 15 de janeiro de 2009, que cria no âmbito de cada Subprefeitura do Município de São Paulo, o Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, considerando a necessidade do preenchimento das vagas remanescentes dos conselheiros representantes da sociedade civil, do mandato 2024/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, com os seguintes integrantes:

Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Mônica Garcia Pinto, RF 602.776.8

Pedro Ribeiro de Paiva Neto, RF 926.268.7

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Liliane Neiva Arruda Lima, RF823.473.6

Rute Cremonini de Melo, RF 619.761.2

Sociedade Civil

Maria Cleonice da Silva - R.G.: 36.3xx.xxx-x

Cesar Mormando Vieira - R.G.: 40.3xx.xxx-x

Art. 2º São competências da Comissão Eleitoral:

- a) Aprovar o Edital de convocação das eleições;
- b) Promover a divulgação do processo eleitoral;
- c) Manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
- d) Aprovar o material necessário às eleições;
- e) Elaborar o Regimento Eleitoral;
- f) Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- g) Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade - DOC;
- h) Registrar o processo eleitoral através de Ata;

Art. 3º - Esta Comissão será presidida pela servidora Mônica Garcia Pinto, da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo e Secretariada pela servidora Rute Cremonini de Melo, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Alex Ferreira da Silva

Subprefeito

Subprefeitura Ermelino Matarazzo

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 121485445 | Despacho deferido

6036.2025/0000486-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M.F. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 3612826000108 teve sua licença deferida.

Documento: 121490185 | Despacho deferido

6036.2025/0000489-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KATIA CHIRLENE PEREIRA ADEGA CNPJ 15451699000183 teve sua licença deferida.

Documento: 121491434 | Despacho deferido

6036.2025/0000490-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KATIA CHIRLENE PEREIRA ADEGA CNPJ 15451699000183 teve sua licença deferida.

Documento: 121489361 | Despacho deferido

6036.2025/0000487-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KATIA CHIRLENE PEREIRA ADEGA CNPJ 15451699000183 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 121451813 | Despacho deferido

6036.2024/0000449-8 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: NELSON LEITE CARRIJO E MALABARE LOUNGE

DESPACHO: DEFIRO, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 28-020.291-9, EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NO NOME DO PROPRIETÁRIO, DE ACORDO COM A LEI 16.402/16, PARA QUE SEJA LAVRADA DEVIDAMENTE EM NOME DE GUILHERME RODRIGUES EVANGELISTA.

Documento: 121456400 | Despacho deferido

6036.2024/0000450-1 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: NELSON LEITE CARRIJO E MALABARE LOUNGE

DESPACHO: DEFIRO, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 28-020.292-0, EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NO NOME DO PROPRIETÁRIO, DE ACORDO COM A LEI 16.402/16, PARA QUE SEJA LAVRADA DEVIDAMENTE EM NOME DE GUILHERME RODRIGUES EVANGELISTA.

Documento: 121456153 | Despacho deferido

6036.2024/0000448-0 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: NELSON LEITE CARRIJO E MALABARE LOUNGE

DESPACHO: DEFIRO, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 28-020.273-3, EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NO NOME DO PROPRIETÁRIO, DE ACORDO COM A LEI 16.402/16, PARA QUE SEJA LAVRADA DEVIDAMENTE EM NOME DE GUILHERME RODRIGUES EVANGELISTA.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 121201858 | Despacho deferido

6036.2024/0002289-5 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessado: DANIEL RICARDO TALARICO FERREIRA

Assunto: Remoção

1- Nos termos do artigo 14, inciso III da Lei 17.794/2022, DEFERIMOS a remoção de 1 (um) exemplar arbóreo (1 Cinamomo) e a poda de 2 (dois) exemplares arbóreos (1 Mangueira e 1 Alfeneiro) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pela Agrônoma responsável.

2- As árvores estão localizadas na área interna particular à Rua Antônio Machado, 110, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- A compensação será de acordo com a legislação vigente.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 121470435 | Despacho deferido

6037.2025/0000713-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INMED SAUDE LTDA CNPJ 54095808000129 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 121415840 | Despacho indeferido

SEI 6037.2025/0000241-7

INDEFIRO o pedido de "Laudo de Interdição Atualizado", para apresentação à Seguradora Caixa Econômica, conforme manifestação de SUB-FB/CPDU/SFISC no documento 120537757.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 121422908 | Despacho deferido

A vista do contido no 6037.2025/0000706-0 - FRANCISCO DAS CHAGAS NERES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 121422910 | Despacho deferido

A vista do contido no 6037.2025/0000707-9 - VALDEREZ MARIA DOS SANTOS MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Guaianases

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: 121482007 | Despacho deferido

6038.2025/0000636-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

ASSUNTO: Remoção de Árvore Interna Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDEREÇO: R. Brig. Hardman, 189 - Lajeado

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Inc. III. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie Ficus microcarpa (Figueira) - plantada em calçada. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

Documento: 121482150 | Despacho deferido

6038.2025/0000636-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

ASSUNTO: Remoção de Árvore Interna Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDEREÇO: R. Odair Sanna, 61 - V. Nancy

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Inc. III, IV e VI. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie Ligustrum lucidum (Alfeneiro) - plantada em calçada. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

Documento: 121482283 | Despacho deferido

6038.2025/0000636-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

ASSUNTO: Remoção de Árvore Interna Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDEREÇO: Pça. Adonias A. dos Santos, 491 - Lajeado

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Inc. VI. Defiro o Transplântio de 01 (uma) árvore da espécie Hovenia dulcis (Uva japonesa) - plantada em praça. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 121458793 | Despacho de Retificação

Retificação do Atos do Executivo nº 1365736 - Disponibilização: 12/03/2025 - Publicação: 12/03/2025, para fazer constar:

6038.2025/0000209-9 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: JOSEFA MACEDO DOS SANTOS MENDES

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais (informação [120919083](#)), **INDEFIRO** o pedido inicial, mantendo-se o AM 23-035.163-8, por não atender a intimação, para promover a ligação do esgoto à rede coletora pública dentro do prazo determinado. da Lei 16.642/17 artigo 1, regulamentada pelo Decreto 57.776/17 artigo 93.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121435206](#) | **Portaria**

PORTARIA 008/SUB-G/2025

Dispõe sobre a composição da Equipe Permanente de Gestão de Integridade da Subprefeitura Guaianases.

Thiago Della Volpi, Subprefeito de Guaianases, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002,

Considerando o Compromisso assumido através do Termo de Compromisso ao Programa de Integridade e Boas Práticas assinado em 30/05/2022;

Considerando a importância em patrocinar do Programa de Integridade perante o público interno e externo, ressaltando a sua importância para a Organização e a necessidade do comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;

Considerando o compromisso em adotar uma postura ética exemplar, bem como, conduzindo os colaboradores da Subprefeitura para que também o façam;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Equipe Permanente de Gestão de Integridade, que será responsável pela elaboração do Plano de Integridade e Boas Práticas desta Subprefeitura, de forma a cumprir as metas a serem definidas, destacando recursos materiais e humanos para este fim, conforme discriminado a seguir:

EQUIPE PERMANENTE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE DA SUBPREFEITURA Guaianases:

1. Denise de Campos Alcantara - RF: 796.902.3, como membra e responsável pelo controle interno da unidade;
2. Natalia Silva Santos - RF: 734.653.1, como Chefe de Gabinete e membra;
3. Elaine Arruda da Cunha - RF: 797.351.9 como membra;
4. Daniela dos Santos Goulart - RF: 945.225.7 como membra;
5. Stella Cristina Alves de Souza - RF: 724.594.7 como membra; e
6. Romana Souza de Oliveira Spigariol - RF: 793.361.4 como membra.

Artigo 2º - Como Controladora Interna do Programa de Integridade e Boas Práticas, passa a ser designada a servidora Denise de Campos Alcantara - RF: 796.902.3 - Assistente Administrativo de Gestão, cujas atribuições serão:

I - Cuidar da articulação necessária à efetivação das atividades de planejamento e desenvolvimento do Controle Interno, sempre considerando as diretrizes e orientações da Controladoria Geral do Município;

II - Analisar as principais situações administrativas, contratuais e orçamentárias;

III - Acompanhar o atendimento às demandas da Controladoria Geral do Município, bem como, do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e das respostas a outros Órgãos do Controle Externo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo;

IV - Monitorar os principais Programas da Subprefeitura, apontando eventual falta de condição para atingimento das metas;

V - Verificar a qualidade do atendimento prestado pela Subprefeitura, em suas diversas modalidades;

VI - Acompanhar a avaliação dos atos de gestão, com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade a possíveis atos de corrupção;

VII - Incentivas as boas práticas voltadas ao aprimoramento do Controle Interno;

VIII - Apresentar relatório periódico ao Subprefeito, com apontamento de correções e sugestões de melhoria;

IX - Elaborar, em conjunto com a Equipe aqui designada, Relatório Semestral, para publicação na página oficial da Controladoria Geral do Município, bem como, no Portal da Transparência e na página da Subprefeitura Guaianases.

Artigo 3º - Como Secretária da Equipe Permanente de Gestão de Integridade, passa a ser designada a servidora Daniela dos Santos Goulart - RF: 945.225.7 - Assessor I, que será responsável por elaborar as atas das reuniões realizadas, bem como, dar suporte a Controladora Interna nas demandas relacionadas ao Programa de Integridade e Boas Práticas;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422902](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2025/0000654-0 - CENTER LIDER COMERCIO DE CARNES LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422830](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2025/0000653-1 - LORENA ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Ipiranga

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121414650](#) | **Despacho deferido**

6039.2025/0001202-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RMS STUDIO GINASTICA FUNCIONAL LTDA CNPJ 57953065000179 teve sua licença deferida.

Documento: [121414660](#) | **Despacho deferido**

6039.2025/0001203-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RMS STUDIO GINASTICA FUNCIONAL LTDA CNPJ 57953065000179 teve sua licença deferida.

Documento: [121414637](#) | **Despacho deferido**

6039.2025/0001201-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RMS STUDIO GINASTICA FUNCIONAL LTDA CNPJ 57953065000179 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [121386611](#) | **Comunique-se**

6039.2024/0005475-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FIBRALU FIBRA E ALUMINIO LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Formulário para solicitação completamente instruído e assinado (frente e verso); 2- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 3- Licença ambiental.

Documento: [121383882](#) | **Comunique-se**

6031.2024/0000891-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: EJTX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (050.026.0102-2), para o uso correto.

Documento: [121390603](#) | **Comunique-se**

6042.2024/0004035-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LEITURA PLAZA SUL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Formulário para solicitação completamente instruído; 2- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB; 3- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico; 4- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 5- ART ou RRT do responsável técnico habilitado, devidamente quitada, onde deverá constar todas as obrigações contidas no anexo 2 apresentado: **“declaração quanto ao atendimento à acessibilidade, aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco”**; 6- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014; 7- Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal; 8- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Documento: [121492680](#) | **Comunique-se**

6053.2024/0007465-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MK SOART PRODUÇÕES CENOGRÁFICAS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Esclarecer em qual imóvel a atividade está instalada (Contribuinte nº 040.063.0006-9 ou nº 040.063.0048-4); 2- Cópia do C.C.M. do responsável técnico legível; 3- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico (rever descrição, pois não se trata de atividade de baixo risco); 4- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014; 5- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Documento: [121473282](#) | **Comunique-se**

6056.2024/0021862-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AMERICANAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Formulário para solicitação completamente instruído (frente e verso); 2- Cópia da cédula de identidade do requerente; 3- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; 4- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM; 5- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos na Lei 16.402/16; 6- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico; 7- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 8- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico; 9- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014; 10- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo X - modelo A.10 - Portaria 28/SMSP/GAB/09); 11- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Documento: [121406657](#) | **Comunique-se**

6048.2024/0005352-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: OLGA RESIDENCIAL SENIOR LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Formulário para solicitação completamente instruído e assinado - (Anexo I.I da Portaria n.º 56/2012-SMSP); 2- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos na Lei 16.402/16; 3- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social); 4- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB; 5- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico; 6- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 7- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico; 8- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014; 9- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo X - modelo A.10 - Portaria 28/SMSP/GAB/09); 10- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Documento: [121474488](#) | **Comunique-se**

6039.2024/0004242-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CLINICA NEUROLOGICA DALL ALBA E BARROS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da notificação de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121460992](#) | **Despacho**

6039.2025/0001105-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

DESPACHO: Em atendimento à Lei nº 17.794/22 Capitulo III, Seção I, Artigos 8 e 19 e Lei Municipal 10.919/90, artigos 1, 2, e 3, e diante do laudo técnico elaborado por profissional competente[121101370](#), autorizo e convalido a execução de podas de limpeza, equilíbrio e condução de todos os exemplares arbóreos localizados em praças públicas, passeio público, áreas verdes e logradouros sob jurisdição da Subprefeitura do Ipiranga, pelo período de 07/03/2025 a 31/12/2025. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a Legislação vigente, sob pena de aplicação de sanções cabíveis em caso de descumprimento.

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO

Documento: [118842083](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2023/0002474-4

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls.[109077380](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “Serviços de reforma e manutenção preventiva e corretiva do CDC Castúlio do Amaral situado na Rua Pierre Curie nº 286 - Jardim da Saúde - Distrito: Cursino, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga”.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [118926084](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2022/0003815-8

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : CONSTRUTORA BRASFORT LTDA

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls.[101846367](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “**Serviços de construção em espaço público contendo vestiário e espaço para aulas de artes marciais entre outros na quadra da Associação Desportiva Produto do Morro Heliópolis.**” objeto.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [118925936](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2024/0003386-7

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : EFFORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls. [110097889](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “Serviços manutenção preventiva e corretiva no CDC Nossa Senhora da Encarnação, localizado na Avenida Nossa Senhora da Encarnação n.º 600 - Jardim Maristela, Distrito: Sacomã, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga” objeto.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [118839840](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2017/0000035-6

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls. [110379171](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “**Serviços visando o Reforço e Ampliação da Galeria de Águas Pluviais (GAP) existente com a implantação de drenagem para eliminação de ponto crítico de inundação na Travessa Monsenhor João Pheeney de Camargo e Silva (trecho compreendido entre as Ruas 1822, Cisplatina e Juntas Provisórias), área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga**”.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [118842792](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2023/0003521-5

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : AMARAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls. [110380652](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “Serviços de reforma, manutenção preventiva e corretivas em espaço público (praça) localizado na altura do nº 80 da Rua Aida - Vila Independência - Distrito: Ipiranga, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga”.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [118842290](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2023/0003248-8

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls. [109076745](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “Serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, e será utilizada por esta Subprefeitura Ipiranga para revitalização das Ruas Brasil, Jânio Quadros, Goiás e Nossa Senhora dos Anjos”.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [118921572](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2023/0001891-4

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls. [102577803](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “Serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, em área pública situada na Rua Tabor n.º 162 - Ipiranga - SP” objeto.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [118842609](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6039.2023/0003253-4

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTERESSADO : LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls. [109075511](#) do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos “Serviços manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, e será utilizada por esta Subprefeitura Ipiranga para requalificação das Ruas das Palmeiras e Maciel Parente - Ipiranga - SP”.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A Assistência Administrativa da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

Documento: [121467830](#) | Portaria

PORTARIA Nº 010/SUB-IP/GAB/2025

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito do Ipiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **considerando** o disposto no Artigo 20, §1º, da Portaria Conjunta SMG/SMIT nº 1, de 26 de abril de 2018, que permite a criação, no SEI, de unidades de trabalho correspondentes a núcleos, divisões e equipes atuantes no âmbito de uma comunidade administrativa existente na estrutura hierárquica da Administração, mediante solicitação justificada ao Órgão Gestor do SEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar um ponto SEI específico para o Responsável pelo Controle Interno (RCI) no âmbito da Subprefeitura do Ipiranga.

Artigo 2º - Criar um ponto SEI específico para o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) no âmbito da Subprefeitura do Ipiranga.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito do Ipiranga

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422947](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0001209-0 - GILBERTO MASSAYOSHI UNTEN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422396](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0001205-7 - JULIO CESAR NUNES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422611](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0001206-5 - GILBERTO MASSAYOSHI UNTEN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422587](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0001204-9 - VILMA AMARAL ANDRADE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422871](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0001207-3 - LUCAS HENRIQUE DE SOUZA MAMEDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422874](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0001208-1 - JENNIFER VERDELHO TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121425600](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000526-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANIFICADORA MOREIRA LTDA CNPJ 21774201000116 teve sua licença deferida.

Documento: [121426182](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000527-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANIFICADORA MOREIRA LTDA CNPJ 21774201000116 teve sua licença deferida.

Documento: [121428484](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000528-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANIFICADORA MOREIRA LTDA CNPJ 21774201000116 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [121457496](#) | Despacho deferido

6040.2023/0000202-9 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: Marto Administração de Bens e Participações Ltda.

DESPACHO: **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Multa **30-014.497-1**, face apresentação da documentação anexa, apesar da manifestação contrária do Fiscal de Posturas Municipais, nos termos da Lei 16.642/2017; art 93; § 1 e Decreto 57.776/17; art 91; § 4º

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [121119669](#) | Despacho deferido

Protocolo SIGRC/34600304

SEI 6040.2025/0000482-3

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 121095963, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie Ligustro, localizada em passeio público na Avenida dos Guachos, nº 172, lado oposto - Vila Curuçá/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121407161](#) | Despacho deferido

Protocolo: SIGRC/32014991

SEI 6040.2025/0000462-9

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 121012623, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie **Resedá**, localizada em passeio público na Rua Enseada das Garoupas, 286 - Vila Silva Teles - Itaim Paulista/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121409252](#) | Despacho deferido

Protocolo SIGRC/31820368

SEI 6040.2025/0000461-0

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 121011365, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie **Fícus**, localizada em passeio público na Rua Louro Rosa, 12 - Jardim Camargo Novo, Itaim Paulista/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121299311](#) | Despacho deferido

Protocolo: SIGRC/33146091

SEI 6040.2024/0001859-8

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 115766363, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie não identificada, localizada em área interna publica na Praça Ministro Brito Bastos, 147 - Itaim Paulista/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121120885](#) | Despacho deferido

Protocolo SIGRC/34531807

SEI 6040.2025/0000469-6

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 121019118, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie **Amendoeira**, localizada em passeio público na Rua Jorge dos Santos, 133 - Jardim das Oliveiras, Itaim Paulista/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121305686](#) | Despacho deferido

Protocolo: SIGRC/32574667

SEI 6040.2025/0000465-3

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 121014332, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie **Mangueira**, localizada em canteiro central na Rua Des. Fausto Whitaker Machado Alvim, 400 - Cidade Kemel - Itaim Paulista/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121357095](#) | Despacho deferido

Protocolo: SIGRC/34317462

SEI 6040.2025/0000378-9

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

I. Tendo em vista o laudo técnico sob link 120435567, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie **Fícus**, localizada em passeio público na Rua Três Ilhas, 500 - Jardim Bartira - Itaim Paulista/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121404446](#) | Despacho deferido

Protocolo: SIGRC/32112219

SEI 6040.2025/0000376-2

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 120431384, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore

da espécie **Canafistula**, localizada em passeio público na Rua Luis Antonio Pereira, 371 - Vila Nova Curuçá - Vila Curuçá/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III e IV, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121295970](#) | Despacho deferido

Protocolo: SIGRC/31615420

SEI 6040.2025/0000467-0

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 121017695, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie não identificada, localizada em área interna publica na Rua Antonio Castanho da Silva, 166 - Jardim Campo - Itaim Paulista/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121303294](#) | Despacho deferido

Protocolo:SIGRC/32611037

SEI 6040.2025/0000466-1

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico sob link 121015941, acolho como razão para decidir o deferimento da remoção de 01 (uma) árvore da espécie não identificada, localizada em passeio público na Rua Paulo de Miranda, 107 - Jardim Nazareth - Vila Curuçá/SP, nos termos do artigo 14, inciso (s) III, artigo 16, paragrafo 2º, inciso (s) II, da Lei Municipal n.º 17.794/2022.

Documento: [121490074](#) | Convocação

CONVOCAÇÃO:

FERNANDA TENÓRIO DA COSTA - Coordenadora de Projetos e Obras da Subprefeitura Itaim Paulista, convoca os servidores abaixo relacionados, para trabalhar em Mutirão de Zeladoria, será realizado em 15/03/2025 das 08:00hs às 12:00hs na Rua Ary Cordovil.

Girlene da Silva Brito Martins RF. 653.569.1

Willian Alexandrino dos Santos RF. 644.151.3

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121428231](#) | Despacho Autorizatório

Do Processo: 6040.2024/0002201-3

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

CONTRATADA: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA

ASSUNTO: Aquisição de (2) Soprador de Ar Folhas A Bateria Gbl 18v-120 18v Bosch, para a Subprefeitura Itaim Paulista, conforme especificações, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.042/SUB-IT/2024.

DESPACHO RE-RATIFICAÇÃO

1. Considerando os elementos constantes no presente, o despacho sob Sei:[117895429](#), notadamente as manifestações da Supervisão de Finanças Sob Sei: [121402321](#), re-ratifico a Dotação Orçamentária conforme segue: Onde se lê: Dotação Orçamentária:64.10.15.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.1.501.7999 Leia-se: Dotação Orçamentária:64.10.15.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.1.500.9001
2. Publique-se o item 1
3. Previamente à lavratura da Avença, encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422600](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6040.2025/0000522-6 - CENTER LIDER COMERCIO DE CARNES LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422905](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6040.2025/0000524-2 - ANDREIA LINO RIBEIRO ALVES CAIXETA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422818](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6040.2025/0000523-4 - LUIZ CARMO EVANGELISTA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121487747](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6040.2025/0000531-5 - PANIFICADORA MOREIRA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: [121460365](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 008/SUB-IQ/CGL/SC/2025

DOC SEI Nº: 6018.2025/0011902-7

LUCIANO PEREIRA SERRA, Supervisor de Cultura da Subprefeitura de Itaquera, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, delegadas pela Portaria 132/SUB-IQ/GAB/2023,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a “ **Secretaria Municipal de Saúde São Paulo - Coordenadoria IST/AIDS da Cidade de São Paulo**”, inscrita sob o **CNPJ nº 46.392.148/0001-10**, localizado na Rua **Rua General Jardim, 36 - 4º andar- Republica - São Paulo - SP**, representado pelo Sr. **Marcos Blumenfeld Deorato** , RG: **18.372.041-6 e CPF 028.492.628-03**, telefones para contato (11) 11- 5461-8863 / 11-974.184.789, a utilizar o espaço público, denominado Praça Brasil: Rua Cecília Porto x Av. Nagib Farah Maluf, s/n - Cj. Res. José Bonifácio, **Itaquera**, para a realização do Evento denominado “**Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA Itinerante**”, que será realizada no **dia 15/03/2025, com início às 17:00h e término previsto para às 22:00h**, mediante toda a documentação anexada no processo **6018.2025/0011902-7**, com um público estimado de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficialr a Policia Militar.

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

V - O uso da área pública não deverá bloquear; obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos.

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16.

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido.

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias.

IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes, incluindo a Legislação Eleitoral vigente.

X - Caso o evento sirva alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os protocolos sanitários nos termos do Decreto nº 55.085/14.

XI - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público, caso necessário, ou por descumprimento por parte da Autorizada de qualquer ato que esteja em desacordo com essa Portaria e/ou Despacho Autorizatório.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [121459149](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO SEI Nº 6041.2025/0000652-0

INTERESSADO: LUIZ NOELGI MOLLA

REFERENTE: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

DESPACHO:

I - DEFIRO : o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da SubPrefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº **213 da Rua Manuel Pinheiro de Albuquerque-Jd.Brasília - Itaquera - São Paulo, lançado para o contribuinte:146.072.0058-0**

II - PUBLIQUE-SE.

III- À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO, para emissão da certidão.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121463568](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001141-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

Documento: [121416001](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001120-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 40.115.986 ROGERIO GOMES DE SOUZA CNPJ 40115986000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121466334](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001143-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

Documento: [121463960](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001142-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

Documento: [121463323](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001140-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

Documento: [121465041](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001144-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

Documento: [121462242](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001137-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

Documento: [121461825](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001135-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

Documento: [121462633](#) | **Despacho deferido**

6041.2025/0001139-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908005178 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422815](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001123-0 - RAFAEL ALVES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422405](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001121-3 - MIGUEL GARCIA FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121434481](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001132-9 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [121422936](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001127-2 - FRANCISCO JOSE RODRIGUES ABREU - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422932](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001126-4 - GERALDO JOAQUIM NOVAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422811](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001122-1 - GERALDO JOAQUIM NOVAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422948](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001128-0 - CENTER LIDER COMERCIO DE CARNES LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422882](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2025/0001125-6 - PERSIO ANTONIO PANUCCI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para

Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422979](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0001129-9 - IS BROWNIE COMERCIO DE DOCES, BALAS E BOMBONS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422823](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0001124-8 - CENTER LIDER COMERCIO DE CARNES LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [120532792](#) | Despacho

PROCESSO: 6042.2024/0002353-3

Interessados: Ana Paula Munck Manda - RF. 728.577.9/1

ASSUNTO : Aposentadoria - Titulo nº 002/2025-GAB/SMSUB-JA

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Senhora **Ana Paula Munck Manda**, RF: 728.577.9/1

Padrão: QM9 - Cat.9 - Categoria: Efetivo

Voluntária, da pessoa com deficiência, com proventos pela média: artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c artigo 22 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

Documento: [121457424](#) | Despacho de Retificação

São Paulo, 13 de Março de 2025 RETIFICAÇÃO DE DOC de 26/03/2024 do processo nº 6042.2023/0002990-4 Onde se lê com base no laudo médico pericial nº129/2007, de 21/05/2007 Leia-se Laudo médico pericial nº11726700 de 30/01/2024

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [121331697](#) | Despacho deferido

6067.2025/0006622-2 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, inciso IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Dr. Alcides de Campos, nº 592/600 - Americanópolis	01 (um) Ipê de jardim - <i>Tecoma stans</i>	Remoção, com substituição por 1 (uma) muda de pequeno porte, com apoio da Concessionária ENEL

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121485722](#) | Despacho deferido

6042.2025/0000927-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BG STRUFALDI ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 44543745000172 teve sua licença deferida.

Documento: [121480722](#) | Despacho deferido

6042.2025/0000923-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BG STRUFALDI ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 44543745000172 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [121434061](#) | Despacho

PROCESSO SEI Nº 6042.2024/0005265-7

DESPACHO Nº 52/2025/SUB-JA/CPDU/SFISC

I - Conforme Artigo 96 - Parágrafo II, da Lei 16.642/17, no uso das atribuições a mim conferidas, **CONVALIDO** os termos do **Despacho nº 13/2025/SUB-JA/GAB**, publicado em Diário Oficial da Cidade no **dia 30/01/2025 - página 107**, que **INDEFERIU** o Cancelamento do Auto de Multa **nº 22.041.731-8**, formulado pela razão social da empresa **Reimix Concreto Usinado LTDA** , CNPJ: XX.X032.884/0003-XX.

II - Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Antonio Miura

Supervisor de Fiscalização

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121425340](#) | Despacho indeferido

6042.2023/0003657-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: HOSPITAL VETERINARIO MASCOTE LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido nos termos da lei 14141/06 e decreto 51714/10.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121244371](#) | Despacho

PROCESSO Nº 6050.2025/0001947-7

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49/2025/SUB-JA/GAB

ASSUNTO: Pedido de Cancelamento de Auto de Multa - nº. 38.011.554-9

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

I - À vista e análise dos elementos constantes deste Processo, considerando as informações trazidas de SMSUB/COPURB/DIFIS em documentos SEI números [119974722](#) e [120008116](#), informação de SUB-JA/CPDU/FISC em documeto SEI número [121014347](#), e ainda, com base na Manifestação da **Assessoria Jurídica** em documento SEI número [121212453](#), as quais acolho, no uso das atribuições a mim conferidas, em conformidade à Lei 13.399/2002, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento, mantendo o Auto de Multa nº 38-011.554-9, encerrando assim esta instância administrativa.

II - Publique-se.

III - Providências posteriores.

São Paulo, 11 de março de 2025.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422982](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6042.2025/0000914-1 - RENATA DEL NEGRO SARTORI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422389](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6042.2025/0000913-3 - MARIA ROSA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jaconã / Tremembé

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121486931](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000479-0 - Bens Patrimoniais: baixa

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes no presente, em especial, o **Laudo de Avaliação de Bens Patrimoniais 119820191**, elaborado por Servidor devidamente designado para tal finalidade, que foi acolhido pelas chefias imediata e medita, em

razão da competência atribuída pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, **AUTORIZO** a BAIXA PATRIMONIAL dos bens relacionados no citado Laudo. II - Publique-se. III - Após, encaminhe-se o presente à CAF para adoção das medidas pertinentes prescritas no Decreto Municipal nº 53.484/2012 e na Portaria SF nº 90/2022e para a formalização no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM.

Documento: [121401781](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000476-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I. Ante a manifestação da CPO que atestou a execução do presente serviço de engenharia/obra. Em consonância com inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com a regra de transição contida no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** pela execução do **Termo de Contrato nº 42/SUB-JT/2022**, celebrado com a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ nº **66.748.955/0001-30**, que teve por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA CONTENÇÃO DE TALUDE, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA MAESTRO PEDRO JATOBÁ, Nº 125, 135 E 143 X RUA MANUEL MORAIS PONTES, ALTURA DO Nº 602 E 612 (PARCIALMENTE) E RUA MANUEL CORREIA Nº 41**. II. Publique-se. Após, encaminhe-se à CPO para lavrar o documento em referência, mediante ao recolhimento da taxa correspondente.

Documento: [121472421](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000705-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I. Ante a manifestação da CPO que atestou a execução do presente serviço de engenharia/obra. Em consonância com inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com a regra de transição contida no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** pela execução do **Termo de Contrato nº 04/SUB-JT/2019**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 22/SMPR/COGEL/2018** celebrado com a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**. CNPJ nº **65.034.654/0001-81**, que teve por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO**. II. Publique-se. Após, encaminhe-se à CPO para lavrar o documento em referência, mediante ao recolhimento da taxa correspondente.

Documento: [121372114](#) | Despacho indeferido

6043.2021/0002042-9 - Pregão Eletrônico (Espelho Pubnet)

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: I. Ante os elementos do presente, especialmente, a manifestação da Unidade Técnica responsável, em razão da regra de transcrição prescrita no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da competência imposta pelo inciso XII do § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **INDEFERIO** o pedido de reequilíbrio financeiro, solicitado pela contratada em sede do **Termo de Contrato nº 01/SUB-JT/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 06/SUB-JT/21** que objetivou a **contratação de empresa especializada em fornecimento de bebidas quentes com a cessão de dois equipamentos a título de comodato, a serem utilizados nas unidades subordinadas a esta Subprefeitura**, celebrado com a empresa **Moura Coffee Vending Locações e Serviços Ltda. - CNPJ - 22.083.708/0001-96**. II. Encaminhe-se à CAF para publicação e para dar efetiva ciência para contratada.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [120929743](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000597-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Após analise do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [120926486](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 14 da Lei Municipal 17.794/22, a eliminação/corte de 01 (um) exemplar Não Identificado, e o plantio de 01(uma) muda de porte pequeno, de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente

p=188452) a ser executado em passeio público, situado na Rua Antonio Pestana, 155.

Documento: [121077103](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000678-4 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [121057473](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 14, inc. III da Lei Municipal 17.794/22, eliminação/corte de 01 exemplar de Amoreira e o plantio de 01 muda compensatorio deve ser de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/ p=188452) a ser executado em área interna particular situada na Rua Canto do Engenho, 288 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

Documento: [121269243](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000435-8 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: FERNANDA CRISTINA STORTE SANTOS

DESPACHO:Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [121201750](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 14, inc. III da Lei Municipal 17.794/22, eliminação/corte de 01 exemplar de Abacateiro e o plantio de 01 muda compensatorio deve ser de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/ p=188452) a ser executado em área interna particular situada na Rua Cirene de Oliveira Laet, 299 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

Documento: [121266924](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000451-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: FERNANDA CRISTINA STORTE SANTOS

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [121200591](#)) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 17.794/2022, de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente p=188452) poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Uvaia (Eugenia pyriformis) a ser executado em área interna particular, situada Rua Cirene de Oliveira Laet, 299 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

Documento: [121333922](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000714-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [121333433](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Alfeneiro a ser executada em passeio público, situado na Rua Jaupaci, 112.

SIGRC/33619048	

Documento: [121333920](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000713-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [121333424](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 02 (dois) exemplares de Sibipiruna a ser executada em passeio público, situado na Rua Dr José Vicente, 257.

SIGRC/33629385	

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121443487](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000734-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOTERICA SAO JORGE LTDA CNPJ 62931852000150 teve sua licença deferida.

Documento: [121450217](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000740-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE EDUCACAO METROPOLITANO DO ESTADO DE SAO PAULO-CEMESP CNPJ 22758552000287 teve sua licença deferida.

Documento: [121478568](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000744-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCARTE CNPJ 58726308000360 teve sua licença deferida.

Documento: [121443264](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000733-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOTERICA SAO JORGE LTDA CNPJ 62931852000150 teve sua licença deferida.

Documento: [121449850](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000739-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE EDUCACAO METROPOLITANO DO ESTADO DE SAO PAULO-CEMESP CNPJ 22758552000287 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422897](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6043.2025/0000728-4 - CHRISTIANE FORTE DANTAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Lapa

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121433856](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002227-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 2T VINHOS LTDA CNPJ 46252734000169 teve sua licença deferida.

Documento: [121484919](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002252-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANA CLELIA ROCHA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ 57189008000165 teve sua licença deferida.

Documento: [121460393](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002243-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARMAZEM FRUTA GOGOIA LTDA CNPJ 59214910000110 teve sua licença deferida.

Documento: [121448282](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002236-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FECCHIO CAMARGO PANIFICACAO ARTESANAL LTDA CNPJ 33916419000228 teve sua licença

deferida.

Documento: [121412081](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002209-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PINTAR MATERIAIS ARTISTICOS LTDA CNPJ 4057673000139 teve sua licença deferida.

Documento: [121412122](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002210-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PINTAR MATERIAIS ARTISTICOS LTDA CNPJ 4057673000139 teve sua licença deferida.

Documento: [121412484](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002212-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GH FERNANDES COMERCIAL LTDA CNPJ 14839395000125 teve sua licença deferida.

Documento: [121447156](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002234-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FECCHIO CAMARGO PANIFICACAO ARTESANAL LTDA CNPJ 33916419000228 teve sua licença deferida.

Documento: [121434195](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002228-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 2T VINHOS LTDA CNPJ 46252734000169 teve sua licença deferida.

Documento: [121475487](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002248-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRATO SETE REFEICOES CASEIRAS LTDA CNPJ 64866411000147 teve sua licença deferida.

Documento: [121412523](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002213-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GH FERNANDES COMERCIAL LTDA CNPJ 14839395000125 teve sua licença deferida.

Documento: [121439503](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002230-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LADY PATAS BOUTIQUE LTDA CNPJ 58173536000199 teve sua licença deferida.

Documento: [121412448](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002211-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GH FERNANDES COMERCIAL LTDA CNPJ 14839395000125 teve sua licença deferida.

Documento: [121484717](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002251-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JRC IMOVEIS LTDA CNPJ 17666501000104 teve sua licença deferida.

Documento: [121451211](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002237-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FECCHIO CAMARGO PANIFICACAO ARTESANAL LTDA CNPJ 33916419000228 teve sua licença deferida.

Documento: [121424116](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002226-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNJU BAR E EVENTOS LTDA CNPJ 59276143000173 teve sua licença deferida.

Documento: [121460073](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002242-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARMAZEM FRUTA GOGOIA LTDA CNPJ 59214910000110 teve sua licença deferida.

Documento: [121440620](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002231-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LADY PATAS BOUTIQUE LTDA CNPJ 58173536000199 teve sua licença deferida.

Documento: [121447704](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002235-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FECCHIO CAMARGO PANIFICACAO ARTESANAL LTDA CNPJ 33916419000228 teve sua licença deferida.

Documento: [121451666](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002238-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FECCHIO CAMARGO PANIFICACAO ARTESANAL LTDA CNPJ 33916419000228 teve sua licença deferida.

Documento: [121452209](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002239-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FECCHIO CAMARGO PANIFICACAO ARTESANAL LTDA CNPJ 33916419000228 teve sua licença deferida.

Documento: [121459428](#) | Despacho deferido

6044.2025/0002241-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARMAZEM FRUTA GOGOIA LTDA CNPJ 59214910000110 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [121471159](#) | Despacho deferido

6044.2024/0009564-0 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: EDNARDO RIBEIRO DO COUTO

DESPACHO: Cancelo as multas resíduos nºs. 12-139.910-9P; 12-142.085-0P; 12-140.411-1L;12.142.086-8L, com a finalidade de liberar o imóvel para eventual ação fiscal de MPL.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Documento: [121456581](#) | Comunique-se

6044.2025/0002096-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Interessados: NALU BERNARDO DE LUCENA MOREIRA

COMUNIQUE-SE: A interessada deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias o comprovante de endereço do auxiliar indicado.

O não atendimento a este Comunicado ensejará no indeferimento do pedido.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121427426](#) | Despacho indeferido

6044.2024/0003521-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: RDESIGN CORPORATIVO LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco por insuficiência documental nos termos do Art. 22 do Decreto nº 49.969/2008.Falta do responsável técnico, engenheiro civil ou arquiteto, com os respectivos documentos (CREA/CAU, CCM e ART/RRT com comprovante de pagamento), falta do Anexo 2 da Portaria 29/2017 - SMPR (relativa aos empreendimentos de baixo risco) e Anexo 1 incompleto da mesma Portaria.

Documento: [121428768](#) | Despacho indeferido

6046.2023/0003700-3 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: RAIA DROGASIL S/A

DESPACHO: INDEFERIDO, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 , Decreto 47.950/06 ,Portaria 169/SMSP/2024 e § 3º e 4º do Art.6º da Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024 ,face a desistência do interessado uma vez que o mesmo obteve a Licença de Anúncio Nº LAI/LA/0000025560/2025, através do sistema TÔ LEGAL.

Documento: [121428642](#) | Despacho indeferido

6046.2023/0003701-1 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: RAIA DROGASIL S/A

DESPACHO: INDEFERIDO, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 , Decreto 47.950/06 ,Portaria 169/SMSP/2024 e § 3º e 4º do Art.6º da Instrução Normativa nº 06/SMSUB/2024 ,face a desistência do interessado uma vez que o mesmo obteve a Licença de Anúncio Nº LAI/LA/0000025608/2025 através do sistema TÔ LEGAL.

Documento: [121428066](#) | Despacho indeferido

6039.2022/0005124-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SERVCATER INTERNACIONAL LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Art.18, inciso II do Decreto nº 49.969/08 por perda de objeto, face baixa do CNPJ da empresa interessada.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [121432343](#) | Comunique-se

6044.2025/0001805-2 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: Romulo Augusto de Carvalho Oliveira

Endereço: Rua Professor Pedro da Cunha,97 - Perdizes

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 01 árvore sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Humberto Ferracioli CREA: 5060737381-SP com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2620250275508, os documentos estão de

acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamada>

Documento: [121480762](#) | Comunique-se

6044.2025/0001830-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - ASSAI ATACADISTA

Endereço: R SAMUEL KLABIN, 193 - BELA ALIANÇA

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 63 árvores sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Bruno Reis de Godoy CREA: 5063593620-SP com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2620250325769, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamada>

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422796](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2025/0002217-3 - RAFAELA IZABEL MEDEIROS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422976](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2025/0002224-6 - LUCICLEIDE VITURIANO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422921](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2025/0002222-0 - JOSE RONALDO INACIO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422862](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2025/0002219-0 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422619](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2025/0002215-7 - MARIA JULIANA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422952](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2025/0002225-4 - ROSANGELA NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121487815](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6044.2025/0002244-0 - CAROLAINÉ SANTANA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 13/03/2025

Documento: [121422899](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2025/0002221-1 - ROSANGELA NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO

para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422788](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0002216-5 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422888](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0002220-3 - MARTA DE ASSIS HERNANDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422838](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0002218-1 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422973](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2025/0002223-8 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [121209831](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: Av. George Anselmi, 20 - Guarapiranga - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO EMEGENCIAL de 1 árvore(s) da espécie Ipê-de-jardim, localizada(s) em ÁREA PÚBLICA. A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [120547562](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: Rua Ermano de Stradelli, 12 - Parque Independencia - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 2 árvore(s) da espécie 1 Alfeneiro e 1 Paneira, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 2 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121204738](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. Duitama, 70 - Jardim Sao Francisco(Zona Sul) - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Figueira-benjamim, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121199171](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. Belisário Roldão, 12 - Conj. Promorar Sao Luis - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Figueira-benjamim, localizada(s) ÁREA PÚBLICA. A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121200526](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. Cocaal, 83 - Jardim Souza - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Figueira-benjamim, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121285323](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: R. Ribeirão Ponte Baixa, 36 - Parque Santo Amaro - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore(s) da espécie Não Identificada, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [120803630](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. Clamecy, 180 - Chácara Nani - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Embaúba localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [120694981](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: R. Nova do Tuparoquera, 2077 - Jardim Novo Santo Amaro - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore(s) da espécie Paineira, localizada(s) em ÁREA PÚBLICA, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121015029](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: R. Bacabinha, 117 - Jardim São Joaquim - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO EMERGENCIAL de 2 árvore(s) das espécies, 1 Abacateiro e 1 Yucca, localizada(s) em ÁREA PÚBLICA, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 2 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121208395](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. Frederico Marcicano, 10A - Jardim São Luís - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇAO de 2 árvore(s) da espécie, 1 Alfeneiro e 1 Sibipiruna, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 2 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121209431](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: Estr. de Itapecerica, 1935 - Vila Prel - São Paulo, SP

DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Não Identificada, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121198048](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. Álvaro Ferreira, 305 - Jardim Angela - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Figueira localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121214848](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. José Rodrigues Maciel, 206 - Parque do Otero - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Sibipiruna, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121001803](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: R. Caetano Dias Pereira, 25 - Jardim Sao Luiz - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Ligustro, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [120969923](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: R. Ivan Clustine, 32 - Jardim Ibirapuera - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore(s) da espécie Aroeira-pimenteira, localizada(s) ÁREA PÚBLICA, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [120746621](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: R. Antônio Segala, 128 - Praia Azul - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore(s) da espécie Eucalipto localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121120616](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: R. Tijuco da Serra, 213 - Parque Bologne - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore(s) da espécie Algodoeiro localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [121208794](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: Rua Holda Botto Malanconi, 182 - Jardim Duprat - São Paulo, SP
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercicio das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022: DEFIRO a RMOÇÃO de 1 árvore(s) da espécie Sibipiruna, localizada(s) NO PASSEIO PUBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [121452816](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6045.2025/0000312-3

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE PODA EM ÁREA INTERNA PARTICULAR

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MARIO MAZAGAO, 31 - ALTO DA RIVIERA - SÃO PAULO, SP

DESPACHO DEFERIDO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, a poda de 5 (cinco) exemplar(es) arbóreo(s) de Pata-de-vaca (2), Ipê-roxo (2) e Aldrago (1), no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada(s) no endereço supracitado.

II - O manejo será realizado sob responsabilidade do Engº Agr.º Allan Goncalves Garcia, com registro CREA nº 0600977809-SP e sob a ART 2620250200991.

III - Os profissionais envolvidos deverão obedecer as normas técnicas estabelecidas pelo [Manual de Poda](#) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

IV - Os serviços deverão ser executados às expensas do requerente, incluindo a destinação apropriada dos resíduos.

V - O requerente deverá solicitar apoio à concessionária de energia elétrica caso o exemplar esteja em contato com a rede elétrica.

VI - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

Núcleo de Árvore em Áreas Interna

Subprefeitura de M'Boi Mirim

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422868](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6045.2025/0000679-3 - JOSE AIRTON COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422812](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6045.2025/0000678-5 - ANA MARIA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422626](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6045.2025/0000677-7 - THAUAN DOS ANJOS FERREIRA DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [121306203](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002329-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso IV. Doc Sei [121304575](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11201895 - RUA TERESINA, nº 86 - Supressão de 01 Embiruçu (*Pseudobombax grandiflorum*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Documento: [121433900](#) | Comunicado

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11218459- RUA DIAS LEME, nº 123 - 03 PODAS, sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*) e 02 Ipês-rosas (*Handroanthus heptaphyllus*);

OS 11258167 - RUA MADRE DE DEUS, nº 267 - 02 PODAS, sendo 01 Maçã-de-elefante (*Dilenia indica*) e 01 Chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*);

OS 11107084 - RUA MADRE DE DEUS, nº 204 - 02 PODAS, sendo 02 Flamboyant (*Delonix regia*);

OS 11096001 - RUA PADRE RAPOSO, nº 137 - 02 PODAS, sendo 02 Ipês-amarelos (*Handroanthus chrysotrichus*);

OS 11279193 - RUA DOMINGOS DE OLIVEIRA, nº 164 - 01 PODA, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 11217152 - RUA DA MOOCA, nº 3135 - 01 PODA, sendo 01 Ipê-branco (*Tabebuia roseo-alba*);

OS 11090778 - RUA OROZIMBO MAIO, nº 84 - 01 PODA, sendo 01 Aceroleira (*Malpighia emarginata*);

OS 11151113 - RUA SAPUCAIA, nº 934 - 02 PODAS, sendo 01 Chuva-de-ouro (*Cassia fistula*) e 01 Resedá (*Lagerstroemia indica*);

OS 10979077 - RUA ITAQUERI, nº 674 - 02 PODAS, sendo 02 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 11102589 - RUA DOUTOR JOÃO BATISTA DE LACERDA, nº 637 - 01 PODA, sendo 01 Mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*);

OS 11110270 - RUA DA MOOCA, oposto ao nº 3499 - 09 PODAS, sendo 01 Cerejeira-do-rio-grande (*Eugenia involucrata*), 01 Pau-ferro (*Libidibia ferrea*), 01 Embiruçu (*Pseudobombax grandiflorum*) e 06 Patas-de-vaca (*Bauhinia spp.*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121440384](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002425-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLAUMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ 12382754000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121412503](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002398-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATELIE ESCONDIDO - PROJETOS, CURSOS E SERVICOS NA AREA DAS ARTES, DO DESIGN E DA EDUCACAO INFORMAL LTDA CNPJ 7423685000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121436470](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002421-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MINUTO PHARMA LTDA CNPJ 59614428000177 teve sua licença deferida.

Documento: [121477405](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002435-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPANHIA MESTRE LUCCAS LTDA CNPJ 59545146000165 teve sua licença deferida.

Documento: [121412703](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002401-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATELIE ESCONDIDO - PROJETOS, CURSOS E SERVICOS NA AREA DAS ARTES, DO DESIGN E DA EDUCACAO INFORMAL LTDA CNPJ 7423685000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121412301](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002396-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATELIE ESCONDIDO - PROJETOS, CURSOS E SERVICOS NA AREA DAS ARTES, DO DESIGN E DA EDUCACAO INFORMAL LTDA CNPJ 7423685000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121466646](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002433-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIS JACOVANI MACHADO CNPJ 1147392000189 teve sua licença deferida.

Documento: [121458048](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002432-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONFECCOES MAFESSONI LTDA. CNPJ 96222781000804 teve sua licença deferida.

Documento: [121412729](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002402-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATELIE ESCONDIDO - PROJETOS, CURSOS E SERVICOS NA AREA DAS ARTES, DO DESIGN E DA EDUCACAO INFORMAL LTDA CNPJ 7423685000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121412646](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002400-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATELIE ESCONDIDO - PROJETOS, CURSOS E SERVICOS NA AREA DAS ARTES, DO DESIGN E DA EDUCACAO INFORMAL LTDA CNPJ 7423685000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121412437](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002397-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATELIE ESCONDIDO - PROJETOS, CURSOS E SERVICOS NA AREA DAS ARTES, DO DESIGN E DA EDUCACAO INFORMAL LTDA CNPJ 7423685000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121457278](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002431-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONFECCOES MAFESSONI LTDA. CNPJ 96222781000804 teve sua licença deferida.

Documento: [121412575](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0002399-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATELIE ESCONDIDO - PROJETOS, CURSOS E SERVICOS NA AREA DAS ARTES, DO DESIGN E DA EDUCACAO INFORMAL LTDA CNPJ 7423685000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121440897](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0002426-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLAUMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ 12382754000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121439736](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0002424-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLAUMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ 12382754000132 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121395146](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2025/0001735-9

INTERESSADO: E.C.DE BRITO BELENZINHO PIZZARIA ESFILHARIA RESTAURANTE E ROTISSERIE

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121391959](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6044.2025/0000635-6

INTERESSADO: ANA VEGA CARREIRO DE FREITAS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e LicenciamentosMooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121392349](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2024/0015161-4

INTERESSADO: AMAZONAS LESTE LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121315762](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2025/0001939-4

INTERESSADO: LAR REDENCAO

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, resolve DEFERIR o pedido de Cancelamento da Licença de Anúncio (CADAN) nº 2019-000.585-6 (Nº **Licença LAI/MO/2019005856/2024 - Legado**), nos termos do Decreto 14223/06 (mudança de endereço).

Publique-se e archive-se.

Documento: [121401907](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2025/0001807-0

INTERESSADO: ADEGA ACELERA BRASIL - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121316797](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6048.2025/0000797-4

INTERESSADO: PCRN SHOPPING RESTAURANTE LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121399518](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2025/0000873-2

INTERESSADO: CHRISTIANO SILVA TEIXEIRA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121225204](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6054.2025/0000484-6

INTERESSADO: CEDEAPS - CENTRO MEDICO E EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ANA PAULA GALLI SANCHEZ LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121391280](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6044.2025/0000636-4

INTERESSADO: GILBERTO G DE SOUZA JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [121400052](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6056.2025/0004417-2

INTERESSADO: CENTRO VETERINARIO 004 LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve DEFERIR o pedido de Cancelamento da Licença de Anúncio Indicativo (LAI) nº 0000025414/2025 nos termos do Decreto 14223/06 (duplicidade de licença).

Publique-se e archive-se.

Documento: [121216766](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO: 6046.2025/0001857-6

INTERESSADO: CLINIVAC CLINICA PEDIATRIA S.A

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR nos termos do Artigo 35 da Lei nº 14.141/06 regulamentado pelo Artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010 (o assunto foi tratado através do processo n. 6046.2025/0001164-4)

Publique-se e archive-se.

Documento: [121473304](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO: 6056.2025/0002512-7

INTERESSADO: SALLUS ESTETICA LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, tendo em vista o não atendimento na integra ao comunique-se (Anexo III com Leis atualizadas), nos termos do Artigo 18, inciso I do Decreto nº 49969/08.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.B (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Documento: [121394506](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO: 6056.2024/0026312-3

INTERESSADO: SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se, nos termos do Artigo 18, inciso I do Decreto nº 49969/08.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.B (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Documento: [121390916](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO: 6046.2025/0001189-0

INTERESSADO: PAMPLONA EXPRESSS SERV POSTAIS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, tendo em vista o não atendimento na integra ao comunique-se (Anexo 1 sem preenchimento dos campos 12 e 14 - CREA), nos termos do artigo 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.B (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [121077117](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0001812-6 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: BANCO BTG PACTUAL S.A. (José Eduardo Matarazzo Kalil)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, resolve **DEFERIR o** pedido de Comunicação de Regularização do **PASSEIO**, para fins de obtenção dos benefícios contidos no § 2º do art. 14 da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/13, bem como atendendo ao disposto no § 3º do art. 20 do Decreto 52.903/12, alterado pelo art. 1º do Decreto 54.039/13, tornando sem efeito a sanção aplicada e, consequentemente, **CANCELANDO-SE o** Auto de Multa nº 08-281.050-8.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **020214462** e o código CRC **DEFAAF2B**.

Documento: [121010594](#) | **Despacho indeferido**

6031.2025/0000973-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado(a): Ramiro Simões Antunes

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([120984885](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-282.321-9**, por descumprimento das disposições da Lei 16642/17 e Decreto 57776/17.

Documento: [121092509](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0001895-9 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessado(a): Carmem Silvia Ssntos Stetner (Confecção e Galeria Bolívia WV Ltda.)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([120654422](#)), acompanhando pelo Chefe de Unidade Técnica ([120758752](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-280.845-7**, por descumprimento das disposições da Lei 16402/16 e Decreto 57443/16.

Documento: [121091035](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0001034-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): BOTEÇO CENTENÁRIO DO BELÉM LTDA EPP (Claudio Matheus Silva Cruz)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([120661297](#)), acompanhado pelo Chefe de Unidade Técnica ([120758401](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-280.842-2**, por descumprimento das disposições da Lei 13478/02, alterada pela Lei 15244/10 e Decreto 58832/19 e **MANTER** o auto de multa nº **08-280.840-6**, por descumprimento das disposições da Lei 16402/16 e Decreto 57443/16.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422940](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002412-6 - DANIEL RIBEIRO VENTURINI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422926](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002413-4 - PRISCILA PASQUIM DOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121436269](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002420-7 - RAIA DROGASIL S/A - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [121435688](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002419-3 - RAIA DROGASIL S/A - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [121417529](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002405-3 - GASTRONOMIA DE BOTEÇO BRD LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121422601](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002407-0 - IVONEIDE PASSOS DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422887](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002411-8 - POLIANA RIBEIRO OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422799](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002409-6 - CLAUDIA SHIELDS MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422792](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002408-8 - SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121487416](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002437-1 - SAMIR SALIM - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121487400](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002406-1 - CLEUTO SOUZA PORTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422836](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2025/0002410-0 - DJALMA LUIZ DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Parelheiros

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121271533](#) | **Despacho indeferido**

[6031.2025/0001088-3](#) - Multas: recurso

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADOS: TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ 02.558.157/0001-62

D E S P A C H O :

A vista dos elementos contidos no presente, em especial pelas manifestações da Divisão de Fiscalização Urbana (SMSUB/COPURB/DIFIS) em fls. [121157063](#) e [121158691](#), e da Assessoria Jurídica em fls. 121268533, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 54.770/2014, **NÃO CONHEÇO** do recurso para manutenção da multa nº **38-011.928-5**, nos termos do inciso I do artigo 39 da Lei 14.141/2006.

Publique-se.

À SMSUB/COPURB/DIFIS, para as demais providências.

Documento: [121174492](#) | **Despacho de Acolhimento**

[6047.2025/0000231-4](#)- Multas: recurso

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADOS: MARLENE MAJER - CPF XXX.XXX.988-45.

D E S P A C H O :

A vista dos elementos contidos no presente, em especial pelas manifestações da Unidade Técnica de Fiscalização 119510346, da 119902183 Supervisão Técnica de Fiscalização, corroboradas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em fls. [121103185](#), e ainda, da manifestação Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em fls. 121121097, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 54.770/2014, **DEFIRO** o pedido inicial e determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº **32-008.574-1**, com fundamento na Súmula 473/STF e no artigo 5º do Decreto 57.645/17 e diante da comprovada ilegitimidade passiva, visto que o domínio foi transferido anteriormente a lavratura do aludido auto de multa.

Publique-se.

À CPDU/UNAI, para as demais providências.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Documento: [121477065](#) | **Ata de Reunião**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPM PARELHEIROS (FEVEREIRO/2025)

Ao vigésimo dia do segundo mês do ano de 2025 em primeira convocação às19h00min, horário de Brasília, de forma presencial, na Subprefeitura Parelheiro, situada no endereço Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jardins dos Álamos, Parelheiros, São Paulo SP, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros sob condução temporária do Sr. Jefferson dos Santos Moraes - Coordenador de Governo Local da Subprefeitura Parelheiros. A ata será redigida pela Conselheira Geise Pereira de Souza - Secretária-Geral.

Contou-se com a presença de 11 (onze) Conselheiros Titulares, (1) Conselheiro Suplente, Representantes da Subprefeitura e Munícipes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Ana Paula Violante da Silva Prado	Presente	-
Conselheiro(a)	Eliene Izabel do Nascimento	Presente	-
Conselheiro(a)	Felix Viana da Silva Neto	Presente	-
Conselheiro(a)	Francisco Queiroz Godinho	Presente	-
Conselheiro(a)	Geise Pereira de Souza	Presente	-
Conselheiro(a)	Gilson Barreto de Oliveira	Presente	-
Conselheiro(a)	Jeisa Moreira Gonçalves da Silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Cecília Melquiades Cezario dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Marivalda de Jesus Nascimento	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Sônia Pereira Oliveira	Presente	-
Conselheiro (a)	Tatiane Pinto dos Santos	Presente	-
Subprefeito	Marco Antônio Furchi	Presente	-
Chefe de Gabinete	Walter Ruiz Delgado	Presente	-
Coordenador de Projetos e obras	Rodrigo Silva Santos	Presente	-
Coord. de Governo Local	Jefferson Dos Santos Moraes	Presente	-
Interlocutor	Jefferson Dos Santos Moraes	Presente	-
Interlocutor	Genivaldo Lima Dos Santos	Presente	-
Conselheiros Suplentes	Danielle Monteiro	Presente	-

Antes de se insistem os trabalhos foi exibido um vídeo do Secretário da Casa Civil, Sr. Enrico Misasi, que deu as boas-vindas aos novos Conselheiros Participativos. Ele destacou a relevância do CPM para a gestão da Cidade de São Paulo e informou sobre os equipamentos disponibilizados pela Prefeitura para auxiliar nas atividades diárias do conselho.

PAUTA

Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. Jefferson dos Santos Moraes que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade, vide Atos do Executivo nº 1325722 disponibilização em 13/02/2025 Publicação: 13/02/2025, registro no Processo nº 6047.2025/0000208-0..Em seguida, foi exibido um video do Secretário da Casa Civil, Sr. Enrico Misasi, que deu as boas-vindas aos novos Conselheiros Participativos. Ele destacou a relevância do CPM para a gestão da Cidade de São Paulo e informou sobre os equipamentos disponibilizados pela Prefeitura para auxiliar nas atividades diárias do conselho.Em seguida, foi feita a leitura da pauta e iniciado os trabalhos:

Itens da Pauta

I - Execução do Hino Nacional Brasileiro: Executado o Hino Nacional Brasileiro, onde todos se levantaram em sinal de respeito.

II - Eleição do Coordenador, Secretário e Secretário Adjunto:
A eleição para os cargos de Coordenador, Secretário-Geral e Secretário Adjunto foi aberta, com apenas um candidato concorrendo a cada posição. Com a unanimidade dos votos dos 11 Conselheiros Titulares presentes, Gilson Barreto foi eleito para o cargo de Coordenador, Geise Pereira de Souza para Secretária-Geral e Francisco Queiroz Godinho para Secretário Adjunto, sendo todos aclamados para seus respectivos cargos.

III - Definição de calendário para reuniões ordinárias anuais:
O Pleno, por unanimidade, deliberou que as Reuniões Ordinárias do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros, no período de março de 2025 a janeiro de 2026, ocorrerão sempre na primeira segunda-feira de cada mês, com exceção de março de 2025, cuja data será ajustada em razão do Carnaval, conforme quadro abaixo. As reuniões serão realizadas de forma presencial, no seguinte local: Subprefeitura Parelheiros.

Endereço: Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jardim dos Álamos, Parelheiros.

Horários:

Primeira chamada: 19h

Segunda chamada: 19h30

2ª Reunião Ordinária - Março/2025 → 10/03/2025

- 3ª Reunião Ordinária - Abril/2025 → 07/04/2025
4ª Reunião Ordinária - Maio/2025 → 05/05/2025
5ª Reunião Ordinária - Junho/2025 → 02/06/2025
6ª Reunião Ordinária - Julho/2025 → 07/07/2025
7ª Reunião Ordinária - Agosto/2025 → 04/08/2025
8ª Reunião Ordinária - Setembro/2025 → 01/09/2025
9ª Reunião Ordinária - Outubro/2025 → 06/10/2025
10ª Reunião Ordinária - Novembro/2025 → 03/11/2025
11ª Reunião Ordinária - Dezembro/2025 → 01/12/2025
12ª Reunião Ordinária - Janeiro/2026 → 05/01/2026

IV - Abertura de fala aos munícipes: os munícipes reivindicaram e relataram problemas tais demandas estão devidamente recebidas e protocoladas junto a sub prefeira de parelheiros, construção de uma praça, iluminação publica

Saneamento básico, transporte,saúde,pavimentação, lombadas, regularização mecânica, retirada de lixos e entulhos, segue nome dos munícipes a baixo e seus respectivos bairros

Norma da silva (Jaceguava), Ingrid Zefirino (Marcilac), Gustavo H Ferreira (Recanto), Wild Bispo,(Jardim São Noberto) Antonio Francisco(Toninho Colonia),Cleide Monteiro (Parque Florestal), Elisangela Violante(Parque Florestal, Luiz Eduardo(Marcilac), Geovane (movimento dos sem Fome) (Parelheiors),Marisa Santolli (Marcilac), Rafael Roschel(Jusa), Kleber(Parelheiors), Alex Fernandes, Debora(Marcilac),Recebimento de demandas.

V - indicação das Obras, referente os recursos remanescente no valor de R\$4.4000.000,00. - Em relação ao item “V” desta Pauta, o Pleno consigna que o Conselho Participativo Municipal de Parelheiros - Biênio 2025/2026 tomou conhecimento da necessidade de deliberar sobre a verba remanescente no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) PLOA 25, somente na reunião realizada com a Casa Civil, em 11 de fevereiro de 2025. Essa reunião foi convocada pela Sra. Vanessa Bianchi, da Coordenação de Participação Social, por meio de e-mail, e ocorreu de forma virtual, com caráter informativo, tendo como objetivo futuras deliberações em Plenária, que contarão com devida convocação e acesso à participação social. Devido ao exíguo prazo entre o dia 11 e 20 de fevereiro de 2025, para análise e estudos das ações a serem tomadas, o Pleno, por unanimidade, decidiu que este item, presente na Pauta da Convocatória realizada pela Subprefeitura, deverá ser debatido em uma Reunião Extraordinária com Pauta Única, a fim de analisar e deliberar sobre a destinação da verba remanescente do PLOA 2025. Depois desta condulta do colegiado veio a Declaração do Interlocutor para com os conselheiros. o interlocutor Jefferson Dos Santos Moraes afirmou que, em caso de perda da verba remanescente do ploa 2025, a culpa seria de exclusividade dos conselheioros que ali estavam . Essa declaração foi considerada inverídica e tendenciosa, com o objetivo de manipular a opinião pública contra os conselheiros. passando a voz ao subprefeito, Sr Marco Antônio Furchi que reiterou seu descontentamento com aquele colegiado, pois o mesmo afirmou que caso vinhece a perde a verba nao seria responsabilidade da sub prefeitura diante desde posicionamento a secretaria Geise souza afirmou que a verba nao perderia pois nao seria so aquele CPM que teria verba remanscente para Deliberar naquele momento. com tudo o conselheiro Francisco Queiroz Godinho teve seus minutos de fala e expôs a situacao que o conselho ficou em maus lencois e colocou em tom alto e expressivo que nao concordava com aquele ato e com aquela pressão sobre os conselheiors que tinham acabado de ser empossado contudo o coordenador pegou o microfone e deu sequencia a reuniao.

Os presentes e os conselheiors repudiam essa declaração e esclarecem que a responsabilidade pela deliberacao da verba remanescente do ploa 2025 e de sua gestao passada. [conselho participativo bienio 2023/2024], e não do bienio de 2025/2026. deixando assim sem que isso cause qualquer prejuízo à data da Reunião Ordinária, que permanece inalterada.

Destaca-se que na Subprefeitura Parelheiros, o total de R\$ 10 milhões referente à verba PLOA 25 (Decreto 63.377/2024) não foi integralmente empenhado, restando um saldo de R\$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), cujo valor atualmente, encontra-se na verba de Subprefeitura, conforme espelho Execução Orçamentária do mês de janeiro de 2025. A destinação desse saldo será definida única e exclusivamente pelo Conselho Participativo Municipal de Parelheiros e comunicada à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 9º, §3º da Portaria SF nº 126/2024, de 06 de maio de 2024, sem prejuízo à Coordenação de Participação Social - CPS/Casa Civil.

VI - Leitura e aprovação da ata da mesma: O Pleno deliberou que a aprovação da Ata ocorrerá na próxima Reunião Ordinária, agendada para o dia 10 de março de 2025, considerando o início dos trabalhos e a necessidade de conhecimento das rotinas na primeira reunião.

VII - Considerações finais: O Coordenador, Sr. Gilson Barreto de Oliveira, reforçou que foi dado amplo conhecimento aos representantes da Subprefeitura Parelheiros sobre o pedido de realização da Reunião Extraordinária. **VIII - Encerramento:** O Coordenador Sr. Gilson Barreto de Oliveira, com as devidas atribuições que lhe confere, agradeceu a presença de todos, desejo boa noite e encerrou a presente reunião às 21h10.

Lista de presença:

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 10/03/2025					
MARQUE UM "X" ABAIXO					
NOME COMPLETO	CPM TITULAR	CPM SUPLENTE	MUNICIPE	PODER PUBLICO	ASSINATURA
1 Norma da Silva					
2 Ingrid Zefirino					
3 Gustavo H Ferreira					
4 Wild Bispo					
5 Antonio Francisco (Toninho Colonia)					
6 Cleide Monteiro					
7 Elisangela Violante					
8 Luiz Eduardo					
9 Geovane movimento					
10 Marisa Santolli					
11 Rafael Roschel					
12 Alex Fernandes					
13					
14					
15					
16					

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 20/02/2025					
17 Paula de Carvalho					
18 Ana Carolina					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 20/02/2025					
36 Maria Remy					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					

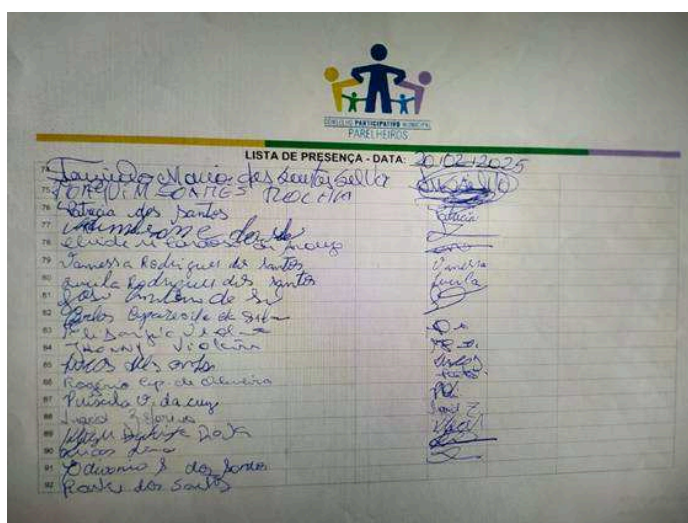
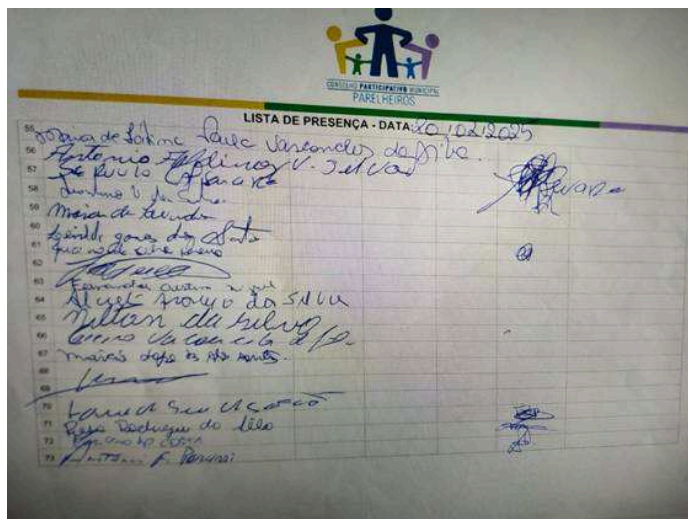
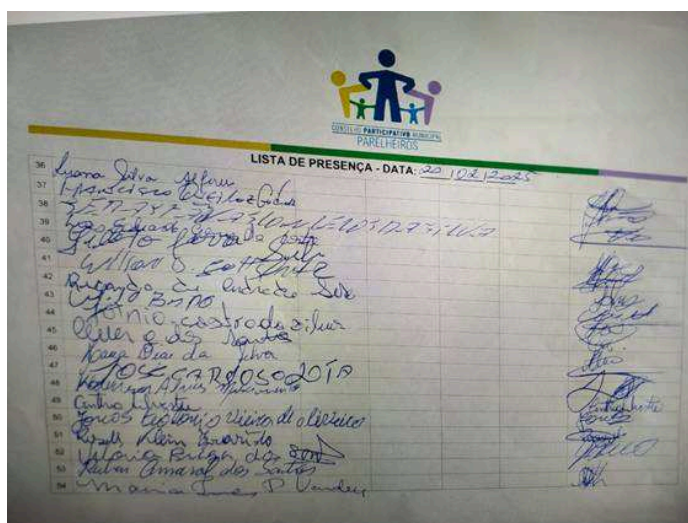
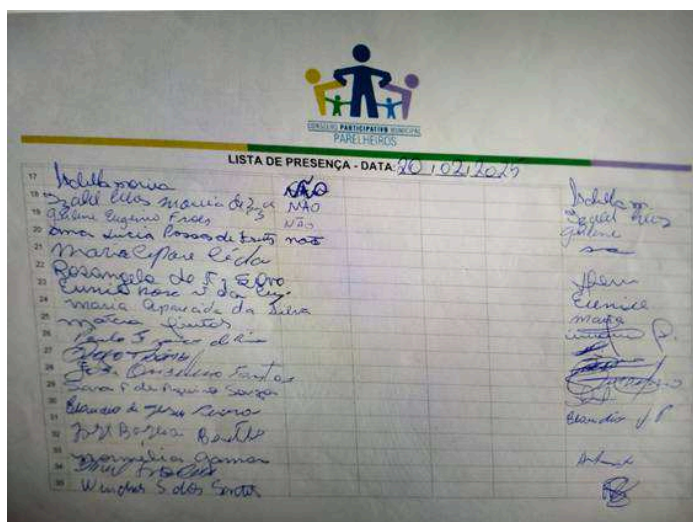
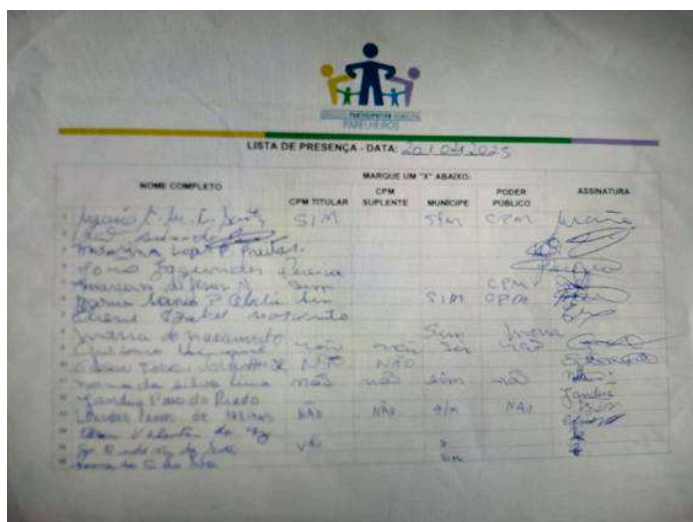
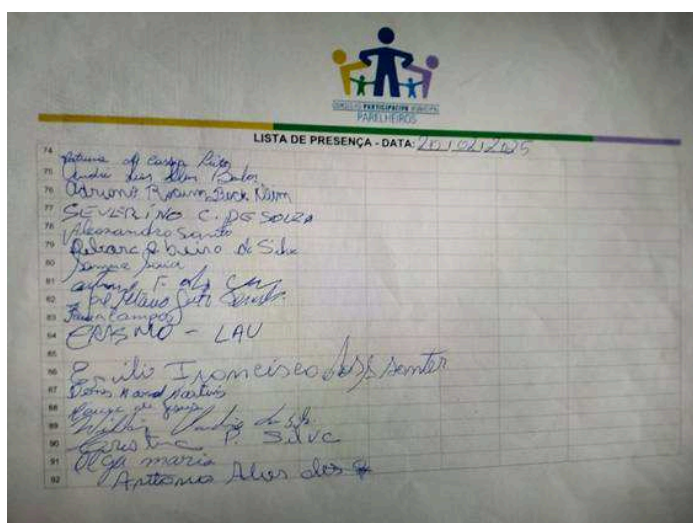
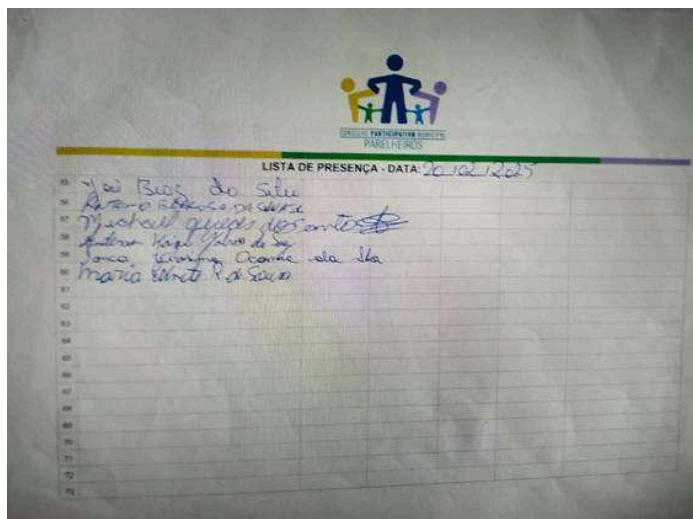
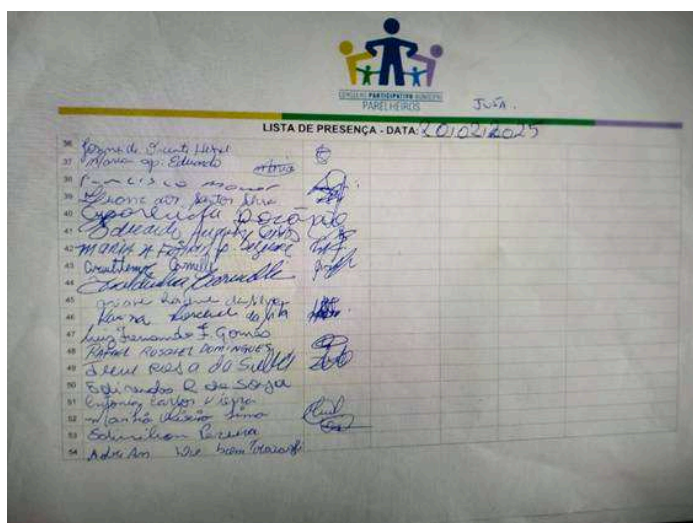
CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 20/02/2025					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 10/03/2025					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 20/02/2025					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 20/02/2025					
MARQUE UM "X" ABAIXO:					
NOME COMPLETO	CPM TITULAR	CPM SUPLENTE	MUNICIPE	PODER PUBLICO	ASSINATURA
1 Alexandre Gomes Araújo					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL PARCELHEIROS					
LISTA DE PRESEÇA - DATA: 20/02/2025					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					



Próxima reunião: 10 de março de 2025.

Ata elaborada por Geise Pereira de Souza - Secretária-Geral

Verificada pelo Coordenador - Gilson Barreto de Oliveira

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [121317337](#) | **Despacho indeferido**

6047.2024/0001275-0 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho indeferido

Interessados: Walter Serafim Gomes

DESPACHO: Em face dos elementos constantes do SEI: 6047.2024/0001275-0, INDEFIRO o pedido inicial.

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121307495](#) | **Despacho indeferido**

ASSUNTO: 6048.2025/0000638-2- Isenção de IPTU por enchente

INTERESSADO: Paulo Alves da Costa

I - DESPACHO:

A vista das informações constantes do presente, notadamente a de SEI nº [121261009](#) e, nos demais elementos que dos autos consta, **INDEFIRO** com fundamento no parágrafo único do artigo 24, da Lei nº 14.141/2006, o pedido constante na inicial, formulado pelo interessado em epígrafe, por abandono, uma vez que passou o prazo estabelecido para apresentação de documentação complementar.

II - PUBLIQUE-SE

III - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

À SUB-PE/GAB para conhecimento e posterior arquivamento.

Documento: [121292553](#) | **Despacho indeferido**

ASSUNTO: 6048.2025/0000742-7 - Isenção de IPTU por
enchente

INTERESSADO: Douglas Eduardo Posseto

I - DESPACHO:

À vista das informações constantes do presente, notadamente a de SEI nº [121261936](#) e, nos demais elementos que dos autos consta, **INDEFIRO** com fundamento no parágrafo único do artigo 24, da Lei nº 14.141/2006, o pedido constante na inicial, formulado pelo interessado em epígrafe, por abandono, uma vez que passou o prazo estabelecido para apresentação de documentação complementar.

II - PUBLIQUE-SE

III - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

À SUB-PE/GAB para conhecimento e posterior arquivamento.

SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: [121281195](#) | **Portaria**

PORTARIA N° 018/SUB-PE/CGL/SC/2025

PROCESSO SEI N° 6048.2025/0001289-7

KATIA FALCAO DE SOUZA, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** o Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Bloco da 3, CNPJ nº 45.500.595.0001/82, a utilização dos logradouros na Av. Buenos Aires, nº 200 - Vila Buenos Aires, para realização do evento **"SAMBA DA TENDA"** no dia **15/03/2025 das 11:00h às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;
4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
11. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
12. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
13. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
14. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
15. "Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não";
16. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
17. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total**

exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

18. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;

19. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

20. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;

21. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.

22. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 10 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 4,12, e 15 ao 22 na decorrência do mesmo;

23. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: 121455193 | Despacho deferido

SEI: 6048.2025/0000514-9

Assunto: REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº17.794/22.

DEFIRO:

Endereço	Ordem de serviço	Espécie	Serviço Necessário	Lei 17.794/2022, art 14, inciso:
Rua Baltazar Brum, 769	11213010	Alfeneiro (Ligustrum vulgare)	Remoção/Supressão	III, IV

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 121437122 | Despacho deferido

6048.2025/0001378-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G COMPANY GROUP MOVEIS LTDA CNPJ 51166295000101 teve sua licença deferida.

Documento: 121440310 | Despacho deferido

6048.2025/0001384-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G COMPANY GROUP MOVEIS LTDA CNPJ 51166295000101 teve sua licença deferida.

Documento: 121438736 | Despacho deferido

6048.2025/0001381-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G COMPANY GROUP MOVEIS LTDA CNPJ 51166295000101 teve sua licença deferida.

Documento: 121493041 | Despacho deferido

6048.2025/0001396-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALTEXAS COMERCIO ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 41593688000148 teve sua licença deferida.

Documento: 121439861 | Despacho deferido

6048.2025/0001383-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G COMPANY GROUP MOVEIS LTDA CNPJ 51166295000101 teve sua licença deferida.

Documento: 121443585 | Despacho deferido

6048.2025/0001385-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G COMPANY GROUP MOVEIS LTDA CNPJ 51166295000101 teve sua licença deferida.

Documento: 121492492 | Despacho deferido

6048.2025/0001395-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALTEXAS COMERCIO ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 41593688000148 teve sua licença deferida.

Documento: 121490722 | Despacho deferido

6048.2025/0001395-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALTEXAS COMERCIO ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 41593688000148 teve sua licença deferida.

Documento: 121438228 | Despacho deferido

6048.2025/0001380-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G COMPANY GROUP MOVEIS LTDA CNPJ 51166295000101 teve sua licença deferida.

Documento: 121437753 | Despacho deferido

6048.2025/0001379-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G COMPANY GROUP MOVEIS LTDA CNPJ 51166295000101 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 121428050 | Despacho Documental

6048.2025/0001377-0 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.007.873-5 DATA DA INFRAÇÃO: 11/03/2025

POSTURA OBRAS PARTICULARES PROCESSO: 6048.2025/3010820-5

Contribuinte (SQL): 110.095.0037-5

CPF: 124.938.518-03

NOME: EVA LOPES DE MORAES

Local: RUA DR ALFREDO FRANCEZS Nº 00118 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO BAIRRO: ENGENHEIRO GOULART CEP: 03726-020 Codlog: 69000

INFRAÇÃO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.642/2017 A ARTIGO 33º

LEI: 16.642/2017 ARTIGO 93º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 91º

INTIMAÇÃO: Fica V. S.^a. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. S.^a CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 121463605 | Comunique-se

6048.2024/0005155-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ROSWAL METALURGICA IND E COERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente Apresentar:

-Comprovante de Regularidade do Imóvel, auto e respectiva planta aprovada para o uso;

- Informar a data de instalação da atividade no local e comprovar através de documentos;

- RG e CPF do requerente;

-Declaração quanto aos parâmetros de incomodidade , condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação, (Anexo III Portaria nº 17/SMSUB/2023).

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 121435227 | Despacho deferido

6048.2025/0001014-2 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo com apresentação de laudo em área interna, Rua Doutor Pelágio Marques, 269 - Vila Matilde

DESPACHO: A vista dos elementos constantes do presente, diante do exposto em Laudo Técnico sob responsabilidade do(a) engenheiro(a) agrônomo(a) Celso Pinheiro Xavier, ART 2620250308616 e baseado na Lei nº 17.794/22, Art, 14, inciso(s) III e IV, **DEFIRO** os serviços da solicitação de remoção por supressão de Jaboticabeira (*Plinia cauliflora*) 01 (unidade), Palmeira (*Arecaceae sp*) 01 (unidade), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*) 01 (unidade), Pessegueiro (*Prunus persica*) 01 (unidade), Goiabeira (*Psidium guajava*) 02 (unidades) e exemplar arbóreo não identificado 01 (unidade) - (120394657)

Caso haja remoção por supressão deverá ser realizado o plantio substitutivo em igual número com muda arbórea padrão DEPAVE (Diâmetro à Altura do Peito - DAP de no mínimo 3 cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 metros do solo) de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 26/2024, conforme as normas técnicas do Manual Técnico de Arborização Urbana;

O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada.

SUPERVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Documento: 121491841 | Portaria

PORTARIA Nº 020/SUB-PE/CGL/SEL/2025

PROCESSO SEI Nº 6048.2025/0001337-0

KATIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a senhora MARCIA REGINA DA SILVA, CPF nº 107.232.518-78, a utilização do logradouro na Rua São Florêncio, para realização do evento **“TREINÃO, CAMINHADA E CORRIDA DE RUA”** no dia **16/03/2025 das 06:00h às 10:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
- A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;
- É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural e manifestações

- políticas/religiosas;
4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
11. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
12. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
13. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
14. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
15. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
16. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

17. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**

18. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
19. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
20. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;
21. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
22. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 10 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 4,12, e 15 ao 22 na decorrência do mesmo;
23. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422628](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6048.2025/0001374-5 - FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422981](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6048.2025/0001375-3 - AMAURI CARLOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422589](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6048.2025/0001373-7 - RUFINA LACERDA DA SILVA NASCIMENTO 07420585814 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/Anhanguera

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121472069](#) | **Despacho** **deferido**

6049.2025/0000417-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VC I COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 51213000000100 teve sua licença deferida.

Documento: [121472332](#) | **Despacho** **deferido**

6049.2025/0000418-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VC I COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 51213000000100 teve sua licença deferida.

Documento: [121471880](#) | **Despacho** **deferido**

6049.2025/0000416-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VC I COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 51213000000100 teve sua licença deferida.

Subprefeitura de Pinheiros

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [121485011](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004249-5 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho **deferido**

Interessados: SEED RESIDENCIAL 16 SPE LTDA

I - DESPACHO: No uso de minhas atribuições e acerca dos documentos apresentados pelo responsável Tecnico e do **Alvará de Obra Emergencial nº4582-25**, DEFIRO o pedido de DESIMBARGO DE OBRA para o imóvel localizado na Rua **Dona Elisa Pereira de Barros nº 559** - São Paulo - SP, estando de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 83 da Lei nº 16.642/2017 regulamentada pelo Decreto nº 57.776/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

Documento: [121428346](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2024/0010509-6 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho **deferido**

Interessados: PAULA BAPTISTA CAPRIGLIONE

I - DESPACHO: No uso de minhas atribuições e face documetação apresentada pleo requerente e profissional habilitado, DEFIRO, o pedido de desinterdição de obra estando de acordo com o inciso §2º do Item III do Artigo 83 e com o inciso § 3º do artigo 87 da Lei nº 16.642/2017 regulamentada pelo Decreto nº 57.776/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121434028](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005085-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121461384](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005122-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BORO COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 39270150000150 teve sua licença deferida.

Documento: [121429466](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005077-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HERO VENTURE PARTNERS PARTICIPACOES LTDA CNPJ 59869747000123 teve sua licença deferida.

Documento: [121433398](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005084-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121466498](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005137-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HW SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 52022682000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121452009](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005104-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO AVANCAADO DE FISIOTERAPIA (CAFIMED) LTDA CNPJ 10325399000568 teve sua licença deferida.

Documento: [121424986](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005073-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CPQI SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 11333561000200 teve sua licença deferida.

Documento: [121426669](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005074-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SMA BRASIL TECNOLOGIA SOLAR LTDA CNPJ 15498951000100 teve sua licença deferida.

Documento: [121413009](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005059-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto Mater Ltda CNPJ 59352250000133 teve sua licença deferida.

Documento: [121466259](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005132-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BCR PROMOCAO E COMERCIO DE DOCES LTDA CNPJ 59794166000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121442155](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0005095-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUEL CHOCOLATES LTDA CNPJ 24594903000106 teve sua licença deferida.

Documento: [121455853](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005113-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CEPEDA, IGLESIAS, AVINO E WAKIMOTO ADVOGADOS CNPJ 5849371000166 teve sua licença deferida.

Documento: [121440508](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005088-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECO-PROCESSA SOLUCOES DE ENERGIA E TRADING LTDA CNPJ 6658336000122 teve sua licença deferida.

Documento: [121424730](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005071-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CPQI SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 11333561000200 teve sua licença deferida.

Documento: [121430715](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005079-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121431799](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005081-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121470047](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005141-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IAGO VINCENZO FERRARI TAVARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 28769869000114 teve sua licença deferida.

Documento: [121459731](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005116-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRANSPORTADORA SORDI LTDA CNPJ 17290964000203 teve sua licença deferida.

Documento: [121480847](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005148-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANUCCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 32709154000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121413079](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005060-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto Mater Ltda CNPJ 59352250000133 teve sua licença deferida.

Documento: [121452148](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005105-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO AVANCADO DE FISIOTERAPIA (CAFIMED) LTDA CNPJ 10325399000568 teve sua licença

deferida.

Documento: [121462074](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005124-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa E. A. COMUNICACAO LTDA CNPJ 7936926000302 teve sua licença deferida.

Documento: [121480110](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005147-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANUCCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 32709154000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121462934](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005120-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa E. A. COMUNICACAO LTDA CNPJ 7936926000302 teve sua licença deferida.

Documento: [121464793](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005133-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BORO COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 39270150000150 teve sua licença deferida.

Documento: [121453924](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005111-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CEPEDA, IGLESIAS, AVINO E WAKIMOTO ADVOGADOS CNPJ 5849371000166 teve sua licença deferida.

Documento: [121465634](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005134-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HW SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 52022682000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121429257](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005076-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HERO VENTURE PARTNERS PARTICIPACOES LTDA CNPJ 59869747000123 teve sua licença deferida.

Documento: [121432018](#) | Despacho deferido

6050.2025/0002686-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIVI MENDES BEAUTY LTDA CNPJ 58031862000161 teve sua licença deferida.

Documento: [121481204](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005149-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANUCCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 32709154000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121491969](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005160-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAUDEC PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 30644005000118 teve sua licença deferida.

Documento: [121441758](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005093-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECO-PROCESSA SOLUCOES DE ENERGIA E TRADING LTDA CNPJ 6658336000122 teve sua licença deferida.

Documento: [121462880](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005126-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BORO COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 39270150000150 teve sua licença deferida.

Documento: [121430272](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005078-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121462386](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005125-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BORO COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 39270150000150 teve sua licença deferida.

Documento: [121461104](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005119-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BORO COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 39270150000150 teve sua licença deferida.

Documento: [121442849](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005097-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROCHA BRAND EXPERIENCE LTDA CNPJ 58771143000187 teve sua licença deferida.

Documento: [121450180](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005102-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA MEDICA GARCIA CNPJ 7628680000131 teve sua licença deferida.

Documento: [121454140](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005112-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CEPEDA, IGLESIAS, AVINO E WAKIMOTO ADVOGADOS CNPJ 5849371000166 teve sua licença deferida.

Documento: [121461315](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005121-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa E. A. COMUNICACAO LTDA CNPJ 7936926000302 teve sua licença deferida.

Documento: [121494757](#) | Despacho deferido

6050.2025/0005162-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa CHILDREN AND SKIN SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 45698361000191 teve sua licença deferida.
Documento: 121432395 Despacho deferido
6050.2025/0005082-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.
Documento: 121411890 Despacho deferido
6050.2025/0005055-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MAGIC MARC LTDA CNPJ 59717386000108 teve sua licença deferida.
Documento: 121464080 Despacho deferido
6050.2025/0005131-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa DAK EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 58450174000136 teve sua licença deferida.
Documento: 121461928 Despacho deferido
6050.2025/0005123-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LE BORO COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 39270150000150 teve sua licença deferida.
Documento: 121449032 Despacho deferido
6050.2025/0005101-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOURAD & PINHEIRO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ 34352998000105 teve sua licença deferida.
Documento: 121440988 Despacho deferido
6050.2025/0005090-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ECO-PROCESSA SOLUCOES DE ENERGIA E TRADING LTDA CNPJ 6658336000122 teve sua licença deferida.
Documento: 121424831 Despacho deferido
6050.2025/0005072-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CPQI SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 11333561000200 teve sua licença deferida.
Documento: 121412737 Despacho deferido
6050.2025/0005057-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Instituto Mater Ltda CNPJ 59352250000133 teve sua licença deferida.
Documento: 121412684 Despacho deferido
6050.2025/0005056-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Instituto Mater Ltda CNPJ 59352250000133 teve sua licença deferida.
Documento: 121412776 Despacho deferido
6050.2025/0005058-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa Instituto Mater Ltda CNPJ 59352250000133 teve sua licença deferida.
Documento: 121441807 Despacho deferido
6050.2025/0005094-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa GUEL CHOCOLATES LTDA CNPJ 24594903000106 teve sua licença deferida.
Documento: 121431370 Despacho deferido
6050.2025/0005080-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.
Documento: 121468322 Despacho deferido
6050.2025/0005135-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa HW SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 52022682000137 teve sua licença deferida.
Documento: 121432908 Despacho deferido
6050.2025/0005083-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA CNPJ 59135972000136 teve sua licença deferida.
Documento: 121459597 Despacho deferido
6050.2025/0005115-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TRANSPORTADORA SORDI LTDA CNPJ 17290964000203 teve sua licença deferida.
Documento: 121441374 Despacho deferido
6050.2025/0005092-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ECO-PROCESSA SOLUCOES DE ENERGIA E TRADING LTDA CNPJ 6658336000122 teve sua licença deferida.
Documento: 121450479 Despacho deferido
6050.2025/0005103-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CLINICA MEDICA GARCIA CNPJ 7628680000131 teve sua licença deferida.
Documento: 121452491 Despacho deferido
6050.2025/0005107-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA (CAFIMED) LTDA CNPJ 10325399000568 teve sua licença deferida.
Documento: 121417373 Despacho deferido
6050.2025/0005063-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Martinis Media LTDA CNPJ 45793670000140 teve sua licença deferida.
Documento: 121464066 Despacho deferido

6050.2025/0005129-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LE BORO COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 39270150000150 teve sua licença deferida.
Documento: 121491996 Despacho deferido
6050.2025/0005161-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SAUDEC PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 30644005000118 teve sua licença deferida.
Documento: 121428993 Despacho deferido
6050.2025/0005075-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa HERO VENTURE PARTNERS PARTICIPACOES LTDA CNPJ 59869747000123 teve sua licença deferida.
Documento: 121466880 Despacho deferido
6050.2025/0005138-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa HW SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 52022682000137 teve sua licença deferida.
Documento: 121452243 Despacho deferido
6050.2025/0005106-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA (CAFIMED) LTDA CNPJ 10325399000568 teve sua licença deferida.
Documento: 121415614 Despacho deferido
6050.2025/0005061-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Monica Lourenci Comunicacao e Marketing Ltda CNPJ 35809817000190 teve sua licença deferida.
Documento: 121442656 Despacho deferido
6050.2025/0005096-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ROCHA BRAND EXPERIENCE LTDA CNPJ 58771143000187 teve sua licença deferida.
Documento: 121417227 Despacho deferido
6050.2025/0005064-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Martinis Media LTDA CNPJ 45793670000140 teve sua licença deferida.
Documento: 118471546 Comunique-se
6050.2024/0024504-1 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão
Interessados: PERICLES CUSTODIO MARTINS
COMUNIQUE-SE: Prazo concedido (15 dias) nos termos da Lei nº 14.141/06
<u>SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO</u>
Documento: 118471546 Comunique-se
6050.2024/0024504-1 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão
Interessados: PERICLES CUSTODIO MARTINS
COMUNIQUE-SE: Prazo concedido (15 dias) nos termos da Lei nº 14.141/06
<u>SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS</u>
Documento: 121495246 Despacho deferido
6050.2020/0000167-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: NNP PARTICIPACOES E SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08.

Documento: [121492020](#) | **Despacho indeferido**

6055.2023/0002478-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MEJ CAFETERIA LTDA EPP

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso I - não atendimento ao comunique-se.

Documento: [121483224](#) | **Despacho indeferido**

6030.2022/0001244-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA MEDICA VERTE LTDA

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso I - não atendimento ao comunique-se.

Documento: [121456430](#) | **Comunique-se**

6052.2023/0002495-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RINÁ VEGANO E SEM GLUTEM LTDA

COMUNIQUE-SE: Com as devidas escusas, solicitamos apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, nos termos do Decreto nº 49.969/08, art. 26º e 34º e Decreto nº 32.963/93.

Ver, também, <https://capital.sp.gov.br/web/licenciamento/w/contru/150482>.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [121475477](#) | **Comunique-se**

6048.2024/0006882-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Apresentar o ultimo ALF do shopping.

Documento: [121491990](#) | **Comunique-se**

6050.2023/0011834-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Rever qto ao art 36, item I : letra b, c,d e e item II letra :a, b e c,

2-Em terrenos com area maior que 500,00m2 devera ser apresentado cota ambiental, com base na lei 16402/16, art76 paragrafo 6º.

Documento: [121474747](#) | **Comunique-se**

6050.2022/0009703-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Apresentar ALF do Shopping, ART/RRT para BAIXO RISCO, AVCB atualizado.

Documento: [121500301](#) | **Comunique-se**

6050.2025/0002733-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar Certificado de Manutenção dos Equipamentos.

Documento: [121295604](#) | **Comunique-se**

6050.2024/0020568-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: Processo físico 2013-0.279.430-5

Face a informações da inicial que a área edificada é de 632 m², este não se trata de Baixo Risco.

Rever processo.

Documento: [121480444](#) | **Comunique-se**

6056.2022/0018640-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VITOL POWER BRASIL LTDA

COMUNIQUE-SE:1- Apresentar anexo III com a legislação atual.

2-Apresentar certificado de segurança

Documento: [121467137](#) | **Comunique-se**

6031.2023/0005025-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ARTMEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

COMUNIQUE-SE: Reitero comunicado anterior.

Documento: [121471551](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar contrato social,

2- Auto de Conclusão , caso o auto seja superior a 5 anos, apresentar certificado de segurança e AVCB atualizado ART /RRT para baixo Risco.

3- Apresentar documentação na ordem correta, onde fica sob pena de indeferimento, com base no art 18 , item II do dec 49969/08.

Documento: [121466426](#) | **Comunique-se**

6050.2022/0016397-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Apresentar o anexo I , preenchido e corrigindo a area total do imovel.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [121433673](#) | **Despacho deferido**

6050.2025/0004625-3 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI 6050. 2025/0004625-3 que o imóvel situado na R CARDEAL ARCOVERDE, 2856, para o contribuinte de nº 083.049.0070-1, que não constam multas até a presente data no sistema de multas desta Subprefeitura regional.

DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.

Documento: [121481863](#) | **Despacho deferido**

6050.2025/0004626-1 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI 6050. 2025/0004626-1 que o imóvel situado na R CARDEAL ARCOVERDE, 2850, para o contribuinte de nº 083.049.0071-8.

DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422779](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005068-4 - FLAVIO BERNARDINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121436478](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005087-0 - FRANCIELLY RODRIGUES BELEZA E BEM-ESTAR LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº

47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [121422400](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005066-8 - LORRAYNI DOS SANTOS SOUTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121409594](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005053-6 - SINGELO BRASEIRO LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [121422800](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005069-2 - LORRAYNI DOS SANTOS SOUTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422613](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005067-6 - ANDREIA DE OLIVEIRA VITORINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422939](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005070-6 - ANTONIO GOMES DE LIMA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121417532](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0005065-0 - GUARA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121206005](#) | **Despacho deferido**

6051.2025/0000584-6 - Multas: defesa

Despacho deferido

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

Interessado: Railton J. Oliveira

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Fiscalização e da Assessoria Jurídica, as quais adoto como razões de decidir, **DEFIRO** o pedido do processo nº 6051.2025.0000584-6, para devolver os objetos apreendidos, constantes da Notas Fiscal em SEI [121198078](#), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/1991, mediante o pagamento das multas e taxas devidas.

II - Publique-se.

III- Após, encaminhamento à Supervisão de Fiscalização para o que couber.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121176263](#) | **Ata de Reunião**

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES PIRITUBA/JARAGUÁ - GESTÃO 2024-2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2025, reuniram-se na sede da Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá, e através da plataforma google meet os conselheiros empossados abaixo relacionados:

LUISA SILVA RAFACHO	TITULAR
CIRLANDE VIEIRA DE BRITO	TITULAR
CLAUDIO DO NASCIMENTO	TITULAR
FABIO DE VASCONCELOS LIMA	TITULAR
SUERDA AP. DOS SANTOS MACEDO	TITULAR
YASMIN MAYARA DE OL. GARCIA	TITULAR
LUCIANA APARECIDA VIDAL	SUPLENTE

TIAGO VICENTINI	SUPLENTE

Estavam também presentes os representantes da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, demais secretarias e sociedade civil:

FABIO LUIS BARBOSA	COORDENADOR TITULAR
BRUNA GALVÃO	SECRETÁRIA CADES-PJ
VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE	TITULAR - SUB-PJ
ANA PAULA S. JOÃO ALMEIDA	SVMA
AMANDA SILVA	VIZINHO DO BEM - MRV
PET ROMÁRIO RIBEIRO	TITULAR - SMS
LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	SMDET
ADRIANO SAMPAIO	AMBIENTALISTA E MORADOR DA VILA CLARICE
HUEDER M.F.	SABESP
PEDRO VINICIUS SARTORI SANTOS	
RICIANE POMBO	
RAQUEL VASCONCELOS	
BEBEL BENTO	
IGOR	

Abertos os trabalhos, o sr. Fábio Luis Barbosa, Coordenador do CADES-PJ, deu as boas vindas aos conselheiros e registrou a presença de Conselheiros Titulares, Suplentes e sociedade civil.

Após, seguindo o item 1 da pauta, solicitou que todos se apresentassem. Nas apresentações a Sr. Suerda diz que precisa falar sobre uma situação que ocorreu no ano passado, e que muitos sabem que ela faz um trabalho mensal de manutenção na nascente do Rio Bravo, e então ano passado quis fazer uma atividade lá e que seria muito pequena, mas para não ter reclamações de ninguém e quis comunicar à Subprefeitura, e que uma das pessoas da equipe da Subprefeitura teve uma fala bastante inadequada e desrespeitosa com relação ao trabalho que é realizado. É um trabalho realizado por moradores do bairro e gente que vem até de outros lugares da cidade, e foi colocado como se o trabalho que a Subprefeitura faz fosse melhor do que o nosso. Menciona que essa fala foi do sr. Praxedes. Diz ainda que é técnica e engenheira de meio ambiente e sustentabilidade, e várias pessoas dentro do grupo também são da área técnica de meio ambiente.

Ao término das apresentações, seguiui para o item 2 da pauta que trata da aprovação das Atas dos meses de novembro e dezembro de 2024.

O sr. Fábio Luís questiona a sra. Bruna se foram enviadas por e-mail e ela confirma que sim. O sr. Fábio então coloca em votação a aprovação das Atas e os conselheiros aprovam.

Após, segue ao item 3 da pauta que trata da aprovação de justificativa de ausência de conselheiros.

A sra. Bruna informa que a sra. Viviane Bueno enviou a justificativa de que se encontrava no hospital. O sr. Fábio Luís coloca em votação e os conselheiros aceitam a justificativa.

Segue então ao item 4 da pauta, que trata de esclarecimentos da SABESP referente às obras de esgotamento sanitário de Perus e o tratamento em nossa região, o sr. Fábio Luís diz que convidamos o sr. Hueder, que é engenheiro aqui da região e passa a palavra a ele.

O sr. Hueder diz que já esteve presente em outras reuniões, e que em outra oportunidade falou sobre a água do parque Cidade de Toronto, e que foi mencionado o trabalho que está sendo feito no sistema de esgotamento sanitário de Perus, e que envolve uma boa parte da região do Jaraguá. Informa que as obras já estão em andamento, desde janeiro de 2024, e a previsão de término é no final de 2026. Menciona que será construída uma estação de tratamento de esgoto que está sendo feita na estrada de Perus, próximo a Rodovia dos Bandeirantes. Informa que a SABESP tem várias divisões, e a divisão que é responsável por essa obra se chama empreendimentos metropolitanos, e que ele pertence a unidade de operação, e que o engenheiro responsável por essa obra infelizmente não pode estar presente na reunião, mas que o ofício foi enviado para a unidade responsável.

O sr. Fábio Luis pergunta se algum conselheiro quer fazer alguma pergunta ao sr. Hueder.

A sra. Luisa diz que a obra passou pela rua dela na Vila Aurora, e que foram várias questões que surgiram entre os moradores, e uma delas foi de questionar qual a contrapartida social ou cultural, que a SABESP vai oferecer aos moradores, e se está inserida no projeto essa questão.

O sr. Hueder diz que a contrapartida da SABESP já é a despoluição dos córregos por parte do meio ambiente, que é um programa que a SABESP adotou desde 2001, que hoje na nossa região são 16 córregos beneficiados, e que na conclusão da obra

sejam beneficiados mais 12 córregos futuros. Menciona ainda ações de recuperação do pavimento em conjunto com a prefeitura, e ações de zeladoria do sistema.

A sra. Luciana questiona se não terá nenhuma contrapartida no local onde está sendo construída a estação de tratamento, pois o impacto aos moradores tem sido muito grande.

O sr. Hueder diz que aos moradores não.

A sra. Luciana diz que existe um mau cheiro.

O sr. Hueder diz que é uma estação de tratamento, que existe um zoneamento próprio para isso.

A sra. Luciana diz que os moradores reclamaram muito pois não havia nenhuma identificação de que era uma obra da SABESP, e que se tratando de despoluição dos córregos não pode ser considerado como contrapartida para os moradores do entorno.

O sr. Fábio Luís questiona a ela o que seria considerado como uma contrapartida.

A sra. Luciana diz que afetou o trânsito, pois um trajeto de 15 minutos mudou para aproximadamente 45 minutos.

O sr. Fábio Luis diz que infelizmente ao ser realizada uma obra, durante o período, causa algum tipo de transtorno aos moradores temporariamente. E que não existe uma contrapartida com relação a essa questão, pois a obra é para despoluir todos os córregos.

A sra. Luciana diz que poderia haver uma comunicação, um aviso aos moradores. Diz que realizou um trabalho com a SABESP de ação social e que eles tem um trabalho de ir nas casas e falar com os moradores, informar os prazos.

O sr. Fábio Luís diz que isso não é uma contrapartida, que pode ser uma programação da obra.

A sra. Suerda diz que realmente houve uma piora, com relação às vias foram causados muitos transtornos, e que se fosse em Perdizes ou na Mooca, seria causado todo esse transtorno que está sendo causado por estar num local periférico. Que transtornos sabem que existe, mas que é um descaso por ser no Jaraguá.

A sra. Luciana reforça que faltou um trabalho social da SABESP de conversar com os moradores, informação, explicação e que próximo ao centro comunitário já existe uma estação de tratamento.

O sr. Hueder diz que a estação de tratamento a que ele se refere fica na Anhanguera, entre o rodoanel, Anhanguera e a Bandeirantes, que foi um terreno adquirido pela SABESP. Diz que o local mencionado pela sra. Luciana, se trata de uma estação de tratamento compacta, eliminatória de esgoto. Diz que as duas estações estão desativadas, que causa um mau cheiro sim, e que já fizeram várias ações mas que são estações antigas e que realmente causam um impacto e por essa razão estão desativadas e por esse motivo está sendo feita essa nova estação, que eliminará a questão do mau cheiro.

Com relação à comunicação, diz que fizeram várias ações de comunicação, audiências públicas, para mostrar o projeto, e que a SABESP está à disposição para realizar uma reunião com os moradores.

Referente a questão de Supressão de árvores, menciona que todas foram aprovadas pela SVMA, e que existe um replantio.

A sra. Suerda diz que gostaria de fazer uma pergunta com relação ao nome dos córregos que serão despoluídos para que possam fazer o acompanhamento.

O sr. Hueder diz que a relação dos 16 ele tem no momento, mas dos futuros não tem no momento, que existe um mapeamento e que pode trazer em uma próxima oportunidade.

A sra. Luciana diz que na Rua Manoel das Neves se não se engana, que chama de Vila Nova, é uma rua parte asfaltada e parte sem asfalto, e que de um lado existem casas e do outro existe uma casinha com identificação da SABESP e que atrás tem muita mata e os moradores também têm reclamado de mau cheiro. Menciona que às vezes vê pessoas fazendo algo lá que resolve o problema por um tempo, mas que tudo volta. Questiona então se esse local também será contemplado com a nova estação de tratamento.

O sr. Hueder diz que se trata de uma estação elevatória de esgoto, que é uma bomba que leva o esgoto da parte de baixo para a parte de cima, e que essa área já é atendida pela estação. Que caso exista alguma demanda relacionada ao mau cheiro, pede para que entrem em contato através do 0800, para registrar a informação e o técnico possa ir até o local verificar o que está acontecendo.

O sr. Fábio Luís questiona se existe mais alguma pergunta a ser realizada referente às obras da SABESP. Os conselheiros não se manifestam. Pergunta então ao sr. Hueder se houver alguma outra questão a ser informada pela SABESP.

O sr. Hueder diz que a SABESP está à disposição caso haja outras demandas.

O sr. Fábio Luís segue então ao item 5 da pauta que trata dos relatórios das análises do lago do Parque Cidade de Toronto.

A sra. Bruna informa que essa solicitação foi realizada à administradora do Parque, e que pela ausência dela ficará para a próxima reunião.

O sr. Fábio Luís questiona ao sr. Hueder se os relatórios feitos pela SABESP, foram enviados.

O sr. Hueder diz que foi encaminhado à Subprefeitura.

A sra. Bruna diz que não recebeu através do e-mail do CADES, e solicita se possível que sejam então reencaminhados. Diz ainda que quando receber pode compartilhar com os conselheiros.

O sr. Hueder diz que enviará ao sr. Fábio Luís os relatórios dos últimos 6 meses.

O sr. Fábio Luís informa que compartilhou no grupo de WhatsApp dos conselheiros. Após avança ao item 6 da pauta, que trata de solicitação de informações referentes a pontos de coleta de resíduos de vidro, na Avenida Mutinga.

O sr. Tiago Vicentini diz que apareceu um monte desses caixotes de plástico amarelos, e que ele gostaria de saber sobre essa colocação por parte da prefeitura. Se serão só os de vidro, ou se terá de outros resíduos também.

A sra. Bruna diz que os conselheiros da SELIMP poderiam responder sobre essa questão e que podem encaminhar a solicitação por e-mail, e os conselheiros concordam.

Após o sr. Fábio Luís avança ao item 7 da pauta que trata da lista dos terrenos identificados pelos conselheiros para o plantio de árvores nativas.

O sr. Tiago Vicentini diz que lembra de uma reunião em que o Subprefeito participou, e mencionou locais que são da prefeitura, e que poderiam ser disponibilizados para a realização de plantios e hortas. Questiona então se esses locais foram identificados.

A sra. Bruna e o sr. Lucas dizem que são situações diferentes.

O sr. Lucas diz que o plantio de árvores nativas foi solicitado em outra pauta, relacionada a SECLIMA.

A sra. Bruna diz que foi falado em uma reunião anterior, e até o sr. Fábio Luís disse que os conselheiros poderiam localizar áreas e enviar para que possamos identificar se é pública ou privada, para ver se é possível que os plantios sejam realizados.

O sr. Fábio Luís diz que o combinado anteriormente foi que os conselheiros podem localizar terrenos que estejam vazios, e que nos enviem para que possamos identificar e verificar se são públicos ou privados, e que podem também utilizar o GEOSAMPA para identificar terrenos públicos.

A sra. Luciana questiona se a prefeitura não tem essa informação.

O Sr. Fábio Luís diz que essas informações estão no GEOSAMPA, que pode ser acessado por todas as pessoas. Diz também que conforme a experiência do plantio na escola que não foi possível a realização, assim que tiverem a lista dos possíveis locais, pode solicitar que o engenheiro agrônomo da Subprefeitura realize a avaliação para confirmar se os locais são adequados. Informa ainda que caso algum conselheiro tenha dificuldade em utilizar o GEOSAMPA, o sr. Vinicius pode auxiliar.

O sr. Fábio menciona sobre um projeto que está sendo realizado pela CDHU, numa parte do Jaraguá próximo a Brasilândia, onde estão sendo realizados grandes plantios de árvores em terrenos públicos, que plantaram recentemente 70 mudas perto da Rua Interativa, e que será realizado em outros locais também. Sugere aos conselheiros que entrem em contato com a área responsável da CDHU por essas ações de plantio, para que o CADES também participe dessas ações na região.

A sra. Cirlande questiona com relação ao plantio na escola, se não existe algum tipo de muda que poderia ser plantada, pois em visita a escola verificou que não existe sombra para as crianças brincarem. Se não poderia haver alguma árvore menor que caberia no local.

O sr. Fábio Luís diz que a sra. Cirlande pode questionar diretamente o engenheiro agrônomo que avaliou o local.

Aproveitando a presença do sr. Hueder, o sr. Fábio Luis inverte a ordem da pauta e passa ao item 9 que trata do esgoto despejado no Ribeirão Alto do Rio Bravo e no Rio das Antas.

A sra. Suerda diz que percebeu que tem uma obra da SABESP, e percebeu que diminuiu mas que ainda está sendo despejado esgoto.

O sr. Hueder diz que foi feito realmente um trabalho no local e que parte desse esgoto que ainda está sendo despejado será resolvido com a realização da obra. São etapas da obra, e que os dois rios serão contemplados.

O sr. Fábio Lima diz que na Paulo Arentino, em frente ao Centro Comunitário, está sendo realizada uma obra, e que tem uma nascente no local, e que a SABESP passou um tubo que está despejando nessa nascente. Questiona ao sr. Hueder o que pode ser feito no local, pois em sua visão está incorreto pois está afetando a nascente. diz ainda que ao lado do centro comunitário tem um córrego, e que poderiam despejar nele.

O sr. Hueder diz que acredita que essa correção já foi feita, e que acredita que esse lançamento foi eliminado.

A sra. Suerda questiona referente a um esgoto que é despejado dentro de uma aldeia no Jaraguá, relata que é um cano enorme e que cai muita água suja.

O sr. Hueder diz que referente às aldeias, não existe nada da SABESP sendo despejado nelas, relata que esteve em vistoria aos locais e que não foi constatado. Existe dentro da aldeia um sistema grande de drenagem, que pertence à CCR, e que não foi identificado pela SABESP de onde vem a água. Mas garante que de acordo com as análises realizadas pela SABESP não se trata de esgoto, e que inclusive foi uma demanda do Ministério Público e constantemente a SABESP acompanha.

A sra. Luciana questiona os locais do Jaraguá em que estão sendo realizadas as obras da SABESP.

O sr. Hueder diz que existem hoje 18 frentes trabalhando.

A sra. Luciana questiona se sempre é possível ver com facilidade os trabalhadores.

O sr. Hueder diz que algumas delas só será possível ver o ponto de entrada, pois algumas são como as do metrô, com sistemas fechados e apenas com o logo da SABESP, e o trabalhador está lá embaixo.

O sr. Fábio Luis agradece a presença do sr. Hueder.

O sr. Hueder antes de se retirar diz que permanece à disposição do Conselho.

O sr. Fábio Luís avança ao item da pauta que trata de denúncia sobre problema em área de manancial no Jaraguá de autoria da sra. Viviane Bueno, mas como ela não está presente fica prorrogado o item para a próxima reunião.

Seguindo ao item 10 da reunião que trata de sugestões de pauta para a próxima reunião, o sr. Fábio Luís questiona a sra. Bruna até qual data elas podem ser enviadas por e-mail.

A sra. Bruna diz que podem ser enviadas até a data de 29/01/2025, pois a próxima reunião será realizada dia 04/02/2025.

O sr. Fábio Luís segue ao item 11 que trata de assuntos gerais, e menciona que a sra. Suerda tem um assunto a ser tratado e passa a palavra a ela.

A sra. Suerda diz que dando continuidade a sua fala inicial, menciona que seu movimento foi criminalizado pela fala do servidor, que é um movimento popular como o de quem faz uma horta, que a prefeitura realizou um trabalho muito bonito ao lado, mas que o lado onde o movimento realiza ações foi considerado como um problema. Que elogiaram o trabalho que foi feito pela Subprefeitura de revitalização daquele espaço, e se deparou com críticas ao trabalho que está sendo realizado por eles por uma pessoa que não é técnica para falar sobre o assunto, alegando que as pessoas que fazem esse trabalho precisam ser técnicas.

O sr. Fábio Luís questiona qual foi a situação.

A sra. Suerda diz que gostariam de fazer uma atividade na rua Alto do Rio Bravo no ano passado, e que pediram orientação ao sr. Eraldo, e ele passou todas as informações necessárias. Menciona que o sr. Praxedes atravessou a informação e disse que o que estava sendo feito era criminoso e o que a prefeitura havia feito era bom.Diz que falou com ele pessoalmente e só não veio no ano passado falar sobre o assunto, pois no final do ano teve muitas demandas de trabalho. Diz ainda que existem formas e formas de se falar e que em nenhum momento ela foi desrespeitosa, e que ele falou coisas inadequadas, pois ela é engenheira ambiental, o sr. Adriano que estava participando da reunião é engenheiro ambiental. Informa que havia uma nascente que foi fechada por falta de conhecimento da prefeitura, por acharem que seria criadouro de mosquito da dengue, sendo que não é uma água que fica parada, diz que é uma falta de preparo e desinformação da própria prefeitura.

Continua sua fala dizendo que se sente ameaçada quando alguém da Subprefeitura tem falas inadequadas referentes a um trabalho social que está sendo realizado, principalmente por ela ser moradora do local. Passa então a fala ao sr. Igor, pois ele que esteve presente no momento da solicitação.

O sr. Igor diz que no momento em que estava solicitando a documentação necessária para a realização do evento ao sr. Eraldo, o sr. Praxedes começou a fazer questionamentos, como a questão de mexer na nascente, pois conforme palavras dele a turma da Suerda havia destruído uma outra nascente e então começou a exaltar o trabalho realizado pela prefeitura. Falou de um trabalho no City Jaraguá, sobre o cercamento dos peixes, e questionou se o movimento possuía autorização ambiental para realizar a ação.

A sra. Suerda diz que o porte do evento era pequeno, que era apenas para as pessoas que participam do mutirão, que não passa geralmente de 10 pessoas, e que acredita que ele tem uma ideia formada sobre ela e sobre as pessoas que participam das atividades e nem buscou saber do que se tratava antes de falar. Reforça que a fala dele foi inadequada, pois não é só o trabalho da prefeitura que é bom, trabalhos realizados por movimentos populares também são importantes.

O sr. Fábio Luís diz que não estava sabendo sobre a situação, e que após a colocação da sra. Suerda, irá averiguar e tomar as providências cabíveis, e que levará ao Subprefeito até para que o servidor tenha o direito de resposta, pois apenas ela está falando. Em relação à autorização de eventos para a Subprefeitura, são apenas os documentos que foram informados pelo sr. Eraldo, pois se ocorre crime ambiental ou não, não cabe a Subprefeitura analisar, se é um trabalho que traz benefícios ao meio ambiente é louvável, se for um trabalho que não é permitido é de competência da SVMA a verificação. A competência da Subprefeitura é apenas de autorizar evento em área pública.

A sra. Yasmin diz que pensando no que a sra. Suerda e no que o sr. Igor disse que ela conhece o trabalho do mutirão, e que é um trabalho bastante consistente e que envolve a comunidade. E envolver a comunidade num trabalho de preservação, é uma das coisas mais difíceis que tem, e que todos os presentes deveriam conhecer o mutirão, ver o trabalho que vem sendo realizado e fortalecer.

O sr. Fábio Luís questiona se alguém deseja colocar mais algum assunto em pauta.

As conselheiras Cirlande, Yasmin e Suerda falam sobre a 5ª Conferência de Meio Ambiente que foi realizada pela SVMA, em que estiveram presentes, e compartilham o que foi tratado com os demais conselheiros.

O sr. Igor fala sobre algumas áreas do Jaraguá que estão abandonadas com mato muito alto.

O sr. Fábio Luís diz que a Subprefeitura ficou sem equipe para realizar o serviço desde o mês de setembro, e agora que o recurso foi liberado e os trabalhos serão retomados a partir dessa semana. Reforça também a importância de que sejam realizados os pedidos de serviços através do portal SP 156 para que as solicitações sejam incluídas na programação. Antes de finalizar a reunião, o sr. Fábio diz que gostaria de falar referente a um assunto levantado pela sra. Suerda de que o Jaraguá está esquecido ou abandonado, que o sr. Marcos Zerbini quando assumiu a gestão da Subprefeitura, deixou bem claro que iria administrar os três distritos, mas que o olhar dele iria ser centralizado no Jaraguá, pois ele também vem de um movimento popular e sabe da necessidade de atenção aos bairros considerados mais periféricos e que sempre foram esquecidos. Menciona que receberam inclusive críticas de moradores do Parque São Domingos que relataram que lá está esquecido e que a Subprefeitura está com os olhos voltados apenas para o Jaraguá.

Após, encerrou a reunião e designou a mim, Bruna Galvão, para redigir a presente Ata.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [121479710](#) | Despacho deferido

6051.2025/0001009-2 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: Unidade de Cadastro

DESPACHO:

DESPACHO: **Deferido** o pedido de número oficial para o imóvel localizado na **Rua José Albano**, CEP 02937-000, Codlog 10.753-0, para o contribuinte **077.306.0388-8** concedido o número **291** e cancelado o número **285** , e para o contribuinte **077.306.0389-6** concedido o número **297** e cancelado o número **287**, nos termos do Decreto 49.346/08.

Publique-se

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121305665](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000826-8 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados: REINALDO RIBEIRO COSTA JUNIOR

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de cancelamento de cadastro de anúncio, nos termos da Lei 14.223/06, Decreto 47.950/06 e Portaria 001/SUB-PJ/GAB/2025.

Publique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [121477501](#) | Comunique-se

6042.2023/0002015-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES - CNPJ 17.611.014/0332-39

SOLICITAMOS ATENDER O COMUNIQUE-SE EMITIDO PELA SVMA/GTAC - CONFORME ABAIXO.:

COMUNIQUE-SE: 139/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Parecer Técnico de Mudança de Uso, emitido pela CETESB;

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, ou encaminhada para o e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Documento: [121486844](#) | Comunique-se

6044.2024/0011274-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RESTAURANTE ALECRIM DA LAPA

COMUNIQUE-SE:

A atividade pretendida para licenciamento é considerada de Baixo Risco de acordo com o Decreto 57.298/2016.

Conforme o art. 11 do decreto 57.299/2016, o processo de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de Baixo Risco ocorrera por meio de Sistema Integrado Informatizado.

O interessado deverá acessar o Portal Empreenda Fácil - <https://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>

Para a emissão do Auto de Licença de Funcionamento e em caso positivo, não há necessidade de atendimento do presente comunique-se (o processo será indeferido e arquivado, face à perda de seu objeto).

O presente processo somente será continuado na eventual impossibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento por meio eletrônico. Neste caso, de acordo com os art. 16 e 17 do decreto 57.299/2016, deverá ser apresentada a informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo Portal Empreenda Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade deste comunique-se.

Prazo para atendimento: em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [121361459](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000858-6 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Prefeitura de São Paulo. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [120603088](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Jacintho Pereira, 901 - Parque Panamericano - 1 Paineira (*Chorisia speciosa*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121402059](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000969-8 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Muicipalidade. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [121199237](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua João Batista de Figueiredo, nº 145 - Pirituba - 1 NI (*não identificada*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121384884](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000942-6 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [121064260](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Prof. Araújo Coelho, nº 996 - Pirituba - 1 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121401577](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000972-8 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 2 árvores, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [121202116](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua José Correia Lima, nº 212 - Pirituba - 2 NI (não identificada) - remoção e plantio de 2 mudas.

Documento: [121362398](#) | Despacho deferido

6029.2025/0003537-0 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Prefeitura de São Paulo. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [119970834](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Pico do Jaraguá, nº 280 - Pirituba - 1 Chapéu de sol (*Terminalia catappa*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121363792](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000842-0 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pelaa Municipalidade . Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [120574284](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Frei Benvido Destefani, nº 188 - Pirituba - 1 Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121362879](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000840-3 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Prefeitura de São Paulo. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [120570914](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Tatsuo Okashi, nº 265 - Pirituba - 1 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121384502](#) | Despacho deferido

6051.2024/0003141-1 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [108838628](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Avenida Mutinga, nº 445 - Pirituba - 1 Tipuana (*Tipuana tipu*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121403656](#) | Despacho deferido

6029.2025/0005168-6 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [121172594](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Luís de Andrade, nº 336 esquina com a R. Cel. Godinho Filho - Pirituba - 1 Figueira (*Ficus benjamina*) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121362526](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000990-6 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Prefeitura de São Paulo. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [121302355](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua João Batista de Figueiredo, nº 145 - oposto - Pirituba - 1 NI (não identificada) - remoção e plantio de 1 muda.

Documento: [121400558](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000955-8 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore e poda de 3 árvores, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [121115546](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Willis Roberto Banks, nº 1.119, 1.127 e 1.136 - Parque São Domingos

1 Pata de vaca (*Bauhinia divaricata*) - remoção e plantio de 1 muda

2 Patas de vaca (*Bauhinia divaricata*) e 1 Leucena (*Leucaena leucocephala*) - poda

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422958](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2025/0001020-3 - FERNANDO DE AGUIAR RAMOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento: [121442443](#) | Despacho Autorizatório

SEI 6052.2025/0000872-7

INTERESSADO: SUB-ST/CAF/SAS

ASSUNTO: Adiantamento Bancário mês de Março/2025

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições que me conferem a Lei n.º 13.399/2002, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer jus às despesas de pronto pagamento da Administração desta Subprefeitura, estas relativas ao período de **Março/2025**, em nome de **MARCOS VINICIUS CINI**, Registro Funcional nº 797.883.9 e inscrito no CPF nº 375.649.258-33, com fundamento nos Decretos n.ºs. 23.639/87, 48.592/07; Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III; Decreto 29.929/91 e suas alterações (Decreto 41.306/01 e 41.394/01), 62.147/23, art. 9º, § 3º; Portaria de SF nº 77/2019, conforme Nota de Reserva 26.208/2025 [121378337](#) onerando assim, a dotação nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente;

II - Publique-se;

III - A seguir, encaminhem à SUB-ST/CAF-SF para as providências subsequentes.

São Paulo, 13 de março de 2025.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito

SANTANA/TUCURUVI

Documento: [121399792](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI n.º 6052.2025/0000855-7

Proponente: SOCIEDADE AMIGOS DA REGIÃO DE SANTA INÊS CNPJ 61.031.712/0001-62

Representante legal: José de Menezes Cabral CPF 081.704.608-91

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública localizada na “Praça Dr. Policarpo De Magalhães Viotti, Com Fechamento Da Rua Salvador Tolezano Com Rua Gen. José De Almeida Botelho”, Mandaqui - Zona Norte/SP

Evento: “**Projeto Samba é a alegria da Praça - Bloco Policarpo Maluco**”

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto nos artigos 5º e 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969/08 c/c o art. 3º, inciso III da Portaria SMUL nº 19/2022, diante do requerimento DE **SOCIEDADE AMIGOS DA REGIÃO DE SANTA INÊS**, inscrito no CNPJ nº 61.031.712/0001-62, tendo como representante legal o Sr. **José de Menezes Cabral**, devidamente inscrito no **CPF 081.704.608-91**, AUTORIZO a emissão de **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA** localizada na **Praça Dr. Policarpo De Magalhães Viotti, Com Fechamento Da Rua Salvador Tolezano Com Rua Gen. José De Almeida Botelho**”, Mandaqui - Zona Norte/SP, onde deverá ser autorizado o fechamento total da via, para realização do evento “**Projeto Samba é a alegria da Praça - Bloco Policarpo Maluco**”, a ser realizado **das 08h às 19h no dia 16 de março de 2025**, autorizado por meio do **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA** n.º 006/SUB-ST/AJ/2025.

II- Ao representante legal do Evento faz-se necessária a observância e o cumprimento da Portaria 016/SUB-ST/2024 [121261408](#), sob pena de sofrer as sanções administrativas ali previstas, como a notificação para o pagamento de multa e ainda a proibição da realização de novo evento pelo prazo total de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.III - PUBLIQUE-SE;

III - EXPEÇA-SE o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

IV - Após, encaminhar à Supervisão de Cultura para as providências necessárias.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi

Documento: [121261408](#) | Portaria

PORTARIA nº 016/SUB-ST/2025

Padroniza o procedimento de solicitação e autorização do

uso de espaços públicos municipais para realização de eventos

temporários, com previsão de público inferior a 250 pessoas.

O Subprefeito da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, no uso das atribuições que lhe conferere a Lei 13.399/2002, em específico os artigos 3º, 5º e 9º.

Considerando o disposto no artigo 30, I e VIII da [Constituição Federal](#) e no artigo 114 da [Lei Orgânica do Município](#), que amparam a possibilidade de permissão do uso dos bens municipais por terceiros;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 9º, XXVI, da [Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002](#), que atribui ao Subprefeito a competência para autorizar o uso precário e provisório de bens públicos municipais sob sua administração;

Considerando o disposto na [Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005](#) e suas alterações, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário, regulamentada pelo [Decreto nº 51.953, de 29 de novembro de 2010](#);

Considerando o disposto na [Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006](#) e suas alterações, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando o disposto na [Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013](#) e suas alterações, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas, regulamentada pelo [Decreto nº 55.085, de 6 de maio de 2014](#);

Considerando o disposto no artigo 146 e quadro 4B da [Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016](#) regulamentados pelo [Decreto nº 57.443 de 10 de novembro de 2016](#) que proíbe a emissão de ruídos com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei 16.642, de 9 de maio de 2017](#) e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações e também é regulamentada pelo [Decreto 57.776, de 7 de julho de 2017](#), bem como, considerando a [Instrução Técnica nº 12/2019, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo](#), no que diz respeito ao cálculo de lotação, saídas de emergência e rotas de fuga;

Considerando o disposto na [Lei nº 17.261, de 13 de janeiro de 2020](#) e suas alterações, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único;

Considerando o disposto no [Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008](#) e suas alterações , que regulamenta a expedição de autorização para eventos públicos e temporários;

Considerando o disposto no [Decreto nº 60.972, de 30 de dezembro de 2021](#) e suas alterações, que fixa o valor dos preços de serviços prestados pela Prefeitura do Município de São Paulo;

Considerando a [Portaria Secretaria Municipal de Saúde nº 490, de 4 de dezembro de 2020](#), que estabelece as normas para a elaboração de Planos de Atenção Médica em eventos temporários públicos privados ou mistos na Cidade de São Paulo;

Considerando as demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, subsidiariamente, à realização de eventos públicos;

Considerando, a necessidade da padronização e da transparência de procedimentos destinados à solicitação e à autorização do uso de espaços públicos para a realização de eventos temporários no perímetro de atuação da Subprefeitura da Santata/Tucuruvi; e,

Considerando, por fim, a necessidade de aprimorar os processos e procedimentos administrativos, a fim de garantir a melhoria contínua dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria visa padronizar os procedimentos destinados à solicitação e à autorização do uso de espaços públicos para a realização de eventos temporários com previsão de público inferior a 250 pessoas, no perímetro de atuação da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º - Os interessados em realizar eventos temporários em espaços públicos, com previsão de público inferior a 250 pessoas, deverão protocolar requerimento no Descomplica (Praça de Atendimento) da Subprefeitura Santana/Tucuruvi situada na Avenida Tucuruvi, 808 - São Paulo, **com antecedência mínima de 30 dias da data de realização do evento.**

Art. 3º - O requerimento, devidamente assinado pelo interessado ou seu representante legal, será autuado em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura e deverá ser instruído com:

I - **Informações completas e detalhadas sobre o evento**, com a indicação da denominação, objetivo, data, horário de início e término, público estimado, programação, quantidade e identificação de todas as pessoas envolvidas no evento, tais como, organizadores, expositores, equipe de apoio, distribuição de brindes, panfletos, ou exposição de logomarcas, bem como a eventual interdição da via pública , além de outras necessárias para subsidiar a análise da solicitação;

II - **Informações completas e detalhadas sobre o(s) organizador(es) do evento**, com a juntada do RG, CPF, comprovante de residência, telefone e

endereço eletrônico (e-mail), se pessoa física. Em se tratando de pessoa jurídica, além dos documentos pessoais do representante legal, juntar CNPJ, Estatuto ou Contrato Social, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Inscrição Municipal ou Estadual, procuração ou outra forma de comprovação que o signatário do requerimento está autorizado a praticar atos em nome da pessoa jurídica, outros documentos necessários para subsidiar a análise da solicitação, naquilo que couber ao perfil do solicitante;

III - Detalhamento sobre o local pretendido e indicação do nome, logradouro e informações sobre sua localização, bem como a planta e/ou croqui com a indicação da área a ser utilizada;

IV - Especificação da estrutura e equipamentos que serão utilizados, tais como: palcos, barracas, banheiros químicos, brinquedos, painéis, gradis, totens, placas indicativas, elementos decorativos, mobiliários, dentre outros, que deverão ser indicados em quantidade, dimensão e localização, de forma detalhada, por meio do croqui acima citado, bem cmo o cronograma para montagem e desmontagem da estrutura.

V - Protocolo de solicitação endereçada à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, visando à organização do trânsito no local e nas vias adjacentes.

VI - Cópia dos ofícios protocolados junto à Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar comunicando a realização do evento e solicitando apoio de segurança.

VII - Cópia do ofício protocolado junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), visando à autorização para a veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, se necessário.

VIII - Cópia dos ofícios protocolados junto à Enel e Sabesp, visando à utilização dos serviços relativos à energia e abastecimento de água, se necessários.

IX - Manifestação formal dos moradores e comerciantes do local onde ocorrerá o evento, evidenciando que não se opõem à realização do evento no local, horário e condições propostas pelo organizador;

X - Justificativa, motivada, a fim de demonstrar que o evento atende ao interesse público;

XI - Termo de Responsabilidade, subscrito pelo(s) organizador(es) do evento, de observância de todos os parâmetros de incomodidade relativos a ruídos, previstos na [Lei Municipal nº Lei nº 16.402/16](#) e suas alterações, durante a realização do evento temporário; e,

XII - Declaração de compromisso de atendimento aos requisitos da presente Portaria (ANEXO).

§ 1º. Em caso de montagem de palco, de estruturas e/ou equipamentos que assim exijam, deverá ser apresentada nos autos a ART dos responsáveis técnicos, juntamente com as habilitações emitidas pelo respectivo Conselho de Exercício Profissional.

§ 2º. Deverão ser instalados banheiros químicos, masculinos e femininos, inclusive para PCD, na proporção de 01 banheiro para cada grupo de 100 participantes estimados, na proporção de 40% de sanitários masculinos e 60% de sanitários femininos, de modo que o deslocamento máximo a ser percorrido seja de 50 metros.

§ 3º. Caso haja a comercialização de alimentos e bebidas, deverão também ser observadas as disposições contidas no [Decreto nº 55.085/14](#) e demais normas que se aplicam à manipulação e comercialização de alimentos;

§ 4º. A eventual comercialização de alimentos e bebidas deverá ser realizada em copos e pratos reutilizáveis e biodegradáveis, nos termos da [Lei 17.261/20](#), sendo vedado o fornecimento de latas, garrafas, louças e vidros.

§ 5º. A identificação das pessoas envolvidas na realização do evento, exigência prevista no inciso I do artigo 3º da presente Portaria, poderá ser realizada até 10 (dez) dias antes na realização do evento, por meio da inserção da informação no processo SEI relacionado.

Art. 4º - Após a autuação no Descomplica (Praça de Atendimento) da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, com o correspondente recolhimento da guia de arrecadação referente à taxa do serviço pretendido, o processo será remetido ao Gabinete da Subprefeitura para instrução e posterior deliberação:

I - Constatada a ausência de quaisquer informações necessárias para a deliberação , a Administração comunicará o interessado, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e do SEI, para que, no prazo de 05 dias, proceda às devidas correções, sendo de responsabilidade do interessado acompanhar tais publicações;

II - Caso a regularização não ocorra na forma e no prazo previsto, o requerimento será indeferido.

Art. 5º - A autorização para a realização do evento será concedida após a análise e manifestação das áreas técnicas da Subprefeitura, baseada no atendimento ao indisponível interesse público:

I - A autorização ficará condicionada ao cumprimento de todas as formalidades previstas na presente portaria, à emissão das autorizações por parte dos demais órgãos públicos envolvidos e ao pagamento da guia referente ao preço público, indicado em Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP e parametrizado no [Decreto nº 60.972, de 30 de dezembro de 2021](#) e alterações posteriores, que deverá ser anexada no respectivo processo.

II - A deliberação levará em consideração as peculiaridades do local pretendido, a fim de comprometer, o mínimo possível, a rotina do entorno.

III - A Subprefeitura poderá sugerir alternativas ao local proposto pelo organizador do evento, a fim de minimizar impactos locais.

IV - O organizador do evento é o responsável por solicitar todas as autorizações necessárias para a viabilização do evento.

V - Autorizado o evento, as áreas técnicas da Subprefeitura deverão ser notificadas para realizar a efetiva fiscalização acerca do cumprimento de todas as formalidades previstas na presente portaria.

VI - As eventuais comunicações e deliberações referentes à solicitação serão formalizadas por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no SEI, sendo de responsabilidade do interessado acompanhar tais publicações.

Art. 6º - Das obrigações do organizador do evento:

I - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas na presente Portaria, bem como, nas normas federais, estaduais e municipais que se aplicam, subsidiariamente, à realização de eventos em áreas públicas;

II - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no [Decreto nº 49.969/08](#) e no [Decreto nº 55.085/14](#), no que concerne à segurança e à comercialização de alimentos, se for o caso;

III - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no artigo 146 da [Lei 16.402/16](#) e no quadro 4B, que tratam sobre poluição sonora e níveis de emissão de ruídos;

IV - Impedir a utilização e/ou a comercialização de fogos de artifícios, bem como a realização de fogueiras;

V - Obedecer aos protocolos sanitários exigidos, considerando a legislação vigente à época do evento;

VI - Estabelecer passagens para pedestre, sinalizando-as adequadamente, sendo que o uso da área pública não deverá obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, observando-se a acessibilidade no local nos termos da legislação vigente;

VII - Impedir a utilização da área pública para fins diversos daqueles para os quais foi autorizado, bem como, cedê-la, no todo ou em parte para terceiros;

VIII - Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e conservação da área pública cedida, bem como, pela limpeza e coleta de lixo durante e após o término do evento, incluindo as áreas ajardinadas;

IX - Impedir a realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

X - Restituir a área pública inteiramente livre e desimpedida de bens e objetos, após o término do evento, obedecendo ao prazo estabelecido pela CET, se o caso, ou no prazo máximo de 1 (uma) hora após o referido término;

XI - Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras realizadas na área cedida;

XII - Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao patrimônio público e a terceiros, e

XIII - Obter, de maneira formal, a concordância dos moradores e dos comerciantes do local onde será realizado o evento.

Art. 7º - Das Sanções:

I - A ausência de autorização para a realização do evento acarretará na aplicação da multa prevista no artigo 138 da [Lei 16.402/16](#).

II - Em caso de desobediência ao horário previsto para a finalização do evento, fica(m) o(s) organizador(es) cientes de que será considerada a ausência de autorização para a realização do eveno a partir do horário ultrapassado, o que acarretará na aplicação da multa prevista no artigo 138 da [Lei 16.402/16](#).

III - O não cumprimento das demais normas anteriormente estabelecidas poderá acarretar a cassação de autorizações já concedidas e/ou o impedimento de obtenção de novas autorizações pelo prazo de 12 (doze) meses, que poderá ser ampliado por igual período, em caso de reincidência.

Art. 8º - Os eventos temporários com lotação superior a 250 pessoas dependerão de Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, cabendo à Subprefeitura, nesses casos, apenas a ciência, em caso de comunicação pelo referido órgão.

Art. 9º- Todos os documentos gerados após a autuação deverão ser inseridos e/ou tramitados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 10 - Os casos omissos serão submetidos à análise das áreas técnicas da Subprefeitura.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores que tratam sobre o assunto.

SIDNEY DORING GUERRA

SUBPREFEITO

SANTANA/TUCURUVI

Documento: [121400607](#) | Termo

São Paulo, 12 de março de 2025.

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 006 SUB-ST/GAB/AJ/2025

Processo SEI n.º 6052.2025/0000855-7

Proponente: SOCIEDADE AMIGOS DA REGIÃO DE SANTA INÊS CNPJ 61.031.712/0001-62

Representante legal: José de Menezes Cabral CPF 081.704.608-91

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública localizada na “Praça Dr. Policarpo De Magalhães Viotti, Com Fechamento Da Rua Salvador Tolezano Com Rua Gen. José De Almeida Botelho”, Mandaqui - Zona Norte/SP

Evento: “**Projeto Samba é a alegria da Praça - Bloco Policarpo Maluco**”

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, por meio do **Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL n.º 039 de 9 de setembro de 2020, que cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidade e a Escala de Graduação de Risco de Evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, c/c os termos da Portaria nº 19/2022 de SMUL e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO o quanto determina a **Portaria 016/SUB-ST/2024 [121261408](#)**

RESOLVE:

I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA situada a “**Praça Dr. Policarpo De Magalhães Viotti, com fechamento da rua Salvador Tolezano com Rua Gen. José De Almeida Botelho**”, **Mandaqui - Zona Norte/SP**, para realização do evento “**Projeto Samba é a alegria da Praça - Bloco Policarpo Maluco**”, das 08h às 19h no dia 16 de março de 2025, diante da solicitação de SOCIEDADE AMIGOS DA REGIÃO DE SANTA INÊS, inscrito no CNPJ nº 61.031.712/0001-62, pessoa jurídica de direito privado;

II- Ao representante legal do Evento faz-se necessária a observância e o cumprimento do no que couber da Portaria 016/SUB-ST/2024 [121261408](#), sob pena de sofrer ação administrativa prevista na referida Portaria

III - O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de sua dispensa ou inexibibilidade.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121491702](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000979-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121493046](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000982-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121493441](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000983-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121463145](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000974-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AOKA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 41766434000184 teve sua licença deferida.

Documento: [121495907](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000993-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121494281](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000985-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121494592](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000989-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121496247](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000990-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121463728](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000972-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AOKA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 41766434000184 teve sua licença deferida.

Documento: [121495667](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000992-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121493399](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000986-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121491589](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000980-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121432011](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000967-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCISCO FRANCINALDO ROCHA BAR E LANCHONETE CNPJ 47871693000151 teve sua licença deferida.

Documento: [121462440](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000973-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AOKA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 41766434000184 teve sua licença deferida.

Documento: [121495075](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000987-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121495409](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000988-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121496120](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000994-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121492282](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000981-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121495388](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000991-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

Documento: [121493814](#) | Despacho deferido

6052.2025/0000984-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO PORTUGAL BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 54081358000115 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121417527](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2025/0000964-2 - VINICIUS OLIVEIRA HAMBURGUERIA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [121249063](#) | Despacho deferido

[6053.2025/0001150-2](#) - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([120606229](#)) a supressão de um (01) exemplar(es) arbóreo(s), locado(s) em passeio público, na R. Antonio das Chagas, 749 - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seus incisos III e IV. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Documento: [121252445](#) | Despacho deferido

[6053.2025/0001310-6](#) - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([120975043](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s), locado(s) em

passeio público, na Rua Nove de Julho, 72 - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seus incisos III e IV. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [114614187](#) | Despacho deferido

6053.2023/0003646-3 - Fiscalização: Segurança de edifícios - DESINTERDIÇÃO

Despacho deferido

Interessados: Marcelo Alvarenga Ciasca - CPF 124.461.848-98

DESPACHO: DEFERIDO, nos termos da Lei 16.642/2016 e Decreto 57.776/2017.

Documento: [120403574](#) | Despacho indeferido

6053.2022/0003648-8 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho indeferido

Interessados: HOTEL GUEDES EIRELLI CNPJ 42293808/000154

DESPACHO: No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei e, com base nas informações contidas no presente, INDEFIRO o pedido, uma vez que o assunto está sendo tratado através do processo [6053.2023/0005589-1](#) com o deferimento em documento SEI nº [095675189](#), publicado no DOC de 22/01/2024.

Documento: [120408026](#) | Despacho indeferido

6053.2024/0001801-7 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho indeferido

Interessados: GAMA E SOUZAARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 54189675000150

DESPACHO: No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas manifestações da SUSL, desta Subprefeitura, contidas no presente em documento SEI nº [109574809](#), INDEFIRO o pedido, uma vez que não foram apresentados os documentos necessários, nos termos da Lei 16.642/17 e art.86, § 8º do Decreto 57.776/2017.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121467199](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001477-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121482740](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001485-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121482155](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001484-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121483184](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001486-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121435239](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001460-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIUM DA BELEZA CHACARA LTDA CNPJ 57655444000182 teve sua licença deferida.

Documento: [121466097](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001474-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121419709](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001452-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOPHIA MARIA ESMALTERIA LTDA CNPJ 38206998000158 teve sua licença deferida.

Documento: [121434996](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001459-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIUM DA BELEZA CHACARA LTDA CNPJ 57655444000182 teve sua licença deferida.

Documento: [121419692](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001451-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOPHIA MARIA ESMALTERIA LTDA CNPJ 38206998000158 teve sua licença deferida.

Documento: [121466628](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001475-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121419556](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001449-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOPHIA MARIA ESMALTERIA LTDA CNPJ 38206998000158 teve sua licença deferida.

Documento: [121434672](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001458-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIUM DA BELEZA CHACARA LTDA CNPJ 57655444000182 teve sua licença deferida.

Documento: [121466956](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001476-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121419731](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001453-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOPHIA MARIA ESMALTERIA LTDA CNPJ 38206998000158 teve sua licença deferida.

Documento: [121481663](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001483-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121419672](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001450-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOPHIA MARIA ESMALTERIA LTDA CNPJ 38206998000158 teve sua licença deferida.

Documento: [121460092](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001471-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HMT BRASIL VIDROS LTDA CNPJ 45726311000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121419542](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001448-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOPHIA MARIA ESMALTERIA LTDA CNPJ 38206998000158 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120573657](#) | Despacho deferido

6040.2024/0003160-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: Prime 2 Funilaria e Pintura Ltda

DESPACHO: DEFERIDO o **Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco**, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/2016, Dec. 57.378/106, Dec. 57.298/2016, e Dec. 49.969/2008.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [121284882](#) | Despacho indeferido

6053.2025/0000964-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: DANIELA SANTOS SUAREZ

DESPACHO: Considerando a informação da unidade técnica ([121284485](#)) que manifesta o não atendimento do pedido de complemento de documentação para manejo em área interna particular na *R. Rafael Correa Sampaio, 181 - Jd. Palmares*, **indefiro** o presente processo, orientando caso seja de interesse a autuação de novo processo pelo canal SP156.

Documento: [121285923](#) | Despacho indeferido

6053.2025/0000958-3 - Autorização para Remoção de Árvore em Área Interna Particular

Despacho indeferido

Interessados: JOÃO ÁLVARO MARTINS

DESPACHO: Considerando a informação da unidade técnica ([121285496](#)) que manifesta o não atendimento do pedido de complemento de documentação para manejo em área interna particular na *R. Rafael Correa Sampaio, 181 - Jd. Palmares*, **indefiro** o presente processo, orientando caso seja de interesse a autuação de novo processo pelo canal SP156.

Documento: [121287823](#) | Despacho indeferido

6053.2024/0009602-6 - Solicitação de manejo arbóreo em área interna.

Despacho indeferido

Interessado: AV O&F SERVICOS E COMERCIO PAISAGISTICO LTDA

DESPACHO: Considerando a informação da unidade técnica ([121286756](#)) que manifesta a autuação errônea, **indefiro** o presente processo, orientando caso seja de interesse a autuação de novo

processo pelo canal SP156 - "Árvore em área pública - solicitar avaliação em calçada/prça para fins de poda ou remoção".

Documento: [121253689](#) | Comunique-se

6053.2025/0000767-0 - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: LUCAS HENRIQUE SIQUEIRA BENITE

Dá-se publicidade a realização de poda de 01 (um) exemplar arbóreo localizado em área interna particular na R. Zacarias de Góes, 1533 - Parque Colonial, de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias (*) e prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [121254086](#) | Comunique-se

[6053.2025/0001285-1](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: Seivva Engenharia ambiental e Paisagismo Ltda.

Dá-se publicidade a realização de poda de 04 (quatro) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. Marjorie Prado, 191 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias (*) e prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [121079769](#) | Comunique-se

6053.2025/0001064-6 - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: RENVI AMBIENTAL LTDA - ME

Dá-se publicidade a realização de poda de 06 (seis) exemplares arbóreos localizados em área interna particular na Av. Interlagos, 492 - Jd. Marajoara de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias (*) e prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422965](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2025/0001454-4 - ANA PAULA DE ANDRADE SANTOS DE CASTRO 14892325830 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121421841](#) | Convocação

CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - CADES-SUB/SM - 2024/26

CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Subprefeito OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA da Subprefeitura São Mateus, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, comunica e torna público, a realização da Reunião Ordinária do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES-SUB/SM.

Data: **19 de MARÇO** de 2025. (**TERCEIRA** quarta-feira)

Horário: **9h.** (8h30 em primeira chamada).

Local: Sala de reuniões - Auditório II da Subprefeitura.

Av. Ragueb Chohfi, 1400, Pq. São Lourenço

Pauta:

1. Abertura da reunião pelo Presidente ou Coordenador.
2. Apresentação do Subprefeito Oziel Evangelista de Souza
3. Leitura das Atas das reuniões anteriores e aprovação.
4. Continuidade na Elaboração do Projeto Educação Ambiental. 4R. Plano de Coleta Seletiva nas Escolas.
5. Continuidade do GT- Cuidado com os animais - para Elaboração de Projeto Pet Solidário.

6. Implementar discussão dos Ecopontos nos três distritos da região de São Mateus para desestimular descartes irregulares.

7. Informações gerais.

8. Demandas de munícipes.

9. Encerramento.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121452016](#) | Despacho deferido

6054.2025/0000893-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S.MATEUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 59402512000127 teve sua licença deferida.

Documento: [121454293](#) | Despacho deferido

6054.2025/0000894-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S.MATEUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 59402512000127 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422963](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2025/0000891-4 - ANGELO MAXIMO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422879](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2025/0000888-4 - MARIA DO CARMO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422761](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2025/0000887-6 - FRANCYHERBETY SOARES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422968](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2025/0000890-6 - GERALDO GALDINO DA SILVA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422943](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2025/0000889-2 - ANDERSON MARCONDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [121431877](#) | Comunique-se

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

OS - 11363757 - R. CLARICE BUENO DE MIRANDA 163

OS - 11362399 - R. ERVA DE OVELHA 882

OS - 11360914 - R. CARDON 20

OS - 11360608 - AV. TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL 1070

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121411840](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000715-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOVET SAO FRANCISCO LTDA CNPJ 59820981000166 teve sua licença deferida.

Documento: [121411881](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000716-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOVET SAO FRANCISCO LTDA CNPJ 59820981000166 teve sua licença deferida.

Documento: [121463080](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000723-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASALLE ADEGA LTDA CNPJ 59327100000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121414421](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000717-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TS COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA CNPJ 55574364000177 teve sua licença deferida.

Documento: [121461991](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000721-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASALLE ADEGA LTDA CNPJ 59327100000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121462786](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000722-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASALLE ADEGA LTDA CNPJ 59327100000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121463782](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000725-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASALLE ADEGA LTDA CNPJ 59327100000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121463443](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000724-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASALLE ADEGA LTDA CNPJ 59327100000170 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121391322](#) | Despacho de Cassação

6055.2024/0001719-4 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho de Cassação

Interessados: JESSICA DA SILVA AMARAL

DESPACHO DE CASSAÇÃO:

À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições conferidas por Lei, em especial ao disposto no artigo 43 do Decreto 49.969/08, com base nas informações Sr. Agente de Postura Públicas de que foi verificado no local que a atividade exercida não atende aos parâmetros de incomodidade constantes no Quadro 4A e 4B, anexos integrantes da Lei 16.402/16.

I - JULGO procedente a CASSAÇÃO do Auto de Licença de Funcionamento;

II - CASSO o Auto de Licença de Funcionamento nº 20240010316595 , com base na alínea "c" do item II do parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 49.969/08,

III - Fica garantido o prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, conforme previsto no parágrafo 3º do Artigo 43 do Decreto 49.969/08 e inciso II do Artigo 47 da Lei 14.141/2006

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121481012](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000121-4 - Uso e ocupação de solo: Certidão sobre imóvel

Interessado: MARCIANA RODRIGUES ROCHA

Despacho deferido

DEFIRO o presente pedido de Certidão de numeração e denominação, do imóvel situado na Rua Arraial de Santa Barbara, contribuinte nº 131.174.0472-3, com base nas informações contidas no presente processo. Expeça-se a certidão conforme minuta contida no documento 121355951.

Documento: [121480283](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000577-5 - Solicitação de certidão de numeração

Interessado: FUNCHAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Despacho deferido

DEFIRO o presente pedido de Certidão de numeração e denominação, do imóvel situado na Rua Alcebiades Sarmento, contribuinte nº 111.177.0028-2, com base nas informações contidas no presente processo. Expeça-se a certidão conforme minuta contida no documento 121358644.

Documento: [121479615](#) | Despacho deferido

6055.2025/0000670-4 - Solicitação de certidão de numeração

Interessado : ESPEDITO BISPO DE OLIVEIRA

Despacho deferido

DEFIRO o presente pedido de Certidão de numeração e denominação, do imóvel situado na Rua Esperança Rita, contribuinte nº 140.159.0047-1, com base nas informações contidas no presente processo. Expeça-se a certidão conforme minuta contida no documento 121363459.

Subprefeitura da Sé

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Documento: [121458926](#) | Extrato

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2024/0017615-8 - Dispensa Eletrônica nº 90017/SUB-SÉ/2024

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUBPREFEITURA SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abraão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocioda Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: 57214995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS - CNPJ nº xx.214.xxx/0001-xx

Representante Legal: Sr. Gian Carlo Cassari de Angelis, - CPF xxx.157.048.xx

Objeto: Fornecimento de 06 unidades de cabo de aço com dois ganchos de 2m, e 06 unidades de cabo de aço dois ganchos de 4m.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 121475656
Data: 13/02/2025.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121462267](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004505-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J&T TRANSPORTES LTDA CNPJ 59176224000282 teve sua licença deferida.

Documento: [121465356](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004510-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEGTEC SMT LTDA CNPJ 52701452000102 teve sua licença deferida.

Documento: [121493143](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004527-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121413783](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004442-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121449803](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004490-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QUIRON ORTOPEDIA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59799463000108 teve sua licença deferida.

Documento: [121437210](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004470-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BETFAIR BRASIL S.A. CNPJ 55229080000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121413823](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004443-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121495200](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004533-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR SUEI TRES LTDA CNPJ 57187974000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121413715](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004440-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121464873](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004508-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEGTEC SMT LTDA CNPJ 52701452000102 teve sua licença deferida.

Documento: [121440167](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004474-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121428154](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004463-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NATARELLI COMERCIO EXTERIOR LTDA CNPJ 59408499000113 teve sua licença deferida.

Documento: [121413683](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004439-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121449586](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004489-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QUIRON ORTOPEDIA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59799463000108 teve sua licença deferida.

Documento: [121413490](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004435-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121444665](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004476-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDC SERVICOS TEMPORARIOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 15054550000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121440585](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004475-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121413639](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004438-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121493727](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004529-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121448397](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004487-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SX 032 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. CNPJ 59762485000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121465740](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004511-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEGTEC SMT LTDA CNPJ 52701452000102 teve sua licença deferida.

Documento: [121411732](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004430-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUKAYAMA AMORIM SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 45151201000128 teve sua licença deferida.

Documento: [121445320](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004480-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDC SERVICOS TEMPORARIOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 15054550000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121413388](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004433-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121494739](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004528-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121413597](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004437-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121443856](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004477-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDC SERVICOS TEMPORARIOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 15054550000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121457059](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004498-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROVEDOR DE NEGOCIOS INTELIGENTES ADS BRASIL LTDA CNPJ 59852191000162 teve sua licença deferida.

Documento: [121446698](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004484-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDC SERVICOS TEMPORARIOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 15054550000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121454834](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004493-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROVEDOR DE NEGOCIOS INTELIGENTES ADS BRASIL LTDA CNPJ 59852191000162 teve sua licença deferida.

Documento: [121413532](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004436-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121466313](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004512-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEGTEC SMT LTDA CNPJ 52701452000102 teve sua licença deferida.

Documento: [121444803](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004479-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDC SERVICOS TEMPORARIOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 15054550000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121494333](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004532-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121451762](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004491-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECHOSPHERA HUMAN-TECH LTDA CNPJ 59879406000139 teve sua licença deferida.

Documento: [121496085](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004537-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652006673 teve sua licença deferida.

Documento: [121434522](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004469-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BETFAIR BRASIL S.A. CNPJ 55229080000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121454346](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004492-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROVEDOR DE NEGOCIOS INTELIGENTES ADS BRASIL LTDA CNPJ 59852191000162 teve sua licença deferida.

Documento: [121434281](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004468-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BETFAIR BRASIL S.A. CNPJ 55229080000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121446105](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004483-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDC SERVICOS TEMPORARIOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 15054550000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121455033](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004495-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROVEDOR DE NEGOCIOS INTELIGENTES ADS BRASIL LTDA CNPJ 59852191000162 teve sua licença deferida.

Documento: [121483198](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004520-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 6 TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS CNPJ 52751994000181 teve sua licença deferida.

Documento: [121455166](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004496-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROVEDOR DE NEGOCIOS INTELIGENTES ADS BRASIL LTDA CNPJ 59852191000162 teve sua licença deferida.

Documento: [121494088](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004531-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121495926](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004535-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652006673 teve sua licença deferida.

Documento: [121459448](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004502-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59717617000175 teve sua licença deferida.

Documento: [121444373](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004478-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDC SERVICOS TEMPORARIOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 15054550000160 teve sua licença deferida.

Documento: [121413433](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004434-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121495189](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004534-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR SUEI TRES LTDA CNPJ 57187974000143 teve sua licença deferida.

Documento: [121484118](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004518-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MSA CONSULTORIA E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ 59843891000190 teve sua licença deferida.

Documento: [121493896](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004530-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO MEDICO CHADE LTDA CNPJ 53286969000137 teve sua licença deferida.

Documento: [121466811](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004514-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEGTEC SMT LTDA CNPJ 52701452000102 teve sua licença deferida.

Documento: [121413747](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004441-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RL SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 46640529000170 teve sua licença deferida.

Documento: [121495960](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004536-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652006673 teve sua licença deferida.

Documento: [121484802](#) | Despacho deferido

6056.2025/0004519-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GHV PRODUTOS MEDICOS AVANCADOS LTDA CNPJ 37609794000103 teve sua licença deferida.

SUSL - EXPEDIENTE - DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Documento: [121312406](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6041.2024/0000071-6 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - COSTA PARK ESTACIONAMENTO

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Não atendimento integral ao Comunique-se publicado no Diário Oficial de 24/01/2025;

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121456840](#) | Despacho indeferido

SEI - 6042.2024/0003664-3 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - CONSULTÓRIO MÉDICO BUSTAMANTE S/S LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121456751](#) | Despacho indeferido

SEI - 6042.2024/0003673-2 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - ESSENCIAL ESSENCIAS E EMBALAGENS LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121312700](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6033.2022/0003905-4 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da emissão do Auto de Licença de Funcionamento, através do Sistema Eletrônico - VRE 20250010379630

Arquive-se.

Documento: [121456960](#) | Despacho indeferido

SEI - 6059.2024/0011156-7 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - SÉRGIO AUGUSTO BELPIEDE SIMÕES - CPF: 129.736.178-47

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121457412](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6032.2021/0001862-9 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - CFK SÃO PAULO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Baixa da inscrição do CNPJ conforme cópia em SEI [121452677](#).

Arquive-se.

Documento: [121477313](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6060.2023/0000526-4 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - OLIMPARK ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Não atendimento integral ao Comunique-se publicado no Diário Oficial de 09/01/2025

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121449004](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6046.2021/0004987-3 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Baixa da inscrição do CNPJ conforme cópia do CNPJ em SEI [075033608](#).

Arquive-ve.

Documento: [121452952](#) | Despacho indeferido

SEI - 6051.2023/0001187-7 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121311929](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6037.2023/0001569-8 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - MCA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Tendo em vista o pedido expresso de desistência pelo interessado em SEI [120324229](#).

Arquive-se.

Documento: [121450986](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6032.2021/0002787-3 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - SSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Baixa da inscrição do CNPJ conforme cópia do CNPJ em SEI [121414804](#).

Arquive-se.

Documento: [121457736](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6042.2021/0002943-9 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Baixa da inscrição do CNPJ conforme cópia em SEI [121453555](#).

Arquive-se.

Documento: [121456478](#) | Despacho indeferido

SEI - 6052.2021/0002900-0 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - T4F ALIMENTOS, BEBIDAS E INGRESSOS LTDA.

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121476755](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6052.2021/0004097-6 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - MC1 ESTACIONAMENTOS LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Baixa da inscrição do CNPJ conforme cópia do SEI [121469294](#).

Arquive-se.

Documento: [121451535](#) | Despacho indeferido

SEI - 6058.2023/0001195-6 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - STOP BANK GERENCIADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA.

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121488905](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6056.2023/0005254-6 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA 11786895650

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Baixa da inscrição do CNPJ conforme cópia em SEI [121487301](#).

Arquive-se.

Documento: [121311682](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6048.2023/0001432-2 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, uma vez que há outro processo referente a Auto de Licença de Funcionamento em análise para o mesmo local, sob número [6046.2024/0000909-5](#), conforme informado em SEI [120998899](#).

Arquive-se.

Documento: [121456320](#) | Despacho indeferido

SEI - 6060.2022/0001865-8 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - TEA MARKET COMERCIO DE CHAS LTDA - 13.901.597.0015.92

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121449680](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6046.2021/0006599-2 - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO / RENOVAÇÃO

INTERESSADO - CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA EPP

Indeferido, nos termos artigo 18 - item II do Decreto nº 49.969/08 combinado com o artigo 22 do Decreto nº 52.857/11

Motivo: Por se tratar de pedido de Renovação de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado e o protocolo do processo de Certificado de Regularização apresentado em SEI [076297613](#) foi indeferido e encerrado.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121457136](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6032.2021/0002788-1 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - SSP COMERCIO DE ALIMENTO LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Baixa da inscrição do CNPJ conforme cópia em SEI [121450066](#).

Arquive-se.

Documento: [121477675](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6039.2024/0000751-5 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - G S H CORP PARTICIPAÇÕES

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Não atendimento integral ao Comunique-se publicado no Diário Oficial de 21/11/2024;

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121456635](#) | Despacho indeferido

SEI - 6056.2024/0020649-9 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - NATURA COMERCIAL LTDA. (24276833000490)

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [121450705](#) | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6034.2021/0001487-0 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - HERCULANO RECICLAGEM EIRELI

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08.

Motivo: Em razão deste processo ter perdido seu objetivo, em face da Situação Inapta do CNPJ conforme cópia em SEI [121445202](#).

Arquive-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422944](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004460-1 - GUTEMBERG JUNIOR NASCIMENTO DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422584](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004446-6 - ISABEL JOAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422775](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004450-4 - YOULI XIOMARA TORRES PINZON - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422594](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004447-4 - BENEDITO SIMAO RIBEIRO FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422778](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004451-2 - ERIKA FARIAS FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422937](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004458-0 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422839](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004456-3 - ORLANDO OLIVEIRA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422615](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004448-2 - MANOEL MISSIAS BRANDAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422767](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004454-7 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422786](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004453-9 - RAIMUNDO MANOEL SOBRINHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121487422](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004523-3 - PRAINHA DA BARRA BAR E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121422827](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0004457-1 - BAR SUEI TRES LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121487819](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6056.2025/0004506-3 - ELIANE MINIERI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 13/03/2025

Documento: [121422941](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0004459-8 - IDELICE LOBATO DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422622](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0004449-0 - GABRIELA NATALIA DE HOLANDA COSTA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422816](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0004455-5 - MARIA CLEIRIANE IZIDIO MARTINS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422782](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0004452-0 - FRANCISCO JOSEPH BIEN AIME - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422950](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0004461-0 - JOSE MIGUEL DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121487404](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0004522-5 - ESPETARIA DO GORDINHO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121422591](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2025/0004445-8 - MARCELO FRANCISCO DANTAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Capela do Socorro

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [120935158](#) | **Despacho**

RESCISÃO CONTRATUAL

SEI n.º 6057.2024/0003332-8
CONTRATADA: GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS
CNPJ: 55.056.487/0001-16
OBJETO: Aquisição de esponja de limpeza, pano de prato e pano de limpeza - Dispensa 90038/24

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo eletrônico, e demais manifestações da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, com fundamento Art. 155 ao 156 da Lei 14.133/21, repetidos no Anexo da Nota de Empenho 110.688/24, cabendo portanto a aplicação de multa sobre 20% do valor do ajuste, por inexecução total do objeto, deste modo que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO A RESCISÃO CONTRATUAL** constante na DISPENSA 90038/2024, celebrado com a empresa **GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS**, tendo por objeto a aquisição de material de expediente (esponja de limpeza, pano de prato e pano de limpeza).

II - SEJA APLICADA A PENALIDADE no valor de **R\$ 95,14 (noventa e cinco reais reais e catorze centavos)**, observado o contido na Cláusula Nona do referido contrato, haja vista o não cumprimento das obrigações contratuais.

III - Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - PUBLIQUE-SE.

Documento: [121390513](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de **SUB-CS/CAF/SAS/COMPRAS**, que acolho, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº **90009/SUB-CS/2025** e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a

contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 52.863.716/0001-16, para aquisição de **9360 UN** - Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 170ML, no valor unitário de R\$ 0,18, perfazendo o total de R\$ 1.684,80 (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

II. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 59.10.15.122.3024.2100.33.90.30.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 24.888.

III. **DESIGNO** o(a) servidor(a) Fiscal : Tania Maria de Oliveira Neves / 592 542 8 / Chefe de Unidade I e Suplente: Elizeu Gomes Teles / 561 744 8 - Assistente de Suporte Operacional, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

IV. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V. A seguir, à SUB-CS/CAF/SF para as providências contábeis e futuros cancelamentos se houver.

Documento: [121364594](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de **SUB-CS/CAF/SAS/COMPRAS**, que acolho, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº **90008/SUB-CS/2025** e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado

Itens 1/3/4/5/6/7/8 - **M LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.289.408/0002-53** para aquisição de **itens conforme proposta doc SEI 121362989**, no valor total da proposta de R\$ 1.412,88 (hum mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos.)

Item 2 - **MIRIAM SUZANA MORETTI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.127.054/0001-50** para aquisição de **itens conforme proposta doc SEI 121363530**, no valor total da proposta de R\$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Item 9 - **HENRIQUE DE FREITAS EFEL (NOME FANTASIA HFORCE LICITACOES)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.077.311/0001-00** para aquisição de **itens conforme proposta doc SEI 121364457**, no valor total da proposta de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) perfazendo o total global da dispensa de R\$ 2.180,48 (Dois mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

II. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 59.10.15.122.3024.2100.33.90.30.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº **24.914**.

III. **DESIGNO** o(a) servidor(a) Fiscal : Nelson Catarino de Santana / Agente de Suporte Operacional / 594 823 1 e Suplente: Priscilla Cristina Simões Ferreira / Agente Administrativo de Gestão / 727.256.1 nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

IV. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V. A seguir, à SUB-CS/CAF/SF para as providências contábeis e futuros cancelamentos se houver.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [121362917](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000999-2 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [121361435](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea Mirindibá,situada na Rua Bambalelê 01 - Jd Santa Helena, em área pública.

Documento: [121360054](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000988-7 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [121357924](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 02 (dois) espécie arbórea Nao identificada ,situada na Rua Francisco Seixas 187 Jd Guarapiranga, em área pública.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121450694](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001024-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REHEM PET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 55607820000138 teve sua licença deferida.

Documento: [121446784](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001022-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REHEM PET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 55607820000138 teve sua licença deferida.

Documento: [121475582](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001033-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NJM GESTAO LTDA CNPJ 38352859000132 teve sua licença deferida.

Documento: [121430962](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001018-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONPARC COMERCIO DE ARTIGOS E OPTICA LTDA CNPJ 57875887000189 teve sua licença deferida.

Documento: [121448765](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001025-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REHEM PET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 55607820000138 teve sua licença deferida.

Documento: [121430772](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001017-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONPARC COMERCIO DE ARTIGOS E OPTICA LTDA CNPJ 57875887000189 teve sua licença deferida.

Documento: [121451140](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001025-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REHEM PET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 55607820000138 teve sua licença deferida.

Documento: [121431280](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001019-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONPARC COMERCIO DE ARTIGOS E OPTICA LTDA CNPJ 57875887000189 teve sua licença deferida.

Documento: [121447230](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0001023-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REHEM PET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA CNPJ 55607820000138 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [121405283](#) | **Despacho deferido**

6057.2025/0000740-0 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: LOURIVAL AMORIM OLIVEIRA CPF 092.740.868-65

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação técnica do Fiscal de Posturas Municipais, **DEFIRO** o cancelamento do Auto de Multa (A.M.) n. 18-143.276-5, formulado na solicitação, por terem sido atendidas as exigências da legislação- lei 16642/17.

II - Publique-se;

III - À UNAI para o que couber.

Documento: [121406721](#) | **Despacho deferido**

6039.2023/0001865-5 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: TAVARES DISTRIBUIDORA - VEICULOS NOVOS E SEMI NOVOS CNPJ nº 29.392.498/0001-67

DESPACHO:

1) Em virtude do constante nos autos, especialmente a manifestação do Sr Fiscal de Posturas Municipais, que adoto como razões para decidir, **DEFIRO** o recurso manifestado no protocolo considerando que a empresa possui Licença de Funcionamento, cancelando assim o Auto de Fiscalização nº 18-01.006.153-6, com fundamento na Lei Municipal nº 16.402/2016 regulamentada pelo Decreto 57.443/2016;

2) Publique-se;

3) À UNAI para prosseguimento.

Documento: [121261243](#) | **Despacho indeferido**

6057.2025/0000912-7 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE DE SÃO PAULO CNPJ 43.776.517/0338-60

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação do Fiscal de PM, **INDEFIRO** o cancelamento dos Autos de Multa (A.M.) nº 18-142.674-9, formulado na solicitação com a consequente manutenção do referido A.M., por não terem sido atendidas as exigências da legislação, nos termos da Lei Municipal 13.614/2003, Art. 31, inciso I e conforme Decreto 59.108/19.

II - Publique-se;

III - À UNAI para o que couber.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422595](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6057.2025/0001014-1 - VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO LIBARINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121458283](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6057.2025/0001028-1 - REHEM PET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [121422966](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6057.2025/0001015-0 - REINALDO GAMA COSTA 22674281804 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121471916](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000740-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO MONTE SINAI DA UNIAO DE VILA NOVA CNPJ 3507542000496 teve sua licença deferida.

Documento: [121477729](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000743-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA CNPJ 8824171000813 teve sua licença deferida.

Documento: [121489076](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000748-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REINALDO DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 96192505000255 teve sua licença deferida.

Documento: [121495909](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000754-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDITO'S COMERCIAL LTDA CNPJ 37042171000193 teve sua licença deferida.

Documento: [121496596](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000758-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDITO'S COMERCIAL LTDA CNPJ 37042171000193 teve sua licença deferida.

Documento: [121436646](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000735-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA VETERINARIA MASCOTE LTDA CNPJ 54757158000130 teve sua licença deferida.

Documento: [121477279](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000742-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA CNPJ 8824171000813 teve sua licença deferida.

Documento: [121476915](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000741-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA CNPJ 8824171000813 teve sua licença deferida.

Documento: [121495143](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000756-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDITO'S COMERCIAL LTDA CNPJ 37042171000193 teve sua licença deferida.

Documento: [121489386](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000749-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCARTE CNPJ 58726308000441 teve sua licença deferida.

Documento: [121481712](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000744-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GGV COMERCIAL LTDA CNPJ 35236131000157 teve sua licença deferida.

Documento: [121436439](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000734-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA VETERINARIA MASCOTE LTDA CNPJ 54757158000130 teve sua licença deferida.

Documento: [121494296](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000752-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDITO'S COMERCIAL LTDA CNPJ 37042171000193 teve sua licença deferida.

Documento: [121494649](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000753-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDITO'S COMERCIAL LTDA CNPJ 37042171000193 teve sua licença deferida.

Documento: [121484509](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000746-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GGV COMERCIAL LTDA CNPJ 35236131000157 teve sua licença deferida.

Documento: [121488690](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000747-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE TINTAS JARDIM JAPAO LTDA CNPJ 18471804000134 teve sua licença deferida.

Documento: [121496045](#) | **Despacho deferido**

6058.2025/0000755-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDITO'S COMERCIAL LTDA CNPJ 37042171000193 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [121386368](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº **6042.2025/0000752-1**

Interessado: **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

Assunto: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor, INDEFIRO a comunicação de regularização pelo não atendimento ao artigo 20, parágrafo 7º item II do Decreto 52.903/12, alterado pelo artigo 1º do Decreto 54.039/13. (Ausência de regularização, constatada em vistoria do Fiscal)

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. Arquive-se.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121322594](#) | **Despacho**

6058.2025/0000492-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: GEORGINA JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - À CPDU/SUSL: *Para* emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121417531](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6058.2025/0000733-2 - PANIFICADORA LIDER DE VILA EDE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121487428](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6058.2025/0000745-6 - BAR E LANCHONETE SDV LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [121439135](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6058.2025/0000736-7 - CASA VETERINARIA MASCOTE LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Subprefeitura Vila Mariana

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121494524](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002698-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROYAL FACE FRANCHISING S.A. CNPJ 31485929000181 teve sua licença deferida.

Documento: [121495451](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002702-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011596 teve sua licença deferida.

Documento: [121424130](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002650-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121438646](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002658-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121493515](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002692-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121493918](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002695-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121412600](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002634-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE INTEGRADA OFTALMOLOGICA SAUDE LTDA CNPJ 1253315000103 teve sua licença deferida.

Documento: [121462030](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002668-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARMEN SILVIA CNPJ 45682052000123 teve sua licença deferida.

Documento: [121469800](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002670-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000213 teve sua licença deferida.

Documento: [121470028](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002672-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000213 teve sua licença deferida.

Documento: [121470238](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002673-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANDINETTI & SOARES ATIVIDADE FISICA LTDA CNPJ 45515662000213 teve sua licença deferida.

Documento: [121424586](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002653-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HJUNQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59177263000113 teve sua licença deferida.

Documento: [121455241](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002662-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIGO, PANE, PIZZA & CO LTDA CNPJ 51273978000168 teve sua licença deferida.

Documento: [121429092](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002654-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PAULISTA S/S LTDA CNPJ 16491627000203 teve sua licença deferida.

Documento: [121494747](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002707-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011596 teve sua licença deferida.

Documento: [121488689](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002680-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121492875](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002689-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121490655](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002687-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121423297](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002649-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121424296](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002651-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HJUNQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59177263000113 teve sua licença deferida.

Documento: [121412650](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002636-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE INTEGRADA OFTALMOLOGICA SAUDE LTDA CNPJ 1253315000103 teve sua licença deferida.

Documento: [121494900](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002708-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011596 teve sua licença deferida.

Documento: [121494265](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002703-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121493193](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002691-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121489182](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002681-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121452528](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002663-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIGO, PANE, PIZZA & CO LTDA CNPJ 51273978000168 teve sua licença deferida.

Documento: [121455008](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002664-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIGO, PANE, PIZZA & CO LTDA CNPJ 51273978000168 teve sua licença deferida.

Documento: [121488658](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002684-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPEAK LOGISTICS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 27259961000171 teve sua licença deferida.

Documento: [121429331](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002655-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PAULISTA S/S LTDA CNPJ 16491627000203 teve sua licença deferida.

Documento: [121451012](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002661-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIGO, PANE, PIZZA & CO LTDA CNPJ 51273978000168 teve sua licença deferida.

Documento: [121494449](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002705-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011596 teve sua licença deferida.

Documento: [121434219](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002656-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCOS ALBERTO DA SILVA PINTO PSICOLOGIA LTDA CNPJ 59647838000114 teve sua licença deferida.

Documento: [121453477](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002662-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIGO, PANE, PIZZA & CO LTDA CNPJ 51273978000168 teve sua licença deferida.

Documento: [121491200](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002690-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROYAL FACE FRANCHISING S.A. CNPJ 31485929000181 teve sua licença deferida.

Documento: [121456494](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002666-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INFYCONTROL PREVENCAO DE INFECCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ 5678215000180 teve sua licença deferida.

Documento: [121489895](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002682-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121494367](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002704-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011596 teve sua licença deferida.

Documento: [121495248](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002694-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROYAL FACE FRANCHISING S.A. CNPJ 31485929000181 teve sua licença deferida.

Documento: [121491417](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002685-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121495180](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002709-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011596 teve sua licença deferida.

Documento: [121412618](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002635-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO PAULISTA DE CANCEROLOGIA LTDA CNPJ 69272466000908 teve sua licença deferida.

Documento: [121493681](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002700-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121492994](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002697-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROYAL FACE FRANCHISING S.A. CNPJ 31485929000181 teve sua licença deferida.

Documento: [121492800](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002696-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121486539](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002677-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121411777](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002632-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE INTEGRADA OFTALMOLOGICA SAUDE LTDA CNPJ 1253315000103 teve sua licença deferida.

Documento: [121491750](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002686-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121425843](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002652-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Maga Ltda CNPJ 59859671000155 teve sua licença deferida.

Documento: [121494025](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002701-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121487549](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002679-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121493589](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002693-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROYAL FACE FRANCHISING S.A. CNPJ 31485929000181 teve sua licença deferida.

Documento: [121411802](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002633-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIDADE INTEGRADA OFTALMOLOGICA SAUDE LTDA CNPJ 1253315000103 teve sua licença deferida.

Documento: [121494840](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002699-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121491005](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002688-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

Documento: [121490676](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002683-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121439899](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002659-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121437876](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002657-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA DE EVENTOS LTDA CNPJ 42500667000101 teve sua licença deferida.

Documento: [121456373](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002665-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INFYCONTROL PREVENCAO DE INFECCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ 5678215000180 teve sua licença deferida.

Documento: [121463876](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002667-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARMEN SILVIA CNPJ 45682052000123 teve sua licença deferida.

Documento: [121493529](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002699-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 18561721000136 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422771](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002641-3 - JADE SANTOS CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422387](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002637-5 - GERALDO VITOR DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422821](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002644-8 - ELZITO BARBOSA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422931](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002646-4 - LUZIA MOREIRA NEVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422614](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002639-1 - MANOEL CARLOS TOMAZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422604](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002640-5 - GEANE RAMOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422759](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002642-1 - CICERO DOS SANTOS GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422986](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002648-0 - MURIEL RODRIGUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121487419](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002678-2 - BRAVO OLD BURGER RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

Documento: [121422588](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002638-3 - ADRIANO MANOEL VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422915](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002645-6 - SANDRA BATISTA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422789](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002643-0 - 40.988.298 RAFAEL MARQUES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422949](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002647-2 - 41.509.390 JESSICA SOARES E SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [120423146](#) | Despacho Parcialmente Deferido

6060.2024/0003069-4 - Publicações Oficiais

Despacho Parcialmente Deferido - RETIFICAÇÃO

Interessados: VALMIR AUGUSTOHENRIQUE / MARIA MATHEUS HENRIQUE

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial as manifestações da Unidade de Autos de Infração (documento [118801759](#)) e da Supervisão de Fiscalização (documento [120427834](#)), retifico o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 24/01/2025, para fazer constar: **DEFIRO** o pedido inicial, cancelando os AMs 06-224.507-4 e 06-224.508-2 pois os mesmos foram “negados em JUD CDJPP decisão Judicial com trânsito julgado”; **INDEFIRO** os AMs 06-232.005-0 e 06-232.004-1 pela falta do devido certificado de conclusão ou documento equivalente nos termos da Lei 9.668/83; e declaro prejudicada a análise dos AMs 06-229.629-9, 06.229.633-7, 06.231.690-7, 06-229.630-2, 06-229.634-5, 06-231.691-5 por estarem com a situação "negada em JUD" e fase "prescrita".

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [121460435](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000814-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDUARDO SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 59883212000107 teve sua licença deferida.

Documento: [121411943](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000799-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAPUTO STORE LTDA CNPJ 59717593000154 teve sua licença deferida.

Documento: [121460499](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000815-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDUARDO SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 59883212000107 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [121422597](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000801-1 - ADAO BERNARDO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422609](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000802-0 - LUIS CARLOS LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422955](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000805-4 - LUIS CARLOS LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422819](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000803-8 - ROSANGELA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [121422929](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000804-6 - SUELEN ESCOBAR MACHADO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Sapopemba

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [117793128](#) | Despacho

PROCESSO SEI Nº 6061.2024/0000566-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho: DEFERIDO

Interessado: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

I - **DEFIRO** o pedido de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em favor da empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ /MF sob o n.º **02.542.939/0001-03**, referente a prestação de serviços de conservação de áreas verdes, subprefeitura de sapopemba, oriundo do Termo de Contrato nº 11/SUB-SB/2019, tratado no processo SEI nº 6061.2019/0001149-1, com ordem de início em 11/10/2019 e que se encontra em vigência.

II - À Coordenadoria de Projetos e Obras para publicação e demais providências.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121471754](#) | Comunique-se

6061.2021/0001239-4 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: JONAS CANDIDO SILVA

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá, sob pena de INDEFERIMENTO, atender as exigências previstas no comunicado exarado em 03/11/2024, conforme reproduzido abaixo:

"COMUNIQUE-SE: Solicita-se apresentar a Certidão de Registro Profissional CREA expedida eletronicamente atualizada para o Responsável Técnico, e; Complementar o Laudo Técnico de Estabilidade e Segurança abordando os elementos que ensejaram a interdição do imóvel, seu tratamento, as obras realizadas e o registro fotográfico da situação atual, em atenção e saneando todos os pontos indicados e ilustrados no Auto de Fiscalização."

Poderá apresentar laudo de outro técnico, se for o caso, acompanhado dos documentos necessários (Carteira do Conselho, FDC [CCM] do responsável técnico completo e na validade,

Laudo com soluções realizadas, fotos dos locais reparados e demais documentos que achar necessários)

O não atendimento do presente em 30 dias (um mês) a contar da publicação do presente no DOC, acarretará no INDEFERIMENTO do presente pedido de Desiterdição.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 121429473 | Comunique-se

6054.2024/0003755-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SG RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ 09.163.780/0002-46

Prezado(a),

Após análise preliminar da documentação apresentada até o momento, identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ou documentos complementares para dar prosseguimento ao processo.

Favor encaminhar os itens listados abaixo no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município. O não envio no prazo resultará no indeferimento do pedido.

Documentos/Esclarecimentos Necessários:

1 - documento comprobatório da regularidade da edificação (protocolo de processo autuado, se pela anistia [Lei 17202/19] apresentar peças gráficas em PDF com a chancela prévia)

2 - declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação (Anexo III)

3 - cópia legível do CREA/CAU do responsável técnico.

4 - certificado de acessibilidade ou protocolo de processo autuado.

Atendimento, dúvidas e agendamentos serão realizados exclusivamente pelo e-mail: subsb-susl@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Documento: 121432618 | Comunique-se

6056.2025/0004071-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA HOTEL

Prezado(a),

Após análise preliminar do seu pedido, identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ou documentos complementares para dar prosseguimento ao processo.

Favor encaminhar os itens listados abaixo no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município. O não envio no prazo resultará no indeferimento do pedido.

Documentos/Esclarecimentos Necessários:

1 - Tendo em vista a existência de outro processo similar já autuado anteriormente, relacionado ao mesmo estabelecimento (6056.2025/0004071-1 - Auto de Licenca de Funcionamento), manifestar interesse na desistência do processo anterior para continuidade do presente;

2 - Trata-se de hotel ou similar. Apresentar protocolo do processo de Acessibilidade da Edificação para o uso pretendido.

3 - Documento que comprove a regularização ou protocolo de processo de Regularização para a edificação em que esta instalado o estabelecimento, tendo em vista a divergência apresentada nas áreas (se o pedido foi realizado pela Lei 17.202/19 - Anistia, apresentar cópia em PDF da planta utilizada no processo com a prévia de chancela).

Atendimento, dúvidas e agendamentos serão realizados exclusivamente pelo e-mail: subsb-susl@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 121422912 | Despacho deferido

A vista do contido no 6061.2025/0000559-0 - TONI GONCALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 121422804 | Despacho deferido

A vista do contido no 6061.2025/0000558-1 - CARLOS CASSIANO SARAIVA - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 121422760 | Despacho deferido

A vista do contido no 6061.2025/0000557-3 - WILSON COELHO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Autarquia Hospitalar Municipal

DIRETORIA TÉCNICA

Documento: 121479910 | Portaria

A Diretora do Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro, Dra. Virgínia Affonso Castilho Castro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Servidora Cinthia de Oliveira Silvano, RF nº 830.269.3/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, padrão AS6, lotada e em exercício no Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro, a pena de REPREENSÃO por transgressão ao artigo 178, inciso V da Lei nº 8.989/79, nos termos do Capítulo XII do Decreto 16.644/80, e os artigos 12;19;24;34 e 121- § 1º do Código de Ética do Conselho Regional de Enfermagem.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 121461296 | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 64.014/2025.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
8351295/2 VALERIA SANTIAGO DE ARAUJO 02 11/03/2025 HMIPG
8335613/2 MARIA URANIA FIGUIREDO SOUSA 01 10/03/2025 HMIPG

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 64.014/2025.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
8328200/2 LUCILIA LOUZADA MACHADO 04 11/03/2025 HMIPG
8328714/2 LUDACELIA HOLANDA MOURA 07 18/02/2025 HMIPG

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 21/02/2025 pg. 141
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 64.014/2025.
8328714/2 LUDACELIA HOLANDA MOURA 08 18/02/2025 HMIPG

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Documento: 121459604 | Despacho Rerratificação

RETIRRATIFICAÇÃO I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0002224-4, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 121150078 , publicado no DOC de 11/03/2025, página 159, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

I - Onde se lê:

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0002224-4, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 (...)

I - Leia-se:

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0002224-4, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (...)

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 121420280 | Despacho Rerratificação

RETIRRATIFICAÇÃO I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0000334-7, com

fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 121192690, publicado no DOC de 11/03/2025, página 159, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

I - Onde se lê:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 5 CM LARGURA X 5 CM DE COMPRIMENTO X 0,2 CM DE ESPESSURA	R\$ 12.460,00	15	R\$ 186.900,00
2	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 10x15x0,2 CM	R\$ 33.610,00	30	R\$ 1.008.300,00
3	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 10x30x0,2 CM	R\$ 47.058,00	30	R\$ 1.411.740,00
4	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 20x30x0,2 CM	R\$ 62.761,00	10	R\$ 941.415,00
		Total Global	R\$ 3.548.355,00	

I - Leia-se:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 5 CM LARGURA X 5 CM DE COMPRIMENTO X 0,2 CM DE ESPESSURA	R\$ 12.460,00	15	R\$ 186.900,00
2	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 10x15x0,2 CM	R\$ 33.610,00	30	R\$ 1.008.300,00
3	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 10x30x0,2 CM	R\$ 47.058,00	30	R\$ 1.411.740,00
4	MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DÚPLA CAMADA 20x30x0,2 CM	R\$ 62.761,00	15	R\$ 941.415,00
		Total Global	R\$ 3.548.355,00	

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 121425624 | Rerratificação

RETIRRATIFICAÇÃO I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0002136-1, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 121156522 , publicado no DOC de 11/03/2025, página 158, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

I - Onde se lê: onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 - fonte de recurso 02.1.600.1168-1 conforme Nota de Reserva nº 25.718/2025.

I - Leia-se: onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 - fonte de recurso 02.2.600.1168-1 conforme Nota de Reserva nº 25.718/2025.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Hospital do Servidor Público Municipal

DEPARTAMENTO DE APOIO CLÍNICO

Documento: 121437377 | Notificação

Processo SEI nº 6210.2025/0000194-1

Empresa: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 967

Pregão nº 90.468/2024

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 967, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$

5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula 19 - Penalidades, item 19.4.3, do Edital do Pregão nº **90.468/2024**.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Documento: [121434272](#) | Notificação

Processo SEI nº 6210.2025/0002167-5

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 8470

Termo de Contrato 152/2020 prorrogado pelo Termo 170/2024

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que em virtude do atraso na entrega dos exames discriminados na Nota Fiscal nº **8470**, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 510,74 (quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos), com base na Cláusula VII - Penalidades, item 7.1.2, subitem 7.1.2.3 do Termo de Contrato nº 152/2020.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Documento: [121159427](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0012006-0

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA

Defesa prévia - Nota de Empenho nº 233/25

ATA de Registro de Preços 130/2024

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude da INEXECUÇÃO TOTAL do produto descrito na Nota de Empenho nº 233/25, essa empresa está na iminência de ser penalizada com multa no importe de R\$ 252,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) , como base na Cláusula Nona - das Penalidade, ítem 9.4, subitem 9.4.1 - "Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.", da ATA de Registro de Preços nº 130/2024, sobre o valor da Nota de Empenho nº 233/2025.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail dem@hspm.sp.gov.br e sansone@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

SOLANGE A. PINELLI

DIRETOR II EM SUBSTITUIÇÃO - DEM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Documento: [121330076](#) | Notificação

PROCESSO N.º 6210.2025/0001464-4

TERMO N.º 95/2024 DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO N.º 88/2025

NOTA FISCAL N.º 835

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na execução do serviço discriminado na Nota Fiscal n.º 835, essa empresa está na iminência de ser penalizada com **multa no importe de R\$ 4.960,50 (quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Décima - Das Penalidades, item 10.2.2, do Termo n.º 95/2024 de Contrato.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA, a qual poderá ser enviada para o endereço eletrônico hspmdai@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo-SP.

ILMO SR.

DOMINGOS G. DE O. FONSECA

HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA.

Documento: [121366408](#) | Notificação

PROCESSO N.º 6210.2025/0002125-0

TERMO N.º 474/2023 DE CONTRATO

PREGÃO N.º 236/2023

NOTA DE EMPENHO N.º 467/2025

NOTA FISCAL N.º 5535

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal n.º 5535, essa empresa está na iminência de ser penalizada com **multa no importe de R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a 8% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Décima - Das Penalidades, item 10.3.3, do Termo n.º 474/2023 de Contrato.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA, a qual poderá ser enviada para o endereço eletrônico hspmdai@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo-SP.

ILMO SR.

ANDREI J. SENEM

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Documento: [119846972](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 611/2025 (119529307). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([119846451](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [120044495](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de material médico hospitalar (Luva cirúrgica, estéril, descartável)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 631/2025 (119543980). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([120043178](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Esther Vieira Murad Neves de Brito - RF: 800.995-3, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [119843461](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de material médico hospitalar (Seringa insufladora de balão com manômetro)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 571/2025 (119503521). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([119842792](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [120840734](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SUNITINIBE MALATO 50 MG CÁPSULA)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507. 3.3.90.30.00. 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 788/2025 (120709696). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([120732961](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Heloisa Almeida de Souza RF: 853.209-5, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [120840085](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 82 da Lei 14.133/2021, Art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (Cama Elétrica Hospitalar com**

Colchão). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([120693905](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Odair Bezerra - RF: 852.450-5, nomeada pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [120049518](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 82 da Lei 14.133/2021, Art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (GOSSERRELINA ACETATO 10,8 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO SERINGA e FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 5 ML).** Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([120049027](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a)) Francisca Barbosa de Assis - RF: 852.448-3, nomeada pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [120059063](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de MATERIAL DE ELÉTRICA PARA ADEQUAÇÃO DA CARGA DO EQUIPAMENTO DE TERMODESINFECTORA NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 658/2025 (119708671). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([120057351](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: [121337953](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI 6210.2024/0011779-4

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.619.587/0001-69, a penalidade de multa no montante de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 333, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 10.3.3 do item 10.3 da Cláusula Décima - Das Penalidades previstas no Termo de Contrato nº 128/2024.

II - Prazo Recursal de 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Documento: [121474206](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO nº 6210.2025/0002298-1

Interessado (a): Edson Dias Cunha

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Sra. Procuradora desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Documento: [119677422](#) | **Despacho deferido**

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADA : CHRISTIANE GORDO FERREIRA

PROCURADOR(A): TAIS COUTINHO MODAELLI

1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias do Processo **2011.0-350.289-8.**

2 - Publique-se.

3 - Disponibilizar acesso por 30 dias, a partir da data de publicação.

Após prazo estabelecido, concluir processo.

DIVISÃO DE REVISÃO E PERÍCIA

Documento: [120799492](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO : 6310.2024/0009580-8

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Revisão

INTERESSADA : MARLI DE SOUZA SANTOS- PE.: 10.098-6/00

1. A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, à vista dos documentos apresentados e informação SEI nº 119674773, acata o presente como revisão dos proventos da pensão por morte, mas no mérito, **NEGA-LHE** provimento, uma vez que o presente benefício está amparado pela paridade e vem sendo pago corretamente conforme os reajustes previstos no artigo 39º do Decreto Municipal nº 61.150/2022 e na Lei Municipal nº 17.969/2023. Por se tratar de processo de revisão, encerram-se as instâncias administrativas;
2. Publique-se.

Documento: [119920597](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO : 6310.2024/0009025-3

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Revisão

INTERESSADA : JOSE APARECIDO DE MACEDO - PE.: 39.529-3

1. A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, à vista dos documentos apresentados e informação SEI nº 119916743, acata o presente como revisão dos proventos da pensão por morte, mas no mérito, **NEGA-LHE** provimento, uma vez que o presente benefício vem sendo pago corretamente conforme os reajustes previstos no artigo 39º do Decreto Municipal nº 61.150/2022 e na Lei Municipal nº 17.969/2023. Por se tratar de processo de revisão, encerram-se as instâncias administrativas;

2. Publique-se.

Documento: [119814664](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO : 6310.2024/0000609-0

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Revisão

INTERESSADA : Mirna Grande - PE.: 22.777-3

1. A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, à vista dos documentos apresentados e informação SEI nº 119812108, acata o presente como revisão dos proventos da pensão por morte, mas no mérito, **NEGA-LHE** provimento, uma vez que o presente benefício vem sendo pago corretamente conforme os reajustes previstos no artigo 39º do Decreto Municipal nº 61.150/2022, na Lei Municipal nº 17.969/2023 e na Portaria Conjunta IPREM/SF nº 01/2025. Por se tratar de processo de revisão, encerram-se as instâncias administrativas;

2. Publique-se.

Documento: [119843111](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO : 6310.2025/0000891-5

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADO(A) : AUREA ELENA SERRANO THOMAZ

1. Defiro o pedido de vistas e cópias do processo 6310.2022/0000786-7
2. Publique-se.
3. Em seguida, disponibilizar vistas ao interessado(a), pelo prazo estabelecido de 30 dias.

DIVISÃO DE PENSÃO

Documento: [121454617](#) | **Despacho de Retificação**

PROCESSO: 6310.2025/0001372-2

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO

Despacho Rerratificação

I - Com referência ao despacho de extinção do benefício de pensão por morte da interessada **JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO**, constante do doc. SEI [121362533](#), cuja publicação no D.O.C se deu em 13/03/2025, onde se lê " 04/03/2024", leia-se "**04/03/2025**"

II- **RERRATIFICO** os demais termos do despacho.

III - Publique-se.

Documento: [121438793](#) | **Despacho deferido**

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0001192-4

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: MARLI DE FATIMA RIBEIRO GONÇALVES

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0001192-4**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 120684459 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **MARLI DE FATIMA RIBEIRO GONÇALVES**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II -Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: [121286650](#) | Despacho deferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0001215-7

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: LUCIO ALVES DE ANDRADE

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0001215-7**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 121201944, **VÍNCULOS 1 e 2** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **LUCIO ALVES DE ANDRADE**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos

Documento: [121402933](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0001364-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo **21, I e** parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **ILDA CONTRIM MARTINS**, a partir de **26/02/2025**.

2. Publique-se

Documento: [121427909](#) | Comunicado

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0001123-1

INTERESSADO: ARMANDO SOUZA DA SILVA

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP 121427909

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 121427602, do Processo SEI nº 6310.2025/0001123-1, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o Sr. ARMANDO SOUZA DA SILVA a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Documento: [121443236](#) | Despacho Autorizatório

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6310.2025/0001353-6

INTERESSADOS: MARIA FERREIRA LOPES

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) MARIA FERREIRA LOPES - RF: 563.581-1 e EDIMILSON GONÇALVES LOPES a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à **Divisão de Arrecadação** para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

Documento: [121479176](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo nº 015629/2024 - TCMSP

INT.: MARCELO SANTIAGO DOS SANTOS- RF(s) nº(s) 30.222

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **388/IPREM/2025** emitida(s) em 10/03/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **Tribunal de Contas do Município de São Paulo** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [121378284](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0017900-2 - PMSP

INT.: TANIA MARIA MASSARUTO DE QUINTAL - RF(s) nº(s)743.950.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **340/IPREM/2025** emitida(s) em 25/02/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-BT/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [121377039](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6013.2025/0001319-1 - PMSP

INT.: SERGIO RICARDO PALAZZO - RF(s) nº(s) 532.400.9-01 e 532.400.9-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **374 e 375/IPREM/2025** emitida(s) em 06/03/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEGES/COGEP/DGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [121377914](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6023.2025/0000407-3 - PMSP

INT.: JAIME FLORENTINO DE JESUS - RF(s) nº(s) 545.981.8-01 e 545.981.8-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de

Contribuição nº(s) **349 e 350/IPREM/2025** emitida(s) em 26/02/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMIT/CAF/SGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [121377598](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6013.2025/0001396-5 - PMSP

INT.: ANA PAULA AQUILINO MARCONDES CEZAR - RF(s) nº(s) 546.283.5-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **373/IPREM/2025** emitida(s) em 06/03/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEGES/COGEP/DGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [121378852](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0027930-9 - PMSP

INT.: ELIANA MAYUMI HANAOKA - RF(s) nº(s) 793.572.2-03

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **379/IPREM/2025** emitida(s) em 07/03/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IP/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

NÚCLEO DO GABINETE

Documento: [121448451](#) | Despacho Autorizatório

SEI Nº [8110.2025/0000125-0](#)

INTERESSADO: ARIEL JONAS BARBOSA

EMENTA: Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado realizado a partir do Edital nº 08/FPETC/2024 (Sei nº [117085687](#)). Função de Técnico em Informática, para a jornada de trabalho de 20 horas/semanais, pelo regime celetista. Autorização

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (118876850) e o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (120261404), a qual acolho, **AUTORIZO** a contratação temporária de Ariel Jonas Barbosa, para a função de Técnico em Informática para a atuação na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Publica Professor Makiguti, com carga horária semanal de 20 horas, remuneração mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês**, nos termos da minuta de Contrato Temporário de Trabalho contida 8110.2025/0000080-7, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

II - Fica autorizada, desde já, a inclusão da contratação temporária nas respectivas reservas e empenhos para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 3.1.90.04.00.00.1.500.9001.0-Contratação por Tempo Determinado, 3.1.90.11.00.00.1.500.901.0-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13.00.00.1.500.9001.0- Obrigações Patronais, 3.1.90.94.00.00.1.500.9001.0-Indenizações e Restituições

Trabalhistas, 3.3.90.46.00.00.1.500.9001.0-Auxílio-Alimentação e 3.3.90.49.00.00.1.500.9001.1- Auxílio-transporte

III - PUBLIQUE-SE.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal e, após, à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Publica Professor Makiguti, para as providências relativas ao exercício das funções.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE CADASTRO

Documento: 121405583 | Despacho deferido

Processo n.º 9310.2024/0002605-7

Interessado: BEATRIZ BESSEGATO DE MOURA

Assunto: Cancelamento de Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes no processo realizados por SP REGULA, notadamente aos da Gerencia de Saneamento Ambiental - Núcleo de Resíduos/Assessoria de Cadastros e Núcleo de Resíduos/Assessoria de Fiscalização que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome de BEATRIZ BESSEGATO DE MOURA, cadastrado sob o código gerador n.º 39223.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se. Após enviar à SP-REGULA/GSA/RSS, ao Setor de Cadastro e à Secretaria de Finanças para providências e posterior arquivamento.

Documento: 121453000 | Despacho deferido

Processo n.º 9310.2025/0001865-0

Interessado: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

Assunto: Cancelamento de Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes no processo realizados por SP REGULA, notadamente aos da Gerência de Saneamento Ambiental - Núcleo de Resíduos/Assessoria de Cadastros e Núcleo de Resíduos/Assessoria de Fiscalização, que acolho, DEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA, cadastrado nessa Agência sob o código gerador nº SS2417083/2019.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se.

Após enviar à Fiscalização para ciência e posterior Arquivamento.

Documento: 121401829 | Despacho deferido

Processo n.º 9310.2024/0001815-1

Interessado: ANA LUCIA MARTINS ROSA

Assunto: Cancelamento de Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes no processo realizados por SP REGULA, notadamente aos da Gerencia de Saneamento Ambiental - Núcleo de Resíduos/Assessoria de Cadastros e Núcleo de Resíduos/Assessoria de Fiscalização que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome de ANA LUCIA MARTINS ROSA, cadastrado sob o código gerador n.º 15166.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se. Após enviar à SP-REGULA/GSA/RSS, ao Setor de Cadastro e à Secretaria de Finanças para providências e posterior arquivamento.

Documento: 121430452 | Despacho deferido

Processo n.º 9310.2023/0001165-1

Interessado: KETHLYN CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes no processo realizados por SP REGULA, notadamente aos da Gerencia de Saneamento Ambiental - Núcleo de Resíduos/Assessoria de Cadastros e Núcleo de Resíduos/Assessoria de Fiscalização que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome de KETHLYN CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA, cadastrado sob o código gerador n.º 53321.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se. Após enviar à SP-REGULA/GSA/RSS, ao Setor de Cadastro e à Secretaria de Finanças para providências e posterior arquivamento.

Documento: 121443005 | Despacho deferido

Processo n.º 9310.2023/0000725-5

Interessado: DP CLINICA DE ESTETICA EIRELI

Assunto: Cancelamento de Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes no processo realizados por SP REGULA, notadamente aos da Gerencia de Saneamento Ambiental - Núcleo de Resíduos/Assessoria de Cadastros e Núcleo de Resíduos/Assessoria de Fiscalização que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome de DP CLINICA DE ESTETICA EIRELI, cadastrado sob o código gerador n.º 40469.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se. Após enviar à SP-REGULA/GSA/RSS, ao Setor de Cadastro e à Secretaria de Finanças para providências e posterior arquivamento.

Documento: 121485465 | Despacho deferido

9310.2025/0002130-8 - Lista de Publicação

Despacho deferido

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - RCC PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 80979 VINICIUS AGREN DIOGO

CF 85583 HENRIQUE ASSIS HELLMANN

CF 3622 JOSE CLAUDIO DA SILVA

CF 69565 ELIO BIZARRIA MOREIRA

CF 69815 MARCOS ANTONIO SANTANA ALVES

CF 2060 VILMA ALVES BEZERRA

CF 70008 THAYNA FRANÇA DE OLIVEIRA

CF 0659 NIVALDO SPADARO

CF 3029 OSWALDO GARCIA DE MENEZES NETO

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 1072 TWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 4270 CONSÓRCIO EXPRESSO MONOTRILHO LESTE

PGI 84845 EVEN SP 115 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PGI 85373 NOVA ANCONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PGI 85470 TRISUL VILA CLEMENTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

PGI 85662 FARMAPART ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA

PGI 85724 BRALIMC II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PGI 593 ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º58.701e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PT 82765 TWM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PT 67213 CEC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PT 69606 01A FORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO LTDA EPP

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

GG 85637 INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

GG 85797 TELEFONICA BRASIL

GG 5674551/2019 INSTITUTO BUTANTAN

GG 67632 HILTON DO BRASIL SA

GG 5632277/2019 PADARIA BOULEVARD LTDA

GG 7825127/2019 CMD AUTOMÓVEIS LTDA

GG 4913742/2019 MOTT RESTAURANTE LTDA

GG 8985260/2019 ESPETO 23 COM DE ALIM E PROM DE EVENTOS LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG- COND. MISTO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CM 67361 CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN LIGHT BUSSINESS TOWER

CM 1990723/2019 EDIFICIO FARIA LIMA BUSINESS CENTER

CM 67379 EDIFICIO PRACTICAL OFFICE LORENA

CM 68136 CONDOMINIO EDIFICIO NEW ENGLAND

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO- RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos do Decreto 58.701 e Resolução 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PDRGG 68900 LIXOTAL GESTAO AMBIENTAL LTDA

PDRGG 66476 BOA HORA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

PUBLIQUE-SE

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Documento: 121412056 | Despacho Autorizatório

I - D E S P A C H O

1. À vista dos elementos constantes do processo, especialmente parecer da Superintendência de Contratos e Superintendência Jurídica, os quais se acolhem como razão de decidir, no exercício das atribuições delegadas pelo inciso VI do art. 10 da Lei nº 17.433/2020 c.c inciso VII, art. 6º do Decreto Municipal nº 61.425/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/1995 e Lei Municipal nº 13.478/2002 e nos termos da Cláusula 10ª do Contrato de Concessão nº ° 55/SFMSP/2022, CONCEDE-SE ANUÊNCIA, condicionada a Garantia adicional, à transferência societária pretendida pelo consórcio CONCESSIONARIA PREVER ADMINISTRACAO CEMITERIAL E SERVICOS FUNERARIOS S.A., nome fantasia Velar SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.863.166/0001-03 atualmente composto pelas empresas: Zetta Infraestrutura e Participações (líder) inscrita no CNPJ sob o nº. 17.696.380/0001-43, FBS Construção Civil e Pavimentação inscrita no CNPJ sob o nº. 66.806.555/0001-33, M4

Investimentos e Participações LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 24.252.064/0001-48, Cix Citizen Experience S/A (Shopping do Cidadão) inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.303/0001-12, Funerária Coração de Jesus LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.995.740/0001-31, PAX Domini Participações LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 04.966.638/0001-32 e Panhozzi, Arruda e Cia Funerária e Planos Funerários LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.132/0001-31, de forma a excluir do consórcio a empresa Cix Citizen Experience S/A (Shopping do Cidadão) inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.303/0001-12 e incluir a empresa City Graveyards Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.238.266/0001-69, permanecendo as demais empresas consorciadas.

2. APROVA-SE a minuta de Termo de Aditamento contido no doc. [121411512](#), que deverá ser formalizado após Garantia adicional proposta pela requerente, nos termos do parecer da Superintendência de Contratos (SCTR) da Agência.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se. A seguir, à Gerência de Serviços Funerário e Cemiteriais para as providências correlatas.

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

DIRETORIA JURÍDICA

Documento: [121388608](#) | Ata de Reunião

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2025.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARTICIPANTES: DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico, e FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, INGRID COSTA DE AQUINO, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: **1)** A participação de Administradores e Empregados no “II Fórum Concessões e PPPs em Infraestrutura Social, que tem por finalidade "auxiliar o Poder Executivo” na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo, otimizando o fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários. **2)** Inclusão da aquisição dos ingressos para o “II Fórum Concessões e PPPs em Infraestrutura Social no plano anual de contratações da SPDA.

DELIBERAÇÕES: **1)** A Diretoria Executiva ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade, nos termos dos artigos 56 e 57 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, constante do Processo Administrativo nº 7110.2025/0000075-8, que trata da aquisição de 03 (três) entradas para o evento "II Fórum Concessões e PPPs em Infraestrutura Social", a ser realizado em 2 de abril de 2025, na Arena B3, São Paulo, no valor unitário de R\$ R\$2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais), por participante, da empresa Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos E Eventos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.624.014/0001-23, totalizando R\$8.073,00 (oito mil e setenta e três reais) para os três representantes da SPDA. A Diretoria Executiva autoriza a emissão de Ordem de Serviços para a presente contratação. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

INGRID COSTA DE AQUINO

Secretária da Reunião

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS

Diretor Administrativo Financeiro

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISAS

Documento: [121455879](#) | Despacho Autorizatório

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

À vista dos elementos contidos no presente Processo Sei **7210.2025/0001413-2**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos sob doc. 121451407, considerandoque não possuímos contratações do mesmo objeto no ano de 2024 eno uso das atribuições conferidas pelo Ato DPR nº 10/2022, **AUTORIZO** a

abertura da Dispensa Eletrônica, por meio do sistema eletrônico " Licitações-e" sob o número **1066707**, visando a contratação de empresa para confecção e entrega Placas de Homenagens personalizadas com estojos, em atendimento ao evento: "Patrimônio À Mesa", com base na Comissão Permanente de Licitação (CPL), promovida pelo Ato DPR nº 09/2024, **DESIGNO** a Sr(a). Juliana Quirino, e equipe de apoio, para conduzir a sessão pública agendada para o dia **14/03/2025 a partir das 10:00h**.

PUBLIQUE -SE

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Kluska

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [121440486](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2024/0005879-0 e considerando o parecer jurídico (doc. SEI [120930598](#)), as manifestações e justificativas da área técnica (docs. SEI [120436890](#) e [121369936](#)), a pesquisa com apenas 02 (duas) propostas, o que acato e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/16, art. 215 do RLC/24 e Decreto Municipal nº 60.041/2020, **o aditamento ao contrato GLC/CLC nº 097/24**, firmado com a empresa **MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que trata da Prestação de serviços de **transporte de pessoas por automóvel, para atendimento a equipe do Cerimonial/Spturis**, parcelado a diversos eventos, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/03/2025, com término em 15/03/2026, sem reajuste. O valor total estimado do contrato passa a ser R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Referência: Processo nº 7210.2024/0000893-9	SEI nº 105403462

Documento: [121451210](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2024/0000893-9 e considerando o parecer jurídico (doc. SEI [121085599](#)), as justificativas e manifestações da área técnica (docs. SEI [119849288](#) e [121247612](#)) e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 e 81, parágrafo sétimo, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, e parágrafo sétimo, do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, **o aditamento ao contrato GLC/CLC nº 033/24**, cujo objeto é a prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico e remoção de pacientes, mediante **ambulância de remoção para atendimento parcelado a diversos eventos** firmado com a empresa **TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados de 20/03/2025, para vigor até 19/03/2026, com reajuste de 4,52%. **O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 483.449,18** (quatrocentos e oit enta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

II - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [121321245](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2024/0007009-0, nos termos das Leis federais nº 10.520/02, 13.303/16, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, e em especial, nas manifestações da Coordenadoria de Contabilidade e

Orçamento ([119573450](#); [121103262](#)), pelos pareceres da Gerência Jurídica Administrativa - GJA ([120075524](#); [120838677](#)) e manifestação da Comissão de Licitações ([120342983](#);[121116614](#)) que opinam pelo conhecimento do recurso e pelo mérito em dar-lhe acolhimento parcial e pelo não conhecimento da petição apresentada, constantes destes autos, **CONHEÇO o recurso administrativo** interposto pela licitante **MIL GERADORES LTDA** - CNPJ 08.774.241/0001-08 e, no mérito, **DOU-LHE ACOLHIMENTO PARCIAL** e **NÃO CONHEÇO** a petição apresentada por **DMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - CNPJ 07.727.414/0001-66.

II - Ato contínuo, e conforme instrução processual, **ADJUDICO** o objeto **formação de registro de preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de energização mediante grupo gerador, para a prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 120 kVA, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, HOMOLOGO** o procedimento licitatório promovido pelo Pregão Eletrônico nº **081/24**, inserido sob o nº **1061391 no “licitações-e”**, e **AUTORIZO** a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Lote Único

TROUPE BRASIL LTDA

Valor Unitário: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Valor Total (1.000 diárias): R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

III - **DESIGNO**, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Rodrigo Ravelli - RF: 8819, na qualidade de fiscal e Rubens dias de Souza RF: 5298, como suplente.

IV - PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [121470107](#) | Despacho

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001456-3

INTERESSADA: COMERCIAL DE GÁS NOVA ESPERANÇA EIRELI

Propomos a V.S.^a o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de placa(s) e

respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

Placas LETPP Validade Motivo

FEE9F61 2024/14.958 03/05/2025 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em29/01/2025.

Total de Placa(s) Cancelada(s): 1

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Documento: [121464897](#) | Comunique-se

7410.2025/0001424-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001424-5

INTERESSADA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

OYW1B41 Notificação(es) de Penalidade nº 1-194036893 pesquisada em 13/03/2025

OYW1E91 Notificação(es) de Penalidade nº 1-194392150,1-195914726,1-196624903 pesquisada em 13/03/2025

PGW8644 Notificação(es) de Penalidade nº 1-196515913 pesquisada em 13/03/2025

QYE0103 Notificação(es) de Penalidade nº 1-195716810,1-196352054,1-196507406,1-196968753,1-197106108,1-197342298,1-197490658, pesquisada em 13/03/2025

SNU7G42 Notificação(es) de Penalidade nº 1-196005597 pesquisada em 13/03/2025

PDB2H29 Notificação(es) de Penalidade nº otificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 53 notificações. pesquisada em 13/03/2025

PDH6930 Notificação(es) de Penalidade nº 1-195044629,1-195554401 pesquisada em 13/03/2025

PEF8443 Notificação(es) de Penalidade nº 1-195654222,1-195863511,1-197341210 pesquisada em 13/03/2025

PGB9114 Notificação(es) de Penalidade nº 1-196739904 pesquisada em 13/03/2025

QYK4B52 Notificação(es) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 05 notificações. pesquisada em 13/03/2025

SNU7G82 Notificação(es) de Penalidade nº 1-196201639,1-197377087 pesquisada em 13/03/2025

Total de Placas: 11

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [121455987](#) | Comunique-se

7410.2025/0002735-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUÍMICAS E CORROSIVAS DE MAUÁ

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002735-5

INTERESSADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUIM. CORR. DE MAUA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DQJ3C00 Notificação(es) de Penalidade nº 1-197125985 pesquisada em 13/03/2025

EGK5C54 Notificação(es) de Penalidade nº 1-195673997,1-196129880 pesquisada em 13/03/2025

EJZ8J06 Notificação(es) de Penalidade nº 1-196093869 pesquisada em 13/03/2025

CUA1162 Notificação(es) de Penalidade nº 1-197027535 pesquisada em 13/03/2025

Total de Placas: 4

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [121474056](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001794-5

INTERESSADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

JCN9D20 JCN9D22

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Documento: [121465088](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001424-5

INTERESSADA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FCT6855 FNT8138 FNT8158 FNT8246 FQY7832 KKQ3J21 OYY3050 PCD0426 PCD4449

PCF8448 PCO8445 PCR9340 PCZ4358 PDB1929 PDB1999 PDB2079 PDB3109 PDB7G34

PDH6100 PDH6420 PDM8446 PEB7751 QYB0007 QYB0008 QYE0207 QYK4A53 QYK6A85

SNU1C58 SNU7F32

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 29

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Documento: [121481507](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002301-5

INTERESSADA: SEVEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EAB5877 EGK7I40 EMY2B48 FYT3H70

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Documento: [121476994](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002092-0

INTERESSADA: MARKEN BRASIL SERVIÇOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TJZ5G79

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Documento: [121480043](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002155-1

INTERESSADA: UNIPETRO - TUPÃ TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SCZ3J00 STY2G90 SUR3G20

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Documento: [121456054](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002735-5

INTERESSADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUIM. CORR. DE MAUA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

AWB0E79 BQU7H43 BWD8182 BWY5465 BWY5574 BWY5A53 BXE7529 CEE1151 CSK0135

CSK0352 CSK0373 CSK0E20 CUE2268 CVN1049 CYR0E50 DAJ9870 DAJ9872 DAJ9884

DBL5B61 DBL5B66 DCC0D50 DPC5F07 DPC6411 DPC6629 DPC6748 DPC6760 DPC6773

DPC6F47 DPE2300 DTB2E25 DTC3C15 DTD3716 DVT4A79 DVT4B85 DVT4D20 DVT6C82

EAN5C41 ECT4549 EFO4C78 EFO8I03 EFV3917 EJW2340 EJW2446 EJW2A13 EJW2B87

EJW2B90 EKH0865 EKH1029 EKH1A12 EKH1B90 ELE7G46 EMU1053 ENN1311 EOE9B24

EPU4631 EPU7652 ESW7B36 EVF0B11 EVO2487 EVO2498 EVO2623 EVO2628 EVO2634

EVO2708 EVO2709 EVO2968 EVO2H10 EVO2I83 EVO3020 EVO3095 EVO3A02 EVO3A19

EWJ0H64 EWJ2189 EWJ2999 EWJ2H95 EWJ2J98 EWW1650 EZL3H71 FBY7D30 FCI8679

FCN3C78 FEJ0C72 FJX4078 FKH5999 FKR9A84 FKS3258 FLK0551 FNN8829 FOY8G46

FPG1665 FPI7888 FQT7A82 FQY4378 FRN0F99 FSH6J24 FSK2B85 FSN9C23 FSV7870

FTU5662 FUE8J76 FUG7666 FUG8439 FUO2350 FWM3H34 FXZ1377 FYP1B62 FYT3E72

FZJ3637 GAG2927 GAK4E81 GAZ4958 GBL4839 GCD3E68 GCZ3B91 GDR5B49 GFV9353

GGK1F24 GGN7039 GHC6248 GHT9D43 GIV1D88 GIZ2662 GJJ4A69 GXA0F15 IHG3A22

KYO3459 NXT7H08 OOY6H64 OUQ0H83 PDR6F22 PQA4E58 SUT8I80

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 133

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Documento: [121475719](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001798-8

INTERESSADA: TRANSMOG TRANSPORTES S/A

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TJK0C52 TJR2H97

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Documento: [121471598](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001801-1

INTERESSADA: TRANSITA TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FKR3I99

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [121397257](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000374-0](#), em especial das justificativas apresentadas

pela área técnica responsável ([120988893](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([121396928](#)), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação por inaplicabilidade de licitação com LUCAS WEGLINSKI ANDRADE PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.383/0001-44, para formalizar o apoio da Spcine, sob a forma de patrocínio, para participação da obra audiovisual "A Noite é uma Farsa" no WIP - Work in Progress, no Festival de Málaga 2025, entre os dias 14 a 23 de março de 2025, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [121402285](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000397-9](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([121227402](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([121402175](#)), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação por inaplicabilidade de licitação com VENTRE STUDIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.082.069/0001-59, para formalizar o apoio da Spcine, sob a forma de patrocínio, para participação da obra audiovisual "PERIGO CROCODILO" na seleção oficial da seção MAFF (Málaga Festival Fund & Co-production event) do Festival de Málaga 2025, entre os dias 17 a 21 de março de 2025, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [121375988](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000355-3](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([120838092](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([121375918](#)), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da RJ DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.146.442/0001-40, para formalizar contrato de licenciamento de obras audiovisuais diversas para atendimento da programação do Circuito Spcine de Cinema, conforme requisições da área técnica responsável.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [121353322](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000385-5](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([121123879](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([121352920](#)), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** a contratação por inaplicabilidade de licitação com MIRA FILMES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.621/0001-71, para formalizar o apoio da Spcine, sob a forma de patrocínio, para participação da obra "Patrulha Maria da Penha", no Work in Progress do Festival Visions du Réel, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [121365967](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000383-9](#), em especial das justificativas apresentadas

pela área técnica responsável ([121110459](#)), do parecer da assessoria jurídica ([121365633](#)) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de ALSENA INSTALACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.114/0001-99, para serviço de manutenção preditiva dos motores das telas de projeção de salas do Circuito Spcine, pelo valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), onerando dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [121390664](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000401-0](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([121266180](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([121388709](#)), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** a contratação por inaplicabilidade de licitação com O PAR PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.882.657/0001-93, para formalizar o apoio da Spcine, sob a forma de patrocínio, para participação da obra "Copan", no Festival CPH:DOX 2025 - Festival Internacional de Cinema Documentário de Copenhagen, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Documento: [121075425](#) | Despacho

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Aditamento nº 02/2025

Referente ao Termo de Contrato nº 153/2023 do Processo Eletrônico nº 8610.2023/0001744-5.

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: REPTILIA PRODUÇÕES TRANSMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.639.434/0001-97

Objeto: Aditamento do Termo para fazer constar a prorrogação extraordinária do prazo para entrega do PRODUTO FINAL para até 17/08/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste.

NÚCLEO SPCINE PLAY

Documento: [121451031](#) | Despacho

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8610.2025/0000242-5

AO TERMO DE CONTRATO no 050/2025/Spcine

CONTRATANTE: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.-SPCINE., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.278.214/0001-02
CONTRATADA: BRETZ FILMES DISTRIBUIDORA E PRODUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº 39.079.678/0001-47
OBJETO: LICENCIAMENTO DE OBRA PARA EXIBIÇÃO NA SPCINE PLAY.
VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR 10/03/2025 E PERMANECERÁ EM VIGOR PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Documento: [121451418](#) | Despacho

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8610.2025/0000263-8

AO TERMO DE CONTRATO no 053/2025/Spcine

CONTRATANTE: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.-SPCINE., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.278.214/0001-02
CONTRATADA: TREZE DE MAIO DISTRIBUIDORA E PRODUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº 40.379.968/0001-95
OBJETO: LICENCIAMENTO DE OBRA PARA EXIBIÇÃO NA SPCINE PLAY.
VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR 10/03/2025 E PERMANECERÁ EM VIGOR PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Documento: 121453955 | Despacho

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8610.2025/0000214-0

AO TERMO DE ADITAMENTO no 01/2025/Spcine referente ao TERMO DE CONTRATO no 46/2025/Spcine

CONTRATANTE: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.-SPCINE., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.278.214/0001-02
CONTRATADA: PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS R F FARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº 33.392.895/0001-06
OBJETO: LICENCIAMENTO DE OBRA PARA EXIBIÇÃO NA SPCINE PLAY.
VALOR: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR 06/03/2025 E PERMANECERÁ EM VIGOR PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Documento: 121443738 | Despacho

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6011.2025/0000004-8

Despacho deferido

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação para POSSE no cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO, a partir de 14/03/2025, formulado pelo senhor LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, RG: 67.095.819-0, Título de Nomeação 203/2025, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23 da Lei nº 8.989/79, com nova redação dada pela Lei nº13.686/2003.

DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO E EVENTOS FUNCIONAIS

Documento: 121368985 | Despacho deferido

6011.2025/0000898-7 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Despacho deferido

Interessada: ERIKA ALMEIDA SERRA GAMA BAIA - RF 820.281.8/01

DESPACHO:

I - Tendo em vista a solicitação inicial e a emissão da Certidão Funcional nº 001/2025-SGM/CGP, em nome de ERIKA ALMEIDA SERRA GAMA BAIA, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, a recolher o valor pertinente ao custo de expedição.

III - Estará à disposição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SGM/CGP, no período de (30) trinta dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Documento: 121359925 | Portaria

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 58/2025 - SEI Nº 6011.2025/0001013-2 - Virgilio de Sant Anna Neto, RF:

925.564.8, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, Efetivo, EH: 112029000000000, para exercer o cargo de Assessor V, em substituição a Claudemir Canesso, RF: 940.659.0, Comissionado, lotado na Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA - da Secretaria do Governo Municipal - SGM, EH: 112029000000000, durante seu impedimento legal por licença médica, no período de 02/03/2025 a 08/03/2025.

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Documento: 121363085 | Despacho

PROGRAMA DE RESIDENCIA EM GESTÃO PUBLICA

Termo de Desligamento

RF. 942.807.1 - PEDRO GABRIEL MIRANDA E SILVA , desligamento a partir de 12/03/2025

Documento: 121439775 | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

887.280.5 MARINA BERGSTROM PAREDES 01 11/03/2025

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 02 dias, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto 64.014 de 2025.

RF NOME A PARTIR DE

645.829.7 MARCIA DA PENHA FERREIRA DE SOUZA 13/03/2025.

LICENÇA NOJO

784.432.8 TATIANA OLIVEIRA DO AMARAL, 08 dias de licença nojo, em virtude do falecimento de seu pai de 09/03/25 a 16/03/25.

Documento: 121471569 | Promoção/Progressão

São Paulo, 13 de março de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO da servidora abaixo identificada:
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7260903/1 JANAINA REGINA GIANINI PALMA FRANCK NIVEL II 1 QM11 06/03/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO da servidora abaixo identificada:
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6157661/3 ALZIRA BATISTA DE FATIMA CARVALHO NIVEL III 1 AS16 07/03/2025

Documento: 121488600 | Substituição

São Paulo, 13 de março de 2025.

SUBSTITUIÇÃO

MARILUCI DE OLIVEIRA SILVA, R.F. 6344712/1, Assistente Administrativo de Gestão - NII, padrão/ref. QM14, efetivo, para exercer o cargo de Diretor I, ref. CDA-4, da Divisão de Destinação, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a REGINA MARIA MARTINS MESQUITA, R.F. 5854237/1, Profissional de Eng, Arq, Agronomia e Geologia - Nível III, padrão/ref. QEAG-12, efetivo, durante o impedimento por férias, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025 - SEI 6013.2025/0001551-8.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: 121457800 | Edital de Retificações de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7346301/1 APARECIDA DO CARMO DE ARRUDA VIEIRA 003 19/02/2025 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7127481/2 ISABEL CRISTINA LOPES 006 24/01/2025 143
7804539/1 DINA BLANCO CADAHIA CONCEICAO 019 20/02/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8441774/1 MARIA ALICE DE BARROS PINTO 038 10/01/2025 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7925247/1 CARIN AMANDA DOS REIS 060 04/02/2025 143
8214182/2 EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO RAMIRO 007 11/02/2025 160
8510407/1 GIZELE DE OLIVEIRA 004 18/02/2025 146

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6995799/3 ARALDO ROGERIO ALVES PEREIRA 013 22/02/2025 143
7014970/3 TEREZINHA DE SOUZA VIEIRA 084 11/12/2024 143
7253869/1 CRISTINA MARIA DE JESUS PEREIRA GOMES GITT 028 10/02/2025 143
8002789/1 ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 044 22/01/2025 143
8068933/1 ELOA ORSI PINTO DOS SANTOS 028 10/02/2025 143
8186961/1 CINTIA KOTOMI TANAKA 013 21/02/2025 143
8192804/1 BRUNO VILAS BOAS 044 22/01/2025 143
8292302/2 ADRIANA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO 087 09/12/2024 143
8312133/2 FERNANDA FERNANDES FRANCISCO 027 07/02/2025 143
8315167/2 GREICE DOS SANTOS VALIAS 014 22/02/2025 143
8319049/2 JOELCIO LACERDA RODRIGUES 021 14/02/2025 143
8320471/2 JUNIA MARINA DA SILVA PEREIRA 025 27/01/2025 143
8333122/2 MARINA DE SOUZA 028 06/02/2025 143
8337683/3 ODAIR DOMINGUES DE FARIA 014 24/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

9118870/1 BEATRIZ CATALAN DA SILVA 089 11/12/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6271189/2 JOAO DANIEL GUILHERME 007 27/02/2025 143 7140495/1 MARTA APARECIDA SALES 040 17/01/2025 143 7215673/1 ANA PAULA DE AZEVEDO 027 08/02/2025 143 7236972/1 SIMONE RITA SIQUEIRA 059 06/01/2025 143 7308876/1 ANA PAULA DA ROCHA MALHEIRO 024 10/02/2025 143 7347537/1 FABIO MARTINS MARCELINO 017 21/02/2025 143 7348461/1 ROSANGELA RUZI 028 07/02/2025 143 7348461/2 ROSANGELA RUZI 028 07/02/2025 143 7365136/2 CARLOS EDUARDO STOCCHI 028 07/02/2025 143 7496095/1 JULIANA PAZ MILANI 029 10/02/2025 143 7496095/2 JULIANA PAZ MILANI 029 10/02/2025 143 7714769/1 RAQUEL FREIRE DE ABREU 028 06/02/2025 143 7740913/1 VANESSA ALVES CAVALARI 027 06/02/2025 143 7782772/1 DANIELA MESSIAS DO AMARAL PEREIRA 011 24/02/2025 143 7875843/2 ADRIANA APARECIDA GONCALVES DA COSTA 028 06/02/2025 143 7946244/1 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 023 12/02/2025 143 7946244/3 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 023 12/02/2025 143 7998465/1 GISLAINE MIRANDA DE SOUZA 015 20/02/2025 143 7998465/2 GISLAINE MIRANDA DE SOUZA 015 20/02/2025 143 8076537/1 ANA PAULA TOKASHIKE DE ARAUJO 007 04/03/2025 143 8092354/1 CLEOMENES PEREIRA CASARIN 040 27/01/2025 143 8102732/1 IRLENE DOS SANTOS CUNHA DUARTE 028 10/02/2025 143 8208433/1 REGINA MARIA SOARES 028 05/02/2025 143 8396337/1 CASSIA DA SILVA CONRADO 012 24/02/2025 143 8444854/1 DANIELA CRISTINA RAMOS VESPERO 027 07/02/2025 143
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5882320/2 HELIO FERRARI FILHO 056 10/01/2025 143 6485758/1 EDUARDO CAMBI 086 10/12/2024 143 6491049/1 ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR 059 06/01/2025 143 6960413/2 CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS PICCOLO 009 25/02/2025 143
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

5317878/2 LEILA LEAL CORBISIER 027 07/02/2025 143 8439699/1 OSANA MARIA ALVES DOS SANTOS LOPES 038 26/01/2025 143
EXERCÍCIO DE FATO DA FUNÇÃO ANTES DA CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7841922/1 JULIANA ANAYA SINHORINI CORRADI 011 04/02/2025 143
Documento: 121492180 Despacho deferido
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Faltas dos Convocados para Readaptação Funcional/Restrição Funcional 7429720/ AECIO DAMACENA VIANA
Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO
ATÉ PARECER FINAL DE JUD 7990979/1 FERNANDA REGINA VIEIRA DA SILVA 8246416/2 VERA CARDOSO DE PAULA ASSIS
POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 5787815/3 SORAIA DOS SANTOS ARAUJO SILVA 5837235/2 ELENITA FELIX DE MOURA 6377025/2 CECILIA AGDA ALVES RODRIGUES 6805744/3 JULIANA LEAL AGUIARI 6836798/1/2 LUCIA TEIXEIRA RIBEIRO

6837760/1 FERNANDA JESUS DE LIMA TINI 11/01/2025 6953280/1 EVERALDO ROSA JANUARIO 7130872/3 NOEMI DE AZEVEDO PORTILHO CARLIN 7209002/1/2 ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS 7230834/1/2 VIVIANE MONTEIRO MARQUES NASCIMENTO SILVA 7252633/1 RUBENS PEREIRA 7570937/1 MARISOL DE OLIVEIRA PEDREIRA 7738111/1 LAIS MANTOVANI RAMOS BANHOS 7738358/2 SEFORA CONCEICAO ELLER 7766980/1 LUCY FERREIRA DE ALMEIDA 7905530/1/2 LIA APARECIDA BAPTISTA 7928327/1 MIRIAN TERESA CAMARGO DE BORBA 7944055/1 SOLANGE VIEIRA LAPASTINA 8020086/1 MICHELE FERREIRA MARQUES FOSCHINE 8279144/1 CINTIA ELAINE NUNES CABRAL CRISPIM
POR 18 (DEZOITO) MESES 8000751/1 DANIELA CARLA XAVIER BATISTA
POR 6 (SEIS) MESES 7767765/1 MARLY APARECIDA CORSINI ALVES
Servidores com Laudo de Readaptação Funcional EXCLUÍDO
DOC de 19/12/2024 6760082/2 ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO 7817541/1 JULIANA PASSOS BENTO BONATI
Documento: 121457534 Edital de Licenças Médicas
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8189498/1 SIMONE BORGES BRAGA DOS SANTOS QUEIROZ 001 05/02/2025 146 8311218/2 FABIOLA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS 18/12/2024 NEG/143 8337098/2 NIVIA RODRIGUES AMORIM ORTEGA 002 20/02/2025 143 8339341/2 PATRICIA LUCIA DA SILVA LUZ 11/02/2025 NEG/143
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5503957/4 LUIZ BENITES DE LIMA 001 25/02/2025 143 6738079/1 ADEMAR DE SOUSA ZANINI 25/02/2025 NEG/143 6738079/2 ADEMAR DE SOUSA ZANINI 25/02/2025 NEG/143 6930425/2 HUGO LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS 005 24/02/2025 143 7232586/2 KATIA ISABEL SALLES DE OLIVEIRA 004 23/02/2025 143 7740280/1 ANA LUCIA VERARDI CONCEICAO 005 24/02/2025 143 7930615/1 CAROLINA GUSMAO DINIZ 018 25/02/2025 143 7959753/1 ROSIMERE PAULA DOS SANTOS 003 24/02/2025 146 8197016/1 FLAVIA DOS SANTOS 005 24/02/2025 143
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5843561/2 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO CRUZ 021 22/02/2025 143 6804969/1 ROSANA CERVELIERI 003 26/02/2025 146 6959768/2 ELAINE DE CASSIA SOARES CONCEICAO 28/02/2025 NEG/143
Documento: 121462228 Edital de Licenças Médicas
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5360161/2 NILDE PIRES DOS SANTOS 10/03/2025 NEG/143

7415435/1 NILDE BARBOSA COSTA 10/03/2025 NEG/143 7542577/1 AGATHA FILIER GARCIA MARTINS MORBIDELLI 05/03/2025 NEG/143 8015619/1 DONATA DE CASSIA MARINHO 11/03/2025 NEG/143 8126101/1 MARIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES 06/03/2025 NEG/143 8152799/1 CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA 05/03/2025 NEG/143
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8545171/1 ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA 06/03/2025 NEG/143
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8439699/1 OSANA MARIA ALVES DOS SANTOS LOPES 05/03/2025 NEG/143
Documento: 121457260 Edital de Licenças Médicas
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5489938/2 BIATRIZ COSTA SA 28/02/2025 NEG/143 5489938/2 BIATRIZ COSTA SA 28/02/2025 NEG/143 6264034/1 ANA MARIA MALLART LLARGES 28/02/2025 NEG/146 7521685/1 MONICA GRANIA ROQUE 10/03/2025 NEG/143 7793651/1 ELISABETE XAVIER MEZA GOMES 28/02/2025 NEG/143 8348464/2 TATIANE APARECIDA MOREIRA CORTINHAS 28/02/2025 NEG/143 8566241/2 MONICA RUFINO 28/02/2025 NEG/143 9210547/1 CARLOS ALBERTO DA SILVA RACZ 28/02/2025 NEG/143
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6882790/2 MARIA DIRCE DA SILVA DOS SANTOS 28/02/2025 NEG/143 6948812/1 SILVINO BOMFIM DE OLIVEIRA FILHO 28/02/2025 NEG/143 6976646/1 OSVALDO MACHADO JUNIOR 27/02/2025 NEG/143 7205287/1 OTACILIA ANDREA VALADAO DE SALES 28/02/2025 NEG/146 7486481/1 ODETE SILVA DE SANTANA 28/02/2025 NEG/143 7731434/2 GEORGE RODRIGUES DOS SANTOS 28/02/2025 NEG/143 8131805/1 ELIANE CRISTINA NONATO DA SILVA 28/02/2025 NEG/143 8240370/1 VIVIAN GASPAR DE OLIVEIRA 28/02/2025 NEG/143 8465207/2 WELTON RICARDO DE ASSIS ARAUJO 28/02/2025 NEG/146 8816069/2 GRAZIELE GOMES MACIEL VIANA 28/02/2025 NEG/146 8899843/1 ALINE ANDRUCHECHEN BORGES 28/02/2025 NEG/143 8967148/1 MARTA RIBEIRO SOUZA 28/02/2025 NEG/146 9364072/1 THAIS RIBEIRO DA SILVA BARROS 28/02/2025 NEG/143
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6502547/1 JOSE ESTRELA DE OLIVEIRA 28/02/2025 NEG/143
Documento: 121462743 Edital de Licenças Médicas
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8320471/2 JUNIA MARINA DA SILVA PEREIRA 025 21/02/2025 143
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5878110/2 MARIA ELISA ROBERTO 020 25/02/2025 143 7140495/1 MARTA APARECIDA SALES 014 26/02/2025 143
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8375640/1 JOYCE VIEIRA BASILIO 014 25/02/2025 143
Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5815762/1 SILVIA MARIA DO NASCIMENTO 001 28/02/2025 143 8266140/1 DANIEL ESPINOSA 015 06/03/2025 143
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

3083683/2 CLARICE YAKABE 022 17/02/2025 143 5575435/1 LUIZA BALBINA FERREIRA DE LIMA 002 27/02/2025 143 6366040/1 UBALDO VICENTE DA SILVA 014 10/03/2025 143 6512887/1 ANDREA LADEIRA SOUTO MEILAN 001 28/02/2025 143 6572723/4 VALTER SOUZA BERTOLUCI DAS MERCES 003 23/02/2025 143 6617964/2 RAUNIER RENATO DOS SANTOS 004 27/02/2025 143 6630944/3 ROSSANA MARIA MOUSINHO RIBEIRO SIEGL 015 26/02/2025 146 7099177/3 FERNANDA DE BARROS 002 27/02/2025 143 7189681/3 CELIA GONCALVES DOS SANTOS 001 27/02/2025 143 7203527/1 AVELINO LENKE 003 26/02/2025 143 7213069/1 LAUDA APARECIDA DE SOUSA 007 27/02/2025 143 7260466/1 VANESSA MENDES DOS SANTOS 009 27/02/2025 143 7260466/1 VANESSA MENDES DOS SANTOS 003 24/02/2025 146 7397101/2 ANA CECILIA COSTA FRANCA 001 27/02/2025 143 7399898/1 MARIANGELA RODRIGUES DE HOLANDA 005 26/02/2025 143 7583991/3 ADRIANO DOS SANTOS ALCALDE 001 05/03/2025 143 7791704/1 CAMILA CRISTINA SIQUIERI 003 06/03/2025 143 7839758/1 ADALGISA MARCIA PEREIRA LIMA 001 27/02/2025 143 7843062/1 SANDRA MARIA BISPO 001 26/02/2025 143 7843062/3 SANDRA MARIA BISPO 001 26/02/2025 143 7843348/1 VANESSA VALDIVIESSO GOMES 001 27/02/2025 143 7847467/1 LILIAN PEREIRA COSTA VERSURI 002 25/02/2025 143 7850743/1 WESNEY LIMA RAMOS 005 28/02/2025 143 7893043/1 RENATO CLIBER 001 28/02/2025 143 7975074/1 ANGELITA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA 001 26/02/2025 143 7976356/1 KATIA MENDES HIGUTI 001 28/02/2025 143 8008230/1 MARCEL ROGERIO FEIJOEIRO 001 28/02/2025 143 8010013/1 RUBENS HERCULANO COELHO 064 24/02/2025 160 8041989/1 CESAR ALENCAR 001 28/02/2025 143 8054711/1 WILLIAN PEREIRA DE MIRANDA MELO 001 27/02/2025 143 8157022/3 WEVERTON DA SILVA DOS SANTOS 003 24/02/2025 143 8236500/1 ENY CRISTINA DINIZ CANET 001 25/02/2025 143 8280401/1 STELLA FONTES RAMOS ZARANTONELLO 001 28/02/2025 146 8290679/2 ADRIANA SOUSA DOS ANJOS 001 24/02/2025 143 8291829/2 ADRIANA APARECIDA DIAS 001 24/02/2025 143 8291951/2 ADRIANA CRISTINA DA SILVA 005 26/02/2025 143 8296073/3 CELIA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA 001 26/02/2025 143 8297053/2 CASSIA MICHELE DA SILVA ALVES 011 27/02/2025 146

8301573/2 CLEIDE POUSAN RIBEIRO 005 27/02/2025 143 8302952/2 DEBORA DA SILVA ARAUJO 001 27/02/2025 143 8303215/2 DEBORA NUNES PRATA DOS ANJOS 001 25/02/2025 143 8305391/2 DOUGLAS SABINO DOS SANTOS 001 27/02/2025 143 8305625/2 DANIELA TEREZINHA MARIANO 007 27/02/2025 143 8317194/2 IEDA SOUZA MATOS 001 25/02/2025 143 8317429/4 ILZENI DOS SANTOS LALAU COSTA 001 26/02/2025 143 8317755/2 IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA 005 27/02/2025 143 8319545/2 JONAS GONCALVES DIAS 002 27/02/2025 143 8329044/2 MARIA ELISANGELA SILVA DE ALMEIDA RAFAEL SILVA 003 26/02/2025 143 8329966/2 MARIA ISABEL TOMAS SALGUEIRO 001 26/02/2025 143 8332703/2 MARILENE PAES LANDIM PAMPLONA 005 28/02/2025 143 8336709/2 PAULA VIVIANE SANTOS PRADO BATISTA 001 26/02/2025 143 8342903/2 RAQUEL APARECIDA NEVES NOBREGA DA LUZ 004 26/02/2025 143 8343497/4 SANDRA REGINA NAKAZONE 001 28/02/2025 143 8346682/2 ROSANETE DOS SANTOS ALMEIDA 010 04/03/2025 143 8347638/2 SIMONE GONCALVES 001 25/02/2025 143 8347662/2 SIMONE LOPES DE OLIVEIRA BOTELHO 001 25/02/2025 143 8350809/2 SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA 003 28/02/2025 143 8350809/2 SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA 001 26/02/2025 143 8351864/2 VIVIANE ROSA DOS SANTOS 003 24/02/2025 143 8351864/2 VIVIANE ROSA DOS SANTOS 002 20/02/2025 143 8352402/2 VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES 003 27/02/2025 143 8352402/2 VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES 001 25/02/2025 143 8366098/2 TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA 001 21/02/2025 143 8374953/1 VANIA SUE ELLEN DOS SANTOS 001 20/02/2025 143 8551537/2 TATIANA FERNANDA GRANGER TAVARES 004 25/02/2025 143 8554251/2 LEANDRO DE MELO 001 27/02/2025 143 8555842/2 ROSIERE SOUSA DE FRANCA 002 26/02/2025 146 9122885/1 KATIA CRISTINA COLPAERT DOS SANTOS 001 28/02/2025 143 9208194/1 JULIANA SILVA LUZ 006 27/02/2025 146 9261907/1 EVELINE CRISTINE DE PAULA MESQUITA 030 03/03/2025 143 9285296/1 LISANDRA GITTI TEODORO 001 28/02/2025 143
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

RF Nome Dias A partir de Artigo

9251871/1 RAQUEL SIQUEIRA CAVALCANTE PEPATO 001 27/02/2025 146
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7876017/1 ELISANGELA JAGOSCHITZ 002 27/02/2025 146 8509794/1 MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELETTI 001 24/02/2025 146 9126554/1 SUELLEN CRISTINA DE JESUS SILVA 001 25/02/2025 143 9310193/1 ALESSANDRA PAFFILE GENTIL 003 27/02/2025 143
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5615054/2 MARIA CECILIA SERRA 007 26/02/2025 143 5718147/4 JACYRA BORGES VIANNA 007 06/03/2025 143 5825962/3 IRIS CELIA SILVA QUEIROZ VERAS 030 05/03/2025 143 5825962/4 IRIS CELIA SILVA QUEIROZ VERAS 030 05/03/2025 143 5910111/3 DEBORA VENEZIANI 002 13/03/2025 160 5971977/3 ADRIANA RIBEIRO DA SILVA 005 25/02/2025 143 6030874/2 FLAVIA ROCHA CASTRO 001 28/02/2025 143 6103146/3 TAILI RODRIGUES PIMENTEL 002 23/02/2025 143 6155529/3 VIVIANE ROCHA CIAMBELLIS 001 28/02/2025 143 6165478/2 NELSON MOREIRA LEITE 002 27/02/2025 143 6179169/5 CASSIA MARIA ANDRADE 030 06/03/2025 143 6179169/6 CASSIA MARIA ANDRADE 030 06/03/2025 143 6283993/2 WALTER VIEIRA POLTRONIERI 005 24/02/2025 143 6309470/2 ILKA GAMA SANTOS 002 27/02/2025 143

6494188/3 MARIA DO SOCORRO FREDERICCI 001 26/02/2025 143 6494188/4 MARIA DO SOCORRO FREDERICCI 001 26/02/2025 143 6509924/3 TELMA BARRETO DOS SANTOS 001 27/02/2025 143 6549217/5 MARIA BERNADETE MARGARIDO DE LIRA 003 26/02/2025 143 6587968/2 DEMILSON MARCOLINO BEZERRA 002 27/02/2025 143 6665837/1 RUBENS APARECIDO DOS SANTOS 005 24/02/2025 143 6684581/3 SUZETE MARTINHO FONSECA 005 21/02/2025 143 6686591/2 JOAO EDEBRANDO ROATH MACHADO 007 28/02/2025 143 6689353/2 SHIRLEI BARTHOLOMEU 004 25/02/2025 143 6715818/2 GILDA BALDI VIDAL 001 26/02/2025 143 6754414/1 ADRIANA MARIA POCHINI MARTINES 031 09/03/2025 143 6758771/1 VAGNER SOARES DA CUNHA SANTOS 001 28/02/2025 143 6784135/2 CLAUDIA ROLIM 017 02/03/2025 146 6800271/2 WALTER MARINHO DE ARAUJO 001 25/02/2025 143 6801111/2 ADRIANA DE SOUZA SILVA 001 26/02/2025 146 6820875/1 JOAO BATISTA DOS SANTOS COSTA 002 27/02/2025 143 6825869/1 ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 001 28/02/2025 143 6846335/1 GISELI DO NASCIMENTO GALDINO 030 27/02/2025 146 6848711/1 GISELE ALVES DA SILVA AMORIM 004 25/02/2025 143 6853188/1 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 001 26/02/2025 143 6853188/2 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 001 26/02/2025 143 6853994/1 CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA 007 27/02/2025 143 6863051/2 WILTON CASSIANO DE GOUVEIA 001 27/02/2025 143 6866336/2 ANA ISABEL LIRA DE SOUZA SEVERO 002 27/02/2025 143 6913008/1 ANDRE DOS REIS 001 27/02/2025 143 6913041/1 REGIANE BARON 003 27/02/2025 143 6914152/1 MARCIA VIEIRA DUPIN 001 24/02/2025 143 6915337/2 TANIA DE SOUZA CAVALCANTI 001 27/02/2025 143 6916082/1 ROSIMEIRE DE ALMEIDA LIMA 001 25/02/2025 143 6916082/2 ROSIMEIRE DE ALMEIDA LIMA 001 25/02/2025 143 6921591/1 DANIELLE TRINIDADE REDUCINO 015 28/02/2025 143 6944914/1 CINTHIA CARLETO STURIAN 002 27/02/2025 143 6950060/1 ELEUDE DIAS LIMA DE MORAES 030 06/03/2025 146 6956777/1 PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA 001 26/02/2025 143 6956777/1 PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA 002 27/02/2025 143 6973931/1 CELIA REGINA PASCOTT ZANGIACOMO 043 09/03/2025 143 6974848/1 APARECIDA RODRIGUES AFONSO 005 13/03/2025 160 6976760/1 JOAO ALEXANDRE ZEFERINO 002 27/02/2025 143 7098154/2 MARCIA PERMAGNANI 001 28/02/2025 143 7118601/2 TATIANA SANTOS ROCHA 004 26/02/2025 143 7118601/2 TATIANA SANTOS ROCHA 030 02/03/2025 143 7125909/2 VILMA MARIA DA SILVA 005 24/02/2025 143 7125909/3 VILMA MARIA DA SILVA 005 24/02/2025 143 7133171/1 ADENILZA ALVES 004 25/02/2025 143 7137591/1 FABIANA CAMPELO RODRIGUES DOMINGUES 002 13/03/2025 160 7160844/2 CLEUZA MASCHIO 004 25/02/2025 143 7194455/2 CLAUDIA RUDI DE SOUZA 001 28/02/2025 143 7211813/2 RENATO ANDRADE DA SILVA 004 25/02/2025 143 7211881/1 ANDREIA ELAINE DE SOUZA SILVA 002 27/02/2025 143 7212429/1 MARIA ALICE BATISTA 001 26/02/2025 143 7216661/1 RONALDO JOSE CORREA BERNARDO 002 25/02/2025 143 7221703/2 VANIA MARIA DOS SANTOS 007 24/02/2025 143 7229488/1 LUCIANA VIANA DE ALMEIDA ROCHA 004 25/02/2025 143 7229488/2 LUCIANA VIANA DE ALMEIDA ROCHA 004 25/02/2025 143 7229593/1 JANDIRA COSTA DE LIRA 015 19/02/2025 143 7229593/2 JANDIRA COSTA DE LIRA 015 19/02/2025 143 7231440/2 LINDINEA BIASOTTO KUNIYOSHI 001 27/02/2025 143 7238312/1 RUDINEIA VARJAO ORTIZ 030 07/03/2025 143 7243952/2 HILAILDE DA LUZ SOARES E SILVA 001 26/02/2025 143 7244983/1 ZILDA MARIA RAMOS GALHARDO GONCALVES 004 24/02/2025 143 7245777/2 FATIMA REGINA MARQUES 004 25/02/2025 143 7251696/2 THAYSE PEREIRA VIANA 005 24/02/2025 143 7252072/2 MICHELLE TRIVELATO BRESSANI 005 24/02/2025 143 7259085/2 VANIA APARECIDA MORAIS 001 26/02/2025 143 7267495/1 CRISTIANE APARECIDA NEVES DE MELO 001

27/02/2025 143
7267495/2 CRISTIANE APARECIDA NEVES DE MELO 001
27/02/2025 143
7267754/1 ARCELINA PAULINO DE SOUSA 001 28/02/2025 143
7273045/2 ANGELA MARIA ORDANI CHAMORRO 005
13/03/2025 160
7273045/3 ANGELA MARIA ORDANI CHAMORRO 005
13/03/2025 160
7279795/1 ADRIANA DE DEUS FERNANDES LUCIO 001
27/02/2025 143
7285914/1 LUCIANA ANGELINO DE SOUZA CUNHA 002
27/02/2025 143
7285914/2 LUCIANA ANGELINO DE SOUZA CUNHA 002
27/02/2025 143
7295251/2 ALESSANDRA DE ASSIS VOLTAN 002 27/02/2025 143
7304242/1 ITALO TADEU BARTOLO 003 04/06/2024 143
7306148/1 MARISTELA APARECIDA DA SILVA 002
26/02/2025 143
7313055/2 CRISTIANE SILVA FONSECA 002 27/02/2025 143
7342373/1 SILVANA APARECIDA RODRIGUES 002
27/02/2025 143
7363036/2 ISABEL MARIA FERNANDES AMARAL 018
25/02/2025 143
7363036/3 ISABEL MARIA FERNANDES AMARAL 018
25/02/2025 143
7387288/1 SUELI MIDORI YOSIOKA 003 26/02/2025 143
7423691/3 FELICIO NAIA FERREIRA JUNIOR 001 28/02/2025 143
7429274/2 TANIA SCODELARIO BETTENCOURT 003
26/02/2025 143
7481233/1 DENISE MOURA MENESES 001 27/02/2025 146
7484542/1 IRIS APARECIDA CAMILO PASSONI 002
27/02/2025 143
7484542/2 IRIS APARECIDA CAMILO PASSONI 002
27/02/2025 143
7493436/1 DANIELLE BANDEIRA 002 27/02/2025 143
7493436/2 DANIELLE BANDEIRA 002 27/02/2025 143
7506791/1 ROBERTA FERNANDES FERREIRA PINTO 014
23/02/2025 143
7507194/1 ELIANA SILVERIO DOS SANTOS 002 26/02/2025 143
7507194/2 ELIANA SILVERIO DOS SANTOS 002 26/02/2025 143
7512864/1 VALERIA DE CARVALHO MONROY 001
28/02/2025 143
7513097/1 VANESSA DE CARVALHO GOMES 007 20/02/2025 146
7515006/1 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 001
28/02/2025 143
7515006/2 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 001
28/02/2025 143
7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 001
25/02/2025 143
7541830/1 ARINA BRANDAO DE CAMPOS SANTOS 001
28/02/2025 143
7543557/2 DIANA PARAGUASSU FICK BRAGA 005
26/02/2025 143
7714912/1 ANDRESSA CRISTINA WINGERTER MATTIOLI
003 26/02/2025 143
7722818/1 ROSEMEIRE COELHO DE ALMEIDA 001
28/02/2025 143
7741251/2 FERNANDA MARCATO DA SILVA PEREIRA 002
27/02/2025 146
7745249/1 MARGARETH CRISTINA GUARINO 007
28/02/2025 143
7756909/2 SARAH RODRIGUES LOPES 001 28/02/2025 143
7765100/1 VIVIAN ZERBATTO MENDEZ 001 06/03/2025 146
7765703/1 CASSIA REGINA SOUZA DOS SANTOS 015
26/02/2025 143
7765703/2 CASSIA REGINA SOUZA DOS SANTOS 015
26/02/2025 143
7766386/1 TELMA CERQUEIRA 005 24/02/2025 143
7769482/1 PAULA PEREIRA BERINGER 020 28/02/2025 143
7769482/3 PAULA PEREIRA BERINGER 020 28/02/2025 143
7770944/1 EDNA JERONIMO DE ARAUJO RODRIGUES
PINTO 053 13/03/2025 160
7777710/1 ANA CRISTINA JOVENAZZI CERBONCINI GATTI
002 27/02/2025 143
7777710/2 ANA CRISTINA JOVENAZZI CERBONCINI GATTI
002 27/02/2025 143
7779194/2 ZELIA DIAS DE ANDRADE 025 13/03/2025 143
7780362/1 SOLANGE CUNHA 001 26/02/2025 143
7782349/3 WALENTINA NOGUEIRA RODRIGUES SOARES
059 11/02/2025 160
7782349/4 WALENTINA NOGUEIRA RODRIGUES SOARES
059 11/02/2025 160
7795904/2 LUCIANO ROBERTO ALVES TOSTA 003
26/02/2025 143
7801866/1 ALESSANDRA CRISTINA PIOVESANI DA CRUZ
002 26/02/2025 143
7804458/1 LUCIANA PEREIRA DOMINGUES BARCELOS 020
13/03/2025 160
7804458/2 LUCIANA PEREIRA DOMINGUES BARCELOS 020
13/03/2025 160
7805675/1 MAIRA YURI MISAWA DE DOMENICO 002
27/02/2025 143
7812680/1 MICHELLE FRANCIANE LOPES MENDES 002
27/02/2025 146
7824700/2 VIVIANE PINHEIRO PERLIN 004 25/02/2025 143
7827644/1 ANA MEIRE DE FATIMA PEREIRA 001 28/02/2025

143
7830220/1 GISELE DE ESPINDOLA CHAGAS 002 24/02/2025 143
7831609/1 DOUGLAS DE CASTRO 005 27/02/2025 143
7836228/1 MARCIA APARECIDA FELICIANO BUSO 002
25/02/2025 143
7841809/1 LINDIANE DE ALMEIDA TRUGILLO 002
27/02/2025 146
7854293/1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 004
25/02/2025 143
7895453/2 LILIAN CRISTINA DINARDI JORGE 002
27/02/2025 146
7909730/1 CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 002 27/02/2025 143
7912323/1 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001
28/02/2025 143
7912323/3 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001
28/02/2025 143
7914521/2 CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA 001
28/02/2025 143
7916761/1 VIRGINIA DE FATIMA ALMEIDA COSTA DA
SILVA 005 24/02/2025 143
7920695/1 BRUNO TADEU GARCIA 001 28/02/2025 143
7920695/1 BRUNO TADEU GARCIA 001 25/02/2025 143
7920822/1 CLAUDIANE SOARES RODRIGUES PITTOLI 004
25/02/2025 143
7930178/1 EDSON REINALDO FACCO 003 27/02/2025 143
7937172/1 VERENICE LUCIA SARTORI VIEIRA DE PAULA
001 24/02/2025 143
7937172/3 VERENICE LUCIA SARTORI VIEIRA DE PAULA
001 24/02/2025 143
7944616/1 ANA REGINA DE SOUZA FERNANDES 001
27/02/2025 143
7951604/1 ROSANA SANTOS MARQUES 001 28/02/2025 143
7952643/1 LEIANE DOS SANTOS COCIANJI 004 25/02/2025 146
7964226/3 MARIA APARECIDA COSTA 002 27/02/2025 146
7968841/2 MARCIA PEREIRA DE SOUZA 001 27/02/2025 143
7970056/2 AMANDA CONCEICAO MARTINS BARBOZA 008
26/02/2025 143
7979053/1 LEONARDO AUGUSTO D ALMEIDA BARROS 020
23/02/2025 143
7985673/1 CARLA ANGELINA SANCHES DE OLIVEIRA 001
25/02/2025 143
7986858/1 SOLANGE CRISTINA PRADO 029 13/03/2025 160
7994559/1 TAIRA CORINALDESI SOLDADO CADAMURO
002 26/02/2025 146
7994559/1 TAIRA CORINALDESI SOLDADO CADAMURO
002 05/03/2025 146
8017255/1 ANDREA BARBOZA SILVA 001 28/02/2025 143
8021007/1 ADAUTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 004
25/02/2025 143
8021007/2 ADAUTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 004
25/02/2025 143
8025401/1 KARINE DE ALMEIDA SANTOS 005 24/02/2025 143
8026602/1 MELISSA RODRIGUES GARCIA 030 28/02/2025 143
8028214/1 CARLA RIBEIRO SANTOS 001 24/02/2025 143
8032203/2 VANESSA DE ALENCAR COTRIM 005 24/02/2025 146
8036331/2 ARIANE RIBEIRO CARLOS 004 25/02/2025 146
8037957/1 SILVANA DOS SANTOS 012 06/03/2025 160
8038660/1 SORAYA CASTILHO DIAS 002 24/02/2025 143
8046085/1 MONICA DI GREGORIO FERNANDES 040
28/06/2021 143
8046085/2 MONICA DI GREGORIO FERNANDES 040
28/06/2021 143
8050953/1 ELIANE D ANDREA TEIXEIRA 070 13/03/2025 160
8051470/4 PAULA RODRIGUES VULCANI 007 28/02/2025 143
8051470/5 PAULA RODRIGUES VULCANI 007 28/02/2025 143
8056137/1 CARLOS CARIUS FERREIRA NETO 001 27/02/2025 143
8056765/1 RANI CHIAPPIM GUIMARAES 009 01/03/2025 143
8058440/1 ANA PAULA SANTAVENERE NASCIMENTO 001
26/02/2025 143
8064890/1 ERICKA DA SILVA ROCHA 005 24/02/2025 143
8078971/1 DEBORA SOARES CARDOSO CAVALCANTE 025
13/03/2025 143
8080623/1 VIVIANE PICAGLIE 002 27/02/2025 143
8082260/1 RENATA ASPAHAN BRANDAO 002 27/02/2025 143
8082260/2 RENATA ASPAHAN BRANDAO 002 27/02/2025 143
8089442/1 EDIMAR DE JESUS REIS 001 27/02/2025 143
8091099/1 ALBERTO SERGIO MIRANDA BATISTA 001
10/03/2025 143
8096601/1 TAIANE APARECIDA DOS SANTOS 005 24/02/2025 143
8096601/2 TAIANE APARECIDA DOS SANTOS 005 24/02/2025 143
8099448/1 ANA LUCIA MIQUELETTI 003 26/02/2025 143
8106550/2 CINTIA GARCIA MONTOKA 001 27/02/2025 143
8121257/1 ANA CRISTINA DA SILVA 001 24/02/2025 143
8147868/3 JULIANA DA SILVA MELO 002 26/02/2025 143
8154287/3 GIZELI NASCIMENTO CALDERON 001 28/02/2025 143
8158886/1 MARIANE ZANOTTI 026 23/02/2025 143
8163715/1 WALMIR CARLOS ZERIO 002 25/02/2025 143
8177708/1 SHEILA APARECIDA SILVA CARREIRA SANTOS
002 25/02/2025 143
8180334/1 MAYRA DUARTE DE OLIVEIRA TRACANELLA
003 25/02/2025 146
8185824/2 STEPHANINI LOPES DA SILVA 002 25/02/2025 143

8188629/2 TAMIRYS BORGES FONTOURA 001 28/02/2025 143
8197610/1 ROSANGELA PEREIRA 002 27/02/2025 143
8197628/1 FERNANDA CRISTINA PIRES DA SILVA 090
19/02/2025 143
8198268/1 MARCILENE DE FIGUEIREDO FROIS 005
06/03/2025 143
8212198/1 DEBORA BORGES BARRETO DA SILVA 060
03/02/2025 143
8216941/1 MICHELLE APARECIDA DA CRUZ 001 26/02/2025 143
8218358/1 TATIANE DE OLIVEIRA PROCOPIO 018
04/03/2025 143
8220051/1 ROSANA FARIAS DOS SANTOS 019 13/03/2025 160
8238456/1 DENISE DOS SANTOS SABINO 030 01/03/2025 143
8241406/1 PATRICIA SILVA DE AMARANTE 002 27/02/2025 143
8241538/1 ELISANGELA FERNANDA DE SOUSA 006
08/03/2025 143
8241538/2 ELISANGELA FERNANDA DE SOUSA 006
08/03/2025 143
8244758/1 VANDERLI APARECIDA DA SILVA ALMEIDA 003
26/02/2025 143
8245843/1 FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA 002 27/02/2025 143
8246823/1 VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA 001 25/02/2025 143
8252211/1 FRANSENGIO PERINI DE OLIVEIRA 002
27/02/2025 143
8262489/1 NATALIA RIBEIRO DA SILVA 002 27/02/2025 146
8270490/1 VALERIA SILVA PEREIRA TEIXEIRA 001
27/02/2025 143
8283559/1 DAIANE JORMELIS RESENDE BRANDAO 005
10/03/2025 143
8358346/1 RITA DE CASSIA DA SILVA SIQUETTE 002
27/02/2025 143
8361568/1 TATIANE SELINI MAIA 003 25/02/2025 143
8372870/1 SIMONE DOS ANJOS SANTANA RODRIGUES 015
18/02/2025 143
8373485/1 ANAHI MENDES JOAZEIRO 001 27/02/2025 143
8373485/3 ANAHI MENDES JOAZEIRO 001 27/02/2025 143
8377600/1 ZORAYA ELIAS 002 25/02/2025 143
8387257/1 PRISCILA DA SILVA NEVES 002 25/02/2025 143
8390100/1 ROSEMEIRE FRANCISCA NEVES PEREIRA 005
24/02/2025 143
8394644/1 TALITA TORREZAN 002 24/02/2025 143
8399794/1 DANIELE CARVALHO DA SILVA 002 27/02/2025 143
8407541/1 PAULA LIMA CASTANHEIRA 001 28/02/2025 143
8415684/1 ALEXANDRE FERNANDES GALTAROSSA 001
22/02/2025 143
8415871/1 ANDRESSA DE ALENCAR FEIGEL 001 28/02/2025 143
8420068/1 DANIELLE ALBINO 002 27/02/2025 143
8421234/1 JULIANA GIOLO ZANCHETA 014 07/03/2025 143
8430420/1 LUANA HONORATO DE SOUZA CHADI 002
28/02/2025 143
8434832/2 GREICE LEMOS 032 13/03/2025 160
8441626/3 FRANCIELLEN MARA BEDIM DA SILVA 001
28/02/2025 143
8442134/1 JOAO DA CUNHA NETO 005 26/02/2025 146
8451427/1 EDLENE CAVALCANTI ALBUQUERQUE BISPO
018 25/02/2025 146
8459908/1 STELLA DAMARIS BETTONE 007 28/02/2025 143
8461325/1 TELMA LIMA SANTOS DE COCA 005 24/02/2025 143
8463140/1 THIAGO HENRIQUE TEODORO DE ASSIS 005
24/02/2025 143
8464049/1 MARINA SOUZA DE JESUS 004 25/02/2025 143
8467447/1 GUSTAVO HENRIQUE SILVA 001 27/02/2025 143
8467447/2 GUSTAVO HENRIQUE SILVA 001 27/02/2025 143
8494975/1 TAWANE ALMEIDA DA SILVA 002 27/02/2025 143
8499471/1 ANTONIO MARIO CARDOSO DA SILVA 001
26/02/2025 143
8500053/1 MARIA ROSANA DA SILVA 001 28/02/2025 143
8500371/1 RODRIGO RODRIGUES 004 25/02/2025 143
8501530/1 ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
001 28/02/2025 143
8511144/1 MARJORIE THIHAMER COSTA PEREIRA 001
28/02/2025 143
8512698/1 FABIANE VITORIA DOS SANTOS RABELO 002
28/02/2025 143
8514836/1 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 001 27/02/2025 143
8514836/1 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 001 28/02/2025 143
8514836/2 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 001 28/02/2025 143
8514836/2 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 001 27/02/2025 143
8515344/1 VANIA REGINA SILVA DOS SANTOS 001
24/02/2025 143
8536902/1 ODILIA APARECIDA SALES MOREIRA MAIA 010
10/03/2025 143
8536953/1 JANAINA LUIZ DIAS CASTANHEIRA 001
27/02/2025 143
8555249/2 VALKIRIA SANTOS 003 27/02/2025 143
8576891/1 SIMONE NUNES DE SOUZA 004 25/02/2025 143
8774471/1 SUELI ALVES LACERDA BARBOSA 001
28/02/2025 143
8793085/1 VALDINEIA CAPELI MARCOLINO DE SOUZA 002
25/02/2025 143

8804281/2 JESSICA APARECIDA HILARIO FREITAS 001 27/02/2025 143
8862028/2 ROSELI LIKA MIASHIKE 002 27/02/2025 143
8862028/3 ROSELI LIKA MIASHIKE 002 27/02/2025 143
8866821/1 JOENE FREITAS CARMO 056 13/03/2025 160
8867275/1 THAIS APARECIDA MATEUS TOLEDO 004 26/02/2025 146
8887373/2 LUANA STEPHANIE DE ALBUQUERQUE BARBOSA LANCE 002 27/02/2025 143
8922667/1 HELLEN CRISTINE VISENFAD BESSA 002 27/02/2025 146
8967148/1 MARTA RIBEIRO SOUZA 001 27/02/2025 146
8976392/1 CAIO MARCELO BARBA SOUZA 001 28/02/2025 143
8980161/2 BRUNA PENELUPPI MELLO 002 27/02/2025 146
9217321/1 RIVANIA HOLANDA DO NASCIMENTO 001 06/12/2024 143
9330020/1 ARTHUR PHILIPP STACH 001 27/02/2025 143
9332782/1 JESSICA FRADE DE MORAES 002 27/02/2025 143
9333738/1 PAULA BARBOSA SILVA 001 27/02/2025 143
9334190/1 CLAUDIA KUOKAWA 024 28/02/2025 160
9338926/1 DANIELLY MONTALVAO SANTOS DE SOUZA 002 24/02/2025 143
9341226/1 ROBERTA SIQUEIRA DE MORAES 001 26/02/2025 143
9343369/1 RITA DE CASSIA MARCELINO POPADIUK 002 27/02/2025 143
9343369/2 RITA DE CASSIA MARCELINO POPADIUK 002 27/02/2025 143
9350349/1 MARCELA JESUS PELLONI 001 26/02/2025 146
9357505/1 THAIS DE ASSIS MACHADO NIDECKER 001 27/02/2025 146
9357742/1 ALINE ARAUJO DE MENEZES 001 28/02/2025 143
9360565/1 INDIANE RODRIGUES DA COSTA 002 27/02/2025 146
9370935/1 DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ 001 27/02/2025 143
9375236/1 LAUDIZIO CORREIA PARENTE JUNIOR 001 28/02/2025 143
9406026/1 THAIS VASCONCELOS ROCHA DE OLIVEIRA DIAS 001 24/02/2025 143
9406379/1 THALITA MARANGON BIAO 003 22/02/2025 143
9406379/1 THALITA MARANGON BIAO 001 25/02/2025 143
9459154/1 VIVIAN LINS DE MENEZES 001 24/02/2025 143
9461680/1 MARIANY MATOS MARCONDES 001 28/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7203004/1 MARTA CORREA DOS SANTOS 002 27/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5836743/2 ANGELINO VENERANDO FILHO 001 12/11/2023 143
6487033/1 CARLOS AUGUSTO MACHADO DA SILVA 003 26/02/2025 143
6533957/1 ROGERIO DE ALMEIDA ASSUNCAO 005 27/02/2025 143
6538126/1 MARCIO LOSCHIAVO MARIANI 007 14/02/2025 143
6541453/1 REINALDO DOS SANTOS 063 13/03/2025 160
6589502/1 WILSON DOS SANTOS BISPO 001 28/02/2025 143
6744354/1 FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO 001 29/05/2022 143
6744354/1 FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO 001 28/08/2022 143
6744354/1 FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO 002 10/12/2022 143
6807682/1 ADRIANA LIMA BONFIM 070 13/03/2025 160
6846181/1 DIEGO PUERTA REDORAT 007 27/02/2025 143
6846327/1 LUIZ CLAUDIO DA COSTA 001 24/02/2025 143
6853668/1 NILSON IRIS TONATTO 048 21/12/2024 143
6963153/2 MEIRE PATRICIA DE BRITO DE ALMEIDA 014 13/03/2025 160
7071442/1 MARIA OLGA PEREIRA LEAL 061 13/03/2025 160
7131330/2 MAURO NASCIMENTO DA SILVA 002 27/02/2025 143
7410522/1 CLAYTON LIMA LOPES 001 27/02/2025 143
7715862/1 PATRICIA DA SILVA MARCILIO 001 26/02/2025 143
7885181/1 EDER CARLOS DE MESQUITA 043 13/03/2025 160
7886233/1 ANA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS 003 28/02/2025 143
8160988/1 JOSE AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA 012 28/02/2025 143
8538786/1 ANTONIO JUSSIEUDO DA SILVA 034 13/03/2025 160
8544018/1 THIAGO FERNANDES 005 28/02/2025 143

SUBPREFEITURA SANTO AMARO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9319964/1 DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA AULICINO 007 27/02/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7584121/3 CRISTIANE MOREIRA CORTINHAS 005 26/02/2025 143
8375241/1 SANDRA DOS SANTOS FERNANDES SALLA 002 27/02/2025 143
8431809/1 JOYCE REIS GONÇALVES 001 28/02/2025 143
8478163/1 MARIA CECILIA KRUGER 005 25/02/2025 143
8525331/1 ELAINE CRISTINA SANCHES 015 05/03/2025 143
8526869/1 EDVAN DOS SANTOS GONCALVES DA COSTA 003 26/02/2025 143

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8915598/1 ALDO LUCIO SANTILLO 014 10/03/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7702353/1 MARCELO ARAUJO OLIVIERI 007 05/03/2025 143
7702477/1 CRISTIANE AZEREDO HAIDAMUS DA VEIGA CALADO 015 07/03/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5313945/3 LEONARDO MAURICIO FAVERO 001 11/03/2025 143
5450331/4 MARIA DA PENHA MOREIRA 008 27/02/2025 143
5626650/1 CARMELA ZACCARO 030 07/03/2025 143
5676177/1 ROSALIA MAGDA MANICARDI 010 10/03/2025 143
6255701/3 HORTENCIA CRISTINA CAMILO 014 10/03/2025 143
6274030/7 CYNTHIA VALERIA SOUSA REIS MASOLA 030 11/03/2025 143
6274030/8 CYNTHIA VALERIA SOUSA REIS MASOLA 030 11/03/2025 143
6401503/1 CLEONICE PERONI 015 07/03/2025 143
6416497/1 ELIANE APARECIDA PEREIRA 090 06/03/2025 143
6426212/2 CLAUDIO ALVES 014 07/03/2025 143
6526985/3 ISABEL MACEDO SANTOS 090 10/03/2025 143
6598030/3 MAGDA APARECIDA PAULINO DE SOUZA 060 10/03/2025 143
6995799/3 ARALDO ROGERIO ALVES PEREIRA 015 07/03/2025 143
7014970/3 TEREZINHA DE SOUZA VIEIRA 015 05/03/2025 143
7017383/3 JOSE REIS VITALINO 015 06/03/2025 143
7207751/1 ANNA KARLA ALVES SMITH SKAF 090 05/03/2025 143
7253869/1 CRISTINA MARIA DE JESUS PEREIRA GOMES GITTI 021 10/03/2025 143
7298455/1 MARCELO TAVELLA 015 05/03/2025 143
7440090/1 MARIA HELENA YOSHIDA VILHONI 030 06/03/2025 143
7584296/1 ELAINE CRISTINA GUSMAO VIEIRA ROCHA 060 10/03/2025 143
7836651/1 LILIAN ALBUQUERQUE BRAMBILLA DA SILVA 030 10/03/2025 143
7850492/1 CLAUDIA CRISTINA DE SA 030 10/03/2025 143
8002789/1 ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 060 07/03/2025 143
8064237/1 LIDIANE DOS SANTOS CABRAL 029 06/03/2025 143
8068933/1 ELOA ORSI PINTO DOS SANTOS 030 10/03/2025 143
8186961/1 CINTIA KOTOMI TANAKA 047 06/03/2025 143
8187894/1 LUCIANA PRADO SASAO 014 06/03/2025 143
8192804/1 BRUNO VILAS BOAS 015 07/03/2025 143
8192901/1 KARINA PRESTUPA DE SOUSA 015 10/03/2025 143
8289514/2 ALYNE BRAGA DA SILVA 014 06/03/2025 143
8292302/2 ADRIANA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO 090 06/03/2025 143
8293325/2 ANDREIA TATIANA LAZARETTE 030 11/03/2025 143
8295018/2 ANA CAROLINA BARROSO SILVA 010 10/03/2025 143
8301298/2 CLEDIVALDO SANTANA SANTOS 030 06/03/2025 143

8301298/3 CLEDIVALDO SANTANA SANTOS 030 06/03/2025 143
8305846/3 EDEMIR APARECIDO DE BRITO 003 11/03/2025 143
8306168/2 DANUZIA CORDEIRO DUARTE 060 10/03/2025 143
8307113/2 ELIANA AURICCHIO 022 10/03/2025 143
8312133/2 FERNANDA FERNANDES FRANCISCO 006 06/03/2025 143
8315167/2 GREICE DOS SANTOS VALIAS 015 08/03/2025 143
8319049/2 JOELCIO LACERDA RODRIGUES 008 07/03/2025 143
8321761/2 KEILA DA SILVA SANTOS 090 06/03/2025 143
8321973/2 KELLI CRISTINA BEZERRA VIEIRA 090 10/03/2025 143
8322520/2 LUCAS SANTOS DE LIMA 015 10/03/2025 143
8325260/2 KATIA REGINA ALFREDO VENTURA CRUZ 020 05/03/2025 143
8326274/2 LUZINELIA QUEIROZ SAMPAIO DOS SANTOS 016 07/03/2025 143
8331243/2 MARIA DE FATIMA LEITE REGO 007 10/03/2025 143
8337683/3 ODAIR DOMINGUES DE FARIA 030 10/03/2025 143
8342318/2 RICARDO DE LIMA ALVES 020 08/03/2025 143
8349631/2 TEREZINHA DE CARVALHO FERREIRA SOBRINHO 040 08/03/2025 143
8353093/2 VANUSA SOUZA DA SILVA 030 07/03/2025 143
8353549/2 VERA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA 040 06/03/2025 143
8366071/1 CATIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS 030 10/03/2025 143
8551570/2 JULIA MARIA CARDIN 014 10/03/2025 143
9143327/1 ALINE ROSALLES BEZERRA 020 07/03/2025 143
9210717/1 ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS 015 07/03/2025 143
9211501/1 CASSEMIRA RAMOS GONCALVES DA SILVA 060 08/03/2025 143
9395342/1 TAIJA STRUTZEL STRIANI 030 08/03/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7886403/1 LILIAN LUZIA MENDES DE PAULA ARAUJO BOCCIADI 030 06/03/2025 143
9118870/1 BEATRIZ CATALAN DA SILVA 090 10/03/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5247969/2 LIANA MARQUES MANTECON MEIRA 030 06/03/2025 143
5574919/3 MARIA CARMELA PANTALENA 030 05/03/2025 143
5777241/3 LUCIMARA APARECIDA GARCIA OLIVEIRA 030 10/03/2025 143
5817722/3 JULIO CESAR ROSA 029 06/03/2025 143
5841020/2 SERGIO PINTO CARNEIRO 030 07/03/2025 143
5971918/2 ROSELY BARBOSA ORLANDO 009 06/03/2025 143
5998841/4 VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA 030 10/03/2025 143
6014976/2 RITA DE CASSIA BERGARA 030 05/03/2025 143
6021522/2 FILOMENA CLAUDIA CARROCCIA ALFANO 020 10/03/2025 143
6081878/4 ANA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES 060 10/03/2025 143
6155553/4 ALESSANDRA MOTTA LAMELAS 030 07/03/2025 143
6271189/2 JOAO DANIEL GUILHERME 060 06/03/2025 143
6494579/2 ANDREA CRISTINA FELIX STAVARENGO 014 10/03/2025 143
6494579/3 ANDREA CRISTINA FELIX STAVARENGO 014 10/03/2025 143
6500421/2 CELIA NUNES DE SOUZA 060 07/03/2025 143
6564330/2 CLAUDIA DOS SANTOS CODOGNATO 003 05/03/2025 143
6569331/3 ANA PAULA ZAMPOLLO 090 10/03/2025 143
6576796/2 CIDILENY DOS SANTOS SOUZA 015 10/03/2025 143
6601936/1 KELY DE CASSIA VITIELLO SARTORI 020 10/03/2025 143
6604994/1 CONCEICAO RIBEIRO DE OLIVEIRA 015 10/03/2025 143
6655181/2 SONIA ROSAIDA CASTILHO 030 06/03/2025 143
6659314/4 IRENE CRUZ DIOGO DUARTE 025 07/03/2025 143
6691650/3 CLAUDETE COELHO BARRETO 014 06/03/2025 143
6758282/2 ANA LUCIA CERSOSIMO COSTA 030 07/03/2025 143
6761810/1 HENRIQUETA MARQUES MONTANHA 012 10/03/2025 143
6761810/2 HENRIQUETA MARQUES MONTANHA 012 10/03/2025 143
6763511/1 PAULO ANDRE DE CAMARGO 015 06/03/2025 143
6763511/3 PAULO ANDRE DE CAMARGO 015 06/03/2025 143
6763839/1 ANA MARIA RODRIGUES LIBERADO PRICOLI

060 10/03/2025 143
6769055/1 KATIA APARECIDA ROSSETTO MACHADO 015 07/03/2025 143
6769152/1 ANTONIO LUIZ DIONIZIO 090 07/03/2025 143
6770231/2 SILVERIO REZENDE SILVEIRA 030 07/03/2025 143
6772056/1 FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES 014 10/03/2025 143
6772056/2 FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES 014 10/03/2025 143
6774296/1 IVANISE BELMAR 008 10/03/2025 143
6783589/3 UINDSON BRAGA 003 10/03/2025 143
6783589/4 UINDSON BRAGA 003 10/03/2025 143
6785581/1 VIVIANE VIANA DA SILVA ALVES 020 06/03/2025 143
6789471/2 CRISTIANE AUGUSTO PARADA 015 10/03/2025 143
6801307/2 CLAUDETE PEREIRA ROCHA GUARNIERI 030 07/03/2025 143
6822266/1 ELENICE LOPES DE SOUZA 020 06/03/2025 143
6823572/3 MAGALI SANT ANA SANTOS 025 11/03/2025 143
6828094/1 ELAINE CRISTINA DA SILVA 030 10/03/2025 143
6831788/2 ADRIANA PERES DA SILVA MARTINS 010 06/03/2025 143
6844413/1 ARLEIDE VIEIRA BATISTA DE CARVALHO 030 11/03/2025 143
6848711/1 GISLENE ALVES DA SILVA AMORIM 020 06/03/2025 143
6849041/1 DEISE APARECIDA SALES 010 10/03/2025 143
6850171/1 VIVIANE MATOS FORNAZEIRO 008 10/03/2025 143
6863531/2 RITA DE CASSIA MESTRE RIBEIRO 015 05/03/2025 143
6881581/2 ANGELITA DE MOURA DA SILVA 015 10/03/2025 143
6896642/2 IVO JOSE DOS SANTOS 015 10/03/2025 143
6909051/1 CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS 015 11/03/2025 143
6910394/2 WILLIAM ANTUNES KOLIKAUSKAS 006 06/03/2025 143
6912109/1 CAROLINA MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA CRUZ 030 11/03/2025 143
6921850/1 KELLY REGINA DALLA COSTA GIMENES 020 06/03/2025 143
6922279/1 VANIA FERREIRA 014 09/03/2025 143
6927203/1 ANA PAULA ALMEIDA TEIXEIRA 020 10/03/2025 143
6927203/2 ANA PAULA ALMEIDA TEIXEIRA 020 10/03/2025 143
6930425/2 HUGO LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS 010 06/03/2025 143
6933033/1 JORGE DE OLIVEIRA MARCOLINO 009 06/03/2025 143
6944086/1 ANTONIO MAGNO RUSCIOLELLI FRANCA 045 08/03/2025 143
6950949/4 SANDRA GONCALVES 015 06/03/2025 143
6951741/1 LUANA LILLIAN VIEIRA 015 10/03/2025 143
6954596/1 KELY REGINA DA SILVA SANTOS 020 10/03/2025 143
6975470/2 ANTONIA IGNEZ PAGNOSSIM 008 10/03/2025 143
7000391/3 ANA CARLA ALVES VITORINO ROMANO 088 05/03/2025 143
7001967/2 KELLY CRISTINA MACEDO BRANDAO 027 09/03/2025 143
7113072/2 DANIELA DE SOUZA CARVALHO TAVARES 045 10/03/2025 143
7114079/2 ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA 020 11/03/2025 143
7114079/3 ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA 020 11/03/2025 143
7116632/2 ELAINE DIAS RICCI 015 11/03/2025 143
7132417/3 MONICA ROMAO DA SILVA 030 06/03/2025 143
7132417/4 MONICA ROMAO DA SILVA 030 06/03/2025 143
7175744/2 HEITOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO 020 10/03/2025 143
7183992/1 HERNA LUCIA STADIE 030 11/03/2025 143
7194161/1 ADENILSE CRISTINA PEREIRA 090 10/03/2025 143
7215673/1 ANA PAULA DE AZEVEDO 021 07/03/2025 143
7215754/1 DEBORA CRISTINA PRATES 015 10/03/2025 143
7216238/1 ANGELICA GOMES RAMOS 030 06/03/2025 143
7222483/1 DANIELA CATARINA DE OLIVEIRA PATRICIO 015 10/03/2025 143
7222751/2 ALINE GIRALDI SACCHETO 008 06/03/2025 143
7222891/1 SUSANA SOARES DE JESUS PRETO 030 06/03/2025 143
7223196/1 MARCIA VIEIRA CARVALHO DA COSTA 030 10/03/2025 143
7223676/1 ROSANA SAMIONI RAMOS 014 10/03/2025 143
7224133/1 MARIA JANDIRA DE LIMA 060 06/03/2025 143
7224311/1 CARLA MARA AURELIO 030 06/03/2025 143
7227434/2 MIGUEL GONZAGA DE OLIVEIRA 030 10/03/2025 143
7231440/2 LINDINEA BIASOTTO KUNIYOSHI 040 06/03/2025 143
7235127/2 GRACIANA DE OLIVEIRA 015 10/03/2025 143
7235810/1 HEIDE DE ARAUJO SOARES 030 10/03/2025 143
7236743/1 HELENA MARIA DA COSTA 023 10/03/2025 143
7236972/1 SIMONE RITA SIQUEIRA 060 06/03/2025 143
7239980/2 CRISTIANE DE JESUS MORAIS 085 05/03/2025 143
7244045/2 RENATA FUNES DA SILVA ROCHA 030 10/03/2025 143
7249870/1 JONAS DA ROCHA VILELA 007 06/03/2025 143
7249870/2 JONAS DA ROCHA VILELA 007 06/03/2025 143

7251009/2 ANTONIO SOUSA TORRES 029 06/03/2025 143
7256477/2 PATRICIA CIRCELE DE SOUZA 015 06/03/2025 143
7267614/2 LUZIA PEREIRA DE BARROS 015 10/03/2025 143
7279817/1 LUIZ CARLOS DE SOUZA VICTORELI 015 08/03/2025 143
7279817/2 LUIZ CARLOS DE SOUZA VICTORELI 015 08/03/2025 143
7281463/1 PATRICIA RIBEIRO DE MENDONCA 008 06/03/2025 143
7281463/2 PATRICIA RIBEIRO DE MENDONCA 008 06/03/2025 143
7292708/2 REGINA APARECIDA DE MATTOS MARTINS VIEIRA 020 05/03/2025 143
7296487/3 LEIA DE SOUZA 030 06/03/2025 143
7297009/1 LUCIA CORTEZ 030 06/03/2025 143
7306377/1 ANA MARIA DE OLIVEIRA REOLO 005 07/03/2025 143
7308876/1 ANA PAULA DA ROCHA MALHEIRO 060 06/03/2025 143
7320051/1 CLEIDE ALVES DA SILVA 010 07/03/2025 143
7330804/1 SANDRA APARECIDA ROSALIA IEMBO 014 08/03/2025 143
7339372/1 ADALCI VALENTIM DOS SANTOS 015 11/03/2025 143
7343345/1 MARLENE SALES DOS SANTOS 015 10/03/2025 143
7346565/2 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA 030 06/03/2025 143
7347537/1 FABIO MARTINS MARCELINO 060 10/03/2025 143
7347863/1 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 030 05/03/2025 143
7347863/2 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 030 05/03/2025 143
7348461/1 ROSANGELA RUZI 004 07/03/2025 143
7348461/2 ROSANGELA RUZI 004 07/03/2025 143
7348941/1 JOSE GERALDO DE SOUZA 015 07/03/2025 143
7348941/2 JOSE GERALDO DE SOUZA 015 07/03/2025 143
7356749/1 TELMA CRISTINA DE ASSIS 030 10/03/2025 143
7356749/2 TELMA CRISTINA DE ASSIS 030 10/03/2025 143
7358237/1 LILIAN CRISTIANE RICCI DE OLIVEIRA 010 11/03/2025 143
7358237/2 LILIAN CRISTIANE RICCI DE OLIVEIRA 010 11/03/2025 143
7365136/2 CARLOS EDUARDO STOCCHI 020 07/03/2025 143
7378408/1 DULCINEIA DOS SANTOS 030 07/03/2025 143
7388055/5 ARLETE ALVES DOS SANTOS RABELO 030 08/03/2025 143
7393148/2 ADELINE NASCIMENTO RAMOS 090 06/03/2025 143
7425414/1 LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO 025 11/03/2025 143
7427786/4 HERLY MESCHKE COSTA 030 10/03/2025 143
7454431/1 JENIFER APARECIDA ROBERTO VIEIRA 015 06/03/2025 143
7454538/1 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO ZANIN 015 06/03/2025 143
7454538/2 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO ZANIN 015 06/03/2025 143
7457651/1 CRISTIANE CARLA BIDO 020 10/03/2025 143
7482957/1 MARTA PATRICIA KOLLER PRIETO 020 07/03/2025 143
7483121/1 LIVIA REGINA DE OLIVEIRA 020 10/03/2025 143
7493002/1 JULIANA MARIA DE ANDRADE PEREIRA 015 11/03/2025 143
7496028/1 LETICIA DELEVALI DE ALMEIDA 006 06/03/2025 143
7496095/1 JULIANA PAZ MILANI 030 11/03/2025 143
7496095/2 JULIANA PAZ MILANI 030 11/03/2025 143
7498373/1 DANIELA ALVES RIBEIRO 030 10/03/2025 143
7509766/1 TATHIANA ESTROZI DE MELO 010 10/03/2025 143
7509766/2 TATHIANA ESTROZI DE MELO 010 10/03/2025 143
7527608/1 DAMARIS AXELSON JULIAN SILVA 060 11/03/2025 143
7535597/2 ANGELINA RIGONATTI SANTOS 030 11/03/2025 143
7542569/1 LILIAN RODRIGUES DA SILVA 029 05/03/2025 143
7549474/1 ANDERSON SANTOS MOREIRA 010 08/03/2025 143
7551614/1 MARCELO ALVES 015 06/03/2025 143
7559488/1 ANDREA DE MOURA 015 08/03/2025 143
7562250/1 IZABEL CRISTINA MAPELLI 060 10/03/2025 143
7584024/3 ALINE DOS SANTOS TROVAO 015 06/03/2025 143
7584024/4 ALINE DOS SANTOS TROVAO 015 06/03/2025 143
7593830/1 ELISABETE CRISTINA NACCARI 030 07/03/2025 143
7594372/1 CLAUDIA MENEZES QUINTILIANO 030 10/03/2025 143
7594372/2 CLAUDIA MENEZES QUINTILIANO 030 10/03/2025 143
7706219/1 ROBERTA RODRIGUES DE CASTRO 030 06/03/2025 143
7714769/1 RAQUEL FREIRE DE ABREU 030 06/03/2025 143
7717521/1 LUCIANA VERGNIASSI 014 06/03/2025 143
7717521/2 LUCIANA VERGNIASSI 014 06/03/2025 143
7722036/1 HELAINE CRISTINA BORBA 020 06/03/2025 143
7725728/1 BRUNO DE SA ALMEIDA 090 06/03/2025 143
7739427/1 ROBERTO ATSISHI YAMASHIRO 030 10/03/2025 143
7739443/1 BETANIA RODRIGUES SOBREIRA DE ALENCAR 030 11/03/2025 143
7740131/1 NARJARA BERNARDES NEPOMUCENO CAPUTO 008 07/03/2025 143

7740913/1 VANESSA ALVES CAVALARI 014 05/03/2025 143
7751931/1 RODNEI ALEXANDRE MIRANDA CAETANO 030 05/03/2025 143
7755261/1 HENRIQUE CANDIDO DE MELO 009 06/03/2025 143
7761953/1 ELAINI MARTINS NUNES 029 10/03/2025 143
7765606/1 LUCIANE ARAGUSUKU 015 08/03/2025 143
7771908/2 LINDOLFO PENA DA SILVA 030 10/03/2025 143
7772726/1 GIULIO SAVI SCARPONI VASCONCELLOS 028 06/03/2025 143
7782772/1 DANIELA MESSIAS DO AMARAL PEREIRA 060 07/03/2025 143
7790171/1 HELOISE GEORGIANE ALVES DE SANTANA 008 06/03/2025 143
7790899/1 ADRIANA LOURENCO DE OLIVEIRA 015 06/03/2025 143
7796757/3 LELIA BEATRIS RIBEIRO NOMELINI 010 11/03/2025 143
7799951/2 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 032 10/03/2025 143
7801980/2 GISELIA CAMELO DA SILVA 025 10/03/2025 143
7813872/1 THALITA DOS SANTOS FELICIANO 060 06/03/2025 143
7822391/1 JAIR RIBEIRO JUNIOR 015 06/03/2025 143
7826109/1 VILSON NOGUEIRA LEMOS 015 05/03/2025 143
7830688/1 MARIA APARECIDA FAGUNDES DE AZEVEDO 011 06/03/2025 143
7833661/2 BIANCA MELZI DE DOMENICIS LUCCHESI 010 10/03/2025 143
7838441/2 LILIANE RODRIGUES CARVALHO 020 06/03/2025 143
7839049/1 ANA CAROLINE DE ASSIS GABRIEL 010 08/03/2025 143
7853602/2 MAISA DE MORAES ANTUNES DA COSTA 007 07/03/2025 143
7875843/2 ADRIANA APARECIDA GONCALVES DA COSTA 030 06/03/2025 143
7877641/3 ELAINE DE LIMA SOUSA 020 10/03/2025 143
7877641/4 ELAINE DE LIMA SOUSA 020 10/03/2025 143
7886110/2 GRASIELA TAVERNA 014 08/03/2025 143
7886110/3 GRASIELA TAVERNA 014 08/03/2025 143
7889631/1 IRALDETE BATISTA SANTOS 010 07/03/2025 143
7890133/2 MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA 015 05/03/2025 143
7916507/1 SERGIO BATISTA DOS SANTOS 030 06/03/2025 143
7916507/2 SERGIO BATISTA DOS SANTOS 030 06/03/2025 143
7923732/1 TATIANE DE MELO VITAL 006 06/03/2025 143
7927673/1 ERIKA APARECIDA GOIS 006 06/03/2025 143
7930127/1 JULIO CESAR LATINI JUNIOR 008 10/03/2025 143
7936141/1 CELISE IRAOLA SUAREZ 017 07/03/2025 143
7942648/1 ALEXANDRA ROCHA AUGUSTO 030 10/03/2025 143
7944667/1 LARISSA MARIA TCHOPORT 030 07/03/2025 143
7946244/1 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 030 07/03/2025 143
7946244/3 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 030 07/03/2025 143
7949146/1 LEILA APARECIDA SILVA LOPES 014 10/03/2025 143
7949146/3 LEILA APARECIDA SILVA LOPES 014 10/03/2025 143
7949367/1 CLOVIS CESAR RICO 015 06/03/2025 143
7950977/1 CECILIA TINTI 003 10/03/2025 143
7953933/2 CRISTIANE VERAS ALVES 007 05/03/2025 143
7956011/1 CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 030 07/03/2025 143
7958293/1 FATIMA APARECIDA DA CRUZ 030 07/03/2025 143
7962452/1 AURILENE PLACIDO DE LIMA DEMIQUILI 030 07/03/2025 143
7972717/2 MARCOS LUIZ RIBEIRO 005 07/03/2025 143
7984804/1 GUACIRA GONCALVES MAFFRA 030 11/03/2025 143
7989547/2 RITA DE CASSIA PEIXOTO 040 06/03/2025 143
7998465/1 GISLAINE MIRANDA DE SOUZA 030 07/03/2025 143
7998465/2 GISLAINE MIRANDA DE SOUZA 030 07/03/2025 143
8002941/1 DALYANE CAVALCANTE LIMA 090 08/03/2025 143
8013900/1 ROBERTA GOUVEIA MAIA 025 07/03/2025 143
8019592/1 ELIANA APOSTOLICO 030 11/03/2025 143
8021708/1 ANDRESSA ROMANI BONINI 040 11/03/2025 143
8026718/1 ANDREA NUNES DA SILVA 015 06/03/2025 143
8029695/1 TIAGO LINO BARBOSA 014 06/03/2025 143
8029695/2 TIAGO LINO BARBOSA 014 06/03/2025 143
8033382/1 CASSIUS KLEY DANNI COSTA PINTO 002 09/03/2025 143
8037043/1 ANA APARECIDA DA SILVA 030 06/03/2025 143
8045771/1 APARECIDA DE FATIMA MESQUITA 015 05/03/2025 143
8049629/1 VERA LUCIA DA COSTA DE ALMEIDA 015 07/03/2025 143
8076537/1 ANA PAULA TOKASHIKE DE ARAUJO 032 11/03/2025 143
8078131/1 FABRICIO ALEGRE 030 06/03/2025 143
8086818/1 CASSIANO SANTOS DE FREITAS 030 06/03/2025 143
8089574/1 JAQUELINE ROSANA CARMONA NAVARRO 010 06/03/2025 143
8089574/2 JAQUELINE ROSANA CARMONA NAVARRO 010

06/03/2025 143
8089612/3 SIMONE LACERDA DE OLIVEIRA 015 05/03/2025 143
8092354/1 CLEOMENES PEREIRA CASARIN 060 08/03/2025 143
8102732/1 IRLENE DOS SANTOS CUNHA DUARTE 014 10/03/2025 143
8122784/1 MARIA HELENA DA SILVA 015 07/03/2025 143
8122784/2 MARIA HELENA DA SILVA 015 07/03/2025 143
8123977/1 MARIA DA CONCEICAO CANTANHEDE RODRIGUES COELHO 060 07/03/2025 143
8131562/1 KELLY DE JESUS COSTA 015 10/03/2025 143
8131562/2 KELLY DE JESUS COSTA 015 10/03/2025 143
8143251/1 DAIANA CRISTINA SONSIM 015 08/03/2025 143
8160562/1 ANDRESSA FERNANDES DOS SANTOS BOAVENTURA 015 07/03/2025 143
8163545/1 ALEXANDRE DESTRO RAMOS 015 06/03/2025 143
8166846/1 MARCOS SABELLA 013 05/03/2025 143
8179191/1 APARECIDA ROBERTA PEREIRA 030 06/03/2025 143
8185514/1 CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES CANDIDO 015 07/03/2025 143
8185514/3 CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES CANDIDO 015 07/03/2025 143
8202753/1 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS 090 11/03/2025 143
8203245/1 JOSAFÁ CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR 015 05/03/2025 143
8204209/1 JESSICA MUNHOZ ARAUJO BRAZ 030 05/03/2025 143
8206121/1 CATIA DA SILVA FERRAZ 030 09/03/2025 143
8208433/1 REGINA MARIA SOARES 015 05/03/2025 143
8214395/1 JULIANA CRISTINA VALENTIM FAUSTINO DA SILVEIRA 020 07/03/2025 143
8214395/2 JULIANA CRISTINA VALENTIM FAUSTINO DA SILVEIRA 020 07/03/2025 143
8234531/1 LUCIMARA DA SILVA 030 10/03/2025 143
8239045/1 LIZIANE CRUDE SANTOS TEIXEIRA 060 05/03/2025 143
8243760/1 ANDREIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA 014 07/03/2025 143
8245134/1 JOCILEIDE DA SILVA NAVARRO 008 07/03/2025 143
8245134/2 JOCILEIDE DA SILVA NAVARRO 008 07/03/2025 143
8245797/1 CAMILA KEITH VERAS SILVA 015 06/03/2025 143
8253927/2 DANIEL MACRUZ 015 06/03/2025 143
8254869/2 REBECA BORGES PORTO 016 06/03/2025 143
8260656/1 CARLOS WALLACE PEREIRA 030 10/03/2025 143
8261199/1 ADRIELLE KARYNE MINATO DA SILVA DA CONCEICAO 030 11/03/2025 143
8265747/1 MARCELO DIAS VILA 010 06/03/2025 143
8268444/1 ANDRE LUIZ RODRIGUES 014 07/03/2025 143
8268444/2 ANDRE LUIZ RODRIGUES 014 07/03/2025 143
8268975/1 IVONE MENDES 011 10/03/2025 143
8269955/1 VIVIANE BARBOSA MIGUEL 015 10/03/2025 143
8279136/1 ANDERSON LIMA DE MORAES 006 06/03/2025 143
8283761/1 BRUNA BAPTISTELLA RODRIGUES 030 10/03/2025 143
8356769/1 RENATA BARBOSA FRAGOSO 014 07/03/2025 143
8372357/1 LAUDENIZ PINTO RIBEIRO 040 05/03/2025 143
8388849/1 LUCIENE FARIAS DE ARAUJO VIGGIANO 014 10/03/2025 143
8396337/1 CASSIA DA SILVA CONRADO 009 08/03/2025 143
8406120/2 JAMILA PRATA AGUIAR 029 06/03/2025 143
8406120/3 JAMILA PRATA AGUIAR 029 06/03/2025 143
8418349/1 CAMILA ANGELICA SILVESTRINI SANCHES 015 06/03/2025 143
8419469/1 WILLIAM DE SOUZA NASCIMENTO 020 07/03/2025 143
8422095/1 CAMILA BRAZOLIM PAVAO 020 06/03/2025 143
8430331/1 AMANDA NOGUEIRA LOPES 030 06/03/2025 143
8433488/2 NELY ROCHA RIBEIRO 015 06/03/2025 143
8438587/2 CAMILA CRISTINA DO NASCIMENTO 060 10/03/2025 143
8444854/1 DANIELA CRISTINA RAMOS VESPERO 030 06/03/2025 143
8451362/1 CAROLINA ELIZABETH LOPES LAURIA RODRIGUES DA COSTA 014 07/03/2025 143
8451401/1 ANDREA LUCIA GOMES CATEL DE BARROS SOARES 015 06/03/2025 143
8455929/1 GISELE CAVALCANTE 024 10/03/2025 143
8459703/1 DAFNE RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA 005 07/03/2025 143
8462097/1 LUIZ HENRIQUE BOCALINI DE LACERDA 003 05/03/2025 143
8485674/1 SABRINA MAGDA LUCIO DA SILVA 009 06/03/2025 143
8489106/1 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 030 11/03/2025 143
8489106/2 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 030 11/03/2025 143
8495483/1 ANDERSON TINTINO DOS SANTOS 010 11/03/2025 143
8496161/1 VALMIRA BATISTA BESERRA 020 10/03/2025 143
8496773/1 HELOISA HIRAI HECKER 060 11/03/2025 143
8502820/1 CELIO DE SOUZA AQUINO 045 10/03/2025 143
8514020/1 LIA WILMERS PARLATORE MARTINS PEREIRA 030 06/03/2025 143
8514861/1 CRISTINA APARECIDA DE ARAUJO 030 10/03/2025 143

8572305/1 TATIANE CARDOSO SIMEONI 015 06/03/2025 143
8598509/1 ALBERTO DE MELO ARAUJO 014 06/03/2025 143
8791431/1 VIVIAN ROSE BISPO LIMA 015 05/03/2025 143
8791431/2 VIVIAN ROSE BISPO LIMA 015 05/03/2025 143
8795177/1 JANAINA DE MELO MONTEIRO 030 10/03/2025 143
8797293/1 DANIELA MARIA PAPERINI DE MELLO 020 07/03/2025 143
8824649/2 LUCAS RABETHGE DE FREITAS 030 06/03/2025 143
8854360/2 FERNANDA VIANA MAIA 030 10/03/2025 143
8858217/1 LUCIANA VALENCA DE ALMEIDA VIEIRA 014 11/03/2025 143
8858594/1 ISABEL MASCHIO HAMMOUD 030 10/03/2025 143
8858594/2 ISABEL MASCHIO HAMMOUD 030 10/03/2025 143
8862109/1 BARBARA ANDRESSA PIAI 030 06/03/2025 143
8924139/1 NATALIA DE MATOS GAROFALO 010 06/03/2025 143
8936811/1 RENATA ROCHA DO NASCIMENTO 030 05/03/2025 143
9111271/3 ANA BEATRIZ POTENZA DE CAMARGO NASCIMENTO 030 10/03/2025 143
9177001/1 ROSIMERY VICENTE DE OLIVEIRA 030 07/03/2025 143
9355839/1 JENNYFER DE MELO MATHEUS GIMENEZ 010 06/03/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5380405/3 ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA 019 10/03/2025 143
5882320/2 HELIO FERRARI FILHO 060 07/03/2025 143
6485758/1 EDUARDO CAMBI 076 06/03/2025 143
6491049/1 ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR 060 06/03/2025 143
6518923/1 MIGUEL ANGELO COUTINHO 030 06/03/2025 143
6744362/1 ANDRE MASCARENHAS DE SOUZA 008 10/03/2025 143
6801579/1 DANIELA MEDEIROS DE BRITO 090 06/03/2025 143
6960413/2 CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS PICCOLO 008 06/03/2025 143
6961975/2 QUELI COUTINHO DE LIMA 015 07/03/2025 143
6963579/2 ADRIANA APARECIDA FRANCISCO 030 07/03/2025 143
7071736/1 KAREN FARKUH RABELO 030 07/03/2025 143
7088582/1 DANIEL DONIZETI DE MORAES 090 10/03/2025 143
7343400/1 LUCIANA BARBOSA GARCIA ASTOLFO 020 10/03/2025 143
7377878/1 CESAR JOSE CARDOSO DE SOUZA 025 05/03/2025 143
7415681/1 ROGERIO CAMPOS LIMA 005 07/03/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8544328/1 ANA TAFFARI FERREIRA DA COSTA 032 07/03/2025 143

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6263305/1 KELLY CRISTINA PORTO 030 10/03/2025 143

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6403981/1 CLAUDIA COSTA SOUSA GOMES 009 10/03/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

5317878/2 LEILA LEAL CORBISIER 015 06/03/2025 143

Documento: [121460590](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista
5699436/ EBER SOARES COSTA 12/03/2025

6826831/ ROZELI DE SANTANA DE CARVALHO 12/03/2025
7234929/ JULIANA MACEDO DE SOUZA 12/03/2025
7770847/ APARECIDA FERNANDA CRISTIANINI 12/03/2025
7883498/ CLEVISLEIA RIBEIRO DA ROCHA 12/03/2025
7937105/ BRENNO ALVES GUALBERTO 12/03/2025
7980558/ LILIAN CRISTIANE JOAO IBRAHIN FERREIRA 12/03/2025
8040842/ RODRIGO PEREIRA DA SILVA MAIA 12/03/2025
8069921/ ISMAEL DA SILVA 12/03/2025
8239908/ MARIANA BAPTISTA ROQUIASSI 12/03/2025
8373825/ ERIC HENRIQUE FERREIRA 12/03/2025
8418349/ CAMILA ANGELICA SILVESTRINI SANCHES 12/03/2025
8442371/ CAROLINA MODESTO BOSQUE 12/03/2025
8459703/ DAFNE RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA 12/03/2025

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica
6071490/ ELIANE DE LIMA MOURO BALDASSIN 11/03/2025 143
6079351/ MAURA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA 11/03/2025 143
7400667/ FERNANDA INADA 11/03/2025 143
7411090/ SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS 11/03/2025 143
7712260/ ROSELI CRISTINA BARBOSA POZZO 11/03/2025 143
7863811/ ELISANGELA REGINA SOUZA PENA 11/03/2025 143
7900783/ JOSERITA ALVES CHAVES 11/03/2025 143
8002428/ MARIDAN MOREIRA MOTA 11/03/2025 143
8265372/ MICHELLY CRISTINA NUNES ALMEIDA DOMINGUES 11/03/2025 143
8419795/ MARCELA PEREIRA DIAS 11/03/2025 143
8482993/ HERBERTH AVILEZ NORBERTO DA SILVA 11/03/2025 143
8551804/ FABIANA RODRIGUES DE BRITO 11/03/2025 143

Relação de Faltas dos Convocados p/ Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente p/ o Trabalho
6979921/ AROLDO CHRISTOFE MATIAS AGUIAR 10/03/2025

Relação de Faltas dos Convocados para Junta Médica para Fins de Salário Família
6164196/ TLIZA YANO 12/03/2025

Documento: [121457813](#) | **Edital de Convocação para perícia médica**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores reagendados para Perícia Médica

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

RF	NOME	TIPO DE PERÍCIA	DATA	HORA	DATA	HORA
7336187	MARGARET E CELINA DOS SANTOS TEGGI CASTELLA NI	RF Inicial	12/03/2025	14:15	19/03/2025	14:15
6535275	NELSON CORREA DE SOUZA	RF Inicial	12/03/2025	14:30	19/03/2025	14:30
6805639	KELLY ROCHA DE ANDRADE	RF Inicial	12/03/2025	14:45	19/03/2025	14:45
7953933	CRISTIANE VERAS ALVES	RF Inicial	12/03/2025	15:00	19/03/2025	15:00
8316384	IVONE MARIA POLASTRI DE ANDRADE	RF Inicial	12/03/2025	15:00	19/03/2025	15:00
7979703	MARCOS CONCEICA O DOS SANTOS	Av Esp Cap Lab	12/03/2025	15:00	19/03/2025	15:00
8298521	APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO BORGES	RF Inicial	12/03/2025	15:30	19/03/2025	15:30
7951523	CRISTIANE MIRABETI	RF Inicial	12/03/2025	15:30	19/03/2025	15:30

	LEITE					
8331014	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	Av Esp LM 143 Recon	12/03/2025	15:30	19/03/2025	15:30
8121486	MELISSA RAMOS DO NASCIMEN TO UCHOA	RF Inicial	12/03/2025	15:45	19/03/2025	15:45
8345686	RUTE SANTANA FAVARO	RF Inicial	12/03/2025	16:00	19/03/2025	16:00
7864094	SANDRA IVA DA SILVA	RF Inicial	12/03/2025	16:00	19/03/2025	16:00
8292281	ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA RAIMONDI	RF Inicial	12/03/2025	16:15	19/03/2025	16:15
7358741	SANDRA FERREIRA	RF Inicial	12/03/2025	16:30	19/03/2025	16:30

Documento: [121500362](#) | **Edital de Convocação para perícia médica**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

BOLIVAR MOREIRA NETO 852.108.5 17/03/2025 07:50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANTONIO PEREIRA DA SILVA 829.835.1 17/03/2025 07:45
DAVI SERVULO DO NASCIMENTO JUNIOR 756.874.6 17/03/2025 10:15
ERIC KNORRE 756.893.2 17/03/2025 07:55
IVONILDE SOUZA SANTOS 817.867.4 17/03/2025 10:25
JEANE DO NASCIMENTO COSTA RUIZ 920.970.1 17/03/2025 08:00
JOSE MARINHO FILHO 725.323.1 17/03/2025 08:45
NATALIA ALINE DA SILVA 926.141.9 17/03/2025 07:45
RENATA ANGELO MARTELLO 719.607.5 17/03/2025 07:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA CRISTINA MACENO PIMENTEL 713.198.4 18/03/2025 10:10
DEBORA PAIXAO PASSOS 934.173.1 18/03/2025 07:35
DEBORAH CRISTINA GOMES CARDIM ROJAS 935.601.1 17/03/2025 07:40
DEISE DIPARDO 859.705.7 17/03/2025 07:35
ELIANA APARECIDA PEREIRA 589.281.3 17/03/2025 08:00
JANAINA GALBES 743.868.1 17/03/2025 08:25
KATIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA SOARES 733.686.1 18/03/2025 10:10
LEILA MARCIA DE GOUVEA BERNARDO 781.779.7 17/03/2025 07:35
LEILIANE SILVA PINTO 844.646.6 17/03/2025 07:15
MARIA CECILIA AMICCI BOUCA MONTEIRO 739.481.1 14/03/2025 09:40
MARIA JOSE COSTA FERNANDES 798.963.6 18/03/2025 09:45
MARIA LILIAN GORDIANO DOS SANTOS 917.805.8 18/03/2025 07:25
MARIA SORAYA DAMASCENO COLIONI 805.153.4 18/03/2025 07:15

MONICA DOS SANTOS RODRIGUES 799.984.4 18/03/2025 08:50
ROSANGELA BARBOSA LIMA 842.972.3 17/03/2025 08:45
SHIRLEY MATOS GARCIA 817.738.4 18/03/2025 07:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDISON CLEITON CARNEIRO 771.981.7 18/03/2025 09:25
GREICE VERONICA BARBOZA PAIVA 916.982.2 17/03/2025 07:50

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Doença do Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA MONTEIRO SILVA 745.714.6 17/04/2025 07:45
ANDREA RODRIGUES MEIRELLES DA SILVA 819.693.1 08/05/2025 08:45
MAYLA ROSA RODRIGUES 819.511.1 03/04/2025 07:45

Relação de Servidores Convocados para Junta Médica referente ao retorno de Acidente de Trabalho
Os servidores convocados deverão comparecer na data e horário agendados, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia de acidente de trabalho. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ALEFE ROSANA CALISTO GRAEFF 837.863.1 17/04/2025 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MAURICIO FERMINO DE SOUZA 754.442.1 17/04/2025 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOME RF DATA HORARIO

GEORGIA TIEPOLO SCHMIDT ROGEL 627.897.3 03/04/2025 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA COSTA GUEDES 773.198.1 17/04/2025 09:35
CARLA DE OLIVEIRA ALENCAR DA SILVA 723.707.3 03/04/2025 08:30
DENISE BARROS SANTOS 693.936.8 10/04/2025 09:00
ELIZABETH DE MOURA MARTINS 698.935.7 24/04/2025 08:30
MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA 747.070.3 24/04/2025 09:00
MYRTA MARIA DE SA PINHEIRO SOUSA 770.819.0 17/04/2025 08:00
PATRICIA LUCIANA DE VASCONCELOS FERRATTO 745.352.3 24/04/2025 09:35
SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS 681.343.7 03/04/2025 09:35
SUENI APARECIDA MONTEIRO 688.447.4 10/04/2025 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CLOVIS DA SILVA CASTRO 853.512.4 24/04/2025 08:00
DAVID COSTA 842.882.4 10/04/2025 09:35
JOILSON ALVES DOS SANTOS 856.913.4 03/04/2025 08:00
LUIS FLAVIO RODRIGUES 649.247.9 10/04/2025 08:30

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA MENDES ZAMPOLI 684.790.1 01/04/2025 08:35
DANIELE DE SOUSA ARAUJO 849.715.0 01/04/2025 09:00
LUCIENE ROSA DE OLIVEIRA EDA 891.948.8 14/04/2025 08:25
MARCOS ROBERTO LIMA 699.059.2 01/04/2025 08:45
NEUDIMAR GOMES PEREIRA 844.835.3 01/04/2025 08:25
PATRICIA MARIA FERREIRA 747.891.7 01/04/2025 09:15
SERGIO BARBOSA DOS SANTOS 722.876.7 04/04/2025 09:00

Relação de Convocados para Junta Médica/Servidor
Convocamos o (a) servidor (a) abaixo a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA 745.154.7 21/03/2025 15:31

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

JOYCE VIEIRA BASILIO 837.564.0 14/03/2025 09:30
LOURDES SANTANA NUNCIATTO 700.664.1 14/03/2025 09:30
RENEIDE TENORIO DE OLIVEIRA 837.704.9 14/03/2025 09:30
SIMONE DE VITO 853.294.0 14/03/2025 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE TADEU MUNHOZ 806.641.8 14/03/2025 15:00
LEANDRO GONCALVES RIBEIRO 797.648.8 14/03/2025 11:30
PRISCILA PEREIRA DE LIRA 855.615.6 14/03/2025 15:00
SONIA REGINA RIADO GALATI 797.278.4 14/03/2025 15:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA NASCIMENTO CAMPOS 816.086.4 14/03/2025 13:00
ALESSANDRA DIAS CORREA DE OLIVEIRA 692.374.7 14/03/2025 09:45
ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUSA CIPRIANO 842.351.2 14/03/2025 11:45
ANA CLAUDIA CONTINI 800.499.4 14/03/2025 12:30
ANA CLAUDIA FERNANDES BALDIM 721.066.3 14/03/2025 10:45
ANDREZA EUFRALZINA ALVES ROCHA 803.800.7 14/03/2025 09:00
ANTONIO CARLOS RAMALHETE 789.112.1 14/03/2025 10:45
ARIETA GALVAO DE ARAUJO 840.429.1 14/03/2025 17:15
BARBARA GUEDES MOLLIKA 773.478.6 14/03/2025 09:00
BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA 845.761.1 14/03/2025 14:15
CLEICIS JANE FERREIRA DE SOUZA 681.054.3 14/03/2025 11:00
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 680.369.5 14/03/2025 14:00
DANIELA TEIXEIRA 785.343.2 14/03/2025 13:15
DENISE SANTOS MACENO 782.931.1 14/03/2025 14:15
ELAINE CRISTINA DA SILVA LOUREIRO COSTA 738.957.4 14/03/2025 09:00
ELEUZA APARECIDA RIBEIRO 730.618.1 14/03/2025 11:15
ERICK CARRER 826.972.6 14/03/2025 14:15
IZILDA MARQUES BASTOS TRINDADE 773.266.0 14/03/2025 14:15
JOILSON DE ARAUJO MARTINS ANDRADE SILVA 780.140.8 14/03/2025 11:30
JOSE ASSIS DE OLIVEIRA NEVES 523.962.1 14/03/2025 10:30
JOSEFA TEDESCO MELLO 770.977.3 14/03/2025 14:45
JULIANA MACEDO DE SOUZA 723.492.9 14/03/2025 09:45
JULIO CESAR SILVA 741.635.1 14/03/2025 10:45
KATIA ALESSANDRA HUBNER 738.141.7 14/03/2025 11:15
LEILA CRISTINA CIOLFI LOURES 756.170.9 14/03/2025 11:00
LIDIA REGINA BERLLINI PEREIRA 752.525.7 14/03/2025 08:00
LIDIANE PEREIRA DA SILVA LIMA 802.139.2 14/03/2025 14:00
LUCIANO ROBERTO ALVES TOSTA 779.590.4 14/03/2025 08:15
LUIZ MARQUES PEREIRA DA FONSECA 667.907.2 14/03/2025 17:00
MARCIA APARECIDA GORGATTI CARLOS ANTONIO 710.886.9 14/03/2025 09:45
MARCIA ROSA DOS SANTOS SILVA 843.208.2 14/03/2025 10:45
MARIA DE LURDES RIBEIRO 726.319.8 14/03/2025 11:15
MARIA LUCIA GOMES DE ORNELAS 805.144.5 14/03/2025 08:00
MARISTELA ROMAO DE ARAUJO NAGAI 744.479.6 14/03/2025 15:30
MARLI ALVES MARTINS 585.591.8 14/03/2025 14:00
MIRIAM MANGELA FRANCISCO 753.850.2 14/03/2025 10:30
NEIVA GONCALVES DIAS CESAR 793.116.6 14/03/2025 08:30
PATRICIA DAL POGGETTO 824.221.6 14/03/2025 08:15
POLLYANA CRISTINA DOS SANTOS 891.622.5 14/03/2025 08:30
PRISCILA DA SILVA NEVES 838.725.7 14/03/2025 11:15
REGINA APARECIDA FIUZA 709.863.4 14/03/2025 11:00

RITA GOMES MACHADO AMADEU 826.946.7 14/03/2025 09:00
ROSANA DE LIMA 744.852.0 14/03/2025 17:15
ROSANGELA APARECIDA SILVA TEIXEIRA 780.787.2 14/03/2025 09:15
ROSANGELA DA CRUZ ALVES 692.151.5 14/03/2025 14:00
RUBENS SILVA BENATTI 801.712.3 14/03/2025 11:15
SANDRA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE BEZERRA 723.135.1 14/03/2025 12:00
SEFORA CONCEICAO ELLER 773.835.8 14/03/2025 16:30
SHIRLEY DA SILVA ALVES 821.397.6 14/03/2025 09:00
SILVANA TURACA ARROJO BRAZ 712.845.2 14/03/2025 09:45
SILVIO MIRANDA 770.488.7 14/03/2025 11:30
SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA 820.050.5 14/03/2025 12:30
SIMONE SILVA DE JESUS 798.993.8 14/03/2025 08:30
TAIS NASCIMENTO 723.761.8 14/03/2025 12:45
TAMARA TOUPITZEN 815.874.6 14/03/2025 14:30
VAGNER DE SANTANA 816.512.2 14/03/2025 11:30
VALERIA MACHADO SANTOS SILVA 699.404.1 14/03/2025 10:45
VANIA ROSA DE LIMA SILVA 841.617.6 14/03/2025 08:30
VERA LUCIA ALVES MONTEIRO COSTA 751.004.7 14/03/2025 14:15
VIVIAN CANHA ITONAGA 809.614.7 14/03/2025 11:00
WALNER POPE MISSALIA 782.309.6 14/03/2025 16:00
WILMA RUGGERI CAMPOS 794.994.4 14/03/2025 09:30
WILSON ARAUJO DOS SANTOS 675.530.5 14/03/2025 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS ENRICO ALENCAR DA SILVA 920.612.4 14/03/2025 08:00
CLAUDIO EVANGELISTA RODRIGUES 753.575.9 14/03/2025 10:45
EMERSON BRAGA DE CASTRO CHAVES 674.636.5 14/03/2025 11:45
JOSENILDO TOMAZ DE MELO 649.140.5 14/03/2025 11:15

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

NOME RF DATA HORARIO

GILSON ALVES BEVILACQUA 793.045.3 14/03/2025 13:00

SUBPREFEITURA PENHA

NOME RF DATA HORARIO

MARCOS TADEU PEDRAO 622.790.2 14/03/2025 15:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

FABIANA ANDREGHETTO DIAS 839.866.6 17/03/2025 13:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais

(atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA MACEDO PAUFERRO DIAS 923.825.5 17/03/2025 08:30
LAURICE GUERRA VIEIRA 777.739.6 17/03/2025 08:00
MARCELO GRIGORIO DOS SANTOS 707.176.1 17/03/2025 08:45
SERGIO COMINATO FERRAZ 660.234.7 17/03/2025 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE FELIPE ANTUNES CORADINI 817.407.5 17/03/2025 08:15
CELINA OLIVEIRA VICENTE 797.114.1 17/03/2025 08:15
CHRISTIAN CARDOSO BESERRA 935.265.1 17/03/2025 08:15
FERNANDA DOS SANTOS CHAPPANI FURLAN 845.596.1 17/03/2025 08:30
MARGARIDA APARECIDA DI MARTINO 712.956.4 17/03/2025 08:45
NAARA COSTA DA SILVA 654.810.5 17/03/2025 08:15
PAULO SERGIO DE CAMARGO PEREIRA 797.810.3 17/03/2025 08:45
SIDNEI REINALDO DOS SANTOS 750.603.1 17/03/2025 08:00
SIMONE CATIA LOBATO PEIXOTO 789.223.3 17/03/2025 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA 854.517.1 17/03/2025 08:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

PAULA MARIA DE SOUZA 808.684.2 17/03/2025 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS 606.555.4 17/03/2025 15:00
EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA 723.465.1 17/03/2025 15:15
IDELISE MARTINS DA COSTA 793.723.7 08/05/2025 07:45
MARCIA APARECIDA SANTOS MAIA 718.009.8 17/03/2025 14:15
MARIANA MAIA DE OLIVEIRA 824.168.6 24/04/2025 08:45
SILVANA RIBEIRO NAVAS ONGARO 813.074.4 17/03/2025 14:30
SILVIA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA 848.379.5 17/03/2025 14:45
VIVIANE SOUZA ATHU 799.774.4 10/04/2025 08:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE MELHADOS 828.918.2 17/03/2025 09:30
CLEUNICE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA 734.460.1 17/03/2025 13:25
EDNA DA SILVA 785.155.3 17/03/2025 13:40
EMERSON DOS SANTOS 830.771.7 17/03/2025 14:00
KEILA CRISTIANE SPERB GONCALVES 854.787.4 17/03/2025 15:00
LUCIANA CRISTINA TONON 832.309.7 17/03/2025 10:30
LUZI APARECIDA FALEIROS 640.426.0 17/03/2025 14:45
MILVEA APARECIDA DA COSTA SILVA 718.187.6 17/03/2025 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADNA FERRARI 842.566.3 17/03/2025 08:45
ALINE APARECIDA DA SILVA CAPELLA 690.399.1 17/03/2025 09:30
ALINE LIMA CARVALHO 824.078.7 17/03/2025 12:00
ANA PAULA BONANHO DOS REIS BUASSALLI 692.064.1 17/03/2025 08:00
ANDREA AUGUSTA CORDEIRO DOMINGOS 855.742.0 17/03/2025 17:30
ANNA LUISA DE CASTRO 741.807.8 17/03/2025 14:00
BERNARDETE TERESA DA SILVA DOS SANTOS 724.214.0 17/03/2025 15:45
CIBELE ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA 728.304.1 17/03/2025 16:30
CINTIA BISPO 819.707.5 17/03/2025 16:00
DAVID JAIME FERREIRA 821.781.5 17/03/2025 09:30
DULCE GUEDES LIMA 739.301.6 17/03/2025 14:50
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA 679.266.9 17/03/2025 14:30
FABIANA AMARAL FERREIRA 792.473.9 17/03/2025 07:30
FABIANA CRISTINA MAGRI VIEIRA 692.818.8 17/03/2025 08:30
FATIMA BEATRIZ HOMEM DE MELLO 821.272.4 17/03/2025 09:15
FLAVIO DE CAMPOS 721.609.2 17/03/2025 11:00
GABRIELA KAMIMURA 790.802.4 17/03/2025 15:45
JOSI BOTELHO SOARES 846.743.9 17/03/2025 10:00
JUREMA DOS SANTOS CERQUEIRA 691.051.3 17/03/2025 09:00
LIA WILMERS PARLATORE MARTINS PEREIRA 851.402.0 17/03/2025 17:00
LUIZ CARLOS MANSO 607.318.2 17/03/2025 13:15
MARA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS LOPES 777.146.1 17/03/2025 10:30
MARCIONE LIMA BEZERRA 775.609.7 17/03/2025 09:15

MARIA APARECIDA CAMPOS TEIXEIRA 720.646.1 17/03/2025 09:45
MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS 666.974.3 17/03/2025 09:00
MARIA CRISTINA PIRES DE BRUM 786.629.1 17/03/2025 09:00
MECIA COSTA DIAS ALISHAH 885.917.5 17/03/2025 15:30
MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA 815.505.4 17/03/2025 11:30
PATRICIA DA COSTA LIMA 798.233.0 17/03/2025 14:30
PATRICIA GATTI 680.902.2 17/03/2025 09:30
REGIANE DO ROSARIO JUNHO NAPOLITANO 785.450.1 17/03/2025 10:15
REGINA SOARES SENA 646.363.1 17/03/2025 15:15
RENATA KELLY DOS SANTOS LUCENA 818.540.9 17/03/2025 14:30
RICARDO MARIATTI 668.438.6 17/03/2025 10:00
ROSANGELA SIMOES DE MORAES 794.076.9 17/03/2025 15:00
SANDRA REGINA BORDONI 778.220.9 17/03/2025 10:30
SIMONE ANTONIO BORBA 721.410.3 17/03/2025 11:00
TATIANA APARECIDA DE LIMA 722.555.5 17/03/2025 10:00
VIVIAN TONINI DE GODOY STRAUSS MELLO VIEIRA 797.606.2 17/03/2025 11:30
WIGLANA QUEIROZ DE SOUZA RIBEIRO 799.227.1 17/03/2025 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARCELO JOSE DE MENEZES 685.567.9 17/03/2025 08:30

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

MAURO PAULINO DOS SANTOS 619.129.1 17/03/2025 08:45

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA 745.154.7 21/03/2025 14:30

Documento: [121503064](#) | **Editai de Convocação para perícia médica**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

GERALDO AUGUSTO DA SILVA 831.275.3 17/03/2025 09:36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA MARIA DOS SANTOS GARCIA 729.722.0 17/03/2025 09:00
DEBORA DE ANDRADE SASSO 751.960.5 17/03/2025 11:36
ELISABETE MASCARENHAS 724.033.3 17/03/2025 09:12
ELISETE TEIXEIRA DE ARAUJO 792.856.4 17/03/2025 09:24
GLAUCE OKABE 775.787.5 17/03/2025 09:48
JONATHAN OLIVEIRA DO CARMO LEITE 812.822.7 17/03/2025 10:12
LILIAN MORELLI MANSANO 680.605.8 17/03/2025 10:36
MARCIA BELLEZOTTI TARDIN 793.854.3 17/03/2025 10:48
ROBERTA SOUSA SILVA SALVADOR 801.920.7 17/03/2025 10:24
TIAGO SOUZA DA CRUZ 782.466.1 17/03/2025 11:12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDO ANTONIO TACITO DOS SANTOS 709.476.1 17/03/2025 11:24
MARCIO DE OLIVEIRA BARRETO 759.482.8 17/03/2025 11:00

Documento: [121459013](#) | **Editai de Convocação para perícia médica**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica

Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARIA EMILIA BALBINA FERNANDES BURACAS 702.215.8 14/03/2025 10:45
MILTON FRANCISCO SOBRINHO 837.467.8 13/03/2025 09:30
SANDRA MARIA DOS SANTOS 837.722.7 14/03/2025 08:30
SILVIO LUIS CARCIOFI 837.955.6 14/03/2025 08:30

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALMIR DOS SANTOS 747.108.4 13/03/2025 14:45
JACYRA BORGES VIANNA 571.814.7 13/03/2025 14:00
JANE RODRIGUES FERREIRA 520.426.7 13/03/2025 08:45
SIRLENE DINO 666.376.1 14/03/2025 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE IPPOLITO 685.983.6 13/03/2025 15:30
LEONARDO ISSAMU KAKIHARA 687.486.0 13/03/2025 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA MANGANIELLO RODRIGUES 791.760.1 14/03/2025 09:15
ALDO ALVES DE OLIVEIRA 830.208.1 13/03/2025 09:00
ALESSANDRA JULIBONI GARCIA 743.513.4 14/03/2025 11:00

ALESSANDRA TERESA RAMOS DOS SANTOS VILA NOVA 829.011.3 14/03/2025 14:00
CLAYTON ROBERTO BARBOSA 787.204.6 13/03/2025 17:15
DANIELA MARI OKASAKI 830.110.7 13/03/2025 14:15
DENIS DA SILVA MENDES 806.570.5 13/03/2025 14:00
DORIVAL WASHINGTON DA SILVA NETO 830.513.7 14/03/2025 12:00
EDMILSON ANTONIO GOMES 595.787.7 14/03/2025 09:30
FABIANA FELICIANO DO VALE 798.354.9 14/03/2025 10:00
FLAVIA HELENA FRANCO SOUZA 831.326.1 13/03/2025 14:30
HAMILTON NILSON SOARES 720.041.2 14/03/2025 10:15
IGOR CRISTOVAM DE HOLANDA 785.055.7 13/03/2025 13:45
ISMAEL DA SILVA 806.992.1 14/03/2025 09:00
JOELMA DE LIMA OLIVEIRA 831.910.3 14/03/2025 10:15
JONATAS SOUZA VEGA 797.409.4 14/03/2025 15:00
JULIANA BUENO DE SOUZA BARBOSA 831.898.1 14/03/2025 10:00
KEITY CRISTINA DAMADO OLIVEIRA 798.105.8 13/03/2025 14:30
LAIS FERNANDA LEME DE OLIVEIRA 832.268.6 14/03/2025 09:45
LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 758.413.0 14/03/2025 10:15
MARCIA CRISTINA LEAO BARREIROS 784.461.1 14/03/2025 14:00
MARIA APARECIDA PINHEIRO AZEVEDO 641.340.4 14/03/2025 09:45
MARIA EMILIA BALBINA FERNANDES BURACAS 702.215.8 14/03/2025 10:45
MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ 832.930.3 13/03/2025 15:30
MARISA ARAUJO PETRIMPERNI 706.527.2 13/03/2025 17:15
MILTON LUIZ MENDES SANTOS 725.749.0 14/03/2025 14:45
RUTE LORETO SAMPAIO DE OLIVEIRA 661.141.9 14/03/2025 10:30
SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS 834.358.6 13/03/2025 15:00
SUSILENE GUALBERTO DE LIRA 784.796.3 14/03/2025 13:00
TEREZA CRISTINA DE ARRUDA BOTELHO THOMAZ 720.223.7 14/03/2025 09:00
VALERIA BEATRIZ DA CONCEICAO LARA 619.556.3 14/03/2025 10:15
VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA 835.247.0 13/03/2025 13:15
VANIA XAVIER VIEIRA 835.291.7 13/03/2025 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

MELINA ISABEL CAMPANINI 778.652.2 14/03/2025 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA DA SILVA FARIAS 821.402.6 14/03/2025 13:00
ALINE MONTICELLI DE OLIVEIRA LIMA 770.645.6 13/03/2025 14:45
ALLAN INACIO RODRIGUES 935.407.7 14/03/2025 10:00
ALMIR DOS SANTOS 747.108.4 13/03/2025 14:45
AMANDA GONSALES D AMELIO 817.787.2 14/03/2025 10:15
AMANDA MARTINS AMARO 782.706.7 14/03/2025 10:30
ANA PAULA LOMBA GAVIOLLI 692.763.7 14/03/2025 12:30
ANDREA APARECIDA SALSEDO 668.868.3 13/03/2025 16:30
ANDREIA ANA APARECIDA DA SILVA 738.527.7 13/03/2025 14:00
ANESIA FREIRE DE ALQUIMIM 714.512.8 14/03/2025 10:30
ANTONIO SIQUEIRA MONTEIRO DIAS 778.068.1 13/03/2025 16:15
APARECIDA AUXILIADORA RIOS DE CARVALHO 694.777.8 13/03/2025 14:00
BEATRIZ CAROLINE BISPO DIAS IBANHEZ 817.183.1 14/03/2025 08:00
BELIZA KAROLINA OLIVEIRA SILVA 896.691.5 14/03/2025 10:45
CAMILA DE OLIVEIRA RAIS 770.491.7 14/03/2025 14:30
CAROLINA APARECIDA DE SOUZA 797.846.4 14/03/2025 10:30
CAROLINA BATISTA MALDONADO RODRIGUES 804.037.1 14/03/2025 10:15
CAROLINA DE OLIVEIRA JIMENEZ E SILVESTRE 843.082.9 13/03/2025 14:00
CINTIA RODRIGUES 712.945.9 14/03/2025 10:45
CLAUDIA ESPOSITO RODRIGUES SANTANDER 800.311.4 14/03/2025 11:00
CLIVANIR IZIDRO FERREIRA MANTEIGA 582.887.2 14/03/2025 10:00
DAMARIS BERG DE SOUZA 728.428.4 14/03/2025 10:00
DANIELE CAVALCANTE FERREIRA 859.097.4 14/03/2025 10:45
DANIELLA LODI ZAGHI ABREU DE SOUZA 755.494.0 14/03/2025 11:00
DAVI GOES COSTA 684.352.2 14/03/2025 08:00
DEBORA FABIANA DE ALMEIDA 754.643.2 14/03/2025 11:00
DEBORA SALES ROMERA MEDEIROS 805.421.5 14/03/2025 12:30
DENISE FEBA FUZII 851.588.3 13/03/2025 08:15

DULCYANE RAFAIELLE MORAIS DE ALENCAR ROCHA HARADA 699.738.4 13/03/2025 11:30
EDUARDO SCANO HYPOLITO 817.292.7 13/03/2025 15:15
ELIETE EVANGELISTA DOS SANTOS 825.189.4 13/03/2025 17:15
ELISABETE MASCARENHAS 724.033.3 14/03/2025 10:30
ELIZANE MORAIS DA SILVA 803.156.8 14/03/2025 10:15
ELIZETE DUTRA DOS SANTOS 812.280.6 13/03/2025 15:00
ENY TRAVERZIM 735.670.6 14/03/2025 10:00
ESTHER GAROFOLO PEREIRA DIAS DE ARRUDA 716.558.7 14/03/2025 08:45
FABIO SARAIVA FRANCISCO 802.839.7 14/03/2025 14:30
FERNANDA JULIA BERTAGNOLI 793.814.4 14/03/2025 17:00
FLORISBELA JULIA 665.552.1 13/03/2025 12:15
GILBERTO SENSATO 672.151.6 14/03/2025 10:15
GISELDA CARVALHAL LAU DE CARVALHO 583.285.3 13/03/2025 14:30
GLADYS CAVALLINI 845.459.1 14/03/2025 09:00
GRAZIELA PRISCILA SANTANA DA CRUZ 743.152.0 13/03/2025 14:30
HERBERT LEONARDO RADECK 782.821.7 14/03/2025 12:45
IZILDO CARLOS ALVES DA SILVA 792.070.9 13/03/2025 13:30
JACYRA BORGES VIANNA 571.814.7 13/03/2025 14:00
JANE RODRIGUES FERREIRA 520.426.7 13/03/2025 08:45
JOAO BENEDITO MACHADO 653.964.5 14/03/2025 10:15
JOSE EDMILSON CAZE DA SILVA 577.709.7 13/03/2025 15:00
JULIANA AZAMBUJA MENDONCA 840.858.1 14/03/2025 10:00
JULIANA DA SILVA MELO 814.786.8 14/03/2025 11:30
JULIANA DE FREITAS MAGALHAES 849.482.7 13/03/2025 14:00
JULIANA FLORENCIO AZARIAS 821.345.3 14/03/2025 14:30
JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA PAULA 892.005.2 14/03/2025 16:00
JURACI GERALDO 851.635.9 14/03/2025 16:45
KARINA ANDRADE ALENCAR 723.413.9 14/03/2025 14:45
KELLY PEREIRA RODRIGUES FERREIRA 793.702.4 14/03/2025 14:00
LETICIA CRISTINA LOPES 813.539.8 14/03/2025 12:15
LUCIA ETSUKO NAKAO DE VIVEIROS 683.350.1 14/03/2025 10:00
LUCIANA FERNANDES DE PINO 723.667.1 14/03/2025 11:45
MAGDA PERDIGAO 796.381.5 14/03/2025 10:00
MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA RIBEIRO 725.438.5 14/03/2025 10:00
MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA 719.230.4 14/03/2025 14:00
MARIANA MORAES DE SOUSA 893.502.5 14/03/2025 15:00
MARINA SARAIVA SABINO DA COSTA 719.596.6 14/03/2025 13:30
MAYARA NUNES CAETANO 895.679.1 14/03/2025 10:30
MICHELLE CRISTINA DA SILVA DOMINGOS 804.186.5 14/03/2025 08:00
NANCI GONCALVES MACHADO 850.033.9 13/03/2025 14:30
NATASHA SONNA SANTOS VERDE 846.031.1 13/03/2025 15:00
NATERCIA ALBUQUERQUE LEITE SIMAO 814.114.2 14/03/2025 10:30
PATRICIA BENITES DE LIMA 724.497.5 14/03/2025 08:30
QUEZIA QUEREN SOARES MARSOLA 827.839.3 13/03/2025 17:00
REGILENE PAULINA DA CUNHA 721.184.8 14/03/2025 16:00
RENATA MARIA DE ARRUDA LEME 820.572.8 13/03/2025 14:00
RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES 772.201.0 14/03/2025 09:00
ROSA CRISTINA DOS SANTOS 678.483.6 13/03/2025 17:00
ROSE CRISTINA PEREIRA 735.947.1 14/03/2025 09:45
ROSELI DE OLIVEIRA MARTINI 772.615.5 14/03/2025 08:00
ROSENILDA DE OLIVEIRA COSTA 827.108.9 13/03/2025 14:30
RUBIA KELLY DE SOUZA 849.665.0 14/03/2025 08:00
SANDRA DA SILVA COELHO 685.233.5 13/03/2025 14:15
SANDRA TERTO DA SILVA GUEDES 734.251.9 13/03/2025 17:00
SELMA LUCIA MIRANDA DA ROCHA GOMES 699.225.1 13/03/2025 13:30
SERGIO AFONSO BERGAMO FERNANDES 826.573.9 14/03/2025 08:00
SERGIO JOSE BAPTISTIOLLI 668.937.0 14/03/2025 09:00
SERGIO RODRIGUES MUNHOZ 754.129.5 14/03/2025 13:15
SILVANA RIBEIRO NAVAS ONGARO 813.074.4 14/03/2025 10:30
SIMONE RODRIGUES DO CARMO 722.533.4 14/03/2025 11:00
SIMONE SUGA BENITES 770.411.9 13/03/2025 15:00
SIRLENE DINO 666.376.1 14/03/2025 08:00
SOLANGE AUDECY CANDIDO BARBIERI 803.678.1 14/03/2025 09:45
VIVIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA 839.625.6 13/03/2025 09:00
VIVIANE CABRAL MARTINS 805.575.1 13/03/2025 17:00
WELLINGTON RABELO DOS SANTOS 777.867.8 14/03/2025 13:00
WELLINGTON RENAN RODRIGUES LANDIM 794.307.5 14/03/2025 08:30
WENCESLAU VITOR DE CAMARGO BARBOSA 777.123.1 14/03/2025 09:30
WILIANS DE ARAUJO 822.411.1 13/03/2025 14:00
WLADIMIR AGUIAR DE SOUZA 825.122.3 14/03/2025 11:00
ZELIA DIAS DE ANDRADE 777.919.4 13/03/2025 13:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

NOME RF DATA HORARIO

CUSTODIA VERNECK DA ROCHA 541.029.1 13/03/2025 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

HEVISON RODRIGUES HORAS 582.733.7 13/03/2025 14:15
LUIS CARLOS CARNEIRO SILVA 657.971.0 13/03/2025 16:45
PAULO CESAR CHAVES 649.017.4 14/03/2025 17:00
VANIA APARECIDA DE MORAES 685.483.4 14/03/2025 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

KATIA LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA HERRERA 645.839.4 13/03/2025 17:15

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

NOME RF DATA HORARIO

MARA CRISTINA MONTEIRO LAITANO 732.587.8 14/03/2025 10:15
NILTON JAIME DE SOUZA 522.437.3 13/03/2025 09:45

SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

NOME RF DATA HORARIO

GLEICE OLIVEIRA BITENCOURT 782.005.4 14/03/2025 14:30

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

CLEUZA PEREIRA DAVID DA SILVA 837.927.1 13/03/2025 16:00
GERTRUDES NEVES 844.381.5 13/03/2025 15:50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA CAJUELLA 921.082.2 13/03/2025 16:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

DANIELE DE SOUSA ARAUJO 849.715.0 13/03/2025 15:40
NAYARA OLIVEIRA SOARES 935.497.2 14/03/2025 10:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Doença do Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MIRIAM CRISTINA MORGADO TELES 813.144.9 27/03/2025 07:30

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

RUBENS HERCULANO COELHO 801.001.3 29/04/2025 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA KUOKAWA 933.419.0 24/03/2025 08:25
EDNA JERONIMO DE ARAUJO RODRIGUES PINTO 777.094.4 05/05/2025 07:55
GREICE LEMOS 843.483.2 14/04/2025 08:05
JOENE FREITAS CARMO 886.682.1 08/05/2025 07:45
LUCIANA PEREIRA DOMINGUES BARCELOS 780.445.8 02/04/2025 07:35
ROSANA FARIAS DOS SANTOS 822.005.1 01/04/2025 08:05
SOLANGE CRISTINA PRADO 798.685.8 11/04/2025 07:45
WALENTINA NOGUEIRA RODRIGUES SOARES 778.234.9 11/04/2025 07:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ANTONIO JUSSIEUDO DA SILVA 853.878.6 16/04/2025 08:45
MARIA OLGA PEREIRA LEAL 707.144.2 13/05/2025 07:35
MEIRE PATRICIA DE BRITO DE ALMEIDA 696.315.3 27/03/2025 07:15

Convocados para perícia médica de Isenção de IR e Benefício Assistencial em grau de reconsideração
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

APARECIDA DA GRACA BARBONE GONZALEZ 140.383.4 24/03/2025 10:00
MARIA REGINA BERTACO BUENO 506.195.4 20/03/2025 11:30
MARISILDA DA SILVA AMARAL 480.328.1 20/03/2025 11:00

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ANA HELENA COELHO SILVA DE AGUIAR 571.374.9 20/03/2025 12:00
ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 600.264.1 24/03/2025 10:30
CRISTINA ADRIANA DA SILVA 692.236.8 24/03/2025 11:00
ELZA MITIE HARUNO SASAKI 139.108.9 24/03/2025 11:30
IRES ANA FRITOLA NAVARRO 655.223.4 24/03/2025 12:00
KUNIE TOGO TONDA 132.970.7 26/03/2025 10:00
MARA REGINA DE OLIVEIRA CHAVES 614.406.3 27/03/2025 12:00
NATALINA CLEUSA BIANCONI 611.881.0 26/03/2025 10:30
NEIVA MARIA ROGIERI CAFFARO 300.887.8 26/03/2025 11:30
NORMA DE MEDEIROS PEISIG 133.778.5 27/03/2025 10:30
PEDRO BONANHO PENHALVER 575.383.0 27/03/2025 11:30
RICARDO FERREIRA DA CUNHA 509.114.4 27/03/2025 10:00
VIRGINIA LION 318.382.3 27/03/2025 11:00
WAGNER ROSA DAS CHAGAS 570.488.0 26/03/2025 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARA REGINA DE OLIVEIRA CHAVES 614.406.3 27/03/2025 12:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CRISTINA ADRIANA DA SILVA 692.236.8 24/03/2025 11:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

FABIO ANDRE GOMES DE ALMEIDA 719.936.8 13/03/2025 14:00
FABIO ANDRE GOMES DE ALMEIDA 719.936.8 14/03/2025 07:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA MARIA DE SENA 918.052.4 13/03/2025 13:45
FABIANA ANDREGHETTO DIAS 839.866.6 14/03/2025 08:00
MICHELLE GOMES CAVAZZANA 771.625.7 14/03/2025 08:15
SERGIO RODRIGUES MUNHOZ 754.129.5 14/03/2025 07:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
ENDEREÇO: R. Boa Vista , 280 - 1º andar, Centro, São Paulo, SP CEP:01014-908
OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

HOZANETE DO NASCIMENTO NUNES MAGALHAES 714.235.8 14/03/2025 07:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARCIA MARIA ALVES LIMA 735.837.7 17/03/2025 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA DE CARVALHO 735.775.3 17/03/2025 09:15
DIRCE FERREIRA BORGES CASTILHO 698.358.8 17/03/2025 09:45
KATIA MARIA DE BRITO MENESES 812.996.7 17/03/2025 09:45
MAIRE ROSA SOUZA 749.081.0 17/03/2025 08:15
MARCIA MARIA ALVES LIMA 735.837.7 17/03/2025 09:00
MARIA DANIELLE OLIVEIRA SILVA 819.790.3 17/03/2025 09:00
MIRIAM DE FATIMA RODRIGUES 745.610.7 17/03/2025 09:15
SANDRA REGIANE SALVADOR DE CARVALHO 839.382.6 17/03/2025 10:15
SERGIO GOMES VARELLA 724.125.9 03/04/2025 08:45
VANESSA ALVES DI GIAIMO FERREIRA 772.630.9 27/03/2025 08:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica por Acidente de Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ELAINE SILVA DOS SANTOS 803.448.6 17/03/2025 10:30
KELLY MARIA DA SILVA 792.260.4 17/03/2025 10:00
MARCIA DE OLIVEIRA PERMANHANI 912.798.4 17/03/2025 08:45
PRISCILA MARTINEZ MILANI GARCIA 775.413.2 17/03/2025 08:30
TAMIRYS DA SILVA CHAGAS 819.614.1 17/03/2025 08:45
TARSILA PINFILD I GOMES CARLOS 820.737.2 17/03/2025 10:45
VIVIANE ROSA DO RIO 837.281.1 17/03/2025 08:30
WANDERLI CUNHA DE LIMA 794.793.3 17/03/2025 09:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

GIZELE DOS SANTOS VIEIRA LOPES 837.636.1 17/03/2025 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EDINIR CORREIA LIMA 553.654.5 17/03/2025 13:00
JULIANA TEREIAK QUEIROZ DOS SANTOS 857.123.6 17/03/2025 14:00
LUIZ ALBERTO DE PAULA 547.150.8 17/03/2025 13:30

NEUZA MORAES DA SILVA 787.361.1 17/03/2025 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA MARIA SMORODZIN D AFONSECA 752.482.0 17/03/2025 14:15
HENRY TAJI HORIBE 846.871.1 17/03/2025 15:00
IVONE ALVES FERREIRA VAAMONDE 771.646.0 17/03/2025 15:15
SUELI MARIA DAVID 749.412.2 17/03/2025 16:00

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

EDNA DOS SANTOS GOMES CAVALCANTI 840.544.1 20/03/2025 11:00

Documento: [121454817](#) | **Editais de Convocação para perícia médica**

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME RF DATA HORARIO

CAMILA GILISK RODRIGUES DE OLIVEIRA 8117951 17/03/2025 08:00

MARIA CELIA DA SILVA FROIS 7994486 18/03/2025 07:55

ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 8453608 18/03/2025 08:30

VALERIA SOARES LIMA 7916094 18/03/2025 09:30

Documento: [121460920](#) | **Editais de Publicação de Capacidade Laborativa**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade Laborativa

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SUBPREFEITURA ITAQUERA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7302851/2 EVANEIDE PEREIRA ROSA DA CUNHA

Documento: [121462432](#) | **Editais de Publicações de Acidente de Trabalho**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Alta por Abandono, conforme disposto no artigo 56 do Decreto nº 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7354321/2 DANIELA RODRIGUES TOSTA 12/03/2025
7354321/3 DANIELA RODRIGUES TOSTA 12/03/2025

Relação de Alta de AT/DT retificada em função de:

DATA DA ALTA INCORRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8214182/2 EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO RAMIRO 17/02/2025

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5910111/3 DEBORA VENEZIANI 14/03/2025
6974848/1 APARECIDA RODRIGUES AFONSO 17/03/2025
7137591/1 FABIANA CAMPELO RODRIGUES DOMINGUES 14/03/2025
7273045/2 ANGELA MARIA ORDANI CHAMORRO 17/03/2025
7273045/3 ANGELA MARIA ORDANI CHAMORRO 17/03/2025
8037957/1 SILVANA DOS SANTOS 17/03/2025
9363122/1 MICHELLE CAROLINA DE BRITTO 05/10/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9363122/1 MICHELLE CAROLINA DE BRITTO 06/09/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8241538/1 ELISANGELA FERNANDA DE SOUSA 07/03/2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8043868/1 MABIA RODRIGUES DOS SANTOS 03/10/2024

Relação de Concessão de Nexo de Doença do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8557829/1 MARIA MARINA CRUZ MATOS 14/02/2025
8557829/2 MARIA MARINA CRUZ MATOS 14/02/2025

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que há nexo causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6124836/1 SILVANA DOS SANTOS ALEXANDRE 023 07/08/2024 160
9363122/1 MICHELLE CAROLINA DE BRITTO 008 06/09/2024 160
9363122/1 MICHELLE CAROLINA DE BRITTO 020 16/09/2024 160

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [120477324](#) | **Despacho**

6013.2023/0000386-9

Interessada: THAIS MOLON GROTTI, RF 8915628/1, carreira de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (Arquitetura)

Assunto: Aquisição de Estabilidade da Interessada no Serviço Público Municipal

“D E S P A C H O:

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6013.2023/0000386-9, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação da servidora THAIS MOLON GROTTI - RF 8915628/1, cargo Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (disciplina Arquitetura), no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

Término do Estágio Probatório: 12/03/2025"

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à Divisão de Gestão de Pessoal (DGP) para providências administrativas necessárias.

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121462673](#) | **Despacho deferido**

6014.2025/0001414-2 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2025/0001414-2- SEHAB/DAF/DGP - MARCOS TADEU DA SILVA, RF: 546.621.1/3, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III, REF. QB13, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF, DA DIVISÃO DE FINANÇAS - DIF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063040000000, EM SUBSTITUIÇÃO A MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, RF: 697.565.8/1, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II, REF. QB11, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 24/03/2025.

Documento: [121458792](#) | **Despacho deferido**

6014.2025/0001330-8 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2025/0001330-8 - SEHAB/DAF/DGP - NILCE MONTEIRO DUMONT, RF: 511.144.7/7, ASSESSOR III, REF. CDA-3, C. COMISSÃO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF, DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063030000000, EM SUBSTITUIÇÃO A VIVIANE VENTURA DE FREITAS, RF: 612.736.3/3, DIRETOR I, REF. CDA-4, C. COMISSÃO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR LICENÇA NOJO, NO PERÍODO DE 26/01/2025 A 02/02/2025.

Documento: [120534038](#) | **Despacho deferido**

6014.2024/0002093-0 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.: 735.946.2/01
Nome: VAGNER PONTES MOREIRA
QQ: 4º
DATA: 03/02/2025
E.H.: 140063000000000

Documento: [121458396](#) | Despacho deferido

6014.2025/0001328-6 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2025/0001328-6 - SEHAB/DAF/DGP - GABRIELA EVANGELISTA DE SOUZA, RF: 889.375.6/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I, REF. QM1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR III, REF. CDA-3, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF, DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063030000000, EM SUBSTITUIÇÃO A IOLANDA NOTTE, RF: 615.373.9/3, ASSESSOR III, REF. CDA-3, C. COMISSÃO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 14/02/2025 A 28/02/2025.

Documento: [121463864](#) | Despacho deferido

6014.2025/0001471-1 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2025/0001471-1 - SEHAB/DAF/DGP - MARIA CRISTINA BASILIO DE SOUZA RODRIGUES, RF: 547.233.4/3, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I, REF. QDHS5, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DA DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - DTS CENTRO, DA COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140800030000000, EM SUBSTITUIÇÃO A LILIAN MOREIRA SILVA REIS, RF: 892.769.3/3, DIRETOR I, REF. CDA-4, C. COMISSÃO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 06/03/2025 A 20/03/2025.

Documento: [121462104](#) | Despacho deferido

6014.2025/0001334-0 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2025/0001334-0 - SEHAB/DAF/DGP - ANA CAROLINA CAMARGO DE CASTRO, RF: 788.026.0/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL II, REF. QDHS9, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DA DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - DTS NORTE, DA COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140800010000000, EM SUBSTITUIÇÃO A MONICA LIMA DAS MERCES, RF: 912.234.6/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I, REF. QDHS1, EFETIVA, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 19/03/2025.

Documento: [121459324](#) | Despacho deferido

6014.2025/0001342-1 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2025/0001342-1 - SEHAB/DAF/DGP - GIOVANA ROCHA CARDOSO, RF: 787.604.1/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL II, REF. QDHS8, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DA DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - DTS LESTE, DA COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140800020000000, EM SUBSTITUIÇÃO A ANTONIO DA SILVA BALBINO, RF: 843.444.1/3, DIRETOR I, REF. CDA-4, C. COMISSÃO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 19/03/2025.

Documento: [121278779](#) | Despacho deferido

6014.2025/0001255-7 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessados: Vera Lucia Bueno, RF: 117.392-8, Vinculo: 4

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

DESPACHO:

I - Com base nos laudos médicos periciais nº 12104394 e nº 12104393, de 27/02/2025, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: [121473826](#) | Despacho Documental

6014.2023/0000957-9

PROGRESSÃO FUNCIONAL - QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): **RF/V: 5633338/3** - ANTONIO ROBERTO RIBEIRO - NÍVEL III - CATEGORIA 2 - SÍMBOLO QB13 - A PARTIR DE 17/02/2025; **RF/V: 6270590/1** - TEREZINHA DE SOUSA TAVARES FEDERICE - NÍVEL III - CATEGORIA 2 - SÍMBOLO QB13 - A PARTIR DE 03/02/2025; **RF/V: 6043828/1** - CLAUDENICE JORGE LAGO SILVINO - NÍVEL II - CATEGORIA 6 - SÍMBOLO QM16 - A PARTIR DE 06/02/2025; **RF/V: 6154654/1** - SILVIA REINA DA COSTA LEITE - NÍVEL II - CATEGORIA 5 - SÍMBOLO QM15 - A PARTIR DE 08/02/2025; **RF/V: 7883170/1** - DEBORA SAMELO MISCHIATTI - NÍVEL I - CATEGORIA 8 - SÍMBOLO QM8 - A PARTIR DE 06/02/2025; **RF/V: 7950934/1** - EVA VILMA CARDOSO DA SILVA - NÍVEL I - CATEGORIA 8 - SÍMBOLO QM8 - A PARTIR DE 06/02/2025.

Documento: [121476825](#) | Avaliação de desempenho

6014.2025/0001724-9

Plano de Trabalho/ Metas - RT 2025

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

EH: 140100000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

SIDNEY LUIZ DA CRUZ - RF.: 859.009.5/2

3) Nome da ação:

PROJETO DE ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4) Tipo da ação:

PROJETO

5) Objetivo a ser atingido:

ENTREGA DE 1.140 (HUM MIL CENTO E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS

6) Público alvo:

DEMANDA HABITACIONAL DA SEHAB

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Foi considerado o número de unidades habitacionais com maior probabilidade de entrega em 2025. Consideramos o número de unidades de produção direta, de acordo com o monitoramento da provisão habitacional monitorado por DEPLAN (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL).

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o periodo de execução das mesmas:

JANEIRO À DEZEMBRO / 2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

40%

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [121485297](#) | Despacho

PROCESSO SEI Nº [6016.2025/0002239-1](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

7248326/1 PATRICIA SALVADOR GENACHI DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0015919-2 20A-00M-00D QPE-20 17/01/2025

8242437/1 VANIA MARTINS LEAO SILVEIRA DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0015909-5 08A-00M-00D QPE-17 08/12/2023

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8152543/4 VIVIAM PATRICIA BUENO DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0015255-4 40,0 QPE-17 05/02/2025

8896291/1 DEBORA CRISTINA DE SOUZA MACHADO DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0015711-4 24,1 QPE-16 18/12/2024

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

7842244/1 ANGELA APARECIDA DA SILVA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0102168-0 18,6 QPE-19 01/12/2023

7566476/6 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0015557-0 9,1 QPE-21 01/01/2025

8028028/1 DIANA SUTION LEE DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016379-3 19,6 QPE-20 01/07/2024

6356605/3 MARLENE SANTOS DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0009551-8 13,7 QPE-17 01/04/2023

8592098/1 ELIAS DA PIEDADE DIAS DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0165296-6 13,7 QPE-16 01/03/2024

8492590/1 MARIA MAGNA PEREIRA DE SOUZA DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016264-9 18,2 QPE-19 03/02/2025

7830696/2 GLAUCIA KELLY FEITOZA MENDES DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016256-8 18,2 QPE-19 01/01/2025

7855231/2 MARIA EDNEUMA SILVA DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0015783-1 18,1 QPE-19 01/08/2024

8515000/1 TIAGO DIAS CAVALCANTE DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016266-5 13,6 QPE-17 02/01/2025

7532202/1 EDA CHRISTE NISSIMURA GONCALVES DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016268-1 18,1 QPE-20 01/09/2024

8134618/1 ELOIZA APARECIDA FELICIANO DE MOURA DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016269-0 10,4 QPE-21 06/12/2024

7440189/3 HILDA AMELIA BEHLING DA SILVA DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016261-4 9,1 QPE-21 02/01/2025

8205825/1 MARIA DANIELA GALDINO SILVA DRE-CS

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2025/0016260-6 13,6 QPE-19 01/01/2025

8454493/1 MICHELE LARANJEIRA DE ANDRADE DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016259-2 18,0 QPE-18 15/09/2024

7523564/1 ROBSON LUIS DE ASSIS GALAN DRE-CS

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2025/0016258-4 23,7 QPE-22 06/12/2023

8011311/2 ELIZABETH PEREIRA SANTOS DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0015497-2 9,0 QPE-21 01/03/2025

7754337/2 VIVIANE LEOPOLDINO DA SILVA DRE-G

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2025/0014103-0 13,5 QPE-21 01/02/2025

7820534/3 CLAUDINEIA LIMA DA SILVA DRE-G

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0015056-0 18,0 QPE-19 09/08/2024

7711484/2 ELIZBETH AUGUSTA OLIVEIRA SILVA DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016506-0 18,2 QPE-20 01/03/2025

7523424/2 GEISA ISABEL DIAS DELILA DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0014810-7 9,9 QPE-21 24/11/2024

6683487/2 CINTIA DE OLIVEIRA DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0014785-2 9,1 QPE-21 02/06/2024

8285179/1 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016169-3 18,1 QPE-18 01/01/2025

7449305/1 MARIANA SANTESSO FELIPPE DA SILVA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016219-3 9,2 QPE-21 01/11/2023

7242611/1 ADRIANA GAMERO DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016231-2 11,2 QPE-21 11/11/2023

7975716/1 JOSMILIA SALMA DA SILVA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016636-9 9,1 QPE-21 08/12/2023

8495637/1 ROSIMEIRE RITA DOS SANTOS DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016205-3 14,7 QPE-17 14/09/2022

8023018/1 NOE AMOS GUIEIRO DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016126-0 10,1 QPE-21 05/12/2024

8511314/1 FABIO DOS SANTOS DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0015993-1 18,4 QPE-18 26/08/2024

8207135/1 ERICA DE SOUSA MARIANO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016000-0 18,2 QPE-18 01/02/2025

8050988/1 TALITA TEIXEIRA DE QUEIROZ DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0152050-4 19,4 QPE-20 27/11/2024

7307462/2 BETANIA CASE DOS SANTOS COSTA DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016481-1 18,3 QPE-20 02/10/2024

8455244/1 LUCIENE BEZERRA PEREIRA DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016476-5 18,5 QPE-18 02/12/2024

8198802/1 YONE DINIZ FRAZAO DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0165653-8 18,1 QPE-19 01/10/2024

7865350/2 LUCIANA CLECIA DO NASCIMENTO DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0159268-8 18,2 QPE-18 01/07/2024

7802048/2 FERNANDA ALEXANDRINA DOS SANTOS DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0159433-8 18,0 QPE-19 01/12/2024

8469237/1 SIDNEI DONIZETE DA SILVA DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0015434-4 18,0 QPE-18 01/05/2024

8039224/1 VALDETE DOS SANTOS DA SILVA DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0011241-2 9,6 QPE-21 01/12/2024

7809697/2 SUELEN SANTOS RAMIRES DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0015833-1 9,3 QPE-21 01/01/2025

7777451/2 HELLEN APARECIDA RIBEIRO COUTO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016310-6 13,5 QPE-17 01/09/2022

8139938/1 IVONTILIA MENDES PEREIRA RODRIGUES DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0014615-5 18,1 QPE-20 01/08/2024

7999488/1 VANILDA PEREIRA NUNES DE SOUSA DRE-SM

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2025/0015355-0 24,6 QPE-22 03/12/2024

7820127/2 ADRIANA CALEFE MOREIRA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0014659-7 18,0 QPE-18 21/12/2024

8555567/2 ANDERSON LUIZ ROCHA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0014775-5 18,6 QPE-18 07/12/2024

7959524/1 CINZIA GALAN VENDRAMINI DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016195-2 9,2 QPE-21 02/02/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 16/02/2022, pg. 38

DEFERIDO

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Lei 14.660/07, Dec. 50.069/08, e Dec. 55.348/14

7314604/2 MISLENE ROCHA MOTA DRE-MP

6016.2021/0003095-8 PROF ED INFANTIL E ENS FUND CAT 3

RETIFICO o despacho 058536705, publicado no D.O.C. de 16/02/2022, para fazer constar a Referência QPE-16, 25,2 pontos a partir de 07/06/2020, e não como constou, mantendo-se os demais termos.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 20/02/2025, pg. 203

DEFERIDO

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Lei 14.660/07, Dec. 50.069/08, e Dec. 55.348/14

8212414/1 MARLENE CARDOSO SOARES DRE-IQ

6016.2024/0164634-6 PROF ED INF E ENS FUND CAT 3

RETIFICO o despacho 119740196, publicado no D.O.C. de 20/02/2025, que enquadrou o(a) servidor(a) na Referência QPE-19

para fazer constar a partir de 02/12/2024, e não como constou, mantendo-se os demais termos.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

8092095/1 FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016696-2 05A-00M-00D QPE-16 25/11/2020

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8895619/1 ALICE GREGORIO PARANHOS DA MATA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0009219-5 39,8 QPE-17 10/12/2024

8545588/1 ANDREIA ARAGAO DOS ANJOS DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016873-6 14,8 QPE-15 09/01/2022

8895384/1 GRAZIELA GUIMARAES ROSARIO DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0017025-0 37,1 QPE-17 19/10/2024

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

8019657/3 MANUELA HENRIQUE NOGUEIRA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0002883-7 18,1 QPE-20 01/12/2024

8046204/1 LUCIARA APARECIDA TREVIZAM DRE-BT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0015956-7 18,2 QPE-20 01/02/2025

8790019/1 ALESSANDRA DE AGUIAR COSTA QUIRINO DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0015393-3 14,3 QPE-17 14/06/2024

7955570/1 LIGIA DE ALENCAR MENEZES DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0015954-0 9,3 QPE-21 10/10/2024

7994168/3 MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR BARBOSA DE SOUZA DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0015781-5 18,1 QPE-19 01/03/2025

8502714/1 ALEXSANDRA GOMES VIDAL DE OLIVEIRA DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0015790-4 19,0 QPE-19 05/12/2024

8515221/1 GABRIELA RODRIGUES CUCUMAZZO DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016265-7 13,7 QPE-17 01/03/2024

8514691/1 CLEIDE BATISTA RODRIGUES DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0017200-8 13,6 QPE-17 02/01/2024

8513341/1 DAIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016653-9 18,2 QPE-20 01/01/2025

8019142/1 ANDREA DA SILVA ABDALA DRE-FB

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2025/0012403-8 14,1 QPE-22 31/08/2023

8118388/1 CAMILA CARVALHO COUTO DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016887-6 18,3 QPE-19 08/11/2024

8536457/1 TATIANA SOUZA GOIS SALGADO DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016967-8 18,3 QPE-19 21/09/2024

8200726/1 FRANCIELLEN TAIANE MORAES DE SOUZA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016969-4 19,4 QPE-19 06/12/2024

8145181/2 SHEILA MOURA DE SOUSA DOS SANTOS DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016970-8 18,2 QPE-18 28/08/2023

8398542/1 AMANDA ALVES DOS SANTOS PEDRO DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016830-2 18,0 QPE-19 01/01/2025

7247532/2 JOSILENE FERREIRA GOMES DRE-G

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016971-6 18,6 QPE-20 05/12/2024

7919905/1 VIVIANE CARVALHO DE OLIVEIRA DRE-G

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016795-0 9,0 QPE-21 02/10/2023

7913800/1 JOEFERSON FACCIN JOSE DE ALMEIDA DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0143366-0 18,2 QPE-19 01/10/2024

8185484/1 DOMINGAS CARVALHO LOURA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016548-6 9,0 QPE-21 01/01/2025

8512931/1 FERNANDA DE CASSIA BARBOSA SILVA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016831-0 19,5 QPE-19 03/12/2024

8004935/1 FLAVIA BASOTI VASSOLER VIEIRA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016556-7 18,2 QPE-19 01/02/2025

8388385/1 CRISTIANE GARCIA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016920-1 9,2 QPE-21 01/02/2025

8169489/1 MARIA VILMA DAMACENO SANTANA DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0015944-3 18,0 QPE-20 01/02/2025

8493910/1 IBIANDA APARECIDA DIAS MONTEIRO DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016554-0 13,5 QPE-17 01/12/2024

7827873/1 REGIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016634-2 18,1 QPE-20 01/02/2024

6739636/2 NILZA FEVEREIRO VILARDI DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016886-8 19,0 QPE-18 16/06/2024

8121052/1 ANDREIA RODRIGUES DE AMORIM DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016385-8 9,2 QPE-21 01/02/2025

8015848/2 KATIA MOTA POZZO GUIMARAES DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016845-0 18,3 QPE-20 02/11/2024

7957386/1 CELIA REGINA JIMENEZ PEIXOTO CUCURULLI DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016537-0 18,0 QPE-20 01/11/2024

8395462/1 ESTER LOURENCO DE ARAUJO DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016529-0 13,6 QPE-17 01/03/2024

8398071/1 TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0135918-5 18,1 QPE-18 01/01/2025

8373051/1 THAIS CAETANO DOS SANTOS DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016861-2 18,5 QPE-20 20/09/2024

8403058/1 MARIA EUNICE GUSMAO MIRANDA DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016808-6 14,4 QPE-17 01/03/2024

8197342/1 TAMIRES CERQUEIRA LIMA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016824-8 9,6 QPE-21 10/12/2024

7766602/1 LETICIA VENES VANTULAC DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0016514-1 18,0 QPE-20 01/04/2022

6764568/2 RITA DE CASSIA COELHO DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0136662-9 18,0 QPE-20 01/11/2023

8557365/1 LARISSA GALDINO DE SOUZA CUZZIOL DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016191-0 13,6 QPE-17 04/12/2024

8466441/1 CAMILA MACHADO DE MORAIS DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0015931-1 9,1 QPE-21 04/01/2025

8545570/1 JOANA PINHEIRO MACHADO DE ARAUJO FILHA DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016434-0 18,8 QPE-19 02/12/2024

8277931/1 ALINE LORIATO ROQUE DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0141340-6 18,0 QPE-19 02/09/2024

8367213/1 ADRIANA LOURENCO RODRIGUES DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016397-1 18,4 QPE-19 01/05/2023

7853203/2 VERONICA ARAUJO CASTILHO DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016404-8 18,1 QPE-20 01/09/2024

8470065/1 EDUARDO DE SOUZA MOREIRA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0016063-8 18,3 QPE-19 23/06/2024

7361688/2 LUCIANA AUGUSTO ROMANO DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016038-7 18,2 QPE-19 01/12/2024

7952911/1 MICHELE APARECIDA CORREA RODRIGUES DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0016555-9 9,3 QPE-21 08/12/2024

8091765/1 TAMIRIS MASETTO MANZANO DRE-SM

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2025/0016119-7 18,0 QPE-21 24/02/2025

NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Documento: [121313695](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0015364-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE CL

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o relatório circunstanciado (119557159), a manifestação da SME/COGEP/DIPAG (121181911), o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (121306564), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando a ex-servidora Thainara Valquiria Vieira dos Santos Oliveira, registro funcional nº 911.407.6/1, intimada a apresentar eventual defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 48.138/2007;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-CL para prosseguimento, atentando-se para as observações tecidas pela Assessoria Jurídica (121306564), quanto a apuração preliminar do ocorrido.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Documento: [121252808](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0062340-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação SM - DRE SM

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT (121172783), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com fulcro no **artigo 113 do Decreto Municipal nº 43.233/03**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-SM para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Documento: [121362247](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2023/0099278-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE-CL

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente da manifestação da SME/COGED/DINORT (121296913), que adoto e acolho em razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no Artigo 113 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

II - Publique-se; e

III - Encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Documento: [121439570](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0020624-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação Ipiranga - DRE IP

Assunto: Indenização por Exercício de fato

I - Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COGEP/GAB (121256573) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (121433755), que adoto como razão de decidir, e considerando a competência a mim delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório pelo exercício de fato da função de Assistente de Diretor de Escola, na EMEF Tatiana Belinky, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, conforme planilha da SME/COGEP/DIPAG (121185596), ao servidor Pedro Cesar Alvares, registro funcional nºº 696.148.7/3, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, referente ao período de 03 a 11 de fevereiro de 2025;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-IP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 121376540 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0113860-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (120639194 e 120730944), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Santo Amaro (115725582) e o parecer da SME/COGED/DINORT (120923231), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção dos procedimentos relativos à baixa do bem patrimonial, nos termos do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015 e, em seguida, adoção de medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 121294477 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0145549-4

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (115626928 e 119715729), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Mateus (119759479) e o parecer da SME/COGED/DINORT (121057314), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 121317444 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0136234-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (115182255) e os pareceres da SME/COGED/DINORT (120962252) e da Assessoria Jurídica (121313084), que acolho e adoto como razões de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 121261011 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0096608-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da SME/COGED/DINORT (120702164) e o parecer da Assessoria Jurídica (120862387), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, com base nos termos do inciso I do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade à servidora portadora do Registro Funcional nº 911.553.6/1.

II. Publique-se;

III. Encaminhem-se os autos à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

IV. Sem prejuízo, encaminhe-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para análise quanto à pertinência de possível rescisão contratual da servidora.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120999724 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0121227-3

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as manifestações da SME/COGED/DINORT (113203869 e 114554344) e o parecer da Assessoria Jurídica (120746022), que acolho e adoto como razão de decidir,, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, com base nos termos do inciso I do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Butantã, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade ao servidor portador do Registro Funcional nº 819.892.6;

II. Publique-se; e

III. Encaminhe-se os autos à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120756303 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0140908-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (115554573 e 119147200), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Ipiranga (115864737), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se;

III. Encaminhem-se os autos à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 121323680 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0129365-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação Penha

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (120856751), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Penha (115213264) e o parecer da SME/COGED/DINORT (121205857), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 121324805 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0162198-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Assunto: Apuração preliminar

I. À vista de toda a instrução do presente, notadamente as conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar (119353476 e 121078734), a manifestação da SME/COGED/DINORT (120317390) e o parecer da Assessoria Jurídica (121322558), **DETERMINO** a remessa do presente à PGM/PROCED, com fulcro na alínea "c" do inciso III do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se à PGM/PROCED para prosseguimento nos moldes do item I.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 121225955 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0134920-1

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (114975362), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Campo Limpo (116202670) e o parecer da SME/COGED/DINORT (120959441), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, com base no artigo 102, I do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de Origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade ao servidor portador do Registro Funcional 846.142-2/1.

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se os autos à DIAF da DRE CL para ciência e adoção das medidas cabíveis, conforme manifestação da SME/COGED/DINORT;

IV. Após, encaminhe-se à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [121304865](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0115071-3

Interessado: Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá

Assunto: Apuração preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (115921020 e 119929269), o pronunciamento da DRE Pirituba/Jaraguá (120205231) e o parecer da Assessoria Jurídica (117239768), as quais acolho e adoto como razões de decidir, **DETERMINO**, com fundamento na alínea "c" do inciso III do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03, a remessa do processo à PGM/PROCED, para adoção das medidas cabíveis quanto aos fatos imputados aos servidores portadores dos Registros Funcionais nº 707.301.1/5, 920.188-2/2, 778.318.3/1 e 755.474.5-3;

II. Publique-se;

III. Após, encaminhe-se os autos à PGM/PROCED conforme item I;

IV. Sem prejuízo, à Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para ciência e instauração de novo procedimento de apuração preliminar, conforme manifestação da Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [121301040](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0053629-4

Interessado: Diretoria Regional de Educação Guaianases

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (120823193 e 120861238), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Guaianases (118116889) e o parecer da SME/COGED/DINORT (121048491), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [121301997](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0008895-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (119915354), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Pirituba/Jaraguá (120045455) e o parecer da SME/COGED/DINORT (121095287), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [121324146](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0084256-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (121214376), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Butantã (120605781) e o parecer da SME/COGED/DINORT (121309225), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO

Documento: [121310965](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2025/0028657-7 - Gestão de Pessoas

Interessado: Alessandra Silva de Souza, registro funcional 791.495.4/2

Assunto: Solicitação extemporânea de desligamento de Jornada Especial Integral de Formação - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2025/0028657-7), notadamente da manifestação de SME/COGEP (121284551), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** pedido de desligamento da JEIF, referente ao cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio (vínculo 2), em nome da Sra. Alessandra Silva de Souza, registro funcional 791.495.4/2, a partir de 01/02/2025, em caráter de absoluta excepcionalidade;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Documento: [121375303](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2025/0016826-4 - Gestão de Pessoas

Interessado: Daniela Lança, reg. func. 820.033.5/1

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2025/0016826-4), notadamente da manifestação de SME/COGEP (121362446), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **INDEFIRO** o pedido formulado por Daniela Lança, reg. func. 820.033.5/1;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Documento: [121378133](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2025/0030149-5 - Gestão de Pessoas

Interessado: Suellen Picolo, reg. func. 753.308.0/3

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2025/0030149-5), notadamente da manifestação de SME/COGEP (121366427), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **INDEFIRO** o pedido formulado por Suellen Picolo, reg. func. 753.308.0/3;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Documento: [120987253](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

SME

6016.2025/0027235-5 - Gestão de Pessoas

Interessado: SME/GAB

Assunto: Interrupção de férias da servidora Rebeca Neves Rodrigues, registro funcional 773.760.2/1

I - À vista do contido no presente, **CONSIDERO AUTORIZADA** a interrupção de férias, por necessidade de serviço, em nome da servidora Rebeca Neves Rodrigues, registro funcional 773.760.2/1, referente ao exercício de 2024, a partir de 06/03/2025. Solicitou 10 dias de férias, gozou 01 dia, restando 09 dias de férias.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SME/COGEP, para as devidas anotações e demais providências necessárias.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Documento: [121380157](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2025/0028050-1 - Gestão de Pessoas

Interessado: Sergio Alves dos Santos, reg. func. 808.168.9/1

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2025/0028050-1), notadamente da manifestação de SME/COGEP (121364540), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **INDEFIRO** o pedido formulado por Sergio Alves dos Santos, reg. func. 808.168.9/1;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Documento: [121484950](#) | Aposentadoria

PROCESSO 6016.2025/0002606-0

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC 47/05 c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

608.682.9/2 - OSMAR TANGERINO, proc. 6016.2025/0013902-7, Título 0544/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

713.649.8/1 - MARINALVA SOUSA DE ARAUJO, proc. 6016.2025/0011183-1, Título 0539/2025/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 05D, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

621.252.2/1 - SOLANGE SILVA, proc. 6016.2025/0010870-9, Título 0538/2025/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

691.221.4/1 - ELAINE CRISTINA SANTANA CLARO, proc. 6016.2025/0011090-8, Título 0542/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

673.539.8/3 - JAIR ALVES, proc. 6016.2025/0014414-4, Título 0541/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

792.601.4/1 - LUCINETE SILVA AQUINO, proc. 6016.2025/0014625-2, Título 0537/2025/SME, SUPERVISOR ESCOLAR, QPE 22D, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

714.317.6/1 - CLEUNICE APARECIDA RAMOS, proc. 6016.2025/0014781-0, Título 0543/2025/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com § 5º da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

753.855.3/3 - CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA FONTEERRADA, proc. 6016.2025/0007816-8, Título 0540/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.

853.684.8/1 - DEBORA SENA PAZ PIRES, proc. 6013.2025/0000866-0, Título 0545/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, CAT 3, QPE 16A, a partir de **10/02/2025** (data do Laudo Médico), SME.

INDEFERIDA, do servidor abaixo:

Tendo em vista a desistência expressa pelo requerente, resta prejudicado o processo abaixo em sua tramitação:

RF/Vinc. - NOME PROCESSO DRE:

772.722.4/1 - CECILIA MARIA DOS ANJOS SOUZA 6016.2025/0009907-6 16.22

RETIFICAÇÃO

686.770.7/2 - LUIS GONZAGA DA SILVA JUNIOR, proc. 6013.2024/0007612-4. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 12/03/2025, pag. 146, para constar NOME: LUIS GONZAGA DA SILVA JUNIOR, e não como constou.

691.765.8/1 - CATIA FABICHAK AMATUZZI, proc. 6016.2025/0009607-7. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 11/03/2025, pag. 180, para constar NOME: CATIA FABICHAK AMATUZZI, e não como constou.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CERTIDÃO FUNCIONAL

PROCESSO NOME R.F./ Vinc. SITUAÇÃO

6016.2025/0024033-0 Mariana Silva de Almeida Camisa 824.606.8/1 EFETIVA

6016.2025/0024140-9 Osvaldo Braga Marcondes 586.663.4/5 EFETIVO

I- Certifique-se o que constar.

II- Estará à disposição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DESAVERBAÇÃO

R.F./VINC. - NOME - PROCESSO - E.H

681.712.2/1 - SANDRA REGINA PRASERES ALVES - 2002-0.244.653-7 - 161069182000000

Defiro nos termos das conclusões alcançadas no P.A. nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo correspondente aos períodos de 02.02.1976 a 27.04.1978, 01.10.1979 a 28.01.1980, 01.09.1980 a 30.12.1980, 16.01.1981 a 31.05.1984, 28.05.1986 a 24.08.1990, 14.01.1991 a 20.04.1995 e 01.06.1995 a 06.03.1996, que averbou o tempo de 15 anos, 06 meses e 20 dias, para fins de aposentadoria, voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, conforme despacho publicado no DOM de 12/02/2003, e consequentemente, a devolução da certidão original a interessada.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

Em consonância com o Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, inciso III e artigo 5º, com a competência delegada pela Portaria nº 3.857/2016 - SME e com base no laudo médico pericial homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão:

DEFIRO o requerimento de concessão do beneficio assistencial, nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

R.F./ VÍNC. NOME PROCESSO LAUDO

114.999.7/2 ANNA MARIA BOZZO 6016.2025/0027643-1 10941096

115.306.4/2 AMELIA CARMEN DE OLIVEIRA 6016.2025/0027405-6 10607414

117.444.4/2 IONISE MIRANDA BRAGA DA SILVA 6016.2025/0025264-8 862

449.715.5/2 VINCENZO STELLINO 6016.2024/0126516-4 12093355

528.901.7/5 MARISTELA ROSSI ALVES 6016.2025/0025296-6 10270545

569.561.9/2 EDGARD RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 6016.2025/0025233-8 11279500

629.171.6/3 ANTONIO COELHO MOREIRA 6016.2025/0029420-0 9674130

DEFIRO o requerimento de concessão do beneficio assistencial, **no período abaixo**, nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

R.F./VÍNC. NOME PROCESSO PERÍODO LAUDO

118.102.5/2 ODILA GIMENES LORENZETTI 6016.2025/0022466-0 01/01/2024 a 19/10/2031 11370335

132.895.6/2 VANIA FERREIRA DE CARVALHO 6016.2025/0027980-5 01/01/2024 a 17/03/2025 10852338

DECISÃO JUDICIAL

PROCESSO SEI RF./VÍNC NOME

6016.2025/0025458-6 607.452.9/3 MARIA ELIZABETH BARBOZA BRANCO

Com base na decisão judicial proferida no processo nº 6021.2023/0017765-8, publicado no DOC de 11/04/2023, **DEFIRO** o requerimento de concessão do beneficio assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

Documento: [121451636](#) | **Portaria**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI 6016.2025/0030507-5

SUBSTITUIÇÃO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 2930/2025 - SEI nº 6016.2024/0130416-0 - 744.848.1, Vínculo 1 - **PATRICIA CAROLINE FIORANTE HIGUCHI**, Professor de Educação Infantil, efetivo, lotado(a) no CEI Rio Pequeno II, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEI Vereador Aloysio de Menezes Greenhalgh, EH: 162100000360000, em substituição a LIS PAGLIONE BONADIO, Registro nº 730.163.4, Vínculo 3, Coordenador Pedagógico, efetivo, por licença médica, no período de 21/01/2025 a 27/03/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 2931/2025 - SEI nº 6016.2025/0002712-1 - 820.991.0, Vínculo 1 - **ANA LUIZA PEREIRA DE ARAUJO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Mario Sette, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001280000, em substituição a RAFAEL NERI OLIVEIRA, Registro nº 778.702.2, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por férias, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2932/2025 - SEI nº 6016.2021/0020380-1 - 772.003.3, Vínculo 1 - **FERNANDA CRISTINA GOMES GARCIA DE MELO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Conjunto Habitacional Valo Velho, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Maria Rita Lopes Pontes - Irmã Dulce, EH: 162200000710000, em substituição a SONIA DE SOUZA COSTA, Registro nº 772.662.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 13/01/2025 a 19/02/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2933/2025 - SEI nº 6016.2021/0020380-1 - 772.003.3, Vínculo 1 - **FERNANDA CRISTINA GOMES GARCIA DE MELO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Conjunto Habitacional Valo Velho, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Maria Rita Lopes Pontes - Irmã Dulce, EH: 162200000710000, em substituição a SONIA DE SOUZA COSTA, Registro nº 772.662.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 20/02/2025 a 17/09/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2934/2025 - SEI nº 6016.2024/0163461-5 - 711.363.3, Vínculo 3 - **IARA APARECIDA RIBEIRO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Bacharel Mario Moura e Albuquerque, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001340000, em substituição a MARIO RUBENS RODRIGUES, Registro nº 791.250.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por férias, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 2935/2025 - SEI nº 6016.2024/0085193-0 - 790.289.1, Vínculo 1 - **DANILA ALMEIDA DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo, lotado(a) na EMEF Coronel PM José Hermínio Rodrigues, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000770000, em substituição a CASSIA MARIA VIANA SANT ANNA, Registro nº 794.403.9, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, por licença médica, no período de 14/01/2025 a 10/02/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2936/2025 - SEI nº 6016.2024/0085193-0 - 790.289.1, Vínculo 1 - **DANILA ALMEIDA DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo, lotado(a) na EMEF Coronel PM José Hermínio Rodrigues, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000770000, em substituição a CASSIA MARIA VIANA SANT ANNA, Registro nº 794.403.9, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, por licença médica, no período de 11/02/2025 a 27/04/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 2937/2025 - SEI nº 6016.2024/0091275-1 - 555.648.1, Vínculo 2 - **DENISE MUTSCHELE BIFONI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Professor Milton Improta, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Coronel Manuel Soares Neiva, EH: 162600000150000, em substituição a MONICA LEONE GARCIA, Registro nº 600.632.9, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, por licença médica, no período de 21/12/2024 a 19/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2938/2025 - SEI nº 6016.2024/0091275-1 - 555.648.1, Vínculo 2 - **DENISE MUTSCHELE BIFONI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Professor Milton Improta, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Coronel Manuel Soares Neiva, EH: 162600000150000, em substituição a MONICA LEONE GARCIA, Registro nº 600.632.9, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, por licença médica, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 2939/2025 - SEI nº 6016.2025/0008741-8 - 832.418.2, Vínculo 2 - **LETICIA FERREIRA SILVA**, Professor de Educação Infantil, efetivo, lotado(a) no CEI Penha, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162900000370000, em substituição a SUILAILA CORREA MARIANO ALENCAR E SILVA, Registro nº 658.349.1, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, por licença gestante, no período de 23/01/2025 a 28/03/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 2940/2025 - SEI nº 6016.2025/0002948-5 - 744.343.9, Vínculo 1 - **LAUDIR LEMOS MACHADO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Mario Lago, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000090000, em substituição a MARGARET APARECIDA DE MARCO, Registro nº 723.122.9, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, por férias, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2941/2025 - SEI nº 6016.2024/0123976-7 - 820.368.7, Vínculo 1 - **WANESSA PETRAGLIA MIGUEL MASSARI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Jean Piaget, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000740000, em substituição a NANJI FEO FREGOTTE, Registro nº 549.741.8, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 20/01/2025 a 20/03/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 2942/2025 - SEI nº 6016.2025/0015928-1 - 798.277.1, Vínculo 1 - **ANA CAROLINA DE AZEVEDO SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Maria Aparecida Nascimento, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001210000, em substituição a FABILENES MARIA DE ALMEIDA ALVES, Registro nº 808.417.3, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 21/01/2025 a 25/02/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2943/2025 - SEI nº 6016.2025/0015928-1 - 798.277.1, Vínculo 1 - **ANA CAROLINA DE AZEVEDO SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Maria Aparecida Nascimento, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001210000, em substituição a FABILENES MARIA DE ALMEIDA ALVES, Registro nº 808.417.3, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 26/02/2025 a 25/03/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2944/2025 - SEI nº 6016.2025/0005998-8 - 799.143.6, Vínculo 1 - **ANGELA ROCHA DA LUZ DE SOUZA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEU CEI São Rafael, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001320100, em substituição a RENATA FERREIRA LEITE, Registro nº 805.541.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 12/01/2025 a 07/02/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2945/2025 - SEI nº 6016.2025/0010608-0 - 804.592.5, Vínculo 1 - **SABRINA ALMEIDA ANTUNES PONTARA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Heraldo Barbuy, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200000970000, em substituição a CINTIA CELESTINO BRAGA, Registro nº 802.659.9, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 30/01/2025 a 26/02/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2946/2025 - SEI nº 6016.2025/0010608-0 - 804.592.5, Vínculo 1 - **SABRINA ALMEIDA ANTUNES PONTARA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Heraldo Barbuy, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200000970000, em substituição a CINTIA CELESTINO BRAGA, Registro nº 802.659.9, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, por licença médica, no período de 27/02/2025 a 28/02/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Documento: [121451312](#) | **Portaria**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI 6016.2025/0031411-2

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 2948/2025 - SEI nº 6016.2025/0009956-4 - RF 808.338.0, Vínculo 1, **VALERIA ZANACHI SULAS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1747 de S.M.E., DOC de 22/03/2022, SEI nº 6016.2022/0009331-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Vianna Moog, EH: 162100000640000, a partir de 23/01/2025.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 2949/2025 - SEI nº 6016.2025/0009956-4 - 808.338.0, Vínculo 1 - **VALERIA ZANACHI SULAS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo, lotado(a) na EMEF Vianna Moog, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162100000640000, em substituição a FERNANDA APARECIDA CUSTODIO, Registro nº 755.495.8, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 23/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 2950/2025 - SEI nº 6016.2024/0006094-1 - 716.779.2, Vínculo 3 - **CLOVES TEIXEIRA**, Coordenador Pedagógico, efetivo, lotado(a) na EMEI Francisca Julia da Silva, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Deputado Salomão Jorge, EH: 162200001330000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 01/01/2025, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2951/2025 - SEI nº 6016.2024/0016649-9 - 845.105.2, Vínculo 1 - **SOLANGE RODRIGUES MARIA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Rubens Nascimento da Silva - Mexicano, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200000620000, em substituição a MARCIA MARIA MARTINS LUCAS, Registro nº 692.203.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 23/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2952/2025 - SEI nº 6016.2024/0040929-4 - 822.523.1, Vínculo 2 - **VALDINERIA SILVEIRA MACHADO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Parque Figueira Grande I - André Luiz Januário, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001650000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 01/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 2953/2025 - SEI nº 6016.2025/0007276-3 - 828.806.2, Vínculo 1 - **RUTH NEIDE FERNANDES DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEF Vargem Grande II, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162300000860000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 23/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 2954/2025 - SEI nº 6016.2025/0004250-3 - 853.609.1, Vínculo 1 - **EDNA DA COSTA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Magdalena Tagliaferro, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162500000260000, em substituição a ROMEU GUIMARAES GUSMAO, Registro nº 694.077.3, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 23/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2955/2025 - SEI nº 6016.2025/0010913-6 - 682.194.4, Vínculo 3 - **REGIANE DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil, efetivo, lotado(a) no CEI Vereador Joaquim Gouveia Franco Junior, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162500000220000, em substituição a RAPHAELA DOS SANTOS CUNHA, Registro nº 755.903.8, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 23/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 2956/2025 - SEI nº 6016.2025/0021671-4 - 859.792.8, Vínculo 1 - **BRUNO MENDES PINHEIRO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor João Carlos da Silva Borges, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162600000600000, em substituição a MARCEL MARCELINO DO CARMO, Registro nº 722.260.2, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 01/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2957/2025 - SEI nº 6016.2025/0027961-9 - 820.723.2, Vínculo 1 - **CLELIA MARIA RESENDE LUNARDELLI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Coronel Manuel Soares Neiva, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Artur Saboia, EH: 162600001180000, em substituição a EVANDRO ALVES DE FARIAS, Registro nº 667.956.1, Vínculo 3, Diretor de Escola,

efetivo, a partir de 01/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2958/2025 - SEI nº 6016.2025/0023987-0 - 674.344.7, Vínculo 2 - **MARINA TERESA VELOSO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo, lotado(a) na EMEF Péricles Eugenio da Silva Ramos, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162600000130000, em substituição a AVELINE ROCHA MUNER, Registro nº 792.265.5, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 01/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 2959/2025 - SEI nº 6016.2025/0002493-9 - 836.264.5, Vínculo 1 - **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Célia Regina Andery Braga, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Begônia Real, EH: 162700000940000, em substituição a THALITA CRISTINA PRUDENCIO DE AMORIM, Registro nº 794.169.2, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 27/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 2960/2025 - SEI nº 6016.2025/0006395-0 - 775.075.7, Vínculo 2 - **MARINA SAGGIO BARBARA**, Professor de Educação Infantil, efetivo, lotado(a) no CEI Vereador Joaquim Thomé Filho, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Doutora Gina de Martino, EH: 162800000380000, em substituição a ANA RIBEIRO LIMA BATISTA, Registro nº 802.429.4, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 28/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 2961/2025 - SEI nº 6016.2024/0152556-5 - 824.790.1, Vínculo 1 - **GEORGIA ALENCAR SILVA ROMERO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Jardim Felicidade, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163000000490000, em substituição a CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO MENDES, Registro nº 671.648.2, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 23/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 2962/2025 - SEI nº 6016.2024/0017722-9 - 751.565.1, Vínculo 1 - **EDVALDO CARDOSO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo, lotado(a) na EMEF Desembargador Paulo Colombo Pereira de Queiroz, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Professora Lourdes Heredia Mello, EH: 163100000660000, em substituição a MARCIA FONSECA SIMOES, Registro nº 639.133.8, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, a partir de 01/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 2963/2025 - SEI nº 6016.2025/0007602-5 - 824.022.1, Vínculo 1 - **PATRICIA SARTI ALVES LOPES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEF Arquiteto Vilanova Artigas, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Professor Henrique Mélega, EH: 163200000950000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 24/01/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Documento: [121485766](#) | **Portaria**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2025/0029456-1

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 2846/2025 - SEI nº 6016.2025/0020884-3 - 820.917.1, Vínculo 1, **PAULA ANDREIA FERNANDES DE CARVALHO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 1914 de S.M.E., D.O.C. de 29/03/2022, SEI nº 6016.2022/0014056-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Psicólogo Escolar, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, na Diretoria Regional de Educação Itaquera, a partir de 14/03/2025.

Port. 2847/2025 - SEI nº 6016.2025/0020884-3 - 820.917.1, Vínculo 1, **PAULA ANDREIA FERNANDES DE CARVALHO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 1915 de S.M.E., D.O.C. de 29/03/2022, SEI nº 6016.2022/0014056-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no Núcleo

de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA na Diretoria Regional de Educação Itaquera, a partir de 14/03/2025.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 2848/2025 - SEI nº 6016.2025/0020884-3 - 820.917.1, Vínculo 1, PAULA ANDREIA FERNANDES DE CARVALHO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Itaquera, E.H. 162700000000000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Port. 2849/2025 - SEI nº 6016.2025/0020884-3 - 820.917.1, Vínculo 1, PAULA ANDREIA FERNANDES DE CARVALHO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Itaquera, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia

Port. 2850/2025 - SEI nº 6016.2025/0007796-0 - 839.865.8, Vínculo 1, GABRIELA GARCIA JIMENEZ, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, junto ao Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, E.H. 162400020020000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Port. 2851/2025 - SEI nº 6016.2025/0007796-0 - 839.865.8, Vínculo 1, GABRIELA GARCIA JIMENEZ, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025, vinculando seu exercício no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 2852/2025 - SEI nº 6016.2025/0023679-0 - RF 797.698.4, Vínculo 1, THAIS VIGO SANTOS AZEVEDO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2876 de S.M.E., DOC de 28/02/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Lourenço Filho, EH: 162800000090000, a partir de 14/03/2025.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Port. 2853/2025 - SEI nº 6016.2025/0023679-0 - 797.698.4, Vínculo 1, THAIS VIGO SANTOS AZEVEDO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, junto ao Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, E.H. 162800020020000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Port. 2854/2025 - SEI nº 6016.2025/0023679-0 - 797.698.4, Vínculo 1, THAIS VIGO SANTOS AZEVEDO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025, vinculando seu exercício no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 2856/2025 - SEI nº 6016.2025/0012647-2 - 821.611.8, Vínculo 1, RODOLFO FRANCISCO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, junto ao Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, E.H. 163000020020000, no período de 17/03/2025 até 31/12/2025.

Port. 2857/2025 - SEI nº 6016.2025/0012647-2 - 821.611.8, Vínculo 1, RODOLFO FRANCISCO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 17/03/2025 até 31/12/2025, vinculando seu exercício no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, nos termos do Artigo 53 da Lei nº

11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 2858/2025 - SEI nº 6016.2025/0019367-6 - 786.731.0, Vínculo 2, GISELE ALVES DA COSTA CORDEIRO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Psicopedagogo Institucional, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, Diretoria Regional de Educação São Mateus, E.H. 163200020010000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Port. 2859/2025 - SEI nº 6016.2025/0019367-6 - 786.731.0, Vínculo 2, GISELE ALVES DA COSTA CORDEIRO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025, vinculando seu exercício no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA Diretoria Regional de Educação São Mateus, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 2860/2025 - SEI nº 6016.2025/0019825-2 - 845.213.0, Vínculo 1, LILIAN CRISTINA DE SOUZA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Psicopedagogo Institucional, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, E.H. 163100020010000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Port. 2861/2025 - SEI nº 6016.2025/0019825-2 - 845.213.0, Vínculo 1, LILIAN CRISTINA DE SOUZA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025, vinculando seu exercício no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 2862/2025 - SEI nº 6016.2025/0023458-5 - 946.296.1, Vínculo 1, JÚLIA GOMES DE OLIVEIRA DA COSTA, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação Guaianases, E.H. 162500000000000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 2863/2025 - SEI nº 6016.2025/0024190-5 - 889.879.1, Vínculo 1, VICTOR SENO LARANJEIRA, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação Ipiranga, E.H. 162600000000000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 2864/2025 - SEI nº 6016.2025/0027172-3 - 913.955.9, Vínculo 1, GIOVANI DOS SANTOS SODRE, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, E.H. 163000000000000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Port. 2865/2025 - SEI nº 6016.2025/0021260-3 - 823.216.4, Vínculo 1, SILVANA RODRIGUES JESUINO SOARES, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, E.H. 163000000000000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 2866/2025 - SEI nº 6016.2025/0026380-1 - 945.588.4, Vínculo 1, VIVIANE CRISTINA SOUSA TATE, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação São Mateus, E.H. 163200000000000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 2867/2025 - SEI nº 6016.2025/0026079-9 - 923.313.0, Vínculo 2, ERIKA CRISTINA RODRIGUES, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação São Miguel, E.H. 163300000000000, no período de 14/03/2025 até 31/12/2025.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Documento: [121455211](#) | Cursos

PROCESSO 6016.2025/0021490-8

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

COMUNICADO Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE PENHA, **COMUNICA A REALIZAÇÃO DO CURSO "A CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MEDIAÇÃO DE LEITURA PARA BEBÊS, CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS".**

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

PÚBLICO-ALVO: COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I E , PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS, SENDO 12H A DISTÂNCIA, 4H PRESENCIAIS E 4H SÍNCRONAS.

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 08/04 A 10/05/2025

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS:

DIAS: 08/04 E 29/04 - DAS 19H ÀS 21H

LOCAL: EFORPE - RUA BENEDITA BARROSO ROSA, S/N - JD POPULAR

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS:

DIAS: 15/04 E 22/04 - DAS 19H ÀS 21H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: GOOGLE CLASSROOM

TOTAL DE VAGAS: 50 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 14H DO DIA 20/03 ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS, PELO LINK:

<https://forms.gle/JiHHj6jwjy1FeAaN7>

SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

CERTIFICAÇÃO:CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

REGENTE: FERNANDA DEPIZZOL PAES FERREIRA - R.F.: 772.553.1, PAULA GARDENIA LUCENA GALLEGO - R.F.: 816.506.8 E THALITA GARCIA LOPES - R.F.: 798.664.5

ÁREA PROMOTORA: DRE PENHA

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24093**

PROCESSO 6016.2025/0021490-8

SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25004.

CURSO: CONHECENDO E DESMISTIFICANDO OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 24/03 A 13/04/2025

DATA E HORÁRIO DA AULA SÍNCRONA: DIA 12/04 - DAS 8H ÀS 12H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: WWW.SEDINEAD.COM.BR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H SÍNCRONAS

TOTAL DE VAGAS: 600, SENDO 50 VAGAS POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 12

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE

ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, SUPERVISOR ESCOLAR.

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 20H DO DIA 14/03 ATÉ O DIA 16/03, PELO LINK:

www.sedin.com.br

Serão validadas pela ordem de cadastro no link, considerando as especificações do público-alvo.

CERTIFICAÇÃO:CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

ÁREA PROMOTORA: SEDIN

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**

PROCESSO 6016.2025/0021490-8

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24264.

CURSO: O OLHAR INTERSECCIONAL PARA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 02/04 A 23/04/2025

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS:

DIAS: 02/04 E 23/04 - DAS 9H ÀS 11H OU DAS 16H ÀS 18H

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: GOOGLE MEET E HTTP://EDU.SINPEEM.COM.BR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H SÍNCRONAS

TOTAL DE VAGAS: 1000 VAGAS, SENDO 50 POR TURMA

QUANTIDADE DE TURMAS: 20

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, SUPERVISOR ESCOLAR

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 10H DO DIA 25/03 ATÉ O DIA 01/04, PELO LINK:

https://associados.sinpeem.com.br

NÃO TERÁ PRIORIDADE O SERVIDOR QUE DESISTIU DE FORMAÇÕES ANTERIORES SEM JUSTIFICATIVA

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

ÁREA PROMOTORA: SINPEEM

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**

PROCESSO 6016.2025/0021490-8

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24125.

CURSO: INFÂNCIAS: BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS CULTURAIS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 29/03 A 22/04/2025

DATA DO ENCONTRO SÍNCRONO: DIA 29/03 - DAS 9H ÀS 13H

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: [HTTP://EDU.SINPEEM.COM.BR](http://edu.sinpeem.com.br) E GOOGLE MEET

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H SÍNCRONAS

TOTAL DE VAGAS: 1000, SENDO 50 VAGAS POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 20

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, SUPERVISOR ESCOLAR

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 10H DO DIA 25/03 ATÉ O DIA 28/03, PELO LINK:

https://associados.sinpeem.com.br

NÃO TERÁ PRIORIDADE O SERVIDOR QUE DESISTIU DE FORMAÇÕES ANTERIORES SEM JUSTIFICATIVA

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

ÁREA PROMOTORA: SINPEEM

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**.

Publicação autorizada, SEI: [121267546](#).

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Documento: [121452761](#) | **Averbação**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0002464-5

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

608.601.2/2 MARIA VILMA DOS SANTOS 6016202500127304 162900000730000

CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 00 mês 13 dias, correspondente ao(s) período(s) de 21/03/1983 a 19/09/1984; 01/02/1985 a 28/07/1985; 01/08/1985 a 11/09/1985; 26/11/1985 a 10/09/1986 e de 02/04/1990 a 21/05/1990.

643.114.3/6 JANE MARA CRESPILO 6016202401360027 162900000570000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 11 meses 19 dias, correspondente ao(s) período(s) de 02/06/1987 a 01/05/1988; 02/05/1988 a 11/02/1989; 27/03/1991 a 12/04/1992; 12/02/1993 a 31/03/1993; 12/02/1997 a 20/05/1997; 10/03/2003 a 04/05/2003; 13/02/2004 a 13/02/2005 e de 18/03/2005 a 12/04/2006.

CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 14 dias.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 03 meses 04 dias.

675.416.3/2 JOAO FADUTH 6016202500104118 162900000800000

CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 09 anos 04 meses 15 dias, correspondente ao período de 12/03/1979 a 26/07/1988.

686.777.4/2 LUCIMARA RODRIGUES DA MATA SAUCEDO 6016202500108172 162900000460000

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano 09 meses 08 dias, correspondente ao período de 16/12/1998 a 23/09/1999.

773.231.7/1 ANA MARIA DE BRITO AGUILAR PERES 6016202500155715 162900000800000

CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 11 anos 00 mês 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de 19/02/1979 a 20/04/1979; 06/02/1980 a 06/11/1981; 15/03/1982 a 24/05/1982; 01/12/1984 a 31/07/1985; 02/08/1985 a 28/02/1986; 01/06/1986 a 31/05/1987; 06/01/1988 a 31/03/1988; 01/04/1988 a 30/03/1989; 18/04/1989 a 13/03/1991; 02/12/1991 a 08/10/1994; 01/09/1995 a 30/09/1995; 01/10/1995 a 31/10/1995; 01/09/2007 a 30/09/2007; 01/11/2007 a 29/02/2008 e de 01/05/2008 a 31/05/2008.

798.606.8/1 MARIA FRANCISCA ARROYO CALDERON 6016202500158544 162900000240000

CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 15 anos 00 mês 22 dias, correspondente ao período de 01/03/1996 a 22/03/2011.

DESAVERBAÇÃO

795.943.5/1 ROSANA SOARES SILVA 2017-0.141.269-8 162900000630000

DESPACHO: Defiro, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo, correspondente aos períodos de 10/10/1979 a 08/02/1980; 22/07/1981 a 22/07/1983; 25/07/1983 a 31/08/1984; 12/09/1985 a 17/02/1994; 01/08/1994 a 07/08/1995; 28/08/1995 a 18/01/1999; 11/05/1999 a 08/08/1999; 01/08/2000 a 20/06/2001; 12/03/2004 a 07/09/2004; 13/09/2004 a 20/10/2004 e de 20/05/2010 a 01/09/2010, conforme despacho publicado no DOC 15/11/2017 que averbou o tempo de **18 anos, 03 meses e 14 dias**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, e consequentemente, a devolução da certidão original, expedida pelo INSS, a interessada.

TORNO SEM EFEITO O DESPACHO PUBLICADO EM DOC DE 01/08/2023, RETIFICADO NO DOC 06/09/2023 PÁGINA 199.

626.442.5/3 MARCIA DA COSTA BARBOZA 6016202300841003 162900000580000

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntaria ou compulsória, inclusive especial do magistério, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 02 anos, 07 meses e 02 dias, correspondente ao período de 03/11/1998 a 03/03/2001 e de 07/05/2002 a 07/08/2002.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 28/09/2023 PÁGINA 138

Leia-se como segue e não como constou:

626.442.5/4 MARCIA DA COSTA BARBOZA 6016202300844126 162900000580000

CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 06 anos 08 meses 18 dias, correspondente ao(s) período(s) de 11/01/1988 a 10/02/1989; 12/06/1989 a 13/07/1989; 01/08/1989 a 19/09/1989; 17/05/1990 a 06/03/1995; 07/03/1995 a 29/08/1995 e de 18/08/1997 a 01/10/1997.

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntaria ou compulsória, inclusive especial do magistério, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 00 ano, 09 meses e 27 dias, correspondente ao período de 04/03/2001 a 31/12/2001.

TORNO SEM EFEITO O DESPACHO PUBLICADO EM DOC DE 20/09/2017, RETIFICADO NO DOC 18/12/2020 PÁGINA 37.

749.426.2/1 IVETE DE CARVALHO HEIDERICH 2017-0.081.621-3 162900000720000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 06 meses 08 dias, correspondente aos períodos de 25/02/2000 a 23/05/2000; 25/05/2000 a 27/06/2000; 05/09/2000 a 13/09/2000; 15/09/2000 a 30/11/2000; 01/02/2001 a 02/02/2001; 19/02/2001 a 21/08/2001; 07/03/2002 a 01/04/2002; 15/04/2002 a 14/06/2002, 04/03/2004 a 27/08/2004; 30/08/2004 a 15/12/2004; 16/12/2004 a 17/12/2004 e de 14/02/2005 a 01/08/2005.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 28/11/2018 PÁGINA 45

Leia-se como segue e não como constou:

812.277.6/1 MARCIA ELISA ANASTACIO 2018-0.053.608-5 162900000450000

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntaria ou compulsória, inclusive especial do magistério, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 05 anos 02 meses 23 dias, correspondente ao período de 22/02/1989 a 18/01/1990; 01/03/1997 a 31/03/1999; 01/03/2001 a 01/02/2002 e de 06/06/2006 a 30/09/2007.

CÓD.174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de 05 anos, 02 meses e 23 dias, correspondente ao periodo de 22/02/1989 a 17/01/1990; 01/03/1997 a 30/03/1999; 01/03/2001 a 31/01/2002 e de 06/06/2006 a 29/09/2007.

Crislaine Aparecida Francisco

Diretor Regional de Educação Substituto Penha

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [121323831](#) | **Despacho Autorizatório**

6021.2025/0015059-1 - Atos Normativos - Procedimento Interno

Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Cumprimento de Decisão Judicial

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

Servidor: ROSELI SALES PEIXOTO

R.F. nº 725.838.1/2

OBJETO: MANUTENÇÃO JORNADA ESPECIAL DE FORMAÇÃO - JEIF

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

I - Em obediência a decisão judicial prolatada no processo CNJ nº 1014173-76.2025.8.26.0053, mantenho a servidora referida na Jornada Especial de Formação - JEIF, em caráter provisório, até ulterior decisão.

II - Publique-se.

Elenice Elena de Oliveira

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTA-SÃO MATEUS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Documento: 121470251 | Despacho deferido

6016.2025/0000060-6 - Processo de Pagamento de Folha de Pessoal

Despacho deferido

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7296576/2 GISELY APARECIDA DE SOUZA NIVEL II 5 QDHS10 20/01/2025

7432828/2 CLAUDIA SOUZA TEIXEIRA DOS SANTOS NIVEL II 4 QDHS9 24/11/2024

7441541/1 KAREN ALVITE NIVEL II 5 QDHS10 05/10/2024

7549482/1 THALES BARBALHO TUCCI NIVEL II 5 QDHS10 13/01/2025

7766190/1 CARLOS DE ARAUJO OTELAC NIVEL II 5 QDHS10 21/12/2024

7807996/1 REJANE SANTOS PEREIRA NIVEL II 4 QDHS9 18/01/2025

7883471/2 GABRIELA LIMA GARCIA NIVEL II 3 QDHS8 03/01/2025

Documento: 121435156 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SAO MATEUS

SEI 6016.2022/0106828-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 11/03/2025

ACÚMULO LÍCITO

RF	NOME	CONTROLE Nº
5711088	VERA LUCIA DIAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	698200
5974763	REGINA FAVARON JULIANI	701214
6103103	SILVANA FATIMA BONI MORATO	704031
6203469	INES BENTO DE OLIVEIRA	703817
6588310	SONIA REGINA SILVA MARTINS	705267

6670571	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	699895
6681891	ELISANBETE NASCIMENTO DA SILVA PERSON	699645
6740871	SELMA DO CARMO JACOB	703813
6766111	LUIZA HELENA SILVA DOS SANTOS	701219
6772790	PAULA DE OLIVEIRA FEITOZA	698771
6783287	MEIRE CRISTINA FERREIRA	695499
6788238	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS E SILVA	696580
6792421	ELIETE MAXIMIANO FERNANDES	700852
6831079	IVO VILNEY REZENDE NAVARRO	696462
6845584	IEDA JORDAO PEREIRA	699458
6849814	SUELI APARECIDA DA SILVA	697457
6850839	GLEISE AMANCIO LIMA	700235
6864147	VALDIRENI ANTENOR DE OLIVEIRA	708315
6905234	GISLENE ALVES DE FREITAS	697441
6906117	ALESSANDRA CASTRO SALGADO	696736
6906257	MARIA DO CARMO MONTEIRO CORRAL	702156
6908667	ADRIANA MARIA DA SILVA	697276
6908772	CASSIA MONTEIRO DE OLIVEIRA FARIA	696738
6921574	CRISTIANE ROTTA	695498
6927394	VIVIANE ROMANO CACERES	704481
6935346	LUCILA GERVAZZO ZEZZI CUSTODIO	696488
6940030	CARINA CONCEICAO DA ROCHA	696489
6943608	ADRIANADOS SANTOS SILVA LODETTI	705994
6950353	MARCIA DA SILVA SALTAO	695916
6958028	FERNANDA VEIGA ERRERO	698781
6963226	EDSON DA SILVA GOMES	705912
7002840	MARIA ALICE DE ALMEIDA MARTINS	698851
7103263	LUCIMAR DE FATIMA CARNEIRO AURELIANO	700901
7112343	VALDIRENE NEVES DA CUNHA	705626
7160879	ALZIRA VELASCO DA SILVA	704294
7163240	ANDREIA MEDALHA PAULINO	705822
7171323	MILENA DE ARRUDA CAMARGO	698488
7210086	ANTONIO BENEDITO MARQUES	703628
7215771	MARCIO MARCIANO	692347
7215835	ADRIANA GODOI DE ALMEIDA	696739
7216157	AMANDA COLOMBO SOUSA TAMACHIRO	705408
7216611	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA	696741
7219547	VALERIA MARQUES	696494
7219890	LUCIMARA ROCHA DA SILVA	698603
7220782	ADRIANA BATISTA DE MOURA AFFONSO	698596
7221282	ANGELICA MARIA ANDRADE MENDES	697966
7222858	FLAVIA LIMA SANTOS NONATO	700649
7229470	ELISA BARROS DA SILVA MENESES	706480
7230494	FABIOLA VIVIANO MARTINI	692256

7230583	ELEUSINA DA SILVA	695912
7230613	SIDNEIA APARECIDA CREPALDI AIRES	698406
7230664	LUCIENE BASSIANO DA SILVEIRA SILVA	699643
7230818	GIRLENE NASCIMENTO DA SILVA MANTOVANI	706076
7233841	SANDRA MARQUES FERREIRA DA SILVA	698773
7236484	ELISABETE GONZALES JERONYMO	708064
7237081	VERA LIGIA CANDIDA DOS SANTOS	699653
7238401	ADRIANA MARTINS VIANA SANTOS	708068
7239050	PAULA MELO MOLINA	698830
7239807	FATIMA PAZIN DE ALMEIDA	706263
7239904	DENISE SANTOS PRATTES	697430
7240988	CELIA REGINA POLLI DANTAS	697906
7241003	ALESSANDRA MARIA DA SILVA DE FREITAS	701221
7241020	CELIMAR GONCALVES	701283
7242107	VIVIANE SALLES COSTA	703822
7242174	ANDREIA PEREIRA GOMES	697323
7248504	SONIA ALVES SALGADO	698734
7255250	GABRIELA KAZAKEVICIUS	700249
7258381	ROSELI SALES PEIXOTO	698526
7275625	SELMA PIRES DE SOUZA MELO	700942
7275676	SANDRA GLAUCIA BIANCHI	707240
7276192	LUCIANA CALDERARI DURAES	699587
7276222	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	697448
7276231	ALYNE APARECIDA DE SOUZA FLORENCIO	692259
7276273	RAQUEL TAVARES DE OLIVEIRA SAMPAIO	698829
7279469	VIVIANE MIWA FUKUI	697919
7279809	NATALIA SIMONE CONCEICAO RODRIGUES	703840
7282541	ANDREIA SOUZA OLIVEIRA	699065
7286414	RITA DE CASSIA TEIXEIRA CABIDO	694736
7293607	SANDRA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	704045
7297491	ODAIR DE ARAUJO	702373
7300689	CRISTIANE GREGORIO E SILVA	704021
7306997	FERNANDO DA SILVA ALVES	706180
7326700	SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO	700618
7348151	FERNANDA OLIVEIRA FEITOZA TOMASAUSKAS	700594
7356676	IRIS APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	695913
7357966	ELIANE ANTUNES FERNANDES RICELLI	696492
7367392	MAURICIO ROSSI SPECIALE	707276
7372272	VIVIAN ALESSANDRA SASCIO	695966
7388101	IVANETE APARECIDA DE SOUZA ANACLETO	700672
7389574	ELAINE CRISTINA DA SILVA LOUREIRO COSTA	700966
7400993	ANA PAULA DE ALMEIDA	703827
7453205	MARTA PEREIRA DE SOUZA SILVA	704816
7470479	ANA PAULA SCHOCKENFUCHS ZATTONI	699289

7471025	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINEZ IDELFONSO	704250
7471114	ANDREIA MAGALHAES DE SOUZA MARTINS	701222
7477147	ANA LUCIA SERRANO	692419
7482132	RENATA STRINA JULIASZ	697990
7484127	EDNA APARECIDA DA COSTA GARCIA	702260
7484399	JOSE MAURO DE SOUZA	692340
7507062	MARCIA COELHO CARDOSO	695841
7508468	VALERIA FERREIRA FORTES	704477
7510519	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	700494
7524650	CLAUDETE RIBEIRO PEREIRA	698463
7525613	ROZIENE NOGUEIRA DE ALMEIDA	695956
7526369	ERIKA TAMIZARI TAVARES	697438
7534001	EDNA RIBEIRO	699726
7543123	TAIS MULLER DE SOUZA	692425
7544863	HUMBERTO LUIZ MAIA DA COSTA	695910
7560753	RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA	696471
7716842	ALINE VICENTINI	695906
7718390	ANGELICA FORTUNATO	697910
7722346	MARLEI LITZ DA SILVA	705857
7742509	CLAUDIA PEREIRA RAMOS	696466
7753624	ANA PAULA XAVIER DOS PASSOS	700636
7763204	ADRIANA LEMOS CAPUTO	691891
7764162	NATALIA RODRIGUES DINIZ DE OLIVEIRA	703973
7772734	DEBORA CRISTIANE OSZTER DE CAMARGO	692332
7778295	DANIELA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	602490
7790678	LUCIANA CARIAS LOBATO PIRES	696903
7799004	MONICA DUARTE DE OLIVEIRA MORGAN	705975
7804644	ELDENOURA EVANGELISTA DA COSTA SOUZA	700845
7807228	TAIS GONCALVES ZAVAO	705544
7807597	KATIA CRISTINA MENINO SILVA	696890
7810687	VANIA BATISTA DE OLIVEIRA	695875
7817355	THIAGO LUIZ CRUZ DOS SANTOS	703921
7833491	NATALIA CRISTINA DA SILVA	696887
7850522	HILARY EUGENIA BATISTA BRITO SARDELARI	701806
7863870	NIUSA APARECIDA SANTOS DA SILVA SOUZA	706642
7869924	ADRIANA DE SOUZA GOMES	698619
7878788	EDVANIA SIMONE ALBUQUERQUE	696154
7916205	FATIMA ADRIANA MINHACA BATAJOTO	692337
7919361	LUCILAINE PINTO DE OLIVEIRA	703988
7920253	HELIO CARVALHO RIBEIRO	703808
7921021	ANA PAULA MICOSSI	708293
7921021	ANA PAULA MICOSSI	708278
7921900	IVAIR DA SILVA NASCIMENTO	708645
7926758	ROSILENE CASTILHO DOS SANTOS	698890
7939850	MICHELE APARECIDA FRANCA DOS SANTOS	705908

7940751	CINTIA MARIA VELLOZO CATARIN	699523
7946325	CRISTIANE IAFRATE DA FONSECA SANTOS	700217
7948042	FABIANA CRISTINA DA SILVA	706516
7948310	SONIA MARIA DE SOUSA	692254
7948661	LESLIE GARCIA ZAVANELLA	692334
7950608	PRISCILA CARLOS FRADIQUE ALMEIDA	695553
7950683	SIMONE CRISTINA JACOB	698426
7953178	ADRIANA SARAIVA DA SILVA	692335
7953712	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO	696078
7960212	YUNA DE LURDES DA ROCHA FONSECA ALENCAR	695908
7970269	ALZIRA DA SILVA	703775
7980299	LEONARDO VINICIUS BIASETTO	701132
7984600	LUCILENE MARIA DA SILVA	702865
7986599	ELISAMA DO CARMO MENDES SILVA	692577
7994893	MARIANA BOMFIM BISPO	699410
8003165	JULIANA DOS SANTOS XAVIER DE PAIVA	706802
8011087	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	698752
8013098	JESSICA DOS SANTOS RAMOS	697444
8014213	ADELINA BRAGA MATSUDA	700933
8014582	DAYANA DA SILVA MACEDO	696885
8026769	TALITA NOGUEIRA MARTINS	704845
8034907	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	700661
8044244	LIVIA BENFATTI MORGADO DE SOUZA	702021
8048444	ELAINE DA ROCHA SANTOS	706150
8065969	LEONILDA PRADO FERREIRA	698408
8083321	HENRIQUE CESAR MARTINELI	699292
8087423	PAULO HENRIQUE TAVARES	706015
8089671	LUCAS MOCO LEUTWILER DI GIACOMO OLIVEIRA	698452
8091871	VANIA NONATO DA SILVA TRINDADE	699838
8097411	ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	692561
8098638	ANA PAULA GARCIA MORALES	701553
8099464	MONICA FRANCESCHETI	706540
8105413	CARLOS EDUARDO LOPES	700393
8106339	SILMARA EGIDIO SABINO	698539
8117403	WAGNER DINA GOMES	704879
8117560	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA	695923
8118361	JESSICA SOARES AMARAL	703833
8119066	KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	701225
8119341	EDSANDRA SILVA MARTINOVICH	700643
8121478	SILVIA FERNANDA DE MORAES MENA CAMISA	700277
8130698	FLAVIA CARDOSO SILVA	694744
8130981	DIOGO DE SANTANA MARINOTTO	700822
8139342	ALINE ALVES DE SOUZA AMALIO	697020
8139598	MARCIA SERAFIM ROCHA FERNANDES	704859
8140120	TEREZA RACHEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	702534

8145440	TATIANA KELLY DE MAGALHAES PACHECO GAVAZZI	699560
8147655	LUZINETE CRUZ SOUZA	698091
8150753	ELIZABETH MENDES DE OLIVEIRA ATAIDE	698837
8153612	ERICA CRISTINA FELIPOV	704357
8154066	JULIANA ROSA DO NASCIMENTO SOUSA ROCHA	701343
8168148	SONIA APARECIDA MAIOLLI	695514
8190674	LEILA GONCALVES DA SILVA	707490
8193932	SILMARA AQUINO DOS SANTOS	698418
8194165	SIMONE DE FREITAS	692557
8194360	SILMARA FREITAS	699595
8195552	ALINE TENORIO ALMEIDA	692345
8197288	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	695607
8200131	SUSI CRISTINA LOPES	692443
8200149	CATIA LUCIA MARQUES DE ALMEIDA	701689
8200351	ALESSANDRA SOUZA MISTRO	698655
8208999	DARLENE COELHO DA SILVA	695832
8209260	GICELIA OLIVEIRA DE SA	699952
8211396	LUCIMAR SANTOS VALENTE	700291
8211671	ANA PAULA SANTOS FEITOSA	701906
8214492	ELISANGELA PAIXAO DE SOUZA	695727
8218269	ALINE MARTINEZ DE SOUZA ARAUJO	704837
8218960	CRISTIANE CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	698782
8225524	FERNANDA BORGES RAFAEL SANTOS	700973
8232393	BRUNA BRANDAO	698325
8241121	CAROLINE ANTONIA DA SILVA BANDEIRA	698506
8241325	NATALICE CHAGAS DE MATOS DOS SANTOS	700115
8244693	PATRICIA CRISTINA MARIN ROCHA	700165
8245959	REGIAN SILVERIO	699761
8257752	LUANA BERNARDES DA SILVA	697793
8268835	TATIANA PEREIRA DA SILVA NEVES	692454
8269483	ERIKA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA	700876
8283460	FLAVIO GOMES DE SOUSA	695385
8283699	JOSIANE FELIX SOARES	708758
8283991	VANESSA MARINHEIRO VERAS	701843
8288291	DAIANE SOUZA ROSSI	692596
8361932	FLAVIA GOMES CANDIDO	697154
8363269	ANDREA RAMOS DE SENA OLIVEIRA	701077
8372969	GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	703576
8381259	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	692457
8382701	TATIANE CRISTINA GINO FERREIRA	701227
8394270	SCHEILE ANE ARAUJO DE ANDRADE DA PAZ	698374
8396434	CELINA CARVALHO GALDINO DA SILVA	695518
8398160	TAMIRES APARECIDA DA SILVA	699848

8398348	NATALIA APARECIDA DE ALENCAR HENRIQUES	697181
8418888	ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS	702740
8428476	ANDRESSA MARISOL MEDEIROS FERRER	707219
8438404	LUIS FERNANDO FIRMINO	695348
8451583	ELISETE CASTRO SILVA	698748
8452121	HELENA FERREIRA LIMA	698220
8452156	ANA PAULA RODRIGUES DOMINGOS	696872
8452784	NATHANE DE OLIVEIRA DA SILVA	699386
8453021	MICHELLY CANDIDO SANTOS	699727
8454981	KEILA MIRTES DELFINO DOS SANTOS	696452
8466491	LUCAS CORREA GOMES	700652
8470481	RENAN LUIZ RIBEIRO SANTANA	707144
8489190	VANESSA GARCIA NOGUEIRA	706779
8492549	MARIA CLARICE SILVA	696766
8495980	JULIANA MORELO MARON	703592
8515581	SILVANA DOS SANTOS	705578
8577722	RUBEN AUGUSTO DA SILVA BARNABE	702673
8791961	ESTER DE MEDEIROS FONSECA CARVALHO	699813
8846014	KATIA ALINE MOREIRA DA SILVA	692336
8846502	ALEXANDRE DE SOUZA MELO	699298
8919925	SAMANTA APARECIDA DA SILVA ORFAO	698434
8934886	MARINA CID FERNANDES	700489
8976457	NICOLLE REINA MANDUCA GOULART	697980
9104780	ELOISE PEDRINA DIAMANTINO JANUARIO	700419
9190554	LUCIANO DOS SANTOS	705569
9190929	JANAINA MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA MELO	703579
9235892	VANESSA PERLIN FRANCA	704817
9254030	CELIA ALVES	704073
9258884	MONICA APARECIDA MOREIRA FALCAO	707150
9261397	JOAO PAULO RODRIGUES	705659
9288619	ALESSANDRA DOS SANTOS CAVALCANTI	704758
9335773	REBECA MORAES DE SOUZA	696514
9338888	GABRIELI ALKIMIM DA SILVA	704451
9341285	EVIANE FRACAROLI DAS NEVES	702902
9344969	JOSIRLEIDE NASCIMENTO DO SANTOS	698186
9345981	JUSSARA DOS SANTOS CORREA	704459
9346376	BIANCA DE CASTRO SOUZA	700493
9346805	STEPHANIE ROCHA DOS SANTOS	700135
9346953	GILMARA DIAS DOS SANTOS MONTE	699974
9347071	ROSILAINE DOS SANTOS	696475
9349022	CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	695802
9352660	PAULO ALEXANDRE DE FARIAS JUNIOR	708243
9354387	ANDRE LUIZ CARVALHO	701388

9363971	ANDRE CRUZ RODRIGUES	701385

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais

ACÚMULO LÍCITO PROVENTOS

RF	NOME	CONTROLE Nº
5250684	SORAIA FERNANDES FERNANDES	701205
5492033	MARLI PIERUCI NUNES SANCHEZ	707855
5512891	VERA LUCIA DE LIMA	701230
5557429	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS	703938
5833779	MARLENE APARECIDA BARBOZA	698935
5836611	TERESA GONCALVES DE ALMEIDA	703949
5922453	CELMA CRISTINA DOS SANTOS MARCHETO	705995
5971144	MARIA ANGELICA ALVES DE LIMA	705893
5992869	SYRLEY DE OLIVEIRA MARQUES	692246
5992877	TANIA APARECIDA CRUSEIRO ANDRADE	696634
5999197	ANA REGINA BASTOS DE GOUVEIA SIQUEIRA	697294
6071511	ELIZABETE TIMOTEODOS SANTOS	702326
6085491	MARIA DE LOURDES DOS REIS DA SILVA	706172
6216510	NILZA NUNES JOSE OLIVEIRA LEITAO	705563
6221246	VERA LUCIA GONCALVES INACIO	703585
6273556	CLEIDE RODOLFO BANDEIRA	697470
6348734	SANDRA REGINA ANITELLI PAPA	701215
6387322	LIGIA APARECIDA FRANCA BANDIERA	698671
6524940	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA RAMOS	692424
6561039	ANA LUCIA FABRICIO MARTINS	704309
6567959	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	696733
6577075	ADRIANA CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	705138
6686222	CANISIO JOSE KLEIN	707205
6691455	INACIO SCHONS	703575
6716148	SOLANGE DE ALMEIDA	692249
6757464	SANDRA REGINA MONTEIRO	700983
6770690	LENITA BISPO DE ALMEIDA AZEVEDO	692410
6781209	VILMA FRANCISCA DA SILVA SENA	698443
6783007	MARIA INEZ COLATRUGLIO	703951
6787398	DENISE ASSIS DA SILVA	698654
6809162	ISABEL CRISTINA CORONADO	699513
6836372	CLEUSA CRISTINA DOS SANTOS	699515
6849652	NINCE PEDROSO	702752
6851444	ELIANA FERREIRA ALAVEZ RODRIGUES	705992
6861105	MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	700465
6902839	FUMIE MATSUNAGA	698663
6909680	MARIA APARECIDA DA SILVA	706154
6914985	SONIA MARIA DE SOUSA	707220
6917593	SONIA MARIA MIRANDA	692349

6927505	FATIMA APARECIDA PEDO DA COSTA	702320
6939872	EDINA MARIA LINARES SOARES	704323
6946151	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	702352
6954499	ADRIANA CARLA BORALLI SANTIAGO	702406
6955592	JOCELI ISABEL ESCARDOVELLI SANTIAGO	703602
7015275	SANDRA REGINA LUCATO	706483
7115261	SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA	707099
7159447	CLEUSA ALEXANDRINA FONSECA DE JESUS	704824
7214588	VANIA BARBOSA SANXES	709440
7218729	MARIZA BATISTA TAVARES	697463
7219091	JOSI APARECIDA AMBROSIO GONCALES	696743
7225008	ANGELA DENELLE PAZ PUTINI	692348
7227604	ELIANE BARBOSA SILVA	692429
7233175	MARIA ROZENEYRE MUNIZ	708039
7239211	MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	704462
7247851	ANTONIA LUZIA BIAZZON AMARAL GOMES	698315
7257023	MARIA LUCIA DE CASTRO	698678
7262540	ANTONIA MARIA DA SILVA PAIXAO	698631
7279906	SANDRA GALBIM DE PAULA	705946
7282940	VANDOLEIDE VANIA DA SILVA	698920
7362561	MARCIA RITA VARGAS DE OLIVEIRA FERREIRA	701210
7369000	MARIA FIGUIREDO DA SILVA	701357
7422792	MARCIA OLIVETTI REIS	698721
7470517	VERA LUCIA MARTINS DE ABREU	702516
7483856	IZABEL APARECIDA RIBEIRO POTOMATTI	709455
7490771	FERNANDO DE SOUZA	692450
7507020	LUCILEIDE CUMARU DOS SANTOS	700995
7780621	NANCI PENHA MARINO	702426
7823932	MARTA MARIA FRANCHI DE OLIVEIRA	703622
7920709	IZILDO CARLOS ALVES DA SILVA	702292
7944918	CINTIA DE CASSIA DAMO	699799
8004889	MARIA APARECIDA LUIZ RODRIGUES PAIXAO	692354
8029881	MEIRE LUCE LOPES ROSA MENDES	707206
8061548	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	692440
8789941	VANIA PARREIRA TOSI	703789

Os acúmulos de proventos atendem as exigências legais.

ACÚMULO LIP

RF	NOME	CONTROLE Nº
8218951	MONICA CAVALCANTE DE SOUSA SANTOS	699899
8407398	ELAINE CRISTINA CARDOSO RAMOS SILVA	704861

O acúmulo de cargos atende às exigências legais. O servidor deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na rede Estadual, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) REGIONAL SUBSTITUT(O)A

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: 121447390 | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO SEI Nº 6021.2025/0015958-0

Interessada: Servidora Fernanda Trigo Cancio, RF 739.012.2/2 , Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Despacho:

I- Nos termos da orientação estabelecida pela PGM/JUD-21, doc. SEI nº 121415293, em cumprimento do quanto determinado pelo Juízo, conforme autos nº 1017440-56.2025.8.26.0053 da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital - Comarca de São Paulo, tendo em vista a concessão da tutela de urgência de forma antecipada, ANOTE-SE nos assentamentos funcionais da Servidora Fernanda Trigo Cancio, RF 739.012.2/2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a manutenção na Jornada Especial Integral de Formação (JEIF), sem redução de vencimentos.

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à DRE-SA/DIAF/Núcleo de Gestão de Pessoas - Pagamento para a adoção das medidas em prosseguimento.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: 121444203 | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0026993-1

Interessada: Servidora Narcisa Freire da Silva, RF 676.775.3/1 , Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Despacho:

I- Nos termos da orientação estabelecida pela PGM/JUD-21, doc. SEI nº 121415815, em cumprimento do quanto determinado pelo Juízo, conforme autos nº 1014200-59.2025.8.26.0053 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de São Paulo, tendo em vista deferimento do pedido de concessão da tutela de urgência, ANOTE-SE nos assentamentos funcionais da Servidora Narcisa Freire da Silva, RF 676.775.3/1 , Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a manutenção na Jornada Especial Integral de Formação (JEIF), sem redução de vencimentos, até a sentença final.

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à DRE-SA/DIAF/Núcleo de Gestão de Pessoas - Pagamento para a adoção das medidas em prosseguimento.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: 121408678 | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO SEI Nº 6021.2025/0015201-2

Interessada: Servidora Fernanda Silva Malta Paganini, RF 751.197.3/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Despacho:

I- Nos termos da orientação estabelecida pela PGM/JUD-21, doc. SEI nº 121333690, em cumprimento do quanto determinado pelo Juízo, conforme autos nº 1014386-82.2025.8.26.0053 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital - Comarca São Paulo, tendo em vista o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela, ANOTE-SE nos assentamentos funcionais da Servidora Fernanda Silva Malta Paganini, RF 751.197.3/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, que está assegurado o exercício da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, entre 01/04/2025 e 31/01/2026.

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à DRE-SA/DIAF/Núcleo de Gestão de Pessoas - Pagamento para a adoção das medidas em prosseguimento.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

SAÚDE DO SERVIDOR

Documento: 121262643 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2025/0002283-9

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I.

RF/VINC EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

646.199.9/1 163100000550000 CARMELITA DOS SANTOS 01 28/02/2025 6016.2025/0027995-3

669.470.5/4 163100000200000 MARIA BEATRIZ SILVA VIEIRA 01 07/03/2025 6016.2025/0028622-4

685.621.7/1 163100000270000 ANGELINA ALARIO DE GODOY 03 10/03/2025 6016.2025/0030697-7

690.828.4/3 163100000220000 CRISTIANE GOMES DA SILVA 01 25/02/2025 6016.2025/0028787-5

700.797.3/3 163100000270000 VALERIA TEODORO DA SILVA 02 11/03/2025 6016.2025/0030703-5

710.829.0/2 163100000820300 HELENA MARIA DA SILVA 02 10/03/2025 6016.2025/0030722-1

721.001.9/1 163100000250000 MARILEA GIACOMINI ARRUDA 01 12/03/2025 6016.2025/0031686-7

724.027.9/1 163100000250000 GUSTAVO DA COSTA SILVA 02 12/03/2025 6016.2025/0030774-4

725.142.4/2 163100000580000 MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA 03 24/02/2025 6016.2025/0031075-3

728.442.0/1 163100000550000 ELAINE FERNANDES MONTEIRO 03 05/03/2025 6016.2025/0030487-7

744.619.5/1 163100000190000 PRISCILA DAMASCENO ARCE 01 07/03/2025 6016.2025/0028607-0

753.308.0/3 163100000780000 SUELLEN PICOLO 02 11/03/2025 6016.2025/0031064-8

773.284.8/1 163100000200000 VALDEMIR GONCALVES 01 06/03/2025 6016.2025/0028676-3

773.931.1/2 163100000330000 CARLA ALESSANDRA SARTORELLI GUIMARAES 03 11/03/2025 6016.2025/0031489-9

785.139.1/2 163100000140000 ARIENE DE LIMA BAPTISTA AMORIM 01 27/02/2025 6016.2025/0028419-1

789.115.6/1 163100000610000 MARIA SOUZA DE OLIVEIRA 01 07/03/2025 6016.2025/0028732-8

789.238.1/1 163100000210000 EUNICE MACEONILLA QUEIROZ 01 04/02/2025 6016.2025/0012620-0

798.996.2/2 163100000680000 ALBA MARIA BRITO ZANETTI 02 06/03/2025 6016.2025/0028872-3

800.406.4/1 163100000820200 IVONE APARECIDA DE SOUZA 02 20/02/2025 6016.2025/0028748-4

801.784.1/1 163100000530000 HAYDEE DEBORAH DA SILVEIRA 02 28/02/2025 6016.2025/0029973-3

803.109.6/1 163100000220000 ADRIANA FREITAS NAGAMINE 02 25/02/2025 6016.2025/0028785-9

807.675.8/1 163100000080000 LIDIANE MENDES ROQUE 02 07/03/2025 6016.2025/0028787-5

812.399.3/2 163100000630000 ALINE CRISTINE DA SILVA 03 25/02/2025 6016.2025/0030253-0

820.566.3/1 163100000250000 FLAVIA GONCALVES DE SA 01 10/03/2025 6016.2025/0031711-1

823.334.9/1 163100000520000 RICARDO MENDES DE ALMEIDA 02 10/03/2025 6016.2025/0030882-1

836.176.2/1 163100000630000 ROSANA DA SILVA 03 25/02/2025 6016.2025/0030220-3

845.643.7/2 163100000550000 JOSE ACACIO RODRIGUES TAVARES 02 06/03/2025 6016.2025/0028938-0

849.639.1/1 163100000020000 ROBERTA MENDES DE SA 01 12/02/2025 6016.2025/0024772-5

879.581.9/1 163100000890000 EDUARDO DE CARVALHO 01 28/02/2025 6016.2025/0027946-5

935.917.6/1 163100000820200 GUILHERME LERIA SANCHES 01 28/02/2025 6016.2025/0028754-9

936.767.5/1 163100000250000 ADRIANA LEITE PEREIRA 01 10/03/2025 6016.2025/0029977-6

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II.

RF/VINC EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

628.399.3/2 163100000200000 WALTER VIEIRA POLTRONIERI 05 10/03/2025 6016.2025/0030396-0

716.904.3/2 163100000660000 MARLENE APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA 01 21/02/2025 6016.2025/0021779-6

787.614.9/2 163100000620000 ELISANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS 10 06/03/2025 6016.2025/0027959-7

802.590.8/2 163100000450000 ELISEIA SEVERINA DE OLIVEIRA GOMES 01 06/03/2025 6016.2025/0029019-1

804.903.3/1 163100000620000 MARIA DAS DORES DE CARVALHO VASCONCELOS 10 10/03/2025 6016.2025/0030051-0

841.192.1/2 163100000500000 BARBARA STEFANY URSO SILVA 07 07/03/2025 6016.2025/0031693-0

934.969.3/1 163100000370000 JEFFERSON QUEIROZ SILVA 05 06/03/2025 6016.2025/0029417-0

LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS

Concedida nos termos da Lei nº 8.213 de 1991, art.60, § 3º, com redação dada pela Lei nº 9.876 de 1.999 e em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01- PREF, Portaria 507/SGP - G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II.

RF/VINC EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

926.355.1/1 163100000850000 RUTE GERMANO MIRANDA BARRETO 02 07/03/2025 6016.2025/0030600-4

785.139.1/2 163100000140000 ARIENE DE LIMA BAPTISTA AMORIM 01 27/02/2025 6016.2025/0027388-2

879.581.9/1 163100000890000 EDUARDO DE CARVALHO 01 06/03/2025 6016.2025/0028379-9

895.736.3/1 163100000750000 RUTE MARIA OLIVEIRA DE LANDRA CRUZ 03 12/03/2025 6016.2025/0031753-7

926.3551/1 163100000850000 RUTE GERMANO MIRANDA BARRETO 01 10/03/2025 6016.2025/0030659-4

926.364.1/1 163100000810200 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA 07 25/02/2025 6016.2025/0024370-3

926.640.2/1 163100000850000 FLAVIA DANIELE FERREIRA DA SILVA 04 05/03/2025 6016.2025/0030589-0

937.963.1/1 163100000490000 ZELIA ALMEIDA ANTONIO CUNHA 01 07/03/2025 6016.2024/0061355-0

940.738.3/1 163100000280000 MARLENE GRACIANO 01 06/03/2025 6016.2025/0028422-1

940.762.6/1 163100000440000 DIVANEIDE CARVALHO CARDOSO DA SILVA 01 07/03/2025 6016.2025/0030292-0

940.829.1/1 163100000850000 ANDREA NEVES DEODATO 02 10/03/2025 6016.2025/0030661-6

941.631.5/1 163100000740000 JANETE FERREIRA DOS SANTOS 01 07/03/2025 6016.2025/0028996-7

941.638.2/1 163100000070000 JACQUELINE MONTEIRO DE ALMEIDA PAES 01 07/03/2025 6016.2025/0030167-3

942.288.9/1 163100000140000 ROSEMARY APARECIDA VIEIRA 02 09/03/2025 6016.2025/0029193-7

942.292.7/1 163100000670000 LARISSA ALVES DE SOUZA 01 20/02/2025 6016.2025/0028958-4

942.343.5/1 163100000660000 PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA 04 24/02/2025 6016.2025/0022928-0

942.505.5/1 163100000520000 TALITA TEIXEIRA SILVA 01 12/03/2025 6016.2025/0031554-2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 10/03/2025 - PÁGINA 213 - DOCUMENTO SEI 121057939, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I.

RF/VINC EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

893.632.3/1 163100000670000 JAIRO JOSE DA SILVA MOURA 02 06/03/2025 6016.2025/0027882-5

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 28/02/2025 - PÁGINA 213 - DOCUMENTO SEI 120423784, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I.

RF/VINC EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

746.375.8/1 163100000810100 PRISCILA BATISTA DA LUZ 02 20/02/2025 6016.2025/0021006-6

745.154.7/1 163100000560000 CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA 03 17/02/2025 6016.2025/0021930-6

807.808.4/1 163100000220000 LUCIANA CARVALHO E SOUZA 01 18/02/2025 6016.2025/0021361-8

809.076.9/1 163100000500000 AILTON JACINTO PIRES 02 13/02/2025 6016.2025/0022301-0

825.718.3/1 163100000720000 STEFHANY FONSECA ABRAHAO 01 12/02/2025 6016.2025/0021404-5

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 28/02/2025 - PÁGINA 214 - DOCUMENTO SEI 120423784, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II.

RF/VINC EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

620.212.2/4 163100000200000 OSVALDO GIL DE OLIVEIRA FILHO 02 20/02/2025 6016.2025/0024425-4

676.637.4/1 163100000640000 JANE Nanci DE SOUSA SASSAQUI 01 12/02/2025 6016.2025/0020393-0

TORNAR SEM EFEITO DOC DE 28/02/2025 - PÁGINA 213 - DOCUMENTO SEI 120423784 - POR CONCESSÃO DE COGESS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I.

RF/VINC EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

656.545.0/3 163100000430000 CLEIDE DE JESUS SANTANA 02 20/02/2025 6016.2025/0020734-0

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À SME/DRE-SA/DIAF/SAÚDE SERVIDOR, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

CAROLINA NOGUEIRA DROGA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 121125991 | Férias

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2025/0002233-2

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

RF/VINC NOME EXERCÍCIO/QTDE DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

680.435.7/1 ADRIANA CECILIA KROLL VAZQUEZ 2024/10 06/03/2025 6016.2025/0030371-4

744.459.1/1 ANDREA SILVA DE PAULO 2024/15 17/03/2025 6016.2025/0031661-1

CONCESSÃO DE DISPENSA DE PONTO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

SEI 6016.2025/0029495-2

O(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA DEFERE NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 175 DA LEI 8989/79 REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 58.073, A DISPENSA DE PONTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OU ORAIS DO(A) SERVIDOR(A) **MARIANA DIAS DE VASCONCELOS**, RF/VINC **886.342.3/1**, LOTADO(A) NA EMEF PROFESSORA **LILIANE VERZINI SILVA**, DATA(S): **17/03/2025 E 19/05/2025**.

LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO

CONCEDIDA LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO ART. 148 DA LEI 8989/79, ALTERADO PELOS ART.1º E 2º DA LEI 14.872/08, REGULAMENTADO PELOS ART. 28 A 31 DO DECRETO 58.225/18, OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO 58091/18:

RF/VINC NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

848.423.6/1 GERCIANE GERCINA ARAUJO DA SILVA 180 23/02/2025 6016.2025/0027813-2

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME

694.587.2/1 LAIZ MAZZOLA DA SILVA 6016.2025/0030508-3

DE LAIZ MAZZOLA DA SANCHES (CASADA)

PARA LAIZ MAZZOLA DA SILVA (DIVORCIADA)

712.806.1/1 JOSSANE KÊNIA DA SILVA 6016.2025/0031345-0

DE JOSSANE KÊNIA SILVA

PARA JOSSANE KÊNIA DA SILVA

801.603.8/1 TATIANE APARECIDA FERREIRA 6016.2025/0030474-5

DE TATIANE APARECIDA FERREIRA (SOLTEIRA)

PARA TATIANE APARECIDA FERREIRA (CASADA)

936.842.6/1 ELOISA MARCIA DA SILVA 6016.2025/0028808-1

DE ELOISA MARCIA DA SILVA TAMPIERI (CASADA)

PARA ELOISA MARCIA DA SILVA (DIVORCIADA)

LICENÇA GALA

RF/VINC NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

801.603.8/1 TATIANE APARECIDA FERREIRA 02 09/12/24 6016.2025/0028808-1

LICENÇA NOJO

RF/VINC NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE PARENTESCO PROCESSO

791.970.1/1 RENATA LOPES NETO ALVES 08 27/02/25 PAI

802.348.4/1 THIAGO RENE ALVES 02 27/02/2025 SOGRO 6016.2025/0028285-7

816.463.1/2 RAQUEL MARIA DA SILVA FERNANDES 02 26/02/2025 IRMÃO 6016.2025/0028431-0

822.888.4/1 ROSANGELA OLGA DA COSTA DE MENDONCA 02 11/02/2025 CUNHADO 6016.2025/0028679-8

923.025.4/1 PATRICIA DE FATIMA FELIPE 08 25/02/2025 PAI 6016.2025/0029178-3

937.947.9/1 SONIA MARIA PEREIRA MARTINS 05 11/03/2025 MÃE

942.355.9/1 ALBANETE DE OLIVEIRA ARAUJO 08 14/02/2025 PAI 6016.2025/0030454-0

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 09/SG/2020, A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS FAZ PUBLICAR AS OPÇÕES DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS DOS SERVIDORES ABAIXO:

RF/VINC NOME PARCELA A PARTIR DE

710.983.1/2 FLAVIA GOMES HARITOV 108 11/03/2025

710.983.1/2 FLAVIA GOMES HARITOV 109 11/03/2025

FÉRIAS EM PECÚNIA

CONFORME DISPOSTO NA LEI 17.722/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 62.555 DE 12/07/2023, DEFIRO O PAGAMENTO DAS FÉRIAS EM PECÚNIA.

RF/VINC NOME QTDE DIAS PERÍODO DE CONTAGEM ACRESCIDO DE 1/3 MOTIVO

474.018.1/2 ESPERANCA DOS SANTOS FONSECA DOS SANTOS 13 01/10/2024 A 10/03/2025 SIM APOSENTADORIA

571.417.6/2 VERA LUCIA LOPES DE ASSIS 13 01/10/2024 A 06/03/2025 SIM APOSENTADORIA

626.155.5/1 ANA KATIA COELHO SILVA 13 01/10/2025 A 04/03/2025 SIM APOSENTADORIA

626.869.2/1 MARCIA CRISTINA PINTO ROCHA 13 01/10/2024 A 10/03/2025 SIM APOSENTADORIA

648.032.2/1 ANAILZA PEREIRA DE AQUINO DE CASTRO 13 01/10/2024 A 05/03/2025 SIM APOSENTADORIA

680.605.8/1 LILIAN MORELLI MANSANO 12 01/10/2024 A 19/02/2025 SIM APOSENTADORIA

681.017.9/1 ELIZABETE NERI FERREIRA 13 01/10/2025 A 04/03/2025 SIM APOSENTADORIA

690.298.7/1 ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA 10 01/01/2022 A 31/01/2022 SIM APOSENTADORIA

690.298.7/1 ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA 10 01/01/2023 A 28/02/2023 SIM APOSENTADORIA

690.298.7/1 ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA 30 01/03/2023 A 30/09/2023 SIM APOSENTADORIA

690.298.7/1 ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

690.298.7/1 ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA 13 01/10/2024 A 04/03/2025 SIM APOSENTADORIA

695.676.9/1 VERA LUCIA MARULLI GONCALVES 13 01/10/2024 A 06/03/2025 SIM APOSENTADORIA

697.790.1/2 SANDRA MARIA FONSECA 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

697.790.1/2 SANDRA MARIA FONSECA 13 01/10/2025 A 04/03/2025 SIM APOSENTADORIA

699.832.1/4 ZORAIDE RODRIGUES DE CARVALHO TOCK 10 01/10/2024 A 04/02/2025 SIM EXONERACAO

721.474.0/2 JOAO PEDRO MENDES 15 01/03/2023 A 30/09/2023 SIM APOSENTADORIA

721.474.0/2 JOAO PEDRO MENDES 13 01/10/2024 A 09/03/2025 SIM APOSENTADORIA

792.174.8/2 FABIO APARECIDO FERREIRA MILAGRES 11 01/10/2024 A 12/02/2025 SIM EXONERACAO

799.496.6/2 EDIMILSON EVARISTO DE MOURA 03 06/01/2025 A 04/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

816.435.5/2 DULCIMARA RIBEIRO DE FREITAS SILVA 28 04/03/2024 A 03/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

816.853.9/1 ANELIZE DIAS SOARES 11 01/10/2024 A 05/02/2025 SIM DEMISSÃO

821.216.3/2 MARIA CRISTINA RESENDE DE SOUZA 10 01/10/2024 A 02/02/2025 SIM EXONERACAO

822.422.6/2 RICARDO QUARESMA DE MOURA 24 20/04/2024 A 06/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

825.451.6/2 EDIVANIA SERAFIM DE OLIVEIRA 03 06/01/2025 A 11/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

827.879.2/2 ROSANGELA RODRIGUES DE AGUIAR DOS ANJOS 10 01/10/2024 A 03/02/2025 SIM EXONERACAO

840.798.3/1 ADRIANA COSTA LEMOS DIAS 09 01/10/2024 A 03/02/2025 SIM EXONERACAO

844.738.1/1 CATIA VIVIANE FERREIRA 12 01/10/2024 A 24/02/2025 SIM DEMISSÃO

845.534.1/1 NAJARA NOGUEIRA DAMASCENO 10 01/10/2024 A 02/02/2025 SIM EXONERACAO

846.170.8/2 ANDRESSA SENSATO NUNES 10 01/10/2024 A 03/02/2025 SIM EXONERACAO

848.178.4/2 GABRIELA BETIOLI MIRANDA 05 07/12/2024 A 31/01/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

883.415.6/2 MARIA SANDRA ALVES FERREIRA 10 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM DEMISSÃO

883.415.6/2 MARIA SANDRA ALVES FERREIRA 12 01/10/2024 A 24/02/2025 SIM DEMISSÃO

883.929.8/1 JUCELIA APARECIDA FERREIRA 03 06/01/2025 A 12/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

889.515.5/2 CARLA ELIANE FARAH 11 01/10/2024 A 13/02/2025 SIM EXONERACAO

895.492.5/1 MARILSA DA PAIXAO DIAS 27 11/03/2024 A 02/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

895.939.1/1 NAYARA RODRIGUES BATISTA 26 29/03/2024 A 12/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

897.091.2/1 DELMA MOTA TRINDADE 23 04/05/2024 A 03/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

922.780.6/1 MARLENE FERNANDES DE JESUS 20 05/06/2024 A 03/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

922.958.2/1 JANE SILVA DOS SANTOS 17 12/06/2024 A 20/01/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

923.206.1/1 EDILSON ALVES DE OLIVEIRA 27 13/06/2024 A 09/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

923.217.6/1 THIAGO LISBOA PEREIRA 21 03/06/2024 A 09/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

923.218.4/1 AMANDA MORAIS GONCALVES 20 16/06/2024 A 09/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

926.710.7/1 RUBIA ANDRADE DE SOUZA 14 21/08/2024 A 02/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

927.862.1/1 RACHEL DA SILVA SENA 13 12/09/2024 A 12/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

928.898.8/1 JULIANA PARUSSULO ALCOVA ALEXANDRE DAMACENO 10 02/10/2024 A 02/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

936.123.5/1 LUISA JORGE TASIMA 10 01/10/2024 A 30/01/2025 SIM EXONERACAO

941.629.3/1 MARIA ELEUSIANE DE MELO DUARTE REIS 15 04/07/2024 A 02/01/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

942.615.9/1 MARIANA SPINARDI CIBEIRA 19 05/07/2024 A 17/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

942.715.5/1 EDSON LUCIO DA SILVA 18 05/07/2024 A 02/02/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF/VINC E.H. NOME A PARTIR DE MOTIVO

7224575/1 163100000760000 SOLANGE MARIA BRAGA 12/02/2025 ATRIBUIÇÃO

7284519/2 163100000390000 PATRICIA PALANGE 01/02/2025 ATRIBUIÇÃO

7876149/3 163100000270000 ELISANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS 03/02/2025 RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO

8021180/1 163100000180000 SIRLEIDE SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8430438/1 163100000170000 EDILA OLIVEIRA DE MENEZES COELHO 12/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8598380/1 163100000820200 VINICIUS THIMOTHEO FERNANDES 02/01/2025 RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO

8856222/2 163100000020000 LUCIANA BORGES DA SILVA 06/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8934851/1 163100000320000 THAIS DA LUZ SILVA 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9127135/1 163100000350000 MARIA ISABEL PEREIRA BATTISTIN 01/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9278648/1 163100000300000 FABIANA CAVALCANTI LIMA 05/03/2025 ATRIBUIÇÃO

9346775/1 163100000170000 SARAH SOARES MORAIS 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9365621/1 163100000310000 ROUDINELE SILVA FARIA 07/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9422765/1 163100000810200 ROXANA OLIVEIRA DA SILVA 12/03/2025 ATRIBUIÇÃO

9423613/1 163100000130000 SOLANGE REGINA PEREIRA DA SILVA 06/02/2025 ATRIBUIÇÃO

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À SME/DRE-SA/DIAF/PAGAMENTO, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

CAROLINA NOGUEIRA DROGA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 121454013 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULO APRECIADO NA REUNIÃO DE 13/03/2025

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

ACÚMULO LÍCITO

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

7960611 CLEDIANE PEREIRA C. GOULARTE 710999

O acúmulo de cargos atende às exigências

Publique-se e encaminhe à SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO, para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Documento: 121340061 | Despacho deferido

6016.2024/0006201-4

Despacho deferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA - JARAGUÁ

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO dos servidores abaixo identificados:

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6519121/1 CARLOS GONZAGA NIVEL II 1 QB6 30/01/2025

6879608/2 EDUARDO DE CAMPOS NIVEL II 1 QB6 31/01/2025

6989462/1 CLAUDIO OSVALDO DE LIMA NIVEL II 1 QB6 22/01/2025

7367309/1 SIMONE VONA TELES NIVEL II 1 QM11 08/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO os servidores abaixo identificados:

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5372101/2 MEIRE FRANCE ROCHA DIAS SODRE NIVEL III 2 QB13 02/03/2025

6991459/1 ELIAS HENRIQUE CORREA NIVEL II 6 QB11 17/02/2025

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO os servidores abaixo identificados:

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6758479/2 ANTONIO EDUARDO DA COSTA SILVA NIVEL II 4 QDHS9 19/02/2025

7211261/4 JOAO LUIS SILVA CARVALHO NIVEL II 3 QDHS8 01/03/2025

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Documento: 121422723 | Adicionais

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA / JARAGUÁ

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

6016.2025/0001421-6

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

603.087.4/2 FLAVIA ROCHA CASTRO 6º 13/11/2024 163000000800000

609.489.9/2 NEIDE RODRIGUES 6º 27/12/2024 163000000410000

722.390.1/1 ANDREA CRISTINA LAMAS 4º 31/01/2025 163000000410000

722.390.1/2 ANDREA CRISTINA LAMAS 4º 23/02/2025 163000000410000

728.311.3/1 MONICA BATTISTA 5º 05/03/2025 163000000630000

748.743.6/1 ORDALIA REGINA DA SILVA BUSO 4º 10/01/2025 163000000730000

770.873.4/1 FERNANDA QUEIROZ GRADELA PORTA 3º 31/10/2023 163000000800000

771.643.5/1 MARIA TERESA DANTAS TAVARES SANTOS SANT ANNA 3º 13/02/2025 163000000760000

775.180.0/1 MARCO ANTONIO GOMES PEREIRA 3º 26/02/2025 1630000001120000

809.105.6/1 CIBELE CARDOSO DOS SANTOS 2º 24/01/2025 163000000660000

819.735.1/2 DANIELA NUNES BORDIM 1º 16/02/2025 1630000000130000

838.128.3/1 VIVIANE VIEIRA CAVALCANTE 1º 16/01/2024 1630000001030000

889.671.2/1 RAQUEL TRINDADE DOS SANTOS DE JESUS 2º 26/06/2023 1630000000130000

WAGNER BARBOSA DE LIMA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Documento: 121392565 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA-JARAGUÁ

COMUNICADO Nº 023 DE 12/03/2025

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, nos termos da Instrução Normativa SME nº 42/2022 alterada pela IN nº 15, DOC 28/06/2023 na nos termos da Instrução Normativa SME nº 01/2024, na EMEF Mario Lago, situada na Rua Dourada, s/nº, Bairro: Cohab Paulistano ,Telefone: 11- 3972-5654 ou 3972-9229, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emefmariolago@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 14/03, 17/03 e 18/03/2025;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia 20/03/2025, às 19h30;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

COMUNICADO Nº 024 DE 12/03/2025

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA para os seguimentos de: Língua Portuguesa, nos termos da Instrução Normativa SME nº 01/2024, na EMEF Mario Lago, situada na Rua Dourada, s/nº, Bairro: Cohab Paulistano, Telefone: 11- 3972-5654, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emefmariolago@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 14/03, 17/03 e 18/03/2025;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, anuência da chefia imediata.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia 20/03/2025, às 19h30;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

COMUNICADO Nº 025 DE 12/03/2025

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Integral - POEI, nos termos da Portaria SME 7464/15 reorientada pela Instrução Normativa SME nº 26/2022 e com alterações da IN 28/2022 na EMEF Mario Lago, situada na Rua Dourada, s/nº, Cohab Paulistano, Telefone: 11- 3972 5654, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emefmariolago@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 14/03, 17/03 e 18/03/2025;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia 20/03/2025, às 19h30;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ter disponibilidade de horário para atendimento dos estudantes e professores que atuam no Programa;

b) apresentar proposta de trabalho em consonância com o Projeto Político Pedagógico/ Plano Gestor do CEU;

c) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

5 - O desempenho das funções do POEI deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

EMEIAFONSO SARDINHA

Documento: 121452246 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2025/0027718-7

PORTARIA Nº01 de 11/03/2025

O Diretor de Escola da “EMEI AFONSO SARDINHA”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE

Aplicar a Sra. Adriana de Almeida Passos, RF 730.704.7 ,vinculo 1 , padrao : 11 C , Auxiliar Técnico da Educação, lotada, e em

exercício na EMEI Afonso Sardinha, E.H 163000000360000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no artigo 4º do Decreto 56.130 de 26/05/2015, incisos VII,IX e XIII e da Lei 8.989/79 de 29/10/79,Capitulo I - Dos Deveres, Artigo 178, inciso III.

Elaine Cristina Cirilo Nogueira

RF: 7373562/2

Diretor de Escola

Documento: 121439940 | Portaria

6016.2025/0027718-7

PORTARIA Nº 02 de 11/03/2025

O Diretor de Escola da “EMEI AFONSO SARDINHA”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE

Aplicar a Sra Ednea Brito Souza, RF 853.603.1/1 , Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, padrão 17 A, lotada, e em exercício na EMEI Afonso Sardinha, E.H 163000000360000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no Decreto 56.130 de 26/05/2015, Artigo 4º, incisos VII,IXe XIII e da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79 - Capitulo II - Artigo 179 -Inciso VIII.

Elaine Cristina Cirilo Nogueira

RF 737.356.2/2

Diretor de Escola

Documento: 121438738 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2025/0027746-2

PORTARIA Nº03 de 11/03/2025

O Diretor de Escola da “EMEI AFONSO SARDINHA”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE

Aplicar a Sra. Renata Camargo da Silva , RF 773.087.0/2 , Professora de Educação Infantil e Fundamental I, padrão 19 B , lotada, e em exercício na EMEI Afonso Sardinha, E.H 163000000360000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no artigo 4º do Decreto 56.130 de 26/05/2015, incisos VII, IX e XIII e da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79 - Capitulo II, Artigo 179 - inciso VIII.

Elaine Cristina Cirilo Nogueira

RF 737.356.2/2

Diretor de Escola

Documento: 121366641 | Averbação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-
PIRITUBA/JARAGUA

[6016.2024/0001607-1](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

717.370.9/2 MARIA JOSE DA SILVA 6016.2025/0028827-8 163000000920000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 00 ano 06 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 24/05/2002 a 23/11/2002.

725.864.0/1 ROBERTA PRANCHA PEDROSO 6016.2025/0029002-7 162400000810000

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos 07 meses 14 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 07/02/2000 a 22/10/2002.

0134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 09 dias.

742.582.1/1 ANDRESSA PAOLA SANTORO PIRES 6016.2025/0028884-7 163000000870000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 07 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 24/02/1997 a 31/12/1998; 06/04/2000 a 29/12/2000.

0173 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 02 anos 07 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 24/02/1997 a 31/12/1998; 06/04/2000 a 29/12/2000.

0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 06 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 02/05/2001 a 15/01/2002; 01/08/2002 a 27/05/2004.

782.772.5/1 CRISTIANE PAULA SACCONI 6016.2025/0027517-6 163000000370000

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 05 anos 00 mês 23 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 24/04/2003 a 28/04/2003; 02/03/2004 a 29/03/2004; 01/04/2004 a 30/04/2004; 03/05/2004 a 17/05/2004; 18/05/2004 a 13/02/2005; 18/02/2005 a 25/02/2005; 28/02/2005 a 12/02/2008; 13/02/2008 a 19/07/2009.

0115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 01 mês 15 dias.

0134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 01 mês 06 dias.

828.240.4/1 JUCILENE DE SOUZA ROCHA OLIVEIRA 6016.2025/0029056-6 163000000000000

0123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 09 meses 03 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/06/2009 a 03/04/2011.

0002 Averbe-se, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 19 dias.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: 121478128 | Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal do servidor:

RF/VÍNCULO NOME SEI Nº TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO

892.323.0/1 Aidê Marusco dos Santos Erreira 6016.2022/0057120-9 15/02/2025

885.862.4/1 Carina Paulo de Almeida Rosa 6016.2021/0127663-2 13/07/2024

891.905.4/1 Priscila Rigato Xanthopulo Carmo 6016.2022/0031613-6 15/02/2025

786.592.9/2 Sandra Maria Marcon de Oliveira 6016.2021/0118815-6 10/11/2024

816.858.0/3 Sueli Reis Arruda 6016.2021/0128402-3 21/11/2024

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para ciência do servidor e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Crislaine Aparecida Francisco

Diretor Regional de Educação Substituto

RF 748.364-3

DRE Penha

Documento: 121472891 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0076144.4

PORTARIA Nº 42 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do (a) EMEI Rooberto Victor Cordeiro, constituída pela Portaria nº 360 de 06/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág. 45 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da comissão:

RF/VC Servidor Cargo

728.069.6/1 Tatiane Aparecida Bovolon dos Santos Assistente Diretor de Escola

790.402.9/2 Luciane da Silva Vicente Coordenador Pedagógico

Art. 2º - **Incluir** na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

734.771.5/1 Mariana de Jesus Rocha Carvalho Assistente Diretor de Escola

726.555.7/2 Fernanda Spezamilio Coordenador Pedagógico

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 360/2019.

Crislaine Aparecida Francisco

Diretor Regional de Educação Substituto

RF 748.364-3

DRE Penha

Documento: [121483547](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0069883-1

PORTARIA Nº 43 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI Jardim Veronia, constituída pela Portaria nº 247 de 22/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 58 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da comissão:

RF/VC Servidor Cargo

775.353.5/1 Eliana Loula Gaudio Auxiliar Técnico de Educação de Educação

Art. 2º - **Incluir** na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

881.567.4/2 Mariana de Oliveira Rocha Auxiliar Técnico de Educação de Educação

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 247/2019.

Crislaine Aparecida Francisco

Diretor Regional de Educação Substituto

RF 748.364-3

DRE Penha

Documento: [121390405](#) | Despacho Autorização

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA

SEI - 6016.2025/0002150-6

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 12/03/2025

ACÚMULO LÍCITO

RF SERVIDOR CONTROLE

5094097 IRACI FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA 695867

5590876 ZILDA FLUD DALLA DEA 696421

5871506 LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVARES 701620

6389937 MIRIAM BALICAS SANCRISTOBAL 701612

6688497 IRENICE ALVES FERREIRA 701625

6690238 ROSALIA MARIA MEDEIROS TORQUATO DA SILVA 701589

6715001 RADA JAMIL DARVICHE 701608

6783872 AILTON CARLOS SANTOS 701667

6850561 SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA 696490

6928595 TATIANA SANTOS 699686

6941231 EDNA CONCEIÇÃO RODRIGUES PATTA 703966

6954448 VALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA ALVES 699693

7001894 NORMA APARECIDA DE CASTRO PEREIRA 696470

7408617 ELIZENADE VENTURA FIGUEIREDO OLIVEIRA 695840

7565402 DAIANE BORGES 695813

7673901 ANDRE RIBEIRO DA COSTA 704048

7761333 ALESSANDRA NICCIOLI JAMARINI 705316

7823991 JENIFER GARCIA 706911

8130264 ALESSANDRA DA SILVA DELLA PERUTA 695792

8214182 EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO RAMIRO 696217

8243131 MARTA GERUZA FERREIRA DA SILVA 705605

8246793 KATIA KIMIE YAHAGI 701276

8358605 EDINALVA MARTINHA DA SILVA 695825

8450811 VANESSA REGINA FUKUSHIGUE TEIXEIRA 696210

8597057 DEISE DIPARDO 696101

8797536 HELIARA OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO 700437

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Crislaine Aparecida Francisco

Diretor Regional de Educação Substituto

RF 748.364-3 - DRE Penha

NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Documento: [121465985](#) | Nota Técnica

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA
TORNANDO INSUBSISTENTE a publicação do DOC de 13/03/2025, página 163 , COMUNICADO 14 referente a abertura de inscrição para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na EMEF OCTÁVIO MANGABEIRA.

CRISLAINE APARECIDA FRANCISCO

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [121485569](#) | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2025/0014309-1

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/02/2025 PÁGINAS 131 E 132.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2024/0152747-9

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 21/12/2024 REGISTRO GERAL/VINC.

ADELMA SANT ANA DE SA 9225323/1

AILDES KAREN E SILVA DE OLIVEIRA 8144184/2

ALESSANDRA DE FREITAS LOURENCO 9289704/1

ALINE SUELLEN SANTOS DA SILVA 9301208/1

ANA PAULA FERREIRA MORAES 9233172/1

ANA PAULA GOMES ITAPETININGA 9250191/1

ANA ROSA DE LIMA 9227342/1

ANDREIA APARECIDA BARBOSA DE MEDEIROS 9301259/1

ANDREIA BARROS CAMPOS 9241116/1

ANDREIA CAMILO 9264248/1

ANDREIA ORMALEZI MARQUES DE MELO 9285938/1

ANDREIA ROCHA NUNES 9225285/1

ANDRESSA DELGADO 9291083/1

ANGELICA DIAS FRUTOS DOS SANTOS 9284826/1

BEATRIZ BATISTA SANTOS 9284044/1

BIANCA SANTOS MINAMI 9299017/1

CARIELLE PINHEIRO CORDEIRO DA SILVA 9239618/1

CARLA SILVIA LOZANO VICENTINI 9222502/1

CAROLINE SIMOES EVANGELISTA 9298061/1

CAROLINE TENORIO MEYER 9264094/1

CATIA DE LURDES FERREIRA 9249796/1

CLAUDIA COSTA SILVA 9239332/1

CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVERIO 9241876/1

CLEUZILDA SOARES DA SILVA COSTA 9263977/1

CRISTIANE MARIA LEITE DA CUNHA SANTOS 9301119/1

CRISTINA MARIA DA SILVA 9224289/1

CYNTHIA MARIA SILVA RODRIGUES 9223479/1

DANIELA MOREIRA DA SILVA 9264001/1

DAYANE ARAUJO DA SILVA 9239596/1

DEBORA GUEDES ALVES 9239715/1

DEBORAH EVELYN CABRAL 9288589/1

DELZILENI BERTOLINI DO PRADO 7183275/3

DENISE DOS SANTOS RIBEIRO BARBIERO 9241841/1

DYANE CRISTINE E COSTA 9301232/1

ELIANE APARECIDA DOS SANTOS 9298916/1

ELINEIA ANTONIO DA SILVA 9250875/1

ELISANGELA ANDRADE DA SILVA 9250352/1

ELISANGELA VASCONCELOS DE SOUZA SILVA 9264531/1

ELIZANGELA SANTIAGO SILVA DE SOUZA 9223703/1

ERIZEUDA VIEIRA DA SILVA 9301151/1

ERONDINA SILVA DO NASCIMENTO 9291288/1

ESTER SOUZA FELIX 9298975/1

FABIANA FAGUNDES FIGUEIREDO 9241001/1

FABIANA PIRES DA SILVA 9240977/1

FABIANA SOUSA SANTOS 9229361/1

FERNANDA DE JESUS TEIXEIRA 9239944/1

GENILSE BORGES DOS SANTOS TEIXEIRA 9241418/1

GISELE URIAS DA SILVEIRA 9286390/1

GISLENE DA PAIXAO PEREIRA DE MOURA 9299068/1

GRACILENE LIMA SANTOS 9246959/1

IARA CRISTINA SILVA 9287043/1

IRACEMA MARIA ANASTACIA TOLEZANE 9224301/1

IVANI DE SOUZA SOBRAL 9248510/1

IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA PEREIRA 9248552/1

IZABELLA NEIVA FRANCO 9289739/1

JACKLINE ROBERTA BRASSAROTO MENDES 9222618/1

JANETE ESPOSITO DE SOUSA 9222839/1

JOICE DE OLIVEIRA GIMENEZ SANTOS 9239600/1

JOILMA ANDRADE SANTOS 9292101/1

JOYCE SILVERIO DE CARVALHO 9238786/1

JULIANA ALEXANDRINA DE AQUINO MARSOLA 9289933/1

JULIANA LAGES DE HOLANDA 9284303/1

KAREN MUNHOZ 9224084/1

KELLY CRISTINA DA ROCHA SANCHES 9239928/1

KELLY VIVIANE LIMA ALVES 9297081/1

KEZIA FERREIRA DE LIMA 9297138/1

LARISSA VICENTE DA SILVA 9285971/1

LILIANE BISPO FERREIRA 9233211/1

LILIANE SILVA DE OLIVEIRA 9250930/1

MAGJARA ALVES DA SILVA 9239421/1

MARCELA DOMICIANO GASPAR 9248749/1

MARIA ELIZA VELOSO SILVA 9249036/1

MARILUCE SILVERIO MACHADO 9239774/1

MARTA DE MEDEIROS VIEIRA 9259198/1

MARTA NUNES REZENDE 9225200/1

MICHELE LOBATO NORONHA TEIXEIRA 9239634/1

MICHELLE DE RICCI 9223797/1

MILENA FADUTI MARTUCHI 9286233/1

MIRIAM RIBEIRO DE ANDRADE GOMES 9222588/1

MONICA LOPES FERREIRA 9284052/1

MONICA MELO FERRAZ 9265651/1

NIVEA MARIA SANTOS VIEIRA 9301097/1

ORICELI DE OLIVEIRA BORGES LOPES 9248773/1

PATRICIA MARIA PADILHA 9286349/1

RAFAELA MENEZES OLIVEIRA 9250255/1

RAQUEL ALVES DA SILVA LEITE 9262172/1

RENATA BARACHO GOIS 9288228/1

RISELDA DOS PRAZERES TAVARES 9225153/1

RITA DE CASSIA AIRES BERTOLACINI 9284117/1

ROSANA SILVA RESENDE 9232281/1

ROSELMA MARIA DA SILVA DE LIMA 9247602/1

ROSENI MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO 9285806/1

ROSILENE DO NASCIMENTO 9239642/1

ROSITA TEIXEIRA LEME 9285997/1

SAMARA GOMES DE ARRUDA 9241906/1

SANDRA HELENA DA SILVA MARQUES LIMA 9292314/1

SANDRA MARIA GONCALVES DE SOUZA 9222855/1

SANDRA REGINA DOS SANTOS 9222901/1

SARA INACIO DA SILVA 9239731/1

SIMONE CATIA LECA FERREIRA 9248587/1

SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS 9301071/1

SOLANGE MARIA DE MACEDO SANTOS 9230459/1

SONIA DOS SANTOS SAMPAIO 9286187/1

VANESSA ALVES DA CUNHA 9230696/1

VANESSA APARECIDA CANDIDO DE LIMA 9288775/1

VANIA APARECIDA SEPPE 9223061/1

VIVIAN DE SOUZA LISBOA 9227016/1

VIVIANE RODRIGUES DA LUZ SANTOS 9301143/1

YATIARA HENRIQUE DANTAS DOS SANTOS 9250204/1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2025/0014309-1

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/02/2025 PÁGINA 132.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº **6016.2024/0152747-9**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 22/12/2024 REGISTRO GERAL/VINC.

ADRIANA RONDINI 8977747/1

ADRIANA SAMPIETRO 9114530/1

ALBERTINA FERREIRA 6859330/4

ALEXANDRA ALVES DE CASTRO 8962529/1

ANA CRISTINA DE SOUZA BRITO 9114891/1

ANA DAS GRACAS FERREIRA 9092587/1

ANA LUCIA FIORENTINO SILVA 9114203/1

ANA PAULA DE LIMA ANCELMO MAGATON 8974519/1

ANA PAULA FREIRE RUSSO 9116966/1

ANDREIA BRIZOLA PAULINO ASSUNCAO 9112758/1

ANDREIA LUCIA ALMEIDA 9113711/1

ANGELICA GUANACOMA TABOZA 8962677/1

ANGRA DOS SANTOS MACEDO 8962669/1

BIANCA APARECIDA GOLDONI SILVA 8976066/1

CARLA MILENA SANTOS COSTA 8167095/1

CATIA REGINA FELICIANO DE SOUZA 8977933/1

CIBELE ANDRADE SIMOES HIPPOLITO 8962405/1

CLAUDENE MACEDO LIMA PORTELA 8982457/1

CLAUDIA RENATA SILVA 9113614/1

CLAUDIRENE COUTINHO ANDRE 9113568/1

CRISTIANE BRITO DE SANTANA ALVES 8963291/1

DANIELE MOREIRA GAETANI 8142521/1

DANIELE ROLIM ARAUJO GONCALVES 7990383/2

DEBORA PEREIRA PIRES 9112987/1

EDA MARIA DA SILVA QUIRINO 9092137/1

EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS 9113771/1

EDNEIDE GOMES DE ARAUJO VENDRAMINI 9115706/1

ELIANA LUZIA DE MELO 9117130/1

ELIANE SILVEIRA DA SILVA 8963649/1

ELISENA DA SILVA PINTO GOMES 8976023/1

ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS SENA 8962588/1

FATIMA SHEYLLA DE FARIAS DE OLIVEIRA 9113690/1

FERNANDA DE QUEIROZ ALVES RIBEIRO 8981493/1

FLAVIA DE BARROS PIMENTEL DA SILVA 9113738/1

FRANCISCA NETA SOUZA 9114815/1

GISELE EDINA GARCIA 7457766/2

GISELLE ROMEIRO PINTO HEIFFIG 8931437/1

GREYSE CRISTINA DE ANDRADE MALDONADO 8973946/1

HALOMA CHRISTIANE MACHADO 9114645/1

JACQUELINE FACHINETTI PEREIRA 9114211/1

JULIANA PERRUCHIO TRENTIN 8932191/1

JUSSARA APARECIDA CORREIA FAGUNDES 9106685/1

KAREN VANESSA BATISTA GINALDO RUNAVICIUS DA SILVA 8931887/1

KARINA BRAGA DE OLIVEIRA NUNES 8962464/1

LARISSA CAVICHIOLI DE ARAUJO 8963002/1

LEDA MARIA DE SOUZA LOPES DE MENEZES 9091661/1

LYAEBE MELISSA DE OLIVEIRA 8962201/1

MARIA CONCEICAO BARBOSA KATOO 8973261/1

MARIA VALDILENE DE MATOS 8976121/1

MARILDA NOGUEIRA DELVECCHI 9093028/1

MAYARA SOARES DE SOUZA 8931488/1

PATRICIA GONCALVES SILVA 8963436/1

PAULA MEDEIROS BRAGA DE CAMPOS LUZ 9106651/1

PRISCILA RIBEIRO ARMANDO 8963894/1

PRISCILLA BARSOTTI 8011915/2

RAQUEL DA SILVA PINTO MIGUEL 9113762/1

REBECA KARLA NASCIMENTO DAMACENO 8974438/1

REGIANE ALMENDRO MACHADO SOUSA 9113746/1

ROBERTA ANDRADE FERRARI 8963312/1

ROSANA RODRIGUES DE SOUSA MATIAS 9113665/1

ROSANGELA CASTRO SILVA E SILVA 8962243/1

ROSEMEIRE TIBERIO VALLIM 6156134/5

ROSICLER APARECIDA FERREIRA DA ROCHA SILVA 9104801/1

RUTE MEDINA RODRIGUES DA CRUZ 8981604/1

RUTE RODRIGUES PORTO 9106898/1

SANDRA MAIA CALSOLARI 9114599/1

SANDRA OLIVEIRA DINIZ DA SILVA 9113177/1

SELMA APARECIDA PACHECO 8984875/1

SELMA MARIA DANTAS DE MACEDO 9108424/1

SILVANA DE SOUZA DA CUNHA 8981566/1

SIMONE SENA GONCALVES 8164380/3

SOLANGE GOMES DE SOUSA PAIVA 9093036/1

SOLANGE SAMPAIO ZANOTTA GOMES 8145504/2

SUELLEN NOGUEIRA ROSA 8962391/1

TANIA ROBERTA RIBEIRO QUEIROZ 8931348/1

TEREZINHA NEVES DE SOUZA 8962791/1

VALDIRENE ALVES VILLARROEL 9112791/1

VANESSA BAPTISTA 9115153/1

VANIA BATISTA DUARTE MAFFEI 8981060/1

VANIA REGINA TRAMA DE SA LEMOS 9113215/1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2025/0014309-1

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/02/2025 PÁGINA 132.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº **6016.2024/0152747-9**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 01/02/2025 REGISTRO GERAL/VINC.

ADINEA DE ARAUJO 9183639/1

Documento: [121480636](#) | Adicionais

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Sei Nº 6016.2023/0024085-9

Setor: Adicional

Retificação de Adicionais Por Tempo de Serviço

Retificação da publicação do DOC de 11/12/2014, pag. 41.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6770525/1	Katia Dias Bassiano de Souza	3º	24/08/2012	163300000240000

Retificação da publicação do DOC de 03/07/2008, pag. 36.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6333214/2	Andrea Claudete Soares de Assis	3º	13/05/2007	163300000310000

Retificação da publicação do DOC de 22/03/2018, pag. 38.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6786928/1	Ana Lucia Fiedler	4º	10/01/2018	163300000020000

Retificação da publicação do DOC de 27/06/2015, pag. 48.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6842291/2	Maria Apª de Oliveira Resende	5º	01/03/2014	163300000750000

Retificação da publicação do DOC de 07/01/2011, pag. 26.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6847927/1	Lucia Ferreira Ozório	2º	28/10/2010	163300000500000

Retificação da publicação do DOC de 19/04/2016, pag. 43.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6847927/1	Lucia Ferreira Ozório	3º	01/03/2016	163300000500000

Retificação da publicação do DOC de 27/02/2010, pag. 51.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6927637/2	Ana Paula Lomba Gaviolli	3º	11/02/2009	163300001280000

Retificação da publicação do DOC de 10/12/2014, pag. 34.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6927637/2	Ana Paula Lomba Gaviolli	4º	08/09/2014	163300001280000

Retificação da publicação do DOC de 24/12/2008, pag. 34.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7161654/1	Cirlene Apª Almeida Mazzucato	1º	12/06/2007	163300000200000

Retificação da publicação do DOC de 17/10/2008, pag. 40.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7204094/1	Natalia Braga Souza	1º	13/07/2007	163300000290000

Retificação da publicação do DOC de 14/11/2009, pag. 45.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7214677/1	Jane Mirian Evangelista Barbosa	1º	23/09/2007	163300001090000

Retificação da publicação do DOC de 19/03/2013, pag. 32.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7214677/1	Jane Mirian Evangelista Barbosa	2º	23/11/2012	163300001090000

Retificação da publicação do DOC de 14/05/2008, pag. 31.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7220308/1	Sandra Soares dos Santos	1º	23/08/2007	163300000290000

Retificação da publicação do DOC de 29/07/2008, pag. 41.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7221801/1	Luciana Cristina de Oliveira	1º	14/08/2007	163300000440000

Retificação da publicação do DOC de 08/03/2018, pag. 43.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7231547/2	Simone Jose Ribeiro	3º	22/11/2017	163300000130000

Retificação da publicação do DOC de 27/01/2009, pag. 33.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7235992/1	Neide Gomes Ribeiro	1º	07/09/2007	163300000040000

Retificação da publicação do DOC de 15/09/2017, pag. 32.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7532741/1	Sara de Souza Piovete	2º	16/07/2017	163300000790000

Retificação da publicação do DOC de 20/08/2016, pag. 35.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7951477/1	Erica Cristina Marques	1º	02/01/2016	163300000570000

Retificação da publicação do DOC de 24/02/2018, pag. 40.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
7985673/1	Carla Angelina Sanches de Oliveira	3º	04/04/2017	163300000810000

Jair Sipioni - RF 5518091/2 - Diretor Regional de Educação São Miguel/DRE MP

Documento: [121436891](#) | Adicionais

Diretoria Regional de Educação São Miguel

SEI Nº 6016.2023/0024085-9

Setor: Adicional

Retificação de Adicionais Por Tempo de Serviço

Retificação da publicação do DOC de 08/06/2010, pag. 28.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC. - NOME	QQ - DATA	E.H.
6781381/1 - Elaine Sibelli Di Nola Fernandes	4º / 08/06/2014	163300000660000

Retificação da publicação do DOC de 05/12/2015, pag. 43.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC. - NOME	QQ - DATA	E.H.
6781381/1 - Elaine Sibelli Di Nola Fernandes	5º / 03/08/2019	163300000660000

Retificação da publicação do DOC de 05/12/2015, pag. 43.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC. - NOME	QQ - DATA	E.H.
6921396/1 - Maria Cristina Mariano	2º / 12/05/2010	163300001340200

Retificação da publicação do DOC de 21/08/2019, pag. 48.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC. - NOME	QQ - DATA	E.H.
7129289/2 - Adriana Fernandes Alves Sousa	3º / 03/06/2018	163300000740000

Retificação da publicação do DOC de 04/10/2016, pag. 26.

Leia-se como segue e não como constou:

R.F./VINC. - NOME	QQ - DATA	E.H.
7378408/1 - Dulcineia dos Santos	3º / 24/09/2015	163300000220000

Jair Sipioni - RF 5518091/2 - Diretor Regional de Educação São Miguel/DRE MP

Documento: [121480429](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2025/0000191-2 - 14/03/2025

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000800000 7133413/1 Maria Pires Saraiva 01 12/03/2025

163300000280000 7226071/1 Eduardo Galvino E Silva 01 11/03/2025

163300001290000 7731086/1 Luciane Delavie Campos 01 10/03/2025

16330000720000 7889356/1 Leila De Souza Arruda 01 11/03/2025

163300001100000 7800363/1 Sandra Fernandes Favali 01 10/03/2025

163300000140000 7992807/1 Mariana Elias De Oliveira 01 10/03/2025

163300001080000 8068089/1 Joelma Galuppo Damasceno Da Silva 01 12/03/2025

163300001150000 8183805/1 Viviane Leite Conceição Dos Santos 02 10/03/2025

163300001360300 8196630/1 Mariana Reno Serpa De Carvalho 02 12/03/2025

163300001270000 8245690/1 Renata De Sousa Spott 02 13/03/2025

163300001270000 8245690/2 Renata De Sousa Spott 02 13/03/2025

163300001240000 8276226/1 Everton Gomes 02 12/03/2025

16330000720000 8370702/1 Aline Bittencourt De França 02 11/03/2025

163300000500000 8793077/2 Adriana Da Silva Carvalho Prudencio 01 12/03/2025

163300000840000 8919879/1 Luciane Pereira Dias 02 11/03/2025

163300000280000 9268227/1 Bruno Alves De Lima 01 11/03/2025

163300000600000 9347666/1 Amanda De Lima Nascimento 02 12/03/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000720000 7161735/1 Yara Cristina Lima Lisboa Da Fonseca 01 11/03/2025

163300010000000 7217048/1 Fernanda Medeiros Bezerra Das Neves 01 10/03/2025

163300000270000 7347693/3 Cacilda Fátima de Oliveira 09 10/03/2025

163300000000000 7456417/1 Pedro Paulo Bezerra Tafinel 02 10/03/2025

163300000720000 7955049/1 Charla Cristine Do Nascimento Aguiar 05 10/03/2025

163300000720000 8370702/1 Aline Bittencourt De França 01 07/03/2025

163300000840000 8905479/1 Luciana Torres Dos Santos 02 11/03/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000110000 8462984/1 Ronaldo Martins 04 11/03/2025

163300000140000 8462984/2 Ronaldo Martins 04 11/03/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000470000 7377932/2 Zilda De Queiroz Souza Borges 10 12/03/2025

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000740000 8003581/4 Welder Jose De Souza 01 11/03/2025

LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

7209282/1 Sandro Jordano Pinto 08 22/02/2025

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Documento: [121426270](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2025/0001513-1

PAGAMENTO - AUXÍLIO DOENÇA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AUXÍLIO DOENÇA

DEFERIDO o pedido de Auxilio Doença dos servidores abaixo, com base no disposto no artigo nº 126 da Lei nº 8989/79.

DRE - MP 163300000000000

REG.FUC./VINC NOME TID

7206933/1 CARLOS DE ASSIS DIAS 20594547

8082901/1 SANAH MOHAMED CASSIO KATIBE 20589302

8082901/2 SANAH MOHAMED CASSIO KATIBE 20589355

JAIR SIPIONI - R.F.: 5518091/2

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [121471433](#) | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SAO MIGUEL - MP

SEI Nº 6016.2023/0067413-1

SETOR ATRIBUIÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
92967351	ELOISA SILVEIRA SOARES	163300000860000	12/02/2025	Atribuição
84511251	CLAUDIA MARIA FREIRE	163300000760000	01/02/2025	Retorno a unidade
74271151	VALERIA FELIPE MACHADO	163300000100000	12/03/2025	Cessação de laudo definitivo
88153992	REGINA CELIA ALVES DA SILVA	163300000030000	01/02/2025	Retorno a unidade

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL - MP

SEI Nº 6016.2023/0067413-1

SETOR DE ATRIBUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/02/2025, PÁGINA 212.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
84411972	DIEGO DE ALMEIDA SILVA	163300000410000	01/02/2025	Retorno a unidade de lotação

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL - MP

SEI Nº 6016.2023/0067413-1

SETOR DE ATRIBUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/02/2025, PÁGINA 212.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
84952892	GUSTAVO DE CASTRO NASCIMENTO	163300000490000	11/02/2025	ATRIBUIÇÃO

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: [121421695](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2023/0074171-8

Setor de Evolução Funcional

Promoção/Progressão Funcional

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO - QB

Progressão Funcional formalizada nos termos do art. 11 da Lei nº13.652/2003:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.564/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente,

DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6981593/1	PAULO CESAR DA SILVA	NIVEL II	4	B9	19/01/2025

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Promoção formalizada nos termos do art. 48 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7737700/1	ANA MARIA DE SOUSA SANCHEZ	NIVEL II	5	QDHS10	15/02/2025
8360341/2	ALEXSANDR O MENEZES DA SILVA	NIVEL I	5	QDHS5	11/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROMOVO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6539971/2	SILVINA FRANCISCA DA SILVA	NIVEL III	1	QB12	02/02/2025
6976344/1	ANTONIO CLEMENTE BARBOSA	NIVEL III	1	QB12	15/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5204437/2	RUI DIAS AMORIM	NIVEL II	4	QB9	01/02/2025
5449570/2	SERGIO ANANIAS DE AZEVEDO	NIVEL III	2	QB13	03/02/2025
5455251/2	ADIMILSON DA CRUZ GUIMARAES	NIVEL II	4	QB9	01/02/2025
5891248/2	DALETI GARCIA PEREIRA	NIVEL III	2	QB13	08/02/2025
6107168/2	CARLINDA APARECIDA DE SOUZA	NIVEL III	2	QB13	14/02/2025
6222161/3	IVAN GOMES DE LIRA	NIVEL II	2	QB7	18/02/2025
6500021/1	GENIVAL COLELLA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6500021/1	GENIVAL COLELLA	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
6512861/1	ADAO FRANCISCO DA SILVA	NIVEL II	3	QB8	25/02/2025
6609171/1	MARLENE DE SOUZA ANTUNES	NIVEL II	5	QB10	23/02/2025
6828248/2	GERCIAM SEVERINO DA SILVA	NIVEL II	3	QB8	12/02/2025
6887350/2	GILSON DIONIZIO	NIVEL II	6	QB11	28/02/2025
6929028/2	SEBASTIAO JUSTINO RODRIGUES	NIVEL II	5	QB10	15/02/2025
6973302/1	JOAO CORSINO DA COSTA	NIVEL II	5	QB10	11/02/2025
6973914/1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025

6976166/1	SERGIO RIBEIRO	NIVEL II	5	QB10	15/02/2025
6977171/1	MARCIA APARECIDA PEREIRA MORAIS	NIVEL II	4	QB9	08/02/2025
6978959/1	VALDECI ALVES DE MATOS	NIVEL II	6	QB11	18/02/2025
6979068/1	MARCO ANTONIO BARBOSA	NIVEL II	6	QB11	14/02/2025
6979262/1	JOAO MARQUES DO NASCIMENTO	NIVEL II	4	QB9	17/02/2025
6979327/1	AGINALDO SILVA CALVACALXE	NIVEL II	4	QB9	02/02/2025
6979351/1	JIVALDO ASSIS OLIVEIRA	NIVEL II	4	QB9	04/02/2025
6979505/1	ROBERTO HELIO SKALANDIS	NIVEL II	6	QB11	14/02/2025
6980872/1	CARLOS MENDES DOS SANTOS	NIVEL II	5	QB10	10/02/2025
6980929/1	JAILTON VIEIRA DOS SANTOS	NIVEL II	3	QB8	18/02/2025
6980953/1	JOSE RAMOS DA SILVA	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
6981615/1	HORACIO BUENO DOS SANTOS	NIVEL II	4	QB9	27/02/2025
6981755/1	REINALDO CORDEIRO DE BARROS	NIVEL II	5	QB10	26/02/2025
6983669/1	MESSIAS BATISTA CAVALCANTE	NIVEL II	3	QB8	10/02/2025
6986382/1	CARLOS ROBERTO SILVEIRA	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
6987451/1	MOISES ALMEIDA CAYRES	NIVEL II	3	QB8	01/02/2025
6988148/1	MARCIO BENITES	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025
6990592/1	MARCOS ROBERTO LIMA	NIVEL II	5	QB10	15/02/2025
6992188/1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	NIVEL II	5	QB10	02/02/2025
6988148/1	MARCIO BENITES	NIVEL II	5	QB10	01/02/2025
7041349/1	EDUARDO ALBERTO FARIA	NIVEL II	6	QB11	06/02/2025
7364890/1	JOAQUIM DONISETI DA SILVA FILHO	NIVEL I	10	QM10	10/02/2025

Documento: [121444317](#) | Adicionais

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func. /Vinc	Nome	QQ	DATA	E.H.
506.732.4/6	DORALICE FERNANDES DO NASCIMENTO	5º	10/01/2025	162100000570000
602.152.2/2	FILOMENA CLAUDIA CARROCCIA ALFANO	5º	10/02/2025	162100000080000
651.633.5/2	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA GUERRA	6º	13/05/2024	162100000000000
681.904.4/2	ANGELA MARIA COSTA	5º	31/12/2024	162100000280000
682.310.6/2	REGINA CELIA MENDONCA NASCIMENTO	5º	18/02/2025	162100000800200
683.532.5/3	SONIA REGINA FERREIRA RAINHO OVALHE DE LIMA	5º	01/02/2025	162100000080000
683.938.0/2	JACQUELINE FREDERICO MOTTA ROCHA	4º	05/01/2025	162100000220000

690.632.0/2	RENATA MARTINS DOS SANTOS BRUSTOLIN	5º	07/03/2025	162100010000000
690.797.1/1	SOLANGE APARECIDA CABRITO DE AMORIM	6º	01/10/2024	162100010000000
694.611.9/1	GEIBE APARECIDA MARIANO SOARES	5º	25/12/2024	162100000310000
722.071.5/1	MARCIA SEBASTIAO	4º	19/06/2024	162100000620000
722.240.8/1	FABIANE DAS NEVES ARAUJO RODRIGUES	5º	11/07/2023	162100000280000
725.467.9/2	ANDREA CARLA DE OLIVEIRA	4º	26/09/2024	162100000800200
728.369.5/2	CLEUSA TEREZINHA FERRARINI ZANETTI	4º	21/10/2024	162100000340000
729.660.6/1	TATIANA GIANNASI MACIEL DE MENEZES	4º	27/01/2025	162100000250000
732.023.0/1	IZILDA APARECIDA FINOTTO CORES	4º	16/02/2025	162100000730000
733.972.1/1	ROSANA RAMOS	4º	24/01/2025	162100000790200
735.156.9/1	JOSE TARCISIO MUCCIARONE	4º	02/01/2025	162100000330000
746.135.6/1	MARCIA CRISTINA ROCHA	3º	07/11/2023	162100000120000
758.589.6/2	THAIS MIDORI E SILVA	3º	20/12/2024	162100000640000
771.408.4/1	DIANA RIBEIRO DAS VIRGENS MARCELINO	3º	13/02/2025	162100000820000
771.761.0/1	VERA LUCIA LOPES DA SILVA	3º	28/11/2024	162100000140000
771.935.3/1	JULIANA NITRINI MARTINS	3º	12/02/2025	162100000140000
772.195.1/3	SIMONE PEREIRA JOVANE	3º	16/10/2022	162100000370000
772.894.8/1	ELIANE CINELLI	3º	08/02/2025	162100000570000
773.209.1/1	HELENA SILVIA DE SOUSA	3º	17/01/2025	162100000060000
774.000.0/3	ERICA STELA DE MELO MEDEIROS	1º	11/01/2025	162100000010000
777.794.9/3	SUZETE FRAGA MAYER	3º	11/05/2024	162100000080000
785.148.1/3	ROBERTA ALVES FERREIRA RAIMUNDO	1º	15/02/2024	162100000530000
790.747.8/2	DEMETRIUS LUIZ GALVAO BASTAZINI	2º	31/10/2024	162100000860000
793.593.5/1	CAMILA SILVERIO DOS REIS	2º	15/10/2022	162100000320000
800.274.6/1	CLAUDIA ANDRADE CARDOSO	3º	14/02/2022	162100000100000
800.530.3/1	MARISA ALVES PEREIRA REINAS	4º	09/02/2025	162100000530000
804.627.1/1	VIVIAN MARTINS PACHECO TROIANO	2º	18/01/2024	162100000810100
808.629.0/1	EDISON NANTES	2º	23/01/2025	162100000760000
809.117.0/1	RENAN RODRIGUES DE SOUZA	2º	02/12/2024	162100000810200
809.844.1/1	SIMONE GOMES DA SILVA	2º	20/01/2025	162100000660000
820.705.4/1	KARINA DESIRAI VARIS	1º	30/05/2022	162100000290000
827.871.7/1	ROSELI MENDONCA	1º	18/12/2022	162100000320000
839.738.4/1	ALINE DA SILVA SCHUNCK ALMEIDA	4º	19/01/2025	162100000890000
839.797.0/1	VIRGINIA ROCCA	1º	17/01/2024	162100000810200
840.363.5/1	NAPOLEANA DA ROCHA BARBOSA FILHA	1º	10/05/2024	162100000810100

840.518.2/1	ADNA ROSANGELA SILVA NASCIMENTO LOBATO MARTINS	1º	14/09/2024	162100000800100
840.532.8/1	MARILENE NILO DA SILVA	1º	18/02/2024	162100000010000
841.595.1/1	ROSILDA RAMOS DA SILVA	1º	07/04/2024	162100000100000
841.620.6/1	LIRA CAPELOSSI ALLI	1º	19/04/2024	162100000790200
842.940.5/3	ANA PAULA SOUZA GALVAO	1º	13/09/2024	162100000150000
843.053.5/1	MONICA MARIA MARCONI SOARES	1º	09/10/2024	162100000880000
845.117.6/1	TULYO CESAR MARTINS	1º	21/01/2025	162100000690000
845.237.7/1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS	3º	10/12/2024	162100000280000
845.338.1/1	ALYNE DE MOURA MACHADO DIONISIO	3º	23/02/2022	162100000760000
845.548.1/1	RENATA BERNARDES DA SILVA	1º	31/07/2024	162100000760000
846.239.9/1	SERGIO SOARES DE ALMEIDA	1º	29/08/2024	162100000060000
846.669.6/1	GISELE RENATA DA CRUZ	1º	27/11/2024	162100000810200
848.219.5/1	JOSE FLAVIO ALVES FERREIRA	1º	28/01/2025	162100000940000
848.246.2/1	KAMILLA LIMA SAMPAIO NASCIMENTO	1º	10/01/2025	162100000060000
849.526.2/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1º	15/02/2025	162100000200000

OUTROS EXM

DRE BUTANTÃ

Reg. Func. /Vinc	Nome	QQ	DATA	E.H.
749.836.5/2	FABIANA SUZANO JIMENEZ	2º	04/11/2024	162100000520000
749.836.5/2	FABIANA SUZANO JIMENEZ	3º	04/11/2024	162100000520000
818.056.3/1	MARINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	2º	19/12/2024	162100000010000
818.056.3/1	MARINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	3º	19/12/2024	162100000010000
821.708.4/1	AYALA SILVA ROCHA	2º	23/09/2024	162100000760000
821.708.4/1	AYALA SILVA ROCHA	3º	23/09/2024	162100000760000
840.093.8/1	ISLANNE ARIEL MARINHO FERREIRA RUFINO	1º	14/06/2024	162100000550000
840.093.8/1	ISLANNE ARIEL MARINHO FERREIRA RUFINO	2º	14/06/2024	162100000550000
845.548.1/1	RENATA BERNARDES DA SILVA	2º	22/0//2024	162100000200000
933.774.1/1	PATRICIA MIREIA POLLONI	1º	17/10/2024	162100000650000
933.774.1/1	PATRICIA MIREIA POLLONI	2º	17/10/2024	162100000650000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/09/2018, PÁGINA 39.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Reg. Func./Vinc	NOME	QQ	DATA	E.H
796.288.6/1	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2º	26/07/2016	163200000390000

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: [121375913](#) | Portaria

SEI 6016.2019/0070928-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2020/0053170-0 - PORTARIA Nº98 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 129/2020, publicada no DOC de 02/07/2020, página 16, e, referente à **EMEI PADRE MAURO BAPTISTA**,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir:

Nome do servidor RF/V

Carolina Santos de Oliveira 851.410.1/1

Art. 2º Excluir:

Nome do servidor RF/V

Edvania Aparecida Nicodemus Sergio 783.244.3/3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 129/2020, publicada no DOC de 02/07/2020, página 16.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0071131-5 - PORTARIA Nº99 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 108/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, referente à **EMEF PROFESSORA MARIA ALICE BORGES GHION**,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir:

Nome do servidor RF/V

José Vieira Lins 672.049.8/1

Art. 2º Excluir:

Nome do servidor RF/V

Leila Cristina Ciolfi Loures 756.170.9/2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 108/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0071131-5 - PORTARIA Nº100 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 108/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, referente à **EMEF PROFESSORA MARIA ALICE BORGES GHION**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Simone Magalhães Lopes Medina 785.484.6/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data De Ingresso

Jobson Pereira de Jesus 945.694.5/1 11/02/2025

Grazielly Santos da Matta 945.795.0/1 07/02/2025

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 191/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, página 48, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0071145-- PORTARIA Nº101 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 81/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 58, e, referente à **EMEI TIDE SETUBAL**,

RESOLVE:

Art. 1º

Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Sara Sanches dos Santos 755.858.9/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Andressa de Cassia Faria Alvarenga 933.481.5/1 22/03/2024

Ana Paula Vicente Ferreira 933.517.0/1 01/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 164/2019, publicada no DOC de 28/11/2019, página 50.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: [121455505](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÊ
6016.2025/0010104-6

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/04/2012, PÁGINA 39.
REFERENTE À CONCESSÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.
REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H.

775.598.8/1 SILMARA ROCHA MELO MENTONE 3º 11/11/11 162800000570000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25/10/2011, PÁGINA 118.
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H.

775.598.8/1 SILMARA ROCHA MELO MENTONE 3º 10/01/2012 162800000570000

Documento: [121367678](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÊ
6016.2025/0030989-5

COMUNICADO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, nos termos das Instruções Normativas SME nº 02/2025 na EMEF Cássio da Costa Vidigal, situada na Rua: Muniz Ferreira, nº 121, Vila Paulistana, São Paulo - SP, telefone: 2243-5216 na seguinte conformidade:

- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico cassiodacostavidigal@sme.prefeitura.gov.br nos dias 17, 18 e 19/03/2025 das 08h às 18h;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por presencial no dia 21/03/2025, às12h;

4 - Condições para preenchimento da função:

I - ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com habilitação em Pedagogia;

II - ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades definidas pelo Conselho de Escola e Equipe Gestora;

III - participar das formações ofertadas pela Rede, sem prejuízo no atendimento dos estudantes;

IV - apresentar “Proposta de Trabalho” conforme Anexo II parte integrante da IN SME Nº 02//2025.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins
Diretor Regional de Educação

Documento: [121460975](#) | Férias

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2025/0004711-4

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

840.735.5/1 IOLANDA VIEIRA RIBEIRO 15 2024 17/03/2025

ASSISTENTE DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

722.985.2/2 ANA PAULA MORELLI PAGANO 10 2024 08/04/2025

552.260.9/1 PRISCILA NEMETH JURADO 15 2024 25/03/2025

SECRETÁRIO DE ESCOLA

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

712.934.3/2 KALÉO ZAMPROGNA DOS SANTOS 15 2024 13/03/2025

691.855.7/2 LILIAN BARIÃO 10 2024 08/04/2025

729.963.0/1 ANA MARIA DONATELLI 15 2024 31/03/2025

SUPERVISOR ESCOLAR

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

772.164.1/1 LUIZ FERNANDO NOGUEIRA OLIVEIRA 11 2024 07/04/2024

744.105.3/1 GIDALVA SANTOS SANTANA 11 2024 07/04/2025

722.222.0/1 RENATA LOURENÇO SANCHES FIRMINO 11 2024 07/04/2025

749.534.0/1 PATRICIA CANTAMESSA 11 2024 07/04/2025

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [121382317](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2025/0005979-1

LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada

pelo Decreto 64.014/2025

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627160 934.028.9/1 GABRIELA CARRASCO COSTA 03 09/03/2025

1627200 849.792.3/1 MARCELO DOS SANTOS HENRIQUE 01 10/03/2025

1627200 770.525.5/1 CRISTINA SOARES ALVES 01 10/03/2025

1627230 695.798.6/1 NEUZA EVANGELISTA COELHO 03 02/11/2024

1627260 691.210.9/1 CAROLINA MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA CRUZ 01 10/03/2025

1627340 837.267.5/2 ELLEN DE ALENCAR ROCHA THEODORO 02 10/03/2025

1627770 843.268.6/2 JANETE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA 02 06/03/2025

16279803 853.741.1/1 SIMONE JANAINA RODRIGUES SILVA 03 10/03/2025

LICENÇAS MÉDICAS - HSPM / HSPE / Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 64.014/2025

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627240 730.202.9/2 RAQUEL GREICI DOS SANTOS FERNANDES 15 10/03/2025

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO

Concedido de acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 45.323, de 29/09/04, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de jornada de trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade, regulamentada conforme Decreto 64.014/2025

RF/V NOME A PARTIR
839.970.1/1 NATALIA ADRIANA CONSOLMAGNO FETT 26/02/2025
821.658.4/1 NATALIA THUANY RODRIGUES MAGON 02/01/2025
LICENÇA NOJO
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
686.284.5/2 CELITA VEIGA ANDRADE 02 16/02/2025
MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA
RF/V NOME E.H. A PARTIR DE MOTIVO
787.819.2/2 CICERA DA SILVA SOUZA 16.27.00000.980.100 12/02/2025 ATRIBUIÇÃO
914.540.1/1 HELENA MORAIS DE SOUZA 16.27.00000.980.100 12/02/2025 ATRIBUIÇÃO
745.935.1/1 MARIANA CUISSE LOPES SULLER 16.27.00000.760.000 31/01/2025 REMOÇÃO POR PERMUTA
925.629.6/1 MARIA EDJANE ACIOLE SILVA CARDOSO 16.27.00000.360.00 18/02/2025 ATRIBUIÇÃO
MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Documento: 121333470 Licença
São Paulo, 12 de março de 2025.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA
6016.2022/0104705-8
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 46.113/05
EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
162600000960000 933.541.2/1 VALERIA VIEIRA DE SOUZA 01 20/02/2025
162600000960000 828.855.1/1 ALECSANDRA SAMPAIO SANTOS 02 06/03/2025
162600000810000 797.819.7/1 RILDEVANIA ALVES MONTEIRO 02 06/03/2025
162600010000000 660.499.4/1 CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA 01 14/02/2025
162600000130000 914.834.5/2 JENIFER LEMES RODRIGUES 02 26/02/2025
162600000340000 936.638.5/1 HENRIQUE RODRIGUES CORNIATTI 02 24/02/2025
162600000410000 800.493.5/1 FLAVIA BASOTI VASSOLER VIEIRA 02 06/03/2025
162600000260000 775.727.1/1 ELISANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA 01 28/02/2025
162600000730000 809.323.7/1 RENAN FERNANDES MACEDO 01 22/01/2025
162600000880000 841.628.1/1 GISELA MARQUES 01 07/03/2025
162600000880000 859.709.0/1 ANA PAULA BARROS DA ROCHA 01 07/03/2025
162600000310000 727.601.0/1 MARIA DE FATIMA SOUSA GOBBO 01 27/02/2025
162600001020000 773.649.5/1 ROSANGELA LOURENÇO PAPA TORT 01 07/03/2025
162600000450000 933.834.9/1 MARGARETH PEREIRA OLIVEIRA SOUZA 01 07/03/2025
162600001100300 724.475.4/2 GILDA GUEDES DOS SANTOS 01 28/02/2025
162600000700000 728.775.5/2 LILIAN CRISTINA COSTA MATTOS 03 25/02/2025
162600001030000 677.433.4/3 ALESSANDRA CASTELANI LOPES GOTTARDO DE OLIVEIRA 02 27/02/2025
LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS
Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o

estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.
EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
162600000130000 927.268.2/1 MARIA DE LOURDES CIPRIANO DE OLIVEIRA 02 26/02/2025
162600000650000 940.834.7/1 ROSENILDA IZABEL SANTANA DOS SANTOS 07 05/03/2025
162600000990000 897.910.3/1 NEIRE ESPELHO DANTAS SANTOS 01 28/02/2025
162600000040000 943.177.2/1 MARCIA FERREIRA GOMES 01 07/03/2025
162600000400000 943.234.5/1 ADRIANA APARECIDA AMORIM DA COSTA 02 10/03/2025
162600000210000 925.283.5/1 CINTHIA FERREIRA PEREZ 01 26/02/2025
162600000210000 925.283.5/1 CINTHIA FERREIRA PEREZ 01 27/02/2025
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979 na forma prevista no Decreto nº 55.290 de 2014 Regulamentada pelo Decreto nº 58.225/18.
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
773.232.5/1 ESMARA GONÇALVES DOS SANTOS 13 06/03/2025
732.623.8/2 IRAÍDE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS 05 06/03/2025
732.623.8/4 IRAÍDE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS 05 06/03/2025
524.014.0/2 MARIA APARECIDA CHRISOSTOMO 01 28/02/2025
820.412.8/1 LEILA APARECIDA COSTA 05 06/03/2025
773.483.2/1 DANIEL ALVES DO NASCIMENTO 01 06/03/2025
LICENÇA NOJO
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE MOTIVO
770.686.3/1 MARISA APARECIDA ROMEIRO NORONHA 06 17/01/2025 FALECIMENTO PAI
693.073.5/2 ROGERIO ANGELO ZURLO JUNIOR 02 21/02/2025 FALECIMENTO SOGRA
LICENÇA MATERNIDADE RGPS
Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 04/DERH2010- (11/11/2010).
RF/V NOME A PARTIR DE
927.268.2/1 MARIA DE LOURDES CIPRIANO DE OLIVEIRA 07/03/2025
Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz
Diretora Regional de Educação
DRE - IP
Documento: 121172143 Retificação
São Paulo, 10 de março de 2025.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA
6016.2022/0104705-8
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 07/03/2025
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 46.113/05
162600000120000 943.333.3/1 JULIANA GISELE DE OLIVEIRA 05 21/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 28/02/2025
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA
RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

8268444/2 ANDRE LUIZ RODRIGUES 162600001210000 05/02/2025 ATRIBUIÇÃO DE AULAS
Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz
Diretora Regional de Educação
DRE - IP
Documento: 121371968 Despacho de Retificação
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/11/2023, PÁGINA 185
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
6016.2025/0002266-9
R.F. NOME PROCESSO E.H.
639.086.2/2 SUELY FERREIRA DO NASCIMENTO 6016.2023/0130717-5 162600000150000
CÓD.0015 CÓD-0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria, voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano, 07 meses e 16 dias correspondente aos períodos de: 16/01/1974 a 01/02/1974, 01/07/1974 a 22/07/1974, 01/02/1975 a 16/05/1975, 24/09/1975 a 21/10/1975, 22/09/1976 a 20/11/1976, 10/10/1977 a 05/11/1977, 07/02/1979 a 07/05/1979, 02/08/1979 a 02/10/1979, 01/10/1985 a 31/12/1985, 03/05/1988 a 29/07/1988.
Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz
Diretor Regional de Educação
Documento: 121482734 Despacho
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES
SEI 6016.2025/0003140-4
RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79
REG. FUNC. Nome QQ DATA E.H.
628.747.6/2 MARIA MARGARIDA BARBOSA PORTO 6º 27/01/2025 162500000220000
676.985.3/1 ELAINE HEIDERICH MUNIZ DE SOUZA 6º 29/11/2024 162500000160000
684.121.0/2 SILVANA ASSIS GARCIA 5º 27/02/2025 162500000270000
684.878.8/1 MARLY ARAUJO DA SILVA 5º 09/02/2025 162500000320000
690.395.9/1 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 4º 06/08/2024 162500000330000
692.504.9/1 DEBORA DE CAMPOS RIBEIRO 5º 09/12/2024 162500000740000
694.031.5/3 PAULO LEANDRO ESAU DOS SANTOS GALDINO DA COSTA 4º 13/12/2024 162500000020000
694.947.9/2 GISELE APARECIDA BASTOS DE SOUZA 4º 05/02/2025 162500000970300
715.292.2/1 SONIA CONCEICAO DA SILVA TABORGA 3º 14/08/2024 162500000020000
724.094.5/1 ANGELA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA 4º 30/11/2024 162500000790000
728.665.1/1 ROSANA ALVES MENEGUETI 4º 20/12/2024 162500000970300
730.602.4/2 HELI JUSSARA FRANCA ALMEIDA DA SILVA 4º 07/03/2025 162500000070000
735.634.0/3 ROSANI GOMES DOS SANTOS 3º 15/11/2024 162500000790000
742.123.1/3 MARCIA APARECIDA RICHARDI 3º 14/12/2024 162500000320000
755.849.0/2 MARIANA VICENTI DUARTE 3º 19/07/2024 162500000970300
757.057.1/1 MARIA SIMPLICIO NASCIMENTO 3º 09/11/2024 162500000100000
773.993.1/1 ROBERIA ALVES RIOS ROSA 3º 02/03/2025 162500000830000

774.208.8/1 TATIANA ANGELICA JUSTI 3º 16/02/2025 162500000740000

776.645.9/1 ELAINE SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS 4º 17/01/2025 162500000320000

792.537.9/1 SUELEN APARECIDA MARTINS PALOMBO 2º 03/01/2025 162500000310000

808.041.1/1 JESSICA CARLA BRAGA ANTUNES 2º 22/01/2025 162500020020000

808.669.9/1 RAFAEL TENORIO DOS SANTOS 2º 27/11/2024 162500000240000

808.751.2/1 DANIEL PEREIRA BORGES JUNIOR 2º 03/03/2025 162500000240000

816.990.0/4 SIMONE LUIZ ANTONIO 1º 11/11/2024 162500000120000

840.481.0/1 ERICA ALVES 1º 02/02/2025 162500000940100

844.082.4/2 ADRIANO AMARAL CRUZ 1º 07/04/2024 162500000060000

844.797.7/1 CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUSA 1º 20/07/2024 162500001000100

846.999.7/1 LUCIANO SANT ANA 1º 07/09/2024 162500000970200

848.295.1/1 ADRIANO RODRIGO OLIVEIRA 1º 14/12/2024 162500000970200

849.977.2/1 RICARDO ANTUNES 1º 11/02/2025 162500000680000

850.672.8/1 RENATA PEREIRA 1º 13/03/2025 162500000000000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/01/10, PÁGINA 32

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA E.H

724.094.5/1 ANGELA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA 1º 25/09/2007 16250000000790000

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito o despacho publicado em DOC 04/12/2019, pág.59 e retifica o despacho publicado em DOC de 01/04/2010, pág. 34.

Leia-se como segue e não como constou:

745.170.9/1 CELENE ROCHA 2009-0.216.335-0 EH 162500000190000

CÓD 126 Averb-se para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de 11 anos, 01 mês e 28 dias, correspondente aos períodos de: 01/04/1992 a 30/04/1992; 05/05/1992 a 29/05/1992; 01/06/1992 a 29/06/1992; 01/07/1992 a 31/07/1992; 03/08/1992 a 31/08/1992; 01/09/1992 a 11/09/1992; 14/09/1992 a 07/12/1992; 08/12/1992 a 10/12/1992; 08/02/1993 a 01/08/1999; 07/02/2000 a 06/10/2004.

CÓD 134 Averb-se para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério e disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei nº 8.989/79, o tempo de 00 ano, 02 meses e 13 dias.

CÓD 115 Averb-se tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 00 ano, 00 mês e 21 dias.

LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [121395543](#) | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 12 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 10.827, de 04 de janeiro de 1990, pelo Decreto nº 42.138, de 25 de junho de 2002 e pela Portaria nº 53/SGM-SEGES/2021, de 14 de outubro de 2021 e, à vista da análise da Unidade de Recursos Humanos, AUTORIZO a concessão do Adicional de Insalubridade/Periculosidade ao(s) servidor(e)s abaixo:

DEFERIDO 20% DO PADRÃO

REG.FUNC./ VINC. NOME E.H A partir de

7336438/1 JOSÉ ALVES DE PAIVA 162500000970000 07/03/2025

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

Documento: [121400218](#) | Averbação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

SEI Nº 6016.2025/0031347-7

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

690.780.6/2 VIVIANE CRISTINA PERACINI 6016202500124410 162500000940100

COD.124 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano 07 meses 27 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 13/01/2003 a 09/09/2004.

COD.174 Averb-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria., o tempo de 01 ano 07 meses 27 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 13/01/2003 a 09/09/2004.

738.540.4/1 FATIMA REGINA DE S. OLIVEIRA 6016202500095020 162500000060000

COD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 08 anos 04 meses 15 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 10/06/1985 a 05/03/1986; 01/07/1986 a 25/10/1987; 30/11/1987 a 29/08/1991; 04/04/2001 a 27/10/2003.

738.540.4/1 FATIMA REGINA DE S. OLIVEIRA 6016202500095020 162500000060000

COD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 08 anos 04 meses 15 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 10/06/1985 a 05/03/1986; 01/07/1986 a 25/10/1987; 30/11/1987 a 29/08/1991; 04/04/2001 a 27/10/2003.

RETIFICAÇÕES

Tornar sem efeito as publicações de 19/10/2018, 01/11/2018, 06/11/2018 e retificado o despacho publicado no DOC de 26/09/2018 pag. 39. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

813.793.5./1 ELZA MARIA DA S. CORREIA 2017-0.181.257-2 162500000940100

COD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 03 meses 14 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/07/1972 a 05/12/1975, 01/03/2000 a 10/09/2002 e de 22/03/2011 a 22/07/2012.

COD.124 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 05 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 11/09/2002 a 16/12/2002, 03/02/2003 a 23/04/2003, 08/05/2003 a 02/12/2009 e de 13/08/2013 a 20/12/2013.

COD.174 Averb-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 00 ano 06 meses 29 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/02/2003 a 23/04/2003 e de 13/08/2013 a 20/12/2013.

Retificação do despacho publicado em DOC de 26/10/2018 pág. 37.

Leia-se como segue e não como constou.

813.793.5/1 ELZA MARIA DA S. CORREIA 2018-0.056.678-2 162500000940100

COD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 03 anos 06 meses 04 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 25/10/1994 a 23/10/1996, 25/10/1996 a 30/10/1996, 01/11/1996 a 12/11/1996, 18/11/1996 a 20/12/1996, 17/02/1997 a 25/02/1997, 07/03/1997 a 10/03/1997, 20/03/1997 a 17/05/1997, 19/06/1997 a 11/07/1997, 09/03/1998 a 09/03/1998, 20/04/1998 a 28/04/1998, 04/05/1998 a 29/05/1998, 05/06/1998 a 12/06/1998, 17/06/1998 a 05/10/1998, 09/10/1998 a 26/10/1998, 27/10/1998 a 10/12/1998, 11/12/1998 a 18/12/1998, 25/03/1999 a 26/03/1999, 06/04/1999 a 30/04/1999, 03/05/1999 a 30/06/1999, 06/07/1999 a 06/07/1999, 16/08/1999 a 31/08/1999, 09/09/1999 a 29/11/1999, 06/12/1999 a 06/12/1999, 22/02/2000 a 28/02/2000, 13/04/2010 a 30/04/2010, 03/05/2010 a 28/05/2010, 02/06/2010 a 29/06/2010, 09/08/2010 a

31/08/2010, 03/09/2010 a 29/09/2010, 04/10/2010 a 29/10/2010 e de 08/11/2010 a 29/11/2010.

COD.123 Averb-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos 02 meses 03 dias, correspondente ao período de: 24/08/1992 a 24/10/1994.

Desaverbação.

848.571.2/1 DEISE MACIEL FRANCISCO 6016.2019/00667634 162500000150000

DESPACHO: DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 6016.2019/00667634, o pedido da desaverbação do tempo correspondente aos 12/03/2007 a 09/06/2010, 01/03/2011 a 29/05/2011, 08/06/2011 a 05/09/2011 e de 01/02/2012 a 16/03/2012, que averbou o tempo de 03 anos, 10 mês e 11 dias, averbados para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.

DEVENDO permanecer averbados o tempo de 05 anos, 10 meses e 11 dias, averbado para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, corresponde ao período de 21/05/2012 a 01/04/2018, conforme o despacho publicado no DOC de 30/11/2019 p 53., devido se tratar de uma desaverbação parcial, não será possível a devolução da certidão original a interessada.

Lucimeire Cabral de Santana - Diretor Regional de Educação

São Paulo, 12 de março de 2025.

SETOR JURÍDICO

Documento: [121344182](#) | horário de estudante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2025/0020951-3

AUSÊNCIAS EM DIAS DE PROVAS.

Fica autorizada ausência em dias de prova nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 8.073/18 de 24/01/2018, CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA, RF 857.287.9/1, lotada na EMEI Deputado Mário Beni, 17/03/2025 e 19/05/2025.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Documento: [121423232](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/04/2024, PÁGINA 154.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 58.225/2018:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.070000 782.564.1/1 Lucas Alves da Cunha 01 19/03/2024

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

Documento: [121423122](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 60.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.680000 589.281.3/1 Eliana Aparecida Pereira 01 25/02/2025

16.24.00.000.240000 622.279.0/1 Denise Aparecida Vieira 01 28/02/2025

16.24.00.000.790000 624.800.4/1 Vera Lucia Bello 01 27/02/2025

16.24.00.000.790000 669.409.8/3 Luana Pereira Toledo 02 26/02/2025
16.24.00.000.280000 683.395.1/2 Lairce Maria Jacomin Decressenzo 02 27/02/2025
16.24.00.000.920000 683.687.9/1 Denise Borges 02 06/03/2025
16.24.00.000.620000 685.853.8/1 Silvia Regina Leite Silva 01 27/02/2025
16.24.00.000.640000 699.390.7/1 Vera Lucia de Oliveira Souza 02 26/02/2025
16.24.00.000.570000 721.527.4/1 Adriana Pimenta Duarte Deboni 01 25/02/2025
16.24.00.000.240000 752.574.5/1 Lucimara Galisteu 01 26/02/2025
16.24.00.000.950000 770.051.2/1 Dayse Gonçalves de Araujo 01 27/02/2025
16.24.00.000.770000 770.051.2/2 Dayse Gonçalves de Araújo 01 27/02/2025
16.24.00.000.610000 773.170.1/5 Mara Ledesma da Silva 02 27/02/2025
16.24.00.000.970000 773.552.9/1 Elizângela Silva Moreira 02 27/02/2025
16.24.00.000.900200 792.789.4/1 Barbara Menezes 01 27/02/2025
16.24.00.000.080000 801.393.4/1 Elaine de Jesus Torres 01 24/02/2025
16.24.00.000.080000 801.393.4/2 Elaine de Jesus Torres 01 24/02/2025
16.24.00.000.090000 801.706.9/1 Alessandra Martins Silveira 01 20/02/2025
16.24.00.000.440000 801.937.1/1 Olivia Ribeiro de Oliveira 01 26/02/2025
16.24.00.000.900100 803.099.5/2 Janete Andrade Buono 01 21/02/2025
16.24.00.000.240000 805.161.5/2 Lygia Regina Fávaro 01 25/02/2025
16.24.00.000.930100 821.022.5/1 Danilo Nascimento Severiano 01 21/02/2025
16.24.00.000.810000 823.843.0/1 Dalila Gonçalves Luiz 03 26/02/2025
16.24.00.000.710000 825.333.1/2 Fernanda Silva de Freitas 01 28/02/2025
16.24.00.000.260000 845.550.3/1 Daniela de Fatima Barbosa Gonzales 02 27/02/2025
16.24.00.000.260000 845.550.3/2 Daniela de Fatima Barbosa Gonzales 02 27/02/2025
16.24.00.000.640000 846.026.6/1 Mayara Fiorito Faraco 02 26/02/2025
16.24.00.000.440000 848.198.9/1 Marina Laraia Alegre 01 28/02/2025
16.24.00.000.260000 848.238.1/1 Cibele Arruda da Silva 01 28/02/2025
16.24.00.000.400000 844.921.4/1 Valdir Taveira de Melo 02 27/02/2025
16.24.00.000.240000 857.784.6/1 Naiady Cristina Barboza 01 28/02/2025
16.24.00.000.380000 893.417.7/1 Lisandra Monteiro do Nascimento 02 06/03/2025
16.24.00.000.560000 929.759.6/2 Suzete Pereira Andrade da Silva 03 26/02/2025
16.24.00.000.850000 934.207.9/1 Bruna Blanco Albuquerque 02 27/02/2025
16.24.00.000.380000 934.207.9/2 Bruna Blanco Albuquerque 02 27/02/2025
16.24.00.000.810000 935.542.1/1 Julia Romanowicz de Oliveira 01 26/02/2025
Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 60.014/2025:
E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.470000 689.284.1/2 Dejací Ferreira dos Santos 01 26/02/2025
16.24.00.000.080000 694.271.7/3 Katia Pereira 01 27/02/2025

16.24.00.000.610000 694.725.5/2 Maria da Gloria Albuquerque 05 06/03/2025
16.24.00.000.050000 697.669.7/1 Estevão Guedes Neto 01 05/02/2025
16.24.00.000.560000 723.935.1/2 Irinéia Aparecida da Silva 03 26/02/2025
16.24.00.000.560000 723.935.1/4 Irinéia Aparecida da Silva 03 26/02/2025
16.24.00.000.900100 756.219.5/1 Ana Lucia Budim de Oliveira 02 13/02/2025
16.24.00.000.900100 774.670.9/1 Cintia Mendes dos Santos 03 17/02/2025
16.24.00.000.710000 775.810.3/3 Ana Paula de Andrade Fonseca 02 06/03/2025
16.24.00.000.280000 846.418.9/1 José Ivan Spinardi 04 18/02/2025
Concedidas pelo IAMSPE de acordo com o Decreto nº 60.014/2025:
E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.030000 686.060.5/2 Solange Aparecida da Silva 15 06/03/2025
16.24.00.000.900100 885.481.5/2 Marcia Silva Alcantara 01 19/02/2025
Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 60.014/2025:
E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.090000 801.706.9/1 Alessandra Martins Silveira 01 26/02/2025
16.24.00.000.310000 810.310.1/1 Alexandre Bernardo da Silva 01 26/02/2025
16.24.00.000.530000 935.888.9/1 Jorge Luis Prando 05 22/02/2025
LICENÇA MÉDICA-RGPS
Concedidas aos servidores filiados ao RGPS:
E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.230000 615.545.6/3 Selma Frias de Medeiros Araujo 01 28/02/2025
16.24.00.000.770000 689.098.9/3 Hugo Celso de Oliveira 02 27/02/2025
16.24.00.000.900200 796.326.2/2 Marcelo de Chaves Pacheco 01 21/02/2025
16.24.00.000.980000 811.032.8/2 Priscila Tocegue Jovani 01 27/02/2025
16.24.00.000.230000 895.556.5/1 Miriam de Oliveira Assis Olegário 01 24/02/2025
16.24.00.000.830000 896.491.2/1 Kimberllim Montoro Dantas 14 21/02/2025
16.24.00.000.050000 898.165.5/1 Luana Mara da Cruz Oliveira 03 26/02/2025
16.24.00.000.830000 911.156.5/1 Vera Lucia Pinheiro da Silva Brandão 02 17/02/2025
16.24.00.000.910000 912.035.1/1 Valderlane da Silva Ramos 01 21/02/2025
16.24.00.000.910000 912.035.1/1 Valderlane da Silva Ramos 03 26/02/2025
16.24.00.000.310000 925.542.7/1 Leandro Lopes de Lima 02 27/02/2025
16.24.00.000.240000 934.336.9/1 Rita de Cassia Marcelino Popadiuk 02 25/02/2025
16.24.00.000.240000 934.336.9/2 Rita de Cassia Marcelino Popadiuk 02 25/02/2025
16.24.00.000.070000 937.814.6/1 Vilma Amorim da Silva 01 21/02/2025
16.24.00.000.240000 938.731.5/1 Venilde Natalina Aparecida Goulart Duarte 07 27/02/2025
16.24.00.000.230000 941.662.5/1 Luciene Domingos da Silva 02 24/02/2025
16.24.00.000.330000 942.568.3/1 Vania Gimenez de Negreiros 01 28/02/2025

16.24.00.000.370000 942.918.2/1 Andre Silva Callegari de Figueiredo 01 26/02/2025
16.24.00.000.070000 943.016.4/1 Tatiane Ferreira Lima 01 24/02/2025
16.24.00.000.140000 943.132.2/1 Noeli Helena da Silva Emerick 03 26/02/2025
16.24.00.000.640000 943.175.6/1 Maria Juberlania de Oliveira 01 06/03/2025
16.24.00.000.530000 943.185.3/1 Catia de Lima Santos Oliveira 01 26/02/2025
16.24.00.000.070000 943.205.1/1 Mari Emília Gimenes de Araújo 01 27/01/2025
16.24.00.000.070000 943.205.1/1 Mari Emília Gimenes de Araújo 01 18/02/2025
16.24.00.000.070000 943.205.1/1 Mari Emília Gimenes de Araújo 01 26/02/2025
LICENÇA NOJO
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO
675.241.1/1 Fatima Aparecida de Oliveira Arroyo 02 30/01/2025 irmão
813.761.7/1 Marcia Cristina Gaião Bezerra 08 05/12/2024 mãe
ALTERAÇÃO DE NOME /ESTADO CIVIL
RF/V NOME DE PARA MOTIVO
810.836.6/3 Luiz Antonio Simões solteiro casado
HORÁRIO DE ESTUDANTE
Fica autorizada a redução de jornada de trabalho nos termos do paragrafo 2º do artigo 175, da Lei 8989/79, e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18:
EH RF/V NOME
16.24.00.000.610000 794.051.3/1 Ana Paula Garcia dos Santos Monteiro Velendes
16.24.00.000.000000 799.345.5/2 Simone Miranda Alcantara Leite
16.24.00.000.070000 836.730.2/1 Natali Vieira de Souza
AUSENCIA EM DIAS DE PROVA
Ficam autorizadas ausências em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18:
RF/V NOME AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS
799.345.5/2 Simone Miranda Alcantara Leite
934.149.8/1 Andreia Lopes de Oliveira Ferreira 17, 18 e 28/03/2025; 09/04/2025
DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO
Documento: 121462198 Movimentação de Pessoal
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA BRASILÂNDIA
MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA
6016.2025/0000626-4
RF V NOME EH MOTIVO A PARTIR DE
6790496 4 ANA LUCIA DELONERO DOS SANTOS 162400000730000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 11/03/2025
8815763 3 CRISTIANE LOPES BATISTA 162400000760000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 06/02/2025
9111565 1 VERA LUCIA PINHEIRO DA SILVA BRANDÃO 162400000090000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 21/02/2025
9254668 1 HENRIQUE CARVALHO BORSATO 162400000760000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 20/02/2025
9254919 1 EDILEUSA FELIX DE ARAUJO RODRIGUES 162400000760000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 05/02/2025
9341323 1 GIZZELE OLIVEIRA NUNES COLARES EUFRASIO 162400000640000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 02/01/2025
9429808 1 SONIA DO NASCIMENTO LAUREANO 162400000430000 ATRIBUIÇÃO DE AULAS 21/02/2025
JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO
DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [121475828](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2025/0001706-1

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 13/03/2025

ACÚMULO LICITO

NOME REG. CONTROLE Nº

7442319 LEONARDO MARCELINO LUZ 691780

O acúmulo de cargos atende às exigências legais.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

Documento: [121466350](#) | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

SEI 6016.2022/0020725-6

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

DOC DE 13/03/2025, PÁGINA 167

R.F./VÍNCULO NOME E.H A PARTIR DE MOTIVO

7223471/2 HEVELIN LOUIZE MACEDO SILVA
162200000000000 20/02/2025 REMANEJAMENTO

REGINA PAULA COLLAZO.

Diretora Regional de Educação - DRE CL.

UNIDADE DA DIAF - AFASTAMENTOS

Documento: [121502078](#) | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0019892-3

ALTERAÇÃO DE NOME E/OU ESTADO CIVIL

PROCESSO*-* MOTIVO*-* DE*-* PARA*-* RF

6016.2025/0017127-3 - alterado por CASAMENTO - de ROBERTA LODETTI RODRIGUES, para ROBERTA RODRIGUES FALCÃO PANIAGO, reg func nº 812.926.6.

6016.2025/0020476-7 - alterado por CASAMENTO - de NATIELI DA SILVA CELESTINO, para NATIELI DA SILVA CELESTINO SANTOS, reg func nº 946.815.3.

6016.2025/0022595-0 - alterado por CASAMENTO - de ANDRESSA RIGHI DA SILVA, para ANDRESSA RIGHI CARVALHO, reg func nº 946.975.3.

6016.2025/0022811-9 - alterado por CASAMENTO - de FERNANDA CARDOSO DE SANTANA, para FERNANDA CARDOSO SCHWEDERSKY, reg func nº 945.746.1.

6016.2025/0027973-2 - alterado por CASAMENTO - de JULIANO CRISTE, para JULIANO FERNANDES CRISTE, reg func nº 792.852.1.

6016.2025/0028986-0 - alterado por CASAMENTO - de SOFIA CLARICE LANGE, para SOFIA CLARICE LANGE DO NASCIMENTO, reg func nº 797.748.4.

6016.2025/0018560-6 - alterado por DIVORCIO - de ERICA TEIXEIRA CAVASSANA FERNANDES, para ERICA TEIXEIRA CAVASSANA, reg func nº 810.854.4.

6016.2025/0018282-8 - alterado por DIVORCIO - de DANIELE REGINA DE MOURA SANTOS, para DANIELE REGINA DE MOURA COSTA, reg func nº 820.017.3.

6016.2025/0023491-7 - alterado por DIVORCIO - de DEJALMIRA SOUZA PINTO AMARAL, para DEJALMIRA SOUZA PINTO, reg func nº 775.434.5.

6016.2025/0019703-5 - alterado por AVERBAÇÃO CADASTRAL - de FRANCISCA GIOVANA PEREIRA DE SOUZA, para GIOVANA PEREIRA DE SOUZA, reg func nº 803.274.2.

6016.2025/0018533-9 - alterado para UNIÃO ESTÁVEL - ANDERSON BATISTA DIAS, reg func nº 890.162.7

6016.2025/0017973-8 - alterado para CASADO - CRISTIANO DE LIMA DIAS, reg func nº 825.875.9.

6016.2025/0027302-5 - alterado para CASADO - FERNANDO BORGES MESQUITA, reg func nº 678.849.1

6016.2025/0021760-5 - alterado para CASADA - ISABELA BEZERRA LIBERAL, reg func nº 846.593.2.

6016.2025/0031777-4 - alterado para DIVORCIADO - EDSON LUIZ DOS SANTOS, reg func nº 675.174.1.

LICENÇA GALA

Concedida nos termos do art. 64, Inc II da Lei 8989/79:

PROCESSO*-* Nº DE DIAS*-* A PARTIR DE*-* NOME*-* R.F.-V

6016.2025/0017973-8 - 8 dias, a partir de 08/02/2025, em favor de CRISTIANO DE LIMA DIAS, reg func nº 825.875.9/1.

6016.2025/0027302-5 - 8 dias, a partir de 22/02/2025, em favor de FERNANDO BORGES MESQUITA, reg func nº 678.849.1/3.

6016.2025/0027973-2 - 8 dias, a partir de 22/02/2025, em favor de JULIANO FERNANDES CRISTE, reg func nº 792.852.1/1.

6016.2025/0021760-5 - 8 dias, a partir de 21/02/2025, em favor de ISABELA BEZERRA LIBERAL, reg func nº 846.593.2/1.

LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO

Concedida Licença Gestante, nos termos do art. 148 da Lei 8989/79, regulamentado pelo art. 29 do Decreto nº 64.014/25:

PROCESSO*-* Nº DE DIAS*-* A PARTIR DE *-* NOME*-* RF/VC

6016.2025/0019431-1 - 180 dias, a partir de 10/02/2025, em favor de CAROLINE NUNES DE SOUZA, reg func nº 878.649.6/1.

6016.2025/0029180-5 - 180 dias, a partir de 05/03/2025, em favor de LAIS CINTRA NASCIMENTO, reg func nº 822.875.2/1.

6016.2025/0030020-0 - 179 dias, a partir de 03/03/2025, em favor de LETICIA SANTOS REVERT, reg func nº 933.905.1/1.

LICENÇA PATERNIDADE OU PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do art. 4º do Decreto nº 58.091/18:

PROCESSO*-*DIAS*-*A PARTIR DE*-*NOME*-*RF

6016.2025/0026784-0 - 6 dias, a partir de 01/03/2025, em favor de THIAGO ADOLPHO ECARD, reg func nº 802.000.1/1.

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução de uma hora da jornada de trabalho diário:

PROCESSO*-* A PARTIR DE*-* NOME RF VC

6016.2025/0017168-0 - durante 1 ano a partir de 27/06/2024 em favor de SILVANA RAMOS ARAUJO GOMES, reg func nº 886.249.4/1.

6016.2025/0017084-6 - durante 1 ano a partir de 26/06/2024 em favor de JAQUELINE CRUZ DA SILVA VIEIRA, reg func nº 929.274.8/2.

6016.2025/0017536-8 - durante 1 ano a partir de 19/07/2024 em favor de JOSELAINE DIAS DE CASTRO, reg func nº 848.438.4/1.

6016.2025/0017949-5 - durante 1 ano a partir de 19/07/2024 em favor de MARINARA MARI NASCIMENTO FIGUEIREDO, reg func nº 947.037.9/1.

6016.2025/0021066-0 - durante 1 ano a partir de 29/08/2024 em favor de JENNIFER DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA, reg func nº 888.896.5/2.

6016.2025/0021398-7 - durante 1 ano a partir de 28/07/2024 em favor de THALITA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA LEITE, reg func nº 932.729.1/1.

6016.2025/0022601-9 - durante 1 ano a partir de 19/04/2024 em favor de GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA, reg func nº 818.784.3/1.

6016.2025/0029964-4 - durante 1 ano a partir de 31/07/2024 em favor de THAIS LEMES DA SILVA, reg func nº 828.857.7/1.

6016.2025/0030188-6 - durante 1 ano a partir de 28/06/2024 em favor de ANA CAROLINE DA SILVA RIBEIRO, reg func nº 890.845.1/1.

6016.2025/0011577-2 - durante 1 ano a partir de 05/08/2024 em favor de MONIQUE LAINE MOTA DE JESUS ARAKI, reg func nº 886.617.1/2.

CONCESSÃO DE DISPENSA DE PONTO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

Deferidas pelas chefias imediatas, nos termos do § 2º do Art. 175 da Lei 8989/79 regulamentado pelo Decreto nº 58.073, a dispensa de ponto para realização de provas escritas ou orais:

PROCESSO*-* RF*-* NOME*-* PERÍODO

6016.2024/0084329-6 - reg func nº 841.869.1 - ALBERTINA GONÇALVES ASSIS, no(s) dia(s) 26/09 e 08/11/2024.

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Indeferido, nos termos do art. 6º, III, do Decreto nº. 58.073, conforme apresentado:

PROCESSO*-* RF*-* NOME*-* PERÍODO*-*UNIDADE

6016.2023/0103347-4 - 804.978.5/1 - ANGELA MORAIS DE SOUZA, conforme documento de decisão apresentado no processo pela chefia do(a) EMEI Pirajussara

LICENÇA NOJO

Concedidas nos termos dos Inc. III ou IV do art. 64 da Lei 8989/79:

PROCESSO*-* Nº DE DIAS*-* A PARTIR DE*-* PARENTESCO*-* NOME*-* R.F.-V

6016.2025/0031550-0 - 8 dias, a partir de 04/03/2025, diante do falecimento da mãe de JANIA MARTA DOS SANTOS NAZARETH, reg func nº 776.807.9/2.

6016.2025/0030526-1 - 8 dias, a partir de 15/02/2025, diante do falecimento da mãe de SANDRA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, reg func nº 809.463.2/1.

6016.2025/0030526-1 - 8 dias, a partir de 15/02/2025, diante do falecimento da mãe de SANDRA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, reg func nº 809.463.2/2.

6016.2025/0029370-0 - 8 dias, a partir de 27/02/2025, diante do falecimento da mãe de LUZIA ESTER VILLELA DE ARRUDA, reg func nº 778.015.0/1.

6016.2025/0029111-2 - 8 dias, a partir de 16/02/2025, diante do falecimento da mãe de LILIAN MIEKO YAMADA EVANGELISTA, reg func nº 786.829.4/4.

6016.2025/0029288-7 - 8 dias, a partir de 09/03/2025, diante do falecimento da mãe de SILVANA SANT ANA SANTOS, reg func nº 814.943.7/2

6016.2025/0029288-7 - 8 dias, a partir de 09/03/2025, diante do falecimento da mãe de SILVANA SANT ANA SANTOS, reg func nº 814.943.7/3.

6016.2024/0159222-0 - 8 dias, a partir de 26/02/2025, diante do falecimento da mãe de ANA MARIA DE AMORIM, reg func nº 5725.584.4/3.

6016.2025/0021268-9 - 8 dias, a partir de 13/02/2025, diante do falecimento da mãe de MARIA ARACY DOLORES MINDELLI, reg func nº 741.974.1/2.

6016.2025/0023834-3 - 8 dias, a partir de 30/11/2024, diante do falecimento da mãe de CRISTIANE BALBINO, reg func nº 910.601.4/1.

6016.2025/0023879-3 - 8 dias, a partir de 09/12/2024, diante do falecimento do pai de CRISTIANE BALBINO, reg func nº 910.601.4/1.

6016.2025/0028756-5 - 8 dias, a partir de 08/02/2025, diante do falecimento do pai de LUCAS GOMES VALADÃO, reg func nº 936.774.8/1.

6016.2025/0024314-2 - 8 dias, a partir de 18/01/2025, diante do falecimento do pai de MARIA ANTUNES FERREIRA COUTO, reg func nº 696.691.8/2.

6016.2025/0026912-5 - 8 dias, a partir de 06/02/2025, diante do falecimento do pai de MARCIA CRISTINA GRIGOLETTO, reg func nº 794.232.0/1.

6016.2025/0016572-9 - 8 dias, a partir de 04/02/2025, diante do falecimento do pai de CLEUDIA MARIA DE MELO, reg func nº 812.452.3/1.

6016.2025/0017846-4 - 8 dias, a partir de 10/02/2025, diante do falecimento do pai de RENATA SANTOS DE SOUZA, reg func nº 924.918.4/1.

6016.2025/0017527-9 - 8 dias, a partir de 06/02/2025, diante do falecimento do pai de MARIA DE LOURDES AMARAL ARRUDA GODOY, reg func nº 597.224.8/3.

6016.2025/0031954-8 - 8 dias, a partir de 16/02/2025, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de MARIA SELMA DE MOURA SILVA, reg func nº 938.039.6/1.

6016.2025/0028566-0 - 8 dias, a partir de 27/11/2024, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de ELENEIDE ALEIXO DE

BARROS, reg func nº 811.824.8/1.

6016.2025/0019078-2 - 7 dias, a partir de 01/02/2025, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de PRISCILA ARAUJO FEITOSA, reg func nº 879.746.3/1.

6016.2025/0019078-2 - 7 dias, a partir de 01/02/2025, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de PRISCILA ARAUJO FEITOSA, reg func nº 879.746.3/2.

6016.2025/0020667-0 - 8 dias, a partir de 07/02/2025, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de JOSE GERALDO VALADÃO FILHO, reg func nº 800.402.1/2.

6016.2025/0022695-7 - 8 dias, a partir de 21/02/2025, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA, reg func nº 840.469.1/1

6016.2025/0029643-2 - 2 dias, a partir de 25/02/2025, diante do falecimento do(a) sogro(a) de CATIA CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO, reg func nº 722.524.5/1.

6016.2025/0029788-9 - 2 dias, a partir de 25/02/2025, diante do falecimento do(a) sogro(a) de ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA, reg func nº 883.615.9/2

6016.2025/0025624-4 - 2 dias a partir de 19/02/2025, diante do falecimento do padraсто de JOÃO JUVENCO GOMES DE SOUSA, reg func nº 933.999.0/1.

6016.2025/0025624-4 - 2 dias a partir de 19/02/2025, diante do falecimento do padraсто de JOÃO JUVENCO GOMES DE SOUSA, reg func nº 933.999.0/2.

6016.2025/0017978-9 - 2 dias a partir de 07/02/2025, diante do falecimento do padraсто de STEFANY ESCUDEIRO DO CARMO, reg func nº 819.692.3/1

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

Documento: [121478071](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

6016.2022/0019892-3

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

CONCEDIDAS, nos termos do art. 138, I, da Lei nº 8989/79, regulamentada pelo Decreto nº 64.014/25, art. 40 e 41, I:

QTE DE DIA(S)*-* A PARTIR DE*-* NOME*-*R.F./VÍNCULO

03 a partir de 04/02/2025 em favor de Adriana Aparecida Pontes Gomes 776.377.8/1

01 a partir de 15/02/2025 em favor de Adriana de Maria Jimenez 756.140.7/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Adriana Lepique 839.554.3/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Alessandra Henriques de Oliveira 882.902.1/3

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Alexandro Bento Piza da Silva 816.075.9/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Alice Alves Ferreira da Silva 749.547.1/1

01 a partir de 10/03/2025 em favor de Alice Alves Ferreira da Silva 749.547.1/1

01 a partir de 07/02/2025 em favor de Aline Aparecida Bugosi Vieira 850.065.7/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Aline Macedo de Souza 814.036.7/1

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Aline Ruas Fiuza 818.157.8/2

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Aloisia Maria Brugger 672.251.2/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Amanda Franca Silva Souza 835.843.5/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Ana Angelica Francelina da Hora 709.079.0/3

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Ana Beatriz dos Santos Loche 936.075.1/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Ana Carolina Pires Moreira 725.270.6/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Ana Carolina Pires Moreira 725.270.6/2

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Ana Celia de Andrade 841.593.5/3

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Ana Cristina Campos Batista 879.086.8/1

03 a partir de 11/02/2025 em favor de Ana Lucia Zanutto Soares 771.658.3/1

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Ana Maria Martins Medina 724.051.1/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Ana Paula Barreto 915.352.7/1

03 a partir de 06/02/2025 em favor de Ana Paula da Silva Carvalho 819.659.1/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Ana Paula de Araujo 790.700.1/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Ana Paula de Oliveira 849.310.3/1

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Ana Paula Lopes do Prado Pinheiro 771.396.7/1

03 a partir de 20/02/2025 em favor de Ana Paula Paroni Ambrosio 824.752.8/1

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Ana Silvia do Amaral Bittencourt 925.518.4/1

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Anair da Silva Santos 802.705.6/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Anderson Antonio da Silva Batista 710.398.1/2

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Anderson Antonio da Silva Batista 710.398.1/3

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Andira dos Santos Cassimiro 812.029.3/1

01 a partir de 07/02/2025 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/4

01 a partir de 07/02/2025 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/5

01 a partir de 07/10/2024 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/4

01 a partir de 07/10/2024 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/5

02 a partir de 16/10/2024 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/4

02 a partir de 16/10/2024 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/5

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/4

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Andre Luis Silva Vieira 842.761.5/5

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Andrea Jordania Nascimento Muniz 824.452.9/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Andreia Pereira de Novais Bernardino 857.760.9/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Andreia Pereira de Novais Bernardino 857.760.9/2

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Andreia Ribeiro Dias de Novais 780.582.9/3

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Andreia Ribeiro Dias de Novais 780.582.9/4

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Andreia Silva de Queiroz Pereira 842.842.5/2

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Andreia Silva de Queiroz Pereira 842.842.5/3

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Antonia Claudineide de Carvalho 824.698.0/2

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Antonia Sandra Gomes de Melo 794.519.1/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Antonia Sandra Gomes de Melo 794.519.1/2

02 a partir de 26/02/2025 em favor de Aparecida de Fatima Franco Ribeiro 611.849.6/3

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Aparecida do Carmo Conde 886.397.1/1

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Arlete Franca de Brito 714.002.9/2

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Arlete Franca de Brito 714.002.9/3

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Atman Novaes de Araujo Benini 823.950.9/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Barbara Ribeiro Silva 935.894.3/1

02 a partir de 06/02/2025 em favor de Beatriz Moraes 801.945.2/1

02 a partir de 06/02/2025 em favor de Beatriz Moraes 801.945.2/2

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Bruna Pires de Matos 911.132.8/2

01 a partir de 06/02/2025 em favor de Bruna Rodrigues da Silva Lima 935.287.2/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Bruna Vital Ferreira Alves 855.812.4/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Caio Rodrigo Rocha Santos 804.693.0/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Carlos Alves dos Santos 624.901.9/3

07 a partir de 19/02/2025 em favor de Caroline dos Santos Nascimento 943.216.7/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Cassia Maria Andrade 617.916.9/6

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Cassia Regina da Silva Sousa 846.482.1/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Cesar Alexandre de Freitas 780.761.9/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Christyanne Denise Vieira 751.011.0/1

01 a partir de 15/02/2025 em favor de Cinthia Caroline Gomes Lima de Oliveira 850.673.6/2

02 a partir de 07/03/2025 em favor de Claudete Barbosa dos Santos Lino 804.477.5/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Claudia Antonia Teixeira Santos 734.075.3/2

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Claudia Maria Batista da Cunha 893.545.9/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Claudia Ribeiro Barbosa 849.955.1/1

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Claudineide Maria dos Santos Silva 782.576.5/1

01 a partir de 10/02/2025 em favor de Cleusa Fernanda da Silva Souza 804.276.4/2

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Cleusa Soares Coelho 773.556.1/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Corina Soares Mulero 849.366.9/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Cremilda Bezerra de Lima Silva 695.726.9/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Crislene Paez Godoy 800.768.3/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Cristiana Ferreira de Sousa Neves 851.425.9/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Cristiane Augusta Gomes Arakaki 776.366.2/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Cristiane dos Santos Costa da Silva 937.436.1/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Cristiane Ferreira Oliveira 826.233.1/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Cristiane Santiago Amaru 824.332.8/1

01 a partir de 10/03/2025 em favor de Cristina Araujo dos Santos 714.339.7/3

02 a partir de 13/12/2025 em favor de Cristina Freitas Ramos 744.625.0/1

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Damaris Gomes de Lima 754.394.8/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Daniela Alves Ribeiro 749.837.3/1

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Daniela de Lima Goncalves Siqueira 859.152.1/2

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Daniela Gomes da Silva 795.511.1/3

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Daniela Lima da Silva 824.827.3/2

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Daniela Rodrigues de Oliveira da Silva 854.554.5/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Daniela Serna 727.792.0/2

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Daniele Alves Estevao da Silva 844.455.2/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Davilla Farias Cunha 935.992.3/1

01 a partir de 13/02/2025 em favor de Dayana Roberto Andrade 896.601.0/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Dayane Almeida de Sousa 934.162.5/1

02 a partir de 19/02/2025 em favor de Debora Almeida dos Santos 882.975.6/2

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Debora Cintra Weigano 816.000.7/1

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Debora Santos Paixao Barbosa 851.394.5/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Delcineide Araujo Gama de Oliveira 799.140.1/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Denise Rinke 771.534.0/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Diogo Genecil Maciel 940.863.1/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Diva Maria Geraldo 802.373.5/1

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Douglas Antonio Gimenes de Moura 792.913.7/1

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Douglas Antonio Gimenes de Moura 792.913.7/2

03 a partir de 06/03/2025 em favor de Ed Carlos Luiz da Silva 815.998.0/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Edcarlos do Nascimento 849.930.6/1

01 a partir de 05/02/2025 em favor de Edemilson Antonio Perez Clementino 695.293.3/1

02 a partir de 10/03/2025 em favor de Edilene de Oliveira Faustino 823.378.1/3

02 a partir de 10/03/2025 em favor de Edilene de Oliveira Faustino 823.378.1/4

01 a partir de 15/02/2025 em favor de Edilson Freire Oliveira 651.674.2/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Edinaldo Goncalvesda Costa 802.789.7/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Edinalva Barbosa Geremias Marcelino 787.616.5/2

03 a partir de 10/02/2025 em favor de Edson Teixeira 749.185.9/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Eduardo do Espirito Santo Prado 810.250.3/1

03 a partir de 11/03/2025 em favor de Eduardo Rocha de Souza 809.286.9/1

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Elaine Azevedo Moreira Vasconcelos 809.113.7/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Elaine Cristina de Souza Caldas 772.043.2/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Elaine Cristina do Nascimento 845.360.8/1

01 a partir de 13/02/2025 em favor de Elaine Donizeti Martins 793.117.4/1

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Elda Carla Maciel Silva 740.023.3/2

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Eliane Aparecida da Silva 748.768.1/1

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Eliane Aparecida da Silva 748.768.1/2

03 a partir de 13/02/2025 em favor de Eliane do Nascimento 684.003.5/4

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Elieser Pires 848.955.6/1

02 a partir de 18/02/2025 em favor de Eloisa Aparecida Macedo Palmeira 737.702.9/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Elza da Silva Campos 694.503.1/1

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Emerson Cunha Santos 802.240.2/1

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Emily Gabrielle da Rocha Silva 936.766.7/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Erica Cristina Ferreira 812.525.2/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Erika Silva Melo 776.811.7/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Erika Silva Melo 776.811.7/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Estevao Luiz Petriche Pinho 686.912.2/4

03 a partir de 03/02/2025 em favor de Etiene Barbosa da Silva 599.008.4/3

03 a partir de 03/02/2025 em favor de Eudna do Rosario Pimenta 692.073.0/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Eunice Barbosa dos Santos 845.264.4/1

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Eunice Barbosa dos Santos 845.264.4/1

01 a partir de 10/03/2025 em favor de Fabio Batista Pangardi 850.131.9/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Felipe Bezerra da Silva 846.563.1/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Fernanda Aparecida da Silva 775.950.9/1

02 a partir de 03/02/2025 em favor de Fernanda Aparecida Guimaraes 728.531.1/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Fernanda de Freitas Torres Sao Leao 854.624.0/1

02 a partir de 19/02/2025 em favor de Fernanda dos Santos 802.391.3/2

03 a partir de 21/02/2025 em favor de Fernando Adalberto dos Santos 849.815.6/2

03 a partir de 21/02/2025 em favor de Fernando Adalberto dos Santos 849.815.6/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Fernando Borges Mesquita 678.849.1/3

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Flavia Macedo Mendes 695.208.9/1

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Flavia Macedo Mendes 695.208.9/2

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Flavio de Miranda Santos Machado 848.324.8/1

02 a partir de 16/02/2025 em favor de Francineide Vieira dos Santos 917.796.5/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Francisco Lemos 717.095.5/2

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Francislaine Gomes Rosa Peres 677.205.6/1

01 a partir de 15/02/2025 em favor de Genadir dos Santos Fonseca 917.736.1/1

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Geny Gomes Hayden 665.701.0/4

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Gilvanice Aparecida Silva 694.537.6/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Gilvanice Aparecida Silva 694.537.6/2

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Gino de Andrade 689.221.3/2

01 a partir de 10/02/2025 em favor de Gisela Roulina Fucks 777.984.4/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Gisele Conceicao Andrade 744.502.4/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Gisele Oliveira Castro 934.208.7/1

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Glaucia Cristina Goncalves da Silva 810.041.1/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Gloria Maria Magalhaes Lima 935.912.5/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Gracimar Souza Pereira 724.386.3/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Helena Bernardes dos Reis Buque 886.344.0/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Helenir Fernandes da Silva 723.527.5/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Hilailde da Luz Soares e Silva 724.395.2/2

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Iara Mara Silva de Souza 804.559.3/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Idarlys Lopes de Oliveira 821.058.6/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Inacio Venancio 691.701.1/1

01 a partir de 07/02/2025 em favor de Irene da Mota Clem 794.380.6/1

01 a partir de 06/02/2025 em favor de Irina Suzuki Yamamura 743.662.9/3

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Isabel Coelho Mancuzo 786.734.4/2

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Itala da Penha Orrico 730.491.9/2

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Itala da Penha Orrico 730.491.9/3

02 a partir de 19/02/2025 em favor de Ivan Kleber dos Santos 942.845.3/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Izabel Silva Diniz 722.160.6/3

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Izilda Aparecida Gonzaga Hammer 728.536.1/2

03 a partir de 25/02/2025 em favor de Jane Aparecida Rodrigues Bellato 813.160.1/1

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Jane Lucia Mathias de Souza 749.260.0/1

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Jane Lucia Mathias de Souza 749.260.0/2

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Janete Alves Sateles 890.067.1/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Jeronimo Francisco de Souza 914.071.9/1

02 a partir de 16/02/2025 em favor de Jessyca Helen Cipriano Lima Duarte 851.407.1/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Joelma Goncalves Lima 813.618.1/1

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Joelma Oliveira dos Santos 891.924.1/1

02 a partir de 12/02/2025 em favor de Jose Alves Pereira Filho 752.678.4/2

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Jose Arnaldo Alexandre Siqueira 936.672.5/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Jose Augusto Rodrigues 567.553.7/3

02 a partir de 18/02/2025 em favor de Jose Roberto da Silva 665.841.5/3

03 a partir de 09/03/2025 em favor de Joselice Maria Lisboa de Jesus 879.215.1/1

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Josiane Campos da Silva Lima 853.613.9/1

03 a partir de 10/02/2025 em favor de Joyce Ribeiro 792.300.7/2

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Julia de Souza Pereira Borges 946.563.4/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Juliana de Oliveira Rodrigues 840.423.2/1

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Juliana Felix dos Santos 823.816.2/1

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Juliana Lopes Leocadio 776.952.1/1

01 a partir de 10/03/2025 em favor de Juliana Lopes Leocadio 776.952.1/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Juliana Negreiros Carvalho 946.181.7/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Karina de Oliveira Azevedo 798.260.7/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Karine Heloisa de Mello Pereira Duarte 840.319.8/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Katia Luzia Pereira de Oliveira 845.294.6/1

02 a partir de 11/02/2025 em favor de Katia Rocha Sousa 752.159.6/1

02 a partir de 26/02/2025 em favor de Keila Barbosa Madeu 914.553.2/2

01 a partir de 15/02/2025 em favor de Kelly Cristina Ramos Borges 891.832.5/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Kelly Faria Donadelli 805.672.2/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Kelly Gomes da Costa 930.574.2/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Kely Magalhaes Silva de Almeida 725.607.8/2

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Kemellyn Aparecida Xavier 946.272.4/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Ketti Rodrigues Machado 604.001.2/3

03 a partir de 25/02/2025 em favor de Lais Cintra Nascimento 822.875.2/1

01 a partir de 07/02/2025 em favor de Larissa de Souza Correia 808.881.1/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Laudeceia Silva Nascimento 792.411.9/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Lazaro Martins da Silva Filho 725.417.2/2

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Lazaro Martins da Silva Filho 725.417.2/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Leia Goncalves Conceicao 835.825.7/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Leila Aparecida Silva Lopes 794.914.6/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Leila Aparecida Silva Lopes 794.914.6/3

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Leonardo Araujo Silva 936.951.1/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Leticia Cristina de Oliveira 799.291.2/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Leticia Cristina de Oliveira 799.291.2/2

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Lidia Leite Alcantara 783.889.1/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Lilian Pereira de Breyne 745.875.4/2

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Lindomar de Souza Barbosa 802.772.2/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Losangela Carmo da Silva Haffenstein 635.636.2/3

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Luana Queiroz Lourenco 773.334.8/3

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Luana Queiroz Lourenco 773.334.8/2

03 a partir de 25/02/2025 em favor de Luceni dos Santos 559.090.6/3

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Lucia Maria do Nascimento Teixeira 695.954.7/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Lucia Regina de Moura Souza 781.017.2/2

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Luciana Melo de Andrade 842.656.2/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Luciana Moreira Suzuki 846.740.4/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Luciana Munhoz Vaz Miyashiro 842.639.2/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Luciana Ponath Arruda do Rego 826.849.5/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Luciana Silva Soares de Paula 841.966.3/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Luciana Siqueira da Silva Tosta 934.618.0/1

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Luciana Taira 837.646.8/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Luciane de Oliveira Dias 743.771.4/1

02 a partir de 26/02/2025 em favor de Luciano Ribeiro 841.843.8/1

02 a partir de 26/02/2025 em favor de Luciano Ribeiro 841.843.8/2

02 a partir de 10/03/2025 em favor de Luciene Sperandio Bento 883.495.4/2

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Luciene Suniga Rosa 819.477.7/1

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Luciene Suniga Rosa 819.477.7/2

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Lucineia Domingos Rodrigues 892.157.1/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Luzia Gomes de Moraes Sumaqueiro 801.189.3/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Luzia Gomes de Moraes Sumaqueiro 801.189.3/2

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Magaly de Jesus Desani da Silva 711.369.2/2

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Maiza Pires de Godoida Silva 854.652.5/1

01 a partir de 13/02/2025 em favor de Marcelo Moura Batista 801.869.3/1

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Marcia Aparecida de Carvalho Oliveira 533.710.1/3

01 a partir de 05/02/2025 em favor de Marcia Bispo Peres 826.534.8/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Marcia Bispo Peres 826.534.8/1

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Marcia Carvalho de Paula 742.368.3/1

03 a partir de 25/02/2025 em favor de Marcia Cristina Fernandes Pires 773.328.3/1

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Marcia Gomes da Silva 848.059.1/1

02 a partir de 18/02/2025 em favor de Marcos Rubem Ferreira 714.107.6/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Marcos Zanella 773.178.7/2

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Margarete Goncalves Lacerda Costa 801.680.1/1

03 a partir de 13/02/2025 em favor de Margareth Alves 597.220.5/2

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Margareth Brandão Cotting 710.764.1/2

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Margareth Brandão Cotting 710.764.1/4

03 a partir de 25/02/2025 em favor de Maria Angela Muniz Silva 779.187.9/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Maria Beatriz Portella dos Santos 770.534.4/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Maria Celeste de Lima Silva 817.503.9/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Maria Celeste de Lima Silva 817.503.9/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Maria Celia Miranda Sykes 921.771.1/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Maria Cristina dos Santos 684.927.0/1

03 a partir de 10/03/2025 em favor de Maria das Gracas Morais do Nascimento 921.793.2/1

01 a partir de 07/02/2025 em favor de Maria de Fatima da Silva Torres 684.666.1/2

02 a partir de 19/02/2025 em favor de Maria Fernanda Soares 946.693.2/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Maria Gloria Domingues Mariano Santos 798.403.1/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Maria Goncalves do Nascimento 645.645.6/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Maria Jose Themiski 743.550.9/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Maria Lucia de Jesus 724.764.8/3

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Maria Milania Silva da Paixao 805.136.4/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Maria Noely de Almeida Sales 736.842.9/3

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Maria Paula de Sousa Furtado 725.452.1/2

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Maria Silvany Lucas Santiago 694.199.1/1

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Maria Silvany Lucas Santiago 694.199.1/2

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Maria Susete Nunes Costa Mendes 598.987.6/3

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Marineide Oliveira Porto 844.851.5/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Maristela Iazzetta Ramone de Moura Carvalho 800.222.3/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Marlinda Belo de Oliveira 774.655.5/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Marta Inez Gomes de Souza Silva 636.460.8/2

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Marta Inez Gomes de Souza Silva 636.460.8/3

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Mauricio Carvalho da Silva 935.307.1/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Mauricio de Souza Scalco 725.045.2/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Mauricio de Souza Scalco 725.045.2/2

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Mayra Leite Silva Gomes 818.165.9/1

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Mayra Leite Silva Gomes 818.165.9/2

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Mecia Costa Dias Alishah 885.917.5/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Miriam Ferreira Carneiro 788.473.7/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Miriam Ferreira Carneiro 788.473.7/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Mitzi Sonoki 846.224.1/1

01 a partir de 05/02/2025 em favor de Monica Aparecida Donizete de Almeida 752.160.0/2

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Monica Cosmo Azevedo 675.059.1/2

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Monica Martins Nascimento 720.707.7/14

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Nadia Sinani de Oliveira Lima 845.345.4/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Nagila de Araujo Soares 810.398.4/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Natalia Alves Santos 850.790.2/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Nilda Torres de Melo 858.037.5/3

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Patricia Albuquerque Silva Oliveira 826.552.6/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Patricia Andrea Carretero 750.124.2/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Patricia Andreia Carretero 750.124.2/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Patricia Aparecida Kimura Tanaka 885.540.4/2

01 a partir de 11/03/2025 em favor de Patricia Aparecida Kimura Tanaka 885.540.4/2

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Patricia Araujo de Oliveira 839.931.0/1

02 a partir de 26/02/2025 em favor de Patricia Ashley Rodrigues Cardoso dos Santos 824.121.0/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Patricia Barbosa de Souza Silva 857.725.1/1

02 a partir de 05/03/2025 em favor de Patricia Fernandes da Silva Melo 779.314.6/2

02 a partir de 05/03/2025 em favor de Patricia Fernandes da Silva Melo 779.314.6/1

03 a partir de 10/03/2025 em favor de Paula de Sousa Lisboa 780.449.1/1

03 a partir de 10/03/2025 em favor de Paula de Sousa Lisboa 780.449.1/2

01 a partir de 10/02/2025 em favor de Paulo Henrique Ribeiro Ferreira 882.352.9/2

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Paulo Luiz Pereira da Silva 695.677.7/1

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Pedro Oliveira de Paula 946.614.2/1

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Perola Marilene Nunes Lacerda Carvalho 851.524.7/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Priscila Dias Carlos 816.298.1/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Priscila Franceschi 891.675.6/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Priscila Regini de Araujo 782.807.1/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Priscila Rodrigues Luz Lacerda 811.921.0/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Priscila Rodrigues Luz Lacerda 811.921.0/2

03 a partir de 23/12/2024 em favor de Rafael Ferreira Silva 792.423.2/1

03 a partir de 10/02/2025 em favor de Raquel Angelica de Carvalho Lima 749.662.1/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Raul Aparecido Santos Gomes 882.430.4/2

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Rebeca Rodrigues Falcao Paniago 812.926.6/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Regina Afonso Batista 685.256.4/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Regina Celia Cezar Moreira Bueno 782.805.5/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Regina dos Reis Barbosa 922.594.3/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Regina Santos de Souza Silva 585.054.1/2

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Regislaine Maciel de Souza Lopes 921.726.6/1

03 a partir de 25/02/2025 em favor de Renata Cano 770.688.0/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Renata Funes da Silva Rocha 724.404.5/2

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Renato Ross Amancio Aguiar 805.802.4/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Rene Manoel de Souza e Silva 822.035.2/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Ricardo Agnelo de Souza 807.804.1/1

01 a partir de 11/09/2024 em favor de Ricardo Assis Cavalcante 804.971.8/1

01 a partir de 01/11/2024 em favor de Ricardo Assis Cavalcante 804.971.8/1

01 a partir de 12/12/2024 em favor de Ricardo Assis Cavalcante 804.971.8/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Ricardo Ferreira de Paulo 933.760.1/1

01 a partir de 15/02/2025 em favor de Rita de Cassia Batista 840.856.4/1

01 a partir de 15/02/2025 em favor de Rita de Cassia Batista 840.856.4/2

03 a partir de 10/03/2025 em favor de Rita de Cassia Gomes da Silva 814.303.0/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Roberta Dayane Santana Costa 848.855.0/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Robinson Paulo Paschoalino 937.059.5/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Rodrigo Luiz Barbosa 801.991.6/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Romilda Martins da Silva 816.441.0/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Rosa Araujo Quaresma 879.755.2/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Rosana Lui Amaral 681.915.0/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Rosangela Ferreira da Silva 850.753.8/1

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Rosangela Pereira da Silva 727.710.5/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Rosiane dos Santos Miklos 820.799.2/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Rosilane Porto de Franca 781.966.8/1

03 a partir de 05/03/2025 em favor de Sabrina Vieira Martini 792.632.4/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Samuel Silva Ferreira 750.755.1/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Sandra Costa Ferreira 859.745.6/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Sandra Cristina Mendes da Silva 796.549.4/3

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Sandra de Oliveira Alves 859.783.9/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Sandra de Oliveira Alves 859.783.9/2

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Sandra Ferreira Duraes 686.700.6/5

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Sandra Regina Marques da Silva 783.404.7/2

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Sandro de Oliveira Alves 859.783.9/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Sandro de Oliveira Alves 859.783.9/2

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Sara Leandro dos Santos 802.147.3/1

02 a partir de 05/03/2025 em favor de Sebastiana Borges de Freitas Medeiros 835.830.3/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Sheyla Maria Silva Pimentel 879.929.6/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Silvana Aparecida Ribeiro Vieira 849.702.8/2

02 a partir de 12/02/2025 em favor de Silvana Silva da Cunha 722.087.1/1

02 a partir de 12/02/2025 em favor de Silvana Silva da Cunha 722.087.1/2

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Silvania Aparecida Ribeiro Vieira 849.702.8/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Silvia Lopes de Oliveira 772.056.4/1

02 a partir de 18/02/2025 em favor de Silvia Renata Buscariolo 845.093.5/1

01 a partir de 07/02/2025 em favor de Silvino Bonfim de Oliveira Filho 694.881.2/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Simone Andrade Ferreira 933.004.6/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Simone Novais de Souza 822.506.1/2

03 a partir de 10/03/2025 em favor de Simone Novais de Souza 822.506.1/2

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Simone Pereira da Silva 849.361.8/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Solania Horti Neri dos Santos 933.371.1/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Solania Horti Neri dos Santos 933.371.1/1

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Sueli Alves Lacerda Barbosa 877.447.1/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Sueli Aparecida dos Santos Souza 612.149.7/3

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Suzana Goncalves dos Santos 821.969.9/1

02 a partir de 12/03/2025 em favor de Talita Agnes Siqueira de Carvalho 931.580.2/2

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Tania Pereira de Carvalho 691.959.6/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Tania Pereira de Carvalho 691.959.6/2

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Tatiana Goncalves de Lima 790.814.8/1

03 a partir de 10/03/2025 em favor de Tatiane Camillo de Salles 795.477.8/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Tereza Cristina Neres Matos 836.713.2/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Thayane Regina Soares de Azevedo 947.141.3/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Tony Valerio da Silva 935.520.1/1

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Valdiney Altair Sitolin 791.176.9/1

02 a partir de 10/03/2025 em favor de Valeria Aparecida da Silva 819.384.3/2

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Valeria de Almeida Lima 699.717.1/2

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Valeria Maria da Silva 850.721.0/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Valeria Sousa Suisso 836.758.2/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Valeria Sousa Suisso 836.758.2/1

02 a partir de 04/02/2025 em favor de Valmira Teixeira de Sousa 909.150.5/1

01 a partir de 05/02/2025 em favor de Vanda Ferreira Barbote 840.449.6/1

02 a partir de 23/02/2025 em favor de Vera Cristina Pereira dos Santos 783.067.0/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Washington Almeida Souza 693.158.8/1

02 a partir de 10/03/2025 em favor de Wellington Henrique Silva Viana 933.564.1/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Werner Roberto Viana Lucio 849.678.1/1

01 a partir de 10/02/2025 em favor de Weverson Marques de Andrade 933.780.6/1

02 a partir de 10/02/2025 em favor de Wlakiria Miranda Vieira 733.956.9/1

03 a partir de 20/02/2025 em favor de Yara Regina de Oliveira Silva 679.270.7/1

03 a partir de 12/02/2025 em favor de Zila Karla Batista Suzart 691.105.6/1

02 a partir de 16/02/2025 em favor de Zilda Maria Ramos Galhardo Goncalves 724.498.3/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Zilda Ponciano de Oliveira Lemos 750.657.1/1

LICENÇA MÉDICA PARA O SERVIDOR ATESTADOS EMITIDOS HSPM, HSPE, OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

CONCEDIDAS, nos termos do art. 138, I, da Lei nº 8989/79, regulamentada pelo Decreto nº 64.014/25, art. 40 e 41, II:

QTE DE DIA(S)*-* A PARTIR DE*-* NOME*-*R.F./VÍNCUL

05 a partir de 10/02/2025 em favor de Adauto Miguel da Silva 843.185.0/2

08 a partir de 18/02/2025 em favor de Aline Cristina da Cunha Raiol 818.228.1/1

08 a partir de 18/02/2025 em favor de Aline Cristina da Cunha Raiol 818.228.1/2

07 a partir de 18/02/2025 em favor de Amanda Souza Ribeiro 935.118.3/1

07 a partir de 22/02/2025 em favor de Andre Calaresi 816.158.5/1

05 a partir de 24/02/2025 em favor de Andreia Amaral Rigamonte 741.997.0/2

05 a partir de 24/02/2025 em favor de Beatriz Triesse Gonzalez 936.003.4/1

04 a partir de 26/02/2025 em favor de Carlos Henrique Costa 792.035.1/1

05 a partir de 19/02/2025 em favor de Catarina Arantes Ramirez Fuentes 819.743.1/1

05 a partir de 13/02/2025 em favor de Clara Fernanda de Sa Silva 934.372.5/1

07 a partir de 12/02/2025 em favor de Claudia Silva Pereira 608.972.1/1

05 a partir de 18/02/2025 em favor de Danielle Alves de Souza 799.014.6/1

05 a partir de 18/02/2025 em favor de Danielle Alves de Souza 799.014.6/2

07 a partir de 07/03/2025 em favor de Eliana Pereira dos Anjos 747.313.3/2

04 a partir de 25/02/2025 em favor de Eliane do Nascimento 684.003.5/4

06 a partir de 20/02/2025 em favor de Elizabete Torres Batista 559.220.8/4

06 a partir de 20/02/2025 em favor de Elizabete Torres Batista 559.220.8/6

04 a partir de 11/02/2025 em favor de Ewerton de Brito Pereira 808.369.0/1

07 a partir de 07/03/2025 em favor de Felipe Bezerra da Silva 846.563.1/1

07 a partir de 27/02/2025 em favor de Francineide Vieira dos Santos 917.796.5/1

05 a partir de 02/03/2025 em favor de Iraldete Batista Santos 788.963.1/1

05 a partir de 17/02/2025 em favor de Katia Alves Rubbo 838.808.3/1

05 a partir de 17/02/2025 em favor de Katia Alves Rubbo 838.808.3/2

08 a partir de 14/02/2025 em favor de Katia Rocha Sousa 752.159.6/1

14 a partir de 18/02/2025 em favor de Leticia Santos Revert 933.905.1/1

06 a partir de 25/02/2025 em favor de Luciana Amador Pantana 755.546.6/1

07 a partir de 11/03/2025 em favor de Lucila Helena Paiva 626.708.4/1

05 a partir de 15/02/2025 em favor de Maria Auxiliadora dos Santos 733.645.4/3

08 a partir de 14/02/2025 em favor de Maria do Socorro Fredericci 649.418.8/3

08 a partir de 14/02/2025 em favor de Maria do Socorro Fredericci 649.418.8/4

14 a partir de 05/03/2025 em favor de Neusa Lui de Moraes Alves 666.783.0/2

06 a partir de 16/02/2025 em favor de Patricia dos Santos Pacheco 844.921.0/1

06 a partir de 16/02/2025 em favor de Patricia dos Santos Pacheco 844.921.0/2

05 a partir de 15/02/2025 em favor de Paulo Jose da Silva 650.101.0/2

07 a partir de 24/02/2025 em favor de Raquel Leite Rodrigues Oliveira 786.927.4/2

07 a partir de 25/02/2025 em favor de Raquel Mendes da Silva Jose 794.335.1/1

07 a partir de 17/02/2025 em favor de Renata Cano 770.688.0/1

07 a partir de 06/03/2025 em favor de Rogerio da Silva Lopes 658.046.7/2

04 a partir de 25/02/2025 em favor de Rosenilda de Oliveira Costa 827.108.9/1

05 a partir de 14/02/2025 em favor de Valdete Pereira da Silva Nascimento 683.145.1/4

15 a partir de 24/02/2025 em favor de Vanderlei Batista da Silva 666.489.0/1

04 a partir de 24/02/2025 em favor de Vanessa Gomes 854.880.3/1

LICENÇA MÉDICA - VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

CONCEDIDAS, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 8213/91:

QTE DE DIA(S)*-* A PARTIR DE*-* NOME*-*R.F./VÍNCUL

01 a partir de 05/03/2025 em favor de Adelinda da Badia Pereira dos Santos 938.540.1/1

04 a partir de 19/02/2025 em favor de Adriana Damasio Martins 828.033.9/2

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Adriana Santana Viana 939.781.7/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Alessandro Amorim Oliveira 687.548.3/2

04 a partir de 14/02/2025 em favor de Aline Silva Custodio 927.119.8/1

02 a partir de 18/02/2025 em favor de Aline Silva Custodio 927.119.8/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Amanda Cristina Ferreira Duarte sena 928.957.7/1

02 a partir de 26/02/2025 em favor de Amanda Cristina Ferreira Duarte sena 928.957.7/1

05 a partir de 23/02/2025 em favor de Ana Amelia dos Santos Dias 939.078.2/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Ana Cristina Souza dos Santos 814.957.7/2

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Ana Lucia Galdino do Santo Azevedo 593.324.2/3

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Ana Paula Castilho 888.866.3/1

03 a partir de 05/03/2025 em favor de Ana Paula Castilho 888.866.3/1

05 a partir de 14/02/2025 em favor de Ana Paula de Franca da Silva Gurdiano 939.110.0/1

07 a partir de 13/02/2025 em favor de Ana Paula Siqueira Gomes 938.543.6/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Ana Paula Siqueira Gomes 938.543.6/1

03 a partir de 27/01/2025 em favor de Andrea Silva de Freitas 943.195.1/1

05 a partir de 14/02/2025 em favor de Andreia de Paula Queiroz 885.345.2/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Andressa Companhoni da Silva Barbosa 916.044.2/1

03 a partir de 20/02/2025 em favor de Angela Maria Miranda de Sousa 938.142.2/1

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Angelita Dutra Oliveira 927.117.1/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Aparecida de Cassia Lucats 910.591.3/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Aparecida de Cassia Lucats 910.591.3/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Aparecida Perpetua de Souza 603.253.2/2

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Bianca de Oliveira 895.730.4/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Caroline dos Santos Nascimento 943.216.7/1

02 a partir de 26/02/2025 em favor de Cassia Eugenia da Silva 910.829.7/1

01 a partir de 28/02/2025 em favor de Cassia Eugenia da Silva 910.829.7/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Celia de Oliveira Silva Martins 929.257.8/1

07 a partir de 14/02/2025 em favor de Cicero Jose Vitor Bezerra 910.602.2/1

01 a partir de 21/02/2025 em favor de Claudineia Silva da Conceição 942.941.7/1

05 a partir de 14/02/2025 em favor de Cristiane Aparecida Radomille 938.345.0/1

01 a partir de 10/03/2025 em favor de Dagmar Siqueira de Farias 940.281.1/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Daniela Oliveira Nascimento Ribeiro 911.386.6/1

07 a partir de 14/02/2025 em favor de Danyelle Balmant Teixeira 888.994.5/1

03 a partir de 03/03/2025 em favor de Danyelle Balmant Teixeira 888.994.5/1

01 a partir de 13/02/2025 em favor de Dayane Roberta Andrade 896.601.0/1

04 a partir de 06/03/2025 em favor de Denise Bregantino 940.657.3/1

03 a partir de 23/02/2025 em favor de Denise de Oliveira de Oliveira 916.214.3/1

04 a partir de 19/02/2025 em favor de Denise de Oliveira Silva 916.214.3/1

05 a partir de 10/02/2025 em favor de Denise de Oliveira Silva 916.214.3/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Denizia Alves Santana Brito 882.438.0/2

01 a partir de 02/03/2025 em favor de Diogo Genecil Maciel 940.863.1/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Doralice Pereira Gomes 898.064.1/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Edna Oliveira da Silva 898.065.9/1

01 a partir de 10/02/2025 em favor de Elaine Cristina Almeida de Sena 911.368.1/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Elaine Cristina Almeida de Sena 911.368.1/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Elaine Cristina Almeida de Sena 911.368.1/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Eliana Lima dos Santos 926.335.7/1

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Eliana Lima dos Santos 926.335.7/1

01 a partir de 11/03/2025 em favor de Eliana Lima dos Santos 926.335.7/1

02 a partir de 24/02/2025 em favor de Eliane Pacheco de Araujo 888.809.4/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Eliane Pereira de Carvalho dos Santos 940.279.9/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Eliane Souza Ferraz Gomes 888.892.2/1

10 a partir de 01/02/2025 em favor de Elisangela Ferreira dos Santos Viana 910.995.1/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Elisangela Ferreira dos Santos Viana 910.995.1/1

02 a partir de 12/02/2025 em favor de Emmanuely Aparecida Medeiros de Oliveira 888.970.8/1

04 a partir de 25/02/2025 em favor de Emmanuely Aparecida Medeiros de Oliveira 888.970.8/1

07 a partir de 21/02/2025 em favor de Erica Moraes Sodre 911.307.0/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Erika Martiliano Gomes Paixao 942.929.8/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Erinaldo Barbosa da Silva 943.227.2/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Erlane Amorim dos Santos 911.385.1/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Evilazia da Pascoa Santos de Souza 882.947.1/2

14 a partir de 27/02/2025 em favor de Fabiana dos Reis Martins 911.589.7/1

05 a partir de 07/03/2025 em favor de Fatima Aparecida de Freitas 938.433.2/1

03 a partir de 27/02/2025 em favor de Fatima Aparecida de Freitas 938.433.2/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Fernanda da Cunha Marques 630.657.8/5

04 a partir de 06/03/2025 em favor de Fernanda Leite da Silva 888.884.1/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Francisca Ednuzia Gomes 843.207.4/3

03 a partir de 07/02/2025 em favor de Geovania Pereira dos Santos 882.255.7/2

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Gisele Rodrigues de Melo Laurentino Fernandes 943.042.3/1

02 a partir de 06/02/2025 em favor de Giulia Sacramento Prado 911.324.0/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Gloria Maria de Freitas Thomaz 938.150.3/1

13 a partir de 20/02/2025 em favor de Gloria Maria de Freitas Thomaz 938.150.3/1

05 a partir de 17/02/2025 em favor de Graziela Conceicao Cadete Silva 888.945.7/1

02 a partir de 11/02/2025 em favor de Iris Mendes de Medeiros Souza 927.018.3/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Ivan Kleber dos Santos 942.845.3/1

01 a partir de 10/03/2025 em favor de Jean Faziali Santos 841.100.0/3

10 a partir de 19/02/2025 em favor de Jessika de Souza Oliveira Figueiredo 911.726.1/1

03 a partir de 09/03/2025 em favor de Jesuita dos Santos Gomes 910.626.0/1

01 a partir de 06/02/2025 em favor de Jorge Uilson Santana 882.352.9/2

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Jorge Uilson Santana 939.348.0/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Juliana Souza Sabino Moraes Silva 942.895.0/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Karina da Rocha Oliveira 884.975.7/1

05 a partir de 06/03/2025 em favor de Karina Silva de Oliveira 888.322.0/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Katia Elisa Pacheco Gregorio 887.324.1/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Katia Margareth Silva Mendes Souza 927.059.1/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Lais Neris Rocha 910.905.6/1

05 a partir de 24/02/2025 em favor de Leandro Cornacioni 939.809.1/1

01 a partir de 10/02/2025 em favor de Leide dos Santos Moraes 940.644.1/1

02 a partir de 19/02/2025 em favor de Leila dos Santos Pedroso 940.969.6/1

01 a partir de 05/03/2025 em favor de Leonice Ferreira Timoti 938.284.4/1

04 a partir de 18/02/2025 em favor de Leticia Martins Vilarino Costa 897.973.1/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Liliane Vilas Cespedes 942.887.9/1

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Loiliane Aparecida Alves 882.739.7/2

02 a partir de 17/02/2025 em favor de Lourdes de Cassia Souza Belangier 943.087.3/1

01 a partir de 17/02/2025 em favor de Luana dos Santos Linhares 911.393.2/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Luana dos Santos Linhares 911.393.2/1

02 a partir de 04/02/2025 em favor de Lucia Maria da Conceicao 719.456.1/1

01 a partir de 18/02/2025 em favor de Luciene Oliveira Silva 922.906.0/1

01 a partir de 25/02/2025 em favor de Lucimeire Melo Damasceno 888.821.3/1

01 a partir de 24/02/2025 em favor de Marcia Dantas Dias 939.804.0/1

01 a partir de 10/02/2025 em favor de Marcos Alberto Paschoal 939.822.8/1

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Marcos Alberto Paschoal 939.822.8/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Marcos Alberto Paschoal 939.822.8/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Marett da Silva Gouveia 888.814.1/1

02 a partir de 09/02/2025 em favor de Maria Aparecida Ferreira 710.820.6/4

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Maria Aparecida Ires 891.725.6/1

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Maria Aparecida Rodrigues dos Santos 940.971.8/1

01 a partir de 14/02/2025 em favor de Maria do Carmo Pessoa Limas 909.051.7/1

07 a partir de 12/02/2025 em favor de Maria Ednalva Gomes Viana 737.665.1/5

07 a partir de 19/02/2025 em favor de Maria Ednalva Gomes Viana 737.665.1/5

15 a partir de 25/02/2025 em favor de Maria Jane Kely Gomes 916.219.4/1

02 a partir de 18/02/2025 em favor de Maria Jardene Costa da Silva Sales 897.822.1/1

02 a partir de 13/02/2025 em favor de Maria Lucia Vieira Candido Gitahi 938.035.3/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Maria Lucia Vieira Candido Gitahi 938.035.3/1

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Maria Luiza da Silva Miranda 911.503.0/1

03 a partir de 11/02/2025 em favor de Marisa Bispo da Silva 909.076.2/1

02 a partir de 11/02/2025 em favor de Marisa Maria Bartolo Cardoso 938.033.7/1

02 a partir de 02/02/2025 em favor de Marta Domingues Vilarinho 938.144.9/1

02 a partir de 19/02/2025 em favor de Melissa Lima Fernandes 916.204.6/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Miriam Joana Santana 943.389.9/1

03 a partir de 05/03/2025 em favor de Nailson Felicidade dos Santos 943.104.7/1

02 a partir de 12/02/2025 em favor de Natalia Lima de Oliveira Barros 888.305.0/1

02 a partir de 19/02/2025 em favor de Nayara Pereira dos Santos 939.578.4/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Nayara Pereira dos Santos 939.578.4/1

15 a partir de 23/02/2025 em favor de Osvaldo Franca da Silva Junior 931.954.9/1

03 a partir de 26/02/2025 em favor de Patricia Amorim Gomes Sousa 888.888.4/1

01 a partir de 26/02/2025 em favor de Patricia Lucio 942.963.8/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Patricia Marcos Botelho de Souza 911.582.0/1

02 a partir de 12/02/2025 em favor de Paula Alice Borges Magalhaes 828.130.1/2

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Paulo Rogerio Pereira dos Santos 938.416.2/1

02 a partir de 21/02/2025 em favor de Priscila Brito Mamedio de Souza 884.059.8/2

08 a partir de 21/02/2025 em favor de Priscila Viana da Silva 888.906.6/1

05 a partir de 21/02/2025 em favor de Quezia Betania de Oliveira 939.577.6/1

14 a partir de 20/02/2025 em favor de Regina Lucia Gomes Sales Silva 911.301.1/1

02 a partir de 10/02/2025 em favor de Renata Aparecida Sudatti Pessoa 910.675.8/1

02 a partir de 10/02/2025 em favor de Rosa Alcantara Conceicao de Nazare 938.030.2/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Rosana Aparecida dos Santos Neves 937.887.1/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Rosana Galvao de Oliveira dos Santos 940.860.6/1

01 a partir de 13/02/2025 em favor de Rosana Galvao de Oliveira dos Santos 940.860.6/1

01 a partir de 11/02/2025 em favor de Rosemeire Pereira dos Santos 929.256.0/1

07 a partir de 19/02/2025 em favor de Rosemeire Silva Ferreira 923.443.8/1

02 a partir de 20/02/2025 em favor de Rosilda Josefa Bezerra da Silva 941.020.1/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Ruy Barbosa 756.838.0/4

01 a partir de 20/02/2025 em favor de Ruy Barbosa 756.838.0/4

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Samara Moraes de Oliveira 916.257.7/1

07 a partir de 10/03/2025 em favor de Samara Moraes de Oliveira 916.257.7/1

01 a partir de 10/20/2025 em favor de Sandra Maria Batista de Oliveira 916.321.2/1

02 a partir de 06/03/2025 em favor de Sheila Cristina Soares da Silva 885.174.3/1

06 a partir de 09/03/2025 em favor de Sheila Cristina Soares da Silva 885.174.3/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Silvana Cecilia Castellen Fonseca 909.130.1/1

02 a partir de 11/02/2025 em favor de Silvia dos Santos Pereira 938.335.2/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Silvia dos Santos Pereira 938.335.2/1

01 a partir de 27/02/2025 em favor de Sueli Ferreira da Silva do Val 896.538.2/1

02 a partir de 25/02/2025 em favor de Suellen Guimaraes Azevedo 911.544.7/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Suely Alves dos Santos 929.862.2/1

01 a partir de 07/03/2025 em favor de Suely Alves dos Santos 929.862.2/1

02 a partir de 27/02/2025 em favor de Tatiana Aparecida Bueno da Silva Oliveira 929.022.2/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Terezinha Batista Vitorio Alves 929.281.1/1

01 a partir de 06/02/2025 em favor de Valdenice Silva Santos 938.358.1/1

03 a partir de 17/02/2025 em favor de Valdirene Silva Godoi 884.953.6/1

01 a partir de 06/03/2025 em favor de Valdirene Silva Godoi 884.953.6/1

01 a partir de 19/02/2025 em favor de Vania Maria da Silva 928.644.6/1

03 a partir de 24/02/2025 em favor de Vera Aparecida de Miranda 927.033.7/1

02 a partir de 14/02/2025 em favor de Vera Lucia da Silva Santos 938.412.0/1

01 a partir de 12/02/2025 em favor de Vera Lucia da Silva Santos 938.412.0/1

04 a partir de 11/02/2025 em favor de Vilma Amabel Alves Olinto 938.253.4/1

01 a partir de 22/02/2025 em favor de William Pereira da Costa 781.697.9/2

03 a partir de 19/02/2025 em favor de Zenaide Alves Cabral Marques 938.331.0/1

ALTERAÇÃO DE NOME E/OU ESTADO CIVIL

PROCESSO*-* MOTIVO*-* DE*-* PARA*-* RF

INTERNO - alterado para CASADO - CEZAR RAMOS OLIVIERI, reg func nº 851.730.4.

LICENÇA GALA

Concedidas nos termos do art. 64, Inc II da Lei 8989/79:

PROCESSO*-* Nº DE DIAS*-* A PARTIR DE*-* NOME*-* R.F.-V

INTERNO -07 dias, a partir de 27/01/2025, em favor CEZAR RAMOS OLIVIERI, reg func nº 851.730.4.

LICENÇA NOJO

Concedidas nos termos dos Inc. III ou IV do art. 64 da Lei 8989/79:

PROCESSO*-* Nº DE DIAS*-* A PARTIR DE*-* PARENTESCO*-* NOME*-* R.F.-V

INTERNO- 08 dias, a partir de 08/08/2024, diante do falecimento da mãe de ROSALINA ANTUNES ANTONIO, reg func nº 695.814.1/2.

INTERNO- 08 dias, a partir de 18/01/2025, diante do falecimento do pai de ROSALINA ANTUNES ANTONIO, reg func nº 695.814.1/2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO:

DOC DE 04/07/2024 - PÁGINA 176

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

QTE DE DIA(S) - A PARTIR DE - NOME - R.F./VINCULO

01 a partir de 07/06/2024 em favor de Eni Leite de Oliveira 779.427.4/1.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL

Documento: 120184548 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

Processo: 6016.2025/0017325-0

PORTARIA Nº 01, de 19/02/2025

O Diretor de Escola da EMEF Antônio Estanislau do Amaral, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial do contido em doc. 120065177, que adoto como razão de aplicar ao(à) Sr(a). Daniela Teixeira do Amaral Petruz - R.F. 791.873.9/1, professora de ensino fundamental II e médio, padrão QPE 21D em exercício na EMEF Antônio Estanislau do Amaral e lotado(a) na EMEF Antônio Estanislau do Amaral, E.H. 162200000820000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) XI e XII do Artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

II. Publique-se.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Documento: 121497438 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

AUSÊNCIA DE DIAS DE PROVA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 11/03/2025,PÁGINA 197

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COM CONSTOU

6016.2025/0029710-2

DEFERIDO o pedido, nos termos do §2º Do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 58.073, de 23/01/2018, fica autorizada a ausência em dias de prova .

926.654.2V1,BRUNA GABRIELA ALVES PONTES, ASSESSOR II,CEU PAULO SUYOSHI MINAMI

Documento: 121385675 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

AUSÊNCIA DE DIAS DE PROVA

6016.2025/0031199-7

DEFERIDO o pedido, nos termos do §2º Do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 58.073, de 23/01/2018, fica autorizada a ausência em dias de prova .

818.617.1V1,LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA, A.T.E,CEI ASSMA CURIATI.

Documento: 121487271 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO

6016.2025/0032268-9

De acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto 45.323, de 24/09/04, fica autorizada a redução de 1 (uma) hora de jornada de trabalho, da servidora abaixo relacionada:

836.197.5 V 1, ANTONIA NEIDE PEREIRA DE ALENCAR, a partir de 10/03/2025

Documento: 121405848 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA.

6016.2025/0031398 -1

DEFERIDO o pedido, nos termos do 2º Do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 58.073, de 23/01/2018,fica autorizada a ausência em dias de prova .

944.750.4 V 1, GISELI DIAS DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO. EMEI JARDIM DA CONQUISTA II

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 121422099 | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO - RF 8237115

ASSUNTO: Afastamento para participar do **Global C2C Summit 2025 - Celebrite C2C User Summit e Data Management & AUG Technical Discussion (BID)**, em Washington DC/EUA, no período de 29/03/2025 e 08/04/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento do servidor **AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO - RF 823.711.5**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, efetivo, lotado na Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para participar do **Global C2C Summit 2025 - Celebrite C2C User Summit e Data Management & AUG Technical Discussion (BID)**, em Washington DC/EUA, no período de 29/03/2025 e 08/04/2025., com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: 121400370 | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: JOSE AUGUSTO SANSONI SOARES - RF 8175586

ASSUNTO: Afastamento para participar das reuniões referentes ao “Programa de Redução da Emissão de Gases Poluentes por meio da Eletrificação da Frota de Ônibus em Brasília/DF, nos dias 01/04/2025 e 02/04/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento do servidor JOSE AUGUSTO SANSONI SOARES - RF 8175586, Procurador do Município II, efetivo, lotado na Coordenadoria Jurídica - COJUR,

da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para participar das reuniões referentes ao **Programa de Redução da Emissão de Gases Poluentes por meio da Eletrificação da Frota de Ônibus** em Brasília/DF, nos dias 01/04/2025 e 02/04/2025, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: 121439041 | Despacho deferido

6017.2025/0000435-6 - GESTÃO DE PESSOAS: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

DESPACHO DEFERIDO DA DIRETORA DA DIGEP/SF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
687.660.9/01	ROBERTO ESTEVES VAGNOZZI	5º	03/02/2025	170303010000000
756.004.4/01	MARCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE	4º	09/02/2025	170303000000000
757.040.6/01	NATHALIA FERRAZ MASSENA	3º	19/01/2025	170200040000000
757.086.4/01	MARCELO AUGUSTO RIEKE BORGES	4º	25/02/2025	170303010000000
810.674.6/01	MARCELO NAMI CARLESSO	2º	19/01/2025	170305030000000
810.703.3/01	ENZO LUCIO ONDEI	2º	19/01/2025	170405000000000
810.705.0/01	LUIZ LEON KLAJNBERG	2º	19/01/2025	171204000000000
810.792.1/03	CHRYSTIAN USKI	2º	29/01/2025	170000000000000
939.440.1/01	BRUNO JOSE CUNHA DE JESUS	2º	11/02/2025	170300000000000
939.440.1/01	BRUNO JOSE CUNHA DE JESUS	3º	11/02/2025	170300000000000
939.452.4/01	WILLIAN ALEXANDRE DE PAULA	1º	05/03/2025	170300000000000
939.452.4/01	WILLIAN ALEXANDRE DE PAULA	2º	05/03/2025	170300000000000
939.488.5/01	LEONARDO LAVRA RODRIGUES	1º	08/01/2025	170300000000000
939.617.9/01	JULIO CESAR BOMFIM ROSARIO DE OLIVEIRA	2º	09/02/2025	170300000000000

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Documento: 121421894 | Despacho deferido

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7296908/1	LUIZ CLAUDIO FUJITA	03	11/03/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
9252240/1	ADRIANO DAVID DE SOUZA	05	12/03/2025
5179963/1	IVONE RIBEIRO AMARINS	01	06/03/2025

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Documento: 121466898 | Despacho deferido

6018.2024/0137718-4 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6292178/1 EDUARDO NOMERIANO SOARES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025
7818564/1 FATIMA SANCHEZ MESQUITA NIVEL I 8 QM8 10/03/2025
7882505/1 CRISTIANO CAMPOS DO AMARAL NIVEL I 8 QM8 15/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8295590/2 ANA LUCIA SANTOS GUIMARAES NIVEL I 5 AS5 05/02/2025
8324263/2 LUCIANA REGINA GRIGAS NIVEL I 7 ASTS7 15/01/2025
8353191/2 WELITON DE ARRUDA VIEIRA NIVEL I 7 ASTS7 23/01/2025
6177662/2 ROSA MARIA SPALVIERI NIVEL II 4 ANSM9 02/02/2025
8319472/2 JULIANA MORAES BRANCO NIVEL II 2 ANSM7 14/01/2025
6158501/2 GERSON DE SOUZA NIVEL III 4 AGS14 12/03/2025
7329466/1 MIRIAN DENISE MACIEL DE ARRUDA NIVEL II 4 AS14 06/03/2025
7399499/1 ADRIANA PERES DOS SANTOS NIVEL II 4 AS14 01/03/2025
8326495/2 MAGALI ASSIS FERREIRA NIVEL I 7 ASTS7 28/01/2025
6598854/1 ALEXANDRE AUGUSTO JATOBA VASCONCELOS NIVEL IV 3 ANSM17 14/01/2025
7433158/1 ALEXANDRE MASSAO NOZAKI NIVEL III 2 ANSM12 05/12/2024
7848161/1 MARCELO DE CAMARGOS BARACHO NIVEL II 4 ANSM9 24/02/2025

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7206763/1 SUZETE APARECIDA DE MORAES VASCONCELOS PEDROSO NIVEL III 1 AS16 07/03/2025
6611087/1 INAE TERESINHA MOREIRA NIVEL III 1 ANSM11 15/11/2018

AFASTAMENTOS PARA CURSOS E CONGRESSOS

Documento: 120925317 | Portaria

Processo nº 6018.2025/0023684-8

PORTARIA Nº 145/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, conforme Decreto nº 48.743/07, SEM ônus para a Municipalidade, SEM prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, para participarem do “IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM EM ADIÇÕES E I CONGRESSO PAULISTA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA”, no período de 19 a 21 de Março de 2025, no formato Presencial em São Paulo/SP, como segue:

RF	VINCULO	NOME	CARGO	SEGMENTO	LOTAÇÃO	
7447272	1	ESTELA LUIZA PIZA ESPOSITO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAG EM	CAPS AD II PINHEIROS	COORDENA DORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE

8364249	1	JAQUELINE DUTRA DE ANDRADE OLIVEIRA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAG EM	STS LAPA/PINH EIROS	COORDENA DORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
8135576	1	NELLY MIYUKI SHINOHAR AIZUMI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAG EM	CAPS ADULTO II PERDIZES - MANOEL MUNHOZ	COORDENA DORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
8220719	1	VERONICA DE PADUA MELLO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAG EM	DIVISAO DE ATENCAO A SAUDE	COORDENA DORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE

II - Conforme fundamentado no Decreto nº 48.743/07, deverá ser anexado documento comprobatório de participação de cada servidor até 03 dias após o termino do evento.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: 121103672 | Portaria

Processo nº 6018.2025/0009692-2

PORTARIA Nº 155/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, conforme Decreto nº 48.743/07 e Portaria nº 99/2025, COM ônus para a Municipalidade, SEM prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, para participarem do “38º COSEMS 2025”, no período de 08 a 11 de Abril de 2025, no formato presencial em Santos / SP, como segue:

RF	VINCULO	NOME	CARGO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
7438851	1	ALESSANDRA MORENO PALMA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FARMACIA	GABINETE SMSG SEDE
8094888	1	ALINE BARONI TOLEDO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FARMACIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
6053378	5	ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	PEDIATRIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7380291	1	ANDREIA PRETURLAN	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	TOCOGINECO LOGIA	GABINETE SMSG SEDE
7433697	2	ANDREZA APARECIDA YABIKU	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
6256741	4	ATHENE MARIA DE MARCO DE FRANCA MAURO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	CLINICA MEDICA	GABINETE SMSG SEDE
8883637	2	BEATRIZ DE CASTRO PIAULINO	ASSESSOR III		GABINETE SMSG SEDE
8210381	1	BIANCA TOMI ROCHA SUDA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FISIOTERAPIA	GABINETE SMSG SEDE
5930936	2	CARLA DE BRITTO PEREIRA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	ODONTOLOGI A	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7294867	2	CARLOS ROBERTO CARVALHO GONCALVES DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	PSICOLOGIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8373876	1	CAROLINA COUTO HERCULANO DE CASTRO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	FARMACIA	GABINETE SMSG SEDE
9118047	2	CLAUDIO EDUARDO DE ARAUJO FILHO	ASSESSOR II		GABINETE SMSG SEDE
8302758	2	CRISTIANE CIBELE GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMSG SEDE
6091067	1	DEBORA RITA BURJATO SANTANA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7842155	1	DEBORAH MAGALHAES CERQUEIRA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7287372	1	DEYSE CRISTINA SANTOS DO OURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
8474656	3	DOMINGOS DARIO SILVA DE SA	ASSESSOR II		GABINETE SMSG SEDE
7948921	1	EDILENE GOMES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVIÇO SOCIAL	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7062303	2	ELIETE CRISTINA BERGAMO ALVES	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7911394	1	ELTON CRISTINO LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMSG SEDE
7178603	1	FABIO ELIAS ZERATI	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	OTORRINOLA RINGOLOGIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
7407688	1	FABIO HENRIQUE SALLES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONA L NIVEL II		GABINETE SMSG SEDE

8311897	2	FELIPE SOARES NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMSG SEDE
8359431	1	FERNANDA BRAZ TOBIAS DE AGUIAR	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL.N.I		GABINETE - CHEFIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
9191798	1	FLAVIA HELENA GUEDES VASCONCELOS	ASSESSOR IV		GABINETE SMSG SEDE
8211060	1	FRANCISCO GENILSON DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
6145451	3	GENI TEREZA COELHO DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	ENFERMAGEM	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7438591	1	GISELLE CACHERIK	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	GABINETE SMSG SEDE
7399049	1	GISELLE GARCIA ORIGO OKADA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	PEDIATRIA	GABINETE SMSG SEDE
8317861	2	GISLANE SOARES FAZZOLARI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM	GABINETE SMSG SEDE
8363943	1	HAVILEY OLIVEIRA MARTINS	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
6136702	1	HENRIQUE OTI SHINOMATA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	TOCOGINECOLOGIA	GABINETE SMSG SEDE
8317020	2	IARA CRISTINA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM	GABINETE SMSG SEDE
7461887	1	ILKA CORREA DE MEO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ODONTOLOGIA	GABINETE SMSG SEDE
8321213	2	JEANDERSON CRISTOVAO PEDRO SARDINHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		HM PROF DR ALIPIO CORREA NETTO ERMELINO MATARAZZO
8319561	6	JONATHAN DA SILVA APARECIDO MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMSG SEDE
8220158	1	JULIANA MENDES DE MELO VIDAL	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7405898	1	KARINA DE FALCO MARTINS	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	TOCOGINECOLOGIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7357257	1	KATIA CELINA GONCALVES RAMOS	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	PSICOLOGIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
8324972	2	KATIA CRISTIANE CREPALDI YAMAGUTI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM	GABINETE SMSG SEDE
8074445	1	KELLY CRISTINA LINO DOS SANTOS	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
6097286	3	LAIS BORBA CASELLA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	PEDIATRIA	GABINETE SMSG SEDE
7915705	1	LETICIA DOS SANTOS MARIN	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7433450	1	LIGIA MARIA BRUNETTO BORGIANNI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FONOAUDIOLOGIA	GABINETE SMSG SEDE
8104204	1	LIGIA MEIKO YAMAGUTI TAKAHASHI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FARMACIA	GABINETE SMSG SEDE
6572979	2	LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	CIRURGIA GERAL	GABINETE SMSG SEDE
9047379	2	LUIZ CARLOS PARANHOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMSG SEDE
8979464	2	LUIZ GUSTAVO MACHADO CRUZ	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL.N.I	APGG	GABINETE - CHEFIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
8130132	1	MAGALI ANTONIA BATISTA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	GABINETE SMSG SEDE
6163912	1	MARCELA JOSEFINA PASSERINI	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	CIRURGIA GERAL	GABINETE SMSG SEDE
7382197	1	MARCELO ANTONIO NEGRAO GUSMAO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I	TOCOGINECOLOGIA	GABINETE SMSG SEDE
7399481	1	MARCELO ITIRO TAKANO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	GABINETE SMSG SEDE
7464240	1	MARCIA MARIA DE CERQUEIRA LIMA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ODONTOLOGIA	GABINETE SMSG SEDE
9396101	1	MARIANA PEREIRA DERMINDO	ASSESSOR III		GABINETE SMSG SEDE
6061559	1	MARILIA ARRUDA DE OLIVEIRA MULLER	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	PEDIATRIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
6572952	2	MARISTELA UTA NAKANO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	CIRURGIA GERAL	GABINETE SMSG SEDE
7909322	1	MAURICIO FERNANDO LOPES	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7445636	1	MATEUS DE LIMA FREITAS	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	TOCOGINECOLOGIA	GABINETE SMSG SEDE
8487791	1	MATHEUS SCHMIDT	ANALISTA DE SAUDE -	GENERALISTA REDE DE	GABINETE SMSG SEDE

		GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO NIVEL I	ATENCAO BASICA	
8891711	2	MERCIO MITSUO KURAMOCHI	SUPERVISOR		COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7739842	1	MIRIAM CARVALHO DE MORAES LAVADO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FONOAUDIOL OGIA	GABINETE SMSG SEDE
5477387	3	NELZA AKEMI SHIMIDZU	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	SAÚDE PÚBLICA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
5262640	2	OZIRIS SIMOES	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	SAÚDE PÚBLICA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7861699	1	PATRICIA ARAUJO QUERUBIM RITT	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8229091	1	PAULA CAMPI LOCATELLI DE ALMEIDA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	ODONTOLOGI A	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
8832960	2	PAULA REGINA DE ALMEIDA	ASSESSOR III		GABINETE SMSG SEDE
6090851	2	PAULETE SECCO ZULAR	ANALISTA DE SAUDE - EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA NIVEL IV	EDUACADOR DE SAÚDE PÚBLICA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
8338027	2	POLIANA COLOMBO BALDIN	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGE M	GABINETE SMSG SEDE
7876246	1	RAPHAEL WERNECK IKUNO	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMSG SEDE
7440553	2	REGIANE DE SANTANA PIVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ODONTOLOGI A	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
9143955	1	REGIANE SILVA AMORIM	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	FARMACIA	GABINETE SMSG SEDE
7965150	1	RENATA RODRIGUEZ IMPARATO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FARMACIA	GABINETE SMSG SEDE
7599706	3	RICARDO DIAS ERGUELLES	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	MEDICINA VETERINARIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8979898	3	RODRIGO JAIR MORANDI METZNER	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAME NTAL N.I		GABINETE - CHEFIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMEN TO
7941731	9	ROSANE JACY FRETES FAVA	DIRETOR I		GABINETE SMSG SEDE
7385609	1	ROSANGELA GOMES SILVA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	CLINICA MEDICA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
6419623	2	RUBIA MARQUES	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	TOCOGINECO LOGIA	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
6115861	2	SANDRA MARIA SABINO FONSECA	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO		GABINETE SMSG SEDE
7460759	2	SANNY FABRETTI BUENO GROSSO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ODONTOLOGI A	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7173377	1	SILVIA APARECIDA ZUCCA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
5805619	2	SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
5359597	2	SUSANA VIANA DE OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMSG SEDE
5715644	1	VALDIR MONTEIRO PINTO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	TOCOGINECO LOGIA	GABINETE SMSG SEDE
6141609	3	WAGNER GONCALVES	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	ENFERMAGE M	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO

II - Conforme fundamentado no Decreto nº 48.743/07, deverá ser anexado documento comprobatório de participação de cada servidor até 03 dias após o termino do evento.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 127/2025 - SMS.G e demais disposições em contrário.

Documento: [121098562](#) | **Portaria**

Processo nº 6018.2025/0009654-0

PORTARIA Nº 158/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR E ACOLHER** os afastamentos dos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, que participaram presencialmente da “**Curso: Negociação dos Direitos e Negociações Coletiva no Setor Público - SINDSEP**”, nos dias **19 e 20 de Fevereiro de 2025**, em **São Paulo/SP**, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, como segue:

DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025					
NUMFUNC	NUMVINC	NOME	CARGO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
7354371	2	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2025					
NUMFUNC	NUMVINC	NOME	CARGO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
6948154	1	ABEL CORREIA JUNIOR LUCHATTIS	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8008167	1	MARCIO ANTONIO FELIPPE	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7913079	1	ANDRE RAFAELLI BEZERRA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7900309	1	SILVANA DE BARROS SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7317751	2	MARCIO HOGLHAMME R MOREIRA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
7971931	1	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7907648	1	CESAR CORNELIO DE PAIVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
6895123	4	IDENI BRAZOEZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7260032	1	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7359314	1	GLAUCO DE OLIVEIRA CAMARGO	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	GABINETE SMS.G/COVIS A/DVZ
7026838	3	EDSON LUCIANO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGE M	HM DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA CAMPO LIMPO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [121099274](#) | **Portaria**

Processo nº 6018.2025/0009654-0

PORTARIA Nº 159/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR E ACOLHER** os afastamentos dos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, que participaram presencialmente da “**Reunião do Coletivo dos Trabalhadores de Endemias - SINDSEP**”, no dia **21 de Fevereiro de 2025**, em **São Paulo/SP**, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, como segue:

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	CARGO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
7933959	1	ANDRE LUIS DIAS ARRATIA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7023286	2	CHIARA CAROLINA FREIRE	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7358920	1	GILSON FERNANDES ESTEVAO	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7022549	2	LUIZ CARLOS BARBOSA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7506112	1	CILENE GREGORIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7872119	1	DOUGLAS SABINO	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7914989	1	ERIKA JOCELY DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7873310	1	ERIONALDO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8008167	1	MARCIO ANTONIO FELIPPE	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7874456	1	ALAN DE PONTES	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL I	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

7913079	1	ANDRE RAFAELLI BEZERRA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7907931	1	GERSON TRINDADE FEITOSA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7974574	1	JAQUELINE AQUINO DA SILVA FELIX	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7973713	1	LUCAS FILIPE DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7973985	1	MAYARA GONCALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7929994	1	NEZIO ARANTES	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
6954669	1	REINALVA MATIAS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7889194	1	SADRAQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7900309	1	SILVANA DE BARROS SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7974477	1	TAMARA ALESSANDRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7259654	1	WELINGTON JOSE DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7317751	2	MARCIO HOGLHAMME R MOREIRA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
7976712	1	DIEGO BUENO LANZA MIRANDA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7311656	1	JAIME LOZA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7880171	1	DANIEL FERREIRA ROCHA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7905751	1	DANILO RODRIGUES AGUIARA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
6895123	4	IDENI BRAZOEZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7017227	2	JANEIDE SELMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7909713	1	JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7354371	2	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7578245	3	JOSE FRANCISCO DE LIMA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
8002703	1	JOYCE CRISTINA NAVARRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7352654	1	NATHALIA RAFAELLA MARTINHO AGUIARA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7577681	3	WAGNER DIAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7903171	1	WANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	COORDENAD ORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7975538	1	DIEGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	GABINETE SMS.G/COSAP
7359314	1	GLAUCO DE OLIVEIRA CAMARGO	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	GABINETE SMS.G/COVIS A/DVZ
7983417	1	SIGISLEIDE MARIA GOMES NUNES	AGENTE COMUNITARI O E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS	GABINETE SMS.G /COSAP

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Documento: [120835583](#) | **Despacho Autorização**

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0022574-9

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de MAGALI ANTONIA BATISTA, RF: 8130132, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem , Efetivo, lotada na SMS/SEABEVs/COVISA , para participar do “SEMINÁRIO NACIONAL - EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PARA ONDAS DE CALOR: ESTRATÉGIAS INTEGRADAS DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA”, nos dias 13 e 14 de Março de 2025, em Brasília/ DF.

Documento: [120928423](#) | Despacho Autorização

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0019151-8

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de GUIBSON RODRIGUES DOS SANTOS , RF: 9449434, Vínculo: 1, Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, Efetivo, e LAILA CAROLINE GONÇALVES CAVALCANTE, RF 8509336, Vínculo 4, Cargo Diretor I, Comissionado, lotados na SEABEVs/CRS-SUL/DAF , para participarem presencialmente do " XXX SECOFEM PRESENCIAL SÃO PAULO ”, no período de 24 a 28 de Março de 2025, em São Paulo/ SP.

Documento: [120918622](#) | Despacho Autorização

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0023705-4

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de THIAGO FALBO GUAZZELLI, RF: 8059705, Vínculo: 2, Cargo:ANS - Médico, Efetivo, lotado na SMS/SEAH/HOSPITAL MUNICIPAL MARIO DE MORAIS ALTENFELDER SILVA, para participar presencialmente do “GLOBAL CONGRESS ON HYSTEROSCOPY”, no período de 23 a 25 de Abril de 2025, em Barcelona/Espanha.

Documento: [120969645](#) | Despacho Autorização

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0016626-2

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de LUCIANA YOKO TEGOSHI, RF: 7853874, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Médico Pediatría, Efetivo, lotada na SEABEVs/CRS-SE/AMB.ESPEC.CECI-DR.ALEXANDRE KALIL YASBEK , para participar presencialmente do “17º CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIATRICA”, no período de 26 a 28 de Março de 2025, em São Paulo/SP.

Documento: [121051124](#) | Despacho Autorização

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0024202-3

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de ZARIFA KHOURY, RF: 7045786, Vínculo: 2, Cargo: Efetivo, lotada na SMS/SEABEVs/COORD.DE IST-AIDS, para participar presencialmente do “INTERNAL MEDICINE MEETING ACP”, no período de 01 a 05 de Abril de 2025, em New Orleans-Louisiana/EUA.

Documento: [121052764](#) | Despacho Autorização

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0024472-7

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de MELISSA PALMIERI, RF: 7385595, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Médico Pediatría, Efetivo, lotada na SMS/SEABEVs/COVISA, para participar presencialmente do “43º rd ANNUAL MEETING OF THE EUROPEAN SOCIETY OF PAEDIATRIC INFECTIOUS DISEASE SOCIETY”, no período de 26 a 30 de Maio de 2025, em Bucareste/ Romenia.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Documento: [121470222](#) | Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2025/0023761-5- Publicações Oficial

FÉRIAS DEFERIDAS

722.645.4/1, Eliane Ares Maldonado, Assessor IV, CDA-4, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 08/04/2025.

729.222.8/1, Rosemberg de Jesus Farias, Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 22/04/2025.

783.158.7/1, Daniela da Silva Alves Lima, Assessor III, CDA-3, 15 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 03/04/2025.

783.169.2/1, Alda Pereira de Souza Silva, Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 05/03/2025.

784.114.1/1, Ivete Santos da Silva, Assessor II, CDA-2, 15 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 01/04/2025.

833.296.7/2, Michele Batista de Oliveira, Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 22/04/2025.

834.191.5/2, Renato William Pinto de Souza, Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 22/04/2025.

847.465.6/3, Domingos Dario Silva de Sá, Assessor II, CDA-2, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 05/03/2025.

878.310.1/3, Suzana Carvalho do Nascimento, Diretor I, CDA-4, 15 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 14/04/2025.

883.815.1/5, Murilo Silva Alcantara, Assessor IV, CDA-4, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 22/04/2025.

895.435.6/2, Abrão Elias Abdalla, Diretor I, CDA-4, 11 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 07/04/2025.

897.920.1/2, Jose Ivan Ferreira, Assessor II, CDA-2, 16 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 18/03/2025.

911.860.8/1, Ana Carolina Moreira Silva, Assessor I, CDA-1, 15 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 31/03/2025.

COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020500 788.023.5/1 Tancredo Marques dos Santos Fernandes 01 07/03/2025 143

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121487440](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

180207000000000 558.036.6/2 Ainailde Pereira de Castro Olivetto 01 11/03/2025 143

180207100330000 819.255.3/1 Ana Cristina Garcia Ferreira 01 10/03/2025 143

180207110330000 798.580.1/1 Ana Cristina Pereira Souto 01 06/03/2025 143

180207120000000 680.080.7/2 Andre Luiz Aparecido Ribeiro 03 10/03/2025 143

180207000000000 716.591.9/1 Cintia Christina Silva Patricio de Souza 3 13/03/2025 143

180207070000000 730.076.0/1 Daniel Mariano Neves 02 10/03/2025 143

180207000000000 820.204.4/1 Debora Carneiro Araujo da Silva 01 10/03/2025 143

180207040000000 604.665.7/1 Dina de Souza Simão 01 12/03/2025 143

180207070280000 611.408.3/2 Edna Maria da Silva Alves 01 05/03/2025 143

180207060080000 710.941.5/2 Fabiana Batista da Cruz 03 10/03/2025 143

180207110000000 810.640.1/1 Flavia Gonçalves da Silva 01 06/03/2025 143

180207080250000 893.381.2/1 Francisca Eveline Fernandes da Silva 01 21/02/2025 143

180207110180000 701.350.7/2 Manoel Messias de Oliveira Filho 01 27/02/2025 143

180207120110000 719.986.4/1 Maria Ines Minello 01 10/03/2025 143

180207110140000 928.545.8/1 Monica Soares Barbosa 01 05/03/2025 143

180207100380000 798.399.9/1 Paula de Oliveira Crevelario Machado 01 06/03/2025 143

180207000000000 513.414.5/2 Regina Celia Rocha de Souza 02 10/03/2025 143

180207100220000 797.134.6/1 Rute Frutuozo Pina 01 07/03/2025 143

180207060080000 938.399.9/1 Vanessa Silva Santos 02 10/03/2025 143

180207000010000 892.877.1/1 Vera Lucia Silva 01 28/02/2025 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Artigo.

180207110140000 923.503.5/1 Ana Gleyce Francisca de Almeida 03 05/03/2025 143

180207120260000 843.788.2/1 Cristiane Pinheiro de Negreiros Silva 14 07/03/2025 143

180207090280000 806.570.5/1 Denis da Silva Mendes 01 07/03/2025 143

180207090280000 806.570.5/2 Denis da Silva Mendes 01 07/03/2025 143

180207080250000 791.991.3/1 Douglas da Silva Ferrari 14 04/03/2025 143

180207100330000 823.630.5/1 Marcos de Moraes 05 19/02/2025 143

180207060220000 938.184.8/1 Oberdan Esteves de Carvalho 01 08/03/2025 143

180207090100000 837.487.2/1 Priscila Mota dos Santos 06 23/02/2025 143

180207120260000 640.769.2/1 Silvia Helena Jose David Figueiredo 07 10/03/2025 143

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

R.F. Nome

783.879.4/1 Andrea Chede

De: Casado

Para: Divorciado

LICENÇA NOJO - DEFERIDA Concedida, da Lei 8.989/79.

R.F.: 822.087.5/1, Richard Albino de Moraes, Unidade de Lotação: Unidade de Vigilância em Saúde Guaianases, 02 (dois) dias a partir de 17/02/2025, em virtude do falecimento de seu sogro.

LICENÇA MÉDICA, VINCULADOS AO RGPS Concedidas nos termos do § 3º, **artigo 60 da lei federal** 8.213/91,com redação dada pela lei federal 9.876/99 e de acordo com a Portaria 507/SGP-G/2004 de 29/12/04, que regulamenta as licenças dos servidores vinculados ao RGPS:

E.H. R.F. Nome Duração A Partir de Artigo

180207000000000 916.491.0/1 Yuri Zanatto Pinto 05 21/02/2025 143

RETIFICAÇÃO DO DOC DIA 07/03/2025 - PAG 196

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Artigo

180207080250000 798.678.5/1 Alecsandro Oliveira Brito 02 20/02/2025 143

Documento: [121420259](#) | Promoção/Progressão

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6502261/1	NILTON QUEIROZ	NIVEL III	1	QB12	22/02/2025
6099301/2	NOEMI DE LIMA CAVALCANTE TENORIO	NIVEL II	1	QM11	21/02/2025
6353223/1	ANA LUCIA DA CUNHA	NIVEL II	1	QM11	03/03/2025
7109415/2	FABIANA BATISTA DA CRUZ	NIVEL II	1	QM11	04/03/2025
7276907/1	GEISA RODRIGUES DE LIMA	NIVEL II	1	QM11	18/02/2025
7291469/1	EDSON DIAS CUNHA	NIVEL II	1	QM11	17/02/2025
7292759/1	ADRIANO KIMIO SATO	NIVEL II	1	QM11	19/02/2025
7297254/1	ANDREIA REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	NIVEL II	1	QM11	13/02/2025
7301251/1	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	NIVEL II	1	QM11	15/02/2025
8346593/2	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	NIVEL II	1	QM11	24/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7986785/1	ALECSANDRO OLIVEIRA BENTO	NIVEL II	1	ACE6	06/03/2025
6572596/2	SONIA REGINA GUIMARAES PERES	NIVEL III	1	AS16	19/02/2025
7167130/1	MARCOS PEREIRA DOMINGUES	NIVEL III	1	AS16	28/02/2025
7182309/1	MARGARETH APARECIDA DA COSTA	NIVEL III	1	AS16	23/02/2025
7189800/1	JANAINA FERREIRA NOBRE	NIVEL III	1	AS16	14/02/2025
7193793/1	SILVANA VIEIRA CARDOSO	NIVEL III	1	AS16	28/02/2025
7202521/1	AMANDA PUOSSO ALMEIDA	NIVEL III	1	AS16	04/03/2025
7497849/1	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	NIVEL II	1	ASTS11	26/02/2025
7498667/1	PATRICIA ANA DE SOUZA	NIVEL II	1	ASTS11	03/03/2025
7458509/1	AUGUSTO D ANDREA SABA ARRUDA	NIVEL III	1	ANS11	13/02/2025
8249083/1	IGOR MARTINS DE GOES PEREIRA	NIVEL II	1	ANSM6	28/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7902476/1	LUCIANA GONCALVES FREITAS	NIVEL II	4	ACE9	13/03/2025
7341938/1	BETANIA APARECIDA FERNANDES LIMA	NIVEL II	5	AS15	13/03/2025
7700059/1	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	NIVEL II	4	AS14	13/03/2025
8126704/1	LILIAN MIDORI YOSHIDA	NIVEL II	2	ANS7	13/03/2025

RECURSOS HUMANOS

Documento: [121485550](#) | Despacho

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA QUADRO DA SAÚDE - QS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor abaixo identificado: Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8069506/1 CRISTIANE AVERSA CRIVELLARI NIVEL II 3 ANS8 31/12/2024

QUADRO DA SAÚDE - QS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8192995/3 ISRAEL ANSELMO DO NASCIMENTO NIVEL I 6 AS6 11/02/2025

Documento: [121453072](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Referente publicação em DOC do dia 13/03/2025, Sei Nº 121.335.498, LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO Onde se lê: E.H Reg.Func. Nome Dias a partir 180208000000000 596.235.8/2 Jaqueline Weizmann 02 11/03/2025 Leia-se: E.H Reg.Func. Nome Dias a partir 180208000000000 596.235.8/2 Jaqueline Weizmann 01 11/03/2025

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO NO DOC do dia 21/01/2025 , Sei Nº 118.319.003 LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18: E.H Reg.Func. Nome Dias a partir 180208020000000 893.091.1/1 Daniela Nunes Prata 03 15/01/2025

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [121435826](#) | Convocação

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

A Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela **Portaria nº 009/CRS-O/2025**, convoca os(as) Servidores(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem nesta Divisão de Administração de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519, 1º andar, nos dias e horas assinaladas, a fim de prestar esclarecimentos necessários à instrução do processo SEI Nº **6018.2025/0002907-9**, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03.

Dia 18/03/2025

10hs - ELINE PRISCA DA SILVA - RF 926.188.5/1; Cargo: Analista de Saúde; Lotação: BASE SAMU - OESTE 6 - AMA Sorocabana

(2/3)

Documento: [121439429](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos Lei 8989/79 e na forma prevista do Art. 40º Inciso I do Decreto 64.014/2025

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209060330000 921.009.1/1 ADENILDE PEREIRA DE JESUS SILVA 02 14/02/2025 143

180209070370000 921.000.8/1 IASMINE SAVIANO DA SILVA 01 22/02/2025 143

180209070370000 785.668.7/1 IVANILDE SARA FRANCISCO 02 28/02/2025 143

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do Art. 138 e 143 da Lei 8989/79 e do Art. 5º Inciso II do Decreto 58.225 de 09/05/2018.

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209070370000 931.807.1/1 MAYARA CARVALHO 05 02/01/2025 143

NÚCLEO GESTÃO DE CARREIRAS

Documento: [121463305](#) | Promoção/Progressão

GESTÃO DE PESSOAS: EVENTOS DE CARREIRA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5666295/2 DIRCEU CABRAL NEVES NIVEL III 1 QB12 08/03/2025

6510990/1 RONNIE VAL BATISTA FREIRE NIVEL III 1 QB12 13/02/2025

7291396/1 ANA CLAUDIA GOLLIS MONTEIRO NIVEL II 1 QM11 07/03/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7098961/2 ROSA MARIA CESENA NOGUEIRA NIVEL III 1 AS16 14/02/2025

7195796/1 ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA NIVEL III 1 AS16 06/03/2025

7321449/1 GISELE FLAUTO MURAD NIVEL III 1 ANS11 19/02/2025

7464134/1 MARCOS PETTO NUNES DE ABREU NIVEL III 1 ANS11 26/02/2025

7465220/2 FABIANA PIRES DE CAMPOS RODRIGUES ALVES NIVEL II 1 ANS6 22/02/2025

NÚCLEO PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Documento: [121426031](#) | Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA ACERTO

R.F	NOME	EH ANTERIOR	EH ATUAL	A PARTIR DE
733.789.2/1	AGUINALDO DOS SANTOS	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
743.379.4/1	CRISTIANE DA SILVA PASSOS CARVALHO	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
785.613.0/1	ELISANGELA MARTINS ALVES DA CRUZ	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
920.919.1/1	IVANICE MARIANA DE LIMA	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
784.426.3/1	IZABEL CRISTINA LUCAS	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
800.708.0/1	NILTON BOLZAN	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
800.726.8/1	RENATO VAGNER GOMES DE OLIVEIRA	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
783.313.0/1	ROBSON CRISOSTOMO DOS SANTOS	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
785.161.8/1	SARA CAMILO FERNANDES	180209060320000	180209070420000	13/03/2025
947.086.7/1	FERNANDA DESIREE DA SILVA SOARES ALVES	180209060340000	180209070400000	13/03/2025

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121426918](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO: Concedida nos termos dos artigos 138 e 143 da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 64.014/25

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
7952970/2	TATHIANA DA SILVA DOS SANTOS	01	24/02/25
7858442/1	TANIA REGINA VICTORINO	01	05/03/25
6844626/3	SHEILA LIMA RODRIGUES	02	06/03/25
8191808/1	DARLING CARDOSO LEITE	02	06/03/25
8229198/1	BEATRIZ CREMONINI GUERRERO	02	06/03/25
8344621/2	ROSENILDA SOUZA VICENTE DA SILVA	02	06/03/25
9261575/1	CAMILA APARECIDA GOMES DA SILVA MOTA	01	06/03/25
7025785/2	SUELI LIMA DOS SANTOS	01	07/03/25
7577605/2	CRISTIANE DO NASCIMENTO	03	09/03/25
7578903/3	KELLY FACCIO MAPA	02	09/03/25
8306010/2	EDER DE FREITAS IZIDORO	01	09/03/25
6250688/2	MARINES CERRESI	03	10/03/25
5900875/2	MARIA DE LOURDES PEDRO	01	10/03/25
7571399/1	ADRIANA MARIA BRONZATO	02	11/03/25

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE:
Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, modificada pelo Decreto 64.014/25

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
7883129/1	MARIA DAS GRACAS SILVA	01	05/03/25
7905629/1	WILSON MARCOLINO DA SILVA	03	05/03/25
6377424/1	LETICIA BARBOSA FERREIRA	03	08/03/25
9312544/1	OLINDA MARIA DA SILVA	08	10/03/25
7990570/1	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	07	11/03/25

LICENÇA NOJO - Concedida nos termos do art.64 da Lei 8.989/79:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR	falecimento/parentesco
8785872/1	FABIANA DE SOUZA VIEIRA MATEUS	08	01/02/25	mãe
7301260/1	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	08	16/02/25	pai
7313730/2	RAFAEL CARVALHAIS REGIS	02	19/02/25	sogra
5814065/2	HELOISA ANTONIA TOCCI	08	28/02/25	irmão

LICENÇA GALA DEFERIDA

Concedida nos termos do art.64 da Lei 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 58.091/2018:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
9207791/1	ALINE VICTORINO DOS SANTOS	08	28/02/25

RETIFICAÇÃO DE NOME/ESTADO CIVIL:

RF	DE	PARA
9207686/1	FABIOLA ATANAZIO DE OLIVEIRA RICARDO, casada	FABIOLA ATANAZIO DE OLIVEIRA, divorciada

Documento: [121461360](#) | **Movimentação de Pessoal**

ALTERAÇÃO EH PARA FINS DE ACERTO:				
RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE

7722231/1	SAMARA BRAGAGNOLO	180211000000000	180211100000000	06/03/2025
7438541/1	MELISSA SCIULLI	180211100480000	180211100070000	12/03/2025

Documento: [121433307](#) | **Opção de Contribuição**

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Art 2º da **Portaria nº 008/SEMPLA/2015** a COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - SUL, faz publicar a opção de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

RF	NOME	PARCELA	A PARTIR
7841655/1	EDNILZA ALVES KAWAKAMI	252	01/03/25
8191808/1	DARLING CARDOSO LEITE	252	01/03/25

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Documento: [121459369](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0030529-3 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Promoção

Lauda 24666

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5759439/2 ANTONIO CARLOS MANOEL DOS SANTOS NIVEL III 1 QB12 01/02/2025

Documento: [121459509](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0030529-3 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

EVENTOS DE CARREIRA

PROGRESSÃO

LAUDA 24672

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7840403/1 GLAUCIA MICHELASSI CACHOEIRA BARBOSA NIVEL II 4 ANS9 10/02/2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121431913](#) | **Despacho deferido**

6018.2025/0006891-0 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PUBLICA RETIFICANDO PUBLICAÇÃO DOC DO DIA 13/03/2025p176, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, Art. 38, em conformidade com o Decreto nº 58.225/2018
EH RF NOME DIAS A PARTIR
180210080350000 7252242/1 EDNA MARIA BATISTA 05 17/02/2025
180210060290000 7199457/1 ANDRE CARLOS GUERREIRO REBELES 02 24/02/2025

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7296762/1 DULCINEIA RODRIGUES SANTOS NIVEL I 10 QM10 18/02/2025
7822286/1 ANA FLAVIA TORRES DE CARVALHO NIVEL I 8 QM8 28/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7074841/2 EDINOLIA SOARES DE SANTANA NIVEL III 2 ACE12 06/03/2025
8004137/1 GISLAINE BARBOSA DOS SANTOS NIVEL II 4 ACE9 25/02/2025
7772220/1 ELEONORA MENDES BRAGA NIVEL I 10 ASTS10 24/02/2025
7797311/1 CRISTIANE MACHADO GARUTI NIVEL I 9 ASTS9 01/03/2025
6614353/1 MARIA LUISA MOURA NIVEL IV 3 ANS17 06/03/2025

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7288549/1 INES ROMERA DE ALBUQUERQUE NIVEL II 1 QM11 04/03/2025

Documento: [121464934](#) | **Despacho deferido**

6018.2025/0006891-0 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

ALTERAÇÃO DE EH - TORNANDO SEM EFEITO DOC 13/03/2025
RF NOME DE PARA

77162316 CYRO LUIZ FELIPINI180210000000000000 180210010000000000

56163872 IVETE FAVARON LOPES 180210000000000 180210020000000000

72553142 OTAVIO ANDO 180210000000000 180210020000000000

62835351 CENISE DE LOURDES MAION FOZ 180210000000000 180210050000000

72103021 MARCOS APARECIDO CAMBUY 180210000000000 180210020000000000

SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO

Documento: [121293600](#) | **Despacho deferido**

6018.2025/0018451-1 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Despacho deferido

Interessados: ROSÂNGELA POMMORSKY - RF. 632.092-9 Vínculo 2

DESPACHO:

I - Homologo a Certidão Funcional nº(s) [121078465](#) emitida(s) em 07/03/2025.

II - Certifique-se o que constar.

III - Após publicação o processo retornará à Unidade de lotação a qual estará à disposição, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Documento: [121466783](#) | **Despacho**

DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP-G

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

RELATÓRIO 1800008/25

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 10%

Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de

595.611.1/2 - JANETE BEVILACQUA - 180210060080000 - 1810-00244/2025-8 - 13/01/2025.

644.965.4/1 - CARMINE RAFFAELE A NETO - 180210070140000 - 1810-00178/2025-4 - 20/01/2025.

706.272.9/2 - EUNICE MARIA NICOLA - 180210100420000 - 1810-00247/2025-1 - 03/02/2025.

740.131.1/1 - VIVIANE NAZARETH PELIZARI - 180207100330000 - 1810-00188/2025-8 - 02/09/2024.

803.184.3/1 - ISRAEL DA SILVA MONTEIRO - 180206070000000 - 1810-00248/2025-6 - 10/01/2024.

831.108.1/2 - GABRIEL DE MELO A DA SILVA - 180209070140000 - 1810-00241/2025-4 - 30/12/2024.

831.970.7/2 - JUSSARA BARBOSA - 180210070140000 - 1810-00177/2025-0 - 30/12/2024.

853.900.6/1 - VIVIANE IANEZ VARGAS - 180210070360000 - 1810-00179/2025-9 - 02/01/2025.

914.347.5/1 - JOSE MAURILIO DE L ALBUQUERQUE - 180203020000000 - 1810-00251/2025-8 - 08/11/2022.

RELATÓRIO 1800009/25

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 20%

Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de

593.636.5/5 - MARIA JOSE DE SOUZA - 180211100170000 - 1810-00270/2025-1 - 02/12/2024.

609.513.5/6 - JOSELICE GOMES DA SILVA - 180211060160000 - 1810-00265/2025-0 - 23/09/2024.

613.092.5/4 - SYLVIA VERA SANTACRUZ - 180209070140000 - 1810-00242/2025-9 - 30/12/2024.

627.097.2/1 - IRENE FIGUEREDO DA S F MARTINEZ - 180209060140000 - 1810-00182/2025-1 - 05/02/2025.

719.565.6/1 - SOLANGE ROSA BRANDAO - 180208100380000 - 1810-00274/2025-9 - 04/09/2023.

736.188.2/1 - ROSIMERI DOURADO DOS SANTOS - 180207070100000 - 1810-00187/2025-3 - 09/10/2021.

753.472.8/3 - ALZIRA BOMBONATO DE M R DA SILVA - 180207100190000 - 1810-00184/2025-0 - 09/10/2024.

785.607.5/4 - NEUSETTE SILVA DE LIMA - 180211060160000 - 1810-00271/2025-5 - 13/09/2024.

790.275.1/2 - UBIRATAN ALVES DE CARVALHO - 180210070140000 - 1810-00180/2025-1 - 30/12/2024.

794.652.0/1 - ROBERTA FIGUEREDO TEIXEIRA - 180208090170000 - 1810-00275/2025-3 - 06/12/2022.

794.652.0/1 - ROBERTA FIGUEREDO TEIXEIRA - 180208090170000 - 1810-00276/2025-8 - 18/12/2024.

833.313.1/2 - MARINA FRANCISCA TEODOSIO - 180207100220000 - 1810-00243/2025-3 - 07/11/2024.

836.649.7/1 - PAULO HUMBERTO C DA SILVA - 180210070180000 - 1810-00181/2025-6 - 27/01/2025.

938.407.3/1 - CLEITON ALBERTY S FIRMINO - 180211100190000 - 1810-00256/2025-1 - 06/05/2024.

RELATÓRIO 1800010/25

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 40%

Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de

589.317.8/2 - GUTEMBERG DO BRASIL B MOREIRA - 180209070400000 - 1810-00019/2025-4 - 01/01/2022.

666.736.8/3 - MARIA CRISTINA F N MUNIZ - 180211100070000 - 1810-00269/2025-8 - 13/11/2024.

723.364.7/1 - CLAUDIA SIMONATO A DA SILVA - 180211100230000 - 1810-00255/2025-6 - 02/10/2024.

732.938.5/2 - ELISANGELA DOS SANTOS NERI - 180211100190000 - 1810-00259/2025-4 - 10/07/2024.

740.137.0/2 - WAGNER DO ESPIRITO SANTO - 180211090280000 - 1810-00273/2025-4 - 27/01/2025.

757.382.1/1 - JANETE FATIMA DE MOURA - 180210060160000 - 1810-00246/2025-7 - 14/02/2025.

783.855.7/1 - JAIR TAVARES DOS SANTOS - 180211100510000 - 1810-00263/2025-1 - 01/01/2025.

783.876.0/1 - ELISANGELA BISPO - 180207090300000 - 1810-00185/2025-4 - 20/09/2024.

785.681.4/1 - KATIA A B DE O DIAS DE SOUZA - 180211070190000 - 1810-00266/2025-4 - 03/09/2024.

785.829.9/1 - AIDA CORREA GUARDA - 180210090070000 - 1810-00245/2025-2 - 04/06/2024.

786.232.6/3 - LIGIA APARECIDA P SIMA - 180211100510000 - 1810-00267/2025-9 - 11/12/2024.

787.123.6/1 - JOSEFA DOS SANTOS F GOMES - 180211080470000 - 1810-00264/2025-5 - 29/11/2024.

790.336.7/1 - DENILSA SILVA DOS ANJOS - 180211060200000 - 1810-00257/2025-5 - 03/02/2025.

796.141.3/1 - ELLEN CRISTINA DE SOUSA - 180211100530000 - 1810-00260/2025-7 - 01/02/2025.

796.141.3/2 - ELLEN CRISTINA DE SOUSA - 180211100540000 - 1810-00261/2025-1 - 01/02/2025.

797.636.4/1 - BRUNO SANTOS DE SOUZA - 180211090260000 - 1810-00253/2025-7 - 16/05/2024.

797.636.4/1 - BRUNO SANTOS DE SOUZA - 180211090260000 - 1810-00254/2025-1 - 18/11/2024.

797.881.2/1 - ALEXANDRA SCHIAVON CARREON - 180207110330000 - 1810-00183/2025-5 - 17/01/2025.

798.731.5/1 - DENISE DO CARMO L SANTANA - 180211060490000 - 1810-00258/2025-0 - 01/11/2024.

832.551.1/2 - MARCIA KLEIN - 180211100070000 - 1810-00268/2025-3 - 16/12/2024.

834.647.0/2 - ROSANA PEREIRA DA C MARTINS - 180211100070000 - 1810-00272/2025-0 - 16/12/2024.

841.303.7/2 - GISELE CRISTINA SERAFIM - 180211100510000 - 1810-00262/2025-6 - 04/02/2025.

926.106.1/1 - ANGELA APARECIDA DAMIAO - 180211100550000 - 1810-00252/2025-2 - 01/02/2025.

939.516.4/1 - PAMELLA DE ALMEIDA A BATISTA - 180207110360000 - 1810-00186/2025-9 - 19/12/2024.

RELATÓRIO 1800014/25

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA COGESS/COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE-CPS, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 20%

Reg. Func. - Nome - E. H. - Unidade

- Expediente - SEI - A partir de

783.909.0/1 - THAYS LACERDA C DE LIMA - 180211060490000 - UVIS CAMPO LIMPO

-1810-00249/2025-1 - 6018.2024/0125367-1 - 19/12/2024.

783.909.0/2 - THAYS LACERDA C DE LIMA - 180211060490000 - UVIS CAMPO LIMPO

-1810-00250/2025-3 - 6018.2024/0125367-1 - 19/12/2024.

Documento: [121419754](#) | Despacho deferido

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO os pedidos de **Auxilio Doença** dos servidores abaixo, por completarem 12 meses consecutivos de licença médica e preencherem os requisitos legais contidos no art. 126 da Lei nº 8.989/79.

RF: 829.944.7/2: CRISTIANE MIANI NARDIN - Período de 28/02/2024 a 26/02/2025.

RF: 635.758.0/4: SIMONE SAKAMOTO MARTINS - Período de 01/03/2024 a 28/02/2025.

RF: 587.189.1/2: ELIANA FATIMA CARDOSO DOS SANTOS DURAO - Período de 23/08/2022 a 22/08/2023.

RF: 587.189.1/2: ELIANA FATIMA CARDOSO DOS SANTOS DURAO - Período de 23/08/2023 a 21/08/2024.

RF: 834.849.9/2: TATIANE CRISTINA BASSANI DO CARMO - Período de 15/02/2024 a 13/02/2025.

RF: 785.031.0/1: JULIO CESAR BELCHIOR FOINA - Período de 13/10/2023 a 11/10/2024.

Documento: [121419578](#) | Portaria de Exoneração

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

ANA CAROLINA MORAIS FERNANDES

R.F. 914.439-1 VÍNCULO: 1

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - NIVEL I

PADRAO: ANSM1

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICACOES - CCI

ENQUADRAMENTO: 860000 E.H.: 180203000010000

EXPEDIENTE: S/N, A PARTIR DE 13/03/2025

DIRETORIA

Documento: [121344160](#) | Portaria

Portaria nº 171/2025- SMS.G

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 039/2024-SMS-G, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, proferido no SEI nº [113393460](#), publicado no DOC de 07/03/2025.

EXPEDE:

A presente Portaria aplicando a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **DENIS ANDERSON NARDES SANTOS SILVA, RF 800.850.7 (v.1)**, com fundamento no artigo 188, inciso III, por violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179 “caput”, todos da Lei nº 8.989/79.

Documento: [121353812](#) | Portaria

Portaria nº 172/2025- SMS.G

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 039/2024-SMS-G, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, proferido no SEI nº [115048526](#), publicado no DOC de 07/03/2025.

EXPEDE:

A presente Portaria aplicando a pena de **DEMISSÃO** a **ANA PAULA AMARAL DA SILVA - RF. nº 746.610.2 - vínculo 1**, nos termos do artigo 188, III, por violação aos artigos 178, XI e XII, bem como ao artigo 179, “caput”, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

Documento: [121364640](#) | Portaria

Portaria nº 173/2025 - SMS-G

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 039/2024-SMS.G, e em cumprimento ao Despacho proferido no SEI [120543949](#), publicado no DOC de 27/02/2025.

EXPEDE:

A presente Portaria **CONSIDERANDO AFASTADO**, com prejuízo de vencimentos e nos termos da legislação de regência, o servidor DANILO ERRERIA CORTEZ DE SOUZA, RF 7291566/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, para exercício de mandato eletivo de Vereador, na Câmara Municipal de São Paulo - São Paulo, da legislatura 2025/2028.

Documento: [121365972](#) | Portaria

Portaria nº 174/2025 - SMS-G

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 039/2024-SMS.G, e em cumprimento ao Despacho proferido no SEI [120545844](#), publicado no DOC de 27/02/2025.

EXPEDE:

A presente Portaria **CONSIDERANDO AFASTADA**, com prejuízo de vencimentos e nos termos da legislação de regência, a servidora LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA, RF 9406794/1, Analista de Saúde Psicologia, para exercício de mandato eletivo de Vereador, na Câmara Municipal de São Paulo - São Paulo, da legislatura 2025/2028.

DPP/MOVIMENTAÇÃO

Documento: [121156803](#) | Despacho

DESPACHO DE CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

I - À vista do contido em SEI [121156775](#) e nos termos da Lei 14.132 de 24/01/2006, regulamentada pelo Decreto 52.858 de 20/12/2011 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, **DECLARO CESSADO** o afastamento junto a OS ASF - PSM PROF JOÃO CATARIN MEZOMO, do servidor RICARDO AUGUSTO DE PAULA FRANÇA, RF 596.630.2/2 - ANS - ODONTOLOGIA, a partir de 10/03/2025, por motivo de sua aposentadoria.

Documento: [121243656](#) | Despacho

DESPACHO DE CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

I - À vista do contido em SEI 120241722 e nos termos da Lei 14.132 de 24/01/2006, regulamentada pelo Decreto 52.858 de 20/12/2011 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, **DECLARO CESSADO** o afastamento junto a OS SPDM - UBS VILA DAS MERCES, do servidor WILLIANS PAES DOS SANTOS, RF 789.900.9/1 - AS - ENFERMAGEM, a partir da publicação, devendo apresentar-se da Supervisão Técnica de Saúde - Ipiranga, EH: 180210070000000.

Documento: [121155450](#) | Despacho

DESPACHO DE CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

I - À vista do contido em SEI [121155327](#) e nos termos da Lei 14.132 de 24/01/2006, regulamentada pelo Decreto 52.858 de 20/12/2011 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, **DECLARO CESSADO** o afastamento junto a OS FUNDAÇÃO ABC - PA SÃO MATEUS II, da servidora APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA, RF 829.846.7/2 - ANS - ENFERMAGEM, a partir de 11/02/2025, por motivo de sua aposentadoria.

Documento: [121189118](#) | Despacho

DESPACHO DO COORDENADOR

I - À vista do contido no Ofício nº 10/2025-SES-GS-ATG9, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40.288 de 09 de fevereiro de 2001, nos termos do Convênio nº 002505/2024 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da servidora JULIANA DE FRANÇA, RF 784.686.0/1, Analista de Saúde - Enfermagem, para sem prejuízo de vencimentos e das vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde São Paulo, a partir da publicação até 31/12/2025.

Documento: [121342538](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista do contido em SEI [121342134](#) , nos termos do art. 2º, do Decreto nº 40.288 de 09 de fevereiro de 2001 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, **DECLARO CESSADO** o ato que afastou a servidora **ROSELI PARDINI MONTEIRO**, RF 605.089.1/4, ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICA, junto à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo a partir de 12/03/2025, por motivo da sua aposentadoria.

Documento: [121437477](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO DE CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

I - À vista do contido em SEI 121356850 e nos termos da Lei 14.132 de 24/01/2006, regulamentada pelo Decreto 52.858 de 20/12/2011 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, **DECLARO CESSADO** o afastamento junto a OS ASF - UBS DR JOSÉ DE BARROS MAGALDI, da servidora VANIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA SANTOS, RF 784.089.6/1 - AS - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 12/03/2025, devendo apresentar-se da Supervisão Técnica de Saúde - Lapa Pinheiros, EH: 180209070000000.

Documento: [121245986](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 44/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
784.624.0/4	MARIA HELOISA GOMES DA SILVA	AS - ENFERMAGEM	BASE SAMU NORTE 11 PS SANTANA	180208100390000	DATA DE PUBLICAÇÃO
784.627.4/1	LENIVALDO RUFINO PEREIRA	AS - ENFERMAGEM	CTA DST/AIDS HENFIL	180206070080000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Documento: [121204788](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 43/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
785.847.7/1	KATIA APARECIDA KAWASAKI	ANS- ENFERMAGEM	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	180201000000000	10/03/2025

Documento: [121247592](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 45/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
847.895.3/1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDO	ANS - MÉDICA	UVIS VILA MARIA/VILA GUILHERME	180208110220000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Documento: [121271142](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 46/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
614.302.4/7	ROSANA PRATA CURSI	ANS - MÉDICA	HM DR CARMINO CARICCHIO	180308000000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Documento: [121456057](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 48/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
835.003.5/3	SILVANA DA SILVA ANTONIO	ASTS - ENFERMAGEM	BASE SAMU - CENTRO 2 - BOM RETIRO	180206060130000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Documento: [121439571](#) | Despacho

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
4824202/2	JOSE CARLOS DOS SANTOS	III	2	QB13	16/02/2025
5333288/3	SERGIO VALERIO KINDLER	III	2	QB13	17/02/2025
5477247/2	SERGIO ANTONIO AZARIAS LUIZ	III	2	QB13	18/02/2025
5873924/2	REGINA ALVES DA SILVA	III	2	QB13	27/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
5849951/2	ROSELI ALCARAS	II	5	QM15	16/02/2025

PAGAMENTO

Documento: [121446497](#) | Despacho deferido

INTERESSADO:LIDIANA CELOTTI FRANCO DA ROCHA R.F.: **5224098 V 4**

ASSUNTO: **OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

DESPACHO:

1. **DEFIRO** no período de 10/03/2025 a 29/03/2025, a inclusão da parcela referente ao ADICIONAL CDA - LEI 17.708/21 (Parcela 299) na base de contribuição do RPPS, tendo em vista a manifestação do servidor, nos termos do inciso II do artigo 1º Portaria nº 09/SG/2020.

2. Publique-se.

Documento: [121447313](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: **ENEAS CARDOSO FIGUEIREDO R.F.: 8960836 V 1**

ASSUNTO: **OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

DESPACHO:

1. **DEFIRO** no período de 17/03/2025 a 31/03/2025, a inclusão da parcela referente ao ADICIONAL CDA - LEI 17.708/21 (Parcela 299) na base de contribuição do RPPS, tendo em vista a manifestação do servidor, nos termos do inciso II do artigo 1º Portaria nº 09/SG/2020.

2. Publique-se.

POSSE

Documento: [121484569](#) | Despacho

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 736.412.1

Vínculo: 2

Nome: Elaine de Cassia Benedito

Expediente Nº: 27/2025

Documento: [121495130](#) | Despacho

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 7915675

Vínculo:

Nome: Herik Makoto Hayasaka

Expediente Nº: 17/2025

Registro: 7364407

Vínculo: 2

Nome: Roberto Yokomizo

Expediente Nº: 18/2025

Registro: 7569394

Vínculo: 1

Nome: Marcos Aparecido Larcher Pires

Expediente Nº: 19/2025

Documento: [121330860](#) | Despacho

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 624.750.4

Vínculo: 4

Nome: David Fernandes Lacerda

Expediente Nº: 12/2025

Documento: [121480285](#) | Despacho

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 3º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020 bem como orientação traçada no Memorando nº 212/2009-SEME/NGP/SRH, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 7585781

Vínculo: 1

Nome: Paulo Eduardo Ribeiro

Expediente Nº: 24/2025

Registro: 7571461

Vínculo: 1

Nome: Olga Gisele Lima Beltrame

Expediente Nº: 22/2025

Registro: 7568665

Vínculo: 1

Nome: Everton Ricardo Domingos dos Santos

Expediente Nº: 23/2025

Documento: [121471790](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2025/0001196-5

Despacho Deferido

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Elaine Aparecida Monteiro Ferraz Asman, RF: 6094317/1, Assistente Administrativo de Gestão NII, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público, CDA-2, Em Comissão, do Centro Educacional e Esportivo Alfredo Ignácio Trindade, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Cleber Melanias dos Santos, RF: 8968781/2, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025.

Documento: [121448887](#) | Despacho deferido

DESPACHO DOCUMENTAL - REMOÇÃO

REGISTR O	V	NOME	CARGO	DE	EH	PARA	EH
7742878	1	Sergio Ricardo Rodrigues de Campos	Analista de Informaçõe s, Cultura e Desporto NII	Departamen to de Gestão do Esporte de Alto Rendimento - DGEA	190002000 000000	CEE Mané Garrincha - DGEE	190004010 170000

Documento: [121388409](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2025/0001295-3

Despacho Deferido

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Cleusa Harter, RF: 5058732/1, Assistente Administrativo de Gestão NIII, para exercer o cargo de Assessor I, CDA-1, Em Comissão, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Maria Eliza Felipe Ribeiro, RF: 5073928/3, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025.

Documento: [121381081](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2025/0001293-7

Despacho Deferido

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Ronaldo Batista Mendonca, RF: 5948037/2, Assistente de Suporte Operacional NIII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão da Rede Olímpica, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Ana Lucia Emina, RF: 5761085/4, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025.

Documento: [121471653](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2025/0001341-0

Despacho Deferido

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Carolina Lotufo Esvael Rodrigues Hohl, RF: 7932171/1, Assistente Administrativo de Gestão NI, para exercer o cargo de Assessor I, CDA-1, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Manoel Ferreira do Patrocinio, RF: 6436102/1, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 11/03/2025 a 25/03/2025.

Documento: [121390411](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2025/0001294-5

Despacho Deferido

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Noeme Nascimento Martins, RF: 5465834/2, Assistente de Suporte Operacional NIII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão das Modalidades Esportivas, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Silvana da Silva Cruz, RF: 8266824/1, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025.

Documento: [121471909](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2025/0001338-0

Despacho Deferido

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Guilherme Kolosk do Nascimento, RF: 9281908/1, Assistente Administrativo de Gestão NI, para exercer o cargo de Assessor I, CDA-1, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Bianca Batista da Silva, RF: 8799610/2, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025.

Documento: [121389697](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2025/0001292-9

Despacho Deferido

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Marli Pereira, RF: 6269125/1, Assistente de Suporte Operacional NIII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Maria do Carmo Portillo Guerrero, RF: 5140315/6, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 10/03/2025 a 29/03/2025.

Procuradoria Geral do Município

PROCED/COMISSÃO 111

Documento: [121496113](#) | Convocação

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 111

PA SEI 6021.2022/0001996-1 | ERIC HENRIQUE FERREIRA | CPP 111

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 128 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS:ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361, WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454, ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320, JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB/SP 320.547 e ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP 440.282

PROCED/COMISSÃO 212

Documento: [121490401](#) | Convocação

NOTIFICAÇÃO:

PA SEI 6021.2024/0072707-2 | ADRIANO CAGNOTTO NUNES | CPP 212

Despacho: Notificação do servidor ADRIANO CAGNOTTO NUNES, RF 752.607.5 - vínculo 1; Professor Ensino Fundamental II e Medio CAT 3; Lotação: SME/ EMEF DES. TEODOMIRO TOLEDO PIZA, acerca do deferimento de novo prazo de 15 (quinze dias), para que regularize sua representação processual por meio da constituição de defensor, para passar a atuar no presente procedimento disciplinar. Findo esse prazo e não havendo a constituição de patrono pelo Indiciado, os autos serão remetidos à Equipe Técnica de Defensoria Dativa com vistas à sua atuação na defesa do Indiciado.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), no prazo de 10 (DEZ) dias, a fim de retirar contrafé do MANDADO DE CITAÇÃO, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME: CARLOS ANTONIO MENEZES , RF 583.684.1 - vínculo 2;

CARGO: Agente de Apoio - Nível 2;

LOTAÇÃO: SMSUB/SUB-IT;

PROCESSO SEI 6021.2025/0014630-6.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

Fica(m) intimado(s) a participar da Audiência por videoconferência de PROCED, perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fique à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2024/0057591-4 | SINDICÂNCIA | CPP 212

Dia 18/03/2025

10h - ALINE SALLES DOS SANTOS, RF 915.347.1/1; Lotação: SME/CEI Vila Penteado;

10h30 - TIRSA ARRUDA DOS SANTOS - RF nº 711.812.1/2; Lotação: SME/CEI Jardim Umarizal;

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link:

sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - No dia da audiência, por meio de uma **conexão de internet estável**, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br com cópia para masferreira@prefeitura.sp.gov.br para contato da CPP-212, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830, 3396-1883 ou 3396-1852.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

PROCED - CARTÓRIO

Documento: [121490692](#) | Convocação

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [121503268](#) | Licença

LICENÇA NOJO DEFERIDA

RF 538.986.1/1 - ÁLVARO LOPES PINHEIRO, Assistente Administrativo de Gestão II, 08 dias no período de 21/02/25 a 28/02/25. Motivo: falecimento de seu irmão.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [120795193](#) | Despacho

Do Processo 6024.2025/0000046-4 Afastamento

DESPACHO:

I - À vista dos documentos e manifestações juntados ao presente, **JUSTIFICO**, nos termos do Decreto 48.743/07, o afastamento da servidora **MARIANA APARECIDA DA SILVA, RF 8235538**, Analista Assistência e Desenvolvimento Social, sem ônus para a Municipalidade e sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, por ter participado do **“Programa Expedições Científicas a Assistenciais - PECA Santa Casa/SP”**, realizado na cidade de **São Paulo - SP**, no período de **23/01/2025 a 28/01/2025**.

II - Encaminhe-se a CAF/COGEP para ciência e publicação em DOC, e providências necessárias no sentido de atender ao referido Decreto.

Documento: [121490330](#) | Despacho deferido

6024.2023/0005556-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22: Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7249748/2 ANDREIA BETINA DE SOUZA PAIVA NIVEL II 4 QDHS9 03/02/2025 7777281/1 ANA PAULA MATHIAS PEREIRA DOS SANTOS NIVEL II 5 QDHS10 12/02/2025 **QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB** Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7932812/1 FLAVIA MARIA DE MOURA REIS NIVEL I 8 QM8 11/02/2025 7963408/1 AMANDA ALVES TIBERIO NIVEL I 8 QM8 04/02/2025

Documento: [121439481](#) | Portaria de Substituição

Processo SEI 6024.2025/0003787-2 - **FABIANO DA SILVA, RF.8599327/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL I, ref. QDHS3, EFETIVO, para exercer o cargo de GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, ref. CDA-3, do(a) Centro de Referência de Assistência Social Freguesia do O; Supervisão de Assistência Social - Freguesia Brasilandia - SAS FO; Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a LUCIANA MARCIA MARQUES, RF.7902531/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, ref. QDHS8, durante período legal por LICENÇA MÉDICA, no período de 07/02/2025 a 25/02/2025.

Processo SEI 6024.2025/0002811-3 - **JAISA BARBOSA DA SILVA, RF.6352936/3**, ASSESSOR III, ref. CDA-3, APOS. COMMISSIONADO, para exercer o cargo de DIRETOR I, ref. CDA-4, do(a) Divisão de Gestão de Imóveis; Coordenação de Engenharia e Manutenção - CEM; Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a MARCIO DE OLIVEIRA, RF.8599289/3, DIRETOR I, ref. CDA-4, durante período legal por LICENÇA MÉDICA, no período de 13/02/2025 a 27/02/2025.

Processo SEI 6024.2025/0004194-2 - **TAMARA LIMA MARINOV, RF.9258108/1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, ref. QM1, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR III, ref. CDA-3, do(a) Coordenação de Engenharia e Manutenção - CEM; Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a ANDERSON MIGUEL DE FIGUEIREDO, RF.8793948/1, ASSESSOR III, ref. CDA-3, durante período legal por Férias, no período de 06/03/2025 a 25/03/2025.

Processo SEI 6024.2025/0004028-8 - **TIENES DE MOURA JUNIOR, RF.7263708/1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, ref. QM11, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, ref. CDA-2, do(a) Coordenação de Gestão de Benefícios - CGB; Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a MARTA MARIA GONCALVES RIBEIRO, RF.7537611/1, ASSESSOR II, ref. CDA-2, durante período legal por Férias, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025.

Processo SEI 6024.2025/0003649-3 - **PRISCILA MONTEIRO, RF.7873603/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, ref. QDHS8, EFETIVO, para exercer o cargo de GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, ref. CDA-3, do(a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social Vila Prudente; Supervisãode Assistência Social - Vila Prudente - SAS VP; Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS; Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a SHEILA DE SOUZA MARQUES, RF.7878613/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, ref. QDHS8, durante período legal por Férias, no período de 17/03/2025 a 26/03/2025.

Processo SEI 6024.2025/0003147-5 - **LILIAN MARIA PEREIRA TERRA ASSIS, RF.6460917/1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, ref. QM15, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, ref. CDA-2, do(a) Supervisãode Assistência Social - Perus - SAS PR; Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a NELLY YOUSSEF MIOTTO, RF.6707114/1, ASSESSOR II, ref. CDA-2, durante período legal por FÉRIAS, no período de 17/03/2025 a 31/03/2025.

Processo SEI 6024.2025/0004149-7 - **ANDRE RICARDO CRIPPA, RF.9272194/1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, ref. QM1, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, ref. CDA-2, do(a) Gabinete do Secretário; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a AMANDA RIBEIRO VIANA, RF.8473366/1, ASSESSOR II, ref. CDA-2, durante período legal por Licença gestação, no período de 19/03/2025 a 15/05/2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Leia-se como segue e não e como contou no DOC de 23/01/2025 página 147

Processo SEI 6024.2025/0001212-8 - **THAIS HELENA PIRES DOS SANTOS, RF.8833567/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. QDHS2, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL BRASILANDIA III; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FREGUESIABRASILANDIA - SAS FO; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A FABIANA GOMES DE PAIVA, RF.7776993/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF.QDHS9, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Licença médica, NO PERÍODO DE 16/01/2025 a 28/02/2025.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Documento: [121275444](#) | Licença

São Paulo, 11 de março de 2025.

LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO REGIME RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
25010300000000	ANGELITA DE FATIMA FERREIRA	8476594/02	04	11/03/2025
25001504000000	ALESSANDRA TONELLI TAVORA	9283811/01	15	09/02/2025
25001700000000	MARIANA RIBEIRO DE CAMPOS	8599386/02	01	11/03/2025
25001505000000	THAYNA DE OLIVEIRA MESQUITA	8873569/03	02	12/03/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250012030010900	ALCINO FERREIRA	8392391/02	02	12/03/2025
250015000000000	RENATO SILVA ANDRADE	6257755/01	02	07/03/2025
250012030032300	MARLI FUMI HASEYAMA GOTO	7114214/01	01	12/03/2025

PRORROGAÇÃO LICENÇA À GESTANTE - SERVIDORA FILIADA AO RGPS
CONCEDIDOS 60 DIAS, nos termos do Decreto no 50.672/2009 e do artigo 1o e do 2o “caput” e inciso I, todos da Portaria no 62/SMG.G/2009, de 17/06/2009:
E.H. R.F. NOME A PARTIR DE

250021040000000 8230439/05 JULIANA GERVAES BARBOSA 13/03/2025.

LICENÇA GESTANTE - SERVIDORA FILIADA AO RGPS

Concedidos 120 (cento e vinte) dias, nos termos dos itens XI e XII da Portaria 507/SGP.G/2004, de 28/12/2004, e alteração posterior, e de conformidade com o estabelecido no Comunicado 1/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/11/2005.

E.H. R.F. NOME A PARTIR DE

250018033000000 9218823/03 DANIELLA ABRUZZEZE DO NASCIMENTO CANFORA 28/02/2025

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE CONTAGEM

Documento: 121422685 | Despacho

Licença de Curta Duração

Retificação da publicação do DOC de 11/03/2025, páginas 203 e 204, uma vez que o servidor passou em perícia em COGESS e foi concedida Licença no mesmo período.

ONDE SE LÊ

Relação de Licenças médicas concedidas, de acordo com o Decreto nº 64.014 de 24/01/2025

RF	NOME	DUR	A partir	E.H.
854.527-8/1	RONALDO GONÇALVES DE LIMA	02	21/02/25	38.030.107.008.0000

LEIA-SE

Relação de Licenças médicas concedidas, de acordo com o Decreto nº 64.014 de 24/01/2025

RF	NOME	DUR	A partir	E.H.
854.527-8/1	RONALDO GONÇALVES DE LIMA	01	22/02/25	38.030.106.002.0900

E NÃO COMO CONSTOU.

SETOR DE QUADROS

Documento: 121495105 | Despacho

LICENÇA NOJO

RF NOME PERÍODO

674.811.2 OSMAR ROSA DA SILVA DE: 01/03/2025 A 08/03/2025.

680.612.1 NILVA MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES DE: 01/03/2025 A 08/03/2025.

771.578.1 SANDRA NEIDE DE SOUZA DE: 03/03/2025 A 10/03/2025.

855.308.4 CARLOS AUGUSTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR DE: 06/03/2025 A 13/03/2025.

620.274.8 SELMA VIEIRA BRANDAO DE: 07/03/2025 A 14/03//2025.

LICENÇA GALA

RF NOME PERÍODO

854.486.7 IVALDO DE CARVALHO CORDEIRO DE: 15/02/2025 A 22/02/2025.

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL POR MOTIVO DE CASAMENTO

RF NOME

854.486.7 IVALDO DE CARVALHO CORDEIRO DE: SOLTEIRO PARA: CASADO.

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL POR MOTIVO DE DIVÓRCIO

RF NOME

771.927.2 VALERIA LAMIM DA SILVA GARCIA DE: CASADA PARA: DIVORCIADA.

Documento: 121467524 | Despacho

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI

8989/79 .

DÉCIO MENDES JUNIOR RF 753.227.0

CARGO: GCM - CLASSE ESPECIAL - PADRÃO: NQTG 4C

DO: COMANDO OPERACIONAL LESTE - COP-L

ENQUADRAMENTO: 750036 - E.H 380301060020000

EXPEDIENTE N.º 008/SMSU/CAF/DRH/2025 A PARTIR DE 13/03/2025

Documento: 121492338 | Despacho

A Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana divulga a relação dos servidores para Concessão do Horário de Estudante e Ausência nos dias de Realização de Provas por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, Conforme segue:

I - Concessão do Horário de Estudante:

	GRAD.	NOME	RF:	UNIDADE	PERÍODO DO CURSO
1	SI	ADEMAR BATISTA NOGUEIRA JUNIOR (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	654.255.7	IR-JT	01/01/25 A 31/12/2025
2	SI	ADEMIR LOPES PINHEIRO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	648.977.0	IR-JT	01/01/25 A 31/12/2025
3	CE	ALECSANDRA DA SILVA CARVALHO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	790.310.3	IAMO	01/01/25 A 31/12/2025
4	SI	ALEXANDRE NEVES REGADAS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	710.289.5	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
5	GCM	AMANDA FERIAN DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	927.645.9	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
6	GCM	AMANDA FERIAN DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	927.645.9	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
7	CD	AMARILDO JESUS DE ALMEIDA (2ºs, 3ºs e 5ºs FEIRAS)	709.555.4	IR-IT	01/01/25 A 31/12/2025
8	CE	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	680.749.6	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
9	CE	ANDRE ALVES DE LIMA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	738.250.2	COP-S	01/01/25 A 31/12/2025
10	CE	ANDRE CARDOSO VIEIRA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	788.756.6	IR-GN	01/01/25 A 31/12/2025
11	CE	ANDRE CARDOSO VIEIRA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	788.756.6	IR-GN	01/01/25 A 31/12/2025
12	CE	ANDRESSA LOPES DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	823.182.6	IR-PI	01/01/25 A 31/12/2025
13	SI	ANTENOR ZACARIAS DA SILVA FILHO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	741.306.8	IR-VM	01/01/25 A 31/12/2025
14	SI	ANTONIO ROBERTO PEREIRA CARDOSO (AUSÊNCIA PARA	674.574.1	IR-GN	01/01/25 A 31/12/2025

		REALIZAÇÃO DE PROVAS)			
15	GCM	BRUNO DE OLIVEIRA GAMBETTA (4ºs e 6ºs FEIRAS)	927.597.5	IR-JÁ	01/01/25 A 31/12/2025
16	GCM	BRUNO DIAS DA SILVA (2ºs, 3ºs, 5ºs e 6ºs FEIRAS)	917.093.6	IR-VP	01/01/25 A 31/12/2025
17	GCM	BRUNO WILLIBORDO CRICCA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	916.987.3	IDAM-CM	01/01/25 A 31/12/2025
18	GCM	CARLOS CESAR ALVES JUNIOR (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	924.541.3	IR-SM	01/01/25 A 31/12/2025
19	GCM	CHELDON PERES DE SOUZA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	916.871.1	IR-JT	01/01/25 A 31/12/2025
20	CD	CLAUDIO DA SILVA GUSMAO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	685.583.1	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
21	CD	COSME FERREIRA DA SILVA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	709.589.9	IR-CT	01/01/25 A 31/12/2025
22	SI	CRISTIANE GENTIL DOS SANTOS (2ºs, 3ºs, 4ºs e 6ºs FEIRAS)	698.559.9	ICAM	01/01/25 A 31/12/2025
23	GCM	DAIANE MARTINS DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	847.819.8	IAMO	01/01/25 A 31/12/2025
25	SI	DAVID DA CRUZ GALLEG0 (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	685.652.7	IR-CT	01/01/25 A 31/12/2025
26	INSP	DONIZETE FLAUZINO DE SOUZA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	582.092.0	IR-IT	01/01/25 A 31/12/2025
27	CE	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	741.574.5	COP-C	01/01/25 A 31/12/2025
28	CE	ELIEL DOS SANTOS RAMOS FERREIRA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	853.879.4	IDAM-ANHANGUER A	01/01/25 A 31/12/2025
29	GCM	EMMANOEL ARAUJO DE LIMA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	920.656.6	CETEL	01/01/25 A 31/12/2025
30	CE	FRANCISCO ASSIS LOPES DA SILVA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	815.720.1	IAI	01/01/25 A 31/12/2025
31	GCM	GABRIEL ALEXANDRO DE MENEZES COELHO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	916.815.0	DTG	01/01/25 A 31/12/2025
32	SI	GETULIO HERCIO DA SILVA MENDES (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	753.155.9	IR-CL	01/01/25 A 31/12/2025
33	GCM	GIOVANNA ABDARA PEREIRA MARTINS (2ºs À 6ºs FEIRAS)	927.734.0	IR-MO	01/01/25 A 31/12/2025
34	GCM	GIZELDO ALVES PEREIRA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	856.056.1	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
35	GCM	GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	917.265.3	IR-SM	01/01/25 A 31/12/2025

36	GCM	HENRIQUE PINHEIRO DE CIRINO (2ºs À 6ºs FEIRAS)	927.577.1	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
37	GCM	JOÃO ALEXANDRIN O DOS SANTOS JUNIOR (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	927.679.3	IAI	01/01/25 A 31/12/2025
38	GCM	JOSE ANTONIO ANACLETO DOS SANTOS (2ºs a 4ºs FEIRAS)	917.077.4	IR-CV	01/01/25 A 31/12/2025
39	GCM	JOSIEL DE LIMA DE SOUSA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	917.270.0	IAI	01/01/25 A 31/12/2025
40	GCM	JOSIEL DE LIMA DE SOUSA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	917.270.0	IAI	01/01/25 A 31/12/2025
41	CE	JULIANO LUIZ DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	774.775.6	IR-PA	01/01/25 A 31/12/2025
42	CE	JULIANO LUIZ DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	774.775.6	IR-PA	01/01/25 A 31/12/2025
43	GCM	KEITE AMORIM DA SILVA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	927.697.1	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
44	GCM	KEVIN FERNANDES FERREIRA FIRMINO (2ºs À 5ºs FEIRAS)	927.524.0	IR-LA	01/01/25 A 31/12/2025
45	GCM	KLEBERSON JOSÉ SILVA BARBOSA (2ºs a 4ºs FEIRAS)	917.170.3	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
46	GCM	LEONARDO BALBINO MENDES BARBOSA (4ºs a 6ºs FEIRAS)	916.856.7	IR-CL	01/01/25 A 31/12/2025
47	GCM	LEONARDO ROZENDO DA SILVA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	916.816.8	IR-SM	01/01/25 A 31/12/2025
48	GCM	LIDIA NEGRETI (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	916.771.4	IR-VM	01/01/25 A 31/12/2025
49	GCM	LUCAS HENRIQUE NABARRETE DE FREITAS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	927.466.9	IDMAS	01/01/25 A 31/12/2025
50	SI	LUCIA HELENA DE AZEVEDO MACHADO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	707.109.4	IR-GN	01/01/25 A 31/12/2025
51	SI	LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	680.135.8	CGGCM	01/01/25 A 31/12/2025
52	CE	LUCILENE DE CARVALHO RIBEIRO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	771.465.3	IR-IQ	01/01/25 A 31/12/2025
53	CE	LUIZ ANTONIO FERRARACIO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	709.512.1	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
54	SI	LUIZ EDUARDO ALVES DOS SANTOS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	654.657.9	IR-AF	01/01/25 A 31/12/2025

55	ASSESSORA	LUNNA ANDRADE LEYTON LLATEN (3ºs À 6ºs FEIRAS)	932.639.1	COMDEC	01/01/25 A 31/12/2025
56	GCM	MARCELO AGOSTINELLI (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	741.381.5	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
57	CE	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	732.765.0	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
58	CE	MARIA MIRANDA DE SOUZA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	771.902.7	IR-IT	01/01/25 A 31/12/2025
59	CE	MARILIA SOBRAL APOSTOLO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	815.778.2	IR-IP	01/01/25 A 31/12/2025
60	GCM	MARLON CALEGARI (3ºs a 5ºs FEIRAS)	916.631.9	CETEL	01/01/25 A 31/12/2025
60	GCM	MATEUS CABRAL DE OLIVEIRA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	849.027.9	IDAM-CM	01/01/25 A 31/12/2025
61	GCM	MATHEUS FERREIRA DA SILVA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	917.299.8	DEC	01/01/25 A 31/12/2025
62	CE	MAXWEL GOMES DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	772.063.7	IAMO	01/01/25 A 31/12/2025
63	CE	PATRICIA BALBINO BATISTA ESQUIEL (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	815.448.1	IR-GN	01/01/25 A 31/12/2025
64	CE	PATRICIA DE PAULA SOUZA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	737.824.6	IR-PA	01/01/25 A 31/12/2025
65	CE	PATRICIA DE PAULA SOUZA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	737.824.6	IR-PA	01/01/25 A 31/12/2025
66	GCM	PATRICIA EVANGELISTA DOS SANTOS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	848.004.4	IR-CV	01/01/25 A 31/12/2025
67	CE	PATRICIA ZENILDA BARBOSA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	788.539.3	IR-CT	01/01/25 A 31/12/2025
68	GCM	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	916.912.1	IDAM-CANTAREIRA	01/01/25 A 31/12/2025
69	GCM	PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR (2ºs À 6ºs FEIRAS)	854.988.5	IR-SB	01/01/25 A 31/12/2025
70	GCM	PETER NUNES ACCIOLY DO CARMO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	917.107.0	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
71	GCM	PETER NUNES ACCIOLY DO CARMO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	917.107.0	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
72	GCM	RAFAEL TEIXEIRA ANASTÁCIO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	924.537.5	IR-PR	01/01/25 A 31/12/2025

73	GCM	RAPHAEL MOSE PEREIRA (2ºs À 6ºs FEIRAS)	927.931.3	IR-S.A	01/01/25 A 31/12/2025
74	SI	REINALDO CARLOS DOS SANTOS (2ºs À 6ºs FEIRAS)	656.858.1	IR-JÁ	01/01/25 A 31/12/2025
75	GCM	RENAN REGIS DOMICIANO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	856.621.6	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
76	GCM	RHUAN TOMIN FERREIRA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	927.711.1	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
77	CE	ROBERTA DAS GRAÇAS FARIA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	733.031.6	IAMO	01/01/25 A 31/12/2025
78	CE	ROBERTA DAS GRAÇAS FARIA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	733.031.6	IAMO	01/01/25 A 31/12/2025
79	SI	ROBERTO AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	683.961.4	CGGCM	01/01/25 A 31/12/2025
80	CE	ROBERTO DE ALMEIDA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	771.381.9	IDAM-CARMO	01/01/25 A 31/12/2025
81	CE	ROBERTO DE ALMEIDA SILVA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	771.381.9	IDAM-CARMO	01/01/25 A 31/12/2025
82	CE	ROGERIO PAULINO DOS SANTOS (2ºs, 3ºs, 5ºs e 6ºs FEIRAS)	817.721.0	IR-AF	01/01/25 A 31/12/2025
83	GCM	ROMILSON SILVA DE QUADROS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	916.842.7	IR-PR	01/01/25 A 31/12/2025
84	SI	SALVADOR DUARTE FERNANDES (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	685.942.9	IR-VP	01/01/25 A 31/12/2025
85	SI	SANDRA REGINA ELIAS ALVES SANTOS (2ºs À 6ºs FEIRAS)	680.643.1	COP-S	01/01/25 A 31/12/2025
86	SI	SARA SAMPAIO BAZILIO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	683.893.6	DAE	01/01/25 A 31/12/2025
87	CE	SIDNEI VINICIUS ARAUJO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	815.491.1	IR-JÁ	01/01/25 A 31/12/2025
88	SI	SILVIO CESAR FERREIRA SANTOS (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	708.888.4	IR-GN	01/01/25 A 31/12/2025
89	CE	SULIANO MATOS CAMARGO (2ºs À 6ºs FEIRAS)	815.497.0	IR-CT	01/01/25 A 31/12/2025
90	CE	TATIANE FRAGA FARIAS DE CASTRO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	817.496.2	IR-SÊ	01/01/25 A 31/12/2025
91	GCM	THAIS SANTOS DA SILVA (5ºs FEIRAS)	941.799.1	IR-SM	01/01/25 A 31/12/2025
92	SI	VALERIA FERREIRA COUTINHO (AUSÊNCIA PARA	696.335.8	IR-VP	01/01/25 A 31/12/2025

		REALIZAÇÃO DE PROVAS)			
93	CE	VALERIO DA COSTA (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	674.656.0	COMDEC	01/01/25 A 31/12/2025
94	SI	VANDERLEI JOSÉ DAS NEVES (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	651.897.4	IR-MO	01/01/25 A 31/12/2025
95	GCM	VANESSA RODRIGUES DIVINO (2ºs À 6ºs FEIRAS)	848.629.8	IR-FÓ	01/01/25 A 31/12/2025
96	CD	VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	732.976.8	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
97	GCM	VITOR RODRIGUES LOBO (2ºs, 3ºs, 5ºs e 6ºs FEIRAS)	942.015.1	IR-SM	01/01/25 A 31/12/2025
98	GCM	WALACE DIAS PORTES (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	916.830.3	IR-SÉ	01/01/25 A 31/12/2025
99	GCM	WELITON CLEBIO DE FREITAS GONÇALVES (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	855.002.6	IAI	01/01/25 A 31/12/2025
100	GCM	WELITON CLEBIO DE FREITAS GONÇALVES (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	855.002.6	IAI	01/01/25 A 31/12/2025
101	ID	WILLIAM COSTA CARVALHO (2ºs À 6ºs FEIRAS)	648.540.5	IR-CT	01/01/25 A 31/12/2025
102	SI	WILLIAM DA SILVA MARCILIO (AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS)	741.382.3	IAMO	01/01/25 A 31/12/2025
103	GCM	YURI RAFAEL XAVIER SOUSA (2ºs, 3ºs, 4ºs e 6ºs FEIRAS)	917.271.8	IDAM-CM	01/01/25 A 31/12/2025

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Documento: [121469877](#) | Despacho

São Paulo, 13 de março de 2025

Do Processo SEI nº 6029.2024/0000795-2

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e especialmente a manifestação de doc. 121397511, que acolho, e ainda, a competência a mim conferida pelo Decreto nº. 50.031/SGM-Gab de 15/09/08 e pela Portaria nº. 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO** a remessa dos autos ao Senhor Secretário Muncipal de Segurança Urbana para conhecimento e adoção de medidas que julgar necessárias nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei 13.530 de 14 de março de 2003, objetivando a **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, proposta ao servidor **E.R. - RF.***757*****, pelo cometimento de infrações disciplinares conforme provado nos autos.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.

IV - A seguir encaminhe-se a DRH para anotações, restituindo-se ao final os autos a esta Corregedoria para registro e arquivo junto ao Cartório.

CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Documento: [121452423](#) | Despacho

DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar (em) depoimento junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Audiências do dia 12/03/2025 às 10h30, 11h30 e 15h00, Redesignadas para o dia 02/04/2025 às 11h30, 14h30 e 15h00, conforme abaixo:

DIA 02/04/2025

653.406.6, Enoque Antônio dos Santos, IR-SB, PA SEI Nº 6029.2024/0002580-2 ÀS 11h30; 3ª CPPAD.

771.598.6, Rogério Willian Cardoso, IR-SB, PA SEI Nº 6029.2024/0002580-2 ÀS 14h30; 3ª CPPAD.

709.661.5, Luciano de Melo Silva, IR-SB, PA SEI Nº 6029.2024/0002580-2 ÀS 15h00; 3ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2024/0002580-2 Patrícia Eliete Martins - RF 854.463.8

ASSUNTO: Defesa, ciência das Redesignações das audiências do dia 12/03/2025 às 10h30, 11h30, 15h00 e 16h00, para o dia **02/04/2025 às 11h30, 14h30, 15h00 e 15h30**, por meio do APLICATIVO “Microsoft Teams”; 3ª CPPAD.

ADVOGADOS: Cleiton Leal Guedes, OAB/SP 234.345; William Cassio de Lima Lopes, OAB/SP 486.423.

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo **MICROSOFT TEAMS**, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2024/0002667-1 Márcio Alves - RF 653.645.0

Alexandre Eduardo Lima Marques - RF. 737.818.1

ASSUNTO: Defesa, ciência da audiência designada para o dia **20/03/2025 às 10h30**, por meio do APLICATIVO “**Microsoft Teams**”; 2ª CPPAD.

ADVOGADOS: Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810; José Weliton Pessoa Setubal, OAB/SP 482.138; Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP 481.772.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6029.2022/0012949-3 - Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, DEFIRO a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado no link 121345583, pelo Presidente da 1ª CPPAD.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - DISCIPLINA

Documento: [121331775](#) | Despacho

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e II, do artigo 20, e recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530/3 e suas alterações conforme seguem:

ABSOLVIÇÃO

Portaria nº 002/CETEL/2025 de 10 de março de 2025.

Memorando Disciplinar nº. 002/CETEL/2024 - SEI N.º 6029.2025/0001721-6

A Diretora em Exercício, Inspetor de Divisão Claudenice Miciano Felipe - RF 584.720.6, lotado na Central de Telecomunicações e Videomonitoramento, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - Absolver o Profissional da Guarda Civil Metropolitana **Ozeas Machado Rodrigues** - RF 740.654.1 - Distintivo 7782 - Cargo/Função Classe Especial, lotado na Central de Telecomunicações de Videomonitoramento, nos termos do artigo 92 inciso II e artigo 124 inciso II e III, da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

SEI N.º 6029.2024/0015275-8 / Classe Especial Marina Stela Silveira de Mendonça RF: 737.052.1

A Diretora em Exercício, Inspetor de Divisão Claudenice Miciano Felipe - RF 584.720.6, lotado na Central de Telecomunicações e Videomonitoramento, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço do pedido de Reconsideração de Ato Punitivo apresentado pela Classe Especial **Marina Stela Silveira de Mendonça RF: 737.052.1**, lotada na Inspeitoria Regional Vila Maria/Vila Guilherme, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 018/CETEL/2024, Portaria 025/CETEL/2024, Processo SEI 6029.2024/0015275-8, publicada no Diário Oficial da Cidade de 16/12/2024.

SEI N.º 6029.2024/0010459-1 / GCM 1ª Classe Patricia Eliete Martins - RF 854.463.8

A Diretora em Exercício, Inspetor de Divisão Claudenice Miciano Felipe - RF 584.720.6, lotado na Central de Telecomunicações e Videomonitoramento, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço do pedido de Reconsideração de Ato Punitivo apresentado pela GCM 1ª Classe **Patricia Eliete Martins - RF 854.463.8**, lotada na Central de telecomunicações e videomonitoramento, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 020/CETEL/2024, Portaria 027/CETEL/2024, Processo SEI 6029.2024/0010459-1, publicada no Diário Oficial da Cidade de 06/01/2025.

SETOR DE DISCIPLINA

Documento: [121243938](#) | Despacho

COMANDO OPERACIONAL - COP L

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

RECURSO HIERÁRQUICO

SEI 6029.2025/0001871-9

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço o Recurso Hierárquico apresentado pela Subinspetora **Edinea Mirandivina Barbosa - RF.: 737.441.1**, lotada na Inspetoria Regional Itaquera (Dr. **Rubens Domingues** - OAB/SP 516.730), por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 004/IR-MP/2024 - Portaria 022/IR-MP/2024 - SEI 6029.2024/0010161-4, publicada no Diário Oficial da Cidade de 23/09/2024, e Pedido de Reconsideração - SEI 6029.2024/0018678-4, publicado no Diário Oficial da Cidade de 20/12/2024.

RECURSO HIERÁRQUICO

SEI 6029.2025/0002456-5

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço o Recurso Hierárquico apresentado pelo GCM- 3ª Classe **Erick Alves de Carvalho - RF.: 916.966.1**, lotado na Inspetoria Regional de São Mateus (Dra. **Samara Rocha Bragantini** - OAB SP 224.341), por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 030/IR-SM/2024 - Portaria 034/IR-SM/2024 - SEI 6029.2024/0017427-1, publicada no Diário Oficial da Cidade de 27/11/2024, e Pedido de Reconsideração - SEI 6029.2024/0017427-1, publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/01/2025.

RECURSO HIERÁRQUICO

SEI 6029.2025/0001091-2

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço o Recurso Hierárquico apresentado pelo Classe Distinta **Anderson Luiz Mendes de Souza - RF.: 709.468.0**, lotado na Inspetoria Regional Cidade Tiradentes (Dr. **Rodrigo Azevedo Ferrão** - OAB/SP 246.810, Dr. **José Weliton Pessoa Setubal** - OAB/SP 482.138, e Dr. **Leonardo Vicente dos Santos** - OAB/SP 482.138), por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 011/IR-CT/2024 - Portaria 015/IR-CT/2024 - SEI 6029.2024/0017072-1, publicada no Diário Oficial da Cidade de 05/11/2024, e Pedido de Reconsideração - SEI 6029.2024/0019376-4, publicado no Diário Oficial da Cidade de 18/12/2024.

RECURSO HIERARQUICO

SEI 6029.2025/0001127-7

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço o Recurso Hierárquico apresentado pela GCM1ª Classe **Susana Lopes de Almeida - RF.: 848.641.7**, lotada na Inspetoria Regional São Miguel Paulista (Dr. **Rodrigo Azevedo Ferrão** - OAB/SP 246.810, Dr. **José Weliton Pessoa Setubal** - OAB/SP 482.138, e Dr. **Leonardo Vicente dos Santos** - OAB/SP 482.138), por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 003/IR-MP/2024 - Portaria 023/IR-MP/2024 - SEI 6029.2024/0010157-6, publicada no Diário Oficial da Cidade de 23/09/2024, e Pedido de Reconsideração - SEI 6029.2024/0019264-4, publicado no Diário Oficial da Cidade de 20/12/2024.

RECURSO HIERARQUICO

SEI 6029.2025/0001127-7

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço o Recurso Hierárquico apresentado pela Subinspetora **Meire Patrícia de Brito de Almeida - RF.: 696.315.3**, lotada na Inspetoria Regional Aricanduva / Formosa, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no

Memorando Disciplinar nº 0001/IR-AF/2024 - Portaria 015/IR-AF/2024 - SEI 6029.2024/0005509-4, publicada no Diário Oficial da Cidade de 18/12/2024, e Pedido de Reconsideração - SEI 6029.2025/0001703-8, publicado no Diário Oficial da Cidade de 10/02/2025.

Portaria 005/IR-IT/2025 24 de fevereiro de 2025

M.D. 0002/IR-IT/2025.

SEI 6029.2025/0003512-5

O Inspetor de Divisão Edson Gomes Gusmão, Comandante da Inspetoria Regional Itaim Paulista, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Wilson Bernardes - RF.: 658.496.9** cargos: Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional Itaim Paulista, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o Artigo 7º, inciso I c.c artigo 15 c.c. artigo 16 inciso I, artigo 17, inciso II, abrandado pelo Artigo 26, 125 e 126 incisos I todos da Lei 13.530, de 14 de março de 2003.

Portaria nº 007/COPL/2025 de 11 de março de 2025

M.D. 004/COPL/2025

SEI 6029.2024/0006811-0

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Péricles de Oliveira Leal - RF.: 625.268.1**, cargo: Inspetor de Divisão, pertencente ao efetivo da Inspetoria Regional Penha, a pena de **REPREENSÃO**, em observância ao artigo 100 e seguintes, por violação do artigo 7º, inciso III, XI e XII, c.c. o artigo 15 e artigo18, inciso IV, atenuado pelo artigo 126, incisos I e II, todos da lei nº 13.530, de 14 de março de 2003.

Portaria nº 008/COPL/2025 de 11 de março de 2025

M.D. 005/COPL/2025

SEI 6029.2024/0006811-0

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Eliana Bildner - RF.: 680.271.1**, cargo: Subinspetora, pertencente ao efetivo da Inspetoria Regional Aricanduva / Formosa, a pena de **ADVERTÊNCIA**, em observância ao artigo 100 e seguintes, por violação do artigo 7º, inciso III, XI e XII, c.c. o artigo 15 e artigo18, inciso IV, abrandado pelo artigo 26 e atenuado pelo artigo 126, incisos I e II, todos da lei nº 13.530, de 14 de março de 2003.

Portaria nº 009/COPL/2025 de 11 de março de 2025

M.D. 006/COPL/2025

SEI 6029.2024/0006811-0

Advogado: Dr. Reginaldo Luiz da Silva - OAB/SP nº 248.785

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Silvana Rosa dos Anjos - RF.: 685.565.2**, cargo: Subinspetora, pertencente ao efetivo da Inspetoria Regional Aricanduva / Formosa, a pena de **ADVERTÊNCIA**, em observância ao artigo 100 e seguintes, por violação do artigo 7º, inciso III, XI e XII, c.c. o artigo 15 e artigo18, inciso IV, abrandado pelo artigo 26 e atenuado pelo artigo 126, incisos I e II, todos da lei nº 13.530, de 14 de março de 2003.

SETOR DE DISCIPLINA COP-N

Documento: [121273681](#) | Despacho

COMANDO OPERACIONAL NORTE

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção

prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530./03 e suas alterações, conforme seguem:

ADVERTÊNCIA

Portaria nº 001/IR-FO/2025 de 10 de março de 2025.

MD nº 005/IR-FO/2025 - SEI 6029.2024/0013164-5

O Inspetor de Divisão José Batista Junior, Comandante da Inspetoria Regional da Freguesia do Ó/Brasilândia, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Wagner Muniz dos Santos - RF. 658.396.2**, Cargo/Função Classe Distinta, lotado na Inspetoria Regional da Freguesia do Ó/Brasilândia, a pena de **ADVERTÊNCIA**, por ter violado o Artigo 7º, inciso XI combinado com o artigo 15, artigo 16, inciso I, todos da Lei 13.530/03, de 14 de março de 2003;

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

SEI nº 6029.2023/0000718-7 - Classe Especial Bruno Henrique Xavier de Lira Nunes - RF. 843.464.6 - Pedido de Reconsideração de Ato

O Inspetor de Divisão Alexandre Barbarotti, Comandante da Inspetoria Regional Jaçanã/Tremembé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes em link nº 119871484 do referido SEI, conheço o pedido de Reconsideração de Ato feito pelo servidor **Classe Especial Bruno Henrique Xavier de Lira Nunes - RF. 843.464.6**, lotado na Inspetoria Regional Jaçanã/Tremembé, por ser tempestivo e no mérito **DOU PROVIMENTO**, ante a existência de argumentos ou fatos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 007/IR-JT/2024, Portaria nº 008/IR-JT/2024, publicada em DOC de 18/12/2024, pág. 205.

Documento: [121487473](#) | Portaria de Substituição

São Paulo, 13 de março de 2025.

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 57 de 13 de março de 2025.

BRUNA GADELHA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ANDRÉ RICARDO PINTO DA SILVA, RF 657.634.6, para no período de 16/03/2025 a 30/03/2025, substituir o senhor CLOVIS DE OLIVEIRA, RF 572.354.0, da Inspetoria de Ações Integradas, no cargo de Comandante de Inspetoria, referência FDA 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias do titular.

BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121399981](#) | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18

E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir

360000000000000 780.994.8/3 Luiz Carlos Lopes 03 26/02/2025

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8.989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H. Reg.Func. Nome Dias A Partir

360007000000000 945.388.1/1 SHEILA DE SOUZA SANTANA 01 12/03/2025

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121420033](#) | Despacho

6067.2025/0004144-0 - Afastamento - cursos, congressos, eventos - Ouvinte e Expositor.

Interessado: Marcus Vinícius Marins

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III do artigo 4º do Decreto nº 48.743/2007 e nos incisos III e IV do artigo 1º do mesmo diploma legal, **o afastamento** do servidor **MARCUS VINÍCIUS MARINS**, RF 888.237.1/4, Diretor I, sem prejuízo de vencimentos, direitos, demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus à Municipalidade de São Paulo, para participar do evento *"53º Reunião Técnica do Conaci"*, **nos dias 19 e 20 de março de 2025**, que será realizado na cidade de Uberaba/MG.

II - Após o afastamento o servidor deverá apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas (este último apenas referente à participação na qualidade de ouvinte), no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção.

III - Os documentos previstos no item II devem ser remetidos à manifestação da chefia do servidor, conforme artigo 6º, parágrafo único do referido decreto.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Documento: [121244251](#) | Despacho

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, considerando ainda a apresentação da autorização SEI Nº [118548715](#) e relatório SEI Nº 121244232 no uso da competência que me foi delegada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 48.743/07, **JUSTIFICO** o afastamento da servidora **ELAINE GOMES DE LIMA**, RF. 839.216-1, Secretária Executiva Adjunta, lotada na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, pela participação na Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas, que ocorreu no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, em Brasília - DF.

II. Publicar e a seguir encaminhar à DGESP, para adoção das providências subseqüentes cabíveis, nos termos do art. 6º parágrafo único do Decreto nº 48.743/07.

Documento: [121242297](#) | Despacho

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, considerando ainda a apresentação da autorização SEI Nº [118686412](#) e relatório SEI Nº [121178055](#) no uso da competência que me foi delegada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 48.743/07, **JUSTIFICO** o afastamento da servidora **FERNANDA DE SOUZA FRANCISCO**, RF. 929.738-3, Assessora II, lotada na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, pela participação na Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas, que ocorreu no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, em Brasília - DF.

II. Publicar e a seguir encaminhar à DGESP, para adoção das providências subseqüentes cabíveis, nos termos do art. 6º parágrafo único do Decreto nº 48.743/07.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121482025](#) | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
916.475.8/3	Meiry Ellen de Souza Nascimento	01 Dia	27/02/2025
943.653.7/1	Jonas Felipe Oliveira Santos	08 Dias	20/02/2025

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121479107](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16: Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8060312/1 GUILHERME HENRIQUE FATORELLI DEL ARCO NIVEL II 2 QEAG7 09/02/2025 QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 3137945/2 GILBERTO ROSA NIVEL III 2 QM18 03/02/2025 6350780/1 SILVANA DA COSTA PAGANO OLIVEIRA NIVEL II 5 QM15 01/02/2025 7891806/1 MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS NIVEL I 8 QM8 01/02/2025 7953755/1 VIVIANE DORALICE DE BARROS ALMEIDA TAVARES NIVEL I 8 QM8 01/02/2025 5584051/2 ELAINE DO CARMO BUENO PEREIRA DIAS NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5969093/2 JOSE GERALDO CORREA ALVES NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6217800/1 CLEUSA MARIA SANTANA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6546536/1 ROSENI BISPO ASSUNCAO FASIO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 7982585/1 ELAINE CRISTINA VENANCIO NIVEL II 3 QB8 03/02/2025 3964825/3 APARECIDA IVETE DIAS NIVEL II 6 QM16 01/02/2025 5753210/2 MAGALY VICENTE NIVEL II 6 QM16 01/02/2025 5825750/2 MARA APARECIDA BALDIM MARTINS NIVEL II 5 QM15 01/02/2025 6013538/1 LUCIMARA APARECIDA TORTORELI CORTIZO NIVEL II 5 QM15 01/02/2025 6041299/1 CARMEN SILVIA DE CAMPOS NIVEL II 6 QM16 01/02/2025 7431716/1 LUCIANA DE SA RONCADA NIVEL I 10 QM10 18/02/2025 7847734/1 REGINALDO APARECIDO GOZZO NIVEL I 9 QM9 03/02/2025 8544255/1 MARCOS LIUDY OGAWA NIVEL I 5 QM5 01/02/2025 8544476/1 ADRIANO MANZANO CANIETO NIVEL I 5 QM5 01/02/2025 8544514/1 BEATRIZ BORGES GONCALVES ROSTEY NIVEL I 5 QM5 01/02/2025 8553475/1 MARCIO DE OLIVEIRA SOARES NIVEL I 4 QM4 25/02/2025 8553483/1 CASSIA MARY ITAMOTO NIVEL I 5 QM5 01/02/2025 8553629/1 VICTOR HUGO BRAS SILVA NIVEL I 5 QM5 06/02/2025 6030513/2 VERA LUCIA DANIEL NIVEL III 2 QB13 02/02/2025 6496369/1 MARCO ANTONIO NASCIMENTO MACHADO NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 6534899/1 JORGE HENRIQUE MESQUITA NIVEL III 2 QB13 01/02/2025 5835844/2 NELSON AUGUSTO RAMALHO NIVEL II 4 QM14 01/02/2025 7327790/1 ROGERIO DO NASCIMENTO GONCALVES NIVEL II 2 QM12 01/02/2025 8503044/1 AMERICO AUGUSTO LUNARDELLI NIVEL I 5 QM5 08/02/2025 8516758/1 CECILIA AYAKO TSURUDA NIVEL I 5 QM5 03/02/2025 8544271/1 THIAGO PRADO SILVERO NIVEL I 5 QM5 01/02/2025 8550603/1 GABRIEL CAVINATO DA PONTE NIVEL I 5 QM5 01/02/2025 8553572/1 ALEX SANDRO FERREIRA MARTINS DOS SANTOS NIVEL I 5 QM5 01/02/2025

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121439945](#) | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18 EH RF NOME DUR. A PARTIR 29500000000000 923.703.8 BRUNA DOMENICI DE OLIVEIRA 1 12/03/2025

Documento: [121437669](#) | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18 EH RF NOME DUR. A PARTIR 290900030000000 578.820.0 JOÃO CANO 3 11/03/2025

Documento: [121495852](#) | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RGPS Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG: EH RF NOME DUR. A PARTIR 29040000000000 811.083.2/3 CAROLINA MASCHIO SEMIM 3 12/03/2025

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA

Documento: [121000037](#) | Despacho Documental

Interessado(a): Gabriel do Nascimento Ribeiro , RF: 8934037/1, QEAG

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE.

DESPACHO

I- À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6068.2022/0005892-0, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho-EAD para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação do servidor **Gabriel do Nascimento Ribeiro, RF: 8934037/1, QEAG**, no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II- Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [121449008](#) | Despacho

HORÁRIO DE ESTUDANTE

ALESSANDRA ARAUJO DO VALE RF.: 911.257.0/1 Assistente Administrativo de Gestão - Ref.: QM-1

DEFIRO, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 58.073, de 2018, o pedido de horário de estudante, podendo a servidora ausentar-se nos dias de provas.

Documento: [121443603](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/ SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
1201000000000000	912.180.3/1	DIEGO WILLIAM ROMERO	01 DIA	12/03/2025	143

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121490988](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000886-7 - Gestão de Pessoas: Averbação de Férias em Dobro

Despacho deferido

Interessados: DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS (se não houver interessados, favor apagar)

Assunto: AVERBAÇÃO DE FÉRIAS EM DOBRO

DESPACHO

DEFIRO a Averbação de Férias para o servidor DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS - RF 726.509.3/1, dos exercícios 2020 - 60 dias; 2021 - 60 dias e 2022 - 34 dias para todos os efeitos legais, exceto aposentadoria, nos termos do artigo 136, da Lei 8989/79, em caráter irreversível.

Subprefeitura do Campo Limpo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121487045](#) | Despacho deferido

6032.2023/0000612-8 - Lista de Publicação

Despacho deferido

AUXILIO DOENÇA

DESPACHO DO SUBPREFEITO

DEFIRO o pedido de Auxilio Doença das servidoras, abaixo relacionadas, com base no disposto no artigo 126 da Lei 8989/79

R.F./Vinc. NOME REQUERIMENTO

782.005.4/1 GLEICE OLIVEIRA RAMOS BITENCOURT 002/2025

628.050.1/1 TELMA MARIA SILVA DE JESUS 001/2025

Documento: [121426832](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 13 de março de 2025.

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - QFPM

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 12 da Lei nº 17.913/23:

Com fundamento na Lei Nº 17.913 de 17 de fevereiro de 2023, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7245181/1 SHEILA DE ABREU FARIA MOREIRA NIVEL II 3 QFPM8 06/03/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5539102/2 MARILDO GONCALVES DE ARAUJO NIVEL II 4 QM14 12/03/2025

6094902/1 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA NIVEL III 2 QM18 05/03/2025

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121489405](#) | Despacho

6037.2025/0000528-9 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Despacho deferido

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL
Interessado: Gilberto Pereira de Araújo - Registro: 580.921.5 /4

DESPACHO:

I - Com base nos laudos médicos periciais nº 12104360 e 12104361, de 27/02/2025, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento:
a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;
b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

6037.2024/0004622-6 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

Interessado: Carlos Silva Ferreira - Registro: 648.580.4 /2
DESPACHO:

I - Torno sem efeito o despacho publicado no DOC de 27/01/2025.

II - Com base nos laudos médicos periciais nº 12097129 e

12097111, de 18/02/2025, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;
b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

III - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024

PROCESSO - 6037.2025/0000414-2 -Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Despacho indeferido
Interessado: Waldomiro Vicentim - Registro - 466.062.5/6
DESPACHO:
I - Com base no laudo médico pericial nº 12101024, de 24/02/2025, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, INDEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

Subprefeitura do Ipiranga

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121446888](#) | Despacho deferido

6039.2024/0000991-7 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Retificação de Despacho deferido, publicado em 02/05/2024

Interessados: MARISA APARECIDA IZEPPE BECHARA ARB CAMARDO - R.F. 317.768.8

DESPACHO:

I - Com base nos laudos médico pericial nº 11786036 e 11786039 de 04/04/2024, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da

Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO os requerimentos:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte devendo ser reavaliada após um período de 10 (dez) anos à partir da data da patologia, diagnóstico em 06/12/2023,

nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, em caráter definitivo conforme disposto no art. 49 da Lei Municipal 17.969/23 e Portaria 07/2024 da SEGES.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Subprefeitura do Itaim Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121477868](#) | Convocação

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeituras;

CONSIDERANDO que em 15/03/2025 (sábado), ocorrerá o Evento Ação de Plantio promovido pelo equipamento Clube Escola (Secretaria de Esportes), ficam convocados os servidores desta Subprefeitura, abaixo relacionados para trabalhar nas ações pertinentes.

Servidores:

ALINE LIMA ROCHA RF: 841.289.8

ALOISIO BARBOSA PINHEIRO RF: 748.864.5

EDUARDO ALVES AGUIAR RF: 880.463.0

FERNANDA TENÓRIO DA COSTA ARAÚJO RF: 895.438.1

MARILENE DA PENHA RIOS RF: 575.613.8

SERGIO MANTELO FILHO RF: 947.500.1/1

SIMONE LIMA DA SILVA RF: 890.202.0

THAIS TOLEDO MACHADO RF: 940.701.4

DALMO CARLOS B. SOUZA RF: 948.320.9/1

Ação de Plantio promovido pelo equipamento Clube Escola (Secretaria de Esportes)

Data: 15/3/2025 (sábado)

Endereço: R. Grapirá, 537 - Vila Curuçá Velha

Horário: à partir das 9h

Mutirão de Zeladoria

Data: 15/3/2025 (sábado)

Endereço: Rua Ary Cordovil

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [121385903](#) | Despacho

São Paulo, 12 de março de 2025.

Despacho Deferido

Processo SEI Nº6042.2025/0000210-4- Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Interessado : KENJI OKAMOTO

RF: 134.389.1/3

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO :

I - Com base nos laudos médicos periciais nº 12078202 e nº 12078201, ambos de 22/01/2025, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor- COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO os requerimentos:

a) de isenção da tributação de imposto de renda retido na fonte, EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121253071](#) | Portaria de Escala de Plantão

São Paulo, 12 de março de 2025.

Plantão para atendimento às emergências, conforme o que dispõe a Portaria nº 3005/SAR/98, para o período de 17/03 a 23/03/2025.

ENGENHEIROS/ARQUITETOS

17 Elias Lopes Gomes Junior 707.192.2/3

18 Gabriela Guimarães Carbonari 811.293.2/1

19 Inaiê Balera Aquino Barbosa 911.101.8/2

20 Paulo de Tarso Fialho Dias 752.628.8/1

21 Pedro Henrique Felizardo 782.211.1/1

22 Adriana Ferrari Valente 788.656.0/2

23 Artur Manuel Ferreira Alves 306.542.1/3

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

17 Ennio André J. Bellix De Meo 725.007.0/1

18 Vanderlei de Oliveira Antonio 652.794.9/2

19 Fernando Couto Martins 727.241.3/1

20 João Rogério Tetti 724.398.7/1

21 Gabriel de Souza Costa 938.868.1/1

22 Jéssica Alves de Souza Rocha 938.811.7/1

23 Marcos Tarcitano 527.646.2/1

SUPERVISORES

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Caio Vinicius Alecrim Souza 929.920.3/1

Supervisão Técnica de Manutenção

Adriano de Simoni Filho 532.178.6/7

Supervisão Técnica de Projetos e Obras

Paulo de Tarso Fialho Dias 752.628.8/1

Supervisão Técnica de Fiscalização

Eduardo Bidin Pavan 796.293.2/1

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

Supervisão Técnica de Planejamento Urbano

Inaiê Balera Aquino Barbosa 911.101.8/2

Supervisão de Finanças

Antoninho de Abreu 133.576.6/9

SUBPREFEITO

Fabio Polillo 816.593.9/8

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: 121455592 | Despacho Autorizatório

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor abaixo identificado:
Reg. Func/ Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6028021/1 DIOGENES CARRENHO CAMILLO NIVEL II 2 QM12 07/03/2025

Subprefeitura Penha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 121449250 | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - CONCESSÃO DA CHEFIA

Concedida,nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989/1979, na forma prevista do Decreto nº 58.225/2018,e alterações posteriores.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
762.170.1	SHEILA BRESSAN	2	11/03/2025

Subprefeitura Perus/Anhanguera

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 121469721 | Convocação

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Fica o servidor abaixo relacionado, convocado a comparecer nos dias e horários discriminados, para exercer a função de motorista, nas Operações de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/ Unidade Técnica de Fiscalização, com saída do pátio da Subprefeitura Perus - Rua Ylídio Figueiredo, 349 - Perus - São Paulo - SP.

Será concedido como compensação, 01(um) dia de descanso para cada dia trabalhado, que deverá ser usufruído em comum acordo com a chefia do servidor até o dia 31/12/2025.

RF	NOME	DATA	HORÁRIO
621.496.7/1	VALDIR DA COSTA	16/03/2025	00h30
		28/03/2025	19h30

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: 121427673 | Licença

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PUBLICA

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR EH

782.655.9/1 MARIA CLAUDIA TORDIN STENICO 09 12/03/2025 410003020000000

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: 121089974 | Despacho

Interessado: DANIEL AMBROSIO DA SILVA - RF 648.414.0/1

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o Sr. Daniel Ambrosio da Silva - RF 648.414.0/1, Proc. 6050.2025/0004753-5, Título 002/2025-SUB-PI, Assistente de Suporte Operacional, Nível II - Padrão QB11, Categoria 6, efetivo, SUB-PI - SMSUB.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: ARTIGO 29, INCISO II, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS DA L.O.M., COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º DA EMENDA ELOM Nº 41, DE 18/11/2021, C/C CAPUT E §§ 2º E 3º DO ARTIGO 20 DA EC Nº 103/2019, REGULAMENTADA PELO ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 61.150/2022 (PEDÁGIO - SERVIDORES INGRESSADOS NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 18/03/2022).

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento a SUB-PI/SUGESP, para providências.

Documento: 121485384 | Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

Nos termos do Decreto 16.644/80, artigo 1, parágrafo único, que regulamenta o disposto no artigo 178, inciso VI da Lei 8989/79 e dá outras providências:

AUTORIZO: GABRIEL HENRIQUE COMAR - RG 57.82X.XXX-6, - SUPERVISOR - ref.: CDA 4 - em comissão, lotado na Supervisão de Cultura, da Coordenadoria do Governo Local, da Subprefeitura Pinheiros - da Secretaria Municipal das Subprefeituras, EH 510001050000000, a residir no município de Campinas/SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Documento: 121370613 | SIGPEC Despacho Averbação de Tempo Extramunicipal



Prefeitura do Município de São Paulo
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
NOME DO SERVIDOR:
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA
REGISTRO FUNCIONAL/VÍNCULO:
733.614.4-01
DESPACHO
Vínculo 1
0015
-

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.

O tempo de: 11 anos 02 meses 21 dias

Períodos:

20/03/1990

09/05/2001

01/02/2003

28/02/2003

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: 121444035 | Despacho

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

6053.2025/0000142-6 - Publicações oficiais

DESPACHO

ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005,

nos termos do Art. 27 do Decreto 61.150 de 18 de março de 2022, conforme artigo 9º da lei nº 18.221/24, para a servidora abaixo:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE
634.584.1/1	VANESSA ARQUEROS GUITART	03/03/2025

Documento: 121448906 | Férias

São Paulo, 13 de março de 2025.

FÉRIAS DEFERIDAS

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	QUANTIDADE	A PARTIR DE
469.032.0/5	ODENICIO PEREIRA	ASSESSOR I	2024	30	15/03/2025
636.443.8/9	ELIZABETH CRISTINA ANDREU DE MIRANDA	SUPERVISOR	2023	19	05/03/2025
753.170.2/1	HERISTON OSHIMA YAMASHIRO	SUPERVISOR	2024	10	10/03/2025
919.883.1/1	CAMILA SETENTA CORDEIRO	ASSESSOR III	2024	30	10/03/2025
927.030.2/1	MILLENA SANTOS DA ROCHA	ASSESSOR II	2024	15	31/03/2025
715.558.1/4	LILIANA BARBOSA MARCHETTI	CHEFE DE UNIDADE I	2023	15	17/03/2025

Subprefeitura da Sé

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: 121470916 | Despacho deferido

6056.2025/0000085-0 - Gestão de Pessoas: Bonificação por Resultados - Requerimento

Despacho deferido

Interessado: JOSE LAURO GOULART RF 725.228.5

DESPACHO: Defiro o requerimento após revisão efetuada quanto a situação funcional apresentada pelo interessado Senhor **Jose Lauro Goulart RF 725.228.5** frente ao pagamento da Bonificação de Desempenho da Fiscalização, Ciclo do Programa de Metas para o Período de Avaliação 01/2024 a 06/2024 (Ano de Exercício 2024).

Subprefeitura da Capela do Socorro

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 121446272 | Férias

FÉRIAS DEFERIDAS

REGISTRO	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
712.369.8/2	RITA DE CÁSSIA ROLIM DE MOURA	CHEFE DE UNIDADE I	2024	03/04/2025 A 17/04/2025
806.078.9/1	MARCO ANTONIO CURVELO DA SILVA MATOS	COORDENADOR II	2024	22/04/2025 A 01/05/2025

Autarquia Hospitalar Municipal

RHAFASTAMENTO

Documento: 121425172 | Licença

H.M. Professor Doutor Alípio Correa Netto			
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO			
Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.			
RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
82027883	ALEANDRE VAGNER MAIA DE BRITO	2	11/03/2025
82894842	ALINE APARECIDA ROSA RODRIGUES	1	11/03/2025
82926042	ANTONIA MARIA DE LIMA	1	10/03/2025
82961622	CELIA MEIRA PADILLA	3	10/03/2025
85564742	CELIA PEREIRA DE SOUZA	1	10/03/2025
83011912	DANIELA RIBEIRO DE SOUZA	2	08/03/2025
83030294	DEBORA LIMA DA SILVA	2	08/03/2025
83030293	DEBORA LIMA DA SILVA	2	08/03/2025
64723031	DIASSUI FRANCISCA CARVALHO	1	07/03/2025
85549782	JAMILE ALMEIDA MACIEL	1	10/03/2025
83214262	JEFFERSON UBIRATAN COSTA PEDREIRA	1	09/03/2025
83182212	JOSELENO BEZERRA DE LIMA	2	07/03/2025
64197631	MAGALI DA COSTA DONOFRIO	2	11/03/2025
83379342	OMAR ABDO KALIK FILHO	3	11/03/2025
83467982	ROSANGELA COSTA	1	07/03/2025

83540142	VICTOR FRANCA FERREIRA	1	10/03/2025
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
Concedida, Licença Médica Rede Pública nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.			
RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
85533012	MARLY MARIA DA SILVA BARION	1	09/03/2025
85687742	VIVIANE ALMEIDA BARRETO TEMISTOCLES	1	10/03/2025

DESENVOLVIMENTO

Documento: [121480148](#) | horário de estudante

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO - SMS

HORÁRIO DE ESTUDANTE

A Diretoria de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

DEFERIR o pedido de horário de estudante, nos termos do parágrafo 2º, do art. 175, da lei 8989/79 e por atender os requisitos do Decreto nº 58073/2018, como segue:

Flavia da Silva Claudiano, RF 831.308.3/2, Analista de Saúde - Enfermagem, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por seis meses, a partir da data da publicação.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [121501498](#) | Férias

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

FÉRIAS DEFERIDAS

ELIANE PAULA BASTOS MARTINS, RF. 610.094.5/5 DIRETOR II CDA-5, 10 dias exercício 2025 a partir de 22/04/2025

REGINA MARIA LODA, RF. 302.609.4/4 ASSESSOR IV CDA-4, 15 dias exercício 2025 a partir de 22/04/2025

TELMO RICARDO RODRIGUES, RF. 605.908.2/1 ASSESSOR III CDA-3, 10 dias exercício 2025 a partir de 22/04/2025

Documento: [121501416](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

82945422 ANDERSON FERREIRA DA SILVA 02 28/02/2025

83087722 ELIEZER DE ALMEIDA ROCHA 01 08/03/2025

85526062 ERICA BATISTA DOS SANTOS LEANDRO 01 06/03/2025

83135983 FLÁVIO DOS SANTOS SPINOLA 03 09/03/2025

83552402 HERISTON AUGUSTO OLIVEIRA GARCIA 03 08/03/2025

83159312 JACQUELINE RAMOS SEVILLANO 01 07/03/2025

83273432 MARIA ADRIANA DA SILVA 02 11/03/2025

83356482 MARIA VALMIRA PEREIRA DA SILVA 01 11/03/2025

83372502 NOELIA RIBEIRO DE SOUSA SILVA 03 11/03/2025

83482602 TATIANA DE SOUSA CARVALHO NASCIMENTO 03 10/03/2025

83513092 VALERIA SANTOS DA SILVA 01 09/03/2025

83528952 VANIA RIBEIRO CARVALHO VICENTE 03 06/03/2025

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

82983272 ANTONIO MARCOS SOARES 03 06/03/2025

82994392 CRISTIANE MELO DOS SANTOS 02 09/03/2025

83066212 DEBORA RIZZO DUARTE 15 10/03/2025

83179502 JHONNY DEIWE TREVISAN 07 10/03/2025

83463302 SANDILEUSA SILVA BRANDÃO 03 10/03/2025

83481892 TATIANA ANDRADE SILVA 02 11/03/2025

83528442 YARA SILVA DE MORAES 02 10/03/2025

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF NOME FUNÇÃO DIAS DATA INÍCIO EM VIRTUDE DO

8326118/2 LUZIA ROSA DE SOUZA ASTS-FARMÁCIA 08 27/02/2025 FALECIMENTO DE SEU PAI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 28/02/2025 PAG. 247.

LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

83456192 RUTE ESTER DA SILVA MOURA 01 21/02/2025

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 21/02/2025 PAG. 200.

LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

82943482 ANA ROBERTA FERNANDES 01 13/02/2025

Documento: [121501589](#) | Portaria

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

DESPACHOS AUTORIZATÓRIOS:

I - À vista do contido no processo SEI nº **6110.2025/0002795-5**, que acolho, **DETERMINO** que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, constituída através da Portaria nº 024/2021 - HMCC, publicada no D.O.C. de 24/11/2021, p. 42, promova a apuração dos fatos noticiados, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8.989/1979, c.c. os artigos 96 a 102, **apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias**, relatório conclusivo sobre o que for apurado, tudo nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 43.233/2003.

Documento: [121501558](#) | Opção de Contribuição

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, o **Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio**, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar as Opções de Inclusão na base de contribuição do RPPS, dos (as) servidores (as) abaixo:

NOME RF/VC PARCELA A PARTIR DE

FRANCINETE VAZ BARBOSA 8314004/2 299 01/06/2022

Documento: [121501571](#) | horário de estudante

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DE 14/02/2025 PAG. 210.

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/2018, como segue:

VANIA RIBEIRO CARVALHO VICENTE, RF. 835.289.5/2, ASTS - ENFERMAGEM, com redução da jornada de trabalho em

01 (uma) hora na saída, **no primeiro semestre de 2025**, a partir da data da publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/2018, como segue:

KARINA PEREIRA DE MORAES ARAUJO, RF. 832.456.5/2, AS - ENFERMAGEM, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, **ÀS QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS**, a partir da data da publicação.

Documento: [121501525](#) | Declaração de Acúmulo de Cargos

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 13/03/2025 PAG. 193.

LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU

COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS DO HM DR. CARMINO CARICCHIO - CPLAAC/HMCC

ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2025

Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Nº

7054921 / 3 FATIMA CRISTINA DE AZEVEDO PEREZ ANS - Médico ESTATUTÁRIO 002/25

PROVENTOS - EXERCÍCIO 2025

Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Nº

6100945 / 5 ELIANE PAULA BASTOS MARTINS ANS - Médico ESTATUTÁRIO 001/25

Os acúmulos de cargos acima, referentes a Proventos, atendem as exigências legais do Art. 37 da CF/88, § 10 (incluído pela EC nº 20 de 1998).

Documento: [121451931](#) | Licença

PROCESSO 6110.2025/0002864-1

HOSPITAL MUNICIPAL DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DIAS	DATA INÍCIO
82891912	ALEXANDRE NEPOMUCENO DOS SANTOS	003	11/03/25
85541882	ANA LUCIA FERREIRA MARINHO	001	28/02/25
83025532	CRISTIANE AIPP DA CUNHA MARQUES	002	12/03/25
83065752	DAYSILUCI PIOVESAN NOVACHI	003	06/03/25
60472033	ELZA DE MELO GARCIA	001	13/03/25
83188162	JOAQUIM JOSE DE MOURA	001	01/03/25
83225972	LUCIA ANGELA RIBEIRO	001	09/03/25
85542772	RODRIGO DE ARAUJO DOMINGOS	002	08/03/25

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DIAS	DATA INÍCIO
82905212	ALEXANDRE ISSAMU NAKAE	005	10/03/25
62513316	ANGELA MARIA MONTEIRO REIS	001	04/03/25
82988312	ASENATE MARIA DOS SANTOS ROSA	001	07/02/25

83220582	LORIVALDO ALVES	003	28/02/25
83216802	KATIA SILENE DE MOURA	005	08/03/25
83371442	PAULO MARCONDES VICENTE	006	11/03/25
85540642	VERA LUCIA RODRIGUES SANTOS MENDES	006	11/03/25

Documento: [121420431](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

RF/Vc. Nome Dur. A partir de

82949172 AMANDA SANTOS CRUZ LIMA DE SOUZA 002 15/02/2025

82952632 ANA CRISTINA LACERDA DA SILVA 003 22/02/2025

82940202 ANA PAULA DAMIAO 001 14/02/2025

85879222 ANA PAULA DE SOUZA PINTO 001 08/03/2025

82948012 ANA ROSINEIA DE ALMEIDA KAWAKAMI 001 10/03/2025

82972232 CECILIA MARIA DE ALMEIDA 002 06/03/2025

83059942 EDER ALAMINO 001 25/02/2025

83065412 EDILEUZA RODRIGUES CARDOZO DE ROSSI 001 28/02/2025

55365453 EDINIR CORREIA LIMA 003 28/02/2025

83038512 EDNA PEREIRA SANTOS 001 03/03/2025

83078142 ELIANE DO NASCIMENTO MELO 001 02/03/2025

83085352 ELIENE FERREIRA MARQUES 001 25/02/2025

83133772 EVA CRISTIANE VICENTE DE SOUZA 001 24/02/2025

83103942 FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS 001 17/02/2025

83173642 GISELE BARROS DE OLIVEIRA 002 22/02/2025

83186112 JOAO PAULO MARGIOTTI 001 03/03/2025

83186972 JOYCE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA 001 23/02/2025

83199612 KARINA BARBOSA 001 27/02/2025

78990252 KARINA VEIGA PERES 001 10/03/2025

83282852 MARCIA ADRIANA BOLONINE HURBA 001 22/02/2025

71844333 MARCIA DE ARAUJO SILVA 001 06/03/2025

83261422 MARCIA SANTOS DA SILVA 001 28/02/2025

83319012 MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA 002 24/02/2025

83356642 MARIA VERONICA PEREIRA DOS SANTOS 002 07/03/2025

83398132 REGIANE PEREIRA DA SILVA 001 13/02/2025

83469332 ROSANGELA DAS DORES OLIVEIRA 003 08/03/2025

85522312 ROSEANE NOVAES DA SILVA 002 27/02/2025

83453922 ROZILENE SOUZA MACEDO 001 13/02/2025

83435512 SANDRA REGINA RIBEIRO DE FREITAS 001 20/02/2025

85946862 SAYONNE SILVA GUIMARAES DO BONFIM 002 24/02/2025

83460462 SHIRLEI MARIA DO NASCIMENTO SILVA 001 20/02/2025

83476892 SIMONE MARIA DE MOURA FRANCO 002 16/02/2025

85945382 VIRGINIA DE SOUZA DUARTE 001 18/02/2025

LICENÇA MÉDICA POR RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE/HSPE/HSPM

Concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

RF/Vc. Nome Dur. A partir de

75854033 ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA 003 19/02/2025

70327654 ADRIANA FIASCHI 005 17/02/2025

82972402 CECILIA MIKALOUSKI 005 20/02/2025

83014092 DANICE GOMES COMELLAS 005 20/02/2025

83057312 DANIELE CORREIA LIMA 001 22/02/2025

83061762 DARC MARILIZ CANDIDO DA LUZ 006 23/02/2025

83339712 ERIK VASCONCELLOS 005 26/02/2025

83140632 FRANCISCA BRITO LEAL 005 28/02/2025

83108072 FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA 005 23/02/2025

83124862 GILMAR ALVES PINHEIRO 005 28/02/2025

83186972 JOYCE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA 001 27/02/2025

70520495 JULIO PAULO ZAKAITIS 005 20/02/2025

83275642 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA 005 14/02/2025

83270922 MARGARETE DELGADO LOPES 014 20/02/2025

83296212 MARIA BARBOZA DA SILVA 007 03/03/2025

83302472 MARIA CONCEICAO SOUSA PIMENTA MORAES 001 28/02/2025

83327972 MICHAEL OLIVEIRA DE SOUZA 011 27/02/2025

83500352 SILVANA DA SILVA ANTONIO 001 08/03/2025

79103474 SILVIA PATRICIA LIMA 001 11/03/2025

83481112 SIRLENE APARECIDA MACHADO POLIDO 002 13/02/2025

83510152 VALDOMIRO MARQUES 015 01/03/2025

83535062 VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS 005 17/02/2025

83514142 VIVIAN RAINET BARBOSA 007 22/02/2025

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei 8.989/79.

RF/Vc. Nome Dur. A partir

70095853 MARINALDA DOS SANTOS GOMES 002 06/03/2025, em virtude do falecimento de sua sogra.

LICENÇA GALA

Concedida, Licença Gala nos termos do Art. 64, Inciso II da Lei 8989/79 e do Art. 1º, § 1º do Decreto 58.091 de 2018.

83357452, MAURO HUDSON PEGORIN, 08 dias, a partir de 08/02/2025.

Documento: [121458910](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI - HMMD				
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO				
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 61.014 de 2025.				
RF	NOME	DÍAS	A PARTIR DE	
63286523	MARLI FERNANDES MAIA	3	15/02/2025	
83533522	WELLINGTON MARQUES DE OLIVEIRA	1	17/02/2025	
83377482	PRISCILLA PORTUGAL DE OLIVEIRA	1	17/02/2025	
83084542	ESTELITA NUNES DE MACEDO ALMEIDA	1	19/02/2025	
82900162	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	1	20/02/2025	
83093702	ERIKA SIMOES MARTINEZ	1	26/02/2025	
83176912	IRACEMA FERREIRA SOTO	2	26/02/2025	
83230892	LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA SERAFIM	2	27/02/2025	
82901812	ALESSANDRO DOS SANTOS LIMA	1	27/02/2025	
83049712	ELAINE CRISTINA ARAUJO MELO	1	06/03/2025	
83259442	MARCIA REGINA DE CARVALHO	1	06/03/2025	
82982892	ANTONIO JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	3	07/03/2025	
83497202	SUE ELEN APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES	2	06/03/2025	

82973122	CELIA APARECIDA FERREIRA	1	07/03/2025	
83222102	KELLY DA SILVA	1	09/03/2025	
82918532	ADRIANA APARECIDA ZACHARIAS	1	10/03/2025	
82950182	ANA CAROLINA BARROSO SILVA	2	08/03/2025	
83078572	ELIANE GAUDÊNCIO DOS SANTOS	3	10/03/2025	
82941862	ANA PAULA MATEUS LOURENCO	2	12/03/2025	
83396862	ROBERTA RIBEIRO DE ALMEIDA DUARTE	2	12/03/2025	

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE				
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 61.014 de 2025.				
RF	NOME	DÍAS	A PARTIR DE	
83022352	CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA	1	21/02/2025	
83076442	ELIANE CRISTINA CAVALCANTE	4	25/02/2025	
83523812	VANESSA DINIZ DA ROCHA	1	26/02/2025	
83164062	IVONE RODRIGUES DE ARAUJO	5	25/02/2025	
83403742	RODRIGO AUGUSTO BRANDÃO CRISTINO	7	26/02/2025	
83430472	RITA MARIA DA SILVA	4	02/03/2025	
83152562	IVAIR GOMES DE SOUZA	5	08/03/2025	
78346323	MIRTES BEATRIZ CONCEIÇÃO DE ASSIS	1	11/03/2025	
70116613	ARLETE NERES FERREIRA	5	11/03/2025	

Documento: [121420034](#) | Declaração de Acúmulo de Cargos

São Paulo, 13 de março de 2025

COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS DO HM MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI - CPLAAC/HMMD
ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2025
Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.

RF: 829.175.6-2 ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 035
RF: 829.001.6-2 ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 036
RF: 701.964.5-4 ALESSANDRA YOSHIDA ANS -MEDICO ESTATUTARIO 037
RF: 783.871.9-3 ACRISVALDO COSTA CAMPOS JUNIOR AS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 038
RF: 855.190.1-2 CICERA MILENE PEREIRA DINIZ AS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 039
RF: 830.669.9-2 DEBORA CRISTINA BATISTA CAMPOS ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 040
RF: 830.764.4-2 ELIANE CRISTINA CAVALCANTE ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 041
RF: 717.789.5-3 ELIANE MIRANDA SANTANA DE CARVALHO ASTS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 042
RF: 830.770.9-2 EMERSON DELFINO MUNIZ ASTS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 043
RF: 878.009.9-3 ELIZA YOSHIE HIGASHI ASSESSOR III CARGO EM COMISSAO 044
RF: 831.120.0-2 FABIO YOSHIMURA ANS -FISIOTERAPEUTA ESTATUTARIO 045
RF: 831.908.1-2 JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA ASTS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 046
RF: 833.089.1-2 MARIA DAS DORES ROMUALDO DE OLIVEIRA SOUSA AS -ENFERMAGEM 047
RF: 832.859.5-2 MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA ANALISTA DE ASSIST.DESENV.SOCIAL ESTATUTARIO 048
RF: 832.863.3-2 MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS ASTS -ENFERMAGEM 049
RF: 833.204.5-2 MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 050
RF: 783.463.2-3 MIRTES BEATRIZ CONCEIÇÃO DE ASSIS AS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 051
RF: 834.563.5-2 RUTE GOMES DA SILVA AS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 052
RF: 834.691.7-2 SANDRA MARIA SILVA DE OLIVEIRA AS -ENFERMAGEM ESTATUTARIO 053
RF: 711.156.8-3 SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS AS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 054

Documento: [121488895](#) | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8294755/2 ANA ROSA DE MORAIS 1 11/03/2025

8306508/2 EDILENE PROFETA DOS SANTOS LOURENÇO 2 09/03/2025

8309809/2 ELAINE DE MELO COUTINHO 3 11/03/2025

6472354/1 JOSÉ EDUARDO MORATO MATEUS 1 25/02/2025

8330778/4 MARIA NELCI COSTA 3 07/03/2025

8327203/2 MARA RUBIA ARRUDA DE BRITO MOURA 1 13/03/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8292086/2 ADRIANA FELICIA 1 12/03/2025

7173067/3 CLEIDE PENHA DA LUZ 1 07/03/2025

8322384/3 LUCAS FERREIRA ALVES 5 10/03/2025

5634059/5 PAULA RODRIGUES DOS SANTOS 3 12/03/2025

NÚCLEO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS

Documento: 121471885 | Férias

São Paulo, 13 de março de 2025.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

FÉRIAS DEFERIDAS:

7156448/5 - DIANA SILVA DE OLIVEIRA FRANCA - Diretor I - CDA 4, 15 dias referentes ao exercício 01/10/2023 a 30/09/2024, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025

8780129/4 - ERCILIA MARIA RAMOS ARAÚJO - Assessor III - CDA 3, 10 dias referentes ao exercício 01/10/2023 a 30/09/2024, no período de 08/04/2025 a 17/04/2025

8323933/2 - LEONARDO BISETTE ALVAREZ - Assessor I - CDA 1, 11 dias referentes ao exercício 01/10/2023 a 30/09/2024, no período de 22/04/2025 a 02/05/2025

8799741/3 - MATHEUS BACAYCOA DE SOUZA - Assessor I - CDA 1, 10 dias referentes ao exercício 01/10/2023 a 30/09/2024, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 121456032 | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

8295191/2 ANA CRISTINA AMORIM GOMES 001 12/03/25 HMPWP

8306427/2 DAWSON MARTINS DOS SANTOS 002 05/03/25 HMPWP

8314268/2 FABIANA DIAS LATTARULO 001 12/03/25 HMPWP

8346976/2 ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA 002 11/03/25 HMPWP

8351775/2 VIVIANE GOMES GALVAO 001 11/03/25 HMPWP

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

8295662/2 ANA MARIA DA SILVA COSTA 001 11/03/25 HMPWP

8543852/2 GISELE LIMA DE SOUSA 010 31/01/25 HMPWP

8319766/2 KAREN CRISTINA FORTI PIRES 001 07/03/25 HMPWP

8329800/2 MARIA CAROLINA SILVA SANTOS 002 10/03/25 HMPWP

Hospital do Servidor Público Municipal

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Documento: 120966247 | Portaria

PORTARIA DE PENALIDADE DIRETA S/N 2025 - Departamento de Atenção a Saúde do HSPM - Processo SEI 6210.2025/0001594-2

O Diretor do Departamento de Atenção à Saúde do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aplicar à Servidora Pública Municipal ALBANIR DE FÁTIMA DURÃES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, a pena de REPREENSÃO por infração ao inciso XI do Artigo 178, Lei nº 8.989/79, além do caput do artigo 179, conforme informações contidas no Relatório de Ocorrência nº 0001/25 - Serviço de Atendimento.

São Paulo, 06 de março de 2025.

DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Documento: 121479940 | Despacho deferido

6210.2025/0000126-7 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5553601/2	MARILEIDE MARIA DE CERQUEIRA	NIVEL II	3	QM13	04/02/2025
6240585/4	JOSE ALUISIO DA SILVA	NIVEL II	4	QB9	04/02/2025
6389767/2	ROBERTO HIROSHI OCHIAI	NIVEL I	7	QM7	03/02/2025
7010401/2	RENATA JESUS PROENÇA	NIVEL I	10	QM10	04/02/2025
7909926/2	DANIEL HENRIQUE BARBOSA	NIVEL I	7	QM7	04/02/2025
8374317/1	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	NIVEL I	7	QM7	06/02/2025
8376255/1	RENATA PEREIRA DE PAULA RAGASSE	NIVEL I	6	QM6	04/02/2025
8378223/1	LUIS FERNANDO FURTADO	NIVEL I	7	QM7	05/02/2025
8383006/1	ELIAS GOMES DA SILVA	NIVEL III	2	QB13	05/02/2025
8384169/1	CRISTIANE TAMIOKA	NIVEL I	8	QM8	06/02/2025
8391785/1	JOICE SANCHEZ ROCHAEL	NIVEL I	7	QM7	05/02/2025
8400903/1	JANOS ZIMMERHANS L JUNIOR	NIVEL I	10	QM10	06/02/2025
8427691/1	MARLENE DA ROCHA SANTOS	NIVEL II	4	QM14	04/02/2025
8442045/1	MARCELO ANGELIS DE MELLO	NIVEL III	2	QB13	06/02/2025
8471762/1	JOAO CARLOS MENDES	NIVEL II	2	QB7	04/02/2025
8481911/1	MARCIA APARECIDA DA SILVA AGUIAR	NIVEL II	2	QB7	06/02/2025
8518688/1	SIDNEIA PARTIDAS	NIVEL II	3	QB8	02/02/2025
8518807/1	ELIANA ZANQUETA	NIVEL I	10	QM10	04/02/2025

8518921/1	LINDINALVA PEREIRA BARRETO	NIVEL II	2	QB7	04/02/2025
8519293/1	RODRIGO DE MORAES ROSA	NIVEL I	8	QM8	05/02/2025
8519366/1	YARA MARIA ALVES MEZZALIRA	NIVEL I	7	QM7	06/02/2025
8519455/1	DEUSDETE SERAFIM BOTELHO	NIVEL II	2	QB7	04/02/2025
8520739/1	IVANI REIZ ROSA	NIVEL III	2	QB13	02/02/2025
8523827/1	CATIA OLIVEIRA DA SILVA CASAGRANDE	NIVEL I	6	QM6	06/02/2025
8524297/1	MARCOS FERNANDES REZENDE JUNIOR	NIVEL I	6	QM6	02/02/2025
8525218/1	LILIAN YURIKO MASSUNAGA	NIVEL I	5	QM5	04/02/2025
8525242/1	VAGNER GONSALVES DE LIMA	NIVEL I	6	QM6	02/02/2025
8525391/1	LETICIA CAVALCANTE MAGALHAES	NIVEL I	5	QM5	05/02/2025
8525439/1	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES	NIVEL III	2	QB13	04/02/2025
8525951/1	JOSE PACHECO ALVES DOS SANTOS	NIVEL III	2	QB13	05/02/2025
8526052/1	VALDEMIRO GOMES DA COSTA	NIVEL III	2	QB13	04/02/2025
8526184/1	JOAO DONIZETTI FERREIRA	NIVEL III	2	QB13	04/02/2025
8526621/1	ANIZIO SERIGATTI	NIVEL III	2	QB13	05/02/2025
8527610/1	CLEY ALVES VALERIO	NIVEL II	2	QM12	19/02/2025
8528349/1	ROSANGELA DELLA SAVIA CORREIA	NIVEL II	3	QM13	06/02/2025
8528870/1	ADRIANA WATANABE ESTEVES	NIVEL I	7	QM7	06/02/2025
8529221/1	NEIDE MARIA LEITE	NIVEL III	2	QB13	06/02/2025
8529647/1	NATANAELO JOSE DA SILVA	NIVEL I	7	QM7	06/02/2025
8529787/1	MARCELO ROMERO	NIVEL I	9	QM9	03/02/2025
8529892/1	CLAUDIA SAULA DE ANDRADE	NIVEL I	7	QM7	06/02/2025
8530912/1	PAULO DA SILVA	NIVEL II	6	QB11	05/02/2025
8530921/1	WILSON PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	NIVEL II	3	QB8	04/02/2025
8531501/1	LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	NIVEL II	4	QB9	02/02/2025
8531510/1	IRIA DA SILVA CARVALHO	NIVEL II	3	QB8	03/02/2025
8532044/1	IVANETE LEAL DE MIRANDA SILVA	NIVEL II	5	QB10	03/02/2025
8532206/1	VILMA APARECIDA CAMPOS SOBREDA	NIVEL I	10	QM10	05/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de

8402060/1	GEILZA FERNANDES DE SOUZA	NIVEL II	1	QB6	10/02/2025
8472190/1	EDMAR FAUSTO DE ASSIS	NIVEL II	1	QB6	06/02/2025
8474818/1	EZEQUIEL RODRIGUES DE ARAUJO	NIVEL II	1	QB6	02/02/2025
8520054/1	JOAO REGIS DO NASCIMENTO ROSEO	NIVEL II	1	QB6	23/02/2025
8520224/1	MANOEL SANTOS	NIVEL II	1	QB6	13/02/2025
8521638/1	JOAO BATISTA GOULART DA SILVA	NIVEL III	1	QM17	08/02/2025
8522120/1	JOSE CARLOS ALVES	NIVEL II	1	QB6	02/02/2025
8524556/1	CRISTINA YOSHIDA	NIVEL II	1	QB6	10/02/2025
8526320/1	SANDRA REGINA PIRONI DE OLIVEIRA	NIVEL III	1	QM17	01/03/2025

SEÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E FÉRIAS

Documento: [121429723](#) | Portaria de Exoneração

São Paulo, 13 de março de 2025.

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, § 1, ITEM 1 DA LEI 8.989/1979.

RF	NOME	CARGO	DATA	REF
8520488/1	PAULO CESAR TORRES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIV O DE GESTAO	10/03/2025	QM5 NV 1

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Documento: [121427968](#) | Licença

São Paulo, 13 de março de 2025.

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8383391	1	EUNELI DE OLIVEIRA PEREIRA	1	10/03/2025
8406359	1	LIGIA MARIA PEREIRA BOULHOSA	1	12/03/2025
8411905	1	KARINE CORDEIRO SOARES	1	13/03/2025
8458049	1	MARCELO MONTEIRO DE ALBUQUERQ UE	2	12/03/2025
8412383	1	ELIANE CAMARGOS DE CARVALHO	3	12/03/2025
8502986	1	SANDRA REGINA DE SANTANA	2	13/03/2025

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8381127	1	IZAUDINA FERREIRA BARBOSA	1	11/03/2025
8529272	1	ANGELA LIMA DE MARIA	8	12/03/2025
6599818	3	IONICE MARIA DE MORAIS TEIXEIRA ARAUJO	14	11/03/2025

Retificar a publicação de 12/03/2025, pág. 179, onde se leu: 8428654 1 CICERO DEMERVAL DE OLIVEIRA SOUZA 5 10/03/2025 , leia-se: 8428654 1 CICERO DEMERVAL DE OLIVEIRA SOUZA 7 10/03/2025

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [121441748](#) | Despacho deferido

8510.2025/0000169-7 - Gestão de Pessoas: Substituição

Despacho deferido

HENRIQUE PEREIRA LIMA, R.F. 912.030.1/1, Assessor I, comissionado, para exercer o cargo de Assessor III , Ref: CDA-3, em comissão, do Gabinete do Diretor, da Diretoria de Geral, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, em substituição a PAULO HENRIQUE DOMINGOS PINTO, R.F. 743.074.4/3, Assistente Administrativo de Gestão, efetivo, durante o impedimento legal por férias, no período de 05/03/2025 a 15/03/2025.

Negócios

Gabinete do Prefeito

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: [121484213](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DO PROCESSO: 6010.2021/0000895-0INTERESSADO: PREF/SECOM - Coordenação de PublicidadeASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA E NOTA DE EMPENHO - PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO. D E S P A C H O 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações sob n.º 121472157 e 121473679, AUTORIZO, com base na delegação de competência atribuída através da Portaria n.º 001/2023-PREF/SECOM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo: I. A emissão de Nota de Reserva no valor de R\$ 49.094.838,90 (quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1. II. AUTORIZO ainda, a emissão de Nota de Empenho Estimativo em favor da empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 05.428.409/0006-36 no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 do presente exercício, para cobertura das despesas relativas ao Contrato n.º 002/2022-PREF/SECOM. 3. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/AAC/CONTABILIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis. AFFONSO PRADO FILHOChefe de GabinetePREF/SECOM

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121473728](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [121497946](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2025/0000571-6INTERESSADO: SGM/CAF/DAP/DGSAASSUNTO: Aquisição de armários / roupeiros para Assessoria Militar (APMPMSP). I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril, Art. 75, inciso II, Dispensa Eletrônica nº 90015/2025-SGM, conforme Relatório de Adjudicação/Homologação doc. nº (121461621), AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de Armários/Roupeiros para atender solicitação da Assessoria Militar - APMPMSP, conforme Requisição de Serviços (119590730), ficando adjudicado o seu objeto à empresa VITAL BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 45.124.231/0001-45, pelo valor total de R\$ 10.319,92 (dez mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).II. Designo como gestor do ajuste o servidor Osmar Barros do Carmo - RF: 883.106-8, sendo que o controle de execução será exercido pelos servidores: Elizabete Andréa Monteiro - RF: 750.003-3, na qualidade de fiscal Regiane de Sousa Ribeiro - RF: 919.070-8, como suplente.III. AUTORIZO,

consequentemente, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa: VITAL BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 45.124.231/0001-45, Item 01 - Aquisição de 08 (oito) Armários em Aço para Vestiário, Modelo: Insalubre (Marca: RS Móveis), pelo valor unitário de R\$ 1.289,99 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor, para o item, de R\$ 10.319,92 (dez mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), que onerará a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.103.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121466283](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121498388](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2024/0003835-3INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e FinançasASSUNTO: Pagamento de Anuidade - Frente Nacional dos Prefeitos - FNP - Exercício 2025. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações sob docs. (116619794, 116619923, 116620405 e 121490668), notas de reserva nos doc. 121457487 e 121457610 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento n.º doc. 117479554, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pagamento à FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.703.933/0001-69, referente à contribuição anual do exercício de 2025.I. Em consequência, emita-se Nota de Empenho e liquidação, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em favor da FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.703.933/0001-69, onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.50.41.00.00.1.500.9001.0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121487973](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121498289](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Homologação de Dispensa e Emissão de Empenho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO n.º 6010.2024/0004198-7INTERESSADO: PREF /SECOMASSUNTO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao uso da Coordenação de Imprensa do Gabinete do Prefeito. I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril, Art. 75, inciso II, Dispensa Eletrônica nº 90014/2025-SGM, conforme Relatório de Adjudicação/Homologação doc. nº (121399103),AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao uso da Coordenação de Imprensa do Gabinete do Prefeito, conforme Requisição de Material doc. nº (113348965), ficando adjudicado o seu objeto à empresa M.S.P LICITAÇÕES LIMITADA , inscrita no CNPJ:48.130.404/0001-26 pelo valor total de R\$ 33.030,70 (trinta e três mil trinta reais e setenta centavos).II. Designo como gestor do ajuste o servidor Wagner Roberto da Silva, RF: 812.883-9, sendo que o controle de execução será exercido pelos servidores: Neiva Trevisan - RF: 807.374-1, na qualidade de fiscal e Daniela Despato Zago - RF: 839.244-7, como suplente..III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão das Notas de Empenho em favor da empresa: M.S.P LICITAÇÕES LIMITADA, para o Item 01 - Aquisição de 02 (duas) Câmeras fotográficas com lente 18-55m f/3.5-5.6 (Marca: CANON), pelo valor unitário de R\$ 11.752,35 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 23.504,70 (vinte e três mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos), Item 02 - Aquisição de 02 (duas) Flash (CANON) externo (Marca: TRIPO Modelos Tr 988), pelo valor unitário de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais), Item 03 - Aquisição de 06 (seis) Cartões de memória SDXC de 256Gb (Marca: SANDISK), pelo valor unitário de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), perfazendo o valor de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), Item 04 - Aquisição de 02 (duas) Tripés (Tripod) pequeno (Marca: FOTOPRO Linha FY Modelo Fy-810), pelo valor unitário de R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), perfazendo o valor de R\$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais),

Item 05 - Aquisição de 02 (duas) Mochilas profissional fotografia câmera máquina (Marca: I2 ITWO, pelo valor total de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), Item 06 - Aquisição de 06 (seis) Cabos micro HDMI x HDMI 1.4 Ultra Hd 3d, 3 metros (Marca: CIRILO CABOS), pelo valor unitário de R\$36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos) ,perfazendo o valor de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), Item 07 - Aquisição de 06 (seis) Cabos mini HDMI x HDMI 3 Metros cor preto (Marca: WINCABOS), pelo valor unitário de R\$40,30 (quarenta reais e trinta centavos), perfazendo o valor de R\$ 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), Item 08 - Aquisição de 06 (seis) Cabos USB-C Aportex 3 Metros (Marca: APORTEX), pelo valor unitário de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), perfazendo o valor de R\$132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), Item 09 - Aquisição de 02 (duas) HDs externo de 5Tb Usb 3.0 Stgx5000400 - preto (Marca: SEAGATE), pelo valor unitário de R\$ 1.289,60 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.579,20 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), Item 10 - Aquisição de 02 (duas) Leitores de cartão Ugreen Usb 3.0 Para Sd + Tf (Marca: UGREEN) , pelo valor unitário de R\$ 102,70 (cento e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor de R\$205,40 (duzentos e cinco reais e quarenta centavos), Item 11 - Aquisição de 06 (seis) Carregadores de pilhas multilaser AA/AAA + 4 pilhas Aa 2500Mah - CB054 (Marca: MULTILASER), pelo valor unitário de R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), perfazendo o valor de R\$ 834,60 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos, totalizando o valor para os itens de R\$ 33.030,70 (trinta e três mil trinta reais e setenta centavos),ficando adjudicados os itens para a empresa: M.S.P LICITAÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ:48.130.404/0001-26, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica N° 90014/2025 - SGM., que onerará as dotações orçamentárias n° 11.20.04.122.3024.2.100.44905200.00.1.500.9001.0 e 11.20.04.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121437758](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121497467](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º: 6010.2025/0000081-6INTERESSADO: CASA CIVIL/Secretaria Executiva de Relações InstitucionaisASSUNTO: Disponibilização de recargas em Bilhete Único Municipal aos Conselheiros Participativos Municipais titulares. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação contida no documento n.º 121403827, RERRATIFICO o despacho constante no documento n.º 119996200, publicado no Diário Oficial da Cidade de 19/02/2025, página 203 doc. 120123550, para constar no item "2" que a dotação orçamentária para emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - SPTRANS, inscrita no CNPJ nº 60.498.417/0001-58 para o exercício de 2025 corresponde a 11.60.04.122.3012.2.803.33903300.00.1.500.9001.1., e não como constou.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121412982](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121498127](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento de Prorrogação Contratual
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO n.º: 6011.2024/0001090-4INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e FinançasASSUNTO: Prorrogação da vigência contratual do Contrato n.º 19/2024-SGM pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/06/2025 com aplicação do reajuste de preços. TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA. 1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações dos documentos SEI! 120594919, 120772353, 120802594, 121087304 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 121297866, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida

pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fulcro ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal N.º 62.100/2022, o aditamento do Contrato n.º 19/2024-SGM, celebrado com a empresa TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.864.094/0001-00, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de motofrete com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas - Anexo I - Termo de Referência, para fazer constar o que segue:I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/06/2025, com aplicação de reajuste de preços.II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.864.094/0001-00, no valor total de R\$ 130.560,00 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta reais), mais reajuste de preços, com o valor mensal de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) sendo que neste exercício o valor de R\$ 75.434,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mais reajuste de preços, onerará a dotação orçamentária n.º: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, e o remanescente relativo ao valor de R\$ 55.125,33 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), mais reajuste de preços, onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente em obediência ao princípio da anualidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

121483712

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121499114](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento de Prorrogação
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2021/0002287-7INTERESSADO: SGM / Coordenadoria de Administração e Finanças.ASSUNTO: Aditamento Contratual - 09 (nove) rádios portáteis transceptores digitais com acessórios - Contrato nº 01/2022-SGM.1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial os docs, 120457028, 120534259, 120509303, 120662907, 120663635 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob doc. 120939251, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 65, parágrafo I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos n.º 44.279/2003, o aditamento do Contrato n.º 01/2022-SGM, celebrado com a empresa UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.724/0001-28, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 89 (oitenta e nove) conjuntos de rádios portáteis transceptores digitais com acessórios, conforme, especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital de pregão eletrônico nº 21/2021-SGM, para fazer constar:I. Acréscimo do valor contratual na ordem de 11,98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) equivalente a R\$ 9.732,96 (nove mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao acréscimo de 09 (nove) rádios portáteis transceptores digitais com acessórios.II. Alteração do P0 mensal, que passa de R\$ 7.209,60 (sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 8.020,68 (oito mil vinte reais e sessenta e oito centavos), e o P0 anual passa de R\$ 86.515,20 (oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos), para R\$ 96.248,16 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).III. Alteração da Cláusula Quarta - subcláusula 4.1, do Contrato nº 01/2022 - SGM, para constar no novo valor contratual.IV. Alteração da Cláusula Primeira - subcláusula 1.1, do Anexo I do Termo de Referência para constar o novo quantitativo do objeto contratado.2. Em consequência, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.724/0001-28, no valor total de R\$ 9.732,96 (nove mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), que onerará a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para o exercício de 2025 e o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente, em obediência ao princípio da anualidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121439111](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [121493849](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Apostilamento ao Contrato nº 001/SMJ/2021

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO n.º: 6075.2021/0000049-0INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJASSUNTO: Apostilamento. CT 001/SMJ/2021. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A. 1. À vista dos elementos contidos no processo, com fundamento no inciso IV, do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria 36/SMJ/2024, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o APOSTILAMENTO do Contrato n.º 001/SMJ/2021, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A", inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, cuja contratação é a prestação de Serviços para a SUSTENTAÇÃO DE TIC visando atender as necessidades de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação - para suporte e operação dos negócios do Procon Cidade de São Paulo, para fazer constar que:I. A dotação orçamentária que onerará a despesa no exercício 2025 é a n.º: 26.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1 e não como constou;

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121255346](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [121433383](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Termo de Contrato nº 07/SEGES/2025 - TARJADO (121276088)

Contratado(a)

07/SEGES/2025

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

***.044.058-**

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/SEGES/2025. Processo SEI nº 6013.2025/0000354-4. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES. CONTRATADO: RODOLFO MODRIGAIS STRAUSS NUNES, CPF nº *.044.058- (documentação completa no processo. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR NO CURSO 4 - FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, DE NATUREZA INTELECTUAL, NA LINHA PROGRAMÁTICA COMPRAS PÚBLICAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO - EMASP, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAM NAS TRÊS FASES DO CICLO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM FOCO NA ADOÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. NOTA DE

EMPENHO: 35.760/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 15/04/2025 (inclusive) à 14/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025. PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Assunto: Publicação na íntegra do texto do Contrato supra mencionado, em face do disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14 e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121276088](#)

Documento: [121496363](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/SFMSP/2022

Contratado(a)

BANCO DO BRASIL S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.000.000/0001-91

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

14/03/2025 (inclusive) a 13/03/2026

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/SFMSP/2022. PROCESSO SEI Nº: 6410.2022/0011725-9. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de cobrança de boleto de pagamento regulamentada pela Circular nº 3.598/2021, alterada pela Circular nº 3.656/2013, do Banco Central do Brasil - BACEN e da Convenção entre instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional sobre a emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamentos (convenção de Cobrança). OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e redução do valor global do contrato e consequente supressão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.928,97 (sete mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2025 (inclusive) a 13/03/2026. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

Data de Publicação

13/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121443803](#)

DIVISÃO DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento: [121442702](#) | Extrato de ARP - GARP

PRINCIPAL

Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços

6013.2023/0000801-1

Número da Ata

003/SEGES-COBES/2025

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

Pilomix Comercio de Materiais Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

CPF/CNPJ/RNE

27.797.888/0001-91

Data de Assinatura

13/03/2025

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)

12

Tipo do Prazo

mês

Valor da Ata - Moeda

Real - R\$

Valor Estimado da Ata

R\$ 115.694,76

Valor Estimado da Ata por extenso

Valor Estimado da Ata por extenso

Cento e quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos

Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)

Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)

121366254

Data de Publicação

14/03/2025

Texto do Despacho

Ficam os órgãos e as entidades municipais COMUNICADOS que a ata de registro de preços relativa à aquisição de Papel Toalha Bobina (rolo 50 metros) e Papel Toalha Interfolhas (pacote com 1000 folhas), está disponível para consumo. Os órgãos e as entidades não participantes interessados em aderir à ata de registro de preços deverão consultar previamente o Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, nos termos do art. 111 do Decreto Municipal 62.100/2022. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [121449419](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

65/SME/2025

Contratado(a)

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.507.100/0001-30

Data da Assinatura

07/03/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/SME/2025. PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0013617-6. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/SME/2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS. CNPJ nº 60.507.100/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de acessibilização de 54 publicações didáticas (Cadernos da Cidade) - para conversão de textos e imagens para as modalidades de fonte ampliada, tinta-braille concomitante e audiolivro, para atender as necessidades de estudantes com deficiência visual (DV) e/ou surdez matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo. LOTE 1. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.654.721,35 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO A SER ONERADA: 16.10.12.368.3010.2.831.33903900.00.1.500.9001.0. NOTA DE EMPENHO: 22428/2025. DATA DA LAVRATURA: 07/03/2025. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Alexandre dos Santos Oliveira Munck, Superintendente da empresa FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121184181](#)

Documento: [121454036](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

71/SME/2025

Contratado(a)

R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

10.806.106/0001-30

Data da Assinatura

10/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/SME/2025. PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2025/0017812-0. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/SME/2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ nº 10.806.106/0001-30. OBJETO: Aquisição de equipamentos de captação de imagem e acessórios para atendimento às necessidades do Núcleo de Foto e Vídeo Educação do Centro de Multimeios da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SME. LOTE 1. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 270.461,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais). DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS: 16.10.12.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0. 16.10.12.122.3024.2.100.44905200.00.1.500.9001.0. NOTAS DE EMPENHO: 25860/2025 e 25847/2025. DATA DA LAVRATURA: 10/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Robson Ribeiro Amorim, Sócio-Gerente da empresa R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121183015](#)

Documento: [121434221](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
58/SME/2025
Contratado(a)
SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EEP
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
04.123.086/0001-09
Data da Assinatura
28/02/2025
Prazo do Contrato
120
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 58/SME/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 269/SME/2023. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0079807-8. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/SME/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal De Educação. CONTRATADA: SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EEP- CNPJ Nº 04.123.086/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e arquitetura para a elaboração de levantamentos planialtimétrico e cadastrais, sondagens, estudos e projetos básicos e executivos de arquitetura, estruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e rede de gás para adequações visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), implantação de acessibilidade e reforma geral em 9 (nove) unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação Guaianases (DRE G) - Lote 1 - CEI Indireto Jardim Wilma Flor; Lote 3 - CEI Marielcia Florêncio de Moraes, Profa.; Lote 4 - CEI Bárbara Heliodora; Lote 5 - EMEI Klaus Reinach, Eng.; Lote 7 - CEI Indireto Conjunto Habitacional Santa Etelvina VI e Lote 8 - EMEI Adoniran Barbosa. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 02/03/2025, e de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 03/05/2025, bem como a inclusão dos Cronogramas Físico-financeiros atualizados ao Termo de Contrato nº 269/SME/2023, mantendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA LAVRATURA: 28/02/2025. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, Coordenadora da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Cláudio Ramos Svaizer, Sócio Administrador da empresa SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA (EPP).

Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120986491
Documento: 121471693 Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
53/SME/2025
Contratado(a)
M.R.S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
19.210.884/0001-37
Data da Assinatura
28/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo

Mês
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 53/SME/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 42/SME/2022. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0009101-0. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: M.R.S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. CNPJ Nº 19.210.884/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lotes 1, 4 e 11. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses a partir de 01/03/2025 às 7:00 da manhã, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolutiva). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.437.071,65 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.244.859,80 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.2.876.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. DATA DA LAVRATURA: 28/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Andre Silva Zanardi, Sócio da empresa M.R.S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120837158
Documento: 121441638 Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
41/SME/2025
Contratado(a)
DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
60.863.966/0001-84
Data da Assinatura
21/02/2025
Prazo do Contrato
365
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 41/SME/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 392/SME/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0128488-0. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. CNPJ Nº 60.863.966/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudos técnicos e assessoria para a elaboração do Diagnóstico Técnico Legal e Plano de Ação com objetivo de diagnosticar as necessidades legais, executivas e adequações físicas para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de 528 (quinhentas e vinte e oito) edificações da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo/SP. Lotes 5, 6, 9 e 10. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução referente aos Lotes 5, 6, 9 e 10 do Termo de Contrato 392/SME/2021, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 22/02/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA LAVRATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, Coordenadora da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Vítor do Amaral Fernandes e Silva, Sócio

Administrador da empresa DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.
Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120313736
Documento: 121491491 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Número do Contrato
52/SME/2025
Contratado(a)
MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
32.649.381/0001-20
Data da Assinatura
27/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/SME/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 01/SME/2024. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0145701-0. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 32.649.381/0001-20. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, Artigo 24 , Inciso XI do da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da empresa MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 32.649.381/0001-20 (2ºcolocada), especializada, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lote 5. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses a partir de 01/03/2025 às 07hs, com cláusula resolutiva. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 877.836,36 (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.534.036,34 (dez milhões, quinhentos e trinta e quatro mil trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. DATA DA LAVRATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Ricardo da Silva Queiroz, Representante Legal da empresa MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120712209
Documento: 121470395 Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 59/SME/2025
Contratado(a)
CONSÓRCIO TECNOLOGIA PARA APRENDER, liderado pela empresa FOREDUCTION EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Tipo de Pessoa
Jurídica

CPF/CNPJ/ RNE

10.613.168/0001-26

Data da Assinatura

07/03/2025

Prazo do Contrato

21

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 59/SME/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 469/SME/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0108345-1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SME/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONSÓRCIO TECNOLOGIA PARA APRENDER, liderado pela empresa FOREDUCTION EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 10.613.168/0001-26. (GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.956.724/0001-90 / STARLINE TECNOLOGIA AS - CNPJ: 03.409.807/0001-70) OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Sistema de Gestão de Aprendizagem para a Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo (o "Objeto"), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Edital. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo da vigência contratual do Termo de Contrato 469/SME/2022 pelo período de 21 (vinte e um) meses, a partir de 09/03/2025, compreendendo o período de 09/03/2025 a 08/12/2026; a redução do valor nominal do item "implementação", para o importe de R\$ 4.237.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), considerando o desconto de 5% (cinco por cento) e que após reajuste passa a vigorar no importe de R\$ 4.371.143,42 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), bem como o pagamento do referido item dividido em duas parcelas, com desembolso nos meses de março de 2025 e fevereiro de 2026, conforme documento SEI 120737681; e a redução de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total das licenças, de 550 (quinhentos e cinquenta mil) para até 275 (duzentos e setenta e cinco mil) licenças/mês. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 25.386.057,62 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Sendo R\$ 11.925.817,66 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para o presente exercício e R\$ 13.460.239,96 (treze milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2026, conforme planilha contábil em documento SEI 120756095. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.831.33903900.00.1.500.9001.0 NOTA DE EMPENHO: 35.229/2025 DATA DA LAVRATURA : 07/03/2025 VIGÊNCIA : 21 (vinte e um) meses SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Eduardo Araújo Gomide ,Diretor Executivo da CONSÓRCIO TECNOLOGIA PARA APRENDER, liderado pela empresa FOREDUCTION EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121107218](#)

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Documento: [121426421](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6016.2024/0014929-2. Ata Complementar da Licitação - Pregão Eletrônico 90031/SME/2024 - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo: Fraldas Descartáveis tamanhos, infantil e adulto, para atendimento à Rede Municipal de Educação. Atas Complementares de Realização do Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 Às 09:30 horas do dia 04 de setembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 10.053 de 07/11/2024, páginas. 14 a 20, D.O. 08/11/2024 e Portaria nº 10.058 de 29/11/2024, páginas 26 e 27, D.O. 02/12/2024, referente ao Processo nº 6016.2024/0014929-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 90031/2024. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor valor global do Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo: Fraldas Descartáveis tamanhos, infantil e adulto, para atendimento à Rede Municipal de Educação. Após volta de fases dos Lotes 05, 07, 09,

11, 12 e 13 e análise dos documentos de habilitação dos licitantes melhores classificados, foram declarados os vencedores dos respectivos itens que compõe o Pregão nº 90031/2024. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo para registro de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:47 horas do dia 12 de março de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Data limite para registro de recurso: 17/03/2025. Data limite para registro de contrarrazão: 20/03/2025. Data limite para registro de decisão: 03/04/2025. A íntegra das Atas da Licitação, encontram-se disponibilizadas em documento SEI nº 121407733.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121408064](#)

Data de Publicação

14/03/2025

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Documento: [121485668](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2021/0023650-5 -Contratada: SHAMOU ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.229.266/0001-64 - Assunto: Aditamento de contrato visando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento aquático, com fornecimento de materiais e equipamentos aos Centros Educacionais Unificados (CEUs) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME). Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07. - Pregão: 13/SME/2019 - Termo de Contrato: 54/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON- Infraestrutura (SEI 120182505), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 120411644), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 120462740), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 120937246), que acolho, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46, do Decreto n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 54/SME/2021, mantido com a empresa SHAMOU ESPORTES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.229.266/0001-64, para dele fazer constar a sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2025, com cláusula resolutiva. O valor mensal do contrato será de R\$ 642.250,28 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total da prorrogação de R\$ 7.707.003,34 (sete milhões, setecentos e sete mil três reais e trinta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0., indicada na Nota de Reserva nº 18.164/2025 (SEI 120411307). - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON-Infraestrutura (SEI 120182446). - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121494641](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0010503-3 - Interessado: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 56.419.492/0001-09 -Assunto: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Valor Repactuado 2024 (parcial) - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE Guaianases (DRE G) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 1. - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 83/SME/2024 - I. - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de

SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 121241220), a Informação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza / SME/CONT/DICONT (SEI 118822661) e Nota Fiscal (119064562), pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.052.772,71 (um milhão, cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) decorrente do valor residual no Processo Administrativo 6016.2025/0010503-3 em relação ao pagamento contratual de Valor Repactuado Parcial - 2024 da empresa WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 56.419.492/0001-09 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121484885](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rescisão Contratual amigável entre as partes

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0135714-0 - Assunto: Rescisão Contratual amigável entre as partes - Contratada: ALBONETT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.993.189/0001-59 - Objeto: Registro de Preços para a contratação sob demanda, de empresa especializada no fornecimento sob locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica para as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SME em situações que haja a interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica. Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 - Pregão Eletrônico: 90015/SME/2024 - Termo de Contrato: 359/SME/2024 - I - À vista dos elementos que instruem este processo, pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - Infraestrutura (SEI 120598229) e o Parecer da Assessoria Jurídica SEI (120751164), com fundamento no Artigo 138 - inciso II da Lei Federal Lei nº 14.133/21, DETERMINO A RESCISÃO do Termo de Contrato nº 359/SME/2024 (SEI 112573012), firmado com a empresa ALBONETT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.993.189/0001-59, a partir da publicação. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

14/03/2025

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: [121435065](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0044954-4

Número do contrato

1117/DREBT/2017

Número do Termo Aditivo

0131/DREBT/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Associação Criança Brasil

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

58.373.234/0001-64

Objeto do Aditamento

Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e aumento da capacidade de atendimento e aumento da capacidade de berçário

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Recanto da Alegria I

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

16/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[117982499](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118017360](#)

Documento: [121425304](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0053417-9

Número do contrato

753/DREBT/2018

Número do Termo Aditivo

0441/DREBT/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Ação Social Estrela da Manhã

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

86.957.107/0001-48

Objeto do Aditamento

Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e redução da capacidade de atendimento e aumento da capacidade de berçário

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/10/2023

Data de Fim

03/10/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Primeiro Lápis III

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118634955](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118700695](#)

Documento: [121423832](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043390-7

Número do contrato

348/DREBT/2017

Número do Termo Aditivo

0115/DREBT/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Ação Social Estrela da Manhã

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

86.957.107/0001-48

Objeto do Aditamento

Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e aumento da capacidade de atendimento e aumento da capacidade de berçário

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

22/11/2022

Data de Fim

21/11/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Primeiro Lápis II

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[117921898](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[117942447](#)

Documento: [121439889](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043133-5

Número do contrato

600/DREBT/2017

Número do Termo Aditivo

0758/DREBT/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Associação Criança Brasil

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

58.373.234/0001-64

Objeto do Aditamento

Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e manter a capacidade de atendimento e aumento da capacidade de berçário

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Recanto da Alegria III
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores
Data da Assinatura do Termo Aditivo
31/01/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
118958883
Anexo II (Número do Documento SEI)
119214818
Documento: 121445402 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0046778-0
Número do contrato
76/DREBT/2017
Número do Termo Aditivo
0548/DREBT/2025
Objeto do Contrato
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE
Nome do Contratante
Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã
Nome do Contratado (entidade parceira)
Organização da Sociedade Civil Mosteiro São Geraldo de São Paulo
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
61.697.678/0001-60
Objeto do Aditamento
Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e manter a capacidade de atendimento e redução da capacidade de berçário
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
21/08/2022
Data de Fim
20/08/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Santa Escolástica
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores
Data da Assinatura do Termo Aditivo
31/01/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
118923531
Anexo II (Número do Documento SEI)
118935535
Documento: 121447151 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0049214-8
Número do contrato
476/DREBT/2017
Número do Termo Aditivo
0753/DREBT/2025
Objeto do Contrato
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE
Nome do Contratante
Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã
Nome do Contratado (entidade parceira)
Organização da Sociedade Civil Associação de Trabalho Educacional Esportivo Recreativo e Cultural
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
11.109.482/0001-39
Objeto do Aditamento
Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e redução da capacidade de atendimento e aumento da capacidade de berçário
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
25/11/2022
Data de Fim
24/11/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Santa Rita de Cássia
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo
31/01/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
118958636
Anexo II (Número do Documento SEI)
119213498
Documento: 121438096 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0044947-1
Número do contrato
1072/DREBT/2017
Número do Termo Aditivo
0281/DREBT/2025
Objeto do Contrato
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE
Nome do Contratante
Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã
Nome do Contratado (entidade parceira)
Organização da Sociedade Civil Associação Criança Brasil
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
58.373.234/0001-64
Objeto do Aditamento
Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e aumento da capacidade de atendimento e redução da capacidade de berçário
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/01/2023
Data de Fim
31/12/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Recanto da Alegria II
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores
Data da Assinatura do Termo Aditivo
22/01/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
118313494

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118451340](#)

Documento: [121441733](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046990-1

Número do contrato

786/DREBT/2017

Número do Termo Aditivo

0754/DREBT/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Associação Criança Brasil

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

58.373.234/0001-64

Objeto do Aditamento

Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e manter a capacidade de atendimento e aumento da capacidade de berçário

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Recanto da Alegria V

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118894647](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[119214035](#)

Documento: [121448373](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042832-6

Número do contrato

1115/DREBT/2017

Número do Termo Aditivo

0285/DREBT/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Cáritas Campo Limpo

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

64.033.061/0001-38

Objeto do Aditamento

Publicação por omissão - alteração de cláusulas nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores e redução da capacidade de atendimento e mantendo a capacidade de berçário

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Santa Terezinha

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

21/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118254691](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118369457](#)

CONVÊNIOS E PARCERIAS - CELEBRAÇÃO

Documento: [121346528](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0074813-8

Número do contrato

238 /DRECL/2019-RPP

Número do Termo Aditivo

0474 /DRECL/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantl, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste termo através do CEI LUCAS EVANGELISTA

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICENTE PÉRSIO GUIMARÃES AZEVEDO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.440.094/0001-77

Objeto do Aditamento

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO- Objetivando a alteração da cláusula terceira do termo de colaboração para alteração de capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/11/2024

Data de Fim

05/11/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI)

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119753418](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[119753247](#)

Documento: [121353282](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

107 /DRECL/2017-RPP

Número do Termo Aditivo

1113 /DRECL/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste termo através do CEI BOA ESPERANÇA II

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOA ESPERANÇA,

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

59.276.147/0001-51

Objeto do Aditamento

Objetivando a alteração da cláusula terceira do termo de colaboração para alteração de capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

01/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI)

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

21/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120781299](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[121350681](#)

Documento: [121335621](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0071870-0

Número do contrato

220.18 /DRECL/2017-RPI

Número do Termo Aditivo

0407 /DRECL/2025-RPI

Objeto do Contrato

Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste termo através do CEI ISSA KURBHI

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICENTE PÉRSIO GUIMARÃES AZEVEDO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.440.094/0001-77

Objeto do Aditamento

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO- Objetivando a alteração da cláusula terceira do termo de colaboração para alteração de capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

20/01/2023

Data de Fim

20/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI)

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

23/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118632590](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118632160](#)

Documento: [121428628](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043481-4

Número do contrato

517.18/DRECL/2017

Número do Termo Aditivo

1080/DRECL/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, através do CEI Nova Aurora.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Nova Aurora.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.807.011/0001-76

Objeto do Aditamento

Aumento da capacidade de atendimento e redução da capacidade de berçário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

29/12/2022

Data de Fim

28/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

20/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121182145](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120268632](#)

Documento: [121296158](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043500-4

Número do contrato

124.18/DRECL/2017-RPI

Número do Termo Aditivo

404/DRECL/2025-RPI

Objeto do Contrato

Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste termo através do CEI ADAIL TINI

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICENTE PÉRSIO GUIMARÃES AZEVEDO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.440.094/0001-77

Objeto do Aditamento

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - Objetivando a alteração da cláusula terceira do termo de colaboração para alteração de capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
20/01/2023
Data de Fim
20/01/2028
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI)

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

23/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[118628402](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118628284](#)

Documento: [121331926](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

221.18 /DRECL/2017-RPI

Número do Termo Aditivo

1115 /DRECL/2025-RPI

Objeto do Contrato

Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste termo através do CEI IRENE IRAPIRANGA

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICENTE PÉRSIO GUIMARÃES AZEVEDO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.440.094/0001-77

Objeto do Aditamento

Objetivando a alteração da cláusula terceira do termo de colaboração para alteração de capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
20/01/2023
Data de Fim

20/01/2028
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI)
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME nº 46/2024
Data da Assinatura do Termo Aditivo
24/02/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
120783945
Anexo II (Número do Documento SEI)
121331528
Documento: 121348038 Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0044254-0
Número do contrato
223.18 /DRECL/2017-RPI
Número do Termo Aditivo
0412 /DRECL/2025-RPI
Objeto do Contrato
Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantl, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste termo através do CEI TOMAS AQUINO

Nome do Contratante
Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo
Nome do Contratado (entidade parceira)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICENTE PÉRSIO GUIMARÃES AZEVEDO
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
62.440.094/0001-77
Objeto do Aditamento
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO- Objetivando a alteração da cláusula terceira do termo de colaboração para alteração de capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
20/01/2023
Data de Fim
20/01/2028
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI)

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

23/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120788227](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[118782323](#)

Documento: [121188299](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0060896-4

Número do contrato

157/DRECL/2019

Número do Termo Aditivo

1186/DRECL/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, através do CEI Vida e Cultura.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Vida e Cultura.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.109.513/0001-51

Objeto do Aditamento

Aumento da capacidade de atendimento e de berçário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
07/10/2024
Data de Fim
06/10/2029
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120806100](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120804014](#)

Documento: [121479173](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0044208-6

Objeto

Atendimento à criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI NOVOS CAMINHOS.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento à criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDA e CEI NOVOS CAMINHOS, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Processo SEI nº 6016.2017/0044208-6 - CEI NOVOS CAMINHOS I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 121217900, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 213.18/DRE-CAMPO LIMPO/2017/RPP, firmado com a Associação Comunitária Unida, localizado na Rua Paulo Bifano Alves nº 360 - Parque Boturussu, São Paulo - SP, CEP: 03801-000, CNPJ 73.863.078/0001-03, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI NOVOS CAMINHOS, o atendimento passa a ser de 100 crianças, sendo 41 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 117.022,60 (cento e dezessete mil vinte e dois reais e sessenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 19.782,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), mais repasse para custeio de locação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) + IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 149.805,10 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e dez centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 119860681, de acordo com a minuta documento SEI nº 121310782 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da nota de reserva nº 3.140/2025, SEI nº 119860638. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes. Eduardo de Paula Diretor Regional de Educação Substituto

Documento: [121426872](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0079244-9

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ACRIA e CEI CAFU, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO.
DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
Processo SEI nº 6016.2020/0079244-9 - CEI CAFU. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 121223978, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 277/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, firmado com a Associação Amiga da Criança e do adolescente - ACRIA, localizado na Avenida Francisco de Carvalho, n.º 51 - sala 3, Jardim Ipanema, CEP 04784-230, São Paulo, CNPJ 08.875.744/0001-61, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI CAFU, com atendimento para 447 crianças, sendo 27 de berçário, na faixa etária de 0 a 5 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 414.855,18 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 13.027,50 (treze mil vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 427.882,68 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 119818692, de acordo com a minuta documento SEI nº 121058435 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da nota de reserva nº 2.519/2025, SEI nº 119818663. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes. Eduardo de Paula. Diretor Regional de Educação Substituto.

Documento: [121478336](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2021/0094065-2

Objeto

Atendimento à criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI ANJINHOS DE DULCE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento à criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO IRMÃ DULCE e CEI

ANJINHOS DE DULCE, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Processo SEI nº 6016.2021/0094065-2 - CEI ANJINHOS DE DULCE I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 121132376, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 87/DRE-CAMPO LIMPO/2021/RPP, firmado com o INSTITUTO IRMÃ DULCE, localizado na Praça Santo Dias da Silva, nº 28 - Vila Damaceno, CEP: 05864-210, São Paulo, CNPJ 05.824.978/0001-91, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI ANJINHOIS DE DULCE, o atendimento passa a ser de 241 crianças, sendo 96 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 238.861,14 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), acrescido do valor de aluguel R\$ 12.000,00 (doze mil reais) + IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 297.181,14 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 120964412, de acordo com a minuta documento SEI nº 121311612 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da nota de reserva nº 2.464/2025, SEI nº 120964392. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes. Eduardo de Paula Diretor Regional de Educação Substituto

Documento: [121488526](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0016023-0

Objeto

Aditamento Prorrogação à Vigência de Termo de Colaboração n.º 592020-RPP, nos termos da Instrução Normativa SME n.º 46, de 27/12/2024.

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO prorrogação à vigência a partir de 16/03/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, do Termo de Colaboração n.º 592020-RPP, com a Organização da Sociedade Civil Instituto Inovar de Educação Internacional - CNPJ n.º 24.993.878/0001-33, sito à Av. Engenheiro Alberto Zagottis, n.º 1301, Jardim Taquaral, CEP 04675-085, para atendimento de 112 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário, pelo valor mensal de R\$ 154.056,37(cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), incluso adicional de berçário e valor de custeio de locação, visando a manutenção do CEI TATIANA BELINKY, localizado na Rua Carambola Natal, nº 183, Vila Natal - CEP 04863-160 - São Paulo - Capital

Conteúdo do despacho

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer da Assessoria Jurídica 121353831, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Instrução Normativa SME nº 46/24, combinado com as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal nº 57.575/16, alterações supervenientes, o ADITAMENTO prorrogação à vigência a partir de 16/03/2025,

pelo prazo de 60 (sessenta) meses, do Termo de Colaboração n.º 592020-RPP, com a Organização da Sociedade Civil Instituto Inovar de Educação Internacional - CNPJ n.º 24.993.878/0001-33, sito à Av. Engenheiro Alberto Zagottis, n.º 1301, Jardim Taquaral, CEP 04675-085, para atendimento de 112 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário, pelo valor mensal de R\$ 154.056,37(cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), incluso adicional de berçário e valor de custeio de locação, visando a manutenção do CEI TATIANA BELINKY, localizado na Rua Carambola Natal, nº 183, Vila Natal - CEP 04863-160 - São Paulo - Capital, de acordo com Minuta (SEI " 121317857"), e ao Plano de Trabalho e Anexos, apresentado pela organização e que faz parte integrante do presente.Acolho as justificativas - Parecer dos setores da SME-DRE-CS, para a aditamento da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.Nos termos da Portaria nº 89, de 24/05/2022, publicada em DOC de 26/05/2022 - pág. 19, alterada pela Portaria nº 08, de 23/02/2022, publicada em DOC de 10/03/2022 - pág. 13, alterada pela Portaria n.º de 01, de 02/01/24, alterada pela Portaria nº 44, de 07 de março de 2025, publicada no DOC de 11/03/2025 - página 20, designa como Gestora de Parceria a servidora Fabiola Alves Lima Dorado - R.F. 822.857.4/1 e como suplente o servidor Edgar Jeronimo da Silva, R.F. 774.950.3/1 - processo SEI nº 6016.2018/0068199-6, nos termos do Art. 50 do Decreto Municipal nº 57.575/16. A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria 209, de 16/08/2022, publicada no DOC de 19/08/2022 - pág. 23 processo - SEI n.º 6016.2017/0018580-6.O acréscimo no repasse mensal específico para custeio do aluguel do imóvel do CEI, obedece os parâmetros da PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM/SEGES Nº 21 DE 4 DE MARÇO DE 2022 - LAUDO SME/COMAPRE.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas.Ficam alteradas nos termos da IN SME n.º 46/24, as cláusulas anteriores.Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei. Sonia Sueli Farina Leite Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121355225](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[121353831](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[121384730](#)

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: [121478457](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2019/0037414-9
Objeto

Atendimento a crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Alteração da capacidade de atendimento do CEI PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA II, para atendimento de 297 crianças sendo 89 de berçário, a partir da publicação.

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: INSTITUTO AÇÃO E PROTEÇÃO CEI PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA II CNPJ: 12.762.025/0001-01 ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração PROCESSO: 6016.2019/0037414-9 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020

publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa nº 46/2024, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 51/DRE FB/2019 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO AÇÃO E PROTEÇÃO" - CNPJ: 12.762.025/0001-01, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA II, para atendimento de 297 crianças sendo 89 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R\$ 346.254,68 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o qual contempla o valor de per capita e verba de adicional de berçário. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas. II - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 109/2023, de 13 de junho de 2023. IV - A documentação exigida pela Instrução Normativa nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.335039.00.00.1.500.9001. VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasília para providências subsequentes. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Documento: [121426151](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0027364-6
Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2020/0027364-6-CEI VÓ NICE III-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 116/2020-RPP , com o (a) INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAVENTURA, localizado na RUA DAS USINAS -Nº 307- Bairro: VILA PENTEADO- CEP: 02867-090- São Paulo -SP, C.N.P.J. 21.082.489/0001-68 objetivando o Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI VÓ NICE III com atendimento para 92 crianças sendo 56 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 109.637,24 (Cento e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 27.020,00 (Vinte e sete mil e vinte reais), repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 4.420,06 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos) perfazendo o total mensal em R\$ 141.077,30 (Cento e quarenta e um mil, setenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa SME Nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente

a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana-Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121381360](#)

Documento: [121425940](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2024/0001751-5
Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aumento da Capacidade de Atendimento com Diminuição de Berçário.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2024/0001751-5-CEI PINGOS DE AMOR-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME Nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 620/2024-RPP , com o (a) ASSOCIAÇÃO VOVO JOANA, localizado na RUA JOAQUIM TOURINHO-Nº 53- Bairro PARADA QUINZE, CEP: 08245-520, São Paulo -SP, C.N.P.J. 14.865.317/0001-03, objetivando aditar a cláusula terceira para Aumento da Capacidade de Atendimento com Diminuição de Berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI PINGOS DE AMOR, com atendimento para 75 crianças sendo 39 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 92.697,15 (Noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 18.817,50 (Dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o total mensal em R\$ 115.514,65 (Cento e quinze mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da IN Nº 46/2024 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana. Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121334747](#)

Documento: [121426376](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0027363-8

Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento para Ampliação de berçário.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2020/0027363-8--CEI VÓ NICE II-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 115/2020-RPP , com o (a) INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAVENTURA, localizado na RUA DAS USINAS -Nº 307- Bairro: VILA PENTEADO- CEP: 02867-090- São Paulo -SP, C.N.P.J. 21.082.489/0001-68 objetivando o Aditamento para Ampliação de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI VÓ NICE II com atendimento para 125 crianças sendo 53 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 139.757,70 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 25.572,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 5.555,11 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) perfazendo o total mensal em R\$ 170.885,31 (Cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa SME Nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana.Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121381629](#)

Documento: [121426617](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0028333-1

Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2020/0028333-1-CEI ESPAÇO KAIROS X-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 99/2020-RPP , com o (a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS, localizado na RUA VIRGINIA AUGUSTA MIGUEL -Nº 350- Bairro: CIDADE LIDER- CEP: 08285-320- São Paulo -SP, C.N.P.J. 04.160.147/0001-08 objetivando o Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI ESPAÇO KAIROS X com atendimento para 73 crianças sendo 25 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 90.684,65 (Noventa mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 12.062,50 (Doze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 3.873,94 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o total mensal em R\$ 106.621,09 (Cento e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e nove centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa SME Nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana.Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121381889](#)

Documento: [121427144](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048266-5

Número do contrato

Nº 310/DRE-G/2018-RPP

Número do Termo Aditivo

Nº 1223/DRE-G/2025-RPP

Objeto do Contrato

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO- SME/SP, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES.

Nome do Contratado (entidade parceira)

AÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO FRANCISCO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.909.145/0001-72

Objeto do Aditamento

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1223/DRE-G/2025-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 310/DRE-G/2018-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2017/0048266-5-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a AÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO FRANCISCO.CNPJ: 01.909.145/0001-72-VIGÊNCIA: de 01/01/2023 A 31/12/2027-OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para REDUÇÃO DE BERÇÁRIO, nos Termos da IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores.CLÁUSULA TERCEIRA- OSC parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:3.1 NOME: CEI JULIA E JR-3.2 ENDEREÇO: RUA JOÃO LIMA DA SILVA- Nº 51- VILA LOURDES - SÃO PAULO-SP3.3 ATENDIMENTO: 58 CRIANÇAS, SENDO 32 DE BERÇÁRIO.3.4 FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5 VALOR DO "PER-CAPITA": 58 - R\$ 1.293,39 / 00 - R\$ 1.006,25/ 00 - R\$ 923,17 / 00 - R\$ 854,343.6 VALOR DO BERÇÁRIO: 32- R\$ 482,503.7 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 75.016,623.8 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO R\$ 15.440,003.9 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0.003.10 VALOR ACRESCIMO BAIXA DEMANDA: R\$ 18.091,32- Percentual utilizado:20%3.11 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.026,88-3.12 VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 115.574,823.13 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP-VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.779.968,60VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 7.779.968,60DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900-DATA DA LAVRATURA: 07/03/2025SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASES-VILMA GOIANA DOS SANTOS - PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento para REDUÇÃO DE BERÇÁRIO.

Fundamento Legal

IN SME Nº 46/2024 E ALSTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

07/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121334200](#)

Documento: [121427884](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0027366-2

Número do contrato

Nº 110/DRE-G/2020-RPP

Número do Termo Aditivo

Nº 1226/DRE-G/2025-RPP

Objeto do Contrato

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO- SME/SP, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO AÇÃO E PROTEÇÃO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

12.762.025/0001-01

Objeto do Aditamento

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1226/DRE-G/2025-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/DRE-G/2020-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2020/0027366-2-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a INSTITUTO AÇÃO E PROTEÇÃO.CNPJ: 12.762.025/0001-01-VIGÊNCIA: de 01/04/2020 A 31/03/2025OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento, nos Termos da IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores.CLÁUSULA TERCEIRA- OSC parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:3.1 NOME: CEI PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA V-3.2 ENDEREÇO: RUA CABOCLA DA LUA NOVA- Nº 37- COHAB CASTRO ALVES - SÃO PAULO-SP3.3 ATENDIMENTO: 124CRIANÇAS, SENDO51 DE BERÇÁRIO.3.4 FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5 VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 / 30 - R\$ 1.006,25/ 30 - R\$ 923,17 / 04 - R\$ 854,343.6 VALOR DO BERÇÁRIO: 51- R\$ 482,503.7 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 138.903,363.8 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO R\$ 24.607,503.9 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.10 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.257,18 + IPTU3.11 VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 173.768,043.12 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 12.096.025,80-VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 12.096.025,80DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 07/03/2025-SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASES-ADRIANO BATISTA TEIXEIRA - PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/04/2020
Data de Fim
31/03/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento.

Fundamento Legal

IN SME Nº 46/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

07/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121395731](#)

Documento: [121488249](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0001836-7

Número do contrato

549/DREIP/2018

Número do Termo Aditivo

0432/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUçAo DO BERÇARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
28/03/2023
Data de Fim
27/03/2028
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil Cantinho da Lotus

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121486560](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889391](#)

Documento: [121472532](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048888-4

Número do contrato

1028/DREIP/2017

Número do Termo Aditivo

811/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

FUNDACAO PAULISTA DE ASSISTENCIA A INFANCIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.081.138/0001-10

Objeto do Aditamento

ADITAMENTO PARA DIMINUIÇAo DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUçAo DO BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/01/2023
Data de Fim
31/12/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CASA DOM GASTAO

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120889558](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889561](#)

Documento: [121435624](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048882-5

Número do contrato

1046/DREIP/2017

Número do Termo Aditivo

0422/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

UNIAO DE NUCLEOS ASS DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

38.883.732/0001-40

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DE BERÇARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CARDEAL MOTTA

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121435133](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889496](#)

Documento: [121491759](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049766-2

Número do contrato

862/DREIP/2017

Número do Termo Aditivo

1217/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO SOCIAL EVANGELICO DO SACOMA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

58.720.350/0001-02

Objeto do Aditamento

DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DEATENDIMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil COLHEITA DE ESPERANCA

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

121480692

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121342521](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[121342521](#)

Documento: [121481598](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049855-3

Número do contrato

792/DREIP/2017

Número do Termo Aditivo

0834/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO PROTAGONISTA DO AMANHÃ

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

15.661.428/0001-52

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

12/12/2022

Data de Fim

11/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CONSTRUINDO SONHOS

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121480193](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889628](#)

Documento: [121482786](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050797-8

Número do contrato

998/DREIP/2017

Número do Termo Aditivo

0855/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

LICEU CORACAO DE JESUS.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.463.072/0001-05

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DOATENDIMENTO E AUMENTO DO BERÇARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/01/2023
Data de Fim
31/12/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CORACAO DE JESUS

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120889657](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889656](#)

Documento: [121467996](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0081244-0
Número do contrato
252/DREIP/2020
Número do Termo Aditivo
427//DREIP/2025
Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

MAMAE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIA A CRIANCA SANTAMARENSE.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.915.459/0001-72

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DO BERÇÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início

01/10/2020
Data de Fim
30/09/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CARDECI MARTINS
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME nº 46/2025
Data da Assinatura do Termo Aditivo
28/01/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
121467387
Anexo II (Número do Documento SEI)
121342281
Documento: 121485361 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2021/0045545-2
Número do contrato
36/DREIP/2021
Número do Termo Aditivo
773/DREIP/2025
Objeto do Contrato
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria
Nome do Contratante
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Contratado (entidade parceira)
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES.
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
00.211.393/0001-82
Objeto do Aditamento
AUMENTO DACAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DO BERÇÁRIO
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
19/05/2021
Data de Fim
18/05/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL

PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil DOCE MEL II
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME nº 46/2025
Data da Assinatura do Termo Aditivo
31/01/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
121484606
Anexo II (Número do Documento SEI)
121484524
Documento: 121483908 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0048903-1
Número do contrato
1105/DREIP/2017
Número do Termo Aditivo
0902/DREIP/2025
Objeto do Contrato
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria
Nome do Contratante
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Contratado (entidade parceira)
CREIA - CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCACAO IRMA ANGELA
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
11.666.400/0001-57
Objeto do Aditamento
DIMINUIÇÃO DO BERÇÁRIO
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/01/2023
Data de Fim
31/12/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria

Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Fundamento Legal

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120889685](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889683](#)

Documento: [121479327](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050522-3

Número do contrato

1093/DRE-IP/2017 _-RPP

Número do Termo Aditivo

463/DRE-IP/2025-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO APOIAR PARA VIDA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

55.295.141/0001-70

Objeto do Aditamento

ADITAMENTO PARA REDUÇÃO DA CAPACIDADE DO ATENDIMENTO,

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil Clube das Letrinhas

Fundamento Legal

IN SME n.º 46 de 27/12/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121477900](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889583](#)

Documento: [121490183](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048900-7

Número do contrato

903/DREIP/2017

Número do Termo Aditivo

0835/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO CLARET - SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.601.723/0001-34

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DO BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CLARET

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121488832](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

121480438

Documento: [121415105](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048833-7

Número do contrato

908/DREIP/2017

Número do Termo Aditivo

870/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ACAO COMUNITARIA CANTINHO FELIZ.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.870.905/0001-85

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO BERÇARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as crianças para manter em funcionamento o Centro de Educação Intantil CANTINHO FELIZ

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120889408](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120889405](#)

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - MOVA

Documento: [121422907](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2018/0051601-4
Objeto
DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Colaboração nº 003/DRE-IP-2018I do MOVA SANTA ZITA

Descrição detalhada do objeto

ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Colaboração nº 003/DRE-IP-2018I do MOVA SANTA ZITA, firmado com a Organização da Sociedade Civil OBRA SANTA ZITA DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Processo SEI nº 6016.2018/0051601-4 I - À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 e alterações posteriores, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 46/2024 e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão de decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Colaboração nº 003/DRE-IP-2018I do MOVA SANTA ZITA, firmado com a Organização da Sociedade Civil OBRA SANTA ZITA DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS, localizada na Avenida Higienópolis n.º 720, Higienópolis CEP: 01238-000, C.N.P.J. nº 60.555.521/0001-37, por mútuo acordo, a partir de 14/03/2025, com fulcro em cláusula 13.II. A organização tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da parceria, para apresentar a prestação de contas final.II - PUBLIQUE-SECarmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz/Diretora Rgional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121333452](#)

Documento: [121492165](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0054750-3
Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermedio ASSOCIAÇÃO VOVÓ JOANA e CEI RECANTO JOANA da segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054750-3 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO VOVÓ JOANA - CNPJ 14.865.317/0001-03 - CEI RECANTO JOANA - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e

Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018, Instrução Normativa nº 53/2021 e Instrução Normativa 46/2024, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1426/DRE-IQ/2017-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO VOVÓ JOANA - CNPJ 14.865.317/0001-03", objetivando aditar a cláusula terceira a partir de 01/02/2025, para redução de capacidade de atendimento, com aumento da capacidade de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI RECANTO JOANA, com atendimento a 107 (cento e sete) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 47 (quarenta e sete) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 146.162,29 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte nove centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 22.677,50 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novencentos reais), mais IPTU, para cobrir despesas com a locação do imóvel.II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino - RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [121498678](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0054855-0
Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da INSTITUTO AMA SÃO PAULO e CEI JOAO FERNANDES III segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054855-0 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO AMA SÃO PAULO - CNPJ 09.068.229/0001-32 - CEI JOÃO FERNANDES III - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018, Instrução Normativa nº 53/2021 e Instrução Normativa 46/2024, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 897/DRE-IQ/2017-RPI, celebrado com a Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO AMA SÃO PAULO - CNPJ 09.068.229/0001-32", objetivando aditar a cláusula terceira a partir de 01/02/2025, para aumento de capacidade de atendimento, com redução da capacidade de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI JOÃO FERNANDES III, com atendimento a 177 (cento e setenta e sete) crianças na faixa etária de 00 a 05 anos, incluindo 50 (cinquenta) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 208.308,38 (duzentos e oito mil, trezentos e

oito reais e trinta e oito centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte cinco reais).II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino - RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [121490320](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0054726-0
Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MARÍLIA e CEI ESTRELINHA FELIZ segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054726-0 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MARÍLIA - CNPJ 47.306.121/0001-20 - CEI ESTRELINHA FELIZ - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018, Instrução Normativa nº 53/2021 e Instrução Normativa nº 46/2024, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1189/DRE-IQ/2017-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MARÍLIA - CNPJ 47.306.121/0001-20, objetivando aditar a cláusula terceira a partir de 01/02/2025, para redução de capacidade de atendimento, com aumento de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI ESTRELINHA FELIZ, com atendimento a 141 (cento e quarenta e uma) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 67 (sessenta e sete) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 185.754,64 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 32.327,50 (trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº

4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino - RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subseqüentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Documento: [121452042](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90002 DRE JT 2025
Cotação Eletrônica
Não
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Aquisição de extintor de incêndio
Objeto da licitação

Aquisição e instalação de extintor de incêndio, mangueiras de incêndio (e acessórios) para os equipamentos administrativos da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ (DRE-JT)

Processo

6016.2025/0018785-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90002 DRE JT 2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0018785-4OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊDIO, MANGUEIRAS DE INCÊNDIO (E ACESSÓRIOS) PARA OS EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ (DRE-JT). Considerando a AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para o item, que caracteriza o tipo de contratação, no site https://www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preços e o registro no sistema, a empresa licitante se baseie EXCLUSIVAMENTE nas informações nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do TERMO DE REFERÊNCIA. UASG: 925196 - PMSP - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ.Endereço: Av. Tucuruvi, 808 - 2º andar - Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP: 02304-002 Telefone: (11) 3396-5678/3396-5677E-mail: licitacaodrejt@sme.prefeitura.sp.gov.br Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.PERÍODO DE PROPOSTAS NO COMPRASGOV: 14.03.2025 à 18.03.2025DATA E PERÍODO DE LANCES: 19.03.2025 - DAS 9H ÀS 15H DATA E HORÁRIO DE ABERTURA SESSÃO: 19.03.2025 - 15H PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIMMODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL DO LOTE AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002 DRE JT 2025. Torna-se público que a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, sediada à AV. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - SP, realizará Dispensa Eletrônica Nº 90002 DRE JT 2025 para Aquisição e instalação de extintor de incêndio, mangueiras de incêndio (e acessórios) para os equipamentos administrativos da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ (DRE-JT), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. PERÍODO DE LANCES: 19.03.2025 - DAS 9H ÀS 15H. DATA E

HORÁRIO DE ABERTURA SESSÃO: 19.03.2025 - 15HO Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: www.gov.br/compras, diariooficial.prefeitura.sp.gov.br.IMPORTANTE: O Critério de julgamento é o menor valor TOTAL DO LOTE.Portanto para efeito de envio de lances, em que o sistema indica: deverá constar valor total do Item.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121444816](#)

Documento: [121445451](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0049404-3
Objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO PARA 277 CRIANÇAS, SENDO 105 DE BERÇÁRIO, NO CEI CRECHE E PRÉ ESCOLA EDUCADORA NANCI RIBEIRO DA SILVA, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOOProcesso SEI nº 6016.2017/0049404-3CEI CRECHE E PRÉ ESCOLA EDUCADORA NANCI RIBEIRO DA SILVA - RPII - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, IN 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 395/DRE-PE/2017- RPP , com o INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC, localizado na Rua Dona Ana Pimentel, 143 - Água Branca - CEP: 050002-040, São Paulo-SP, C.N.P.J. 03.205.769/0001-34, objetivando aditar a cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI CRECHE E PRÉ ESCOLA EDUCADORA NANCI RIBEIRO DA SILVA, com atendimento para 277 crianças sendo 105 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$269.617,38 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$50.662,50 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total mensal em R\$320.279,88 (Trezentos e vinte mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00.III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - PUBLIQUE-SE.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Crislaine Aparecida FranciscoDiretor Regional de Educação Penha Substituto

Documento: [121442887](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0100480-0

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO PARA 59 CRIANÇAS, SENDO 29 DE BERÇÁRIO, NO CEI ESTRELA BABY, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOOProcesso SEI nº 6016.2020/0100480-0CEI ESTRELA BABY - RPPI - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, IN 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 321/DRE-PE/2020- RPP , com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA, localizado na Rua Conceição de Brejaúba, 394 - Jardim Popular - CEP: 03670-010, São Paulo-SP, C.N.P.J. 02.080.755/0001-79, objetivando aditar a cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI ESTRELA BABY, com atendimento para 59 crianças sendo 29 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$76.310,01 (Setenta e seis mil trezentos e dez reais e um centavo), mais valor do adicional de berçário R\$13.992,50 (Treze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de 20% referente atendimento a baixa demanda, conforme Portaria nº 3.672/19, R\$18.060,50 (Dezoito mil sessenta reais e cinquenta centavos) e mais repasse de aluguel no valor de R\$7.868,69 + IPTU, perfazendo o total mensal em R\$116.231,70 (Cento e dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00.III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - PUBLIQUE-SE.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Crislaine Aparecida FranciscoDiretor Regional de Educação Penha Substituto

Documento: [121440708](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0057309-1
Objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO PARA 59 CRIANÇAS, SENDO 23 DE BERÇÁRIO, NO CEI SEMENTINHA DO BEM, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOOProcesso SEI nº 6016.2017/0057309-1CEI SEMENTINHA DO BEM - RPPI - À

vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, IN 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1297/DRE-PE/2017- RPP , com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA, localizado na Rua Conceição de Brejaúba, 394 - Jardim Popular - CEP: 03670-010, São Paulo-SP, C.N.P.J. 02.080.755/0001-79, objetivando aditar a cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI SEMENTINHA DO BEM, com atendimento para 59 crianças sendo 23 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$76.310,01 (Setenta e seis mil trezentos e dez reais e um centavo), mais valor do adicional de berçário R\$11.097,50 (onze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), acrescido de 20% referente atendimento a baixa demanda, conforme Portaria nº 3.672/19, R\$17.481,50 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e mais repasse de aluguel no valor de R\$8.075,57 + IPTU, perfazendo o total mensal em R\$112.964,58 (Cento e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00.III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - PUBLIQUE-SE.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Crislaine Aparecida FranciscoDiretor Regional de Educação Penha Substituto

Documento: [121485570](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0044341-4
Objeto
Termo de Colaboração - nº 5222/DRE-SA/2017 - RPP - CEI THEREZINHA PIMENTEL PUCCA
Descrição detalhada do objeto

Denúncia Bilateral do Termo de Colaboração - nº 5222/DRE-SA/2017 - RPP CEI THEREZINHA PIMENTEL PUCCA

Conteúdo do despacho

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃODIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMAROPROCESSO Nº 6016.2017/0044341-4Interessado: Associação São Sabas de FilantropiaAssunto: Denúncia Bilateral do Termo de Colaboração - nº 5222/DRE-SA/2017 - RPP DESPACHO:I - Em face dos elementos contidos no presente processo administrativo, notadamente, manifestações do Setor Técnico desta Diretoria Regional de Educação, bem como Parecer nº 121294503 da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO, a DENÚNCIA BILATERAL do Termo de Colaboração nº 5222/DRE-SA/2017 - RPP, firmado com a Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ nº 55.050.546/0001-49 nos termos do artigo 88 da IN/SME nº 46 de 27/12/2024. II - PUBLIQUE-SE; III - Após Remessa aos Setores de Parcerias para adoção das medidas suplementares. São Paulo, 12 de março de 2025. Carolina Nogueira DrogaDiretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121297385](#)

Documento: [121491085](#) | Notificação (NP)

PRINCIPAL
Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0044341-4

Número do Contrato

5222/DRE-SA/2017 - RPP

Motivo da Notificação

Apresentação de Prestação de Contas Finais - CEI THEREZINHA PIMENTEL PUCCA

Justificativa

DENÚNCIA BILATERAL do Termo de Colaboração nº 5222/DRE-SA/2017- RPP, firmado com a OSC -Associação São Sabas de Filantropia- ASSAF - CNPJ n.º 55.050.546/0001-49, CEI THEREZINHA PIMENTEL PUCCA, Rua Sasaki nº 86 Cidade Ademar CEP - 04403-000, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Fundamentação legal

Artigos de 79 a 83 da Instrução Normativa nº 46/2024

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Setor de Parcerias DIRETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO

Objeto da parceria

CR.P.CONV - THEREZINHA PIMENTEL PUCCA

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado

ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA - ASSAF

CNPJ do Contratado

55.050.546/0001-49

Parecer do Gestor ou Comissão Gestora (Número do Documento SEI)

[121294503](#)

Conteúdo da Notificação

NOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAISSão Paulo, 13 de Março de 2025.INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA- ASSAFCR.P.CONV - THEREZINHA PIMENTEL PUCCA TC Nº 5222/DRE-SA/2017 - RPPCNPJ: 55.050.546/0001-49ASSUNTO: Prestação de Contas FinaisA Diretoria Regional de Educação - Santo Amaro NOTIFICA a Organização supracitada aatender e apresentar os documentos abaixo relacionados para prestação de contas finalcomo previsto nos Artigos de 79 a 83 da Instrução Normativa nº 46/2024 noprazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 14/03/2025, data do encerramento daparceria (despacho publicado no DOC 14/03/2025).I - Diário de Classe do sistema EOL, com relação das crianças matriculadas;II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente comaplicação automática e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhadosde relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas emcada uma das contas;III - Comprovantes das despesas:a) o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria esuas rescisões (se houver)b) o pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.),incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos referidos na alínea "a"; ec) o pagamento do aluguel e/ou do IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repassemensal para esse fim.- Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seurepresentante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para ocumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultadosesperados com os alcançados.A referida prestação de contas finais deverá estar inserida no SIGEP, devidamenteconcluída ao fim do prazo estipulado acima.Os

documentos são referentes ao período que ainda não tenha sido objeto das prestaçõesde contas parciais já apresentadas ao longo da vigência da parceria.Ressaltamos que caso haja pendências referentes às análises das prestações de contasparciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião daprestação de contas final, quando serão apresentados pela organização os documentose/ou esclarecimentos pertinentes juntamente com o relatório final de execução do objeto.Ressaltamos, ainda, que a Organização deverá restituir à SME os eventuais saldosfinanceiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicaçõesfinanceiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da apuração dosvalores a serem restituídos.Celina F H LacerdaGestor de ParceriasDRE-Santo Amaro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121480159](#)

Documento: [121480357](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
168/2025
Cotação Eletrônica
Não
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE DENTES INFANTIL
Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE DENTES INFANTIL

Processo
6016.2025/0026481-6
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

Processo: 6016.2025/0026481-6-INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS-ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE DENTES INFANTIL-DESPACHO:-I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 62.100/22 e na Portaria PGM nº 12/2023, tendo em vista elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS, CNPJ. 15.250.965/0001-00, para fornecimento de 40.000 unidades de escova dental infantil, conforme disposto em Ata de Registro de Preços nº 311/2023-SMS.G. Valor total da contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), onerando a dotação 16.23.12.365.3025.4.360.3.3.90.30.00.00. - II - Ficam estabelecidas, nos casos de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades o previsto na Ata de Registro de Preços nº 311/2023-SMS.G;-III - A entrega será fracionada conforme cronograma enviado pela DRE São Mateus - DRE/SM;- IV - A fiscalização será realizada pelo almoxarifado da DRE São Mateus, representado neste momento pela Senhora Vanessa Villas Boas, RF. 780.387.7.-V - Publique-se os itens I, II, III e IV.Elenice Elena de OliveiraDiretora Regional Substituta - São Mateus

Arquivo (Número do documento SEI)

[121448912](#)

Documento: [121432369](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
07/SME/2024
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G

Processo

6016.2025/0019507-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Processo: 6016.2025/0019507-5-INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS-ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G - DESPACHO: - I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no inciso I, do art. 28, da Lei Federal nº 14.133/21, e nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 62.100/22 e na Portaria PGM nº 12/2023, tendo em vista elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de C.B.S MÉDICO CINTÍFICA LTDA, CNPJ. 48.791.685/0001-68, para fornecimento de 1.200.000 unidades de luvas descartáveis em látex, conforme disposto em Ata de Registro de Preços nº 07/SME/2024. Valor total da contratação de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), onerando as dotações 16.23.12.365.3025.2.876.3.3.90.30.00.00, 16.23.12.365.3025.4.360.3.3.90.30.00.00 e 16.23.12.365.3025.4.362.3390.30.00.00 - II - Ficam estabelecidas, nos casos de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades o previsto na Ata de Registro de Preços nº 07/SME/2024, item 13; - III - A entrega será fracionada conforme cronograma enviado pela DRE São Mateus - DRE/SM; - IV - A fiscalização será realizada pelo almoxarifado da DRE São Mateus, representado neste momento pela Senhora Vanessa Villas Boas, RF. 780.387.7. - V - Publique-se os itens I, II, III e IV.Elenice Elena de OliveiraDiretora Regional Substituta - São Mateus

Arquivo (Número do documento SEI)

[121366847](#)

Documento: [121431627](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

009/SME/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

AQUISIÇÃO DE ROLO DE LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL - ROLO TIPO BOBINA

Processo

6016.2025/0019489-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Processo: 6016.2025/0019489-3-INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS-ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL - ROLO TIPO BOBINA-DESPACHO:-I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no inciso I, do art. 28, da Lei Federal nº 14.133/21, e nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 62.100/22 e na Portaria PGM nº 12/2023, tendo em vista elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 34.686.134/0001-20, para fornecimento de 2.565 unidades de lençol descartável 50m x 70cm - Rolo Tipo Bobina, conforme disposto em Ata de Registro de Preços nº 09/SME/2024. Valor total da contratação de R\$ 20.776,50 (vinte mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta

centavos), onerando as dotações 16.23.12.367.3010.2.861.3.3.90.30.00.00, 16.23.12.365.3025.4.360.3.3.90.30.00.00 e 16.23.12.365.3025.4.362.3390.30.00.00 - II - Ficam estabelecidas, nos casos de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades o previsto na Ata de Registro de Preços nº 09/SME/2024, item 10;-III - A fiscalização será realizada pelo almoxarifado da DRE São Mateus, representado neste momento pela Senhora Vanessa Villas Boas, RF. 780.387.7.IV - Publique-se os itens I, II e III.Elenice Elena de OliveiraDiretora Regional Substituta - São Mateus

Arquivo (Número do documento SEI)

[121373403](#)

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: [121455870](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90266/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - OXICODONA, CLORIDRATO 10 MG (OXYCONTIN); AÇÃO JUDICIAL - QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG; AÇÃO JUDICIAL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG; AÇÃO JUDICIAL - DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 100 MG; AÇÃOJUDICIAL-DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 50 MG

Processo

6018.2025/0019625-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Processo nº. 6018.2025/0019625-0 DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - OXICODONA, CLORIDRATO 10 MG (OXYCONTIN); AÇÃO JUDICIAL - QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG; AÇÃO JUDICIAL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG; AÇÃO JUDICIAL - DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 100 MG; AÇÃOJUDICIAL-DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 50 MG, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a Minuta de Edital(SEI nº. 121358235) anexo ao presente processo.II - DESIGNO a servidora PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 109/2024 - SMS.G. III - PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121358478](#)

Documento: [121480143](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90266/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - OXICODONA, CLORIDRATO 10 MG (OXYCONTIN); AÇÃO JUDICIAL - QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG; AÇÃO JUDICIAL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG; AÇÃO JUDICIAL - DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 100 MG; AÇÃOJUDICIAL-DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 50 MG

Processo

6018.2025/0019625-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO Nº. 6018.2025/0019625-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90266/2025/SMS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90266/2025-SMS.G, do tipo menor preço, Processo nº. 6018.2025/0019625-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - OXICODONA, CLORIDRATO 10 MG (OXYCONTIN); AÇÃO JUDICIAL - QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG; AÇÃO JUDICIAL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG; AÇÃO JUDICIAL - DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 100 MG; AÇÃOJUDICIAL-DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 50 MG.A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 26 de março de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 10ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº. 121458536 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121458536](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-11

Documento: [121419985](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2025/0002871-4PREGÃO ELETRÔNICO: 90125/2025/SMS-GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO_ LÍMAS K 21 MM DIVERSAS.I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI

121419825.II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 121419848.

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121428755](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO DESERTO I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2025/0000672-9, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 2, § 2º, inc. V do Decreto Municipal 62.100 de 27/12/22 e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. DECLARAR DESERTO o Pregão Eletrônico nº 90182/2025/SMS, processado pela 11ª CPL/SMS, cuja finalidade era REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER GUIA ANGIOGRÁFICO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, visto o não acudimento de interessados no certame. II. PUBLIQUE-SE.

Data de Publicação

14/03/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Documento: [121457844](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90265/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DI

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS

Processo

6018.2025/0020595-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Despacho I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0020595-0, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do

edital (SEI 121092730) anexo ao presente processo. II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121105908](#)

Documento: [121458006](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90265/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS

Processo

6018.2025/0020595-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0020595-0PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90265/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90265/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0020595-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS SÓLIDOS DIVERSOS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 26 de março de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 121450295 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121457429](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Documento: [121488374](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

001/2025

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

GTC/MMH

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CREME HIDRATANTE PROTETOR PARA DIABÉTICOS

Processo

6018.2025/0011469-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data de início

17/03/2025

Hora de início

08:00

Data de término

21/03/2025

Hora de término

18:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA 5º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0011469-6CONSULTA PÚBLICA nº. 001/2025 - SMS.G A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público a CONSULTA PÚBLICA nº. 001/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0011469-6, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CREME HIDRATANTE PROTETOR PARA DIABÉTICOS. Os interessados em participar da licitação poderão apresentar sugestões acerca do edital e seus anexos através do endereço eletrônico dayanealves@prefeitura.sp.gov.br, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025. O pregão será agendado e publicado posteriormente.A Minuta da Consulta Pública poderá ser consultada e/ou obtido pelo link, em SEI nº. 121486779, ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

Arquivo (Número do documento SEI)

[121486779](#)

Documento: [121437962](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE 90257/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

ENGENHARIA CLINICA

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS COM FORNECIMENTO DE PÁS EXTERNAS ADESIVAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Processo

6018.2024/0057578-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

13/03/2025

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0057578-0PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90257/2025/sms.gA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90257/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0057578-0, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS COM FORNECIMENTO DE PÁS EXTERNAS ADESIVAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 28 de março de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 121434182, pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121434182](#)

Documento: [121436415](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
PE 90257/2025
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
ENGENHARIA CLINICA
Objeto da licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS COM FORNECIMENTO DE PÁS EXTERNAS ADESIVAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Processo
6018.2024/0057578-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
28/03/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
14/03/2025

Texto do despacho

Despacho AutorizatórioI- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS COM FORNECIMENTO DE PÁS EXTERNAS ADESIVAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 121277874) anexo ao presente processo. II- DESIGNO a servidora Dayane Alves da Silva Santos - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G. III-PUBLIQUE-SE

Arquivo (Número do documento SEI)

[121279351](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Documento: [121365653](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL
Título do Documento a ser Retificado

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6018.2024/0059979-5PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2024/SMS.GOBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS. I. Com referência ao Pregão Eletrônico supra mencionado, RETIFICO em seu DESPACHO HOMOLOGATÓRIO, cuja publicação no D.O.C se deu em 28.02.2025, o que segue: Onde se Lê:III. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1180-03, para o Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto (HMACN), com o Total Geral de R\$ 34.794,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais). IV. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1210-10, para o Hospital Municipal Carmen Prudente (HMCP), com o Total Geral de R\$ 23.196,00 (vinte e três mil cento e noventa e seis reais). V. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1210-10, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (HMFMPR), com o Total Geral de R\$ 81.186,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais). Leia-se: III. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, para o Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto (HMACN), por meio da Nota de Reserva nº 23106/2025. IV. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, para o Hospital Municipal Carmen Prudente (HMCP), por meio da Nota de Reserva nº 23449/2025. V. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (HMFMPR), com o Total Geral de R\$ 81.186,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais). Leia-se: III. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (HMFMPR), por meio da Nota de Reserva nº 23458/2025.Perfazendo o valor total de R\$ 132.348,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais). II. RATIFICO os demais termos da referida homologação. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, a CFO (SMS/CFO/RES. E EMP/EMPENHO) para adoção das providências quanto a emissão da Nota de Empenho.

Síntese (Texto do Despacho)

Onde se Lê:III. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1180-03, para o Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto (HMACN), com o Total Geral de R\$ 34.794,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais). IV. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1210-10, para o Hospital Municipal Carmen Prudente (HMCP), com o Total Geral de R\$ 23.196,00 (vinte e três mil cento e noventa e seis reais). V. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1210-10, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (HMFMPR), com o Total Geral de R\$ 81.186,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais). Leia-se: III. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, para o Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto (HMACN), por

meio da Nota de Reserva nº 23106/2025. IV. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, para o Hospital Municipal Carmen Prudente (HMCP), por meio da Nota de Reserva nº 23449/2025. V. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (HMFMPR), por meio da Nota de Reserva nº 23458/2025.Perfazendo o valor total de R\$ 132.348,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais). II. RATIFICO os demais termos da referida homologação. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, a CFO (SMS/CFO/RES. E EMP/EMPENHO) para adoção das providências quanto a emissão da Nota de Empenho.

Data de Publicação

14/03/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)

[121360202](#)

Documento: [121457148](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90248/2025
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação
Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS: POLIDOCANOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, POLIDOCANOL 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, POLIDOCANOL 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML.

Processo

6018.2025/0008731-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

24/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Por OMISSÃODESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0008731-1, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS: POLIDOCANOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, POLIDOCANOL 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, POLIDOCANOL 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (121247333) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121248033](#)

Documento: [121457486](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90248/2025
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Aviso de Abertura de Licitação
Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS: POLIDOCANOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, POLIDOCANOL 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, POLIDOCANOL 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML.

Processo
6018.2025/0008731-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
24/03/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

Por OMISSÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0008731-1PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90248/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0008731-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS: POLIDOCANOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, POLIDOCANOL 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, POLIDOCANOL 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 24 de março de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 121253952 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121254136](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Documento: [121394195](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO N° 6018.2024/0117871-8 PREGÃO ELETRÔNICO: 90971/2024/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CREME HIDRATANTE E CREME REESTRUTURANTE Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a alteração do Descritivo Técnico, fica agendada sessão de reabertura do certame para dia 28/03/2025 às 09h30.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121390668](#)

Data de Publicação
14/03/2025
Documento: 121466226 Abertura (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90263/2025/SMS
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Bens Comuns
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, 12% EM TEOR DE CLORO ATIVO
Processo
6018.2024/0120964-8
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
31/03/2025
Hora do sessão
09h30
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 7ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2024/0120964-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90263/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90263/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0120964-8 o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, 12% EM TEOR DE CLORO ATIVO, a abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h30min do dia 31 de março de 2025, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 121463730 ou pelos endereços: Painel de Negócios e www.compras.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121463730](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Documento: [121472022](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICOPROCESSO ELETRÔNICO N°. 6018.2025/0000155-7PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90176/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIALInformamos que o Termo de Homologação do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 121249185.
Anexo I (Número do Documento SEI)
121249185
Data de Publicação

14/03/2025
Documento: 121471363 Ata da Licitação (NP)
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ELETRÔNICO N°. 6018.2025/0000155-7PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90176/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIALInformamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 121249131.
Anexo I (Número do Documento SEI)
121249131
Data de Publicação
14/03/2025
DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Documento: 121423340 Extrato de Apostilamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Contrato de Gestão
Órgão
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Número do Contrato
2014-0.337.134-9
Número do Apostilamento
089/2025
Objeto do Contrato
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MATEUS.
Nome do Contratante
PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Nome do Contratado (entidade parceira)
FUNDAÇÃO DO ABC.
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
57.571.275/0001-00
Objeto do apostilamento
Autorização para utilização de aplicação financeira para aquisição de chamador eletrônico de senhas e dispensador de senhas (normal e preferencial) - HD São Mateus.
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
Justificativa
Saldo de aplicação financeira..
Fundamento Legal
Alínea 'b', inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura do apostilamento

12/03/2025

ANEXOS

GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [121449883](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorização

Síntese (Texto do Despacho)

I - 6018.2021/0052533-8 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 64.008 de 16 de janeiro de 2025, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e, em especial, a manifestação da SMS/CRS-O/AJ (documento SEI nº), AUTORIZO a PRORROGAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2025, bem como a redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total contratual inicial atualizado, do Termo de Contrato nº 001/CRSO/2023 (documento SEI nº 079522762), firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0081-10, de prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais: oxigênio medicinal comprimido em cilindros, para atendimento das unidades desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste. II - O valor total de REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) deste Aditivo é de R\$ 141.261,21 (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado atualizado, ficando o Valor total contratual estimado em R\$ 419.813,73 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), e o Valor Mensal Contratual estimado em R\$ 34.984,48 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 00.1.500.9001.0. III - O índice de reajuste devido será calculado e aplicado a partir de 16/02/2025, após a divulgação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, mês de referência/fevereiro. IV - AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes à despesa, e, se for o caso, o cancelamento do saldo não utilizado. V - PUBLIQUE-SE. VI - ENCAMINHE-SE a seguir a Contabilidade para a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente às despesas elencadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121442485](#)

Data de Publicação

14/03/2025

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121487348](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Orgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número de processo interno do órgão/unidade

6018.2024/0129009-7

Número do edital

6018.2024/0129009-7

Objeto da parceria

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R006/2015-SMS.G. Utilização de saldo de aplicação financeira para complementar os postos de vigilância nas unidades AMA Especialidades Capão Redondo, CAPS IJ II M Boi Mirim, UBSs Alto da Riviera, Cidade Ipava, Horizonte Azul, Jardim Aracati, Jardim Eledy, Jardim Germânia, Jardim Guarujá, Jardim Magdalena, Jardim Parapanema, Jardim Valquíria, Luar do Sertão, Santa Lúcia, para o mês de outubro de 2024.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

Despacho Rerratificação I. À vista dos elementos de convicção que instruem o SEI 6018.2024/0129009-7 e no uso das atribuições que me foram delegadas legalmente, considerando as informações prestadas pelo documento 121467155, retifico o contido no Despacho do documento 121253677, publicado no DOC em 12/03/2025 - Negócios nº 1366544, contida no documento 121299683, ONDE SE LÊ: "Inclusão de recurso de custeio", LEIA-SE: "Utilização de saldo de aplicação financeira" e ONDE SE LÊ: "à TÍTULO DE CUSTEIO". LEIA-SE: "à título de saldo de aplicação financeira" II.Permanecem válidos os demais termos do referido Despacho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121482368](#)

Documento: [121486873](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6018.2025/0010218-3

Tipo

Sem encargos

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mobiliário e materiais médico-odontológicos

Objeto da licitação

Bens diversos, entre mobiliário e materiais médico-odontológicos, constantes na Planilha Única em SEI 118647084.

Processo

6018.2025/0010218-3

Local de execução

São Paulo - SP

Edital de Chamamento (Número do documento SEI)

[6018.2025/0010218-3](#)

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Despacho Autorizatório À vista dos elementos contidos no presente processo 6018.2025/0010218-3, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, bens diversos, entre mobiliário e materiais médico-odontológicos, constantes na Planilha Única em SEI 118647084 do Processo Administrativo 6018.2024/0017462-1, por parte da ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Contrato de Gestão 002/2014 - SMS/NTCSS, que a Doadora mantém com a Municipalidade (118644093), no valor total de R\$ 1.234.266,88 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121481459](#)

Documento: [121482948](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6018.2025/0017462-1

Tipo

Sem encargos

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aparelho eletrônico

Objeto da licitação

Três aparelhos de coleta de dados e controle de acesso e frequência CODIN REP 3000 ICBM Smart Bio, constantes na Planilha Única em SEI 119817138

Processo

6018.2025/0017462-1

Local de execução

São Paulo - SP

Edital de Chamamento (Número do documento SEI)

[6018.2025/0017462-1](#)

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Despacho Autorizatório À vista dos elementos contidos no presente processo 6018.2025/0017462-1, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, três aparelhos de coleta de dados e controle de acesso e frequência CODIN REP 3000 ICBM Smart Bio, constantes na Planilha Única em SEI 119817138 do Processo Administrativo 6018.2024/0017462-1, por parte da ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Contrato de Gestão 002/2014 - SMS/NTCSS, que a Doadora mantém com a Municipalidade (119800326), no valor total de R\$ 14.963,61 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121474666](#)

Documento: [121456986](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

028/2023/CRS-SUL

Contratado(a)

Multiservice Nacional De Serviços Eireli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.989.654/0001-11

Data da Assinatura

19/02/2025

Prazo do Contrato

5

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 ao TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023/CRS-SUL // PROCESSO: 6018.2023/0112775-5 (Proc. Adm. 6018.2023/0075990-1) // PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-CRS/SUL // OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, com fornecimento de material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nas dependências internas e externas das unidades parte da Coordenadoria Regional de Saúde Sul (Lote I) // CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Coordenadoria Regional de Saúde Sul. // CONTRATADA: Multiservice Nacional De Serviços Eireli // OBJETO DO ADITAMENTO: Exclusão dos serviços na unidade Ursi Cidade Ademar a partir de 20/02/2025, perfazendo um decréscimo percentual de aproximadamente -0,9387% // VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO = R\$ 997.640,57 (novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete

centavos) // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.24.10.122.3024.2100.3.3.9.37.00.00.1.500.9001

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121424877](#)

Documento: [121444558](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

012024

Contratado(a)

STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09247422000130

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS // REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES // EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // Termo de Apostilamento nº: 04/2025 ao Termo de Contrato nº 01/CRS-SE/2024 // Data da assinatura: 07/03/2025 // Processo Administrativo: 6018.2023/0007617-0 // Contratante: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste // Contratada: STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇOES LTDA // CNPJ: 09.247.422/0001-30 // Objeto do Contrato: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de kit lanche conforme especificações constantes do Anexo II Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço de Edital do Pregão nº 32/2023. // Objeto do apostilamento: Considerando a mudança de endereço de sede e alteração de nomenclatura da unidade CAPS INFANTIL IPIRANGA, serve o presente para consignar que o nome correto e novo endereço da unidade supracitada é CAPS INFANTOJUVENIL II IPIRANGA, sito à Praça do Monumento, 227, retroagindo seus efeitos a 01 de novembrode 2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121165286](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [121461399](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

025/2024/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.167.061/0001-24

Data da Assinatura

13/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2023/0079803-6 - Termo Aditivo nº 001/2025 ao Termo de Contrato nº 025/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 13/03/2025. Contratada: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ 06.167.061/0001-24. Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fluxos laminares horizontais com calibração, certificação, mão de obra especializada e fornecimento, sem custos adicionais à municipalidade, de peças, componentes e acessórios, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionalidade, propiciando a análise das amostras e exames laboratoriais (RDC/ANVISA Nº 302/2005; ABNT/NBR ISO/IEC 17025) das unidades requisitantes. Objeto do Aditamento: I - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27/03/2025. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 949/2023/SMS.G. Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Valor Mensal: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Número da Nota de Empenho: 35.124/2025 no valor de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil cento e noventa reais).

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121440958](#)

Documento: [121437276](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

014/2024/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

CONSÓRCIO SAÚDE MUNICIPAL GUIMACOMPREENHENSE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

53.619.360/0001-32

Data da Assinatura

13/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2022/0094655-6 - Extrato do TERMO ADITIVO Nº 03/2025 ao Termo de Contrato nº 014/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 13/03/2025. Contratada: CONSORCIO SAUDE MUNICIPAL GUIMACOMPREENHENSE, inscrita no CNPJ nº. 53.619.360/0001-32. Objeto: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS NA INFRAESTRUTURA HOSPITALAR - FACILITIES, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA NECESSÁRIA, O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E SUFICIENTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERVIÇOS SOB DEMANDA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA APOIAR A GESTÃO, AUXILIANDO NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, POR MEIO DE APLICAÇÃO WEB, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 484/2023/SMS.G. Fundamento Legal: art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto do Aditamento: Supressão das áreas de SND dos serviços de Limpeza Hospitalar a partir de 01/11/2024, cujo valor é de R\$ 548.366,02 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), correspondente a 3,32% do valor mensal inicial

atualizado do contrato, passando o valor mensal total após o aditamento para R\$ 18.362.302,67 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Nota de Empenho nº 8.523/2025 no valor de R\$ 146.992.169,28. Nota de Empenho nº 8.538/2025 no valor de R\$ 64.388.432,76. Nota de Empenho nº 8.550/2025 no valor de R\$ 15.547.422,24. Dotação Orçamentária nº: 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121191270](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Documento: [121454637](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

663/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de TENECTEPLASE 40 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 400 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0012518-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0012518-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TENECTEPLASE 40 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 663/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 60.831.658/0012-20, pelo valor de R\$ 2.498.804,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.969/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121239823](#)

Documento: [121432864](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

971/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais

Objeto da licitação

aquisição de SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 3 ML - 52.440 UNIDADES e SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 5 ML - 57.540 UNIDADES,

Processo
6018.2025/0018674-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0018674-3 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 3 ML - 52.440 UNIDADES e SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 5 ML - 57.540 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 971/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 286.894,80, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.367/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 121400961 e o código CRC 357C37B7.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121400961](#)

Documento: [121459732](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
384/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de TORNEIRINHA/DANULA - 3 VIAS - 28.000 UNIDADES.

Processo
6018.2025/0022331-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0022331-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TORNEIRINHA/DANULA - 3 VIAS - 28.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 384/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEW CARE COMERCIO DE MATS. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.707.978/0001-37, pelo valor de R\$ 16.464,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.913/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121240467](#)

Documento: [121430108](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata

366/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML - 2.000 UNIDADES,

Processo
6018.2025/0018028-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0018028-1 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML - 2.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 366/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor de R\$ 18.200,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.131/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 121280780 e o código CRC C01D31B6.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121280780](#)

Documento: [121458986](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
339/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 16 FR, 1,7 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 15 UNIDADES, SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 18 FR, 2,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 20 UNIDADES e SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 20 FR, 4,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 30 UNIDADES.

Processo
6018.2025/0014326-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0014326-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 16 FR, 1,7 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 15 UNIDADES, SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 18 FR, 2,0

CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 20 UNIDADES e SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 20 FR, 4,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL - 30 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 339/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.362.945/0001-81, pelo valor de R\$ 62.270,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.918/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121240360](#)

Documento: [121462645](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
311/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de CUBA ULTRASSÔNICA - 6 UNIDADES.

Processo
6018.2025/0023696-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0023696-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CUBA ULTRASSÔNICA - 6 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 311/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa PIETRA ODONTO IMP. E DISTR. LTDA EPP, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, pelo valor de R\$ 3.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.4.4.90.52.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.910/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121240655](#)

Documento: [121430580](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
237/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO COM MASCARA PARA OXIGENIO - INFANTIL - 1.000 UNIDADES,

Processo
6018.2025/0020507-1
Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

OCESSO: 6018.2025/0020507-1 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO COM MASCARA PARA OXIGENIO - INFANTIL - 1.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 237/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 7.570,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.027/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121245877 e o código CRC 79B6A2EB.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121245877](#)

Documento: [121463873](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
189/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação

Aquisição de REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3,0 X 21 MM X 10 M - 300 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 4,0 X 23 MM X 10 M - 900 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,0 X 29 MM X 10 M - 1.900 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,5 X 33 MM X 10 M - 1.700 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,8 X 43 MM X 10 M - 1.700 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6,0 X 57 MM X 10 M - 1.100 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7,0 X 59 MM X 10 M - 1.100 UNIDADES e REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8,0 X 66 MM X 10 M - 520 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0022179-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0022179-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3,0 X 21 MM X 10 M - 300 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 4,0 X 23 MM X 10 M - 900 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,0 X 29 MM X 10 M - 1.900 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,5 X 33 MM X 10 M - 1.700 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,8 X 43 MM X 10 M - 1.700 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6,0 X 57 MM X 10 M - 1.100 UNIDADES, REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7,0 X 59 MM X 10 M - 1.100 UNIDADES e REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8,0 X 66 MM X 10 M - 520 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 189/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa POOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.107.943/0001-92, pelo valor de R\$ 3.842.818,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.007/2025 E 26.009/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota

de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121244678](#)

Documento: [121457915](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
905/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação

Aquisição de MASCARA LARINGEA C/ DUPLO LUMEN , N 3 - 500 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0015536-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0015536-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MASCARA LARINGEA C/ DUPLO LUMEN , N 3 - 500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 905/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA., CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 92.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.917/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121240237](#)

Documento: [121433228](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
616/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação

aquisição de DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO - 1000 ML - 2.275 UNIDADES,

Processo

6018.2025/0022479-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0022479-3 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO - 1000 ML - 2.275 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 616/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa ROSS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 08.747.635/0001-69, pelo valor de R\$ 182.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.373/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121404897 e o código CRC 4F3FC21D.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121404897](#)

Documento: [121464082](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
193/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação

Aquisição de COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO COM TAMPA - 80 ML - 600 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0021286-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0021286-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO COM TAMPA - 80 ML - 600 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 193/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, pelo valor de R\$ 2.352,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.005/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121245292](#)

Documento: [121452970](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
34/2025-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação

Aquisição de RESINA ACRILICA, TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, P?, ROSA, 220 GRAMAS - 100

UNIDADES.

Processo

6018.2025/0019921-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0019921-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de RESINA ACRILICA, TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, P?, ROSA, 220 GRAMAS - 100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 34/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa ATHENA COM. DE PRODS. ODONTOLÓGICOS MED. E HOSP. LTDA, CNPJ nº 34.412.925/0001-61, pelo valor de R\$ 3.737,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.998/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121239556](#)

Documento: [121431993](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
245/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de SAMU - BANDAGEM TRIANGULAR NAO TECIDO DESCARTAVEL 1,00 X 1,00 X 1,40 METROS - 10.100 UNIDADES,

Processo

6018.2025/0020129-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0020129-7À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SAMU - BANDAGEM TRIANGULAR NAO TECIDO DESCARTAVEL 1,00 X 1,00 X 1,40 METROS - 10.100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 245/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 68.255,80, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.361/2025 E 26.362/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 121400416 e o código CRC C1F03C42.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121400416](#)

Documento: [121433444](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
723/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de SUPORTE PARA FIXACAO DE TUBO ENDO/ORO TRAQUEAL PEDIATRICO - LONGA PERMANENCIA - 804 UNIDADES,

Processo

6018.2025/0022285-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0022285-5 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SUPORTE PARA FIXACAO DE TUBO ENDO/ORO TRAQUEAL PEDIATRICO - LONGA PERMANENCIA - 804 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 723/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor de R\$ 233.160,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.358/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 121398815 e o código CRC C62BF5DF.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121398815](#)

Documento: [121453690](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
637/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 14 - 100 UNIDADES, SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22 - 500 UNIDADES e SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 5 ML - NR. 10 - 100 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0020538-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0020538-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 14 - 100 UNIDADES, SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22 - 500 UNIDADES e SONDA FOLLEY EM SILICONE, 02 VIAS, BALAO DE 5 ML - NR. 10 - 100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 637/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 8.672,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 25.924/2025 E 25.925/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121239728](#)

Documento: [121452619](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
267/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, COLORIDO, 1, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,5 CM - 3.780 UNIDADES e FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,5 CM - 1.224 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0019498-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0019498-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, COLORIDO, 1, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,5 CM - 3.780 UNIDADES e FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,5 CM - 1.224 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 267/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61, pelo valor de R\$ 49.406,76, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.994/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121239478](#)

Documento: [121430244](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
505/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais

Objeto da licitação

aquisição de TALA, P/ IMOBILIZACAO MEMBROS, FLEXIVEL, 86 CM X 10 CM - 5.300 UNIDADES

Processo

6018.2025/0022207-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0022207-3À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TALA, P/ IMOBILIZACAO MEMBROS, FLEXIVEL, 86 CM X 10 CM - 5.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 505/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.148.037/0001-56, pelo valor de R\$ 135.150,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.271/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121364494 e o código CRC 39853451.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121364494](#)

Documento: [121462883](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
045/2025-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - 1 UNIDADE.
Processo
6018.2025/0023507-8
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho
PROCESSO: 6018.2025/0023507-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - 1 UNIDADE, por meio da Ata de Registro de Preços nº 045/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, pelo valor de R\$ 645,00, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.4.4.90.52.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.912/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.
Arquivo (Número do documento SEI)

[121240854](#)

Documento: [121464256](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
339/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22 - 120 UNIDADES.
Processo
6018.2025/0020692-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho
PROCESSO: 6018.2025/0020692-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22 - 120 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 339/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa GA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, pelo valor de R\$ 589,20, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.032/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.
Arquivo (Número do documento SEI)
121245558
Documento: 121457650 Despacho autorizatório (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
138/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 MM X 40 MM - 100.000 UNIDADES e AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 MM X 15 MM - 15.000 UNIDADES.
Processo
6018.2025/0020145-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho
PROCESSO: 6018.2025/0020145-9 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 MM X 40 MM - 100.000 UNIDADES e AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 MM X 15

MM - 15.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 138/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa PONTUAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.854.654/0001-45, pelo valor de R\$ 16.675,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.914/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121240149](#)

Documento: [121433337](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
163/2025-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de FILTRO PARA INCUBADORA 60 CM - 160 UNIDADES e FILTRO PARA INCUBADORA 27 CM - 160 UNIDADES,
Processo
6018.2025/0020766-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho
PROCESSO: 6018.2025/0020766-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FILTRO PARA INCUBADORA 60 CM - 160 UNIDADES e FILTRO PARA INCUBADORA 27 CM - 160 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 163/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30, pelo valor de R\$ 131.520,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.364/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121399448 e o código CRC FA0EB58D.
Arquivo (Número do documento SEI)
121399448
Documento: 121430654 Despacho autorizatório (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
899/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.300 UNIDADES,
Processo

6018.2025/0019910-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0019910-1À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 899/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTAL PRIME PROD. ODONTS. MEDS. HOSPS. LTDA, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, pelo valor de R\$ 5.850,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.008/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121246219 e o código CRC 644C3E69.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121246219](#)

Documento: [121460042](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
812/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de BROCA MAXICUT NR 1251 - 32 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0024009-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0024009-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de BROCA MAXICUT NR 1251 - 32 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 812/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.412.925/0001-61, pelo valor de R\$ 944,00, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.909/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121240548](#)

Documento: [121429956](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
200/2023-SMS.G
Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais

Objeto da licitação

aquisição de CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 10 CM X 10 CM - 4.000 UNIDADES e CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 15 CM X 15 CM - 3.400 UNIDADES

Processo

6018.2025/0007844-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0007844-4À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 10 CM X 10 CM - 4.000 UNIDADES e CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 15 CM X 15 CM - 3.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 200/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor de R\$ 2.652.800,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.000/2025 E 26.001/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121248077](#)

Documento: [121431301](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
056/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO G - 21.700 UNIDADES e AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO M - 10.000 UNIDADES,

Processo

6018.2025/0015544-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0015544-9À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO G - 21.700 UNIDADES e AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO M - 10.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 56/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$

2.123.900,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.006/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121247039 e o código CRC 4BEB2169.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121247039](#)

Documento: [121453371](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
456/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de ALGINATO, PO, TIPO II - 1.300 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0018362-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0018362-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ALGINATO, PO, TIPO II - 1.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 456/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa AIRMED LTDA, CNPJ nº 23.637.718/0001-99, pelo valor de R\$ 23.647,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.997/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121239631](#)

Documento: [121433137](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
690/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de CONECTOR RETO 22MM/15F X 22MM/15F - 60 UNIDADES,

Processo

6018.2024/0123437-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0123437-5 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CONECTOR RETO 22MM/15F X 22MM/15F - 60 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 690/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.912.362/0001-06, pelo valor de R\$ 333,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.366/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121404584 e o código CRC 0FAAA843.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121404584](#)

Documento: [121430806](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
764/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação

aquisição de PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 5,0 CM X 100 M - 1.020 UNIDADES, PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 10 CM X 100 M - 1.320 UNIDADES e PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 15 CM X 100 M - 1.116 UNIDADES,

Processo
6018.2025/0019879-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0019879-2À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 5,0 CM X 100 M - 1.020 UNIDADES, PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 10 CM X 100 M - 1.320 UNIDADES e PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 15 CM X 100 M - 1.116 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 764/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.818.423/0001-37, pelo valor de R\$ 121.660,20, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.026/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121246601 e o código CRC E745E83A.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121246601](#)

Documento: [121455689](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata

183/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação
Aquisição de CURATIVO COLAGENO + ALGINATO DE CALCIO - 10,0 CM X 22,0 CM - 4.800 UNIDADES.
Processo
6018.2024/0131275-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0131275-9 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO COLAGENO + ALGINATO DE CALCIO - 10,0 CM X 22,0 CM - 4.800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 183/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61, pelo valor de R\$ 1.008.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.919/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121239986](#)

Documento: [121432945](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
231/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação

aquisição de CREME HIDRATANTE REPARADOR, EPIDERMOLISE BOLHOSA E LESOES CRONICAS DE DIFICIL RESOLUCAO - 792 UNIDADES,

Processo
6018.2025/0014313-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0014313-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME HIDRATANTE REPARADOR, EPIDERMOLISE BOLHOSA E LESOES CRONICAS DE DIFICIL RESOLUCAO - 792 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 231/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa NANA CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 357.984,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.368/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e

Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121401496 e o código CRC C3C482D3.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121401496](#)

Documento: [121431582](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
656/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação

aquisição de SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 04 - 2.000 UNIDADES,

Processo
6018.2025/0020720-1
Local de execução
São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0020720-1 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 04 - 2.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 656/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa GA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, pelo valor de R\$ 1.220,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.357/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121399994 e o código CRC F0C2DF7C.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121399994](#)

Documento: [121463494](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
192/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação

Aquisição de CREME REESTRUTURANTE PARA TRATAMENTO DE LESOES - 3.024 UNIDADES e CREME HIDRATANTE CORPORAL PARA PACIENTES DESIDRATADOS ACAMADOS - 6.012 UNIDADES.

Processo
6018.2025/0024786-6
Local de execução
São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0024786-6 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME REESTRUTURANTE PARA TRATAMENTO DE LESOES - 3.024 UNIDADES e CREME HIDRATANTE CORPORAL PARA PACIENTES DESIDRATADOS ACAMADOS - 6.012 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 192/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa NANA CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 2.349.360,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.002/2025 E 26.004/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121243757](#)

Documento: [121454842](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
350/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
Objeto da licitação

Aquisição de CREME HIDRATANTE PROTETOR PARA DIABETICOS - 29.952 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0011590-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0011590-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME HIDRATANTE PROTETOR PARA DIABETICOS - 29.952 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 350/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa MRH COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.813.451/0001-00, pelo valor de R\$ 5.930.496,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 25.922/2025 E 25.923/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121239895](#)

Documento: [121457536](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
374/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de AVENTAL PROCEDIMENTO, NAO TECIDO, SMS, DESCARTAVEL - TAMANHO UNICO - 219.400 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0123802-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0123802-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL PROCEDIMENTO, NAO TECIDO, SMS, DESCARTAVEL - TAMANHO UNICO - 219.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 374/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 3.104.510,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 25.920/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121240078](#)

Documento: [121433041](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
340/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação

aquisição de SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 18 - 200 UNIDADES,

Processo

6018.2025/0020679-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0020679-5À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 18 - 200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 340/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 1.010,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.369/2025 E 26.371/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121403994 e o código CRC 85595F58.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121403994](#)

Documento: [121429872](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
235/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação

aquisição de ATADURA, RAYON, 7,5 CM X 500 CM - 12.800 UNIDADES e ATADURA DE RAYON ESTERIL - 7,5 X 40 CM - 20.000 UNIDADES,

Processo

6018.2025/0010323-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0010323-6À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, RAYON, 7,5 CM X 500 CM - 12.800 UNIDADES e ATADURA DE RAYON ESTERIL - 7,5 X 40 CM - 20.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 235/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.939.276/0001-66, pelo valor de R\$ 72.344,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 26.018/2025 E 26.020/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 121247714 e o código CRC 53E061EE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121247714](#)

Documento: [121434456](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
928/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação

aquisição de PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX NATURAL COM LUBRIFICANTE 180 MM X 52 MM - 3.201.120 UNIDADES

Processo

6018.2025/0021660-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0021660-0À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX NATURAL COM LUBRIFICANTE 180 MM X 52 MM - 3.201.120 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 928/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEW CARE COMERCIO DE MATS. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.707.978/0001-37, pelo valor de R\$ 620.377,06, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 26.392/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 121405273 e o código CRC A3679C35.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121405273](#)

Documento: [121452123](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2025/0018416-3 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 120857086, publicado no DOC de 07/03/2025, página 67, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: pelo valor de R\$ 33.000,00 - Leia-se: pelo valor de R\$ 42.900,00.

Data de Publicação

14/03/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)

[121239404](#)

Documento: [121429631](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0019091-0 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 120934990, publicado no DOC de 07/03/2025, página 68, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº /202-SMS.G Leia-se: Ata de Registro de Preços nº 064/2024-SMS.G Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/03/2025, às 18:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 121302249 e o código CRC E5B46574.

Data de Publicação

14/03/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)

[121302249](#)

Documento: [121429521](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0019095-3 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 120934594, publicado no DOC de 07/03/2025, página 68, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: pelo valor de R\$ 1.143,00, Leia-se: pelo valor de R\$ 1.143,40,

Data de Publicação

14/03/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)

[121302838](#)

Documento: [121462492](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RECURSO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0122192-3Despacho I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0122192-3, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (120657588), que acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A, inscrita sob CNPJ nº 31.673.254/0016-80; e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.II. Resta, portanto, mantido o despacho (SEI 116859281), publicado no DOC de 08/01/2025, pág. 20 (SEI 117486823).III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120714976](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121463219](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RECURSO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0111438-8DespachoI. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0111438-8, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (117008476), que acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , inscrita sob CNPJ nº 01.107.391/0012-63 e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.II. Fica, portanto, mantido o despacho (114490935), publicado no DOC de 27/11/2024, pág. 56 (SEI 115084869).III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[117021076](#)

Data de Publicação

14/03/2024

Documento: [121463418](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Recurso

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0099702-2, em especial da manifestação de SMS/SMS-3/DIRETORIA (116744520) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (116947886), as quais acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45; e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida. No mesmo sentido, indeferidas, seguiram as petições intermediárias apresentadas, as quais não trouxeram novos fatos aos autos.II. Resta mantido o despacho proferido no Documento SEI nº 114663733, publicado no DOC de 27/11/2024, pág. 57 (SEI 115059622).III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[116947904](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121440343](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

09/2025/SMS.G.SERMAP

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS

Objeto da licitação

Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

Processo

6018.2025/0012941-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

00/00/0000

Hora do edital

00:00

Data da proposta

00/00/0000

Hora da proposta

00:00

Data da audiência pública

00/00/0000

Hora da audiência pública

00:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0012941-3DespachoI. À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2025/0012941-3, em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Municipal n.º 17.201/2019, e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, e na Portaria Nº 152/2020-SMS.G (119084518) e Portaria Nº 369/2022-SMS.G (119084523), AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio Nº 09/2025/SMS.G.SERMAP (119084545), com a pessoa jurídica de direito privado INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO

CÂNCER - IBCC, CNPJ nº nº 62.932.942/0001-65, inscrita no CREMESP sob o nº 901219, CNES nº 2077590, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão repassados à CONVENIADA em parcela única, sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.2.600.1168.1, conforme Notas de Reserva Nº 25.733/2025 - Emenda 41550006 (121122308), Nº 25.734/2025 - Emenda 43500001 (121122492), Nº 25.735/2025 - Emenda 15810018 (121122682), Nº 25.736/2025 - Emenda 44680004 (121122847), em conformidade com o definido nos PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, encartados em doc. SEI Nº 119084530, 119084532, 119084535 e 119084538, sendo o prazo de vigência do presente convênio até o dia 02/12/2025, conforme a previsão de utilização do recurso, estipulado nos PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS apresentados pela CONVENIADA, tendo por termo inicial a data de recebimento dos recursos definidos nas NOTAS DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS.II. Publique-se.III. Após, à SMS/SERMAP para prosseguimento e atendimento das recomendações da COJUR no Parecer em SEI 121361259.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121361526](#)

Documento: [121444511](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
092/2025-SMS
Cotação Eletrônica
Não
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Medicamentos
Objeto da licitação

Aquisição para o fornecimento de 18 FRASCOS DE LOÇÃO CETAPHIL PRO AD RESTORADERM (295ml); 18 FRASCOS DE LIPIKAR BAUME AP+ (LA ROCHE POSAY); 18 FRASCOS DE LOÇÃO HIDRATANTE (HYDRAPORIN); e 06 FRASCOS DE SABONETE LÍQUIDO PARA PELE SECA (Cetaphil PRO AD -295ml).

Processo
6018.2024/0132667-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0132667-9I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2024/0132667-9, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1040269-95.2022.8.26.0001, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 92/2025, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.072/0001-56, para o fornecimento de 18 FRASCOS DE LOÇÃO CETAPHIL PRO AD RESTORADERM (295ml), no valor unitário de R\$ 131,70 (cento e trinta e um reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 2.370,60 (dois mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos); 18 FRASCOS DE LIPIKAR BAUME AP+ (LA ROCHE POSAY), no valor unitário de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais); 18 FRASCOS DE LOCAO HIDRATANTE (HYDRAPORIN); no valor unitário de R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.148,20 (três mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); 06 FRASCOS DE SABONETE LIQUIDO PARA PELE SECA (Cetaphil PRO AD -295ml), no valor unitário de R\$ 101,90 (cento e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 611,40 (seiscentos e onze reais e quarenta centavos).II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 10.126,20 (dez mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos) cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 25.478/2025, onerando a

dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.5193.3.90.91.0000.1.500.9001.0 (doc. 121027032) e pela Nota de Reserva nº 25.479/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.33909100.00.1.500.9001.0 (doc. 121027073).III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.IV- PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para demais providências.VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121227882](#)

Documento: [121470261](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
192/2025/SMS.G
Contratado(a)
JT MEDICAMENTOS LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
51.892.897/0001-46
Data da Assinatura
25/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

OMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0134380-8Pregão 91026/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços: 192/2025/SMS.G - sei nº 121467258

Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
121467114

Documento: [121473492](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
214/2025/SMS.G
Contratado(a)
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
04.192.876/0001-38
Data da Assinatura
11/03/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0006230-0Pregão 90101/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços: 214/2025/SMS.G - sei nº 121468580

Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
121468580

Documento: [121472132](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
213/2025/SMS.G
Contratado(a)
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
08.231.734/0001-93
Data da Assinatura
11/03/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0006230-0Pregão 90101/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços: 213/2025/SMS.G - sei nº 121468306

Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
121468193

Documento: [121477196](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
216/2025-SMS-G
Contratado(a)
CIRUROMA COMERCIAL LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
05.515.873/0001-50
Data da Assinatura
12/03/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0025247-7COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0025247-7Pregão 90263/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAOSSEA Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:216/2025/SMS.G - sei nº 121471244 ATA DE RP 216/2025-SMS-G - Documento SEI nº 121471244

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121471244](#)

Documento: [121476475](#) | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

215/2025/SMS.G

Contratado(a)

ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.148.037/0001-56

Data da Assinatura

11/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0029101-4Pregão 91007/2024/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA O ACONDICIONAMENTO DE MATERIAS DIVERSOS E MEDICAÇÕES UTILIZADAS NAS 122 AMBULÂNCIAS, 60 MOTOLÂNCIAS E 5 VEICULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA DO SAMU-SÃO PAULO Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços: 215/2025/SMS.G - sei nº 121470457

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121469318](#)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Documento: [121460447](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

05/SEME/2025

Contratado(a)

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.905.350/0001-99

Data da Assinatura

28/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6019.2020/0002719-6 TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/SEME/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 55.905.350/0001-99 OBJETO: Prorrogação, acréscimo e reajuste de preços do Contrato nº 059/SEME/2020. VALOR: R\$ 5.160.171,36 (cinco milhões cento e sessenta mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 PRAZO DO ADITAMENTO : 12 meses a contar de 01 de março de 2025 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121446914](#)

Documento: [121408257](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/SEME/2024

Contratado(a)

Vin Serice Serviços Especializados Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.311.431/0001-43

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12 (doze)

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/SEME/2024 (sei 121404964) Processo Administrativo 6019.2022/0004502-3 Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Contratada: Vin Serice Serviços Especializados Ltda CNPJ nº 09.311.431/0001-43 Objeto: Prestação de serviços de Copeiragem, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital 008/SEME/2023.Valor Mensal: R\$ 16.573,06 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e seis centavos) Valor Total: R\$ 198.876,72 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) Dotação: 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 12/03/2025

Data de Publicação

13/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121404964](#)

LICITAÇÕES

Documento: [121489104](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90004/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Recarga de Extintores e manutenções.

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, instalados nos Centros Esportivos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Processo

6019.2024/0004310-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEME, TORNA PÚBLICO realizará Dispensa Eletrônica Nº 90004/2025, com critério de julgamento menor valor total, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de2022 e demais normas aplicáveis, PROCESSO SEI - 6019.2024/0004310-5 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, instalados nos Centros Esportivos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer UASG: 925055 DATA DA SESSÃO: 20/03/2025 às 08:00HS HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00HS.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121486994](#)

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [121389517](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

contratação direta

Objeto da licitação

Contratação direta de empresa para ministrar treinamento teórico e prático de Brigada de Incêndio - Curso Intermediário, em conformidade com a Norma Técnica 17/2019, que estabelece as condições mínimas para a composição, formação, implantação e atualização da Brigada de Emergência, na forma exigida pelo Decreto Estadual 63.911/18 artigo 20, X, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser ministrado para 80 (oitenta) servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME.

Processo

6019.2024/0004308-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

13/03/2025

Texto do despacho

Processo nº 6019.2024/0004308-3 1.DESPACHO: I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações de SEME/CIPA (114919161), CAF/DS/COMPRAS (118678301), CAF/DCL/LICITAÇÕES (120447246), Relatório de Julgamento de Sessão Pública (121373999) que acolho, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto

Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado MINERVA ENGENHARIA LTDA - ME/EPP, CNPJ 35.147.368/0001-61, para ministrar treinamento teórico e prático de Brigada de Incêndio - Curso Intermediário, em conformidade com a Norma Técnica 17/2019, que estabelece as condições mínimas para a composição, formação, implantação e atualização da Brigada de Emergência, na forma exigida pelo Decreto Estadual 63.911/18 artigo 20, X, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser ministrado para 80 (oitenta) servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, pelo valor total de R\$ 22.999,93 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, no valor total de R\$ 22.999,93 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) onerando a dotação orçamentária nº 19.10. 27.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 15.171/2025 (119051443) em favor de MINERVA ENGENHARIA LTDA - ME/EPP, CNPJ 35.147.368/0001-61. III. DESIGNO a servidora Marli Pereira, RF 795.850.1, como fiscal titular do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. 2. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: I - PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. A seguir, à CAF/DEOF para as providências contábeis. Após, à CAF/DCL/LICITAÇÕES para as providências subsequentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121373999](#)

Documento: [121478102](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras

Renovação do benefício Bolsa Atleta - edital CESBA 002/2023

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6019.2023/0004220-4 Interessada: SEME Assunto: Renovação do benefício Bolsa Atleta - edital CESBA 002/2023 I - DESPACHO 1. À vista dos elementos que instruem o presente, quais sejam, a planilha 121341499, contendo a lista de atletas que têm direito à renovação da oferta do benefício pelo Programa Bolsa Atleta - edital CESBA 002/2023 e os respectivos valores aos quais têm direito cada um; a manifestação técnica de SEME/DGEA em SEI 121341513, que salienta o direito à renovação desses atletas que apresentaram a documentação necessária para que as bolsas possam ser renovadas por mais 12 meses; a Atas de Aprovação da CESBA - Comissão Especial de Seleção (documentos 010321724 e 120672991), que aprovaram a lista de atletas a terem as bolsas renovadas; com base na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal nº 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto 51.767/2010, com redação dada pelo Decreto nº 55.487/2014, AUTORIZO a concessão da renovação para mais 12 prestações mensais aos atletas contemplados, cujo valor anual para cada um encontra-se demonstrado na planilha 121341499 e cujo valor total é de R\$ 156.958,54 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). 2. Para o presente exercício, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor das pessoas físicas identificadas na tabela 121341499, conforme os valores dispostos na coluna "TOTAL 2025" referentes a cada atleta contemplado, e cujo valor total é R\$ 134.535,90 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), onerando a dotação 19.00.19.10.27.811.3017.4.550.3.3.90.48.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme nota de reserva nº 26.636/2025 (121480839). II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se no DOC e insira-se na página da SEME na internet. 2. Após, remeta-se à SEME/CAF/DEOF para as providências financeiras e orçamentárias cabíveis. 3. Na sequência, encaminhe-se à SEME/DGEA.

Data de Publicação

14/03/2025

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento: [121450803](#) | Penalidade (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no SEI 6021.2024/0069229-5, em especial o Relatório Final da Comissão constituída pela Portaria PGM nº 92/2024 doc. 112825807 e o pareceres da Assessoria Técnica da PGM/CGGM docs. 112824708 e 115484125 os quais acolho como razão de decidir, A P L I C O à empresa TADEU PESSOA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ

nº 51.263.405/0001-53, a pena de multa no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) correspondente a 20% sobre o valor da Nota de Empenho nº 125500 doc. 112823209, por incidir na penalidade prevista no item 2.1 do Anexo da mencionada NE em razão da inexecução total do ajuste, bem como a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública municipal pelo período de 06 meses com fundamento no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133/21, extinguindo-se o contrato com fulcro no inciso I do artigo 137 da mesma lei. II - Fica intimada a empresa a apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no artigo 166 da Lei federal nº 14.133/21, a contar da publicação desta decisão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

117117753

Data de Publicação

02/01/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Documento: [121457020](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

CONCORRÊNCIA Nº 90038/24/SIURBPROCESSO: 6022.2024/0001943-0OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ESTUDOS DE ALTERNATIVAS DE DRENAGEM DA RUA ARNALDO CINTRA - CÓRREGO MARANHÃO, NA ZONA LESTE DE SÃO PAULO - SP Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 011/SIURB-G/2025, a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para análise das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas RENATO MARTINS DOS SANTOS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES e CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Assim a Comissão, com base na análise da área técnica responsável em SEI 121068818, a qual adota como razão de decidir e que fica fazendo parte integrante desta Ata, resolve: I. DESCLASSIFICAR as propostas técnicas apresentadas pelas empresas RENATO MARTINS DOS SANTOS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES e CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, por desatendimento à exigência constante do item 8.11, alínea "a" do Edital, uma vez que não apresentaram o Caderno de Propostas NT1 exigido no item 7, subitem II do instrumento convocatório, ressaltando-se que tal documento tem peso significativo na avaliação final, representando 50% da nota final, razão pela qual os demais documentos apresentados pelas empresas não foram analisados. II. Considerando que os outros licitantes participantes deste certame foram desclassificados automaticamente pelo sistema compras.gov pela ausência de anexo obrigatório, conforme demonstra o Termo de Julgamento de SEI 121444058, consignar que restou FRACASSADO o presente procedimento licitatório. Isto posto a Comissão submete os autos à autoridade competente sugerindo, s.m.j., que a concorrência 90038/24/SIURB seja declarada FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121444417](#)

Data de Publicação

14/03/2025

NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [121481530](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato

009

Contratado(a)

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66748955000130

Data da Assinatura

27/02/2025

Prazo do Contrato

360

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/009/SIURB/23/25CONTRATO Nº 009/SIURB/23PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0006287-0LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/22/SIURBCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE GALERIA POR MEIO DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - TUNNEL LINER-E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, JARDIM SÃO LUIS - SÃO PAULO/SP.OBJETO DO ADITAMENTO: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121480856](#)

Documento: [121482269](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato

009

Contratado(a)

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66748955000130

Data da Assinatura

27/02/2025

Prazo do Contrato

360

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/009/SIURB/23/25CONTRATO Nº 009/SIURB/23PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0006287-0LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/22/SIURBCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE GALERIA POR MEIO DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - TUNNEL LINER-E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, JARDIM SÃO LUIS - SÃO PAULO/SP.OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121481824](#)

Documento: [121479199](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006

Contratado(a)

FK GRUPO S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55088157001001

Data da Assinatura

11/03/2025

Prazo do Contrato

40

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/SIURB/25ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023OBJETO: FORNECIMENTO DE CADEIRA COM RODÍZIO, COM E SEM APOIO DE BRAÇOSVALOR: R\$ 115.828,00 (CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)NOTA DE EMPENHO: 30217/2025DOTAÇÃO A SER ONERADA: 22.10.15.122.3024.2.100.44905200.00DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121477636](#)

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121446565](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de revisão contratual

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6023.2022/0000385-3ASSUNTO: Pedido de revisão contratual DESPACHO1. Diante dos informes prestados, mais precisamente a solicitação de revisão contratual fundada em reequilíbrio econômico-financeiro e as manifestações de SMIT/CAF e SMIT/AJ, no uso da competência delegada pela Portaria nº 67 de 28 de agosto de 2018, INDEFIRO o pedido de revisão contratual formulado pela empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, a qual celebrou o Termo de Contrato nº 61/SMIT/2022 (074078678), considerando não comprovada a ocorrência da hipótese trazida no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.2. Publique-se.3. Após, seja o presente devolvido à SMIT/CAF/SGC, em prosseguimento.Documento original 121407279

Data de Publicação

14/03/2025

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: [121457558](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

49/SMADS/2022

Contratado(a)

JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.886.266/0001-77

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO 6024.2022/0009395-5 - 3º termo de Aditamento ao Contrato 49/SMADS/2022, firmado entre SMADS e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (LOTE II), inscrita no CNPJ sob o 26.886.266/0001-77.Objeto: prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada. Ficam acrescidos 02 postos de vigilância diurnos e 02 postos de vigilância noturnos ao presente contrato. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121405245](#)

Documento: [121458651](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

55/SMADS/2024

Contratado(a)

SÃO CHARBEL 1378 LTDA EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.933.322/0001-63

Data da Assinatura

11/03/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO - 6024.2024/0006977-2 - 3º termo de Aditamento ao Contrato 55/SMADS/2024, firmado com o estabelecimento hoteleiro SÃO CHARBEL 1378 LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.322/0001-63.Objeto: prestação de serviços de hospedagem, visando à disponibilização de 75 vagas de hospedagem para pessoas em situação de rua em cômodos compartilhados. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 55/SMADS/2024 pelo periodo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 15/03/2025. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121158918](#)

Documento: [121458060](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

05/SMADS/2024

Contratado(a)

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

51.418.999/0001-24

Data da Assinatura

07/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO 6024.2023/0011984-0 - 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preço nº 05/SMADS/2024 - Pegão Eletrônico nº 03/SMADS/2024, lavrado com a empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, CNPJ nº 51.418.999/0001-24. Objeto: aquisição de jogos de cama de casal e de solteiro. prorrogar a vigência da referida ata pelo prazo de 12 meses, contados a partir do dia 02/04/2025. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121334195](#)

Documento: [121459054](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

48/SMADS/2022

Contratado(a)

JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.886.266/0001-77

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO - 6024.2022/0009393-9 - 3º termo de Aditamento ao Contrato 48/SMADS/2022, firmado entre SMADS e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (LOTE I), inscrita no CNPJ sob o 26.886.266/0001-77.Objeto: prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada. Ficam acrescidos 02 postos de vigilância diurnos e 02 postos de vigilância noturnos ao presente contrato. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121406927](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS - CGPAR

Documento: [121437247](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0001021-5

Número do contrato

TC 181/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TERMO DE ADAPTAÇÃO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE PERUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.314.935/0001-05

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Fica ajustado que a presente parceria firmada através do Termo de Colaboração 181/SMADS/2020, passará a ser regida pelos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, publicada em 18/03/2024, a qual revogou a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, e regulamenta o Decreto Municipal 57.575/2016, Lei Federal 13.019/2014 e Portaria 24/SMADS/2024, publicada em 21 de maio de 2024. CLÁUSULA 2ª: A presente adaptação não prejudica o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas do instrumento de celebração da parceria e os respectivos termos aditivos, eventualmente firmados. CLÁUSULA 3ª: A partir do presente ajuste, todos os procedimentos realizados deverão ter observância ao estabelecido pela Instrução Normativa IN 02/SMADS/2024, eventuais disposições do Termo de Colaboração que colidirem com a normativa, deverão ser dirimidas conforme disciplinado pela norma, adaptando-se a normativa as disposições em contrário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

/07/2020

Data de Fim

19/07/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 24/SMADS/2024

Fundamento Legal

Portaria 24/SMADS/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

22/07/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

[107482421](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[107479302](#)

Documento: [121440507](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0007453-0

Número do contrato

TC 036/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2025

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. MODALIDADE: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

61.058.475/0010-14

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme despacho autorizatório proferido no doc 120761740 do processo 6024.2019.0007453-0, publicado no DOC de 05/03/2025, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 036/SMADS/2020 fica prorrogado no período de 01/03/2025 a 28/02/2030, conforme previsto na clausula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. CLÁUSULA 2ª - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 73,18, referente despesas com o ALUGUEL. CLÁUSULA 3ª - Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 4.704,69 ao repasse, referente a ausência de renovação do Certificado CEBAS que lhe garantia isenção/imunidade das contribuições previdenciárias patronais.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.20

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/03/2020

Data de Fim

28/02/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

11/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121296627](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120866224](#)

Documento: [121479513](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0008928-6

Número do contrato

TC 043/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2025

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

LACE - NÚCLEO DE AÇÕES PARA A CIDADANIA NA DIVERSIDADE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

49.356.157/0001-43

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme despacho autorizatório proferido no doc 120449332 do processo 6024.2019.0008928-6, publicado no DOC de 26/02/2025, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 043/SMADS/2020 fica prorrogado no período de 13/03/2025 a 12/03/2030, conforme previsto na clausula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

13/03/2020

Data de Fim

12/03/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

06/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121475279](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120581988](#)

Documento: [121437935](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2019/0000313-6
Número do contrato
TC 212/SMADS/2019
Número do Termo Aditivo
TA 002/2024
Objeto do Contrato
Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Nome do Contratante
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS
Nome do Contratado (entidade parceira)
INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
00.142.507/0001-80
Objeto do Aditamento
CLÁUSULA 1ª - Fica ALTERADO o RATEIO dos valores de Concessionárias, corforme Termo de Aditamento anexo.

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2019/0000313-6
Número do contrato
TC 212/SMADS/2019
Número do Termo Aditivo
TA 002/2024
Objeto do Contrato
Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

00.142.507/0001-80

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Fica ALTERADO o RATEIO dos valores de Concessionárias, corforme Termo de Aditamento anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
11/06/2019
Data de Fim
10/06/2029
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Despacho Autorizatório
Fundamento Legal
Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

10/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121200163](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120769810](#)

Documento: [121435302](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2021/0008068-1
Número do contrato
TC 326/SMADS/2021
Número do Termo Aditivo
APOSTILAMENTO
Objeto do Contrato
Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA.
Nome do Contratante
Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

65.887.382/0001-62

Objeto do Aditamento

Fica alterado o valor do custo direto e indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$ 145.094,70; Custo indireto: R\$ 858,00. Totalizando R\$ 145.952,70. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/12/2021
Data de Fim
30/11/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Deliberação da Supervisora
Fundamento Legal
Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do Termo Aditivo

11/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121295398](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[119738364](#)

Documento: [121435735](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2022/0010381-0

Número do contrato

TC 113/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

TERMO DE ADAPTAÇÃO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

38.883.732/0001-40

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Fica ajustado que a presente parceria firmada através do Termo de Colaboração 113/SMADS/2023, passará a ser regida pelos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, publicada em 18/03/2024, a qual revogou a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, e regulamenta o Decreto Municipal 57.575/2016, Lei Federal 13.019/2014 e Portaria 24/SMADS/2024, publicada em 21 de maio de 2024. CLÁUSULA 2ª: A presente adaptação não prejudica o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas do instrumento de celebração da parceria e os respectivos termos aditivos, eventualmente firmados. CLÁUSULA 3ª: A partir do presente ajuste, todos os procedimentos realizados deverão ter observância ao estabelecido pela Instrução Normativa IN 02/SMADS/2024, eventuais disposições do Termo de Colaboração que colidirem com a normativa, deverão ser dirimidas conforme disciplinado pela norma, adaptando-se a normativa as disposições em contrário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/04/2023
Data de Fim
31/03/2028
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Portaria 24/SMADS/2024

Fundamento Legal

Portaria 24/SMADS/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

10/07/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

[106780763](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[106779870](#)

Documento: [121436418](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2020/0011192-5
Número do contrato
TC 330/SMADS/2021
Número do Termo Aditivo
TERMO DE ADAPTAÇÃO
Objeto do Contrato
Tipo de Serviço: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SPSCAVV.
Nome do Contratante
Prefeitura do Município de São Paulo
Nome do Contratado (entidade parceira)
INSTITUTO CLARET - SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
03.601.723/0001-34
Objeto do Aditamento
CLÁUSULA 1ª: Fica ajustado que a presente parceria firmada através do Termo de Colaboração 330/SMADS/2021, passará a ser regida pelos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, publicada em 18/03/2024, a qual revogou a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, e regulamenta o Decreto Municipal 57.575/2016, Lei Federal 13.019/2014 e Portaria 24/SMADS/2024, publicada em 21 de maio de 2024. CLÁUSULA 2ª: A presente adaptação não prejudica o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas do instrumento de celebração da parceria e os respectivos termos aditivos, eventualmente firmados. CLÁUSULA 3ª: A partir do presente ajuste, todos os procedimentos realizados deverão ter observância ao estabelecido pela Instrução Normativa IN 02/SMADS/2024, eventuais disposições do Termo de Colaboração que colidirem com a normativa, deverão ser dirimidas conforme disciplinado pela norma, adaptando-se a normativa as disposições em contrário.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
16/12/2021
Data de Fim
15/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Portaria 24/SMADS/2024
Fundamento Legal
Portaria 24/SMADS/2024
Data da Assinatura do Termo Aditivo
23/07/2024
Anexo I (Número do Documento SEI)
107622042
Anexo II (Número do Documento SEI)
107620555

Documento: 121445842 Extrato de Apostilamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de Colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2021/0004074-4
Número do Contrato
TC 284/SMADS/2021
Número do Apostilamento
APOSTILAMENTO
Objeto do Contrato
Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: NCI - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
Nome do Contratante
Prefeitura do Município de São Paulo
Nome do Contratado (entidade parceira)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
65.887.382/0001-62
Objeto do apostilamento
Fica alterado o valor do custo indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$ 23.441,68; Custo indireto: R\$ 458,00. Totalizando R\$ 23.899,68. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
Justificativa
Deliberação da Supervisora
Fundamento Legal
Deliberação da Supervisora
Data da Assinatura do apostilamento
12/03/2025
ANEXOS
Anexo I (Número do Documento SEI)
121397196
Anexo II (Número do Documento SEI)
121397176
Documento: 121458465 Extrato de Apostilamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de Colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2021/0002499-4
Número do Contrato
TC 125/SMADS/2021
Número do Apostilamento
APOSTILAMENTO
Objeto do Contrato
Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO.
Nome do Contratante
Prefeitura do Município de São Paulo
Nome do Contratado (entidade parceira)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
65.887.382/0001-62
Objeto do apostilamento
Fica alterado o valor do custo indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$ 23.441,68; Custo indireto: R\$ 458,00. Totalizando R\$ 23.899,68. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
Justificativa
Deliberação da Supervisora
Fundamento Legal
Deliberação da Supervisora
Data da Assinatura do apostilamento
12/03/2025
ANEXOS
Anexo I (Número do Documento SEI)
121399586
Anexo II (Número do Documento SEI)
121399567
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO
Documento: 121483063 Abertura (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003751-7
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - DJ JUKA - CARNA FAVELA 2025

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (121212808), da informação com check list de CAF/SCA/CO (121212825), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (121212811), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARIANA MEDEIROS ROSSI (CPF nº 368.172.048-79), nome artístico "Mariana Rossi" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (121213237), por intermédio de Tk Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.693/0001-33. OBJETO: Artes Cênicas - Intervenção Artística - Cunhântã - Todos os Sopros do Mundo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 03/04/2025 a 06/04/2025. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Espaço Cênico Ademar Guerra, com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 4 apresentações. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (121212825). VALOR GLOBAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 26.272/2025 (121345474) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gui Miralha, RF nº 9386068, e, Marcos Paulo Seixas RF nº 8586012 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121487887](#)

Documento: [121465662](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003764-9
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Intervenção Artística - SANFONADA CIA TADITO - SANFONADA CIA TADITO
Processo
6025.2025/0003764-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121187094), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANDERSON DE LA CRUZ VASQUEZ PEREIRA (CPF nº 706.915.532-89), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de DIEGO M.DIONISIO PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.486.567/0001-94 OBJETO: Intervenção Artística - SANFONADA CIA TADITO - SANFONADA CIA TADITO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 14/03/2025 a 28/03/2025 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Largo do Café, 14/03/2025, das 12:00h às 13:00h; Praça Antônio Prado. 21/03/2025, das 13:00h às 14:00h; Praça do Patriarca, 28/03/2025, das 13:00h às 14:00h. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos nreais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela

unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121253706 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121442932](#)

Documento: [121492705](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003907-2
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - LAYON SOUZA - CARNA FAVELA 2025
Processo
6025.2025/0003907-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121279858), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LAIRES PEREIRA DE SOUZA (CPF nº 093.638.854-45), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 56.424.503 Andressa Viana de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.503/0001-49 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - LAYON SOUZA - CARNA FAVELA 2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: R. Itajubaquara, 631, das 18:00h às 19:00h VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121429469 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121480128](#)

Documento: [121492126](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0004066-6
Natureza
Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Black Tie - Black Tie

Processo

6025.2025/0004066-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121380949, 121380951), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALEXANDRE MENDES ABRAHÃO (CPF nº 703.510.581-68), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Agência J7 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.640.196/0001-04 OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Black Tie - Black Tie PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 15/03/2025 a 16/03/2025 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Quinze de Novembro, em 15/03/2025 e 16/03/2025, das 14:00h às 15:00h VALOR GLOBAL:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001..6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121430290 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro, RF 923.927-8 e, como substituto(a), Gabriela Pinho Domingues, RF 931142-4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121482024](#)

Documento: [121462813](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003903-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Tejane Souza e Banda - CARNA FAVELA 2025
Processo
6025.2025/0003903-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121276595), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela

GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121255123 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121448027](#)

Documento: [121482664](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003909-9
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical/Show - MC BOLA - CARNA FAVELA 2025

Processo

6025.2025/0003909-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121280860, 121280904), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: WALLACE DOS SANTOS RAMOS (CPF nº 310.991.358-50), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 56.424.503 Andressa Viana de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.503/0001-49 OBJETO: Espectáculo Musical/Show - MC BOLA - CARNA FAVELA 2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: R. Itajubaquara, 631, das 20:00h às 21:00h VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121410092 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121459179](#)

Documento: [121466266](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003741-0
Natureza
Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo de Circo - Gêmeas Dias e a Trupe Cirandá - Ciranda

Processo

6025.2025/0003741-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

- À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121173394, 121173583), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Nayara Tosi Dias (CPF nº 365.031.048-12), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Dente de Leão Cultural Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.794.435/0001-58 OBJETO: Espectáculo de Circo - Gêmeas Dias e a Trupe Cirandá - Ciranda PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:de 14/03/2025 a 28/03/2025 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Praça Antônio Prado, em 14/03/2025, das 13:00h às 14:00h; Largo do Café, em 21/03/2025, 12:00h às 13:00h; Praça do Patriarca, em 28/03/2025, das 13:00 às 14:00. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121248243 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121446314](#)

Documento: [121484062](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003802-5
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Caio No Samba - Show

Processo

6025.2025/0003802-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121211866, 121211874), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão

pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Caio Magno Alves Pereira (CPF nº 307.277.368-84), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Alexandre Eduardo Chicarelo Cardoso Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.177/0001-96 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Caio No Samba - Show PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS : 16/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Praça Padre José Conceição Meireles, das 16:00h às 17:00h VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121337050 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121466363](#)

Documento: [121492552](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003937-4
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical/Show - Sydnei Carvalho - Steel Poetry - Sydnei Carvalho - Steel Poetry

Processo

6025.2025/0003937-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121294243), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: SYDNEI MORAES CARVALHO FILHO (CPF nº 038.539.868-97), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 43.736.634 MURILLO HENRIQUE BARROS XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.736.634/0001-10 OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Sydnei Carvalho - Steel Poetry - Sydnei Carvalho - Steel Poetry PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Quinze de Novembro, das 18:00h às 19:00h VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (cseis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001..6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121469238 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro, RF 923.927-8 e, como substituto(a), Gabriela Pinho Domingues, RF 931142-4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121484214](#)

Documento: [121485195](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0004064-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - MotorRockBr - MotorRockBr

Processo

6025.2025/0004064-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121378519, 121378522), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALEXANDRE MENDES ABRAHÃO (CPF nº 703.510.581-68), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Agência J7 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.640.196/0001-04 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - MotorRockBr - MotorRockBr PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 15/03/2025 a 16/03/2025 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Quinze de Novembro, de 15/03/2025 a 16/03/2025, das 12:30h às 13:30h VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121411950 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro, RF 923.927-8 e, como substituto(a), Gabriela Pinho Domingues, RF 931142-4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121461515](#)

Documento: [121485514](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003883-1
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Dianatônica - Show Dianatônica
Processo
6025.2025/0003883-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121271610), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Jatniel Maia Santos (CPF nº 377.460.548-38), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 57.969.294 JATNIEL MAIA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.969.294/0001-81 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Dianatônica - Show Dianatônica PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Quinze de Novembro, das 16:40h às 17:40h; VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121402604 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro, RF 923.927-8 e, como substituto(a), Gabriela Pinho Domingues, RF 931142-4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121463446](#)

Documento: [121484753](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003902-1
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Kaos e os Bastardos - Circuito sem Fronteiras Casa de Cultura Ipiranga
Processo
6025.2025/0003902-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121275863), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VICTOR AUGUSTO SILVÉRIO LA BICHARELI (CPF nº 426.864.468-70), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de JESSICA RODRIGUES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.340.989/0001-76 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Kaos e os Bastardos - Circuito sem Fronteiras Casa de Cultura Ipiranga PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO:

Quinze de Novembro, das 15:20h às 16:20h. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121318533 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro, RF 923.927-8 e, como substituto(a), Gabriela Pinho Domingues, RF 931142-4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121462433](#)

Documento: [121457587](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003755-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Gabriel Pereira - CARNA FAVELA 2025
Processo
6025.2025/0003755-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121182277), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Gabriel Pereira do Carmo (CPF nº 092.283.345-17), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 56.424.503 Andressa Viana de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.503/0001-49 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Gabriel Pereira - CARNA FAVELA 2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: R. Itajubaquara, 631, das 16:00h às 17:00h VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121409601 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121453708](#)

Documento: [121494408](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0004013-5
Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Stand Up - Tata Mendonça - Tata Mendonça em Uma Cega Visionária

Processo

6025.2025/0004013-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (121346017), da informação com check list de CAF/SCA/CO (121346035), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (121346020), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Talita de Mendonça Silva (CPF nº 384.918.558-31), nome artístico "Tata Mendonça" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (121346021), por intermédio de 22.724.606 JANSEN CARDOSO SERRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.724.606/0001-02. OBJETO: Stand Up - Tata Mendonça - Tata Mendonça em Uma Cega Visionária. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/04/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:quinta-feira: 10/04/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 01:00 horas Horário: 20:00 às 21:00 Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos Local: Centro Cultural Vila Formosa LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 26.404/2025 (121406778). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Viviane Meneghel, RF 918661 e, como substituto(a), Eliézer Giazzi Teles, RF 8547467. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121484796](#)

Documento: [121464572](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003756-8
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Marcelo Gonçalves - Conexão Gospel
Processo
6025.2025/0003756-8
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121183001, 121182368), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marcelo Gonçalves Marcelino (CPF nº 294.699.158-01), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Alexandre Eduardo Chicarelo Cardoso Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.177/0001-96 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Marcelo Gonçalves - Conexão Gospel PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Praça do Jardim Myrna, das 19:00h às 20:00h VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001..6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121249622 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121457418](#)

Documento: [121434984](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90002-SMC-G-2025
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS
Objeto da licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS E AO REDOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE - BMA

Processo
6025.2024/0035857-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
31/03/2025
Hora do sessão
10h30
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho
Pregão: 90002-SMC-G-2025 Processo: 6025.2024/0035857-5 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situada na Rua Libero Badaró, 346 - Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01009-000 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO

TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS E AO REDOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE - BMA. A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME SERÁ EM: 31 de Março de 2025, às 10:30 hs Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site https://www.gov.br/compras. Edital: #{129989312|121432362}#

Arquivo (Número do documento SEI)

[121432362](#)

Documento: [121482006](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003901-3
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Intervenção Artística - POESIA NAS ALTURAS - Poesia nas Alturas
Processo
6025.2025/0003901-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121275326), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rute Sueli Mendes (CPF nº 123.209.848-52), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de DIEGO M.DIONISIO PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.486.567/0001-94 OBJETO: Intervenção Artística - POESIA NAS ALTURAS - Poesia nas Alturas PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:de 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Avenida Vieira de Carvalho, das 12:00h às 13:00h VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121337388 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121460747](#)

Documento: [121486656](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003832-7
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Spine Shiver - Spine Shiver

Processo

6025.2025/0003832-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121223911), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Elivelton Antonio Weirich (CPF nº 008.354.459-33), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 49.829.643 ELIVELTON ANTONIO WEIRICH, inscrita no CNPJ sob o nº 49.829.643/0001-31 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Spine Shiver - Spine Shiver PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Quinze de Novembro, das 15:20h às 16:20h. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (tseis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121318685 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121465682](#)

Documento: [121448172](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0002713-9
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Vivência Artístico Cultural - Dente de Leoa - Afroellas: Feira de economia de afro empreendedoras
Processo
6025.2025/0002713-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (119942864), da informação com check list de CAF/SCA/CO (119943702), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº

32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (119942935), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Elisângela Aparecida de Souza Silva (CPF nº 304.930.608-47), nome artístico "Elis" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (119942935), por intermédio de FUNANI - PROJETOS EM CULTURA, ESPORTES E EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.737.427/0001-26. OBJETO: Vivência Artístico Cultural - Dente de Leoa - Afroellas: Feira de economia de afro empreendedoras PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/03/2025 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro de Culturas Negras, às 15:00 e às 18:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2 apresentações. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (119943702). VALOR GLOBAL: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 19.935 (120176577) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Lucia Soares, RF nº 8893896, e, Eliézer Giazzi Teles RF nº 8547467 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120302629](#)

Documento: [121494727](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003588-3
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espetáculo de Circo - Circo Teatro Palombar - Circomuns.
Processo
6025.2025/0003588-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (121033903), do parecer técnico conclusivo (121034092) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (121033913), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (121033904), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marcelo Nobre Orquiza (CPF nº 389.161.148-02), nome artístico "Marcelo Nobre" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (121033906), por intermédio de PALOMBAR PRODUCAO CIRCENSE E TEATRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.820.940/0001-55. OBJETO: Espetáculo de Circo - Circo Teatro Palombar - Circomuns. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 30/03/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 01:00 horas Horário: 18:00 às 19:00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Teatro Flávio ImpérioLOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 26.302/2025 (121364172). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Anne Ramos, RF

886878-6 e, como substituto(a), Pedro Paro, RF 923.927-8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121456993](#)

Documento: [121447592](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003706-1
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Intervenção Artística Musical - poin - pequena orquestra interativa - poin - pequena orquestra interativa
Processo
6025.2025/0003706-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121116088, 121116090), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Gustavo Finkler (CPF nº 444.022.600-00), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Cabelo de Maria Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.752.716/0001-12 OBJETO: Intervenção Artística Musical - poin - pequena orquestra interativa - poin - pequena orquestra interativa PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 14/03/2025 a 28/03/2025 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Praça Antônio Prado, 14/03/2025, das 12:00h às 13:00h; Praça do Patriarca, 21/03/2025, das 13:00h às 14:00h; Largo do Café, 28/03/2025, das 13:00h às 14:00h. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121336814 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121441234](#)

Documento: [121457865](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003759-2
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - FABI PEREIRA - CARNA FAVELA 2025

Processo

6025.2025/0003759-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121184218), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA (CPF nº 323.067.378-60), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 56.424.503 Andressa Viana de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.503/0001-49 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - FABI PEREIRA - CARNA FAVELA 2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: R. Itajubaquara, 631, das 14:00 às 15:00. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121353391 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121450490](#)

Documento: [121494158](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003718-5
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação

Teatro infanto-juvenil - Grupo Trapiche - (Sítio do Picapau Amarelo - O Rapto de Narizinho)

Processo

6025.2025/0003718-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (121302734), da informação com check list de CAF/SCA/CO (121128362), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (121128357), observada a

legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EVANIL BATISTA GOMES (CPF nº 039.807.068-77), nome artístico "Vania Bastian" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (121128358), por intermédio de TRAPICHE - PRODUCOES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.419.087/0001-88. OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Grupo Trapiche - (Sítio do Picapau Amarelo - O Rapto de Narizinho) PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/04/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:quinta-feira: 17/04/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 01:00 horas Horário: 15:00 às 16:00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Centro Cultural Santo Amaro LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 26.345/2025 (121387639). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gislene Correa da Silva, RF 812.388.8 e, como substituto(a), Bianca Thalia Gomes Leal, RF 897.407.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121487562](#)

Documento: [121457985](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003708-8
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação

Intervenção Artística - QUARTETO RAIZ - QUARTETO RAIZ

Processo

6025.2025/0003708-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121118084), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rute Sueli Mendes (CPF nº 123.209.848-52), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de DIEGO M.DIONISIO PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.486.567/0001-94 OBJETO: Intervenção Artística - QUARTETO RAIZ - QUARTETO RAIZ PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 14/03/2025 a 28/03/2025 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Praça Antônio Prado, em 14/03/2025, das 13:00h às 14:00h; Largo do Café, em 21/03/2025, 13:00h às 14:00h; Praça do Patriarca, em 28/03/2025, das 12:00h às 13:00h. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121243685 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121449510](#)

Documento: [121492230](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003996-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Névula - Show "Seu Próprio Sol"

Processo

6025.2025/0003996-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121317378, 121317385), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOAO BUSTAMANTE JUNIOR (CPF nº 151.780.348-99), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de JOAO BUSTAMANTE JUNIOR APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.233.265/0001-05 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Névula - Show "Seu Próprio Sol" PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Quinze de Novembro, das 16:40h às 17:40h VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001..6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121454664 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro, RF 923.927-8 e, como substituto(a), Gabriela Pinho Domingues, RF 931142-4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121487193](#)

Documento: [121486077](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003876-9
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - ANDERSON LINZ - CARNA FAVELA 2025

Processo

6025.2025/0003876-9

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (121232973), da informação com check list de CAF/SCA/CO (121232979), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (121232975), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Evandro Luiz de Oliveira (CPF nº 188.978.808-27), nome artístico "Sensei Evandro". OBJETO: Palestras e debates - Projeto Bushido Karate Shotokan - Bushido com Sensei Evandro. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/04/2025, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/Cronograma:terça-feira: 22/04/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 02:00 horas Horário: 19:00 às 21:00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso CCJ QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 121232979. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 26.314/2025 (121366879). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Salete de Campos Dias, RF 930788-5, e Gabriel Cardoso de Moraes, RF 9248731, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121457647](#)

Documento: [121492506](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003874-2
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espetáculo Musical/Show - Malta - Banda Malta

Processo

6025.2025/0003874-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (121270216, 121270218), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOAO PAULO GOMIERO LEITE DE CAMARGO (CPF nº 386.056.668-70), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Thiago Machado Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº 23.822.996/0001-16 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Malta - Banda Malta PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL e HORÁRIO: Quinze de Novembro, das 19:30h às 21:00h VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001..6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 121466270 II - Nos termos do art.

117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro, RF 923.927-8 e, como substituto(a), Gabriela Pinho Domingues, RF 931142-4.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121485610](#)

Documento: [121447242](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
INTIMAÇÃO
Síntese (Texto do Despacho)

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo SEI 6025.2025/0002529-2 e o disposto no Artigo 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica a empresa 49778788 FABIO ROCHA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.778.788/0001-50, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE N º 104/SMC/2023Cláusula Contratual - Das penalidades: 7.2.1; Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo. A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade SEI 121396894. II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC/PAG/AQUISIÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121432689](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121494877](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Retificação
Síntese (Texto do Despacho)

I -À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Solicitação 120991453, RETIFICO o despacho 121184623, publicado em 11/03/2025 121229860, que trata da contratação de Lara Gomes Silva (CPF nº 033.777.045-07), nome artístico "Lara Gomes" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de LARA GOMES SILVA 03377704507, inscrita no CNPJ sob o nº 44.810.202/0001-74, cujo objeto é Sarau - Grupo Slam de Surdes - Vozes Periféricas: Sarau de Surdes, para fazer constar como fiscal do contrato para a Biblioteca Anne Frank no dia 23 de abril às 10h, William Okubo RF 711.011.1, e não como constou, restando mantidos todos os demais termos do ato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121422062](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121489567](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
TERMO DE RESCISÃO
Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 040/SMC-G/2019 - PROCESSO Nº 6025.2019/0012092-8Contratante: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVAContratado: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 60.989.654/0001- 11, resolvem, com fundamento nos termos do artigo 79, II e seu § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o caput do artigo 29, da Lei Municipal nº 13.278/2002, RESCINDIR AMIGÁVELMENTE, a partir de 01 de março de 2025, o Termo de Contrato nº 040/SMC-G/2019, cujo objeto é a prestação de

serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.Data da assinatura: 12 de março de 2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121487724](#)

Data de Publicação

14/03/2025

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS

Documento: [121493111](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
00703-2025-PE/EM
Contratado(a)

cabelo de maria produções ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.752.716/0001-12

Data da Assinatura

11/03/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00703-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0003551-4 PARTES: PMSP/SMC e cabelo de maria produções ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.752.716/0001-12 OBJETO: Espetáculo de Circo - poin & circo - poin & circo O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 30/03/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)Data da Assinatura: 11/03/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121469194](#)

Documento: [121448476](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
00430-2025-PE/EM
Contratado(a)

Olhares Instituto Cultural

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.521.546/0001-77

Data da Assinatura

19/02/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - TERMO DE CONTRATO Nº 00430-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0002387-7 PARTES: PMSP/SMC e Olhares Instituto Cultural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 12.521.546/0001-77 OBJETO: Palestras e debates - Jhonny Salaberg - Interseção Cênica O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 22/03/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 19/02/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121394579](#)

Documento: [121470711](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00630-2025-PE/EM

Contratado(a)

CRISTINA BRANCO DE SOUSA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.085.009/0001-10

Data da Assinatura

07/03/2025

Prazo do Contrato

37

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00630-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0003444-5 PARTES: PMSP/SMC e 50.085.009 CRISTINA BRANCO DE SOUSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.085.009/0001-10 OBJETO: Contação de histórias - Visto Permanente - Território Artístico Imigrante Itinerante: Contando América Latina O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 08/04/2025 a 15/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta E três mil reais)Data da Assinatura: 07/03/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121468331](#)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [121429321](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE CONTRATO 009/SVMA/2025

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/SVMA/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2025/0000633-7MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024 - Pregão Eletrônico 90012/2024-COBES - Processo de Licitação 6013.2023/0004736-0. Contratação de Café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior.OBJETO: Aquisição de 1.947 (mil novecentos e quarenta e sente) unidades de pacotes de café torrado e moído de qualidade mínima superior; pacote 500 gramas, para atendimento das necessidades das diversas unidades vinculadas à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO

AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82. CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 64.106.552/0001-61. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.987.59 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0NOTA DE EMPENHO: 29.414/2.025.VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sendo 03 (três) parcelas de 649 (seiscentos e quarenta e nove) pacotes de 500 kg, totalizando 1.947 (mil novecentos e quarenta e sete). A primeira entrega em março/2025; segunda em julho/2025 e a terceira em 11/2025.DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120650577](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121430870](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO 011/SVMA/2025

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 011/SVMA/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 054/SVMA/2023MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SVMA/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0004275-5CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 53.591. 103/0001-30. OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato Nº 054/SVMA/2023, visando a repactuação do valor contratual, com fundamento no artigo 135, II, § 6º e art. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 128 do Decreto Municipal n. 62.100/2022, para o objeto/contrato em questão, que passa para R\$ 9.347.213,94 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), a partir de 22/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121094565](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121428478](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

021/SVMA/2021

Contratado(a)

URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

9

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 020/SVMA/2025TERMO DE CONTRATO Nº 021/SVMA/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2021/0006348-1MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - com fundamento no Artigo 24, inciso XI. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82. CONTRATADA: URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ 01.721.355/0001-32.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS PARQUES MUNICIPAIS URBANOS E LINEARES DO GRUPO NORTE - VILA MARIA (PARQUE LIONS CLUB TUCURUVI, VILA GUILHERME-TROTE, SITIO MORRINHOS, LINEAR CÓRREGO DO BISPO, LINEAR SENA, CAMPO DE MARTE E AUGUSTA) conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 03 (três) meses.VALOR P O PERÍODO: Valor mensal de R\$ 952.415,40, totalizando para o período de três meses, o valor de R\$ 2.857.246,20 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00.1.501.0006NOTA DE EMPENHO: 18.562/2025DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[119336511](#)

Documento: [121422810](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

082/SVMA/2024

Contratado(a)

GAB ENGENHARIA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.760.126/0001-81

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 042/SVMA/2025TERMO DE CONTRATO Nº 082/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2024/0023309-9MODALIDADE: Ata de registro de preços nº. 006/SIURB/2024CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: GAB ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 57.760.126/0001-81OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no Município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis) - Agrupamento I, conforme Termo - Documento de Formalização de Demanda (DFD) (112152762), para integrar ação judicial de desapropriação de imóveis particulares a ser ajuizada por PGM/DESAP, declarados como de utilidade pública (DUP) pelo Decreto Municipal n. 63.166/24, para fins de implantação do Parque Municipal Mananciais Paulistanos - Núcleo Itaim - Viterbo, Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, e, de acordo com o Termo de Referência da ATA de RP (110812319).OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência para o dia 20 de abril de 2025.DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Data de Publicação

12/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121358752](#)

Documento: [121425053](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

028/SVMA/2022

Contratado(a)

ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS EIRELI ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.489.139/0001-18

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 040/SVMA/2025TERMO DE CONTRATO Nº 028/SVMA/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2021/0012475-8MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/SVMA/2021CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82 . CONTRATADA: ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 15.489.139/0001-18.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o LESTE III - Grupo Nebulosas, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, no valor atualizado de R\$ 6.920.736,45 (seis milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121278425](#)

Documento: [121424262](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

028/SVMA/2022

Contratado(a)

ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS EIRELI ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.489.139/0001-18

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 040/SVMA/2025TERMO DE CONTRATO Nº 028/SVMA/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2021/0012475-8MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/SVMA/2021CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82 . CONTRATADA: ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 15.489.139/0001-18.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o LESTE III - Grupo Nebulosas, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.OBJETO D O ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, no

valor atualizado de R\$ 6.920.736,45 (seis milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121288328](#)

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

DCC - LICITAÇÕES

Documento: [121452750](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.002/SMSU/2025

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição e Instalação

Objeto da licitação

Aquisição e Instalação do Ar-condicionado de Micro-ônibus para atender agentes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

Processo

6029.2024/0016783-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

Comunicado de Dispensa de Licitação Assunto: Dispensa de Licitação nº 90.002/SMSU/2025Identidade da Contratação PNCP 05245375000135-1-000003/2025UASG: 926079 - Secretaria Municipal de Segurança UrbanaProcesso Sei nº 6029.2024/0016783-6Modalidade: Dispensa EletrônicaTipo: Menor preçoObjeto da Dispensa de Licitação: Aquisição e Instalação do Ar-condicionado de Micro-ônibus para atender agentes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.Data da Sessão: 17/03/2025 - 08H00

Arquivo (Número do documento SEI)

[121360300](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [121490070](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Autorização de empenho. - D E S P A C H O. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o documento 121295449 e nos termos das competências a mim delegadas pela Portaria nº 004/SMSU/2025, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho à favor da empresa CONSORCIO SMART CITY SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.604.560/0001-96, referente a Nota de Reserva com Transferência nº 26.600/2025 (121466327), no valor de R\$ 40.568.294,06 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos) onerando a dotação orçamentária 99.10.06.126.3024.2199.33904000.08.2.751.0253.2 do orçamento vigente, observando-se o princípio da anualidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121399695](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121391467](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6029.2024/0012806-7

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Colete Balístico Flutuante Nível IIIA

Objeto da licitação

Aquisição de Colete Balístico Flutuante Nível IIIA com Flutuabilidade Positiva, Coldre e Porta-Carregador Adaptados para pistolas 9mm e Sistema MOLLE.

Processo

6029.2024/0012806-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

13/03/2025

Texto do despacho

DESPACHO - Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SMSU/AJ que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 74 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 95 § 1º do Decreto Municipal nº 62.900/2021, AUTORIZO, por inviabilidade de competição e inexigibilidade de licitação, o Registo de Preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços com a empresa Glágio do Brasil Proteção Balística Ltda, inscrita no CNPJ 66.262.415/0001-02, objetivando a aquisição de 90 (noventa) unidades de Colete Balístico Flutuante Nível IIIA com Flutuabilidade Positiva, Coldre e Porta-Carregador Adaptados para pistolas 9mm e Sistema MOLLE, pelo valor unitário de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e total de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência (120845328), para atender às necessidades da Guarda Civil Metropolitana nas atividades de prevenção, fiscalização e na proteção dos mananciais das represas Guarapiranga e Billings.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121117452](#)

Documento: [121480946](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação Gestor.

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Assunto: Designação Fiscal. - DESPACHO. - I - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores abaixo descritos, para atuarem na fiscalização compartilhada do Termo de Contrato nº 058/SMSU/2021, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (Links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR). GESTOR - Débora Felix Mantovani - RF 570.270.2CLI/DPO - Titular: Hugo Eduardo Pereira de Souza - RF: 576.860.8 e Suplente: Carlos Tarabori da Silveira - RF: 741.171.5;CGGCM/DCAP - Titular: Antonio Carlos dos Santos - RF 645.818.1 e Suplente: Roberto Aurelio Ribeiro da Silva - RF: 683.961.4;SOI/CETEL - Titular: Claudenice Miciano Felipe - RF: 584.720.6, 1º Suplente: Sergio de Oliveira Gonçalves - RF: 651.499.5 e 2º Suplente: Rodnei Bezerra Gomes - RF- 753.205.9.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121380448](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 121414287 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de Fomento
Orgão
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED
Número de processo interno do órgão/unidade
6065.2024/0000338-4
Objeto
Termo Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Fomento nº 16/2024/SMPED

Descrição detalhada do objeto

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Fomento nº 16/2024/SMPED - Modificação de cronograma e acréscimo de contrapartida.

Conteúdo do despacho

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico SEI nº 6065.2024/0000338-4 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Fomento nº 16/2024/SMPED, firmado entre esta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e o Instituto Simbora Gente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.474.097/0001-93, para a alteração de seu plano de trabalho em relação ao cronograma de atividades e para incluir a previsão de contrapartida pela organização da sociedade civil. II - O valor total do aditamento é de R\$1.528,69 (mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo tal valor de responsabilidade única e exclusiva do Instituto Simbora Gente, tendo natureza de contrapartida. III - PUBLIQUE-SE. IV - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão - COPPI para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.São Paulo, __ de ____ de 2025. Silvia Regina Grecco Secretária Municipal SMPED/GAB

Anexo I (Número do Documento SEI)

121340092

Anexo II (Número do Documento SEI)

119946468

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: 121434973 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
01/CGM/2025
Contratado(a)
LEX Editora S/A
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
61160768000117
Data da Assinatura
12/03/2025
Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6067.2024/0021035-6 Síntese (Texto do Despacho) (...) "AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com a empresa LEX Editora S/A, inscrita sob o CNPJ nº 61.160.768/0001-17, para o fornecimento de 10 (dez) assinaturas para acesso à plataforma digital de pesquisa jurisprudencial unificada federal e estadual, com cópia ilimitada de ementas e acesso ao inteiro teor das decisões para uso na Controladoria Geral do Município, pelo valor total de R\$ 5350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), sendo 11 (onze) parcelas de e R\$ 445,83 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 445,87 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme requisição de serviços e proposta comercial (108064895 e 120810798).II- AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos para fazer frente às despesas em tela, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 18.483/2025;III- Em atendimento ao art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como fiscal do ajuste a servidora Daniele Dobner dos Santos , RF RF 729.579.1, e a servidora Glaucia Bellei Neix, RF 878.565.1 como sua substituta;(..."

Data de Publicação

07/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

121085083

PRINCIPAL
Número do Contrato
36.684/2025
Contratado(a)
GRAFICA E EDITORA PORTO LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
08.730.097/0001-08

Data da Assinatura
12/03/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês

Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6067.2025/0005334-1 Síntese (texto do despacho) " (...)UTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, da empresa GRAFICA E EDITORA PORTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.730.097/0001-08, para o fornecimento de 1 (um) banner nas especificações e requisitos do Termo de Referência (120324391) e da Requisição de Serviço (119969241), para a Controladoria Geral do Município, no valor total de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).II- AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos para fazer frente às despesas em tela, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 20.966/2025.III- Em atendimento ao art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como fiscal do ajuste a servidora Francisca Moraes Moreira, RF 710.459.6/8, e a servidora Débora Dias Guimarães, RF 851.813.1/3 como sua substituta.(..."

Data de Publicação

12/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

121362523

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Documento: 121486060 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
062/SMDHC/2023
Contratado(a)
AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
02.198.980/0001-04

Data da Assinatura
13/03/2025
Prazo do Contrato
12

Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)
Prorrogação do prazo contratual

Data de Publicação
14/04/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
121093693

Documento: 121462472 Abertura (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
004/SMDHC/2025

Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
Empresa especializada intermediação e agenciamento

Objeto da licitação
Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável WEB, SMS e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Processo
6074.2025/0000122-6
Local de execução
São Paulo - SP

Data da sessão
28/03/2025
Hora do sessão
10:00
Data da Publicação
14/03/2025

Texto do despacho

Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SMDHC/2025 - (compras.gov nº 90004) - Processo Administrativo Eletrônico nº 6074.2025/0000122-6, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável WEB, SMS e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura será procedida pela CPL, no dia 28/03/2025 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Líbero Badaró, 119 - 4º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelo site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio (opção negócios) - UASG nº 925062.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121458914](#)

Documento: [121493728](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, de Brunch e de Kit Lanche - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SMDHC/2023 (LOTE 3) - Processo nº6074.2025/0001802-1. DESPACHO I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Requisição de Serviço - SMDHC/CPDDH/CPIR (SEI 121308615) cuja minuta de contrato fica dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "c", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023 e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ. nº 11.515.105/0001-08, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/SMDHC/2023 (LOTE 3), empresa especializada no fornecimento de Kit Lanche LOTE 3, pelo valor total estimado de R\$ 125.600,00 (cento e vinte cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, para atender os encontros de atletas inscritos nas corridas e caminhadas do Coletivo Corre Kilombo durante o ano de 2025. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, consoante reserva constante dos autos, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho; III - DESIGNO o servidor Franklyn Andrade - RF.: 897.876-0 como fiscal titular e a servidora Maria Joseane Santana Sobral- RF.: 892.775-8 como fiscal suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V. A seguir, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para as providências contábeis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121465658](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121463717](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

027/SMDHC/2025

Contratado(a)

THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.168.075/0001-25

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121323400](#)

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [121479837](#) | Impugnação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Edital de PE nº01/2025/SMULModalidade de Licitação: Pregão EletrônicoTipo: Menor PreçoImpugnante: J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 1 - Das alegações da impugnante:A impugnante alega que as exigências contidas nos subitens 4.1.17, 4.1.18, 4.2.8 e 4.2.8.1 restringem indevidamente a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da isonomia e da ampla participação de licitantes. Dessa forma, requer a retirada dos referidos subitens do edital. Adicionalmente, solicita que, mesmo se a impugnação for considerada intempestiva, seu mérito seja analisado. 2 - Da apreciação da impugnanteA Administração Pública tem o dever de zelar pelo princípio da eficiência e da economicidade, garantindo que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais do órgão. Assim, as exigências de certificação foram estabelecidas não com o objetivo de restringir a competitividade, mas para assegurar padronização, qualidade e continuidade dos serviços prestados.A exigência de especificações técnicas visa evitar a aquisição de equipamentos incompatíveis com o parque tecnológico existente, prevenindo riscos operacionais e prejuízos futuros ao erário. A omissão na definição de critérios adequados poderia configurar ato culposo dos agentes públicos, caso resultasse em contratações ineficazes que impactassem negativamente a Administração.Entretanto, reconhecemos que as exigências de certificação podem restringir a participação de licitantes, podendo comprometer a competitividade do certame. Dessa forma, acolhemos a impugnação e retiramos as exigências de certificação contidas nos subitens mencionados, garantindo maior amplitude na participação.Contudo, mantemos a exigência de compatibilidade dos equipamentos com o parque tecnológico da Secretaria, bem como a possibilidade de apresentação de amostras para avaliação técnica, a fim de assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades operacionais do órgão.3 - Da decisãoDiante do exposto, ACOLHO e DEFIRO a impugnação apresentada pela empresa J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, determinando a retirada dos subitens 4.1.17, 4.1.18, 4.2.8 e 4.2.8.1 do edital, mantendo, no entanto, a exigência de compatibilidade dos equipamentos com o parque tecnológico da Secretaria e a possibilidade de avaliação de amostras.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121479001](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Secretaria Municipal de Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [121440651](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6076.2025/0000008-5Interessado: Secretaria Municipal de Turismo - SMTURAssunto: Contratação de empresa especializada no planejamento, na organização e realização do evento denominado "SÃO JOÃO PAULO - EDIÇÃO 2025", por meio de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo

TÉCNICA E PREÇO.Concorrência Eletrônica nº 001/SMTUR-2025UASG: 929509 A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, comunica aos interessados em participar do certame em epígrafe, que a sessão foi suspensa com previsão de retomada para dia 17/03/2025, por medida cautelar, considerando pedido de impugnação apresentado junto ao Tribunal de Contas do Município na data de 12/03/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121438776](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121380068](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

900082025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais

Objeto da licitação

Materiais de limpeza.

Processo

6030.2025/0000258-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO Nº 6030.2025/0000258-3 DESPACHO:I - À vista dos elementos contidos no presente, HOMOLOGO a adjudicação da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025, realizada pelo Sistema COMPRASGOV, lançada às fls. 121359033, AUTORIZO nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 56 do Decreto nº 62.100/2022 a aquisição de: ITEM 1 - 60 (sessenta) unidades, sabão de coco, barras; pelo valor unitário de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e valor total de R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); ITEM 2 - 20 (vinte) unidades, esponja limpeza(lã de aço), pacote com 8 unidades, pelo valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos); ITEM 3 - 20 (vinte) unidades, inseticida aerossol, aproximadamente 300 ml, pelo valor unitário de R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos) e valor total de R\$ 241,80 (duzenos e quarenta e um reais e oitenta centavos); ITEM 4 - 40 (quarenta) unidades, esponja limpeza/espuma, pacote com 1 unidade, pelo preço unitário de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) e pelo valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos, perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa 57.302.873 EDER DE SOUZA CABRAL, inscrita no CNPJ sob nº 57.302.873/0001-76, conforme proposta elencada às fls. 121359259. Entrega única, no prazo de 10 (dez) dias, após a retirada da Nota de Empenho. A despesa onerará a dotação nº 66.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 23.225/2025, encartada às fls. 120724277.II - Em atendimento ao artigo 121, do Decreto nº 62.100/2022, designo como responsável pelo recebimento e/ou fiscal titular a servidora Eliane Aparecida da Silva, R.F.: 524.697.1 e como suplente Marcelo Alves Correia, R.F.: 644.884.4.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121370175](#)

Documento: [121478430](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
001/SEGES-COBES/2025
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Materiais
Objeto da licitação
Acúcar Refinado
Processo
6030.2025/0000663-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2025/0000663-5
DESPACHO:I - À vista dos elementos contidos nos autos, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2025 120075087, cuja detentora é a empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 13.524.344/0001-41, objetivando a aquisição de 200 (duzentos) pacotes de açúcar refinado amorfo, pacote de 1 quilograma, com entrega única, conforme requisição encartada às fls. 120072141, pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), perfazendo a presente contratação o importe de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). A despesa onerará a dotação orçamentária nº 66.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, em conformidade com a Nota de Reserva nº 25.702/2025, encartada eletronicamente às fls. 121272887.II - Nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como responsável pelo recebimento e/ou fiscal titular a servidora Eliane Aparecida da Silva, R.F. 524.697-1 e como suplente Marcelo Alves Correia, R.F. 644.884-4;

Arquivo (Número do documento SEI)

[121477308](#)

Documento: [121440212](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Substituição Seguradora
Síntese (Texto do Despacho)

6030.2019/0002345-8 - Licitação: Gestão de ContratosInteressado: FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA - CNPJ 12.257.959/0001-96
DESPACHO:I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial do requerimento da empresa FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA - CNPJ 12.257.959/0001-96 121405190 e em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 10 da Portaria SF nº 76 de 22 de março de 2019, AUTORIZO a mudança de seguradora e a substituição da apólice de seguro da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60, pela da empresa BMG SEGUROS S.A - CNPJ 19.486.258/0001-78 para cobertura da garantia do Termo de Contrato nº 014/SUB-AF/2019 020783051.II - Outrossim, nos termos da informação da Supervisão de Finanças constante às fls. 121405405, ATESTO que não há pendências a serem suportadas pela garantia substituída.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121438690](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [121451286](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
ADITIVO DE PRAZO AO TC nº 001/SUB-CV/AJ/2023
Síntese (Texto do Despacho)
ADITIVO DE PRAZO AO TC nº 001/SUB-CV/AJ/2023 - Processo nº 6033.2023/0000521-6 - DESPACHO: - 1. À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, considerando tudo o que consta do presente em especial a manifestação da Supervisão de Administração Informação 120988432, do Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços (120938444) e o parecer da Assessoria Jurídica 121298903 as quais acolho, e uso como razão de decidir, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº 001/SUB-CV/AJ/2023 (081142683), celebrado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - CNPJ Nº 09.114.027/0001-80, que tem por objeto a locação , instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme especificações , requisitos e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, para esta Subprefeitura, a fim de prorrogar o prazo de vigência por um periodo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22/03/2025 a 21/03/2026, no valor mensal de R\$ 345,50 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando no periodo da prorrogação o valor de R\$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais) onerando a dotação 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. - 2. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada no valor suficiente para cobrir as despesas até o fim do exercício, onerando a dotação 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente em obediência ao princípio da anualidade, ficando o restante a onerar dotação própria do próximo exercício. - 3. AUTORIZO, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121301446](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [121436502](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Síntese (Texto do Despacho)
DESPACHO AUTORIZATÓRIO PROCESSO SEI Nº 6037.2021/0002605-0ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO Nº 02/SUB-FB/2022 (059126157) - DERIVADO DE ATA DE RP Nº 010/SEGES-COBES/2021 - SEI ORIGINÁRIO 6013.2021/0002895-7 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM VOZ E DADOS, COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA MÓVEL SEM FIO, E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (STFC- LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA ANATEL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MICRO SIM CARDS OU NANO SIM CARDS GSM, COM SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR E DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, COM SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I - EMPRESA: CLARO S.A. - CNPJ/MF SOB Nº 40.432.544/0001-47.OBJETO DO ADIAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 18/04/2025 ATÉ 17/04/2026, CONFORME MANIFESTAÇÃO EM DOC. 121127373, COM SUBSTITUIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS SEM ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO (121121310). I. À vista dos elementos constantes no presente, e, consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto n. 62.100/2022, e demais normas cogentes, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (121288968) por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos (121128689), anuência da empresa (121121169) e manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO O ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 02/SUB-FB/2022 (059126157) - derivado da ATA DE RP Nº 010/SEGES-COBES/2021, firmado com a empresa CLARO S.A. - CNPJ/MF SOB Nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto trata-se prestação de

Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021-COBES, para atendimento à demanda da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, para constar o que segue:- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2025 a 17/04/2026, com substituição de 02 (dois) aparelhos, sem alteração do valor contratual (121121310).II. O valor total do presente ajuste importa em R\$ R\$ 26.583,05 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), a serem distribuídos da seguinte forma:- EXERCÍCIO 2025: R\$ 18.454,80 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 17.432,71 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) para o valor do PRINCIPAL e R\$ 784,47 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o valor do REAJUSTE DEFINITIVO e R\$ 237,62 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) para o valor do REAJUSTE ESTIMADO e;- EXERCÍCIO 2026: R\$ R\$ 8.128,25 (oito mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 7.372,73 (sete mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) para o valor o PRINCIPAL e R\$ 331,77 (trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) para o valor do REAJUSTE DEFINITIVO e R\$ 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) para o valor do REAJUSTE ESTIMADO.III. A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 15.768/2025 (119175425). Para o próximo exercício existirão recursos consignados em dotação própria.IV. APROVO a minuta do Termo de Aditamento n. 11/SUB-FB/2025 (121127373), a qual está consoante à demanda legal, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.V. AUTORIZO ainda as emissões de Notas de Empenho relativo às despesas de que trata o presente, em nome da empresa supracitada, ficando esta desde já convocada para retirada da mesma, além da assinatura do termo aditivo ao contrato e demais providências pertinentes.VI. PUBLIQUE-SE.VII. Encaminhe-se à SUB-FB/CAF/SAS para prosseguimento.

Data de Publicação

14/03/2025

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [121473500](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
34921/2025
Contratado(a)
GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
55.056.487/0001-16
Data da Assinatura
13/03/2025
Prazo do Contrato
10
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SUB-G/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para os itens 03 E 14. Nota de Empenho: 34921/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS. CNPJ: 55.056.487/0001-16. Data da Retirada do Empenho: 13/03/2025 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho.Valor: R\$ 439,00 Quatrocentos e Trinta e Nove Reais.
Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120958181](#)

Documento: [121460351](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

34931/2025

Contratado(a)

IGOR JOSE DA SILVA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.902.777/0001-05

Data da Assinatura

13/03/2025

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SUB-G/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para os itens 11. Nota de Empenho: 34931/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: IGOR JOSE DA SILVA. CNPJ: 47.902.777/0001-05. Data da Retirada do Empenho: 13/03/2025 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho. Valor: R\$ 348,00 Trezentos e Quarenta e Oito Reais

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120958905](#)

Subprefeitura do Ipiranga

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [121424501](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Nº 004/SUB-IP/2025

Contratado(a)

DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.524.344/0001-41

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/SUB-IP/2025PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2025/0000730-4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6013.2024/0008580-8 CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA IPIRANGACONTRATADA: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: Fornecimento de 1.000 (mil) de açúcar refinado amorfo

acondicionado em pacote de 1kg, Marca: Alto Alegre - fabricante: Usina Alto Alegre.DOTAÇÃO nº 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)NOTA DE EMPENHO: 35262/2025DATA CONTRATO: 12/03/2025PRAZO: 12 (doze) meses

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121179652](#)

Documento: [121427683](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

45/SUB-IP/2024

Contratado(a)

DBL CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.769.871/0001-16

Data da Assinatura

25/10/2024

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/SUB-IP/2025PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2024/0004033-4 PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/SUB-IP/2024CONTRATANTE: PMSP /SUBPREFEITURA IPIRANGACONTRATADA: DBL CONSTRUÇÕES LTDAOBJETO: Readequação e requalificação da Praça Hugo Montel áreas sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica Aditado o Termo de Contrato n.º 045/SUB-IP/2024, tendo por objeto a readequação e revitalização da Praça Hugo Montel, situada na altura do número 143 da Rua Manoel Salgado - Vila Caraguatá - Distrito: Sacomã, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, contemplando a prorrogação no prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias a partir de 02/02/2025, haja vista as justificativas apresentadas em documento sei n.º 118845738.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[113313504](#)

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121445477](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

037/SUB-IQ/2024

Contratado(a)

PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.880.263/0001-15

Data da Assinatura

12/12/2024

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 037/SUB-IQ/2024. Processo nº 6041.2024/0003076-3. Contratante: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA, CNPJ: 06.056.497/0001-46. Contratada: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 64.880.263/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MELHORIAS EM ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CAMINHO PARTICULAR UM, ENTRE A RUA DANÇA DO FOGO E RUA JUÍZ DO MATO, CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO, SÃO PAULO - SP. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo contratual. Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços por 60 dias, de 23/03/2025 a 21/05/2025. Data de Assinatura: 11/03/2025.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121444489](#)

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [121494174](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório - Aditamento Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

6043.2023/0000080-4 - Compra por Ata de Registro de Preço (Espelho Pubnet)Despacho deferidoInteressados: DESPACHO: I. Ante os elementos do presente, especialmente, as manifestações das Unidades Técnicas em razão da regra de transcrição prescrita no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, da prerrogativa, da competência e dos procedimentos previstos no artigo 57, inciso II e seu parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, AUTORIZO o aditamento contratual do Termo de Contrato nº 02/SUB-JT/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 010/SEGES-COBES/2021 que objetivou a contratação de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards), celebrado com a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo por objeto a PRORROGAÇÃO da sua vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10/04/2022. II. De acordo com Planilha de Cálculo realizada por CAF, a presente despesa tem o valor total estimado em R\$ 48.547,36 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) já prevendo o estimado reajuste. O valor mensal é estimado em R\$ 3.922,70 (três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). III. Para suportar a presente despesa, no presente exercício, estimada em R\$ 34.566,84 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), segundo SF, há saldo suficiente na Nota de Reserva número 1.523/2022 que irá onerar a dotação orçamentária 46.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0. No próximo exercício, o valor estimado restante deverá ser provisionado onerando a respectiva dotação orçamentária. IV. Permanecem ratificadas as demais cláusulas constantes dos referidos Termos, inclusive a designação anterior do fiscal e do seu eventual suplente. V. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento. VI. Encaminhe-se à CAF para publicação e adoção das medidas pertinentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121405584](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121494336](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em face dos elementos constantes no presente, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 62.100/2022, RERRATIFICO o Despacho 119652902 veiculado no Diário Oficial da Cidade no caderno Negócios nº 1328528 com Disponibilização: 14/02/2025 e Publicação: 14/02/2025, para fazer constar que onde se leu: " ... V - Bloco de 19 cm 190 x 190 x 390 ...". Leia-se: "... Agrupamento 3 Item 3 ITEM: BLOCO DE CONCRETO SIMPLES DE 14 CM - 140 X 190 X 390. II - Mantendo-se válidos todos os demais termos do Despacho ora RERRATIFICADO para que produza os seus efeitos legais. III - Encaminhe-se à CAF para publicação e adoção das medidas cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121398097](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [121479098](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Contratante (UASG): 925080 Subprefeitura Lapa Objeto: Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 EM CARTÃO. Data da Sessão: 18/03/2025 Horário da Fase de Lances: 8:00 horas Prazo da Etapa de Lances: 06:00 horas Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM Link: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor preço Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário Torna-se público que a Subprefeitura Lapa, por meio da Coordenadoria de Administração e Finanças/SAS/COMPRAS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art.56 do Decreto Municipal n.º 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121475760](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Subprefeitura da Mooca

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121494040](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aplicação de Penalidade de Multa Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2024/0015325-0. Ass.: Aplicação de Penalidade - Recurso Administrativo. Int.: MOLISE Serviços e Construções Ltda. DESPACHO I - Pela competência que me foi atribuída Lei Municipal nº 13.399/2002, consoante os dados e elementos que instruem o presente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, com base na manifestação da CPO/Supervisão Técnica de Limpeza Pública (119729965) e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (121488325), as quais adoto como razão de decidir, CONHEÇO do RECURSO interposto pela empresa MOLISE Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 60.109.576/0001-13, e no mérito NEGO PROVIMENTO, com a consequente aplicação da penalidade de multa, no valor total de R\$1.403,22 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), por infração ao subitem 4.6.2, 4.6.4 e 4.6.5, conforme sanção estabelecida no subitem 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 da Ata de Registro de Preços nº 87/SMSUB/COGEL/2021, parte integrante do Termo de Contrato nº 014/SUBMO/2022 (073085780).II - Na sequência, os autos deverão ser encaminhados à CAF/Supervisão de Finanças para adotar as providências quanto o desconto em medições ou processos de pagamento, suficientes para saldar o débito apurado.III - Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121488505](#)

Data de Publicação

14/03/2025

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [121492972](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

005

Contratado(a)

WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13921942000154

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/SUB-MO/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6046.2024/0011540-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/SUB-MO/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 038/SUB-MO/2024 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Mooca - SUB-MO CONTRATADA: WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM INSTALAÇÃO DE LETREIROS ALUSIVO AO DISTRITO DO TATUAPÉ "EU AMO TATUAPÉ". LOCAL: ÁREA PÚBLICA DA AV. ALCANTARA MACHADO PRÓXIMO A AV. SALIM FARAH MALUF E NA PRAÇA SILVIO ROMERO - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121492597](#)

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [121444948](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90007/SUB-PA/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais

Objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de Material para Pintura conforme Termo de Referência

Processo

6047.2025/0000077-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI: 6047.2025/0000077-0INTERESSADO: Subprefeitura Parelheiros - Supervisão de Administração e SuprimentosOBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material para Pintura conforme Termo de Referência.ASSUNTO: Dispensa de licitação - inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22.DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 90007/SUB-PA/2025 PROCESSO 6047.2025/0000077-0ENTREGA: ÚnicaI. À vista dos elementos constantes do presente processo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como o exarado pelas áreas técnicas e de compras no bojo do processo administrativo epigrafado, que adoto como razões de decidir, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da empresa qualificada, que ofertou o menor preço, por meio da Dispensa de Licitação na forma eletrônica, realizada nos termos do Decreto nº 62.100/22, objetivando-se a aquisição do objeto supra referenciado, visando ao atendimento das necessidades desta Subprefeitura, de acordo com a requisição acostada aos autos em comentário (117968889);II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, em favor da empresa:- Tiger Imports Materiais para Construção LTDA, sob o CNPJ nº 54.652.220/0001-29, no respectivo valor do objeto ofertado, sendo:Item 01 - 60 latas de 900ml de aguarrás mineral - valor unitário R\$ 17,00 (dezessete reais) - valor total R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais);Item 02 - 20 galões de 3,6 litros de esmalte sintético na cor cinza médio - valor unitário R\$ 92,95 (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) - valor total R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais);Item 03 - 24 Cabo extensor para pintura com 3 metros - valor unitário R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) - valor total R\$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);Item 04 - 48 Bandeja para pintura 15 litros - valor unitário R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) - valor total R\$ 1.315,20 (um mil trezentos e quinze reais e vinte centavos);Item 05 - 60 Brocha para pintura retangular - valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais) - valor total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);Item 06 - 40 galões de 3,6 litros de esmalte sintético na cor branco - valor unitário R\$ 94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)- valor total R\$ 3.776,40 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);Item 07 - 200 unidades de lixa para ferro e metais folha de 225x275mm - grão 150- valor unitário R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) - valor total R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);Item 08 - 200 unidades de lixa para massa folha de 225x275mm - grão 60 - valor unitário R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) - valor total R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);Item 09 - 200 unidades de lixa para massa folha de 225x275mm - grão 100- valor unitário R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) - valor total R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);Item 10 - 200 unidades de lixa para massa folha de 225x275mm - grão 180 - valor unitário R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) - valor total R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);Item 11 -100 unidades de lixa para ferro e metais folha de 225x275mm - grão 60 - valor unitário R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) - valor total R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);Item 12 -18 latas de 3,6 litros de massa corrida acrilica - valor unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) - valor total R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais);Item 13 -36 unidades de pincel para pintura de 1.1/2" - valor unitário R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) - valor total R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos);Item 14 -48 unidades de pincel (trincha) para pintura de 2"- valor unitário R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) - valor total R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos);Item 15 - 48 unidades de pincel para pintura de 2.1/2" - valor unitário R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) - valor total R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);Item 16 - 48 unidades de pincel para pintura cerdas de gris de 3" - valor unitário R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) - valor total R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos);Item 17 - 36 unidades de pincel para pintura de 4" - valor unitário R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) - valor total R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);Item 18 - 18 unidades de rolos de lã para pintura 9cm com cabo - valor unitário R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) - valor total R\$ 78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos);Item 19 - 36 unidades de rolos de lã para pintura 15cm com cabo - valor unitário R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) - valor total R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos);Item 20 - 24 unidades de rolos de espuma para pintura com cabo 15cm - valor unitário R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)- valor total R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos);Item 21 -24 unidades de rolos de espuma para pintura com cabo 23cm - valor unitário R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)- valor total R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos);Item 22 - 100 unidades de rolos de lã para pintura 15cm com cabo - valor unitário R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) - valor total R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais);Item 23 -40 galões de 3,6 litros de tinta acrilica para demarcação de solo cor azul - valor unitário R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos) - valor total R\$ 1.928,00 (um mil novecentos e vinte e oito reais);Item 24 - 40 galões de 3,6 litros de tinta acrilica para demarcação de solo cor branca - valor unitário R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos) - valor total R\$ 1.928,00 (um mil novecentos e vinte e oito reais);Item 25 - 10 galões de 3,6 litros de tinta acrilica para demarcação de solo

cor vermelha - valor unitário R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos) - valor total R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais);Item 26 - 20 galões de 3,6 litros de tinta acrílica para demarcação de solo cor amarelo ouro - valor unitário R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos) - valor total R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais);Item 27 - 20 galões de 3,6 litros de tinta látex acrílica na cor branca - valor unitário R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos) - valor total R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais);Item 28 - 30 latas de 18 litros de tinta látex acrílica na cor amarelo ouro - valor unitário R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)- valor total R\$ 4.038,00 (quatro mil trinta e oito reais);Item 29 - 40 latas de 18 litros de tinta látex acrílica na cor branca - valor unitário R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)- valor total R\$ 5.384,00 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais);Item 30 - 20 latas verniz márítimo brilhante incolor com 900 ml - valor unitário R\$34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos) - valor total R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais);Item 31 - 12 galões de 3,6 litros de verniz márítimo brilhante incolor - valor unitário R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)- valor total R\$ 1.317,60 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).Perfazendo um valor total R\$ 32.299,90 (trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) conforme proposta de preço em SEI 121406001 a qual servirá como contrato, onerando a dotação disposta na Nota de Reserva nº 16.812/2025 de SEI nº 119354037, sob número 60.00.60.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.III - A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;IV. A fiscalização e a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos neste processo, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, bem como legisla o art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, será de responsabilidade do servidor Rubens de Jesus Pedroso RF 627.162.6 e suplente Dinosio Pereira RF 688.118.1.V. Encaminhe-se à SUB-PA/CAF/SF, para as providências cabíveis, observando que a entrega da Nota de Empenho fica condicionada à apresentação da documentação pertinente.VI. PUBLIQUE-SE;

Arquivo (Número do documento SEI)

[121406001](#)

Documento: [121465148](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90011/SUB-PA/2025
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Materiais
Objeto da licitação
Contratação de empresa para fornecimento de Ferramentas para Manutenção conforme Termo de Referência
Processo
6047.2025/0000216-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA E AUTORIZAÇÃOProcesso SEI: 6047.2025/0000216-0UASG: 925083Dispensa: EletrônicaObjeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ferramentas para Manutenção conforme Termo de ReferênciaA Subprefeitura Parelheiros, representada pela autoridade competente, autoriza a contratação do item solicitado no Processo SEI nº 6047.2025/0000216-0 conforme requisição e demais documentos que instruem o processo e informa que está disponível no sistema de Compras Públicas a Dispensa de Licitação nº 90011/2025, sendo a abertura para o dia 19/03/2025 às 08:00, ficando responsável pela condução os servidores da Portaria 28/SUB-PA/GAB/2024 de 05 de Setembro de 2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121454746](#)

Subprefeitura de Pinheiros

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [121480996](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
005
Contratado(a)
FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
53591103000130
Data da Assinatura
28/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

CONTRATO Nº 005/SUB-PI/2020 - O aditamento em questão é para consignar a prorrogação do ajuste por um período de 12 meses, com início em 05/03/2025 e término em 04/03/2026, a partir do momento em que houver nova contratação seja por adesão à futura Ata de Registro de Preços ou Contratação própria desta Unidade Administrativa, onerando a dotação orçamentária 51.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00, NOTA DE EMPENHO 34.196/2025 para fazer frente as despesas do presente exercício, respeitando o princípio da anualidade.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121479594](#)

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [121161862](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
02/SUB-PJ/2022
Contratado(a)
HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
09.212.711/0001-02
Data da Assinatura
10/03/2025
Prazo do Contrato
3
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Termo de Apostilamento nº 04/SUB-PJ/2025 Processo nº: 6051.2021/0002834-2LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SUB-PJ/2021Termo de Contrato nº 02/SUB-PJ/2022Contratante: Subprefeitura Pirituba/JaraguáCNPJ: 05.629.151/0001-27Contratada: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E

SERVIÇOS LTDACNPJ: 09.212.711/0001-02Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS APROPRIADAS AO OBJETO E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTESERVO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO A COLETA DE RESÍDUO INTERNO E EXTERNO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, PARA AS UNIDADES DA SUBPREFEITURA PIRITUBA JARAGUÁ Objeto do Apostilamento: REAJUSTE DE PREÇOS Prazo: 03 (três) meses Valor Mensal: R\$ 29.169,67 Data da assinatura: 10/03/2025

Data de Publicação

11/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121128407](#)

Subprefeitura de São Mateus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [121478509](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90001
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
Manutenção Areas Verdes
Objeto da licitação
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas, através de 04 equipes, na região da Subprefeitura São Mateus.

Processo

6054202500001820

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/03/2025

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA SÃO MATEUS, situada na Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Jd Tres Marias, São Paulo - SP, CEP: 08375-000, CNPJ nr. 05.639.268/0001-91, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de (menor preço total global para cinco meses), objetivando a contratação do item descrito na Cláusula 2 - DO OBJETO deste Edital. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG nº 925089, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 h. do dia 28/03/2025. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ (Painel de Negócios) - Subprefeitura São Mateus

Arquivo (Número do documento SEI)

[121477329](#)

Documento: [121475901](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO: Pregão Eletrônico nº 90001/SUB-SM/2025 SEI: 6054.2025/0000182-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas, através de 04 equipes, na região da Subprefeitura São Mateus.Comunicamos aos interessados que foi ALTERADA A DATA DE ABERTURA da sessão pública do pregão acima citado para o dia 28/03/2025, às 10:00h, tendo em vista a ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121475289](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [121503641](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020PROCESSO ELETRÔNICO: 6055.2020/0001734-0CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTACONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 65.035.222/0001-95OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 13/03/2025 ATÉ 10/07/2025.DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121500342](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Documento: [121463336](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0812025

Contratado(a)

AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.097.160/0001-02

Data da Assinatura

12/03/2024

Prazo do Contrato

04

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0001626-4 - HSPM TERMO DE CONTRATO Nº: 081/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90414/2024CONTRATADA: AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: Nº 08.097.160/0001-02 OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviços Gerais em Pisos/Pavimentações e Correlatos nas Dependências do HSPM, Anexos, Ambulatórios e Casa de Apoio, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra Especializada.VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até o recebimento definitivo da contratação, a partir da assinatura em 12/03/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 107.723,11DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.16.17NOTA DE EMPENHO Nº: 873/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121402896](#)

Documento: [121463812](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0822025

Contratado(a)

DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.519.955/0001-44

Data da Assinatura

11/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0001357-5 - HSPM TERMO DE CONTRATO Nº: 082/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90178/2024-SMSCONTRATADA: DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.CNPJ: Nº 61.519.955/0001-44 OBJETO: Fornecimento de Matriz de Dura Mater em Consignação com Comodato de Instrumentais e Equipamentos.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.330,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99NOTA DE EMPENHO Nº: 874/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121406806](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Documento: [121467261](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90096/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamentos

Objeto da licitação

Aquisição de medicamentos (soluções de grande volume).

Processo

6210.2024/0011863-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

27/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90096/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0011863-4Tendo por objeto: Aquisição de medicamentos (soluções de grande volume).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2025, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121467043](#)

Documento: [121469739](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. Nº 90099/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamentos

Objeto da licitação

Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos (Gosserrelinea Acetato 10,8 mg implante subcutâneo seringa e Fulvestranto 50 mg/ml solução injetável seringa preenchida 5 ml).

Processo

6210.2025/0000724-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

31/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90099/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0000724-9Tendo por objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos (Gosserrelina Acetato 10,8 mg implante subcutâneo seringa e Fulvestranto 50 mg/ml solução injetável seringa preenchida 5 ml).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121469415](#)

Documento: [121470851](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90101/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Aquisição de material médico hospitalar (Luva cirúrgica, estéril, descartável).

Processo

6210.2024/0008299-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

31/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90101/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0008299-0Tendo por objeto: Aquisição de material médico hospitalar (Luva cirúrgica, estéril, descartável).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121470687](#)

Documento: [121467636](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90097/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Registro de Preços para o fornecimento de Material Permanente (Cama Elétrica Hospitalar com Colchão).

Processo

6210.2023/0005011-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90097/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2023/0005011-6Tendo por objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material Permanente (Cama Elétrica Hospitalar com Colchão).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121467429](#)

Documento: [121468195](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90098/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamentos.

Objeto da licitação

Aquisição de Medicamento (Sunitinibe Malato 50 mg cápsula).

Processo

6210.2024/0010468-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90098/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0010468-4Tendo por objeto: Aquisição de Medicamento (Sunitinibe Malato 50 mg cápsula).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121467900](#)

Documento: [121466855](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90095/2025

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Aquisição de material médico hospitalar (Seringa insufladora de balão com manômetro).

Processo

6210.2024/0010240-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

27/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90095/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0010240-1Tendo por objeto: Aquisição de material médico hospitalar (Seringa insufladora de balão com manômetro).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121466645](#)

Documento: [121470326](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
P.E. nº 90100/2025
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Materiais de Elétrica
Objeto da licitação
Aquisição de Material de Elétrica para adequação da carga do equipamento de Termodesinfectora na Central de Material Esterilizado.
Processo
6210.2025/0000543-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
31/03/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90100/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0000543-2Tendo por objeto: Aquisição de Material de Elétrica para adequação da carga do equipamento de Termodesinfectora na Central de Material Esterilizado.O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2025, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121470031](#)

Documento: [121334657](#) | **Homologação (NP)**

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025/HSPM PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0008165-0 OBJETO: ** Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Cabos de ECG 10 vias, para uso em equipamentos da marca Bionet e Comen).** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 121332409, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90064/2025, pelo critério de menor preço total por item, o item 01, no quantitativo de 12 Unidades de Cabo Paciente ECG 10 Vias - Compatível com ECG marca: BIONET; modelo: Cardiocare 2000, no valor unitário de R\$ 222,00 e no valor total de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), e o item 02, no quantitativo de 20 Unidades de Cabo Paciente ECG 10 Vias - Compatível com ECG marca: BIONET; modelo:Cardiotouch 3000, no valor unitário de R\$ 222,00 e no valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), no valor total de R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais) à empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 06.316.353/0001-81), o item 03, no quantitativo de 8 Unidades de Cabo Paciente ECG 10 Vias - Compatível com ECG marca: COMEN; modelo: CM 300A, no valor unitário de R\$

300,00 e no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), à empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 38.408.899/0001-59). Perfazendo o valor global do certame de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais). Da entrega: A empresa contratada fará a entrega de forma total. Do prazo de entrega: O prazo de entrega do(s) produto(s) é de prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente ao da data do envio da ordem de fornecimento. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 503/2025 em documento SEI nº 119323233, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025: FISCAIS DE CONTRATO (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO): José Renato Scheibler da Cunha RF - 841.486-6; Hissashi Namba - RF 839.185-8; Nikolas Bruno de Jesus Silva - RF 843.724-6; Lucas Serra Ribeiro - RF 888.220-7, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.

Data de Publicação

13/03/2025

Documento: [121332453](#) | **Ata da Licitação (NP)**

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90.064/2025 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0008165-0, encontra-se na integra disponível através do documento SEI nº 121332409.

Data de Publicação

13/03/2025

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: [121494779](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
087/2024
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Material médico hospitalar
Objeto da licitação
Fornecimento de 15.000 gramas de Fórmula de dieta cetogênica.
Processo
6210.2025/0001804-6
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001804-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 087/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.536.845/0001-80, para o fornecimento de 15.000 gramas de Fórmula de dieta cetogênica, no valor unitário de R\$ 0,86 e valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1075/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Eunice Harumi Sogawa Sakamoto, RF: 847.300.5; Satiko Maria Fukazawa, RF: 838.325.1;

Amanda Caroline Cardoso Correa Carlos Menezes, RF: 840.087.3; Joceli Cubas da Silva, RF: 853.264.8 e Agnes Correa Striuli da Rocha, RF: 843.235.0, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121425625](#)

Documento: [121495444](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
nº 680/2023 - SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
material médico hospitalar
Objeto da licitação
200 ampolas de sulfametoxazol 80 mg/ml + trimetoprima 16 mg/ml solução injetável ampola com 5 ml

Processo
6210.2025/0001943-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001943-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 680/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para o fornecimento de 200 ampolas de sulfametoxazol 80 mg/ml + trimetoprima 16 mg/ml solução injetável ampola com 5 ml, no valor unitário de R\$ 3,57 e valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1089/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121460029](#)

Documento: [121496715](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
nº 539/2023-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
material médico hospitalar
Objeto da licitação
1080 unidades de Fralda descartável para infantil tamanho M - uso hospitalar

Processo

6210.2025/0001497-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

13/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001497-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 539/2023-SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.939.276/0001-66, para o fornecimento de 1080 unidades de Fralda descartável para infantil tamanho M - uso hospitalar, no valor unitário de R\$ 0,546 e valor total de R\$ 589,68 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1079/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121428602](#)

Documento: [121494740](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
nº 025/2025 - HSPM
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
material médico hospitalar
Objeto da licitação

Item 1 - 10 peças de Tesoura bipolar avançada e outros

Processo

6210.2025/0001967-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001967-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.247.071/0001-61, para o fornecimento dos seguintes materiais: Item 1 - 10 peças de Tesoura bipolar avançada, no valor unitário de R\$ 3.750,00 e valor total de R\$ 37.500,00; Item 2 - 21 peças de Grampeador laparoscopico linear de 45 mm, no valor unitário de R\$ 1.666,66 e valor total de R\$ 34.999,86; Item 3 - 100 peças de Carga/refil para grampeador laparoscopico cirurgico de 45 mm, no valor unitário de R\$ 1.330,00 e valor total de R\$ 133.000,00; Item 4 - 60 peças de Trocarte para laparoscopia de 12 mm, no valor unitário de R\$ 395,00 e valor total de R\$ 23.700,00; Item 5 - 30 peças de Tesoura coaguladora ultrassonica, no valor unitário de R\$ 4.180,00 e valor total de R\$ 125.400,00; Item 6 - 15 peças de Grampeador laparoscopico linear de 60 mm, no valor unitário de R\$ 1.666,66 e valor total de R\$ 24.999,90; Item 7 - 60 peças de Carga/refil para grampeador laparoscopico cirurgico de 60 mm, no valor unitário de R\$ 1.654,95 e valor total de R\$ 99.297,00; Item 8

- 90 peças de Trocarter para laparoscopia de 11 mm, no valor unitário de R\$ 395,00 e valor total de R\$ 35.550,00 e Item 9 - 10 peças de Grampeador cirurgico linear de 05 mmm, no valor unitário de R\$ 1.950,00 e no valor total de R\$ 19.500,00. Valor total da contratação: R\$ 533.946,76 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1085/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121435696](#)

Documento: [121496319](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
nº 90028/2025
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

1.000 peças de parafuso chipboard de 4.0 x 20 mm, com cabeça chata phillips e acabamento bicromatizado e outros

Processo

6210.2025/0001217-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001217-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Sra. Procuradora quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez observado o disposto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/22, realizada a cotação eletrônica , AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.538.374/0001-30, que fornecerá os seguintes itens: item 01 - 1.000 peças de parafuso chipboard de 4.0 x 20 mm, com cabeça chata phillips e acabamento bicromatizado, valor unitário R\$ 0,06 e valor total R\$ 60,00; item 02 - 1.000 unidades de parafuso chipboard de 4.5 x 20 mm, com cabeça chata phillips e acabamento bicromatizado, valor unitário R\$ 0,07 e valor total R\$ 70,00; item 03 - 100 peças de Abraçadeira rosca sem fim de 3/8" a 1/2", com largura de 9 mm, fabricada em aço carbono SAE 1010/1020 com acabamento zincado e parafusos bicromatizados, valor unitário R\$ 1,30 e valor total R\$ 130,00; item 04 - 100 peças de Abraçadeira rosca sem fim de 1/2" a 3/4", com largura de 9 mm, fabricada em aço carbono SAE 1010/1020 com acabamento zincado e parafusos bicromatizados, valor unitário R\$ 1,20 e valor total R\$ 120,00; item 05 - 100 peças de Espelho Cego de 4 X 2 fabricado em material plástico na cor branca, valor unitário R\$ 2,66 e valor total R\$ 266,00 e item 06 - 200 peças Ponteira externa redonda de 3/4??., confeccionada em PVC preto, para utilização em pé de móveis, valor unitário R\$ 0,57 e valor total R\$ 114,00; Valor total da contratação: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1074/2025.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato:Alan dos Santos de Jesus - RF 879.511-8, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121454668](#)

Documento: [121495932](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
nº 318/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

19.200 ampolas propofol 10 mg/ml emulsão injetável ampola com 20 ml

Processo

6210.2025/0001930-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001930-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 318/2024-SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o fornecimento de 19.200 ampolas propofol 10 mg/ml emulsão injetável ampola com 20 ml, no valor unitário de R\$ 7,50 e valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 06 (seis) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1083/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato:Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121433849](#)

Documento: [121495133](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
698/2023
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 12 frasco-ampolas de alteplase 20 mg, pó liofilizado para solução injetável.

Processo

6210.2025/0001881-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001881-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 698/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 60.831.658/0012-20, para o fornecimento de 12 frasco-ampolas de alteplase 20 mg, pó liofilizado para solução injetável, no valor unitário de R\$ 1.044,58 e valor total de R\$ 12.534,96 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1082/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121432801](#)

Documento: [121495550](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

028/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

Item 01 - 12 unidades de Haste de fêmur proximal curta em fibra de carbono conjunto com parafusos e outros.

Processo

6210.2024/0005544-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

14/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0005544-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 110 do Decreto 62.100/22, AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - SMS/OPME, da qual o HSPM é órgão aderente, e a contratação da detentora ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.832.121/0001-01, para o fornecimento dos seguintes materiais: Item 01 - 12 unidades de Haste de fêmur proximal curta em fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 12.100,00 e valor total de R\$ 145.200,00; Item 02 - 08 unidades de Haste de fêmur proximal longa em fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 12.500,00 e valor total de R\$ 100.000,00; Item 03 - 08 unidades de Haste de fêmur bloqueada anterógrada ou retrógrada em fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 12.000,00 e valor total de R\$ 96.000,00; Item 04 - 08 unidades de Haste de tibia bloqueada em fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 13.300,00 e valor total de R\$ 106.400,00; Item 05 - 08 unidades de Haste úmero proximal curta em fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 14.000,00 e valor total de R\$ 112.000,00; Item 06 - 08 unidades de Haste de úmero longa em fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$

15.000,00 e valor total de R\$ 120.000,00; Item 07 - 08 unidades de Placa reta diafisária em fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 10.850,00 e valor total de R\$ 86.800,00; Item 08 - 08 unidades de Placa 1/3 de tubo de fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$9.900,00 e valor total de R\$ 79.200,00; Item 09 - 08 unidades de Placa para úmero de fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 10.150,00 e valor total de R\$ 81.200,00; Item 10 - 12 unidades de Placa volar para rádio distal de fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 9.000,00 e valor total de R\$ 108.000,00 e Item 11 - 08 unidades de Placa de fêmur distal de fibra de carbono conjunto com parafusos, no valor unitário de R\$ 13.550,00 e valor total de R\$ 108.400,00. Valor total da contratação: R\$ 1.143.200,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1084/2025, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Danilo Ryuko Candido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121435152](#)

Documento: [121495182](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

nº 077/2020

Contratado(a)

SENSUS MEDICAL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.062.444/0001-70

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2019/0010395-6 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando as manifestações da Procuradoria, que acolho pelos próprios fundamentos, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação excepcional pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de abril de 2025, do Termo de Contrato nº 077/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de "manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), para autoclave vertical phoenix lufenco", firmado com a empresa SENSUS MEDICAL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.062.444/0001-70, conforme memória de cálculo juntada nos autos com anuência e informação do Sr. Diretor do Departamento de Engenharia e Manutenção, com o valor mensal de R\$ 1.719,52 e valor total R\$ 10.317,12 (dez mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 1050/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121299493](#)

Documento: [121496982](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

nº 081/2024

Contratado(a)

AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.202.418/0004-41

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0010872-8 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Sra. Procuradora que acolho, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/22, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2025, do Termo de Contrato nº 081/2024, firmado com a empresa AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 57.202.418/0004-41, que tem por objeto o fornecimento parcelado de insumo para o laboratório com comodato de equipamento, bem como AUTORIZO, com amparo no item 4.4.1 da cláusula quarta do Contrato, inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21, o reajuste dos preços do referido contrato no percentual de 4,24%, conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência do Sr. Diretor em Substituição do Departamento de Gestão Administrativa, passando o valor unitário para R\$ 61,50 e valor total R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1059/2025, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121422640](#)

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [121378457](#) | Suspensão (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025 PROCESSO SEI Nº 6310.2025/0000422-7 OBJETO: Prestação de serviços de locação de licença Windows Server 2025, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG: 928138 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2025 às 10h00 Comunicamos que o presente Pregão será suspenso SINE DIE para reavaliação do Termo de Referência e a necessidade da contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121373516](#)

Data de Publicação

13/03/2025

Documento: [121458816](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Reajuste
Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6310.2019/0003984-4Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMAssunto: Locação de Imóvel do IPREM para o funcionamento do Centro de Educação Infantil CEI (Vila Guilherme). Reajuste Contratual DESPACHO: I- À vista dos elementos contidos no processo, em especial, as manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 19/2022, AUTORIZO, com fundamento no artigo 62, § 3º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, o aditamento ao contrato de locação, incluindo o reajuste, firmado com a Sociedade Educativa e Beneficente Estrela da Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.690.069/0001-27, passando o valor do contrato de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 18.514,47 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01/01/2025.II - Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121403628](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

Documento: [121433064](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
001/2025

Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Caixa de som amplificada

Objeto da licitação

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caixas de som amplificadas e capas de proteção para as Escolas de Dança e Música de São Paulo (EDSP e EMSP), da Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

Processo
8510.2025/0000159-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
14/03/2025
Texto do despacho

Torna-se público que a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (UASG 926360), sediada na Av. São João, 281, Praça das Artes, São Paulo - SP, realizará a Dispensa Eletrônica 001/2025, através do sistema Compras.gov, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caixas de som com bluetooth e capas protetoras, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Data da sessão: 19/03/2025. Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (horário de Brasília). O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.gov.br/compras.

Arquivo (Número do documento SEI)

[121431312](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: [121436353](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
CO-08.02/2025
Contratado(a)
QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.059.447/0001-50

Data da Assinatura

28/02/2025

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-08.02/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0002702-4. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.011/2025, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2026. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 05.059.447/0001-50. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2025. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 153.443,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

Data de Publicação
14/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
121435077

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

DIRETORIA JURÍDICA

Documento: [121475039](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Extrato da Ordem de Serviço nº 02/2025.
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025. Processo SEI nº 7110.2025/0000075-8. Contratante: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA - CNPJ sob o nº 11.697.171/0001-38. Contratado: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 36.624.014/0001-23. Objeto: Aquisição de três ingressos para o evento "II Fórum Concessões e PPPs em Infraestrutura Social". Valor unitário de R\$2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais). Valor total da contratação: R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais). Data da ordem de serviço: 13 de março de 2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121464995](#)

Data de Publicação

14/03/2025

São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [121474713](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/24 - OBJETO: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de energização mediante grupo gerador, para a prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 120 kVA, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos. - COMUNICAMOS que em 13/03/2025 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa TROUPE BRASIL LTDA - CNPJ 66.106.600/0001-47 pelo valor unitário de R\$ 1.600,00 e valor estimado de R\$ 1.600.000,00 para 1.000 diárias estimadas e AUTORIZOU a assinatura da Ata de Registro de Preços. Comissão de Contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121321245](#)

Data de Publicação

14/03/2025

São Paulo Urbanismo

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [121486572](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
7810.2019/0001068-5
Contratado(a)
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.495.124/0001-95

Data da Assinatura

12/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0001068-5. EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 7810.2019/0001068-5. Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (tonner. cartucho, bastões, cilindros, fusores, papel A4, etc), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, para atendimento das necessidades da São Paulo Urbanismo - SpUrbanismo. Contratada: MR COMPUTER INFORMATICA LTDA. CNPJ: 00.495.124/0001-95. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo. DA PRORROGAÇÃO - 1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2025, ou até a conclusão do novo certame licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, mantendo-se inalteradas as condições contratuais previamente acordadas. DO VALOR - 2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, fica estabelecido para o período aditado, o valor mensal estimado de R\$ 4.958,35 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos),

perfazendo um valor total estimado de R\$ 59.500,25 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos). 2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas notas de empenho nº 105/2025 (sei 121220334) e nº 106/2025 (sei 121220525), as quais onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária. DA RATIFICAÇÃO - 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento. DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA - 4.1. Concordam as Partes que a eficácia do presente aditamento e das demais disposições do contrato sujeitam-se à condição suspensiva, consistente na apresentação, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) atualizado, que indique a regularidade fiscal da empresa. Data de Assinatura: 12/03/2025.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121409133](#)

Documento: [121500365](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

007/SP-URB/2025.

Contratado(a)

NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA SA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

38.894.804/0001-54

Data da Assinatura

13/03/2025

Prazo do Contrato

04

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/SP-URB/2025. PROCESSO SEI Nº 7810.2025/0000002-8. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SP-URB/2022. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo para elaboração de Estudo de Tráfego; Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para a implantação da Ciclopassarela, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para a implantação da Atracadouros de passageiros para o Barco de Educação Ambiental (BEA); Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para a implantação de Abertura de Vias/Melhoramento Viário, visando subsidiar o Projeto de Requalificação Urbana no Parque Novo Mundo como parte do Programa de Urbanismo Social do Município de São Paulo. Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA SA. CNPJ: 38.894.804/0001-54. Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Valor Total do Contrato: R\$ 622.132,45 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária nº: 05.10.15.451.3022.1241.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0. Nota de Empenho: 104/2025. Data de Assinatura: 13/03/2025.

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121025390](#)

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Documento: [121456085](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0102025

Contratado(a)

AGENCIA E-GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

69.285.104/0001-96

Data da Assinatura

13/03/2025

Prazo do Contrato

09

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO CONTRATO Nº 010/SP-URB/2025 PROCESSO SEI nº 7810.2025/0000071-0 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SP-URB/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO CONTRATADA: AGENCIA E-GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo para elaboração de serviços de Apoio Técnico aos Estudos Ambientais que irão subsidiar o Projeto de Requalificação Urbana do Programa de Urbanismo Social do Município de São Paulo no território do Parque Novo Mundo VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 603.519,60 (seiscentos e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA Nº: 05.10.15.451.3022.1241.3.3.90.39.00.09.1.501.9001 NOTA DE EMPENHO: 102/2025 DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Julho/2024

Data de Publicação

14/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[121455127](#)

Tribunal de Contas do Município

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Documento: [121473097](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Termo de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: COMAVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 17.303.742/0001-99 OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) equipamento copiador/duplicador digital novo, sem uso, para uma franquia de 50.000 (cinquenta mil) cópias reprográficas e digitalizações/mês, conforme especificações constantes do Termo de Referência, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e o fornecimento de material de consumo, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 58.500,00 DOTAÇÃO(ÕES): 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 PROCESSO TC/023225/2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121479759](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho do Presidente

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PRESIDENTE Processo TC/013854/2021 Interessados: TCMSP / COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Despacho de Autorização DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, "caput", e inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, legislação de regência no presente ajuste por força do disposto no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativamente ao Contrato nº 21/2021, tendo por objeto a aquisição de Switches de Borda com serviços de instalação, implementação, garantia e suporte técnico, com vigência atual até 28/10/2025, a adoção das seguintes medidas: I. Rerratificação do Contrato nº 21/2021, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 34.203.752/0001-71, para a retificação da redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento contratual, e supressão das subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2. II. Aditamento ao Contrato nº 21/2021, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 34.203.752/0001-71, para consignar a alteração do endereço da Contratada, conforme Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia. III. Lavratura do Termo de Rerratificação e Aditamento ao Contrato nº 21/2021, conforme minuta juntada à peça 365.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121479602](#)

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121488308](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho do Presidente

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PRESIDENTE - Processo TC/014959/2023 - Interessados: TCMSP / MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. - Objeto: Despacho do Presidente - DESPACHO: À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, nos termos das manifestações da Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação da Secretaria Administrativa, da Assessoria Jurídica e notadamente da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir: I - APLICO à empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., CNPJ nº 05.926.726/0001-73, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas nas Subcláusulas 6.3, 6.5, 6.6.2, 6.9, 6.9.1 e 7.2.1 do Contrato nº 12/2024, as multas previstas nas subcláusulas 8.1.3, 8.1.3.1 e 8.1.5, do referido instrumento, correspondente ao valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais),de acordo com os cálculos elaborados pela Coordenadoria de Contratos, à peça 126. II - INTIME-SE a referida Empresa, na pessoa de seu representante legal, sobre as sanções aplicadas, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da multa e/ou eventual oferecimento de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, em obediência ao disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[121487646](#)

Data de Publicação

14/03/2025

UNIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [121492851](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Processo: TC/0003062/2025 Interessados: TCMSP/ TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME Objeto: Autorização DESPACHO: A partir das informações constantes no presente TC, bem como no Processo TC/16483/2021, autorizo, com fundamento na Ordem Interna nº 03/03 SG/GAB, a emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ nº 16.500.873/0001-01, no valor total de R\$ 17.275,06 (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), para aquisição de materiais elétricos, registrados na ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023/TCMSP. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.30 - Material de Consumo. Ressalto a indispensabilidade da Consulta ao CADIN Municipal e verificação da regularidade das demais certidões fiscais antes da formalização do ajuste.

Data de Publicação

14/03/2025

Documento: [121486351](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Autorização

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PRESIDENTE Processo: TC/002265/2025 Interessados: TCMSP/DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Autorização DESPACHO: À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e notadamente da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, fundamentado nas disposições do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da subcláusula 5.5 da referida Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024, AUTORIZO a adoção das seguintes providências: I. Contratação da empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 64.106.552/0001-61, por meio da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, objetivando o fornecimento de café torrado e moído, embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior, em pacotes de 500 gramas, Marca Fraterno, na quantidade de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) unidades. II. Oneração da dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.30 - Material de Consumo, para atender à despesa, no valor total de R\$ 56.605,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), sem embargo da realização de ajustes para adequação do saldo empenhado, se necessário.

Data de Publicação

14/03/2025

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: [121420530](#) | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail seg-es-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme art. 100, § 2º do Decreto 64.014/25

Nome RG Data

JOSE DONISETI PINTO DIAS 14.447.682-4 10/03/2025

Documento: [121456606](#) | Despacho deferido

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DESPACHO DA COORDENADORA

Em cumprimento de execução definitiva, tornamos sem efeito o ato que considerou INAPTA a candidata NIUSA APARECIDA SANTOS DA SILVA SOUZA para o exercício do cargo PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1, publicado no

Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 31/03/2023 em grau inicial e na edição de 13/04/2023 em Grau de Recurso.

Documento: [121456115](#) | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -COGESS, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seg-es-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome RG Data

FELIPE VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA 44190464-6

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -COGESS, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seg-es-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome RG Data

ZENIDA LOPES GONCALVES 226384123 19/02/2025

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

ANA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS 566039485 GIOVANA ANGELONE PINTO 600144690 JOSE MENDES BARBOSA 191087828 12/03/2025 MAYDA VERONICA VIANA TUGGENER PIMENTA 331085276 17/02/2025 PATRICIA FERNANDA DA CRUZ 351868598 20/02/2025 VANDERLEI PEREIRA 252035288 12/03/2025

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

BRUNA RIBEIRO ALVES 42.684.802-0 12/03/2025 JULIANA CARVALHO GONCALVES 323046010 12/03/2025

Documento: [121479370](#) | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Recurso de Exame Médico Admissional Os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:1 - Documento de identificação oficial com foto,2 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico3 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei;2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA 466813855 18/03/2025 15:00
RAISSA GONCALVES ALARCAO 25869433 18/03/2025 14:40
RODRIGO RODRIGUES CASTORANI 350618598 18/03/2025 14:20

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Recurso de Exame Médico Admissional Os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:1 - Documento de identificação oficial com foto,2 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico3 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei;2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ANDREIA LIMA DE JESUS 44305613-4 18/03/2025 14:00

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

EXAME DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO

Comparecer para perícia médica de ingresso no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos: 1 - Documento de identificação oficial com foto; 2 - Exames previstos no Edital do Concurso, se houver; 3 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico; 4 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.

OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

VIVIANE ALEXANDRINA OCCHIUZZI 25967642-1 17/03/2025 09:00

Editais

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Documento: [121161104](#) | Comunicado

Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Divisão de Atendimento ao Consumidor

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000001-2

Reclamante: A. M. F.

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA S/A
Porte: DEMAIS
CNPJ: 47.960.950/0001-21

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 10 de março de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2024/0000567-5

Reclamante: I. O. S. I.

Fornecedor: BANCO DO BRASIL SA
Porte: DEMAIS
CNPJ: 00.000.000/0001-91

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 11 de março de 2025s, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2024/0000544-6

Reclamante: R. G.

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA S/A
Porte: DEMAIS
CNPJ: 47.960.950/0001-21

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 12 de março de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000039-0

Reclamante: K. N. B.

Fornecedor: LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Porte: DEMAIS
CNPJ: 21.206.927/0002-33

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 12 de março de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2024/0000575-6

Reclamante: M. P.

Fornecedor: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
Porte: DEMAIS
CNPJ: 01.438.784/0001-05

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 12 de março de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2024/0000614-0

Reclamante: H. F. R.

Fornecedor: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Porte: DEMAIS
CNPJ: 61.695.227/0001-93

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 12 de março, nos termos do artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181/1.997, e inciso I, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, o inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e o artigo 36 da supracitada Instrução Normativa.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2024/0000582-9

Reclamante: J. I. S.

Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP
Porte: DEMAIS
CNPJ: 43.776.517/0001-80

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 13 de março de 2025, nos termos do artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181/1.997, e inciso I, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, o inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e o artigo 36 da supracitada Instrução Normativa.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000157-4

Reclamante: A. C. F.

Fornecedor: FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Porte: DEMAIS
CNPJ: 15.581.638/0001-30

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 13 de março, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000155-8

Reclamante: M. L. C.

Fornecedor: BANCO BMG S.A.
Porte: DEMAIS
CNPJ: 00.779.721/0005-75

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 13 de março, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000145-0

Reclamante: L. P. S.

Fornecedor: BANCO BMG S.A.
Porte: DEMAIS
CNPJ: 61.186.680/0001-74

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 13 de março de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2024/0000579-9

Reclamante: A. A. S. S.

Fornecedor: 29.813.446 PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Porte: ME
CNPJ: 29.813.446/0001-17

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 13 de março de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000144-2

Reclamante: G. L. S.

Fornecedor (1): BANCO AFINZ S.A. BANCO MÚLTIPLO
Porte: DEMAIS
CNPJ: 04.814.563/0001-74

Fornecedor (2): ABJ ODONTOLOGIA LTDA
Porte: DEMAIS
CNPJ: 22.540.958/0001-08

Fornecedor (3): FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA
Porte: DEMAIS
CNPJ: 26.405.883/0001-03

Fornecedor (4): SERASA S.A.
Porte: DEMAIS
CNPJ: 62.173.620/0001-80

EXTRATO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 13 de março de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, incluia-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

Secretaria Municipal de Gestão

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [121489303](#) | SIMPROC - Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE :
EDITAL 2025-1-46

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2022-0.015.977-0 EMERSON FELIX PEREIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2022-0.023.480-1 LUIZ GUSTAVO PATARO PEREIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2022-0.030.977-1 LEANDRO CORREA DE SANTANA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2023-0.002.295-4 CLAUDIO CAIRES DE ALMEIDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2023-0.004.205-0 RICARDO COSTA MACHADO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2023-0.004.948-8 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2023-0.005.219-5 MARINA PANZOLDO CANHADAS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2023-0.005.534-8 JOAQUIM KLEBER PEREIRA LOPES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2023-0.005.541-0 MONICA MARTINEZ DA SILVA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2018-0.043.222-0 ARIEL ALVES AXELSON
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2019-0.028.755-9 EVANDRO PACHECO JANUARIO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2024-0.001.563-1 MIRIAN MAURICIO DOS SANTOS COSTA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2024-0.002.725-7 LUIS ANTONIO PASSONI
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2024-0.003.024-0 RENE NUNES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2024-0.005.191-3 SERGIO FERNANDO DOMINGUES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2024-0.005.481-5 PUKKA PARTICIPACOES LTDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2024-0.009.525-2 MARILISA DE MOURA BORGES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.000.153-5 REGINALDO DE OLIVEIRA BESERRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.000.188-8 SERGIO ANTONIO MARRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.000.330-9 FERNANDO REZENDE DANTAS MOTTA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.000.645-6 GIOVANNI PEDROSO FORACE
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.000.646-4 FLAVIO DOS SANTOS DE ABREU
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.000.648-0 ALBERTO NADDEO JUNIOR
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.000.652-9 TATIANE HERNANDES RODRIGUES COSTA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.543-9 FRANCISCO CARLOS BONI
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.545-5 FRANCISCO CARLOS BONI
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.546-3 GUILHERME SALLUM NAHAS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.549-8 GUILHERME SALLUM NAHAS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.657-5 RICARDO LUIS VITA CAMACHO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.659-1 JOSE RICARDO PAOLIELLO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.663-0 GABRIEL LAGNADO JADOUL
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.666-4 GABRIEL LAGNADO JADOUL
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.670-2 DANIELA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.679-6 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.708-3 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.709-1 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.710-5 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.711-3 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.712-1 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2025-0.001.713-0 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.714-8 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.715-6 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.716-4 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.724-5 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.759-8 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.760-1 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.773-3 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.774-1 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.775-0 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2025-0.001.786-5 ICATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento: [121420128](#) | Despacho

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo: 6016.2024/0125834-6

I- À vista dos elementos que instruem o presente, a justificativa em SEI [120949210](#), a anuência da Contratada em SEI [121340205](#), o parecer da Assessoria Jurídica em SEI [111399364](#), e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, consubstanciado ao Contrato nº 73/SME/CODAE/2024 - Campo Limpo/ DRE CL (Lotes 02 e 03), e seus aditamentos, celebrado com a **Sepat Multi Service Ltda.**, inscrita nos CNPJ nº 03.750.757/0001-90, com vigência até 03/11/2025 (inclusive), cujo objeto, em síntese, é a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação com estimativa de fornecimento máximo de 2.801.162 refeições/mês no lote 02 e 2.312.022 refeições/mês no lote 03, a serem fornecidas nas unidades escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação - Campo Limpo/ DRE CL (Lotes 02 e 03)

II - **AUTORIZO** o **3º ADITAMENTO** do Contrato nº 73/SME/CODAE/2024 - Campo Limpo/ DRE CL (Lotes 02 e 03), mediante comprovação de regularidade fiscal dos documentos elencados na Instrução Normativa TCM nº 02/2019, para retificar a redação da "Cláusula Sétima: Do Pagamento", de forma a assegurar a padronização, integridade e transparência da metodologia de rateio das notas fiscais relativas ao valor faturado pela Contratada, conforme previsão da Resolução nº 06/FNDE/2020.

Não haverá alteração no valor do contrato, mantedo os valores exarados no Extrato de Aditamento em SEI [118816342](#).

III - **RETIFICO** a redação do art. 7.1.1. da "Cláusula Sétima: Do Pagamento", do Contrato 73/SME/CODAE/2024, que após a publicação da Portaria SF nº 275 de 2024, revogou a Portaria SF nº 170 de 2020, desta forma o artigo passa a constar: 7.1.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestada, pela Administração, por meio de fiscal constituído, a efetiva entrega do produto, acompanhada da documentação exigida pela Portaria SF nº 275 de 2024 e alterações especialmente o Art. 1º §§ 5º ao 8º.

IV - Os servidores indicados em SEI [113070391](#), exercem a gestão e a fiscalização compartilhada do contrato, nos termos dos artigos 117º a 120º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e foram designados em SEI [113124317](#).

Documento: [121420784](#) | Despacho

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo: 6016.2024/0125834-6

I- À vista dos elementos que instruem o presente, a justificativa em SEI [120943626](#), a anuência da Contratada em SEI [121363621](#), o

parecer da Assessoria Jurídica em SEI [111399364](#), e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, consubstanciado ao Contrato nº 72/SME/CODAE/2024 - Santo Amaro/DRE SA (lotes 13), e seus aditamentos, celebrado com a **Sepat Multi Service Ltda.**, inscrita nos CNPJ nº 03.750.757/0001-90, com vigência até 01/12/2025, cujo objeto, em síntese, é a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação com estimativa de fornecimento máximo de 2.666.123 refeições/mês, a serem fornecidas nas unidades escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação - Santo Amaro/DRE SA (lotes 13)

II - **AUTORIZO** o **3º ADITAMENTO** do Contrato nº 72/SME/CODAE/2024 - Santo Amaro/DRE SA (lotes 13), mediante comprovação de regularidade fiscal dos documentos elencados na Instrução Normativa TCM nº 02/2019, para retificar a redação da "Cláusula Sétima: Do Pagamento", de forma a assegurar a padronização, integridade e transparência da metodologia de rateio das notas fiscais relativas ao valor faturado pela Contratada, conforme previsão da Resolução nº 06/FNDE/2020.

Não haverá alteração no valor do contrato, mantedo os valores exarados no Extrato de Aditamento em SEI [118915036](#).

III - **RETIFICO** a redação do art. 7.1.1. da "Cláusula Sétima: Do Pagamento", do Contrato 72/SME/CODAE/2024, que após a publicação da Portaria SF nº 275 de 2024, revogou a Portaria SF nº 170 de 2020, desta forma o artigo passa a constar: 7.1.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestada, pela Administração, por meio de fiscal constituído, a efetiva entrega do produto, acompanhada da documentação exigida pela Portaria SF nº 275 de 2024 e alterações especialmente o Art. 1º §§ 5º ao 8º.

IV - Os servidores indicados em SEI [118336957](#) e SEI [118214152](#), exercem a gestão e a fiscalização compartilhada do contrato, nos termos dos artigos 117º a 120º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e foram designados em SEI [118564233](#).

Documento: [121410705](#) | Despacho

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo: 6016.2025/0026904-4

DESPACHO:

I- À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a justificativa da área técnica em SEI [120948105](#), os cálculos da área financeira em SEI [121131360](#), a pesquisa de mercado que comprova a vantajosidade econômica em SEI [121066568](#), a anuência da Detentora da Ata em SEI [121410110](#), notadamente o parecer da Assessoria Jurídica em SEI [121282348](#), e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, adoto como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023, **AUTORIZO:**

A) a **Contratação** da W. Amaral Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.931.635/0001-26, mediante a verificação dos documentos de regularidade fiscal elencados na IN TCM.SP nº 02/2019, para aquisição de 350.000 Kg de Leite em pó Integral - lote 1 (96%), destinado ao atendimento ao Programa Leve Leite.

O valor unitário é de R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 10.727.500,00 (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);

B) a **emissão da Nota de Empenho** no valor total de R\$ 10.727.500,00 (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) onerando a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3016.2.873.33903200.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Resrva nº 25.821/2025, SEI [121131345](#);

II- **DESIGNO**, os fiscais e gestores, que irão realizar a fiscalização do contrato, conforme consta em SEI [121126826](#).

Documento: [121476123](#) | Extrato

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/SME/CODAE/2025, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0026904-4, Ata de Registro De Preços nº 04/SME/CODAE/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 90.047/2024, **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** W. Amaral Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.931.635/0001-26 - **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 350.000 quilos de Leite em Pó Integral. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 10.727.500,00 (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). **DATA DA LAVRATURA:** 13/03/2025 - **SIGNATÁRIOS:** Srº Leonardo Spicacci Campos, Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Srº Silvio Pereira Rodrigues, representante legal da empresa W. Amaral Indústria e Comércio Ltda.

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Documento: [121338383](#) | **Convocação**

CONVOCAÇÃO Nº 06/SME/COSERV/2025, de 12 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV

Interessada: DT ÁUDIO LTDA -CNPJ 27.687.384/0001-19.

Prezado Representante:

Fica a empresa acima referida convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, comparecer na Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento- COSERV, localizada na Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247 - VI. Clementino - São Paulo/SP; sala 310, para retirada do Ofício 284/2024/SME/COSERV/DIGECON a respeito de aplicação de penalidade por irregularidades, Processo SEI [6016.2019/0059193-0](#). Horário de atendimento - 08h às 17h.

VANESSA CONDE CARVALHO

Coordenadora I

Documento: [121340007](#) | **Convocação**

CONVOCAÇÃO Nº 07/SME/COSERV/2025, de 12 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV

Interessada: DT ÁUDIO LTDA -CNPJ 27.687.384/0001-19.

Prezado Representante:

Fica a empresa acima referida convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, comparecer na Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento- COSERV, localizada na Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247 - VI. Clementino - São Paulo/SP; sala 310, para retirada do Ofício 282/2024/SME/COSERV/DIGECON a respeito de aplicação de penalidade por irregularidades, Processo SEI [6016.2019/0043259-9](#). Horário de atendimento - 08h às 17h.

VANESSA CONDE CARVALHO

Coordenadora I

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Documento: [121390920](#) | **Adiantamento**

São Paulo, 12 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

ADIANTAMENTO

6016.2025/0009089-3

A vista dos elementos constantes do presente AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e dos Extratos de Liquidação e Pagamento, relativos ao mês de MARÇO/25, para dar atendimento às despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e adaptação e conservação de bens imóveis das unidades da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos dos Decretos 48.592/07, 41.306/01, 23.639/87, Portarias SF 77/19, SME 2.946/05, 7.221/05, 1.834/08, 2.409/08 e Lei Municipal 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III, onerando as dotações e dados constantes em doc. SEI [121390875](#)

Documento: [121389850](#) | **Adiantamento**

São Paulo, 12 de março de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

ADIANTAMENTO

APROVO nos termos do disposto no artigo 16, Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, a Prestação de Contas dos Processos de Adiantamento - FEVEREIRO/25, conforme dados constantes no doc SEI [121389795](#)

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRE, PDDE E PDE ESCOLA)

Documento: [121438308](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

Diretoria Regional de Educação Ipiranga - 6016.2021/0080124-5

Assunto: Emissão dos Extratos da Contratação, das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento do PTRF - 1º Repasse 2025

À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, Portaria SME nº 6.634/2021 e Portaria SME nº 2.386/2025 que divulga os valores do PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares - APMs e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUACs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, **AUTORIZO** a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, **1º Repasse/2025**, a favor das associações, onerando as dotações:

Educação Infantil - custeio: 16.11.12.365.3025.2840.33.50.39.00.00.1.500.9001.0

Ensino Fundamental - custeio: 16.11.12.361.3010.2841.33.50.39.00.00. 1.500.9001.0

Centro Educacional Unificado - CEU - custeio: 16.11.12.368.3010.2839.33.50.39.00.00. 1.500.9001.0

Tabela de Valores do 1º Repasse do PTRF/2025, documento SEI [121438640](#).

Lupe Fernanda Marques da Silva

RF. 772.238.9/1

Diretora Regional de Educação Substituta

DRE - IP

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [119867543](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ /TREMembé

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

6016.2023/0087304-5

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 10.793/89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.437/2020 E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2024/0152747-9.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A PARTIR DE 06/02/2025 REG.FUNC./VÍNC.

MERCIENE VILA NOVA SANTOS 918.521.6/4

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Documento: [119860944](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ /TREMembé

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

6016.2023/0086558-1

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 10.793/89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.437/2020 E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2024/0152747-9.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

A PARTIR DE 03/02/2025 REG.FUNC./VÍNC.

NATASHA EVELYN DE BRITO 918.585.2/1

SHEILA CRISTINA RODRIGUES RAYMUNDO 918.600.0/1

A PARTIR DE 06/02/2025 REG.FUNC./VÍNC.

ALEXIA MARCELLA ZANONI BARO 918.579.8/1

FLAVIO MARQUES DE ARAUJO 918.606.9/1

SILVIA PATRICIA FONSECA 918.571.2/1

VALERIA DOS REIS 918.589.5/1

A PARTIR DE 07/02/2025 REG.FUNC./VÍNC.

EDIVANE BATISTA DOS SANTOS 918.604.2/1

MARCIO AMORIM DE CARVALHO 918.573.9/1

MAURO CESAR VELOSO 918.577.1/1

RENATO SILVA TRAJANO 751.023.3/1

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Documento: [121400116](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ /TREMembé

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

6016.2023/0086402-0

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 10.793/89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.437/2020 E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2024/0152747-9.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 06/02/2025 REG.FUNC./VÍNC.

ALZENI CERQUEIRA SANTIAGO 918.527.5/1

MARTA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 918.529.1/1

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Documento: [121485474](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ TREMEMBÉ

SEI 6016.2025/0032247-6

COMUNICADO Nº 18, de 13 de março de 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 827, de 13/11/2024, publicado no DOC de 14/11/2024, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I. (1ª CONVOCAÇÃO 2025)

Datas de convocação para entrega de documentação para análise:

19/03/2025 - QUARTA -FEIRA

10h (1º PCD ao 5º PCD)

11h (1 ao 6)

12h (7 ao 11)

13h (12 ao 17)

20/03/2025 - QUINTA-FEIRA

10h (18 ao 23)

24/03/2025 - SEGUNDA- FEIRA

10h (24 ao 29)

11h (30 ao 36)

12h (37 ao 42)

13h (43 ao 48)

14h (49 e 50)

LISTAGEM ESPECÍFICA - PCD				
Classificação PCD/GERAL	Nome	Classificação Concurso	Pontos	Observação
1º / 87º	RUTH DO PRADO ALMEIDA		3921	
2º / 157º	RITA ANDREA FRIAS DE MORAES		2612	
3º / 194º	ELIANA AMARAL NOVAES		1972	
4º / 279º	FERNANDA ALVES DE LIMA BACOCCHINA		1008	IMPEDIDO
5º / 313º	CARLA CRISTINA BARBERO SIMALHA BASTOS		792	
LISTAGEM GERAL				

Classificação CHAMADA	Nome	Classificação Concurso	Pontos	Observação
1	DOROTHY NAYARA RUIZ CAMBAIA	1	0	
2	THAIS DE MARCHI ROGANA	185	0	
3	MARCELO DOS SANTOS DALMAZO	300	0	
4	REBECA RICCIARDI BOTTURA	1969	0	
5	RAISSA DE MIRANDA PINTO	2473	0	
6	ANDREA CARLA NICOLLOZZI PEIXOTO CORDEIRO	2588	442	
7	GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	2902	0	
8	GREYCE DE CARVALHO SILVA	2931	174	
9	JULIA MARIA LACERDA DOS SANTOS	3097	0	
10	ALESSANDRA FEVEREIRO MOTT	3112	424	
11	ANNE TEREZA DA SILVA MIRANDA	3292	0	
12	JOAO RAFAEL TELES DA SILVA OLIVEIRA	3630	0	
13	CAMILA LEONARDO MARCILLO		16132	
14	ANGELA PRADO RODRIGUES DA COSTA		14786	
15	SALETE FORTUNA ALOI		13111	
16	CLEONEIDE CERQUEIRA SANTOS PIRES		13089	
17	SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES		11379	
18	MARIA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA		10996	
19	ROSANE MORATA LIGERO CAMPOS		10882	
20	MARIA EDILEUSA BASILIO DE SOUZA		10658	
21	ROSILENE ANTUNES GOMES DE LIMA		10002	
22	MARIA EUNICE DA SILVA PRADO		9709	
23	JULIANA LOURENCO ALVES DA SILVA		9164	
24	ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS		8864	
25	OLESIA MARIA HERNANDES DE SOUZA		8641	
26	CONCEICAO APARECIDA FELIX DE MORAIS		8564	
27	RITA MARIA DA SILVA		8456	
28	ROSANA CARDOSO DA SILVA LIMA		8137	
29	SONIA		8126	
30	IVONE DE OLIVEIRA GARCIA		8037	
31	CAMILA ANDRADE SILVA MORETTI		7800	
32	CLEUZA DE SOUZA AQUINO RODRIGUES		7630	
33	PATRICIA FIGUEIREDO DO COUTO		7591	
34	SILVANIA DE CARVALHO SILVA		7562	
35	ARIANE DE ARAUJO COUTO		7510	
36	CELMA MARIA DA SILVA PEDRO		6858	
37	SAMIRA MARIANA ANDRIA		6836	
38	FABIANA		6783	
39	DANIELA BARBOSA DE SOUZA		6734	
40	SUELI LAMEIRAO		6607	
41	REGIANE VIEIRA JOVINIANO ANGELO		6582	
42	VIVIANE DO AMARAL		6452	
43	WALLESKA DE ASSIS OLIVEIRA		6404	
44	ANA PAULA GARCIA RAMOS		6385	
45	ANDREA ODETE CATALDI MACEDO		6011	
46	CLAUDIA FERREIRA RIGHETE		5934	
47	MARY WANDA DE JESUS CANTANHEDE		5729	IMPEDIDO
48	ANDREIA DELMASQUIO DIOGO		5698	
49	TANIA REGINA GONSALES PORTUGAL VIEIRA		5693	
50	ELIANA DE SOUZA SANTOS		5690	
51	FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO SILVA		5546	

52	MATHEUS BARBIERI DE NOGUEIRA		5375	
53	SIRLENE MARQUES DE BRITO VARA		5296	
54	JACQUELINE CRISTINA SILVA		5254	
55	ADRIANA FAGNANI CAMPOS		5246	
56	IRANI CARDOSO DE MIRANDA		5173	
57	EVELIZE TATIANE CAU		5076	
58	ANGELA CANASTRO		5024	
59	MARLENE GUEDES DUARTE SANTOS		4985	
60	ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA BOSCHINI		4962	
61	ANA ADRA SAMPAIO GOMES BERNARDO		4942	
62	EDVANIA EVANGELISTA MOURA NASCIMENTO		4920	
63	DAINEE ARIADNI CATENA FERREIRA		4829	
64	EDITE DA SILVA PERUCHI		4777	
65	JACIRA RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS		4765	
66	MARINES DE ARAUJO CASTRO		4680	
67	CLAUDIO CAMPOS VENTURA		4650	
68	ALESSANDRA YAMASHITA VICOLI DE OLIVEIRA		4593	
69	MARIA APARECIDA RORIGUES		4492	
70	MARLENE PEREIRA FLORES DAS NEVES		4476	
71	ISIDIA MARIA DOS SANTOS		4381	
72	ANICE APARECIDA MACIEL FORQUIM		4355	
73	Andréa		4310	
74	ADRIANA MARIA RODRIGUES		4278	
75	SUELI MASTRIANO DA COSTA SANTOS		4202	
76	DARCI FERMINO DA SILVA		4139	
77	JOSEFA QUITERIA MARCOLINO DA SILVA ANDRADE		4092	
78	REGINA PAES DO AMARAL		4072	
79	JOCIMARA GOMES PARIZI MICCHETTI		4066	
80	KELLY CRISTINA MONTES DE PAULA		4062	

1- Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário especificado, **na Diretoria Regional de Educação - JAÇANÁ/TREMEMBÊ**, situada na Avenida Tucuruvi, 808 (2º andar), bairro Tucuruvi, a fim de verificar a **POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO** e disponibilidade de horário, para atendimento nos diversos turnos das Unidades, portanto os seguintes documentos **ORIGINAIS**, acompanhados das respectivas cópias, inclusive os requisitos iniciais:

a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro;

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

c) Cédula de identidade - RG;

d) CPF;

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constatando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos) - no caso do sexo masculino;

f) Título de Eleitor (frente e verso) acompanhado do comprovante da última votação (dos dois turnos se o caso) e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (emissão na data da contratação ou no dia anterior); - **APRESENTAR APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO.**

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Carteira de Trabalho (páginas: foto, dados pessoais e 1º emprego e último emprego - trazer todas as que possuírem); ou carteira digital: imprimir documento em PDF no tamanho original;

i) Comprovante de endereço residencial com CEP (atual e no nome do candidato);

j) Carteira Nacional de Habilitação- CNH (se possuir);

k) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com o documento;

l) Atestados de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e a Federal por qualquer um dos seus órgãos - (emissão na data da contratação ou no dia anterior); - **APRESENTAR APÓS**

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO.

m) Comprovante de Conta Corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente); - caso não tenha conta aberta no Banco do Brasil, aguardar a análise e aprovação da documentação, para posterior abertura;

n) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, obrigatório a apresentação do documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Último demonstrativo em caso de ex - servidor da PMSP;

p) l(uma) foto 3x4 - ORIGINAL E RECENTE;

q) Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA: Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (ambos duas cópias de cada - frente e verso). Caso haja uma graduação anterior, é necessário trazer diploma e histórico escolar, originais e cópias. (consulta pública de concluinte para diplomas a partir de 2019).

r) Validação do curso/portaria de reconhecimento- atrás do diploma. ORIGINAIS E DUAS CÓPIA

s) Apresentar o documento comprobatório **ORIGINAL** de tempo de experiência, inserido no ato da inscrição;

t) Apresentar Atestado Médico de **“APTO”** - “Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da lei nº 8.989/79”, expedido por médico/clinica, mencionando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, datado a partir desta publicação; - **APRESENTAR APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO.**

u) Candidato inscrito como PCD deve apresentar **LAUDO MÉDICO** com a citação do **tipo de deficiência** e a compatibilidade com a função a ser desenvolvida, **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, datado a partir desta publicação;

v) Ter boa conduta.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

-O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00)

1. O **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, contratado cumprirá a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) de horas atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

2. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais. Durante a vigência do contrato o candidato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário conforme a necessidade da Unidade Escolar.

3. É vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(ano) ano, a contar do término do contrato, conforme parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89.

4. Será considerado DESISTENTE o candidato que não comparecer no dia e horário definido no DOC (DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE), com a documentação solicitada, ou então, que recusar a exercer a função na unidade educacional que estiver disponível no momento.

5. Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

6. A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de vaga nas Unidades Educacionais.

7- No momento de sua convocação, o candidato poderá optar por figurar **no final da lista de classificação**, observada a conveniência e interesse da Administração.

8- A remuneração mensal da função é de R\$ 2.680,40 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) acrescida de R\$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) a título de Abono Complementar.

9- O candidato após a formalização de seu contrato, será convocado para participar de curso de formação, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

11- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

Diretor Regional de Educação

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Secretaria Municipal de Saúde

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Documento: 121449888 | Comunicado

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2024/0087502-4 UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 36.206

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: 121442062 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0023552-1 / FRANCISCO PEDROSA MENDONÇA / Praça da Sé, 43 / H47104 / Advertência / 15.02.2025;

6018.2023/0118222-5 / KILUS GRILL LTDA / Rua José Bonifácio, 176 / H48109 / Interdição de Equipamento / 06.12.2023;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

6018.2023/0118222-5 / KILUS GRILL LTDA / Rua José Bonifácio, 176 / F030799 / 06.12.2023;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição / Data

6018.2023/0118222-5 / KILUS GRILL LTDA / Rua José Bonifácio, 176 / E03985 / 18.12.2023;

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2024/0039287-2 / ALBUONI PIZZERIA LTDA / Rua Pamplona, 335 / 66-038.791-3 / 19.02.2025;

6018.2024/0076455-9 / ARTE E ESTETICA LTDA / Av. Paulista, 352 - cj. 73 / 66-038.840-5 / 11.02.2025;

6018.2024/0097290-9 / VANDUIL DE SOUSA SILVA / Rua Rui Barbosa, 450 / 66-042.042-2 / 08.01.2025;

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Frederico Alvarenga, 259 - 4º andar ou e-mail atendimentoouvisse@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0130923-5 / CAMPOS TRIGO LANCHONETES LTDA / Rua Japurá, 273 / H52672 / Advertência / 05.03.2025;

UVIS ITAQUERA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: 120705641 | Auto de Infração

São Paulo, 11 de Março de 2025.

A UVIS ITAQUERA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SMS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 1º, INCISO IV, ART. 140 E 145 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.725 DE 09/01/2004, ATRAVÉS DE SEU COORDENADOR(A), TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTES DESPACHOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

TERMO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA

6018.2024.0071644-9/Botoclinic Franchising Gestão Empresarial S.A./Avenida Aricanduva nº 5555 arco 246, Vila Aricanduva - São Paulo / SP - Cep 03527-000/ TERMO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA / PARECER TÉCNICO, refere-se ao Auto de Infração Série H/Nº 028399 (documento SEI nº 117467590) e Auto de Infração Série H/Nº 028400 (documento SEI nº 117468484) de 10/01/2025.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

6018.2023/0000912-0 / CEVS Cícero Fabrício Pereira - CPF 14290819885 / Avenida Alziro Zarur, 366 - Cidade Líder - São Paulo/SP - CEP 03570-000 / TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Série F/ Nº 019986 (documento SEI nº 076627651) de 03/01/2023.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2023/0000912-0 / CEVS Cícero Fabrício Pereira - CPF 14290819885 / Avenida Alziro Zarur, 366 - Cidade Líder - São Paulo/SP - CEP 03570-000 / TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO Série E/ Nº 04961 (documento SEI nº 076627804) de 03/01/2023.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2023/0096779-2 / WELBER LUIS DA SILVA / Rua Uacumã nº 193 - JARDIM SANTA MARIA - SÃO PAULO - SP CEP 03575-000 / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Série H/ Nº 51656 (documento SEI Nº 118598486) de 27/01/2025.

CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: 121425317 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2025/0021772-0 / Infrator: Saniara Supermercado LTDA / Endereço: Rua Aparecida do Taboado nº 211, Jardim Paulistano / Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 033417 / 22.02.25 / Inutilização de Produto

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2025/0021772-0 / Infrator: Saniara Supermercado LTDA / Endereço: Rua Aparecida do Taboado nº 211, Jardim Paulistano / Termo de Inutilização de Produto Série F/Nº 011970 / 22.02.25 /

UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Documento: 121286042 | Despacho

6018.2025/0012510-8

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento RAIA DROGASIL S/A situado à Rua Maria Amália Lopes Azevedo, 1070:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO série F nº 0482 (120414993), lavrado em 24/02/25.

UVIS M’BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: 121464605 | Auto de Infração

São Paulo, 13 de março de 2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0118203-0/ Drogaria e Perfumaria Cotia Ltda/ Série H Nº 49939/Estrada do M Boi Mirim Nº 954/ Interdição Parcial de Estabelecimento/24-02-2025

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0118203-0/ Drogaria e Perfumaria Cotia Ltda/ Estrada do M Boi Mirim Nº 954/ Série F Nº010568 /24-02-2025

CRS SUDESTE ? SETOR DE COMPRAS

Documento: 121462669 | Comunicado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **GENTE SEGURADORA SA.**, inscrita no **CNPJ 90.180.605/0001-026** a retirar a Nota de Empenho 36.834/2025 ([121403631](#), [121403137](#)), Processo SEI 6018.2023/0124140-0, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: shiromi@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);

- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

- CNDT;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão de Tributos Mobiliários;

- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: 121453565 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade /Data

6018.2024/0056256-5/VITOR LIMA ODONTOLOGIA LTDA/Pç Silvio Romero, nº 250sl/SERIE H/Nº47177/Interdição/Total/Estabelecimento/04/06/2024

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0056256-5/VITOR LIMA ODONTOLOGIA LTDA/Pç Silvio Romero, nº250SL/

SERIE F/Nº017178/04/06/2024

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.2024/0056256-5/VITOR LIMA ODONTOLOGIA LTDA/Pç Silvio Romero, nº 250sl/ SERIE F/Nº1345/25/06/24

Documento: 121450817 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data. 6018.2024/0123893-1 / DIDAN COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA / RUA: BRUNO RUDOLFER nº 178 - VILA ARAPUÁ - SÃO PAULO - SP / H - 51828 / ADVERTÊNCIA / 17/02/2025.

Documento: 121484477 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA da Supervisão Técnica de Saúde Penha, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

6018.2022/0053478-9/**BIANCA STEFANIE BURILLI GOMES 42398343847**/Rua Doutor Campos Moura, 470 - Artur Alvim/Série H nº 009245/Interdição de Equipamento

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Equipamento

6018.2022/0053478-9/**BIANCA STEFANIE BURILLI GOMES 42398343847**/Rua Doutor Campos Moura, 470 - Artur Alvim/Série F nº 014136

Documento: 121423625 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Interdição/ Despacho

6018.2020/0034857-4/ Novaclínica Médica LTDA/ Rua Machado Bitencourt, 361, salas 607 a 612/ Série E Nº 06638/ Interdição parcial de estabelecimento.

Documento: 121450449 | Auto de Infração

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/03/25 PÁGINA 282

Leia-se como segue e não como constou

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2024/0057516-0 / DROGARIA UNIÃO CORONEL LTDA / Rua CORONEL SILVA CASTRO nº 168 - CIDADE NOVA HELIÓPOLIS - SÃO PAULO - SP / H - 51848 / ADVERTÊNCIA / 18/02/2025.

Documento: 121453742 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Av. Salim Farah Maluf, 4236, Quarta Parada, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2023/0041290-1/BIOSCIENCE LAB E PRODUTOS LTDA/Rua Francisco Marengo, nº278/66-041.834-7/28/02/2025

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2024/0113870-8/PHYSIS FAST FOOD LTDA/Rua do Acre, nº250/66-034.279-1/07/01/2025

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2023/0003651-9/CIRURGICA ANALIA FRANCO/Rua Passos Ourique, nº39/66-040.550-4/10/10/2023

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade /

Data

6018.2024/0091532-8/FACCIALE ESTETICA AVANÇADA LTDA/Rua Itapeti, nº327/SERIE H/Nº46668/Interdição/Produto/Equipamento/Inutilização/Produto/I

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0091532-8/FACCIALE ESTETICA AVANÇADA LTDA/Rua Itapeti, nº327/SERIE F/Nº013405/28/08/2024

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Produto / Data

6018.2024/0091532-8/FACCIALE ESTETICA AVANÇADA LTDA/Rua Itapeti, nº327/SERIE F/Nº030953/28/08/2025

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRODUTOS

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

6018.2024/0091532-8/FACCIALE ESTETICA AVANÇADA LTDA/Rua Itapeti, nº327/SERIE F/Nº030955/28/08/2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2024/0091532-8/FACCIALE ESTETICA AVANÇADA LTDA/Rua Itapeti, nº327/SERIE F/Nº030954/28/08/2024

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2024/0091532-8/FACCIALE ESTETICA AVANÇADA LTDA/Rua Itapeti, nº327/SERIE F/Nº030971/28/08/2024

Documento: 121424108 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso

IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Desinterdição/ Despacho

6018.2020/0034857-4/ Novaclínica Médica LTDA/ Rua Machado Bitencourt, 361, salas 607 a 612/ Série F Nº 010987/ Desinterdição total de estabelecimento.

Documento: 121450709 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2021/0081806-8 / ALPHA EDUCAÇÃO CANINA / RUA: DOUTOR MARIO VICENTE nº 950 - VILA DOM PEDRO I - SÃO PAULO - SP / H - 49874 / ADVERTÊNCIA / 10/12/2024.

Documento: 121423432 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

6018.2020/0034857-4/ Novaclínica Médica LTDA/ Av. Machado Bitencourt, 361, salas 607 a 612/ Série H Nº 45925/ Interdição parcial de estabelecimento.

SETOR DE CONTRATOS

Documento: 121441040 | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2023/0079803-6 - Termo Aditivo nº 001/2025 ao Termo de Contrato nº 025/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 13/03/2025. Contratada: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ 06.167.061/0001-24. Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fluxos laminares horizontais com calibração, certificação, mão de obra especializada e fornecimento, sem custos adicionais à municipalidade, de peças, componentes e acessórios, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionalidade, propiciando a análise das amostras e exames laboratoriais (RDC/ANVISA Nº 302/2005; ABNT/NBR ISO/IEC 17025) das unidades requisitantes. Objeto do Aditamento: I - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27/03/2025. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 949/2023/SMS.G. Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Valor Mensal: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Número da Nota de Empenho: 35.124/2025 no valor de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil cento e noventa reais).

Documento: 121191362 | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2022/0094655-6 - Extrato do TERMO ADITIVO Nº 03/2025 ao Termo de Contrato nº 014/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 13/03/2025. Contratada: CONSORCIO SAUDE MUNICIPAL GUIMACOMPREENHENSE, inscrita no CNPJ nº. 53.619.360/0001-32. Objeto: **CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS NA INFRAESTRUTURA HOSPITALAR - FACILITIES, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA NECESSÁRIA, O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E SUFICIENTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERVIÇOS SOB DEMANDA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA APOIAR A GESTÃO, AUXILIANDO NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, POR MEIO DE APLICAÇÃO WEB, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SOB GESTÃO**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 484/2023/SMS.G. Fundamento Legal: art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto do Aditamento: Supressão** das áreas de SND dos serviços de Limpeza Hospitalar a partir de 01/11/2024, cujo valor é de R\$ 548.366,02 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), correspondente a 3,32% do valor mensal inicial atualizado do contrato, passando o valor mensal total após o aditamento para R\$ 18.362.302,67 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Nota de Empenho nº 8.523/2025 no valor de R\$ 146.992.169,28. Nota de Empenho nº 8.538/2025 no valor de R\$ 64.388.432,76. Nota de Empenho nº 8.550/2025 no valor de R\$ 15.547.422,24. Dotação Orçamentária nº: 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [121433745](#) | Extrato

PROCESSO: [6110.2019/0013037-2](#)

Extrato do Termo de Apostilamento
Processo n.º 6110.2019/0013037-2 - Extrato do Termo de Apostilamento n.º 04/2025/SMS-1/CONTRATOS ao Termo de Contrato n.º 003/2020/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo. Data de Assinatura: 12/03/2025. Contratada: GESSÊ JAMES IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ n.º 14.472.739/0001-00. Objeto do contrato: locação de prédio externo a unidade hospitalar Tide Setubal, para alocação dos setores de Departamento de Gestão de Pessoas, Almoxarifado, Medicina Domicilar e SAME. Objeto do Apostilamento: Informa-se o percentual de 4,52%, para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao Termo de Contrato nº 03/2020/SMS-1/Contratos, aplicado a partir de 01/02/2025, conforme memória de cálculo constante em documento SEI nº 121156265 do processo eletrônico nº 6110.2019/0013037-2, perfazendo o valor mensal reajustado de R\$ 16.173,84 (dezesseis mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

Documento SEI nº [121330448](#) - Termo de Apostilamento nº 04/2025
Documento SEI nº [121419706](#) - Extrato do Termo de Apostilamento nº 04/2025

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento: [121471389](#) | Comunicado

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo **6018.2024/0025247-7**

Pregão **90263/2024/SMS.G**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAOSSEA

Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:

216/2025/SMS.G - sei nº [121471344](#)

Documento: [121468611](#) | Comunicado

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo **6018.2025/0006230-0**

Pregão **90101/2025/SMS.G**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS

Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:

213/2025/SMS.G - sei nº [121468306](#)

214/2025/SMS.G - sei nº [121468580](#)

Documento: [121467330](#) | Comunicado

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo **6018.2024/0134380-8**

Pregão **91026/2024/SMS.G**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG

Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:

192/2025/SMS.G - sei nº [121467258](#)

Documento: [121470516](#) | Comunicado

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo **6018.2024/0029101-4**

Pregão **91007/2024/SMS.G**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA O ACONDICIONAMENTO DE MATERIAS DIVERSOS E MEDICAÇÕES UTILIZADAS NAS 122 AMBULÂNCIAS, 60 MOTOLÂNCIAS E 5 VEICULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA DO SAMU-SÃO PAULO

Comunicamos a publicidade do Extrato da Ata de Registro de Preços:

215/2025/SMS.G - sei nº [121470457](#)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: [121497114](#) | Comunicado

DESPACHO - SAS- Itaquera - SEI **6024.2025.0001752-9**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS-OSC-Obra Social Dom Bosco

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA Nº 42 DE 25 DE JULHODE 2017, ALTERADA PELA IN. 03/SMADS/2018 de 31/08/2018.

Aos 07 dias do mês de março de 2025, nesta Supervisão de Assistência Social - SAS-IQ, sito à Rua Fontoura Xavier 695, Itaquera representada pela senhora Rafaela Rosado Freitas, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Obra Social Dom Bosco, representada pelo Senhor Rosalvino Moran Viñayo, CPF 126.151.138-79, situada a Rua Álvaro de Mendonça, 456 - CEP 08215-290, Itaquera, CNPJ 61.882.395.0001-98, doravante denominada DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DOADOR entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

· 04 CADEIRAS EXECUTIVAS SECRETÁRIA, no valor de R\$ 820,00 Valor total R 3.280,00.

CLÁUSULA II: A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, Jaqueline Ferreira, RF 850.975-1, emitiu o presente termo em Três vias (3) de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento das doações.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

6024.2025/0004100-4 - SAS/GUAIANASES - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO BANCO CENTS

Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011, artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017 e as atribuições delegadas a esta Supervisão de Assistência Social previstas na Instrução Normativa 01/SMADS/2023 e portaria 45/SEGES/2022, defiro o requerimento da Associação Futura Geração em Ação - CNPJ 48.718.103/0001-18, para inscrição no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura da Cidade de São Paulo - CENTS, a partir de 13/03/2025, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Documento: [121497013](#) | Notificação

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: **6024.2025/0000980-1**

SAS - Capela do Socorro

EDITAL nº: **018/SMADS/2025**

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - CCA

CAPACIDADE: **120 vagas sendo 60 vagas manhã e 60 vagas tarde**

ORD	OSC	CNPJ
1	Associação dos Moradores da Vila Arco Iris - AMAI	56.098.460/0001-59
2	Associação CLAARA	25.274.779/0001-64

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil acima listada para sessão pública referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: **17 / 03 / 2025**

Horário: **10 hs**

Local: **CRAS - Grajaú - Rua Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - Grajaú.**

Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 18 da Portaria 55/SMADS/2017, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Elisangela Duarte Bueno - RF: 858.844.9

Titular da Comissão de Seleção: Regina Celi Lessa Silva Alves - RF: 787.632.7

Titular da Comissão de Seleção: Maria Soares da Silva Damasceno dos Santos

LISTAGEM DE PROPOSTA RECEBIDA E CONVOCAÇÃO- CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/00003625

SAS - JA

EDITAL nº: 009/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviços de Medida Socioeducativas em Meio Aberto

CAPACIDADE: 90 vagas

Listagem da proposta recebida:

ORD OSC CNPJ

01 Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta - SP 62.808.894/0001-06

CONVOCAÇÃO

Fica convocada nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, a organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 17.03.25

Horário: 13.00 h

Local: SAS Jabaquara - Rua dos Jornalistas, 48 - Jabaquara

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Margaret Silvestre de Oliveira - RF 523458-1 - Provimento: Efetiva

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Lara Terezinha Rodrigues Rosa - RF 823.581.3 - Provimento: Efetiva

Titular da Comissão de Seleção

Gabriela Emy Teixeira - RF 823.581.3 - Provimento: Efetiva

Titular da Comissão de Seleção

LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Processo SEI **6024.2025.0000931-3**

SAS - IQ

EDITAL nº: 027/SMADS/2025.

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

MODALIDADE: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo, para Adolescentes, Jovens e Adultos, a partir de 15 anos.

CAPACIDADE: 280 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação Claara	25.274.779.0001-64
02	Obra Social Dom Bosco	61.882.395.0001-98

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas nos termos do artigos 10º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 17/03/2025

Horário:14:00 horas

Local: Rua Fontoura Xavier, 695 - Itaquera - Sala Multiuso - 1º andar

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Nome: Claudia Cristina de Castro Carvalho

RF: 777.938.1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Nome: Dayse Marques Aono

RF: 925.771-3

Titular da Comissão de Seleção

Nome: Ana Carolina da Silva

RF: 712.035.4

Titular da Comissão de Seleção

Nome: Jane Santos Cruz

RF: 858.867-8

Suplente da Comissão de Seleção

6024.2025/0000825-2 LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA SAS - MG EDITAL nº: 011/SMADS/2025

TIPOLOGIA: Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto- MSE-MA

CAPACIDADE: 90 VAGAS Listagem das propostas recebidas:

ORD. DE ENTREGA	OSC	CNPJ
1	Associação São Pio de Pietrelcina e Joao Paulo II	11.761.856/0001-04
2	Associação de Luta e promoção Social Jardim Robru e Adjacências- ALPS	04.676.010/0001-00
3	Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana- CROPH	43.473.487/0001-32

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado: Data: 17/038/2025 Horário: 11 horas Local: Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme - Praça Santo Eduardo, 162, 1º andar, Vila Maria Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades. CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado. São Paulo, 13 de março de 2.025 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Divaneide Alves da Silva/889.140-1; Titular da Comissão de Seleção: Maria de Lourdes do Carmo/889.809-0

Titular da Comissão de Seleção: Mirtes Martins de Figueiredo Alves/545.415.8

LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI: 6024.2025/0001052-4

SAS - MB

EDITAL nº: 017/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - MODALIDADE: Núcleo de Convivência para Idosos - NCI

CAPACIDADE: 130 VAGAS - (sendo 90 vagas presenciais e 40 vagas para atendimento em domicílio)

Listagem das propostas recebidas: 02

ORD	OSC	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA	69.100.576/0001-27
02	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS	11.845.469/0001-48

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas nos termos do § 3º do artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 17/03/2025

Horário: 10:30 horas

Local: SAS/MB - AVENIDA INÁCIO DIAS DA SILVA S/Nº - JARDIM DAS FLORES

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de Março de 2025.

Edna Maria da Silva Orilhana - RF: 788720-5 - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Patrícia Aparecida da Silva- RF: 816.978-1- Titular da Comissão de Seleção-

Mariana Pereira de Lima -RF:931.026-1 - Titular da Comissão de Seleção

LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI: 6024.2025/0001051-6

SAS - MB

EDITAL nº: 014/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - MODALIDADE: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA	69.100.576/0001-27

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas nos termos do § 3º do artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 17/03/2025

Horário: 09:30 horas

Local: SAS/MB - AVENIDA INÁCIO DIAS DA SILVA S/Nº - JARDIM DAS FLORES

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de Março de 2025.

Marilene Dias de Lima Santos - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção -RF 823.607-1

Simone Cristina Conceição Fernandes de Oliveira - Titular da Comissão de Seleção -RF 890.587-8

Amanda Rodrigues Fioroto - Titular da Comissão de Seleção - -RF 938.661-1

6024.2025/0000825-2 LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA SAS - MG EDITAL nº: 011/SMADS/2025

TIPOLOGIA: Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto- MSE-MA

CAPACIDADE: 90 VAGAS Listagem das propostas recebidas:

ORD. DE ENTREGA	OSC	CNPJ
1	Associação São Pio de Pietrelcina e Joao Paulo II	11.761.856/0001-04
2	Associação de Luta e promoção Social Jardim Robru e Adjacências- ALPS	04.676.010/0001-00
3	Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana- CROPH	43.473.487/0001-32

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado: Data: 17/038/2025 Horário: 11 horas Local: Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme - Praça Santo Eduardo, 162, 1º andar, Vila Maria Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades. CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado. São Paulo, 13 de março de 2.025 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Divaneide Alves da Silva/889.140-1; Titular da Comissão de Seleção: Maria de Lourdes do Carmo/889.809-0

Titular da Comissão de Seleção: Mirtes Martins de Figueiredo Alves/545.415.8

NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Organização: Associação Beneficente Irmã Idelfranca

Nome do Presidente: Emília Rodrigues de Oliveira

Serviço Conveniado: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Nome: SAICA Lar São Bento

Nº do Termo de Colaboração: 054/SMADS/2020A Supervisora da SAS PENHA, Sra. Daniela Machado Pereira Bidinoti - RF: 927.032.9, no uso de suas atribuições NOTIFICA a Organização acima mencionada, executora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA Lar São Bento, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento do previsto no Plano de Trabalho e normas regulamentares vigentes no que tange os itens:

1 - Descumprimento da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, artigos 192 e 193;

2 - Descumprimento da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, artigo 160;

Fica a OSC notificada por meio de correio eletrônico e publicação no DOC para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preconizado no Artigo 236 da IN 02/SMADS/2024.

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

SUSAM

EDITAL nº: 013/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA II POR 24H

CAPACIDADE: 200 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1º	ASSOCIAÇÃO CLAARA	25.274.779/0001-64

CONVOCAÇÃO

Fica(m) notificada(s), a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listadas(s) para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 17/03/2025

Horário: 10HS

Local: RUA LIBERO BADARÓ, 425 - 35º andar

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

(CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA)

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de março de 2025

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção:(Nome /RF): Ana Carolina Mattos Pereira RF: 823.535-0

Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Dalila Karine Martoni RF: 740.187-6

Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF) Barbara Piccirilli de Araújo RF: 858.856-2

Processo SEI nº6024.2025.00007434

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS - IT

EDITAL nº: 016/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CAPACIDADE: 120 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação Claara	25.274.779/0001-64
02	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil	15.409.309/0001-07
03	Associação Cultural Nossa Senhora das Graças	05.919.155/0001-40

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 17.03.2025

Horário: 10h

Local: SAS IT - Estrada Dom João Nery, nº 54 - 1º andar - Itaim Paulista

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de Março de 2025

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Gislene Aparecida da Silva - RF 787.565-7

Titular da Comissão de Seleção: Luzia Gonçalves de Oliveira - RF 889.141-9

Titular da Comissão de Seleção: Maria Luzinete Rodrigues de Macedo Paula - RF 632.996-9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0005969-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - SAS -

MG - NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana- CROPH - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: MSE LIBERDADE E CIDADANIA - TIPOLOGIA: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA - Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 6024.2020/0005267-8 - Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 154/SMADS/2020 - NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvane de Fatima Landi - RF. 788.937.2 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 17.04.2023 - Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após a análise da Prestação de Contas Parcial, referente ao período de julho/2023 a dezembro/2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; São Paulo, 13 de março de 2025. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Tome de Oliveira - RF. 911.893.4; Comissão de Monitoramento e Avaliação: Samuel Dias Ribeiro - R.F. 883.141.6; Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gislany Gonçalves Lourenço - R.F.823.524.4.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPOPEMBA

Documento: 121454404 | Comunicado

PROCESSO SEI nº 6024.2025/0001108-3

SAS - SB

EDITAL nº 024/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na modalidade “Centro para Crianças e Adolescentes - CCA”

CAPACIDADE: 120 vagas

Publicização das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional Daniel Comboni.	01.817.591/0001-57

CONVOCAÇÃO

Ficam notificadas, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 17/03/2025

Horário: 09:00

Local: Rua Benedito Jacinto Mendes, 54 - Jardim Grimaldi, São Paulo - SP.

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Patricia Regina Lima Navarrete RF: 788.215.7

Titular da Comissão de Seleção: Rosimere Cardoso dos Santos RF: 787.765-0

Titular da Comissão de Seleção: Gisele Martins dos Santos Gonçalves Rosa RF 823.589-9

Documento: 121455761 | Comunicado

PROCESSO SEI nº 6024.2025/0001111-3

SAS - SB

EDITAL nº 015/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade “Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP”

CAPACIDADE: 120 vagas

Publicização das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação Claara	25.274.779/0001-64

02	Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional Daniel Comboni.	01.817.591/0001-57

CONVOCAÇÃO

Ficam notificadas, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 17/03/2025

Horário: 11:00

Local: Rua Benedito Jacinto Mendes, 54 - Jardim Grimaldi, São Paulo - SP.

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Gisele Martins dos Santos Gonçalves Rosa - RF 823.589-9
Titular da Comissão de Seleção: Marcia Mesquita Martinez - RF: 787.302-6
Titular da Comissão de Seleção: Patricia Regina Lima Navarrete - RF 788.215-7

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 120785227 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - Em vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria nº 12/PGM-G/2023, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação dos jardins existentes nas dependências e ao redor da Biblioteca Municipal Mário de Andrade - BMA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico como Anexo II ([119196482](#)); e **aprovo** a minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2025/SMC-G ([119196482](#)), e designo os seguintes servidores como pregoeiro e equipe de apoio:

Marcelle Guimarães - RF: 881.050-8 - Pregoeira

Laércio Venâncio da Silva - RF: 795.130.2 - Equipe de apoio

Claudio Roberto da Silva - RF: 826.379.5 - Equipe de apoio

Luiz Fernando de Souza Maurici - RF: 939.140.1 - Equipe de apoio

II - Considero justificadas a necessidade da contratação e a manutenção do escopo e dos valores do contrato, frente o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 60.041/2020;

III - Encaminhe-se à SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO para providências de publicação no Painel de Negócios, na íntegra, e de seu extrato no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de São Paulo, e à SMC/CAF/SLA para publicação do edital na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento: 121466547 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos constantes do presente 6025.2024/0037951-3, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme parecer técnico ([121125619](#)) e do parecer jurídico ([121176689](#)), que os **ACOLHO**, pela competência delegada pela Portaria nº 140/2023/SMC/G, **NEGO PROVIMENTO** às impugnações interpostas por parte de parlamentares ([120836169](#)) e do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo (SATED-SP) ([120835776](#)) em face do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 03/2025 - PIAPI (PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA)**, que visa o credenciamento de Artistas Educadores Articuladores e Artistas Educadores Orientadores para prestar serviços no âmbito do Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI, que poderão ser contratados pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, a pedido de SMC/CFOC/SFC/PIAVOC.

II- Em seguida, encaminhe-se à **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** para as providências de publicação desta decisão no Diário Oficial

da Cidade, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - Após, à **SMC/AI** para publicação das respostas às impugnações no sítio eletrônico Oficial, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Ato contínuo, encaminha-se à **SMC/CFOC/SFC/PIAVOC** para as medidas cabíveis.

Documento: [121469587](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos constantes do presente 6025.2024/0039103-3, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme parecer técnico ([121125069](#)) e do parecer jurídico ([121358468](#)), que os **ACOLHO**, pela competência delegada pela Portaria nº 140/2023/SMC/G, **NEGO PROVIMENTO** às impugnações interpostas por parte de parlamentares ([120838667](#)) e do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo (SATED-SP) ([120838411](#)) em face do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 05/2025 - VOCACIONAL**, que visa o credenciamento de Artistas Educadores Articuladores e Artistas Educadores Orientadores para prestar serviços no âmbito do Programa VOCACIONAL.

II- Em seguida, encaminhe-se à **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** para as providências de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - Após, à **SMC/AI** para publicação das respostas às impugnações no sítio eletrônico Oficial, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Ato contínuo, encaminha-se à **SMC/CFOC/SFC/PIAVOC** para as medidas cabíveis.

Documento: [121470142](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos constantes do presente 6025.2024/0039089-4, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme parecer técnico ([121122178](#)) e do parecer jurídico ([121374484](#)), que os **ACOLHO**, pela competência delegada pela Portaria nº 140/2023/SMC/G, **NEGO PROVIMENTO** às impugnações interpostas por parte de parlamentares ([120834923](#)) e do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo (SATED-SP) ([120834207](#)) em face do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 04/2025 - PIA (PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA)**, que visa o credenciamento de Artistas Educadores Articuladores e Artistas Educadores Orientadores para prestar serviços no âmbito do Programa de Iniciação Artística - PIA, que poderão ser contratados pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de São Paulo.

II- Em seguida, encaminhe-se à **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** para as providências de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - Após, à **SMC/AI** para publicação das respostas às impugnações no sítio eletrônico Oficial, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Ato contínuo, encaminha-se à **SMC/CFOC/SFC/PIAVOC** para as medidas cabíveis.

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: [119346873](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI Nº [119346048](#), bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens e subitens 11.11 e 11.12 do Edital Nº 01/2021/SMC/CFOC/SFA - da 37º edição do PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, e da Cláusula 6ª do termo de fomento 069/2021/SMC/CFOC/SFA ([052274824](#)), APROVO a prestação de contas apresentada por ASSOCIAÇÃO TEATRO OFICINA UZYNA UZONA, inscrita no CNPJ Nº.: 53.255.451/0001-36, referente à realização do projeto "Estúdio Oficina" do núcleo artístico Universidade Antropófaga.

II - Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2025

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: [121448129](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0022270-3

Interessado: BM Varejo Empreendimentos S.A. (M Cultura)

Local: Alameda Rio Claro, 190

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver e à autoria das fotos, sob pena de inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente; conforme constou expressamente do despacho de deferimento.

Prazo: 30 dias

Documento: [121450133](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0000418-0

Interessado: LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

Local: Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver e à autoria das fotos, sob pena de inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente; conforme constou expressamente do despacho de deferimento.

Prazo: 30 dias

Documento: [121450895](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0000720-0

Interessado: Hype Produções Culturais Ltda

Local: Memorial da America Latina - Barra Funda

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver e à autoria das fotos, sob pena de inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente; conforme constou expressamente do despacho de deferimento.

Prazo: 30 dias

Documento: [121447327](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0024274-7

Interessado: GUILHERME ANTONIO MICHELIN

Local: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 455

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar Projeto Executivo do sistema de para-raios a ser instalado, considerando as seguintes recomendações: em edifícios tombados, ele seja projetado de forma mais discreta, utilizando as partes do prédio em que o sistema possa ficar o menos visível possível;

2. Apresentar Memorial Descritivo revisado descrevendo que serão feitas as ações de conservação e manutenção das fachadas conforme Plano de Manutenção e Pintura de Fachadas aprovado pelo CONPRESP no processo 6025.2023/0010158-0;

3. Caso a manutenção já tenha sido feita em todas as fachadas do edifício, apresentar relatório fotográfico do estado atual.

Prazo: 30 dias

Documento: [121449560](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0001869-5

Interessado: HEAVY LOVE EVENTOS, COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA

Local: Galeria Prestes Maia - Vale do Anhangabaú

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver e à autoria das fotos, sob pena de inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente; conforme constou expressamente do despacho de deferimento.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [121435542](#) | **Despacho deferido**

SEI: 5010.2024/0023633-5

Assunto: Licenciamento Ambiental: Consulta Prévia

Interessado: São Paulo Transporte - SPTrans

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 5010.2024/0023633-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Atividades Não Industriais - GTANI, da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente ao empreendimento Terminal Anhanguera localizado na Subprefeitura de Perus, tendo sido emitido o Relatório de Consulta Prévia - RCP 06/2025 DAIA/GTANI ([121186955](#)).

Documento: [121440314](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0001854-6

Assunto: Licenciamento Ambiental: Consulta Prévia

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0001854-6, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Atividades Não Industriais - GTANI, da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente ao empreendimento Canalização de trecho do Córrego Itaquera (Avenida Naylor de Oliveira - Cidade Tiradentes) localizado na Subprefeitura de Cidade Tiradentes, tendo sido emitido o Relatório de Consulta Prévia - RCP 004 /DAIA/GTANI/2025 ([121377544](#))

Documento: [121476752](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015175-0

Interessado: ROBERTO LIVIANU

Placa: SUI9E23

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [121437546](#) | **Comunique-se**

6027.2024/0007297-4 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: FUSION PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

COMUNIQUE-SE: **233**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA COMUNIQUE-SE **233** CLA/DAIA/GTAIND 2025 PA: - 6027.2024/0007297-4 - INTERESSADO: FUSION PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEPLÁSTICOS LTDA - EPP

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação (Regularização) , faz-se necessário apresentar os seguintes

documentos:

- Reapresentar o Memorial de Caracterização de Empreendimento MCE, complementando com as seguintes informações:

Item 6: LAYOUT: Apresentar *layout* das áreas produtivas e das áreas de estocagem e manuseio de matéria prima e produtos, assim como outras com potencial de contaminação. No desenho deverão constar todas as máquinas e equipamentos, devidamente identificadas através de legendas, com a posição aproximada em relação às divisas da construção. As aberturas de iluminação/ventilação e portas de acesso, também deverão estar representadas.

Item 11: RES’PDUOS SÓLIDOS: Listar outros materiais tais como por exemplo) embalagens de óleos, tintas, solventes, estopas e materiais utilizados na manutenção das máquinas e equipamentos;

-Apresentar os seguintes documentos:

1 - Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII) simples, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios

2 - Documento de Responsabilidade Técnica devidamente quitada, conforme Art. 11 da [Resolução CONAMA nº 237/1997](#).

3 - Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples

4 - Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII

5 - Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o 5eu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário.

6 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a [Lei Federal 12.305/2010](#), e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo [Decreto Municipal nº 54.991/2014](#) ou o que vier a substituí-lo (no caso de solicitação de Licença Ambiental de Operação).

7 - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos (no caso de solicitação de Licença Ambiental de Operação Renovação/Regularização)

O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.Sas. não se manifestem no prazo máximo de 90 dias.

Documento: [121457276](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 235 CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2024/0032608-9 INTERESSADO: ARQTEC REVESTIMENTOS METALICOS E SERVICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Manifestação Técnica Ambiental, do Art. 5º - Resolução Conama 237/97, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Todos os documentos objeto de análise do órgão ambiental estadual, de igual conteúdo, incluindo ART do responsável técnico pelo preenchimento do estudo ambiental, anexos, MCEs adicionais e, demais informações que foram protocoladas junto à CETESB.

2- Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;

3- Conta de água - cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento);

4- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário.

O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 dias.

Documento: [121456072](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 234 CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2024/0032611-9 INTERESSADO: EM FOCO REVESTIMENTOS METALICOS E SERVICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Manifestação Técnica Ambiental, do Art. 5º - Resolução Conama 237/97, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Todos os documentos objeto de análise do órgão ambiental estadual, de igual conteúdo, incluindo ART do responsável técnico pelo preenchimento do estudo ambiental, anexos, MCEs adicionais e, demais informações que foram protocoladas junto à CETESB.

2- Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;

3- Conta de água - cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento);

4- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário.

O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 dias.

Documento: [121459904](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 236 /CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2024/0023276-9 INTERESSADO: INDUSTRIA MECÂNICA NELMAR LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Formulário de requerimento de autuação de Processo Administrativo (Anexo II da Portaria nº. 02/CLA/2024) devidamente assinada;

2- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE: 1- com a informação se não houver utilização, por exemplo, não há / não existe no itens 9, 10 14, 15; 2- com o item 12 devidamente preenchido; 3- com o item 11- resíduos sólidos com todos os resíduos gerados no processo produtivo;

3- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016;

4- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos;

5- Esclarecimento em relação ao Cavaco usado como combustível para queima;

6- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII da Portaria nº. 02/CLA/2024 devidamente assinada;

7- Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada;

8- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

9- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;

10- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

PORTAL DE LICENCIAMENTO

Documento: [121475371](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (CLA)
COMUNIQUE-SE: 237 CLA/DAIA/GTAIND/2025 PA: 6027.2024/0025595-5 INTERESSADO: INDUSTRIA DE BISCOITOS NAGAHAMA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024;

2- Documento de Responsabilidade Técnica devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

3- Procuração simples, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo VI da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);

4- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;

5- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP ? cópia simples;

6- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário.

O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, verificar as pendências geradas no [Portal de Licenciamento Ambiental SVMA](#). Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [121483955](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6027.2023/0000851-4

Interessado: KAIRÓS INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: imóvel localizado na Rua Phillipp Lohbauer, 330, Jardim dos Estados, São Paulo - SP.

Nos autos do processo administrativo 6027.2023/0000851-4, “Comunique-se” ao interessado para que atenda à solicitação de documentos para prosseguimento do processo. Caso o interessado não atenda ao presente chamamento em até 05 (cinco) dias, o processo será encaminhado para arquivamento, conforme determinado no artigo 5º da Portaria nº 105/SVMA/24.

Documento: [121482964](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6027.2022/0014337-1

Interessado: BSINCO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: imóvel localizado na Rua Cristovão de Burgos, 52, 54-56, 60, 70-74, 78, R Paulistania, 121 e R Heitor Penteado, 1459.da Silva, 40, 50, 60 - VI Prudente , São Paulo - SP.

Nos autos do processo administrativo 6027.2022/0014337-1, “Comunique-se” ao interessado para que atenda à solicitação de documentos para prosseguimento do processo. Caso o interessado não atenda ao presente chamamento em até 05 (cinco) dias, o processo será encaminhado para arquivamento, conforme determinado no artigo 5º da Portaria nº 105/SVMA/24.

Documento: [121418759](#) | **Comunique-se**

Processo SEI 6068.2022/0005803-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 123/2025

PMSP/SVMA e Real Parque 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Conjunto Residencial R2v-4 - ZM - PA 4, em imóvel localizado na Av. Duquesa de Goiás, 523 e Av. Ulysses Reis de Mattos - Butantã - São Paulo - SP, Cep: 05686-002 com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nos 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 08 (oito);

1.1.3. Árvores nativas: 08 (oito);

TOTAL: 16 (dezesseis);

1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 03 (três);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 03 (três);

1.5. Preservadas: 87 (oitenta e sete);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 62 (sessenta e duas) mudas nativas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.2. Entorno: 02 (duas) mudas nativas de DAP 3 cm c/ tutor na calçada verde do empreendimento;

1.8.3. Externo: 0 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 119 (cento e dezenove) mudas a serem convertidas em depósito no F.E.M.A., conforme deliberação da 11ª Reunião Ordinária de CTCA;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual n. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei no 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL MODIFICATIVO Nº 087/CLA/DCRA/GTMAPP/2024;

1.17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: O projeto atende ao Decreto 57.565/16, relativo à quota ambiental, conforme planilha SEI 107662990;

1.18. Oficiar Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL MODIFICATIVO Nº 087/CLA/DCRA/GTMAPP/2024.

12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma, TCAEP, etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Documento: 121481630 | Comunique-se

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 378 / 2016

Processo SEI nº 2015-0.194.999-0

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento parcial das obrigações contidas no TCA assinado **R. M. de O.,** , e o **Sr. J. R. L. R.,** representantes da empresa **PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.322.120/0001-91, para declarar o que segue:

1 - que, nos termos do despacho de fl. 259, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 378/2016, publicado no D.O.C de 05/11/2016, página 28, sob fls. 290 a 294, e seus Aditivos 01, publicado no D.O.C de 28/02/2019, pág. 23, sob fls. 904 e Aditivo 02, publicado no D.O.C de 24/04/2021, pág. 26, sob fls. 1.104 a 1.106, e seu Aditivo - 03 publicado no D.O.C em 13/09/2022 página 28, e seu Aditivo - 04 publicado no D.O.C em 18/04/2024

às fls.1696/1700 dos autos, o interessado executou **parcialmente** as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes, remoções e intervenção em área de preservação permanente, autorizados / realizados na Rodovia Raposo Tavares, nº 8.312, Jardim Boa Vista, São Paulo, SP, em decorrência de construção de Conjunto Habitacional de Interesse Social, sendo que, conforme o Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 083/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, realizado pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, foram cumpridas as obrigações ambientais do TCA:

2 - Em relação a Cláusula Segunda - DO CORTE E DA INTERVENÇÃO EM APP: os cortes e a intervenção em APP foram realizadas, segundo a solicitação de folhas 1.905, Lote K1, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto técnico nº 083/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, de fls. 1137 (e verso) dos autos.

3 - que os exemplares a serem preservados, estabelecidos na Cláusula Terceira - Da preservação: foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e se encontram vivos e protegidos, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto técnico nº 083/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, de fls. 1137 (e verso) dos autos.

4 - Sobre os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Quarta do TCA e Aditivos, vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, relativos ao Lote K-1, com 36 mudas e da calçada verde, com 4 quatro mudas, todas DAP 3 cm, c/ tutor, foram executados, conforme PCA (folha 1.546), sendo considerado a contento e aceito, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto técnico nº 083/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, de fls. 1137 (e verso) dos autos.

5 - E, as áreas verdes e permeáveis, descritas na Cláusula Sexta - Das Áreas Verdes e Permeáveis: foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, relativo ao Lote K-1, foram executadas, conforme PCA de folha 1.546, Relatório de Vistoria - Atesto técnico nº 083/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, de fls. 1137 (e verso) dos autos.

6 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios compensatórios internos, e calçada DAP 3,0 cm, se estenderá até 19/02/2026.

7 - a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuada nos termos do previsto na Portaria nº 105/SVMA-G/2024, e se refere-se tão somente à parcela da área objeto do TCA nº 378/2016 abrangida pelo lote nº K-1.

8 - a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuada mediante submissão do interessado à sanção prevista no Termo de Compromisso Ambiental - TCA, nos casos de descumprimento das obrigações remanescentes, valor esse que será recolhido ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA;

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também, o determinado na ressalva nº 4 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2017/25159-00, emitido em 28/12/2017, às fls. 773 a 803 dos autos.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu parcialmente o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual **DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 121402998 | Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A- Consumo de energia elétrica da ABAST FEVEREIRO/2024 (da Rua Carnot, 900) e da Av. Metalúrgicos, 2111 (SACOLÃO CIDADE TIRADENTES) - Fevereiro/2025 (2ª VIA)

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste do fiscal, doc. SEI n.[121256469](#) , bem como as infomações prestadas pela Divisão de Execução Orçamentária, sob o doc. SEI n.[121371550](#) , nos termos do que se exige o Artigo 17, do Decreto Municipal n. 64.008 de 16 de janeiro de 2025, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela **ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO -** , CNPJ/MF n. **61.695.227/0001-93**, por meio de 2ª (segundas) , no **valor total de R\$ 445,11 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, conforme descriminadas abaixo:

Local	Instalação	Fatura:	Valor	IR
Frota	115372831	687856180	R\$ 354,04	R\$ 3,94
Sacolão Cidade Tiradentes	200409174	690774471	R\$ 86,15	R\$ 0,98
Total	R\$ 445,11			

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I. PUBLIQUE-SE.

II. ENCAMINHE-SE à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira para as demais providências.

(assinado eletronicamente)

Regina Célia da Silveira Santana
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SMDHC/COMISSÃO CENTS

Documento: [121066421](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **28.413.401/0008-69**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

Documento: [121247800](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **INSTITUTO SOMOS TODAS MARIAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **43.946.158/0001-61**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

Documento: [121250272](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pela **Associação Amigos da Casa da Amizade**, pessoa jurídica de

direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.758.948/0001-50**.

II. O cadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

NÚCLEO COZINHA CIDADÃ

Documento: [121350279](#) | **Ata de Reunião**

A comissão de contratação do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2024 (SEI [110369937](#)), por meio da reunião realizada no dia 13 de março de 2025, das 11:00 às 11h30, se reuniu e torna público que:

Dos 13 interessados indeferidos anteriormente (SEI [120629269](#)), 2 entraram com recurso de acordo com as diretrizes de recurso dispostas no item 3.5 e 3.6 do referido edital.

Dessa forma a Comissão de Seleção analisou a documentação dos 02 recursos apresentados e resolve DEFERIR 02 recursos, sendo esses:

DEFERIDOS	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
43.891.337/0001-49	DAVID CORNETTA NETTO 42826162890
11.730.705/0001-40	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE FUTEBOL FAMILIA SEM VALOR

Os interessados deferidos ficam aptos a serem convocados para celebração de contratação, conforme critérios definidos pelo item 4.1 do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2024 (SEI [110369937](#)), observando que o deferimento não gera obrigatoriedade na contratação, conforme disposto no item 3.4 do edital.

Em atenção ao disposto no item 3.3.6.1 do referido edital, caso a decisão de indeferimento do recurso seja mantida pelo(a) Secretário(a) da Pasta, os interessados indeferidos deverão solicitar um novo credenciamento, conforme item 3.3.6.1.2 do mesmo.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [121349207](#) | **Convocação**

Fica a empresa **CAROLINE SANTOS DE LIMA 39376161874**, inscrita sob o CNPJ Nº 46.465.543/0001-85, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº 271/SMDHC/2022. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [121350751](#) | **Convocação**

Fica a empresa **MATHEUS CRISTALDO VERNUCIO DE MELO AZEVEDO 37486727803**, inscrita sob o CNPJ Nº 41.081.337/0001-58, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato por adesão nº 062/SMDHC/2022. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [121346607](#) | **Convocação**

Fica a empresa **RESTAURANTE TOMODATI EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 06.332.281/0001-66, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato por adesão nº 058/SMDHC/2022. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [121351356](#) | **Convocação**

Fica a empresa **FERNANDO SERGIO SZAZ TACCOLIN**, inscrita sob o CNPJ Nº 42.132.224/0001-05, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº 263/SMDHC/2022. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Documento: [121349684](#) | **Convocação**

Fica a empresa **MATHEUS CRISTALDO VERNUCIO DE MELO AZEVEDO**, inscrita sob o CNPJ Nº 41.081.337/0001-58, **CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº 238/SMDHC/2022. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

COMITÊ INTERSETORIA DE POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Documento: [121488807](#) | **Extrato de Ata**

ATA DE REUNIÃO Nº 48
SUBCOMITÊ PERMANENTE DE ZELADORIA URBANA
REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Pauta: Situação da População de Rua no Tremembé.

Participantes Governo: Alcyr Barbin (SMDHC), Karen Barbosa (SMDHC), Thiago Fijos de Souza (SME)

Participantes Sociedade Civil: Hari Kraemer, Adriana Ribeiro, Gisele Abreu

Participantes Organização Social: Beatriz Clemente (Fórum da Cidade), Cleiton Ferreira (É de Lei)

Convidado: Roberta Cristina (SMDHC) Daniela Santiago (SMDHC), Tamara Pereira, Roseli Kraemer, Wilherson Carlos Luiz (DPESP)

Às 15:05 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, no endereço; Rua Líbero Badaró, 119 - Sé, São Paulo - SP, 01008-000, via Teams. Reuniram-se os presentes participantes citados acima.

Alcyr iniciou a reunião informando que a sessão estava sendo gravada e solicitou-se que, caso alguém não desejasse ser gravado, avisasse e posteriormente se retirasse da reunião. Alcyr abordou a Lei nº 17.252, regulamentada pelo Decreto nº 62.149, destacando suas atribuições, que incluem, entre outras, o monitoramento, a avaliação e a fiscalização das ações de zeladoria urbana; o recebimento e encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes; a proposição de orientações conforme o artigo 10 do Decreto, relacionado à proteção de bens públicos; a elaboração de sugestões acerca de bagageiros públicos e outros equipamentos; e o auxílio na definição de diretrizes para a capacitação dos agentes envolvidos nas ações de zeladoria urbana, com foco em métodos de mediação e promoção de diálogos em situações de conflitos.

Foi ressaltado que, normalmente, busca-se apresentar relatórios encaminhados pela equipe de abordagem social, os quais contêm informações sobre os relatos das pessoas atendidas. Contudo, lamentou-se a perda desse contato, pois a assistência ainda não indicou um responsável para acompanhar a situação.

Foi sugerida a realização de uma busca ativa, destacando que já ocorreram duas ações de abordagem, sendo uma delas no dia 11 de fevereiro e outra no dia 18 de fevereiro. Por fim, mencionou-se a necessidade de discutir a formação prevista na agenda, a qual visa aprimorar as ações relacionadas à zeladoria urbana.

Informou que, no dia 11 de fevereiro, foi realizada uma ação no Minhocão, nas proximidades da Praça Marechal Teodoro. A equipe saiu da Secretaria e interagiu com as pessoas presentes naquele local. Em seguida, a ação passou pela Estação Cidadania, localizada na Santa Cecília, e posteriormente pela Tenda de Altas Temperaturas na Praça Marechal Teodoro.

Relatou-se que a relação entre essas ações e a zeladoria urbana é ambígua. Alguns relatos indicam que certas equipes de zeladoria são mais tranquilas, porém, em outras situações, há ações mais intensas, como a remoção de barracas. Essas ações mais rigorosas, conforme informado, acontecem principalmente aos sábados, por volta das 10h. Além disso, há relatos de que, duas semanas antes, algumas pessoas foram privadas de suas barracas, medicamentos e documentos. Entre esses relatos, um casal mencionou que uma mulher estava dormindo dentro de sua barraca e que, ao ser abordada, a barraca e a mulher foram colocadas no caminhão. Foi relatada mais uma situação envolvendo um espaço delimitado onde as pessoas costumam permanecer, especialmente em virtude da pressão exercida por seguranças privados dos comerciantes. Essas pressões têm levado a uma abordagem intensiva para que as pessoas saiam dessa área. Além disso, foi mencionado que existe uma diferença no tratamento entre as pessoas que permanecem na parte inferior do Minhocão e aquelas que ficam na Praça. No caso daqueles que estão no Minhocão, há relatos de que é exigido o pagamento de uma quantia para que consigam montar suas barracas.

O Sr. Cleiton Ferreira questionou a veracidade desses relatos, indagando se realmente correspondem à realidade. Em resposta, o Sr. Alcyr Barbin Netto informou que tais relatos podem ser reais ou tratar-se de relatos de indivíduos recebidos durante os atendimentos, sendo necessário, portanto, investigar a veracidade de cada caso especificamente.

O Sr. Cleiton expressou sua preocupação com o crescimento da região do Minhocão, informando que está organizando uma visita à Estação Cidadania para acompanhar a situação de perto. Relatou que, embora já houvesse várias pessoas na área, o número de ocupantes aumentou significativamente. A principal preocupação de Cleiton é que as cobranças por espaço possam estar sendo feitas por famílias e não por pessoas em situação de rua. Ele também mencionou que algumas famílias que perderam suas moradias no centro migraram para o Minhocão. Além disso, relatou ter ouvido falar sobre a venda de lotes na região próxima à Praça Marechal Teodoro, o que já ocorreu anteriormente, especialmente no Parque Dom Pedro.

Em resposta, Alcyr Barbin Netto reconheceu que a preocupação levantada por Cleiton é relevante, destacando a importância de frisar essas questões. Ele mencionou que não está tratando isso como uma realidade confirmada, mas considera muito provável que a pressão de segurança dos comerciantes tenha levado à liberação de algumas áreas, o que causa uma grande diferença, especialmente em relação às barracas, sendo permitidas em alguns locais e não em outros.

Alcyr também mencionou a passagem pela Estação Cidadania, que fica em frente à praça ainda não inaugurada, e pela Tenda de Altas Temperaturas, onde há bebedouros de água disponíveis para as pessoas.

Alcyr relatou ainda sobre as ações e equipes da Zeladoria Urbana, observando que algumas equipes são mais tranquilas, enquanto outras são mais rigorosas. Ele destacou que as ações mais intensas ocorrem aos sábados, um dia de maior movimento na região.

Beatriz Clemente comentou sobre uma situação semelhante ocorrida no fluxo, onde também há variação na intensidade da violência durante os plantões, mencionando que há um grupo de policiais mais bruscos em suas abordagens.

Cleiton continuou suas observações, informando que, em algumas situações, as pessoas estão muito próximas umas das outras e que as ações realizadas variam de acordo com o comandante de turno. Ele destacou que, durante a madrugada, o ambiente ao redor do muro se torna um momento de opressão, onde há uma divisão entre quem pode ou não entrar, com critérios específicos sendo aplicados. Cleiton mencionou que, ao considerar a mediação de conflitos, a própria Guarda Municipal proíbe que algumas pessoas convivam nesse espaço, criando uma distinção entre aqueles que podem trabalhar e aqueles que não podem.

Ele também relatou que práticas semelhantes estão ocorrendo em outros locais, como na região da Armênia, e questionou se existe algum secretário responsável pela segurança e como se dá a comunicação entre as diferentes partes envolvidas.

O Sr. Cleiton ainda mencionou a experiência da Blocolândia, destacando que foi um evento funcional, no qual os participantes, em situação de rua, foram tratados de forma respeitosa pelos guardas. Esse foi o primeiro momento em que essas pessoas se sentiram em um local de poder, o que permitiu um diálogo mais eficaz e, possivelmente, uma melhoria nas relações e nas condições enfrentadas por elas.

Alcyr retomou a fala e destacou a última ação, que ocorreu desde a Praça do Patriarca até a Estação Cidadania, localizada na Rua Rangel Pestana. Relatou sobre as ações de zeladoria realizadas na Praça do Patriarca, onde o local é lavado três vezes ao dia pela equipe de zeladoria. Nesse caso, as equipes compreendem os horários e, na maioria das vezes, permitem que as pessoas retirem suas barracas. Contudo, se o responsável pela barraca não estiver presente no local, as barracas são retiradas pela equipe. Foi mencionado também o uso de lacres, mas sem relatos de que as pessoas conseguiram retirar seus pertences após o lacre ser aplicado.

Em relação à Praça da Sé, a situação foi mais complicada devido ao grande número de pessoas em situação de uso de substâncias, o que dificultou a compreensão do contexto. No entanto, foi possível entender que existe um plantão de zeladoria na área e que, naquele local, não há permissão para barracas.

Alcyr informou que, devido à presença de muitas famílias na Praça do Patriarca, há menos conflitos durante as ações da zeladoria, já que as famílias tendem a colaborar mais com as equipes e a convivência é mais tranquila.

Roberta informou que, na região da Praça da Sé, havia barracas, mas estas estavam desmontadas. Ela relatou também que surgiram muitos relatos relacionados aos pertences das pessoas, mencionando que não há entrega formal dos itens quando as barracas são lacradas, e, na maioria das vezes, quando os pertences são devolvidos, as pessoas não conseguem recuperar todos os itens. Roberta também sugeriu que seria necessário pensar em uma solução para melhorar essa relação e a forma como esses procedimentos são realizados.

O Sr. Alcyr, por sua vez, comentou sobre a baixa adesão nas ações de busca ativa, possivelmente devido ao fato de que apenas a equipe da coordenação estava envolvida nesse processo. Ele questionou se as ações devem continuar concentradas apenas na região da Sé ou se seria possível expandi-las para outros locais, como Santana, e realizar ações similares em outras subprefeituras.

A Sra. Roberta pediu a palavra e relatou sobre a quantidade de vagas, principalmente na região da Sé, e se destacou a importância de a acompanhar as ações de zeladoria nas regiões de Santana, Tucuruvi, Mooca e São Mateus.

A Sra. Beatriz Clemente sugeriu que, em vez de expandir as buscas ativas para outras áreas, como Santana e Armênia, seria mais interessante continuar realizando essas ações dentro do próprio território. Ela acredita que seria valioso retornar a locais já visitados, como o CIAT, para verificar se os encaminhamentos realizados anteriormente tiveram algum impacto. Ela também mencionou a importância de voltar à quadra e ao fluxo da Craco, áreas nas quais realizaram ações no passado, para ver se houve algum progresso ou mudanças significativas desde a última visita.

Beatriz enfatizou que o objetivo não deve ser simplesmente visitar os mesmos locais repetidamente, mas sim retornar após algum tempo para avaliar se as ações realizadas surtiram efeito. Isso ajudaria a fornecer respostas sobre a eficácia das buscas ativas e a identificar o que está funcionando ou o que pode ser melhorado nas ações realizadas.

Cleiton Ferreira expressa grande preocupação com a situação dos espaços ocupados na cidade, mencionando que atualmente, o grupo está frequentando e ocupando diversos locais, como a área próxima ao SIAT, que considera especialmente preocupante. Ele descreve o ambiente como insalubre, com grandes poças de água, lixo acumulado e a presença de mosquitos, o que ele acredita aumentar o risco de contágio de doenças como dengue. Cleiton também aponta a presença de lixo industrial e outros resíduos, destacando que a zeladoria, ao intervir, acaba apenas removendo os pertences das pessoas, sem tratar efetivamente do problema do lixo.

Ele questiona a ausência de fiscalização adequada para o acúmulo de lixo nesses locais e menciona que a situação é agravada pelo abandono de resíduos por parte dos próprios cidadãos, o que acaba gerando ainda mais acúmulo. Cleiton afirma que, muitas vezes, o que é retirado não é o lixo propriamente dito, mas os bens das pessoas que vivem nesses espaços. Além disso, ele relata uma experiência pessoal com um conhecido, Juliano, que, apesar de conseguir um documento, teve suas barracas removidas durante uma ação da zeladoria, sem poder recuperar seus pertences essenciais.

Cleiton também menciona que a situação de um trabalhador em situação de vulnerabilidade social, que trabalha com reciclagem, foi extremamente complicada. Ele relata que, mesmo com o esforço para regularizar a documentação do trabalhador, este acabou enfrentando dificuldades para exercer sua atividade sem ser acusado de roubo devido à falta de documentos. Ele reforça que a falta de soluções adequadas, como um processo de acolhimento eficiente e uma maior conscientização e ação por parte da zeladoria, contribui para agravar ainda mais a situação.

Por fim, Cleiton destaca a importância de melhorar a prática dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo e a necessidade de encontrar soluções mais eficazes para o descarte e gestão dos resíduos urbanos, afirmando que a situação está cada vez mais difícil e que há uma grande urgência em resolver esses problemas de forma mais estruturada e humana.

Beatriz Clemente confirma que compartilha das mesmas preocupações expressas por Cleiton Ferreira, mencionando que tem recebido informações semelhantes sobre o acúmulo de lixo e as poças de água, que permanecem mesmo após as intervenções. Ela ressalta que, enquanto os pertences das pessoas são retirados durante as ações da zeladoria, o lixo permanece, o que considera uma grande falha na gestão do processo. Beatriz enfatiza que a situação é uma falta total de responsabilidade e senso, o que agrava ainda mais a situação das pessoas que vivem nessas condições.

Gisele Abreu relata uma situação preocupante próxima à prefeitura e ao lado da Secretaria de Direitos Humanos, na esquina da Praça Patriarca. Ela destaca que há diversos relatos sobre a precária condição enfrentada por mães com crianças, idosos e cadeirantes na região. A zeladoria, ao ser acionada através do número 156, esteve no local e realizou ações como jogar água, mas Gisele observa que o atendimento não é suficiente.

Além disso, ela menciona que o pessoal da zeladoria está frequentemente retirando barracas, mas sem um acompanhamento adequado. A abordagem, de acordo com os relatos, tem sido insensível, com muitos funcionários tratando as famílias, especialmente mães com crianças, de maneira desrespeitosa. Gisele destaca que, embora a alegação seja de falta de vagas para abrigar essas famílias, é comum que essas vagas não sejam disponibilizadas quando as pessoas buscam ajuda. Ela critica a falta de ação efetiva, lembrando que o município já recebeu mais de 27 milhões de reais, mas esses recursos não têm sido aplicados de maneira eficaz. Gisele também chama atenção para o fato de que muitas mães estão perdendo a guarda de seus filhos, com relatos de que o Conselho Tutelar tem agido de forma inadequada, levando crianças de mães que buscam apoio, mas sem conseguir vagas em abrigos.

A situação é descrita como um grande descaso e Gisele solicita uma fiscalização rigorosa para garantir que os direitos das famílias vulneráveis sejam respeitados, com um atendimento mais humano e eficiente para essas pessoas em situação de rua. Ela também critica a falta de compromisso por parte dos órgãos responsáveis, como o 156, que não está funcionando corretamente, e solicita uma mudança nesse cenário afirmando ainda que ligam para conseguir vagas e não tem.

Alcyr pergunta em qual região está acontecendo e Gisele retorna informando que é na região da Praça do Patriarca.

Gisele ainda relata, em sua comunicação, diversas situações que evidenciam a falta de vagas e o descaso com as famílias em situação de vulnerabilidade. Ela afirmou que, ao buscar apoio junto à prefeitura e aos serviços responsáveis, como o 156, as famílias estão frequentemente sendo orientadas a registrar seus dados, porém, após o cadastro, é informado que não há vagas disponíveis. Gisele mencionou que, após longos períodos de espera, muitas famílias, inclusive com bebês, não conseguem acesso a um abrigo, sendo necessário, em alguns casos, recorrer ao

apoio direto de autoridades, como o prefeito e o secretário, para conseguir assistência. Ela criticou a alegação de que não há vagas, mencionando que existem espaços como as "Vilas Reencontro", que estão abandonados e sem uso, enquanto as famílias permanecem sem alternativas adequadas. Gisele ressaltou que o processo de abordagem, realizado por equipes de zeladoria, tem sido ineficaz, uma vez que as famílias são removidas de seus pontos de acolhimento temporário, mas sem alternativas reais de assistência. Essas famílias, muitas vezes, retornam aos mesmos locais, sem acesso a banheiros e sem uma solução efetiva para sua situação. Gisele também sugeriu que a ação de zeladoria deveria ser acompanhada por assistentes sociais, com um planejamento para garantir a real inclusão das famílias em abrigos ou espaços adequados, promovendo, assim, a dignidade das pessoas em situação de rua. Finalizou com a preocupação de que, sem uma política pública eficiente, a situação só tende a se agravar, com os direitos das famílias sendo constantemente desrespeitados.

Esse relato enfatiza a necessidade de políticas públicas mais eficientes, com maior fiscalização e acompanhamento para garantir o atendimento digno à população em situação de rua.

Cleiton Ferreira questiona e gostaria de saber quantas 'Vilas Reencontro' estão atualmente em funcionamento e onde elas estão localizadas. Além disso, seria importante compreender se essas vilas estão sendo usadas para acolher famílias em situação de vulnerabilidade, como mencionou Gisele, ou se há outros tipos de abordagem para essa população. Como está sendo o acompanhamento das visitas e o suporte oferecido a essas famílias?"

Esta pergunta foca em entender a situação das "Vilas Reencontro" e a efetividade das ações voltadas ao acolhimento das famílias em situação de rua, com base nas preocupações levantadas por Gisele.

Alcyr Barbin Neto trouxe à discussão uma publicação do site da prefeitura que detalha as informações sobre as Villas, incluindo a quantidade de módulos de cada uma e a data de inauguração. Ele mencionou que compartilhará esses dados no chat.

No entanto, ele observou que a Vila Reencontro foge um pouco da temática e dos objetivos do comitê, que se foca principalmente em questões relacionadas à busca ativa e à interação com o poder público, especialmente no que tange à zeladoria urbana.

Alcyr também destacou a importância de compreender os problemas enfrentados pela população em situação de rua em relação à convivência com o poder público e os protocolos que não estão sendo cumpridos. Ele sugeriu que as visitas realizadas pelo comitê devem servir como um termômetro para identificar esses problemas em diferentes regiões da cidade.

Em relação à atuação das equipes de zeladoria, Alcyr mencionou que, embora haja variações no comportamento das equipes — algumas mais tranquilas, outras mais intensas —, é fundamental que as pessoas saibam quando a zeladoria irá atuar, para garantir maior transparência e previsibilidade.

Ele também destacou um conflito existente entre a legislação municipal e a liminar da DPF 976, que estabelece que as ações de remoção devem ser acompanhadas pela assistência social. No entanto, observou que, historicamente, o comitê tem defendido que os serviços de abordagem, como o Consultório na Rua, devem estar presentes durante a zeladoria, para preservar os vínculos com os usuários e evitar que o conflito com a subprefeitura impacte a área da saúde e assistência social.

Alcyr sugeriu que o comitê deveria discutir mais profundamente essa situação e verificar se é necessário revisitar as próximas etapas da busca ativa nas subprefeituras. Ele também levantou a questão de realizar mais visitas em algumas subprefeituras, dependendo dos achados já obtidos, e ponderou sobre a necessidade de comunicar os resultados dessas visitas à prefeitura.

No final, Alcyr expressou uma certa confusão quanto ao caminho a ser seguido, mas reafirmou a importância de manter o foco na busca ativa e nas estratégias de intervenção. Alcyr afirmou que, embora a busca ativa seja uma metodologia importante para compreender a percepção da população sobre a zeladoria, ela, por si só, raramente fornecerá materialidade suficiente para justificar a abertura de um processo administrativo de responsabilização. Ele observou, no entanto, que, caso uma denúncia formal surja durante o processo de busca ativa, trazendo todas as informações necessárias, isso poderia fornecer a base para a adoção de medidas administrativas.

Beatriz Clemente sugeriu que, juntamente com a busca ativa, seria importante realizar um levantamento de provas e formalizar denúncias através do comitê, a fim de garantir que ações concretas sejam tomadas. Ela ressaltou que, se nada for feito após a visita aos locais, como no caso das quadras, onde problemas persistem, a documentação de tais situações, por meio de fotos e denúncias, seria uma maneira de pressionar os órgãos competentes. Beatriz enfatizou a necessidade de gerar encaminhamentos efetivos, já que, até o momento, não havia nenhum retorno da prefeitura ou secretarias sobre as ações anteriores.

Cleiton Ferreira concordou com a importância dessa abordagem, mas acrescentou que, além das denúncias, seria fundamental envolver a Defensoria Pública em algum momento, como uma maneira de fortalecer o processo. Ele mencionou a eficácia das ações coletivas e citou casos de pessoas em situação de vulnerabilidade que estavam sendo abusadas pelo sistema, como

no caso de uma mulher que foi detida sem mais explicações e de outras pessoas presas devido a escolhas feitas em sua vulnerabilidade. Cleiton expressou preocupação com o desaparecimento de pessoas e a falta de resolução dos casos, sugerindo que, ao realizar uma ação de retorno, a Defensoria poderia acompanhar o processo para garantir que haja uma resposta adequada e que a segurança das pessoas esteja garantida. Ele concluiu sua fala destacando a urgência e a gravidade da situação, mencionando a preocupação com a mudança de gestão e a necessidade de maior ação diante do sofrimento visível nas ruas.

Wilherson Carlos Luiz iniciou sua fala cumprimentando os presentes e destacando a importância da colaboração de todos, especialmente de Beatriz Clemente. Ele mencionou que, ao acompanhar as ações do subcomitê de zeladoria, considera fundamental a abordagem direta nos territórios, pois, embora não seja possível resolver todos os problemas de imediato, é necessário trabalhar na construção de casos e na busca pelas melhores formas de intervenção. Wilherson ressaltou que não se deve esperar mudanças rápidas na atuação do poder público, mas a estratégia de conscientizar e informar a população sobre seus direitos e formas de mobilização local é crucial. Ele também destacou a importância de registrar e identificar as dificuldades e violações que as pessoas enfrentam no território, para poder direcionar adequadamente as ações de responsabilização. Wilherson mencionou um caso específico de uma pessoa que perdeu documentos devido à zeladoria urbana e sugeriu que a Defensoria Pública poderia ajudar a reaver a documentação e agilizar o processo.

Wilherson comentou sobre a importância de ações sociais no território, como a aproximação do Centro Pop Bela Vista e outras equipes que fazem abordagens sociais. Ele destacou que muitas situações de violação de direitos acontecem em locais como o Glicério, que apresenta uma complexidade, devido à presença de pessoas em situações de vulnerabilidade, incluindo o uso de substâncias.

Ele enfatizou que, apesar das dificuldades em reaver pertences perdidos durante as ações de zeladoria, é essencial registrar e ouvir as pessoas afetadas, pois mesmo que a longo prazo não seja possível resolver tudo, dar respostas rápidas, como ajudar a recuperar documentos, já é uma medida eficaz. Wilherson sugeriu o uso de ferramentas como formulários no Google Forms para registrar as denúncias diretamente no território, facilitando a coleta de informações sobre as violações. Finalizando, ele sugeriu que, para facilitar o registro e o encaminhamento de denúncias, poderia ser interessante o subcomitê colaborar para criar um sistema prático e ágil para registrar essas informações, fortalecendo a resposta a essas questões no futuro.

Alcyr está discutindo a possibilidade de integrar o que foi falado no encontro com um sistema de atendimento em direitos humanos que está sendo desenvolvido por uma equipe da Secretaria. Ele menciona que esse sistema está começando a implantar um módulo de atendimento para os serviços oferecidos, o que indica que a Secretaria está em processo de atualização ou expansão dos serviços de atendimento à população.

Alcyr parece sugerir que a abordagem discutida na reunião (provavelmente relacionada à zeladoria urbana e questões sociais) poderia ser incorporada a esse sistema. Ele pergunta se seria possível pedir ou realizar essa integração, ou seja, se há espaço ou viabilidade para integrar essas demandas sociais dentro do novo sistema de atendimento que está sendo implantado.

A pergunta final, "Dá para pedir, dá pra fazer?", reflete uma dúvida prática sobre a possibilidade de colocar essas ideias em ação dentro do sistema em desenvolvimento, mostrando interesse em dar continuidade às ações de forma institucionalizada.

Beatriz Clemente questiona a Wilherson se o sistema de qual ele havia falado era o SEI, e, ele retorna informando que na verdade não é parecido com o FORMS.

Cleiton deixa registrado que gosta da ideia.

Alcyr compartilhou informações de uma tabela sobre o sistema utilizado para registrar denúncias e processos. Ele explicou que o sistema não é um Excel, mas sim uma base de dados estruturada, que permite o cadastramento de diferentes tipos de itens, como denúncias de zeladoria urbana. O sistema registra informações como o histórico do processo, dados do denunciante, a data e hora do ocorrido, a vítima, testemunhas e o recolhimento de bens. Além disso, permite o acompanhamento das respostas e encaminhamentos, incluindo possíveis direcionamentos à Defensoria Pública. Ele mencionou que, após a resposta da subprefeitura, o procedimento administrativo é fechado, e a Defensoria pode analisar se há elementos suficientes para dar continuidade. Alcyr também indicou que, embora não tenha considerado a criação de um relatório de cada ação, as reuniões já servem como registro para as ações realizadas. Por fim, ele informou sobre uma próxima data prevista para a busca ativa e sugeriu discutir a possibilidade de reverter a ação para outro local, caso necessário. Discutiu sobre a localização da próxima busca ativa, considerando que o território em questão pode ser o mais eficaz para a ação. Beatriz Clemente concordou, ressaltando que atuar nesse território poderia gerar maior efetividade. Alcyr então mencionou alguns locais já visitados, como a Serra, Marechal Deodoro, Patriarca, Sé, Cracolândia e Glicério, e perguntou se havia sugestões de outros locais.

Cleiton Ferreira sugeriu o bairro Armênia, destacando que já havia trabalhado lá. Alcyr esclareceu que a Armênia está fora da área da

Sé e comentou sobre a reforma do Centro, mencionando que precisaria verificar mais detalhes. Ele também cogitou o bairro Antártica como um possível local de atuação, já que ali havia um fluxo considerável de pessoas.

Wilherson sugeriu como possível local para a busca ativa a área sob o Minhocão, destacando que é uma região com grande movimentação, com presença de muitos carroceiros e pessoas, tanto na Amaral Gurgel quanto na Avenida São João. Ele mencionou que, embora estivesse sugerindo o local, não tinha certeza se seria possível realizar a ação ali.

Alcyr convida Wilherson a ir na busca ativa, mas ele informa que devido à agenda atribulada no final deste mês e no próximo tentará se organizar para incluir a ação no Minhocão na agenda de atendimento itinerante. Ele lembrou que já houve uma tentativa de ação naquela região no ano anterior, mas que não obteve muito progresso. Também mencionou a possibilidade de incluir a Estação Cidadania, chamada de "Vivenda", no planejamento, mas não tinha certeza se essa ação estava prevista para acontecer.

Wilherson questionou sobre o funcionamento da Estação Cidadania, mencionando que não sabia que estava ativa e que acredita ser importante para uma área que precisa de mais atenção. Alcyr Barbin Neto explicou que a equipe já estava realizando ações formativas no local, mas o imóvel ainda não havia sido reformado. Ele também comentou que a Estação Cidadania estava localizada na Rua das Palmeiras, de frente para a Praça Marechal, e que havia pressão dos condomínios vizinhos quanto ao funcionamento.

Wilherson perguntou sobre a localização exata, e Alcyr confirmou, indicando que o imóvel ainda passaria por reformas em breve.

Alcyr discutiu que o espaço da Estação Cidadania está sendo preparado para atividades, como o uso de banheiro, embora não haja banho disponível. Ele mencionou que ajustes precisam ser feitos na parte hidráulica do prédio. O espaço, localizado em um prédio residencial, requer uma gestão cuidadosa para garantir a convivência com os moradores do local. Ele também explicou que a próxima ação de busca ativa ocorrerá no dia 18, no Minhocão, com ponto de partida às 9h30, e que a equipe de Direitos Humanos poderá solicitar uma van para facilitar o transporte. O objetivo dessa ação será testar a implementação de um formulário para denúncias e avaliar os casos mais concretos, além de usar as informações coletadas para aprimorar as ações da equipe. Alcyr finalizou indicando que Gisele poderia falar a seguir.

Gisele Abreu trouxe à discussão a situação precária de algumas áreas, especialmente nas proximidades do Canindé. Ela relatou que a segurança na região melhorou, mas o local ainda enfrenta problemas significativos, especialmente na frente de creches e em áreas próximas a novos equipamentos, como o restaurante Bom Prato. A situação tem gerado grande preocupação entre as mães, que solicitam apoio devido à presença de usuários de drogas, sujeira e falta de segurança. Gisele também mencionou que as mães, junto com os professores, realizaram um abaixo-assinado e pediram mais ações de zeladoria e limpeza na região. Elas ressaltaram a necessidade urgente de abordagens sociais para o acolhimento de pessoas em situação de rua, além de um acompanhamento mais eficaz. Gisele solicitou que os direitos humanos se comunicassem com a zeladoria e outras entidades responsáveis pela limpeza e apoio na área para melhorar a situação. Ela também sugeriu que seria importante incluir visitas na região, devido à gravidade da situação, e destacou a importância de ações mais integradas para resolver as questões enfrentadas pela comunidade.

Alcyr Barbin Neto sugeriu que a visita fosse marcada em uma reunião conjunta, mas não entendeu exatamente qual local Gisele Abreu estava sugerindo. Ele então pediu para que ela especificasse o endereço da região que ela gostaria de visitar.

Gisele retorna e fala sobre a região do Armenia e Alcyr informa que poderia ser entre dia 20/03 ou dia 25/03, somente verificando se não há formação nesses dias.

Alcyr pergunta se poderia ser no dia 25/03 para conselheiros e eles respondem que sim.

Na conversa, Gisele Abreu compartilhou uma situação envolvendo Allan Pozzi que estava morando em uma Kombi e pediu ajuda para tratamento, mas não conseguiu o apoio necessário. Ela destacou a falta de vagas para acolhimento e o desafio que as pessoas, tanto homens quanto mulheres, enfrentam para encontrar um local de apoio. Gisele mencionou também que muitas pessoas, ao pedirem ajuda para alimentação ou acolhimento, enfrentam dificuldades porque não conseguem acesso aos recursos de forma eficiente.

Alcyr Barbin Neto e outros membros da conversa estavam discutindo a possibilidade de organizar uma ação para abordar esses problemas. Gisele enfatizou a necessidade de mais apoio para essas pessoas em situação de rua e destacou a importância de um acolhimento efetivo. Informa ainda que o local fica mais fechado do que aberto e que existem muitos usuários pedindo socorro sem vagas.

Alcyr pergunta a Gisele qual endereço ela sugere para busca ativa e Gisele informa que pode ser na rua Ponte Seguro e de lá vai até o Canindé que é próximo.

Alcyr mencionou que uma formação foi remarcada devido a imprevistos com a equipe, como questões climáticas que afetaram as vidas pessoais dos membros da equipe. Além disso, falou sobre a necessidade de elaborar um relatório e fazer uma conversa com os três responsáveis pela assistência para definir quem acompanhará os casos.

Cleiton Ferreira se prontificou a participar da ação programada para o dia 18 de março, no Minhocão, se disponibilizando para colaborar. Ele também mencionou que gostaria de participar da ação do dia 25, mas como esse dia coincide com uma reunião do PRD, ele se organizaria para tentar comparecer a uma das reuniões.

Beatriz informa que tentará ir às duas buscas ativas.

Alcyr sugeriu, após as visitas programadas, a próxima reunião poderia ter uma maior participação das SMADS (possivelmente de algum programa ou comunidade específica). Ele propôs que, nessa reunião, o grupo poderia fazer um apanhado sobre as visitas realizadas, discutir sugestões e decidir os encaminhamentos a serem tomados.

Ele também mencionou a possibilidade de elaborar uma comunicação para as autoridades ou responsáveis sobre as observações feitas nas visitas. Para aliviar o ambiente de silêncio na reunião.

Alcyr Barbin Neto deu alguns informes na reunião, destacando o seguinte:

Atendimento de Direitos Humanos no Carnaval: A Secretaria de Direitos Humanos estará mobilizada para prestar atendimento em seis pontos de blocos da cidade. Ele mesmo estará na região da Vila Sônia no sábado.

Comitê de Quarta-feira de Cinzas: Não haverá reunião do Comitê na Quarta-Feira de Cinzas. A próxima reunião acontecerá no dia 12 de março.

Envio de Sugestões de Pauta: As sugestões de pauta para a próxima reunião devem ser enviadas até a quarta-feira seguinte. Elas podem ser encaminhadas tanto para o e-mail do Comitê, que será guardado, quanto para o WhatsApp, embora esse último possa ser perdido facilmente.

Esses foram os principais pontos abordados como informes.

Gisele Abreu trouxe uma questão urgente à reunião, destacando a situação difícil de algumas mães que estão passando por problemas graves envolvendo seus filhos e os equipamentos de atendimento. Ela relatou que as mães estão desesperadas, com situações muito graves dentro dos equipamentos, onde as crianças estão sendo separadas dos irmãos e sendo colocadas sob grande pressão emocional.

Ela pediu que fosse marcada uma reunião com essas mães para que elas possam explicar melhor a situação e buscar ajuda. Além disso, mencionou que as mães estão tendo dificuldades com o tratamento recebido e estão pedindo socorro devido a decisões que consideram abusivas, como a retirada de seus filhos sem justificativa adequada.

Gisele pediu uma reunião urgente para ouvir cada uma dessas mães e tentar encontrar uma solução para o que está acontecendo com elas e seus filhos.

Wilherson sugeriu uma abordagem prática para ajudar as mães em situação de desespero. Ele propôs que, caso Gisele tenha o contato atualizado da Jordana, o Alcyr poderia passar essa informação para ele. A ideia é organizar um atendimento mais eficiente para as mães, com todas elas marcando uma visita conjunta à Defensoria, para que seus casos sejam tratados de forma mais organizada e sem ser fragmentada.

A proposta é que a Fernanda, que parece ser uma responsável pelo atendimento, entre em contato com as mães para coordenar o encontro de forma eficiente, garantindo que todos possam explicar suas situações de uma vez, sem dispersão.

Beatriz Clemente compartilhou um informe sobre o Carna Chá, um bloquinho de Carnaval que acontecerá na sexta-feira, dia 28. Ela mencionou que o evento promete ser bem grande, com músicos, instrumentos e pessoal fantasiado, e que o bloco sairá do local às 13h, passando pelo Anhangabaú. Todos estão convidados a participar.

Além disso, Beatriz comentou que está tentando encontrar um carroceiro para complementar a diversão, e pediu ajuda caso alguém soubesse de alguém para indicar. Reiterou o convite para todos, o evento começará logo após o almoço, com o almoço sendo servido às 11h. O pessoal começará a se arrumar desde a manhã. A concentração será no Salão do Chá do Padre às 12h, onde todos se encontrarão, com ponto de fantasia, maquiagem e máscaras. O bloco sairá diretamente do salão e seguirá até o Largo São Francisco. Ela descreveu o evento como sendo muito bacana e fez o convite novamente para todos participarem. Ela também mencionou que o bloco é bem divertido.

Cleiton Ferreira compartilhou sobre eventos de convivência focados em espaços culturais. Ele mencionou que na terça-feira, haverá um evento no Museu da Língua Portuguesa. Ele também falou sobre convivências quinzenais que acontecem no Museu da

Cidade, localizado no Beco do Pinto, perto do Seu Robson. Essas convivências também acontecem quinzenalmente às quintas-feiras.

Ele destacou que, além disso, as convivências no Museu da Língua Portuguesa ocorrem sextas-feiras, sendo as duas programações abertas para os membros do Comitê. Cleiton enfatizou que o calendário de eventos está bem movimentado, mas as atividades continuam sendo organizadas conforme possível.

A reunião foi concluída com várias despedidas e agradecimentos. Alcyr Barbin Neto agradeceu a presença de todos e fez um convite para o Thiago da Secretaria de Educação, mencionando que ele seria indicado pelo comitê.

Thiago Fijos de Souza, por sua vez, comentou que estava se inteirando das discussões e das ações do comitê, já que não estava totalmente atualizado. Alcyr também mencionou que, caso a Secretaria tenha projetos ou temas para apresentar, o comitê está aberto para isso. Thiago confirmou que os contatos com a equipe estavam sendo feitos por e-mail.

Alcyr também aproveitou a oportunidade para se despedir, agradecendo a cooperação de todos e desejando boa sorte, mencionando a chuva e o Carnaval. Todos os participantes se despediram e desejaram um bom Carnaval.

A reunião terminou as 16h50.

Encaminhamentos		
N.	Descrição dos encaminhamentos	Data
01	Busca Ativa: Região da Sé, Praça do Patriarca, e, Minhocão.	18/03/2025 25/03/2025

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [121457616](#) | **Comunique-se**

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2018/0124781-8 0011625000218-1 2 LEANDRO GIUSEPPE FUNICELLO

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2015/0228419-3 0020108500037-1 3 COOPERCOTIA ATLETICO CLUBE
-0000.2018/0075494-5 0001005707928-1 182 ITAU UNIBANCO S.A.

Documento: [121438491](#) | **Notificação**

CAP-DPD

Processo nº **2010-0.343.188-3**

ITAÚ UNIBANCO SA

NOTIFICAÇÃO.

Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº 405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10h às 16h, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DÍVIDA.

Para consultar o processo acesse: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br>

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [121423344](#) | **Despacho deferido**

6030.2025/0000922-7 - Revisão numérica de logradouro

Despacho deferido

Interessados: ELIZABETH SCABIM LEMOS MUNICIPE (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: De acordo com a Lei 14.454/2007 e Decreto 49.346/2008, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Aricanduva Formosa Carrão. através do Sei:[121422565](#).

Subprefeitura do Campo Limpo

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121447065](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 15-10075664 Processo: 6032.2025/3015371-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ANGELINA FERREIRA DOS REIS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SERGIO PORTO 00064
Bairro: JD CATANDUVA CEP: 05767530 SQL: 168.122.0017-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura Cidade Tiradentes

CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [121341009](#) | **Despacho**

I - Considerando a Lei Orgânica do Município, artigo 116, a Subprefeitura Cidade Tiradentes - Coordenadora de Administração e Finanças - Supervisão de Finanças, faz saber:

II - Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados pela Subprefeitura Cidade Tiradentes, Órgão 71 - Unidade Orçamentária 10, no período compreendido de FEVEREIRO do exercício de 2025, juntado em SEI [121340986](#).

III - PUBLIQUE-SE.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121447074](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 31-10022279 Processo: 6035.2025/3006492-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO SANTA ETELVINA I - VI-A/B

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua José Francisco Brandão 00542
Bairro: N/I CEP: N/I SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo,

detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121447063](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 2-10052751 Processo: 6037.2025/3010406-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CARLOS ROBERTO VENTRILHO JUNIOR

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: JORGE MAMEDE DA SILVA 00260, Complemento: Lado esq 250
Bairro: VILA RICA CEP: 02860050 SQL: 108.035.0002-4

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121435872](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 2-10052603 Processo: 6037.2025/3010405-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDUVIRGES CHAVES RODRIGUES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MONTE ALEGRE DO SUL 00882, Complemento: ANT 27
Bairro: JD BOA VISTA CEP: 02859080 SQL: 190.098.0020-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121483744](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 2-10052760 Processo: 6037.2025/3010799-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CLEIDE MEIRA DE AMORIM ALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CAMPO REDONDO 00043, Complemento: B
Bairro: VILA FRANCOS CEP: 02881020 SQL: 108.002.0016-1

FATO CONSTITUTIVO
Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [121292760](#) | **Despacho Pagamento**

[6038.2025/0000616-7](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

Interessados:

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento SEI [121170587](#) o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2023/0002079-4](#);

II - **MANIFESTO** a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas **CHECK LIST** SEI [121292081](#) **CONVALIDO** a **Ordem de Fornecimento** SEI [121170434](#) do periodo de 27 a 28/02/2025 referente a aquisição de 8 m³ de Concreto Usinado FCK 25 MPA fornecido pela empresa **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**;

III - CONFIRMADA a existência de saldo nos empenhos abaixo, **AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor bruto de **R\$ 5.240,00**, para pagamento da Nota Fiscal de Serviços Nº 00000415 de 28/02/2025 SEI [121169633](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- **IRRF** - R\$ 62,88 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Código **06147** - **•** Construção Civil por empreitada com emprego de materiais

Progamação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
6003/2025 SEI 121170275	R\$ 5.240,00	27 a 28/02/2025	30/03/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [121345032](#) | Despacho Pagamento

[6038.2025/0000266-8](#) - Pagamentos: concessionárias (água, luz, gás e telefone)

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial planilha SEI [121344932](#), **AUTORIZO** o pagamento da **2a Nota de Liquidação Complementar de IRRF** da empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO- SABESP** conforme programação a seguir:

Programação de Liquidação:

N. E nº 866/2025 SEI [118096041](#) - Valor: R\$ 501,17 (quinhentos e um reais e dezessete centavos)

Período: 01/11/2024 a 09/12/2024

Vencimento: 31/03/2024

II - Publique-se;

III - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [121263361](#) | Despacho Pagamento

[6038.2025/0000152-1](#) - Pagamentos: concessionárias (água, luz, gás e telefone)

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial **Planilha Demonstrativa 2ª NLP Complementar de IRRF Baixa Tensão** SEI [121261681](#) da empresa ENEL/ELETPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA, **AUTORIZO** o(s) pagamento(s) a seguir:

Programação de Liquidação:

N. E nº 835/2025 SEI [118096026](#) - Valor do IRRF: R\$ 72,95 (setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Período: 13/11/2024 a 26/12/2024

Vencimento: 31/03/2025

II -Publique-se;

III - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [121247486](#) | Despacho Pagamento

[6038.2025/0000476-8](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

Interessados:

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento SEI [120397824](#) e Medição de Fornecimento SEI [120397814](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2021/0002474-5](#).

II - **MANIFESTO** a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalva apontadas CHECK LIST SEI [121247382](#) **CONVALIDO** a Medição de Fornecimento SEI [120397814](#) do período de 01/02/25 à 28/02/25 referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, instalado no prédio sede desta Subprefeitura Guaianases, realizados pela empresa **IB DO CARMO SILVA ELEVADORES**, bem como;

III - **CONFIRMADA** a existência de saldo nos empenhos abaixo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor total bruto de R\$ 935,88 (novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito

centavos), para pagamento da Nota Fiscal nº 00000182 de 24/02/2025 SEI [120397813](#), com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:
- IRRF - R\$ 44,92 - Demais serviços - Cód. 6190 - 4,80% sobre o valor da Nota Fiscal

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
12.259/2025 SEI 118825160	R\$ 935,88	01/02/25 à 28/02/25 (PO)	30/03/2025

TOTAL ----- R\$ 935,88

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Subprefeitura do Itaim Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121483749](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 30-10042107 Processo: 6040.2025/3003660-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ADAIR MARCELINO DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R GUAJARUTAS 99999, Complemento: LT 10 QD 104
Bairro: JD DAS OLIVEIRAS CEP: 08111420 SQL: 134.369.0010-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121483782](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 30-10042115 Processo: 6040.2025/3003661-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: FLORINDA GARCIA DINIZ

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MONS SALIM 00728, Complemento: JD DAS OLIVEIRAS
Bairro: N/I CEP: 08122130 SQL: 134.410.0018-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial

da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121447089](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10059194 Processo: 6043.2025/3013879-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: DIOGENES LIMA DE CAMARGO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R IMBIRAS 00493
Bairro: TUCURUVI CEP: 02316000 SQL: 067.332.0064-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121447059](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10058694 Processo: 6043.2025/3013878-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: DIOGENES LIMA DE CAMARGO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R IMBIRAS 00493
Bairro: TUCURUVI CEP: 02316000 SQL: 067.332.0064-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Lapa

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121483770](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 12-10098554 Processo: 6044.2025/3014780-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: KAREN CRISTINE RIBEIRO YOGUI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: RUA ANTÔNIO AYROSA 00657
Bairro: VL REMÉDIOS CEP: 05103000 SQL: 199.052.0041-9

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121357311](#) | **Comunique-se**

6050.2024/0020880-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GRAND POINT COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Atender o ultimo comunique-se sob pena de indeferimento.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121483774](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 33-10041245 Processo: 6045.2025/3002785-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALESSANDRO CARNEIRO DE SOUSA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SEBASTIAO AZEVEDO 00168
Bairro: N/I CEP: 05777150 SQL: 122.014.0027-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-I do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [121402105](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0002229-8

Interessado: SERGIO PERICLES DA SILVA

CPF: 118.116.468-08
Local: Rua Araguaia, 207 - dia 25/02/2025

Assunto: Devolução do veículo

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das suas atribuições, **após** análise do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, encartado nos autos (121089303), que comprova a regularidade do veículo, **RESOLVE**:

I. DEFERIR e autorizar a devolução do veículo GM/CORSA/WIND, Placa nº CRM7696, Cor Cinza, apreendido em 25/02/2025 na Rua Araguaia nº 207.

II. O Veículo poderá ser retirado no Depósito de Mercadorias Apreendidas da Subprefeitura Mooca, sito na Rua Jaibaras nº 299 - Mooca, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 15h, mediante a comprovação do pagamento da multa e taxas correspondentes.

III. PUBLIQUE-SE.

Documento: [121488619](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0002267-0

Interessado: ANNA BERTHA PATZI LIMA

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor ANNA BERTHA PATZI LIMA, considerando a Informação da SFISC/F/VP [121425010](#), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida na Rua Coimbra - Brás, referentes aos lacres citados na inicial todos deram entrada no depósito e já foram destinados para destruição porque não são objetos passíveis de devolução, lacres de propriedade da senhora, **ANNA BERTHA PATZI LIMA**, CPF: 217.753.418-60, em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, 2,3,6, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [121489237](#) | **Comunique-se**

6046.2025/0002134-8 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Interessados: SUB-MO/CPDU/SFISC

COMUNIQUE-SE:

A interessado deverá apresentar contrato social.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [121443485](#) | **Comunique-se**

6058.2025/0000654-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: TELEFONICA BRASIL S.A

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; EXERCÍCIO ATUAL;

(X) - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor;

(X) - Apresentar procuração específica para representação do requerente,

Documento: [121448900](#) | **Comunique-se**

6042.2025/0000890-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PAPEL DE PANO DESIGN & ARTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Exercício Atual;

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) - Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico; Campo 6 deve atender acessibilidade;

Documento: [121447261](#) | **Comunique-se**

6048.2025/0001293-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: S4 SUPERFÍCIE COMERCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS EIRELI

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) - Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico; Campo 5 deve atender aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação;

(X) - Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

Documento: [121441792](#) | **Comunique-se**

6058.2025/0000656-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: TELEFÔNICA DO BRASIL

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Exercício atual;

(X) - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor;

Documento: [121445987](#) | **Comunique-se**

6039.2023/0003614-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SMARTCARE SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Exercício Atual;

(X) - Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico;

(X) - Apresentar comprovante do Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros (AVCB);

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE DE VISTORIA

Documento: 121422970 | Edital

Auto de Fiscalização nº 32-01.002.943-3 Data da Infração: 07/10/2024

Postura: ATIVIDADE Processo SGF nº 6047.2024/3032709-0 SEI nº 6047.2024/0000870-1

Razão Social: IESP - Instituto Educar de São Paulo CNPJ: 04.886.794/0007-89

Local: Rua Benedito Schunck, 2 Bairro: Parelheiros

Fato Constitutivo/Infração: EPP - Empresa de Pequeno Porte que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigos 136 e 176, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016, artigos 1º e 20.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016) Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 - protocolizar o pedido da licença correspondente¹, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 - manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. **Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA** de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade². **Notas:** 'O pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades - SLEA, acessando o menu empresa, do "site" da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. ²Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Documento: 121442370 | Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2024/3041026-5 SEI nº 6047.2024/0001584-8

Intimado(a): BANCO BRADESCO S.A

Contribuinte(SQL): 277.054.0001-2

Postura: Obras Particulares - Rua Mário Reimberg Christe, 359 - Parelheiros - São Paulo, SP

Auto de Fiscalização: 32-01.002.973-5 Data da Infração: 27/11/2024

Fato Constitutivo/Infração: Pela não apresentação do necessário Certificado de Acessibilidade ou de se pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 39 a 42, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Acessibilidade.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará na aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Documento: 121443933 | Edital

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.002.740-6

AUTO DE MULTA Nº 32-007.850-7

NOME DO INFRATOR: BOLA GÁS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA ECOTURÍSTICA DE PARELHEIROS, 6159

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM SITUAÇÃO IRREGULAR, POR NÃO TER ATENTIDO ORIENTAÇÃO, NO PRAZO FIXADO, PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA CORRESPONDENTE. USO CONFORME.

Documento: 121465384 | Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008220-0 SEI nº 6047.2025/0000137-7

Intimado(a): ÁLVARO GONÇALVES PITA

Postura: Obras Particulares - Rua Carlos Jorge Schmidt, 630 - São Paulo, SP

Auto de Fiscalização: 32-01.002.731-7 Data da Infração: 24/02/2025

Fato Constitutivo/Infração: Pela conclusão de edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará na aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 121462801 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10094979 Processo: 6051.2025/3017472-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: GABRIEL MALIAN

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R THEOFILO AZAMBUJA 00009
Bairro: N/I CEP: 05181370 SQL: 188.038.0020-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: 121462818 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10094960 Processo: 6051.2025/3017471-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DOMINGOS DE MAGALHAES 00177
Bairro: PRQ MARIA DOMITILA CEP: 05128180 SQL: 078.408.0060-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de

09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: 121462805 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10094995 Processo: 6051.2025/3017474-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ARAMANTA DESENV IMOBILIÁRIO SS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DR FELIPE PINEL 99999, Complemento: LT 32 QD 58
Bairro: PIRITUBA CEP: 05181660 SQL: 125.138.0032-9

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reapplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: 121462810 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10094987 Processo: 6051.2025/3017473-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: WALTER MALIAN

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R THEOFILO AZAMBUJA 00025
Bairro: VL N S DA CONCEICAO CEP: 05181370 SQL: 188.038.0019-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as

sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121483757](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10086488 Processo: 6051.2025/3007725-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JONAS ANTÔNIO LIMA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AGENOR COUTO DE MAGALHAES 01452
Bairro: CD VILLAGE D'ANDREA CEP: 05174000 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/Principal.aspx> e <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginas/licenciamento.aspx> ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121492748](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10072769 Processo: 6052.2025/3015455-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: DARIO PUGLIESE

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JAMUNDA 00107, Complemento: E 107 FDS
Bairro: Vila Mazzei CEP: 02310100 SQL: 067.113.0009-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121492743](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10072882 Processo: 6052.2025/3015507-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: TARCISO LIBERATO CABRAL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CONS PEDRO LUIS 00068
Bairro: Santana CEP: 02020050 SQL: 072.101.0018-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121483765](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10071134 Processo: 6052.2025/3004300-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CLÁUDIO INGARANO ANDRIOSA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Avenida Mazzei 00033, Complemento: 33 e 37
Bairro: Vila Mazzei CEP: 02310000 SQL: 067.211.0050-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121483787](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10071150 Processo: 6052.2025/3004302-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: VERA CRISTINA BERNARDINI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Avenida Mazzei 00051, Complemento: e 49
Bairro: Vila Mazzei CEP: 02310000 SQL: 067.211.0018-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados

a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: [121469921](#) | Despacho indeferido

6052.2024/0003833-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Indeferido

Interessados: CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA

INDEFERIDO, nos termos do Decreto 49.969/08, Artigo 18-Inciso I: não atendimento do comunicado publicado no D.O.C de SP em 06/02/2025.

Conforme art. 20, §1º do Decreto 49.969, de 28 de agosto de 2008, o prazo para interposição de recurso é de 15 dias a contar da data da publicação do respectivo despacho de indeferimento no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Documento: [121470409](#) | Despacho indeferido

6052.2024/0001796-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Indeferido

Interessados: CENTRO ESTETICA AVANÇADA REIS DEZSI LTDA

INDEFERIDO, nos termos do Decreto 49.969/08, Artigo 18-Inciso I: não atendimento do comunicado publicado no D.O.C de SP em 06/02/2025.

Conforme art. 20, §1º do Decreto 49.969, de 28 de agosto de 2008, o prazo para interposição de recurso é de 15 dias a contar da data da publicação do respectivo despacho de indeferimento no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Documento: [121467670](#) | Despacho indeferido

6056.2024/0000165-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LIE COWORKING SLU LTDA

INDEFERIDO, nos termos do Decreto 49.969/08, Artigo 18-Inciso I: não atendimento do comunicado publicado no D.O.C de SP em 07/02/2025.

Conforme art. 20, §1º do Decreto 49.969, de 28 de agosto de 2008, o prazo para interposição de recurso é de 15 dias a contar da data da publicação do respectivo despacho de indeferimento no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: [121476927](#) | Comunique-se

6052.2024/0004771-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AYALA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados por e-mail: substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal (CNAE 77.32-2-01), tendo em vista a solicitação da licença se tratar de atividade secundária (CNAE 43.13-4-00).

Documento: [121475186](#) | Comunique-se

6052.2024/0007087-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BANCO BRADESCO SA

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente em documento único e em extensão pdf, para o e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Tendo em vista que a atividade pretendida se enquadra nos termos do Decreto 57.298/16 que a classifica em atividade

considerada de Baixo Risco, apresentar o formulário de requerimento, Anexo I da Portaria 29/SMPR/17;

- Esclarecer / rever o número do contribuinte tendo em vista o endereço informado no formulário de requerimento (Andorinha Supermercado);

- Esclarecer a área total da edificação informada (Andorinha Supermercado);

- Apresentar a declaração do **Anexo II** da Portaria 29/SMPR/17, devidamente preenchido e assinado;

- Apresentar cópia do IPTU (Andorinha Supermercado);

- Apresentar cópia do CCM atualizado;

- Apresentar cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (Estatuto Social) e a cópia da última Ata elegendo o(s) representante(s);

- Apresentar cópia da carteira do CAU da responsável técnico;

- No item 3.1.2 da RRT, informar a área utilizada pela atividade;

- Apresentar cópia do C.C.M do responsável técnico;

- Apresentar documento comprobatório da regularidade da edificação como o Certificado de Conclusão, Auto de Regularização ou documento equivalente (Andorinha Supermercado);

- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal (Andorinha Supermercado).

Documento: [121440941](#) | **Comunique-se**

6052.2024/0007107-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PB TREMEMBE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente em documento único e em extensão pdf, para o e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Tendo em vista que o empreendimento não se enquadra como Baixo Risco, conforme Decreto 57.298/16, apresentar o formulário de solicitação para Auto de Licença de Funcionamento do Anexo I da Portaria nº 17/SMSUB/2023.

- Apresentar declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação - (Anexo III da Portaria nº 17/SMSUB/2023);

- Apresentar cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo uso;

- Apresentar cópia do C.C.M do responsável técnico;

- Na ART deverá constar no campo 5 todas as obrigações contidas no anexo III apresentado ou seja: “declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação para obtenção do Auto de Licença de Funcionamento”;

- Alterar o item 4 da ART relativo à atividade exercida do profissional (para Parecer Técnico);

- Apresentar o Certificado de Conclusão da área complementar ao documento apresentado;

- Apresentar cópia da planta aprovada, demarcando a(s) Área(s) Utilizada(s) pela Atividade, em escala legível, de acordo com o informado no Anexo I;

- Vagas para estacionamento: demonstrar o atendimento do número mínimo de vagas, conforme exigido no Quadro 4A do Anexo Integrante da Lei 16.402/16 OU comprovar atendimento em local diverso por convênio firmado com estacionamento ou serviço de manobristas.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121447095](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10058314 Processo: 6055.2025/3000515-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BM7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Sargento Basílio Manuel de Santana S/N, Complemento: 99999
Bairro: Vila Pedroso CEP: 08011090 SQL: 112.804.0107-8

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121447067](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10053789 Processo: 6055.2025/3004512-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA PERRONI SALLES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R AMERICO SUGAI 00103, Complemento: VL JACUI
Bairro: N/I CEP: 08060380 SQL: 112.461.0018-4

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121492749](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10058322 Processo: 6055.2025/3000516-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: GILENO VIEIRA SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PILADE PISTELLI 00002
Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08011050 SQL: 112.297.0085-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e

em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121384257](#) | **Comunique-se**

6033.2019/0001212-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SK SUPERMERCADOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Protocolo com o número do processo gerado no quesito Certificado de Acesoibilidade

- Plantas apresentadas no processo de Certificado de Regularização.

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado pessoalmente, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Documento: [121385461](#) | **Comunique-se**

6055.2023/0003645-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Academia Full Fitness Ltda

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Anexos XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII da Portaria 17/SMSUB/2023 devidamente preenchidos e assinados;

- Título de Propriedade;

- CCM da Empresa;

- Contrato Social;

- CREA/CAU do responsável Técnico;

- RRT/ART devidamente recolhida;

- CCM do Responsável Técnico;

- AVCB/CLCB;

- Atestado de conformidade das condições de acessibilidade - auto de licença de funcionamento ou auto de licença de funcionamento condicionado - de acordo com a resolução CPA/SMPED 020/2014.

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado pessoalmente, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Documento: [121389482](#) | **Comunique-se**

6042.2024/0003103-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Estatuto social da empresa para verificação do representante da Associação na procuração juntada;

- AVCB;

- ART referente ao pedido de Licença de Funcionamento devidamente recolhida;

- Informar número de vagas de estacionamento disponíveis conforme previsto no quadro 04A da Lei 16.402/16.

- CCM referente ao nº do contribuinte do imóvel utilizado.

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado pessoalmente, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Subprefeitura da Sé

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 121474705 | Comunique-se

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6058.2021/0003063-9

Interessados: JOSE DE ALBUQUERQUE XAVIER

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008) - AVCB não substitui nesse caso;

- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/2017 ou Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014;

- Apresentar apólice seguro para estacionamento vigente, nos termos da Lei 15.200/2010.

Documento: 121477209 | Comunique-se

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6060.2022/0000696-0

CENTAURO EQUIPAMENTOS DE CINEMA E ELETRONICO LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16 (Anexo III da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/2017 ou Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014;

- Esclarecer no requerimento a quantidade de vagas para estacionamento, atendendo ao Quadro 4A anexo à Lei 16.402/2016;

- Rever ART - não é baixo risco.

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

Documento: 121475214 | Comunique-se

6056.2025/0002884-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ANEXO CAMBRIDGE CLUB LTDA (15705851000107)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Apresentar novo formulário, revendo o número de vagas de auto, de acordo com o Quadro 4A da Lei 16.402/16. Caso seja necessário, poderá locar vagas em estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16
Apresentar a Licença de funcionamento do estacionamento conveniado válida para comprovar o atendimento ao § 1º do Art. 28 do Decreto 57.521/2016

Documento: 121478211 | Comunique-se

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6056.2024/0023610-0

: LR ARAUJO DA SILVA - ESTACIONAMENTO

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente).

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - CADASTRO DE ANÚNCIOS

Documento: 121406845 | Comunique-se

6050.2024/0014016-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A

COMUNIQUE-SE:

6050.2024/0014016-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A

COMUNIQUE-SE:

SUSL - EXPEDIENTE

Comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 e Portaria nº 12/SMSP/2007:

(X) 1 - Baixar pelo site: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/> ou retirar, o espelho do requerimento e apresentar manifestação do CONDEPHAAT, nos termos da Portaria nº 12/SMSP/2007, item **11 e 11.1, no prazo de 180 dias;**

(X) 2 - O não atendimento ao solicitado, no prazo previsto em Lei, implicará no Indeferimento do pedido, por abandono.

Atender comunique-se pelo e-mail: subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - PROCESSOS EM CUSTÓDIA

Documento: 121482105 | Comunique-se

6056.2021/0008603-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: TELEFONICA BRASIL S/A

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

A FICAM apresentada encontra-se deferida, apresentar o Certificado de Manutenção ou seu protocolo.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: 121199902 | Despacho indeferido

6058.2025/0000286-1

Interessado : Nanci Capraro Dalben

Assunto: Desinterdição de imóvel - Rua Claudionor Barbieri, 283 Cep.: 02084-120 - SQL : 068.307.0009-4 - Vila Isolina Mazzei

I - DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo único, art. 12º da Lei nº 13.399/02 e Lei º 16.642 de 09/05/17 e à vista do contido no SEI nº 6058.2025/0000286-1, em especial a manifestação técnica SEI 121121568, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO**, nos termos do Art.57 da Lei 16.642/17 (não atendimento do Comunique-se), o pedido de desinterdição do imóvel localizado à Rua Claudionor Barbieri, 283 - Vila Isolina Mazzei.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. À CPDU para conhecimento e o que mais couber.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 121479874 | Comunique-se

6058.2024/0003162-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO FELIZ

SQL. 065.081.0136-6

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo:

-Apresentar Requerimento padrão da PMSP, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da Empresa e pelo Responsável Técnico, acompanhado do CREA/CAU, CCM e ART/RRT, Recolhida;
-Apresentar Declaração sobre os parâmetros de Incomodidade conforme Dec.49.969/08, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da Empresa e pelo Responsável Técnico, acompanhado do CREA/CAU, CCM e ART/RRT, Recolhida.

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 121455955 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10145769 Processo: 6059.2025/3013906-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MANOEL SERRANO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOSE DO PATROCINIO 00577, Complemento: E 579
Bairro: N/I CEP: 04108001 SQL: 038.089.0029-6

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: 121462803 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10145777 Processo: 6059.2025/3015614-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE ADIPE CHEDIDE

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR JOSE DE QUEIROS ARANHA 00292
Bairro: N/I CEP: 04106061 SQL: 038.107.0045-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121472246](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10145793 Processo: 6059.2025/3016328-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: YUKO UYENO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR JOSE DE QUEIROS ARANHA 00264
Bairro: VILA MARIANA CEP: 04106061 SQL: 038.107.0043-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [121426518](#) | **Intimação**

São Paulo, 13 de março de 2025.

OBRAS - EDIFICAÇÃO - PERIGO DE RUÍNA

PROPRIETÁRIO: CEZAR ALENCAR DE SOUZA REIS

CPF: 360.xxx.938-93

SQL: 117.269.0170-9

ENDEREÇO: Rua James Stolz, 157 - CEP 03277-010

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 06-01.011.220-0

FATO CONSTITUTIVO: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR. **AUTO DE INTIMAÇÃO:** Fica V. Sª INTIMADA a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade. No prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica V. Sª

CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro. **AUTO DE INTERDIÇÃO:** Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça a integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro. **PRECEITO LEGAL VIOLADO:** Lei 16642/17 artigo 87 e Decreto 57776/17 artigo 86.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121447081](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10119662 Processo: 6060.2025/3001558-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARIA HELENA JARA GUASTAMACCHIA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BAIA GRANDE 00324
Bairro: N/I CEP: 03202000 SQL: 051.059.0014-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121472317](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10124607 Processo: 6060.2025/3013487-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LUIS BERTOSSI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VISC DE CAETE 99999
Bairro: N/I CEP: 03212060 SQL: 051.168.0038-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as

sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121472316](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10124577 Processo: 6060.2025/3013484-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LUIS BERTOSSI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VISC DE CAETE 99999
Bairro: N/I CEP: 03212060 SQL: 051.168.0038-5

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [121483763](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10124712 Processo: 6060.2025/3013496-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOAQUIM PEREIRA RIBEIRO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VIANA DO CASTELO 00189
Bairro: N/I CEP: 03213070 SQL: 051.159.0035-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121435883](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10119654 Processo: 6060.2025/3001557-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: GIACOMO GUSTAMACCHIA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BAIA GRANDE 00340
Bairro: N/I CEP: 03202000 SQL: 051.046.0061-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de

09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificadoss ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121435865](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10115721 Processo: 6060.2025/3001556-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BRUNA KAZLAUSKAS VALDO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DAS VERBENAS 00009, Complemento: E 15
Bairro: N/I CEP: 03144020 SQL: 051.311.0030-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificadoss ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121435877](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10115039 Processo: 6060.2025/3001555-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LAERCIO BUZAS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R STO AMASIO 00158
Bairro: N/I CEP: 03144060 SQL: 051.041.0024-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [121489768](#) | **Comunique-se**

6060.2025/0000623-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: JULIANA CAMPANI SANTOS

ENDEREÇO: R AMERICO VESPUCCI,00930

COMUNICADO DE LICENÇA DE ANÚNCIO - CADAN

Apresentar:

(x) Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.

(x) Cópia do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM.

(x) Cópia da última notificação (carnê) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (ou do CCIR/INCRA) relativo ao imóvel onde será instalado o anúncio.

(x) Identificação e autorização do proprietário ou do possuidor do imóvel onde será instalado o anúncio; ou contrato de locação.

(x) Cópia da Licença, Alvará ou Autorização de Funcionamento;

(x) Cópia do CREA e da ART do responsável técnico.

(x) Contrato social

(x) CNPJ

OBSERVAÇÃO: Solicitamos ao interessado, preferencialmente, o atendimento do comunicado através de documentação digitalizada em um único arquivo PDF, tendo em vista o novo sistema integrado de processos referente ao CADAN - TÔ LEGAL -SEI (Sistema Eletrônico de Informações), nos termos do Decreto nº 55.838/2015, com o objetivo de agilizar os procedimentos de análise do pedido; assim como informar um e-mail válido para contato.

Documento: [121487707](#) | **Comunique-se**

6060.2025/0000674-4 - Cadastro de Anúncios

Interessados: INSTITUTO CRISTOVAO COLOMBO

ENDEREÇO: R ORFANATO, 825 - VILA PRUDENTE

COMUNICADO DE LICENÇA DE ANÚNCIO - CADAN

Apresentar:

(x) Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.

(x) Cópia do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM.

(x) Cópia da última notificação (carnê) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (ou do CCIR/INCRA) relativo ao imóvel onde será instalado o anúncio.

(x) Identificação e autorização do proprietário ou do possuidor do imóvel onde será instalado o anúncio; ou contrato de locação.

(x) Cópia da Licença, Alvará ou Autorização de Funcionamento;

(x) Cópia do CREA e da ART do responsável técnico.

(x) Contrato social

(x) CNPJ

OBSERVAÇÃO: Solicitamos ao interessado, preferencialmente, o atendimento do comunicado através de documentação digitalizada em um único arquivo PDF, tendo em vista o novo sistema integrado de processos referente ao CADAN - TÔ LEGAL -SEI (Sistema Eletrônico de Informações), nos termos do Decreto nº 55.838/2015, com o objetivo de agilizar os procedimentos de análise do pedido; assim como informar um e-mail válido para contato.

Documento: [121488801](#) | **Comunique-se**

6060.2025/0000622-1 - Cadastro de Anúncios

Interessados: JULIANA CAMPANI SANTOS

ENDEREÇO: R AMERICO VESPUCCI,00930

COMUNICADO DE LICENÇA DE ANÚNCIO - CADAN

Apresentar:

(x) Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.

(x) Cópia do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM.

(x) Cópia da última notificação (carnê) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (ou do CCIR/INCRA) relativo ao

imóvel onde será instalado o anúncio.

(x) Identificação e autorização do proprietário ou do possuidor do imóvel onde será instalado o anúncio; ou contrato de locação.

(x) Cópia da Licença, Alvará ou Autorização de Funcionamento;

(x) Cópia do CREA e da ART do responsável técnico.

(x) Contrato social

(x) CNPJ

OBSERVAÇÃO: Solicitamos ao interessado, preferencialmente, o atendimento do comunicado através de documentação digitalizada em um único arquivo PDF, tendo em vista o novo sistema integrado de processos referente ao CADAN - TÔ LEGAL -SEI (Sistema Eletrônico de Informações), nos termos do Decreto nº 55.838/2015, com o objetivo de agilizar os procedimentos de análise do pedido; assim como informar um e-mail válido para contato.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento: [121419289](#) | **Balanco**

Demonstrações Contábeis - Janeiro/2025

Republicação por ter sido com incorreção no Diário Oficial de 06/03/2025

Balancete Financeiro:

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM ([121419280](#))

Fundo Previdenciário - FUNPREV ([121419284](#))

Fundo Financeiro - FUNFIN ([121419288](#))

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Documento: [121356192](#) | **Comunicado**

AVISO GERAL Nº 008/25
AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMUNICADO 006/25

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nomeada pelo Ato do presidente 30/2024 de 21 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, inciso III, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no gozo das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 60.982, de 30 de dezembro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar; CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização; e CONSIDERANDO as informações do Departamento de Planejamento e Controle Administrativo - Superintendência de Recursos Humanos, constante no SEI 7410.2025/0002546-8.

RESOLVE:

I. Credenciar 77 (setenta e sete) empregados, para exercer a função de agente de trânsito do Município, fiscalizando os veículos que transitam nas vias da Capital, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
II. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO GERAL Nº 008/25
Relação de Agentes para Credenciamento

REGISTRO NOME
01 013648-4 ALBERTO OSHIRO
02 013605-1 ALESSIO DOS SANTOS SILVA
03 013603-4 ALEXANDRE SANTOS C DE ALMEIDA
04 013707-3 ALLAN DE OLIVEIRA M MARINS
05 013582-8 ANDERSON PEREIRA DA SILVA
06 013634-4 ANDRE ALVES DO NASCIMENTO
07 013609-3 ANDRE FERNANDO CORREA MARCONI
08 013680-8 ANTONIO EDINALDO DE LIMA SILVA
09 013591-7 ANTONIO MARCOS DA F SILVA
10 013624-7 BRASIL DA MATT
11 013667-1 CAIO FABIO PEREIRA

- 12 013618-2 CARLOS ALBERTO FERREIRA NUNES
- 13 013608-5 CICERO IGOR OLIVEIRA DA SILVA
- 14 013658-1 CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS
- 15 013640-9 CLEBIO PEREIRA DA SILVA
- 16 013635-2 DARIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
- 17 013678-6 DAVID ALVES DE AGUIAR
- 18 013598-4 DIOGO BARBOSA ASSAY
- 19 013588-7 DONISETE APARECIDO SABINO
- 20 013599-2 EBSON LUIZ DA SILVA
- 21 013654-9 EDILTON PEREIRA DA SILVA
- 22 013632-8 EDUARDO DOS REIS CARDOSO
- 23 013612-3 EDUARDO WELLINGTON DE ARAUJO
- 24 013611-5 ELIEZE GONCALVES DA CRUZ
- 25 013623-9 EMERSON LUIS DOS SANTOS
- 26 013638-7 EUCLIDES FREIRE NETO
- 27 013581-0 FABIO ROSA DE OLIVEIRA
- 28 013644-1 FELIPE AURELIANO ARAUJO LIMA
- 29 013583-6 FELIPE MARCELINO TEIXEIRA
- 30 013653-1 FELLIPE PEREIRA DE GODOY
- 31 013593-3 FERNANDO PASQUINI DIAS
- 32 013629-8 FRANKLIN DIAS MAGALHAES
- 33 013681-6 GABRIEL PEREIRA DOS ANJOS
- 34 013628-0 GILMAR CARDOSO ALMEIDA
- 35 013659-0 GLEDSOM AMORIM SILVA
- 36 013592-5 HAROLDO OLIMPIO DOMINGOS
- 37 013630-1 HELIO DONIZETI R DE ALMEIDA
- 38 013643-3 HENRIQUE FERREIRA COUTO
- 39 013610-7 IVOMAR LUIZ DA CONCEICAO
- 40 013646-8 JAIRO JOSE DE SOUSA
- 41 013596-8 JASIMIEL JAARESIAS BENTO JORGE
- 42 013615-8 JOAB HENRIQUE DE SOUZA
- 43 013585-2 JONATHAS FRANCISCO DA SILVA
- 44 013620-4 JOSE HERBERT DE BRITO
- 45 013590-9 LAUTON NARCIZO DE SOUZA
- 46 013602-6 LEANDRO COSTA MARCOLINO VIANNA
- 47 013604-2 LEANDRO SANTOS BRITO
- 48 013627-1 LUAN LIRA SIMOES
- 49 013652-2 LUCAS TELES DA SILVA
- 50 013633-6 LUCAS WENDEL SILVA DE PAULA
- 51 013625-5 MANOEL OLIVEIRA RAMOS
- 52 013600-0 MARCELO NOVAIS DE CARVALHO
- 53 013668-9 MARCELO XAVIER DOS SANTOS
- 54 013613-1 MARCOS ANTONIO DA SILVA
- 55 013586-1 MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA
- 56 013595-0 MARIA DA CONCEICAO SILVA
- 57 013636-1 MARIA THAMARA GONCALO BRITO
- 58 013614-0 MATHEUS DURAES DA SILVA
- 59 013594-1 MIKAEL COELHO
- 60 013639-5 PAULO CEZAR RIBEIRO BAIÃO
- 61 013601-8 PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
- 62 013631-0 REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA
- 63 013622-1 REINALDO HERNAN BAEZA
- 64 013660-3 RENATO DIEBUS
- 65 013621-2 ROBERT ALEXANDRE FERREIRA
- 66 013587-9 RODRIGO JORGE DOS S RANGEL
- 67 013597-6 ROMEU LUIZ DE SOUZA JUNIOR
- 68 013642-5 RONALDO CARDOSO
- 69 013645-0 RONALDO PLONSKI
- 70 013616-6 SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
- 71 013675-1 SIDNEY DE SOUZA SILVA
- 72 013626-3 SILVIO ALVES COSTA
- 73 013607-7 VICTOR CARLOS DE JESUS ALMEIDA
- 74 013617-4 WASHINGTON CRISTIANO DE MELO
- 75 013637-9 WEYDER NEVES DE LIMA
- 76 013679-4 WILLIAM SOARES NOGUEIRA SOJO
- 77 013584-4 WILSON LOPES RODRIGUES

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COPEL

Documento: [121430218](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI Nº 6014.2024/0002398-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABITACIONAIS (ENTIDADES) INTERESSADAS EM PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RETROFIT DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM IMÓVEIS INDICADOS E/OU DE SUA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 17.638/2021, PORTARIA Nº 40/SEHAB.G/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SEHAB.G/2022, QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE ENTIDADES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL.

DESPACHO

INTERESSADO: Movimento pelo Direito à Moradia - MDM
ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Movimento pelo Direito à Moradia - MDM contra a decisão que determinou sua inabilitação no Edital supracitado do Programa Pode Entrar - Modalidade Entidades.

A entidade alega que solicitou tempestivamente a renovação do Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS), mas que

houve demora do órgão responsável na emissão do documento. Em razão disso, requer a concessão de um prazo adicional de 15 dias para apresentação do certificado atualizado.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Edital, no item 4.2.2, estabelece a apresentação do CENTS como requisito para a habilitação. Além disso, o item 10.1.1 dispõe que não será admitida a complementação de documentos após o prazo estipulado no Quadro Resumo do edital.

Ademais, conforme consignado no Comunicado [Doc. Sei nº[114722086](#)], publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, houve a reabertura da plataforma digital até 29 de novembro de 2024, permitindo às entidades a regularização documental. Ainda assim, a entidade não apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no edital.

Embora a entidade tenha demonstrado a tentativa de renovação do documento junto ao órgão competente, a exigência editalícia de apresentação dentro do prazo deve ser observada, a fim de garantir a isonomia entre os participantes.

III - DECISÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, especialmente quanto à tempestividade. No mérito, contudo, nego-lhe provimento, mantendo a inabilitação do Movimento pelo Direito à Moradia - MDM. Tal decisão fundamenta-se no princípio da vinculação ao edital, que impõe a observância estrita das regras previamente estabelecidas, garantindo a isonomia e a segurança jurídica no certame. Ademais, restou evidenciada a ausência de comprovação da entrega tempestiva do CENTS, requisito essencial para a habilitação, cuja inobservância configura descumprimento de exigência editalícia indispensável.

Diogo Soares

Diretor Presidente

Documento: [121408470](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI Nº 6014.2024/0002398-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABITACIONAIS (ENTIDADES) INTERESSADAS EM PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RETROFIT DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM IMÓVEIS INDICADOS E/OU DE SUA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 17.638/2021, PORTARIA Nº 40/SEHAB.G/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SEHAB.G/2022, QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE ENTIDADES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL.

DESPACHO

INTERESSADO: Associação Filhos Do Mundo
ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Movimento pelo Direito à Moradia - MDM contra a decisão que determinou sua inabilitação no Edital supracitado do Programa Pode Entrar - Modalidade Entidades.

A entidade alega que solicitou tempestivamente a renovação do Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS), mas que houve demora do órgão responsável na emissão do documento, o qual só foi emitido na data de 02 de dezembro de 2024, durante o período de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Edital, no item 4.2.2, estabelece a apresentação do CENTS como requisito para a habilitação. Além disso, o item 10.1.1 dispõe que não será admitida a complementação de documentos após o prazo estipulado no Quadro Resumo do edital.

Ademais, conforme consignado no Comunicado [Doc. Sei nº[114722086](#)], publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, houve a reabertura da plataforma digital até 29 de novembro de 2024, permitindo às entidades a regularização documental. Ainda assim, a entidade não apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no edital.

Embora a entidade não tenha conseguido a renovação do documento junto ao órgão competente até 29 de novembro de 2024, ela conseguiu durante o prazo de recurso atender à exigência editalícia apresentando o CENTS.

III - DECISÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, notadamente a tempestividade. No mérito, dou-lhe provimento para reconhecer a habilitação da Associação Filhos do Mundo, considerando a observância ao princípio da razoabilidade e a comprovação da entrega do CENTS dentro do prazo recursal. Tal decisão alinha-se ao entendimento de que eventuais exigências formais não podem prevalecer sobre o direito material, especialmente quando atendida

a finalidade do ato, conforme consagrado pela jurisprudência pátria e pelos princípios da proporcionalidade e da legalidade.

Diogo Soares

Diretor Presidente

Documento: [121430440](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI Nº 6014.2024/0002398-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABITACIONAIS (ENTIDADES) INTERESSADAS EM PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RETROFIT DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM IMÓVEIS INDICADOS E/OU DE SUA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 17.638/2021, PORTARIA Nº 40/SEHAB.G/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SEHAB.G/2022, QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE ENTIDADES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL.

DESPACHO

INTERESSADO: Associação de Luta por Moradia Movimento Vermelho para Lutar - Acommesp
ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela ASSOCIACAO DE LUTA POR MORADIA MOVIMENTO VERMELHO PARA LUTAR - ACOMMESP contra a decisão que determinou sua inabilitação no Edital supracitado do Programa Pode Entrar - Modalidade Entidades.

A entidade alega que solicitou tempestivamente a renovação do Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS), mas que houve demora do órgão responsável na emissão do documento, o qual só foi disponibilizado em 06 de novembro, ainda dentro do período estabelecido para a entrega da documentação. No entanto, devido a dificuldades com o sistema de inserção de documentos, não conseguiu fazer o upload da documentação, embora já possuísse a condição de entidade com certificado de regularidade cadastral (CENTS), conforme consta da documentação anexa ao recurso apresentado.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Edital, no item 4.2.2, estabelece a apresentação do CENTS como requisito para a habilitação. Além disso, o item 10.1.1 dispõe que não será admitida a complementação de documentos após o prazo estipulado no Quadro Resumo do edital.

Ademais, conforme consignado no Comunicado [Doc. Sei nº[114722086](#)], publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, houve a reabertura da plataforma digital até 29 de novembro de 2024, permitindo às entidades a regularização documental. Ainda assim, a entidade não apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no edital.

Entretanto, conforme se depreende dos documentos anexados ao recurso apresentado, a Associação de Luta por Moradia Movimento Vermelho para Lutar - ACOMMESP possuía, à época da apresentação da documentação, um Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS) válido. Assim, deve ser considerada habilitada, uma vez que, no momento da licitação, já atendia à exigência estabelecida no edital.

III - DECISÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, notadamente a tempestividade. No mérito, dou-lhe provimento para reconhecer a habilitação da Associação de Luta por Moradia Movimento Vermelho para Lutar - ACOMMESP, considerando a observância ao princípio da razoabilidade e a comprovação de que a entidade possuía o Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS) dentro do prazo exigido no edital.

Tal decisão está alinhada ao entendimento de que eventuais exigências formais não podem prevalecer sobre o direito material, especialmente quando a finalidade do ato foi devidamente atendida, conforme consagrado pela jurisprudência pátria e pelos princípios da proporcionalidade e da legalidade.

Diogo Soares

Diretor Presidente

Documento: [121408672](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI Nº 6014.2024/0002398-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABITACIONAIS (ENTIDADES) INTERESSADAS EM PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RETROFIT DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM IMÓVEIS INDICADOS E/OU DE SUA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 17.638/2021, PORTARIA Nº 40/SEHAB.G/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SEHAB.G/2022, QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE

ENTIDADES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL.

DESPACHO

INTERESSADO: CASTELO FORTE ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela CASTELO FORTE ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA contra a decisão que determinou sua inabilitação no Edital supracitado do Programa Pode Entrar - Modalidade Entidades.

A entidade alega que solicitou tempestivamente a renovação do Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS), mas que houve demora do órgão responsável na emissão do documento, o qual só foi disponibilizado em 26 de novembro, ainda dentro do período estabelecido para a entrega da documentação. No entanto, devido a dificuldades com o sistema de inserção de documentos, não conseguiu fazer o upload da documentação, embora já possuísse a condição de entidade com certificado de regularidade cadastral (CENTS), conforme consta da documentação anexa ao recurso apresentado.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Edital, no item 4.2.2, estabelece a apresentação do CENTS como requisito para a habilitação. Além disso, o item 10.1.1 dispõe que não será admitida a complementação de documentos após o prazo estipulado no Quadro Resumo do edital.

Ademais, conforme consignado no Comunicado [Doc. Sei nº114722086], publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, houve a reabertura da plataforma digital até 29 de novembro de 2024, permitindo às entidades a regularização documental. Ainda assim, a entidade não apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no edital.

Entretanto, conforme se depreende dos documentos anexados ao recurso apresentado, a Associação de CASTELO FORTE ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA possuía, à época da apresentação da documentação, um Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS) válido. Assim, deve ser considerada habilitada, uma vez que, no momento da licitação, já atendia à exigência estabelecida no edital.

III - DECISÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, notadamente a tempestividade. No mérito, dou-lhe provimento para reconhecer a habilitação da CASTELO FORTE ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, considerando a observância ao princípio da razoabilidade e a comprovação de que a entidade possuía o Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor (CENTS) dentro do prazo exigido no edital.

Diogo Soares
Diretor Presidente

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Documento: 121451019 | Despacho Autorizatório

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência Jurídica e de Recuperação de Créditos, conforme Processo SEI nº 7610.2025/0000762-9 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 (117529216), o Decreto Municipal nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025 e Norma COHAB/GAFIN P-059v21, a concessão de adiantamento em nome do funcionário HEITOR JAYME DE MELO, RE nº 8103-5, CPF nº 312.407.368-19, referente ao mês de Abril de 2025, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

Documento: 121455022 | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista do constante no Processo SEI nº (7610.2024/0004073-0), em especial a manifestação da Diretoria de Programas de Fomento Habitacional - DIPFH, notadamente o(s) documento(s) SEI (120248713), e o parecer jurídico referencial que acolho (121455157), RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 66.553,50** (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para pagamento remanescente à **TEEN-IMOBILIARIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **33.598.776/0001-04**, pelos serviços prestados no período dezembro/2024, relacionado a serviços com instalação da Sede da Defesa Civil no

Centro Esportivo/ Complexo Mooca e **RECONHEÇO** dita despesa como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630/2017.

2. À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para publicação deste despacho e adoção das providências subsequentes, ficando, desde já, **ATESTADA**, a regularidade do procedimento para a solicitação junto à Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU (6029.2023/0015470-8) de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de “Despesas de Exercícios Anteriores”, na Dotação Orçamentária nº 38.10.06.181.3013.1.055.4.4.90.92.00.00.1.500.9001.1.

3. Após ultimadas as providências atinentes ao procedimento de abertura de crédito adicional suplementar tratado no item 2 supra, **AUTORIZO** a emissão da competente nota de empenho em favor da empresa identificada no item 1 acima, onerando a mesma dotação orçamentária informada no item 2 supra, procedendo-se ao pagamento da quantia mencionada no item 1 acima, nos termos já autorizados, ratificados e reconhecidos, adotando-se as cautelas de praxe."

São Paulo, 13 de março de 2025.

Documento: 121441690 | Despacho Autorizatório

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria Técnica e de Patrimônio, conforme Processo SEI nº 7610.2025/0000777-7 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 (117529216), o Decreto Municipal nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025 e Norma COHAB/GAFIN P-059v21, a concessão de adiantamento em nome do funcionário NILSON EDSON LEONIDAS, RE nº 5766-5, CPF nº 063.099.838-81, referente ao mês de Abril de 2025, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

Documento: 121359471 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada conforme § 5º do artigo 12 do Decreto Municipal nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025 e Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 (117529216), **AUTORIZO** o empenho em favor de **TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 07.461.206/0001-68**, no valor de **R\$ 58.096,65 (cinquenta e oito mil noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao pagamento das despesas decorrentes da rescisão do contrato n.º COHAB 084/2021, para execução de serviços de obras de reformas e readequação de edifício existente e construção de edifício localizado à Rua Sete de Abril 351-365, devendo onerar a dotação 29.40.16.482.3002.3.354.4.4.90.51.00.08.1.799.0719.0, através da Nota de Reserva com Transferência nº 20.119/25 (120640876), processo SEI (7810.2024/0001019-6).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à GPCFI para emissão da respectiva Nota de Empenho e prosseguimento.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: 121498051 | Comunicado

PROCESSO 7910.2024/0001716-0

CONCORRÊNCIA N°90006/2024/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA **PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS** SOBRE O BRAÇO DO COCAIA E DOS ACESSOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE NA REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO

Assunto: Impugnação em face do Edital de Concorrência 90006/2024/SPOBRAS

Interessada: ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação, recebe por tempestiva a Impugnação apresentada pela empresa **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA (121314858)**, e considerando a manifestação da área técnica (121494116), no mérito **NEGA PROVIMENTO**, ficando mantidos os termos do edital da CONCORRÊNCIA nº 90006/2024/SPOBRAS, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução das obras de implantação da **PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS** sobre o Braço do Cocaia e dos acessos para conexão ao sistema viário existente na Região Sul da Cidade de São Paulo.

As razões desta decisão encontram-se juntadas ao Processo SEI 7910.2024/0002544-8, documento SEI (121497809), e estão disponíveis para consulta.

MARIA BEATRIZ M. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Documento: 121484817 | Comunicado

PROCESSO 7910.2024/0001716-0

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°006/2024/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA **PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS** SOBRE O BRAÇO DO COCAIA E DOS ACESSOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE NA REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ERRATA DO BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N° 04

Fica **retificado** o Boletim de Esclarecimento nº 04, publicado em 10/03/2025, para constar:

PERGUNTA 49: O item 11.4.2.1 admite a utilização do número máximo de 3 (três) atestados para atendimento dos quantitativos de qualificação técnico-operacional. Pede-se esclarecer qual seria o fundamento da limitação ao número de atestados para o atingimento dos quantitativos, considerando-se a multiplicidade de atividades envolvidas no escopo da licitação, consistente em obra de grande porte e, sobretudo, a falta de qualquer previsão nesse sentido no artigo 67, da Lei 14.133/21, além de contrariedade à jurisprudência administrativa dos Tribunais de Contas. Por fim, requer seja esclarecido se a exigência será interpretada em prol da ampla competição, de modo a admitir a somatória de quantidades de até três atestados para cada uma das parcelas de maior relevância, ou seja, três atestados para a alínea ‘a’ (execução de ponte(s) e viaduto(s) em concreto), três atestados para a alínea ‘b’ (construção e/ou reforma e/ou requalificação de sistema viário) e assim por diante.

RESPOSTA 49: Será admitida a somatória de até três atestados para atender o quantitativo de cada uma das parcelas de maior relevância, conforme previsto no subitem “11.4.2.1.” do edital.

No mais, cabe esclarecer que, o Art. 67, §2º da LF 14.133/2021, admite a fixação de comprovação de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para execução de cada um dos serviços.

Ao fixar o limite em 3 (três) atestados, a princípio, se dividido igualmente, estamos falando de atestação de obras cujos quantitativos podem representar apenas 17% (dezessete por cento) do quantitativo dos serviços a serem executados, em diferentes períodos de tempo e espaço, já que não se pediu simultaneidade entre eles.

PERGUNTA 52: Entendemos que para atendimento da aptidão técnico-operacional, itens “a”, “b”, “c” e “d”, deverão ser atendidos em no máximo 3 (três) atestados. Porém, cada item com as respectivas quantidades deverá ser atendido em um único atestado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 52: Não. Vide resposta 49.

Documento: 121495930 | Comunicado

PROCESSO 7910.2024/0001716-0

CONCORRÊNCIA N°90006/2024/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA **PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS** SOBRE O BRAÇO DO COCAIA E DOS ACESSOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE NA REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO

Assunto: Impugnação em face do Edital de Concorrência 90006/2024/SPOBRAS

Interessada: CONSTRUTORA A GASPAR S/A

DECISÃO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação, recebe por tempestiva a Impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA A GASPAR S/A (121405090)**, e no mérito **NEGA PROVIMENTO**, ficando mantidos os termos do edital da CONCORRÊNCIA nº 90006/2024/SPOBRAS, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução das obras de implantação da **PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS** sobre o Braço do Cocaia e dos acessos para conexão ao sistema viário existente na Região Sul da Cidade de São Paulo.

As razões desta decisão encontram-se juntadas ao Processo SEI 7910.2024/0002544-8, documento SEI (121495401), e estão disponíveis para consulta.

MARIA BEATRIZ M. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: 121469342 | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2023/0002153-1, em especial da manifestação da área técnica responsável (121312018), nos termos do item 10.1 do Edital nº 06/2023/Spcline - Laboratório de game design: conceito de games 2023, ficam **HABILITADAS** as proponentes selecionadas conforme resultado classificatório final publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2024, p.338-339 (116106505).

II- Nos termos do item 11.3 do Edital, as proponentes habilitadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para reunir as condições e apresentar a documentação de contratação à Spcline conforme Anexo 10 do Edital.

III- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Leandro Finotti Pardi

Superintendente

De acordo:

Emiliano Zapata

Diretor Executivo

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: 121497444 | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00674

OBJETO: Contratação de serviços de produção e veiculação de conteúdo televisivo (Rede Câmara SP).

Às catorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Mateus Soldan Barbieri, sua equipe de apoio inscrita, o Procurador Legislativo Dr. Guilherme Araújo Batista e Silva, bem como o Presidente da CJL, Roberto

Vitorino dos Santos, para retomar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 41/2024, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I.REABERTURA: reaberta a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro deu continuidade à fase de julgamento da proposta.

II.FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: após análise da Proposta, esta, foi aprovada pela Unidade Requisitante e aceita pelo Senhor Pregoeiro.

III. HABILITAÇÃO: a documentação de habilitação enviada foi encaminhada para análise da área técnica.

IV. SUSPENSÃO: considerando a necessidade de realização de diligências, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 17/03/2025 às 14h30.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Mateus Soldan Barbieri

Pregoeiro

Documento: 121497366 | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 219/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00613

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Às catorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Persio Tadao Soli, sua equipe de apoio inscrita, o Procurador Legislativo Guilherme Araújo Batista e Silva, e o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para retomar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 39/2024, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro deu continuidade ao julgamento da proposta.

II. FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: após análise da Proposta, esta, foi aprovada pela Unidade Requisitante e aceita pelo Senhor Pregoeiro.

III. HABILITAÇÃO: a documentação de habilitação enviada foi encaminhada para análise da área técnica.

IV. SUSPENSÃO: considerando a necessidade de realização de diligências, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 18/03/2025 às 14h30.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Persio Tadao Soli

Pregoeiro

Documento: 121497977 | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 217/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00575

OBJETO: Aquisição de televisores de grande formato e acessórios para os auditórios e Plenário.

Às catorze horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Márcio Rogério Muller, sua equipe de apoio inscrita, o Procurador Legislativo Renato Takashi Igarashi, e o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para retomar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 42/2024, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I.REABERTURA: reaberta a Sessão, o Senhor Pregoeiro deu continuidade ao certame.

II.FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

LOTE 1: Após análises, o Senhor Pregoeiro desclassificou a proposta por não atender ao Edital. A próxima licitante foi convocada para negociação e envio da Proposta de Preços. Após análises, a Proposta foi desclassificada por não atender ao Edital. A próxima licitante foi chamada para negociação e envio da Proposta de Preços, com prazo até as **11h do dia 14/03/2025**.

LOTE 3 e ITEM 1: As propostas foram enviadas e encaminhadas para análise.

ITENS 2 e 4: As licitantes foram desclassificadas por não atenderem ao Edital, e as próximas colocadas foram convocadas para negociação e envio da Proposta de Preços. Enviadas, os documentos seguiram para análise da Unidade Requisitante.

ITEM 3: A licitante foi convocada para envio da Proposta de Preços, que acabou desclassificada por não atender ao Edital. A próxima licitante foi convocada e eliminada pelo mesmo motivo da anterior. A colocada seguinte foi convocada para envio da Proposta de Preços, com prazo até as 11h do dia 14/03/2025.

ITEM 17: A licitante foi convocada para negociação e envio da Proposta de Preços. Enviada, seguiu para análise da Unidade Requisitante.

III. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 14/03/2025 às 14h.

IV. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Márcio Rogério Muller

Pregoeiro



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 70

São Paulo, Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Número 66

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CERIMONIAL

Documento: [121499107](#) | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - DIA 14 DE MARÇO DE 2025 - SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
14:00 - 17:00	Curso: A Dinâmica Normativa e Institucional do Município	Sala Sérgio Vieira de Mello 1º SS	Escola do Parlamento
15:00 - 17:00	Encontro com Bombeiros Civis	Salão Nobre 8º andar	Marcelo Messias MDB
18:30 - 20:30	Solenidade em Homenagem a Importância da Mulher na Estrutura da Família	Plenário 1º de Maio 1º andar	André Santos Republicanos
19:00 - 22:00	Sessão Solene para Entrega do Prêmio Coronel Hélio Barbosa Caldas	Salão Nobre 8º andar	Equipe de Eventos (CCI-1)

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Documento: [121501400](#) | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 267/25

NOMEANDO ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSOL.

PORTARIA 268/25

NOMEANDO MARCIA LAURIANO SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE LÍDERES, referência QPLC-5, no Gabinete da Presidência.

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1659/2025

Institui o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) na Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, visando promover a saúde e proteger a integridade física do trabalhador no seu local de trabalho.

Art. 2º O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT será composto pelos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Médico do Trabalho;

II - 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;

III - 01 (um) Enfermeiro do Trabalho;

IV - 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 3º São atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, além daquelas previstas na NR-4 do Ministério do Trabalho e Emprego:

- I - Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- II - Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- III - Realizar o inventário de riscos ocupacionais;
- IV - Implementar medidas de prevenção conforme a ordem de prioridade estabelecida na NR-1;
- V - Conduzir análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- VI - Manter registros atualizados referentes a avaliações das condições de segurança e saúde no trabalho;
- VII - Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores sobre prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 4º O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT deverá ser registrado no sistema eletrônico disponível no portal gov.br, conforme exigido pelo item 4.6.1 da NR 04 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 5º A Câmara Municipal de São Paulo implementará ações destinadas à promoção da saúde ocupacional e à prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho de seus servidores, observadas as diretrizes constantes desta Resolução.

Parágrafo único. O serviço de saúde da Câmara Municipal de São Paulo deverá priorizar as ações a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo das perícias previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Art. 6º A Câmara Municipal de São Paulo manterá Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) que terá como objetivo a preservação da saúde e da integridade de seus servidores frente aos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, conforme as disposições das Normas Regulamentadoras e demais normas que venham a tratar sobre o assunto.

Art. 7º O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) será gerenciado, elaborado e implementado, preferencialmente, pelas áreas especializadas em Engenharia de Segurança, subordinada à SGA37 - Equipe de Desenvolvimento e Projeto da Câmara Municipal de São Paulo, subordinada à SGA-3.

Parágrafo único. Caso inexistam profissionais especializados nas áreas mencionadas no caput, poderá ser contratada, temporariamente, consultoria para o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Art. 8º O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) terá caráter permanente e deverá conter as seguintes etapas:

I - Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais (inventário de riscos);

II - Medidas de prevenção e controle de riscos;

III - Plano de Ação;

IV - Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

V - Monitoramento da exposição aos riscos;

Parágrafo único. O inventário de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deverá ser revisto no mínimo a cada 2 (dois) anos, sem prejuízo das atualizações necessárias ao longo do tempo, com o objetivo de avaliar seu desenvolvimento e efetivar ajustes necessários no estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.

Art. 9º O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deverá estar articulado com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de que trata o Capítulo III deste Ato, bem como observar as normas regulamentares relativas à ergonomia, aos equipamentos de proteção individual e à acessibilidade.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Art. 10. A Câmara Municipal de São Paulo manterá o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) que terá caráter de prevenção, de rastreamento e de diagnóstico precoce dos agravos à saúde, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou de danos irreversíveis à saúde de seus servidores.

Parágrafo único. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) será gerenciado pela Medicina do Trabalho da Câmara Municipal de São Paulo, subordinada a SGA - 8 Secretaria de Assistência à Saúde e será coordenado por um médico do trabalho, preferencialmente do quadro próprio, que deverá interagir com outras unidades organizacionais para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 11. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deve incluir, dentre outros, a realização obrigatória dos

exames médicos:

I - admissional;

II - periódico;

III - de retorno ao trabalho;

IV - de mudança de riscos ocupacionais; e

V - de afastamento definitivo.

§ 1º Ficará a critério do médico coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) a definição da periodicidade da realização do exame periódico, sendo obrigatória, no mínimo, a cada dois anos, salvo para as atividades nas quais haja legislação específica.

§ 2º O exame clínico para retorno ao trabalho deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

§ 3º O exame de mudança de riscos será realizado sempre que ocorrer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do servidor a risco diferente daquele a que estava exposto, devendo ocorrer antes da

§ 4º O exame demissional, de afastamento definitivo, será realizado em até 10 dias contados a partir do término do vínculo.

CAPÍTULO IV

DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Art. 12. O SESMT será responsável pela elaboração, revisão e atualização periódica do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), observando os critérios técnicos e normativos aplicáveis.

Art. 13. O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) deverá conter, no mínimo:

I - Descrição detalhada dos ambientes de trabalho e atividades desempenhadas;

II - Levantamento e avaliação dos agentes nocivos presentes;

III - Indicação das medidas de controle e mitigação dos riscos ocupacionais;

IV - Conclusão sobre a necessidade de concessão de aposentadoria especial, conforme legislação previdenciária.

Art. 14. O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) deverá ser atualizado sempre que houver mudanças significativas nos processos de trabalho, ambientes ou organização do trabalho que possam impactar a exposição dos trabalhadores a agentes nocivos.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET

Art. 15. O SESMT será responsável pela elaboração e implementação da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), conforme determina a Norma Regulamentadora no 17 e demais normas aplicáveis.

Art.16. A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) deverá conter, no mínimo:

I - Análise das condições de trabalho considerando aspectos biomecânicos, organizacionais e psicossociais;

II - Avaliação das posturas, esforços físicos e demandas cognitivas associadas às atividades desempenhadas;

III - Recomendações para adequação ergonômica dos postos de trabalho;

IV- Propostas de medidas corretivas e preventivas para redução de riscos ergonômicos.

CAPÍTULO VI

DA TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Art. 17. O processo de transição das atividades de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) deverá ocorrer de forma planejada e gradual, garantindo a continuidade das ações de segurança e saúde do trabalho.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 19. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de março de 2025.

DECISÃO DE MESA Nº 81/25

CMSP-PAD-2025/00122

À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA AUTORIZA:

a) A doação de bens relacionados conforme documento CMSP-INC-2025/02224-A, fl. 4, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CAPELANIA MISSIONÁRIA SOLDADOS DA PAZ, CNPJ 20.704.275/0001-13, que manifestou interesse nos bens (CMSP-INC-2025/02225-A), nos termos do Ato nº 1442/2019; e

b) A baixa patrimonial dos bens supracitados.

DECISÃO DE MESA Nº 82/25

Memo. SGP-2 nº 011/25

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 3º do artigo 28 da Lei nº 14.381/2007, bem como ao artigo 4º do Ato 974/2007, **REFERENDA** a designação de Moacir Cordeiro Ribeiro, RF 11.540, para o trabalho nas Sessões Plenárias, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

PORTARIA 950/25

EXONERANDO, a pedido, JULIANA GOMES CARVALHO, registro 232974, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 951/25

EXONERANDO, a pedido, ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, registro 233180, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 21º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 952/25

EXONERANDO, a pedido, JOSE ROBERTO LIMA CUNHA, registro 230697, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 953/25

NOMEANDO GIULIANA DI SCHIAVI, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 19º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 954/25

NOMEANDO JULIANA GOMES CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 955/25

NOMEANDO CLAUDIANA DO ROSARIO SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 956/25

NOMEANDO SAMUEL DA SILVA PEREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 51º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 957/25

NOMEANDO CAUE VIEIRA CAMPOS, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, no 43º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 958/25

NOMEANDO ALAN BARBOZA MATHEUS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 959/25

NOMEANDO CAMILA ROSA DE AQUINO MARQUES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 12º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 960/25

TORNANDO **sem efeito** a Portaria nº 865/25, que nomeou **VICTOR WILLIAMS STAFUSA DA SILVA**, para exercer o cargo de Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023)

PORTARIA 961/25

NOMEANDO GABRIEL DOS SANTOS TAMBUR, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo

II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 38/25

DESIGNANDO **MARCIO LODDI DE SOUZA**, Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-11, registro nº 11.348, para substituir **EMILIO CARLOS CARVALHO BONILHA DA CRUZ**, Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-13, registro nº 11.222, na função de Supervisor do Núcleo Técnico de Atendimento e Suporte - CTI.6, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, referente ao saldo do período excepcional de 01/03/23 a 30/09/23, a partir de 22 de abril de 2025.

PORTARIA 39/25

CONCEDENDO a **TIAGO RODRIGUES BATISTA**, Consultor Técnico Legislativo - Medicina (Oftalmologia), referência QPL-15, registro nº 11.526, da Equipe de Medicina - SGA.81, 40 (quarenta) dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 17 de março de 2025, nos termos do artigo 153 da Lei nº 8989/79, que passou a vigorar conforme artigo 109 da Lei nº 17.841/2022, com a seguinte alteração: “Art. 153. O funcionário poderá obter licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.” (Processo nº 76/2025).

LICENÇA - ART. 10 A 13 DA LEI Nº 18.100/24

TID 20586089

Defiro a concessão da fruição de 30 (trinta) dias da licença prevista nos artigos 10 a 13 da Lei nº 18.100/24 à servidora **Simone Furtado Borges da Silva**, RF 11.295.

TID 20586055

Defiro a concessão da fruição de 16 (dezesesseis) dias da licença prevista nos artigos 10 a 13 da Lei nº 18.100/24 ao servidor **Marcelo Vidal de Sousa**, RF 11.330.

TID 20592103

Defiro a concessão da fruição de 30 (trinta) dias da licença prevista nos artigos 10 a 13 da Lei nº 18.100/24 ao servidor **Vitor Gadelha Gomes de Sá**, RF 11.361.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Andreia Vieira de Carvalho - RF 233133 - adicional de 5% sobre seus vencimentos fixos, a partir de 20/02/2025 - Port. 61/25

Milena Corte Crivelari - RF 233154 - adicional de 10,25% sobre seus vencimentos fixos, a partir de 13/02/2025 - Port. 62/25

Patrícia Rodrigues Latuf - RF 233002 - adicional de 10,25% sobre seus vencimentos fixos, a partir de 19/02/2025 - Port. 63/25

Deferido.

CERTIDÃO

Flavio Augusto de Andrade - TID 20557795

Ivaldo Jacinto - TID 20557795

Mario Eugenio Navarro Filho - TID 20557795

Deferido. Providenciadas as certidões solicitadas ficando à disposição dos interessados em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CERTIDÃO - IPREM

Givaldo Pereira da Silva - Proc. 33/25

A certidão requerida foi providenciada pela Câmara Municipal de São Paulo e homologada pelo IPREM, ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DECLARAÇÃO

Enzo Aiello - TID 20592227

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Artigo 40, I, do Decreto nº 64.014/25

RF	Nome	Duração	A partir de
11523	Carlos Cesar Tanaka	03 (três) dias	24/02/25

Documento: [121497194](#) | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

Assinado digitalmenteno padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806-3, em: 14/03/2025 10:13.

PROCURADORIA DA CÂMARA

PORTARIA Nº 07/2025

O Procurador-Geral Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11-C, *caput* e §§ 2º a 4º da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, RESOLVE:

INDICAR a procuradora legislativa FERNANDA DE PIERI MIELLI FRANCO LIMA, RF 11.483, para exercer a função de membro da Comissão de Cursos do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, em virtude da licença-gestante da procuradora legislativa JULIANA TONGU REINHOLD, RF 11.419, por 180 dias, a partir de 27/02/2025.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Documento: 121503034 | Comunicado

EMENDA Nº 44 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(PROJETO DE EMENDA À L.O.M. Nº 8/17)

(VEREADORES EDIR SALES - PSD, AMANDA VETTORAZZO - UNIÃO, ANA CAROLINA OLIVEIRA - PODEMOS, CRIS MONTEIRO - NOVO, DELEGADO PALUMBO - MDB, DR. MILTON FERREIRA - PODEMOS, DR. MURILLO LIMA - PP, DRA. SANDRA TADEU - PL, ELY TERUEL - MDB, FABIO RIVA - MDB, FELIPE BECARI - UNIÃO, FERNANDO HOLIDAY - PL, GABRIEL ABREU - PODEMOS, GEORGE HATO - MDB, GILBERTO NASCIMENTO - PL, GILSON BARRETO - MDB, ISAC FÉLIX - PL, JOÃO JORGE - MDB, KENJI PALUMBO - PODEMOS, MARCELO MESSIAS - MDB, PASTORA SANDRA ALVES - UNIÃO, PAULO FRANGE - MDB, RICARDO TEIXEIRA - UNIÃO, RUBINHO NUNES - UNIÃO, RUTE COSTA - PL, SANDRA SANTANA - MDB, SARGENTO NANTES - PP, SIMONE GANEM - PODEMOS, THAMMY MIRANDA - PSD E ZOE MARTÍNEZ - PL)

Altera a Lei Orgânica do Município de São Paulo, acrescendo a nomenclatura de Polícia Municipal à Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º O **caput** do art. 88 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. O Município manterá sua Guarda Municipal, a qual se denomina Guarda Civil Metropolitana, também denominada Polícia Municipal de São Paulo, destinada à proteção da população da cidade, dos bens, serviços e instalações municipais, e para a fiscalização de posturas municipais e do meio ambiente.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

ISAC FÉLIX

2º Vice-Presidente

HÉLIO RODRIGUES

1º Secretário

DR. MILTON FERREIRA

2º Secretário

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de março de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Documento: 121475258 | Comunicado

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

11ª SESSÃO ORDINÁRIA

26/02/2025

- Presidência dos Srs. João Jorge, Fabio Riva e Ricardo Teixeira.

- Secretaria do Sr. Hélio Rodrigues.

- À hora regimental, com o Sr. João Jorge na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adrilles Jorge, Alessandro Guedes, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Ana Carolina Oliveira, André Santos, Bombeiro Major Palumbo, Carlos Bezerra Jr., Celso Giannazi, Cris Monteiro, Danilo do Posto de Saúde, Dheison Silva, Dr. Milton Ferreira, Dr. Murillo Lima, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Fabio Riva, Gabriel Abreu, George Hato, Gilberto Nascimento, Hélio Rodrigues, Isac Félix, Jair Tatto, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Kenji Palumbo, Lucas Pavanato, Luna Zarattini, Marcelo Messias, Marina Bragante, Nabil Bonduki, Pastora Sandra Alves, Paulo Frange, Professor Toninho Vespoli, Renata Falzoni, Ricardo Teixeira, Roberto Tripoli, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sandra Santana, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura, Silvão Leite, Sílvia da Bancada Feminista, Silvinho Leite, Simone Ganem, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda e Zoe Martínez. A Sra. Luana Alves encontra-se em licença.

- De acordo com o Precedente Regimental nº 02/2020, a sessão é realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge -MDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 11ª Sessão Ordinária, da 19ª Legislatura, convocada para hoje, dia 26 de fevereiro de 2025.

Informo aos Srs. Vereadores que há sobre a mesa projetos de lei com quórum de maioria simples, aprovados na Legislatura anterior pelas Comissões Permanentes, conforme arts. 46, inciso X, e 82, §1º, do Regimento Interno. Fica aberto, portanto, o prazo de cinco sessões ordinárias para interposição de recursos.

Esta é a primeira sessão ordinária para os seguintes projetos, ambos de autoria do nobre Vereador Jair Tatto: PL 292/2024 e PL 295/2024.

Informo que, neste momento, a Câmara Municipal de São Paulo está recebendo a visita de 30 alunos, com idades entre 13 e 14 anos, da Escola Estadual Dra. Maria Augusta Saraiva, acompanhados pela responsável, Sra. Monique Lopes. Bem-vindos à Câmara Municipal de São Paulo.

Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência da Sra. Ely Teruel e dos Srs. Fabio Riva, Gabriel Abreu, George Hato, Gilberto Nascimento, Hélio Rodrigues, Isac Félix e Jair Tatto.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra a nobre Vereadora Janaina Paschoal.

A SRA. JANAINA PASCHOAL (PP) - (Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar os estudantes que nos visitam hoje. É uma grande honra recebê-los. Cumprimento também as pessoas que nos acompanham, os Colegas, e V.Exa., Presidente.

Gostaria de, primeiramente, deixar o meu apoio ao projeto da nossa querida Vereadora Edir, subscrito por tantos Colegas, que confere à Guarda Civil Metropolitana a condição de polícia municipal da cidade de São Paulo. Então, conte com meu apoio, com apoio da nossa Bancada.

Queria também dizer que ao lado de outros tantos projetos que havia apresentado na Assembleia Legislativa, quando era Deputada Estadual, que municipalizei nesta Casa, há também já em trâmite um projeto que garante nos hospitais para adultos, crianças e maternidade, públicos e privados da capital, a presença do fisioterapeuta por 24 horas nas UTIs.

Atualmente, existe uma normativa da Anvisa garantindo a presença desses profissionais por 18 horas. No passado recente, houve o risco de perdermos inclusive essas 18 horas. Foi por isso que apresentei o projeto na Assembleia, primeiramente, onde contei com o apoio de vários colegas. Quero destacar o apoio do Deputado Edmir Chedid, que inclusive foi o primeiro a propor as 24 horas.

Ao trazer o projeto a esta Casa, fiz questão de absorver a sugestão do Deputado das 24 horas. Por quê? Porque tanto pela pandemia da Covid-19, como pelas dificuldades que enfrentei acompanhando as muitas doenças que, infelizmente, acometeram meu pai e o levaram a óbito há um ano e meio - que Deus o guarde e tenha - pude constatar pelo meu trabalho na pandemia, pela minha situação de familiar de paciente, que a presença de fisioterapeuta na UTI por tempo integral é fundamental.

Muitas vezes, quando pensamos no profissional fisioterapeuta, temos em mente aquele profissional que vai nos auxiliar a recuperar os movimentos depois de um acidente, seja um acidente físico ou cerebral, no caso, um derrame. Pensamos naquele profissional que vai nos ajudar com o movimento, os exercícios para prevenir ou minimizar as muitas dores - sofro com dor crônica, eu que o diga -, mas não sabemos muitas vezes. Somente descobri isso ao trabalhar no front da pandemia como Deputada Estadual, e depois como familiar de paciente, que os fisioterapeutas são importantes para os doentes respirarem.

Nós não temos dimensão da importância do trabalho desses profissionais. São os fisioterapeutas, por exemplo, que mais têm condições de atuar no momento da intubação e da extubação; que conseguem cuidar do paciente para que faça os exercícios necessários de respiração para evitar, ou pelo menos, retardar a necessidade de colocar o oxigênio suplementar ou complementar e a necessidade dessa intervenção mais invasiva, que é a intubação. Na hora em que o paciente acometido por pneumonia ou câncer de pulmão - que infelizmente é uma doença que acomete muita gente -, quando esse paciente está literalmente se afogando, são os fisioterapeutas que têm a expertise de interferir para permitir trazer esse paciente de volta ao oxigênio e à vida.

Então, não dá para contarmos com fisioterapeuta na UTI apenas por 18 horas. É óbvio que é melhor que nada, mas não sabemos se o paciente vai entrar em um processo de afogamento, de engasgo, de asfixia, justamente naquelas seis horas em que o profissional não está presente. Então, peço o apoio dos Pares para esse projeto, que é mais do que um projeto de saúde, é um projeto de vida.

Em termos de custos, não terá um impacto tão significativo porque os profissionais já são da rede, já estão presentes. Nos privados estão praticamente em todos, nos públicos em muitos hospitais temos essa figura por 24 horas. E por outro lado, garantir essas 24 horas traz economia na medida em que a desinternação desses pacientes acaba sendo antecipada.

Estou à disposição para tirar quaisquer dúvidas e agradeço a atenção e o inestimável apoio de cada Vereador, independentemente de partido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Luna Zarattini.

A SRA. LUNA ZARATTINI (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero anunciar a presença dos estudantes do primeiro ano da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, que vieram nos visitar. Parabéns, sejam bem-vindos à Câmara e que possam sempre estar neste espaço.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Bem-vindos à Câmara Municipal de São Paulo. (Palmas)

Orgulhosamente, tenho um filho formado na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, o Israel, já deve ter uns 15 anos de formado e nem é o mais velho.

Tem a palavra o nobre Vereador João Ananias.

O SR. JOÃO ANANIAS (PT) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, quero cumprimentar os Colegas; a nossa Rede Câmara SP, que sempre nos grava; todos que nos ouvem, funcionários, alunos e pessoal presente para acompanhar a votação de um projeto muito importante.

Mas quero sair um pouco do tema e falar da saúde pública da cidade de São Paulo. Nos últimos dias visitei algumas UBSS, algumas UPAs, e me deparei com condições ruins de trabalho para os funcionários e também para o acolhimento das pessoas que vão até essas unidades. São condições insalubres, não dão condições para a população frequentar as UBSSs, as UPAs e os espaços de saúde da cidade. E automaticamente, os funcionários, os trabalhadores também passam por dificuldades e más condições para trabalhar. Falta de ar condicionado, falta de ventiladores, e além disso foi relatado muita falta de remédios, fraldas e outras coisas mais.

Queria saber se na hora da eleição de qualquer parlamentar, ou Prefeito, ou Vereador, será que votamos pensando nessa população que realmente frequenta os espaços públicos da cidade de São Paulo?

E pior, eu fui na UPA 26 de Agosto, em Itaquera, na sexta-feira, que estava superlotada. A funcionária teve a pachorra de falar que o Vereador só podia trabalhar até 17h, que eu não poderia fiscalizar a UPA, porque tinha passado do meu horário de trabalho.

Eu queria saber se esse funcionário, realmente, está preocupado em atender a população da cidade de São Paulo? Esses funcionários dessas UPAs, dessas UBSSs que são contratados, que são indicados, muitas vezes, por políticos, é preciso orientá-los que têm que estar lá para atender a população com qualidade.

Temos que começar uma intervenção, sim, nessas empresas que estão prestando serviço das UBSSs, nas UPAs, para dar condições de recepcionar a população da cidade de São Paulo. Não se pode chegar numa UPA, às 22h, superlotada, e a gerência ou qualquer um outro funcionário na verdade proteger a falta de médico nas UBSS. Você passa nos consultórios, não tem nenhum médico trabalhando.

Precisamos fazer uma vistoria maior, fiscalizando esse espaço, porque a população nossa merece, sim, uma saúde pública de qualidade, e nós temos que fazer isso, porque é obrigação dos Parlamentares fiscalizar esse espaço. A nossa população está sofrendo e, a cada dia, sabemos que a população pobre é a que mais sofre na cidade de São Paulo, é a população que deseja ter uma saúde pública de qualidade. O mínimo é o acolhimento numa UBS, numa UPA. Uma pessoa que está com dor não pode chegar lá e ver uma funcionária gritar no seu ouvido que não vai atender.

“A obrigação dela é vir no horário, depois do horário que esteja, realmente, funcionando com mais médicos”. A população vai ao médico a hora que quer, vai na UBS quando está sofrendo, no horário em que pode realmente frequentar.

Nós nos deparamos com o mau atendimento nas UPAs e nas UBSs. Além disso, quero reclamar também que não são só os funcionários que têm más condições. Acho que a Administração da saúde pública vem de cima, que deve dar condições dessa população ser atendida.

A cada dia mais, o nosso serviço público está ficando ruim. Precisamos ter políticas públicas de qualidade. A nossa população da periferia, que são os mais pobres da cidade de São Paulo, merece uma qualidade do serviço público, que são transporte de qualidade, mobilidade com mais dignidade para as pessoas, mais saúde, educação, lazer e cultura. É muito importante para a população pobre da cidade de São Paulo.

Esse é o nosso lema. Nós estamos aqui para votar projetos que atendam um serviço público de qualidade. Nós vamos discutir e vamos sempre bater nisso.

Obrigado, Presidente.

- Assume a presidência o Sr. Fabio Riva.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Muito obrigado, nobre Vereador João Ananias, do PT.

Tem a palavra o nobre Vereador João Jorge, do MDB.

O SR. JOÃO JORGE (MDB) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Vereador Fabio Riva; Sras. e Srs. Vereadores, o Vereador João Ananias, do PT, me assustou ao criticar os profissionais da saúde da cidade de São Paulo, dizendo que o cidadão é mal atendido nas UPAs, nas UBSs, o que não é verdade.

V.Exa. pode fazer uma crítica ou outra sobre algum agendamento. Isso sempre aconteceu, não é privilégio da cidade de São Paulo.

- Aparte antirregimental.

O SR. JOÃO JORGE (MDB) - Não há apartes no Pequeno Expediente. Que mania que o Vereador João Ananias, do PT, tem de interromper o orador. Eu não interrompi V.Exa., que foi injusto não só com o Prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, mas com o Secretário, o Adjunto, os Coordenadores, os médicos, os enfermeiros, com todos os profissionais da saúde da cidade de São Paulo que têm feito um excelente trabalho.

Lógico, saúde é uma área muito sensível, sempre haverá um problema, alguém que acha que não foi bem entendido. Isso vale até para os convênios médicos, para os principais hospitais privados da cidade de São Paulo e do Brasil. Sempre haverá alguma queixa.

O que eu percebo é que há uma grande boa vontade do Prefeito, do Secretário, dos Coordenadores, dos Gestores, dos profissionais médicos e enfermeiros e todos os atendentes da saúde da cidade de São Paulo em melhorar o atendimento, está feito isso. Acho que V.Exa. cometeu uma grande injustiça com os profissionais da saúde da cidade de São Paulo.

Não vou usar todo o meu tempo só para falar da importância, eu tenho acompanhado. Ontem, vi o Líder Fabio Riva, no Colégio de Líderes, falar da pauta nacional, dois assuntos são discutidos atualmente no Brasil, especialmente nos últimos dias. O primeiro é a inflação, a alta dos produtos alimentícios no Brasil.

Isso é tão verdade que hoje a pesquisa Quaest trouxe um desastre, o derretimento do Governo Lula, do Governo do PT, que chega ao absurdo de passar de 60% de reprovação em oito estados e nos mais populosos do Brasil. Só no estado de São Paulo o Governo Lula teve 69% de reprovação; em Goiás, 70%; no Rio de Janeiro, 63%; na Bahia passou dos 50%; e em Pernambuco, passou de 50%, inclusive no Nordeste. E por quê? Porque o Sr. Presidente da República vem a público e diz o seguinte: “Olha, está caro, não compra. Não compra arroz, não compra leite, não compra carne, não compra ovo”. S.Exa. não compra porque come ovo de pata e de ema. Não compra óleo, café, e vai comprar o quê? O que substitui? É lógico que há um derretimento claro do Governo Lula a olho nu, que parte para um final de governo melancólico.

E finalmente, o Vereador Fabio Riva disse ontem de outra pauta que hoje ocupa espaço na mídia nacional, que é, exatamente, a decisão do STF de permitir, de autorizar que as guardas municipais tenham, sim, um papel de polícia, com as devidas ressalvas.

E hoje, estamos prontos para votarmos, na cidade de São Paulo, o projeto da Vereadora Edir Sales e de outros Vereadores, com o aval e com a concordância do Sr. Prefeito Municipal, do Líder de Governo, para mudar o nome da Guarda Civil Metropolitana para Polícia Municipal.

E na parte da manhã, hoje, assisti a *CNN* e a *Globo News* falando que a Câmara Municipal de São Paulo está pronta para dar o pontapé inicial e de novo sair na frente dos outros Poderes Legislativos do Brasil. Nós, da Câmara Municipal de São Paulo, estamos prontos para fazer história, depende dos Srs. Vereadores da cidade, transformando a Guarda Civil Metropolitana em Polícia Municipal, garantindo mais segurança.

Já dei os parabéns para a Vereadora Edir Sales, peço inclusive a coautoria, quero ser autor também desse projeto. Fazemos história na cidade de São Paulo, vamos contribuir com o Prefeito Ricardo Nunes, com o Sr. Governador, e com o Governo Federal também, fazendo muitas vezes aquilo que não faz. Por exemplo, há hoje o programa Smart Sampa, de monitoramento e de reconhecimento facial, que é modelo para o Brasil e para o mundo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Muito obrigado, nobre Vereador João Jorge.

Vou devolver a presidência para V.Exa., mas antes, só lembro as Sras. e os Srs. Vereadores que os pedidos de autoria que a Vereadora Edir Sales concedeu a todos nesse PLO, Projeto de Emenda à Lei Orgânica, precisam ser formalizados hoje, caso o projeto seja votado. A Sra. Vereadora abriu a autoria, mostrando que é um projeto da Câmara Municipal de São Paulo, de uma Vereadora desta Casa, não é do Executivo.

Sem dúvida alguma, tem o aval e a aquiescência do Executivo, mas é um projeto da Câmara Municipal que inclusive valoriza o trabalho dos Procuradores desta Casa, que durante 15 anos guerream, combateram o bom combate, e hoje a decisão do STF, de repercussão geral, nasce da Câmara Municipal.

Então, aqueles que se dizem contrários a algumas questões do projeto, ele é simples, trata única e exclusivamente da alteração do nome, e fazer isso é jogar contra a Guarda. Vamos deixar muito bem registrado, independentemente de qualquer coisa, a importância e a valorização do trabalho dos Procuradores da Câmara Municipal, que durante 15 anos trabalharam, e da Vereadora Edir Sales, que teve um gesto de generosidade em abrir a autoria a todos os Srs. Vereadores.

Portanto, quem quiser a autoria faça hoje, porque o prazo, caso o projeto seja aprovado, precisa ser feito de forma bem rápida. A assessoria vai orientar os Srs. Vereadores como fazer esse pedido de autoria.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência da Sra. Keit Lima.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Kenji Palumbo.

Devolvo a presidência ao Vereador João Jorge.

- Assume a presidência o Sr. João Jorge.

O SR. KENJI PALUMBO (PODE) - (Sem revisão do orador) - Muito boa tarde, Presidente, todos os presentes na Câmara e Rede Câmara SP.

Eu queria falar novamente sobre PLO 8/2017 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de autoria da Vereadora Edir Sales, que nós sempre namoramos, desde a nossa vinda à Câmara Municipal. É um projeto de extrema importância para nossa Polícia Municipal, que já atua como polícia na cidade de São Paulo há muitos anos. O projeto, na verdade, só vai alterar a nomenclatura, não altera nem atribui mais àquilo que a Guarda Civil Metropolitana já faz, que é a atividade de polícia, somente passa a chamar Polícia Municipal.

Eu já tive casos - e ontem falei no Colégio de Líderes - em que havia bandidos armados com fuzis, pois estávamos em uma operação contra roubadores de banco, quando a Guarda Civil chegou com as primeiras viaturas e nos apoiaram. Então, o trabalho da Guarda Civil, a Polícia Municipal, já está exercendo poder de polícia na cidade de São Paulo há muitos anos, e essa alteração é um ganho. Quero parabenizar, e dizer que sou coautor.

Não quero me estender muito, mas também queria falar sobre a questão do prisômetro. Eu estive presente com o nosso Prefeito, é um investimento feito na área de segurança, e quem ganha com esse investimento é a população da cidade de São Paulo. Ontem, estive presente na base do Smart Sampa, e esse é um investimento que a população de São Paulo ganha.

E só para finalizar, Presidente João Jorge, gostaria de falar sobre a questão da Defensoria Pública. Queria entender por que a Defensoria Pública quer proibir o uso de câmeras do sistema Smart Sampa nos eventos de Carnaval, sendo que todos os requisitos administrativos estão sendo atendidos, que são: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, e o mais importante, a eficiência desse sistema de câmeras. Então, gostaria de entender o porquê desse questionamento, da proibição do Smart Sampa, que está sendo muito eficiente no combate à criminalidade na cidade de São Paulo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Kenji Palumbo.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência do Sr. Lucas Pavanato.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra a nobre Vereadora Luna Zarattini.

A SRA. LUNA ZARATTINI (PT) - (Sem revisão da oradora) - Boa tarde, Presidente, todos e todas, os que nos assistem pela Rede Câmara SP.

Eu me inscrevi para falar sobre o projeto de emenda à Lei Orgânica sobre a mudança do nome Guarda Civil Metropolitana para Polícia Municipal.

Queria iniciar falando que o projeto foi bastante veiculado na grande mídia, de que esse projeto já havia sido aprovado ou que a Câmara estava pronta para aprovar esse projeto. Mas nós, na Câmara, ainda não estamos sequer com as Comissões instaladas, ou seja, não estamos em rito de votação.

Queria também lembrar o papel político que a Câmara Municipal tem na nossa cidade. Qual é o papel da Câmara? Avaliar, aprimorar, discutir e aperfeiçoar projetos. Nesse sentido, essa maneira açodada de vir um projeto sem que possamos apresentar discussões é muito ruim, é muito negativo até para o próprio projeto.

É um projeto de mudança de nome, mas o que queremos fazer não é simplesmente um jogo de *marketing*, mudar um nome apenas. É preciso discutir avanços, inclusive mais garantias e direitos para a Guarda Civil Metropolitana. É uma discussão superimportante. Precisamos discutir a valorização da GCM. Não basta mudar de nome, não basta chamar de Polícia. Precisamos discutir as jornadas extensivas, o adoecimento, a garantia de direitos, como a aposentadoria.

A questão da segurança urbana vai além da Guarda: é também a discussão de melhorias da educação, da cultura, da diminuição de vulnerabilidades e de garantias para que esse profissional exerça muito bem a sua função. Nesse sentido, estamos apresentando um substitutivo para fazer o debate, para que esse projeto não seja meramente uma mudança de nome, mas uma mudança real para a Guarda Civil Metropolitana.

Como já falei, as jornadas extensivas, o adoecimento, a saúde, a aposentadoria, a incorporação da DAC, a garantia de uma ouvidora externa, são pedidos histórico. Conversamos com o sindicato, com guardas. Não podemos fazer nada de maneira açodada, num jogo de marketing.

Nesse sentido, estamos apresentando, sim, um substitutivo para debater isso na Casa. Tenho certeza de que as Vereadoras e os Vereadores desta Casa podem, sim, fazer um debate maior e garantir o aperfeiçoamento desse projeto. A sociedade quer debater sobre isso e a Câmara também, mas precisamos de tempo para essas questões. Não instalamos as Comissões ainda, não tivemos esse espaço de votação.

O que estamos pedindo no substitutivo apresentado, assinado por vários Vereadores de diversos partidos, de diversos matizes ideológicos, é a garantia de mais direitos, valorização da GCM. Não vamos cair num jogo de *marketing* político de mudança de nome, isso não garante nada. Inclusive, no projeto apresentado, é GCM, que também pode ser chamada de Polícia Municipal. Então, não podemos cair nessa discussão. Queremos fazer o debate, a Câmara, todos os representantes do povo eleitos podem e querem debater para melhoria do projeto. Nesse sentido, estamos apresentando esse substitutivo que está aberto para mais assinaturas, para fazermos o debate na Casa e melhorar, garantindo os direitos da Guarda Civil Metropolitana. Esse é o nosso intuito nesta Casa.

Obrigada, Sr. Presidente.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência do Sr. Marcelo Messias.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra a nobre Vereadora Marina Bragante, por cinco minutos.

A SRA. MARINA BRAGANTE (REDE) - (Sem revisão da oradora) - (Dirigindo-se às pessoas na galeria) - Ah, vocês vão sair, estudantes? Eu estava tão feliz de falar olhando para vocês. Bom, voltem.

Boa tarde a todos, Sr. Presidente, Vereadoras, Vereadores e quem nos assiste pela Rede Câmara SP.

Não tenho dúvida de que todas as Vereadoras e todos os Vereadores eleitos querem que nossa cidade seja mais segura e que todos que vão para a rua se sintam protegidos e seguros. Não acho que é o debate que está posto aqui hoje. No entanto, é preciso olhar para a segurança como um debate mais complexo do que apenas mudar o nome da nossa Guarda. Diz respeito à relação do município com o estado. Como que a Guarda e a PM vão se organizar para defender e cuidar da nossa cidade? Diz respeito também a uma estrutura que esteja ao redor dos guardas e das guardas municipais, assegurando um trabalho digno, inclusive, com apoio psicológico e segurança.

No momento em que alteramos o nome, conforme proposto no PL da Vereadora Edir, mudamos também o status da Guarda dentro do sistema de segurança do nosso país. Isso não pode ser votado sem antes, de fato, nos debruçarmos para discutir como será feito. Entendo que temos uma oportunidade de reconhecer a Guarda Civil da nossa cidade, que presta um serviço muito relevante e importante.

Hoje, pela manhã, estava em reunião numa escola na Vila Madalena, conversando com os pais e com a diretoria da escola sobre a violência que está crescendo - apesar de termos no Governo do Estado e no nosso município governantes bastante identificados com a pauta da segurança pública -, o que para mim demonstra que: 1. Não estamos discutindo o suficiente; 2. Não

estamos entendendo o tamanho e a complexidade do desafio para garantir a segurança no nosso estado e no nosso município; 3. Colocar o efetivo policial armado com o desejo de que “bandido bom seja o bandido preso” não está resolvendo.

Os dados demonstram que isso não está resolvendo o problema de segurança na nossa cidade, assim como mudar o nome também não vai resolver. Temos de nos debruçar, de fato, com o desejo de escutar o que cada um dos lados está fazendo, que possamos escutar a Guarda, as famílias, as mães que estão com medo que os seus filhos andem na rua por causa da violência que estamos vivendo.

Mudar o nome muda muita coisa, mas fazer isso de forma atribulada, como estamos fazendo, sem dar espaço para discutir, não é bom para a sociedade de São Paulo.

Quero apenas compartilhar alguns dados para garantir a todo mundo, que está votando, que saiba onde o seu dedo está colocando “sim” ou “não”. No ano passado, há registro de 760 pessoas mortas por intervenção policial, 65% maior ao de 2023. Para além desse número, entre janeiro e novembro de 2024, foram 43 vítimas adolescentes. Estamos falando dos nossos jovens, das nossas crianças e do impacto que a decisão que queremos tomar, de ontem para hoje, rapidamente nesta Casa, vai refletir na vida de todo mundo. Houve um aumento de 13% comparado a todo ano passado.

Apenas para deixar mais uma vez registrada, eu já citei ontem na minha fala, a garantia que se, de fato, for preciso que a Guarda seja reconhecida pela nossa cidade, que também reconheçamos o apoio e a estrutura suficientes para que possam fazer o seu trabalho, que tenhamos câmeras suficientes para garantir que, tanto o cidadão quanto os servidores, estejam protegidos.

E que também nos debrucemos para entender que violência não é resolvida apenas com policial na rua. É muito importante em vários casos, mas diz sobre um projeto de sociedade que queremos. Esta Câmara está se furtando a esse debate.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Obrigado, nobre Vereadora Marina Bragante.

Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, público que nos acompanha pela Rede Câmara SP e pelas redes sociais, eu tinha me programado hoje para falar sobre um fato muito importante na nossa cidade, que é o Centenário da Biblioteca Mario de Andrade. Como disponho de apenas cinco minutos e extemporaneamente vimos a colocação na pauta desse projeto de Emenda à Lei Orgânica, sobre a Guarda Civil Metropolitana, vou dividir minha fala muito rapidamente.

Em primeiro lugar, quero falar da importância da Biblioteca Mario de Andrade para esta Câmara Municipal. Poucos sabem, mas, há cem anos, foi criada a Biblioteca Municipal de São Paulo a partir do acervo da Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo. Portanto, a origem da Biblioteca Mário de Andrade está nesta Casa e era, na verdade, a biblioteca que existia, a biblioteca pública da cidade de São Paulo, porque a Câmara, até o início da República, era a Prefeitura, como até hoje ocorre em Portugal - e nós vemos a herança do sistema administrativo. O Presidente da Câmara era o Prefeito, os Vereadores eram os Secretários. Era assim que funcionava o sistema em São Paulo até a República, quando se cria, então, essa separação dos Poderes, entre o Legislativo e o Executivo.

A Biblioteca da Prefeitura era a Biblioteca da Câmara que veio, exatamente, no dia 25 de fevereiro de 1925, e foi instituída como a Biblioteca Municipal de São Paulo, que funcionou na Rua 7 de Abril até os anos 1940, quando foi construído o edifício próximo que todos conhecem. É projeto moderno do arquiteto Jacques Pilon, muito contemporâneo daquela época, no final dos anos 1930, e abriga até hoje a Biblioteca Mário de Andrade, que é um patrimônio fundamental da cidade de São Paulo. É a segunda maior biblioteca do país, só perde para a Biblioteca Nacional, que está no Rio de Janeiro. É a maior biblioteca da cidade de São Paulo e também uma das maiores bibliotecas do mundo. Nós temos várias seções que foram sendo incorporadas, como a seção de arte, a seção de livros raros, a mapoteca, a seleção de jornais.

Eu, no meu doutorado, passei quase dois anos na Biblioteca Mário de Andrade, fazendo pesquisa nos jornais e nos livros raros sobre a história da habitação de São Paulo. Para mim, portanto, a biblioteca tem um especial valor. Quando fui Secretário de Cultura, nós conseguimos, inclusive, implantar a Biblioteca 24 Horas, onde até hoje funciona um sistema automatizado. A qualquer hora do dia e da noite é possível pegar e entregar livros.

Vou aproveitar meus últimos minutos para falar do substitutivo que a Bancada do Partido dos Trabalhadores está apresentando ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 8/2017, que altera o nome da Guarda Civil Metropolitana para Polícia Comunitária Municipal. Não tenho nada contra a mudança de nome, porque não vai significar nada, fora um simbolismo de mudar o nome de “guarda” para “polícia”, porque todas as atribuições, que são hoje reconhecidas como atribuições da polícia, já são exercidas pela Guarda Metropolitana.

O nosso substitutivo vai no sentido de aprofundar o debate sobre a Guarda Metropolitana. Sobre tudo se estão trabalhando com a ideia de que será uma polícia, pois deverá haver uma série de dispositivos e de instituições para garantir as condições fundamentais para exercer suas atividades, com o acompanhamento da sociedade, com o controle social.

É por isso que estamos propondo a criação da Ouvidoria da Polícia Comunitária Municipal, neste caso. Estamos propondo algumas modificações do regime de aposentadoria e estabelecendo uma série de princípios para o funcionamento da Guarda, significa aperfeiçoar esse processo. Não quer dizer que esse substitutivo esteja perfeito, mas a necessidade de esta Casa aprofundar a discussão sobre esse tema e poder chegar a um consenso, a uma proposta, a um projeto de lei que se configure como um avanço para a nossa atual Guarda Civil Metropolitana. Precisamos debater mais esse tema e é esse o objetivo de apresentarmos o substitutivo.

Muito obrigado.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência da Sra. Pastora Sandra Alves.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Professor Toninho Vespoli.

O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Sem revisão do orador) - Boa tarde a todos e a todas. Vou falar sobre um assunto que, evidentemente, vem sendo colocado já faz um tempo, mas agora os especialistas comprovaram.

Há uma pesquisa feita pela USP, apontando que até 2040 vai faltar, mais ou menos, 235 mil profissionais de educação, ou seja, professores em salas de aula. Acredito que a sociedade tem que se perguntar o porquê disso.

Está evidente, e todos esses anos temos falado da desvalorização dos servidores, principalmente da área da educação, dos professores, do quadro de apoio e dos AVEs.

Há um dado muito importante quando falamos de desvalorização, estamos falando, por exemplo, de salário. Se pegar a média salarial da educação, será 55% da média de todas as outras profissões, ou seja, do nível universitário. Se pegar no nível médio, o quadro de apoio na educação, todos as profissões também são em torno de 55%. Ou seja, uma total desvalorização.

Fora a desvalorização salarial, tem as condições precárias de trabalho. Estamos falando isso ao longo de todos esses anos. Ou seja, o professor ou o quadro de apoio têm que trabalhar, muitas vezes, em mais de um emprego para conseguir dar conta da sua vida. Como irá fazer uma formação continuada, por exemplo? A formação continuada não é no horário de trabalho, com isso fará fora do horário de trabalho. Como fará isso, se está em duas redes e trabalha em torno de 10 horas ao dia?

Não conseguimos atingir o número adequado dos profissionais da educação, fazendo uma formação continuada. Não adianta o Sr. Prefeito ou o Sr. Governador virem com ideias mirabolantes, porque são coisas simples para serem feitas, que ajudaria muito, que os pesquisadores já sabem, ninguém aqui está inventando a roda.

Fora isso, posso apontar a formação que não é continuada, podemos falar do número de alunos em sala de aula. Existem pesquisas que falam quanto menor o número de alunos em sala de aula, o professor consegue dar uma atenção mais individualizada e com isso consegue melhorar todo o sistema de ensino e aprendizagem, mas não é isso que acontece. Há uma normativa no Município que determina o número máximo de agrupamentos na educação infantil ou número de alunos em sala de aula, mas quando entramos na sala de aula, vemos que não é isso que acontece, principalmente, nas periferias, que faltam unidades escolares, como EMEL, onde podemos ver um número maior do que está na Portaria. Isso vai estafando o servidor público, porque, claro, está com um número muito maior do que deveria estar de alunos, para poder desenvolver a aprendizagem de todos.

Outra questão que estamos colocando da precariedade é a inclusão dos alunos. Somos a favor e lutamos pela inclusão dos alunos com deficiência na sala de aula. No entanto, colocam uma AVE para tomar conta de seis crianças com deficiência. Não têm a mínima sensibilidade, por exemplo, de observar o grau de deficiência desses estudantes. Às vezes, precisaria de uma única AVE para um único estudante.

Tudo isso vai acarretando as más condições de trabalho e a sociedade percebe essa desvalorização. Desvalorização salarial e das condições de trabalho. Não é à toa que se perguntarem na sala de aula quem quer ser professor, quase nenhum aluno mais ergue a mão mostrando querer ser professor, porque sabe o quanto essa profissão está desvalorizada.

Fora isso, houve uma guerra no último período contra a educação, o ensino e a pesquisa. Se um professor entrasse em sala de aula e falasse que a Terra é redonda, seria processado, porque o pai do aluno acredita que a Terra é plana. O professor perdeu a liberdade de cátedra. Se o professor disser qualquer coisa sobre a África, o pai não vai querer que o filho escute, pois o professor estaria falando da religião de matriz africana, que faz parte da nossa cultura. Vejam este Plenário, essa Mesa: há pessoas de diferentes etnias: amarela, branca, europeia, negra. Ou seja, a sociedade brasileira é essa mistura toda, mas o professor não pode falar sobre

determinadas culturas, pois não tem mais a liberdade de cátedra como antes. E há pessoas que defendem que é isso mesmo, que não deve haver essa liberdade, pois a convicção da família prevalece sobre a discussão que ocorre na unidade escolar.

A desvalorização é tão grande na educação que, evidentemente, essas pesquisas só refletem o que estamos vivendo e o que denunciamos desta tribuna. Espero que, a partir dessa pesquisa, as pessoas comecem a olhar a educação com outros olhos e parâmetros, porque não queremos um Brasil sem professores. Daí, seria o fim, não iríamos para lugar nenhum.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Encerrado o Pequeno Expediente. Suspenderei a sessão por 15 minutos para um entendimento entre a presidência, os líderes partidários e o Líder do Governo sobre a pauta.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Ricardo Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira - UNIÃO) - Reaberta a sessão.

Por acordo de lideranças, encerrarei a presente sessão.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Desconvoco todas as sessões extraordinárias convocadas para hoje.

Boa tarde a todos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA EM 26/02/2025

Requerimentos

VEREADOR THAMMY MIRANDA (PSD)

13-00062/2025 - Coautoria dos seguintes projetos de autoria do Vereador Rodrigo Goulart: PL 49/2017, PL 197/2017, PL 35/2019, PL 150/2019, PL 375/2019, PL 249/2020, PL 411/2020, PLO 3/2020, PL 330/2021, PL 149/2022, PL 217/2022, PL 379/2022, PL 301/2023, PR 29/2023, PL 488/2023, PL 493/2023, PL 602/2023, PL 80/2024, PL 114/2024, PL 218/2024, PL 264/2024, PL 366/2024, PL 379/2024, PL 386/2024, PL 396/2024, PL 450/2024, PL 592/2024, PL 607/2024, PL 608/2024, PL 681/2024, PL 771/2024, PDL 142/2024 e PDL 144/2024.

13-00167/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADOR ADRILLES JORGE (UNIÃO)

13-00162/2025 - Coautoria do PR 40/2021.

VEREADOR MARCELO MESSIAS (MDB)

13-00168/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

13-00183/2025 - Retirada do PL 209/2025.

VEREADOR ISAC FÉLIX (PL)

13-00169/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADORA ZOE MARTÍNEZ (PL)

13-00170/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADOR RUBINHO NUNES (UNIÃO)

13-00171/2025 - Coautoria dos PLs 76/2025 e 165/2025.

13-00172/2025 - Coautoria do PL 79/2025.

13-00174/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADORAS AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) E EDIR SALES (PSD)

13-00173/2025 - Inclusão da Vereadora Amanda Vettorazzo como coautora do PLO 8/2017.

VEREADOR DR. MURILLO LIMA (PP)

13-00175/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADORA SANDRA SANTANA (MDB)

13-00176/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

13-00177/2025 - Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Caetano.

VEREADOR ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

13-00178/2025 - Solicitação de informações à Secretaria Municipal de Segurança Urbana a respeito da quantidade do

efetivo da Guarda Civil Metropolitana alocado na região da Santa Ifigênia.

13-00180/2025 - Voto de júbilo e congratulações a Laurenilton Azevedo Andrade e Janair da Silva Oliveira.

VEREADORA ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)

13-00179/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADORES GABRIEL ABREU (PODE), DR. MILTON FERREIRA (PODE) E SIMONE GANEM (PODE)

13-00181/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADORA DRA. SANDRA TADEU (PL)

13-00182/2025 - Coautoria do PLO 8/2017.

VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

06-00002/2025 - Pedido de impeachment do Secretário do Verde e Meio Ambiente, Rodrigo Ashiuchi. [Indeferido, pois a Lei Maior do Município prevê apenas o instrumento de convocação dos Secretários Municipais para prestar informações que lhes forem solicitadas sobre o assunto de sua competência administrativa, não contemplando a hipótese de impeachment de Secretário Municipal.]

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: 121495305 | [TCM] Despacho

São Paulo, 13 de março de 2025.

e-TCM: 002748/2025

Objeto: Ordem Interna para disciplinar a obrigatoriedade de realização de check up esportivo (exame médico), no Departamento Médico deste Tribunal, como condição para realização de atividades físicas ou esportivas, no período de intrajornada de trabalho, nas dependências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. OI disponibilizada na Intranet e no Catálogo Eletrônico da Biblioteca.

DESPACHO:

À vista das informações constantes da peça 10, de ordem do Senhor Conselheiro Presidente, publique-se a Ordem Interna SG/GAB nº 03/2025, em homenagem aos princípios da publicidade e transparência que devem revestir os atos administrativos.

a) RUBENS CHAMMAS - Chefe de Gabinete da Presidência

ANEXO 121499352

UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR

Documento: 121499286 | [TCM] Pauta

PAUTA DA 3.359ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 19/3/2025, ÀS 9h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -

ORDEM D O D I A

- II -

JULGAMENTOS

I - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO GLÁUCIO PENNA

1)TC 2.224/2009 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, de Henriqueta Aparecida Amorati Norcia e de José Maria da Costa Orlando interpostos em face do Acórdão de 1º/6/2022 - Secretaria Municipal da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Gestão 07/2008-NTCSS-SMS-G (TAs 01/2008 e 02/2009), cujo objeto é a operacionalização da gestão, o apoio à gestão e a execução das atividades e serviços de saúde nos territórios Aricanduva, Sapopemba e São Mateus, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade das prestações de contas (FHMC)

(Advogados da SPDM: Anderson Viar Ferraresi OAB/SP 206.326, Abimael de França Melo OAB/SP 334.047 e outros - peça 41)

(Advogados de Henriqueta A. A. Norcia e José M. C. Orlando: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376, Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos OAB/SP 473.297 e outros - R. Piccelli Sociedade de Advogados - peça 132, págs. 03/04)

2)TC 3.240/2015 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 23/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone dos Santos Cuba (atual Simone dos Santos Coelho) - Prestação de contas de adiantamento bancário de março/2013 (R\$ 1.500,00) e setembro/2013 (R\$ 1.500,00) - Total R\$ 3.000,00 (CJG)

3)TC 10.962/2018 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 2ª Câmara de 30/3/2022 - Serviço Funerário do Município de São Paulo e Maximus Ambiental e Serviços Ltda. - Contrato 46/SFMSP/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, bem como a gestão dos resíduos sólidos, nas unidades administrativas, agências e velórios - Lote 02 (FHMC)

II - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 12.080/2023 - Deputada Federal Luciene Cavalcante (Câmara dos Deputados), Deputado Estadual Carlos Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e Vereador Celso Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face da falta de infraestrutura nas escolas públicas municipais para enfrentamento de altas temperaturas, principalmente das escolas de lata, com a tomada de medidas cabíveis para garantir programas de prevenção de emergência climática (JT)

(Advogada de Carlos A. Giannazi, Celso L. Giannazi e Luciene C. Silva: Beatriz Hernandez Branco OAB/SP 377.972 - peças 02 a 04)

III - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 9.314/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital de Concorrência 01/2021/Siurb, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para apoio no gerenciamento, supervisão e assessoria técnica na implementação e execução dos programas e empreendimentos de infraestrutura urbana e edificações públicas, dividido em três lotes, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)

2)TC 10.285/2021 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) e Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e São Paulo Turismo S.A. - Representação interposta em face do Contrato 07/Siurb/2021 (TA 002/007/Siurb/2021/2021), cujo objeto é a prestação de serviços de suporte logístico na instalação de gradis, limpeza, estruturação de operação dos quiosques e área da pista de skate no Vale do Anhangabaú (FCCF)

(Advogada de Celso L. Giannazi e Carlos A. Giannazi: Beatriz Hernandez Branco OAB/SP 377.972 - peças 2 e 3)

3)TC 11.131/2022 - GW Transportes Inteligentes Eireli - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 512/2022/SMS.G, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de veículos com motorista, combustível, manutenção, GPS, rádio de comunicação ou telefone móvel, de quilometragem livre, com previsão de garantia contratual para suprir as necessidades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde - Covisa, Uvis e CRS (FHMC)

IV - RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO GLÁUCIO PENNA

REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.265/2009 - Embargos de Declaração de Paulo Kron Psanquevich opostos contra o Acórdão de 1º/6/2022 - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - Contrato de Gestão 13/2008-NTCSS/SMS (TA 01/2009) - Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus (FCCF) Destaque da 63ª Sonp

(Tramita em conjunto com o TC 1.898/2009 que aguarda o julgamento deste TC para prosseguimento da fase Recursal)

(Advogados do Instituto: Eric Bertolotti OAB/SP 321.044, Andressa da Silva Morais OAB/SP 417.554, Teresa de Souza Dias Gutierrez OAB/SP 327.786 e outros - peças 85 a 87)

2)TC 2.295/2014 - Recurso do Consórcio SGP II (Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e GP Service Remoção de Veículos Ltda.) interposto em face do Acórdão de 16/6/2021 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Consórcio SGP II (Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e GP Service Remoção de Veículos Ltda.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 75/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos do Município de São Paulo (Região Oeste), mediante utilização de guinchos, com disponibilização e administração de pátios, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogados da Sitran: Mário José Corteze OAB/SP 186.837, Flavio Magdesian OAB/SP 317.840, Paula de Godoy Camargo OAB/SP 394.511 e outro - Libório & Corteze Sociedade de Advogados - peça 92)